JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Colíder 4
Camara Municipal de Diamantino 4
Camara Municipal de Dom Aquino 5
Câmara Municipal de Nova Guarita 5
Camara Municipal de Rondolândia 5
Camara Municipal de Salto do Céu 6
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 7
Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 9
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 10
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 10
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV ...25
Empresa Cuiabana de Saúde Pública 25
Prefeitura Municipal de Alto Garças 25
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 27
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 31
Prefeitura Municipal de Apiacás 34
Prefeitura Municipal de Araguainha 55
Prefeitura Municipal de Araputanga 143
Prefeitura Municipal de Arenápolis 143
Prefeitura Municipal de Aripuanã 144
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 144
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 159
Prefeitura Municipal de Brasnorte 161
Prefeitura Municipal de Cáceres 161
Prefeitura Municipal de Campinápolis 176
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 178
Prefeitura Municipal de Campo Verde 191
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 192
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 192
Prefeitura Municipal de Canarana 195
Prefeitura Municipal de Carlinda 198
Prefeitura Municipal de Cocalinho 204
Prefeitura Municipal de Colíder 206
Prefeitura Municipal de Colniza 207
Prefeitura Municipal de Comodoro 207
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 213
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 213
Prefeitura Municipal de Cuiabá 217
Prefeitura Municipal de Curvelândia 217
Prefeitura Municipal de Diamantino 441
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 442
Prefeitura Municipal de Indiavaí 445
Prefeitura Municipal de Itanhangá 448
Prefeitura Municipal de Juara 449
Prefeitura Municipal de Juína 462
Prefeitura Municipal de Juscimeira 463
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 464
Prefeitura Municipal de Luciara 465
Prefeitura Municipal de Marcelândia 467
Prefeitura Municipal de Matupá 470

Prefeitura Municipal de Nobres 484
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 694
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 695
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 731
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 733
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 733
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 736
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 737
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 739
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 742
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 757
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 758
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 760
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 790
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 791
Prefeitura Municipal de Paranatinga 791
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 803
Prefeitura Municipal de Poconé 812
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 869
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 889
Prefeitura Municipal de Poxoréu 891
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 892
Prefeitura Municipal de Rio Branco 892
Prefeitura Municipal de Rondolândia 892
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 897
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 898
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 900
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 900
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 903
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 904
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 904
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 916
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 916
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 921
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 923
Prefeitura Municipal de Tabaporã 924
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 925
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 925
Prefeitura Municipal de Tesouro 944
Prefeitura Municipal de Torixoréu 945
Prefeitura Municipal de União do Sul 947
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 950
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1554
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1573

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 034/2021

"Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Água Boa nos dias que menciona.".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Água Boa, do dia 24/12/2021 a 04/01/2022.

Parágrafo Único – *Os Servidores convocados a trabalhar a critério da administração, deverão comparecer sempre que solicitados.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 20 de dezembro de 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021.

MODALIDADE: Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 01/2021 (CARONA)

Especificação do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 059/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 060/2021 da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, que dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RÁDIO, TELEVISÃO, JORNAL, SONORIZAÇÃO, CARRO E MOTO SOM (NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), para uso da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Fundamento: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002 c/c o Art. 22, do Decreto nº 7.892/2013.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
17	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO SERVIÇO AUDIOVISUAL PARA ÓRGÃO PÚBLICO, TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.	24	R$ 1.475,00	R$ 35.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 35.400,00**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, Portarias nºs. 024/2021 e 058/2021, **HOMOLOGO**, a presente **Adesão de Ata de Registro de Preço na condição de "CARONA"**, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades do Poder Legislativo, em favor da empresa: OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 17.617.260/0001-03.

Desta feita, **autorizo** a celebração do contrato com a empresa sobrescrita, e o **empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda, na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de dezembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021

OBJETO: Prorroga a vigência do contrato 005/2021, pelo prazo de 6 (seis) meses, ao fornecimento de Soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: contabilidade pública, recursos humanos e folha de pagamento, compras e licitação, patrimônio público, controle de estoque, geração de APLIC para o TCE-MT e eSocial a ser realizada pela Câmara Municipal de Colider/MT.

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA.

VIGENCIA: 01/01/2022 A 30/06/2022

Colider-MT., 23 de dezembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO Nº. 625/2021

DECRETO Nº. 625/2021

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, NO EXERCÍCIO DE 2020, GESTÃO DO PREFEITO EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e seu Presidente, Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas de governo da Prefeitura Municipal de Diamantino, do exercício de 2020, da Gestão do Prefeito Eduardo Capistrano de Oliveira, recomendando ao atual gestor, que sejam adotadas as seguintes medidas:

I) Promova a disponibilização das leis orçamentárias (LOA/LDO) observando seus anexos obrigatórios, os quais, no entanto, poderão ser disponibilizados exclusivamente no site da Prefeitura, desde que conste na publicação das referidas leis o endereço eletrônico onde poderão ser consultados pela sociedade, em atenção ao artigo 48 da LRF;

II) Abstenha-se de realizar a abertura de créditos adicionais sem saldo ou com saldo insuficiente, bem como realize adequada metodologia de cálculo para apuração de excesso de arrecadação, em observância ao artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/196;

III) Adote as medidas necessárias a fim de assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV) Reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da Lei Orçamentária para os próximos exercícios, em conjunto com o Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 23 de dezembro de 2021

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2021

Lei Municipal nº 1.711/2021 Dom Aquino/MT em 23 de dezembro de 2021.

"ACRESCENTA O ARTIGO 144-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT".

A Câmara Municipal de Dom Aquino aprova, e eu Maria de Souza Oliveira, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta o Art. 144-A na Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

Artigo 144-A -*Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo excepcionalmente, ser dirigidos às escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas desde que não tenham fins lucrativos e possuam planos de cargos e salários isonômicos à carreira de ensino público:*

I - escolas comunitárias são aquelas mantidas por associações civis sem fins lucrativos e que representam sindicatos partidos políticos, associação de moradores e cooperativas;

II - escolas confessionais são aquelas mantidas por associações religiosas de qualquer confissão ou denominação.

Parágrafo único A destinação excepcional de recursos públicos de que trata o caput, só será possível após o atendimento da população escolarizável, garantidas as condições adequadas de formação, exercício e remuneração dos profissionais da educação e haja disponibilidade de recursos.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 23 de dezembro de 2021.

MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: "APROVA O AFASTAMENTO

DO PREFEITO MUNICIPAL PARA GOZO

DE FÉRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HEITOR BALESTRIN, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica AUTORIZADO o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a afastar-se da chefia do Poder Executivo Municipal, com objetivo de Gozo de Férias de 20 (vinte) dias, no período de 07/01/2022 A 27/01/2022 conforme requerido através do ofício nº 204/2021/GP/PMNG de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior dar-se-á em conformidade ao que dispõe os arts. 29, V e 57 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Assume a Chefia do Poder Executivo Municipal o Vice-Prefeito, no período compreendido entre 07/01/2022 a 27/01/2022.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada as datas estipuladas no artigo anterior. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Guarita/MT, 23 de dezembro de 2021.

HEITOR BALESTRIN

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.01/CMR/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

Primeiro Termo *de prorrogação de prazo e valor do contrato*

Administrativo nº 01/CMR/2021, que entre si celebram a Câmara

Municipal de Rondolândia e Carlos Alexandre Delgado-me

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/98 de 21/06/93 e alterações posteriores, a Câmara de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa à Avenida Joana de Oliveira s/nº - Centro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.222 548/0001/37, representado neste ato por seu Presidente Senhor Manoel Amaral Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Nossa senhora de Fatima s/nº Centro nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº. 45.946.212-04 , doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ***CARLOS ALEXANDRE DELGADO-ME ,*** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: **11.427.906/0001-03,** com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca 3292,St 14, CEP 76 958 000, Nova Brasilândia D' Oeste – Estado de Rondôniao denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar Terceiro termo aditivo de prorrogação ao Contrato nº. 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente aditivo tem por objetivo –- A presente Carta Contrato tem por objeto a contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de Gestão Pública Municipal, com uma (01) visita semanal de no mínimo oito (08) horas, podendo, de preferência, ser na data das sessões Ordinárias e quando solicitado pelo Presidente da Mesa Diretora, e atendimento por acesso remoto sempre que houver necessidade de assessoramento solicitados pelos servidores do poder Legislativo nas áreas afim, com responsabilidade pelas publicações no site oficial do Poder Legislativo de Rondolândia, matérias que constam na pauta das Sessões Ordinárias e resultado de votações dos projetos de Leis, bem como as Atas das matérias discutidas nas Sessões Ordinárias (autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora), se responsabiliza pela elaboração e transmissão de DCTFS mensais (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) bem como elaboração e emissão de RAIS (Relação Anual de Informação Sociais) e DIRF. (Declaração de Imposto de renda retido na Fonte do Poder Legislativo), sendo responsável pela envio das cargas de planejamento – PLANO PLURI-ANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E ORÇAMENTO ANUAL DO PODER LEGISLATIVO, Carga Inicial, Carga mensais de APLIC, de acordo com o Processo Administrativo número 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e 3º da Lei 8.666/93 e na cláusula quinta do Contrato nº. 01/2021.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este termo se deve ao seguinte fator, por previsão legal de acordo e interesse bilateral das partes signatárias.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência **de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, por motivo de vinculação orçamentária - financeira do contrato ao exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 54000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais), devendo ser pagas em 12 (doze) parcelas de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

As despesas com o presente aditivo de contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função Legislativa 01

Sub função -Ação Legislativa 031

Projeto atividade- Manutenção com a Câmara Municipal 2.100

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Elemento de despesa 3.3.9.0.3.9.00.00

Valor Mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor Global: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Rondolândia – MT, 16 de dezembro de 2021

Manoel Amaral Neto Presidente da / CMR CONTRATANTE	***CARLOS ALEXANDRE DELGADO-ME*** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

RG. nº.

C.P.F nº.

_____

NOME:

R.G.nº.

C.PF. nº.

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA

PORTARIA N. º 025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ATRIBUI AO SENHOR CRISTIANO SWIDERSKI CARDOSO PEREIRA BRANCO, CREA/MT - RNP - REGISTRO NACIONAL DO PROFISSIONAL Nº 1214294618, A RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇAO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICPAL DE SALTO DO CÉU – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Excelentíssima Senhora **CORINA BRUNO NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando os Contratos nº 009/2021 e 010/2021, e a Ordem de Serviço para início da execução da Obra e Serviços de Reforma do Prédio desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. I – Atribuir ao Senhor CRISTIANO SWIDERSKI CARDOSO PEREIRA BRANCO, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 16820207 SSP/MT e CPF nº 008.962.931-06, CREA/MT - RNP - REGISTRO NACIONAL DO PROFISSIONAL Nº 1214294618, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra de **REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICPAL DE SALTO DO CÉU – MT**, cuja Empresa responsável é **PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI,** CNPJ: 09.576.427/0001-07, vinculada ao Contrato nº 010/2021 e Ordem de Serviço emitida em 21/12/2021.

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Salto do Céu - MT, 22 de dezembro de 2021.

Corina Bruno Nunes

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANCETE ORÇAMENTARIO 11-2021

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 03.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

Balancete Orçamentário (Modelo Anexo N° 12) - Exercício de 2021

Novembro/2021

Receita	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença	Despesa	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS				
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	1.440.000,00	101.593,70	1.117.219,45	-322.780,55
SUPRIMENTOS AO LEGISLATIVO	1.440.000,00	120.000,00	1.320.000,00	-120.000,00	CREDITOS ESPECIAIS				
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					DEVOLUCAO DE REPASSE P/ PODER EXECUT				
SOMA	1.440.000,00	120.000,00	1.320.000,00	-120.000,00	SOMA	1.440.000,00	101.593,70	1.117.219,45	-322.780,55
					SUPERAVIT		18.406,30	202.780,55	202.780,55
TOTAL	1.440.000,00	120.000,00	1.320.000,00	-120.000,00	TOTAL	1.440.000,00	120.000,00	1.320.000,00	-120.000,00

ADELAR MARCANTE
PRESIDENTE

FLAVIO SILVEIRA DE FREITAS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 23/12/2021 08:47:42

Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANCETE FINANCEIRO 11-2021

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

Data : 23/12/2021
Hora : 08:46:41

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2021

(Ate Novembro /2021)

Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
				LEGISLATIVA	1.117.219,45		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		1.117.219,45	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	1.320.000,00			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		1.320.000,00		DEPOSITOS - I.N.S.S	25.947,02		
				DEPOSITOS - I.R.R.F	35.179,99		
EXTRA-ORCAMENTARIA				DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	247,50		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	10.756,41			DEPOSITOS - PREVITER	35.211,83		
DEPOSITOS - I.N.S.S	25.947,02			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	4.125,00		
DEPOSITOS - I.R.R.F	35.179,99			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	14.876,30		
DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	247,50			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	281,93		
DEPOSITOS - PREVITER	35.211,83			CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	13.209,79		
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	4.125,00			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		129.079,36	
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	14.876,30						
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	281,93			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	13.209,79			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		139.835,77		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	213.536,96		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL		213.536,96	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							

Emissão: 23/12/2021 08:46:47

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

Data : 23/12/2021
Hora : 08:46:41

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2021

(Ate Novembro /2021)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			**1.459.835,77**	**Total**			**1.459.835,77**

ADELAR MARCANTE
PRESIDENTE

FLAVIO SILVEIRA DE FREITAS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 23/12/2021 08:46:47 Página 2

Homologado

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – MT, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.051.612.0001-15, com sede situada na Av. Presidente Dutra, s/n – Centro – Município de São Pedro da Cipa, Neste ato representado pela Presidente Andréia Wagner, informa que tendo encerrado os serviços do **CONTRATO N° 005/2020**, cujo objeto é a **"EXECUÇÃO DE OBRA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO/REPARO DE PONTE DE MADEIRA DOS MUNICIPOS DE JUSCIMEIRA E POXOREO"** obra licitada por meio do processo de Tomada de Preço n°001/2020, sendo a licitante vencedora a empresa ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.050.302/0001-89, constata que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais, estando em condição de RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, sendo então considerada recebida provisoriamente a obra.

Ressaltamos que de acordo com a Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002 que institui o Código Civil, o artigo 618 traz a seguinte redação: "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".

Jaciara - MT, 22 de Dezembro de 2021.

CAMILA DOSS Engenheira Civil Fiscal – Portaria 005/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021

Referente: Execução do Contrato nº 004/2020

Objeto: **LIMPEZA E MANUTENÇÃO/REPARO DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT**

Interessado: JN PRADO – ME – Inscrita no CNPJ Nº 21.592.620/0001-37.

NOTIFICAMOSa empresa: JN PRADO – ME – Inscrita no CNPJ Nº 21.592.620/0001-37, para o Retrabalho da Execução da Limpeza, Manutenção/Reparo de Ponte de Madeira no Município de Jaciara-MT, Nas Pontes do Córrego Jacarandá MT 457, Córrego Fortaleza, Rio Prata, Córrego Jacarezinho, Córrego Vinte e Sete e Córrego Água Grande**, inclusas no Contrato Nº 004/2020.**

Fica a empresa JN PRADO – ME – Inscrita no CNPJ Nº 21.592.620/0001-37**,** advertida a apresentar desenvolvimento ágil nas atividades no prazo máximo de **15 dias Úteis** a contar da data da Publicação e/ou recebimento desta notificação.

Os pranchões utilizados nos assoalhos das pontes de madeira deverão sempre ser utilizados com madeiras secas, não devendo haver pranchões cuja largura seja inferior a 20,0 cm e sua espessura ≥ 6,0 cm e comprimento = 4,20 / 5,00 m, sempre em função da largura da ponte. Será rejeitar todas as peças danificadas (rachadas, costaneiras, madeira branca, empenadas, etc.);

Se faz necessário a Troca de Pranchão de Rodeiro de peças danificadas, com rachaduras acentuadas em período curto de utilização, que contesta a qualidade do material.

A fixação do Rodeiro deve ser no assoalho com pregos **e grampos de aço ponte agudos nas especificações técnicas de resistência adequadas a execução do serviço. *Os grampos instaladas até o instante possuem carácter elástico, com comportamento físico não satisfatório*.**

Madeiras a serem utilizadas: - Característica pesadas e duras, com alta resistência mecânica e baixa retratibilidade; as quais obedecerão as resistências na compressão /flexão e cisalhamento, tendo como cuidado quanto às tensões admissíveis, possuindo elevada resistência natural ao apodrecimento e aos ataques de insetos, características estas necessárias para a utilização como esteios e ou estacas.

Considerando a necessidade de Troca do Guarda Corpo-Tipo II; Troca das Pranchas de Rodeiro; Troca dos Grampos Utilizados; Conferência das resistências das vigas Utilizadas; Inserção de Pregos em mais quantidade.

Vale ressaltar que, o descumprimento do contrato, conforme **Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, Atualizada pela Lei Federal Nº 8.883/94** ocorrera às seguintes penalidades.

ART. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III. A Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; V. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração; (BRASIL, LEI FEDERAL nº 8666/93). ***11 – DAS PENALIDADES*** 11.1 – Pelo inadimplemento total ou parcial do presente contrato ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa: 11.1.1 – Advertência; 11.1.2 – Multas; 11.1.3 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses. 11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE. São Pedro da Cipa, 22 de Dezembro de 2021.

CAMILA DOSS ENG. CIVIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 22/2021/CIDESAT

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM MÓVEL MEDIANTE OFÍCIO N.º 566/2021, EMITIDO PELA PREFEITURA DE JAURU-MT CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 078/2021/CIDESAT, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E O MUNICÍPIO DE JAURU-MT.

O presente Termo de Cessão de Uso Remunerado de Bem Móvel, tem por partes o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Avenida Sergipe nº 457 , Bairro Jardim Popular 1, São José dos Quatro Marcos - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, neste ato representado pela sua **Presidente a Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11004940 SSP/MT, CPF nº. 722.901.371-20, residente à rua Juliano Mateus, s/nº, Centro, cidade de Gloria do Oeste - MT, **doravante denominada CEDENTE**, em favor do **MUNICÍPIO DE JAURU**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada a Rua do Comércio nº 400, na cidade de JAURU - MT, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Valdeci José de Souza**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, CEP: 78255-000 , na cidade de Jauru - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 985.374.821-53, **doravante denominado CESSIONÁRIO**, todos responsáveis pela fiscalização do uso do bem móvel neste termo descriminado sob a responsabilidade patrimonial da CEDENTE, sujeitando-se CEDENTE, CESSIONÁRIO às normas disciplinares, civis e criminais previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações, que se seguem e a intenção do presente instrumento, de acordo com **Resolução Normativa N.º 078/2021/CIDESAT**, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e sancionada pela Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal no dia 29 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro no Cláusula quinta do Termo originário, fica alterado a vigência do Termo de Cessão de Uso para a data de 24/12/2021, conforme comunicado do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação o ITEM 6.1 da Cláusula Sexta passa a viger com a seguinte redação:

6.1 Nos termos do Artigo 2º e Anexo I da Resolução Normativa nº 078/2021, fica estabelecido o Valor de R$ 616,45 (seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) por dia de cedência, totalizando no período o **Valor de R$ 20.342,85** (vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido acrescido mais treze (13) dias, considerando o transporte da máquina do Consórcio até o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições estabelecidas no termo originário que não foram objeto deste aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência.

São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de dezembro de 2021.

_____

CEDENTE

CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO – PRESIDENTE

_____

CESSIONÁRIO

MUNICÍPIO DE JAURU – MT

VALDECI JOSÉ DE SOUZA – PREFEITO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL: N° 005/2021.

A presente licitação tem por objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, GAS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA, **PARA ATENDER AO** HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022..

Pelo presente instrumento, O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Saudade s/n, Jardim Pindorama, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n.: 04.805.882/0001-13, neste ato representado, na forma de sua Lei, pela Presidente Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, advogada, portadora do R.G. n.º **53.204.353-4** SSP/SP e inscrito no CPF nº**049.351.084-28**, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia, neste ato de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas: **CLAUDIO P. DO REGO-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 06.235.437/0001-90, sediado na rua dezenove Nº50, bairro Vila Santo Antônio – CEP: 78.670-000. Representada neste ato pelo Srº CLAUDIO P. DO REGO portador do RG: 151767/SSP/MT e CPF: 202.353.721-53. Residente no endereço supracitado; JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA 04113444129. INSC. No CNPJ: 20.964.988/0001-16 – sediado a rua Severiano Neves, 426 - centro – São Félix do Araguaia/MT. Representada pelo Srº. JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA CPF de nº 04.113.444.129 e RG: 216.544-76SSP/MT, Residente no endereço supracitado; MARIA FERNANDES TAVARES,** sediada na rua milhomem da Cunha nº 592, vila Santo Antônio, CEP: 78.670-000 nesta cidade- **neste ato representada pelo senhor ROBSON DE CARVALHO LIMA**, portador do RG sob nº 1783821-5 e CPF: 002.115.231-43, residente nesta cidade**; JONATHAN SILVA LUZ-ME,** INSC. NO CNPJ: 30.709.546/0001-87 – Sediado a Av Prefeito Valdemir Antônio da Silva, 58- Centro – Novo Santo Antônio/MT, neste ato representada pelo Srº **JONATHAN SILVA LUZ-ME,** residente e domiciliado no endereço supracita e a empresa **DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA,** insc. no CNPJ: 39.468.225/0001-02 – sediado a AV Brasil, 80-a, Quadra 01 – LT 17, Bairro Pascoal Ramos – CEP: 78.098-015 – CUIABÁ/MT, neste ato representada pela **Priscila Consani das Merces Oliveira**, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28. Endereço: Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa; Edifício Avant Garde Business - Sala 1004 e 1005, CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT, doravante denominado **FORNECEDORAS**, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 005/2021, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ÓRGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. Quadro de matérias e serviços fornecido nesta ata.

1.1.1. Quadro conforme os itens vencedores por este fornecedor.

PARTICIPANTE: 430 - CLAUDIO P. DO REGO – ME

129	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, PESANDO NO MININO 50G.	KG	800,00	17,95	14.360,00
130	PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTIMOFO, SAL, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	PCT	200,00	10,58	2.116,00

TOTAL DO PARTICIPANTE R$ 16.476,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

PARTICIPANTE: 631 - JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA

JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA (631)

37	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO 5KGS	KG	800,00	37,00	29.600,00
38	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	KG	300,00	22,00	6.600,00
39	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,VEDADO.	KG	300,00	43,00	12.900,00
40	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF	KG	800,00	32,00	25.600,00

TOTAL DO PARTICIPANTE R$ 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

PARTICIPANTE: 822 - MARIA FERNANDES TAVARES

1	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - MARCA: INATURA	KG	480,00	6,50	3.120,00
2	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG - MARCA: INATURA	UNI	200,00	8,00	1.600,00
3	ABOBORA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS,SEM DEFORMACOES,ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. - MARCA: INATIVA	KG	300,00	5,2	1.560,00

5	AÇAFRÃO DE 1º QUALIDADE CONTÉM CORANTES 500G - MARCA: PROD GOIANO	UN	100,00	9,80	980,00
6	ACENDEDOR TIPO ISQEIRO DE PLASTICO, TAMANHO G COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO - MARCA: BIG	UN	60,00	4,90	294,00
7	ACUCAR - DO TIPO CRISTALIZADO, NA COR BRANCO, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENTO DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PRAZO DE VALIDADE MINIMA 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: BARRA ALCOO	PCT	400,00	8,30	3.320,00
8	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 ML - MARCA: ZERO G	FR	40,00	6,70	268,00
9	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO, CONTENDO 20,00 LITROS,COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,SELO FISCAL E DA APEVISA - MARCA: MORO ALTO	GL	600,00	13,90	8.340,00
10	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML PCT COM 12 UNIDADES - MARCA: MORO ALTO	PCT	50,00	13,00	650,00
12	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ORIGINAL DE 1 LITRO - MARCA: X BOM	UN	2.000,00	3,35	6.700,00
13	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%,HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA - MARCA: ITAJA	UN	1.000,00	8,30	8.300,00
15	ALHO PROCESSADO - TIPO ROXO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - MARCA: INATIVA	KG	400,00	29,80	11.920,00
16	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL,FECHADO COM 1KG, REEMBALADO EM APROPRIADO - MARCA: SINHA	CX	100,00	7,80	780,00
17	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTAVEL, EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS, COMPOSTO POR 2 LAMINAS AFIADAS EM ACO INOX COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICACAO - MARCA: BIC	UN	400,00	4,15	1.660,00
18	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - MARCA: MONTE SINAL	PCT	150,00	7,20	1.080,00
19	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - MARCA: MONTE SIINAL	PCT	600,00	21,80	13.080,00
20	AVEIA - INTEGRAL,100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO,ACONDICIONADA EM SACHE APROPRIADO - MARCA: SINNHA	CX	100,00	7,20	720,00
21	AVENTAL DE PVC BRANCO PARA COZINHA - MARCA: CRISTAL	UN	50,00	15,00	750,00
22	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CORES DIVERSAS - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	21,00	420,00
23	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO - MARCA: CRISTAL	UNI	30,00	11,00	330,00
24	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG - MARCA: INATURA	KG	1.000,00	5,94	5.940,00
25	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDA - MARCA: INATURA	KG	500,00	6,15	3.075,00
26	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME ,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO - MARCA: INATURA	KG	400,00	5,90	2.360,00
27	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER,COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, TIPO SACHE LAMINADO,. - MARCA: GALO	PCT	1.000,00	5,95	5.950,00
28	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT 400G TIPO MAIZENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇUCAR SORO DE LEIT - MARCA: GALO	PCT	1.000,00	6,50	6.500,00
29	BOBINA DE FILME PVC - MEDINDO 30 CM E 15 METROS DE COMPRIMENTO - MARCA: GIO PAK	UN	50,00	9,90	495,00
30	BOBINA DE FILME PVC - MEDINDO 50 CM E 300 MT DE COMPRIMENTO - MARCA: GIO PACK	UN	50,00	33,00	1.650,00
31	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	4,50	90,00
32	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	7,00	140,00
33	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	4,45	89,00
34	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO COR BRANCATAMANHO A ESCOLHER P 373839404143 - MARCA: CRISTAL	PAR	100,00	62,00	6.200,00
35	CAFÉ TORRRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALADO A VÁCUO CRAYOVAC EMBALAGEM - MARCA: SAM MARCO	PCT	800,00	8,00	6.400,00
36	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 5 LT COM TAMPA - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	50,00	1.000,00
41	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES - MARCA: INATURA	KG	1.300,00	5,57	7.241,00
42	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO - MARCA: INATURA	KG	1.00000	5,58	5.580,00
45	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORES, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR ..., COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA - MARCA: PROD GOIANO	PCT	300,00	3,63	1.089,00
46	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS - MARCA: ALIANÇA	PCT	300,00	5,00	1.500,00
48	CHUCHU INTEIRO IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS LARV - MARCA: INATURA	KG	500,00	6,66	3.330,00
49	COADOR 10 CM COM ARMAÇÃO DE ARAME E CABO DE MADEIRA - MARCA: MARANHAO	UN	50,00	4,50	225,00
50	COCO RALADO 100G - MARCA: MENINA	PCT	50,00	4,20	210,00
51	COLHER DE MESA INOX - MARCA: JAVALI	UNI	80,00	5,25	420,00
53	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. - MARCA: ALINÇA	PCT	200,00	6,70	1.340,00
54	CONCHA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE - MARCA: JAVALI	UNI	20,00	12,00	240,00
55	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML - MARCA: COPÓBRAS	PCT	2.000,00	3,75	7.500,00
58	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% - MARCA: ITABEM	CX	100,00	3,75	375,00

59	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM - MARCA: CRISTAL	UN	5,00	9,00	45,00
60	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO DOMESTICO, NA COR-LILAS, PRINCIPIO ATIVO RICINOLEATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA 2-BENZIL-4-CLOROFENOL, FOR-MALDEIDO, SOLVENTE, CORANTE, PERFUME DE AGUA, COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, ACONDICIO-NADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO, COM VOLUMEDE 500 ML., REG. MS 3.2109.00.09 - MARCA: PROEZA	FR	1.800,00	4,99	8.982,00
61	DETERGENTES DIVERSOS 500 ML - MARCA: OSTE	FR	1.500,00	2,00	3.000,00
64	ESCORREDOR DE PRATO DE INOX COM CAPACIDADE 20 PRATOS COM PORTA TALHERES - MARCA: CRIS-TAL	UN	5,00	49,00	245,00
65	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - MARCA: MARANHAO	UN	50,00	3,36	168,00
66	ESCOVA PARA O VASO SANITARIO COM SUPORTE - MARCA: MARANHAO	UNI	50,00	11,00	550,00
68	FACA - DE INOX, TAMANHO GRANDE, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO - MARCA: SD	UN	10,00	26,90	269,00
69	FACA - EM INOX, FACA DE MESA, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA - MARCA: SD	UNI	80,00	7,50	600,00
70	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR,E SABOR PROPRIOS - MARCA: SANTA VCLARA	PCT	200,00	11,00	2.200,00
71	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EM PACOTE COM 1KG BRANCA COM GLÚTEN SEM CONSERVANTES OU ADI-TIVOS DATA DE V - MARCA: EMEG	PCT	1.000,00	4,50	4.500,00
72	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1CLASSE CARIOQUINHA NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE - MARCA: CASULINHA	KG	1.000,00	8,00	8.000,00
73	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MO-FADOS COM EMB - MARCA: REY	KG	400,00	9,00	3.600,00
74	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 125 GR - MARCA: FLEISCHMANN	PCT	250,00	5,50	1.375,00
75	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA COM 250G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVE ES-TAR REGISTRADO N - MARCA: FLESCHIMANN	FR	250,00	5,80	1.450,00
76	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE PVC,MEDINDO 300,00M X 50,00CM,COM ESPESSURA DE 10 MICRAS,EM BOBINA,EMBALAGEM SEM SERRILHA - MARCA: PVC	UN	50,00	60,00	3.000,00
77	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR NO04 - MARCA: JAVALI	UNI	10,00	39,00	390,00
78	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO,FILE DE PEITO DE FRANGO,CARNE DE FRANGO DE PRI-MEIRA QUALIDADE,LIMPA,SEM OSSOS,COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES,COM ASPECTO, COR, CHEI-RO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS,DEVENDO SER CONSI-DERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO, CONGE-LADAS A 12 GRAUS CELSIUS - MARCA: SEARA	KG	600,00	21,00	12.600,00
79	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO,CONGELADO,INTEIRA, TIPO CHESTER,COM PESCOCO, CABECA, MIUDOS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS.,SEM MANCHAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,EM KG,COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL EESTADUAL. - MARCA: SEARA	KG	3.500,00	13,80	48.300,00
80	FUBÁ DE MILHO 500 GR - MARCA: SINHA	PCT	350,00	4,50	1.575,00
82	GARFO INOX COM CABO BRANCO PARA MESA - MARCA: JAVALI	UNI	80,00	7,50	600,00
83	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, PESANDO 45KGS, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT) - MARCA: COMPAGAZ	UNI	60,00	500,00	30.000,00
85	INHAME - DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. - MARCA: INATURA	KG	350,00	8,00	2.800,00
86	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA 100 BRANCA MAC - MARCA: NOBRE	PCT	300,00	2,80	840,00
87	JARRA DE PLASTICO 2,5 LTDE MATERIAL PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 3 LITROS - MARCA: CRTIS-TAL	UNI	8,00	16,00	128,00
89	LARANJA PÊRA IN NATURA - MARCA: INATURA	KG	800,00	3,50	2.800,00
90	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G - MARCA: LEITE BOM	CX	100,00	6,40	640,00
91	LEITE EM PO - ENRRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (II SEMESTRE), LATA DE METAL COM 454G - MARCA: NETOGENIO	LTA	20,00	29,00	580,00
92	LEITE EM PO - ENRRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (I SEMESTRE), LATA DE METAL COM 454G - MARCA: NESTOGENIO	LTA	20,00	30,00	600,00
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALADO EM LATA DE 400G - MARCA: LEITE BOM	LTA	300,00	16,50	4.950,00
94	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA - MARCA: LEITE BOM	LT	800,00	6,40	5.120,00
95	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTA-CAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA - MARCA: LEITE BOM	LTR	300,00	7,00	2.100,00
96	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECI-PIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, COM REGIS-TRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - MARCA: LEITE BOM	UN	2.500,00	6,50	16.250,00
97	LEITE DE COCO - FRASCO 200MG - NATURAL,CONCENTRADO,ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA - MARCA: MENINA	FR	100,00	4,50	450,00
98	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZA-ÇÃO - MARCA: POLITRIZ	FR	150,00	3,10	465,00
99	LUVA - ANTIDERAPANTE,TAMANHOS DIVERSOS, PADRÃO MUCAMBO OU MELHOR QUALIDADE. - MARCA: DS	PAR	250,00	8,99	2.247,50
100	MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA,APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFOR-MES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA INTACTA E FIRME,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,DEVIDAMENTE HIGIENIZADA E EMBALADA INDIVI-DUALMENTE EM FILME PVC - MARCA: INATURA	KG	800,00	9,80	7.840,00
101	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FER-RO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN. - MARCA: PAULISTA	PCT	800,00	5,23	4.184,00
102	MACARRÃO SPAGUETE - MARCA: PAULISTA	PCT	800,00	5,00	4.000,00

103	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO - MARCA: SOYA	FR	100,00	6,00	600,00
104	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA MADURO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE - MARCA: INATURA	KG	300,00	10,500	3.150,00
105	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS - MARCA: INATURA	KG	800,00	9,00	7.200,00
106	MARACUJA AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - MARCA: INATURA	KG	200,00	9,00	1.800,00
107	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO,ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO - MARCA: DELICIA	PCT	300,00	16,00	4.800,00
110	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPARENTES - MARCA: ELIANE	PCT	100,00	6,40	640,00
111	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL - MARCA: INATURA	KG	300,00	2,75	825,00
112	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME. - MARCA: INATURA	KG	400,00	9,70	3.880,00
114	MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. - MARCA: SINHA	PCT	300,00	3,90	1.170,00
115	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO - MARCA: QUERO	LTA	200,00	2,95	590,00
117	MOLHO DE TOMATE 340G - MARCA: VAL	LTA	300,00	2,20	660,00
118	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM LATA DE 900 ML - MARCA: SOYA	FR	2.000,00	9,60	19.200,00
119	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO - MARCA: ALIANÇA	PCT	400,00	6,00	2.400,00
120	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR. - MARCA: GRANJA	DZ	300,00	9,00	2.700,00
122	PANELA DE ALUMINIO BAIXA CALCAS CTAMPA NO32 - MARCA: PANELUX	UNI	10,00	110,00	1.100,00
123	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS - MARCA: PANELUX	UN	5,00	94,00	470,00
124	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO - MARCA: JAVALI	UN	5,00	90,00	450,00
126	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO. - MARCA: CRISTAL	UNI	200,00	7,00	1.400,00
132	PAPEL HIGIENICO BRANCO PACOTE COM 4 ROLOS - MARCA: DELICATE	PCT	2.000,00	3,75	7.500,00
134	PEIXE - FILE DE TAMBAQUIOU TAMBATINGA: FILE DE TABATINGA OU TAMBAQUI CONGELADO, EM CUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X2X2CM DE LARGURA, SEM ESPINHOS, SEM FRAGMENTOS ÓSSEOS OU CARTILAGINOSOS, SEM COURO, SEM PELE. - MARCA: INATURA	KG	400,00	32,00	12.800,00
135	PEIXE - TAMBAQUI, INTEIRO, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES. - MARCA: INATURA	KG	400,00	29,00	11.600,00
137	PILHA ALCALINA AAA PALITO PCT C04 UNIDADES - MARCA: RAYOVAC	PCT	150,00	9,00	1.350,00
140	PIMENTÃO VERDE - MARCA: INATURA	KG	200,00	10,00	2.000,00
141	PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIVERSOS SABORES: ACUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SODIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF - MARCA: MARANHAO	UN	1.500,00	2,00	3.000,00
142	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR.,SABOR VARIADOS,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO.,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. - MARCA: ARAGUAIA	KG	1.000,00	15,00	15.000,00
143	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS - MARCA: CAIPIRA	PCT	400,00	7,00	2.800,00
144	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (223MM), COM ALTURA DE (31,8MM), TIPO FUNDO, INCOLOR - MARCA: DURALE	UN	80,00	7,00	560,00
145	PRATO DESCARTAVELPOLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO - MARCA: PLATIL	PCT	200,00	5,45	1.090,00
146	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO - MARCA: SEARA	KG	150,00	34,00	5.100,00
147	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL,SELADO A VACUO. - MARCA: KI LANCHE	KG	150,00	44,00	6.600,00
148	QUEIJO COMUM CURADO - MARCA: K LANCHE	KG	200,00	22,00	4.400,00
149	QUIABO - LISO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO,PESO EM KG - MARCA: INATURA	KG	400,00	8,30	3.320,00
150	RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS ,, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. - MARCA: MARANHAO	UN	10,00	29,00	290,00
151	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO - MARCA: MARANHAO	UN	30,00	25,00	750,00
152	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA. - MARCA: IMT GAZ	UN	20,00	29,00	580,00

153	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO - MARCA: INATIVA	KG	800,00	6,00	4.800,00
159	SACO DE LIXO 100 LITROS - MARCA: BOM TAKI	PCT	3.000,00	4,30	12.900,00
160	SACO DE LIXO 30LT SACO PLÁSTICO LIXO 30 LITROS 6 MICRAS COR PRETA LARGURA 59 ALTURA 62 DE POLIPROPIL - MARCA: BOM TAKI	PCT	2.000,00	6,80	13.600,00
161	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES - MARCA: BOM TAKI	PCT	2.500,00	4,20	10.500,00
162	SACO DE PAPEL PARA EMBALAR PIPOCA NA COR BRANCA - MARCA: BOM TAKI	PCT	100,00	7,25	725,00
163	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CM-XALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191 - MARCA: BOM TAKI	PCT	2.000,00	8,80	17.600,00
166	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO,COM MEDIDAS 6 X 23, PARA TALHERES. - MARCA: BOM TAKI	PCT	150,00	9,99	1.498,50
168	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG - MARCA: SOSAL	PCT	200,00	2,20	440,00
169	TÁBUA DE POLIETILENO BRANCA GRANDE - MARCA: MARANHAO	UN	20,00	15,00	300,00
170	TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220)MM, 24KGS - MARCA: INATURA	KG	1.300,00	8,80	11.440,00
173	VASSOURA DE NYLON C CABO - MARCA: MARANHAO	UN	50,00	12,00	600,00
174	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,HERMTICAMENTE FECHADO - MARCA: TOSCANO	FR	100,00	5,80	580,00
175	ESPONJA DE AÇO CARBONO PACOTE COM 08 UNIDADES PESO LÍQUIDO 60G - MARCA: ASSOLAN	UN	300,00	2,20	660,00

Valor total 529.673,00 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e três reais)

JONATHAN SILVA LUZ 01322186154 (783)

56	COPO DESCARTAVEL - PCT 100UN DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS - MARCA: COPOPLAST	PCT	1.000,00	18,35	18.350,00
67	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NA COR VERDE OUTRO LADO EM ES - MARCA: BRILHOS	UN	800,00	1,40	1.120,00
113	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA MULTIUSO- A BASE DE ESTERELIMP CONCENTRADO MULTUSO, PENETRANTE DESENGORDURANTE, SEQUESTRANTE, OXIDANTE, INCOLOR. - MARCA: OETE	UN	300,00	4,78	1.434,00
127	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO - DE SACO ALVEJADO, 100% ALGODAO, TAMANHO MINIMO (70X52 CENTIMETROS) E 130 GRAMAS - MARCA: WD	UN	400,00	11,90	4.760,00
154	RODO GRANDE DE BORRACHA DUPLA 60 CM COM CABO - MARCA: FLALIMPE	UN	150,00	22,00	3.300,00
155	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA - MARCA: FLALIMPE	UN	150,00	17,90	2.685,00
157	SABAO ALVEJANTE - EM PO,PARA LAVAGEM DE ROUPAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG,ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE - MARCA: OETE	CX	1.000,00	9,70	9.700,00
158	SABÃO EM BARRA PCT C 5 UNIDADES	UN	200,000	10,90	2.180,00

Valor total R$ 43.529,00 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte e nove reais)

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA (893)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM MED.	QTDE	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
52	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO RESISTENTE CRISTAL COMPRIMENTO APROXIMADAME - MARCA: STRAWPLAST	PCT	800,00	2,85	2.280,00
62	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DE PLASTICOS TRANSPARENTE INCOLOR PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, EM FORMA DE POTES REDONDOS COM TAMPA ACOPLADA E ARTICULADA,TAMANHO MEDIO,CAPACIDADE PARA 250ML - MARCA: MINAPLAST	PCT	600,00	13,25	7.950,00
63	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DE PLASTICO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, EM FORMA DE POTES REDONDOS, COM TAMPA, NO TAMANHO N. 09, COM 100 ML - MARCA: MINAPLAST	PCT	600,00	12,02	7.212,00
81	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO - MARCA: STRAWPLAST	UN	100,00	2,80	280,00
108	PRATO DESCARTAVEL -CX 100UN DE FOLHA DE ALUMINIO, DIAMETRO DE 20,0CM, COM ALTURA DE 7,0CM, ESPESSURA DE 35 MICRONS, COM CAPACIDADE DE 1200 ML, COM TAMPA, ALUMINIO - MARCA: BOREDA	CX	400,00	48,15	19.260,00
109	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA - PACOTE COM 100UN - MARCA: TOTALPLAST	UN	400,00	42,70	17.080,00
131	PAPEL ALUMINIO EM BOBINA NÃO RECICLÁVEL LARGURA 45 CM E 750 METROS - MARCA: BOREDA	UN	100,00	4,30	430,00
133	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO FORMATO MÍNIMO DE 20CM X 21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS - MARCA: GOLDY	PCT	1.500,00	11,70	17.550,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 72.042,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia **23/12/2022**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração do Consórcio, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de São Felix do Araguaia/MT em local a ser indicado pela Administração do Consórcio que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser feita imediata a partir da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada **e acatado** por este Consórcio, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens será conforme a solicitação da Administração, podendo ser diariamente, todos os dias ou conforme a demanda da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à este Consórcio no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Consórcio, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Consórcio, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Consórcio por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A **CONTRATADA** autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. C**aberá ào Consórcio** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, preferencialmente em, até 45 (quarenta e cinco dias), ou conforme repasses financeiros, contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Consórcio, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Consórcio não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Consórcio Muncipal de São Félix do Araguaia, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Consórcio e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Consórcio, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Consórcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades, no exercicio de 2021/2022;

Órgão: 01 – CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Unidade: 01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 005/2021 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Epor estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de dezembro de 2021.

JANAIZA TAVEIRA LEITE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

GERENCIADOR

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA CLAUDIO P. DO REGO-ME

CNPJ: 39.468.225/0001-02 **CNPJ: 06.235.437/0001-90**

EMPRESAFORNECEDORAEMPRESAFORNECEDORA

JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA MARIA FERNANDES TAVARES

CNPJ: 20.964.988/0001-16 CNPJ: 19.302.594/0001-13

EMPRESAFORNECEDORA EMPRESAFORNECEDORA

JONATHAN SILVA LUZ-ME

CNPJ: 30.709.546/0001-87

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS SENDO CARNES BOVINAS,** PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CISA, **PARA ATENDER A HOSPITAL MUNICIPAL JOAO ABREU LUZ - NO EXERCICIO DE 2021/2022**, conforme especificações do ANEXO I e II do Edital do Processo Licitatório nº 013/2021 modalidade Pregão Presencial nº 005/2021 e ata de Registro de Preços do mesmo.

37	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO 5KGS	KG	800,00	37,00	29.600,00
38	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	KG	300,00	22,00	6.600,00
39	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,VEDADO.	KG	300,00	43,00	12.900,00
40	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF	KG	800,00	32,00	25.600,00

JOSE RILDO DE OLIVEIRA SILVA 04113444129. INSC. No CNPJ: 20.964.988/0001-16**.**

VALOR GLOBAL: **R$ 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)**.

DA vigência: 23/12/2021 a 22/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e 10.520/02

São Félix do Araguaia/MT, 23 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS SENDO PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA - CISA NO EXERCICIO DE 2021/2022"**, conforme especificações do ANEXO I e II do Edital do Processo Licitatório nº 013/2021, **PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL JOAO ABREU LUZ.**

129	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, PESANDO NO MININO 50G.	KG	800,00	17,95	14.360,00
130	PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTIMOFO, SAL, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	PCT	200,00	10,58	2.116,00

EMPRESA: CLAUDIO P. DO REGO-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 06.235.437/0001-90.VALOR GLOBAL: **R$ 16.476,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**.

DA vigência: 23/12/2021 a 22/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e 10.520/02.

São Félix do Araguaia, 23 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

OBJETO: - **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,** PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA/MT. **PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ NO EXERCICIO DE 2021/2022**, conforme especificações do ANEXO I e II do Edital do Processo Licitatório nº 013/2021 modalidade Pregão Presencial nº 005/2021 e Ata de Registro de Preços do mesmo.

56	COPO DESCARTAVEL - PCT 100UN DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS - MARCA: COPOPLAST	PCT	1.000,00	18,35	18.350,00
67	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE UM DOS LADOS EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NA COR VERDE OUTRO LADO EM ES - MARCA: BRILHOS	UN	800,00	1,40	1.120,00
113	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA MULTIUSO- A BASE DE ESTERELIMP CONCENTRADO MULTUSO, PENETRANTE DESENGORDURANTE, SEQUESTRANTE, OXIDANTE, INCOLOR. - MARCA: OETE	UN	300,00	4,78	1.434,00
127	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO - DE SACO ALVEJADO, 100% ALGODAO, TAMANHO MINIMO (70X52 CENTIMETROS) E 130 GRAMAS - MARCA: WD	UN	400,00	11,90	4.760,00
154	RODO GRANDE DE BORRACHA DUPLA 60 CM COM CABO - MARCA: FLALIMPE	UN	150,00	22,00	3.300,00
155	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA - MARCA: FLALIMPE	UN	150,00	17,90	2.685,00
157	SABAO ALVEJANTE - EM PO,PARA LAVAGEM DE ROUPAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG,ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE - MARCA: OETE	CX	1.000,00	9,70	9.700,00
158	SABÃO EM BARRA PCT C 5 UNIDADES	UN	200,000	10,90	2.180,00

DO VALOR: **Valor total R$ 43.529,00 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte e nove reais).**

JONATHAN SILVA LUZ-ME

INSC. NO CNPJ: 30.709.546/0001-87.

DA vigência: 23/12/2021 á 22/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e 10.520/02

São Félix do Araguaia/MT, 23 de dezembro de 2021.

JANALZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

OBJETO: - **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS (DESCARTAVEIS)",** PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA/MT. **PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ NO EXERCICIO DE 2021/2022**, conforme especificações do ANEXO I e II do Edital do Processo Licitatório nº 013/2021 modalidade Pregão Presencial nº 005/2021 e Ata de Registro de Preços do mesmo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM MED.	QTDE	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
52	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO RESISTENTE CRISTAL COMPRIMENTO APROXIMADAME - MARCA: STRAWPLAST	PCT	800,00	2,85	2.280,00
62	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DE PLASTICOS TRANSPARENTE INCOLOR PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, EM FORMA DE POTES REDONDOS COM TAMPA ACOPLADA E ARTICULADA,TAMANHO MEDIO,CAPACIDADE PARA 250ML - MARCA: MINAPLAST	PCT	600,00	13,25	7.950,00
63	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DE PLASTICO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, EM FORMA DE POTES REDONDOS, COM TAMPA, NO TAMANHO N. 09, COM 100 ML - MARCA: MINAPLAST	PCT	600,00	12,02	7.212,00
81	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO - MARCA: STRAWPLAST	UN	100,00	2,80	280,00
108	PRATO DESCARTAVEL -CX 100UN DE FOLHA DE ALUMINIO, DIAMETRO DE 20,0CM, COM ALTURA DE 7,0CM, ESPESSURA DE 35 MICRONS, COM CAPACIDADE DE 1200 ML, COM TAMPA, ALUMINIO - MARCA: BOREDA	CX	400,00	48,15	19.260,00
109	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA - PACOTE COM 100UN - MARCA: TOTALPLAST	UN	400,00	42,70	17.080,00

131	PAPEL ALUMINIO EM BOBINA NÃO RECICLÁVEL LARGURA 45 CM E 750 METROS - MARCA: BOREDA	UN	100,00	4,30	430,00
133	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO FORMATO MÍNIMO DE 20CM X 21CM PACOTE COM 1000 FOLHAS - MARCA: GOLDY	PCT	1.500,00	11,70	17.550,00

DO VALOR: **R$ 72.042,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).**

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 39.468.225/0001-02.

DA vigência: 23/12/2021 á 22/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e 10.520/02.

São Félix do Araguaia, 23 de dezembro de 2021.

JANALZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

OBJETO: - **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA/MT. **PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ NO EXERCICIO DE 2021/2022**, conforme especificações do ANEXO I e II do Edital do Processo Licitatório nº 013/2021 modalidade Pregão Presencial nº 005/2021 e Ata de Registro de Preços do mesmo.

1	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - MARCA: INATURA	KG	480,00	6,50	3.120,00
2	ABACAXI - PEROLA,COM COROA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.,PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG - MARCA: INATURA	UNI	200,00	8,00	1.600,00
3	ABOBORA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS,SEM DEFORMACOES,ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. - MARCA: INATIVA	KG	300,00	5,2	1.560,00
5	AÇAFRÃO DE 1º QUALIDADE CONTÉM CORANTES 500G - MARCA: PROD GOIANO	UN	100,00	9,80	980,00
6	ACENDEDOR TIPO ISQEIRO DE PLASTICO, TAMANHO G COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO - MARCA: BIG	UN	60,00	4,90	294,00
7	ACUCAR - DO TIPO CRISTALIZADO, NA COR BRANCO, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENTO DATA DE FABRICACAO E PRAZO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PRAZO DE VALIDADE MINIMA 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: BARRA ALCOO	PCT	400,00	8,30	3.320,00
8	ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 ML - MARCA: ZERO G	FR	40,00	6,70	268,00
9	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS,ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO,CONTENDO 20,00 LITROS,COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,SELO FISCAL E DA APEVISA - MARCA: MORO ALTO	GL	600,00	13,90	8.340,00
10	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML PCT COM 12 UNIDADES - MARCA: MORO ALTO	PCT	50,00	13,00	650,00
12	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ORIGINAL DE 1 LITRO - MARCA: X BOM	UN	2.000,00	3,35	6.700,00
13	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%,HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA - MARCA: ITAJA	UN	1.000,00	8,30	8.300,00
15	ALHO PROCESSADO - TIPO ROXO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - MARCA: INATIVA	KG	400,00	29,80	11.920,00
16	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL,FECHADO COM 1KG, REEMBALADO EM APROPRIADO - MARCA: SINHA	CX	100,00	7,80	780,00
17	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTAVEL, EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS, COMPOSTO POR 2 LAMINAS AFIADAS EM ACO INOX COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM DADOS DE IDENTIFICACAO - MARCA: BIC	UN	400,00	4,15	1.660,00
18	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - MARCA: MONTE SINAL	PCT	150,00	7,20	1.080,00
19	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - MARCA: MONTE SIINAL	PCT	600,00	21,80	13.080,00
20	AVEIA - INTEGRAL,100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO,ACONDICIONADA EM SACHE APROPRIADO - MARCA: SINNHA	CX	100,00	7,20	720,00
21	AVENTAL DE PVC BRANCO PARA COZINHA - MARCA: CRISTAL	UN	50,00	15,00	750,00
22	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, CORES DIVERSAS - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	21,00	420,00
23	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO - MARCA: CRISTAL	UNI	30,00	11,00	330,00
24	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESADO EM KG - MARCA: INATURA	KG	1.000,00	5,94	5.940,00
25	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDA - MARCA: INATURA	KG	500,00	6,15	3.075,00
26	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME ,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO - MARCA: INATURA	KG	400,00	5,90	2.360,00

27	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER,COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, TIPO SACHE LAMINADO,. - MARCA: GALO	PCT	1.000,00	5,95	5.950,00
28	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PCT 400G TIPO MAIZENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇUCAR SORO DE LEIT - MARCA: GALO	PCT	1.000,00	6,50	6.500,00
29	BOBINA DE FILME PVC - MEDINDO 30 CM E 15 METROS DE COMPRIMENTO - MARCA: GIO PAK	UN	50,00	9,90	495,00
30	BOBINA DE FILME PVC - MEDINDO 50 CM E 300 MT DE COMPRIMENTO - MARCA: GIO PACK	UN	50,00	33,00	1.650,00
31	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	4,50	90,00
32	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	7,00	140,00
33	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	4,45	89,00
34	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO COR BRANCATAMANHO A ESCOLHER P 373839404143 - MARCA: CRISTAL	PAR	100,00	62,00	6.200,00
35	CAFÉ TORRRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALADO A VÁCUO CRAYOVAC EMBALAGEM - MARCA: SAM MARCO	PCT	800,00	8,00	6.400,00
36	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 5 LT COM TAMPA - MARCA: CRISTAL	UN	20,00	50,00	1.000,00
41	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES - MARCA: INATURA	KG	1.300,00	5,57	7.241,00
42	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO - MARCA: INATURA	KG	1.00000	5,58	5.580,00
45	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORES, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR ..., COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA - MARCA: PROD GOIANO	PCT	300,00	3,63	1.089,00
46	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS - MARCA: ALIANÇA	PCT	300,00	5,00	1.500,00
48	CHUCHU INTEIRO IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES POLPA FIRME LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS LARV - MARCA: INATURA	KG	500,00	6,66	3.330,00
49	COADOR 10 CM COM ARMAÇÃO DE ARAME E CABO DE MADEIRA - MARCA: MARANHAO	UN	50,00	4,50	225,00
50	COCO RALADO 100G - MARCA: MENINA	PCT	50,00	4,20	210,00
51	COLHER DE MESA INOX - MARCA: JAVALI	UNI	80,00	5,25	420,00
53	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. - MARCA: ALINÇA	PCT	200,00	6,70	1.340,00
54	CONCHA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE - MARCA: JAVALI	UNI	20,00	12,00	240,00
55	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML - MARCA: COPÓBRAS	PCT	2.000,00	3,75	7.500,00
58	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% - MARCA: ITABEM	CX	100,00	3,75	375,00
59	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM - MARCA: CRISTAL	UN	5,00	9,00	45,00
60	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO DOMESTICO, NA COR-LILAS, PRINCIPIO ATIVO RICINOLEATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA 2-BENZIL-4-CLOROFENOL, FORMALDEIDO, SOLVENTE, CORANTE, PERFUME DE AGUA, COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO, COM VOLUMEDE 500 ML., REG. MS 3.2109.00.09 - MARCA: PROEZA	FR	1.800,00	4,99	8.982,00
61	DETERGENTES DIVERSOS 500 ML - MARCA: OSTE	FR	1.500,00	2,00	3.000,00
64	ESCORREDOR DE PRATO DE INOX COM CAPACIDADE 20 PRATOS COM PORTA TALHERES - MARCA: CRISTAL	UN	5,00	49,00	245,00
65	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - MARCA: MARANHAO	UN	50,00	3,36	168,00
66	ESCOVA PARA O VASO SANITARIO COM SUPORTE - MARCA: MARANHAO	UNI	50,00	11,00	550,00
68	FACA - DE INOX, TAMANHO GRANDE, COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO - MARCA: SD	UN	10,00	26,90	269,00
69	FACA - EM INOX, FACA DE MESA, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA - MARCA: SD	UNI	80,00	7,50	600,00
70	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR,E SABOR PROPRIOS - MARCA: SANTA VCLARA	PCT	200,00	11,00	2.200,00
71	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EM PACOTE COM 1KG BRANCA COM GLÚTEN SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS DATA DE V - MARCA: EMEG	PCT	1.000,00	4,50	4.500,00
72	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1CLASSE CARIOQUINHA NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE - MARCA: CASULINHA	KG	1.000,00	8,00	8.000,00
73	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1KG NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS COM EMB - MARCA: REY	KG	400,00	9,00	3.600,00
74	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 125 GR - MARCA: FLEISCHMANN	PCT	250,00	5,50	1.375,00
75	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA COM 250G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVE ESTAR REGISTRADO N - MARCA: FLESCHIMANN	FR	250,00	5,80	1.450,00
76	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE PVC,MEDINDO 300,00M X 50,00CM,COM ESPESSURA DE 10 MICRAS,EM BOBINA,EMBALAGEM SEM SERRILHA - MARCA: PVC	UN	50,00	60,00	3.000,00
77	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR NO04 - MARCA: JAVALI	UNI	10,00	39,00	390,00
78	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO,FILE DE PEITO DE FRANGO,CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE,LIMPA,SEM OSSOS,COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS,DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS - MARCA: SEARA	KG	600,00	21,00	12.600,00
79	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO,CONGELADO,INTEIRA, TIPO CHESTER,COM PESCOCO, CABECA, MIUDOS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS.,SEM MANCHAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,EM KG,COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL EESTADUAL. - MARCA: SEARA	KG	3.500,00	13,80	48.300,00
80	FUBÁ DE MILHO 500 GR - MARCA: SINHA	PCT	350,00	4,50	1.575,00
82	GARFO INOX COM CABO BRANCO PARA MESA - MARCA: JAVALI	UNI	80,00	7,50	600,00
83	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, PESANDO 45KGS, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT) - MARCA: COMPAGAZ	UNI	60,00	500,00	30.000,00

85	INHAME - DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. - MARCA: INATURA	KG	350,00	8,00	2.800,00
86	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA 100 BRANCA MAC - MARCA: NOBRE	PCT	300,00	2,80	840,00
87	JARRA DE PLASTICO 2,5 LTDE MATERIAL PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 3 LITROS - MARCA: CRTIS-TAL	UNI	8,00	16,00	128,00
89	LARANJA PÊRA IN NATURA - MARCA: INATURA	KG	800,00	3,50	2.800,00
90	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G - MARCA: LEITE BOM	CX	100,00	6,40	640,00
91	LEITE EM PO - ENRRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (II SEMESTRE), LATA DE METAL COM 454G - MARCA: NETOGENIO	LTA	20,00	29,00	580,00
92	LEITE EM PO - ENRRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (I SEMESTRE), LATA DE METAL COM 454G - MARCA: NESTOGENIO	LTA	20,00	30,00	600,00
93	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALADO EM LATA DE 400G - MARCA: LEITE BOM	LTA	300,00	16,50	4.950,00
94	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA - MARCA: LEITE BOM	LT	800,00	6,40	5.120,00
95	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTA-CAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA - MARCA: LEITE BOM	LTR	300,00	7,00	2.100,00
96	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECI-PIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS, COM REGIS-TRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MARCA: LEITE BOM	UN	2.500,00	6,50	16.250,00
97	LEITE DE COCO - FRASCO 200MG - NATURAL,CONCENTRADO,ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA - MARCA: MENINA	FR	100,00	4,50	450,00
98	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZA-ÇÃO - MARCA: POLITRIZ	FR	150,00	3,10	465,00
99	LUVA - ANTIDERAPANTE,TAMANHOS DIVERSOS, PADRÃO MUCAMBO OU MELHOR QUALIDADE. - MARCA: DS	PAR	250,00	8,99	2.247,50
100	MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA,APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFOR-MES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA INTACTA E FIRME,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,DEVIDAMENTE HIGIENIZADA E EMBALADA INDIVI-DUALMENTE EM FILME PVC - MARCA: INATURA	KG	800,00	9,80	7.840,00
101	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FER-RO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN. - MARCA: PAULISTA	PCT	800,00	5,23	4.184,00
102	MACARRÃO SPAGUETE - MARCA: PAULISTA	PCT	800,00	5,00	4.000,00
103	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMEN-TOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM VIDRO, HERMETICAMENTE FECHADO, EM-BALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO - MARCA: SOYA	FR	100,00	6,00	600,00
104	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA MADURO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME LIVRE - MARCA: INATURA	KG	300,00	10,500	3.150,00
105	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS - MARCA: INATURA	KG	800,00	9,00	7.200,00
106	MARACUJA AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE - MARCA: INATURA	KG	200,00	9,00	1.800,00
107	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMI-NA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIO-NADO EM POTE PLASTICO,ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO - MARCA: DELICIA	PCT	300,00	16,00	4.800,00
110	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCI-AS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPARENTES - MARCA: ELIANE	PCT	100,00	6,40	640,00
111	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL - MARCA: INATURA	KG	300,00	2,75	825,00
112	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOL-VIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME. - MARCA: INATURA	KG	400,00	9,70	3.880,00
114	MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. - MARCA: SINHA	PCT	300,00	3,90	1.170,00
115	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMA-NHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDE-RADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO - MARCA: QUERO	LTA	200,00	2,95	590,00
117	MOLHO DE TOMATE 340G - MARCA: VAL	LTA	300,00	2,20	660,00
118	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM LATA DE 900 ML - MARCA: SOYA	FR	2.000,00	9,60	19.200,00
119	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPAREN-TE,ATOXICO - MARCA: ALIANÇA	PCT	400,00	6,00	2.400,00
120	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFI-CACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR. - MAR-CA: GRANJA	DZ	300,00	9,00	2.700,00
122	PANELA DE ALUMINIO BAIXA CALCAS CTAMPA NO32 - MARCA: PANELUX	UNI	10,00	110,00	1.100,00
123	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS - MARCA: PANELUX	UN	5,00	94,00	470,00
124	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO - MARCA: JAVALI	UN	5,00	90,00	450,00
126	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO. - MARCA: CRISTAL	UNI	200,00	7,00	1.400,00

132	PAPEL HIGIENICO BRANCO PACOTE COM 4 ROLOS - MARCA: DELICATE	PCT	2.000,00	3,75	7.500,00
134	PEIXE - FILE DE TAMBAQUIOU TAMBATINGA: FILE DE TABATINGA OU TAMBAQUI CONGELADO, EM CUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X2X2CM DE LARGURA, SEM ESPINHOS, SEM FRAGMENTOS ÓSSEOS OU CARTILAGINOSOS, SEM COURO, SEM PELE. - MARCA: INATURA	KG	400,00	32,00	12.800,00
135	PEIXE - TAMBAQUI, INTEIRO, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES. - MARCA: INATURA	KG	400,00	29,00	11.600,00
137	PILHA ALCALINA AAA PALITO PCT C04 UNIDADES - MARCA: RAYOVAC	PCT	150,00	9,00	1.350,00
140	PIMENTÃO VERDE - MARCA: INATURA	KG	200,00	10,00	2.000,00
141	PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIVERSOS SABORES: ACUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SODIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF - MARCA: MARANHAO	UN	1.500,00	2,00	3.000,00
142	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR.,SABOR VARIADOS,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO.,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. - MARCA: ARAGUAIA	KG	1.000,00	15,00	15.000,00
143	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS - MARCA: CAIPIRA	PCT	400,00	7,00	2.800,00
144	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (223MM), COM ALTURA DE (31,8MM), TIPO FUNDO, INCOLOR - MARCA: DURALE	UN	80,00	7,00	560,00
145	PRATO DESCARTAVELPOLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO - MARCA: PLATIL	PCT	200,00	5,45	1.090,00
146	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO - MARCA: SEARA	KG	150,00	34,00	5.100,00
147	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL,SELADO A VACUO. - MARCA: KI LANCHE	KG	150,00	44,00	6.600,00
148	QUEIJO COMUM CURADO - MARCA: K LANCHE	KG	200,00	22,00	4.400,00
149	QUIABO - LISO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO,PESO EM KG - MARCA: INATURA	KG	400,00	8,30	3.320,00
150	RALADOR - DE INOX COM CABO, POSSUINDO 4 FACES DE DIVERSAS FORMAS, PARA RALAR ALIMENTOS ,, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. - MARCA: MARANHAO	UN	10,00	29,00	290,00
151	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO - MARCA: MARANHAO	UN	30,00	25,00	750,00
152	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA. - MARCA: IMT GAZ	UN	20,00	29,00	580,00
153	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO - MARCA: INATIVA	KG	800,00	6,00	4.800,00
159	SACO DE LIXO 100 LITROS - MARCA: BOM TAKI	PCT	3.000,00	4,30	12.900,00
160	SACO DE LIXO 30LT SACO PLÁSTICO LIXO 30 LITROS 6 MICRAS COR PRETA LARGURA 59 ALTURA 62 DE POLIPROPIL - MARCA: BOM TAKI	PCT	2.000,00	6,80	13.600,00
161	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES - MARCA: BOM TAKI	PCT	2.500,00	4,20	10.500,00
162	SACO DE PAPEL PARA EMBALAR PIPOCA NA COR BRANCA - MARCA: BOM TAKI	PCT	100,00	7,25	725,00
163	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CM-XALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191 - MARCA: BOM TAKI	PCT	2.000,00	8,80	17.600,00
166	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO,COM MEDIDAS 6 X 23, PARA TALHERES. - MARCA: BOM TAKI	PCT	150,00	9,99	1.498,50
168	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG - MARCA: SOSAL	PCT	200,00	2,20	440,00
169	TÁBUA DE POLIETILENO BRANCA GRANDE - MARCA: MARANHAO	UN	20,00	15,00	300,00
170	TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS E CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220)MM, 24KGS - MARCA: INATURA	KG	1.300,00	8,80	11.440,00
173	VASSOURA DE NYLON C CABO - MARCA: MARANHAO	UN	50,00	12,00	600,00
174	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,HERMTICAMENTE FECHADO - MARCA: TOSCANO	FR	100,00	5,80	580,00
175	ESPONJA DE AÇO CARBONO PACOTE COM 08 UNIDADES PESO LÍQUIDO 60G - MARCA: ASSOLAN	UN	300,00	2,20	660,00

DO VALOR: **Valor total 529.673,00 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e três reais).**

MARIA FERNANDES TAVARES – CNPJ: 19.302.594/0001-13.

DA vigência: 23/12/2021 á 22/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e 10.520/02.

São Félix do Araguaia, 23 de dezembro de 2021

JANALZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

RESOLUÇÃO Nº 04

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 – LEI N. 3

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$29.000,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 29.000,00 01 01 01 CONSPREV 10 04.122.0001.1202.0000 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 21.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 94 1 Recursos do Exercício Corrente 110 000 GERAL 11 04.122.0001.1202.0000 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 8.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 94 1 Recursos do Exercício Corrente 110 000 GERAL Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 01 01 01 CONSPREV 1 04.122.0001.1201.0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSPREV -5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 94 1 Recursos do Exercício Corrente 110 000 GERAL 2 04.122.0001.1201.0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSPREV -10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 94 1 Recursos do Exercício Corrente 110 000 GERAL 4 04.122.0001.1201.0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSPREV -11.000,00 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F. R. Grupo: 0 1 94 1 Recursos do Exercício Corrente 110 000 GERAL 9 04. 122.0001.1201.0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSPREV -3.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F. R. Grupo: 0 1 94 1 Recursos do Exercício Corrente 110 000 GERAL Anulação: (-) - 29.000,00 Artigo 3o.

- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO PEREIRA NEVES

Presidente

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/ECSP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011.751/2021-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição, sob demanda, de dieta enterais, suplementos orais e enterais, fórmulas infantis e módulos, visando atender a demanda das unidades hospitalares geridas pela empresa cuiabana de saúde pública pelo período de 12 meses. O certame será realizado através do site www.bll.org.br. Abertura das propostas: Dia 19 de Janeiro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2021.

Landolfo L Vilela Garcia Paulo Rós Pregoeiro Oficial Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/ECSP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.080.029/2021-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em exames laboratoriais (análise clinica) e gasometria para atender o Hospital Municipal São Benedito e Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho, ambos geridos pela empresa cuiabana de saúde publica, conforme edital e seus anexos. O certame será realizado através do site www.bll.org.br. Abertura das propostas: Dia 18 de Janeiro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2021.

Landolfo L Vilela Garcia Paulo Rós Pregoeiro Oficial Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 365 DE 23 DE DEZEMBRO 2021.

"Dispõe sobre aprovação do plano anual de auditoria interna – PAAI, elaborado pela controladoria do sistema de controle interno – CSCI, para o exercicio financeiro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI e seu anexo, elaborado e a ser executado pela Controladoria do Sistema de Controle Interno, em que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna para o ano de 2022, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Alto Garças – MT.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 23 de Dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2022

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, estabelecendo os procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando, o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000. Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64 Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT.

Considerando, que a Norma Interna 002/2011/CSCI, dispõe sobre Auditorias, Verificações, Normas Internas e Pareceres da Unidade de Controle Interno estabelecendo os padrões e procedimentos para a realização de

auditorias internas na administração direta, no Município de Alto Garças - MT.

Considerando a Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP, que altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Considerando as Resoluções Normativas do TCE/MT, que aprovaram as Matrizes de Riscos e Controles – MRCs, para as áreas de Logística de Medicamento, Gestão dos programas de Alimentação e Nutrição Escolar, Gestão de Frotas, Contratações Públicas e Em Nível de Entidade.

Considerando o monitoramento dos Planos de Ação visando garantir a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos.

Considerando a necessidade de estabelecer plano anual de trabalho referente às atividades de auditoria interna;

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 873, de 24 de outubro de 2011;

Considerando o disposto no Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2022, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º - A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

§ 3º - A auditoria interna é executada por servidor do Controle Interno e/ou servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2022, será realizado entre o período de fevereiro a dezembro de 2022 de acordo com a Matriz de Planejamento - anexo único deste plano.

Art. 3º - Fica aprovado, na forma do anexo Único, a Matriz de Risco para Planejamento de Auditoria, bem como o cronograma de execução denominado Matriz de Planejamento do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022.

Parágrafo Único - O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Controladoria, ou de acordo com capacitações em auditorias especiais proposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º –O Tipode Auditoria realizada será operacional, com base nos procedimentos normativos expedidos aos Sistemas Administrativos a serem auditados, sendo utilizadas as Matrizes de Riscos e Controles – MRC, já aprovadas por Resolução Normativa do TCE/MT para as áreas de: Logística de Medicamento, Gestão dos Programas de Alimentação e Nutrição Escolar, Gestão de Frotas, Contratações Públicas, e, a Reavaliação de Controles Internos, para a auditoria de Em Nível de Entidade e Gestão Financeira.

Art. 5º - Este Plano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças-MT, 15 de dezembro de 2021.

ROSEMI DE OLIVEIRA

CRA-MT nº 05462

Controladora Interna

Portaria nº 067/2012

Matrícula nº 92

ANEXO ÚNICO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2022

MATRIZ DE PLANEJAMENTO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Objetivo: Averiguar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto à execução dos procedimentos normativos e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.
Avaliar e monitorar o cumprimento das ações programadas nos Planos de Ações elaborados pelas unidades administrativas para as áreas de logística de medicamentos, alimentação escolar, gestão de frotas, contratações públicas, nível de entidade e gestão financeira.

Período (Início e Fim)	Área de atuação	Atividades	Responsável
24/01/2022 a 31/01/2022	SFI – Sistema Financeiro	Verificação da existência de Decreto estabelecendo Programação Orçamentária e Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício de 2022, em atendimento às exigências da Lei Complementar 101/2000	CI
24/01/2022 a 13/03/2022	Sistema de Controle Interno – SCI	Elaboração da Manifestação Conclusiva e Parecer sobre as Contas de GOVERNO do Poder Executivo – 2021 – Resolução nº 33/2012 – TCE-MT, alterada pela Resolução nº 26/2014	CI
24/01/2022 a 13/03/2022	Sistema de Controle Interno - SCI	Elaboração Manifestação Conclusiva e Parecer sobre as Contas de GESTAO – 2º Semestre de 2021 do Poder Executivo – Resolução nº 33/2012 – TCE-MT, alterada pela Resolução nº 26/2014	CI
24/01/2022 a 31/12/2022	SFI – Sistema Financeiro	Verificação dos Balancetes Financeiros Mensais	CI
24/01/2022 a 31/12/2022	Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração	Avaliação da implantação da Lei nº 13.460/2017 – estabelece diversos requisitos de proteção aos usuários dos serviços oferecidos pelos órgãos e entidades da administração pública, com relatório de auditoria específico, conforme dispõe o art. 4º, da Resolução Normativa nº 19/2018 – TP – Controles Internos em Nível de Entidade	CI
15/02/2022 a 31/12/2022	SFI – Sistema Financeiro	Análise por amostragem das diárias e dos adiantamentos concedidos	CI
15/05/2022 a 31/12/2022	Sistema de Administração e Recursos Humanos – SRH e SIF – Sistema Financeiro	Verificar os Processos de Contratações e Registros contábeis para o cálculo de despesa com pessoal	CI
24/01/2022 a 31/12/2022	SFI – Sistema Financeiro	Acompanhamento e monitoramento do SIAFIC - Decreto Municipal nº 48/2021 e Decreto nº 10.540/2020	CI
24/01/2022 a 31/12/2022	Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Controladoria Interna	Monitoramento do Plano de Ação para Implementação, Adequação, Aperfeiçoamento e Estruturação da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal de Alto Garças – MT, em atendimento as recomendações e determinações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Processo nº 13.244-6/2019 – Acórdão nº 117/2020 do TCE/MT – Decreto Municipal nº 096/2021, de 26 de julho de 2021	CI
01/06/2022 a	Sistema de Contratações Públicas	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade ava-	CI

31/12/2022		liada na atividade de Contratações Públicas – Resolução Normativa nº 28/2017, conforme cronograma e matriz de riscos e controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA	
01/06/2022 a 31/12/2022	STR - Sistema de Transporte	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Gestão de Frotas – Resolução Normativa nº 15/2017, conforme cronograma e matriz de riscos e controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA	**CI**
01/06/2022 a 31/12/2022	Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Gestão Financeira – Resolução Normativa nº 16/2018, conforme cronograma e matriz de riscos e controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA	**CI**
01/06/2022 a 31/12/2022	Sistema de Saúde – SSP	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Logística de Medicamentos Resolução nº 08/2016, conforme cronograma e matriz de riscos e controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA	**CI**
01/06/2022 a 31/12/2022	Sistema de Educação – SEC	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade Alimentação Escolar - Resolução Normativa nº 34/2016, conforme cronograma e matriz de riscos e controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA	**CI**
01/06/2022 a 31/12/2022	Sistema de Administração e Recursos Humanos - SRH	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade Nível de Entidade - Resolução Normativa nº 19/2018, conforme cronograma e matriz de riscos e controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA	**CI**
02/07/2022 a 30/11/2022	Geo-Obras e Aplic	**Analisar os Sistemas Geo-Obras e Aplic (Módulo Auditor) Verificar os prazos das informações enviadas ao Tribunal de Contas – TCE/MT de acordo com calendário dos jurisdicionados**	**CI**
15/07/2022 a	Sistema de Controle Interno - SCI	Elaboração da Manifestação Conclusiva e Parecer sobre as Contas de GESTAO - 1º Semestre de 2022 – Resolução nº 33/2012 – TCE-MT, alterada pela Resolução Normativa nº 24/2016	**CI**
31/07/2022			
02/12/2022 a 31/12/2022	Sistema de Controle Interno - SCI	Elaboração do PAAI 2023	**CI**

Alto Garças-MT, 15 de dezembro de 2021.

ROSEMI DE OLIVEIRA

CRA-MT nº 05462

Controladora Interna

Portaria nº 067/2012

Matrícula nº 92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 364 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Revoga e torna sem efeito a PORTARIA nº359 de 15 de Dezembro de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar e tornar sem efeito a Portaria nº 359, de 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 23 de Dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DEPTO LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 - ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** inscrito no CNPJ nº 03.648.532/0001-28, com endereço AVENIDA PRESIDENTE MEDICE S/N, na cidade de ALTO PARAGUAI-MT, neste ato representado pelo ordenador, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA** portador da Cédula de Identidade nº 09287868, e inscrito no CPF/MF sob o nº 604.418.441-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, homologado em 09/03/2021, integrante do Processo Administrativo nº 004/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SUPERMERCADO TEODORO LTDA, CNPJ nº 07.854.126/0001-72, com endereço RUA CEDRO ROSA Nº125, CEP 78402000 - DIAMANTINO-MT, representada por VALDEMIR TEODORO DA SILVA, Carteira de identidade nº 40363092, inscrito no CPF nº 602.489.989-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta

ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as

contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8. 666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do

"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME O EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de ALTO PARAGUAI-MT por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

DEMONSTRATIVO DE LOTE REGISTRADO E ATUALIZADO

LOTE 74	Quant.: 800		Num: 001	14,37	Total: 11.496,00
Item: 1 Unidade: KILO Marca: SEARA Modelo: Descrição: PEITO DE FRANGO CONGELADO					
Quantidade: 800		Valor Unit.: 14,37			Total Item:11.496,00

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

SUPERMERCADO TEODORO LTDA

ALTO PARAGUAI, 03 de novembro de 2021.

DEPTO LICITACAO
PORTARIA 364/2021 - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA 364/2021

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO do dia 23/12/2021, com titulo de PORTARIA 364/2021 no Jornal AMM, tornando a publicação sem efeito, sendo corrigida e publicada posteriormente.

Neide Tsutsui - Pregoeira Oficial - Alto Paraguai/MT, 23 de dezembro de 2021.

DEPTO LICITACAO
PORTARIA Nº 364/2021

PORTARIA Nº 364/2021

NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO / EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º.- Designar os Servidores Público Municipal, para exercer a função de **FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS:**

1. CONTRATO N.184/2021 – Pregão Presencial Nº.029/2021 – FISCAL: GEDEONE BRANDÃO MODESTO - Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Empresa: DIVALDO BISPO DA CRUZ– CNPJ: 26.971.596/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA UNIDADE DE SAÚDE E NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT

2. CONTRATO N.185/2021 – Pregão Presencial Nº 030/2021 – FISCAL - EVANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA – Secretária de Agricultura

Empresa: EDER ROBERTO DE PAULA - CNPJ: 14.882.294/0001-41.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O MINI LATICINIO DO DISTRITO DO CAPÃO VERDE NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUA/MT.

3. CONTRATO N.186/2021 – Dispensa de Licitação Nº 018/2021 – FISCAL: ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – Engenheiro Nomeado por Portaria

Empresa: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI - CNPJ: 20.151.547/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO E PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT

3. CONTRATO N.187/2021 - Inexigibilidade Nº.007/2021 – FISCAL: GEDEONE BRANDÃO MODESTO - Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Empresa: EXTRA MAQUINAS S/A – CNPJ: 19.293.040/0002-22.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS MAQUINARIOS N: ESCAVADEIRA XCMG, MOTONIVELADORA XCMG E PÁ CARREGADEIRA XCMG NOVOS 2020/2020.

VIGÊNCIA: início em 03/11/2021 e término em 03/04/2022.

4. CONTRATO N.188/2021 – Inexigibilidade Nº 006/2021 – FISCAL: GEDEONE BRANDÃO MODESTO - Secretário Municipal de Infra Estrutura

Empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI (MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI) – CNPJ: 07.838.209/0001-78.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM GARANTIA DOS MICRO-ONIBUS ESCOLAR VOLARE V8 4X4 E OS NOVOS 2021/2021.

VIGÊNCIA: início em 03/11/2021 e término em 03/04/2022.

5. CONTRATO N.189/2021 – Inexigibilidade Nº 008/2021 – FISCAL: VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA - Secretaria de Receita e Controle.

Empresa: ERENESTO VAGNER FERRAZ RODRIGUES – CPF: 659.453. 440-87

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS MAIS ESPECIFICAMENTE PARA REPRESENTAÇÃO NOS PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TCE NAS CONTAS ANUAIS MANEJO DE RECURSOS,ENTRE OUTRO SERVIÇOS,PARA O MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

VIGÊNCIA: início em 03/11/2021 e término em 03/05/2022.

6. CONTRATO N.190/2021 – Dispensa Nº 020/2021 - CARLENE DE SOUZA RAMOS ASCARI - Secretária Municipal de Saúde.

Empresa: CLINICA MEDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – CNPJ: 31.048.720/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLINICA MEDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

VIGÊNCIA: início em 03/11/2021 e término em 31/01/2022.

7. CONTRATO N.191/2021 – Pregão Presencial Nº 029/2021 – FISCAL: ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR – Engenheiro Nomeado por Portaria.

Empresa: CONSTRUTORA NASCIMENTO- ME – CNPJ: 40.502.873/ 0001-17.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REPARO PREDIAL NA UNIDADE DE SAUDE E NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

VIGÊNCIA: início em 24/11/2021 e término em 24/03/2022.

Art. 2º. – Os servidores são responsáveis por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos referidos contratos.

Art. 3º. – Esta Portaria tem ainda a finalidade de dar publicidade aos extratos dos contratos. Entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 23 de dezembro de 2021.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LEI N° 1264/2021

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alto Taquari, para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, na pessoa da Senhora Marilda Garofolo Sperandio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art.1° - Está lei, institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 165, §. 1°, da Constituição Federal.

Art. 2° - O Plano Plurianual foi elaborado segundo as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I – Programar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão;

II – Impulsionar os investimentos em infraestrutura de forma coordenada e sustentável;

III – Incentivar e fortalecer as micro, pequenas e médias empresas com o desenvolvimento da capacidade empreendedora;

IV – Tornar públicas as informações referentes à execução dos programas de Governo possibilitando maior e melhor controle quanto à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos; e possibilitar uma participação mais efetiva da sociedade no processo alocativo.

Art.3° - Integra esta Lei o Anexo I, o qual demonstra a Relação dos Programas, contendo a descrição dos objetivos, os indicadores, a previsão dos recursos por programas e a unidade responsável por cada programa.

Art. 4° - A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas contemplados no Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025, que receberão prioridade na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária anual.

Art. 5° - As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, passará a vigorar de acordo com a lei do Plano Plurianual – PPA, especificadas no Anexo I desta lei.

Art. 6° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§ 1º - Na hipótese de inclusão de programa, deverá ser descrito o problema a ser enfrentado e indicados os recursos que financiarão o programa proposto.

§ 2° - Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, deverão ser apresentadas as razões que motivam a proposta.

§ 3° -. Considera-se alteração de programa modificações nos seguintes, atributos: objetivos, indicadores, índices e inclusão e exclusão de ações orçamentárias.

§ 4° - A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 5° - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas deste Plano.

Art.7° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolveram recursos dos orçamentos do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art.8° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolveram recursos dos orçamentos do município.

Art.9° - As modificações de que tratam os arts. 6°; 7° e 8° deverão ser destacadas e justificadas em anexo da legislação que as promover.

Art.10. - O Plano Plurianual poderá ser revisado no ano de 2022, devendo o projeto de lei de revisão ser atualizado nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentaria e Lei Orçamentaria Anual encaminhado ao Poder Legislativo do exercício de cada ano.

§ 1° - Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão a participação da sociedade no processo de revisão do Plano Plurianual.

§ 2° - O Poder Executivo divulgará no prazo de trinta dias após a publicação da lei de revisão o Plano Plurianual atualizado, consideradas todas as alterações havidas.

Art.11. - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art.12 - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 13 – O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período, do Plano Plurianual, que poderá ser revisado ou modificado, ao longo de sua vigência, mediante lei específica, em decorrência de alterações de prioridade ou do contexto social, econômico ou financeiro.

Art.14. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari, 21 de dezembro de 2021.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

LEI Nº. 1265/2021

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alto Taquari para o exercício de 2022 e dá outras providências.”

O Município de Alto Taquari, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Marilda Garofolo Sperandio usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos do Município de Alto Taquari para o exercício de 2021, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$. 64.650.000,00 (Sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais); sendo: para o Poder Legislativo o valor de R$. 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) Fundação Municipal de Saúde o valor de R$. 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais); e para a Administração Direta R$. 56.250.000,00 (cinquenta e seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R$
01 – RECEITAS CORRENTES	63.650.000,00
Receita Tributária	6.888.000,00
Receita de Contribuição	1.200.000,00
Receita Patrimonial	362.000,00
Receita de Serviços	1.216.000,00
Transferências Correntes	53.530.000,00
Outras Receitas Correntes	454.000,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00
Transferências de Capital	1.000.000,00
TOTAL GERAL 64.650.000,00	

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R$
01 – Legislativa	4.200.000,00
04 – Administração	12.404.750,00
06 – Segurança Pública	125.000,00
08 - Assistência Social	3.488.000,00
10 – Saúde	15.054.990,00
11 – Trabalho	650.000,00
12 – Educação	16.450.260,00
13 – Cultura	713.000,00
14 – Direitos da Cidadania	4.000,00
15 – Urbanismo	5.034.000,00
16 – Habitação	201.000,00
17 – Saneamento	1.812.000,00
18 – Gestão Ambiental	2.000,00
20 – Agricultura	222.000,00
22 – Industria	30.000,00
23 - Comércio e Serviços	309.000,00
25 – Energia	400.000,00
26 – Transporte	1.933.000,00
27 - Desporto e Lazer	357.000,00
28 - Encargos Especiais	860.000,00
99 - Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	64.650.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R$
01 – Câmara Municipal de Alto Taquari	4.200.000,00
00100 – Gabinete do Presidente	935.000,00
00200 – Secretaria da Câmara	3.265.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Alto Taquari	34.939.010,00
01000 - Gabinete do Prefeito	1.675.000,00
02000 – Secretaria Mun.de Administração e Fazenda	5.447.750,00
04000 – Secretaria Mun. de Obras, Engenharia e Planejamento	2.551.000,00
05000 – Secretaria Mun.de Industria e Comércio	1.216.000,00
06000 – Secretaria Mun.de Educação e Cultura	7.645.260,00
07000 – Secretaria M. Infraestrutura Urbana, Viação e Transportes	10.198.000,00
08000 – Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Turismo	666.000,00
10000– Secretaria Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	704.000,00
14000 – Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social	4.114.000,00
15000 – Fundo Mun. da Infância e da Adolescência	42.000,00
18000 – Secretaria Mun. de Compras e Licitação	680.000,00
03 – Fundo Municipal de Assistência Social	538.000,00
11000 – Fundo Municipal de Assistência Social	538.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.518.000,00
15000 - Fundo Municipal do Salário Educação	500.000,00
16000 – Fundo Man. Des. Educação Básica – FUNDEB	9.018.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	10.854.990,00

13000 – Fundo Municipal de Saúde	10.854.990,00
06 – Reserva de Contingência	400.000,00
99900 – Reserva de Contingência	400.000,00
SOMA	60.450.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
07 – Fundação Municipal de Saúde	
17000 – Fundação Municipal de Saúde	4.200.000,00
TOTAL	64.650.000,00

Artigo 4º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Alto Taquari para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R$. 64.650.000,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) importando o Orçamento Fiscal em R$ 46.107.010,00 (quarenta e seis milhões, cento e sete mil e dez reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 18.542.990,00 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

ORÇAMENTO FISCAL		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
FUNÇÃO	R$	FUNÇÃO	R$
01 – Legislativa	4.200.000,00	08 – Ass. Social	3.488.000,00
04 – Administração	12.404.750,00	10 – Saúde	15.054.990,00
06 – Segurança Pública	125.000,00		
11 – Trabalho	650.000,00		
12 – Educação	16.450.260,00		
13 – Cultura	713.000,00		
14 – Direitos da Cidadania	4.000,00		
15 – Urbanismo	5.034.000,00		
16 – Habitação	201.000,00		
17 – Saneamento	1.812.000,00		
18 – Gestão Ambiental	2.000,00		
20 – Agricultura	222.000,00		
22 – Industria	30.000,00		
23 - Comércio e Serviços	309.000,00		
25 – Energia	400.000,00		
26 – Transporte	1.933.000,00		
27 - Desporto e Lazer	357.000,00		
28 - Encargos Especiais	860.000,00		
99 - Reserva de Contingência	400.000,00		
TOTAL	46.107.010,00	TOTAL	18.542.990,00
TOTAL GERAL		64.650.000,00	

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64, conforme o estabelecido na Lei nº 1209/2021 LDO 2022.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari, 21 de dezembro de 2021.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 520/2021

"Nomeia Servidor para atuar como fiscal dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 027/2021."

MARILDA GAROFALO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2.000, e o Decreto Municipal nº 028/2020 de 7 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sra. CACILDA FERREIRA DOS SANTOS, servidora pública de provimentos no cargo de técnico administrativo, matrícula funcional nº 0165, lotada na Secretaria Municipal de Compras e Licitação, para exercer a função de fiscal dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 027/2021, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT.

Parágrafo Único - Designa-se a Sra. TAIZ MEAME ALEXANDRE, servidor pública de provimentos no cargo telefonista/recepcionista, matrícula funcional nº 1612, lotado na Secretaria Municipal de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço:

I. Responsabilizar-se pela supervisão dos documentos oriundos da Ata de Registro de Preço tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, administrando-os de conformidade com as disposições contratuais e editalicios;

II. Certificar a entrega dos materiais ou execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação da ata de registro de preço, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução dos documentos oriundos da ata tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT;

V.Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos materiais ou execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 21 de dezembro de 2021.

MARILDA GAROFALO SPERANDIO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1267/2021

"Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.209/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos de metas fiscais, riscos fiscais e de metas e prioridades da Lei Municipal nº 1.209/2021, com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

Parágrafo Único. Novos anexos, conforme apensos da presente lei alteram os valores dos anexos anteriores da Lei Municipal nº 1.209/2021 e passam a integrá-la, substituindo os anexos aprovados em conjunto com aquela legislação.

Art. 2º. As alterações foram realizadas somente nos anexos constantes na Lei, ficando o texto e demais informações inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 21 de dezembro de 2021.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 361/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal: Nova Titulação Profissional, conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 014/2008 à Servidora:

Nome: (532) APARECIDA SOUSA DOS SANTOS

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 06.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 22 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.264/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso autorizado a celebrar contrato de rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS-CISRAT tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos aos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio de diagnóstico e terapêutico de natureza especializada disponibilizados em favor da população de Apiacás/MT.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de sua Secretaria Municipal de Saúde o repasse mensal na importância de R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos) por habitante, ou seja, R$ 26.077,50 (vinte e seis mil e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor global de R$ 312.930,00 (trezentos e doze mil, novecentos e trinta reais), para viabilizar o cumprimento dos objetivos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIAÕ DO ALTO TAPAJÓS CISRAT em relação aos atendimentos que serão disponibilizados para a população de Apiacás.

Art. 3º. O Contrato de rateio a ser celebrado com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIAÕ DO ALTO TAPAJÓS CISRAT será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçament.: 003 – FMS – Média e Alta Complexidade

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0063 – Saúde um Direito de Todos - MAC

Projeto: 2.075 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Art. 4º. O presente convênio vigorará permanentemente enquanto persistir a existência do Consorcio Intermunicipal de Saúde, sendo desnecessária a edição de novas leis com essa mesma finalidade.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 1.043/2018.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 23 de dezembro de 2021.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRECESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

DECLARAÇÃO

Fábio Germano, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 273/2021, declara para os devidos fins que não houve interposição de Recursos contra às questões; o gabarito preliminar; resultado das provas objetivas de múltipla escolha; prova prática e a contagem de pontos e consequentemente sua Publicação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 23 de Dezembro de 2021.

Fábio Germano

-Presidente Comissão-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0302/2021

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO 111/2021, PARA AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Art. 1º - Designar como fiscal de contratos, a Servidora **FRANCIANE MACEDO DE AMORIM– ASSESSORA PEDAGÓGICA**, para controle, acompanhamento e recebimento **DE TRATOR GIROZERO, MARCA HUSQVARNA**, referente ao contrato**: 111/2021 CONTRATANDO A EMPRESA JOSE JADIR FACCIO EIRELI, CNPJ N° 06.982.999/0001-06.**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 23 de dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO 0113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: N° 072/2021**

PREGÃO: Nº 031/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.321.850/0001-54, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 1.059 – Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás - Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3593.1344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**,** residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78. 595-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.939.753/0001-46, com sede Avenida Nove De Maio, 498n, Bairro Modulo 01, Juina - MT. CEP 78.320-000, neste ato, representada pelo Sr. Valdiney Epifânio de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 5.614.292-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.240. 289-72, residente e domiciliado na Rua das Flores,350, Modulo 04, Juína-MT., simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/19993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal nº 0156/ 2008 e Decreto Municipal nº 0564/2010, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Apiacás, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2021.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 031/2021 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.apiacas.mt.gov.br .

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	10-01-0064	VEICULO TIPO MOTOCICLETA NOVA ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2022/ 2021 OU ACIMA . COM NO MINIMO 160 CILINDRADAS, SISTEMA DE ALIMENTACAO INJECAO ELETRONICA, PARTIDA ELETRICA, TRANSMISSAO: 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DO TANQUE DE	UN	2,00	15. 590,00	31. 180,00

		COMBUSTIVEL 12 LITROS, FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO A TAMBOR, COMBUSTIVEL GASOLINA, SUSPENSÃO COM AMORTECEDOR DUPLO, ANO DE FABRICACAO ATUAL OU ACIMA				
2	10-01-0060	VEICULO TIPO MOTOCICLETA NOVA ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2022/2021 OU ACIMA, COM NO MINIMO 160 CILINDRADAS, SISTEMA DE ALIMENTACAO INJECAO ELETRONICA, PARTIDA ELETRICA, TRANSMISSAO: 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 12 LITROS, FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO A DISCO, BIOCOMBUSTIVEL, SUSPENSÃO DE LONGO CURSO, ANO DE FABRICACAO ATUAL OU ACIMA	UN	5,00	20.980,00	104.900,00

Valor total do fornecedor R$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais).

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT e divulgada no portal da internet www.apiacas.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Apiacás/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Brasil, nº 1059, Bairro bom Jesus, em Apiacás/MT

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Apiacás/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da AF, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na AF.

9.1.16.1. A empresa contratada será responsável pela instalação deixar as máquinas funcionando, e deverá agendar junto a Secretaria Municpal de Saúde, dia e horário para instalação, bem como o treinamento de operação e manuseio dos equipamentos.

9.1.16.2. A empresa contratada deverá emitir certificado aos participantes do treinamento de operação e manuseio.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os PRODUTOS serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Apiacás/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

9.3– DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;

b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas na Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 90 dias após a emissão da mesma, deverão ser entregues sem avarias.

10.2. A entrega dos produtos será após a solicitação, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição na Prefeitura Municipal de Apiacás, localizada à Av. Brasil, 1059, Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000, Apiacás - Mato Grosso, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos veículos solicitados ficará a cargo do servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. licitacao@apiacas.mt.gov.br - www.apiacás.mt.gov.br

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2021/2022.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Apiacás/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Apiacás, de 23 de dezembro de 2021.

_____

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

_____

VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ sob o nº 12.939.753/0001-46

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021, Processo Licitatório nº 111/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

EMPRESA:

EMPRESA – INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ -10.717.170/0009-00

Av. Governador Júlio José de Campos, n° 6969, Bairro Cidade de Deus, Várzea Grande-MT.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Vlr. Unit	Vlr. TOTAL
1	HIPOCLORITO CÁLCIO, PÓ OU GRANULADO , COM NO MÍNIMO 65% DE CLORO ATIVO, COR BRANCA, ESTADO FÍSICO SÓLIDO. BALDE DE 45 KG MARCA CMT	34	BALDES	1.120,00	38.080,00
2	SULFATO ALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, GRANULADO, ALUMINIO HIDRATADO C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) MINIMO DE OXIDO DE ALUMINIO 7,5%, MAXIMO DE ACIDEZ LIVRE -0,5%, MAXIMO DE INSOLUVEIS -0,1%, ISENTO DE FERRO EMBALADO EM SACOS DE 25 KG MARCA SUALL	480	SACOS	105,00	50.400,00

VALOR TOTAL R$ 88.480,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021 – **REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**,** residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.717.170/0001-45**, com sede a Av. Julio Campos nº 6969, Bairro Jardim dos Estados, em Várzea Grande/MT, CEP: 78.158-075, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 057/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços,

sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de Produtos Químicos para tratamento da água distribuída pelo sistema de abastecimento de água do município, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 057/2021.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: EMPRESA – INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ -10.717.170/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Vlr. Unit	Vlr. TOTAL
1	HIPOCLORITO CÁLCIO, PÓ OU GRANULADO , COM NO MÍNIMO 65% DE CLORO ATIVO, COR BRANCA, ESTADO FÍSICO SÓLIDO. BALDE DE 45 KG MARCA CMT	34	BALDES	1.120,00	38.080,00
2	SULFATO ALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, GRANULADO, ALUMINIO HIDRATADO C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) MINIMO DE OXIDO DE ALUMINIO 7,5%, MAXIMO DE ACIDEZ LIVRE -0,5%, MAXIMO DE INSOLUVEIS -0,1%, ISENTO DE FERRO EMBALADO EM SACOS DE 25 KG MARCA SUALL	480	SACOS	105,00	50.400,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 88.480,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. A(s) empresa(s) vencedoras(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.15.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.15.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.15.3. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.15.4. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos químicos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003. – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-DAE

2041- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DAE

339030.00000-0408- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 057/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021

OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

EMPRESA VENCEDORAS: BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA (MEI) vencedora nos itens 01, 03, 05 ao 10, 14, 17 e 18

VALOR TOTAL R$ 311.780,00 (trezentos e onze mil setecentos e oitenta reais).

EMPRESA ROBSON PEREIRA PRADO (MEI), vencedora nos itens 02, 04, 11, 12, 13, 15, 16, 19 e 20

VALOR TOTAL R$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**, residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000.,** denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **ROBSON PEREIRA PRADO,** CNPJ n° 42.522.266/0001-44, Rua Colider, s/n, Bairro Bom Jesus, Apiacás- MT. CEP 78.595-000, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 058/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 058/2021.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ROBSON PEREIRA PRADO

CNPJ n° 42.522.266/0001-44

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UND.	Vlr. Unit	Vlr. TOTAL
2	2-01-3456	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHONETE	UN	330,000	107,0000	35.310,00
4	2-16-0072	LAVAGEM COMPLETA EM KOMBI FLEX	UN	30,000	114,0000	3.420,00
11	2-01-3452	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN	UN	60,000	226,0000	13.560,00
12	2-01-3451	LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS LEVES	UN	230,000	81,0000	18.630,00

13	2-01-3455	LAVAGEM EM MOTOCICLETA	UN	155,000	22,0000	3.410,00
15	2-01-3457	LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHONETE	UN	130,000	89,0000	11.570,00
16	2-16-0073	LAVAGEM MEIA SOLA EM KOMBI FLEX	UN	20,000	88,0000	1.760,00
19	2-01-3454	LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULO TIPO FURGÃO/VAN	UN	40,000	168,0000	6.720,00
20	2-01-3453	LAVAGEM MEIA SOLA EM VEICULOS LEVES	UN	130,000	66,0000	8.580,00
				1.125,000		102.960,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. A lavagem dos veículos será na sede do município de Apiacás, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a efetiva prestação dos serviços com lavagem dos veículos, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela

PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à

multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre

o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo

devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

2014- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339039.00000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001 ADMNISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339039.000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DESENV. SOCIAL E TRABALHO

2035- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

339039.00000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027- MAN. E ADM DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMETO ECONOMICO

339039.00000-1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FIN E ADM

339039.00000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2044- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO

339039.00000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 058/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás 22 de dezembro de 2021

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROBSON PEREIRA PRADO

CNPJ n° 42.522.266/0001-44

FORNECEDOR/CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 367/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 014/2008 à Servidora:

Nome: (228) MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA DA SILVA

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: A - 07.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 22 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**, residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000. ,** denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA(MEI)**, CNPJ n° 18.132.123/0001-41, Rua Corbélia, n° 13, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT., CEP 78.595-000, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 058/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 058/2021.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA(MEI)

CNPJ n° 18.132.123/0001-41

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UND.	Vlr. Unit	Vlr. TOTAL
1	2-16-0066	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHAO	UN	230,00	248,00	57.040,00
3	2-16-0067	LAVAGEM COMPLETA EM ESCAVADEIRA	UN	50,00	307,00	15.350,00
5	2-01-2130	LAVAGEM COMPLETA EM MICRO ONIBUS	UN	130,00	218,00	28.340,00
6	2-01-2131	LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS	UN	300,00	283,00	84.900,00
7	2-16-0068	LAVAGEM COMPLETA EM PA CARREGADEIRA	UN	50,00	272,00	13.600,00
8	2-16-0069	LAVAGEM COMPLETA EM PATROLA	UN	80,000	280,00	22.400,00
9	2-16-0070	LAVAGEM COMPLETA EM RETRO ESCAVADEIRA	UN	50,000	252,00	12.600,00
10	2-16-0065	LAVAGEM COMPLETA EM TRATOR	UN	130,000	223,00	28.990,00
14	2-16-0071	LAVAGEM MEIA SOLA EM CAMINHAO	UN	90,000	269,00	24.210,00
17	2-16-0048	LAVAGEM MEIA SOLA EM MICRO ONIBUS	UN	50,000	200,00	10.000,00
18	2-16-0052	LAVAGEM MEIA SOLA EM ONIBUS	UN	50,000	287,00	14.350,00

				1.210,000		311.780,00

Valor total do fornecedor R$ **311.780,00** (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. A lavagem dos veículos será na sede do município de Apiacás, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a efetiva prestação dos serviços com lavagem dos veículos, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela

PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à

multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre

o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo

devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

2014- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339039.00000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001 ADMNISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339039.000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DESENV. SOCIAL E TRABALHO

2035- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

339039.00000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027- MAN. E ADM DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMETO ECONOMICO

339039.00000-1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FIN E ADM

339039.00000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2044- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO

339039.00000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 058/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás 22 de dezembro de 2021

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA(MEI)

CNPJ n° 18.132.123/0001-41

FORNECEDOR/CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 366/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 014/2008 às Servidoras:

Nome: (194) LENITA JORGE DE ARAUJO

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: D - 09.

Nome: (196) MARINES ANDRETTA WOTRICH

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 09.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 22 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 365/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18º da Lei Complementar nº 014/2008 aos Servidores:

Nome: (230) FRANCISCO SILVA PEREIRA

Cargo Efetivo: (204) Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 06.

Nome: (225) WITAMAR SILVA PEREIRA

Cargo Efetivo: (204) Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 06.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua

publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 22 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 364/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal: Nova Titulação Profissional, e Progressão Vertical: Tempo de Serviços conforme Art. 17 e 18 da Lei Complementar nº 014/2008 às Servidoras:

Nome: (1328) FRANCIANE MACEDO DE AMORIM

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 04.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 22 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Trata-se de recurso administrativo interposto pela candidata ao cargo de Odontólogo **Carla Schisler Schulter**, portadora do CPF nº 058.206. 071-04, protocolado no dia 22/12/2021.

Ao assinalar o tipo de recurso, a candidata assinalou inconformismo com o gabarito oficial em relação à questão nº 18.

Ocorre que após discorrer seus argumentos, ao final requereu a anulação da questão nº 17, motivo pelo qual deixo de apreciar o mérito do presente recurso mantendo as respostas trazidas pelo gabarito oficial das questões 18 (alternativa D) e questão 17 (alternativa C), não havendo que se falar em anulação de qualquer das questões.

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, NÃO CONHEÇO do RECURSO apresentado pela candidata **Carla Schisler Schulter**.

Apiacás MT, 23 de dezembro de 2021.

Fábio Germano

Presidente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Trata-se de recurso administrativo interposto pela candidata ao cargo de Técnica de Enfermagem **Katiana da Silva**, protocolado no dia 22/12/2021.

Compulsando o recurso apresentado, verifica-se que a candidata apresentou inconformismo com o gabarito oficial em relação à questão nº 04, pois segundo a candidata, a resposta correta seria a alternativa C e não a alternativa D conforme trazido pelo gabarito oficial.

Analisando detidamente as alternativas da questão nº 04, verifica-se que tanto a alternativa C quanto a alternativa D, estão incorretas, sendo certo que o enunciado da questão pede apenas uma alternativa correta.

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela candidata **Katiana da Silva** para fins de anular a questão nº 04.

Apiacás MT, 23 de dezembro de 2021.

Fábio Germano

Presidente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 363/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 014/2008 aos Servidores:

Nome: (801) EULINA TORRES RODRIGUES

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 07.

Nome: (138) FÁBIO GERMANO

Cargo Efetivo: (204) Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 06.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 22 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 362/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 014/2008 às Servidoras:

Nome: (222) CLAUDENIRA PEREIRA DE SOUZA

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: D - 07.

Nome: (221) CRISTIANE SILVA CUTRIM

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: B - 07.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 22 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.263/2021.

ALTERA O ARTIGO 64 DA LEI Nº 909/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O financiamento do custo administrativo do Regime Próprio, deverá ser estabelecido na avaliação atuarial exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no Plano de Custeio, e deverá ser corretamente dimensionado, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS, recursos destinados à cobertura do Plano de Benefícios.

§ 1º A avaliação atuarial anual, prevista na Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, deverá definir no plano de custeio a alíquota de cobertura do custo normal incluído percentual destinado ao custeio administrativo do Regime Próprio de Previdência.

§2º -As alíquotas de contribuição normal, bem como a de cobertura das despesas administrativas, serão estabelecidas por meio de reavaliação atuarial, e será definida e homologada através de Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma dos arts. 13, 44 e 47 da Portaria MF nº 464, de 18 de novembro de 2018, ou outra norma que venha substitui-la.

§3º - A alíquota de contribuição suplementar, destinada à cobertura do déficit atuarial previdenciário, será estabelecida por meio de cálculo atuarial, e será definida através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§4° - As alíquotas de contribuição dos entes municipais empregadores, incidirão sobre a somatória das bases de contribuição do exercício corrente dos seus respectivos servidores em atividade, incluindo os servidores em afastamento temporário.

§5º - As alíquotas de contribuição a que se refere este artigo serão revistas sempre que a reavaliação atuarial indicar essa necessidade.

§6º - Quando identificado em reavaliação atuarial a necessidade de majoração de alíquotas, o Decreto do Poder Executivo deverá observar a anterioridade nonagesimal.

Artigo 2º O limite dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, incluindo os servidores em afastamentos, cedidos e licenciados, apurado no exercício financeiro anterior, será de até 3,6% (três vírgula seis por cento), observando-se que:

I. os recursos para essa finalidade deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do PREVIAP por meio de Reserva Administrativa, em conta específica, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios; **II.** será destinado exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PREVIAP, inclusive para a conservação de seu patrimônio; **III.** as despesas originadas pelas aplicações de recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida; **IV.** O PREVIAP poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração; **V.** A aquisição, construção, reformas, ampliação e melhorias de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se ao uso próprio do RPPS; **VI.** É vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I, deste artigo, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.

§ 1º - Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria, deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração e deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas em lei:

I. os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias do RPPS; **II.** o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros; **III.** em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) do limite previsto no caput deste artigo.

§ 2º - A reversão da Reserva Administrativa, na totalidade ou em parte, para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS será avaliada anualmente pelo Conselho de Deliberativo do Previap, que definirá os critérios e forma de reversão através de Resolução, sendo vedada a devolução dos recursos ao Município.

§ 3º - Não serão considerados como excesso do limite anual previsto no caput, os gastos realizados com recursos da Reserva Administrativa Constituída de anos anteriores, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos auferidos.

Art. 4º As disponibilidades financeiras da constituição da reserva da taxa de administração ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do PREVIAP, e aplicada nas mesmas condições dos demais investimentos.

Art. 5º Até que entre em vigor o percentual estabelecido no artigo 2º desta lei, fica mantido o limite de 2% para cobertura do custeio administrativo previsto no § 2º do artigo 64 da Lei 909/2015.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando o artigo 64, da Lei nº 909/2015, de 28 de abril de 2015 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 23 de dezembro de 2021.

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 031/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

Empresa Vencedora :

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COM. DE MAT. PARA USO MÉDICO EIRELI

CNPJ 10.462.477/0001-42

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	10-01-0064	VEICULO TIPO MOTOCICLETA NOVA ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2022/2021 OU ACIMA . COM NO MINIMO 160 CILINDRADAS, SISTEMA DE ALIMENTACAO INJECAO ELETRONICA, PARTIDA ELETRICA, TRANSMISSAO: 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 12 LITROS, FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO A TAMBOR, COMBUSTIVEL GASOLINA, SUSPENSÃO COM AMORTECEDOR DUPLO, ANO DE FABRICACAO ATUAL OU ACIMA	UN	2,00	15.590,00	31.180,00
2	10-01-0060	VEICULO TIPO MOTOCICLETA NOVA ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2022/2021 OU ACIMA, COM NO MINIMO 160 CILINDRADAS, SISTEMA DE ALIMENTACAO INJECAO ELETRONICA, PARTIDA ELETRICA, TRANSMISSAO: 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 12 LITROS, FREIO TRASEIRO E DIANTEIRO A DISCO, BIOCOMBUSTIVEL, SUSPENSÃO DE LONGO CURSO, ANO DE FABRICACAO ATUAL OU ACIMA	UN	5,00	20.980,00	104.900,00

Valor total do fornecedor R$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 360/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 9º da Lei Complementar nº 014/2008 às Servidoras:

Nome: (155) ANTONIA SANTOS SENA

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 06.

Nome: (245) DIONISIA ALVES PEREIRA

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 06.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 22 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

NATUREZA DA DESPEZA CONSOLIDAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 000, Data: 20/10/2021

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				3.000,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				12.000,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				23.000,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				31.000,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				120.000,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				157.000,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				212.500,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				390.000,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				542.500,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				580.500,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				2.092.500,00
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				12.061.000,00
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			500,00	
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.000,00	
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			214.500,00	
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			580.000,00	
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.071.000,00	
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.246.500,00	
31. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		1.000,00		
31. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00			
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		500,00		
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		6.000,00		
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		199.500,00		
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		500.000,00		
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		2.070.000,00		
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		5.378.500,00		
31. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.000,00			
31. 90. 03	PENSÕES	63.000,00			
31. 90. 03	PENSÕES	270.000,00			
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00			
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00			
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.500,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.995.000,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211.000,00			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00			
31. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO		15.000,00		
31. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO		80.000,00		
31. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO		868.000,00		
31. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00			
31. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00			
31. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	868.000,00			
32. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA			5.000,00	
32. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		5.000,00		
32. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			500,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.500,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			151.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Página 2
Lei: 000, Data: 20/10/2021

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			212.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			328.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			390.000,00	
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.809.500,00	
33. 70. 00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		3.000,00		
33. 70. 41	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00			
33. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		1.000,00		
33. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		196.000,00		
33. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00			
33. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	196.000,00			
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		500,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		3.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		5.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		12.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		15.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		20.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		20.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		20.500,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		23.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		31.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		120.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		151.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		212.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		328.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		390.000,00		
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		5.610.500,00		
33. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00			
33. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	28.000,00			
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00			
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00			
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00			
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	147.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	147.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	227.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.145.500,00			
33. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	3.000,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00			
33. 90. 34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	13.000,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	434.000,00			
33. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00			
33. 90. 38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	2.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

Página 3

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL **Lei: 000, Data: 20/10/2021**

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.946.450,00			
33. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00			
33. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	148.000,00			
33. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	85.800,00			
33. 90. 45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	1.000,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	151.000,00			
33. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00			
33. 90. 67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	5.000,00			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	353.750,00			
33. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	1.000,00			
33. 90. 98	COMPENSAÇÕES AO RGPS	5.000,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				19.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				1.429.000,00
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			4.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			4.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			6.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			7.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			12.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			19.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			30.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			50.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			60.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			65.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			75.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			600.000,00	
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			929.000,00	
44. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		1.000,00		
44. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00			
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		4.000,00		
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		4.000,00		
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		5.000,00		
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		7.000,00		
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		12.000,00		
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		19.000,00		
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		30.000,00		
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		50.000,00		
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		60.000,00		
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		65.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Página 4
Lei: 000, Data: 20/10/2021

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		75.000,00		
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		600.000,00		
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		929.000,00		
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00			
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00			
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00			
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00			
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	451.000,00			
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	478.000,00			
46. 00. 00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA			500.000,00	
46. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		500.000,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGêNCIA				50.000,00
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGêNCIA				89.000,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			89.000,00	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00		
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		89.000,00		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00			
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.000,00			
			TOTAL		18.785.000,00

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Página 1
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 000, Data: 20/10/2021

1 fundeb-Fundeb

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	954.000,00
	TOTAL	954.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
12.361.0043.2031.000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SEC	320.000,00
12.361.0043.2040.000	AQUISICAO MAT. DIDATICO PEDAG. P/ESCOLA DO ENS. FU	50.000,00
12.361.0043.2067.000	MANTER PROG. CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR	4.000,00
12.361.0043.2034.000	MANUT. E ENCARGOS COM NOVO FUNDEB	580.000,00
	TOTAL	954.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Página 2
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 000, Data: 20/10/2021

2 saude-Fundo Municipal de Saude

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	3.340.000,00
	TOTAL	3.340.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
10.302.0079.1042.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES	35.000,00
10.302.0079.1075.000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS	110.000,00
10.302.0079.2070.000	CONSERVAÇÃO E REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	20.000,00
10.301.0079.2072.000	MANTER A SAUDE BUCAL	34.000,00
10.302.0079.1061.000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	105.000,00
10.301.0079.2070.000	CONSERVAÇÃO E REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	30.000,00
10.302.0081.2055.000	TRANSF. AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	160.000,00
10.302.0108.2079.000	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO - TFD	32.000,00
10.303.0106.2074.000	MANTER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	10.000,00
10.304.0079.2069.000	MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	51.000,00
10.304.0107.2076.000	MANTER AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA	10.000,00
10.305.0080.2014.000	REALIZAR PESQUISAS ENT. CONT. CRIADORES COMB.	5.000,00
10.305.0080.2073.000	MANTER A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	7.000,00
10.305.0107.2075.000	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMBIENTAL EM SAUDE-TFVS	15.000,00
10.306.0108.2078.000	MANTER VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.000,00
10.301.0079.2059.000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	1.405.000,00
10.301.0079.2013.000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE SAUDE	130.000,00
10.301.0079.2012.000	PROMOVER EDUCACAO EM SAUDE	5.000,00
10.301.0079.2011.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	1.048.000,00
10.301.0079.1041.000	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.301.0079.2068.000	MANTER O PAB - FIXO	120.000,00
	TOTAL	3.340.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Página 3
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 000, Data: 20/10/2021

3 acao social-Fundo Municipal de Ação Social

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	206.000,00
	TOTAL	206.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.0111.2082.000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF	30.000,00
08.244.0109.2080.000	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	4.000,00
08.244.0111.2085.000	EXECUTAR SERV. CONVIV. E FORTAL.VINCULOS - SCFV	54.000,00
08.244.0111.2083.000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	14.000,00
08.244.0111.2084.000	EXECUTAR PROGRAMA APOIO A FAMILIA - PAIF	78.000,00
08.244.0111.2086.000	MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	26.000,00
	TOTAL	206.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Página 4
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 000, Data: 20/10/2021

4 Previdência-Fundo Municipal de Previdência

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	180.500,00
	TOTAL	180.500,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
09.272.0007.2051.000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	180.500,00
	TOTAL	180.500,00

DESPEZA POR FUNÇÃO, SUB FUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Quadro 06
Página 1
Lei: 000, Data: 20/10/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	980.000,00			980.000,00
01 031	Ação Legislativa	980.000,00			980.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	980.000,00			980.000,00
02	Judiciária	150.000,00			150.000,00
02 061	Ação Judiciária	150.000,00			150.000,00
02 061 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	150.000,00			150.000,00
04	Administração	3.979.750,00			3.979.750,00
04 122	Administração Geral	3.441.750,00			3.441.750,00
04 122 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	3.104.750,00			3.104.750,00
04 122 0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.000,00			6.000,00
04 122 0006	GESTÃO AMBIENTAL	71.000,00			71.000,00
04 122 0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	36.000,00			36.000,00
04 122 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	58.000,00			58.000,00
04 122 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	71.000,00			71.000,00
04 122 0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	95.000,00			95.000,00
04 123	Administração Financeira	530.000,00			530.000,00
04 123 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	530.000,00			530.000,00
04 129	Administração de Receitas	3.000,00			3.000,00
04 129 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	3.000,00			3.000,00
04 131	Comunicação Social	5.000,00			5.000,00
04 131 0101	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00			5.000,00
06	Segurança Pública	3.000,00			3.000,00
06 181	Policiamento	3.000,00			3.000,00
06 181 0105	SEGURANCA PUBLICA	3.000,00			3.000,00
08	Assistência Social	548.000,00	256.000,00		804.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00			120.000,00
08 243 0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00			120.000,00
08 244	Assistência Comunitária	428.000,00	256.000,00		684.000,00
08 244 0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	419.000,00	4.000,00		423.000,00
08 244 0111	APOIO A FAMILIA	9.000,00	252.000,00		261.000,00
09	Previdência Social		2.400.000,00		2.400.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		2.400.000,00		2.400.000,00
09 272 0007	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		2.400.000,00		2.400.000,00
10	Saúde	2.752.500,00	694.500,00		3.447.000,00
10 301	Atenção Básica	2.275.500,00	547.500,00		2.823.000,00
10 301 0079	SAUDE DA FAMILIA	2.265.500,00	547.500,00		2.813.000,00
10 301 0108	GESTÃO DO SUS	10.000,00			10.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	417.000,00	45.000,00		462.000,00
10 302 0079	SAUDE DA FAMILIA	225.000,00	45.000,00		270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Quadro 06
Página 2
Lei: 000, Data: 20/10/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
10	302	0081	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160.000,00			160.000,00
10	302	0108	GESTÃO DO SUS	32.000,00			32.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		10.000,00		10.000,00
10	303	0106	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10.000,00		10.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	52.000,00	10.000,00		62.000,00
10	304	0079	SAUDE DA FAMILIA	52.000,00			52.000,00
10	304	0107	VIGILANCIA EM SAUDE		10.000,00		10.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	5.000,00	82.000,00		87.000,00
10	305	0080	CONTROLE ENDEMIOLOGICO E EPIDEMIOLOGICO	5.000,00	7.000,00		12.000,00
10	305	0107	VIGILANCIA EM SAUDE		75.000,00		75.000,00
10	306		Alimentação e Nutrição	3.000,00			3.000,00
10	306	0108	GESTÃO DO SUS	3.000,00			3.000,00
11			Trabalho	150.000,00			150.000,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00			150.000,00
11	331	0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	150.000,00			150.000,00
12			Educação	2.653.750,00	799.500,00		3.453.250,00
12	122		Administração Geral	9.000,00			9.000,00
12	122	0115	FORTALECIMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA OS CONSELHOS	9.000,00			9.000,00
12	301		Atenção Básica		4.000,00		4.000,00
12	301	0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.000,00		4.000,00
12	306		Alimentação e Nutrição		5.000,00		5.000,00
12	306	0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		5.000,00		5.000,00
12	361		Ensino Fundamental	1.847.750,00	786.500,00		2.634.250,00
12	361	0042	PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		172.000,00		172.000,00
12	361	0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.847.750,00	614.500,00		2.462.250,00
12	365		Educação Infantil	797.000,00	4.000,00		801.000,00
12	365	0041	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	797.000,00	4.000,00		801.000,00
13			Cultura	26.000,00			26.000,00
13	392		Difusão Cultural	26.000,00			26.000,00
13	392	0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	26.000,00			26.000,00
15			Urbanismo	1.378.000,00	280.000,00		1.658.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	73.000,00	280.000,00		353.000,00
15	451	0051	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	43.000,00			43.000,00
15	451	0066	INFRA-ESTRUTURA	30.000,00	280.000,00		310.000,00
15	452		Serviços Urbanos	1.255.000,00			1.255.000,00
15	452	0066	INFRA-ESTRUTURA	1.255.000,00			1.255.000,00
15	482		Habitação Urbana	50.000,00			50.000,00
15	482	0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	50.000,00			50.000,00
16			Habitação	1.000,00	50.000,00		51.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Quadro 06
Página 3
Lei: 000, Data: 20/10/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
16 482	Habitação Urbana	1.000,00	50.000,00		51.000,00
16 482 0110	MORADIA POPULAR	1.000,00	50.000,00		51.000,00
17	Saneamento	233.000,00			233.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	233.000,00			233.000,00
17 512 0104	SANEAMENTO BASICO URBANO	233.000,00			233.000,00
18	Gestão Ambiental	23.000,00			23.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00			23.000,00
18 541 0006	GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00			23.000,00
20	Agricultura	25.000,00	10.000,00		35.000,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal	5.000,00			5.000,00
20 601 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	5.000,00			5.000,00
20 602	Promoção da Produção Animal	3.000,00			3.000,00
20 602 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	3.000,00			3.000,00
20 605	Abastecimento	10.000,00	10.000,00		20.000,00
20 605 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	10.000,00	10.000,00		20.000,00
20 606	Extensão Rural	7.000,00			7.000,00
20 606 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	7.000,00			7.000,00
23	Comércio e Serviços	3.000,00			3.000,00
23 691	Promoção Comercial	3.000,00			3.000,00
23 691 0066	INFRA-ESTRUTURA	3.000,00			3.000,00
25	Energia	8.000,00	20.000,00		28.000,00
25 752	Energia Elétrica	8.000,00	20.000,00		28.000,00
25 752 0066	INFRA-ESTRUTURA	8.000,00	20.000,00		28.000,00
26	Transporte	25.000,00	735.000,00		760.000,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana		25.000,00		25.000,00
26 451 0066	INFRA-ESTRUTURA		25.000,00		25.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	25.000,00	710.000,00		735.000,00
26 782 0066	INFRA-ESTRUTURA	8.000,00	350.000,00		358.000,00
26 782 0112	MALHA VIARIA RURAL	17.000,00	360.000,00		377.000,00
27	Desporto e Lazer	46.000,00			46.000,00
27 695	Turismo	40.000,00			40.000,00
27 695 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	40.000,00			40.000,00
27 812	Desporto Comunitário	6.000,00			6.000,00
27 812 0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	6.000,00			6.000,00
28	Encargos Especiais	505.000,00			505.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	505.000,00			505.000,00
28 843 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	505.000,00			505.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Quadro 06
Página 4
Lei: 000, Data: 20/10/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
99 999 9998	OPERACOES ESPECIAIS	50.000,00			50.000,00
	TOTAL	13.540.000,00	5.245.000,00	0,00	18.785.000,00

DEMOSTRATIVO DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Página 1

Lei: 000, Data: 20/10/2021

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.750,00	
CONTRIBUIÇÕES	709.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	18.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	157.050,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.716.700,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.000,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.709.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.495.800,00	
SUB TOTAL		18.422.700,00
TOTAL		18.422.700,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.137.700,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	332.300,00	
SUB TOTAL		362.300,00
TOTAL		2.500.000,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	19.209.500,00	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.709.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.495.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL	362.300,00	
TOTAL DE RECEITAS		18.785.000,00
TOTAL		18.785.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.118.500,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	5.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.161.500,00	
SUB TOTAL		16.285.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.137.700,00
TOTAL		18.422.700,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	1.861.000,00	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	500.000,00	
SUB TOTAL		2.361.000,00
RESERVA DO RPPS		89.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00
TOTAL		2.500.000,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	16.285.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.361.000,00	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	139.000,00	
TOTAL DE DESPESA		18.785.000,00
TOTAL		18.785.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87
Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º) Página 2
Lei: 000, Data: 20/10/2021

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430
03947926/0001-87
Exercício: 2022

Lei: 000, Data: 20/10/2021
(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO 1 de 1

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA			DESPESA		
TITULOS	Saldo R$	Saldo R$	TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
RECEITAS CORRENTES		19.209.500,00	Legislativa		980.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.750,00		Judiciária		150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	709.500,00		Administração		3.979.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.500,00		Segurança Pública		3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.050,00		Assistência Social		804.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.716.700,00		Previdência Social		2.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.000,00		Saúde		3.447.000,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA)		1.709.000,00	Trabalho		150.000,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.709.000,00		Educação		3.453.250,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.495.800,00	Cultura		26.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.495.800,00		Urbanismo		1.658.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		362.300,00	Habitação		51.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		Saneamento		233.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	332.300,00		Gestão Ambiental		23.000,00
			Agricultura		35.000,00
			Comércio e Serviços		3.000,00
			Energia		28.000,00
			Transporte		760.000,00
			Desporto e Lazer		46.000,00
			Encargos Especiais		505.000,00
			Reserva de Contingência		50.000,00
TOTAL		**18.785.000,00**	**TOTAL**		**18.785.000,00**

PORTARIA Nº.382 DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Hugo Araújo Oliveira, Vigilante, RG: 1567709-5 SSP/MT e CPF: 905.819.621-68 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 17/03/2019 à 16/03/2020, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 20/12/2021 devendo seu retorno acontecer em 19/01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
ATA DE REGRISTO DE PREÇOS 029/2021

Validade: 12 (doze) meses.

Ref.: Pregão Presencial 013/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL E OLEO DIESEL), OLEO LUBRIFICANTE E OUTROS DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA – MT.

Aos **vinte** dias do mês de **Dezembro** do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Municipio de Araguainha – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **03.947.926/0001-87**, situada na **Rua Bahia, 430 – Centro, Araguainha – MT,** neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**,brasileiro, portador do RG **815381 SSP/MT** e CPF **778.593.241-72**, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 623 – Centro, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000, neste Ato denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a empresa **ALFA AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ: **74.074.592/0001-22,** situada à **Rua Ricardo Franco, S/N – Setor Cohab, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000**, neste ato representada por seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(ª) **ENEAS BARBOSA MOURA**, **Brasileiro, Casado**, portador do RG nº **0426486-0 SSP/MT** e inscrito no CPF sob nº **340.463.211-72**, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação na modalidade **Pregão Presencial 013/2021**, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada no referido Pregão, conforme Proposta Vencedora, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL E OLEO DIESEL), OLEO LUBRIFICANTE E OUTROS DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA – MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial **013/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços **013/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras e parceladas, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

4.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	CODIGO TCE/MT	Código – Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	154257-5	**018.001.011 –** ADITIVO PARA RADIADOR 1LT **Detalhamento: LIQUIDO PARA RADIADOR - USADO PARA ARREFECIMENTO, PARA VEICULOS DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 1 LITRO**	TECBRIL	UND	276	35,00	9.660,00
02	174410-0	**018.001.007 –** BADE DE GRAXA 20KG **Detalhamento**: GRAXA - GRAXA, CREMOSA, LUBRIFICACAO GERAL, BALDE DE 20 QUILO	IPIRANGA	UND	31	1.170,00	36.270,00
03	148608-0	**018.001.024 –** BALDE DE OLEO 10W40 SINTETICO 20LT **Detalhamento**: OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, PARA MOTOR, SAE 10W40, PARA VEICULO MOVIDO A GASOLINA, BALDE DE 20 LITROS.	IPIRANGA	UND	56	1.130,00	63.280,00
04	117453-3	**018.001.006 –** BALDE DE OLEO 140 20 LTS GL-5 **Detalhamento**: OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO E DIFERENCIAL, ESPECIFICACAO SAE 140 API/CL-5, BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	UND	48	795,00	38.160,00
05	135345-4	**018.001.004 –** BALDE DE OLEO 15W40 - 20LTS **Detalhamento**: OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, PARA VEICULOS, SAE 15W40 API CH-4 ACE-2-96, DIESEL, BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	UND	66	605,00	39.930,00
06	173859-3	**018.001.020 –** BALDE DE OLEO 90 20LTS **Detalhamento:** OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, TRM SAE 90, PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOVIDO A DIESEL, BALDE DE 20 LITROS.	IPIRANGA	UND	28	795,00	22.260,00
07	82395-3	**018.001.021 –** BALDE DE OLEO ATF 20LTS **Detalhamento:** OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, MINERAL HIDRAULICO, PARA TRANSMISSOES AUTOMATICAS, ATF-200 R, PARA AUTOMOTIVO A DIESEL, ACONDICIONADO EM TAMBOR 20 LITRO	IPIRANGA	UND	20	1.050,00	39.900,00
08	00014129	**018.001.080 –** LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 **Detalhamento:** OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, TIPO XP HYDRA 68, PARA SISTEMA HIDRAULICO QUE OPEREM EM CONDICOES SEVERAS DE PRESSAO E TEMPERATURA, EMBALADO EM BALDE. UNIDADE FORNECIMENTO, BALDE DE 20 LITROS.	IPIRANGA	UND	96	560,00	53.760,00
09	58883-0	**018.001.017 –** DESENGRIPANTE **Detalhamento:** ANTIFERRUGEM - ANTIOXIDANTES, CONTRA FERRUGENS, FRASCO 1 LITRO	TECBRIL	UND	147	15,00	2.205,00
10	50028-3	**016.003.002 –** DIESEL COMUM **Detalhamento**: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM		LITROS	218.400	6,10	1.332.240,00
11	399877-2	**016.001.002 –** DIESEL S10 **Detalhamento**: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10		LITROS	124.000	6,36	788.640,00
12	149107-5	**016.006.001 –** ETANOL COMUM **Detalhamento**: COMBUSTIVEL - ALCOOL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP		LITROS	148.000	5,78	855.440,00
13	173982-4	**018.001.013 –** FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML **Detalhamento:** FLUIDO - LIQUIDO OLEO DE FREIO, EMBALADOS EM FRASCO COM 500ML	VARGA	UND	75	23,00	1.725,00
14	173982-4	**045.001.001 –** FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML **Detalhamento:** FLUIDO - LIQUIDO OLEO DE FREIO, EMBALADOS EM FRASCO COM 500ML	VARGA	LITROS	72	32,00	2.304,00
15	142931-0	**003.000.004 –** GASOLINA COMUM **Detalhamento**: COMBUSTIVEL - GASOLINA, COMUM (C), AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP		LITROS	109.200	7,15	780.780,00
16	173859-3	**018.001.081 –** LUBRIFICANTE 90 LT **Detalhamento**: OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, TRM SAE 90, PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOVIDO A DIESEL	IPIRANGA	UND	96	39,00	3.744,00
17	167626-0	**018.001.083 –** LUBRIFICANTE ATF LITRO **Detalhamento:** OLEO - TIPO LUBRIFICANTE - PETROLEO, ATF TDX, PARA MICHIGAN 1976 EM DIANTE, PARA O MOTOR	IPIRANGA	UND	96	50,00	4.800,00
18	124206-7	**018.001.018 –** OLEO 15W40 SEMI SINTETICO LT **Detalhamento:** OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, PARA MOTOR, SEMI-SINTETICO, SAE 15W40 SJ, PARA COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTEN 1 LITRO.	IPIRANGA	UND	168	35,00	5.880,00
19	230676-0	**018.001.026 –** OLEO 2 TEMPO 500ML **Detalhamento:** OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, 2T API-TC, EMBALAGEM DE 500ML	IPIRANGA	UND	60	21,00	1.260,00

20	53693-8	**018.001.014 –** OLEO 20W50 1 LT **Detalhamento:** OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, PARA MOTORES A GASOLINA, SAE 20W50, FRASCO DE 1 LITRO	IPIRANGA	UND	204	32,00	6.528,00
21	173855-0	**018.001.138 –** OLEO SAE 50 **Detalhamento:** OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, SAE 50, PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOVIDO A DIESEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 20 LITROS.	IPIRANGA	UND	36	990,00	35.640,00
22	26200-5	**018.001.139 –** OLEO SAE 80 **Detalhamento:** OLEO – TIPO LUBRIFICANTE, PARA CAMBIO, SAE 80, API-GL-4, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONTENDO 20 LITROS.	IPIRANGA	UND	36	910,00	32.760,00
TOTAL GERAL:							**4.157.166,00**

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO não** aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO perder** qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devidoapostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SETIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/#

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto desta, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

9.1.2. Fornecer os itens, objeto da presente licitação, solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada;

9.1.3. Efetuar a entrega dos itens, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

9.1.4. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nas Legislações Vigentes;

9.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

9.1.7. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.1.9. Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

9.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

9.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto desta Ata;

9.1.12. Retirar as Requisições solicitadas **referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Araguainha – MT, nos prazos e locais designados no edital;**

9.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.1.15. Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto desta Ata, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

10.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com disposto neste edital, no Termo de Referência, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações na sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Araguainha – MT.

10.3. Os itens, objeto desta Ata, serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.4. O Município reserva para si o direito de recusar qualquer item desse objeto, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias, mediante a entrega dos itens, com a apresentação da fatura/nota fiscal competente separada por secretaria.

11.2. O valor contratual será aquele global constante da proposta refeita da vencedora.

11.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

11.4. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, ou deverá estar acompanhada do respectivo **CONTROLE ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA (CENF)** controle este a ser emitido no site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

11.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF) e Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão **respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração,** que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8. 666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos itens junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos itens, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os itens em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) advertência por escrito;

b) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

c) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Araguainha solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Araguainha.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.8. Aplicar-se-á as mesmaspenas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

13.9. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

13.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

14.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Araguainha – MT de 23 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **PREFEITO MUNICIPAL** **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**	**ALFA AUTO POSTO LTDA** **CNPJ: 74.074.592/0001-22** **ENEAS BARBOSA MOURA** **REPRESENTANTE LEGAL** **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA**

CAROLINA DE SOUZA STAGLIANO **ASSESSORA JURIDICA** **OAB/MT: 26.382**

TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA A. DE TRABALHO DO GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Página 1

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Lei: 000, Data: 20/10/2021

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	T o t a l
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	60.000,00	37.000,00	0,00	883.000,00	0,00	980.000,00
0002 MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	1.000,00	8.000,00	0,00	3.095.750,00	0,00	3.104.750,00
0003 FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0004 MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	0,00	15.000,00	500.000,00	823.000,00	0,00	1.338.000,00
0006 GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	5.000,00	0,00	88.000,00	0,00	94.000,00
0007 MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	6.000,00	0,00	2.305.000,00	89.000,00	2.400.000,00
0008 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
0015 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	20.000,00	0,00	73.000,00	0,00	93.000,00
0041 EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	150.000,00	105.000,00	0,00	546.000,00	0,00	801.000,00
0042 PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
0043 EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	158.000,00	0,00	2.213.250,00	0,00	2.471.250,00
0051 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
0066 INFRA-ESTRUTURA	295.000,00	0,00	0,00	1.684.000,00	0,00	1.979.000,00
0077 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LAZER E COM. SOCIAL	0,00	3.000,00	0,00	134.000,00	0,00	137.000,00
0079 SAUDE DA FAMILIA	150.000,00	150.000,00	0,00	2.835.000,00	0,00	3.135.000,00
0080 CONTROLE ENDEMIOLOGICO E EPIDEMIOLOGICO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0081 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
0101 DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0104 SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00	13.000,00	0,00	205.000,00	0,00	233.000,00
0105 SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0106 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0107 VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	62.000,00	0,00	23.000,00	0,00	85.000,00
0108 GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
0109 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.000,00	0,00	529.000,00	0,00	543.000,00
0110 MORADIA POPULAR	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
0111 APOIO A FAMILIA	53.000,00	25.000,00	0,00	183.000,00	0,00	261.000,00
0112 MALHA VIARIA RURAL	300.000,00	61.000,00	0,00	16.000,00	0,00	377.000,00
0113 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	1.000,00	0,00	100.000,00	0,00	101.000,00
0115 FORTALECIMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA OS CONSELHOS	0,00	2.000,00	0,00	7.000,00	0,00	9.000,00
9998 OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL	1.176.000,00	685.000,00	500.000,00	16.285.000,00	139.000,00	18.785.000,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPEZAS POR ORGÃO E FUNÇÃO DO GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 000, Data: 20/10/2021

UNIDADE	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	Valor
Função		01	Legislativa	980.000,00

UNIDADE	02	02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	1.175.000,00

UNIDADE	03	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Valor
Função		04	Administração	1.976.750,00
Função		06	Segurança Pública	3.000,00
Função		09	Previdência Social	2.400.000,00

UNIDADE	04	04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS	Valor
Função		02	Judiciária	150.000,00
Função		04	Administração	533.000,00
Função		11	Trabalho	150.000,00
Função		28	Encargos Especiais	505.000,00
Função		99	Reserva de Contingência	50.000,00

UNIDADE	05	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Valor
Função		12	Educação	3.453.250,00

UNIDADE	06	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função		10	Saúde	3.447.000,00

UNIDADE	07	07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	804.000,00
Função		16	Habitação	51.000,00

UNIDADE	08	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	Valor
Função		15	Urbanismo	1.658.000,00
Função		17	Saneamento	233.000,00
Função		23	Comércio e Serviços	3.000,00
Função		25	Energia	28.000,00
Função		26	Transporte	760.000,00

UNIDADE	09	09	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	Valor
Função		04	Administração	71.000,00
Função		13	Cultura	26.000,00
Função		27	Desporto e Lazer	40.000,00

UNIDADE	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 09
Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 000, Data: 20/10/2021**

UNIDADE	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Valor
Função		04	Administração	95.000,00
Função		27	Desporto e Lazer	6.000,00

UNIDADE	12	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função		04	Administração	58.000,00
Função		20	Agricultura	35.000,00

UNIDADE	13	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função		04	Administração	71.000,00
Função		18	Gestão Ambiental	23.000,00

			TOTAL GERAL	18.785.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	980.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	1.175.000,00
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.379.750,00
04 04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS	1.388.000,00
05 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.453.250,00
06 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.447.000,00
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	855.000,00
08 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	2.682.000,00
09 09	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	137.000,00
11 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	101.000,00
12 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	93.000,00
13 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	94.000,00
	TOTAL	18.785.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	980.000,00
02	Judiciária	150.000,00
04	Administração	3.979.750,00
06	Segurança Pública	3.000,00
08	Assistência Social	804.000,00
09	Previdência Social	2.400.000,00
10	Saúde	3.447.000,00
11	Trabalho	150.000,00
12	Educação	3.453.250,00
13	Cultura	26.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 09

Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 000, Data: 20/10/2021

15	Urbanismo	1.658.000,00
16	Habitação	51.000,00
17	Saneamento	233.000,00
18	Gestão Ambiental	23.000,00
20	Agricultura	35.000,00
23	Comércio e Serviços	3.000,00
25	Energia	28.000,00
26	Transporte	760.000,00
27	Desporto e Lazer	46.000,00
28	Encargos Especiais	505.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL	18.785.000,00

DESPEZA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO E PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Quadro 06
Página 1
Lei: 000, Data: 20/10/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	980.000,00			980.000,00
01 031	Ação Legislativa	980.000,00			980.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	980.000,00			980.000,00
02	Judiciária	150.000,00			150.000,00
02 061	Ação Judiciária	150.000,00			150.000,00
02 061 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	150.000,00			150.000,00
04	Administração	3.979.750,00			3.979.750,00
04 122	Administração Geral	3.441.750,00			3.441.750,00
04 122 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	3.104.750,00			3.104.750,00
04 122 0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.000,00			6.000,00
04 122 0006	GESTÃO AMBIENTAL	71.000,00			71.000,00
04 122 0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	36.000,00			36.000,00
04 122 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	58.000,00			58.000,00
04 122 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	71.000,00			71.000,00
04 122 0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	95.000,00			95.000,00
04 123	Administração Financeira	530.000,00			530.000,00
04 123 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	530.000,00			530.000,00
04 129	Administração de Receitas	3.000,00			3.000,00
04 129 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	3.000,00			3.000,00
04 131	Comunicação Social	5.000,00			5.000,00
04 131 0101	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00			5.000,00
06	Segurança Pública	3.000,00			3.000,00
06 181	Policiamento	3.000,00			3.000,00
06 181 0105	SEGURANCA PUBLICA	3.000,00			3.000,00
08	Assistência Social	548.000,00	256.000,00		804.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00			120.000,00
08 243 0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00			120.000,00
08 244	Assistência Comunitária	428.000,00	256.000,00		684.000,00
08 244 0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	419.000,00	4.000,00		423.000,00
08 244 0111	APOIO A FAMILIA	9.000,00	252.000,00		261.000,00
09	Previdência Social		2.400.000,00		2.400.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		2.400.000,00		2.400.000,00
09 272 0007	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		2.400.000,00		2.400.000,00
10	Saúde	2.752.500,00	694.500,00		3.447.000,00
10 301	Atenção Básica	2.275.500,00	547.500,00		2.823.000,00
10 301 0079	SAUDE DA FAMILIA	2.265.500,00	547.500,00		2.813.000,00
10 301 0108	GESTÃO DO SUS	10.000,00			10.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	417.000,00	45.000,00		462.000,00
10 302 0079	SAUDE DA FAMILIA	225.000,00	45.000,00		270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Quadro 06
Página 2
Lei: 000, Data: 20/10/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
10	302	0081	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160.000,00			160.000,00
10	302	0108	GESTÃO DO SUS	32.000,00			32.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		10.000,00		10.000,00
10	303	0106	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		10.000,00		10.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	52.000,00	10.000,00		62.000,00
10	304	0079	SAUDE DA FAMILIA	52.000,00			52.000,00
10	304	0107	VIGILANCIA EM SAUDE		10.000,00		10.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	5.000,00	82.000,00		87.000,00
10	305	0080	CONTROLE ENDEMIOLOGICO E EPIDEMIOLOGICO	5.000,00	7.000,00		12.000,00
10	305	0107	VIGILANCIA EM SAUDE		75.000,00		75.000,00
10	306		Alimentação e Nutrição	3.000,00			3.000,00
10	306	0108	GESTÃO DO SUS	3.000,00			3.000,00
11			Trabalho	150.000,00			150.000,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00			150.000,00
11	331	0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	150.000,00			150.000,00
12			Educação	2.653.750,00	799.500,00		3.453.250,00
12	122		Administração Geral	9.000,00			9.000,00
12	122	0115	FORTALECIMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA OS CONSELHOS	9.000,00			9.000,00
12	301		Atenção Básica		4.000,00		4.000,00
12	301	0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.000,00		4.000,00
12	306		Alimentação e Nutrição		5.000,00		5.000,00
12	306	0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		5.000,00		5.000,00
12	361		Ensino Fundamental	1.847.750,00	786.500,00		2.634.250,00
12	361	0042	PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		172.000,00		172.000,00
12	361	0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.847.750,00	614.500,00		2.462.250,00
12	365		Educação Infantil	797.000,00	4.000,00		801.000,00
12	365	0041	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	797.000,00	4.000,00		801.000,00
13			Cultura	26.000,00			26.000,00
13	392		Difusão Cultural	26.000,00			26.000,00
13	392	0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	26.000,00			26.000,00
15			Urbanismo	1.378.000,00	280.000,00		1.658.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	73.000,00	280.000,00		353.000,00
15	451	0051	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	43.000,00			43.000,00
15	451	0066	INFRA-ESTRUTURA	30.000,00	280.000,00		310.000,00
15	452		Serviços Urbanos	1.255.000,00			1.255.000,00
15	452	0066	INFRA-ESTRUTURA	1.255.000,00			1.255.000,00
15	482		Habitação Urbana	50.000,00			50.000,00
15	482	0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	50.000,00			50.000,00
16			Habitação	1.000,00	50.000,00		51.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Quadro 06
Página 3
Lei: 000, Data: 20/10/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
16 482	Habitação Urbana	1.000,00	50.000,00		51.000,00
16 482 0110	MORADIA POPULAR	1.000,00	50.000,00		51.000,00
17	Saneamento	233.000,00			233.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	233.000,00			233.000,00
17 512 0104	SANEAMENTO BASICO URBANO	233.000,00			233.000,00
18	Gestão Ambiental	23.000,00			23.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00			23.000,00
18 541 0006	GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00			23.000,00
20	Agricultura	25.000,00	10.000,00		35.000,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal	5.000,00			5.000,00
20 601 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	5.000,00			5.000,00
20 602	Promoção da Produção Animal	3.000,00			3.000,00
20 602 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	3.000,00			3.000,00
20 605	Abastecimento	10.000,00	10.000,00		20.000,00
20 605 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	10.000,00	10.000,00		20.000,00
20 606	Extensão Rural	7.000,00			7.000,00
20 606 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	7.000,00			7.000,00
23	Comércio e Serviços	3.000,00			3.000,00
23 691	Promoção Comercial	3.000,00			3.000,00
23 691 0066	INFRA-ESTRUTURA	3.000,00			3.000,00
25	Energia	8.000,00	20.000,00		28.000,00
25 752	Energia Elétrica	8.000,00	20.000,00		28.000,00
25 752 0066	INFRA-ESTRUTURA	8.000,00	20.000,00		28.000,00
26	Transporte	25.000,00	735.000,00		760.000,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana		25.000,00		25.000,00
26 451 0066	INFRA-ESTRUTURA		25.000,00		25.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	25.000,00	710.000,00		735.000,00
26 782 0066	INFRA-ESTRUTURA	8.000,00	350.000,00		358.000,00
26 782 0112	MALHA VIARIA RURAL	17.000,00	360.000,00		377.000,00
27	Desporto e Lazer	46.000,00			46.000,00
27 695	Turismo	40.000,00			40.000,00
27 695 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	40.000,00			40.000,00
27 812	Desporto Comunitário	6.000,00			6.000,00
27 812 0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	6.000,00			6.000,00
28	Encargos Especiais	505.000,00			505.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	505.000,00			505.000,00
28 843 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	505.000,00			505.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	50.000,00			50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Quadro 06
Página 4
Lei: 000, Data: 20/10/2021

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
99 999 9998	OPERACOES ESPECIAIS	50.000,00			50.000,00
	TOTAL	13.540.000,00	5.245.000,00	0,00	18.785.000,00

PORTARIA N.383 DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado a Sr.ª Ivaneide Carla Magalhães de Souza, portador(a) do RG: 2512744-6 SSP/MT e CPF: 049.512.671-36, em substituição as férias da conselheiro(a) Samara Ferreira Nazário, do cargo público

de Conselho Tutelar do Município de Araguainha – MT, a partir da data do dia 22 de Dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PROGRAMAS,METAS E AÇÔES LDO INICIAL 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa	Descrição
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							12	581.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							
		2061	ENCARGOS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							1	15.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							
		2109	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							1	60.000,00
	010102	SECRETARIA DA CAMARA							
		1001	AMPLIACAO E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

0002 CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 3 — 37.000,00
010102 SECRETARIA DA CAMARA
1002 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 12 — 272.000,00
010102 SECRETARIA DA CAMARA
2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 1 — 15.000,00
010102 SECRETARIA DA CAMARA
2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 980.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa Descrição
0002 MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 3.000,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 1.167.000,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
2001 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 3.000,00
030300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
2005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 000, Data: 28/05/2021

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 5.000,00
030301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1008 AQUISICAO DE EQ. E MATERIAL PERMANENTE
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 18.000,00
030301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1074 REFORMA E AMPLIACAO DO PACO ADM. MUNICIPAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 1.000,00
030301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1074 REFORMA E AMPLIACAO DO PACO ADM. MUNICIPAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 1.888.750,00
030301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
2005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 000, Data: 28/05/2021

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 19.000,00
030301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
2105 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ARAGUAI-PREVI
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.104.750,00

Programa Descrição

0003 FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 6.000,00
030301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
2004 REALIZAR REF. ADM. CAPACIT. PROF PARA SERVIDOR
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa **Descrição**

0004 MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	15.000,00
	040401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
		1010 AQUISICAO DE EQ. E MATERIAL PERMANENTE							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	515.000,00
	040401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
		2030 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	150.000,00
	040401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
		2052 AMORTIZACAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS							
			02 Judiciária						
				061 Ação Judiciária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	20.000,00
	040401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
		2053 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	485.000,00
	040401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
		2053 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	150.000,00
	040401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
		2054 CONTRIBUICAO PASEP							
			11 Trabalho						
				331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	3.000,00
	040401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
		2066 REALIZAR CADASTRO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO E EL							
			04 Administração						
				129 Administração de Receitas					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.338.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa **Descrição**

0006 GESTÃO AMBIENTAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	1.000,00
	131301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
		1081 CONSTRUIR HORTO FLORESTAL							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	12.000,00
	131301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
		2021 CONTROLE DA EROSAO E RECUPERACAO DO RIO ARAGUAIA							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	10.000,00
	131301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
		2023 AQUIS.E INSTALACAO DE COLETORES SELETIVO DE LIXO							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	70.000,00
	131301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
		2024 MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	1.000,00
	131301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
		2024 MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **94.000,00**

Programa **Descrição**

0007 MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DO SERV MUN DE ARAGUAINHA								12	231.000,00
	030302 ARAGUAIA-PREV								
		2051 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL							
			09 Previdência Social						
				272 Previdência do Regime Estatutário					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DO SERV MUN DE ARAGUAINHA								12	5.000,00
	030302 ARAGUAIA-PREV								
		2106 Contribuição PASEP sobre Rendimentos							
			09 Previdência Social						
				272 Previdência do Regime Estatutário					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DO SERV MUN DE ARAGUAINHA								12	2.075.000,00
	030302 ARAGUAIA-PREV								
		2107 Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas							
			09 Previdência Social						
				272 Previdência do Regime Estatutário					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0004 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DO SERV MUN DE ARAGUAINHA								1	89.000,00
	030302 ARAGUAIA-PREV								
		2108 Reserva de Contingência RPPS							
			99 Reserva de Contingência						
				999 Reserva de Contingência					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		

Total Geral do Programa: **2.400.000,00**

Programa **Descrição**

0008 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	36.000,00
	030301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
		2007 CONSORCIO INTERM DESENV, ECONOM, SOCUAIL E AMB PORTAL DO ARAGUAIA							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **36.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa	Descrição
0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	10.000,00
	121201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		1070	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	10.000,00
	121201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		1070	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	7.000,00
	121201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2049	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	55.000,00
	121201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE AGRICULTURA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	5.000,00
	121201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2097	MANTER HORTA COMUNITARIA						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	3.000,00
	121201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2098	APOIAR A PISCICULTURA						
			20	Agricultura					
				602	Promoção da Produção Animal				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	3.000,00
	121201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2099	REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **93.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa **Descrição**

0041 EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	100.000,00
	050502	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES							
		1019	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ENSINO INFANT						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	5.000,00
	050502	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES							
		1095	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	389.000,00
	050502	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES							
		2032	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	4.000,00
	050502	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES							
		2033	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	30.000,00
	050502	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES							
		2037	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRE-ESCOLA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	265.000,00
	050502	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES							
		2037	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRE-ESCOLA						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	1.000,00
	050502	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES							
		2038	AQUISICAO DE MAT. DIDATICO E PEDAGOGICO P/EDUCACAO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 000, Data: 28/05/2021

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 7.000,00
050502 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
2038 AQUISICAO DE MAT. DIDATICO E PEDAGOGICO P/EDUCACAO
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 801.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 000, Data: 28/05/2021

2022

Programa Descrição

0042 PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 12.000,00
050503 DIVISAO DE ENSINO
2019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRASNPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 120.000,00
050503 DIVISAO DE ENSINO
2019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRASNPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 40.000,00
050503 DIVISAO DE ENSINO
2019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRASNPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 172.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa **Descrição**

0043 EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	65.000,00
	050501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2031	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SEC						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	336.000,00
	050501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2031	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SEC						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	100.000,00
	050503	DIVISAO DE ENSINO							
		1027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	4.000,00
	050503	DIVISAO DE ENSINO							
		1027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	121.000,00
	050503	DIVISAO DE ENSINO							
		1028	CONST. E REF. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS P/ESCOLAS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	62.000,00
	050503	DIVISAO DE ENSINO							
		1028	CONST. E REF. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS P/ESCOLAS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	1.059.750,00
	050503	DIVISAO DE ENSINO							
		2002	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 3.000,00
050503 DIVISAO DE ENSINO
2009 MANUTENCAO DO PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 5.000,00
050503 DIVISAO DE ENSINO
2036 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCACAO
12 Educação
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 26.000,00
050503 DIVISAO DE ENSINO
2036 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCACAO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 2.000,00
050503 DIVISAO DE ENSINO
2040 AQUISICAO MAT. DIDATICO PEDAG. P/ESCOLA DO ENS. FU
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 98.000,00
050503 DIVISAO DE ENSINO
2040 AQUISICAO MAT. DIDATICO PEDAG. P/ESCOLA DO ENS. FU
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 5.000,00
050503 DIVISAO DE ENSINO
2064 MANTER O PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE-FUNDAMENTAL
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 4.000,00
050503 DIVISAO DE ENSINO
2067 MANTER PROG. CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 500.000,00
050504 FUNDEB
2034 MANUT. E ENCARGOS COM NOVO FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 000, Data: 28/05/2021

2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA												0	80.500,00
	050504	FUNDEB												
		2034	MANUT. E ENCARGOS COM NOVO FUNDEB											
			12	Educação										
				361	Ensino Fundamental									
					1	Recursos do Exercício Corrente								
						18	Transferências do FUNDEB 60%							
							3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 2.471.250,00

Programa Descrição

0051 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	43.000,00
	080801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
		2046	URBANIZACAO DO MUNICIPIO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 43.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 000, Data: 28/05/2021

2022

Programa Descrição

0066 INFRA-ESTRUTURA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	8.000,00
	080801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
		1051	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	3.000,00
	080801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
		1056	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FABRICA DE FARINHA						
			23	Comércio e Serviços					
				691	Promoção Comercial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	30.000,00
	080801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
		1059	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 60.000,00
080801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
1059 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDA
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 75.000,00
080801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
1059 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDA
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
92 Alienação de Bens
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 130.000,00
080801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
1059 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDA
26 Transporte
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 50.000,00
080801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
1096 IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
15 Urbanismo
482 Habitação Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 20.000,00
080801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
2016 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COSIP
25 Energia
752 Energia Elétrica
1 Recursos do Exercício Corrente
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 1.255.000,00
080801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
2020 MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBAS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 20.000,00
080801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
2041 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CIDE
26 Transporte
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 20.000,00
080801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
2088 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE OBRAS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 8.000,00
080801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
2089 APOIO AO PRODUTOR RURAL COM INFRAESTRUTURA
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 350.000,00
080801 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
2090 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **2.029.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Programa	Descrição
0077	**FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 3.000,00
090901 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL
1022 PROJ. CAVALGADA, PASSEIO CICLÍSTICO, E EXPEDIÇÕES
27 Desporto e Lazer
695 Turismo
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 11.000,00
090901 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL
1031 REALIZAR FESTIVIDADES, AULAS DE DANÇA E PROJ. QUADRILHA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 6.000,00
090901 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL
1093 REALIZAR CAMINHAR NA NATUREZA
27 Desporto e Lazer
695 Turismo
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 000, Data: 28/05/2021

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 71.000,00
090901 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL
2027 MANUT. E ENCARGOS SEC. CULTURA, TURISMO, LASER E COM. SOCIAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 10.000,00
090901 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL
2062 MANUTENÇÃO DA BILBLIOTECA MUNICIPAL
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 5.000,00
090901 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL
2062 MANUTENÇÃO DA BILBLIOTECA MUNICIPAL
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 31.000,00
090901 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL
2094 REALIZAR FESTIVAL DE PRAIA
27 Desporto e Lazer
695 Turismo
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 137.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 000, Data: 28/05/2021

2022

Programa Descrição

0079 SAUDE DA FAMILIA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 5.000,00
060601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1041 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 1.200.000,00
060601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2059 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 221.000,00
060601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2059 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 5.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1042 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 10.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1042 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púl
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 20.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1042 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 100.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 5.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 100.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1075 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 10.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1075 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 950.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2011 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 106.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2011 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púl
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 5.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2012 PROMOVER EDUCACAO EM SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 132.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2013 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 120.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2068 MANTER O PAB - FIXO
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púl
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 52.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2069 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 20.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2070 CONSERVAÇÃO E REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 20.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2070 CONSERVAÇÃO E REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 20.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2070 CONSERVAÇÃO E REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — Meta: 0 — Valor: 34.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2072 MANTER A SAUDE BUCAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púl
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.135.000,00

Programa Descrição

0080 CONTROLE ENDEMIOLOGICO E EPIDEMIOLOGICO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — Meta: 0 — Valor: 5.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2014 REALIZAR PESQUISAS ENT. CONT. CRIADORES COMB.
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — Meta: 0 — Valor: 7.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2073 MANTER A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercício Corrente
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púl
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 12.000,00

Programa Descrição

0081 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — Meta: 0 — Valor: 160.000,00
060601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2055 TRANSF. AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 160.000,00

Programa Descrição

0101 DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — Meta: 0 — Valor: 5.000,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
2003 MANTER AS DESPESAS COM DIVULGACAO OFICIAL
04 Administração
131 Comunicação Social
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa **Descrição**

0104 SANEAMENTO BASICO URBANO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	10.000,00
	080802	DAEA							
		1062	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENCILIOS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	5.000,00
	080802	DAEA							
		1064	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO SANITARIO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	5.000,00
	080802	DAEA							
		1072	AMPL. E MELH. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO AGUA ESG						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	5.000,00
	080802	DAEA							
		1094	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	191.000,00
	080802	DAEA							
		2026	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC. DE AGUA E ESGOTO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	5.000,00
	080802	DAEA							
		2026	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC. DE AGUA E ESGOTO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	12.000,00
	080802	DAEA							
		2101	CONSERVAÇÃO E MANUTENCAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **233.000,00**

Programa **Descrição**

0105 **SEGURANCA PUBLICA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	3.000,00
	030301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
		2056	Convenio Nucleo da Policia Militar						
			06	Segurança Pública					
				181	Policiamento				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **3.000,00**

Programa **Descrição**

0106 **ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	10.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2074	MANTER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púl		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **10.000,00**

Programa **Descrição**

0107 **VIGILANCIA EM SAUDE**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	60.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1083	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS-VIGILANCIA SAÚDE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	15.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2075	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMBIENTAL EM SAUDE-TFVS						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	8.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2076	MANTER AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púl		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA — 0 — 2.000,00
060602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2076 MANTER AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Púl
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 85.000,00

Programa	Descrição
0108	**GESTÃO DO SUS**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	3.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2078	MANTER VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
			10	Saúde					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	10.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2079	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO - TFD						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	32.000,00
	060602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2079	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO - TFD						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa **Descrição**

0109 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	8.000,00
	070701	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL							
		1050	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	333.000,00
	070701	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL							
		2017	MANUTENCAO E ENCARGOS SEC. MUNICIPAL ACAO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	5.000,00
	070701	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL							
		2058	AQUIS. DE VEICULO P/ ATENDER PROG. CAMINHO DA ESC.						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	80.000,00
	070702	CONSENHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
		2018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	35.000,00
	070702	CONSENHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
		2018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	1.000,00
	070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL							
		1076	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	70.000,00
	070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL							
		2060	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	0	7.000,00
070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL		
2060	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	0	3.000,00
070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL		
2080	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	0	1.000,00
070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL		
2080	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **543.000,00**

Programa	Descrição
0110	**MORADIA POPULAR**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	1.000,00
070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL								
1077	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS								
16	Habitação								
482	Habitação Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	50.000,00
070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL								
1077	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS								
16	Habitação								
482	Habitação Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: **51.000,00**

Programa **Descrição**

0111 APOIO A FAMILIA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	3.000,00
	070703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL								
		1078 AMPLIAR O CENTRO DE REFERENCIA DA FAMILIA - CRAS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	50.000,00
	070703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL								
		1078 AMPLIAR O CENTRO DE REFERENCIA DA FAMILIA - CRAS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	25.000,00
	070703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL								
		2082 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	5.000,00
	070703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL								
		2082 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	13.000,00
	070703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL								
		2083 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	1.000,00
	070703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL								
		2083 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA								0	78.000,00
	070703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL								
		2084 EXECUTAR PROGRAMA APOIO A FAMÍLIA - PAIF							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA					0	34.000,00
	070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL					
		2085	EXECUTAR SERV. CONVIV. E FORTAL.VINCULOS - SCFV				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
					3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA					0	20.000,00
	070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL					
		2085	EXECUTAR SERV. CONVIV. E FORTAL.VINCULOS - SCFV				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA					0	21.000,00
	070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL					
		2086	MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					43 Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social		
					3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA					0	5.000,00
	070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL					
		2086	MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					43 Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA					0	6.000,00
	070703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL					
		2087	REFORMAR O CENTRO COMUNITÁRIO DOMICIANO ALVES DE OLIVEIRA				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					00 Recursos Ordinários		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **261.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa **Descrição**
0112 **MALHA VIARIA RURAL**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	300.000,00
	080801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
		1079	CONSTRUIR, AMPLIAR PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERVS. COMPLEMENTARES						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	1.000,00
	080801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
		1080	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	30.000,00
	080801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
		1080	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	30.000,00
	080801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
		1080	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	16.000,00
	080801	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
		2091	CONSERVAR, MANTER PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **377.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa **Descrição**

0113 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	90.000,00
	111101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
		2028	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. ESPORTES						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	5.000,00
	111101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
		2028	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. ESPORTES						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	6.000,00
	111101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
		2095	REALIZAÇÃO PREM. CULTURAIS, ARTS. CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **101.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 000, Data: 28/05/2021

Programa **Descrição**

0115 FORTALECIMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA OS CONSELHOS

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	9.000,00
	050501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO MUNIC. DE EDUCAÇÃO CME						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **9.000,00**

Programa **Descrição**

9998 OPERACOES ESPECIAIS

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA							0	50.000,00
	040401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
		9999	RESERVA E CONTIGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		

Total Geral do Programa: **50.000,00**

LEI Nº 944/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araguainha – MT para o Exercício de 2022, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Senhor **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Araguainha– MT, para o Exercício de 2022, estima a Receita Liquida em R$ 18.785.000,00 (Dezoito milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais), e fixa a Despesa em R$ 18.785.000,00 (Dezoito milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais), sendo R$ 11.080.750,00 (Onze milhões e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais) do Orçamento Fiscal e R$ 7.704.250,00 (Sete Milhões e Setecentos e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) do Orçamento da Seguridade Social, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES	**R$ 18.422.700,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.395.750,00
Receitas de Contribuição	R$ 709.500,00
Receitas Patrimonial	R$ 18.500,00
Receitas de Serviços	R$ 157.050,00
Transferências Correntes	R$ 16.716.700,00
Outras Receitas Correntes	R$ 212.000,00
Contribuições(INTRA)	R$ 1.709.000,00
Deduções do FUNDEB	-R$ 2.495.800,00

02 RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 362.300,00**
Alienação de Bens	**R$ 30.000,00**
Transferência de Capital	R$ 332.300,00
Total	**R$ 18.785.000,00**

Artigo 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
01 Legislativa	R$ 980.000,00
02 Judiciária	R$ 150.000,00
04 Administração	R$ 3.979.750,00
06 Segurança Pública	R$ 3.000,00
08 Assistência Social	R$ 804.000,00
09 Previdência Social	R$ 2.400.000,00
10 Saúde	R$ 3.447.000,00
11 Trabalho	R$ 150.000,00
12 Educação	R$ 3.453.250,00
13 Cultura	R$ 26.000,00
15 Urbanismo	R$ 1.658.000,00
16 Habitação	R$ 51.000,00
17 Saneamento	R$ 233.000,00
18 Gestão Ambiental	R$ 23.000,00
20 Agricultura	R$ 35.000,00
23 Comercio e Serviços	R$ 3.000,00
25 Energia	R$ 28.000,00
26 Transporte	R$ 760.000,00
27 Desporto e Lazer	R$ 46.000,00
28 Encargos Especiais	R$ 505.000,00
99 Reserva de Contingência	R$ 50.000,00

Total da Administração Direta	**R$ 18.785.000,00**

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		**Valor**
01 01	Câmara Municipal de Araguainha	R$ 980.000,00
02 02	Gabinete do Prefeito	R$ 1.175. 000,00
03 03	Secretaria Municipal de Administração	R$ 4.379. 750,00
04 04	Secretaria Municipal de Finanças	R$ 1.388. 000,00
05 05	Secretaria Municipal de Educação	R$ 3.453. 250,00
06 06	Secretaria Mun. de Saúde	R$ 3.447. 000,00
0707	Secretaria Mun. de do Bem Estar Social	R$ 855.000,00
08 08	Secretaria Mun. de Obras e Transportes	R$ 2.682. 000,00
09 09	Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Lazer e Com. Social	R$ 137.000,00
11 11	Secretaria Municipal de Esportes	R$ 101.000,00
12 12	Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 93.000,00
13 13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 94.000,00
TOTAL		**R$18.785.000,00**

POR PROGRAMA DE GOVERNO

Código	**PROGRAMA**	**Valor**
0001	Processo Legislativo	R$ 980.000,00
0002	Modernização da Estrutura Organiz	R$ 3.104.750,00
0003	Formação e Valorização dos Servidores	R$ 6.000,00
0004	Modernização da Gestão Financeira	R$ 1.338.000,00
0006	Gestão Ambiental	R$ 94.000,00
0007	Manutenção do Regime Próprio	R$ 2.400.000,00
0008	Desenvolvimento Econômico, Social	R$ 86.000,00
0015	Apoio ao pequeno produtor	R$ 93.000,00
0041	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R$ 801.000,00
0042	Programa de Melhoria e Qualidade no	R$ 172.000,00
0043	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R$ 2.471.250,00
0051	Construção e Manutenção de Praças	R$ 43.000,00
0066	Infraestrutura	R$ 1.979.000,00
0077	Fomento ao Desenvolvimento Cultural	R$ 137.000,00
0079	Saúde da Família	R$ 3.135.000,00
0080	Controle Endemiologico e Epidemiológico	R$ 12.000,00
0081	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 160.000,00
0101	Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito	R$ 5.000,00
0104	Saneamento Básico	R$ 233.000,00
0105	Segurança Pública	R$ 3.000,00
0106	Assistência Farmacêutica	R$ 10.000,00
0107	Vigilância em Saúde	R$ 85.000,00
0108	Gestão do SUS	R$ 45.000,00
0109	Gestão do Sistema de Assistência Social	R$ 543.000,00
0110	Moradia Popular	R$ 51.000,00
0111	Apoio a Família	R$ 261.000,00
0112	Malha Viária Rural	R$ 377.000,00
0113	Desenvolvimento do Esporte	R$ 101.000,00
0115	Fortalecimento e Fiscalização para c	R$ 9.000,00
9998	Operações Especiais	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 18.785.000,00**

Artigo 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**R$ 16.285.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 2.361.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 139.000,00**
TOTAL	**R$ 18.785.000,00**

Artigo 5º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, ficam assim distribuídos:

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 804.000,00
10 SAÚDE	R$ 3.447.000,00
12 EDUCAÇÃO	R$ 3.453.250,00
TOTAL	**R$ 7.704.250,00**

RESUMO DO ORÇAMENTO	
ORÇAMENTO FISCAL	R$ 11.080.750,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R$ 7.704.250,00
TOTAL	**R$ 18.785.000,00**

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

1. Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º, incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de17 de março de 1.964.

2. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64:

I. Por Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2022.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha-MT, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO NO GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Página 1
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	97.000,00	883.000,00	980.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	97.000,00	883.000,00	980.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	97.000,00	883.000,00	980.000,00
01.031.0001.1001.0000	AMPLIACAO E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
01.031.0001.2029.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	0,00	287.000,00	287.000,00
01.031.0001.2061.0000	ENCARGOS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	581.000,00	581.000,00
01.031.0001.2109.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
02 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
02 061 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
02.061.0004.2052.0000	AMORTIZACAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04	Administração	0,00	42.000,00	3.937.750,00	3.979.750,00
04 122	Administração Geral	0,00	27.000,00	3.414.750,00	3.441.750,00
04 122 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	0,00	27.000,00	3.077.750,00	3.104.750,00
04.122.0002.1006.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0002.1008.0000	AQUISICAO DE EQ. E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.1074.0000	REFORMA E AMPLIACAO DO PACO ADM. MUNICIPAL	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
04.122.0002.2001.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.167.000,00	1.167.000,00
04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	1.891.750,00	1.891.750,00
04.122.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ARAGUAI-PREVI	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
04 122 0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
04.122.0003.2004.0000	REALIZAR REF. ADM. CAPACIT. PROF PARA SERVIDOR	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
04 122 0006	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
04.122.0006.2024.0000	MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
04 122 0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
04.122.0008.2007.0000	CONSORCIO INTERM DESENV, ECONOM, SOCUAIL E AMB PORTAL DO ARAGUAIA	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
04 122 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
04.122.0015.2096.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04.122.0015.2099.0000	REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04 122 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
04.122.0077.2027.0000	MANUT. E ENCARGOS SEC. CULTURA, TURISMO, LASER E COM. SOCIAL	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
04 122 0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04.122.0113.2028.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. ESPORTES	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	15.000,00	515.000,00	530.000,00
04 123 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	0,00	15.000,00	515.000,00	530.000,00
04.123.0004.1010.0000	AQUISICAO DE EQ. E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.123.0004.2030.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Página 2
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	42.000,00	3.937.750,00	3.979.750,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04 129 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.129.0004.2066.0000	REALIZAR CADASTRO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO E EL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04 131 0101	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.131.0101.2003.0000	MANTER AS DESPESAS COM DIVULGACAO OFICIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
06 181	Policiamento	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
06 181 0105	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
06.181.0105.2056.0000	Convenio Nucleo da Policia Militar	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08	Assistência Social	0,00	62.000,00	742.000,00	804.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08 243 0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.243.0109.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
08.243.0109.2058.0000	AQUIS. DE VEICULO P/ ATENDER PROG. CAMINHO DA ESC.	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	62.000,00	622.000,00	684.000,00
08 244 0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.000,00	414.000,00	423.000,00
08.244.0109.1050.0000	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0109.1076.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0109.2017.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS SEC. MUNICIPAL ACAO SOCIAL	0,00	0,00	333.000,00	333.000,00
08.244.0109.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FMAS	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
08.244.0109.2080.0000	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08 244 0111	APOIO A FAMILIA	0,00	53.000,00	208.000,00	261.000,00
08.244.0111.1078.0000	AMPLIAR O CENTRO DE REFERENCIA DA FAMILIA - CRAS	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
08.244.0111.2082.0000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0111.2083.0000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
08.244.0111.2084.0000	EXECUTAR PROGRAMA APOIO A FAMILIA - PAIF	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
08.244.0111.2085.0000	EXECUTAR SERV. CONVIV. E FORTAL.VINCULOS - SCFV	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
08.244.0111.2086.0000	MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
08.244.0111.2087.0000	REFORMAR O CENTRO COMUNITÁRIO DOMICIANO ALVES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Página 3
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
09 272 0007	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
09.272.0007.2051.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
09.272.0007.2106.0000	Contribuição PASEP sobre Rendimentos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
09.272.0007.2107.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	2.075.000,00	2.075.000,00
09.272.0007.2108.0000	Reserva de Contingência RPPS	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00
10	Saúde	0,00	315.000,00	3.132.000,00	3.447.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	5.000,00	2.818.000,00	2.823.000,00
10 301 0079	SAUDE DA FAMILIA	0,00	5.000,00	2.808.000,00	2.813.000,00
10.301.0079.1041.0000	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0079.2011.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	1.056.000,00	1.056.000,00
10.301.0079.2012.0000	PROMOVER EDUCACAO EM SAUDE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0079.2013.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE SAUDE	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
10.301.0079.2059.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	1.421.000,00	1.421.000,00
10.301.0079.2068.0000	MANTER O PAB - FIXO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.0079.2070.0000	CONSERVAÇÃO E REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0079.2072.0000	MANTER A SAUDE BUCAL	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
10 301 0108	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0108.2079.0000	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO - TFD	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	250.000,00	212.000,00	462.000,00
10 302 0079	SAUDE DA FAMILIA	0,00	250.000,00	20.000,00	270.000,00
10.302.0079.1042.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.302.0079.1061.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10.302.0079.1075.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.302.0079.2070.0000	CONSERVAÇÃO E REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10 302 0081	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10.302.0081.2055.0000	TRANSF. AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10 302 0108	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
10.302.0108.2079.0000	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO - TFD	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10 303 0106	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.303.0106.2074.0000	MANTER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
10 304 0079	SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
10.304.0079.2069.0000	MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
10 304 0107	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.304.0107.2076.0000	MANTER AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	60.000,00	27.000,00	87.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 4

Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	315.000,00	3.132.000,00	3.447.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	60.000,00	27.000,00	87.000,00
10 305 0080	CONTROLE ENDEMIOLOGICO E EPIDEMIOLOGICO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10.305.0080.2014.0000	REALIZAR PESQUISAS ENT. CONT. CRIADORES COMB.	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.305.0080.2073.0000	MANTER A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
10 305 0107	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00
10.305.0107.1083.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS-VIGILANCIA SAÚDE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.305.0107.2075.0000	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMBIENTAL EM SAUDE-TFVS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10 306 0108	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.306.0108.2078.0000	MANTER VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
11 331 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
11.331.0004.2054.0000	CONTRIBUICAO PASEP	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12	Educação	0,00	392.000,00	3.061.250,00	3.453.250,00
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
12 122 0115	FORTALECIMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA OS CONSELHOS	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
12.122.0115.2110.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO MUNIC. DE EDUCAÇÃO CME	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
12 301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12 301 0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.301.0043.2036.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12 306 0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.306.0043.2064.0000	MANTER O PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE-FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	287.000,00	2.347.250,00	2.634.250,00
12 361 0042	PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
12.361.0042.2019.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRASNPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
12 361 0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	287.000,00	2.175.250,00	2.462.250,00
12.361.0043.1027.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
12.361.0043.1028.0000	CONST. E REF. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS P/ESCOLAS	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
12.361.0043.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.059.750,00	1.059.750,00
12.361.0043.2009.0000	MANUTENCAO DO PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0043.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SEC	0,00	0,00	401.000,00	401.000,00
12.361.0043.2034.0000	MANUT. E ENCARGOS COM NOVO FUNDEB	0,00	0,00	580.500,00	580.500,00
12.361.0043.2036.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
12.361.0043.2040.0000	AQUISICAO MAT. DIDATICO PEDAG. P/ESCOLA DO ENS. FU	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0043.2067.0000	MANTER PROG. CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Página 5
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	392.000,00	3.061.250,00	3.453.250,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	287.000,00	2.347.250,00	2.634.250,00
12 365	Educação Infantil	0,00	105.000,00	696.000,00	801.000,00
12 365 0041	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	0,00	105.000,00	696.000,00	801.000,00
12.365.0041.1019.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ENSINO INFANT	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0041.1095.0000	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0041.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	389.000,00	389.000,00
12.365.0041.2033.0000	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.365.0041.2037.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRE-ESCOLA	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
12.365.0041.2038.0000	AQUISICAO DE MAT. DIDATICO E PEDAGOGICO P/EDUCACAO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
13	Cultura	0,00	11.000,00	15.000,00	26.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	11.000,00	15.000,00	26.000,00
13 392 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	0,00	11.000,00	15.000,00	26.000,00
13.392.0077.1031.0000	REALIZAR FESTIVIDADES, AULAS DE DANÇA E PROJ. QUADRILHA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
13.392.0077.2062.0000	MANUTENÇÃO DA BILBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15	Urbanismo	0,00	340.000,00	1.318.000,00	1.658.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	290.000,00	63.000,00	353.000,00
15 451 0051	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
15.451.0051.2046.0000	URBANIZACAO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
15 451 0066	INFRA-ESTRUTURA	0,00	290.000,00	20.000,00	310.000,00
15.451.0066.1059.0000	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDA	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
15.451.0066.2088.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
15 452 0066	INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
15.452.0066.2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBAS	0,00	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
15 482	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15 482 0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.482.0008.1096.0000	IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	Habitação	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
16 482 0110	MORADIA POPULAR	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
16.482.0110.1077.0000	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
17	Saneamento	0,00	25.000,00	208.000,00	233.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	25.000,00	208.000,00	233.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

Página 6

Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento	0,00	25.000,00	208.000,00	233.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	25.000,00	208.000,00	233.000,00
17 512 0104	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	25.000,00	208.000,00	233.000,00
17.512.0104.1062.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENCILIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0104.1064.0000	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO SANITARIO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.512.0104.1072.0000	AMPL. E MELH. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO AGUA ESG	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.512.0104.1094.0000	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.512.0104.2026.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC. DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
17.512.0104.2101.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENCAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	1.000,00	22.000,00	23.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.000,00	22.000,00	23.000,00
18 541 0006	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.000,00	22.000,00	23.000,00
18.541.0006.1081.0000	CONSTRUIR HORTO FLORESTAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.0006.2021.0000	CONTROLE DA EROSAO E RECUPERACAO DO RIO ARAGUAIA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
18.541.0006.2023.0000	AQUIS.E INSTALACAO DE COLETORES SELETIVO DE LIXO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20	Agricultura	0,00	20.000,00	15.000,00	35.000,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20 601 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20.601.0015.2097.0000	MANTER HORTA COMUNITARIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20 602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
20 602 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
20.602.0015.2098.0000	APOIAR A PISCICULTURA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20 605 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0015.1070.0000	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
20 606 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
20.606.0015.2049.0000	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
23 691 0066	INFRA-ESTRUTURA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
23.691.0066.1056.0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FABRICA DE FARINHA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
25	Energia	0,00	8.000,00	20.000,00	28.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	8.000,00	20.000,00	28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Página 7
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
25	Energia	0,00	8.000,00	20.000,00	28.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	8.000,00	20.000,00	28.000,00
25 752 0066	INFRA-ESTRUTURA	0,00	8.000,00	20.000,00	28.000,00
25.752.0066.1051.0000	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
25.752.0066.2016.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COSIP	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
26	Transporte	0,00	366.000,00	394.000,00	760.000,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.000,00	20.000,00	25.000,00
26 451 0066	INFRA-ESTRUTURA	0,00	5.000,00	20.000,00	25.000,00
26.451.0066.1059.0000	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
26.451.0066.2041.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CIDE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	361.000,00	374.000,00	735.000,00
26 782 0066	INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	358.000,00	358.000,00
26.782.0066.2089.0000	APOIO AO PRODUTOR RURAL COM INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
26.782.0066.2090.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
26 782 0112	MALHA VIARIA RURAL	0,00	361.000,00	16.000,00	377.000,00
26.782.0112.1079.0000	CONSTRUIR, AMPLIAR PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERVS. COMPLEMENTARES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26.782.0112.1080.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
26.782.0112.2091.0000	CONSERVAR, MANTER PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	9.000,00	37.000,00	46.000,00
27 695	Turismo	0,00	9.000,00	31.000,00	40.000,00
27 695 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	0,00	9.000,00	31.000,00	40.000,00
27.695.0077.1022.0000	PROJ. CAVALGADA, PASSEIO CICLÍSTICO, E EXPEDIÇÕES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
27.695.0077.1093.0000	REALIZAR CAMINHAR NA NATUREZA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
27.695.0077.2094.0000	REALIZAR FESTIVAL DE PRAIA	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
27 812 0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
27.812.0113.2095.0000	REALIZAÇÃO PREM. CULTURAIS, ARTS. CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
28 843 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
28.843.0004.2053.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Página 8
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
	TOTAL	0,00	1.742.000,00	16.993.000,00	18.735.000,00

PORTARIA Nº384 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Fabiana Severino Barbosa, Vigilante, RG: 1583050-0 SSP/MT e CPF: 006.035.531-09 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao pe-

ríodo aquisitivo 15/07/2018 à 14/07/2019, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 27/12/2021 devendo seu retorno acontecer em 26/01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 1
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

01 CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		97.000,00	883.000,00	980.000,00
01 031	Ação Legislativa		97.000,00	883.000,00	980.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		97.000,00	883.000,00	980.000,00
01.031.0001.1001.0000	AMPLIACAO E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		60.000,00		60.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS		37.000,00		37.000,00
01.031.0001.2029.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			287.000,00	287.000,00
01.031.0001.2061.0000	ENCARGOS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO			581.000,00	581.000,00
01.031.0001.2109.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA			15.000,00	15.000,00
	TOTAL	0,00	97.000,00	883.000,00	980.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 2
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 GABINETE DO PREFEITO

02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		3.000,00	1.172.000,00	1.175.000,00
04 122	Administração Geral		3.000,00	1.167.000,00	1.170.000,00
04 122 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA		3.000,00	1.167.000,00	1.170.000,00
04.122.0002.1006.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		3.000,00
04.122.0002.2001.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			1.167.000,00	1.167.000,00
04 131	Comunicação Social			5.000,00	5.000,00
04 131 0101	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO			5.000,00	5.000,00
04.131.0101.2003.0000	MANTER AS DESPESAS COM DIVULGACAO OFICIAL			5.000,00	5.000,00
	TOTAL	0,00	3.000,00	1.172.000,00	1.175.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 3
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		24.000,00	1.952.750,00	1.976.750,00
04 122	Administração Geral		24.000,00	1.952.750,00	1.976.750,00
04 122 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA		24.000,00	1.910.750,00	1.934.750,00
04.122.0002.1008.0000	AQUISICAO DE EQ. E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
04.122.0002.1074.0000	REFORMA E AMPLIACAO DO PACO ADM. MUNICIPAL		19.000,00		19.000,00
04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			1.891.750,00	1.891.750,00
04.122.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ARAGUAI-PREVI			19.000,00	19.000,00
04 122 0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			6.000,00	6.000,00
04.122.0003.2004.0000	REALIZAR REF. ADM. CAPACIT. PROF PARA SERVIDOR			6.000,00	6.000,00
04 122 0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL			36.000,00	36.000,00
04.122.0008.2007.0000	CONSORCIO INTERM DESENV, ECONOM, SOCUAIL E AMB PORTAL DO ARAGUAIA			36.000,00	36.000,00
06	Segurança Pública			3.000,00	3.000,00
06 181	Policiamento			3.000,00	3.000,00
06 181 0105	SEGURANCA PUBLICA			3.000,00	3.000,00
06.181.0105.2056.0000	Convenio Nucleo da Policia Militar			3.000,00	3.000,00
09	Previdência Social			2.400.000,00	2.400.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			2.400.000,00	2.400.000,00
09 272 0007	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			2.400.000,00	2.400.000,00
09.272.0007.2051.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL			231.000,00	231.000,00
09.272.0007.2106.0000	Contribuição PASEP sobre Rendimentos			5.000,00	5.000,00
09.272.0007.2107.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas			2.075.000,00	2.075.000,00
09.272.0007.2108.0000	Reserva de Contingência RPPS			89.000,00	89.000,00
	TOTAL	0,00	24.000,00	4.355.750,00	4.379.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 4
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04 SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS

04 SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	Judiciária			150.000,00	150.000,00
02 061	Ação Judiciária			150.000,00	150.000,00
02 061 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA			150.000,00	150.000,00
02.061.0004.2052.0000	AMORTIZACAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			150.000,00	150.000,00
04	Administração		15.000,00	518.000,00	533.000,00
04 123	Administração Financeira		15.000,00	515.000,00	530.000,00
04 123 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA		15.000,00	515.000,00	530.000,00
04.123.0004.1010.0000	AQUISICAO DE EQ. E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
04.123.0004.2030.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS			515.000,00	515.000,00
04 129	Administração de Receitas			3.000,00	3.000,00
04 129 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA			3.000,00	3.000,00
04.129.0004.2066.0000	REALIZAR CADASTRO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO E EL			3.000,00	3.000,00
11	Trabalho			150.000,00	150.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			150.000,00	150.000,00
11 331 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA			150.000,00	150.000,00
11.331.0004.2054.0000	CONTRIBUICAO PASEP			150.000,00	150.000,00
28	Encargos Especiais			505.000,00	505.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna			505.000,00	505.000,00
28 843 0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA			505.000,00	505.000,00
28.843.0004.2053.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA			505.000,00	505.000,00
	TOTAL	0,00	15.000,00	1.323.000,00	1.338.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 5
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		392.000,00	3.061.250,00	3.453.250,00
12 122	Administração Geral			9.000,00	9.000,00
12 122 0115	FORTALECIMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA OS CONSELHOS			9.000,00	9.000,00
12.122.0115.2110.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO MUNIC. DE EDUCAÇÃO CME			9.000,00	9.000,00
12 301	Atenção Básica			4.000,00	4.000,00
12 301 0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			4.000,00	4.000,00
12.301.0043.2036.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCACAO			4.000,00	4.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição			5.000,00	5.000,00
12 306 0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			5.000,00	5.000,00
12.306.0043.2064.0000	MANTER O PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE-FUNDAMENTAL			5.000,00	5.000,00
12 361	Ensino Fundamental		287.000,00	2.347.250,00	2.634.250,00
12 361 0042	PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR			172.000,00	172.000,00
12.361.0042.2019.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRASNPORTE ESCOLAR			172.000,00	172.000,00
12 361 0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		287.000,00	2.175.250,00	2.462.250,00
12.361.0043.1027.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104.000,00		104.000,00
12.361.0043.1028.0000	CONST. E REF. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS P/ESCOLAS		183.000,00		183.000,00
12.361.0043.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL			1.059.750,00	1.059.750,00
12.361.0043.2009.0000	MANUTENCAO DO PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA			3.000,00	3.000,00
12.361.0043.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SEC			401.000,00	401.000,00
12.361.0043.2034.0000	MANUT. E ENCARGOS COM NOVO FUNDEB			580.500,00	580.500,00
12.361.0043.2036.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SALARIO EDUCACAO			27.000,00	27.000,00
12.361.0043.2040.0000	AQUISICAO MAT. DIDATICO PEDAG. P/ESCOLA DO ENS. FU			100.000,00	100.000,00
12.361.0043.2067.0000	MANTER PROG. CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR			4.000,00	4.000,00
12 365	Educação Infantil		105.000,00	696.000,00	801.000,00
12 365 0041	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		105.000,00	696.000,00	801.000,00
12.365.0041.1019.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ENSINO INFANT		100.000,00		100.000,00
12.365.0041.1095.0000	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		5.000,00		5.000,00
12.365.0041.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL			389.000,00	389.000,00
12.365.0041.2033.0000	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE			4.000,00	4.000,00
12.365.0041.2037.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRE-ESCOLA			295.000,00	295.000,00
12.365.0041.2038.0000	AQUISICAO DE MAT. DIDATICO E PEDAGOGICO P/EDUCACAO			8.000,00	8.000,00
	TOTAL	0,00	392.000,00	3.061.250,00	3.453.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 6
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		315.000,00	3.132.000,00	3.447.000,00
10 301	Atenção Básica		5.000,00	2.818.000,00	2.823.000,00
10 301 0079	SAUDE DA FAMILIA		5.000,00	2.808.000,00	2.813.000,00
10.301.0079.1041.0000	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
10.301.0079.2011.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA			1.056.000,00	1.056.000,00
10.301.0079.2012.0000	PROMOVER EDUCACAO EM SAUDE			5.000,00	5.000,00
10.301.0079.2013.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE SAUDE			132.000,00	132.000,00
10.301.0079.2059.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE			1.421.000,00	1.421.000,00
10.301.0079.2068.0000	MANTER O PAB - FIXO			120.000,00	120.000,00
10.301.0079.2070.0000	CONSERVAÇÃO E REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS			40.000,00	40.000,00
10.301.0079.2072.0000	MANTER A SAUDE BUCAL			34.000,00	34.000,00
10 301 0108	GESTÃO DO SUS			10.000,00	10.000,00
10.301.0108.2079.0000	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO - TFD			10.000,00	10.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		250.000,00	212.000,00	462.000,00
10 302 0079	SAUDE DA FAMILIA		250.000,00	20.000,00	270.000,00
10.302.0079.1042.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES		35.000,00		35.000,00
10.302.0079.1061.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		105.000,00		105.000,00
10.302.0079.1075.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS		110.000,00		110.000,00
10.302.0079.2070.0000	CONSERVAÇÃO E REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS			20.000,00	20.000,00
10 302 0081	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			160.000,00	160.000,00
10.302.0081.2055.0000	TRANSF. AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			160.000,00	160.000,00
10 302 0108	GESTÃO DO SUS			32.000,00	32.000,00
10.302.0108.2079.0000	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO - TFD			32.000,00	32.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			10.000,00	10.000,00
10 303 0106	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			10.000,00	10.000,00
10.303.0106.2074.0000	MANTER ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA			10.000,00	10.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			62.000,00	62.000,00
10 304 0079	SAUDE DA FAMILIA			52.000,00	52.000,00
10.304.0079.2069.0000	MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			52.000,00	52.000,00
10 304 0107	VIGILANCIA EM SAUDE			10.000,00	10.000,00
10.304.0107.2076.0000	MANTER AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA			10.000,00	10.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		60.000,00	27.000,00	87.000,00
10 305 0080	CONTROLE ENDEMIOLOGICO E EPIDEMIOLOGICO			12.000,00	12.000,00
10.305.0080.2014.0000	REALIZAR PESQUISAS ENT. CONT. CRIADORES COMB.			5.000,00	5.000,00
10.305.0080.2073.0000	MANTER A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			7.000,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 7
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 305 0107	VIGILANCIA EM SAUDE		60.000,00	15.000,00	75.000,00
10.305.0107.1083.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS-VIGILANCIA SAÚDE		60.000,00		60.000,00
10.305.0107.2075.0000	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMBIENTAL EM SAUDE-TFVS			15.000,00	15.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição			3.000,00	3.000,00
10 306 0108	GESTÃO DO SUS			3.000,00	3.000,00
10.306.0108.2078.0000	MANTER VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			3.000,00	3.000,00
	TOTAL	0,00	315.000,00	3.132.000,00	3.447.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 8
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		62.000,00	742.000,00	804.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			120.000,00	120.000,00
08 243 0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL			120.000,00	120.000,00
08.243.0109.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR			115.000,00	115.000,00
08.243.0109.2058.0000	AQUIS. DE VEICULO P/ ATENDER PROG. CAMINHO DA ESC.			5.000,00	5.000,00
08 244	Assistência Comunitária		62.000,00	622.000,00	684.000,00
08 244 0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL		9.000,00	414.000,00	423.000,00
08.244.0109.1050.0000	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS		8.000,00		8.000,00
08.244.0109.1076.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
08.244.0109.2017.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS SEC. MUNICIPAL ACAO SOCIAL			333.000,00	333.000,00
08.244.0109.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FMAS			77.000,00	77.000,00
08.244.0109.2080.0000	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS			4.000,00	4.000,00
08 244 0111	APOIO A FAMILIA		53.000,00	208.000,00	261.000,00
08.244.0111.1078.0000	AMPLIAR O CENTRO DE REFERENCIA DA FAMILIA - CRAS		53.000,00		53.000,00
08.244.0111.2082.0000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF			30.000,00	30.000,00
08.244.0111.2083.0000	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS			14.000,00	14.000,00
08.244.0111.2084.0000	EXECUTAR PROGRAMA APOIO A FAMILIA - PAIF			78.000,00	78.000,00
08.244.0111.2085.0000	EXECUTAR SERV. CONVIV. E FORTAL.VINCULOS - SCFV			54.000,00	54.000,00
08.244.0111.2086.0000	MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS			26.000,00	26.000,00
08.244.0111.2087.0000	REFORMAR O CENTRO COMUNITÁRIO DOMICIANO ALVES DE OLIVEIRA			6.000,00	6.000,00
16	Habitação		51.000,00		51.000,00
16 482	Habitação Urbana		51.000,00		51.000,00
16 482 0110	MORADIA POPULAR		51.000,00		51.000,00
16.482.0110.1077.0000	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS		51.000,00		51.000,00
	TOTAL	0,00	113.000,00	742.000,00	855.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 9
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		340.000,00	1.318.000,00	1.658.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		290.000,00	63.000,00	353.000,00
15 451 0051	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			43.000,00	43.000,00
15.451.0051.2046.0000	URBANIZACAO DO MUNICIPIO			43.000,00	43.000,00
15 451 0066	INFRA-ESTRUTURA		290.000,00	20.000,00	310.000,00
15.451.0066.1059.0000	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDA		290.000,00		290.000,00
15.451.0066.2088.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE OBRAS			20.000,00	20.000,00
15 452	Serviços Urbanos			1.255.000,00	1.255.000,00
15 452 0066	INFRA-ESTRUTURA			1.255.000,00	1.255.000,00
15.452.0066.2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBAS			1.255.000,00	1.255.000,00
15 482	Habitação Urbana		50.000,00		50.000,00
15 482 0008	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL		50.000,00		50.000,00
15.482.0008.1096.0000	IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		50.000,00		50.000,00
17	Saneamento		25.000,00	208.000,00	233.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		25.000,00	208.000,00	233.000,00
17 512 0104	SANEAMENTO BASICO URBANO		25.000,00	208.000,00	233.000,00
17.512.0104.1062.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENCILIOS		10.000,00		10.000,00
17.512.0104.1064.0000	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO SANITARIO		5.000,00		5.000,00
17.512.0104.1072.0000	AMPL. E MELH. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO AGUA ESG		5.000,00		5.000,00
17.512.0104.1094.0000	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO		5.000,00		5.000,00
17.512.0104.2026.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC. DE AGUA E ESGOTO			196.000,00	196.000,00
17.512.0104.2101.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENCAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO			12.000,00	12.000,00
23	Comércio e Serviços		3.000,00		3.000,00
23 691	Promoção Comercial		3.000,00		3.000,00
23 691 0066	INFRA-ESTRUTURA		3.000,00		3.000,00
23.691.0066.1056.0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FABRICA DE FARINHA		3.000,00		3.000,00
25	Energia		8.000,00	20.000,00	28.000,00
25 752	Energia Elétrica		8.000,00	20.000,00	28.000,00
25 752 0066	INFRA-ESTRUTURA		8.000,00	20.000,00	28.000,00
25.752.0066.1051.0000	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA		8.000,00		8.000,00
25.752.0066.2016.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COSIP			20.000,00	20.000,00
26	Transporte		366.000,00	394.000,00	760.000,00
26 451	Infra-Estrutura Urbana		5.000,00	20.000,00	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 10
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26 451 0066	INFRA-ESTRUTURA		5.000,00	20.000,00	25.000,00
26.451.0066.1059.0000	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDA		5.000,00		5.000,00
26.451.0066.2041.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CIDE			20.000,00	20.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		361.000,00	374.000,00	735.000,00
26 782 0066	INFRA-ESTRUTURA			358.000,00	358.000,00
26.782.0066.2089.0000	APOIO AO PRODUTOR RURAL COM INFRAESTRUTURA			8.000,00	8.000,00
26.782.0066.2090.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			350.000,00	350.000,00
26 782 0112	MALHA VIARIA RURAL		361.000,00	16.000,00	377.000,00
26.782.0112.1079.0000	CONSTRUIR, AMPLIAR PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERVS. COMPLEMENTARES		300.000,00		300.000,00
26.782.0112.1080.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		61.000,00		61.000,00
26.782.0112.2091.0000	CONSERVAR, MANTER PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS			16.000,00	16.000,00
	TOTAL	0,00	742.000,00	1.940.000,00	2.682.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 11
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

09 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL

09 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			71.000,00	71.000,00
04 122	Administração Geral			71.000,00	71.000,00
04 122 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL			71.000,00	71.000,00
04.122.0077.2027.0000	MANUT. E ENCARGOS SEC. CULTURA, TURISMO, LASER E COM. SOCIAL			71.000,00	71.000,00
13	Cultura		11.000,00	15.000,00	26.000,00
13 392	Difusão Cultural		11.000,00	15.000,00	26.000,00
13 392 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL		11.000,00	15.000,00	26.000,00
13.392.0077.1031.0000	REALIZAR FESTIVIDADES, AULAS DE DANÇA E PROJ. QUADRILHA		11.000,00		11.000,00
13.392.0077.2062.0000	MANUTENÇÃO DA BILBLIOTECA MUNICIPAL			15.000,00	15.000,00
27	Desporto e Lazer		9.000,00	31.000,00	40.000,00
27 695	Turismo		9.000,00	31.000,00	40.000,00
27 695 0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL		9.000,00	31.000,00	40.000,00
27.695.0077.1022.0000	PROJ. CAVALGADA, PASSEIO CICLÍSTICO, E EXPEDIÇÕES		3.000,00		3.000,00
27.695.0077.1093.0000	REALIZAR CAMINHAR NA NATUREZA		6.000,00		6.000,00
27.695.0077.2094.0000	REALIZAR FESTIVAL DE PRAIA			31.000,00	31.000,00
	TOTAL	0,00	20.000,00	117.000,00	137.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 12
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			95.000,00	95.000,00
04 122	Administração Geral			95.000,00	95.000,00
04 122 0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			95.000,00	95.000,00
04.122.0113.2028.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUN. ESPORTES			95.000,00	95.000,00
27	Desporto e Lazer			6.000,00	6.000,00
27 812	Desporto Comunitário			6.000,00	6.000,00
27 812 0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			6.000,00	6.000,00
27.812.0113.2095.0000	REALIZAÇÃO PREM. CULTURAIS, ARTS. CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			6.000,00	6.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 13
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			58.000,00	58.000,00
04 122	Administração Geral			58.000,00	58.000,00
04 122 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR			58.000,00	58.000,00
04.122.0015.2096.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE AGRICULTURA			55.000,00	55.000,00
04.122.0015.2099.0000	REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES			3.000,00	3.000,00
20	Agricultura		20.000,00	15.000,00	35.000,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal			5.000,00	5.000,00
20 601 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR			5.000,00	5.000,00
20.601.0015.2097.0000	MANTER HORTA COMUNITARIA			5.000,00	5.000,00
20 602	Promoção da Produção Animal			3.000,00	3.000,00
20 602 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR			3.000,00	3.000,00
20.602.0015.2098.0000	APOIAR A PISCICULTURA			3.000,00	3.000,00
20 605	Abastecimento		20.000,00		20.000,00
20 605 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR		20.000,00		20.000,00
20.605.0015.1070.0000	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
20 606	Extensão Rural			7.000,00	7.000,00
20 606 0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR			7.000,00	7.000,00
20.606.0015.2049.0000	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			7.000,00	7.000,00
	TOTAL	0,00	20.000,00	73.000,00	93.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Página 14
Lei: 000, Data: 20/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			71.000,00	71.000,00
04 122	Administração Geral			71.000,00	71.000,00
04 122 0006	GESTÃO AMBIENTAL			71.000,00	71.000,00
04.122.0006.2024.0000	MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			71.000,00	71.000,00
18	Gestão Ambiental		1.000,00	22.000,00	23.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		1.000,00	22.000,00	23.000,00
18 541 0006	GESTÃO AMBIENTAL		1.000,00	22.000,00	23.000,00
18.541.0006.1081.0000	CONSTRUIR HORTO FLORESTAL		1.000,00		1.000,00
18.541.0006.2021.0000	CONTROLE DA EROSAO E RECUPERACAO DO RIO ARAGUAIA			12.000,00	12.000,00
18.541.0006.2023.0000	AQUIS.E INSTALACAO DE COLETORES SELETIVO DE LIXO			10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	1.000,00	93.000,00	94.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	1.742.000,00	16.993.000,00	18.735.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 000, Data: 20/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			50,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			3.000,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			4.000,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			5.000,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			12.000,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			35.000,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			36.000,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			75.000,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			170.000,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			532.200,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			580.500,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			690.950,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			990.000,00
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			16.035.800,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.395.750,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.101.250,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	405.250,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	42.750,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.1.500	15.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.1.500	12.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.1.500	1.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.1.500	6.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.1.500	3.750,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.1.500	5.000,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	362.500,00		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.1.500	300.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.1.500	12.500,00		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.1.500	50.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	296.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	296.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	289.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.1.500	255.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.1.500	30.000,00		
1113.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS	1.1.500	4.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	7.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.1.500	7.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	400.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	400.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	400.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.1.500	295.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.1.500	20.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.1.500	70.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.1.500	10.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.1.500	5.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		289.500,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	28.500,00		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	11.500,00		
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.1.500	1.500,00		
1121.04.0.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	1.1.500	2.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 000, Data: 20/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DÍVIDA ATIVA				
1121.04.0.4	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS D	1.1.500	5.000,00		
1121.04.0.7	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS DA DÍVIDA	1.1.500	2.500,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	17.000,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.1.500	6.000,00		
1121.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.1.500	3.500,00		
1121.50.0.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JURO	1.1.500	5.000,00		
1121.50.0.8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DA DÍVI	1.1.500	2.500,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	261.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	211.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	261.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.1.500	188.500,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.1.500	2.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.1.500	14.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.1.500	6.500,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		5.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	5.000,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	5.000,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.1.500	5.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		20.000,00	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		689.500,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		689.500,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	689.500,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	635.500,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	635.500,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.1.800	635.000,00		
1215.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	1.1.800	500,00		
1215.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	0.000.000	54.000,00		
1215.03.0.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	1.1.800	39.000,00		
1215.03.0.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JU	1.1.800	15.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		20.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	20.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	20.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.1.751	20.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		50,00	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		450,00	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		5.000,00	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		13.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		50,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		450,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		5.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		13.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	50,00		
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	450,00		
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	5.000,00		
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	13.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	5.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	13.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.500	9.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.500	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.500	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.660	5.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	0.000.000	50,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 000, Data: 20/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DE PREVIDÊNCIA SO				
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	450,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.1.800	450,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.1.802	50,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		157.050,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		147.050,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	147.050,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	147.050,00		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.1.500	130.050,00		
1611.01.0.2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO	1.1.500	10.000,00		
1611.01.0.3	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	1.1.500	5.000,00		
1611.01.0.4	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO	1.1.500	2.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		10.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	10.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	10.000,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.1.500	5.000,00		
1699.99.0.2	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.1.500	1.000,00		
1699.99.0.3	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.1.500	1.000,00		
1699.99.0.4	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.1.500	3.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		3.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		4.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		5.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		12.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		20.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		35.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		36.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		75.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		165.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		532.200,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		580.500,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		990.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		14.259.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		3.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		4.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		5.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		6.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		12.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		20.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		35.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		75.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		165.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		532.200,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		10.385.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	20.000,00		
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	9.530.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	9.110.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	8.170.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.1.500	4.850.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.1.500	1.455.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.1.500	1.865.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	450.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.1.500	450.000,00		
1711.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	490.000,00		
1711.51.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.1.500	490.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 000, Data: 20/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	420.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.1.500	260.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.1.500	70.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.1.500	90.000,00		
1711.54.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	20.000,00		
1711.54.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.1.750	20.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	155.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	150.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	150.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.1.500	150.000,00		
1712.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0.000.000	5.000,00		
1712.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.1.500	5.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	41.900,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	75.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	522.100,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	66.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	506.100,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	66.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	494.600,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.1.600	494.600,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.1.621	66.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	5.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.1.600	5.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	6.500,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.1.600	6.500,00		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	9.000,00		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	16.000,00		
1713.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	41.900,00		
1713.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	1.000,00		
1713.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.1.600	1.000,00		
1713.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	15.000,00		
1713.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.1.600	15.000,00		
1713.51.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	9.000,00		
1713.51.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.1.621	9.000,00		
1713.51.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	41.900,00		
1713.51.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.1.660	41.900,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	3.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	4.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	5.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	12.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	35.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	35.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.1.550	35.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0.000.000	3.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 000, Data: 20/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PROGRAMA DINHEI				
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.1.551	3.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	5.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	1.1.552	5.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	12.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.1.553	12.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	4.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.1.569	4.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	6.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	10.100,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	123.100,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	6.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	10.100,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	123.100,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.1.600	10.100,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.1.660	6.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.1.660	123.100,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0.000.000	700.000,00		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	0.000.000	15.000,00		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.1.500	10.000,00		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.1.500	2.500,00		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.1.500	2.500,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	0.000.000	135.000,00		
1719.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	1.1.500	135.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	550.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.1.500	550.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		30.000,00	
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		990.000,00	
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		3.874.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	3.874.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	3.811.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500	2.550.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500	650.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500	611.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	63.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500	36.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500	15.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500	12.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	30.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	990.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	30.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.1.661	30.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	990.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.1.759	990.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		580.500,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	580.500,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	580.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Anexo 02
Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 000, Data: 20/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.1.540	580.500,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		1.000,00	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		211.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		500,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		211.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	96.000,00		
1921.01.0.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0.000.000	10.000,00		
1921.01.0.1	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRIN	1.1.500	10.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	86.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.1.500	85.000,00		
1921.99.0.2	OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.1.500	1.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	500,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	115.000,00		
1922.01.0.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0.000.000	110.000,00		
1922.01.1.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0.000.000	60.000,00		
1922.01.1.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.1.500	60.000,00		
1922.01.2.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	0.000.000	50.000,00		
1922.01.2.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1.1.500	50.000,00		
1922.06.0.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.000.000	5.000,00		
1922.06.3.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIAD	0.000.000	5.000,00		
1922.06.3.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIAD	1.1.500	5.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	500,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.1.800	500,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		500,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	500,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	500,00		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	1.1.800	500,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			22.300,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			30.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			50.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			65.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			75.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			120.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		30.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		30.000,00	
2211.00.0.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊ	0.000.000	30.000,00		
2211.01.0.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊ	0.000.000	30.000,00		
2211.01.0.1	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊ	1.1.755	30.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		22.300,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		50.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		65.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		75.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		120.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		22.300,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		65.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		75.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		120.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	22.300,00		
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	65.000,00		
2411.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	22.300,00		
2411.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	22.300,00		
2411.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.1.600	22.300,00		
2411.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	65.000,00		
2411.51.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	65.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Anexo 02
Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 000, Data: 20/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2411.51.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.1.601	65.000,00		
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	120.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	0.000.000	120.000,00		
2412.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	0.000.000	120.000,00		
2412.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	1.1.570	120.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	75.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	75.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.1.700	75.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		50.000,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	50.000,00		
2422.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	50.000,00		
2422.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.1.701	50.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-2.495.800,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-2.495.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-2.495.800,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-861.800,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-2.495.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.1.500	-2.495.800,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				17.076.000,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			1.709.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		1.709.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		1.709.000,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA (INTRA)	0.000.000	1.709.000,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	0.000.000	1.269.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	0.000.000	1.269.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	1.1.601	1.037.550,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	1.1.601	230.950,00		
7215.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	1.1.601	500,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	0.000.000	440.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	0.000.000	440.000,00		
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	1.1.601	337.000,00		
7215.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	1.1.601	103.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				1.709.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	18.422.700,00
RECEITA DE CAPITAL	362.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Rua Bahia, 430 - CNPJ:03947926/0001-87

Anexo 02
Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2022
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 000, Data: 20/10/2021

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
Total Geral das Receitas					18.785.000,00

LEI Nº 943/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022, e dá outra providencias.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES, Prefeito Municipal de **Araguainha**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Araguainha, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - O Orçamento do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso para o Exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a prorrogação da vigência da **Portaria STN nº 709, de 25 de Fevereiro de 2021, que altera a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovada pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020**, e terá seus efeitos aplicados a partir do exercício 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA **Portaria STN nº 709, de 25 de Fevereiro de 2021**, 11ª Edição válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - Anexo de Riscos Fiscais;

II - Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas Fiscais;

IV - Metas Anuais;

V - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

VI - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

VII - Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos coma Alienação de Ativos;

IX - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada

e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e

Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário quando houver.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, quando houver.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios.

O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria MPS nº 403/2008, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS quando houver.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas

estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento

econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 2%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, **até o limite de 2%** da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem no decorrer 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos

orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal). Sendo prevista na ordem de até 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas

planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% da Receita Corrente Líquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal e da Legislação Eleitoral).

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – As metas e prioridades desta Lei poderão ser revistas no momento de elaboração do plano plurianual, o PPA 2022-2025.

Parágrafo Único – Por ação de governo, as mudanças de que trata o caput serão descritas em anexo que acompanhará o plano plurianual 2022-2025.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
DECRETO Nº 078 / 2021

"DISPÕE SOBRE O RECESSO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Considerando os Feriados Nacionais dos dias 25 de Dezembro (Natal) e 01 de Janeiro (Confraternização Universal); Fica **DECRETADO** o **RECESSO**, a partir do dia **23 de Dezembro de 2021**, devendo o retorno acontecer no dia **05 de Janeiro de 2022**.

Art.2º - As Secretarias, Departamentos e Setores que funcionará em medida de escalonamento são: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Ação Social, Jurídico, Setor de Contabilidade, Setor de Tributos, Setor de T.I, Setor de Contratos e Licitação.

Art.3º - Os serviços de Saúde continuaram atendendo em medida de escalonamento conforme definido na escala mensal, (a FARMÁCIA funcionará 2 dias na semana).

A Coleta de Lixo/Limpeza Urbana estará trabalhando em horário e medida de escalas.

A Escola Municipal seguirá o calendário escolar.

Os demais funcionários ficam de sobre aviso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 23 de Dezembro de 2021.

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/20211.1

O Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÍJO RIOS, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e emissão de parecer jurídico com condições favoráveis pela Procuradoria Geral do Município, sobre a contratação direta para a realização de show artístico musical, por inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA para apresentação do show com a BANDA FORRÓ BOYS no dia 31/12/2021, em comemoração ao Réveillon 2021/2022, onde ficou acertado o cachê no valor total de R$ 70.000,00 (sessenta mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga-MT, 22 de dezembro de 2021.

ENILSON DE ARAÍJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N.º 1.538/2021

LEI MUNICIPAL N.º 1.538/2021

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) do valor do orçamento vigente e dá outras providências.*

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 da lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente , correspondendo ao montante de R$ *335.000,00* (trezentos e trinta e cinco mil reais), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente.

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos, transposição de fontes e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, com remanejamento de saldos orçamentários, entre diferentes categorias econômicas e órgãos, ou por excesso de arrecadação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA- CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N.º 1.537 /2021

LEI MUNICIPAL N.º 1.537 /2021

EMENTA: DISPOÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO QUARTO SALÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do décimo quarto salário aos profissionais da educação básica do Município de Arenápolis/MT, no mês de dezembro de 2021.

Parágrafo único: O pagamento a que se refere este artigo, tem como fundamento a obrigação dos percentuais a serem investidos pelo Município de Arenápolis/MT, na Educação Básica.

Art. 2° As despesas referentes a execução da presente Lei, ocorrerão por conta do Executivo Municipal de Arenápolis/MT.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arenápolis/MT, 23 de dezembro de 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 44/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços temporários para o evento ‘’Natal de Luz 2021’’, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã-MT, com base no Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993..

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT

Contratado: CONSTRUÇÕES CARQUEUS – CNPJ: 17.382.259/0001-47

Valor Global: R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).

Data: 16 de dezembro de 2021.

Base Legal: no Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a **Contratação de instituição financeira por meio de dispensa de licitação com fulcro no Art. 24 Inciso VIII da Lei nº 8.666/1993 seção não onerosa, para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos centralização dos convênios de arrecadação e cobrança de tributos, centralização financeira, conta única, movimentação financeira de pagamento à credores, centralização de depósitos judiciais e aplicação financeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças deste Município de Aripuanã/MT, fulcro no Art. 24 Inciso VIII da Lei nº 8.666/1993.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 001/2021

Dispõe sobre abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Profª **Bernadete Fernandes Gregolin**, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo,Profª **Silvane dos Santos Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021, Lei Municipal n.º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021** e **Lei nº 2.468/2021**, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à **formação de cadastro de reserva**, para o exercício funcional temporário para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal do ano letivo de **2022**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizar-se-á sob a responsabilidade da **METODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, legalmente designada através de portaria, obedecida às normas constantes no presente Edital. **1.2.** O presente processo seletivo terá validade durante o ano letivo de **2022** e exclusivo para contratação de profissionais temporários por Excepcional Interesse Público, conforme disposto no art. 288 e art. 289 da lei Complementar nº 001/2005. **1.3.** A seleção destina-se a formação de cadastro de reserva de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para substituição de profissionais efetivos que estão usufruindo de licenças legais, conforme disposto nos incisos de I a XIII do art. 103 da Lei Complementar nº 001/2005 e conforme demais casos previstos em legislação Municipal e vagas regulamentadas pela Lei Complementar nº 055/2013 e suas alterações. **1.4.** O prazo do contrato em regime de substituição reger-se-á pelo prazo determinado pela licença do servidor. **1.5.** A seleção que trata este edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo/função vinculado a esta Secretaria e prova de Títulos e certificados somente para cargo de nível superior. **1.6.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico https://www.metodoesolucoes.com.br/sendo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital. **1.7.** Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no **item 1.2**, do presente Edital. **1.8.** Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local de Mato Grosso. **1.9.** O prazo para interposição de recurso de impugnação do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado será no dia 24 a 26/12/2021, diretamente no endereço eletrônico https://www.metodoesolucoes.com.br/. **1.10.** O Edital de abertura deste Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução do Certame relatado no **ANEXO I**. **1.11.** As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou

e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações divulgadas nos endereços eletrônicos: https://www.metodoesolucoes.com.br; https://www.barradobugres.mt.gov.br; https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes **2. DOS CARGOS:**

2.1 DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS: PROFESSOR

Código	Cargo	Vagas	N° de vagas PCD	Formação exigida no ato da contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento	Local
01	Professor	CR	CR	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R$ 2.164,58	Sede: Creche, Pré-escola e Anos Iniciais.
02	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R$ 2.164,58	E.M. José Mariano Bento. Extensão da Escola Profª. Maria Lila – Comunidade Vão Grande
03	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R$ 2.164,58	E.M. Zumbi dos Palmares. Assentamento Antônio Conselheiro
04	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R$ 2.164,58	Escola São Benedito – Assentamento Cabaças
05	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R$ 2.164,58	Escola Raimunda A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis
06	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R$ 2.164,58	E.M. João Maria – Assentamento João Maria
07	Professor	CR	----	Licenciado em Línguas, Artes e Literatura ou Ciências Sociais ou Ciências Naturais e Matemática ou Pedagogia.	20 horas	R$ 2.164,58	E.M. Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina
08	Professor	CR	----	Licenciado em Línguas, Artes e Literatura ou Ciências Sociais ou Ciências Naturais e Matemática ou Pedagogia.	20 horas	R$ 2.164,58	E.M Indígena Luís Gonzaga Quezo – Aldeia Bakalana
09	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R$ 2.164,58	E.M Massepô. Extensão da Esc. Julá Paré Aldeia Massepô.
10	Professor	CR	----	Licenciado em Línguas, Artes e Literatura ou Ciências Sociais ou Ciências Naturais e Matemática ou Pedagogia.	20 horas	R$ 2.164,58	E.M. Boa Esperança (Buriti Fundo)
11	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R$ 2.164,58	E.E. Paulo Freire Sala anexa da CEIF Profª Maria Lila
12	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R$ 2.164,58	Escola Prof. Maria Lila – Distrito de Assari.
13	Professor	CR	----	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	R$ 2.164,58	E.M Criança Feliz – Distrito Currupira
14	Professor de Matemática	CR	----	Licenciatura em Matemática	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
15	Professor de Língua Portuguesa	CR	----	Licenciatura em Letras	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
16	Professor de Ciências	cr	------	Licenciatura em Ciências	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
17	Professor de Educação Física	CR	----	Licenciatura em Educação Física e respectivo registro no Conselho de Classe - CREF	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
18	Professor de História	CR	----	Licenciatura em História	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
19	Professor de Geografia	CR	----	Licenciatura em Geografia	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
20	Professor de Artes	CR	---	Licenciatura em Artes	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
21	Professor de Língua Inglesa	CR	---	Licenciatura em Letras / Habilitação língua Inglesa	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
22	Professor de Língua Espanhola	CR	---	Licenciatura em Letras / Habilitação da Língua Espanhola	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
23	Professor de Sociologia	CR	---	Superior Completo em Sociologia	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
24	Professor de Filosofia	CR	---	Superior Completo em Filosofia	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
25	Professor de Química	CR	---	Licenciatura em Química	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
26	Professor de Física	CR	---	Licenciatura em Física	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda
27	Professor de Ciências Biológicas	CR	---	Licenciatura em Biologia	Até 30 horas	R$ 3.246,87	Escola que houver a demanda

2.1.2 QUADRO DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO: TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Código	Cargo	Vagas	N° de vagas PCD	Formação exigida no ato da contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento	Local
28	Psicólogo	CR	---	Superior completo	Até 40horas	R$ 5.189,00	Sede
29	Assistente Social	CR	---	Superior completo	20 horas	R$ 2.594,50	Sede
30	Fonoaudiólogo	CR	---	Superior completo	20 horas	R$2.594,50	Sede
31	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	CR	Ensino Médio Completo	De 20 até 40 horas semanais	R$ 1.000,73 até R$ 2.001,46	Sede: Creche, Pré-escola e Anos Iniciais.

32	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	---	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R$ 2. 001,46	Escola São Benedito – * Comunidade Queimado para Cabaças **(ônibus e sala de aula)**
33	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	----	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R$ 2. 001,46	Escola São Benedito – Assentamento Cabaças **(ônibus e sala de aula)**
34	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	----	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R$ 2. 001,46	Escola Raimunda A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis **(ônibus e sala de aula)**
35	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	----	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R$ 2. 001,46	Escola Profª. Maria Lila – Distrito de Assari
36	Técnico em Desenvolvimento Infantil	CR	----	Ensino Médio Completo	Até 40 Horas Semanais	R$ 2. 001,46	E.M. Criança Feliz –Distrito Currupira **(ônibus e sala de aula)**
37	Técnico em Administração Escolar	CR	----	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R$ 2. 001,46	Sede
38	Técnico em Informática	CR	----	Curso Técnico em Informática ou Cursando a partir do 6º semestre de Ciências da Computação	Até 40 horas semanais	R$ 2. 001,46	Sede
39	Técnico em multimeio didático	CR	---	Ensino Médio Completo	Até 40 horas semanais	R$ 2. 001,46	Sede
40	Instrutor de Fanfarra	CR	---	Nível médio	Até 40 horas	R$ 2. 001,46	Sede

2.1.3. As atribuições dos cargos acima descritos estão contidas na Lei Complementar Municipal nº. 055/2013 e Lei Complementar Municipal nº 047/2012. 2.2. Valor da Taxa de Inscrição:

Nível	Valor Taxa de inscrição (R$)
Nível Médio	**R$ 40,00 (quarenta reais)**
Nível Superior	**R$ 50,00 (cinquenta reais)**

3.**DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto do **dia 03 de janeiro de 2021** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do **dia 11 de janeiro de 2021**, através do endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br. **3.1.1.** As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, conforme o procedimento estabelecido abaixo: **a)** Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. **b)** Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.

3.1.2. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, bem como o Município de Barra do Bugres, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

3.1.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.1.4. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.1.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.1.6. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.1.7. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.1.9. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.1.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

3.1.11. Somente serão efetivadas as inscrições, que tiverem a quitação do boleto emitido no login e senha do candidato, 1 dia útil após encerrado o período das inscrições.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

4.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

3. 4. 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral; **4.5.** Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; **4.6.** Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; **4.7.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico; **4.8.** Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho; **4.9.** Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos; **4.10.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor; **4.11.**

Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado; **4.12.** Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário-mínimo e meio, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, ou ainda que for doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n. º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n. º 7. 713, de 11 de setembro de 2002.

5.2. Os maiores de 60 anos na forma da Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;

5.3. Os portadores de necessidade especiais (também denominada pessoa com deficiência – PcD); **5.4.** Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

5.4.1. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção **"pedido de isenção"**.

5.4.2. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.4.2.1. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia do último contrato de trabalho, todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;

5.4.2.2. Para candidato que receba até um salário-mínimo e meio, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos dois últimos meses que antecedem a publicação do presente edital.

5.5. Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico.

5.6. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação deste edital.

5.7. A comprovação dos Portadores de necessidade especiais, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.8. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5 estará disponível, somente pelo site www.metodoesolucoes.com.br, no período **entre 03 e 04 de janeiro 2022**

5.9. A relação dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **05 de janeiro de 2022**, na página da empresa organizadora do certame: https://www.metodoesolucoes.com.br;

5.10. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.8.

5.11. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.

5.12. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.

5.13. O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, afim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de **06 a 07 de janeiro de 2022**. O mesmo deverá ser feito através do site www.metodoesolucoes.com.brno campo "recurso", utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.

5.14. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas será publicada no dia **10 de janeiro de 2022.**

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS:

6. 7. 6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras. **6.1.1.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado ás pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. **a)** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência; **b)** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente. **6.1.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância à ordem classificatória. **6.1.3.** Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015. **6.1.4.** As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site; **6.1.5.** As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **12 de janeiro de 2022; 6.1.6.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e

no respectivo laudo médico. **6.1.7.** Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24; **6.1.8.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados; **6.1.9.** O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação; **6.1.10.** A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.2. Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas, conforme determinação da Lei Federal n° 13.872/2019. A amamentação poderá ocorrer a cada duas horas, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova.

6.2.1. A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição;

6.2.3. No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de provas objetivas e prova de títulos. **7.1.1.** A duração da prova objetiva será de até 03h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas. **7.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), **usando máscara**, munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte. **7.1.3.** Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova. **7.1.4.** Os documentos citados no subitem 7.1.2 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS:

8.1. A seleção de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de PROVA OBJETIVA, em caráter classificatório e eliminatório.

8.2. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D), ficando eliminado o candidato que não obter 50% (cinquenta por cento) de acertos. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.3. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso. **8.4.** Durantes as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova. **8.5.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço. **8.6.** Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. **8.7.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal. **8.8.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. **8.9.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala. **8.10.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova. **8.11. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 1h (uma hora) do início da prova; 8.12.** O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

8.13. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

8.13.1. Cargos de Nível Médio e Superior - NOTA DE CORTE 50 % de acerto

8.13.2. Etapa – prova objetiva com 40 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Conhecimento básicos	15	0,22 pontos	3,3 pontos
Conhecimentos gerais	10	0,22 pontos	2,2 pontos
Conhecimentos Específicos	15	0,30 pontos	4,5 pontos
TOTAL GERAL			**10 PONTOS**

8.14. Ao final da somatória das questões, totalizará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Sendo a seguinte fórmula: (15+10) x 0,22 + 15 x 0,30 = 10,00. **8.15.** Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo III deste edital.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E CERTIFICADOS

9.1. O Envio dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar o título não será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. **9.2.** A Prova de Títulos e Certificados, será somente para NIVEL SUPERIOR, de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, deve ser

encaminhado via site https://www.metodoesolucoes.com.br/ . **9.3.** Os títulos e certificados serão somados à pontuação final do Candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. **9.4.** A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site https://www.metodoesolucoes.com.br, por meio de login e senha do candidato no período de **13/01/2022 até as 23:59h do dia 21/01/2022; 9.5.** O passo a passo para o envio dos títulos encontra-se **no anexo V**; **9.6.** Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato serásubmetidoaspenalidadesprevistasemlegislaçãovigenteedesclassificaçãoautomáticadoProcesso Seletivo; **9.7.** Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento; **9.8.** Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento; **9.9.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes. **9.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo. **9.11.** A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 10,0(dez) pontos. **9.12.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. **9.13.** Somente poderá ser apresentado 1(um) título, sendo pontuado o de maior grau. **9.14.** A prova de títulos terá caráter classificatório. **9.15. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	**3,0**	**Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.**
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	**2,0**	
a) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	**1,0**	**Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.**

9.16. Serão considerados certificados somente os constantes na tabela a seguir:

CERTIFICADOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Curso de Formação Continuada na área da Educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas Educacionais, considerando:		
I. Certificado de Formação Continuada dos últimos 03 (três) anos. Ø Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora de ensino superior legalmente autorizada pelo MEC, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, sendo: **1 (um) ponto** para cada 40 (quarenta) horas, com limite de até **5,0 (cinco) pontos**.	**Até o limite máximo de 05 (cinco) pontos**	**Cópia indicando o número de horas e período de realização do curso, com o respectivo Registro do mesmo.**
II. Publicações científicas, considerando apenas os três últimos anos (02/01/2018): Ø Livros (completo e ou capítulo com ISBN) **0,5 (meio) ponto** para cada; Ø Artigo completo, publicado em periódicos impressos com ISSN, site e identificação da instituição: **0,5 (meio) ponto** para cada publicação.	**Até o limite máximo de 02 (dois) pontos**	**Cópia indicando o respectivo Registro do mesmo.**

9.17. Ficam a cargo da Comissão do Processo Seletivo análise e conferência dos Títulos e certificados apresentados pelo candidato.

10. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

10.1. A prova objetiva será realizada no dia **30 de janeiro de 2022**, com previsão de início às 08h (oito horas) e término às 11h (onze) horário de Cuiabá/MT. Esses horários estão sujeitos à alteração, considerando-se o número de inscritos no PROCESSO SELETIVO e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município **10.2.** A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site https://www.metodoesolucoes.com.br, por meio de login e senha do candidato no período de **13/01/2022 até as 23:59h do dia 21/01/2022; 10.3.** Previsão para divulgação do local de aplicação da prova objetiva é na semana que antecede a data estipulada para sua realização.

10.4. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.

10.5. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item 11.1, podem ser alterados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes: **a)** Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento. **b)** Para os candidatos não contemplados pela Lei Federal nº 10.741/2004 serão utilizados os critérios na seguinte ordem: **a)** Aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos; **b)** Aquele que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa **c)** Aquele que obtiver maior número de acertos em Matemática; **d)** Aquele que obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

12.1. O gabarito da prova será divulgado no dia da realização da prova objetiva, a partir das 18h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.metodoesolucoes.com.br;

www.barradobugres.mt.gov.br; https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes

13. DOS RECURSOS:

13.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contra: **a)** Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura; **b)** Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida; **c)** Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos; **d)** Publicação dos gabaritos preliminares de provas; **e)** Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; **13.2.** O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar

do dia subsequente à publicação da respectiva etapa; **13.3.** O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, campo específico **RECURSO**, acessado através de login e senha do candidato, com as seguintes especificações: **a)** A questão controversa de objeto, de forma individualizada; **b)** A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso. **13.4.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração. **13.5.** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **13.6.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo. **13.7.** Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos: www.metodoesolucoes.com.br; www.barradobugres.mt.gov.br; https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes **14. DO RESULTADO:**

14.1. O resultado do PROCESSO SELETIVO está previsto para ser divulgado no dia **24de fevereiro de 2022**, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos: www.metodoesolucoes.com.br;

www.barradobugres.mt.gov.br; https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes; **15. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO 14. 15. 15.1. Os candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com sua classificação, conforme a necessidade desta Municipalidade, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site https: https://www.metodoesolucoes.com.br/ . 15.2. A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à contratação. Apesar do número de vagas e/ou cadastro de reserva disponibilizada no presente edital, os aprovados e/ou classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, nas que vagarem e nas que eventualmente forem disponibilizadas dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 15.3. O candidato que não comparecer na data e horário estipulado em Edital Complementar de Convocação será automaticamente desclassificado. 15.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação. 15.5. Para efeito de contratação fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos de acordo com o cargo no presente Edital de Abertura, e demais alterações, e no Edital Complementar de Convocação. 15.6. O processo de atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o Resultado Final Homologado, cuja convocação ocorrerá mediante Edital, publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura e no site www.diariomunicipal.com.br/amm/publicacoes e https://www.metodoesolucoes.com.br/ e https://www.barradobugres.mt.gov.br/ . 15.7. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação será automaticamente desclassificado. 15.8. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida conforme normas deste edital será automaticamente desclassificado. 15.9. É facultado à Secretaria Municipal de Educação contratar os candidatos com carga horária inferior à prevista neste edital com remuneração proporcional a contratação, quando necessário, para atender a demanda da mesma. 15.10. O candidato contratado com carga horária inferior ao Estabelecido neste Edital deverá declarar no ato da contratação disponibilidade para complementação da carga horária caso seja necessário. 16. DA CONTRATAÇÃO 16.1. No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente e deverá apresentar os documentos (ORIGINAIS COM CÓPIAS) abaixo relacionados: a) Comprovante de escolaridade: a.1) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar e atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar; a.2) Para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA: certificado de conclusão do curso ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, ou atestado de matrícula e histórico escolar a partir do 6º semestre de Ciências da Computação, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição; a.3) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição; a.4) Para TODOS OS CARGOS: a) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso); b) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; d) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); e) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso); f) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho); g) Comprovante de residência; h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente); i) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); j) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); k) CPF dos filhos maiores de 14 anos; l) Certidão Negativa, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado); m) Declaração de não acúmulo de cargo público, conforme modelo disponibilizado no edital; n) Declaração de que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função ou Declaração da escola, ao qual estava vinculado anteriormente, de que não possui nenhuma advertência lavrada em Ata, referente ao ano de 2021; o) Cópia do cartão da Caixa Econômica ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira; 16.2.** Os contratos serão em regime temporário, de excepcional interesse público para atender às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **16.3.** O prazo de contratação é de acordo com o calendário escolar para o ano letivo de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo. **16.4.** Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias. **16.5.** O candidato terá 03 (três) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação, para a entrega da documentação legal exigida, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7h00 às 13h00. **16.6.** O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade conforme o atendimento ao Calendário Escolar do ano letivo de 2022. **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL 17.1. O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de: a) Quando o contratado der justo motivo/justa causa para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC; b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias; c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual; d) Na comprovação de terceirização do serviço para o qual foi contratado; e) Com o retorno de servidor efetivo ou contratado afastado/licenciado ou convocação de candidato aprovado em concurso público; f) Pelo término do prazo contratual. 17.2. No caso de inexecução contratual por culpa do contratado (a), será instaurado processo administrativo, e este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado por esta municipa-**

lidade durante 02 (dois) anos, salvo por motivos devidamente justificado e aceito pelo ordenador da despesa. 18. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

18.1. As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terão regime jurídico especial e ficarão vinculadas ao **Regime Geral de Previdência Social.**

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 19.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração; **19.2.** O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. **19.3.** Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos; **19.4.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final; **19.5.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração; **19.6.** Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis; **19.7.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, Anexo II; **19.8.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021, Portaria nº 563/2021, e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA; **19.9.** Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital; **19.10.** O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, encontra-se no **anexo IV**; **19.11.** O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação. **19.12.** Durante a vigência do processo seletivo simplificado, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que exceder em quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT. **19.13.** Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente teste seletivo.

19.14. Terminadas todas as fases recursais, o Prefeito Municipal de Barra do Bugres homologará a classificação final dos candidatos no presente seletivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Barra do Bugres/MT, 23 de dezembro de 2021.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

Silvane dos Santos Ferreira da Silva Presidente da Comissão do Processo Seletivo da SMEC

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo de Instrutor de Fanfarra

Compor arranjas de obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudar, pesquisar e ensinar músicas. Editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. **Cargo de Professor a)** Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal. **b)** Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. **c)** Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico. **d)** Desenvolver a regência efetiva. **e)** Controlar e avaliar o rendimento escolar. **f)** De alunos. **g)** Participar de reunião de trabalho. **h)** Desenvolver pesquisa educacional. **i)** Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. **j)** Buscar Formação Continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. **k)** Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

São atribuições especificas do Professor da Educação Infantil, além das previstas no parágrafo anterior:

a) Realizar atividades recreativas, psicomotoras e trabalhos pedagógicos, desenhos livres e dirigidos, jogos, brincadeiras, recortes e colagens; **b)** Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; **c)** Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene corporal e do ambiente; **d)** Observar o desenvolvimento das crianças durante as atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes; **e)** Zelar pela segurança das crianças na unidade educacional; **f)** Cuidar e organizar diariamente o ambiente e os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; **g)** Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação municipal; **h)** Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; **i)** Participar da elaboração do projeto político pedagógico; **j)** Desenvolver a regência efetiva; **k)** Controlar e avaliar o rendimento escolar; **l)** Participar de reunião de trabalho; **m)** Desenvolver pesquisa educacional; **n)** Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; **o)** Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; **p)** Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

Cargo de Técnico em Informática

Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares, além de: **a)** Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. **b)** Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc. **c)** Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados (intranet e internet). **d)** Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. **e)** Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. **f)** Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. **g)** Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. **h)** Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. **i)** Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. **j)** Participar de programa de treinamento, quando convocado. **k)** Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. **l)** Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. **m)** Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. **n)** Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. **o)** Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. **p)** Ter noções básicas de elétrica e eletrônica. **q)** Capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.

Cargo de Técnico em Administração Escolar

a) Composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares, responder junto ao MEC questões sobre o Censo Escolar. **b)** Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil **c)** Composto de atribuições inerentes às atividades em apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil, que exijam formação mínima de ensino médio, consistem em: **d)** Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças de 0 a 5 anos; **e)** Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; **f)** Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; **g)** Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; **h)** Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; **i)** Participar de programas de capacitação; **j)** Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; **k)** Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; **l)** Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; **m)** Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; **n)** Auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; **o)** Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; **p)** Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; **q)** Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; **r)** Ter noções primárias de saúde e primeiros socorros; **s)** Acompanhar os educandos em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar.

Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil – TDI

Composto de atribuições inerentes às atividades em apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil, que exijam formação mínima de ensino médio, consistem em:

a) Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças de 0 a 5 anos;

b) Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;

c) Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;

d) Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;

e) Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;

f) Participar de programas de capacitação;

g) Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;

h) Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;

i) Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;

j) Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;

k) Auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;

l) Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;

m) Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;

n) Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;

o) Ter noções primárias de saúde e primeiros socorros;

p) Acompanhar os educandos em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar.

Cargo de Psicólogo

a) Entender a instituição de ensino. É preciso que o psicólogo compreenda o cenário escolar.

b) Este profissional tem a função de desenvolver projetos e ajudar promovendo a reflexão e a construção de conhecimentos. Para que isso seja possível, é fundamental que ele tenha uma visão integrada do âmbito escolar para que assim seu trabalho seja realmente efetivo no que se propõe a fazer.

c) Acompanhar alunos e pais O acompanhamento de pais e alunos, chamado de Orientação psicológica, não deve ser entendido como psicoterapia, pois esta não é função do psicólogo escolar. Desta forma, é primordial que o psicólogo desenvolva ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola, para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola.

d) Orientação dos alunos nas questões profissionais futuras. A orientação profissional é uma das principais funções no acompanhamento de alunos, principalmente no ensino médio.

e) O psicólogo escolar trabalha com questões de reflexão, elaboração de planos futuros e projetos, dos quais os alunos podem dar significados ainda maiores para suas vivências dentro da escola, planejando um futuro para si mesmo e projetos para suas próprias vidas. Sendo está uma das principais funções do psicólogo escolar.

f) Formação e apoio aos professores. O apoio e desenvolvimento de estratégias para a formação e orientação de professores é de extrema importância na prática escolar, pois diante das dificuldades que professores podem ter, o psicólogo escolar deve estar ali como um suporte para a superação destas dificuldades, desde que essas dificuldades sejam demandas para a psicologia.

g) O psicólogo escolar com sua experiência e conhecimento, não apenas nas áreas relacionadas ao processo cognitivo, mas também no desenvolvimento emocional e na prática da análise social, contribui formando novas habilidades e dando orientações aos professores para que possam desenvolver de forma mais efetiva seu trabalho.

h) Participação na construção do projeto pedagógico. A proposta pedagógica é a base fundamental daquilo que irá ser ensinado e trabalhado dentro de uma escola.

i) O psicólogo é o único, em um âmbito escolar, que pode trazer questões reflexivas sobre o desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Desta forma, ele deve estar presente na construção deste projeto, para que haja um bom trabalho multidisciplinar, e para que assim se obtenha um bom desenvolvimento reflexivo dos aspectos biopsicossociais.

j) Elaboração de projetos. Esta função é extremamente fundamental para o psicólogo escolar, pois é aqui que suas habilidades podem ser melhores trabalhadas. Desenvolvendo propostas especificas, o psicólogo pode trabalhar questões extremamente importantes, como as questões das drogas e das violências, trabalhando assim de forma preventiva. Como pode, também, trabalhar com projetos direcionados aos professores e funcionários da escola, focando em suas relações e desenvolvimento dos trabalhos escolares. Trabalhando estas questões, o psicólogo consegue, não só fazer com que a escola trabalhe sua função de desenvolver a reflexão dos alunos sobre seus futuros, sobre suas vidas e sobre suas a relações sociais, como pode trabalhar questões emocionais e relacionais entre alunos e professores.

Cargo de Assistente Social

a) Análise, diagnóstico e proposição de políticas sociais;

b) Assessoria e consultoria de instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e movimentos sociais;

c) Elaboração de pareceres sociais;

d) Ensino e pesquisa em instituições de ensino superior;

e) Estudos e pesquisas sobre a realidade social;

f) Orientação de indivíduos e grupos quanto aos seus direitos sociais;

g) Planejamento, execução e coordenação de programas e projetos sociais para as unidades escolares;

h) Realização de avaliação socioeconômica de indivíduos para acesso a benefícios e serviços sociais dos alunos da Educação Básica.

Cargo de Fonoaudiólogo

a) Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino–aprendizagem.

b) Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem.

c) Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional;

d) Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem;

e) Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação;

f) Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia;

g) Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico;

h) Desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional;

i) Participar de Conselhos de Educação nas diferentes esferas governamentais;

j) Processos de formação continuada de profissionais da educação;

k) Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional.

ANEXO II

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Cargo	Exames Necessários
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR COM LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA	1. Exame Admissional 1.1 Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia. 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras. 4.3. Sintaxe: concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais. 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 5. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, argumentação. 6. Pontuação. 7. Tipos de discurso: direto e indireto.

Raciocínio Lógico e Matemático

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

História de Mato Grosso: Período Colonial 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso. Período Imperial. Período Imperial 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso. 4. Os Presidentes de Província e suas realizações. 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. 6. A economia de Mato Grosso após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. 7. O fim do Império em Mato Grosso. Período Republicano 1. O coronelismo em Mato Grosso. 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo. 6. Os governadores estaduais e suas realizações. 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

Geografia de Mato Grosso: 1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste. 2. Geopolítica de Mato Grosso. 3. Ocupação do território. 4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense. 5. Aspectos político administrativos. 6. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso. 7. Formação étnica. 8. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense. 9.A economia do Estado no contexto nacional. 10. A urbanização do Estado.

Noções de Informática

1. Internet: Navegação Internet, conceitos URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 2. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupo de discussão, de busca e pesquisa. 3. Procedimentos, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 4. Principais aplicativos para edição de texto, planilhas eletrônicas, geração de material escrito, audiovisual e outros. 5. Conhecimentos em Word, Excel e Powerpoint for Windows.

Legislação Básica Municipal

1. Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres 2. Lei Complementar nº 055 de 11 de julho de 2013 – PCCS Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA TODOS OS PROFESSORES, EXCETO CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Noções Básicas de Políticas Educacionais

1. Concepções de educação, conhecimento e ensino: 1.1. As teorias críticas e não-críticas na educação brasileira; 1.2. Construtivismo, sócio interacionismo e concepção de conhecimento; 1.3. Currículo, integração e organização dos conteúdos escolares. 2. Política Curricular da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Bugres: 2.1. Política inclusiva, diversidade e educação especial; 2.2. A dimensão étnico-racial no Ensino Fundamental e a Lei n° 10.639, de 9/01/03; 2.3. Fundamentos e aspectos organizacionais da educação integral; 2.4. Concepções, critérios e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem. 3. Organização do trabalho pedagógico na escola: 3.1. Fundamentos e formas dos diferentes níveis de planejamento; 3.2. Planejamento participativo e organização do trabalho docente. 4. Legislação: 4.1. O Ensino Fundamental na LDB n° 9.394/96; 4.2. A Lei do FUNDEB, n° 11.494, de 20.06.07 e suas implicações para o financiamento do Ensino Fundamental e de suas modalidades.

Legislação

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. 2. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. 3. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. 4. Diretrizes para Educação Especial. 5.Estatuto da criança e do adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/1990). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICAS DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Pedagogia

História da Educação do Brasil. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências Educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação Inclusiva. Concepção de Educação Infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: Educação Infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre Educação Infantil e Ensino Fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Letras

A literatura no período colonial. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. As distintas fases do Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Gêneros literários. Noções gerais de gramática. Figuras de linguagem. Versificação. Análise de textos literários em sua relação com a cultura e a história do Brasil. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Matemática

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Problemas contextualizados do dia a dia.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Educação Física

Métodos e técnicas da Educação Física. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias, jogos regionais, abertos, competições, olimpíadas. Aplicação das regras e da ética esportiva. Conhecimento teórico e prático das modalidades esportivas. Critérios gerais e específicos para o ensino de regras, sistema operacional, ofensivos e defensivos, regulamentos, competições, normas de segurança e noções básicas para as várias modalidades esportivas e histórico: futebol de campo, futebol de salão (masculino e feminino). Jogo: conceito e valor. Jogos Cooperativos. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados. Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamentos. Basquete, ginástica rítmica, vôlei, ginástica (aeróbica e localizada), tênis de mesa, atletismo e demais esportes. Atividades rítmicas e expressivas. Psicomotricidade. Noções de primeiros socorros. Doenças comuns no cotidiano escolar. Fases do desenvolvimento. Aprendizagem motora e cognitiva. Aprender e ensinar Educação Física: automatismos e atenção, afetividade e estilo pessoal, portadores de deficiência física. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Histórico da Educação Física. Ética no trabalho docente. Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 217). Lei 9696/98 - Lei de regulamentação do profissional de Educação Física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Biologia

Organização dos seres vivos Sistemas biológicos anatomia, morfologia e fisiologia. Reprodução Humana Gametogênese e fecundação Embriologia: Mecanismos do desenvolvimento embriológico. Avanços científicos e Biotecnológicos. Mecanismos biológicos Conceitos e Terminologia Genética: Transmissão das características hereditárias. Manipulação Genética Polialelia: Sistema Abo, fator RH Segundo Lei de Mendel Interação Gênica: Genes complementares, epistasia, herança quantitativa. Herança dos cromossomos sexuais. Engenharia genética: organismos geneticamente modificados. Biodiversidade -Dinâmica dos ecossistemas: relação dos seres vivos com o ambiente. -Teorias evolucionistas - Origem e evolução das espécies- História da Cultura Afro Indígena. – Ecologia Conceitos básicos Transferência de matéria e energia dos ecossistemas. Dinâmica das populações. Relações ecológicas. Sucessão Ecológica. Educação Ambiental.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação –Física

Cinemática; Dinâmica; Hidrostática; Termometria e Calorimetria; Termodinâmica; Óptica Geométrica; Oscilações; Eletrostática; Conservação de energia momento linear; Eletrodinâmica.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Ciências

Recursos naturais. Origem da vida. Fotossíntese. Desnutrição. Temas ambientais da atualidade. Poluição. Engenharia genética. Os reinos da natureza. Biotecnologia. Reprodução dos seres vivos. Sistemas respiratório, circulatório, digestivo, nervoso e excretor. Doenças endêmicas e infecciosas. Fenômenos naturais. Genética. A vida na terra. Metabolismo. Transformações químicas e físicas.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – História

Do Mundo Medieval ao Contemporâneo. A Europa às vésperas da expansão ultramarina. Sistema colonial nas Américas. A era das revoluções. Consolidação da ordem capitalista. Os mundos do trabalho. Expansão imperialista. Política, economia e sociedade na América Latina no pós-1930. A redefinição da ordem mundial nos anos 90. Brasil: República Velha (1889 e 1930); A Revolução de 1930 e a Era Vargas; O Estado Novo (1937 a 1945); República Liberal-Conservadora (1946 a 1964); Governos militares; A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades. República Brasileira: aspectos gerais da vida política, desenvolvimento de políticas públicas, momento atual. Economia e sociedade no Brasil: o Brasil no contexto da globalização mundial: as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país. A questão agrária e o meio ambiente: uma visão histórica do processo. O ambiente urbano e a industrialização do Brasil: industrialização e crescimento urbano; problemas sociais das grandes cidades.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Geografia

Conceitos e categorias básicas de interpretação geográfica; Métodos e interpretação geográfica. A geografia e o Mundo moderno: A modernização da sociedade e o espaço geográfico; Sociedade civil, movimentos sociais e a questão do espaço. Representação e documentação cartográfica. Recursos Naturais, Meio Ambiente e Sociedade. A atmosfera, os fenômenos meteorológicos e climáticos e as causas e consequências das mudanças climáticas globais. A cobertura vegetal primitiva, sua devastação e a questão da biodiversidade. Os oceanos e os rios, sua importância em termos de recursos naturais, e os problemas da poluição. O desenvolvimento sustentável. População, dinâmica e condições de vida. Condicionantes econômicos, sociais e culturais do crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade das populações rural e urbana. Indicadores de desenvolvimento social. A organização do espaço rural: fatores de desenvolvimento e distribuição das atividades. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. A organização do espaço urbano industrial no Brasil, políticas de industrialização e tendências recentes. Os recursos minerais e energéticos, produção e consumo, conservação e esgotamento. O mercado interno e as relações comerciais externas. A questão ambiental no Brasil. Organização do Espaço Mundial. A ordem econômica mundial e sua expressão política, social e demográfica. As questões demográficas, étnicas, religiosas e políticas do mundo contemporâneo. Os grandes focos de tensão no mundo atual. Os grandes conjuntos naturais do globo, sua ocupação humana e seu aproveitamento. Plano Municipal de Educação.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Artes

LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Histórico do ensino de arte no Brasil. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Greco-romana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, etc). Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem). Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Língua Inglesa

LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations - coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Pontuaction. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação - Filosofia

Introdução à filosofia: filosofia e o simbolismo da sabedoria. O que é filosofia. Principais filósofos: Sócrates, Platão e Aristóteles. A importância de estudar filosofia. O que é conhecimento; escala evolutiva do conhecimento. Tipos de conhecimentos, conceitos. Senso comum, religião, técnica, arte, ciência e filosofia. Conhecimento filosófico, conhecer não se limita a relação entre aquele que conhece e aquilo que é conhecido. O pensamento filosófico, para que o ser humano é educado? Características do pensamento filosófico: Reflexão, radical, rigorosa e conjunto. A existência da ética e moral: senso de ética e consciência moral; juízo de fato e de valor; ética e violência; os constituintes do campo da ética. A filosofia Moral: ética ou filosofia moral; o legado dos filósofos gregos: o racionalismo; o naturalismo; a inseparabilidade entre a ética e a política. Razão, desejo e vontade; conceitos e objetivos. A ética das emoções e do desejo. A interpretação nos dias atuais das rupturas em nossa sociedade: A questão das relações Étnico Raciais; A questão da diversidade sexual, quanto ao gênero; quanto a inclusão social a educação especial. A questão da liberdade social. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Química

Estrutura Atômica e Tabela Periódica. Reações Químicas e Cálculos Estequiométricos. Ligações Químicas e Interações Intermoleculares. Funções Químicas Inorgânicas. Eletroquímica. Termoquímica. Equilíbrio Químico. Cinética Química. Soluções e Propriedades coligativas. Química Analítica (qualitativa e quantitativa). Problemas e perspectivas no ensino de Química na Educação Básica e no Ensino Superior. Educação para cidadania: concepções

e proposições. A formação do professor de Química. Experimentação no Ensino de Química. Teorias de ensino e aprendizagem no ensino de Química. A pesquisa em ensino de Química. Objetivos, estratégias e avaliação no ensino de Química na Educação Básica. Educação em Química e Inclusão.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação - Sociologia

O Surgimento do Pensamento Sociológico. O conceito de Sociologia. A Sociologia como manifestação do pensamento moderno. Os pensadores sociais e as novas condições de vida geradas pela Revolução Industrial e pelo desenvolvimento capitalista. O método dialético. Forças produtivas X Relações de produção. Conteúdo Programático de Sociologia. Teorias Sociológicas Clássicas: os métodos de análise sociológica de Èmile Durkheim, Max Weber e Karl Marx. Trabalho e Relações de Trabalho na Sociedade Capitalista. Desigualdade Social. Cultura e Cultura Brasileira. Direito, Cidadania e Movimentos Sociais. O século XVIII e as transformações políticas e econômicas. A consolidação do capitalismo e a "ciência da sociedade". Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação - Psicólogo

História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações). Documento de Referência Curricular de Barra do Bugres.

Conhecimentos Específicos de Instrutor de Fanfarra

Organizar, preparar, criar atividades de acordo com o público alvo e o espaço físico local; Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas (assiduidade, pontualidade etc.); Planejar as atividades de educação musical e formação do Grupo de Metais e percussão, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Elaborar o plano Diário das atividades; Minter África diária da frequência dos alunos envolvidos; Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido; Preencher os relatórios de acompanhamento e avaliação, propostos pela Coordenação; Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades; Submeter-se às reuniões de organização e planejamento de até 3 horas mensais promovidas pela Coordenação; Prever e solicitar ao coordenador os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades; Assumir a organização, distribuição e recolhimento dos instrumentos musicais, zelando pela integridade dos mesmos; Entregar lista de patrimônio dos instrumentos ao iniciar os serviços na Unidade Escolar, ao término do ano letivo e/ou sempre que solicitado pela coordenação. Participar dos eventos e festivais organizados ou promovidos pela Prefeitura e Unidade Escolar, mesmo sendo aos finais de semana; O horário de trabalho será estabelecido junto à Direção da escola de forma que contemple as necessidades dos alunos a se adeque aos espaços oferecidos. Atuar na Banda Municipal. Manter um número de 20 alunos (no mínimo) no corpo musical durante todo ano; Indicar alunos para participar e representar o município por meio da Banda Municipal.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – TDI

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e funções da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. Fundamentos e métodos da educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Jogos Infantis. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações).

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Técnico Administrativo Escolar

Ética no serviço público. Noções de atendimento ao público e de relacionamento interpessoal. Noções de arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento, método de arquivamento. Documentação: conceito, classificação, registro, distribuição e temporalidade. Patrimônio. Princípios básicos Administração Pública: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Redação oficial: Tipos (ata, ofício, circular, atestado, declaração, relatório) e suas características linguísticas e textuais. Elaboração de documentos, redação técnica e correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição e arquivamento; Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica da escola. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (Lei n. º 8.069, de 13/07/1990).

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Técnico em Informática

Sistemas Operacionais: características e funcionalidades dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e LINUX. Redes de computadores: conceitos e nomenclaturas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), cabeamento e tipos de cabo, tipos e meios de transmissão, topologias lógicas e físicas, arquiteturas de redes de computadores, técnicas básicas de transmissão de informação, administração de contas de usuários, elementos de interconexão de redes de computadores e fundamentos de rede locais. Projeto e desenvolvimento de Websites. Serviços e protocolos da Internet, funcionamento e características de: SMTP, FTP, Telnet, UDP, DNS, E-MAIL, POP3, IMAP, entre outros. Segurança da Informação: conceitos de segurança da informação, classificação da informação, segurança física e segurança lógica, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico, sistemas de Backup (tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups), vírus de computador, spywares, malware, criptografia, IPSEC, assinatura digital e autenticação, segurança na Internet. Software e Hardware: conceitos básicos, instalação e configuração, características, funcionamento e conserto de componentes e periféricos.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação – Espanhol;

Los aspectos socioculturales em El proceso de enseñanza y aprendizaje de la lengua española. Los géneros textuales en la enseñanza del español como lengua extranjera. Comprensión lectora y la producción escrita en las clases de lengua española. Las nuevas tecnologias em La enseñanza Del español como lengua extranjera. La literatura en clases de español.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação -Assistente Social

Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social: História da profissão e referências teórico metodológicas presentes; Tendências atuais do Serviço Social e o debate contemporâneo da profissão. Transformações contemporâneas do capitalismo e implicações societárias: O mundo do trabalho e as configurações atuais do Estado e da Sociedade Civil; Demandas profissionais. Questão Social e Serviço Social: O debate teórico; Configurações e formas de enfrentamento. Serviço Social, Ética e Trabalho Profissional: Fundamentos sócio-históricos da ética profissional; Os Códigos de Ética Profissional dos Assistentes Sociais – contextos e especificidades; Projeto ético político profissional: direção social e regulamentação (Lei de Regulamentação da Profissão N.º 8.662/93, Código de Ética do Assistente Social/1993). Políticas Públicas: O Ciclo das Políticas Públicas. Política social, direitos e cidadania: Política social, direitos e cidadania no Brasil; Fundamentos, história e tendências teóricas; Configuração recente da política social; Seguridade Social: previdência social, saúde e assistência social. Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos nas instituições públicas: O modelo de gestão contemporânea das políticas públicas e sociais; Desafios do planejamento e gestão de políticas para o Serviço Social. O trabalho profissional: Competências, Requisições e Atribuições privativas; Normativas orientadoras do exercício profissional - Resoluções CFESS: n.º 493/2006, n.º 489/2006, n.º 533/2008, n.º 556/2009; Dimensão educativa da prática profissional; Instrumentalidade: dimensões, funções e instrumental técnico-operativo. O Trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais: Políticas Sociais, Intersetorialidade e Interfaces; Atribuições e relações entre políticas sociais e sistemas setoriais – SUAS, SINASE, SISNAD, Previdência Social, Educação e Habitação; Serviço Social e Ministério Público. Serviço Social e o processo de investigação: A pesquisa e a produção do conhecimento; A dimensão investigativa no exercício profissional.

Conhecimentos Específicos de acordo com a Habilitação –Fonoaudiólogo

Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia efisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística: Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ás lesões 15 cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidadeoral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia- avaliação e tratamento.

ANEXO IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021

Eventos	**Data**
Data de Publicação Edital do Processo Seletivo	23/12/2021
Prazo para impugnação ao Edital	24 a 26/12/2021
Divulgação das respostas as impugnações ao Edital	03/01/2022
Período das Inscrições	03 a 11/01/2022
Pedido de isenção da inscrição	03 a 04/01/2022
Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição	05/01/2022
Recurso contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	06 a 07/01/2022
Decisão dos recursos contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	10/01/20212
Último dia para pagamento do boleto da inscrição	12/01/2022
Publicação da Relação dos inscritos	13/01/2022
Prazo para recurso contra a relação dos inscritos	14 e 15/01/2022
Publicação da decisão dos recursos interpostos contra relação de inscritos.	19/01/2022
Homologação das inscrições	19/01/2022
Publicação do Edital Complementar contendo local, data e horário das provas	19/01/2022
Prazo para envio dos Títulos	**13 a 21/01/2022**
Prova objetiva	30/01/2022
Publicação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva	30/01/2022
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	31/01 e 01/02/ 2022
Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar	08/02/2022
Publicação do Gabarito Oficial	08/02/2022
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	08/02/2022
Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	09 e 10/02/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	14/02/2022
Divulgação do resultado preliminar da prova títulos	14/02/2022
Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova títulos	15 e 16/02/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos	18/02/2022
Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados do Processo Seletivo 001/2021	18/02/2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado Preliminar dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 001/2021	21 e 22/02/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2021	24/02/2022
Publicação do Resultado Final dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 001/2021	24/02/2022
Homologação do Certame.	25/02/2022

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, publicado na internet, no diário oficial do TCE/MT e no site www.metodoesolucoes.com.br

ANEXO V

TUTORIALPARAENVIODAPROVADETÍTULOS

O Candidato que desejar encaminhar a documentação necessária para aprova de Títulos, conforme escrito no item 9. Previsto no Edital do Processo seletivo, deverá encaminhar a documentação seguindo passos conforme descrito a seguir:

Após entrar em seu login e senha, o candidato escolhe a opção “recursos”, conforme imagem abaixo:

**Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Após clicar na opção descrita abaixo, o candidato, deve optar pela opção, **“ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS”**, conforme imagem apresentada:

**Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Para enviar a documentação referente aprova de títulos, o candidato, escolha a opção circulada:

**Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Após esse passo, o candidato anexa a documentação, e envia, na tela abaixo:

**Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Cabe informar que TODOS OS DOCUMENTOS, devem ser escaneados em um único arquivo formato PDF, inclusive o ANEXO V do edital, conforme documento orientativo, sob pena de não serem contabilizados, por estarem em desconformidade com as regras editalíssimas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 358/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI - EPP,** inscrito no **CNPJ: 06.183.350/0001-17,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 358/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.13.392.0008.20280.33.9039.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT 23/12/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 357/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICA E LOCAÇÕES,** inscrito no **CNPJ: 19.202.378/0001-04,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 357/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.13.392.0008.20280.33.9039.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT 23/12/2021

AVISO DE INDEFERIMENTO

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA DOM BOSCO – CONSTRUÇÃO DA DEPÓSITO E QUADRA POLIESPORTIVA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 18.075 de 04/11/2021, torna público o **INDEFERIMENTO** dos recursos apresentados pelas empresas A S CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 22.618.893/0001/76 e a empresa CONNECT FAST CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.551.402/0001/59.

Assim **ACOLHO NA ÍNTEGRA O PARECER JURÍDICO** e mantenho a decisão declarada VENCEDORA a empresa INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.584.515/0001-86.

Encaminho os autos ao Prefeito Municipal para que sofra duplo grau de julgamento.

Barra do Garças 23 de dezembro de 2021

Antônio da Silva Neto

Presidente da Comissão de Licitação

“1º TERMO ADITIVO DE PRAZO” AO CONTRATO N° 202/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **AP DA SILVA MULTIEVENTOS – ME,** CNPJ nº **10.883.236/0001-77,** por seu representante legal, já qualificados no contrato principal, sendo o objeto**, Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens e móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para cobertura de eventos no município de Barra do Garças. Celebrado no dia 30 de abril de 2021 de acordo com as cláusulas e condições abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo, face ao permitido em lei, no seu artigo 57, § 1º da lei nº 8.666/93, a qual admite a prorrogação do prazo nas demais cláusulas do contrato e assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto do contrato, terá o seu prazo prorrogado para o período de **01/01/2022 até 31/12/2022,** cumprindo assim com as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Prefeitura pagará a Contratada pelos serviços executados, o valor global de **R$ 2.954.285,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**, para a empresa em epigrafe supramencionada.

CLÁUSULA QUARTA: A dotação para suprir as necessidades desse Aditivo serão atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

Barra do Garças-MT 23/12/2021.

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 364/2021 – ARP N° 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021.

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64,** por seus representantes legais, já qualificados no contrato principal, sendo o objeto: **Contratação de Empresa Especializada para aquisição de insumos médicos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento – UPA,** celebrado no dia 03 de Dezembro de 2021, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, encontra respaldo legal, no artigo 65, II alínea D da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato ora firmado e já neste termo supramencionado, obrigava o Município de Barra do Garça a pagar a contratada o valor de R$ **127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).** Portanto o reequilíbrio-econômico financeiro obrigará ao Município a pagar neste presente Aditivo a diferença no valor de **R$ 103.550,00 (cento e três mil quinhentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município pagará à contratada pela aquisição de insumos para atender as necessidades do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, o valor global de **R$ 274.550,00 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa supramencionada.

CLÁUSULA QUARTA: A dotação para suprir as necessidades desse Aditivo serão atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE 146 - 07.001.10.302.0020.2079.339030 - CC: 106.677-3 - Reduzido 405

FONTE 146 - 07.001.10.302.0020.2080.339030 - CC: 106.677-3 - Reduzido 412

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato, ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

Barra do Garças/MT 23/12/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 347/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **ASSOCIACAO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA- ACFR** inscrito no **CNPJ: 10.908.256/0001-55,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 347/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentaria: 08001 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 13.392.0008.20280 – Ações de Celebração de Convênios Cultura

Classificação Econômica Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT, 23 de Dezembro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 242/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

ONDE SE LER : o **valor global de R$ 927.324,72 (novecentos e vinte e sete mil trezentos e vinte quatro e setenta e dois centavos), para a empresa em epígrafe supramencionada.**

LEIA-SE: o valor global de R$ 1.045.002,22 (um milhão quarenta e cinco mil e dois reais e vinte e vinte e dois centavos), para a empresa em epígrafe supramencionada.

Barra do Garças 23/12/2021.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 343/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES ME** inscrito no **CNPJ: 19.202.378/0001-04,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 343/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentaria: 08001 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 13.392.0008.20280 – Ações de Celebração de Convênios Cultura

Classificação Econômica Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT, 23 de Dezembro de 2021.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 341/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - LTDA** inscrito no **CNPJ: 35.332. 750/0001-45,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 341/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentaria: 08001 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 13.392.0008.20280 – Ações de Celebração de Convênios Cultura

Classificação Econômica Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT, 23 de Dezembro de 2021.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 353/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **MAIS EDIÇÕES MUSICAIS E ENTRETERIMENTO - LTDA** inscrito no **CNPJ: 10.685.658/0001-38,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 353/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.13.392.0008.20280.33.9039.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT 23/12/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 352/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME,** inscrito no **CNPJ: 17.711.968/0001-29,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 352/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.13.392.0008.20280.33.9039.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT 23/12/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 351/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **LEANDRO RENATO MINTO,** inscrito no **CNPJ: 27.785.196/0001-23,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 351/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.13.392.0008.20280.33.9039.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT 23/12/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 346/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **M LUIZ ZAMPIERI** inscrito no **CNPJ: 25.079.396/0001-35,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 346/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentaria: 08001 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 13.392.0008.20280 – Ações de Celebração de Convênios Cultura

Classificação Econômica Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT, 23 de Dezembro de 2021.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 345/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI** inscrito no **CNPJ: 06.183.350/0001-17,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 345/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentaria: 08001 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 13.392.0008.20280 – Ações de Celebração de Convênios Cultura

Classificação Econômica Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Barra do Garças/MT, 23 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EXTRATO A ADESÃO N.032/2021

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 032/2021

Processo Administrativo nº 110/2021

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 172/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 034/2021 Processo Licitatório nº 112/2021 da Prefeitura Municipal de Querência/MT, o objeto deste é a aquisição de 2 (dois) veículos utilitários zero km para atender as demandas das secretarias municipais de Brasnorte/MT. Empresa Fornecedora: REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04. Vigência da Ata de Registro nº 172/2021: 12 meses vigente até 16 de dezembro de 2022. Item 1. Valor total da adesão 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Brasnorte – MT, 23 de dezembro de 2021.

David Eduardo Caeron Magrini

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.017, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que especifica, e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a doar, com encargos, ao **ESTADO DE MATO GROSSO/POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ sob nº 24.672.842/0001-58, em face de relevante interesse público, consistente na **Construção e Manutenção do "Complexo Poliesportivo Força Tática Pantanal"**, Projeto Social desenvolvido pelo Grêmio Recreativo da Força Tática Pantanal, "uma área de terras, no perímetro urbano desta cidade, localizada na Rua Benedito Armando de Miranda e Rua Luiza Catarina de Oliveira, loteamento COC, bairro Jardim Celeste(entre a Justiça Federal e o SESC/Cáceres),com Perímetro de 553,74 m (quinhentos e cinquenta e três metros e setenta e quatro centímetros) e Área Total de 17.540,03 m² (dezessete mil, quinhentos e quarenta, vírgula três metros quadrados), ou 1,7540 ha", a ser desmembrada da Matrícula nº 8083, dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme Memorial Descritivo, Quadro Analítico e Planta, partes integrantes desta Lei:

CÓDIGO	ESTE (X)	NORTE (Y)	AZIMUTE	DIST (M)	CONFRONTANTE
M01 M02	428.057,404	8.221.511,755	164°30'18,	178,60	Rua Benedito Armando de Miranda
M02 M03	428.105,117	8.221.339,648	254°16'49,	98,03	S E S C
M03 M04	428.010,753	8.221.313,088	344°26'13,	178,87	Rua Luiza Catarina De Oliveira
M04 M01	427.962,764	8.221.485,396	74°26'12,1	98,24	Justiça Federal

Art. 2º A doação a que se refere o art.1º desta Lei será efetuada mediante as seguintes condições:

I - O donatário deverá apresentar ao Poder Executivo o montante de investimento, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos da obra de Construção e Manutenção do "Complexo Poliesportivo Força Tática Pantanal", no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação da presente Lei;

II - O donatário deverá concluir as obras, bem como a implantação das atividades, no prazo máximo de 01 (um) ano, sendo que assumirá a posse com *animus de dono* imediatamente, responsabilizando-se pela limpeza e manutenção do local;

III - O ESTADO DE MATO GROSSO/POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO não poderá alterar a destinação do imóvel e a finalidade da doação, bem como transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da doação.

§ 1º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura de doação a ser lavrada.

§ 2º Ocorrendo motivo relevante, o ESTADO DE MATO GROSSO/POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO poderá solicitar ao Município a prorrogação do prazo para conclusão do prédio, estabelecido no inciso II deste artigo, desde que a solicite com 3 (três) meses de antecedência ao seu encerramento.

Art. 3º O inadimplemento pelo ESTADO DE MATO GROSSO/POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO dos encargos previstos nesta Lei, determinará a perda da doação do imóvel, com consequente reversão ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias que o donatário tiver realizado, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial e sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento.

Art. 4º A doação será efetivada mediante assinatura de Escritura Pública pelas partes. Não se efetivando a doação, a área permanecerá no patrimônio público municipal independentemente de indenização.

Art. 5º Correrão por conta do ESTADO DE MATO GROSSO/POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, todas as despesas com a escritura de doação a ser lavrada, seu registro e averbações eventualmente necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 23 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE MOTA SOARES	207.643. 591-34	9047/00124/2021
LAURINDO ANTENOR DE AL-MEIDA	065.084. 211-15	9047/00206/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 23/12/2021

Data de desafixação: 07/01/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"Estabelece diretrizes, metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2022 e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica e na Lei Complementar 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cáceres para o exercício 2022, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária;

IV – as disposições relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;

V – adefinição de montante e forma de utilização da reserva de contingencia;

VI– as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

VII – as disposições sobre asalterações na legislação tributária;

VIII – os aspectos relativos ao equilíbrio entre as receitas e as despesas;

IX- os critérios e as formas de limitação de empenho;

X – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

XI – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XII – os parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XIII – a definição de critérios para início de novos projetos;

XIV – a definição das despesas consideradas irrelevantes;

XV – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

XVI – as diretrizes específicas para as Administrações Indiretas;

XVII – as disposições gerais.

Parágrafo único. As alterações e/ou inclusões de metas da LDO constituem avaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual 2022-2025.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão especificadas no Anexo I - Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei e do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 serão destinados, preferencialmente para as metas e prioridades definidas no Anexo I - Metas e Prioridades não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, devendo priorizar as ações voltadas ao crescimento econômico e social promovendo o desenvolvimento sustentável com estabilidade e responsabilidade, bem como ao equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e ao atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 abrangerá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreendendo a programação da administração direta, indireta, seus fundos, fundações, autarquias e empresas públicas e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do município e suas possíveis alterações.

Parágrafo único. Os Orçamentos dos fundos serão elaborados em unidades orçamentárias específicas.

Art. 4º A Proposta Orçamentária evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas Despesas, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, operação especial, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, conforme Portarias SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e de nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

VI – Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à realização de um determinado programa de trabalho;

VII – Categoria de Despesa: representa o efeito econômico da realização das despesas;

VIII – Grupo de Despesa: representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

IX – Modalidade de Aplicação – representa a forma como os recursos serão aplicadas, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das ações;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a natureza de despesa, o programa de governo, a função, a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário as quais se vinculam.

§ 3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir descriminado:

a) 1 - pessoal e encargos sociais;

b) 2 - juros e encargos da dívida;

c) 3 - outras despesas correntes;

d) 4 - investimentos;

e) 5 - inversões financeiras;

f) 6 - amortização da dívida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder à previsão das receitas para o exercício financeiro de 2022.

Art. 7º Na estimativa das receitas e fixação das despesas considerar-se-ão os seguintes fatores:

I – atualizações dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;

II – as taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

III – maior eficiência e agilidade na cobrança dos débitos inscritos na Dívida Ativa;

IV – comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso, considerando as arrecadações até o mês de junho de 2021;

V – variação do índice de participação na distribuição do ICMS e FPM, fixado para 2021;

VI – alterações na legislação tributária a serem efetuadas até 31/12/2021;

VII – expansão ou diminuição dos serviços públicos realizados pela municipalidade;

VIII – índices inflacionários correntes e os previstos para 2022, com análise da conjuntura econômica e política do país;

IX – ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2022, conforme programação estabelecida;

X – outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, desde que devidamente embasados.

Parágrafo único. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será automaticamente atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal.

Art. 8º A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2022, constante do Anexo de Metas Fiscais, será considerada para o efeito de cálculo na previsão da receita.

Art. 9º Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades integrantes do Plano Plurianual relativos ao exercício de 2022, podendo ser elencados novos programas, na medida das necessidades, desde que contemplados no Plano Plurianual 2022 - 2025.

Art. 10. Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo autorizado por Lei poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na LDO e no Plano Plurianual na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2022.

Art. 11. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – não alterem dotações referentes a despesas de pessoal e encargos, bem como de serviços da dívida e os destinados ao pagamento dos precatórios;

III – não utilizem recursos provenientes de fontes de recursos com destinação vinculadas, convênios e operações de créditos vinculados.

Art. 12. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços da saúde, nos termos do § 2º do art. 198 e art. 212 da Constituição Federal.

Art. 13. Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, desta forma atendendo ao que dispõe a Lei Complementar 101/ 2000 – equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas no exercício em que deva entrar em vigor bem como nos 02 (dois) exercícios subsequentes. Deverá constar também a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 16 da Lei 101 de 04/05/2000.

Art. 15. A despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, apresentará adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, se somadas todas as despesas da mesma espécie realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, e que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Art. 16. A despesa apresentará compatibilidade com o Plano Plurianual, se estiverem em conformidade com as suas diretrizes, os seus objetivos e as suas metas e apresentará compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17. Do orçamento do Município para 2022, obrigatoriamente, constarão:

I – recursos destinados ao pagamento dos serviços da Dívida Pública Municipal;

II – recursos destinados ao pagamento de precatórios inscritos em dívida e apresentados até 1º/07/2021.

III – recursos destinados ao pagamento de PASEP-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do PASEP, será considerado o percentual de 1% (um por cento) do total das receitas deduzidas as contas redutoras da receita, considerando ainda os dispostos nas Leis Federais de nº(s). 9.715/1998 e 12.810/2013.

Art. 18. As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Parágrafo único. As propostas de ações para inclusão no projeto de Lei Orçamentária para 2022 poderão ser atualizadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2021.

Art. 19. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 20. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, ao Poder Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, até o limite de 15% (quinze por cento), no que couber:

I- os créditos suplementares autorizados no caput englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidades de aplicação e grupos de natureza de despesa;

II- a movimentação de recursos orçamentários entre elementos de despesas pertencentes à mesma categoria econômica, mesmo grupo de natureza de despesa e mesmo projeto/atividade não configura alteração da lei orçamentária anual, mas mera alteração no detalhamento de despesa, e dar-se-á por meio de ato administrativo do Executivo Municipal e não serão computados no limite autorizado no caput do artigo anterior.

Art. 21. Durante a execução orçamentária do exercício de 2022 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

§ 1º Ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas no último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovem perante a Secretaria Municipal de Planejamento a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.

§ 2º Em casos excepcionais ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas antes do último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de natureza de despesas, desde que as Secretarias Municipais comprovarem a diminuição de despesas com pessoal das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 22. Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal no próximo exercício.

Art. 23. Os procedimentos orçamentários anuais decorrentes de créditos adicionais suplementares e especiais constituirão reavaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual Quadriênio 2022-2025, acompanhadas das respectivas justificativas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 24. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida e seus encargos.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 25. Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 26. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, com destinação específica, mediante estudo de viabilidade econômica e capacidade de endividamento, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei para contratar operações de créditos deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, até o prazo de envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, desde que o estudo econômico-financeiro esteja concluído, caso contrário, será encaminhado no exercício financeiro de 2022, através dos instrumentos legais.

Art. 27. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção I

Dos débitos judiciais

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

Art. 29. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição, discriminada por órgão da administração pública direta e indireta, autarquia, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da Vara ou da Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, aos honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou aos honorários contratuais.

Art. 30. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A descentralização de que trata o *caput*deverá ser feita de forma automática pela Secretaria Municipal de Finanças, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, A Secretaria competente, deverá providenciar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a complementação da dotação descentralizada.

§ 3º O pagamento da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, decorrente de precatórios e requisições de pequeno valor devidos pelo Município, ou por suas autarquias, será efetuado por meio de programação específica no âmbito de Encargos Financeiros do Município.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 31. A Lei Orçamentária anual conterá Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento e será equivalente até, 0,5% (cinco décimos percentuais) do montante da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada a atender:

I – passivos contingentes;

II – riscos e eventos fiscais previstos no Anexo II desta Lei, dentre outros riscos e eventos fiscais imprevistos e imprevisíveis;

III – despesas de caráter extraordinário, emergenciais e de calamidade pública;

IV – frustração na arrecadação devido a fatos não previstos á época da elaboração da peça orçamentária;

V – restituição de tributos;

VI – discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentaria, afetando o montante dos recursos arrecadados;

VII – discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

VIII – ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 1º Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou insuficientemente orçadas; as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessários ao Poder Público, inclusive as intempéries.

§ 2º As condições de uso da Reserva de Contingência para o inciso II somente poderão se concretizar caso as condições contidas no Inciso I não exigirem recursos financeiros até a data de 1º de agosto de 2022.

§ 3º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência está contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

Art. 32. A Lei Orçamentária anual conterá reserva para o RPPS, correspondente ao superávit gerado pela diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias, na forma estabelecida, e servirá para atender as normas gerais da legislação atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro da autarquia, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, e será utilizada para pagamentos dos benefícios previdenciários futuros.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 33. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e ainda:

I – apresente informações detalhadas das contratações ou admissões do aumento de remuneração ou concessão de vantagens, criações ou alterações de cargos e funções pleiteadas, inclusive com memória de cálculo;

II – apresente medidas de compensação, devendo ser apresentado no caso de anulações de créditos orçamentários para a cobertura de novas despesas;

III –haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

IV –autorização do ordenador de despesa;

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores observará legislação própria, respeitados, entretanto, os limites impostos pela legislação Federal.

Art. 34. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo atenderão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. A despesa com pessoal ativo, inativo e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 36. As despesas totais com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, atendendo ao disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do presente artigo, a receita corrente total do Município, excluídas as contribuições ao regime próprio de previdência e assistência social, além das compensações relativas à Lei 9.796/99, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei.

Art. 37. Se a despesa total de pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

V – a realização de horas extras com exceção dos devidamente justificados e expressamente autorizados pela Prefeita Municipal.

Art. 38. Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço dessas no primeiro quadrimestre, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

I – redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança – extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 39. O Poder Executivo, mediante necessidades dos setores, e através de autorização da Prefeita e Secretários poderão efetuar despesas com pagamentos de horas-extras mensalmente para os servidores municipais, desde que o valor total não ultrapasse o percentual correspondente a 2% (dois por cento) do total da respectiva folha de pagamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes orçamentários.

§ 1º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante aber-

tura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º Ficam mantidos até a vigência das respectivas leis, os benefícios constantes do Artigo 46 da Lei Complementar nº. 148/2019-CTM, Lei Municipal 1.462 de 16/06/98, Decreto nº. 322 de 20/09/99, e art. 38 a 40 da Lei Complementar n.° 081 de 13 de outubro de 2009.

§ 3º O Município poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios de natureza tributária desde que haja lei específica e seja cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII

ASPECTOS RELATIVOS AO EQUILIBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 41. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta lei.

Art. 42. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou aumento da despesa, para cada um dos exercícios subsequentes ao exercício da Lei Orçamentária Anual, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I- Para elevação das receitas:

a) ações de fiscalização efetiva;

b) atualização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

II- Para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) extinguir, fundir ou suspender temporariamente secretarias, coordenadorias, assessorias e outros cargos comissionados;

d) reduzir subsídios percebidos por secretários, coordenadores, assessorias e outros cargos comissionados.

CAPÍTULO IX

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 44. Se verificado no final do bimestre que o Município não atingira as metas do equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário, conforme determinação da Lei Complementar 101/00, será efetuada a limitação de empenho e movimentação financeira com base nos seguintes critérios e ordem de preferência:

I – limitação de empenho relativo a investimentos onde seriam utilizados recursos próprios do orçamento;

II – limitação de empenho de despesas relativas a viagens e congêneres;

III – limitação de empenho de despesas relativas à veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade previstas na Lei Complementar 101/2000;

IV – limitação de empenho de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços essenciais, de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Não serão consideradas objetos de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

CAPÍTULO X

NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 45. O Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento mensal das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado conforme regulamento municipal bem como o que determina na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O serviço de contabilidade do município organizará um sistema de custos que permita:

I - mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

II - identificar o custo por atividade governamental e órgãos.

CAPÍTULO XI

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

SEÇÃO I

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 46. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais quaisquer recursos do Município de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de saúde, educação e assistência social, observadas ainda as exigências da legislação em vigor e condicionada:

I - ao reconhecimento como de Utilidade Pública, através de Lei Municipal;

II - a comprovação de regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente.

Art. 47. Fica autorizada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios/contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas ao ensino, saúde, cultura e assistência social;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;

III - comprovem a regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente;

IV - autorizadas por Lei específica.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer uma das exigências implicará em imediata suspensão do repasse, bem como na devolução dos recursos já repassados.

Art. 48. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão á fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇAO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 49. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local e se houver:

I – disponibilidade orçamentária e financeira;

II – contrapartida do ente da Federação que estiver sendo beneficiado.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 50. A Prefeita estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, nos termos dos artigos. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 51. Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes às despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - tiverem sido adequadamente atendidas todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da Administração Pública Municipal;

III - tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos;

IV - salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de créditos.

CAPÍTULO XIV

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 52. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o valor máximo da dispensa de licitação para compras e serviços.

Parágrafo único. Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante, não será necessário apresentar a estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

CAPÍTULO XV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 53. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e de transferências legais e constitucionais auferidas em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 058/2009, de 23 de setembro de 2009, observados o teor da Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021.

Art. 54. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVI

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 55. Os Orçamentos da Administração Indireta compreendem as receitas próprias, as receitas de transferências do município, as receitas de transferências de convênios e/ou congêneres, alienações de bens, operações de créditos e suas aplicações.

Art. 56. A Proposta Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, deverá ser elaborada pelo Instituto Municipal de Previdência Social-Previ Cáceres (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021, em atendimento ao Art. 49 da LC nº 26 de 27/11/1997.

Art. 57. A Proposta Orçamentária do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, deverá ser elaborada pela Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal (conforme legislação aplicável vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. O Executivo Municipal enviará a Proposta de Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de setembro de 2021, à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá até o encerramento da última Sessão Legislativa do exercício de 2021.

Art. 59. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pela Prefeita Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento da dívida fundada;

IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 60. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 61. Verificando-se, até a data de envio da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, qualquer alteração no comportamento das receitas que compõem o Orçamento Municipal, poderá o município proceder as devidas modificações de valores das ações previstas.

Art. 62. Em atendimento ao disposto no art. 4º, § § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

a) II- Anexo de Metas Fiscais;

b) III- Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 63. O Poder Executivo adotará durante o exercício de 2022 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 64. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 23 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cáceres-MT para o Quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Cáceres-MT, para o Quadriênio 2022 a 2025, PPA-Quadriênio-2022-2025, em cumprimento ao que dispõe o inciso V, do art. 6º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no § 1º, do art. 165 da Constituição Federal/88, e, no que couber, na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º O PPA-Quadriênio-2022-2025, é o instrumento governamental que define as diretrizes, objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e gestão das políticas públicas através das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:

I – Programas: instrumentos de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos: são resultados prioritários a serem concretizados no horizonte temporal do Plano Plurianual;

III – Ações: conjuntos de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa.

Art. 4º As ações governamentais consolidadas por programas, para o período de abrangência deste Plano Plurianual, são aquelas constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 5º As prioridades da Administração Pública Municipal, em cada exercício, serão expressas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 6º Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser revistos a cada exercício com a finalidade de compatibilização entre as peças orçamentárias, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com a previsão anual de receitas respeitada a legislação tributária vigente.

Art. 7º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 8º A inclusão, exclusão, alteração ou revisão das ações neste Plano Plurianual se formalizará através da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir, excluir ou adequar as metas das ações para compatibilizá-las às modificações efetivas nas Leis Orçamentárias Anuais, desde que contribuam para o aperfeiçoamento de seus objetivos.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal, até 30 de junho de cada exercício, o Relatório Anual de Avaliação, demonstrando a execução financeira das ações vinculadas aos objetivos dos programas constantes desta Lei ou de suas alterações.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 23 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ASSESSORIA TECNICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/2021-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 183/2021-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de reforma na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada no Centro Operacional de Cáceres, Prefeitura Municipal, na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, com área a ser reformada de 96,90m², de acordo. O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 94. 385,01 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e 1 centavo)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **60 (sessenta) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 23 de dezembro de 2021.

Jerônimo Gonçalves Pereira

Secretário Municipal de Planejamento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária Anual do Município de Cáceres-MT para o Exercício Financeiro de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa.

I - o orçamento fiscal referente ao Poder Municipal, compreende seus fundos, Órgãos, Autarquias, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados: Secretarias e entidades da Administração Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° A Receita total é estimada em RS 356.199.010,00 (Trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil e dez reais) desdobrados conforme a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de RS 254.472.850,00 (Duzentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de RS 101.726.160,00 (Cento e um milhões, setecentos e vinte e seis mil e cento e sessenta reais).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias.

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 02 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**296.105.710,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.287.640,00
Receita de Contribuições	6.950.000,00
Receita Patrimonial	695.900,00
Receita de Serviços	600.000,00
Transferências Correntes	207.708.170,00
Outras Receitas Correntes	3.864.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**26.008.240,00**
Operações de Crédito	3.000.000,00
Transferências de Capital	23.008.240,00
Deduções da Receita	-21.528.000,00
TOTAL DA RECEITA	**300.585.950,00**

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÕES DE GOVERNO	**VALOR**
Legislativa	9.126.000,00
Administração	56.510.780,00
Assistência Social	11.003.130,00
Saúde	56.829.170,00
Educação	98.304.180,00
Cultura	3.157.600,00
Urbanismo	27.860.030,00
Saneamento	440.700,00
Gestão Ambiental	1.031.000,00
Agricultura	6.126.660,00
Comércio e Serviços	6.264.000,00
Transporte	4.739.000,00
Desporto e Lazer	3.203.700,00
Encargos Especiais	14.640.000,00
Reserva de Contingência	1.350.000,00
TOTAL GERAL	**300.585.950,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

	SUBFUNÇÕES	**VALOR**
031	Ação Legislativa	9.126.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.822.000,00
121	Planejamento e Orçamento	1.645.580,00
122	Administração Geral	49.006.100,00
123	Administração Financeira	2.961.000,00
124	Controle Interno	189.000,00
125	Normalização e Fiscalização	2.134.500,00
126	Tecnologia da Informação	4.912.500,00
127	Ordenamento Territorial	1.135.000,00
129	Administração de Receitas	8.248.000,00
131	Comunicação Social	483.000,00
182	Defesa Civil	45.000,00
241	Assistência ao Idoso	52.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	997.720,00
244	Assistência Comunitária	6.420.710,00
301	Atenção Básica	19.563.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.293.100,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.007.260,00
304	Vigilância Sanitária	3.310.860,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.472.450,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00
333	Empregabilidade	176.500,00
361	Ensino Fundamental	57.674.000,00
362	Ensino Médio	1.387.000,00
365	Educação Infantil	35.055.980,00
367	Educação Especial	120.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.530.000,00
392	Difusão Cultural	627.600,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.000,00
451	Infraestrutura Urbana	12.568.130,00
452	Serviços Urbanos	15.291.900,00
512	Saneamento Básico Urbano	440.700,00
541	Preservação e Conservação ambiental	104.500,00
602	Promoção da Produção Animal	1.127.000,00
606	Extensão Rural	2.289.660,00
692	Comercialização	1.080.000,00
695	Turismo	6.264.000,00
782	Transporte Rodoviário	4.739.000,00
812	Desporto Comunitário	1.251.700,00
843	Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00
846	Outros Encargos Especiais	6.840.000,00
999	Reserva de Contingência	1.350.000,00
TOTAL GERAL		**300.585.950,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	248.485.420,00
Despesas de Capital	50.750.530,00
Reserva de Contingência	1.350.000,00
TOTAL DA DESPESA	**300.585.950,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 -	**Poder Legislativo**	**9.126.000,00**
1.01	Câmara Municipal	9.126.000,00
2 -	**Poder Executivo**	**291.459.950,00**
2.01	Gabinete do(a) Prefeito(a)	5.768.000,00
2.02	Sec. Mun. Especial de Assuntos Estratégicos	7.940.500,00
2.03	Sec. Mun. de Administração	19.926.000,00
2.04	Sec. Mun. de Finanças	18.951.000,00
2.05	Sec. Mun. de Saúde	56.829.170,00
2.06	Sec. Mun. de Educação	98.304.180,00
2.07	Sec. Mun. de Infraestrutura e Logística	36.665.830,00
2.08	Sec. Mun. de Turismo e Cultura	12.107.000,00
2.09	Sec. Mun. de Planejamento	2.780.580,00
2.10	Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	6.126.660,00
2.11	Sec. Mun. de Assistência Social	11.003.130,00
2.12	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.203.700,00
2.13	Sec. Mun. de Fazenda	10.382.500,00
2.14	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saneamento	1.471.700,00
	TOTAL DA DESPESA	**300.585.950,00**

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 5º A Receita do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-PREVI-CÁCERES** deve ser realizada mediante arrecadação de Contribuição de Empregados e Empregador, aplicações financeiras e receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Instituto Municipal de Previdência Social	
RECEITAS CORRENTES	**9.932.000,00**
Receita de Contribuições	9.138.500,00
Receita Patrimonial	255.000,00
Outras Receitas Correntes	538.500,00
Contribuições (Intra-orçamentárias)	**8.986.000,00**
Outras Receitas Correntes (Intra-orçamentárias)	**15.515.860,00**
TOTAL DA RECEITA	**34.433.860,00**

Art. 6º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Instituto Municipal de Previdência Social	
FUNÇÕES	
Previdência Municipal	24.729.680,00
Encargos Especiais	540.000,00
Reserva de Contingência	9.164.180,00
TOTAL GERAL	**34.433.860,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

Instituto Municipal de Previdência Social		
	SUBFUNÇÕES	**VALOR**
122	Administração Geral	2.226.830,00
272	Previdência do Regime Estatutário	22.502.850,00
846	Outros Encargos Especiais	540.000,00
997	Reserva Orçamentária do RPPS	9.164.180,00
TOTAL GERAL		**34.433.860,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Instituto Municipal de Previdência Social	
Despesas Correntes	25.184.680,00
Despesas de Capital	85.000,00
Reserva de Contingência	9.164.180,00
TOTAL DA DESPESA	**34.433.860,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Municipal de Previdência Social	
Instituto Municipal de Previdência Social	34.433.860,00
TOTAL DA DESPESA	**34.433.860,00**

Art. 7º A Receita do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL,** deve ser realizada mediante arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Receitas Correntes	**20.801.210,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.535.000,00
Receita Patrimonial	28.000,00
Receita de Serviços	16.172.210,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00
Taxas (Intra-orçamentárias)	**82.790,00**
Receita de Serviços (Intra-orçamentárias)	**295.200,00**
TOTAL GERAL	**21.179.200,00**

Art. 8º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Saneamento	21.073.200,00
Reserva de Contingência	106.000,00
TOTAL GERAL	**21.179.200,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	SUBFUNÇÕES	**VALOR**
122	Administração Geral	6.776.100,00
128	Formação de Recursos Humanos	42.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	14.255.100,00
999	Reserva de Contingência	106.000,00
TOTAL GERAL		**21.179.200,00**

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Despesas Correntes	18.854.700,00
Despesas de Capital	2.218.500,00
Reserva de Contingência	106.000,00
TOTAL GERAL	**21.179.200,00**

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal	21.179.200,00
TOTAL GERAL	**21.179.200,00**

Art. 9º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizado a:

I – abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 9% (nove por cento) das despesas fixadas, conforme Inciso I do Art. 7º da Lei 4.320/64, mediante a utilização de recursos disponíveis provenientes da:

a) anulação total ou parcial de dotações;

b) excesso de arrecadação de receitas, considerada por fonte de recursos;

c) reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, LRF e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – SUPRIMIDO.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 23 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021-SMTC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE BAR, LANCHONETE, AMBULANTES E BRINQUEDOS PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL DE LUZES 2021

A Prefeitura Municipal de Cáceres torna publico **Edital de Chamamento Público para SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO** de autorização de uso a título precário para fins de exploração de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes na **PRAÇA DE EVENTOS DA SMTC e entorno** para a realização do Natal de Luzes 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da Secretaria de Turismo e Cultura com **COMISSÃO DE FRENTE DE TRABALHO PARA O NATAL DE LUZES DE CÁCERES-MT, EDIÇÃO 2021 instituída pela Portaria nº 761/2021.**

Todos os interessados deverão credenciar-se seguindo normas do presente edital no período indicado e de acordo com critérios estabelecidos.

Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de tendas e espaços estipulados, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.

A disposição das tendas e espaço será definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem das tendas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Seleção o Credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial do evento Natal de Luzes - 2021.

1.2. A exploração das atividades de bar e lanchonete e similares não gera para a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.3. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

1.4. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

1.5. Cada tenda deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos) às expensas pelo CREDENCIADO, conforme item 1.8;

1.6. As tendas/tendas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cáceres-MT;

1.7. É de responsabilidade do credenciado, a contratação de seguranças e agentes de limpeza;

1.8. Todas as tendas deverão ter luz de emergência e extintor como descrito no projeto de pânico e incêndio do evento NATAL DE LUZES 2021, e é de responsabilidade do CREDENCIADO;

1.9. Não será permitida a venda ou oferta de qualquer natureza de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; -

1.10. O presente evento realizar-se-á no período de 04/12/2021 a 06/01/2022, na "PRAÇA DE EVENTOS DA SEMATUR", a partir das 18h00min e término previsto para 24:00 horas DIARIAMENTE, COM EXCEÇÃO DO DIA 24/12/21 que não haverá atendimento ao público e 31/12/2018 –- que poderá se estender até as 3:00 H da Manhã do dia 01/01/2022.

1.11. Os equipamentos/utensílios e demais itens necessários para o exercício das atividades de cada tenda deverão estar instalados para vistoria do Corpo de Bombeiros, até a data de 04/12/21, nas condições exigidas pelo MESMO;

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento

I. Entidades beneficentes com atividade comprovada e/ou igrejas **II.** Empresas ou Pessoas Físicas com atividade comprovada no ramo de alimentos **III.** Empresas da área de promoção de eventos com atuação pertinente as condições do objeto deste Edital;

2.2. O interessado em participar da concorrência deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados, entre os dias **26/11/21 a 02/12/21**, na Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

2.2.1 - Em se tratando de pessoa física ou **representante** de entidade beneficiente ou igreja *sem CNPJ*:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência, atual;

d) Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

e) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal

f) Declaração descrevendo a atividade beneficiente

g) Declaração de que é o responsável pela entidade beneficiente e/ou igreja

h) Descrição de atividades comprovadas no ramo de alimentos, exceto para entidades beneficentes e/ou igrejas

2.2.2 - Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (PGFN);

c) Alvará de Funcionamento.

d) Comprovante de endereço

e) Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

f) Documentos pessoais do responsável pela empresa (RG e CPF)

g) Declaração de atividades comprovadas da empresa no ramo de alimentos

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Estará autorizada a usar a área a empresa ou pessoa física que atender os seguintes critérios:

a) Apresentar corretamente a documentação exigida; (item 2.2.1 e 2.2.2)

b) Estar presente e ser sorteada em data e horário constante no edital;

4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 - Os espaços a serem disponibilizados serão os seguintes:

I. 15 (quinze) tendas 4,5 x 4,5, com fechamento lateral

II. 10 (dez) espaços para ambulantes (pipocas, algodão doce, balões e similares)

III. 01 (hum) espaço para 05 brinquedos (infláveis e pula-pula)

4.2. A localização de cada tenda e/ou espaço será estipulado através de layout autorizado e demonstrado na data prevista para o sorteio dos espaços.

4.3. O credenciamento será homologado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e comparecimento da data do sorteio.

4.4. A distribuição dos espaços dar-se-á da seguinte forma:

4.4.1. No dia 03 de dezembro de 2021 às 14h na sede da SMTC serão sorteados, dentre os credenciados, a quantidade exata de cada tenda ou espaço a ser concedido seguindo o esquema abaixo:

I. Primeiramente serão sorteados as tendas e/ou espaços disponíveis entre as **entidades beneficente com atividade comprovada e/ou igrejas devidamente credenciadas.**

II. Havendo ainda tendas e/ou espaços disponíveis será sorteado entre as **Empresas ou Pessoas Físicas com atividade comprovada no ramo de alimentos** e

III. Ainda restando tendas e/ou espaços disponíveis proceder-se-á o sorteio entre as **Empresas ou Pessoas Físicas da área de promoção de eventos com atuação pertinente as condições do objeto deste Edital** devidamente credenciadas.

4.4. Após o sorteio será lavrada uma ATA que deverá ser assinada por todos os presentes.

4.5. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Cáceres;

4.6. É obrigatória a presença dos credenciados no local e horário do sorteio.

4.7. O responsável inscrito pela entidade e/ou igreja ou empresa, deverá apresentar-se portando documento de identificação no momento do sorteio.

4.8. Os credenciados que não estiverem presentes no horário do sorteio serão desclassificados.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Cáceres.

5.2. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

5.3. O **TERMO DE PERMISSÃO NÃO REMUNERADA DE USO** a ser assinado está contido no Anexo II;

5.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. A vigência do **TERMO DE PERMISSÃO NÃO REMUNERADA DE USO** é exclusiva ao período de realização do Natal de Luzes/2021, na "Praça de Eventos da Sematur"

6.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

7.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

7.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados/colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela SMTC (tendas);

7.1.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da SMTC – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

7.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

7.1.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada;

7.1.9. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da Permissionária.

7.1.10. A carga e descarga dos materiais será permitida somente até as 16h00min.

7.1.11. A Permissionária deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar as tendas de seu uso até às 18h00min do dia 07/01/2022, entregando todo o espaço limpo.

7.1.12. A Permissionária deverá apresentar no ato da assinatura deste Termo um cardápio contendo todos os alimentos a serem comercializados, com preço estipulado para venda ao consumidor, além das marcas dos produtos. Os preços de venda dos produtos de alimentação do cardápio deverão ser populares e estão sujeitos à aprovação prévia da PREFEITURA e fiscalização do PROCON.

7.1.13. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão-de-obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das tendas e caixas.

7.1.14. É de responsabilidade da Permissionária a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.

7.1.15. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

7.1.16. Obedecer a possíveis restrições de marcas de bebidas a ser comunicada pela Permitente.

7.1.17. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.

7.1.18. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.1.19. Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do **TERMO DE PERMISSÃO NÃO REMUNERADA DE USO** e da proposta apresentada.

7.1.20. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

7.1.21. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

7.1.22. A permissionária deverá dispor de álcool gel em todas as mesas que devem ser distribuídas da seguinte forma: 4 mesas, com forro e 4 cadeiras em cada mesa.

8 - VEDAÇÕES

8.1. Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do combinado;

8.2. Ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido, assim entendida a exposição de produto fora dos limites da tenda ou no beiral;

8.3. Utilizar letreiro, cartaz, faixa e outro processo de comunicação no local de realização do evento, que não seja autorizado pelo Município.

8.4. Fazer propaganda de caráter político ou religioso durante a realização do evento;

8.5. Apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária.

8.6. Constranger, discriminar ou negar atendimento motivado por raça, cor, sexo, nacionalidade ou religião, incorrendo nas punições previstas em lei.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar a **TERMO DE PERMISSÃO NÃO REMUNERADA DE USO**, dentro do prazo de 01 (um) dia útil, a contar dos prazos estabelecidos no Item 11, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a SMTC DESOBRIGADA DO CUMPRIMENTO DO TEOR DESTE EDITAL;

9.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela SMTC, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SMTC,

10.3. São partes integrantes deste Edital:

10.3.1. Anexo I (Ficha de Inscrição)

10.3.2. Anexo II (**TERMO DE PERMISSÃO NÃO REMUNERADA DE USO**).

10.4. A montagem da instalação física (tendas, ponto de energia elétrica e água) é de responsabilidade da SMTC

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente credenciamento seguirá o cronograma abaixo:

I. Período de Inscrições : de 26/11/21 até 02/12/21

II. Sorteio dos credenciados: 03/12/21 – as 14h

III. Entrega de documentação complementar e assinatura do termo de permissão: 03/12/21.

IV. Disponibilização do espaço para os habilitados: 04/12/21

Cáceres-MT, 26 de novembro de 2021

_____

Alessandra Castilho de Paiva Paulino

Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE BAR, LANCHONETE, AMBULANTES E BRINQUEDOS PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL DE LUZES 2021

CATEGORIA

( ) Entidades beneficentes com atividade comprovada e/ou igrejas

( ) Empresas ou Pessoas Físicas com atividade comprovada no ramo de alimentos

( ) Empresas ou Pessoas Físicas da área de promoção de eventos com atuação pertinente as condições do objeto deste Edital;

( ) TENDA DE ALIMENTÃO | ( ) AMBULANTE | ( ) BRINQUEDOS

NOME DA TENDA/BARRACA:

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO/DISTRITO:

TELEFONE: ( ) E-MAIL:

PROPOSTA COMERCIAL

DESCREVA OS ITENS E VALORES A SEREM COMERCIALIZADOS

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

TERMO DE PERMISSÃO NÃO REMUNERADA DE USO

Termo de Permissão não Remunerada de Uso para exploração de bares e lanchonetes e similares no espaço da SMTC - popularmente chamada de “SEMATUR”, durante a realização do Natal de Luzes 2021 e Réveillon 2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cáceres e a _____

A Prefeitura Municipal de Cáceres, CNPJ nº. 03.214.148//0001-83 com sede nesta cidade, na Rua Riachuelo nº. 01, Centro, Cáceres (MT), neste ato representado pelo Secretario Municipal de Turismo e Cultura, Sra. Alessandra Castilho de Paiva Paulino, CPF: _____ a seguir denominada PERMITENTE, e _____ _____ CNPJ nº _____, estabelecida na _____ _____ _____neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ _____ _____, a seguir denominada PERMISSIONÁRIA, ao edital designado Credenciamento nº. _____ e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão sem remuneração de Uso, realizada em conformidade com normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

1.1.2. Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo a permissão de uso para a exploração de bebidas e alimentação no evento denominado Natal de Luzes 2021

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo terá duração de 04/12/21 até 06/01/22.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O evento será realizado no período de 04/12/2021 a 06/01/2022, no horário previsto.

4.2. A previsão de público em livre circulação é de aproximadamente 2000 pessoas/dia.

4.3. Não será permitida a afixação de marca e/ou patrocínio de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da PREFEITURA.

4.4. Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda ou forma de pagamento.

4.5. É PROIBIDO o descarte de gordura nos no solo do espaço e ou valas de escoamento pluvial. O descarte deverá ser feito conforme orientação específica a ser informada pela Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente;

4.6. É PROIBIDA a sublocação dos espaços,

4.7. É expressamente proibida venda ou oferta de qualquer natureza de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.

4.8. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

4.9. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas

Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

4.10. A operação das tendas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.

4.11. As tendas deverão possuir funcionários específicos para os caixas – o funcionário previsto para o caixa não poderá manusear alimentos. Para os ambulantes, será exigido o uso de luvas e álcool 70% posteriormente ou manuseio de moeda, sendo vedado o contato ou manipulação direta com os alimentos ou bebidas.

4.12. A segurança e limpeza interna das tendas são de responsabilidade da Permissionária.

4.13. Poderão ser utilizados fogões a gás, desde que respeitadas às medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

4.14. A Permissionária deverá informar o número de aparelhos a serem utilizados com respectivas voltagens e potências.

4.15. É terminantemente proibido a qualquer profissional da Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.

4.16. Caso seja necessário o uso de tomadas especificas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder a energia dentro do horário estipulado.

4.17. Todas as instalações elétricas serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pela PREFEITURA, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

4.18. A disposição das tendas e/ou espaços está definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem das estruturas.

4.19. A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) é de responsabilidade da Permissionária.

4.20. A carga e descarga dos materiais serão permitidas somente até as 16h00min.

4.21. A Permissionária deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e de seu uso até às 10h00min do dia 07/01/2022, entregando todo o espaço limpo.

4.22. A Permissionária deve disponibilizar álcool gel em mesas e bancadas de atendimento, bem como manter todos os seus prestadores de serviço usando máscara fácil em atendimento aos protocolos de enfrentamento à Covid-19.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

5.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

5.2. A Permissionária deverá apresentar no ato da assinatura deste Termo um cardápio contendo todos os alimentos a serem comercializados, com preço estipulado para venda ao consumidor, além das marcas dos produtos. Os preços de venda dos produtos de alimentação do cardápio deverão ser populares e estão sujeitos à aprovação prévia da PREFEITURA.

5.3. Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão-de-obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das tendas e caixas.

5.4. Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Termo de Autorização e das previsões contidas no Edital.

5.5. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer não podendo ser arguida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e a PREFEITURA.

5.6. Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas tendas.

5.7. Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

5.8. É de responsabilidade da Permissionária a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.

5.9. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

5.10. Obedecer a possíveis restrições de marcas de alimentos e bebidas decorrentes de patrocínio firmado pela Permitente.

5.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.

5.12. Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

5.13. Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do **TERMO DE PERMISSÃO NÃO REMUNERADA DE USO** e do Edital de Credenciamento nº 001/2021 – SMTC.

5.14. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.

5.15. A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.

5.16. É de responsabilidade da Permissionária a contratação de seguranças e limpeza do espaço

5.17. A permissionária deverá oferecer ao público consumidor o uso de 4 (quatro) mesas com forro com 4 (quatro) cadeiras cada e dispor de álcool gel em todas as mesas

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

6.1. Constitui obrigação de o PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do Anexo I do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará no cancelamento da permissão de uso, devendo a permissionária disponibilizar o espaço que será repassado ao próximo credenciado.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1. A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;

c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;

d) O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.

e) Mútuo acordo entre as partes;

f) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

9.2. É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Permitente.

9.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: **DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A publicação do extrato do presente termo no site oficial do município correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres-MT, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Cáceres-MT, _____de dezembro de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PERMITENTE

_____

PERMISSIONÁRIO(A)

TESTEMUNHAS:

1) NOME:_____

CPF: _____

2) NOME:_____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº.585 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos nº 3779 de 03 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 289/2021/SEMEC datado de 03 de dezembro de 2021 e Oficio nº 294/SEMEC de 21 dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que alguns servidores estão de Licença Saúde, Afastamento Gestacional e Licença Maternidade não usufruíram as férias coletivas.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 154 de 15 de março e a Portaria nº 164 e a Portaria nº 165 de 05 de abril de 2021.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, adiantamento de *"Férias"*, aos servidores relacionados nas tabelas abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos nos dias 23.12.2021 a 06.01.2021 exceto os que estão com periodo de gozo na tabela abaixo.

Nome	Período Aquisitivo	1/3 Férias	Período de Gozo
ADERCINO BATISTA GUIMARÃES	03.05.2020 a 02.05.2021	1/3 férias	23.12.21 a 22.01.2022
ADILSON ALMEIDA DA SILVA	01.06.2020 a 31.05.2021		
ADRIANA DE CASTRO BORGES	14.03.2020 a 13.03.2021		
ADRIANGELA PEHOIMO REJA RA	14.05.2020 a 13.05.2021		
ALDA TERTULIANO ALVES ROSA	01.02.2020 a 31.01.2021	Recebeu 1/3 férias novembro	Abono Pecuniario de 10 dias 23 a 01.01.2022. 23.12.2021 a 22.01.2022
ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO	01.06.2020 a 31.05.2021		
AMARO CARDOSO DE OLIVEIRA	11.03.2021 a 10.03.2022	1/3 férias	
ANA PIRES DA SILVA	01.10.2020 a 30.09.2021		
ANGELINA MARIA DA SILVA	21.02.2021 a 20.02.2022	1/3 férias	
APARECIDA INACIA DE LIMA	01.02.2020 a 31.01.2021		
APARECIDA MORAIS PEDROSA	04.06.2020 a 03.06.2021		
CLAUDIA APARECIDA SANTOS	22.02.2021 a 21.02.2022	1/3 férias	
CLEIBIANE LOPES DA SILVA SANTOS	12.03.2021 a 11.03.2022	1/3 férias	
CLEONEIDES DE PAULA QUEIROZ	16.09.2020 a 15.09.2021		
CREUSA MOURA DO NASCIMENTO	01.10.2020 a 30.09.2021		
CRISTOLANDE SOUSA MACEDO	25.02.2021 a 24.02.2022	1/3 férias	
DAIANNA ALVES PEREIRA	18.01.2021 a 18.01.2022		
DANYELE ALVES SANTANA	03.08.2021 a 03.08.2022		
DIOMAR LUIZA DA SILVA	01.02.2020 a 31.01.2021		
ELENICE VIEIRA DA CRUZ	08.03.2020 a 07.03.2021		
ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA	01.08.2020 a 31.07.2021	1/3 férias	
ELIENE DIAS PADILHA	01.02.2020 a 31.01.2021		
ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA	01.02.2021 a 31.01.2022	1/3 férias	

EMILIANA INACIO DE FARIAS	03.12.2020 a 02.12.2021	1/3 férias	
ERMELINDA MARIA DA GLORIA BARBOSA	06.03.2021 a 05.03.2022	1/3 férias	
ERYKA DHEYNFER DE ARAUJO CARDOSO E CARVALHO	18.01.2021 a 17.01.2022		
ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA	17.05.2020 a 16.05.2021		
EVA APARECIDA ALVES DA SILVA	14.07.2021 a 13.07.2022	1/3 férias	
FABIANA ANASTACIA DA SILVA	06.03.2021 a 05.03.2022	1/3 férias	
FABIANA LOPES DA CUNHA	09.04.2020 a 08.04.2021		
FABIANO MOURA SILVA	02.03.2020 a 01.03.2021	1/3 férias	
FABIULA ARANTES CARNEIRO	14.03.2021 a 13.03.2022	1/3 férias	
FERNANDA PRADO	21.02.2021 a 20.02.2022	1/3 férias	
FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA	02.03.2021 a 01.03.2022	1/3 férias	
FRANCIELE MOREIRA LIMA	04.04.2021 a 03.04.2022	1/3 férias	
FRANCISCO TERTULIANO DA SILVA JUNIOR	10.04.2020 A 09.04.2021		
GELIANE RIBEIRO GOMES	25.01.2021 a 25.01.2022	1/3 férias	
GERLANE FRANCO LIMA	22.04.2021 a 21.04.2022	1/3 férias	
GILVANI MARQUES DORNELIO	25.02.2020 a 26.04.2021	1/3 férias	23.12.21 a 22.01.2022
GILVAR DA COSTA ROSA	01.10.2020 a 30.09.2021	1/3 férias	23.12.21 a 22.01.2022
GISELE MARTINS DE SOUZA	17.05.2020 a 16.05.2021		
GLEICIELY OLIVEIRA CARDOSO	06.03.2021 a 05.03.2022	1/3 férias	
GULIOKENPS FELIX VILELA	25.03.2021 a 24.03.2022	1/3 férias	23.12.21 a 22.01.2022
HELENA MARIA CAIXETA	03.09.2022 a 03.09.2023		
ILMA ALVES DE OLIVEIRA	01.10.2020 a 30.09.2021		
IRIA AP. FERNANDES ALVES SANTANA OLIVEIRA	17.05.2020 a 16.05.2021		
ISRAEL ANTONIO BARBOSA	01.12.2021 a 30.11.2022		
IZIA RUBIA MARTINS MACHADO	01.02.2020 a 31.01.2021		
JOAO ROQUE DA SILVA	01.06.2020 a 31.05.2021		
JOAS DE OLIVEIRA TAVARES	22.02.2020 a 23.02.2021	Recebeu 1/3 férias novembro	23.12.21 a 22.01.2022
JOELIO PATROCINIO PEREIRA DOS SANTOS	01.02.2020 a 31.01.2021		
JONAS MOURA DA SILVA	04.01.2021 a 04.01.2022		
JOICILENE APARECIDA QUEIROZ FRANCO	02.02.2020 a 01.02.2021		
JORCELINA DE OLIVEIRA	01.02.2020 a 31.01.2021		

JOSÉ LUIZ SILVA SANTOS	10.02.2020 a 09.02.2021	1/3 férias	
JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	01.10.2020 a 30.09.2021		
JUNICE ALVES DE LIMA	01.02.2020 a 31.01.2021		
KLENIA FREITAS MACHADO	04.11.2021 a 03.11.2022	1/3 férias	
LAURINDA BARROS DE S. DE PAULA	01.02.2020 a 31.01.2021		
LIANA GOMES BARBOSA DA SILVA	21.02.2021 a 20.02.2022	1/3 férias	
LIGIA CARUZO LOZANO	06.03.2021 a 05.03.2022	1/3 férias	23.12.21 a 22.01.2022
LILIANE MARIA GOMIDES	01.08.2020 a 31.07.2021		
LINDALVA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	25.02.2020 a 24.02.2021	1/3 férias	23.12.21 a 22.01.2022
LINDOMAR PIABA BENTO	01.02.2021 a 31.01.2022	1/3 férias	
LUCENIR FRANCISCA ALVES	01.02.2020 a 31.01.2021		
LUCIANA PINTO DE MORAIS	01.02.2020 a 31.01.2021		
LUCIENE GONÇALVES DA CUNHA	12.03.2020 a 11.03.2021		
MARCILENE APARECIDA SILVA	14.03.2021 a 13.03.2022	1/3 férias	
MARCILENE PRADO	26.03.2019 a 25.03.2020	Recebeu 1/3 férias novembro	23.12.21 a 22.01.2022 Abono de 10 dias 22.12.21 a 01.01.2022
MARIA ARAUJO MOURA	17.05.2020 a 16.05.2021		
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	01.10.2020 a 30.09.2021		
MARIA DIVINA DA COSTA	01.02.2020 a 31.01.2021		
MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	14.03.2021 a 13.03.2022	1/3 férias	
MARIA LUIZA INACIO PEREIRA	01.02.2020 a 31.01.2021		
MARIA RITA DA COSTA BARBOSA	06.03.2021 a 05.03.2022	1/3 férias	
MARIA ROBERTA DA COSTA	01.03.2020 a 28.02.2021		
MARINA DA COSTA AZEVEDO	12.03.2021 a 11.03.2022	1/3 férias	
MARINEZ LINDENMAYR	06.03.2020 a 05.03.2021		
MARIOZETE MARIA DA COSTA	01.10.2020 a 30.09.2021		
MAYARA SILVA DOS SANTOS	03.12.2021 a 02.12.2022	1/3 férias	23.12.21 a 22.01.2022
MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO	01.02.2020 a 31.01.2021		
NARCISO RAIMUNDO DE PAULA	07.03.2020 a 06.03.2021		
NATALY DOS SANTOS VILELA	01.10.2020 a 30.09.2021		
NELSON CENTURIÃO JUNIOR	25.03.2021 a 24.03.2022	1/3 férias	

NILDA RODRIGUES DE RESENDE	09.12.2020 a 08.12.2021	1/3 férias	
NIVALDO BENTO DA COSTA	02.08.2019 a 01.08.2020	Recebeu 1/3 férias no-vembro	23.12.21 a 22.01.2022
ODILA SIGNORINI ALVES TOLENTINO	16.09.2020 a 15.09.2021		
PABIO HENRIQUE PORTO	11.03.2021 a 10.03.2022	1/3 férias	
PETER MATTOS DREY	12.03.2021 a 11.03.2022	1/3 férias	
RAFAEL VICENTE DA SILVA	14.03.2020 a 13.03.2021	Recebeu 1/3 férias no-vembro	23.12.21 a 22.01.2022
RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	22.01.2021 a 22.01.2022	1/3 férias	23.12.21 A 22.01.2022
RICARDO MACELLY VELOSO SILVA	23.03.2020 a 22.03.2021	Diferença 1/3 férias	
ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA	07.03.2022 a 06.03.2023		
SARA RIBEIRO FERREIRA	06.03.2021 a 05.03.2022	1/3 férias	
SEBASTIANA GOMES FERREIRA	16.09.2020 a 15.09.2021		
SELMA FERREIRA DE SOUZA	01.02.2020 a 31.01.2021		
SELMA LUCIA DE JESUS	01.03.2020 a 28.02.2021		
SHEILA CRISTINA MARTINS	26.03.2021 a 25.03.2022	1/3 férias	
SILVANIA LUZIA DE ARCANJO BERNARDES	16.05.2020 a 15.05.2021		
SIMONE COELHO GONÇALVES	01.08.2020 a 31.07.2021	1/3 férias	
SIMONE DIAS SOARES	18.03.2021 a 17.03.2022	1/3 férias	
SINDEILTO MARTINS DA SILVA	09.04.2020 a 08.04.2021		
SIRLEI ALMEIDA DA SILVA	01.10.2020 a 30.09.2021		
SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	13.09.2021 a 12.09.2022	1/3 férias	
THIAGO MENEZES RIBEIRO	06.03.2021 a 05.03.2022	1/3 férias	
TYSON MURILO MOREIRA SANTOS	13.08.2021 a 12.08.2022		
UELITA APARECIDA RODRIGUES	03.12.2021 a 02.12.2022	1/3 férias	
URSULA PATRICIA ALVES DIAS DE SOUZA	25.02.2021 a 24.02.2022	1/3 férias	
VANDA BALIONE R. DA SILVA DE JESUS	22.02.2021 a 21.02.2022	1/3 férias	
VANDERLANDE JOSE SILVA	01.02.2020 a 31.01.2021		
VERCY MARQUES DE ALMEIDA	07.03.2020 a 06.03.2021		
VIVIANE SILVA COELHO NEVES	14.03.2021 a 13.03.2022	1/3 férias	
WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	06.03.2021 a 05.03.2022	1/3 férias	
WANEIDE MORAES GONÇALVES	01.02.2020 a 31.01.2021		
WELLYANA ALMEIDA DA SILVA	13.12.2021 a 12.12.2022		
ZELI DOS SANTOS MARQUES	11.11.2020 a 10.11.2021		

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da

Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a

seguinte licença emitida.

Protocolo Nº Licença Razão Social Atividade Licenciada Município

000186/

2021

LO

nº00531/2021

FC EMPREENDIMENTOS

LTDA

MEIOS DE

HOSPEDAGEM

(HOTÉIS, POUSADAS,

ETC) LOCALIZADOS

FORA DE APP E

UNIDADES DE

CONSERVAÇÃO

Campo Novo do

Parecis/MT

Campo Novo do Parecis, 23 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

DHONATAN DIEGO PESSI

Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente

Portaria 1.006/2021

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

A Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT, através da Comissão Técnica de Licitação, nomeada pela Portaria 013/2021, vem por meio deste em decorrência de solicitação da Assessoria Jurídica, e após cumprida a determinação do Diretor Executivo/Gestor Financeiro Interino do FUNSEM, bem como a verifica-

ção de Dotação orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do RPPS, publicar o presente edital:

Os membros da Comissão Técnica de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT, no que diz respeito ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, cumpre destacar que a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA –DATAPREV S.A**, CNPJ/MF sob o n° 42.422.253/0001-01, com sede em ST de Autarquias SUA, Quadra Nº 01 Blocos E/F-Parte, **BRASILIA DF**, CEP: **70.070-935,** está apta e cumpre todas as exigências legais para **prestar os serviços técnicos pretendido, figurando como fornecedor exclusivo a nível Federal, conforme RESOLUÇÃO CNRPPS/ME Nº 2, DE 14 DE MAIO DE 2021, deste modo, fundamentando a realização do processo de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, I, da Lei 8.666/93.**

Quanto ao preço proposto, considerou-se que a presente contratação se dá por inviabilidade de competição, a qual está prevista no art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, bem como que o valor da contratação consiste em taxa pré-estabelecida nos normativos federais, tornando dispensável a estimativa de preço e verificação de compatibilidade do mercado, uma vez que o valor mensal dependerá da classificação do RPPS na faixa fixada na Resolução CNRPPS/ME nº 002/2021.

Diante do acima exposto, esta Comissão Técnica de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de dezembro de 2021

CLAUDIA VANUZA ESGANZELA

Comissão Técnica de Licitação

Portaria n° 013/2021

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 30//2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ADCANP, entidade inscrita sob o CNPJ 04.166.348/0001-04

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade "Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP", para apoio financeiro ao desenvolvimento do projeto LIBRAS: ACESSIBILIDADE, COMUNICAÇÃO E INCLUSÃO, que tem a finalidade de oferecer a acessibilidade, inclusão e comunicação dos surdos que a entidade realiza atendimento, com recurso proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Planos de Trabalho, encaminhado através do Ofício 124/2021 em 23 de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programática: 11.004.08.243.0013.20118.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Subvenções Sociais

Valor: R$ 51.180,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta reais)

Data: 23/12/2021

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 31/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1093, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **LINDAURA GARCIA DOS REIS.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 10/12/2021 a 10/01/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1098, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR **PABLO OLIVEIRA SUNIGA.**

A Licença será concedida pelo período de **20 (vinte) dias**, com início em 15/12/2021 e término em 03/01/2022;

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1.356/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL/CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03°	DJAEL DA SILVA ASSUNÇÃO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1.327/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PSICÓLOGO – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02°	FABIANE FERREIRA PIRES

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, ao 22 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1.326/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: ENFERMEIRO – ITANORTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, ao 22 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1.310/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: ENFERMEIRO – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05°	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, ao 22 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1.296/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO

12°	TEREZA ANDRADE CORREA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, ao 22 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1.278/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	CLAUDINEIA VELOSO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, ao 22 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 94/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X HEIMDALLR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.984.266/0001-20.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de solução integrada de segurança (provimento de serviços de segurança, administração dos serviços providos, gestão de vulnerabilidades da rede de computadores municipal e resposta a incidentes de segurança com transferência de conhecimento).

Valor: R$ 63.450,00

Prazo: 12 meses

Dotações Orçamentárias

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programática: 11.002.08.244.0013.20105.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.077000

Data: 23/12/2021

Pregão Eletrônico 112/2021

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 97/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5060425773 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade.

CONTRATADA: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 32.021.223/0001-21, com sede na Qs 01 Rua 212, Lotes 19/23, Sala 1221, Edifício Connect Towers, Bairro Areal, no Distrito de Águas Claras – DF, CEP: 71950-550, neste ato representado por seu representante legal, **Sr**. **PAULO HENRIQUE MAZONI,** inscrito no CPF nº 988.537. 751-49, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Águas Claras – DF. Endereço eletrônico: comercial@mzconstrução.com.br.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 97/2021, conforme as disposições do § 8° do art. 67 da Lei 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 03.001.04.122.0002.20011. 3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.279, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DO AERÓDROMO GELINDO STEFANUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão para implantação e exploração do Posto de Abastecimento do Aeródromo Municipal Gelindo Stefanuto, mediante concorrência pública.

Art. 2º. Para os fins disposto nesta Lei considera-se:

I – Poder Concedente ou simplesmente Concedente – Município de Campo Novo do Parecis;

II – Concessionária – pessoa jurídica ou consórcio de empresa que venceu a licitação para determinada prestação de serviço público;

III - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo município, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

IV - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegados pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

V – PMI - Procedimento de Manifestação de Interesse – utilizado para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, a serem utilizadas em modelagens de parcerias público-privadas já definidas como prioritárias no âmbito da administração pública

VI – PNS - Procedimento Não Solicitado – expedientes não concorrenciais que antecedem a abertura propriamente dita (ou seja, a fase externa) de processos estatais voltados para a celebração de contratos públicos (processos licitatórios), normalmente contratos de PPP

CAPÍTULO I

DAS CONCESSÕES COMUNS

Seção I

Do serviço adequado

Art. 3º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,

II - por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

§ 4º. A interrupção do serviço na hipótese prevista no inciso II do § 3º deste artigo não poderá iniciar-se na sexta-feira, no sábado ou no domingo, nem em feriado ou no dia anterior a feriado.

Seção II

Dos direitos e obrigações dos usuários

Art. 4º. Sem prejuízo do disposto na Lei Federal no 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder concedente;

IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 5º. As concessionárias de serviços públicos, de direito público e privado, são obrigadas a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos.

Sessão III

Da política tarifária

Art. 6º. A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.

§ 1º. A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior e somente nos casos expressamente previstos em lei, sua cobrança poderá ser condicionada à existência de serviço público alternativo e gratuito para o usuário.

§ 2º. Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º. Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

§ 5º. A concessionária deverá divulgar em seu sítio eletrônico, de forma clara e de fácil compreensão pelos usuários, tabela com o valor das tarifas praticadas e a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos cinco anos.

Art. 7º. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 8º. No atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, observado o disposto no art. 17 desta Lei.

Parágrafo único. As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 9º. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

Seção IV

Da licitação da Concessão Comum

Art. 10. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 11. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios:

I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;

II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão;

III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII;

IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;

V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica;

VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou

VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.

§ 1º. A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira.

§ 2º. Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas.

§ 3º. O poder concedente recusará propostas manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação.

§ 4º. Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira.

Art. 12. A outorga de concessão não terá caráter de exclusividade, salvo no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada no ato a que se refere o art. 6o desta Lei.

Art. 13. Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

§ 1º. Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do poder concedente que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do poder público controlador da referida entidade.

§ 2º. Inclui-se nas vantagens ou subsídios de que trata este artigo, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em conseqüência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes.

Art. 14. O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente:

I - o objeto, metas e prazo da concessão;

II - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;

III - os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;

IV - prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas;

V - os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;

VI - as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;

VII - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;

VIII - os critérios de reajuste e revisão da tarifa;

IX - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

X - a indicação dos bens reversíveis;

XI - as características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;

XII - a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa;

XIII - as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio;

XIV - a minuta do respectivo contrato, que conterá as cláusulas essenciais referidas no art. 24 desta Lei, quando aplicáveis;

XV - nos casos de concessão de serviços públicos precedida da execução de obra pública, os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização, bem assim as garantias exigidas para essa parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra;

XVI - nos casos de permissão, os termos do contrato de adesão a ser firmado.

Art. 15. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:

I - encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

II - verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;

III - inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

IV - proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

Art. 16. Quando permitida, na licitação, a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas;

II - indicação da empresa responsável pelo consórcio;

III - apresentação dos documentos exigidos nos incisos V e XIII do artigo anterior, por parte de cada consorciada;

IV - impedimento de participação de empresas consorciadas na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

§ 2º. A empresa líder do consórcio é a responsável perante o Município pelo cumprimento do contrato de concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

Art. 17. É facultado ao poder concedente "Município", desde que previsto no edital, no interesse do serviço a ser concedido, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato.

Art. 18. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade

para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital, e conforme Decreto Municipal nº 47/2021.

Art. 19. É assegurada a qualquer pessoa a obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação ou às próprias concessões.

Seção V

Do contrato de concessão

Art. 20. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:

I - ao objeto, à área e ao prazo da concessão;

II - ao modo, forma e condições de prestação do serviço;

III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V - aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;

VI - aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;

VII - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

VIII - às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

IX - aos casos de extinção da concessão;

X - aos bens reversíveis;

XI - aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;

XII - às condições para prorrogação do contrato;

XIII - à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente;

XIV - à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e

XV - ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

Parágrafo único. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:

I - estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e

II - exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

Art. 21. O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei Federal no 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Art. 22. Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

§ 1º. Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

§ 2º. Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder concedente.

§ 3º. A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da modalidade do serviço concedido.

Art. 23. É admitida a subconcessão, nos termos previstos no contrato de concessão, desde que expressamente autorizada pelo poder concedente.

§ 1º. A outorga de subconcessão será sempre precedida de concorrência.

§ 2º. O subconcessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão.

Art. 24. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.

§ 1º. Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretendente deverá:

I - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

Art. 25. Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o poder concedente autorizará a assunção do controle ou da administração temporária da concessionária por seus financiadores e garantidores com quem não mantenha vínculo societário direto, para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

§ 1º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o poder concedente exigirá dos financiadores e dos garantidores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou dispensar os demais requisitos previstos no inciso I do parágrafo único do art. 28.

§ 2º. A assunção do controle ou da administração temporária autorizadas na forma do caput deste artigo não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores para com terceiros, poder concedente e usuários dos serviços públicos.

§ 3º. Configura-se o controle da concessionária, para os fins dispostos no caput deste artigo, a propriedade resolúvel de ações ou quotas por seus financiadores e garantidores que atendam os requisitos do art. 116 da Lei Federal no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 4º. Configura-se a administração temporária da concessionária por seus financiadores e garantidores quando, sem a transferência da propriedade de ações ou quotas, forem outorgados os seguintes poderes:

I - indicar os membros do Conselho de Administração, a serem eleitos em Assembléia Geral pelos acionistas, nas sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; ou administradores, a serem eleitos pelos quotistas, nas demais sociedades;

II - indicar os membros do Conselho Fiscal, a serem eleitos pelos acionistas ou quotistas controladores em Assembléia Geral;

III - exercer poder de veto sobre qualquer proposta submetida à votação dos acionistas ou quotistas da concessionária, que representem, ou possam representar, prejuízos aos fins previstos no **caput** deste artigo;

IV - outros poderes necessários ao alcance dos fins previstos no caput deste artigo.

§ 5º. A administração temporária autorizada na forma deste artigo não acarretará responsabilidade aos financiadores e garantidores em relação à tributação, encargos, ônus, sanções, obrigações ou compromissos com terceiros, inclusive com o poder concedente ou empregados.

§ 6º. O Poder Concedente disciplinará sobre o prazo da administração temporária.

Art. 26. Nos contratos de financiamento, as concessionárias poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

Art. 27. Para garantir contratos de mútuo de longo prazo, destinados a investimentos relacionados a contratos de concessão, em qualquer de suas modalidades, as concessionárias poderão ceder ao mutuante, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais futuros, observadas as seguintes condições:

I - o contrato de cessão dos créditos deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos para ter eficácia perante terceiros;

II - sem prejuízo do disposto no inciso I do caput deste artigo, a cessão do crédito não terá eficácia em relação ao Poder Público concedente senão quando for este formalmente notificado;

III - os créditos futuros cedidos nos termos deste artigo serão constituídos sob a titularidade do mutuante, independentemente de qualquer formalidade adicional;

IV - o mutuante poderá indicar instituição financeira para efetuar a cobrança e receber os pagamentos dos créditos cedidos ou permitir que a concessionária o faça, na qualidade de representante e depositária;

V - na hipótese de ter sido indicada instituição financeira, conforme previsto no inciso IV do caput deste artigo, fica a concessionária obrigada a apresentar a essa os créditos para cobrança;

VI - os pagamentos dos créditos cedidos deverão ser depositados pela concessionária ou pela instituição encarregada da cobrança em conta corrente bancária vinculada ao contrato de mútuo;

VII - a instituição financeira depositária deverá transferir os valores recebidos ao mutuante à medida que as obrigações do contrato de mútuo tornarem-se exigíveis; e

VIII - o contrato de cessão disporá sobre a devolução à concessionária dos recursos excedentes, sendo vedada a retenção do saldo após o adimplemento integral do contrato.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão considerados contratos de longo prazo aqueles cujas obrigações tenham prazo médio de vencimento superior a 5 (cinco) anos.

Seção VI

Dos encargos do poder concedente

Art. 28. Incumbe ao poder concedente:

I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei ou em contrato;

IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;

V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

VIII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

IX - declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

X - estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;

XI - incentivar a competitividade; e

XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

Art. 29. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.

Seção VII

Dos encargos da concessionária

Art. 30. Incumbe à concessionária:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI - promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;

VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e

VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

Seção VIII

Da intervenção

Art. 31. O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 32. Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º. Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o ser-

viço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º. O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 33. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Seção IX

Da extinção da concessão

Art. 34. Extingue-se a concessão por:

I - advento do termo contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação; e

VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1º. Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º. Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§ 3º. A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 4º. Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos arts. 39 e 40 desta Lei.

Art. 35. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 36. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 37. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 28, e as normas convencionadas entre as partes.

§ 1º. A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e

VII - a concessionária não atender a intimação do poder concedente para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma do art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º. A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3º. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

§ 4º. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

§ 5º. A indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma do art. 39 desta Lei e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

§ 6º. Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 38. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista nocaput deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A concessão será feita pelo Município, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

§ 1º. O contrato de concessão terá prazo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 35 (trinta e cinco) anos, já incluso neste, eventual prorrogação.

§ 2º. Para fins de estudo técnico no que tange a área, valores, prazo e demais especificações é facultado à Administração Pública fazê-lo através de PNI ou PNS, nos termos do Decreto Municipal nº 47/2021.

Art. 40. A concessão objeto desta Lei sujeitar-se-á à fiscalização pelo município com a cooperação dos usuários.

Art. 41. A concessão objeto desta Lei será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Art. 42. O município publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

Art. 43. Aplica-se subsidiariamente a presente Lei a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências e o Decreto Municipal nº 47/2021.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 22 dia do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021

OBJETO: Contratação para fins de utilização do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93

CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA –DATAPREV S.A, CNPJ/MF sob o n° 42.422.253/0001-01, com sede em ST de Autarquias SUA, Quadra Nº 01 Blocos E/F-Parte, BRASILIA DF, CEP: 70.070-935**

VALOR GLOBAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 02/01/2027

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de dezembro de 2021

CLAUDIA VANUZA ESGANZELA

Comissão Técnica de Licitação

Portaria n° 013/2021

HOMOLOGO.

RAYMILSON SANTANA

Diretor Executivo/Gestor financeiro Interino - FUNSEM

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Executivo/Gestor Financeiro Interino do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Sr. RAYMILSON SANTANA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a inexigibilidade de licitação 002/2021 cujo o objeto é a Contratação para fins de utilização do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, junto a empresa **CONTRATADA**: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA –DATAPREV S.A, CNPJ/MF sob o n° 42.422.253/0001-01, com sede em ST de Autarquias SUA, Quadra Nº 01 Blocos E/F-Parte, BRASILIA DF, CEP: 70.070-935**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispões o art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de dezembro de 2021

RAYMILSON SANTANA

Diretor Executivo/Gestor financeiro Interino - FUNSEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 4.460,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 31.652,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 144.341,70

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 8.177,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 5.714,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 16.370,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 66.255,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 148.543,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 2.160,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 10.080,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 12.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 19.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: COMERCIAL MARK ATACADISTA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 15.790,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 137.224,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 65.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 5.550,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 50.750,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

FIXA A UNIDADE FISCAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - UFCNP – PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

o disposto no art. 330 da Lei Complementar n.º 020 de 29 de dezembro de 2008, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis; a inflação da moeda; a necessidade de corrigir a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, em consonância a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais; o memorando nº 129/2021 da Contabilidade; a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis - UFCNP - passa a vigorar no valor de R$ 363,52 (trezentos e sessenta e três reais, cinquenta e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos à partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 66.674,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 28.275,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: FARMACIA BOM PREÇO LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 17.682,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 20.361,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 84.014,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: 243.100,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: R$ 42.100,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: R$ 34.010,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021

PREGÃO ELETRONICO 120/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.

VALOR: R$ 2.928,00

AVISO DE RESULTADO-PE 120/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 120/2021**, destinado **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica, teve como vencedoras as empresas: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA,** com valor total de **R$ 66.255,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com valor total de **R$ 148.543,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais), AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com valor total de **R$ 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** com valor total de **R$ 16.370,00 (dezesseis mil e trezentos e setenta reais), PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSME** com valor total de **R$ 5.714,00 (cinco mil e setecentos e quatorze reais), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** com valor total de **R$ 8. 177,00 (oito mil e cento e setenta e sete reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA** com valor total de **R$ 144.341,70 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE** com valor total de **R$ 31.652,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** com valor total de **R$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME** com valor total de **R$ 34.010,00 (trinta e quatro mil e dez reais), MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** com valor total de **R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI** com valor total de **R$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais), AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R$ 84.014,00 (oitenta e quatro mil e quatorze reais), MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com valor total de **R$ 20.361,60 (vinte mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP** com valor total de **R$ 17.682,80 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com valor total de **R$ 28.275,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** com valor total de **R$ 66.674,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais), COMERCIAL MARK ATACADISTA** com valor total de **R$ 15.790,00 (quinze mil e setecentos e noventa reais), JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R$ 137.224,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), DROGAFONTE LTDA** com valor total de **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais), W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com valor total de **R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) e NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com valor total de **R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

Tarcisio Nascimento da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 125/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: WORX TECNOLOGIA LTDA-ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1231, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O SERVIDOR RUBENS ANUNCIAÇÃO JUNIOR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVENIO N. 0818/2021 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o servidor **RUBENS ANUNCIAÇÃO JUNIOR**, matrícula n° 3068, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como fiscal do Termo de Convênio nº 0818/2021, celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**,** que representará a Administração Municipal perante a Concedente e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, aplicando no que couber, a Instrução Normativa SC nº 001/2015.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente, o servidor **JAIRO JOSE FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula n° 7729, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RUBENS ANUNCIAÇÃO JUNIOR

Fiscal do convênio

JAIRO JOSE FREITAS DE OLIVEIRA

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 059/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MAUREL AMBROSIO STEIN DE SOUZA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 5,500 HAS (CINCO HECTARES E CINCO ARES), COM A FINALIDADE DE DEPÓSITO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PR

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MARIO BELLANDI

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de março de 2022, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃ

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R$ 18.838,62 (dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 036/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O LABORATÓRIO MUNICIPAL E A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: GISELE DILETA BIANCHI STECHOW

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de abril de 2022, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 049/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, PELO SISTEMA PÓS-PAGO, COM OFERTA DE C

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.,

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário 17,17% (relacionados aos serviços de telecomunicação IST) e prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019, CUJO OBJETO É DESTINAÇÃO DO COPON, RP Nº 22233, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, CANTEIRO CENTRAL, NAS PROXIMIDADES DO BRANCO DO BRASIL E SUPE

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: JOSÉ ROSIVALDO VITURINO

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº.236, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA OUVIDORIA

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

***CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento a Nota técnica nº 02/ 2021- TCE/MT;*

***CONSIDERANDO** o período disposto nas vedações da Lei Complementar 173/2020;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JESSICA ANDRESSA TRES,** inscrita noCPF sob nº.024.791.861-05, admitida para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, conforme consta na Portaria nº 10, de 04 de janeiro de 2021, como responsável pelo recebimento de manifestações de usuários na Ouvidoria do município até provimento do cargo.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2021

Processo: 00006928/2021

Ata de Registro de Preços n.º 164/2021

Assinada em 23/12/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Concreaço Soluções Construtivas em Concreto LTDA - EPP

CNPJ: 43.941.787/0001-07

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, junto ao Município de Canabrava do Norte – MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 190.320,00 (cento e noventa mil, trezentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Certame: 046/2021

Data da Publicação no DOC: 24/12/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 047/2021

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de mobiliários, para atender escolas do segmento Educação Infantil e Fundamental I da rede pública municipal de ensino, nos termos da proposta adjudicada nos autos da Pregão Eletrônico nº 104/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Ubá, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: R$ 176.750,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA: Canabrava do Norte, 23 de Dezembro de 2021;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: MFSUL Comércio de Móveis Corporativos e Escolares LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.456/0001-38;

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2021

Processo: 00006228/2021

Ata de Registro de Preços n.º 165/2021

Assinada em 23/12/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços EIRELI

CNPJ: 14.805.780/0001-51

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF para atender a demanda das secretarias do poder executivo municipal de Canabrava do Norte/MT.

Valor total estimado: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial para Adesão

Nº do Certame: 045/2021

Data da Publicação no DOC: 24/12/2021

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 584/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 584/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS APOIO/ADM/EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR E APOIO/ADM/EDUC/ AGENTE DE LIMPEZA DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ".

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Calendário acadêmico do 1º semestre de 2022 e a necessidade de conceder férias coletivas aos servidores docentes, APOIO/ADM/EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR e APOIO/ADM/EDUC/ AGENTE DE LIMPEZA da Escola Municipal Canaã, lotados na Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias coletivas aos servidores docentes, APOIO/ADM/EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR e APOIO/ADM/EDUC/ AGENTE DE LIMPEZA da Escola Municipal Canaã, no período compreendido entre 03/01/2022 a 01/02/2022, quais sejam:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
Leia Mendes Carlos	Nutrição Escolar	24/02/2020 a 23/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	483
Maria das Graças Bonifacio Silva	Agente de Limpeza	24/02/2020 a 23/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	511
Nilcely Rufino da silva	Agente de Limpeza	05/02/2020 a 04/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	506
Terezinha Vicente de Souza	Agente de Limpeza	21/04/2020 a 20/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	679
Valeriana Lima dos Santos	Agente de Limpeza	24/02/2020 a 23/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	487

Aldenora Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	24/02/2020 a 23/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	531
Rosilene da Silva Rego	Agente de Limpeza	24/02/2020 a 23/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	520
Silma Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	24/02/2020 a 23/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	530
Vânia Maria Pedrina	Agente de Limpeza	24/02/2020 a 23/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	409
Edileusa Rodrigues Malta	Nutrição Escolar	24/02/2020 a 23/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	401
Elza Margarida A. da Silva	Nutrição Escolar	24/02/2020 a 23/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	528
Maria Elena Rodrigues Malto	Nutrição Escolar	24/02/2020 a 23/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	512

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Dezembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 38 SINSPU CANABRAVA DO NORTE-MT 23/12/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO 38 SINSPU Canabrava do Norte-MT 23/12/2021

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel da Silva, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa MARCOS SATURNINO DA SLVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física-CPF//MF sob o nº 019.196.501-48 que tem por objeto prestação de serviços para o município.

. **Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa MARCOS SATURNINO DA SILVA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física-CPF//MF sob o nº 019.196.501-48 que tem por objeto prestação de serviços para o município.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 23/12/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MANOEL DA SILVA

Portaria n° 028/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 135/2021, referente a Pregão Presencial 075/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 035/2021 – Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT;

Ata de Registro de Preços nº 135/2021;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT;

Empresa Beneficiária: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78;

Especificação do objeto registrado: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de veículos do tipo Ônibus Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação;

Quantidade Aderida: Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

Empresa: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78**:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Veículo tipo Ônibus Escolar, zero quilometro, primeiro emplacamento, ano 2021, modelo 2021 cor branca com plotagem conforme padrão do órgão público conforme especificado neste termo de referência, capacidade de 46 poltronas, sendo 44 passageiros no salão +, 01 motorista + 01 auxiliar, Ar Condicionado Interno/Condensador de teto, potência mínima de 150CV, com PBT Mínimo de 8.500Kg, garantia mínimo de 2 anos, freio ABS, portas dobradiçadas com sistema DOOR BRAKE, janelas de vidro móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolares sofá 1000x80, tomada de 12 volts no painel, câmara de ré com monitor no painel, sirene de marcha ré, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado, emplacamento e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e atendimentos a todas as Leis e Normas vigentes. Licenciamento completo. Local de entrega, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.	Unid.	01	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00

Canabrava do Norte-MT, 23 de Dezembro de 2021

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 39 SINSPU CANABRAVA DO NORTE-MT 23/12/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO 39 SINSPU Canabrava do Norte-MT 23/12/2021

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel da Silva, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa JOELSON VALADARES SANTOS

Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física –CPF//MF sob o nº 704. 350.391-48 que tem por objeto prestação de serviços para o município

. **Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa JOELSON VALADARES SANTOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa física –CPF//MF sob o nº 704.350.391-48 que tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 23/12/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MANOEL DA SILVA

Portaria n° 028/2021

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 924/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N. 924/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.84, caput, inciso VI, alínea "a", da constituição.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica convocada a 1ªConferência Municipal de Saúde Mental de Canabrava Do Norte - MT, com tema "*a política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS*"**.**

Artigo 2º. A 1ªConferência Municipal de Saúde Mental de Canabrava do Norte - MT, será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoa indicada pelo conselho e Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º. A 1ªConferência Municipal de Saúde Mental de Canabrava do Norte – MT, serárealizada no dia 14 de janeiro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça Frederico de Souza Brito, Centro, nesta cidade ás 08h00min às 11h00min e das 13h:30min as 16hrs:00min, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º. O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental Canabrava do Norte - MT, será aprovada pelo conselho de Municipal de Saúde.

Artigo 5º. As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Metal correrão à conta das dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JUNIEL ALVES CORREIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RH/GABINETE
PORTARIA N. 583/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 583/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ALCEU FERNANDES DA SILVA**, matrícula funcional n. 1751 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 824.558.051-15, com e-mail: alceufernandes123@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL n.046/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.717.170/0001-45, o Objeto Contratação de empresa para Tratamento de Agua que serão utilizados na – ETA de Canabrava do Norte -MT, para um consumo previsto para 30 (trinta) dias. oriundo do Processo administrativo n. 6805/2021.

Art. 2º. Designar o servidor **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, matrícula funcional nº 2232 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 048.251.841-38, com e-mail: ronalldobontempo2017@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de dezembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

ALCEU FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Canarana torna público que intenciona em **Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação, instalação, manutenção e acompanhamento e retirada de peças ornamentais de natal e serviços elétricos para realização do réveillon 2021-2022**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

è **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 18h00min do dia 30/12/2021.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sito a Rua Miraguai, nº 228, Centro, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, no horário de 12h00min às 18h00min, em dias úteis ou pelo E-mail licitações.canarana@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: https://sic.tce.mt.gov.br/77/assunto/lista-SubItem/...

Canarana – MT, 23 de Dezembro de 2021.

Karina dos Santos

Agente de Contratação

DECRETO MUNICIPAL Nº 3264/2021

Decreto Municipal Nº 3264/2021

De 22 de dezembro de 2021

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município de Canarana-MT, para o exercício de 2022, conforme anexo único e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas especialmente na Lei Federal nº 4.320/1964, na LC 101/2000, bem como nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT;

Considerando a Lei Municipal nº 822/2007, com as alterações, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno deste Município, e ainda, o Decreto Municipal nº 2294/2013, de 09 de agosto de 2013, que regulamentou a aplicação da Lei Municipal nº 822/2007;

Considerando que a Instrução Normativa SCI Nº 02/2013 dispõe sobre os procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando que a Portaria nº605/2015 dispõe sobre as diretrizes das atividades da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Canarana e dá outras providências;

Considerando que o Sistema de Controle Interno Municipal utiliza a auditoria como uma de suas técnicas de trabalho;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação dos recursos públicos;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos;

Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI será executado no ano de 2022, visando atender aos dispositivos legais e regulamentares e às orientações do TCE-MT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – para o exercício 2022, da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno deste Município de Canarana-MT, conforme Anexo Único.

Art. 2º Caberá à Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2022

Adelina Rosa Rodrigues – Técnica em Controle Interno

Cleidiane dos Santos Silva - Técnica em Controle Interno

Rua Miraguaí, 228 – Fone 66-3478-1200 CEP 78640-000 – Canarana-MT

Email – controleinternocanarana@gmail.com

INDICE:

I- INTRODUÇÃO

II- FINALIDADE

III- DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

IV- CONSIDERAÇÕES GERAIS

V- CRONOGRAMA ANUAL E CALENDÁRIO DE AUDITORIA

I- INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de realização de auditoria interna na Administração Direta, Indireta, Fundo Municipal de Previdência dos Servidores – PREVICAN, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2007 e alterações, com o Decreto n. 2294/2013, com as Instruções Normativas do Controle Interno, com a Resolução Normativa nº 26/2014 –TP do TCE-MT e demais legislações pertinentes, elaborou-se o presente PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022.

II- FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022, da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, dos seus procedimentos e dá outras providências.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal 4320/64, Lei Complementar 101/2000, Lei orgânica do município, demais legislações, bem como normas específicas do TCE/MT. Considerando a Portaria 605/2015, de 25 de novembro de 2015 que dispõe sobre as diretrizes das atividades da Coordenadoria de Controle Interno do município de Canarana e dá outras providências.

III- DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

São objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria –PAAI/2022:

a) avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos existentes;

b) verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela Administração;

c) avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

d) verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE-MT;

e) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implanta-los.

IV- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

O cronograma de execução de trabalhos de auditoria poderá ser alterado, suprimido em parte ou ampliado, em função de fatores externos ou internos que venham a interferir na sua execução.

V- PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA

A seguir, anexamos o Cronograma de Atividades para o exercício 2022.

Canarana – MT, 22 de dezembro de 2021

Adelina Rosa Rodrigues Cleidiane dos Santos Silva

Técnica em Controle Interno Técnica em Controle Interno

Mat. 5289 Port.001/2015

PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Cronograma de Atividades – PAAI 2022

Nº	UNIDADE AUDITADA	MÊS REFERÊNCIA - 2022											
	SISTEMA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Sistema de Controle Interno - SCI	x					x						x
2	Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL		x			X		x				x	x
3	Sistema de Transportes – STR		A				A					A	
4	Sistema de Projetos e Obras Públicas – SOP								A	A			
5	Sistema de Tributos – STB												
6	Sistema de Esportes e Lazer - SEL				A								
7	Sistema de Planej. e Orçamento – SPO						X						
8	Sistema de Administração de RH – SRH	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x
9	Sistema de Controle Patrimonial - SPA				X								x
10	Sistema de Previdência Própria – SPP	A		A	A			A					
11	Sistema de Contabilidade – SCO					X	X					x	
12	Sistema de Convênios - SCV					X							
13	Sistema de Educação – SEC					A						A	
14	Sistema de Saúde – SSP			A	A		A						A
15	Sistema Financeiro – SFI				X							x	
16	Sistema do Bem Estar Social – SBE							A	A				
17	Sistema de Comunicação Social – SCS	x	x						X				
18	Sistema Jurídico – SJU		x						X				
19	Sistema de Serviços Gerais - SSG				X	X						X	
20	Sistema de Tecnologia da Informação – STI				x							X	
21	Sistema de Meio Ambiente e Agricultura - SMA				A	A							

22	Sistema de Comércio e Industria - SIC			A										
ATIVDADES A SEREM DESENVOLVIDAS														
a) Realização de Monitoramento para Avaliar as atividades de Controles Internos em Gestão de frotas, ,Logística de Medicamentos, Merenda Escolar b) Realização de monitoramento para Avaliar as atividades de Controles Internos em Gestão Financeira Municipal c) Realização de monitoramentos nas atividades em Nível de Entidade e d)Revisão de Instruções Normativas solicitadas e Acompanhamento preventivo em Departamentos;e) Elaboração de Parecer do 1º e 2º Semestre da Administração Direta e Indireta do município, Prevican e Prefeitura Municipal), atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal de Contas RN nº 033/2013, art. 2º, § 21, II); ; f) Verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00; g) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes; h) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão; e Propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada i) emissão de pareceres em admissão de pessoal, aposentadorias e pensão por morte; j) Realização de monitoramento para Avaliar as atividades de Controles Internos em compras e contratações; K) Realização de monitoramento para Avaliar cumprimento das determinações contidas no Acórdão 117/2020, Plano de Ação contendo as implementações e adequações na Unidade de Controle Interno; m) Avaliação da implantação da Lei 13.460/2017, com relatório de Auditoria específico.													

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e do outro a empresa**ANDERSON E. JOLI ENGENHARIA.**

A **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.619.852/0001-24 com sede administrativa na Rua das Adálias s/nº, centro, Carlinda – MT, neste ato representado pelo Vereador PresidenteSR**JOSÉ HENRIQUE BERTPAGLIA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, como **CONTRATADA**, a empresa **ANDERSON E. JOLI ENGENHARIA,** portadora do CNPJ nº 36.309.166/0001-31,com sede na Rua das Violetas s/nº, casa 02, centro, na cidade de Carlinda, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu representante o Sr. **ANDERSON ELIDIO JOLI**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 1704471-5 SSP/MT e CPF nº 035.601.461-43, residente Rua das Violetas nº 25, centro, na cidade de Carlinda, Estado do Mato Grosso, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

As partes têm justos e acertados o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro na cláusula 4.5 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** sem **ajustes de valores**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 0012 – 01.001.01.031.0009.2022-3.3.90.39.00.00

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 – Legislativa

PROGRAMA: 0009 – Gestão do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA –DO FORO

5.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de **Alta Floresta MT**, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Carlinda – MT, 23 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA** **CONTRATANTE**	**ANDERSON E. JOLI ENGENHARIA** **ANDERSON ELIDIO JOLI** **CONTRATADA**

Testemunhas:	
Gabriele Ap. Zapelini Corti CPF: 061.508.821-01	**Sandra dos Santos** CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Patrícia Zapelini Corti

Matrícula 66

Portaria n° 011/2021

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA E A EMPRESA S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.619.852/0001-24 com sede administrativa na Rua das Adálias nº 646, centro, Carlinda – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente SR**JOSÉ HENRIQUE BERTPAGLIA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa n.º 306, Setor C, Centro, CEP 78.580-000, Alta Floresta Mato Grosso, inscrita no CNPJ n° 03.190.857/0001-00, neste ato representada pelo senhor **SIDNEY ORIBES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 629.631 SSP/MT e CPF n° 275.723.151-00, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n**°.** 001/2019 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro na cláusula 4.2 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** de execução do objeto, com **ajustes de valores** na ordem de 13% em relação ao aditivo anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R$ 69.247,92 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e doisa centavos).

3.2. O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor total de R$ 5.770,66 (cinco mil setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.39.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA –DO FORO

6.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de **Alta Floresta MT**, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Carlinda – MT, 23 de dezembro de 2021.

_____ **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA** **JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA** **CONTRATANTE**	**S.O.S. ASSES. CONT. E ADM. LTDA ME SIDNEY ORIBES DA SILVA** **CONTRATADA**

Testemunhas:	
_____	_____
Gabriele Ap. Zapelini Corti CPF: 061.508.821-01	**Sandra dos Santos** CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Patrícia Zapelini Corti

Matrícula 66

Portaria n° 011/2021

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 006/2017.

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, n° 646, Centro, Carlinda - MT, Cep: 78.587-000, neste ato representado pelo representado pelo Vereador SR**JOSÉ HENRIQUE BERTPAGLIA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Natalino João Brescansin nº 499, bairro Centro, Sorriso Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº 26.804.377/0003-59, neste ato representado por seu sócio-proprietário Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n°. 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°. 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº. 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

As Partes têm justo e acertado o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Contratação de locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno:

a) Contabilidade Pública (Método de Partidas Dobradas) - Gerenciamento, execução e controle de todo o sistema de Administração Pública Orçamentária, devendo seguir critérios das Leis 4.320/64 e alterações, bem como, LC 101/00 (Responsabilidade Fiscal);

i.

ii.

iii.

iv.

v.

vi.

b) Folha de Pagamento – Elaboração e gerenciamento de todos os dados de folha de pagamento em qualquer Órgão Público, com rapidez e confiabilidade em seus processos, sendo possível obter controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, tornando as atividades do setor de pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações;

c) Controle de Patrimônio Público – Execução e gerenciamento do controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou específico para cada tipo de natureza do bem;

d) Compras e Licitações – Execução e controle de todas as aquisições de materiais e/ou as prestações de serviços dentro da instituição pública por compra/contratação direta e por meio de licitações, além de emissão de documentos oficiais e relatórios gerenciais, gerando assim um controle absoluto de tudo o que envolve o Departamento de Compras como ultimas aquisições, situação dos fornecedores, evolução dos preços, documentos oficiais e outros;

e) Controle de Estoque – Gerenciamento e controle de entrada, saída e os saldos físicos e financeiros, bem como gerenciamento do fluxo de materiais nos diversos almoxarifados da instituição;

f)

g) Recursos Humanos – Sistema que simplifica e facilita o registro e o controle das ações envolvidas no gerenciamento do setor de recursos humanos, promovendo uma melhoria na performance de Governo;

h) Sistema de Controle Interno - Sistema que possibilita gerar relatórios e demonstrativos em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial aqueles previstos no Manual de Triagem de documentos do TCE-MT, anexos legais entre outros para uso gerencial e de controle e acompanhamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro na cláusula 4.5 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo**, com ajustes de valores na ordem de 13% em relação ao aditivo anterior.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 33.750,60 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 2.812,55 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até **31/12/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.

*A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela contratada através da servidora **Patrícia Zapelini Corti** (matrícula nº 66), a qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.*

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0009.2022-3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

Ratifica-se que as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

Fica convencionado que o Foro da Comarca de Alta Floresta MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

Carlinda – MT, 23 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA** **CONTRATANTE**	**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** **JOSE CARLOS URIAS** **CONTRATADA**
Testemunhas:	
Gabriele Ap. Zapelini Corti CPF: 061.508.821-01	Nome: Sandra dos Santos CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Patrícia Zapelini Corti

Portaria nº 011-2020

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARLINDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA – MT

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

CNPJ: 42.422.253/0001-01

Av. SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF

VALOR GLOBAL: R$ **9.000,00** (Nove mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do dia **01/01/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente, Contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Carlinda - MT, 23 de dezembro de 2021.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Diretora Executiva

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNCIPAL DE CARLINDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e do outro a empresa**RF DA COSTA SEGURANÇA – ME**

A **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.619.852/0001-24 com sede administrativa na Rua das Adálias s/nº, centro, Carlinda – MT, neste ato representado pelo Vereador PresidenteSR**JOSÉ HENRIQUE BERTPAGLIA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, como **CONTRATADA**, a empresa **RF DA COSTA SEGURANÇA –ME,** CNPJ/MF nº 27.480.713/0001-56, com sede a rua P-2, n° 1946, Bairro Santa Terezinha, Carlinda - MT, neste ato representado por pelo proprietário Sr. **Ricardo Fernandes da Costa**, brasileiro, portador da RG nº. 1243064-1 SSP/MT e CPF nº 872.477.201-15, residente na cidade de Carlinda - MT, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

As partes têm justos e acertados o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro na cláusula 4.5 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** com **ajustes de valores** na ordem de 13% em relação ao aditivo anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R$ 5.651,76 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

3.2. O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor total de R$ 470,98 (quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.39.00.00

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA –DO FORO

6.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de **Alta Floresta MT**, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Carlinda – MT, 23 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA** **CONTRATANTE**	**RF DA COSTA SEGURANÇA - ME** **RICARDO FERNANDES DA COSTA** **CONTRATADA**

Testemunhas:	
Gabriele Ap. Zapelini Corti CPF: 061.508.821-01	**Sandra dos Santos** CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Patrícia Zapelini Corti

Matrícula 66

Portaria n° 011/2021

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DA CARLINDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e do outro a empresa**NIMBUS SOFTWARE LTDA**

A **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.619.852/0001-24 com sede administrativa na Rua das Adálias s/nº, centro, Carlinda – MT, neste ato representado pelo Vereador PresidenteSR **JOSÉ HENRIQUE BERTPAGLIA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, como **CONTRATADA**, a empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA,**com CNPJ/MF n.º 29.598.940/0001-06, com sede a rua Paraná n° 379, Sala 02, Bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante o **Sr. LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6815780-3 SSP/PR e do CPF nº 063.454.359-88, residente e domiciliado a rua Matelândia n° 1797, bairro Pacaembu, CEP 85.816-320, na cidade de Cascavel/PR, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

As partes têm justos e acertados o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. O CONTRATANTE é a pessoa jurídica de direito público, que contrata o serviço, sendo o USUÁRIO o representante da CONTRATANTE neste contrato. O mesmo poderá ser cadastrado pela CONTRATADA ou se auto cadastrar para uso dos serviços, contudo será obrigatória a auto identificação, de forma online, da seguinte maneira, para aceitar o serviço:

a) Preliminarmente, no cadastro da CONTRATANTE será informado o e-mail do USUÁRIO.

b) Será encaminhado neste e-mail um link, único, que dará acesso exclusivo para este usuário ao portal do cliente, para que seja efetuado o aceite online deste termo;

c) No primeiro acesso, será solicitado o cadastro de uma senha para acessos futuros;

d) Na sequência, serão apresentados ao USUÁRIO os dados cadastrais da pessoa física ou jurídica (CONTRATANTE) e os dados do USUÁRIO, onde o mesmo poderá efetuar correções. Também serão exibidos os dados financeiros do contrato com informações do plano contratado, valor da recorrência, valor da implantação, seus respectivos vencimentos e formas de pagamento; AINDA NESTA TELA há um link para acesso a este termo, e uma caixa de seleção para que o USUÁRIO INFORME QUE ESTÁ CIENTE DESTE TERMO;

e) Ao avançar, o USUÁRIO será informado dos dados técnicos do contrato (perfis de backup, ou seja, os dados a serem salvos e suas respectivas rotinas de backup, vide cláusula 2.2 e será solicitado também a aceitá-los;

f) Após avançar e concluir a todas estas etapas, a adesão foi completamente efetivada pela CONTRATANTE.

g) Em um segundo momento, a CONTRATANTE poderá, neste portal, indicar outros USUÁRIOS para controle da sua conta, sob sua total responsabilidade.

1.1. Com fulcro na cláusula 5.4 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** com **ajuste de valores**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R$ 827,76 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

3.2. O valor contratado será pago em 01 (uma) parcela no valor total de R$ 827,76 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), com vencimento para 30/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 0012 – 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.40.00.00

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 031 – Ação Legislativa

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 – Legislativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA –DO FORO

6.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de **Alta Floresta MT**, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Carlinda – MT, 23 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA** **CONTRATANTE**	**NIMBUS SOFTWARE LTDA** **LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI** **CONTRATADA**

Testemunhas:	
Gabriele Ap. Zapelini Corti CPF: 061.508.821-01	**Sandra dos Santos** CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Patrícia Zapelini Corti

Matrícula 66

Portaria n° 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA DP/PREF. Nº 5784 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5784 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO **ART.102 DA LEI MUNICIPAL DE N°056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio** à servidora Sra. **LUCINEIDE LOPES DE SOUZA MESQUITA,** funcionária efetiva no cargo de **RECEPCIONISTA- CPE**, lotada junto a Secretaria Municipal de **Assistência Social**, em regime **estatutário**, sendo 90 (noventa) dias, do dia **07 de janeiro de 2. 022** ao dia **06 de abril de 2.022,** pelo período aquisitivo de **05 de março de 2.014** a **04 de março de 2.019,** de acordo com as formalidades legais, especialmente oEstatuto dos Funcionários Públicos e o Quadro de Pessoal do Município, data da tua reintegração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

_____

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5783 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5783 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e o recebimento de **1/3 (um terço),** para a servidora Sra. **MARLEY PEREIRA DE ASSUNÇÃO SILVA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal **de Assistência Social**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **03 de janeiro de 2.022** finalizando no dia **01 de fevereiro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **02 de janeiro de 2.020 a 01 de janeiro de 2.021**, data de tua **reintegração**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5782 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5782 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **MILZA DUTRA SANCHEZ**, efetiva no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Assistência Social**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **03 de janeiro de 2.022** e finalizando no dia **01 de fevereiro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **23 de julho de 2.020 a 22 de julho de 2.021,** da data de tua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5790 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5790 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS, ABONO PECUNIÁRIO

E 1/3 DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **10 (dez)** dias de abono pecuniário, **20 (vinte)** dias de férias e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie**,** para a servidora Sra. **MARIA GERLANDIA RODRIGUES MENDES**, efetiva no cargo de **TELEFONISTA-CPE,** lotado junto a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **27 de dezembro de 2. 021** e finalizando em **15 de janeiro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **02 de janeiro de 2.020 a 01 de janeiro de 2.021**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5785 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5785 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e o recebimento de **1/3 (um terço),** para o servidor Sr. **NIRTON MAURO ABADIA DA SILVA**, efetivo no cargo de **ELETRICISTA-CPE,** lotado junto a Secretaria Municipal de **Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **03 de janeiro de 2.022** efinalizando no dia **01 de fevereiro de 2.022**, pelo período aquisitivo de **01 de outubro de 2.020 a 30 de setembro de 2.021**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5787 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5787 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E ABONO A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte)dias de **férias** ede10 (dez) dias de **Abono Pecuniário,** para a servidora Sra. **NILZA ELI APARECIDA DA SILVA** efetiva no cargo de **ENFERMEIRA-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **10 de janeiro de 2.022 a 29 de janeiro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **01 de julho de 2.019 a 30 de junho de 2.020,** da data de tua **admissão.**

Art. 2º A servidora recebeu 1/3 (um terço) em espécie referente ao período acima, conforme consta na Portaria de **Nº 5461/2.020**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5789 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5789 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS, ABONO PECUNIÁRIO

E 1/3 DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **40 (quarenta)** dias de férias**, 20 (vinte)** dias de abono pecuniário,e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie**,** para a servidora Sra. **ISABEL CRISTINA TAVARES SOUSA MACEDO**, efetiva no cargo de **RECEPCIONISTA-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **03 de janeiro de 2.022** e finalizando em **11 de fevereiro de 2.022**, referente aos períodos aquisitivos de **07 de janeiro de 2.019 a 06 de janeiro de 2.020** e de **07 de janeiro de 2. 020 a 06 de janeiro de 2.021**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRES DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5786 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5786 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e o recebimento de **1/3 (um terço),** para a servidora Sra. **NUBIA DUTRA DA SILVA RAMALHO**, seletiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CPS,** lotada junto a Secretaria Municipal **de Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **27 de dezembro de 2.021** finalizando no dia **25 de janeiro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **02 de julho de 2.020 a 01 de julho de 2. 021**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5780 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5780 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias e o recebimento de 1/3 (um terço),** para a servidora Sra. **LINDAURA MARIA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Transportes Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **03 de janeiro de 2.022** finalizando no dia **01 de fevereiro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2.020 a 31 de maio de 2.021**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.021.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5788 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5788 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30(TRINTA)** dias de férias e o recebimento de **1/3(um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA SANCHEZ**, efetivo no cargo de **FARMACÊUTICO-CPE,** lotado junto a Secretaria Municipalde **Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **03 de janeiro de 2.022** finalizando no dia **01 de fevereiro de 2.022**, pelo período aquisitivo de **06 de agosto de 2.020 a 05 de agosto de 2.021**, data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5781 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5781 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO **ART.102 DA LEI MUNICIPAL DE N°056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio** à servidora Sra. **CLAUDIA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS,** funcionária efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS- CPE**, lotada na **Divisão de Serviços Urbanos,** junto a Secretaria Municipal de **Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**, sendo 90 (noventa) dias, do dia **03 de janeiro de 2.022** ao dia **02 de abril de 2.022,** pelos períodos aquisitivos de **02 de julho de 2.014 a 01 de julho de 2.019,** de acordo com as formalidades legais, especialmente oEstatuto dos Funcionários Públicos e o Quadro de Pessoal do Município, data da tua nomeação admissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

_____

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 011/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica em via urbana, com drenagem e calçadas, no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.721/0001-86, com valor total de R$ 1.496.940,36.

Colider/MT, 23 de dezembro de 2021.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 012/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para

execução da obra de reforma e iluminação da quadra poliesportiva Marlon Adam das Chagas, no bairro Celidio Marques, no município de Colider/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados.

Colider/MT, 23 de dezembro de 2021.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO: 5.712/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem por objetoo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES TOTAL DA AREA 651,11M².** Rege a presente licitação, a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia de 14 Janeir**o de 2022 às 08:00,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação no site www.colniza.mt.gov.br. Ou pelo e-mail licitação@colniza.mt.gov.br.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 23 de Dezembro de 2021.

Marcilene dos Santos

Presidente da CPL

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT

CONVENENTE: a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLNIZA/MT - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 12.647.998/0001-08, com sede na Rua José Bonifácio, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Colniza/MT, neste ato representada por seu presidente SR. SANDRO JOSÉ DA SILVA MULLER, inscrito no CPF sob nº 367.581.241-34

OBJETO RESUMIDO DO CONVÊNIO: PRORROGAÇÃO da vigência do CONVÊNIO firmado entre as partes nos termos da Lei Municipal Nº 897/2021.

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2021

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022

DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2022

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: MOACYR MANDADORI ME, inscrita no CNPJ n. 14.974.505/0001-61, sediada à Avenida Mato Grosso, nº 784-N, setor 1, quadra 12, lote RT 2B, bairro Eixo Com.1, no Município de Juína/MT, CEP 78320-000, neste ato representado por seu sócio Sr. MOACYR MANDADORI, portador do documento de identidade nº 1.289.253 SSP/PR e do CPF nº 174.911.429-15, residente e domiciliado na Avenida Angela Poleto, nº 435-N, Módulo 02, no Município de Juína/MT, CEP 78320-000

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO UTERINO (PAPANICOLAU), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 75.510,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e dez reais)

DATA DA EMISSÃO: 16/12/2021.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/12/2021.

DATA DO VENCIMENTO: 16/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 176/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 176/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 060/2020 E ADITIVO 167/2020

DATA: 22/12/2021

CONTRATADA: LEIDE APARECIDA MIOTTO 009900292193

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2020 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES VIGORANDO DE 24/12/2021 A 24/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 066/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 066/2021 ATA DE REGISTRO Nº 004/2021

DATA: 06/12/2021 **GERENCIADORA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

FORNECEDORA: CHURRASCARIA E LANCHONETE FAROL EIRELI

OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA INICIALMENTE NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021, ESPECIFICAMENTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITAS E SELF SERVICE PARA ATENDER À DIVERSAS SECRETARIAS, ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AS ALTERAÇÕES ABAIXO:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	**100**	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 0000 **C.C. 37 – Despesa 151**	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 (0000) **C.C. 199 – Despesa 716**
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	**100**	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 0000 **C.C. 02 – Despesa 24**	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 (0000) **C.C. 199 – Despesa 716**

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 004/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2021

EDITAL Nº 001/2021 DE: 20/12/2021

Gecimar Alves Pereira, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, será realizado processo seletivo simplificado para contratação de servidores, abaixo indicados, por prazo determinado, com fundamentos no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88 Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Muni-

cípio, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e Lei Municipal nº 1.330/2011 (PCCS)/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal 1.329/2011, Lei Municipal nº 1.328/2011 e Lei Municipal nº 1.326, de 29 de Julho de 2011 (PCCS/Servidores) e alterações posteriores, Decreto n.º 071/2021, de 17 de dezembro de 2021, Lei nº1.896/2021 de 10 de junho de 2021, Lei Municipal nº 1914/2021 de 13 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº36/2021 de 10 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epigrafada, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, tendo-se em vista o não preenchimento total das vagas abertas no último concurso público realizado pela Administração Pública Municipal, e de acordo com o Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Poder Legislativo Municipal (Camara Municipal de Vereadores), para este fim.

FAZ SABER a quem possa interessar,

QUE se encontra aberta a seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021 para atuar na SEMEC, nas escolas do Campo, Urbana, Indígenas, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Poder Legislativo (Camara Municipal de Vereadores), deste Município:**

1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações. 1.1. Escola do Campo 1.1.2. Professor PII-A e PIII- A - O candidato ao cargo de professor para a Educação do Campo – Multisseriada será aceita qualquer licenciatura (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras). **1.1.2.1. Professor PII-A e PIII-A – VAGAS IMEDIATAS 1.1.2.2. Carga Horária: 24 horas/semanais 1.1.2.3. Salário Mensal: R$ 1.908,43 1.1.2.4. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo**

ESCOLA	*LOCALIDADE*	*Nº DE VAGAS*
E. M. TIAGO ELIAS FERNANDES- EXTENSÃO VALE DO GUAPORÉ	Faz. Brasilandia do Guaporé - 90 km da sede do Município	03
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO	Gleba Águas Claras – 25 km da sede do Município	01
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO - EXTENSÃO ROSA KASINSKI	FAZ GOLIN - 94 km da sede do Município	02
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO -EXTENSÃO TANCREDO NEVES	Distrito de Padronal – 60 km	01

1.1.3. Professor PII-A e PIII-A – CADASTRO RESERVA 1.1.3.1. Carga Horária: 24 horas/semanais 1.1.3.2. Salário Mensal: R$ 1.908,43 1.1.3.3. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo 1.1.4. MonitordeEducaçãoBásica– CADASTRO RESERVA 1.1.4.1. MonitordeEducaçãoBásica 1.1.4.2. Carga Horária: 30 horas 1.1.4.3. Salário Mensal: R$ 1.100,00 1.1.4.4. Nível de Escolaridade: Ensino Médio completo

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
E. M. DARCY RIBEIRO	Distrito P.A. Macuco – 25 km da sede do município	03
E. M. TIAGO ELIAS FERNANDES	Sede Colônia dos Mineiros - 30 km da sede do município	03

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
E.M TIAGO ELIAS FERNANDES	Sede Colônia dos Mineiros – 30 km da sede do município	02
E. M. DARCY RIBEIRO	Distrito P.A. Macuco – 25 km da sede do município	02
E. M. TIAGO ELIAS FERNANDES- EXTENSÃO VALE DO GUAPORÉ	Faz. Brasilandia do Guaporé - 90 km da sede do Município	01
E.M.CARLOS POMPERMAYER	Distrito de Noroagro – 75 Km da sede do Município	01

1.1.5. Auxiliar de Serviços Gerais – VAGAS IMEDIATAS 1.1.5.1. Auxiliar de Serviços Gerais 1.1.5.2. Carga Horária: 40 horas 1.1.5.3. Salário Mensal: R$ 1.100,00 1.1.5.4. Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO TANCREDO NEVES	Distrito de Padronal – 60 km da sede do Município	01
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO ROSA KASINSKI	Fazenda Golin – 94 Km da Sede do município	01
E. M. TIAGO ELIAS FERNANDES – EXTENSÃO VALE DO GUAPORÉ	Faz. Brasilandia do Guaporé - 90 km da sede do Município	01
E.M. DARCY RIBEIRO	Distrito P.A. Macuco – 25 km da sede do município	01
E. M. TIAGO ELIAS FERNANDES	Sede Colônia dos Mineiros - 30 km da sede do município	01

1.1.6. Auxiliar de Serviços Gerais – CADASTRO RESERVA 1.1.6.1. Auxiliar de Serviços Gerais 1.1.6.2. Carga Horária: 40 horas 1.1.6.3. Salário Mensal: R$ 1.100,00 1.1.6.4. Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO CLODOALDO FERNANDES	Gleba XII de outubro – a 80 km da sede do municipio	01

1.2. Educação Indigena – VAGAS IMEDIATAS

1.2.1. Professor PII-A e PIII-A - Professor Multisseriado exigência de Nível Superior Licenciatura em qualquer área (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras). **1.2.2.1. Carga Horária: 24 horas 1.2.2.2. Salário Mensal: R$ 1.908,43 1.2.2.3. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo**

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ - EXTENSÃO ALANTESU	ALDEIA ALANTESU – 70 km da sede do município	02
E.M.I. NAMBIQUARA – EXTENSÃO BARRACÃO QUEIMADO	ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO – 40 km da sede do município	03
E.M.I. NAMBIQUARA - SEDE	Aldeia Branca – 50 km sede do município	02
E.M.I. NAMBIQUARA - EXTENSÃO KITHAULU	ALDEIA KITHAULU – 120 km da sede do munícipio	01
E.M.I. VALE DOGUAPORÉ - SEDE	ALDEIA NEGAROTE - 58 km da sede do munícipio	02
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO ALDEIA JACARÉ	ALDEIA JACARÉ – 65 Km da sede do munícipio	01

1.2.3. Professor Indígena Anos Iniciais – VAGAS IMEDIATAS 1.2.3.1. Carga Horária: 24 horas 1.2.3.2. Salário Mensal: R$ 1.457,19 1.2.3.3. Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
E.M.I. NAMBIQUARA - EXTENSÃO BARRACÃO QUEIMADO	ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO - 40 km sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ - EXTENSÃO MANAIRISU	ALDEIA MANAIRISU - 75 km sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ - EXTENSÃO ALANTESU	ALDEIA ALANTESU – 70 km da sede do município	01

1.2.4. Auxiliar de Serviços Gerais – VAGAS IMEDIATAS 1.2.4.1. Carga Horária: 40 horas 1.2.4.2. Salário Mensal: R$ 1.100,00 1.2.4.3. Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGA
E.M.I. NAMBIQUARA - BARRACÃO QUEIMADO	ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO - 40 km sede do município	01
E.M.I. NAMBIQUARA – SEDE	ALDEIA BRANCA - 40 Km da sede do município	01
E.M.I. NAMBIQUARA - EXTENSÃO KITHAULU	ALDEIA KITHAULU– 120km da sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ - EXTENSÃO ALANTESU	ALDEIA ALANTESU – 70 km da sede do município	01

E.M.I. VALE DO GUAPORÉ - EXTENSÃO MANAIRISU	ALDEIA MANAIRISU - 75 km sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ	ALDEIA NEGAROTE - 58 km da sede do munícipio	01

1.2.5. Merendeira – VAGA IMEDIATA 1.2.5.1. Carga Horária: 40 horas 1.2.5.2. Salário Mensal: R$ 1.100,00 1.2.5.3. Nível de Escolaridade: Ensino Alfabetizado

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGA
E.M.I. NAMBIQUARA – BARRACÃO QUEIMADO	ALDEIA BARRACAO QUEIMADO 40 km sede do município	01

1.2.6. Professor PII-A e PIII-A - CADASTRO RESERVA 1.2.6.1. Carga Horária: 24 horas 1.2.6.2. Salário Mensal: R$ 1.908,43 1.2.6.3. Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

LOCALIDADE		VAGA
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ - EXTENSÃO WANUNSU	ALDEIA WANUNSU (Quatro Pontes) 50 km da sede do município	01

1.3. Educação Urbana 1.3.1. Interprete de Libras – VAGA IMEDIATA 1.3.1.1. Carga Horária: 30 horas 1.3.1.2. Salário Mensal: R$ 1.425,75 1.3.1.3. Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo com atesto em Libras

CARGO	LOCALIDADE	VAGA
Interprete de libras	Educação Urbana	01

1.3.2. Auxiliar de Serviços de Creche – VAGAS IMEDIATAS

1.3.2.1. Carga horária: 30 horas

1.3.2.1.1. Salário Mensal: R$ 1.100,00

1.3.2.1.2. Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

CARGO	LOCALIDADE	VAGA
Auxiliar de Serviços de Creche	Educação Urbana	15

1.3.3. Monitor de Educação Básica: VAGAS IMEDIATAS

1.3.3.1. Carga horária: 30 horas

1.3.3.1.1. Salário Mensal: R$ 1.100,00

1.3.3.1.2. Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

CARGO	LOCALIDADE	VAGA
Monitor de Educação Básica	Educação Urbana	02

1.4. SEMEC – VAGA IMEDIATA 1.4.1. Nutricionista 1.4.1.2. Carga Horária: 40 horas 1.4.1.3. Salário Mensal: R$ 5.033.35 1.4.1.4. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro no CRN

CARGO	Nº DE VAGA
Nutricionista	01

1.5. SEMDER – VAGA IMEDIATA 1.5.1.1. Médico Veterinário 1.5.1.2. Carga Horaria: 40 horas 1.5.1.3. Salário Mensal: R$ 6.955,21 1.5.1.4. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro no CRMV

CARGO	Nº DE VAGA
Médico Veterinário	01

1.6. SASTC - VAGA IMEDIATA

1.6.1. Educador Social

1.6.1.2. Carga Horaria: 40 horas

1.6.1.3. Salário Mensal: R$ 1.457,66

1.6.1.4. Nível de Escolaridade: Ensino Médio

CARGO	Nº DE VAGA
Educador Social	02

1.6.2. Recepcionista – VAGA IMEDIATA

1.6.2.1. Carga Horaria: 40 horas

1.6.2.2. Salário Mensal: R$ 1.100,00

1.6.2.3. Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

CARGO	Nº DE VAGA
Recepcionista	01

1.7. SMS – VAGA IMEDIATA

1.7.1. Odontólogo

1.7.1.1. Carga Horária: 40 horas

1.7.1.2. Salário Mensal: R$ 5.719,74

1.5.1.5. 1.7.1.3. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo Completo com registro no CRO

CARGO	Nº DE VAGA
Odontólogo	01

1.8. Poder Legislativo (Camara Municipal de Vereadores) – VAGA IMEDIATA

1.8.1. Agente Legislativo de Copa e Limpeza

1.8.1.2. Carga Horária: 40 horas

1.8.1.3. Salário Mensal: R$ 1.100,00 + R$ 400,00 (Vale Alimentação)

1.8.1.4. Nivel de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

CARGO	Nº DE VAGA
Agente Legislativo de Copa e Limpeza	01

2. O processo seletivo simplificado objeto deste Edital dar-se-á em três fases: Ø **Primeira fase:** Inscrição online; Ø **Segunda fase:** Entrega da documentação comprobatória da inscrição para análise de currículo e prova de títulos referentes à escolaridade, **que será pontuada conforme o item 6.1 até o item 6.13,** ao constante da Resolução de Consulta nº. 41/2013 do TCE/MT**.** Ø **Terceira fase:** Entrevista pedagógica e entrevista psicológica. **3. Das Inscrições 3.1.** As Inscrições serão gratuitas, e acontecerão no período **21/12/2021 a 03/01/2022**, a partir das 08h00min do dia 21/12/2021 até às 17h00min do dia 03/01/2022**, no site da Prefeitura Municipal de Comodoro:** https://forms.gle/VXMJXA9qixqopjLZ8 **(Vale ressaltar que é de inteira responsabilidade do candidato a realização de sua inscrição, bem como a impressão do comprovante**) e após a inscrição o recibo será enviado no e-mail cadastrado, sendo que os documentos comprobatorios (itens: 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12 e 6.13 deste edital) e a ficha de inscrição, deverão ser entregues na SEMEC nos dias 10 e 11/01/2022, sito a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. **4. Do cronograma**

4.1. A publicação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada no dia 05 de janeiro de 2022, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC, SEMDER, SASTC, Poder Legislativo(Camara Municipal de Vereadores) e Prefeitura Municipal de Comodoro.

4.1.1. O período para recurso das inscrições indeferidas será no dia 06 de janeiro de 2022, na SEMEC, sito a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.1.2 Divulgação do recurso e homologação das inscrições será no dia 07 de janeiro de 2022.

4.1.3. O candidato ao cargo de Professor PII-A e PIII-A para Educação do Campo sala multisseriada e indígenas deverá apresentar no ato da confirmação da inscrição diploma de formação em nível superior licenciatura plena em qualquer área do conhecimento (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia Educação Física, entre outras), original e uma fotocopia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.4. O candidato ao cargo de Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Educador Social e Recepcionista, deverá apresentar no ato da confirmação da inscrição certificado de conclusão do Ensino Médio, original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.5. O candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Agente Legislativo de Copa e Limpeza** e Merendeira deverá apresentar no ato da confirmação da inscrição comprovante do Ensino Fundamental completo, original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.6. O candidato ao cargo de Professor Indígena Anos iniciais deverá apresentar no ato da confirmação da inscrição comprovante Ensino Fundamental completo, original e uma fotocópia, declaração para comprovação de etnia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.7. Intérprete de libras deverá apresentar no ato da confirmação da inscrição certificado de conclusão do Ensino Médio, Atesto, original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.8. Nutricionista apresentar no ato da confirmação da inscrição diploma de formação em nível superior em Nutrição, CRN (caso aprovado apresentar o CRN/MT) original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.9. Médico Veterinário apresentar no ato da confirmação da inscrição diploma de Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe (caso aprovado apresentar o CRMV/MT), original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.10. Odontologo apresentar no ato da confirmação da inscrição diploma de Ensino Superior Completo em Odontologia e registro ativo no conselho de classe (caso aprovado apresentar o CRO/MT), original e uma fotocópia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.1.10. A Entrega da documentação comprobatória e contagem de pontos serão nos dias 10 e 11 de janeiro de 2022.

4.1.11. A publicação do resultado da segunda fase será no dia 12 de janeiro de 2022, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC, SEMDER, SASTC, Poder Legislativo Municipal (Camara Municipal de Vereadores) e prefeitura Municipal de Comodoro.

4.1.12. O período para recurso da segunda fase será no dia 13 de janeiro de 2022, na SEMEC, sito, a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.1.13. A publicação do resultado do recurso da segunda fase será no dia 14 de janeiro de 2022, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC, SEMDER, SASTC, Poder Legislativo Municipal e Prefeitura Municipal de Comodoro.

4.1.14. A entrevista funcional e a entrevista psicológica, serão realizadas nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2022, na E.M. JOÃO MEDEIROS CALMON, sito, a Rua dos Ipês, Nº 847 E Bairro Centro, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Data	Cargo
17/01/2022 a 20/01/2022	Ø **Auxiliar de Serviços de Creche** Ø **Professor Indígena Anos Iniciais** Ø **Professor PII-A e PIII-A** Ø **Nutricionista** Ø **Médico Veterinário** Ø **Merendeira** Ø **Auxiliar de Serviços Gerais** Ø **Interprete de Libras** Ø **Educador Social** Ø **Recepcionista** Ø **Monitor de Educação Básica** Ø **Odontólogo** Ø **Agente Legislativo de Copa e Limpeza**

4.1.15. A publicação da classificação será realizada no dia **21 de janeiro de 2022**, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC, SEMDER, SASTC, SMS, Poder Legislativo Municipal (Camara Municipal de Vereadores) e Prefeitura Municipal de Comodoro**.**

4.1.16. O período para recurso da classificação será no dia **24 e 25 de janeiro de 2022,** na SEMEC, sito, a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.1.17. Divulgação do recurso e homologação da classificação final será no dia 26 de janeiro de 2022**,** no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC, SEMDER, SASTC, Poder Legislativo Municipal e Prefeitura Municipal de Comodoro**.**

4.2. Todos os candidatos inscritos no processo seletivo deverão apresentar no ato da confirmação da inscrição, os documentos originais e cópias que confirmem a veracidade da inscrição, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

4.3. **O cargo de Professor Indígena** – Anos Iniciais é exclusivo para Povos Indígenas, conforme art. 6, parágrafo 2 da Lei Municipal nº 1.330/2011 de 27/07/2011 e de acordo com o item 4.1.6. deste edital.

4.4. O candidato deverá se inscrever apenas em um único cargo, sendo validada no ato da confirmação a última inscrição realizada.

5. Critérios de Avaliação

5.1. Análise das inscrições;

5.2. Na segunda fase será analisado o Curriculum Vitae, pela Comissão de trabalho do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2021, dos candidatos: Professores PII-A e PIII-A, Professor Indígena Anos Iniciais**,** Nutricionista, Medico Veterinário, Odontólogo, Intérprete de libras, Monitor de Educação Básica, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Social, Auxiliar de Serviços de Creche, Agente Legislativo de Copa e Limpeza e Recepcionista - Escolas do Campo, Urbana, Indígena, SEMEC, SASTC, SMS, SEMDER, Poder Legislativo (Camara Municipal de Vereadores) e Prefeitura Municipal de Comodoro, considerando-se, para critérios de desempate:

a) Maior titulação; **b)** Curso de formação na área de sua inscrição; **c)** Maior idade. **5.3.** Na terceira fase será a entrevista pedagógica e psicológica, para os candidatos deferidos na segunda fase.

5.4. Entrega da ficha de inscrição e anexos.

6. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PII-A – PIII-A (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
6.1.	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	95 pontos
	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	75 pontos
	Graduação em Licenciatura Plena	60 pontos
6.1.1	Cursos realizados na área da educação, dos últimos três anos.	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

6.2. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
6.2.1.	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	95 pontos
	Graduação em Licenciatura Plena	80 pontos
	Ensino Médio completo	60 pontos
6.2.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos.	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

6.3. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação

		Por Títulos
6.3.1.	Graduação em Licenciatura Plena	95 pontos
	Ensino Médio completo	80 pontos
	Ensino Fundamental completo	60 pontos
6.3.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

6.4. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSOR INDÍGENA ANOS INICIAIS (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por Títulos
6.4.1.	Graduação em Licenciatura Plena	95 pontos
	Graduação em Licenciatura Plena (Cursando mediante declaração da instituição)	80 pontos
	Ensino Médio completo	60 pontos
	Ensino Fundamental Completo	50 pontos
6.4.2.		0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

6.5. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA NUTRICIONISTA (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por títulos
6.5.1.	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	95 pontos
	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	80 pontos
	Graduação em Nutrição e Registro Ativo no Conselho de Classe	60 pontos
6.5.2	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

6.6. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA MÉDICO VETERINÁRIO (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por títulos
6.6.1.	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	95 pontos
	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	80 pontos
	Graduação Medicina Veterinario e Registro Ativo no Conselho de Classe	60 pontos
6.6.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5,0 5.0 pontos)

6.7. DOS TITULOS PARA ANALISE CURRICULAR PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por títulos
6.7.1.	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	95 pontos
	Licenciatura plena	80 pontos
	Ensino médio	60
6.7.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5,0 5.0 Pontos)

6.8. DOS TITULOS PARA ANALISE CURRICULAR PARA EDUCADOR SOCIAL (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por títulos
6.8.1	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	95 pontos
	Graduação	80 pontos
	Ensino Médio	60 pontos
6.8.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

6.9. DOS TITULOS PARA ANALISE CURRICULAR PARA INTERPRETE DE LIBRAS (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por títulos
6.9.1	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	95 pontos
	Graduação	80 pontos
	Ensino Médio + Atesto	60 pontos
6.9.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5,0 pontos)

6.10. DOS TITULOS PARA ANALISE CURRICULAR PARA RECEPCIONISTA (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por títulos
6.10.1	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	95 pontos
	Graduação	80 pontos
	Ensino Médio	60 pontos
6.10.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

6.11. DOS TITULOS PARA ANALISE CURRICULAR PARA MERENDEIRA (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por títulos
6.11.1	Graduação	95 pontos
	Ensino Médio	80 pontos
	Ensino Fundamental	60 pontos
6.11.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5,0 5.0 pontos)

6.12. DOS TITULOS PARA ANALISE CURRICULAR PARA ODONTOLOGO (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por títulos
6.12.1	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	95 pontos
	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	80 pontos
	Graduação Completa em Odontólogia e Registro Ativo no Conselho de Classe	60 pontos
6.12.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5,0 pontos)

6.13. DOS TITULOS PARA ANALISE CURRICULAR PARA AGENTE LEGISLATIVO DE COPA E LIMPEZA (Considerar-se-á maior titulação)

Item	Títulos	Pontuação por títulos
6.13.1	Graduação	95 pontos
	Ensino Médio	80 pontos
	Ensino Fundamental	60 pontos
6.13.2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5,0 pontos)

7 Da Classificação

7.1. O candidato que não atingir no mímino **60 pontos** na entrevista funcional e **60 pontos** na entrevista psicológica será desclassificado.

7.2. A nota final do candidato se dará mediante a somatória da nota da segunda e terceira fase.

7.3. O Candidato que não confirmar a inscrição de acordo com os itens acima citado, com a Comissão do Processo Seletivo será desclassificado.

8. Do Resultado Final

8.1. O resultado será divulgado no **dia 26 de janeiro de 2022**, no site da prefeitura e nos murais da SEMEC, SEMDER, SASTC, Poder Legislativo Municipal (Camara Municipal de Vereadores) e Prefeitura Municipal.

9. Dos critérios de desempate na classificação final: Ø Maior titulação; Ø Maior idade. **10. Da Convocação**

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas.

11. Das disposições gerais

11.1. O Regime Jurídico das contratações é o Estatutário.

11.2. O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

11.3. A Documentação exigida para a Contratação, será de acordo com as exigências da Administração.

11.4. Os candidatos aprovados terão admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2021, objeto deste Edital e os candidatos aprovados, mas não classificados constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2022.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021

DATA	**EVENTOS**
20/12/2021	Publicação do edital de abertura
21/12/2021	Início das inscrições
03/01/2022	Término das inscrições
05/01/2022	Publicação das inscriçoes
06/01/2022	Recurso das inscrições
07/01/2022	Publicação do recurso das inscrições
10 e 11/01/ 2022	Entrega de documentação comprobatória/contagem de pontos
12/01/2022	Publicação dos deferidos e indeferidos da 2ª fase
13/01/2022	Recurso da 2ª fase
14/01/2022	Publicação do recurso da 2ª fase
17 a 20/01/ 2022	Entrevista pedagógica e psicológica
21/01/2022	Divulgação do resultado
24 e 25/01/ 2022	Recurso das entrevistas
26/01/2022	Analise dos recursos e divulgação do resultado final

Secretária Municipal de Educação e Cultura Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Gecimar Alves Pereira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - AVISO DE CONVOÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE CONVOÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012 - DISPENSA Nº 009/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de 02 Notbook 8 GB 256GB SSD Windows 10, 01 Impressora multifuncional 4x1 cores scanner e copiadora, 03 Nobreak 700VA 115VAC e 02 Hard Drive 1TB, para os Departamentos da Câmara Municipal de Comodoro/MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO,** Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que em face a **Declaração de Desistência do primeiro classificado, anexada aos autos e em conformidade com o artigo 24, XI, da 8.666/93 CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação **A. J. CANOFRE & CIA LTDA**, classificada em **segundo lugar do Processo Licitatório nº 012/ 2021 na Modalidade Dispensa nº 009/2021**, para assinatura do Termo de compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições do primeiro classificado, e documentação relativa a habilitação.

Solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento dos Equipamentos de Informática e se mantém o preço proposto à época da Sessão Pública de Licitação.

Caso **NÃO ACEITE**, será cancelado o referido Processo, tendo em vista que o terceiro licitante fora desclassificado.

Comodoro/MT, 23 de dezembro de 2021.

Adriana Guimarães Rosa - Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº034/2021-REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Comodoro/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.367,853/0001-29, com endereço anotado no rodapé da página, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de notificar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, Pregão Eletrônico nº024/2021, firmado entre a empresa **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.766.947/0001-00, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CONSIDERANDO os termos na Ata de Registro de Preços sob nº 037/ 2021, Pregão Eletrônico sob nº024/2021 – Registro de Preços, firmado tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO COMO REFERENCIAS AS PESQUISAS DE MERCADO ATRAVES DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, AUDATEX, CONECTA RADAR TCE, COMPRAS PUBLICAS para Atender Diversas Secretarias;

CONSIDERANDO a situação de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº037/2021, Itens 13, 23, 54 e 66, firmada entre as partes, qual seja a inexecução do contrato;

CONSIDERANDO que o fornecimento do objeto desta licitação deverá ser fornecido em até 15 dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela prefeitura ou assinatura do contrato, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, não houve a entrega dos objetos;

CONSIDERANDO a Autorização de Fornecimento emitida sob nº; 2725/ 2021, 2728/2021 e 2726/2021, sendo que a mesma recusou a receber, alegando não estar de acordo com os valores aplicados nas referidas AFs, sendo assim solicitada a anulação das mesmas;

CONSIDERANDO as Autorizações de Fornecimento emitidas sob nº; 3018/2021 de 19 de novembro de 2021, 3014/2021 de 19 de novembro de 2021, 3020/2021 de 22 de novembro de 2021 emitida novamente e encaminhada à referida empresa, a mesma não entregou os produtos solicitados nas AFs, sendo assim, descumprindo o prazo de entrega do referido produto;

CONSIDERANDO que no dia 23 de novembro de 2021 a empresa recebeu as Notificações sob nº 006/2021 e 008/2021;

CONSIDERANDO que a empresa respondeu as notificações acima citada mediante Defesa Notificação 006/2021 e 008/2021;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu a Resposta a sua Contranotificação com o indeferimento, fundamentadamente sua defesa, porém a mesma permaneceu inerte até a presente data;

CONSIDERANDO que o gestor indeferiu as argumentações;

CONSIDERANDO que a empresa o descumpriu o **item 10.0[1].** da presente Ata de Registro de Preços.

Considerando os fatos acima citado foi decidido pelo cancelamento parcial imediato conforme **item 10.4[2]** da Ata de Registro de preço nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037/2021.

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Comodoro/MT 23 de dezembro de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Eder José Rigo Piovezan

Secretário Municipal de Obras

[1] **10.0.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

[2] **10.4.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

EXTRATO DE EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Municipal de Licitação Permanente José Oliveira Falcão, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EDITAL n° **004/2021**, tendo como objeto:**CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PUBLICO, NOS LOTEAMENTOS SETOR INDUSTRIAL II, NO MUNICIPIO DE COMODORO-MT,** cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas** do dia **24/01/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 23 de Dezembro de 2021.

José Oliveira Falcão

Presidente

EXTRATO DE ADITIVO Nº 177/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 177/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 050/2021

DATA: 22/12/2021

CONTRATADA: COPERMAQUINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2021 TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 882620/2019/SUDECO, VIGORANDO DE 26/12/2021 A 26/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA 204/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIO DIVINO GOMES**, portador da cédula de identidade sob o nº M-6908833, expedida pela SSP/MT e do CPF 031.805.137-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **100/2021.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

1º TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°051/2021

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°051/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT E A EMPRESA INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME CNPJ 10.717.170/0001-45

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, com sede administrativa na Av. 20 de Dezembro Centro, cidade Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 37.465.309.0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Srº: OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vidal Queiroz, S/N° Bairro: Jardim Botânico, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº ***0347-* SSP/MT e do CPF/MF nº ***.202.302-**, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"órgão gerenciador"**, e a empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME CNPJ 10.717.170/0001-45** doravante denominada **"CONTRATADA",** celebram entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021 celebrado entre as partes em 19 do mês de Julho do ano de 2021, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS E MATERIAIS QUÍMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: "2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação

inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação”.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILIBRIO:

2.1. O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de preço, conforme apresentação de comprovação e Notas Fiscais anteriores e posteriores apresentadas pela empresa, e averiguação de preços através de balizamento de preços onde foi constatado que houve desequilíbrio de preço de mercado destes itens, como conta os anexos ao processo, no aumento do valor unitário do item, dos itens:

1 SULFATO DE ALUMINIO REFINADO P/TRATAMENTO AGUA - ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) MINIMO DE OXIDO DE ALUMINIO - 15%, MAXIMO DE ACIDEZ LIVRE -

0,5%, MAXIMO DE INSOLUVEIS - 8,0%, EMBALADO EM SACO 25KG: reequilibrando o valor de R$85,00 (oitenta e cinco reais) para R$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

4 CLORO DE CALCIO - TIPO GRANULADO. PARA PISCINA. ALTO PODER BACTERICIDA. ALTO DESEMPENHO E AÇÃO INSTANTANEA, ACONDICIONADO EM BALDE, DOSAGEM: 4 G/M3 BALDE 45KG: reequilibrando o valor de R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) para R$1.110,50 (mil cento e dez reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO: O reequilíbrio se aplica a partir da assinatura, as aquisições a partir da data de assinatura a seguir.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO- fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.1. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cotriguaçu-MT, 22 de dezembro de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA – ME

10.717.170/0001-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 018/2021

Pelo presente termo aditivo, fica alterada a Cláusula Quinta, referente ao prazo do contrato 018/2021 objetivando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA SERVIR AS REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.**

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu**/MT**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 37.465.309/0001-67, com sede na Av. 20 de dezembro, N.º 725 Centro, Cotriguaçu/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o Nº ***.202.302-** doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa JEFERSON SABINO MARTINS LOPES, CNPJ 37.471.278/0001-57, com sede na Avenida Tamburello Nº 290, Bairro Vila Nova, CEP 78.330-000, Cotriguaçu- MT, doravante denominada CONTRATADO", resolvem de mútuo acordo celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO- As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar o prazo da clausula quinta do contrato, prorrogando o prazo de 01 de janeiro de 2022 até 18 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 018/2021 objetivando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA SERVIR AS REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, as quais serão respeitadas pelas partes. E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente, em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotriguaçu/MT, 23 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

JEFERSON SABINO MARTINS LOPES

CNPJ 37.471.278/0001-57

CONTRATADO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 71/2020

Pelo presente termo aditivo, fica alterada a Cláusula Quinta, referente ao prazo, do Contrato nº 71/2020, objetivando: “REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO,

PARA CONTROLE E CUMPRIMENTO DA CARGA HORARIA DOS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA"

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/MT, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 37.465.309/0001-67, com sede na Av. 20 de dezembro, N.º 725 Centro, Cotriguaçu/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, doravante denominado **"Contratante"**, e a empresa, E C ZOCANTE & CIA LTDA 10.525.132/0001-90 situada Av. das Sibipirunas, número 3040, complemento andar 1, Cep 78. 550-029, bairro/distrito setor residencial sul, município Sinop, UF MT, doravante denominada **"Contratado"**, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula quinta do contrato, prorrogando o prazo, por 90 dias com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 à 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO ADITIVO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 71/2020, as quais serão respeitadas pelas partes. E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente, em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotriguaçu/MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

E C ZOCANTE & CIA LTDA

CNPJ: 10.525.132/0001-90

CONTRATADO

SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.171/2021

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, visando** promover melhores condições sociais as pessoas com deficiência, com repasse de recursos financeiros, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.989. 581/0001-40, com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, n.º 122, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros **para o Exercício de 2022, visando, em especial, o c**usteio de despesas com folha de pagamento; promover melhores condições sociais as pessoas com deficiência através de atividades que estimulam a convivência, integração e desenvolvimento humano dentro das suas potencialidades; permitir as pessoas com deficiência a inclusão e a socialização mostrando os seus talentos; entre outras finalidades, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela Instituição, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser efetuado em 12 (dez) parcelas mensais e de igual valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), vencendo a 1.ª (primeira) na data de 10.01. 2022, e as demais, na mesma data dos meses subsequente, com termo final na data de 01.12.2022.

Parágrafo Único. Incumbe a Associação Beneficiária, apresentar a prestação de contas do valor das parcelas mensais repassadas, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do respectivo repasse, sob pena de bloqueio das parcelas remanescentes, sem prejuízo da obrigação de ressarcir o erário público, daquelas parcelas não aprovadas pelo Poder Executivo Municipal ou pendentes de prestação de contas.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo *site* da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Associação Beneficiária, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu para firmar o Termo de Fomento, que trata a presente Lei, deverá estar previamente credenciada pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, caput, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 22 de dezembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula de (Prazo) referente ao Contrato nº 058/2018, objetivando "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N. º 37.465.309/0001-67 Com sede na Av. 20 de dezembro, N. º 22, centro, nesta cidade, neste ato denominada simplesmente "CONTRATANTE", representado pelo Srº OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o Nº **.202.302-**, e a empresa E C ZOCANTE & CIA LTDA CNPJ: 10.525.132/0001-90, endereçada em Logradouro Av Das Sibipiru-

nas, Número 3040, Complemento Andar 1, Cep 78.550-029, Bairro/Distrito Setor Residencial Sul, Município Sinop UF MT, doravante denominada “CONTRATADO”, doravante identificado e chamado de "CONTRATADO", conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo do contrato prorrogando o prazo com vigência de 01 de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 058/2018 objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" as quais serão respeitadas pelas partes.

Cotriguaçu/MT, 22 de dezembro de 2021.

_____

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

E C ZOCANTE & CIA LTDA

CNPJ: 10.525.132/0001-90

CONTRATADO

SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.170/2021

Dispõe sobre o abono de percentual das sobras dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB-70%, com os servidores em efetivo exercício nas atividades do Magistério da Educação Básica do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o abono com percentual das sobras dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB-70%, com os servidores em efetivo exercício nos termos do art. 26, inciso III, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 1.º Entendem-se como profissionais do magistério da Educação Básica os docentes e os demais profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência nas atividades de direção ou administração escolar, coordenação pedagógica, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional na Rede Municipal de Ensino.

§ 2.º Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, associada à sua regular vinculação contratual com o Poder Executivo Municipal, estatutária ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

§ 3.º O abono de que trata o *caput* , do presente artigo, refere-se às sobras da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, apurada no exercício de 2021.

Art. 2.º A distribuição dos recursos de que trata esta Lei, por meio de abono, obedecerá aos seguintes critérios:

I - 200% (duzentos por cento) do salário base, proporcional à carga horária fixada e aos meses trabalhados durante o exercício de 2021, observado os critérios de proporcionalidade aplicados ao pagamento de férias e 13.º salário, estendido tal direito aos contratados temporariamente;

II - não entra no cômputo as gratificações e horas extras laboradas;

III - o referido abono não se aplica aos servidores inativos e pensionistas; e,

IV - caso o servidor seja titular de mais de um vínculo fará *jus*, em face da acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos.

§ 1.º Os servidores cedidos não participarão do abono.

§ 2.º As verbas decorrentes de gratificação ou exercício de cargo em comissão ou de confiança incorporadas à remuneração dos servidores efetivos não serão consideradas para o cálculo do abono.

§ 3.º O abono será calculado dividindo-se o valor das sobras (percentual) dos recursos do FUNDEB pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observando o disposto nos incisos do *caput*, do presente artigo.

§ 4.º Para efeitos do inciso I, do presente artigo, não serão computados como meses trabalhados as seguintes situações:

I - licença para tratar de assuntos particulares; e,

II - faltas injustificadas superior a 10 (dez) dias no ano corrente.

Art. 3.º O valor a ser repassado aos profissionais do magistério será pago em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento dos referidos profissionais.

Art. 4.º O abono e o pagamento que trata a presente Lei não se incorporam à remuneração para qualquer efeito legal.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das sobras da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação, apurada no exercício de 2021, já devidamente consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na fonte de recursos 18- Transferências do FUNDEB, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.129, de 15 de dezembro de 2020.

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	002	Fundeb 60%
Função:	12	Educação
Sub Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0002	Educação para Todos
Projeto/Atividade:	2045	Manutenção do FUNDEB
Fonte de Recursos	1.0018	Recursos FUNDEB
Elemento Despesa:	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 800.000,00
TOTAL:.....R$ 800.000,00		

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 22 de dezembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.631/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2021/PMC,** processo administrativo nº 009.631/2021, que tem por objeto ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA - MOTORISTAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS UNIDADES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS"***, foi **SUSPENSA** para responder as **IMPUGNAÇÕES** e **QUESTIONAMENTOS** do **TERMO DE REFERÊNCIA,** bem como o **EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – 1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 040/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.349/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 040/2021/PMC,** processo administrativo nº 032.349/2021, que tem por objeto ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, QUE FAZEM PARTE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CRAS, CREAS, CCI'S, CASA DOS CONSELHOS, CONSELHOS TUTELARES, CASAS DE ABRIGAMENTO, PROGRAMA SIMININA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA) E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS"***, foi **SUSPENSA** para responder as **IMPUGNAÇÕES, QUESTIONAMENTOS** e **RETIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA,** bem como o **EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 007/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.126/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA –LIMPURB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E HORA: Dia 07 de janeiro de 2021 as 15h (Quinze Horas) - Fuso Horário de Cuiabá-MT).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT.

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 570 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Institui o Plano Plurianual do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, para o período de 2022 a 2025."

JADILSON ALVES DE SOUZA, *Prefeito do Município de Curvelândia/MT,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) do Município Curvelândia – MT, para o exercício de 2022 a 2025.

Art. 2º O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental e orientar a definição de prioridades.

Art. 3º O PPA tem como diretrizes:

I - o aprimoramento da governança e da modernização da gestão pública municipal, com eficiência administrativa, transparência da ações, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa;

II - a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;

III - a articulação e a coordenação com os demais entes federativos, com vistas à redução das desigualdades regionais, combinados:

a) processos de relacionamento formal, por meio da celebração de contratos ou convênios, que envolvam a transferência de recursos e responsabilidades; e

b) mecanismos de monitoramento e avaliação;

IV - a eficiência da ação do setor público;

V - a garantia do equilíbrio das contas públicas;

VI - a promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família;

VII - o combate à fome, à miséria e às desigualdades sociais;

VIII - a dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho;

IX - a ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;

X - a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais;

XI - a ampliação e a orientação do investimento público, com ênfase no provimento de infraestrutura e na sua manutenção;

XII - a ênfase no desenvolvimento urbano sustentável, com a utilização do conceito de cidades inteligentes e o fomento aos negócios de impacto social e ambiental;

XIII - a simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria; e

XIV - o estímulo ao empreendedorismo, por meio de concessão de incentivos e benefícios fiscais e da redução da burocracia.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - *Programa Finalístico:* aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - *Programa de Gestão e Manutenção:* aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. A cada programa serão associados objetivos e metas.

Art. 5º Os Programas Finalísticos são compostos por Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Metas e Valores.

I - programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;

II - unidade responsável - órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa finalístico;

III - diretriz - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2022 a 2025, com fundamento nas demandas da população;

IV - objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

V - indicador - instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada;

VI - meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

VII - regionalização - conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território nacional e a possibilitar a avaliação regional da execução do gasto público;

§ 1o Os Valores indicam uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos.

Art. 6º As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 7º Integram o PPA os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da previsão da receita para 2022 a 2025;

II - Metodologias de cálculo das receitas para 2022 a 2025;

III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida para 2022 a 2025; e

IV – Demonstrativo dos Programas de Governo.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º Os Programas constantes do PPA estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

§ 2º Cada ação orçamentária estará vinculada a apenas um programa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

§ 4º As ações não orçamentárias serão vinculadas aos programas e serão disponibilizadas na internet, incluídos os respectivos valores, na forma a ser definida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As ações orçamentárias de todos os programas serão desdobradas em categorias econômicas e modalidade de aplicações exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O valor global dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais, sendo estes automaticamente atualizados pelas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Art. 10. O Poder Executivo poderá por ato próprio, a fim de compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I – conciliar com o PPA 2022 a 2025 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto alterar o valor global do programa;

II – incluir, excluir ou alterar:

a) os indicadores de desempenho;

b) as Metas;

c) o Órgão e a Unidade Responsável; e

d) os subtítulos (localizadores de gasto).

Parágrafo único. As modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão informadas ao Poder Legislativo e publicadas em sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art. 11 A governança do PPA 2022 a 2025 visa a alcançar os objetivos e as metas estabelecidos, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade e busca o aperfeiçoamento dos:

I - mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;

II - critérios de regionalização de políticas públicas; e

III - mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022 a 2025.

Art. 12 A gestão do PPA 2022 a 2025 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2022 a 2025.

Art. 13 A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 4o, inciso I, alínea “e”.

Art. 14 O Município manterá atualizado o plano e o divulgará no Portal Transparência, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 22 de dezembro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso		2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			21.448.161,00	22.450.989,00	23.500.610,00	24.791.083,00
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS			777.647,00	821.308,00	869.363,00	920.567,00
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS D			273.154,00	289.030,00	305.884,00	323.720,00
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON			273.154,00	289.030,00	305.884,00	323.720,00
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON			273.154,00	289.030,00	305.884,00	323.720,00
1113.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON			273.154,00	289.030,00	305.884,00	323.720,00
1113.03.1.1.01	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO -	1	00	273.154,00	289.030,00	305.884,00	323.720,00
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E			504.493,00	532.278,00	563.479,00	596.847,00
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA EST			268.993,00	284.678,00	301.279,00	318.847,00
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E			157.260,00	166.430,00	176.135,00	186.406,00
1118.01.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	1	00	157.260,00	166.430,00	176.135,00	186.406,00
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVC			111.733,00	118.248,00	125.144,00	132.441,00
1118.01.4.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVC	1	00	111.733,00	118.248,00	125.144,00	132.441,00
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃ			235.500,00	247.600,00	262.200,00	278.000,00
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N			235.500,00	247.600,00	262.200,00	278.000,00
1118.02.3.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N			235.500,00	247.600,00	262.200,00	278.000,00
1118.02.3.1.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	1	00	235.500,00	247.600,00	262.200,00	278.000,00
1118.02.3.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N			0,00	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N			0,00	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N			0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.0.0.00	TAXAS			110.059,00	116.121,00	123.187,00	130.256,00
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍ			109.000,00	115.000,00	122.000,00	129.000,00
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ			109.000,00	115.000,00	122.000,00	129.000,00
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ			109.000,00	115.000,00	122.000,00	129.000,00
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	1	00	109.000,00	115.000,00	122.000,00	129.000,00
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			1.059,00	1.121,00	1.187,00	1.256,00
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			1.059,00	1.121,00	1.187,00	1.256,00
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			1.059,00	1.121,00	1.187,00	1.256,00
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRI	1	00	1.059,00	1.121,00	1.187,00	1.256,00
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			629.000,00	636.000,00	640.000,00	645.000,00
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE E			629.000,00	636.000,00	640.000,00	645.000,00
1218.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O			629.000,00	636.000,00	640.000,00	645.000,00
1218.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			629.000,00	636.000,00	640.000,00	645.000,00
1218.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPA	1	50	629.000,00	636.000,00	640.000,00	645.000,00
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	1	17	122.000,00	131.000,00	138.000,00	146.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso		2022	2023	2024	2025
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS			87.345,00	92.100,00	97.100,00	103.000,00
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			87.345,00	92.100,00	97.100,00	103.000,00
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			86.845,00	91.600,00	96.600,00	102.500,00
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			86.845,00	91.600,00	96.600,00	102.500,00
1321.00.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURS(			72.045,00	76.000,00	80.000,00	85.000,00
1321.00.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BAI	1	24	72.045,00	76.000,00	80.000,00	85.000,00
1321.00.1.1.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURS(			14.800,00	15.600,00	16.600,00	17.500,00
1321.00.1.1.02	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BAI	1	00	14.800,00	15.600,00	16.600,00	17.500,00
1321.00.4.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME			0,00	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	1	50	500,00	500,00	500,00	500,00
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS			19.450,00	20.300,00	21.300,00	23.300,00
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS			2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
1610.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
1610.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
1610.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS S			2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
1610.02.1.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS S			2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
1610.02.1.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS S	1	00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
1690.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS			17.150,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00
1690.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS			17.150,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00
1690.99.1.0.00	OUTROS SERVIÇOS			17.150,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00
1690.99.1.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1	00	17.150,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			19.680.660,00	20.610.160,00	21.585.660,00	22.794.960,00
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT			10.949.660,00	11.382.660,00	11.824.660,00	12.472.460,00
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS			10.949.660,00	11.382.660,00	11.824.660,00	12.472.460,00
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			9.332.000,00	9.674.000,00	10.018.000,00	10.564.800,00
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D			8.600.000,00	8.900.000,00	9.200.000,00	9.699.800,00
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	1	00	8.600.000,00	8.900.000,00	9.200.000,00	9.699.800,00
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D			341.000,00	360.000,00	380.000,00	401.000,00
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	1	00	341.000,00	360.000,00	380.000,00	401.000,00
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D			325.000,00	344.000,00	364.000,00	385.000,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	1	00	325.000,00	344.000,00	364.000,00	385.000,00
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRII			66.000,00	70.000,00	74.000,00	79.000,00
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRII	1	00	66.000,00	70.000,00	74.000,00	79.000,00
1718.01.8.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕ			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.02.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANC			111.000,00	117.000,00	124.000,00	131.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso		2022	2023	2024	2025
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR/			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETR(			111.000,00	117.000,00	124.000,00	131.000,00
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETR(	1	00	111.000,00	117.000,00	124.000,00	131.000,00
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEM/			1.165.000,00	1.233.000,00	1.305.000,00	1.381.000,00
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - AT			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.2.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - AT			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VI			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - AS			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.9.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OU			1.165.000,00	1.233.000,00	1.305.000,00	1.381.000,00
1718.03.9.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OU	1	46	1.165.000,00	1.233.000,00	1.305.000,00	1.381.000,00
1718.04.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC			216.000,00	228.000,00	242.000,00	255.000,00
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			132.000,00	140.000,00	148.000,00	156.000,00
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO -	1	15	132.000,00	140.000,00	148.000,00	156.000,00
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER			60.000,00	63.000,00	67.000,00	71.000,00
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER	1	15	60.000,00	63.000,00	67.000,00	71.000,00
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER			23.000,00	24.000,00	26.000,00	27.000,00
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFER	1	15	23.000,00	24.000,00	26.000,00	27.000,00
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN	1	15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.12.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC			125.660,00	130.660,00	135.660,00	140.660,00
1718.12.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC			125.660,00	130.660,00	135.660,00	140.660,00
1718.12.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC	1	29	125.660,00	130.660,00	135.660,00	140.660,00
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRIN(	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTI			6.267.000,00	6.620.500,00	7.002.000,00	7.403.500,00
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFI			6.267.000,00	6.620.500,00	7.002.000,00	7.403.500,00
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS			5.513.000,00	5.827.500,00	6.170.000,00	6.527.500,00
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS			4.390.000,00	4.640.000,00	4.915.000,00	5.200.000,00
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	00	4.390.000,00	4.640.000,00	4.915.000,00	5.200.000,00
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA			344.000,00	364.000,00	386.000,00	408.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso		2022	2023	2024	2025
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	00	344.000,00	364.000,00	386.000,00	408.000,00
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE			9.000,00	8.500,00	7.000,00	6.500,00
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	1	00	9.000,00	8.500,00	7.000,00	6.500,00
1728.01.5.0.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS E			707.000,00	748.000,00	791.000,00	838.000,00
1728.01.5.1.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS E			707.000,00	748.000,00	791.000,00	838.000,00
1728.01.5.1.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E	1	30	707.000,00	748.000,00	791.000,00	838.000,00
1728.01.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			63.000,00	67.000,00	71.000,00	75.000,00
1728.01.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - I	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.01.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - I	1	43	63.000,00	67.000,00	71.000,00	75.000,00
1728.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO			192.000,00	204.000,00	215.000,00	228.000,00
1728.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO			192.000,00	204.000,00	215.000,00	228.000,00
1728.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO	1	42	192.000,00	204.000,00	215.000,00	228.000,00
1728.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTAI			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO D(			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO D(			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1728.10.9.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO D(	1	24	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			462.000,00	489.000,00	517.000,00	548.000,00
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			462.000,00	489.000,00	517.000,00	548.000,00
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			462.000,00	489.000,00	517.000,00	548.000,00
1728.99.1.1.01	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FET	1	30	145.000,00	153.000,00	162.000,00	172.000,00
1728.99.1.1.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - F	1	25	317.000,00	336.000,00	355.000,00	376.000,00
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES			2.464.000,00	2.607.000,00	2.759.000,00	2.919.000,00
1758.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES			2.464.000,00	2.607.000,00	2.759.000,00	2.919.000,00
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC			2.464.000,00	2.607.000,00	2.759.000,00	2.919.000,00
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC			2.464.000,00	2.607.000,00	2.759.000,00	2.919.000,00
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDC	1	18	2.464.000,00	2.607.000,00	2.759.000,00	2.919.000,00
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			0,00	0,00	0,00	0,00
1990.03.1.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RE(	1	50	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1	00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
9300.00.0.0.00	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS			0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.680.000,00	-2.794.800,00	-2.915.000,00	-3.057.400,00
Total Geral das Receitas				18.768.161,00	19.656.189,00	20.585.610,00	21.733.683,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Tabela III - Receita Corrente Líquida 2022/2025 (Consolidado) Página: 5 of 5

Código	Descrição	Fonte Recurso	2022	2023	2024	2025

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			16.285.323,62	17.501.937,50	18.418.450,61	20.984.641,98	19.377.325,91	21.448.161,00	22.450.989,00	23.500.610,00	24.791.083,00
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕ			520.998,45	747.083,53	683.960,19	899.040,24	874.109,00	887.706,00	937.429,00	992.550,00	1.050.823,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS			475.602,33	608.834,18	569.680,10	738.057,15	770.109,00	777.647,00	821.308,00	869.363,00	920.567,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO			193.528,52	254.665,05	225.221,79	255.414,81	257.679,00	273.154,00	289.030,00	305.884,00	323.720,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID			193.528,52	254.665,05	225.221,79	255.414,81	257.679,00	273.154,00	289.030,00	305.884,00	323.720,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETÍD			193.528,52	254.665,05	225.221,79	255.414,81	257.679,00	273.154,00	289.030,00	305.884,00	323.720,00
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID			193.528,52	254.665,05	225.221,79	255.414,81	257.679,00	273.154,00	289.030,00	305.884,00	323.720,00
1113.03.1.1.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TR	1	00	193.528,52	254.665,05	225.221,79	255.414,81	257.679,00	273.154,00	289.030,00	305.884,00	323.720,00
1118.00.0.0.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTAI			282.073,81	354.169,13	344.458,31	482.642,34	512.430,00	504.493,00	532.278,00	563.479,00	596.847,00
1118.01.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO I			200.912,44	237.327,61	178.207,73	304.245,65	291.430,00	268.993,00	284.678,00	301.279,00	318.847,00
1118.01.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE			136.488,74	133.236,61	122.189,90	142.496,78	148.430,00	157.260,00	166.430,00	176.135,00	186.406,00
1118.01.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1	00	136.488,74	133.236,61	122.189,90	142.496,78	148.430,00	157.260,00	166.430,00	176.135,00	186.406,00
1118.01.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "IN			64.423,70	104.091,00	56.017,83	161.748,87	143.000,00	111.733,00	118.248,00	125.144,00	132.441,00
1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "IN	1	00	64.423,70	104.091,00	56.017,83	161.748,87	143.000,00	111.733,00	118.248,00	125.144,00	132.441,00
1118.02.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, C			81.161,37	116.841,52	166.250,58	178.396,69	221.000,00	235.500,00	247.600,00	262.200,00	278.000,00
1118.02.3.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU			81.161,37	116.841,52	166.250,58	178.396,69	221.000,00	235.500,00	247.600,00	262.200,00	278.000,00
1118.02.3.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU			81.161,37	116.841,52	166.250,58	178.396,69	221.000,00	235.500,00	247.600,00	262.200,00	278.000,00
1118.02.3.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1	00	81.161,37	116.841,52	166.250,58	178.396,69	221.000,00	235.500,00	247.600,00	262.200,00	278.000,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS			45.396,12	138.249,35	114.280,09	160.983,09	104.000,00	110.059,00	116.121,00	123.187,00	130.256,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODEI			28.830,36	131.052,33	113.846,55	160.718,81	103.000,00	109.000,00	115.000,00	122.000,00	129.000,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E			28.830,36	131.052,33	113.846,55	160.718,81	103.000,00	109.000,00	115.000,00	122.000,00	129.000,00
1121.01.1.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E			28.830,36	131.052,33	113.846,55	160.718,81	103.000,00	109.000,00	115.000,00	122.000,00	129.000,00
1121.01.1.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1	00	28.830,36	131.052,33	113.846,55	160.718,81	103.000,00	109.000,00	115.000,00	122.000,00	129.000,00
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV			16.565,76	7.197,02	433,54	264,28	1.000,00	1.059,00	1.121,00	1.187,00	1.256,00
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV			16.565,76	7.197,02	433,54	264,28	1.000,00	1.059,00	1.121,00	1.187,00	1.256,00
1122.01.1.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV			16.565,76	7.197,02	433,54	264,28	1.000,00	1.059,00	1.121,00	1.187,00	1.256,00
1122.01.1.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	1	00	16.565,76	7.197,02	433,54	264,28	1.000,00	1.059,00	1.121,00	1.187,00	1.256,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES			601.618,51	563.021,63	696.575,50	796.969,22	711.000,00	751.000,00	767.000,00	778.000,00	791.000,00
1210.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			459.867,14	407.999,83	474.853,97	594.323,46	594.000,00	629.000,00	636.000,00	640.000,00	645.000,00
1218.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍF			459.867,14	407.999,83	474.853,97	594.323,46	594.000,00	629.000,00	636.000,00	640.000,00	645.000,00
1218.01.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI			459.867,14	407.999,83	474.853,97	594.323,46	594.000,00	629.000,00	636.000,00	640.000,00	645.000,00
1218.01.1.0.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			459.867,14	407.999,83	474.853,97	594.323,46	594.000,00	629.000,00	636.000,00	640.000,00	645.000,00
1218.01.1.1.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	1	50	459.867,14	407.999,83	474.853,97	594.323,46	594.000,00	629.000,00	636.000,00	640.000,00	645.000,00
1240.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D			141.751,37	155.021,80	221.721,53	202.645,76	117.000,00	122.000,00	131.000,00	138.000,00	146.000,00
1240.00.1.0.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D			141.751,37	155.021,80	221.721,53	202.645,76	117.000,00	122.000,00	131.000,00	138.000,00	146.000,00
1240.00.1.1.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	1	17	141.751,37	155.021,80	221.721,53	202.645,76	117.000,00	122.000,00	131.000,00	138.000,00	146.000,00
1300.00.0.0.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL			644.423,34	148.519,38	114.674,72	25.803,52	82.323,00	87.345,00	92.100,00	97.100,00	103.000,00
1320.00.0.0.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS			644.423,34	148.519,38	114.674,72	25.803,52	82.323,00	87.345,00	92.100,00	97.100,00	103.000,00
1321.00.0.0.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIA			644.423,34	148.519,38	114.674,72	25.803,52	82.323,00	87.345,00	92.100,00	97.100,00	103.000,00
1321.00.1.0.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA			71.961,04	50.879,44	114.020,61	25.403,33	82.000,00	86.845,00	91.600,00	96.600,00	102.500,00
1321.00.1.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA			71.961,04	50.879,44	114.020,61	25.403,33	82.000,00	86.845,00	91.600,00	96.600,00	102.500,00
1321.00.1.1.01.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE			54.772,86	36.603,84	100.005,61	11.388,33	68.000,00	72.045,00	76.000,00	80.000,00	85.000,00
1321.00.1.1.01.9(	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓ	1	24	54.772,86	36.603,84	100.005,61	11.388,33	68.000,00	72.045,00	76.000,00	80.000,00	85.000,00
1321.00.1.1.02.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE			17.188,18	14.275,60	14.015,00	14.015,00	14.000,00	14.800,00	15.600,00	16.600,00	17.500,00
1321.00.1.1.02.9(	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓ	1	00	17.188,18	14.275,60	14.015,00	14.015,00	14.000,00	14.800,00	15.600,00	16.600,00	17.500,00
1321.04.0.1.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	1	50	572.462,30	97.639,94	654,11	400,19	323,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1600.00.0.0.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS			55.560,88	91.629,03	81.713,89	36.397,80	37.244,89	19.450,00	20.300,00	21.300,00	23.300,00
1610.00.0.0.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC			0,00	0,00	21.700,00	2.162,00	18.000,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
1610.02.0.0.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC			0,00	0,00	21.700,00	2.162,00	18.000,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
1610.02.1.0.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC			0,00	0,00	21.700,00	2.162,00	18.000,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
1610.02.1.1.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRC	1	00	0,00	0,00	21.700,00	2.162,00	18.000,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
1690.00.0.0.00.0(	OUTROS SERVIÇOS			55.560,88	91.629,03	60.013,89	34.235,80	19.244,89	17.150,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00
1690.99.0.0.00.0(	OUTROS SERVIÇOS			55.560,88	91.629,03	60.013,89	34.235,80	19.244,89	17.150,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00
1690.99.1.0.00.0(	OUTROS SERVIÇOS			55.560,88	91.629,03	60.013,89	34.235,80	19.244,89	17.150,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1690.99.1.1.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1	00	55.560,88	91.629,03	60.013,89	34.235,80	19.244,89	17.150,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00
1700.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14.398.214,50	15.943.314,13	16.790.243,95	19.096.385,02	17.652.649,02	19.680.660,00	20.610.160,00	21.585.660,00	22.794.960,00
1710.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE			7.984.332,12	8.845.137,29	9.362.970,27	11.454.586,61	9.505.560,00	10.949.660,00	11.382.660,00	11.824.660,00	12.472.460,00
1718.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESP			7.984.332,12	8.845.137,29	9.362.970,27	11.454.586,61	9.505.560,00	10.949.660,00	11.382.660,00	11.824.660,00	12.472.460,00
1718.01.0.0.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UN			6.665.737,94	7.115.521,65	7.670.677,50	7.273.218,61	7.397.560,00	9.332.000,00	9.674.000,00	10.018.000,00	10.564.800,00
1718.01.2.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI			6.067.723,27	6.497.834,18	7.005.159,97	6.619.330,27	6.700.000,00	8.600.000,00	8.900.000,00	9.200.000,00	9.699.800,00
1718.01.2.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	6.067.723,27	6.497.834,18	7.005.159,97	6.619.330,27	6.700.000,00	8.600.000,00	8.900.000,00	9.200.000,00	9.699.800,00
1718.01.3.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI			328.459,76	288.512,61	309.127,31	298.027,92	303.560,00	341.000,00	360.000,00	380.000,00	401.000,00
1718.01.3.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	328.459,76	288.512,61	309.127,31	298.027,92	303.560,00	341.000,00	360.000,00	380.000,00	401.000,00
1718.01.4.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI			219.464,48	281.488,08	297.706,50	298.663,33	331.000,00	325.000,00	344.000,00	364.000,00	385.000,00
1718.01.4.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	219.464,48	281.488,08	297.706,50	298.663,33	331.000,00	325.000,00	344.000,00	364.000,00	385.000,00
1718.01.5.0.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE			50.090,43	47.686,78	58.683,72	57.197,09	63.000,00	66.000,00	70.000,00	74.000,00	79.000,00
1718.01.5.1.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	1	00	50.090,43	47.686,78	58.683,72	57.197,09	63.000,00	66.000,00	70.000,00	74.000,00	79.000,00
1718.02.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃ			70.565,85	108.203,79	108.077,81	106.470,28	110.000,00	111.000,00	117.000,00	124.000,00	131.000,00
1718.02.6.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL			70.565,85	108.203,79	108.077,81	106.470,28	110.000,00	111.000,00	117.000,00	124.000,00	131.000,00
1718.02.6.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1	00	70.565,85	108.203,79	108.077,81	106.470,28	110.000,00	111.000,00	117.000,00	124.000,00	131.000,00
1718.03.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS D			564.161,70	1.164.912,08	785.709,85	1.438.152,20	1.700.000,00	1.165.000,00	1.233.000,00	1.305.000,00	1.381.000,00
1718.03.9.0.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS D			564.161,70	1.164.912,08	785.709,85	1.438.152,20	1.700.000,00	1.165.000,00	1.233.000,00	1.305.000,00	1.381.000,00
1718.03.9.1.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS D	1	46	564.161,70	1.164.912,08	785.709,85	1.438.152,20	1.700.000,00	1.165.000,00	1.233.000,00	1.305.000,00	1.381.000,00
1718.05.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			220.044,27	400.006,17	251.691,60	208.501,42	204.000,00	216.000,00	228.000,00	242.000,00	255.000,00
1718.05.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED			118.745,42	146.317,99	195.387,81	129.276,69	125.000,00	132.000,00	140.000,00	148.000,00	156.000,00
1718.05.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	1	15	118.745,42	146.317,99	195.387,81	129.276,69	125.000,00	132.000,00	140.000,00	148.000,00	156.000,00
1718.05.3.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN			43.609,85	78.036,00	53.762,00	56.900,80	57.000,00	60.000,00	63.000,00	67.000,00	71.000,00
1718.05.3.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN	1	15	43.609,85	78.036,00	53.762,00	56.900,80	57.000,00	60.000,00	63.000,00	67.000,00	71.000,00
1718.05.4.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN			14.910,00	52.680,75	1.855,18	22.323,93	22.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	27.000,00
1718.05.4.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FN	1	15	14.910,00	52.680,75	1.855,18	22.323,93	22.000,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	27.000,00
1718.05.9.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET/			42.779,00	122.971,43	686,61	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1718.05.9.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA	1	15	42.779,00	122.971,43	686,61	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1718.12.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I			258.689,84	44.666,33	180.540,80	259.963,57	94.000,00	125.660,00	130.660,00	135.660,00	140.660,00
1718.12.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I			258.689,84	44.666,33	180.540,80	259.963,57	94.000,00	125.660,00	130.660,00	135.660,00	140.660,00
1718.12.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1	29	258.689,84	44.666,33	180.540,80	259.963,57	94.000,00	125.660,00	130.660,00	135.660,00	140.660,00
1718.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNI			205.132,52	11.827,27	366.272,71	2.168.280,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.1.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNI			205.132,52	11.827,27	366.272,71	2.168.280,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.1.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNI	1	00	205.132,52	11.827,27	366.272,71	2.168.280,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS I			4.495.414,58	4.813.930,31	5.208.271,79	5.358.267,50	5.822.089,02	6.267.000,00	6.620.500,00	7.002.000,00	7.403.500,00
1728.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -			4.495.414,58	4.813.930,31	5.208.271,79	5.358.267,50	5.822.089,02	6.267.000,00	6.620.500,00	7.002.000,00	7.403.500,00
1728.01.0.0.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS E			4.143.298,38	4.215.428,71	4.413.071,73	4.782.020,12	5.203.000,00	5.513.000,00	5.827.500,00	6.170.000,00	6.527.500,00
1728.01.1.0.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS			3.079.378,79	3.267.138,02	3.458.259,66	3.826.175,00	4.141.000,00	4.390.000,00	4.640.000,00	4.915.000,00	5.200.000,00
1728.01.1.1.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	00	3.079.378,79	3.267.138,02	3.458.259,66	3.826.175,00	4.141.000,00	4.390.000,00	4.640.000,00	4.915.000,00	5.200.000,00
1728.01.2.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA			270.404,94	293.437,48	338.536,50	313.780,81	325.000,00	344.000,00	364.000,00	386.000,00	408.000,00
1728.01.2.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	00	270.404,94	293.437,48	338.536,50	313.780,81	325.000,00	344.000,00	364.000,00	386.000,00	408.000,00
1728.01.4.0.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO D			37.729,18	30.502,60	17.821,25	15.236,86	10.000,00	9.000,00	8.500,00	7.000,00	6.500,00
1728.01.4.1.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO D	1	00	37.729,18	30.502,60	17.821,25	15.236,86	10.000,00	9.000,00	8.500,00	7.000,00	6.500,00
1728.01.5.0.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECE			586.382,49	551.181,27	598.454,32	626.827,45	667.000,00	707.000,00	748.000,00	791.000,00	838.000,00
1728.01.5.1.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECE			586.382,49	551.181,27	598.454,32	626.827,45	667.000,00	707.000,00	748.000,00	791.000,00	838.000,00
1728.01.5.1.01.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANS	1	30	586.382,49	551.181,27	598.454,32	626.827,45	667.000,00	707.000,00	748.000,00	791.000,00	838.000,00
1728.01.9.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E			169.402,98	73.169,34	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	67.000,00	71.000,00	75.000,00
1728.01.9.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	1	43	169.402,98	73.169,34	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	67.000,00	71.000,00	75.000,00
1728.03.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS D			75.495,06	80.171,73	147.368,46	166.148,94	182.000,00	192.000,00	204.000,00	215.000,00	228.000,00
1728.03.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS D			75.495,06	80.171,73	147.368,46	166.148,94	182.000,00	192.000,00	204.000,00	215.000,00	228.000,00
1728.03.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS D	1	42	75.495,06	80.171,73	147.368,46	166.148,94	182.000,00	192.000,00	204.000,00	215.000,00	228.000,00
1728.10.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS D			0,00	0,00	330.007,29	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1728.10.9.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO			0,00	0,00	330.007,29	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1728.10.9.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO			0,00	0,00	330.007,29	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1728.10.9.1.99.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO(	1	24	0,00	0,00	330.007,29	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1728.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E:			276.621,14	518.329,87	317.824,31	360.098,44	437.089,02	462.000,00	489.000,00	517.000,00	548.000,00
1728.99.1.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E:			276.621,14	518.329,87	317.824,31	360.098,44	437.089,02	462.000,00	489.000,00	517.000,00	548.000,00
1728.99.1.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E:			276.621,14	518.329,87	317.824,31	360.098,44	437.089,02	462.000,00	489.000,00	517.000,00	548.000,00
1728.99.1.1.01.0(	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITA	1	30	0,00	0,00	0,00	72.447,59	137.089,02	145.000,00	153.000,00	162.000,00	172.000,00
1728.99.1.1.99.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DOS ES	1	25	276.621,14	518.329,87	317.824,31	287.650,85	300.000,00	317.000,00	336.000,00	355.000,00	376.000,00
1750.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS			1.918.467,80	2.284.246,53	2.219.001,89	2.283.530,91	2.325.000,00	2.464.000,00	2.607.000,00	2.759.000,00	2.919.000,00
1758.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS			1.918.467,80	2.284.246,53	2.219.001,89	2.283.530,91	2.325.000,00	2.464.000,00	2.607.000,00	2.759.000,00	2.919.000,00
1758.01.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			1.918.467,80	2.284.246,53	2.219.001,89	2.283.530,91	2.325.000,00	2.464.000,00	2.607.000,00	2.759.000,00	2.919.000,00
1758.01.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			1.918.467,80	2.284.246,53	2.219.001,89	2.283.530,91	2.325.000,00	2.464.000,00	2.607.000,00	2.759.000,00	2.919.000,00
1758.01.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	18	1.918.467,80	2.284.246,53	2.219.001,89	2.283.530,91	2.325.000,00	2.464.000,00	2.607.000,00	2.759.000,00	2.919.000,00
1900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			64.507,94	8.369,80	51.282,36	130.046,18	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
1990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			64.507,94	8.369,80	51.282,36	130.046,18	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
1990.03.0.0.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN			17.118,38	0,00	0,00	68.473,53	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1990.03.1.0.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN			17.118,38	0,00	0,00	68.473,53	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1990.03.1.1.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN	1	50	17.118,38	0,00	0,00	68.473,53	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1990.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS			47.389,56	8.369,80	51.282,36	61.572,65	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1990.99.1.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			47.389,56	8.369,80	51.282,36	61.572,65	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1990.99.1.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - F	1	00	47.389,56	8.369,80	51.282,36	61.572,65	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
2000.00.0.0.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL			518.152,36	920.640,00	0,00	2.239.903,71	1.700.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
2400.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			518.152,36	920.640,00	0,00	2.239.903,71	1.700.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
2410.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE			324.402,36	855.640,00	0,00	1.507.621,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
2418.00.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESP			324.402,36	855.640,00	0,00	1.507.621,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
2418.04.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			273.230,00	173.140,00	0,00	549.989,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2418.04.1.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			273.230,00	173.140,00	0,00	549.989,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2418.04.1.1.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	47	273.230,00	173.140,00	0,00	549.989,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2418.05.0.0.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			45.725,06	0,00	0,00	193.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Código	Descrição	Fonte Recurso		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2418.05.1.0.00.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESC			45.725,06	0,00	0,00	193.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.05.1.1.00.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESC	1	15	45.725,06	0,00	0,00	193.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS D			5.447,30	682.500,00	0,00	764.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2418.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO			5.447,30	682.500,00	0,00	764.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2418.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	1	24	5.447,30	682.500,00	0,00	764.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS I			193.750,00	65.000,00	0,00	732.282,71	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2428.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS,			193.750,00	65.000,00	0,00	732.282,71	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2428.03.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			41.250,00	65.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.03.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			41.250,00	65.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	26	25.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	42	16.250,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			152.500,00	0,00	0,00	632.282,71	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2428.10.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			62.500,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2428.10.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1	23	62.500,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2428.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO			90.000,00	0,00	0,00	382.282,71	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2428.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	1	24	90.000,00	0,00	0,00	382.282,71	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)			612.844,53	585.004,17	714.441,27	773.557,73	0,00	855.500,00	860.000,00	873.000,00	879.000,00
7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			529.472,57	511.729,30	714.441,27	773.557,73	0,00	855.500,00	860.000,00	873.000,00	879.000,00
7215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL	1	50	529.472,57	511.729,30	714.441,27	773.557,73	0,00	855.500,00	860.000,00	873.000,00	879.000,00
7999.01.0.1.00.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMOF	1	50	83.371,96	73.274,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			-1.895.885,52	-2.023.602,34	-2.180.607,43	-2.163.295,05	-2.245.800,00	-2.680.000,00	-2.794.800,00	-2.915.000,00	-3.057.400,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-1.895.885,52	-2.023.602,34	-2.180.607,43	-2.163.295,05	-2.245.800,00	-2.680.000,00	-2.794.800,00	-2.915.000,00	-3.057.400,00
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1	00	-1.895.885,52	-2.023.602,34	-2.180.607,43	-2.163.295,05	-2.245.800,00	-2.680.000,00	-2.794.800,00	-2.915.000,00	-3.057.400,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20
Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 7 of 7

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total Geral das Receitas			15.520.434,99	16.983.979,33	16.952.284,45	21.834.808,37	18.831.525,91	21.523.661,00	22.416.189,00	23.358.610,00	24.512.683,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

Fiorilli SC Ltda - Software

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DE RECEITA

Trata o presente, de Relatório acerca da memória e metodologia de cálculo empregadas na estimativa das receitas que comporão o Plano Plurianual 2022 – 2025 do município de Curvelândia – MT, objetivando, neste contexto, balizar os limites de recursos utilizados para as despesas.

O trabalho em tela encontra-se pautado nos princípios orçamentários que visam estabelecer regras norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público.

1. CENÁRIO ECONÔMICO

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal através do Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição, versão 3 - 07/05/2021, valido a parti do exercicio financeiro de 2021.

Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração do PPA e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado. Portanto, os valores são apenas balizadores.

No ano de 2020, o mundo foi assolado pela disseminação da COVID-19, sendo que os efeitos sanitários e econômicos têm sido devastadores, gerando recessão a nível mundial e nacional. O PIB (Produto Interno Bruto) caiu 4,1% frente a 2019, a menor taxa da série histórica, iniciada em 1996.

Diante destes aspectos o cenário econômico é incerto, dificultando a realização de projeções econômicas, porém se vislumbra uma retomada de crescimento em 2022 a 2024.

No caso específico do Estado de Mato Grosso, o cenário não é igualmente catastrófico, uma vez que os esforços fiscais realizados juntamente com o avanço da vacinação já mostram resultados positivos.

A previsão para o PIB de 2021, segundo o Dimac/Ipea é de um crescimento de 3%, e em virtude da recuperação verificada ao longo do segundo semestre do ano passado, o PIB inicia o ano com um carregamento estatístico de 3,6% para 2021.

Para o ano de 2021, admite-se, segundo dados da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) – Carta conjuntura nº 50 - que a economia brasileira dará mostras de recuperação.

No cenário macroeconômico espera-se que, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice de preços oficial do Brasil, feche 2021 em torno de 4,6%, semelhante a expectativa para o INPC, cuja variação acumulada em 2021 está projetada em 4,3%, balizando o reajuste das despesas indexadas ao salário-mínimo.

Estima-se para 2021, o setor agropecuário tenha crescimento de 2,2%, impulsionado por nova safra recorde de soja, que de acordo com o IBGE teve crescimento da produção em 7,3%, no primeiro trimestre.

No setor de serviços e industrial, os indicadores de fevereiro sugerem a uma trajetória de recuperação, principalmente nos serviços. No entanto, espera-se um impulso menor vindo da demanda doméstica neste ano, devido a diminuição dos recursos do Auxílio Emergencial, ainda em decorrência dos efeitos restritivos da COVID-19 e pelas perspectivas de baixo crescimento das indústrias extrativas.

Apesar da divulgação, pelos principais agentes econômicos, da retomada de crescimento, para a Projeção da Receita do PPA 2022 - 2025, optou-se por manter índices conservadores, diante das incertezas do período.

Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

O país vive um contexto externo instável quanto ao regime de câmbio. Diante desse arcabouço, o cenário de referência prevê a taxa de câmbio extremamente variável, mas com tendência a desvalorização do real frente ao dólar. Esta desvalorização cambial imputa em ganhos de competitividade nos termos de troca em favor do Brasil e do mercado de commodities que, no caso de Mato Grosso, é fonte relevante de renda para o comércio e geração de riqueza, bem como de renda por meio da contribuição para o Fundo Estadual de Transporte e Habitação – Fethab. Nota-se que mesmo com a pandemia a econômica estadual encontra-se estabilizada.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores da projeção da receita.

A projeção das receitas para a elaboração deste estudo e considerou diversos parâmetros, tais como;

I) Variação do PIB; II) Taxa Oficial de inflação - IPCA; III) Taxa de referência em ajustes salariais - INPC IV) Histórico de realização das receitas, entre outras variáveis.

No preenchimento dos quadros de receitas foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias:

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONÔMICO DE REFERÊNCIA

Parâmetros	2022	2023	2024	2025
Aumento do PIB Brasil	2,10%	2,50%	2,50%	2,50%
IPCA VEGETATIVO	3,77%	3,25%	3,25%	3,25%
INPC	4,3%	3,4%	3,4%	3,4%

Para chegarmos aos dados da tabela, utilizamos o relatório Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 02/07/2021 e informe do Ipea – Carta conjuntura nº 50. Veja que tivemos uma previsão de aumento de receitas para os próximos anos, entretanto salientamos que o cenário econômico ainda é uma incógnita.

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores e projeta-se os valores para os anos seguintes. No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação observa-se a arrecadação anual dos últimos três anos, considera como base a arrecadação dos últimos doze meses (reestimado 2021), onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o Efeito Legislação, se ocorrer (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

A referida metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

Re = (Aa)*(1+EP)*(1+EQ)*(1+EL)

Onde:

Re: Receita Estimada
Aa: Arrecadação Período Anterior (últimos 12 meses)
(1+EP): Índices de Variação de Preços
(1+ EL); Efeito Legislativo

Para a projeção das receitas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, foram consideradas como base a Reestimativa da receita para o ano de 2021, sobre a qual se aplicou os parâmetros: crescimento real do PIB, taxa oficial de inflação – IPCA, taxa de referência em ajustes salariais – INPC, e efeitos legislativos, de acordo com as particularidades de cada receita:

IR

Para a projeção da receita de Imposto Sobre a Renda sobre Proventos de Qualquer natureza, utilizaremos a fórmula padrão, tendo em vista as características existentes e considerando que não há previsão de modificação da legislação.

Tal tributo está diretamente ligado à folha de pagamento, que é responsável pela maior parte da arrecadação, apresentando crescimento nos últimos 3 exercícios, sendo que tal tendência manteve-se em 2021.

Os fatos geradores são diretamente ligados ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, e que está previsto como índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Município de Curvelândia.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	254.665,05		
2019	225.221,79		
2020	255.414,81		
2021*	257.679,00		
2022*	273.154,00	3,80%	2,1%

2023*	289.030,00	3,25%	2,5%
2024*	305.884,00	3,00%	2,5%
2025*	323.720,00	3,00%	2,5%

* Valores projetados

IPTU

A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido o valor que esta alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado.

Para a projeção do IPTU, em acordo com os termos do art. 97 do CTN, utilizaremos a atualização monetária da base de cálculo, que, na prática, corresponde ao valor venal do imóvel, que são corrigidos pelo IPCA (IBGE).

No tocante a série histórica, tivemos um aumento de arrecadação crescente os últimos 3 exercícios, que estão mantido no exercício atual.

Cabe salientar que o Município tem como procedimento a manutenção cadastral, bem como o recadastramento de unidades imobiliárias, fato este que deve influenciar esta receita de forma positiva. Assim, balizamos tal crescimento atrelado ao crescimento do PIB.

Ainda na perspectiva de atualização da Planta Genérica de Valores neste exercício, que deverá promover o mesmo efeito, o qual será desconsiderado neste momento.

O recebimento de dívida ativa deste tributo teve grande incremento no triênio 2018 a 2020, esperando-se manter tal crescimento em 2021.

Verifica-se a disparidade do arrecadado em 2020, devido a campanha de recebimento de divida ativa no tributo.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	133.236,61		
2019	122.189,90		
2020	142.496,78		
2021*	148.430,00		
2022*	157.260,00	3,80%	2,1%
2023*	166.430,00	3,25%	2,5%
2024*	176.135,00	3,00%	2,5%
2025*	186.406,00	3,00%	2,5%

* Valores projetados

ITBI

O Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, conforme a Lei Complementar N.º 01 de 11 de dezembro de 1998, tem como fato gerador a realização Inter vivos, por ato oneroso, de qualquer dos seguintes negócios:

I - a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil;

II - a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Veja que os fatos geradores estão ligados a fatores econômicos, o que nos leva a considerar novamente os índices crescimento do PIB e IPCA.

Pela série histórica vimos crescimento acima da média em 2020, porém não deveremos levar esse fato como regra, uma vez que a receita voltou aos patamares de crescimento anteriores em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	104.091,00		
2019	56.017,83		
2020	161.748,87		
2021*	143.000,00		
2022*	111.733,00	3,80%	2,1%
2023*	118.248,00	3,25%	2,5%
2024*	125.144,00	3,00%	2,5%
2025*	132.441,00	3,00%	2,5%

* Valores projetados

ISSQN

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza possui como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço não compreendido na competência da União ou dos Estados e, especificamente, a prestação dos serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Tal tributo novamente está correlacionado com o desempenho do PIB e com a inflação, devendo novamente ser norteado pelo IPCA.

Na série histórica do município observamos cum crescimento observa-se um crescimento vertiginoso a partir de 2018 que se mantem em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	116.841,52		
2019	166.250,58		
2020	178.396,69		
2021*	221.000,00		
2022*	235.500,00	3,80%	2,1%

2023*	247.600,00	3,25%	2,5%
2024*	262.200,00	3,00%	2,5%
2025*	278.000,00	3,00%	2,5%

* Valores projetados

TAXAS

Taxa é um tributo que tem como **fato gerador** o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Pela série histórica, observamos que houve um crescimento vertiginoso entre 2018 e 2019, crescimento este que não se repetiu com mesmo ímpeto em 2020, fazendo com que tivéssemos uma projeção de crescimento mais branda.

O desempenho do recebimento da dívida ativa de tais tributos são semelhantes ao do valor principal.

Veja que seu fato gerador também está ligado ao desempenho da economia, portanto fizemos uma atualização levando em consideração PIB e IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	138.249,35		
2019	114.280,09		
2020	160.983,09		
2021*	104.000,00		
2022*	110.059,00	3,80%	2,1%
2023*	116.121,00	3,25%	2,5%
2024*	123.187,00	3,00%	2,5%
2025*	130.256,00	3,00%	2,5%

* Valores projetados

CIP

O **fato gerador** CIP é o consumo de energia elétrica individual de cada unidade consumidora, a finalidade deste tributo é custear as despesas referentes à iluminação pública.

A série histórica nos aponta um crescimento desde 2018, mantendo a tendência no exercício de 2021.

Assim, novamente fizemos uma projeção utilizando-se os índices IPCA e crescimento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	145.021,80		
2019	221.721,53		
2020	202.645,76		
2021*	117.000,00		
2022*	122.000,00	3,80%	2,1%
2023*	131.000,00	3,25%	2,5%
2024*	138.000,00	3,00%	2,5%
2025*	146.000,00	3,00%	2,5%

RECEITAS PATRIMONIAS

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Tais receitas são oriundas juros obtidos pela manutenção da receita municipal em aplicações financeiras. A receita de valores mobiliários remunera os recursos em banco de diversas fontes diferentes. Para isso, utilizaremos a taxa Selic, tendo em vista que esta é a taxa de referência básica da economia.

O crescimento de tal receita está ligado principalmente acúmulo de recursos em conta bancária.

Pela série histórica observamos que houve uma queda brusca nessa receita a partir de 2018, porém, no exercício de 2021 novamente foi retomado um crescimento em tal receita.

Logo, para o cálculo das projeções, tomamos como base a tendência de 2021, uma vez que ela traduz melhor o controle de caixa da administração atual. Tal valor foi corrigido pelos índices IPCA e crescimento do PIB nacional.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	148.519,38		
2019	114.674,72		
2020	25.803,52		
2021*	82.323,00		
2022*	87.345,00	3,77%	2,1%
2023*	92.100,00	3,25%	2,5%
2024*	97.100,00	3,25%	2,5%
2025*	103.000,00	3,25%	2,5%

RECEITAS DE SERVIÇOS

As receitas de serviços são oriundas de serviços disponibilizados pela administração à sociedade.

A principal fonte é a inscrição em concursos públicos e os Serviços Administrativos.

Como sempre são necessários testes seletivos, projetamos os valores embasados nas arrecadações anteriores, ressaltando ainda que no exercício de 2021 ainda não houve arrecadação de tal receita, muito devido a vedação imposta pela lei 173/2020.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	91.629,03		
2019	60.013,89		
2020	34.235,80		
2021*	19.244,89		
2022*	17.150,00	3,77%	2,1%
2023*	18.000,00	3,25%	2,5%
2024*	19.000,00	3,25%	2,5%
2025*	21.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FPM

O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b), da União para os Estados e o Distrito Federal, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Logo, tal transferência esta diretamente ligada ao desempenho da Economia Nacional, uma vez que é composta de tributos de competência da União.

Os valores repassados possuem parcelas extra, que são pagas nos meses de julho e dezembro, parcelas essas que acompanham o comportamento da arrecadação principal.

Observando a série histórica, veremos que houve crescimento até 2019, com uma estagnação em 2020, devido aos efeitos da pandemia de Covid – 19;

Entretanto, observa-se uma recuperação do crescimento no ano de 2021, devido a leve adaptação da economia nacional à pandemia.

Novamente utilizamos como índice de atualização o IPCA e o crescimento do PIB nacional.

COTA MENSAL

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	6.497.834,18		
2019	7.005.159,97		
2020	6.619.330,27		
2021*	6.700.000,00		
2022*	8.600.000,00	3,77%	2,1%
2023*	8.900.000,00	3,25%	2,5%
2024*	9.200.000,00	3,25%	2,5%
2025*	9.699.800,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

PARCELA EXTRA DE JULHO

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	288.512,61		
2019	309.127,31		
2020	298.027,92		
2021*	303.560,00		
2022*	341.000,00	3,77%	2,1%
2023*	360.000,00	3,25%	2,5%
2024*	380.000,00	3,25%	2,5%
2025*	401.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

PARCELA EXTRA DE DEZEMBRO

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	281.488,08		
2019	297.706,50		
2020	298.663,33		
2021*	331.000,00		
2022*	325.000,00	3,77%	2,1%
2023*	344.000,00	3,25%	2,5%
2024*	364.000,00	3,25%	2,5%
2025*	385.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ITR

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

Trata-se de um tributo de competência da União, porém, por convenio firmado através da lei 11.250/2005, o município passou a receber 100% de sua arrecadação.

A base de cálculo dar-se pelo valor da Terra Nua, valor este que acompanha o valor de mercado dos imóveis rurais do município, logo, o bom desempenho da economia pode determinar a alta da terra nua.

Pela série histórica já veremos uma crescente arrecadação, que está sendo mantida pelo exercício, visto que sua maior arrecadação deverá ocorrer no mês de outubro.

Assim, fizemos as correções pelos índices IPCA e variação do PIB da União.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	47.686,78		
2019	58.683,72		
2020	57.197,09		
2021*	63.000,00		
2022*	66.000,00	3,77%	2,1%
2023*	70.000,00	3,25%	2,5%
2024*	74.000,00	3,25%	2,5%
2025*	79.000,00	3,25%	2,5%

FEP

A receita do Fundo Especial do Petróleo é uma transferência da União oriunda da distribuição determinada pela lei 7.453/1985.

Tais valores também dependem do desempenho da economia e possuem como balizamento para distribuição o FPM.

Na série histórica observamos uma estagnação nos últimos anos, no entanto, observando o exercício atual, veremos uma recuperação na arrecadação, nos levando a utilizar uma projeção baseada no PIB nacional e no IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	108.203,79		
2019	108.077,81		
2020	106.470,28		
2021*	110.000,00		
2022*	111.000,00	3,77%	2,1%
2023*	117.000,00	3,25%	2,5%
2024*	124.000,00	3,25%	2,5%
2025*	131.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO SUS

Para as projeções de receita do SUS, consideramos os valores já repassados no ano 2021 e aplicamos os índices de correção monetária IPCA e variação do PIB para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se trata de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

Em nosso cálculo não levamos em consideração alguns incentivos temporários, pois não são repassados regularmente.

O valor previsto para enfrentamento da pandemia com Coronavírus foi fixo, uma vez que não sabemos o quanto deverá durar a mesma e, como trata-se de receita específica, será acoplada totalmente em dotação correspondente.

Quanto a série histórica, observamos a disparidade do ano de 2020, devido aos repasses para enfrentamento da pandemia de Covid – 19.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	1.164.912,68		
2019	785.709,85		
2020	1.438.152,20		
2021*	1.700.000,00		
2022*	1.165.000,00	3,77%	2,1%
2023*	1.233.000,00	3,25%	2,5%
2024*	1.305.000,00	3,25%	2,5%
2025*	1.381.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO FNAS

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS.

Veja que pela série histórica existe muita disparidade de valores, uma vez que houve recorrente atraso nesses repasses.

Para o cálculo das projeções levamos em consideração os valores arrecadados em 2021, projetando-os através dos índices IPCA e variação do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	44.666,33		
2019	180.540,80		
2020	259.963,57		
2021*	94.000,00		
2022*	125.660,00	3,77%	2,1%
2023*	130.660,00	3,25%	2,5%
2024*	135.660,00	3,25%	2,5%
2025*	140.660,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO FNDE

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS e FNS.

Pela série histórica veremos que houve uma queda repentina nos valores em 2020, queda essa oriunda da redução do repasse oriunda do cancelamento das aulas presenciais.

Para projeção utilizamos os valores arrecadados em 2021 com projeção do IPCA e variação do PIB nacional.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	400.606,17		
2019	251.691,60		
2020	208.501,42		
2021*	204.000,00		
2022*	216.000,00	3,77%	2,1%
2023*	228.000,00	3,25%	2,5%
2024*	242.000,00	3,25%	2,5%
2025*	255.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

ICMS

O ICMS é um tributo estadual, do valor arrecadado com o ICMS vinte e cinco por cento pertencem aos municípios. Nos termos da Constituição da República, pelo menos 75% do valor distribuído aos municípios, deve ser feito proporcionalmente ao movimento econômico realizado em cada um deles, cabendo ao Poder Legislativo de cada Estado deliberar sobre a forma de rateio dos outros 25%.

Acompanhando a série histórica, veremos que tal arrecadação possui uma crescente desde 2018, crescente esta que foi mantida em 2021.

Tal tributo está atrelado ao desempenho da economia estadual, sendo assim, usamos com projeção o IPCA e o crescimento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	3.267.138,02		
2019	3.458.259,66		
2020	3.826.175,00		
2021*	4.141.000,00		
2022*	4.390.000,00	3,77%	2,1%
2023*	4.640.000,00	3,25%	2,5%
2024*	4.915.000,00	3,25%	2,5%
2025*	5.200.000,0	3,25%	2,5%

* Valores projetados

IPVA

O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores é um tributo estadual, onde, de sua arrecadação, 50% são destinados ao município de domicílio do veículo tributado.

Observando a série histórica veremos que tais transferências veem crescendo desde 2018. Observamos que a tendência positiva se mantem em 2021.

Assim, usamos novamente o IPCA e o crescimento do PIB nacional para projetar os próximos exercícios.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	293.437,48		
2019	338.536,50		
2020	313.780,81		
2021*	325.000,00		
2022*	344.000,00	3,77%	2,1%
2023*	364.000,00	3,25%	2,5%
2024*	386.000,00	3,25%	2,5%
2025*	408.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

CIDE

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico é um tributo federal, onde 25% são destinados ao município.

Como a série histórica mostra uma situação de decréscimo, fizemos uma projeção de estagnação ao arrecadado em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES		
2018	30.256,60		
2019	17.821,25		
2020	15.236,86		
2021*	10.000,00		
2022*	9.000,00	3,77%	2,1%
2023*	8.500,00	3,25%	2,5%
2024*	7.000,00	3,25%	2,5%
2025*	6.500,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FETHAB

O Fundo Estadual de Transporte e Habitação (Fethab) tem como base de cálculo a Unidade Padrão Fiscal (UPF), indexador que corrige taxas cobradas pelo Estado como, por exemplo, o ICMS. Do total arrecadado pelo fundo, 50% devem ser enviados aos municípios para recuperação de vias e auxílio no transporte escolar.

Pela série histórica, vimos uma crescente desde 2018, que é mantida em 2021. Assim, mantem a fórmula de atualização pelo PIB e IPCA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	551.181,27		
2019	598.454,32		
2020	626.827,45		
2021*	667.000,00		
2022*	707.000,00	3,77%	2,1%
2023*	748.000,00	3,25%	2,5%
2024*	791.000,00	3,25%	2,5%
2025*	838.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FETHAB SEDUC

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018			
2019			
2020	72.447,59		
2021*	137.089,02		
2022*	145.000,00	3,77%	2,1%
2023*	153.000,00	3,25%	2,5%
2024*	162.000,00	3,25%	2,5%
2025*	172.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA SAÚDE

Para as projeções de receita do SUS estadual, consideramos os valores já repassados no ano 2021 e aplicamos os índices de correção monetária IPCA e variação do PIB para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se trata de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

Em nosso cálculo não levamos em consideração alguns incentivos temporários, pois não são repassados regularmente.

Quanto a série histórica, observamos a disparidade do ano de 2020, devido aos repasses para enfrentamento da pandemia de Covid – 19, valores esses que se repetiram em 2021.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	80.171,73		
2019	147.368,46		
2020	166.148,94		
2021*	182.000,00		
2022*	192.000,00	3,77%	2,1%
2023*	204.000,00	3,25%	2,5%
2024*	215.000,00	3,25%	2,5%
2025*	228.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA ASSITÊNCIA SOCIAL

A projeção das transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social seguiu a mesma metodologia das transferências oriundas do FNAS.

Veja que pela série histórica existe muita disparidade de valores, uma vez que houve recorrente atraso nesses repasses.

Para o cálculo das projeções levamos em consideração os valores arrecadados em 2021, projetando-os através dos índices IPCA e variação do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	73.169,34		
2019			
2020			
2021*	60.000,00		
2022*	63.000,00	3,77%	2,1%
2023*	67.000,00	3,25%	2,5%
2024*	71.000,00	3,25%	2,5%
2025*	75.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

TRANSFERENCIA DE CONVENIOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Trata-se de repasses do Governo Estadual para custear o transporte escolar do município.

Veja que tivemos uma interrupção no repasse em 2020, devido ao cancelamento das aulas presenciais.

Porém, pela série histórica, tínhamos uma crescente arrecadação até 2020, crescente esta que foi mantida em nossa projeção.

ANO	VALORES CORRENTES		
2018	518.329,87		
2019	317.824,31		
2020	287.650,85		
2021*	300.000,00		
2022*	317.000,00	3,77%	2,1%
2023*	336.000,00	3,25%	2,5%
2024*	355.000,00	3,25%	2,5%
2025*	376.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atende toda a educação básica, sendo formado por retenção de transferência constitucionais.

Os valores dos repasses são direcionados pelo censo escolar, e de acordo com a Portaria nº 1, de 31 de março de 2021, divulgada pela CNM, com os valores reestimados para o exercício de 2021, o valor para o município de Curvelândia passa a R$ 22.372.539,28.

Porém, há de se monitorar a situação, pois são significativas as mudanças geradas pela implementação do novo Fundeb, de modo que é necessária gestão, e acompanhamento pontual da execução do Fundeb, atentando as regras da Lei 14.113/2020.

Para fins de projeções para os próximos exercícios, foram realizadas pelo IPCA e aumento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	2.284.246,53		
2019	2.219.201,89		
2020	2.283.530,91		
2021*	2.325.000,00		
2022*	2.464.000,00	3,77%	2,1%
2023*	2.607.000,00	3,25%	2,5%
2024*	2.759.000,00	3,25%	2,5%
2025*	2.919.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Tais receitas são oriundas de indenizações ou restituições realizadas ao erário municipal.

Não possuem certeza de arrecadação, porém possuem uma série histórica a ser observada, série esta que possui enorme disparidade.

Assim, por prudência, foi projetado um valor baixo para tal arrecadação, , com uma projeção baseada no IPCA e crescimento do PIB.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	8.369,80		
2019	51.282,36		
2020	130.046,18		
2021*	20.000,00		
2022*	22.000,00	3,77%	2,1%
2023*	24.000,00	3,25%	2,5%
2024*	26.000,00	3,25%	2,5%
2025*	28.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

DEDUÇÕES DAS RECEITAS

As deduções dos impostos municipais foram atualizadas conforme o tributo principal.

Já as deduções das transferências constitucionais representam 20% do total previsto para FPM, ITR, ICMS e IPVA.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	2.023.602,34		
2019	2.180.607,43		
2020	2.163.295,05		
2021*	2.245.800,00		
2022*	2.680.000,00	3,77%	2,1%
2023*	2.794.800,00	3,25%	2,5%
2024*	2.915.000,00	3,25%	2,5%
2025*	3.057.400,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

RECEITAS DE CAPITAL

As projeções das receitas de capital foram realizadas conforme os Convênios já existentes, uma vez que são dependentes de Transferências oriundas do Estado ou da União.

Forma projetados valores para despesas de Capital como: Aquisição de Maquinas, veículos e equipamentos, Obras de Asfalto e recuperação de vias urbanas, construção de pontes, reforma e construção de imóveis, construção de casas populares, etc.

Como trata-se de recursos pontuais, veremos grande disparidade na série histórica.

ANO	VALORES CORRENTES	IPCA	PIB
2018	920.640,00		
2019	2.239.903,71		
2020	1.700.000,00		
2021*	1.900.000,00		
2022*	1.900.000,00	3,77%	2,1%
2023*	1.900.000,00	3,25%	2,5%
2024*	1.900.000,00	3,25%	2,5%
2025*	1.900.000,00	3,25%	2,5%

* Valores projetados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 1 of 77

Programa: 0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
INDICE DE FOLHA DE PAGAMENTO	%	PORCENTGEM	40	45	45	45	45	45

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA						AQUISICAO DE VEICULO	UN	1	15.000,00	1	16.000,00	1	17.000,00	1	18.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO														
		1010 AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO													
			04 Administração												
				122 Administração Geral											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA						MANUTENCAO E ENCARGOS C	UN	1	240.000,00	1	250.000,00	1	260.000,00	1	270.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO														
		2005 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO													
			04 Administração												
				122 Administração Geral											
					3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS	UN	1	20.000,00	1	21.000,00	1	22.000,00	1	23.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2006 PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUT. E ENC. COM A UNIDADI	UN	1	160.000,00	1	162.000,00	1	165.000,00	1	166.000,00
	020202 CONTROLADORIA INTERNA										
	2007 MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENCARGOS C	UN	1	144.950,00	1	145.000,00	1	146.000,00	1	147.020,00
	020203 ASSESSORIA JURIDICA										
	2008 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
	020301 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS										
	1003 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	OBRA REALIZADA	UN	1	15.000,00	1	16.000,00	1	17.000,00	1	18.000,00
	020301 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS										
	1005 MANUTENÇÃO E CONSTRUCAO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	REALIZACAO DE CONSURSO PI	UN	1	15.000,00	1	15.000,00	1	16.000,00	1	16.000,00
	020301 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS										
	1097 REALIZACAO DE CONSURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 4 of 77

Programa: 0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modern ização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de di vulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUT. E ENC. COM A SEC. MU	UN	1	1.343.140,00	1	1.409.640,00	1	1.469.640,00	1	1.608.623,00
	020301 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS										
	2009 MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	1	200.000,00	1	210.000,00	1	220.000,00	1	230.000,00
	020301 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS										
	2010 RESERVA DE CONTINGENCIA										
	99 Reserva de Contingência										
	999 Reserva de Contingência										
	9 RESERVA DE CONTINGêNCIA										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DE SENTENCAS	UN	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00
	020301 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS										
	2011 MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 5 of 77

Programa: 0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	CONTRIBUICAO PARA FORMAC	UN	1	200.500,00	1	210.500,00	1	215.500,00	1	220.500,00
	020301 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS										
	2012 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP										
	28 Encargos Especiais										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AMORTIZACAO E ENCARGOS D	UN	1	500,00	1	500,00	1	500,00	1	500,00
	020301 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS										
	2036 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AMORTIZACAO E ENCARGOS D	UN	1	500,00	1	500,00	1	500,00	1	500,00
	020301 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS										
	2036 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 6 of 77

Programa: 0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO COM OS CONSE	UNID/	1	3.000,00	1	3.500,00	1	4.000,00	1	4.500,00
	020301 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS										
	2205 MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO CON CONVENIO	UN	1	12.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00	1	15.000,00
	020301 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS										
	2211 MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENACRGOS C	UN	1	51.800,00	1	52.000,00	1	53.000,00	1	54.000,00
	020401 GABINETE DO SECRETARIO										
	2045 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Programa: 0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modern ização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de di vulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO DOS CONSELHC	UN	1	3.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2042 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO										
	12 Educação										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENCARGOS C	UN	1	50.000,00	1	51.000,00	1	52.000,00	1	53.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2018 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO I	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 8 of 77

Programa: 0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modern ização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de di vulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AQUISICAO DE TERRENO	UN	1	69.560,00	1	70.000,00	1	70.000,00	1	70.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	1004 AQUISICAO DE TERRENOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	15.000,00	1	16.000,00	1	17.000,00	1	18.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	1117 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGR	UNID	0	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	1160 RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA										
	18 Gestão Ambiental										
	543 Recuperação de Áreas Degradadas										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 9 of 77

Programa: 0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modern ização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de di vulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	Manutenção do Consórcio Inter. de	UN	1	54.000,00	1	55.000,00	1	56.000,00	1	60.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2123 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESENV.ECON.S.AMB.TURISTIC										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	Manutenção do Consórcio Inter. de	UN	1	12.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00	1	15.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2123 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESENV.ECON.S.AMB.TURISTIC										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENCARGOS C	SV	1	1.416.026,00	1	1.644.109,00	1	2.131.630,00	1	2.469.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2147 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICAS E VIACAO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 10 of 77

Programa: 0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modern ização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de di vulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇAO COM GABINETE	UNID/	1	40.000,00	1	41.000,00	1	42.000,00	1	43.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2206 MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDC	UNID/	1	60.000,00	1	61.000,00	1	62.000,00	1	63.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2207 GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	APOIO A COOPERATIVA DE CAT	UNID/	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2208 APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modern ização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de di vulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUT. E ENCARGOS COM A S	UN	1	60.000,00	1	61.000,00	1	62.000,00	1	63.000,00
	020701 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE										
	2085 MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	4.301.976,00	4.640.749,00	5.230.770,00	5.749.643,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0003 QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e
a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NÚMERO DE CIRURGIAS REALIZADAS	UN	UNIDADES	0	0	0	0	0	0
NÚMERO DE EXAMES REALIZADOS RE	UN	UNIDADES	0	0	0	0	0	0
NUMERO DE PESSOAS TRANSPORTAI	UN	UNIDADES	10	50	15	20	25	30

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE														
		1134 AQUISICAO DE VEICULO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE													
			10 Saúde												
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 13 of 77

Programa: 0003 QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e
a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	OBRA REALIZADA	UN	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	1135 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA MÉDIA E ALTA COMPLE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	CONTRIBUICAO AO CONSORCI	UN	1	1.120.000,00	1	1.131.000,00	1	1.142.000,00	1	1.153.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2050 CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO CENTRO DE	UN	1	8.000,00	1	10.000,00	1	12.000,00	1	14.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2053 MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 14 of 77

Programa: 0003 QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e
a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DAS ACOES DE	UN	1	90.000,00	1	92.000,00	1	94.000,00	1	96.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2176 MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				1.518.000,00		1.533.000,00		1.548.000,00		1.563.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa: A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de
práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Está inserida na atenção primária à Saúde.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NÚMERO DE CAMPANHAS REALIZADA UN	UNIDADES	0	0	0	0	0	0
NUMERO DE VISITAS REALIZADAS PEI UN	UNIDADES	0	0	0	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA						VEÍCULO ADQUIRIDO	UN	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE														
		1014 AQUISIÇAO DE VEÍCULOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA													
			10 Saúde												
				305 Vigilância Epidemiológica											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Programa: 0004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa: A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de
práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Está inserida na atenção primária à Saúde.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	OBRA REALIZADA	UN	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE IMÓVEIS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOL										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	VEICULOS ADQUIRIDOS	UN	1	12.000,00	1	12.000,00	1	12.000,00	1	12.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	1045 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 17 of 77

Programa: 0004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa: A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de
práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Está inserida na atenção primária à Saúde.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	1	7.000,00	1	8.000,00	1	9.000,00	1	10.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILANCIA EPIDEM										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	1148 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁ										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa: A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de
práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Está inserida na atenção primária à Saúde.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	OBRA REALIZADA	UN	1	87.520,00	1	87.520,00	1	87.520,00	1	87.520,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	1154 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA VIGILANCIA SANITÁRIA										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA	UN	1	24.480,00	1	27.480,00	1	30.480,00	1	33.480,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2067 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 19 of 77

Programa: 0004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa: A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de
práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Está inserida na atenção primária à Saúde.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA SV	1	65.000,00	1	68.000,00	1	71.000,00	1	74.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
	2146 MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD									
	10 Saúde									
	305 Vigilância Epidemiológica									
	3 DESPESAS CORRENTES									
	Total Geral Financeiro			328.000,00		335.000,00		342.000,00		349.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 20 of 77

Programa: 0008 AGRICULTURA

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas área de avic ultura, suinocultura, psicultura, pecuária de corte, produção de leite, produção vegetal e lavouras em geral.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
FAMÍLIAS PRODUTORAS INCENTIVADA	UN UNIDADES	1	100	20	30	20	30

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					OBRA REALIZADA	UN	1	50.000,00	1	51.000,00	1	52.000,00	1	53.000,00
	020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA														
		1019 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS A AGROP													
			20 Agricultura												
				606 Extensão Rural											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					MAQUINAS E EQUIPAMENTOS A	UN	1	155.000,00	1	155.000,00	1	155.000,00	1	155.000,00
	020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA														
		1046 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VOLTADOS A AGROPECÚARIA E C													
			20 Agricultura												
				606 Extensão Rural											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 21 of 77

Programa: 0008 AGRICULTURA

Objetivo: Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas área de avic ultura, suinocultura, psicultura, pecuária de corte, produção de leite, produção vegetal e lavouras em geral.

Justificativa: Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENC. COM A S	UN	1	450.000,00	1	460.000,00	1	470.000,00	1	475.000,00
	020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA										
	2081 MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUI	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
	020902 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA										
	2191 MANUTENÇÃO PROGRAMA MULHER RURAL										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				665.000,00		676.000,00		687.000,00		693.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0015 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimentio das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação

Justificativa: Necessidade de realização de ações voltadas as atribuições constitucionais do Poder Legislativo assim como a implementação da transparência, por meio da divulgação em tempo real das ações deste poder.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE ACESSOS AO SITE DA CÂ	UNIDA UNIDADE	500	1000	600	700	800	1000
NUMERO DE INDICAÇÕES REALIZADAS	UNIDA UNIDADE	1	1	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					AMPLIACAO E REFORMA DO PR	UN	1	80.560,00	1	55.000,00	1	55.000,00	1	55.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL														
		1001 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL													
			01 Legislativa												
				031 Ação Legislativa											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					MANUTENCAO E ENCARGOS C	UN	1	974.440,00	1	1.115.000,00	1	1.121.000,00	1	1.161.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL														
		2002 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL													
			01 Legislativa												
				031 Ação Legislativa											
					3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 23 of 77

Programa: 0015 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimentio das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação

Justificativa: Necessidade de realização de ações voltadas as atribuições constitucionais do Poder Legislativo assim como a implementação da transparência, por meio da divulgação em tempo real das ações deste poder.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

2	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS	UN	1	2.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL										
	2003 PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO LEGISLATIVO										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	EQUIPAMENTO E MATERIAL PE	UN	1	38.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL										
	2172 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PI	UN	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL										
	2210 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 24 of 77

Programa: 0015 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Agilizar o cumprimentio das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, assim como ampliar o acesso da população aos processos legislativos e a sua tramitação

Justificativa: Necessidade de realização de ações voltadas as atribuições constitucionais do Poder Legislativo assim como a implementação da transparência, por meio da divulgação em tempo real das ações deste poder.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Total Geral Financeiro	1.110.000,00	1.200.000,00	1.206.000,00	1.246.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0018 MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Realizar ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos. Melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública ,ex pansão e remodelagem tecnológica dos pontos de iluminação.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos. A iluminação pública é essencial à qualidade de vid a nos centros urbanos e áreas rurais, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno com uma mai or sensação de segurança e conforto.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL DE RUAS SINALIZADAS	% PORCENTGEM	50	65	55	60	62	65

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					OBRA REALIZADA	UN	1	100.000,00	1	110.000,00	1	120.000,00	1	130.000,00
	020601	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS													
		1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS MUNICIPAIS												
			15	Urbanismo											
				451	Infra-Estrutura Urbana										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					AÇÃO REALIZADA	UN	1	10.000,00	1	12.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00
	020601	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS													
		1034	MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIROS DO M												
			15	Urbanismo											
				451	Infra-Estrutura Urbana										
					3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Programa: 0018 MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Realizar ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos. Melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública ,ex pansão e remodelagem tecnológica dos pontos de iluminação.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos. A iluminação pública é essencial à qualidade de vid a nos centros urbanos e áreas rurais, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno com uma mai or sensação de segurança e conforto.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AÇÃO REALIZADA	UN	1	50.000,00	1	55.000,00	1	60.000,00	1	65.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	1034 MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIROS DO M										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	OBRA REALIZADA	UN	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	1036 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AÇÃO REALIZADA	UNID	1	205.000,00	1	205.500,00	1	206.000,00	1	207.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	1159 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 27 of 77

Programa: 0018 MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Realizar ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos. Melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública ,ex pansão e remodelagem tecnológica dos pontos de iluminação.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos. A iluminação pública é essencial à qualidade de vid a nos centros urbanos e áreas rurais, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno com uma mai or sensação de segurança e conforto.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	SINALIZAR COM PLACAS DE TR	UN	1	15.000,00	1	20.000,00	1	25.000,00	1	30.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2074 SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE RUAS E AVENIDAS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DA ILUMINACAO	UN	1	112.000,00	1	121.000,00	1	128.000,00	1	136.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2077 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA										
	25 Energia										
	752 Energia Elétrica										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DA ILUMINACAO	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2077 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA										
	25 Energia										
	752 Energia Elétrica										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 28 of 77

Programa: 0018 MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Realizar ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos. Melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública ,ex pansão e remodelagem tecnológica dos pontos de iluminação.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos. A iluminação pública é essencial à qualidade de vid a nos centros urbanos e áreas rurais, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno com uma mai or sensação de segurança e conforto.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AÇÃO REALIZADA	UN	1	8.500,00	1	8.000,00	1	6.500,00	1	6.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2139 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIDE										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO CONSELHO I SV		1	5.500,00	1	6.000,00	1	6.500,00	1	7.000,00
	020701 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE										
	2155 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇAO DO MEIO AMBIE!	UN	1	15.000,00	1	15.200,00	1	15.400,00	1	15.600,00
	020701 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE										
	2198 MANUTENÇAO DO MEIO AMBIENTE										
	18 Gestão Ambiental										
	541 Preservação e Conservação Ambiental										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 29 of 77

Programa: 0018 MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Realizar ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos. Melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública ,ex pansão e remodelagem tecnológica dos pontos de iluminação.

Justificativa: Necessidade de melhorar o atendimento à população e bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos. A iluminação pública é essencial à qualidade de vid a nos centros urbanos e áreas rurais, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno com uma mai or sensação de segurança e conforto.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Total Geral Financeiro	591.000,00	622.700,00	650.400,00	680.600,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0019 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo: Progama que se destina ao enfretamento de ações para combate a pandemia do Covid 19 - Corona vírus.

Justificativa: Em meio a pandemia mundial, tem-se a necessidade de programa especifico para enfrentamento no combate ao Coronavírus.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE CASOS COM CORONAVIR	UN UNIDADES	557	50	500	300	200	50

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA						ENFRENTAMENTO AO COMBAT	UN	1	110.000,00	1	110.000,00	1	110.000,00	1	110.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE														
		2218 MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid - 19).													
			10 Saúde												
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
					3 DESPESAS CORRENTES										
						Total Geral Financeiro			110.000,00		110.000,00		110.000,00		110.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0040 MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez mel hor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fund amental, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental em escolas, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial aumentar as disciplinas da matriz curricular e aperfeiçoar o atendimento aos alunos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ABANDONO	%	PORCENTGEM	1	1	1	1	1	1
REPROVAÇÃO	%	PORCENTGEM	1	1	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					AMPLIACAO/REFORMA GERAL I	M2	1	51.000,00	1	52.000,00	1	53.000,00	1	54.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO														
		1029 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DO ENSINO FUNDAMENTA													
			12 Educação												
				361 Ensino Fundamental											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					VEICULO	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO														
		1145 AQUISICAO DE VEICULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL													
			12 Educação												
				361 Ensino Fundamental											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 32 of 77

Programa: 0040 MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez mel hor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fund amental, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental em escolas, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial aumentar as disciplinas da matriz curricular e aperfeiçoar o atendimento aos alunos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO COM SALÁRO EI	UN	1	100.000,00	1	106.000,00	1	112.000,00	1	118.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2014 MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO COM SALÁRO EI	UN	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2014 MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENCARGOS C	UN	1	700.000,00	1	730.000,00	1	770.000,00	1	815.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2023 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACAO - ENSINO FUND/										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 33 of 77

Programa: 0040 MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez mel hor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fund amental, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental em escolas, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial aumentar as disciplinas da matriz curricular e aperfeiçoar o atendimento aos alunos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	CAPACITACAO E FORMACAO D	UN	1	13.000,00	1	13.000,00	1	13.000,00	1	13.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2026 CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO TRANSPORT	UN	1	540.000,00	1	567.000,00	1	595.000,00	1	626.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUT. ALIMENTACAO ESCOL/	UN	1	75.000,00	1	79.000,00	1	83.000,00	1	87.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2029 MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	306 Alimentação e Nutrição										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0040 MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez mel hor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fund amental, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental em escolas, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial aumentar as disciplinas da matriz curricular e aperfeiçoar o atendimento aos alunos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	1	27.000,00	1	23.000,00	1	20.000,00	1	16.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2032 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ENSINO FUNDAI										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2038 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA										
	12 Educação										
	306 Alimentação e Nutrição										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 35 of 77

Programa: 0040 MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez mel hor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fund amental, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas.

Justificativa: Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos do ensino fundamental em escolas, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna-se essencial aumentar as disciplinas da matriz curricular e aperfeiçoar o atendimento aos alunos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	UN	1	249.000,00	1	359.000,00	1	369.000,00	1	379.000,00
	020403 FUNDEB										
	2038 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	UN	1	1.036.000,00	1	1.290.700,00	1	1.392.000,00	1	1.505.000,00
	020403 FUNDEB										
	2039 MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			2.823.000,00		3.251.700,00		3.439.000,00		3.645.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0041 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COBERTURA DE 0 A 3 ANOS DE IDADE %	PORCENTGEM		1	1	1	1	1	1
COBERTURA DE 4 A 5 ANOS DE IDADE %	PORCENTGEM		1	1	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					AÇÃO REALIZADA	UN	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020402	GERENCIA DE EDUCACAO													
		1016	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -												
			12	Educação											
				365	Educação Infantil										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					AÇÃO REALIZADA	UN	1	10.000,00	1	11.000,00	1	12.000,00	1	13.000,00
	020402	GERENCIA DE EDUCACAO													
		1017	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DA EDUCAÇAO INFANTIL -												
			12	Educação											
				365	Educação Infantil										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 37 of 77

Programa: 0041 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC	UN	5	5.000,00	5	6.000,00	5	7.000,00	5	8.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	1141 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS - PRÉ ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADC	UN	1	5.000,00	1	6.000,00	1	7.000,00	1	8.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	1146 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS - CRECHE										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AÇÃO REALIZADA	UN	1	5.000,00	1	6.000,00	1	7.000,00	1	8.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2019 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0041 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, u ma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AÇÃO REALIZADA	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2019 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO SALARIO ED	UN	1	5.000,00	1	6.000,00	1	7.000,00	1	8.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2024 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO SALARIO ED	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2024 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 39 of 77

Programa: 0041 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO TRANSPORTE E	UN	1	12.000,00	1	12.000,00	1	13.000,00	1	14.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2025 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - CRECHE										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	SERVIDORES CAPACITADOS	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2027 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENCARGOS C	UN	1	153.000,00	1	158.000,00	1	163.000,00	1	168.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2030 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 40 of 77

Programa: 0041 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENCARGOS C	UN	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2030 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	TRANSPORTE REALIZADO	UN	1	6.000,00	1	6.000,00	1	6.000,00	1	6.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUT. ALIMENTACAO ESCOL/	UN	1	47.000,00	1	51.000,00	1	55.000,00	1	59.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2033 MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA										
	12 Educação										
	306 Alimentação e Nutrição										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 41 of 77

Programa: 0041 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUT. ALIMENTACAO ESCOL/	UN	1	48.000,00	1	52.000,00	1	56.000,00	1	60.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2034 MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE										
	12 Educação										
	306 Alimentação e Nutrição										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO FUNDEB INF.	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2041 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2115 MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 42 of 77

Programa: 0041 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, u ma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AÇÃO REALIZADA	UN	1	150.000,00	1	155.000,00	1	160.000,00	1	165.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	UN	1	3.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2223 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	ATIVIDADE REALIZADA	UN	1	4.000,00	1	5.000,00	1	6.000,00	1	7.000,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO										
	2243 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 43 of 77

Programa: 0041 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO FUNDEB INF UN	1	424.000,00	1	325.000,00	1	335.000,00	1	340.000,00
	020403 FUNDEB									
	2040 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE									
	12 Educação									
	365 Educação Infantil									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO FUNDEB INF. UN	1	202.000,00	1	162.300,00	1	175.000,00	1	190.000,00
	020403 FUNDEB									
	2041 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE									
	12 Educação									
	365 Educação Infantil									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB UN	1	148.000,00	1	153.000,00	1	158.000,00	1	163.000,00
	020403 FUNDEB									
	2115 MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCOLA									
	12 Educação									
	365 Educação Infantil									
	3 DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 44 of 77

Programa: 0041 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, u ma alimentação sadia, entre outros.

Justificativa: Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, fundamental na complementação da ação da família e da comunidade ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, e tendo em vista o progressivo aumento da demanda de crianças que precisam deste serviço, surge a necessidade do Município oferecer o atendimento na educação infantil.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AÇÃO REALIZADA	UN	1	402.000,00	1	314.000,00	1	327.000,00	1	340.000,00
	020403 FUNDEB										
	2221 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	1.675.000,00	1.477.300,00	1.543.000,00	1.606.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0044 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Assegurar a oferta da Educação para Jovens e Adultos além de garantir o acesso a cursos de Ensino Superior para a população do município.

Justificativa: O acesso a população a cursos de nivel superior e a escolarização de jovens e adultos contribui para melhoria da mão de obra local, propiciando melhores qualidades de vida para população

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NO UN	UNIDADES	1	1	1	1	1	1
TAXA DE ALFABETIZAÇÃO ACIMA DE 5 %	PORCENTGEM	50	90	60	70	80	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA						TRANSPORTE ESCOLAR	UN	1	98.000,00	1	98.100,00	1	98.200,00	1	98.300,00
	020402 GERENCIA DE EDUCACAO														
		2035 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR													
			12 Educação												
				364 Ensino Superior											
					3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	98.000,00	98.100,00	98.200,00	98.300,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0046 ESPORTE É VIDA

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade de vida da comunidade curvelandense.

Justificativa: Considerando que muitas vezes o futebol é tratado como se fosse o único esporte existente, há a necessidade de incentivar a diversificação das práticas esportivas, através da realização de competições que estimulam a saúde física, mental, e que exercem efeitos positivos no convívio social do indivíduo.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE EVENTOS ESPORTIVOS F	UNIDADES	1	3	3	3	3	3
NUMERO DE PARTICIPAÇÃO EM EVEN	UNIDADES	1	10	10	10	10	10

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					OBRA REALIZADA	UN	1	101.000,00	1	101.000,00	1	101.000,00	1	101.000,00
	020405	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER													
		1015	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS AO ESPORTE												
			27	Desporto e Lazer											
				812	Desporto Comunitário										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					EVENTO REALIZADO	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
	020405	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER													
		2138	EVENTOS ESPORTIVOS - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO												
			27	Desporto e Lazer											
				812	Desporto Comunitário										
					3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 47 of 77

Programa: 0046 ESPORTE É VIDA

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade de vida da comunidade curvelandense.

Justificativa: Considerando que muitas vezes o futebol é tratado como se fosse o único esporte existente, há a necessidade de incentivar a diversificação das práticas esportivas, através da realização de competições que estimulam a saúde física, mental, e que exercem efeitos positivos no convívio social do indivíduo.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENCARGOS C!	SV	1	103.500,00	1	104.500,00	1	105.500,00	1	106.500,00
	020405 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER										
	2141 MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENCARGOS C!	SV	1	9.000,00	1	9.000,00	1	9.000,00	1	9.000,00
	020405 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER										
	2141 MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
	Total Geral Financeiro				223.500,00		224.500,00		225.500,00		226.500,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0055 DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO

Objetivo: Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural.

Justificativa: É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE EVENTOS CULTURAIS RE	UNIDA UNIDADE	1	5	5	5	5	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					EVENTO REALIZADO	UN	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00
	020406 GERENCIA DE CULTURA														
		1132 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS													
			13 Cultura												
				392 Difusão Cultural											
					3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					AÇÃO REALIZADA	UN	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
	020406 GERENCIA DE CULTURA														
		1140 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS A CULTURA													
			13 Cultura												
				392 Difusão Cultural											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 49 of 77

Programa: 0055 DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO

Objetivo: Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural.

Justificativa: É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENCARGOS C	SV	1	13.000,00	1	26.000,00	1	27.000,00	1	28.000,00
	020406 GERENCIA DE CULTURA										
	2143 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	UN	5	5.000,00	5	6.000,00	5	6.000,00	5	7.000,00
	020701 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE										
	1118 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA										
	13 Cultura										
	392 Difusão Cultural										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	OBRA REALIZADA	UN	1	30.000,00	1	31.000,00	1	32.000,00	1	33.000,00
	020701 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE										
	1162 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIAD E T										
	23 Comércio e Serviços										
	695 Turismo										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 50 of 77

Programa: 0055 DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO

Objetivo: Preservar o Patrimônio Cultural material e imaterial, considerando o interesse público e a diversidade cultural.

Justificativa: É provável que a cultura de um município seja o seu bem mais precioso. Por este motivo, devemos investir para que esta cultura, seja material ou imaterial, não se deteriore no tempo.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Total Geral Financeiro	200.000,00	215.000,00	217.000,00	220.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0057 HABITACAO PARA TODOS

Objetivo: Garantir o acesso à moradia digna, a expressão dos agentes sociais sobre a habitação de interesse social .

Justificativa: Considerando que, atualmente, o município não possui programas de interesse social destinados a facilitar o acesso da população à habitação e que, possuí um déficit habitacional considerável, faz-se necessário o atendimento dessa demanda.

Público Alvo: POPULACAO CARENTES

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE UNIDADES HABITACIONA UNIDA	UNIDADE	0	20	5	5	5	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA						CONSTRUÇÃO DE CASAS POPU	UN	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
	020803 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social -														
		1147 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES													
			16 Habitação												
				244 Assistência Comunitária											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro									2.000,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0075 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das
Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de a gravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidad es de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influe ncia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MORTALIDADE INFANTIL	UN	UNIDADES	1	0	1	1	1	1
NUMERO DE PESSOAS CADASTRADAS	UN	UNIDADES	100	1000	1000	2000	3000	5000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA						OBRA REALIZADA	UN	1	179.920,00	1	179.920,00	1	179.920,00	1	179.920,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE														
		1028 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA													
			10 Saúde												
				301 Atenção Básica											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0075 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das
Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de a gravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidad es de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influe ncia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	VEICULO ADQUIRIDO	UN	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	1138 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	1153 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0075 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das
Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de a gravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidad es de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influe ncia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UN	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2001 AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROG. PAB F	UN	1	493.000,00	1	498.000,00	1	503.000,00	1	508.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2048 MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 55 of 77

Programa: 0075 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das
Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de a gravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidad es de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influe ncia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUT. E ENCARGOS COM O F	UN	1	1.080.000,00	1	1.080.000,00	1	1.080.000,00	1	1.080.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2051 MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUT. DO PRG. DE AGENTES	UN	1	268.900,00	1	268.900,00	1	268.900,00	1	268.900,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2052 MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0075 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das
Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de a gravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidad es de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influe ncia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA	UN	1	438.600,00	1	500.100,00	1	565.600,00	1	635.100,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2054 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA	UN	1	52.000,00	1	52.000,00	1	52.000,00	1	52.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2057 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 57 of 77

Programa: 0075 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das
Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de a gravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidad es de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influe ncia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA	UN	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2057 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA	UN	1	175.000,00	1	177.000,00	1	179.000,00	1	181.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2060 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Programa: 0075 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das
Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de a gravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidad es de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influe ncia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO INCENTIVO D	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2177 MANUTENCAO DO INCENTIVO DE ALCANCE DE METAS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	UN	1	10.000,00	1	11.000,00	1	12.000,00	1	13.000,00
	020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2195 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	3 DESPESAS CORRENTES										

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0075 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das
Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de a gravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidad es de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influe ncia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da Estratégia de Saúde da Família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	UN	1	4.000,00	1	3.000,00	1	2.000,00	1	1.000,00
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
		2195	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ										
			10 Saúde										
			301 Atenção Básica										
				4 DESPESAS DE CAPITAL									
					Total Geral Financeiro		2.838.420,00		2.906.920,00		2.979.420,00		3.055.920,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0076 SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população ao sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição s anitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sánitaria do uso e ocupação do solo.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com com abastecimento de água e coleta de lixo modelo, mas é deficitário na coleta e tratamento de e sgoto e redes de drenagem pluvial, contudo ainda temos de evoluir em ambos os segmentos, pois o investimento em Saneamento Básico é proporcional à economia em Saúde.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CASAS COM AGUA TRATADA	%	PORCENTGEM	90	100	92	95	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					OBRA REALIZADA	M2	1	68.000,00	1	68.000,00	3	68.000,00	1	68.000,00
	020603	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO													
		1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS AO SANEAMEI												
			17	Saneamento											
				512	Saneamento Básico Urbano										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					MANUTENCAO E ENCARGOS C	UN	1	356.100,00	1	356.100,00	1	356.200,00	1	356.300,00
	020603	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO													
		2083	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE												
			17	Saneamento											
				512	Saneamento Básico Urbano										
					3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 61 of 77

Programa: 0076 SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população ao sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem o abastecimento de água potável, coleta e disposição s anitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos e drenagem urbana, promoção da disciplina sánitaria do uso e ocupação do solo.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com com abastecimento de água e coleta de lixo modelo, mas é deficitário na coleta e tratamento de e sgoto e redes de drenagem pluvial, contudo ainda temos de evoluir em ambos os segmentos, pois o investimento em Saneamento Básico é proporcional à economia em Saúde.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA		MANUTENCAO E ENCARGOS C	UN	1	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00
	020603 GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO											
	2083 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE											
	17 Saneamento											
	512 Saneamento Básico Urbano											
		4 DESPESAS DE CAPITAL										
				Total Geral Financeiro		444.100,00		444.100,00		444.200,00		444.300,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 62 of 77

Programa: 0081 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,

Justificativa: Considerando que o município possui atualmente inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade, referenciadas no CRAS, faz-se necessária a manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Identifica-se a necessidade de promover o acesso à assistência social para as famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, prever o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Público Alvo: POPULACAO DE BAIXA RENDA

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE ATENDIMENTOS NO CRA	UN	UNIDADES	1	1	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					OBRA REALIZADA	M2	1	200.000,00	1	205.000,00	1	75.000,00	1	80.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL													
		1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL												
			08	Assistência Social											
				244	Assistência Comunitária										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					MANUTENÇÃO COM O CONSEL	UN	1	175.000,00	1	177.000,00	1	180.000,00	1	182.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL													
		2046	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR												
			08	Assistência Social											
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
					3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0081 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,

Justificativa: Considerando que o município possui atualmente inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade, referenciadas no CRAS, faz-se necessária a manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Identifica-se a necessidade de promover o acesso à assistência social para as famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, prever o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Público Alvo: POPULACAO DE BAIXA RENDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO COM O CONSEL	UN	1	4.160,00	1	4.160,00	1	4.160,00	1	1.460,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2046 MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA	UN	1	18.160,00	1	19.160,00	1	20.160,00	1	21.160,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2100 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA	UN	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00	1	2.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2100 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 64 of 77

Programa: 0081 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,

Justificativa: Considerando que o município possui atualmente inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade, referenciadas no CRAS, faz-se necessária a manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Identifica-se a necessidade de promover o acesso à assistência social para as famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, prever o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Público Alvo: POPULACAO DE BAIXA RENDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA	UN	1	40.000,00	1	42.000,00	1	44.000,00	1	46.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2102 MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2102 MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROG. IGD S	UN	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2109 MANUTENCAO DO PROG. IGD										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 65 of 77

Programa: 0081 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,

Justificativa: Considerando que o município possui atualmente inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade, referenciadas no CRAS, faz-se necessária a manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Identifica-se a necessidade de promover o acesso à assistência social para as famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, prever o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Público Alvo: POPULACAO DE BAIXA RENDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROG. IGD S	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2109 MANUTENCAO DO PROG. IGD										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	Manut.e encargos com Gabinete d	UN	1	53.800,00	1	53.800,00	1	53.800,00	1	53.800,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2130 MANUT.E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUT COM FUNDO PARTILHA	SV	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2164 MANUT COM FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTOS PARTILHADOS-FUPIS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 66 of 77

Programa: 0081 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,

Justificativa: Considerando que o município possui atualmente inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade, referenciadas no CRAS, faz-se necessária a manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Identifica-se a necessidade de promover o acesso à assistência social para as famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, prever o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Público Alvo: POPULACAO DE BAIXA RENDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DO PROGRAMA SV	1	7.000,00	1	7.000,00	1	7.000,00	1	7.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL									
	2168 MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-APCD									
	08 Assistência Social									
	244 Assistência Comunitária									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENC. COM FUN UN	1	300.000,00	1	305.000,00	1	310.000,00	1	315.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL									
	2170 MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL									
	08 Assistência Social									
	244 Assistência Comunitária									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO E ENC. COM FUN UN	1	27.000,00	1	27.000,00	1	27.000,00	1	27.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL									
	2170 MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL									
	08 Assistência Social									
	244 Assistência Comunitária									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 67 of 77

Programa: 0081 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,

Justificativa: Considerando que o município possui atualmente inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade, referenciadas no CRAS, faz-se necessária a manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Identifica-se a necessidade de promover o acesso à assistência social para as famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, prever o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Público Alvo: POPULACAO DE BAIXA RENDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO COM PROGRAM.	UN	1	53.000,00	1	57.000,00	1	61.000,00	1	65.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2193 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO COM PROGRAM.	UN	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2193 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO COM O PROGRA	UN	1	40.000,00	1	42.000,00	1	44.000,00	1	46.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2194 MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 68 of 77

Programa: 0081 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,

Justificativa: Considerando que o município possui atualmente inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade, referenciadas no CRAS, faz-se necessária a manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Identifica-se a necessidade de promover o acesso à assistência social para as famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, prever o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Público Alvo: POPULACAO DE BAIXA RENDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2217 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS P	UN	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2254 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AÇÃO SOCIAI										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	ADESÃO AO CREAS EQUIPE TÉ	UN	1	9.500,00	1	9.500,00	1	9.500,00	1	9.500,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL										
	2257 ADESÃO AO CREAS EQUIPE TÉCNICA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 69 of 77

Programa: 0081 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,

Justificativa: Considerando que o município possui atualmente inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade, referenciadas no CRAS, faz-se necessária a manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Identifica-se a necessidade de promover o acesso à assistência social para as famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, prever o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Público Alvo: POPULACAO DE BAIXA RENDA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANT. E ENC. COM O FUNDO M	UN	1	25.500,00	1	25.500,00	1	25.500,00	1	25.500,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
	2107 MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANT. E ENC. COM O FUNDO M	UN	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
	2107 MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DA CASA DE AP	SV	1	58.000,00	1	59.000,00	1	60.000,00	1	61.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
	2167 MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 70 of 77

Programa: 0081 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários,

Justificativa: Considerando que o município possui atualmente inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade, referenciadas no CRAS, faz-se necessária a manutenção dos serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Identifica-se a necessidade de promover o acesso à assistência social para as famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, prever o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Público Alvo: POPULACAO DE BAIXA RENDA

Total Geral Financeiro	1.083.120,00	1.105.120,00	993.120,00	1.012.420,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0082 PREVIDENCIA

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PREVIDENCIA	UNIDA	UNIDADE	1	1	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
4	CURVELANDIA PREV					MANUTENCAO E ENCARGOS C	UN	1	400.000,00	1	405.000,00	1	410.000,00	1	415.000,00
	031002	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERV. DE													
		2015	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS												
			09	Previdência Social											
				272	Previdência do Regime Estatutário										
					3	DESPESAS CORRENTES									
4	CURVELANDIA PREV					RESERVA DO RPPS	UN	1	905.500,00	1	910.000,00	1	920.000,00	1	925.000,00
	031002	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERV. DE													
		2017	RESERVA DO RPPS												
			99	Reserva de Contingência											
				999	Reserva de Contingência										
					9	RESERVA DE CONTINGêNCIA									

Fiorilli SC Ltda - Software

Programa: 0082 PREVIDENCIA

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

4	CURVELANDIA PREV	Manutenção e encargos com o RP	UN	1	173.000,00	1	175.000,00	1	177.000,00	1	178.000,00
	031002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERV. DE										
	2112 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	3 DESPESAS CORRENTES										
4	CURVELANDIA PREV	Manutenção e encargos com o RP	UN	1	7.500,00	1	7.500,00	1	7.500,00	1	7.500,00
	031002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERV. DE										
	2112 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
4	CURVELANDIA PREV	Compensação Previdenciaria	UN	1	10.000,00	1	11.000,00	1	12.000,00	1	13.000,00
	031002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERV. DE										
	2113 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA										
	09 Previdência Social										
	272 Previdência do Regime Estatutário										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Programa: 0082 PREVIDENCIA

Objetivo: Implementar ações no sentido de amparar e assistir o servidor e seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Justificativa: Necessidade de desenvolver ações que visem o amparo e a assistência do servidor e de seus dependentes, vinculados regularmente ao sistema previdenciário próprio.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Total Geral Financeiro	1.496.000,00	1.508.500,00	1.526.500,00	1.538.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021**

Programa: 0088 TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como eficientizar o escoamento da produção. Oferecer uma mel hor infra-estrutura de transporte, a fim de possibilitar a integração de importantes regiões, além de potencializar o fluxo de veículos em certos pontos da cidade. Proporcionar segur ança e otimizar o escoamento da produção.

Justificativa: As intervenções em vias públicas podem ser um instrumento de promoção da cidadania fomentado o progresso e o desenvolvimento socioeconomico do município. Atualmente, as pontes que possuímos são demasiadamente antigas e algumas estão com sua infra-estrutura comprometida.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PERCENTUAL DE PONTES DE CIMENT %	PORCENTGEM	70	90	72	74	80	90
PERCENTUAL DE RUAS ASFALTADAS %	PORCENTGEM	60	70	62	64	65	70

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					AÇAO REALIZADA	UN	1	660.045,00	1	648.000,00	1	646.000,00	1	735.000,00
	020601	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS													
		1032	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANA												
			26	Transporte											
				782	Transporte Rodoviário										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					OBRA REALIZADA	UN	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00
	020601	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS													
		1039	CONSTRUCAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS												
			26	Transporte											
				782	Transporte Rodoviário										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 75 of 77

Programa: 0088 TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como eficientizar o escoamento da produção. Oferecer uma mel hor infra-estrutura de transporte, a fim de possibilitar a integração de importantes regiões, além de potencializar o fluxo de veículos em certos pontos da cidade. Proporcionar segur ança e otimizar o escoamento da produção.

Justificativa: As intervenções em vias públicas podem ser um instrumento de promoção da cidadania fomentado o progresso e o desenvolvimento socioeconomico do município. Atualmente, as pontes que possuímos são demasiadamente antigas e algumas estão com sua infra-estrutura comprometida.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AQ. DE VEICULOS, CAMINHOES	UN	1	301.000,00	1	321.000,00	1	331.000,00	1	351.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	1041 AQ. DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DE VEICULOS E	UN	1	90.500,00	1	90.500,00	1	90.500,00	1	90.500,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2079 MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	MANUTENCAO DE ESTRADAS F	UN	1	208.000,00	1	208.000,00	1	208.000,00	1	208.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2080 MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 76 of 77

Programa: 0088 TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE

Objetivo: Melhorar as condições de salubridade, segurança, mobilidade, trafegabilidade e acessibilidade da população, bem como eficientizar o escoamento da produção. Oferecer uma mel hor infra-estrutura de transporte, a fim de possibilitar a integração de importantes regiões, além de potencializar o fluxo de veículos em certos pontos da cidade. Proporcionar segur ança e otimizar o escoamento da produção.

Justificativa: As intervenções em vias públicas podem ser um instrumento de promoção da cidadania fomentado o progresso e o desenvolvimento socioeconomico do município. Atualmente, as pontes que possuímos são demasiadamente antigas e algumas estão com sua infra-estrutura comprometida.

Público Alvo: POPULACAO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AÇÃO REALIZADA	SV	1	107.000,00	1	138.000,00	1	171.000,00	1	208.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2255 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA URBANA										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	AÇÃO REALIZADA	UN	1	600.000,00	1	610.000,00	1	620.000,00	1	630.000,00
	020601 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
	2256 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA RURAL										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				2.016.545,00		2.065.500,00		2.116.500,00		2.272.500,00

Fiorilli SC Ltda - Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 570, Data: 22/12/2021** Page 77 of 77

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	21.523.661,00	22.416.189,00	23.358.610,00	24.512.683,00
Total Geral do PPA:	91.811.143,00			

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

FioriIli SC Ltda - Software

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 130 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais no período que menciona".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2021 (Natal) e 1 de janeiro de 2022 (Confraternização Universal);

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, especialmente os serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Recesso Administrativo de Final de Ano no âmbito da administração pública municipal, no período de **24 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º Caberá aos Secretários Municipais definirem internamente acerca do quadro de pessoal necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção durante o período de recesso administrativo de final de ano.

Art. 2º As situações especiais, não abrangidas pelo presente Decreto serão resolvidas pelo Prefeito Municipal que poderá, a qualquer tempo e em razão de necessidade urgente, modificar as disposições nele contidas, observado o interesse público e o adequado funcionamento da Administração Municipal.

Art. 3º Quando houver necessidade, as secretarias municipais farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

Art. 4º os servidores lotados no **Indea**, **Sefaz** e **Detran**, deverão seguir os horários estabelecidos por seus órgãos superiores.

Art. 5º - Fica determinado que os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir o estabelecido em seus horários de trabalhos.

Art. 6º - Fica determinado que no dia **03/01/2022** (Segunda-feira) os órgãos da administração Pública Municipal voltarão ao expediente normal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 23 de dezembro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 572 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria: Vereador Claudinei Alves Nascimento

Subscritos pelos Vereadores: Elias Santos, Ezenil de Moraes Magalhães, Luiz Fernando dos Santos Nascimento, Marcos Felipe do Nascimento, Roni dos Santos Avelino, João Teixeira de Souza e Osmar Rizzi.

"Dispõe sobre reajuste da verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providencias."

JADILSON ALVES DE SOUZA, *Prefeito do Município de Curvelândia/MT,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1o da Lei no 370 de 28 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1° . ...

Art. 2° Fica instituída na Câmara Municipal de Curvelândia - Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores e presidente da Câmara pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população, no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) para os vereadores e R$ 3.150,00 (Três Mil e Cento e Cinquenta Reais) para o presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 23 de dezembro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 155 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

*"**Dispõe sobre a concessão e adequação do piso salarial dos profissionais da educação e da outras providências**".*

Jadilson Alves de Souza, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado conceder a recomposição salarial de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento mensal dos profissionais da educação, correspondente ao reajuste do piso para o ano de 2021.

§1º. O pagamento do piso salarial previsto no caput deste artigo terá início no mês de dezembro de 2021.

§2º. A reposição salarial relativa aos exercícios de 2021, aos profissionais da educação, terá efeito retroativo a partir da competência do mês de janeiro de 2021.

§3º Os valores retroativos mencionados no §2º deste artigo serão calculados, parcelados e pagos como "Diferença Salarial", e incluídos nos respectivos orçamentos, conforme cronograma abaixo:

MÊS/ANO REFERENCIAL	PREVISÃO DE PAGAMENTO
01/2021 à 12/2021	12/2021

§4º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar, por Decreto, a forma do pagamento dos valores mencionados no §2º deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 23 de dezembro de 2021

Jadilson Alves de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 571 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências."

JADILSON ALVES DE SOUZA, *Prefeito do Município de Curvelândia/MT,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento geral do Município de Curvelândia – MT, para o Exercício Financeiro de 2022, discriminado por esta lei, estima a Receita em **R$ 21.523.661,00** (Vinte e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta um reais), assim distribuídos por esfera: FISCAL: **R$ 15.004. 621,00** (Quinze milhões, quatro mil, seiscentos e vinte e um reais); SEGURIDADE SOCIAL: **R$ 6.519.040,00** (Seis milhões, quinhentos e dezenove mil e quarenta reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei.

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**19.212.696,00**
Receita Tributária	R$	833.376,00
Receita de Contribuições	R$	1.452.348,00
Receita Patrimonial	R$	95.000,00
Receita de Serviços	R$	34.900,00
Transferências Correntes	R$	19.269.670,00
Outras Receitas Correntes	R$	87.402,00
Deduções da Receita Corrente	R$	(-2.560.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**2.310.965,00**
Transferência de Capital	R$	2.310.965,00
TOTAL GERAL	**R$**	**21.523.661,00**

Art. 3° - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 – Legislativa	R$	1.110.000,00

04 – Administração	R$	3.765.676,00
08 – Assistência Social	R$	1.083.120,00
09 – Previdência Social	R$	590.500,00
10 – Saúde	R$	4.845.420,00
12 – Educação	R$	4.650.800,00
13 – Cultura	R$	170.000,00
15 – Urbanismo	R$	448.500,00
16 – Habitação	R$	2.000,00
17 – Saneamento	R$	444.100,00
18 – Gestão Ambiental	R$	50.500,00
20 – Agricultura	R$	665.000,00
23 – Comércio e Serviços	R$	30.000,00
25 – Energia	R$	122.000,00
26 – Transporte	R$	2.016.545,00
27 – Desporto e Lazer	R$	223.500,00
28 – Encargos Especiais	R$	200.500,00
99 – Reserva de Contingência	R$	1.105.500,00
TOTAL GERAL	**R$**	**21.523.661,00**

POR SUBFUNÇÃO

031 – Ação Legislativa	R$	1.110.000,00
122 – Administração Geral	R$	4.071.976,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	263.660,00
244 – Assistência Comunitária	R$	821.460,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R$	590.500,00
301 – Atenção Básica	R$	2.655.420,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	1.628.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R$	183.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R$	126.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R$	202.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R$	171.000,00
361 – Ensino Fundamental	R$	2.747.000,00
364 – Ensino Superior	R$	98.000,00
365 – Educação Infantil	R$	1.580.000,00
392 – Difusão Cultural	R$	170.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	R$	448.500,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$	444.100,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$	20.500,00
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	R$	30.000,00
606 – Extensão Rural	R$	665.000,00
695 - Turismo	R$	30.000,00
752 – Energia Elétrica	R$	122.000,00
782 – Transporte Comunitária	R$	2.016.545,00
812 – Desporto Comunitário	R$	223.500,00
999 – Reserva de Contingencia	R$	1.105.500,00
TOTAL GERAL	**R$**	**21.523.661,00**

POR PROGRAMA

0001 – Inovando a Administração Municipal	R$	4.301.976,00	
0003 – Qualidade na Média e Alta Complexidade	R$	1.518.000,00	
0004 – Vigilância em Saúde Para Todos	R$	328.000,00	
0008 – Agricultura	R$	665.000,00	
0015 – Processo Legislativo	R$	1.110.000,00	
0018 – Melhorando a Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente	R$	591.000,00	
0019 – Covid – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	R$	110.000,00	
0040 – Melhoria do Ensino Fundamental	R$	2.823.000,00	
0041 – Educação Infantil com Qualidade	R$	1.675.000,00	
0044 – Educação de Jovens e Adultos	R$	98.000,00	
0046 – Esporte é Vida	R$	223.500,00	
0055 – Difusão de Cultura e Turismo	R$	200.000,00	
0057 – Habitação para Todos	R$	2.000,00	
0075 – Atenção Básica Para Todos	R$	2.838.420,00	
0076 – Saneamento Básico com Qualidade	R$	444.100,00	
0081 – Qualidade na Assistência Social	R$	1.083.120,00	
0082 – Previdência	R$	1.496.000,00	
0088 – Transporte Rodoviário com Qualidade	R$	2.016.545,00	
TOTAL GERAL	**R$**	**21.523.661,00**	**47.640.692,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$	16.922.896,00
Despesas de Capital	R$	3.495.265,00
Reserva de Contingência	R$	1.105.500,00
TOTAL GERAL	**R$**	**21.523.661,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal	R$	1.110.000,00
Gabinete do Prefeito	R$	579.950,00
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	R$	1.854.640,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$	5.039.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	4.845.420,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$	4.732.731,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R$	115.500,00
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	R$	1.085.120,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	R$	665.000,00
Previdência	R$	1.496.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**21.523.661,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, natureza de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art.1º desta lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais.

II – para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2021, individualizado por fonte de recursos;

III - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

IV - até o limite do excesso de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na lei orçamentária anual.

§ 1º. O limite autorizado no *caput* não será onerado quando se tratar de movimentação de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, dentro do seu limite, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 5º. A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 está demonstrada no Anexo IV, integrante desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 22 de dezembro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 32

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

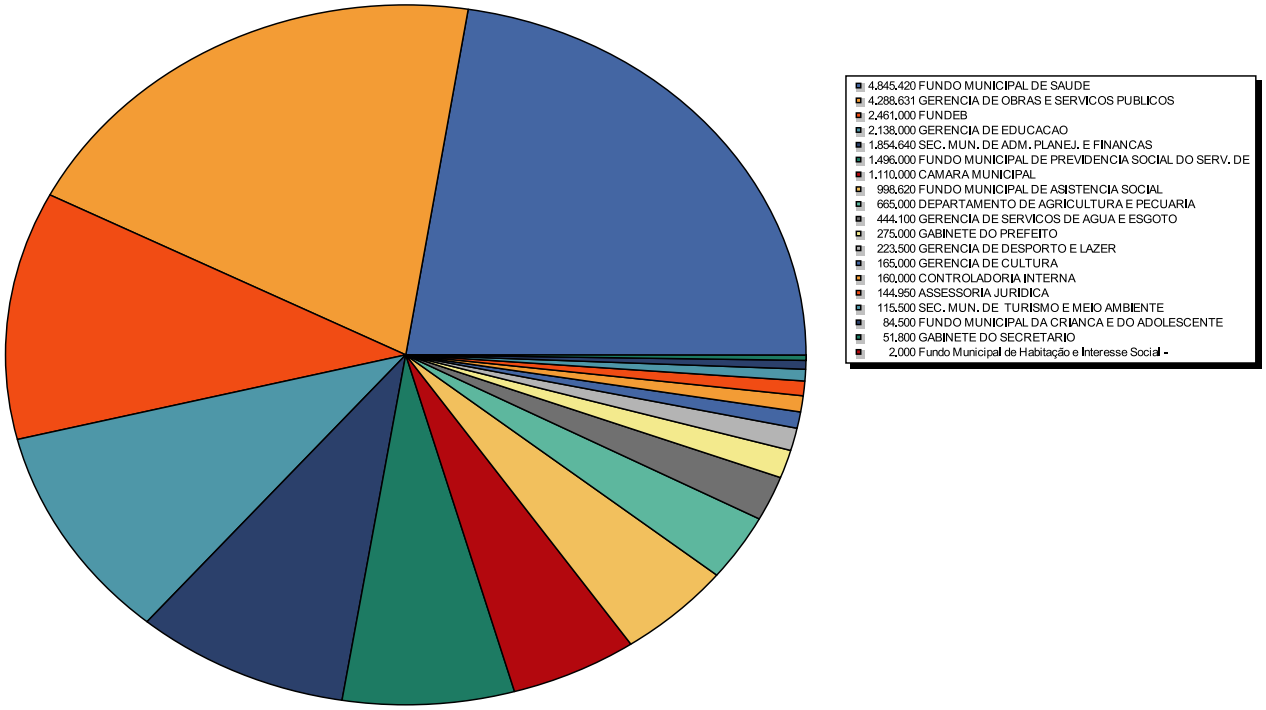
FONTE	R$
RECEITAS CORRENTES	21.089.176,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.376,00
CONTRIBUIÇÕES	768.828,00
RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.269.670,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.402,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.308.965,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.308.965,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	685.520,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	685.520,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.560.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.560.000,00
TOTAL DA RECEITA:	21.523.661,00

USO	R$
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.845.420,00
GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.288.631,00
FUNDEB	2.461.000,00
GERENCIA DE EDUCACAO	2.138.000,00
SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	1.854.640,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERV. DE	1.496.000,00
CAMARA MUNICIPAL	1.110.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL	998.620,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	665.000,00
GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	444.100,00
GABINETE DO PREFEITO	275.000,00
GERENCIA DE DESPORTO E LAZER	223.500,00
GERENCIA DE CULTURA	165.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	160.000,00
ASSESSORIA JURIDICA	144.950,00
SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	115.500,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	84.500,00
GABINETE DO SECRETARIO	51.800,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social -	2.000,00
TOTAL DA DESPESA:	21.523.661,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 32

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS



JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20
Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º) Page 1

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.376,00	
CONTRIBUIÇÕES	768.828,00	
RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	34.900,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.269.670,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.402,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	685.520,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.560.000,00	
SUB TOTAL		19.214.696,00
TOTAL		19.214.696,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.291.800,00
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.308.965,00	
SUB TOTAL		2.308.965,00
TOTAL		4.600.765,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	21.089.176,00	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	685.520,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.560.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.308.965,00	
TOTAL DE RECEITAS		21.523.661,00
TOTAL		21.523.661,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.290.304,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.632.092,00	
SUB TOTAL		16.922.896,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.291.800,00
TOTAL		19.214.696,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.494.765,00	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	500,00	
SUB TOTAL		3.495.265,00
RESERVA DO RPPS		905.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00
TOTAL		4.600.765,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	16.922.896,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.265,00	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	1.105.500,00	
TOTAL DE DESPESA		21.523.661,00
TOTAL		21.523.661,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20
Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º) Page 2

JADILSON ALVES DE SOUZA	DELCI CASSIANO PONTES	LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADORA
396.432.041-20	940.396.661-00	593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	RECEITAS CORRENTES				21.089.176,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			833.376,00	
	IMPOSTOS			818.248,00	
	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		334.125,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U		168.055,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	1.1.500.110.000	55.600,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	2.1.500.200.000	23.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	3.1.500.300.000	16.890,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	1.1.500.110.000	665,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	2.1.500.200.000	26.800,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	3.1.500.300.000	2.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	1.1.500.110.000	22.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	2.1.500.200.000	7.500,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	3.1.500.300.000	4.700,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	1.1.500.110.000	5.300,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	2.1.500.200.000	2.200,00		
	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	3.1.500.300.000	1.400,00		
	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IM		166.070,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	1.1.500.110.000	93.000,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	2.1.500.200.000	42.000,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	3.1.500.300.000	26.000,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	1.1.500.110.000	1.000,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	2.1.500.200.000	400,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	3.1.500.300.000	250,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	1.1.500.110.000	960,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	2.1.500.200.000	460,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	3.1.500.300.000	290,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	1.1.500.110.000	960,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	2.1.500.200.000	460,00		
	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ	3.1.500.300.000	290,00		
	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER N		255.688,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		255.688,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		225.688,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.1.500.110.000	125.688,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.1.500.200.000	62.500,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.1.500.300.000	37.500,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RE		30.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RE	1.1.500.110.000	18.000,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RE	2.1.500.200.000	7.500,00		
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RE	3.1.500.300.000	4.500,00		
	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCAD		228.435,00		
	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		228.435,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(		228.435,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	1.1.500.110.000	134.000,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	2.1.500.200.000	56.885,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	3.1.500.300.000	32.100,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	1.1.500.110.000	600,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	2.1.500.200.000	250,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	3.1.500.300.000	150,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	1.1.500.110.000	2.800,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	2.1.500.200.000	400,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	3.1.500.300.000	250,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	1.1.500.110.000	600,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	2.1.500.200.000	250,00		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS(	3.1.500.300.000	150,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	TAXAS			15.128,00	
	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		11.500,00		
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		11.500,00		
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIF	1.1.501.110.000	4.100,00		
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	1.1.501.110.000	100,00		
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA /	1.1.501.110.000	4.400,00		
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	1.1.501.110.000	2.900,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.628,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		3.628,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIF	1.1.501.110.000	200,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA /	1.1.501.110.000	1.714,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	1.1.501.110.000	1.714,00		
	CONTRIBUIÇÕES			768.828,00	
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			647.928,00	
	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNC		647.928,00		
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		594.228,00		
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		594.228,00		
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.1.800.600.000	594.228,00		
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS		53.700,00		
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PR	7.1.800.600.000	46.000,00		
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MU	7.1.800.600.000	7.700,00		
	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ			120.900,00	
	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		120.900,00		
	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		120.900,00		
	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	6.1.751.100.006	120.900,00		
	RECEITA PATRIMONIAL			95.000,00	
	VALORES MOBILIÁRIOS			95.000,00	
	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		95.000,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		95.000,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.500.111.000	900,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.540.253.000	1.000,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.550.211.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.552.211.000	1.000,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.553.211.000	1.000,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.576.211.000	3.200,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.500.311.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.600.311.000	3.000,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621.311.000	350,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.660.511.000	2.000,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.661.511.000	1.000,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.1.750.100.041	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	7.1.800.600.000	75.150,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.576.111.000	1.200,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.700.111.000	500,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.701.111.000	2.100,00		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.751.111.000	1.100,00		
	RECEITA DE SERVIÇOS			34.900,00	
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			2.000,00	
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		2.000,00		
	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		2.000,00		
	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PR	1.1.501.110.000	2.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS			32.900,00	
	OUTROS SERVIÇOS		32.900,00		
	OUTROS SERVIÇOS		32.900,00		
	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.1.501.110.000	21.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.1.501.110.000	1.900,00		
	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.1.501.110.000	8.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	1.1.501.110.000	2.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			19.269.670,00	
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			10.763.220,00	
	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RE		8.846.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		8.780.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		8.000.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.1.500.110.000	3.374.335,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.1.500.200.000	2.555.395,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.1.500.300.000	2.070.270,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS		410.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	1.1.500.110.000	410.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		370.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.1.500.110.000	370.000,00		
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO		66.000,00		
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO	1.1.500.110.000	39.600,00		
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO	2.1.500.200.000	16.500,00		
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO	3.1.500.300.000	9.900,00		
	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA		107.000,00		
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇ		107.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		107.000,00		
	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PR	1.1.500.110.000	107.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA		1.174.480,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA		1.174.480,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ		987.480,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ	3.1.600.300.000	787.480,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ	3.1.600.300.005	200.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ		88.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ	3.1.600.300.000	88.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ		73.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ	3.1.600.300.000	73.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ		26.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ	3.1.600.300.000	26.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		313.500,00		
	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		173.900,00		
	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.1.550.220.005	173.900,00		
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL I		59.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL I	2.1.552.210.003	17.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL I	2.1.552.210.004	17.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL I	2.1.552.220.003	25.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL I		28.600,00		
	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL I	2.1.553.200.000	28.600,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL D		52.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL D	2.1.569.200.000	52.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE .		152.660,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE .		152.660,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE .	4.1.660.500.004	80.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE .	4.1.660.500.005	50.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE .	4.1.660.500.008	22.660,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		169.580,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE S		169.580,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE S	1.1.500.110.000	169.580,00		
	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E			6.043.450,00	
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDE		4.673.700,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	COTA-PARTE DO ICMS		4.390.000,00		
	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500.110.000	2.634.000,00		
	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.1.500.200.000	1.097.500,00		
	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.1.500.300.000	658.500,00		
	COTA-PARTE DO IPVA		275.200,00		
	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500.110.000	165.120,00		
	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.1.500.200.000	68.800,00		
	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.1.500.300.000	41.280,00		
	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMI		8.500,00		
	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMI	9.1.750.100.041	8.500,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA		143.150,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA		143.150,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	3.1.621.300.002	25.150,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	3.1.621.300.034	118.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDE		1.226.600,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCI		62.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCI	4.1.661.500.000	1.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCI	4.1.661.500.010	61.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAM		457.600,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAM	2.1.576.200.000	315.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAM	2.1.576.220.006	142.600,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		707.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	9.1.759.100.018	707.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			2.463.000,00	
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ		2.463.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ		2.463.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ	2.1.540.251.001	1.861.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ	2.1.540.252.001	602.000,00		
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			87.402,00	
	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			87.402,00	
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		87.402,00		
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O		87.402,00		
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O	7.1.800.600.000	87.402,00		
	RECEITAS DE CAPITAL				2.308.965,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.308.965,00	
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.629.065,00	
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA		587.520,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA		587.520,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ		587.520,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇ	3.1.601.300.000	587.520,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT		1.041.545,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A		969.545,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	9.1.700.100.008	969.545,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S		72.000,00		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S	4.1.665.500.000	72.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E			679.900,00	
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE		679.900,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SI		30.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SI	2.1.632.300.000	30.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINAD		649.900,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINAD	9.1.701.100.003	649.900,00		
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-2.560.000,00
	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.560.000,00	
	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.560.000,00		
	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.560.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	2.1.500.200.000	-2.560.000,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				20.838.141,00
	RECEITAS CORRENTES (INTRA)				685.520,00
	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			685.520,00	
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			685.520,00	
	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ		685.520,00		
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL (INTRA)		685.520,00		
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)		685.520,00		
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (II	7.1.800.600.000	685.520,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				685.520,00
	Total Geral das Receitas				21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				16.922.896,00
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.290.304,00	
31. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		353.544,00		
31. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	353.544,00			
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		7.988.088,00		
31. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	301.000,00			
31. 90. 03	PENSÕES	99.000,00			
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.948,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.385.200,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	424.472,00			
31. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	122.440,00			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.500,00			
31. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
31. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.400,00			
31. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	97.128,00			
31. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO		948.672,00		
31. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	948.672,00			
32. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA			500,00	
32. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		500,00		
32. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.632.092,00	
33. 50. 00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		117.520,00		
33. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	117.000,00			
33. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	520,00			
33. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		992.056,00		
33. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	992.056,00			
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		6.497.456,00		
33. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	80.090,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.435.248,00			
33. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	21.540,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.012,00			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.200,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	114.400,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	194.530,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.698.208,00			
33. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	370.048,00			
33. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.500,00			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	27.500,00			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.660,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	189.520,00			
33. 90. 98	COMPENSAÇÕES AO RGPS	10.000,00			
33. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO		25.060,00		
33. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	25.060,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				3.495.265,00
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			3.494.765,00	
44. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		14.300,00		
44. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.300,00			
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		3.480.465,00		
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.229.045,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.178.860,00			
44. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	69.560,00			
44. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00			
46. 00. 00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA			500,00	
46. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		500,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.105.500,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.105.500,00	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.105.500,00		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.105.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
	TOTAL				21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 CAMARA MUNCIPAL
ORGÃO 01 CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					991.440,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				460.712,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			439.992,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.110.000	312,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	394.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	42.560,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	1.040,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	2.080,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			20.720,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	20.720,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.728,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			527.608,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	2.080,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	253.800,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.110.000	75.608,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.110.000	520,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.110.000	164.400,00			
3.3.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			3.120,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	1.1.500.110.000	3.120,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					118.560,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				118.560,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			118.560,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	80.560,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	38.000,00			
TOTAL						1.110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					564.950,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				418.388,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			396.108,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	332.688,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	48.420,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	9.800,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			22.280,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	22.280,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				146.562,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			146.562,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	14.040,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	8.400,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	1.120,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	121.402,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.110.000	600,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	15.000,00			
TOTAL						579.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 03 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.589.140,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				718.180,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			654.900,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.110.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	579.972,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.501.110.000	25.028,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	12.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.110.000	7.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			63.280,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	63.280,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				500,00	
3.2.90.00	APLICAçõES DIRETAS			500,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500.110.000	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				870.460,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			848.520,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	2.040,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	31.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.110.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.110.000	3.120,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500.110.000	114.400,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	36.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	214.160,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.110.000	20.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.110.000	210.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500.110.000	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500.110.000	200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.1.750.100.041	500,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.110.000	7.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.110.000	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			21.940,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	1.1.500.110.000	21.940,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					65.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				65.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			65.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	50.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 03 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.00.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				500,00	
4.6.90.00	APLICAçõES DIRETAS			500,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500.110.000	500,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.500.110.000	200.000,00			
TOTAL						1.854.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.762.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.306.040,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.850.248,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.110.000	10.400,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.210.000	32.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.220.000	25.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.251.001	97.120,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.251.002	11.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.252.001	14.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	20.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.200.000	41.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.210.000	162.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.220.000	440.040,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.251.000	300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.251.001	1.139.440,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.251.002	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.252.001	327.928,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.000	8.112,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.210.000	11.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.220.000	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.251.001	27.440,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.251.002	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.252.001	4.720,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.220.000	2.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.251.001	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.252.001	15.600,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.200.000	1.048,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.210.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.220.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.251.001	16.600,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.252.001	5.200,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			455.792,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.210.000	23.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.220.000	52.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.251.001	280.400,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.251.002	20.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.252.001	75.192,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.456.260,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			59.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	2.1.500.200.000	58.480,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.1.500.110.000	520,00			
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			1.397.260,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	1.040,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500.200.000	2.040,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500.210.000	3.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500.220.000	7.200,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.540.252.001	520,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	39.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.000	1.040,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.000	3.120,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.210.000	30.040,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.210.003	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.220.000	130.100,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.220.003	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540.251.002	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540.252.001	1.040,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550.210.007	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550.220.005	32.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550.220.008	42.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.552.210.003	35.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.552.220.003	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.553.210.005	12.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.576.220.006	82.600,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.576.220.010	202.800,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.1.500.110.000	21.540,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.110.000	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.500.210.000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.110.000	520,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.1.500.220.000	1.040,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.1.540.252.001	520,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	5.160,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500.210.000	8.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500.220.000	21.800,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.540.252.001	3.640,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.550.210.007	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.576.220.010	5.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.1.700.100.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	46.520,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.000	960,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.000	36.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.210.000	39.960,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.220.000	65.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540.251.002	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540.252.001	1.040,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550.210.007	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550.220.005	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.553.210.005	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.553.220.008	15.600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.576.220.006	62.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.576.220.010	109.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.1.700.100.000	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.1.701.110.000	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.500.220.000	26.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.550.220.005	47.400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.1.500.220.000	3.120,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					277.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				277.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			277.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	2.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500.210.000	15.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500.220.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.550.220.005	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.569.220.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.701.100.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	8.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.210.000	12.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.220.000	11.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540.200.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540.251.002	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540.252.001	1.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.550.210.007	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.569.210.000	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.569.220.000	26.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.1.701.100.000	1.000,00			
TOTAL						5.039.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.986.980,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.191.860,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			315.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.500.300.000	300.000,00			
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.600.300.000	10.000,00			
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621.300.000	5.000,00			
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.606.460,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.000	99.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.005	21.736,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.006	19.100,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.007	2.080,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.031	5.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621.300.034	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.000	754.680,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.004	112.320,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.005	149.804,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.006	174.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.007	6.080,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.011	8.320,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.031	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621.300.034	35.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.000	57.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.005	10.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.006	45.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.007	1.040,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.031	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.034	30.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.000	30.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			270.400,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.000	114.720,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.004	48.880,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.005	24.960,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.006	40.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.007	20.800,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.011	1.040,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.034	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.795.120,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			897.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.500.300.000	890.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.600.300.008	1.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621.300.000	5.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621.300.009	1.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			898.120,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500.300.000	15.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.000	127.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.000	98.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.004	147.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.011	2.080,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.020	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621.300.000	12.250,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500.300.000	42.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600.300.000	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600.300.008	29.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600.300.020	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.621.300.000	500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.621.300.009	14.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.000	12.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600.300.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.621.300.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.000	192.950,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.000	68.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.004	46.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.011	1.040,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.020	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621.300.000	4.750,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.500.300.000	4.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.500.300.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.500.300.000	500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.500.300.000	22.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					858.440,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				858.440,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			858.440,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.000	29.920,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.601.300.000	437.520,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500.300.000	173.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.600.300.000	28.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.601.300.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.621.300.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.632.300.000	30.000,00			
TOTAL						4.845.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.103.626,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.043.064,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			35.944,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500.110.000	35.944,00			
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			954.280,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.110.000	148.720,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	676.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	50.960,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	57.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	20.800,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			52.840,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	52.840,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.060.562,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			93.056,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500.110.000	93.056,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.967.506,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	6.080,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	468.286,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.1.751.100.006	39.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.1.759.100.018	500.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	31.820,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	638.240,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.1.751.100.006	72.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.1.759.100.018	207.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.110.000	2.040,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.110.000	1.520,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.110.000	520,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.629.105,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.629.105,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			12.000,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500.300.000	12.000,00			
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.617.105,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	253.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.006	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.008	138.045,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.701.100.003	499.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.701.100.006	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.751.100.006	5.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	36.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.1.700.100.000	300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.1.750.100.041	8.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.1.751.100.006	5.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.500.110.000	69.560,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.1.700.100.000	1.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.1.700.100.008	1.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.1.701.100.000	1.000,00			
TOTAL						4.732.731,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 07 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				52.680,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			48.680,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	43.680,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			4.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	4.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.820,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			27.820,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	1.960,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	8.880,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	6.980,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				35.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			35.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.000	29.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	5.000,00			
TOTAL						115.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					800.960,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				489.380,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			437.320,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.500.000	10.600,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.660.500.000	3.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.660.500.004	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.500.000	360.620,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.660.500.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.660.500.004	17.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.500.000	36.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660.500.000	500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660.500.004	4.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.500.000	1.200,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			52.060,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.500.000	50.160,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660.500.000	500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660.500.004	1.400,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				311.580,00	
3.3.50.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			58.520,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500.500.000	58.520,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			253.060,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.500.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.500.000	9.600,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.660.500.006	3.120,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.500.000	51.160,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.500.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.500.004	5.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.500.005	5.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.500.006	8.880,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.500.008	6.032,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661.500.003	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661.500.010	35.440,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.660.500.008	3.512,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.500.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.500.000	9.880,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660.500.000	1.250,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660.500.004	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660.500.005	5.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660.500.008	1.560,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.661.500.010	8.320,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.500.000	38.160,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.500.000	2.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.500.004	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.500.005	24.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.500.008	4.056,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.661.500.010	6.240,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.500.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					284.160,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				284.160,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			284.160,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.500.000	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.665.500.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.500.000	10.160,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660.500.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660.500.004	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660.500.006	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660.500.008	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.661.500.010	8.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.665.500.000	22.000,00			
TOTAL						1.085.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					460.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				194.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			187.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.110.000	12.780,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	166.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	8.320,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			6.300,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	6.300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				266.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			266.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	132.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.110.000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	114.800,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					205.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				205.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			205.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.1.700.100.016	150.000,00			
TOTAL						665.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 18

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 03 PREVIDENCIA PROPRIA
ORGÃO 10 PREVIDENCIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					583.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				416.000,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			2.600,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.800.600.000	2.600,00			
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			412.400,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800.600.000	301.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	7.1.800.600.000	99.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.800.600.000	9.400,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				167.000,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			2.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.800.600.000	2.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			165.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.1.800.600.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.1.800.600.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.1.800.600.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.1.800.600.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.800.600.000	141.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS	7.1.800.600.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.500,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			2.300,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.800.600.000	2.300,00			
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.200,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.1.800.600.000	5.200,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					905.500,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				905.500,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			905.500,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.1.800.600.000	905.500,00			
TOTAL						1.496.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 19

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

T O T A L G E R A L	21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 CAMARA MUNCIPAL
ORGÃO 01 CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					991.440,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				460.712,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			439.992,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.110.000	312,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	394.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	42.560,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	1.040,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	2.080,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			20.720,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	20.720,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.728,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			527.608,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	26.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	2.080,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	253.800,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.110.000	75.608,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.110.000	520,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.110.000	164.400,00			
3.3.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			3.120,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	1.1.500.110.000	3.120,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					118.560,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				118.560,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			118.560,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	80.560,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	38.000,00			
TOTAL						1.110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					260.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				213.800,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			210.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	170.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	33.600,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			3.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.200,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			46.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	10.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	8.400,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	25.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.110.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.110.000	600,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	15.000,00			
TOTAL						275.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 02 CONTROLADORIA INTERNA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					160.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				107.920,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			95.920,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	95.400,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	520,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			12.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	12.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.080,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			52.080,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	2.080,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	50.000,00			
TOTAL						160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 03 ASSESSORIA JURIDICA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					144.950,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				96.668,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			89.388,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	67.288,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	14.820,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	7.280,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			7.280,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	7.280,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.282,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			48.282,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	1.560,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	520,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	46.202,00			
TOTAL						144.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 03 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.538.612,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.028,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				718.180,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			654.900,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.110.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	579.972,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.501.110.000	25.028,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	12.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.110.000	7.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			63.280,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	63.280,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				500,00	
3.2.90.00	APLICAçõES DIRETAS			500,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500.110.000	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				870.460,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			848.520,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	2.040,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	31.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.110.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.110.000	3.120,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500.110.000	114.400,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	36.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	214.160,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.110.000	20.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.110.000	210.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500.110.000	1.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500.110.000	200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.1.750.100.041	500,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.110.000	7.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.110.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.110.000	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			21.940,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	1.1.500.110.000	21.940,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					65.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				65.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			65.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	50.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				500,00	
4.6.90.00	APLICAçõES DIRETAS			500,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500.110.000	500,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 03 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.500.110.000	200.000,00			
TOTAL						1.854.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					51.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.760,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			50.760,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.200.000	41.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.000	8.112,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.200.000	1.048,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.040,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.040,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500.200.000	1.040,00			
TOTAL						51.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 02 GERENCIA DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.269.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					152.400,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					60.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					29.600,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					462.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				762.040,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			687.040,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.210.000	32.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.220.000	25.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.210.000	162.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.220.000	440.040,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.210.000	11.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.220.000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.220.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.220.000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.210.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			75.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.220.000	52.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.210.000	23.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.210.960,00	
3.3.50.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			58.480,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.1.500.200.000	58.480,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.152.480,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500.200.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500.220.000	7.200,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500.210.000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.000	3.120,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.220.003	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.210.000	30.040,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.220.000	130.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.210.003	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.000	1.040,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550.210.007	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550.220.005	32.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550.220.008	42.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.552.220.003	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.552.210.003	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.553.210.005	12.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.576.220.010	202.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.576.220.006	82.600,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.500.210.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.1.500.220.000	1.040,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500.210.000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500.220.000	21.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.550.210.007	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.576.220.010	5.200,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 9

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 02 GERENCIA DE EDUCACAO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.000	36.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.000	960,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.220.000	65.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.210.000	39.960,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550.210.007	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550.220.005	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.553.210.005	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.553.220.008	15.600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.576.220.006	62.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.576.220.010	109.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.500.220.000	26.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.550.220.005	47.400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.1.500.220.000	3.120,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					88.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					22.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					52.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				165.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			165.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500.220.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500.210.000	15.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.550.220.005	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.569.220.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.210.000	12.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.220.000	11.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540.251.002	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540.252.001	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540.200.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.550.210.007	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.569.210.000	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.569.220.000	26.000,00			
TOTAL						2.138.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 03 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.461.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.441.240,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.065.648,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.251.002	11.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.252.001	14.600,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.251.001	97.120,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.252.001	327.928,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.251.002	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.251.000	300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.251.001	1.139.440,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.251.002	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.252.001	4.720,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.251.001	27.440,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.252.001	15.600,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.251.001	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.252.001	5.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.251.001	16.600,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			375.592,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.251.002	20.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.252.001	75.192,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.251.001	280.400,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.760,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			19.760,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.540.252.001	520,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540.251.002	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540.252.001	1.040,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.1.540.252.001	520,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.540.252.001	3.640,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540.251.002	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540.252.001	1.040,00			
TOTAL						2.461.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 11

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					113.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				52.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			46.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.110.000	10.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	20.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			5.200,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			520,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.1.500.110.000	520,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.980,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	1.040,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	24.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.1.500.110.000	21.540,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.110.000	520,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	2.560,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	11.320,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					9.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			110.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	8.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.1.701.100.000	1.000,00			
TOTAL						223.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 12

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 06 GERENCIA DE CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					63.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				163.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			163.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	15.200,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	2.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.1.700.100.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	35.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.1.700.100.000	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.1.701.110.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.701.100.000	1.000,00			
TOTAL						165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.149.480,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.704.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					133.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.191.860,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			315.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.500.300.000	300.000,00			
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.600.300.000	10.000,00			
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621.300.000	5.000,00			
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.606.460,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.000	99.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.007	2.080,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.031	5.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.005	21.736,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.006	19.100,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621.300.034	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.000	754.680,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.007	6.080,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.006	174.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.011	8.320,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.031	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.005	149.804,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.004	112.320,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621.300.034	35.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.000	57.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.007	1.040,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.006	45.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.031	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.005	10.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.034	30.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.000	30.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.000	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			270.400,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.000	114.720,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.011	1.040,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.006	40.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.007	20.800,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.005	24.960,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.004	48.880,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.034	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.795.120,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			897.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.500.300.000	890.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.600.300.008	1.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621.300.000	5.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621.300.009	1.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			898.120,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500.300.000	15.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.000	127.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.000	98.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.004	147.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.011	2.080,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.020	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621.300.000	12.250,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500.300.000	42.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600.300.020	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600.300.008	29.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600.300.000	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.621.300.000	500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.621.300.009	14.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.000	12.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600.300.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.621.300.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.000	192.950,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.004	46.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.020	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.011	1.040,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.000	68.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621.300.000	4.750,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.500.300.000	4.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.500.300.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.500.300.000	500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.500.300.000	22.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					28.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					202.920,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					587.520,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				858.440,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			858.440,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.000	29.920,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.601.300.000	437.520,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500.300.000	173.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.600.300.000	28.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.601.300.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.621.300.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.632.300.000	30.000,00			
TOTAL						4.845.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 15

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.928.526,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					112.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					707.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				995.064,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			23.944,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500.110.000	23.944,00			
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			923.280,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.110.000	148.720,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	645.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	50.960,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	57.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.110.000	20.800,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			47.840,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	47.840,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.752.462,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			90.056,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500.110.000	90.056,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.662.406,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	5.580,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	368.286,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.1.751.100.006	39.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.1.759.100.018	500.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	8.820,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	458.640,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.1.751.100.006	72.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.1.759.100.018	207.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.110.000	1.040,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.110.000	520,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.110.000	520,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					640.045,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					600.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					282.560,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.541.105,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			12.000,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500.300.000	12.000,00			
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.529.105,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	185.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.008	138.045,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.006	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.701.100.006	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.701.100.003	499.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.751.100.006	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	16.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.1.700.100.000	300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.1.750.100.041	8.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.1.751.100.006	5.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.500.110.000	69.560,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.1.700.100.000	1.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.1.700.100.008	1.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.1.701.100.000	1.000,00			
TOTAL						4.288.631,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 17

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 03 GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					356.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				48.000,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			12.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500.110.000	12.000,00			
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			31.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	31.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			5.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				308.100,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			3.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500.110.000	3.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			305.100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	23.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	179.600,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.110.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					88.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				88.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			88.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	68.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	20.000,00			
TOTAL						444.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 18

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 07 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				52.680,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			48.680,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	43.680,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			4.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	4.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.820,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			27.820,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	1.960,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	8.880,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.110.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	8.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	6.980,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					29.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				35.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			35.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.000	29.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	5.000,00			
TOTAL						115.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					55.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					549.800,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					112.660,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				474.280,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			423.260,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.500.000	10.600,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.660.500.000	3.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.660.500.004	3.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.500.000	346.560,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.660.500.000	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.660.500.004	17.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.500.000	36.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660.500.000	500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660.500.004	4.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.500.000	1.200,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			51.020,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.500.000	49.120,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660.500.000	500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660.500.004	1.400,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				243.180,00	
3.3.50.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			520,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500.500.000	520,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			242.660,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.500.000	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.500.000	9.600,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.660.500.006	3.120,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.500.000	47.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.500.005	5.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.500.004	5.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.500.006	8.880,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.500.008	6.032,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.500.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661.500.003	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661.500.010	35.440,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.660.500.008	3.512,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.500.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.500.000	7.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660.500.004	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660.500.005	5.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660.500.008	1.560,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660.500.000	1.250,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.661.500.010	8.320,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.500.000	34.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.500.005	24.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.500.008	4.056,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.500.004	7.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.500.000	2.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.661.500.010	6.240,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.500.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					159.160,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					72.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					42.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				281.160,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			281.160,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.500.000	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.665.500.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.500.000	9.160,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660.500.006	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660.500.008	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660.500.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660.500.004	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.661.500.010	8.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.665.500.000	22.000,00			
TOTAL						998.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					83.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.100,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			14.060,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.500.000	14.060,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			1.040,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.500.000	1.040,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				68.400,00	
3.3.50.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			58.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500.500.000	58.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			10.400,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.500.000	4.160,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.500.000	2.080,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.500.000	4.160,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.500.000	1.000,00			
TOTAL						84.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 08 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
UNIDADE 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social -

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700.100.000	1.000,00			
TOTAL						2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 23

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					460.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				194.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			187.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.110.000	12.780,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.110.000	166.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	8.320,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			6.300,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.110.000	6.300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				266.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			266.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.110.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.110.000	132.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.110.000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.110.000	5.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.110.000	114.800,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.110.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					55.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					150.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				205.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			205.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.110.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.110.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.1.700.100.016	150.000,00			
TOTAL						665.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02
Page 24

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 PREVIDENCIA PROPRIA
ORGÃO 10 PREVIDENCIA
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERV. DE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					583.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				416.000,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			2.600,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.800.600.000	2.600,00			
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			412.400,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800.600.000	301.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	7.1.800.600.000	99.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.800.600.000	9.400,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				167.000,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			2.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.800.600.000	2.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			165.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.1.800.600.000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.1.800.600.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.1.800.600.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.1.800.600.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.800.600.000	141.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.800.600.000	1.000,00			
3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS	7.1.800.600.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.500,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			2.300,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.800.600.000	2.300,00			
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.200,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.1.800.600.000	5.200,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					905.500,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				905.500,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			905.500,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.1.800.600.000	905.500,00			
TOTAL						1.496.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

T O T A L G E R A L	21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.00.00.01	IMPOSTO - IPTU - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.50.0.1.00.00.00.02	IMPOSTO - IPTU - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.50.0.1.00.00.00.03	IMPOSTO - IPTU - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.50.0.2.00.00.00.01	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.50.0.2.00.00.00.02	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.50.0.2.00.00.00.03	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.50.0.3.00.00.00.01	IMPOSTO IPTU - DIVIDA ATIVA - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.50.0.3.00.00.00.02	IMPOSTO IPTU - DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.50.0.3.00.00.00.03	IMPOSTO IPTU - DIVIDA ATIVA - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.50.0.4.00.00.00.01	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.50.0.4.00.00.00.02	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.50.0.4.00.00.00.03	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.1.00.00.00.01	IMPOSTO ITBI - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.53.0.1.00.00.00.02	IMPOSTO ITBI - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.53.0.1.00.00.00.03	IMPOSTO ITBI - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.53.0.2.00.00.00.01	IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.53.0.2.00.00.00.02	IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.53.0.2.00.00.00.03	IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.53.0.3.00.00.00.01	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1112.53.0.3.00.00.00.02	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.53.0.3.00.00.00.03	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.53.0.4.00.00.00.01	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.53.0.4.00.00.00.02	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1112.53.0.4.00.00.00.03	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.01.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1113.03.1.1.02.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1113.03.1.1.03.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1113.03.4.1.02.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1113.03.4.1.03.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.00.00.01	ISSQN - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.1.00.00.00.02	ISSQN - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.1.00.00.00.03	ISSQN - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.1.00.00.00.04	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.1.00.00.00.05	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.1.00.00.00.06	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.2.00.00.00.01	ISSQN - MULTAS E JUROS - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1114.51.1.2.00.00.00.02	ISSQN - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.2.00.00.00.03	ISSQN - MULTAS E JUROS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.3.00.00.00.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.3.00.00.00.02	ISSQN - DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.3.00.00.00.03	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.4.00.00.00.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.4.00.00.00.02	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1114.51.1.4.00.00.00.03	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00.00.00.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1121.01.0.1.00.00.00.02	TAXAS DE ALVARA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1215.01.1.1.00.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	LEI MUNICIPAL 141/2020
1215.01.1.1.00.00.00.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	LEI MUNICIPAL 141/2020
1215.03.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	
1215.03.0.1.00.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	LEI MUNICIPAL 141/2020
1215.03.0.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JU	LEI MUNICIPAL 141/2020
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 500 - GERAL	
1321.01.0.1.00.00.00.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 500 - SAÚDE	
1321.01.0.1.00.00.00.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 540 - FUNDEB	
1321.01.0.1.00.00.00.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 550 - SALARIO EDU	
1321.01.0.1.00.00.00.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 552 - PNAE	
1321.01.0.1.00.00.00.08	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 553 - PNATE	
1321.01.0.1.00.00.00.12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 576 - ESTADO	
1321.01.0.1.00.00.00.13	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 599 - OUTRAS EDUC	
1321.01.0.1.00.00.00.14	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 600 - SUS - CUST	
1321.01.0.1.00.00.00.17	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 621 - SUS ESTADO	
1321.01.0.1.00.00.00.21	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 660 - FNAS	
1321.01.0.1.00.00.00.22	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 661 - SOCIAL ESTA	
1321.01.0.1.00.00.00.23	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 700 - CONV. UNIAO	
1321.01.0.1.00.00.00.24	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 701 - CONV. ESTAD	
1321.01.0.1.00.00.00.27	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 750 - CIDE	
1321.01.0.1.00.00.00.28	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 751 - COSIP	
1321.01.0.1.00.00.00.29	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 759 - FETHAB	
1321.01.0.1.00.00.00.31	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 800 - RPPS	
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.1.00.00.00.01	CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIUIÇÃO DE AGUA - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1699.99.0.2.00.00.00.01	CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - MULTAS E JURO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1699.99.0.3.00.00.00.01	CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - DIV. ATIVA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1699.99.0.4.00.00.00.01	CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - MJ DIV. ATIVA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.00.00.00.01	FPM - GERAL	LEI COMPLEMENTAR DE 11/01/1990 e CF/88
1711.51.1.1.00.00.00.02	FPM - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR DE 11/01/1990 e CF/88
1711.51.1.1.00.00.00.03	FPM - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR DE 11/01/1990 e CF/88
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1711.51.2.1.00.00.00.01	FPM - 1% COTA - DEZEMBRO - GERAL	LEI COMPLEMENTAR DE 11/01/1990 e CF/88
1711.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1711.51.3.1.00.00.00.01	FPM - 1% COTA - JULHO - GERAL	LEI COMPLEMENTAR DE 11/01/1990 e CF/88
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00.00.01	ITR - GERAL	CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E LEI FEDERAL 9393/96
1711.52.0.1.00.00.00.02	ITR - EDUCAÇÃO	CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E LEI FEDERAL 9393/96
1711.52.0.1.00.00.00.03	ITR - SAÚDE	CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E LEI FEDERAL 9393/96
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	LEI 7483/85
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.00.00.00.01	TRANSF. DO SUS – PACS	Portaria STN 219 de 20/04/2004
1713.50.1.1.00.00.00.02	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Portaria STN 219 de 20/04/2004
1713.50.1.1.00.00.00.03	TINCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	Portaria STN 219 de 20/04/2004
1713.50.1.1.00.00.00.04	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	Portaria STN 219 de 20/04/2004
1713.50.1.1.00.00.00.05	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁS	Portaria STN 219 de 20/04/2004
1713.50.1.1.00.00.00.06	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	LEI 173/2020
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.2.1.00.00.00.01	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Portaria STN 219 de 20/04/2004
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.00.00.00.01	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS D	Portaria STN 219 de 20/04/2004
1713.50.3.1.00.00.00.02	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA S	Portaria STN 219 de 20/04/2004
1713.50.3.1.00.00.00.03	ASSISTÊNCIA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Portaria STN 219 de 20/04/2004
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.00.00.00.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA FARMÁCIA BÁSICA	Portaria STN 219 de 20/04/2004
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	LEI FEDERAL 9766/1998
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	
1714.52.0.1.00.00.00.01	PNAE - FUNDAMENTAL	RESOLUÇAO 38/2004 DO FNDE
1714.52.0.1.00.00.00.02	PNAE - CRECHE	RESOLUÇAO 38/2004 DO FNDE
1714.52.0.1.00.00.00.03	PNAE - PRE ESCOLA	RESOLUÇAO 38/2004 DO FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	RESOLUÇAO 38/2004 DO FNDE
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.1.00.00.00.01	TRANSFERENCIA DO FNAS - IGDBF	LEI FEDERAL 9604/1998
1716.50.0.1.00.00.00.02	TRANSFERENCIA DO FNAS - PAIF	LEI FEDERAL 9604/1998
1716.50.0.1.00.00.00.03	TRANSFERENCIA DO FNAS - SCFV	LEI FEDERAL 9604/1998
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	
1719.99.0.1.01.00.00.00	LEI COMPLEMENTAR 133/2020	LEI 133/2020
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - GERAL	CF/88
1721.50.0.1.00.00.00.02	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	CF/88
1721.50.0.1.00.00.00.03	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	CF/88
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	CF/88
1721.51.0.1.00.00.00.02	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	CF/88
1721.51.0.1.00.00.00.03	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	CF/88
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	Emenda Constitucional 42, 19/12/2000
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.00.00.00.01	PSF ESTADO	
1723.50.0.1.00.00.00.03	PAICI	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00.00.00.01	FEAS	
1729.51.0.1.00.00.00.02	COFINANCIAMENTO	
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	
1729.52.0.1.00.00.00.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
1729.52.0.1.00.00.00.02	FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.00.00.00.01	FETHAB	LEI 7263/2000
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.00.00.00.01	FUNDEB 70%	LEI 14.113/2020
1751.50.0.1.00.00.00.02	FUNDEB 30%	LEI 14.113/2020
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
2411.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
2411.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.54.0.1.00.00.00.01	CONVENIO UNIÃO - ASFALTO	
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
2414.99.0.1.00.00.00.01	TRANSFERENCIA DE CONVENIO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	
2422.50.0.1.00.00.00.01	CONVENIO SAÚDE - ESTADO	
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.54.0.1.00.00.00.01	CONVENIO ASFALTO - ESTADO	
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
7215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.01.1.1.00.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	LEI MUNICIPAL 141/2020
7215.01.1.1.00.00.00.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	LEI MUNICIPAL 141/2020
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.01.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM GERAL	CF/88
9510.00.0.0.04.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR GERAL	CF/88
9510.00.0.0.10.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS PRIN GERAL	CF/88
9510.00.0.0.13.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA GERAL	CF/88

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CAMARA MUNCIPAL

01 CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		80.560,00	1.029.440,00	1.110.000,00
01 031	Ação Legislativa		80.560,00	1.029.440,00	1.110.000,00
01 031 0015	PROCESSO LEGISLATIVO		80.560,00	1.029.440,00	1.110.000,00
01.031.0015.1001.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		80.560,00		80.560,00
01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL			974.440,00	974.440,00
01.031.0015.2003.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO LEGISLATIVO			2.000,00	2.000,00
01.031.0015.2172.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA			38.000,00	38.000,00
01.031.0015.2210.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO			15.000,00	15.000,00
	TOTAL	0,00	80.560,00	1.029.440,00	1.110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		15.000,00	564.950,00	579.950,00
04 122	Administração Geral		15.000,00	564.950,00	579.950,00
04 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		15.000,00	564.950,00	579.950,00
04.122.0001.1010.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO		15.000,00		15.000,00
04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			240.000,00	240.000,00
04.122.0001.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO			20.000,00	20.000,00
04.122.0001.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			160.000,00	160.000,00
04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA			144.950,00	144.950,00
	TOTAL	0,00	15.000,00	564.950,00	579.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		80.000,00	1.374.140,00	1.454.140,00
04 122	Administração Geral		80.000,00	1.374.140,00	1.454.140,00
04 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		80.000,00	1.374.140,00	1.454.140,00
04.122.0001.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		50.000,00		50.000,00
04.122.0001.1005.0000	MANUTENÇÃO E CONSTRUCAO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
04.122.0001.1097.0000	REALIZACAO DE CONSURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO		15.000,00		15.000,00
04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS			1.343.140,00	1.343.140,00
04.122.0001.2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS			15.000,00	15.000,00
04.122.0001.2036.0000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			1.000,00	1.000,00
04.122.0001.2205.0000	MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS			3.000,00	3.000,00
04.122.0001.2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS			12.000,00	12.000,00
28	Encargos Especiais			200.500,00	200.500,00
28 122	Administração Geral			200.500,00	200.500,00
28 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			200.500,00	200.500,00
28.122.0001.2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			200.500,00	200.500,00
99	Reserva de Contingência			200.000,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência			200.000,00	200.000,00
99 999 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			200.000,00	200.000,00
99.999.0001.2010.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00	200.000,00
	TOTAL	0,00	80.000,00	1.774.640,00	1.854.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		667.000,00	3.983.800,00	4.650.800,00
12 122	Administração Geral			54.800,00	54.800,00
12 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			54.800,00	54.800,00
12.122.0001.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			3.000,00	3.000,00
12.122.0001.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO			51.800,00	51.800,00
12 306	Alimentação e Nutrição		1.000,00	170.000,00	171.000,00
12 306 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.000,00	75.000,00	76.000,00
12.306.0040.2029.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL			75.000,00	75.000,00
12.306.0040.2222.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		1.000,00		1.000,00
12 306 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE			95.000,00	95.000,00
12.306.0041.2033.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA			47.000,00	47.000,00
12.306.0041.2034.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE			48.000,00	48.000,00
12 361	Ensino Fundamental		61.000,00	2.686.000,00	2.747.000,00
12 361 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		61.000,00	2.686.000,00	2.747.000,00
12.361.0040.1029.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		51.000,00		51.000,00
12.361.0040.1145.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00		10.000,00
12.361.0040.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			120.000,00	120.000,00
12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL			700.000,00	700.000,00
12.361.0040.2026.0000	CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL			13.000,00	13.000,00
12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			540.000,00	540.000,00
12.361.0040.2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL			27.000,00	27.000,00
12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL			250.000,00	250.000,00
12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			1.036.000,00	1.036.000,00
12 364	Ensino Superior			98.000,00	98.000,00
12 364 0044	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			98.000,00	98.000,00
12.364.0044.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR			98.000,00	98.000,00
12 365	Educação Infantil		605.000,00	975.000,00	1.580.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 365 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		605.000,00	975.000,00	1.580.000,00
12.365.0041.1016.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		30.000,00		30.000,00
12.365.0041.1017.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DA EDUCAÇAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		10.000,00		10.000,00
12.365.0041.1141.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS - PRÉ ESCOLA		5.000,00		5.000,00
12.365.0041.1146.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS - CRECHE		5.000,00		5.000,00
12.365.0041.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA			6.000,00	6.000,00
12.365.0041.2024.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE			6.000,00	6.000,00
12.365.0041.2025.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - CRECHE			12.000,00	12.000,00
12.365.0041.2027.0000	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			10.000,00	10.000,00
12.365.0041.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			155.000,00	155.000,00
12.365.0041.2031.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			6.000,00	6.000,00
12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE			424.000,00	424.000,00
12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE			202.000,00	202.000,00
12.365.0041.2115.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCOLA			150.000,00	150.000,00
12.365.0041.2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		150.000,00		150.000,00
12.365.0041.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA		402.000,00		402.000,00
12.365.0041.2223.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		3.000,00		3.000,00
12.365.0041.2243.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE			4.000,00	4.000,00
13 Cultura			152.000,00	13.000,00	165.000,00
13 392	Difusão Cultural		152.000,00	13.000,00	165.000,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO		152.000,00	13.000,00	165.000,00
13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS		150.000,00		150.000,00
13.392.0055.1140.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS A CULTURA		2.000,00		2.000,00
13.392.0055.2143.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA			13.000,00	13.000,00
27 Desporto e Lazer			101.000,00	122.500,00	223.500,00
27 812	Desporto Comunitário		101.000,00	122.500,00	223.500,00
27 812 0046	ESPORTE É VIDA		101.000,00	122.500,00	223.500,00
27.812.0046.1015.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS AO ESPORTE		101.000,00		101.000,00
27.812.0046.2138.0000	EVENTOS ESPORTIVOS - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO			10.000,00	10.000,00
27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER			112.500,00	112.500,00
	TOTAL	0,00	920.000,00	4.119.300,00	5.039.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		896.440,00	3.948.980,00	4.845.420,00
10 122	Administração Geral			51.000,00	51.000,00
10 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			51.000,00	51.000,00
10.122.0001.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO			50.000,00	50.000,00
10.122.0001.2121.0000	Manutenção do conselho municipal de saúde			1.000,00	1.000,00
10 301	Atenção Básica		239.920,00	2.415.500,00	2.655.420,00
10 301 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		239.920,00	2.415.500,00	2.655.420,00
10.301.0075.1028.0000	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA		179.920,00		179.920,00
10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		60.000,00		60.000,00
10.301.0075.2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA			60.000,00	60.000,00
10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO			493.000,00	493.000,00
10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL			1.080.000,00	1.080.000,00
10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			268.900,00	268.900,00
10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF			438.600,00	438.600,00
10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			60.000,00	60.000,00
10.301.0075.2177.0000	MANUTENCAO DO INCENTIVO DE ALCANCE DE METAS			1.000,00	1.000,00
10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ			14.000,00	14.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		410.000,00	1.218.000,00	1.628.000,00
10 302 0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		300.000,00	1.218.000,00	1.518.000,00
10.302.0003.1134.0000	AQUISICAO DE VEICULO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		200.000,00		200.000,00
10.302.0003.1135.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100.000,00		100.000,00
10.302.0003.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			1.120.000,00	1.120.000,00
10.302.0003.2053.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO			8.000,00	8.000,00
10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			90.000,00	90.000,00
10 302 0019	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		110.000,00		110.000,00
10.302.0019.2218.0000	MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid - 19).		110.000,00		110.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		8.000,00	175.000,00	183.000,00
10 303 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		8.000,00	175.000,00	183.000,00
10.303.0075.1153.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA		8.000,00		8.000,00
10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA			175.000,00	175.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		101.520,00	24.480,00	126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 304 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		101.520,00	24.480,00	126.000,00
10.304.0004.1045.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		12.000,00		12.000,00
10.304.0004.1148.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.000,00		2.000,00
10.304.0004.1154.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA VIGILANCIA SANITÁRIA		87.520,00		87.520,00
10.304.0004.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA			24.480,00	24.480,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		137.000,00	65.000,00	202.000,00
10 305 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		137.000,00	65.000,00	202.000,00
10.305.0004.1014.0000	AQUISIÇAO DE VEÍCULOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		30.000,00		30.000,00
10.305.0004.1026.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE IMÓVEIS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOÓGICA		100.000,00		100.000,00
10.305.0004.1133.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		7.000,00		7.000,00
10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD			65.000,00	65.000,00
	TOTAL	0,00	896.440,00	3.948.980,00	4.845.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		124.560,00	1.547.026,00	1.671.586,00
04 122	Administração Geral		124.560,00	1.547.026,00	1.671.586,00
04 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		124.560,00	1.547.026,00	1.671.586,00
04.122.0001.1004.0000	AQUISICAO DE TERRENOS		69.560,00		69.560,00
04.122.0001.1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS		15.000,00		15.000,00
04.122.0001.2123.0000	Manutenção do Consórcio Inter. de Desenv.Econ.S.Amb.Turistic			66.000,00	66.000,00
04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICAS E VIACAO			1.416.026,00	1.416.026,00
04.122.0001.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS		40.000,00		40.000,00
04.122.0001.2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO			60.000,00	60.000,00
04.122.0001.2208.0000	APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA			5.000,00	5.000,00
15	Urbanismo		425.000,00	23.500,00	448.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		425.000,00	23.500,00	448.500,00
15 451 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE		425.000,00	23.500,00	448.500,00
15.451.0018.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS MUNICIPAIS		100.000,00		100.000,00
15.451.0018.1034.0000	MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIROS DO MUNICIPIO		60.000,00		60.000,00
15.451.0018.1036.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS		60.000,00		60.000,00
15.451.0018.1159.0000	ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO		205.000,00		205.000,00
15.451.0018.2074.0000	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE RUAS E AVENIDAS			15.000,00	15.000,00
15.451.0018.2139.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIDE			8.500,00	8.500,00
17	Saneamento		68.000,00	376.100,00	444.100,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		68.000,00	376.100,00	444.100,00
17 512 0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE		68.000,00	376.100,00	444.100,00
17.512.0076.1022.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS AO SANEAMENTO BÁSICO		68.000,00		68.000,00
17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE			376.100,00	376.100,00
18	Gestão Ambiental		30.000,00		30.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas		30.000,00		30.000,00
18 543 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		30.000,00		30.000,00
18.543.0001.1160.0000	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA		30.000,00		30.000,00
25	Energia			122.000,00	122.000,00
25 752	Energia Elétrica			122.000,00	122.000,00
25 752 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE			122.000,00	122.000,00
25.752.0018.2077.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			122.000,00	122.000,00
26	Transporte		1.011.045,00	1.005.500,00	2.016.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26 782	Transporte Rodoviário		1.011.045,00	1.005.500,00	2.016.545,00
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE		1.011.045,00	1.005.500,00	2.016.545,00
26.782.0088.1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		660.045,00		660.045,00
26.782.0088.1039.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS		50.000,00		50.000,00
26.782.0088.1041.0000	AQ. DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS		301.000,00		301.000,00
26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS			90.500,00	90.500,00
26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS			208.000,00	208.000,00
26.782.0088.2255.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA URBANA			107.000,00	107.000,00
26.782.0088.2256.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA RURAL			600.000,00	600.000,00
	TOTAL	0,00	1.658.605,00	3.074.126,00	4.732.731,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			60.000,00	60.000,00
04 122	Administração Geral			60.000,00	60.000,00
04 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			60.000,00	60.000,00
04.122.0001.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB			60.000,00	60.000,00
13	Cultura		5.000,00		5.000,00
13 392	Difusão Cultural		5.000,00		5.000,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO		5.000,00		5.000,00
13.392.0055.1118.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		5.000,00		5.000,00
18	Gestão Ambiental			20.500,00	20.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			20.500,00	20.500,00
18 541 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE			20.500,00	20.500,00
18.541.0018.2155.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			5.500,00	5.500,00
18.541.0018.2198.0000	MANUTENÇAO DO MEIO AMBIENTE			15.000,00	15.000,00
23	Comércio e Serviços		30.000,00		30.000,00
23 695	Turismo		30.000,00		30.000,00
23 695 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO		30.000,00		30.000,00
23.695.0055.1162.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIAD E TURISMO E MEIO AMBIENTE		30.000,00		30.000,00
	TOTAL	0,00	35.000,00	80.500,00	115.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		200.000,00	883.120,00	1.083.120,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			263.660,00	263.660,00
08 243 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL			263.660,00	263.660,00
08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR			179.160,00	179.160,00
08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE			26.500,00	26.500,00
08.243.0081.2167.0000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			58.000,00	58.000,00
08 244	Assistência Comunitária		200.000,00	619.460,00	819.460,00
08 244 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		200.000,00	619.460,00	819.460,00
08.244.0081.1024.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		200.000,00		200.000,00
08.244.0081.2100.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			20.160,00	20.160,00
08.244.0081.2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF			45.000,00	45.000,00
08.244.0081.2109.0000	MANUTENCAO DO PROG. IGD			20.000,00	20.000,00
08.244.0081.2130.0000	Manut.e encargos com Gabinete do secretário de Ação Social			53.800,00	53.800,00
08.244.0081.2164.0000	MANUT COM FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTOS PARTILHADOS-FUPIS			5.000,00	5.000,00
08.244.0081.2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-APCD			7.000,00	7.000,00
08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL			327.000,00	327.000,00
08.244.0081.2193.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO			61.000,00	61.000,00
08.244.0081.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV			40.000,00	40.000,00
08.244.0081.2217.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			1.000,00	1.000,00
08.244.0081.2254.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AÇÃO SOCIAL			30.000,00	30.000,00
08.244.0081.2257.0000	ADESÃO AO CREAS EQUIPE TÉCNICA			9.500,00	9.500,00
16	Habitação		2.000,00		2.000,00
16 244	Assistência Comunitária		2.000,00		2.000,00
16 244 0057	HABITACAO PARA TODOS		2.000,00		2.000,00
16.244.0057.1147.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		2.000,00		2.000,00
	TOTAL	0,00	202.000,00	883.120,00	1.085.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		205.000,00	460.000,00	665.000,00
20 606	Extensão Rural		205.000,00	460.000,00	665.000,00
20 606 0008	AGRICULTURA		205.000,00	460.000,00	665.000,00
20.606.0008.1019.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS A AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO		50.000,00		50.000,00
20.606.0008.1046.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VOLTADOS A AGROPECÚARIA E COMERCIO		155.000,00		155.000,00
20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA			450.000,00	450.000,00
20.606.0008.2191.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA MULHER RURAL			10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	205.000,00	460.000,00	665.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 PREVIDENCIA PROPRIA

10 PREVIDENCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social			590.500,00	590.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			590.500,00	590.500,00
09 272 0082	PREVIDENCIA			590.500,00	590.500,00
09.272.0082.2015.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			400.000,00	400.000,00
09.272.0082.2112.0000	Manutenção e encargos com o RPPS			180.500,00	180.500,00
09.272.0082.2113.0000	Compensação Previdenciaria			10.000,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência			905.500,00	905.500,00
99 999	Reserva de Contingência			905.500,00	905.500,00
99 999 0082	PREVIDENCIA			905.500,00	905.500,00
99.999.0082.2017.0000	RESERVA DO RPPS			905.500,00	905.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.496.000,00	1.496.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	4.092.605,00	17.431.056,00	21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	80.560,00	1.029.440,00	1.110.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	80.560,00	1.029.440,00	1.110.000,00
01 031 0015	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	80.560,00	1.029.440,00	1.110.000,00
01.031.0015.1001.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	80.560,00	0,00	80.560,00
01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	974.440,00	974.440,00
01.031.0015.2003.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
01.031.0015.2172.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
01.031.0015.2210.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04	Administração	0,00	219.560,00	3.546.116,00	3.765.676,00
04 122	Administração Geral	0,00	219.560,00	3.546.116,00	3.765.676,00
04 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	219.560,00	3.546.116,00	3.765.676,00
04.122.0001.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1004.0000	AQUISICAO DE TERRENOS	0,00	69.560,00	0,00	69.560,00
04.122.0001.1005.0000	MANUTENÇÃO E CONSTRUCAO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0001.1010.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0001.1097.0000	REALIZACAO DE CONSURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0001.1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.122.0001.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0001.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	144.950,00	144.950,00
04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	0,00	0,00	1.343.140,00	1.343.140,00
04.122.0001.2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0001.2036.0000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0001.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0001.2123.0000	Manutenção do Consórcio Inter. de Desenv.Econ.S.Amb.Turistic	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICAS E VIACAO	0,00	0,00	1.416.026,00	1.416.026,00
04.122.0001.2205.0000	MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0001.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0001.2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0001.2208.0000	APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0001.2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
08	Assistência Social	0,00	200.000,00	883.120,00	1.083.120,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	263.660,00	263.660,00
08 243 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	263.660,00	263.660,00
08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	179.160,00	179.160,00
08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	0,00	0,00	26.500,00	26.500,00
08.243.0081.2167.0000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	200.000,00	619.460,00	819.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	200.000,00	883.120,00	1.083.120,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	200.000,00	619.460,00	819.460,00
08 244 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	200.000,00	619.460,00	819.460,00
08.244.0081.1024.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0081.2100.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	20.160,00	20.160,00
08.244.0081.2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08.244.0081.2109.0000	MANUTENCAO DO PROG. IGD	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0081.2130.0000	Manut.e encargos com Gabinete do secretário de Ação Social	0,00	0,00	53.800,00	53.800,00
08.244.0081.2164.0000	MANUT COM FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTOS PARTILHADOS-FUPIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0081.2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-APCD	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
08.244.0081.2193.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
08.244.0081.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0081.2217.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0081.2254.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0081.2257.0000	ADESÃO AO CREAS EQUIPE TÉCNICA	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	590.500,00	590.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	590.500,00	590.500,00
09 272 0082	PREVIDENCIA	0,00	0,00	590.500,00	590.500,00
09.272.0082.2015.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
09.272.0082.2112.0000	Manutenção e encargos com o RPPS	0,00	0,00	180.500,00	180.500,00
09.272.0082.2113.0000	Compensação Previdenciaria	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10	Saúde	0,00	896.440,00	3.948.980,00	4.845.420,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
10 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
10.122.0001.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.122.0001.2121.0000	Manutenção do conselho municipal de saúde	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	239.920,00	2.415.500,00	2.655.420,00
10 301 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	239.920,00	2.415.500,00	2.655.420,00
10.301.0075.1028.0000	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	179.920,00	0,00	179.920,00
10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0075.2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	0,00	0,00	493.000,00	493.000,00
10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	268.900,00	268.900,00
10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	0,00	438.600,00	438.600,00
10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.0075.2177.0000	MANUTENCAO DO INCENTIVO DE ALCANCE DE METAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	410.000,00	1.218.000,00	1.628.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	896.440,00	3.948.980,00	4.845.420,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	410.000,00	1.218.000,00	1.628.000,00
10 302 0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	300.000,00	1.218.000,00	1.518.000,00
10.302.0003.1134.0000	AQUISICAO DE VEICULO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0003.1135.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0003.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
10.302.0003.2053.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
10 302 0019	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.302.0019.2218.0000	MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid - 19).	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	8.000,00	175.000,00	183.000,00
10 303 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	8.000,00	175.000,00	183.000,00
10.303.0075.1153.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	101.520,00	24.480,00	126.000,00
10 304 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	101.520,00	24.480,00	126.000,00
10.304.0004.1045.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.304.0004.1148.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.304.0004.1154.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	87.520,00	0,00	87.520,00
10.304.0004.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	24.480,00	24.480,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	137.000,00	65.000,00	202.000,00
10 305 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	137.000,00	65.000,00	202.000,00
10.305.0004.1014.0000	AQUISIÇAO DE VEÍCULOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.305.0004.1026.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE IMÓVEIS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓÓGICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305.0004.1133.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
12	Educação	0,00	667.000,00	3.983.800,00	4.650.800,00
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	54.800,00	54.800,00
12 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	54.800,00	54.800,00
12.122.0001.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.122.0001.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	0,00	0,00	51.800,00	51.800,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.000,00	170.000,00	171.000,00
12 306 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000,00	75.000,00	76.000,00
12.306.0040.2029.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
12.306.0040.2222.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	667.000,00	3.983.800,00	4.650.800,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.000,00	170.000,00	171.000,00
12 306 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
12.306.0041.2033.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
12.306.0041.2034.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	61.000,00	2.686.000,00	2.747.000,00
12 361 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	61.000,00	2.686.000,00	2.747.000,00
12.361.0040.1029.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
12.361.0040.1145.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0040.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
12.361.0040.2026.0000	CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
12.361.0040.2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
12 364 0044	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
12.364.0044.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	605.000,00	975.000,00	1.580.000,00
12 365 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	605.000,00	975.000,00	1.580.000,00
12.365.0041.1016.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0041.1017.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DA EDUCAÇAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0041.1141.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS - PRÉ ESCOLA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0041.1146.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS - CRECHE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0041.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365.0041.2024.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365.0041.2025.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12.365.0041.2027.0000	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0041.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
12.365.0041.2031.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE	0,00	0,00	424.000,00	424.000,00
12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
12.365.0041.2115.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365.0041.2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0041.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA	0,00	402.000,00	0,00	402.000,00
12.365.0041.2223.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.365.0041.2243.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
13	Cultura	0,00	157.000,00	13.000,00	170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura	0,00	157.000,00	13.000,00	170.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	157.000,00	13.000,00	170.000,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	0,00	157.000,00	13.000,00	170.000,00
13.392.0055.1118.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0055.1140.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS A CULTURA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
13.392.0055.2143.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
15	Urbanismo	0,00	425.000,00	23.500,00	448.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	425.000,00	23.500,00	448.500,00
15 451 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	425.000,00	23.500,00	448.500,00
15.451.0018.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS MUNICIPAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0018.1034.0000	MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIROS DO MUNICIPIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0018.1036.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0018.1159.0000	ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
15.451.0018.2074.0000	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15.451.0018.2139.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIDE	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
16	Habitação	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16 244 0057	HABITACAO PARA TODOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16.244.0057.1147.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
17	Saneamento	0,00	68.000,00	376.100,00	444.100,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	68.000,00	376.100,00	444.100,00
17 512 0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	0,00	68.000,00	376.100,00	444.100,00
17.512.0076.1022.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS AO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	0,00	0,00	376.100,00	376.100,00
18	Gestão Ambiental	0,00	30.000,00	20.500,00	50.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00
18 541 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00
18.541.0018.2155.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
18.541.0018.2198.0000	MANUTENÇAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental	0,00	30.000,00	20.500,00	50.500,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18 543 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.543.0001.1160.0000	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20	Agricultura	0,00	205.000,00	460.000,00	665.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	205.000,00	460.000,00	665.000,00
20 606 0008	AGRICULTURA	0,00	205.000,00	460.000,00	665.000,00
20.606.0008.1019.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS A AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0008.1046.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VOLTADOS A AGROPECÚARIA E COMERCIO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
20.606.0008.2191.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA MULHER RURAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23 695	Turismo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23 695 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0055.1162.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIAD E TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
25	Energia	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
25 752 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
25.752.0018.2077.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
26	Transporte	0,00	1.011.045,00	1.005.500,00	2.016.545,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	1.011.045,00	1.005.500,00	2.016.545,00
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	0,00	1.011.045,00	1.005.500,00	2.016.545,00
26.782.0088.1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	660.045,00	0,00	660.045,00
26.782.0088.1039.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0088.1041.0000	AQ. DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	0,00	90.500,00	90.500,00
26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
26.782.0088.2255.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA URBANA	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
26.782.0088.2256.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA RURAL	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	101.000,00	122.500,00	223.500,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	101.000,00	122.500,00	223.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	101.000,00	122.500,00	223.500,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	101.000,00	122.500,00	223.500,00
27 812 0046	ESPORTE É VIDA	0,00	101.000,00	122.500,00	223.500,00
27.812.0046.1015.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS AO ESPORTE	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
27.812.0046.2138.0000	EVENTOS ESPORTIVOS - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	112.500,00	112.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	200.500,00	200.500,00
28 122	Administração Geral	0,00	0,00	200.500,00	200.500,00
28 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	200.500,00	200.500,00
28.122.0001.2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	0,00	200.500,00	200.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.105.500,00	1.105.500,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.105.500,00	1.105.500,00
99 999 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.0001.2010.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999 0082	PREVIDENCIA	0,00	0,00	905.500,00	905.500,00
99.999.0082.2017.0000	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	905.500,00	905.500,00
	TOTAL	0,00	4.092.605,00	17.431.056,00	21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	80.560,00	1.029.440,00	1.110.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	80.560,00	1.029.440,00	1.110.000,00
01 031 0015	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	80.560,00	1.029.440,00	1.110.000,00
01.031.0015.1001.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	80.560,00	0,00	80.560,00
01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	974.440,00	974.440,00
01.031.0015.2003.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
01.031.0015.2172.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
01.031.0015.2210.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04	Administração	0,00	219.560,00	3.546.116,00	3.765.676,00
04 122	Administração Geral	0,00	219.560,00	3.546.116,00	3.765.676,00
04 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	219.560,00	3.546.116,00	3.765.676,00
04.122.0001.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1004.0000	AQUISICAO DE TERRENOS	0,00	69.560,00	0,00	69.560,00
04.122.0001.1005.0000	MANUTENÇÃO E CONSTRUCAO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0001.1010.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0001.1097.0000	REALIZACAO DE CONSURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0001.1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.122.0001.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0001.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	144.950,00	144.950,00
04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	0,00	0,00	1.343.140,00	1.343.140,00
04.122.0001.2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0001.2036.0000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0001.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0001.2123.0000	Manutenção do Consórcio Inter. de Desenv.Econ.S.Amb.Turistic	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICAS E VIACAO	0,00	0,00	1.416.026,00	1.416.026,00
04.122.0001.2205.0000	MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0001.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0001.2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0001.2208.0000	APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0001.2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
08	Assistência Social	0,00	200.000,00	883.120,00	1.083.120,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	263.660,00	263.660,00
08 243 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	263.660,00	263.660,00
08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	179.160,00	179.160,00
08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	0,00	0,00	26.500,00	26.500,00
08.243.0081.2167.0000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	200.000,00	619.460,00	819.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	200.000,00	883.120,00	1.083.120,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	200.000,00	619.460,00	819.460,00
08 244 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	200.000,00	619.460,00	819.460,00
08.244.0081.1024.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0081.2100.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	20.160,00	20.160,00
08.244.0081.2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08.244.0081.2109.0000	MANUTENCAO DO PROG. IGD	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0081.2130.0000	Manut.e encargos com Gabinete do secretário de Ação Social	0,00	0,00	53.800,00	53.800,00
08.244.0081.2164.0000	MANUT COM FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTOS PARTILHADOS-FUPIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0081.2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-APCD	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	0,00	0,00	327.000,00	327.000,00
08.244.0081.2193.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
08.244.0081.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0081.2217.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0081.2254.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0081.2257.0000	ADESÃO AO CREAS EQUIPE TÉCNICA	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	590.500,00	590.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	590.500,00	590.500,00
09 272 0082	PREVIDENCIA	0,00	0,00	590.500,00	590.500,00
09.272.0082.2015.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
09.272.0082.2112.0000	Manutenção e encargos com o RPPS	0,00	0,00	180.500,00	180.500,00
09.272.0082.2113.0000	Compensação Previdenciaria	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10	Saúde	0,00	896.440,00	3.948.980,00	4.845.420,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
10 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
10.122.0001.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.122.0001.2121.0000	Manutenção do conselho municipal de saúde	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	239.920,00	2.415.500,00	2.655.420,00
10 301 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	239.920,00	2.415.500,00	2.655.420,00
10.301.0075.1028.0000	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	179.920,00	0,00	179.920,00
10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0075.2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	0,00	0,00	493.000,00	493.000,00
10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	268.900,00	268.900,00
10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	0,00	438.600,00	438.600,00
10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.0075.2177.0000	MANUTENCAO DO INCENTIVO DE ALCANCE DE METAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	410.000,00	1.218.000,00	1.628.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	896.440,00	3.948.980,00	4.845.420,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	410.000,00	1.218.000,00	1.628.000,00
10 302 0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	300.000,00	1.218.000,00	1.518.000,00
10.302.0003.1134.0000	AQUISICAO DE VEICULO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0003.1135.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0003.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
10.302.0003.2053.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
10 302 0019	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.302.0019.2218.0000	MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid - 19).	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	8.000,00	175.000,00	183.000,00
10 303 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	8.000,00	175.000,00	183.000,00
10.303.0075.1153.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	101.520,00	24.480,00	126.000,00
10 304 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	101.520,00	24.480,00	126.000,00
10.304.0004.1045.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10.304.0004.1148.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.304.0004.1154.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	87.520,00	0,00	87.520,00
10.304.0004.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	24.480,00	24.480,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	137.000,00	65.000,00	202.000,00
10 305 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	137.000,00	65.000,00	202.000,00
10.305.0004.1014.0000	AQUISIÇAO DE VEÍCULOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.305.0004.1026.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE IMÓVEIS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓÓGICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305.0004.1133.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
12	Educação	0,00	667.000,00	3.983.800,00	4.650.800,00
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	54.800,00	54.800,00
12 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	54.800,00	54.800,00
12.122.0001.2042.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12.122.0001.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	0,00	0,00	51.800,00	51.800,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.000,00	170.000,00	171.000,00
12 306 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000,00	75.000,00	76.000,00
12.306.0040.2029.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
12.306.0040.2222.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	667.000,00	3.983.800,00	4.650.800,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.000,00	170.000,00	171.000,00
12 306 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
12.306.0041.2033.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
12.306.0041.2034.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	61.000,00	2.686.000,00	2.747.000,00
12 361 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	61.000,00	2.686.000,00	2.747.000,00
12.361.0040.1029.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
12.361.0040.1145.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0040.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
12.361.0040.2026.0000	CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
12.361.0040.2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
12 364 0044	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
12.364.0044.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	605.000,00	975.000,00	1.580.000,00
12 365 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	605.000,00	975.000,00	1.580.000,00
12.365.0041.1016.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0041.1017.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DA EDUCAÇAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0041.1141.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS - PRÉ ESCOLA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0041.1146.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS - CRECHE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0041.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365.0041.2024.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365.0041.2025.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12.365.0041.2027.0000	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0041.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
12.365.0041.2031.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE	0,00	0,00	424.000,00	424.000,00
12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
12.365.0041.2115.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365.0041.2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0041.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA	0,00	402.000,00	0,00	402.000,00
12.365.0041.2223.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.365.0041.2243.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
13	Cultura	0,00	157.000,00	13.000,00	170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura	0,00	157.000,00	13.000,00	170.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	157.000,00	13.000,00	170.000,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	0,00	157.000,00	13.000,00	170.000,00
13.392.0055.1118.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
13.392.0055.1140.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS A CULTURA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
13.392.0055.2143.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
15	Urbanismo	0,00	425.000,00	23.500,00	448.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	425.000,00	23.500,00	448.500,00
15 451 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	425.000,00	23.500,00	448.500,00
15.451.0018.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS MUNICIPAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0018.1034.0000	MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIROS DO MUNICIPIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0018.1036.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.451.0018.1159.0000	ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
15.451.0018.2074.0000	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15.451.0018.2139.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIDE	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
16	Habitação	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16 244 0057	HABITACAO PARA TODOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
16.244.0057.1147.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
17	Saneamento	0,00	68.000,00	376.100,00	444.100,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	68.000,00	376.100,00	444.100,00
17 512 0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	0,00	68.000,00	376.100,00	444.100,00
17.512.0076.1022.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS AO SANEAMENTO BÁSICO	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	0,00	0,00	376.100,00	376.100,00
18	Gestão Ambiental	0,00	30.000,00	20.500,00	50.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00
18 541 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00
18.541.0018.2155.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
18.541.0018.2198.0000	MANUTENÇAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental	0,00	30.000,00	20.500,00	50.500,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18 543 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.543.0001.1160.0000	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20	Agricultura	0,00	205.000,00	460.000,00	665.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	205.000,00	460.000,00	665.000,00
20 606 0008	AGRICULTURA	0,00	205.000,00	460.000,00	665.000,00
20.606.0008.1019.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS A AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0008.1046.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VOLTADOS A AGROPECÚARIA E COMERCIO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
20.606.0008.2191.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA MULHER RURAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23 695	Turismo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23 695 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0055.1162.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIAD E TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
25	Energia	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
25 752 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
25.752.0018.2077.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
26	Transporte	0,00	1.011.045,00	1.005.500,00	2.016.545,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	1.011.045,00	1.005.500,00	2.016.545,00
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	0,00	1.011.045,00	1.005.500,00	2.016.545,00
26.782.0088.1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	660.045,00	0,00	660.045,00
26.782.0088.1039.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0088.1041.0000	AQ. DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	0,00	90.500,00	90.500,00
26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	0,00	0,00	208.000,00	208.000,00
26.782.0088.2255.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA URBANA	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
26.782.0088.2256.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA RURAL	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	101.000,00	122.500,00	223.500,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	101.000,00	122.500,00	223.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	101.000,00	122.500,00	223.500,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	101.000,00	122.500,00	223.500,00
27 812 0046	ESPORTE É VIDA	0,00	101.000,00	122.500,00	223.500,00
27.812.0046.1015.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS AO ESPORTE	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
27.812.0046.2138.0000	EVENTOS ESPORTIVOS - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	112.500,00	112.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	200.500,00	200.500,00
28 122	Administração Geral	0,00	0,00	200.500,00	200.500,00
28 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	200.500,00	200.500,00
28.122.0001.2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	0,00	200.500,00	200.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.105.500,00	1.105.500,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.105.500,00	1.105.500,00
99 999 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.0001.2010.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999 0082	PREVIDENCIA	0,00	0,00	905.500,00	905.500,00
99.999.0082.2017.0000	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	905.500,00	905.500,00
	TOTAL	0,00	4.092.605,00	17.431.056,00	21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 08
Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	1.110.000,00			1.110.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.110.000,00			1.110.000,00
01 031 0015	PROCESSO LEGISLATIVO	1.110.000,00			1.110.000,00
04	Administração	3.765.676,00			3.765.676,00
04 122	Administração Geral	3.765.676,00			3.765.676,00
04 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.765.676,00			3.765.676,00
08	Assistência Social	793.460,00	289.660,00		1.083.120,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	263.660,00			263.660,00
08 243 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	263.660,00			263.660,00
08 244	Assistência Comunitária	529.800,00	289.660,00		819.460,00
08 244 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	529.800,00	289.660,00		819.460,00
09	Previdência Social		590.500,00		590.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		590.500,00		590.500,00
09 272 0082	PREVIDENCIA		590.500,00		590.500,00
10	Saúde		4.845.420,00		4.845.420,00
10 122	Administração Geral		51.000,00		51.000,00
10 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		51.000,00		51.000,00
10 301	Atenção Básica		2.655.420,00		2.655.420,00
10 301 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		2.655.420,00		2.655.420,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.628.000,00		1.628.000,00
10 302 0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.518.000,00		1.518.000,00
10 302 0019	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		110.000,00		110.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		183.000,00		183.000,00
10 303 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		183.000,00		183.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		126.000,00		126.000,00
10 304 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		126.000,00		126.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		202.000,00		202.000,00
10 305 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		202.000,00		202.000,00
12	Educação	98.000,00	4.552.800,00		4.650.800,00
12 122	Administração Geral		54.800,00		54.800,00
12 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		54.800,00		54.800,00
12 306	Alimentação e Nutrição		171.000,00		171.000,00
12 306 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		76.000,00		76.000,00
12 306 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		95.000,00		95.000,00
12 361	Ensino Fundamental		2.747.000,00		2.747.000,00
12 361 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.747.000,00		2.747.000,00
12 364	Ensino Superior	98.000,00			98.000,00
12 364 0044	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.000,00			98.000,00
12 365	Educação Infantil		1.580.000,00		1.580.000,00
12 365 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		1.580.000,00		1.580.000,00
13	Cultura	69.000,00	101.000,00		170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
13 392	Difusão Cultural	69.000,00	101.000,00		170.000,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	69.000,00	101.000,00		170.000,00
15	Urbanismo	140.000,00	308.500,00		448.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	140.000,00	308.500,00		448.500,00
15 451 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	140.000,00	308.500,00		448.500,00
16	Habitação	1.000,00	1.000,00		2.000,00
16 244	Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00		2.000,00
16 244 0057	HABITACAO PARA TODOS	1.000,00	1.000,00		2.000,00
17	Saneamento	444.100,00			444.100,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	444.100,00			444.100,00
17 512 0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	444.100,00			444.100,00
18	Gestão Ambiental	50.500,00			50.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	20.500,00			20.500,00
18 541 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	20.500,00			20.500,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00			30.000,00
18 543 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30.000,00			30.000,00
20	Agricultura	515.000,00	150.000,00		665.000,00
20 606	Extensão Rural	515.000,00	150.000,00		665.000,00
20 606 0008	AGRICULTURA	515.000,00	150.000,00		665.000,00
23	Comércio e Serviços	1.000,00	29.000,00		30.000,00
23 695	Turismo	1.000,00	29.000,00		30.000,00
23 695 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	1.000,00	29.000,00		30.000,00
25	Energia		122.000,00		122.000,00
25 752	Energia Elétrica		122.000,00		122.000,00
25 752 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE		122.000,00		122.000,00
26	Transporte	369.500,00	1.647.045,00		2.016.545,00
26 782	Transporte Rodoviário	369.500,00	1.647.045,00		2.016.545,00
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	369.500,00	1.647.045,00		2.016.545,00
27	Desporto e Lazer	122.500,00	101.000,00		223.500,00
27 812	Desporto Comunitário	122.500,00	101.000,00		223.500,00
27 812 0046	ESPORTE É VIDA	122.500,00	101.000,00		223.500,00
28	Encargos Especiais	200.000,00	500,00		200.500,00
28 122	Administração Geral	200.000,00	500,00		200.500,00
28 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	200.000,00	500,00		200.500,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	905.500,00		1.105.500,00
99 999	Reserva de Contingência	200.000,00	905.500,00		1.105.500,00
99 999 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	200.000,00			200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 08
Page 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
99 999 0082	PREVIDENCIA		905.500,00		905.500,00
	TOTAL	7.879.736,00	13.643.925,00	0,00	21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA	Valor
Função	01	Legislativa	1.110.000,00

Orgão:	02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	579.950,00

Orgão:	02 03	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	Valor
Função	04	Administração	1.454.140,00
Função	28	Encargos Especiais	200.500,00
Função	99	Reserva de Contingência	200.000,00

Orgão:	02 04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Valor
Função	12	Educação	4.650.800,00
Função	13	Cultura	165.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	223.500,00

Orgão:	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função	10	Saúde	4.845.420,00

Orgão:	02 06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Função	04	Administração	1.671.586,00
Função	15	Urbanismo	448.500,00
Função	17	Saneamento	444.100,00
Função	18	Gestão Ambiental	30.000,00
Função	25	Energia	122.000,00
Função	26	Transporte	2.016.545,00

Orgão:	02 07	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	04	Administração	60.000,00
Função	13	Cultura	5.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	20.500,00
Função	23	Comércio e Serviços	30.000,00

Orgão:	02 08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	1.083.120,00
Função	16	Habitação	2.000,00

Orgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Valor
Função	20	Agricultura	665.000,00

Orgão:	03 10	PREVIDENCIA	Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 09
Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	03 10	PREVIDENCIA	Valor
Função	09	Previdência Social	590.500,00
Função	99	Reserva de Contingência	905.500,00
		TOTAL GERAL	21.523.661,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA	1.110.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	579.950,00
02 03	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	1.854.640,00
02 04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.039.300,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.845.420,00
02 06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.732.731,00
02 07	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	115.500,00
02 08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	1.085.120,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	665.000,00
03 10	PREVIDENCIA	1.496.000,00
	TOTAL	21.523.661,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.110.000,00
04	Administração	3.765.676,00
08	Assistência Social	1.083.120,00
09	Previdência Social	590.500,00
10	Saúde	4.845.420,00
12	Educação	4.650.800,00
13	Cultura	170.000,00
15	Urbanismo	448.500,00
16	Habitação	2.000,00
17	Saneamento	444.100,00
18	Gestão Ambiental	50.500,00
20	Agricultura	665.000,00
23	Comércio e Serviços	30.000,00
25	Energia	122.000,00
26	Transporte	2.016.545,00
27	Desporto e Lazer	223.500,00
28	Encargos Especiais	200.500,00
99	Reserva de Contingência	1.105.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 09
Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

TOTAL	21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL 396.432.041-20	DELCI CASSIANO PONTES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS 940.396.661-00	LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES CONTADORA 593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	T o t a l
0001 INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	15.000,00	161.560,00	500,00	3.924.916,00	200.000,00	4.301.976,00
0003 QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAI	100.000,00	200.000,00	0,00	1.218.000,00	0,00	1.518.000,00
0004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	187.520,00	51.000,00	0,00	89.480,00	0,00	328.000,00
0008 AGRICULTURA	50.000,00	155.000,00	0,00	460.000,00	0,00	665.000,00
0015 PROCESSO LEGISLATIVO	80.560,00	38.000,00	0,00	991.440,00	0,00	1.110.000,00
0018 MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBAN	420.000,00	13.500,00	0,00	157.500,00	0,00	591.000,00
0019 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
0040 MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	71.000,00	38.000,00	0,00	2.714.000,00	0,00	2.823.000,00
0041 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	15.000,00	41.000,00	0,00	1.619.000,00	0,00	1.675.000,00
0044 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00
0046 ESPORTE É VIDA	101.000,00	9.000,00	0,00	113.500,00	0,00	223.500,00
0055 DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	32.000,00	5.000,00	0,00	163.000,00	0,00	200.000,00
0057 HABITACAO PARA TODOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0075 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	179.920,00	140.000,00	0,00	2.518.500,00	0,00	2.838.420,00
0076 SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	68.000,00	20.000,00	0,00	356.100,00	0,00	444.100,00
0081 QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	200.000,00	82.160,00	0,00	800.960,00	0,00	1.083.120,00
0082 PREVIDENCIA	0,00	7.500,00	0,00	583.000,00	905.500,00	1.496.000,00
0088 TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADI	707.045,00	304.000,00	0,00	1.005.500,00	0,00	2.016.545,00
TOTAL	2.229.045,00	1.265.720,00	500,00	16.922.896,00	1.105.500,00	21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MI	747.083,53	611.400,00	814.800,00	849.300,00	833.376,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	563.021,63	590.600,00	758.800,00	811.300,00	766.828,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	148.419,38	37.600,00	3.000,00	12.600,00	95.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	91.629,03	40.000,00	115.000,00	130.000,00	34.900,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.943.414,13	16.261.100,00	18.380.240,00	18.393.150,00	19.269.670,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.369,80	1.400,00	6.600,00	99.500,00	87.402,00
	Sub Total	17.501.937,50	17.542.100,00	20.078.440,00	20.295.850,00	21.087.176,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	920.640,00	2.257.000,00	1.849.000,00	1.606.250,00	2.310.965,00
	Sub Total	920.640,00	2.257.000,00	1.849.000,00	1.606.250,00	2.310.965,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	585.004,17	563.100,00	867.600,00	893.100,00	685.520,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)		92.300,00			
	Sub Total	585.004,17	655.400,00	867.600,00	893.100,00	685.520,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.023.602,34	-1.954.500,00	-2.295.040,00	-2.295.200,00	-2.560.000,00
	Sub Total	-2.023.602,34	-1.954.500,00	-2.295.040,00	-2.295.200,00	-2.560.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022
	TOTAL	16.983.979,33	18.500.000,00	20.500.000,00	20.500.000,00	21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2020	Fixada 2021	Prevista 2022
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.211.114,00	9.123.330,00	9.284.304,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	500,00	500,00	500,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.116.886,00	7.052.780,00	7.693.652,00
	Sub Total	16.328.500,00	16.176.610,00	16.978.456,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	3.188.500,00	3.197.390,00	3.439.205,00
4 6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	500,00	500,00	500,00
	Sub Total	3.189.000,00	3.197.890,00	3.439.705,00
RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	982.500,00	1.125.500,00	1.105.500,00
	Sub Total	982.500,00	1.125.500,00	1.105.500,00
	TOTAL	20.500.000,00	20.500.000,00	21.523.661,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	01	CAMARA MUNCIPAL
ORGÃO:	01	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA
UNIDADE:	01	CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Auxiliar o Prefeito na execução da política administrativa; coordenar e auxiliar a execução dos trabalhos da Divisão de Trânsito e da Junta de Serviço Militar; apoiar os programas sociais e as Entidades Comunitárias.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02	CONTROLADORIA INTERNA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	03	ASSESSORIA JURIDICA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	03	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS
UNIDADE:	01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Executar e coordenar as atividades de planejamento administrativo, da Prefeitura Municipal, bem como acompanhar as ações político-administraivas do Prefeito em todas as áreas de ação da Prefeitura Municipal; auxiliar na elaboração do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, supervisionar e assessorar as demais Secretarias quanto aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade e moralidade do serviço público; executar serviços burocráticos de expedição, registro, publicação e arquivo dos atos administrativos; auxiliar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal e outros órgãos das esferas federal e estadual; coordenar os procedimentos licitatórios e o controle patrimonial da Prefeitura.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Coordenar as atividades de Educação e Cultura do Município; gerenciar a estrutura administrativa da Secretaria; administrar a Rede de Ensino do Pré-Escolar ao de 1º e 2º graus do Município; coordenar o programa de municipalização da merenda escolar; manter o padrão de ensino municipal em condições de atender à população em idade escolar no melhor grau de eficiência possível; apoiar os grupos culturais do município; organizar comemorações e atividades cívicas.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	02	GERENCIA DE EDUCACAO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Executar as atividades educacionais da Rede de Ensino Pré-Escolar e Fundamental; manter em funcionamento o maior número possível de unidades escolares para atendimento à criança em idade escolar; manter cursos de aperfeiçoamento para os Professores do Município; gerenciar a merenda escolar da rede municipal de ensino no melhor grau de eficiência possível; acompanhar a execução financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	03	FUNDEB

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	05	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Promover e administrar os eventos desportivos do Município; estabelecer, normas disciplinares para a prática do desporto em consonância com a legisla-ção vigente; promover a participação do Município em eventos desportivos de caráter intermunicipal ou interestadual.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	06	GERENCIA DE CULTURA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Promover e supervisionar as atividades culturais do Município.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE:	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Planejar, executar e fiscalizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, como prédios públicos, praças e jardins, pavimentação, nivelamento e cascalhamento de estradas; rede de iluminação pública, drenagem de águas pluviais, conservação de cemitérios, fiscalização de Posturas Municipais; aprovação e fiscalização de projetos de obras particulares no perímetro urbano; fiscalização de ser-viços públicos concedidos, permitidos ou autorizados; executar as atividades urbanísti-cas da Prefeitura, desenvolver projetos de obras e serviços urbanos e outras obras e serviços que porventura a Secretaria venha a executar; gerenciar os equipamentos rodoviários; emitir relatório de serviços executados pela Prefeitura ou por Contrata-dos.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE:	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	07	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Administrar a estrutura da Secretaria; coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde-CMS no acompanhamento, controle e avaliação do Sistema Único de Saúde-SUS no Município; manter unidades sanitárias sediadas no Município dentro dos padrões compatíveis de funcionamento; garantir acesso à saúde a todos os Muní-cipes sem qualquer distinção; elaborar as diretrizes e normas para ações de saúde de acordo com os programas estaduais, federais e as características do Município; garantir insumos necessários à operacionalização da rede, principalmente imunológica e medicamentos; coordenar as atividades de fiscalização e inspeção sanitária do Municí-pio no que couber; participar da elaboração de programas de saneamento básico e de projetos de redes de esgoto necessários à melhoria do padrão sanitário da população; Executar serviços de vigilância sanitária e epidemiológica no Município.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social -

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Planejar e executar programas e atividades que visem o desenvolvimento econômico do Município nas áreas de agricultura e abastecimento, meio ambiente e assuntos fundiários; Organizar e desenvolver uma política de Meio Ambiente, no âmbito do Município, concorrentemente com os órgãos federal (IBAMA) e estadual (FEMA/MT) em cumprimento à legislação vigente; auxiliar os munícipes na regularização do Imposto Territorial Rural - ITR; desenvolver programas de Assistência Técnica e Extensão Rural objetivando difundir as informações tecnológicas que garantam aumento da pro-dutividade agropecuária; promover orientação aos produtores quanto ao uso do crédito rural, armazenamento, comercialização, manejo florestal, motomecanização agroindus-trialização, produção de sementes, mudas e animais melhorados, visando o fomento agopecuário; orientar e estimular as atividades relacionadas com a organização dos produtores e a melhoria da qualidade de vida da população rural.	LEI Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

PODER:	03	PREVIDENCIA PROPRIA
ORGÃO:	10	PREVIDENCIA
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERV. DE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.

FUNDAMENTAÇÃO

O Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2022, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

Parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia:

Inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º101, de quatro de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1.º do art. 14 da Lei Complementar n.º101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido,

concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento elabora esse Demonstrativo, na parte referente aos benefícios de natureza tributária, que acompanhou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei n°. 555/2021.

Ressalta-se que o município de Curvelândia – MT é uniforme, logo as alíquotas de renuncia são únicas, valendo por toda a região, devendo obedecer o descrito nas leis municipais.

Para a elaboração deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários, aqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

Reduzam a arrecadação potencial;

Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;

Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referencia o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, a Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importantes do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

COMPOSIÇÃO DO DEMONSTRATIVO

Para o exercício financeiro de 2022, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, o montante de:

IPTU (isenção de aposentados). Descontos em multas e juros da dívida ativa

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia é considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afeta as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A previsão dos benefícios fiscais foi aprovada conforme legislação.

Curvelândia – MT, 31 de Agosto de 2021..

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 32

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

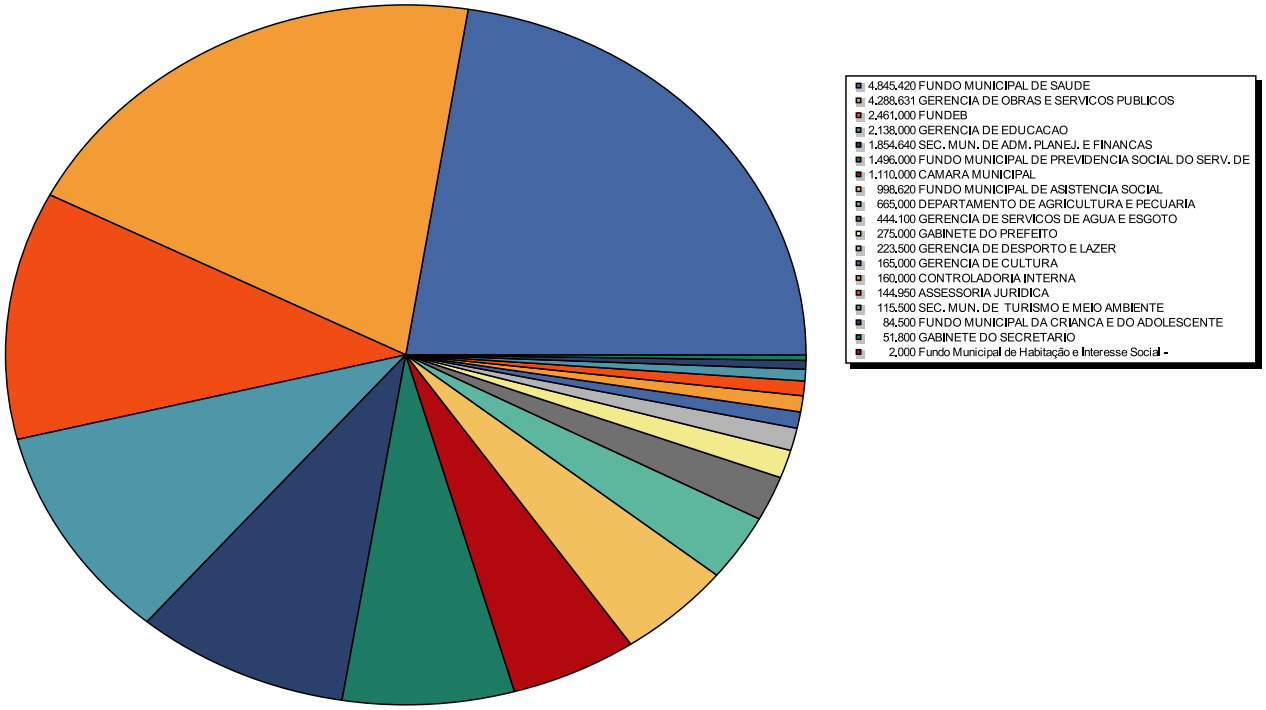
FONTE	R$
RECEITAS CORRENTES	21.089.176,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.376,00
CONTRIBUIÇÕES	768.828,00
RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.269.670,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.402,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.308.965,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.308.965,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	685.520,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	685.520,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.560.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.560.000,00
TOTAL DA RECEITA:	21.523.661,00

USO	R$
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.845.420,00
GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.288.631,00
FUNDEB	2.461.000,00
GERENCIA DE EDUCACAO	2.138.000,00
SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	1.854.640,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERV. DE	1.496.000,00
CAMARA MUNICIPAL	1.110.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL	998.620,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	665.000,00
GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	444.100,00
GABINETE DO PREFEITO	275.000,00
GERENCIA DE DESPORTO E LAZER	223.500,00
GERENCIA DE CULTURA	165.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	160.000,00
ASSESSORIA JURIDICA	144.950,00
SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	115.500,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	84.500,00
GABINETE DO SECRETARIO	51.800,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social -	2.000,00
TOTAL DA DESPESA:	21.523.661,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 32

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS



JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

DELCI CASSIANO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
940.396.661-00

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

Art.5º Inciso I,LRF

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2022		ORÇAMENTO 2022		Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total	22.700.000,00	21.860.100,00	21.523.661,00	20.727.285,54	-5,18
Receita Primárias (I)	22.606.000,00	21.769.578,00	21.428.661,00	20.635.800,54	-5,21
Despesa Total	22.700.000,00	21.860.100,00	21.523.661,00	20.727.285,54	-5,18
Despesa Primárias (II)	22.700.000,00	21.860.100,00	21.522.661,00	20.726.322,54	-5,19
Resultado Primário (III) = (I- II)	-94.000,00	-90.522,00	-94.000,00	-90.522,00	0,00
Resultado Nominal	-94.000,00	-90.522,00	-94.000,00	-90.522,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEL	2022
IPCA (% anual)	3,70

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMAS BENEFICIADOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
IPTU	ANISTIA	IPTU – APOSENTADOS	56.000,00	Previsão na lei orçamentária Anual
IPTU	OUTRAS MODALIDADES	IPTU – PAGAMENTO ANTECIPADO	85.000,00	Previsão na lei orçamentária Anual

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LEI Nº 1.451/2021

LEI Nº 1451/2021

Fixa o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino para o ano de 2022 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantino**, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino, para o ano de 2022, bem como estabelece sua forma de pagamento.

Art. 2º O índice de revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, fica fixado em 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. Caso o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2021 seja superior ao índice fixado no caput deste artigo, fica garantido o acréscimo resultante dessa diferença aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino.

Art. 3º O disposto nesta Lei não se aplica aos cargos comissionados.

Art. 4º No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei, o Poder Executivo do Município publicará as novas tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo que vigorarão a partir de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 23 de dezembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.452/2021

LEI Nº 1.452/2021

Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que

a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o ABONO-FUNDEB dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, destinado ao atingimento dos gastos mínimo de 70% (setenta inteiros por cento) dos recursos totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB recebidos pelo Município em 2021, em cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 2012-A da Constituição Federal.

§ 1º. O ABONO-FUNDEB de que trata o caput corresponde à diferença positiva entre o total de recursos e o total de gastos acumulados durante o exercício de 2021, correspondentes à parcela de 70% (setenta inteiros por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica, conforme determina o art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º. O saldo final salarial, apurado ao final do exercício, será pago aos profissionais da Educação até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Para fins desta Lei, são considerados profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Ordinária Nacional nº 9.394/1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Ordinária Nacional nº 13.935/2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica.

Art. 3º. Para fins desta Lei, é considerado efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no art. 2º desta Lei associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o Poder Executivo Municipal de Diamantino MT, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Poder Executivo Municipal que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º. O ABONO-FUNDEB será pago, juntamente com a folha de pagamento do servidor, em caráter eventual, sempre que for necessário complementar as despesas com remuneração dos profissionais da educação básica para que se cumpra aplicação do mínimo anual de 70% (setenta por cento) estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 5º. A distribuição dos recursos de que trata o art. 1º por meio do ABONO-FUNDEB obedecerá aos critérios definidos nesta lei.

§ 1º. O complemento constitucional será calculado utilizando o montante faltante dos recursos do FUNDEB para atingir os gastos mínimos de 70% (setenta inteiros por cento) previstos no inciso XI do art. 212–A da Constituição Federal, dividido pelo número de Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, ressalvada a proporcionalidade dos meses trabalhados por cada servidor;

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com Secretaria Municipal de Finanças, e o Departamento de Recursos Humanos do Município, elaborará planilha demonstrativa dos profissionais e serem beneficiados e valores a serem pagos considerando o previsto no artigo anterior.

Art. 7º. O ABONO-FUNDEB será calculado dividindo-se o valor do saldo salarial pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, obedecido ao disposto no § 1º e no § 2º do art. 5º desta Lei.

Art. 8º. O ABONO-FUNDEB deferido aos profissionais de educação básica, não se incorporará aos vencimentos ou remuneração para qualquer efeito e, não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, incidindo sobre referida importância os descontos previstos em Lei.

Art. 9º. Na concessão do ABONO-FUNDEB instituído por esta lei, observará os limites e controles para a criação e o aumento da despesa com pessoais expressamente previstos no ordenamento jurídico e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10. As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento geral do Município, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e salarial que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por ser despesa já prevista no orçamento do Município e não configura compromisso futuro.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 23 de Dezembro de 2.021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.453/2021

LEI Nº 1.453/2021

Dispõe sobre o reconhecimento do rodeio em cavalos da modalidade cutiano como patrimônio histórico do município e estabelece normas para a realização de rodeios.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei eleva como patrimônio histórico cultural do município de Diamantino o rodeio em cavalos da modalidade cutiano.

Art. 2º - As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que realizarem rodeio de animais no âmbito do município de Diamantino/MT deverão incluir a modalidade cutiano.

Art. 3º - Para fins de aplicação desta Lei, considera-se rodeio cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar a rédea com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada e, quando o cavalo sair do brete, a espora deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de oito segundos.

Art. 4º - Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das leis estadual e federal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 23 de dezembro de 2021

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS AO ENTE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO-MT E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR

PARTES:

O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 01.614.088/0001-02, com sede administrativa na Av. Maravilha, s/n, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal-MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Antônio Dubiella, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO;

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR,

inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 26.555.235/0001-33, com sede na Avenida Natalino João Brescansin, 124, Centro, Sorriso-MT, com endereço eletrônico www.sicredi.com.br/celeiro-mtrr, neste ato representada por Laércio Pedro Lenz, portador(a) do RG nº 1024756973 SESP/RS, inscri-

to(a) no CPF sob o nº 388.576.260-91, conforme Estatuto Social, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste acordo, doravante denominada de COOPERATIVA.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei 8.666/93, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de parceria sem ônus à Administração Pública, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa *A União Faz a Vida*, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela COOPERATIVA, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO à COOPERATIVA, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO:

- DA COOPERATIVA:

realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

destacar a participação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal.

- DO MUNICÍPIO:

aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA;

disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;

oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;

cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;

acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;

desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros, se houver;

indicar o Sra. Sirlene dos Santos Bernardino Antonio, CPF 945.743. 401-34, como coordenador local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado,

(iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à COOPERATIVA; e

comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DA EXECUÇÃO

A execução ficará a cargo das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo MUNICÍPIO para o desenvolvimento do objeto deste Acordo, respeitadas as diretrizes, os princípios e metodologia estabelecidos no Programa, devidamente indicadas no Anexo I – Plano de Trabalho, bem como de trabalho da COOPERATIVA.

CLÁUSULA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do acordo ficará a cargo do Sra. Sirlene dos Santos Bernardino Antonio, CPF 945.743.401-34, que será indicado pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao gestor do município, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O gestor registrará todas as circunstâncias relacionadas com a execução do objeto, apontando o que for necessário à regularização das carências ou erros observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade das outras partes perante o MUNICÍPIO e/ou terceiros.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo é de 12 (*doze*) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

– Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

- É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente Acordo, com aviso prévio, por escrito, de 10 (*dez*) dias.

CLÁUSULA DA PUBLICIDADE

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final resumir-se-á à comprovação de consecução das metas e conclusão das etapas previstas e deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 60 (sessenta) dias desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

O presente acordo não gera com o MUNICÍPIO nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela COOPERATIVA ou de seus empregados e a serviço da mesma.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARAGRÁFO SEGUNDO: A COOPERATIVA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

FELIZ NATAL-MT, 17 DE JANEIRO DE 2021.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 001/2019 Nº. 4º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP

DATA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

VIGENCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R$ 355.686,97 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTAR O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO E ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO CONTRATO Nº 001/2019

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 099/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

CONTRATO: Nº. 099/2021

DATA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

CREDOR: REVAEL VEICULOS EIRELI

VIGÊNCIA: 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R$ R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

LICITAÇÃO: **ADESÃO Nº 026/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 082/2021 Nº. 1º. TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: DC ENTRETENIMENTO LTDA

DATA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº082/2021.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE SORRISO – SICREDI CELEIRO MT/RR			**CNPJ:** 26.555.235/0001-33	
ENDEREÇO: AVENIDA NATALINO JOÃO BRESCANSIN, Nº 124				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.sicredi.com.br/celeiro-mtrr				
CIDADE: Sorriso	**UF:** MT	**CEP:** 78890-000	**DDD/FONE:** (66) 3545 5250	**EA-ESFERA ADMINISTRATIVA:** Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL: Laércio Pedro Lenz			**CPF:** 388.576.260-91	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 01024756973 SESP/RS	**CARGO:** Presidente		**FUNÇÃO:** Presidente do Conselho de Administração	**MATRÍCULA:** 755
ENDEREÇO: Rua Amazonas, 505, Sorriso- MT			**CEP:** 78890-000	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL	**CNPJ**: 01.614.088/0001-02
ENDEREÇO:	

Av. Maravilha, s/n, Praça da Bíblia				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.feliznatal.mt.gov.br/home				
CIDADE: Feliz Natal	**UF**: MT	**CEP**: **78.885-000**	**DDD/FONE:** **(65) 3585-2700**	**EA-ESFERA ADMINISTRATIVA:** Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA		**CPF**: 692.338.109-68		
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-MT	**CARGO**: Prefeito Municipal		**FUNÇÃO**: Gestor	**MATRÍCULA:**
ENDEREÇO: Av. Maravilha, s/n, Praça da Bíblia		**CEP**: **78.885-000**		

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Ano de 2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica do Programa A União Faz a Vida, conforme definido neste Programa da Trabalho.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: **INÍCIO:** 17 / 01 / 2021 **TÉRMINO:** 31 / 12 / 2021	

3- OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Cumprir com as atividades de responsabilidade e obrigações previstas no acordo de cooperação assim como neste Programa de Trabalho.

4- METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃ O	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Ações pedagógica s for-mativas com educadores	Desenvolvimento	Juntos Construímos o aprendizado e a educação	Assessoria Pedagógica/Desenvolvimen to do Co-operativismo	17/01/202 1	31/12/202 1

PRAZO

O prazo de vigência do convênio é de 12 (doze), meses, contado a partir da data da assinatura.

6- UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO CONVÊNIO

A Secretaria de Educação é a unidade responsável e gestora do convênio.

7- APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

( ) APROVADO ( ) REPROVADO

FELIZ NATAL-MT, 17 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 037/2021, cujo Objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO, com julgamento 22/12/2021, foi adjudicado e homologado as Empresas **E. VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.115.150/0001-92, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, totalizando o valor de R$: 12.304,80 (doze mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 20.357.366/0001-20, vencedora do item: 3, totalizando o valor de R$: 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais); Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, **ou pelo e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com**). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 23 de dezembro de 2021.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 /2021

PORTARIA Nº 128 /2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 87/2021 DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº87/2021** que nomeou a Senhora **SILVANIA BARBARA MAURICIO,** como Monitor de Apoio e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE PROGRAMA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FLAVIA FRANCO TEDESCO,** como Supervisora de Programa de Saúde da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 /2021

PORTARIA Nº 127 /2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 88/2021 DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº88/2021** que nomeou a Senhora **CLEONICE MARIA DOS REIS FERREIRA,** como Monitor de Apoio e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/CMDCA/INDIAVAI/MT - 23 DEZEMBRO DO ANO 2021.

RESOLUÇÃO 011/CMDCA/INDIAVAI/MT - 23 Dezembro do ano 2021.

Dispõe sobre a convocação da 5º suplente eleita na eleição do Conselho Tutelar realizada em 06/10/2019, a **Srª Janete Ribeiro de Castro,** para suprir a licença maternidade da Srª Regina dos Santos Jacinto no periodo de 180 (cento e oitenta) dias do cargo de conselheira tutelar de Indiavai-MT, gestão 2020/2023.

CONSIDERANDO, A Lei Federal 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente/ECA.

CONSIDERANDO, As modificações nos termos dos artigos 132 e 139, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), introduzidas pela Lei nº 12.696/2012, que trata do novo processo de escolha dos conselheiros tutelares data unificada em todo território nacional.

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 170/2014 do CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada e todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 517 de 12 de Dezembro de 2012, que regulamenta a política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Indiavaí MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO, Resolução do CMDCA de nº 001 de 26 de Março de 2019, que Trata da Eleição diretas para membros do Conselho Tutelar de Indiavaí/MT - 2020/2023.

CONSIDERANDO. A Resolução do CMDCA nº 011 de Julho de 2019**,** que dispõe sobre Relação de Candidatos a Membro do Conselho Tutelar de Indiavaí ano 2020/2023.

CONSIDERANDO, a realização do Pleito Eleitoral para Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Indiavaí/MT, sob Ata Nº 132 de 06 de Outubro de 2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 69/2021 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indiavaí-MT, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal de nº 517 de 12 de Dezembro de 2012 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município.

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada no Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Indiavai encaminhado ao CMDCA de Indiavai do pedido médico que trata do afastamento do período de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias da **Requerente Regina dos Santos Jacinto** , do cargo conselheira tutelar a contar a partir do dia 23 /12/2021.

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indiavaí-MT, realizada no dia 23 de Dezembro do ano de 2021, ás 08:30hs, conforme a Ata de nº 148.

RESOLVE:

Artigo I – Convocar de acordo com a Classificação o 5º suplente a **Srª Janete Ribeiro de Castro** para suprir o periodo de 180 (cento e oitenta) dias da licença maternidade da Srª **Regina dos Santos Jacinto** do cargo de conselheira tutelar de Indiavai-MT.

Artigo II – A 5º Suplente terá 48 horas para apresentar documentação necessária. Sendo CPF, RG, Apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação, certificado de ensino médio, certidão de antecedente criminais, civil, certidão de conhecimento básico de informática no mínimo de 40 horas/aulas, carteira de habilitação, Avaliação médico, declaração ou Comprovante de Residência, certidão negativa atual.

Artigo III - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí/MT, 23 de Dezembro do ano de 2021.

Irley Pinto Damasio

Presidente do CMDCA Indiavaí-MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GILCELAINE GONÇALVES DOS SANTOS,** como Supervisora Pedagógica da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2021

PORTARIA Nº 131/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 09/2020 DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº09/2020** que nomeou a Senhora **RAFAELA DA SILVA FERREIRA,** como Monitor de Apoio e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2021

PORTARIA Nº 130/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 85/2021 DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº85/2021** que nomeou a Senhora **SIRLENE DUTRA DA SILVA FRANCISCO,** como Monitor de Apoio e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2021

PORTARIA Nº 129/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 86/2021 DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº86/2021** que nomeou a Senhora **ESMERALDA INACIO,** como Monitor de Apoio e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 91/2021 DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Senhora **MARIA DA PENHA FERNANDES GUSMAO,** como Supervisora Pedagógica da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CONTABILIDADE
ATA N.º 002/2021 - RELATIVA A AVALIAÇÃO SIAFIC

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, a Comissão Especial de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, nomeados através da Portaria n.º 167/2021, os seguintes membros: Sandra Tomasi Tosi Lopes – Matricula 1051, Ana Claudia Germano Alves – Matricula 1242, Camila Conceição Rodrigues – Matricula 1205. Dando inicio aos trabalhos a Senhora Sandra Tomasi Tosi Lopes, apresentou o cronograma de implantação do SIAFIC, e explicou que a empresa fornecedora do software, realizou algumas conferencias com os servidores do município, onde foram solicitadas melhorias, nos foi apresentado o novo sistema, e tivemos a oportunidade de que a empresa nos ouvisse e pudéssemos estabelecer um diálogo, para que no fim tenhamos um sistema que atenda no máximo possível as necessidades da administração pública. No dia oito de novembro recebemos os representantes da empresa no município, onde entramos num acordo de que a empresa iria implantar uma base teste do sistema Agili Blue Contabilidade; na metade do mês de novembro, essa base foi instalada e os servidores do Departamento de Contabilidade puderam tomar conhecimento do mesmo e já verificar possíveis inconsistências e solicitar melhorias. No início do mês de dezembro realizamos outra conferencia com a empresa prestadora de serviços e após reunião com a empresa FORGOV juntamente com o Prefeito e o Secretário de Finanças, decidiu-se que em janeiro de dois mil e vinte e dois o município vai implantar o Agili Blue Contabilidade conforme cronograma de implantação (em anexo), que em dezembro começamos o processo de estudo, onde a empresa disponibilizou um curso EAD passo a passo do novo sistema, desta forma esta comissão acompanhou as conferencias e reuniões com a empresa, também está fazendo o curso EAD e trabalhando com o sistema base teste, e entende que hoje a empresa não está medindo esforços em nos atender, no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois a mesma disponibilizará um funcionário aqui no município para implantação e capacitação dos servidores até que seja necessário. Assim entendemos que até o presente momento a empresa está disposta a cumprir as exigências do Decreto 10.540/2020, e que estaremos acompanhando os trabalhos após implantação e fazendo as avaliações necessárias. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, foi lavrada a presente **ata**, que vai assinada pelos membros desta comissão.

CHECKLIST DE ATENDIMENTO AO DECRETO 10.540/2020

Data da avaliação: 20/12/2021

Item	Atende? S/N	Relato
1. Permite a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP?	S	
2. Permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público?	s	
3. Permite operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	S	
4. Possibilita o controle dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos e congêneres?	S	
5. Possibilita evidenciar a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	S	
6. Na hipótese de substituição do Siafic ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o software assegurará a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.	S	
7. Possibilita que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada?	S	
8. Possui integração ou a comunicação, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento?	S	Precisamos evoluir com relação a Folha de Pagamento.
9. Permite diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras quanto a despesa, conforme prevê o Art. 8º, Inciso I e alíneas?	S	
10.Permite diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras quanto a receita, conforme prevê o Art. 8º, Inciso II e alíneas?	S	
11.Disponibiliza as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento?	S	
12.Permite o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis?	S	
13.Dispõe de cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos?	S	
14.Dispõe de cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados?	S	
15.Os procedimentos contábeis do SIAFIC observam as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais?	S	
16.O Sistema processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável?	S	
17.Controla o registro contábil que representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e é efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais?	S	
18.Possui os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil?	S	
19.Contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	S	
20.Impede o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido?	S	
21.Inibe a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido?	S	
22.Dispõe de rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	S	

23.Impede registros contábeis após o balancete encerrado?	S	
24.Assegura à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação com no mínimo os dados constantes no art. 8º do decreto 10.540/2020?	S	
25.Dispõe de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas?	S	
26.Atende, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)?	S	
27.Permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	S	
28.Possui mecanismos que garante a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada?	S	
29.Dispõe, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	S	
30.Atende, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal?	S	
31.Dispõe de mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra?	S	
32.O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas é permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário (autorizada por superior) por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF?	S	
33.O Sistema dispõe de controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso?	S	
34.O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação?	S	
35.Para a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, é garantida autenticidade através de conexão segura?	S	
36.A base de dados do Sistema dispõe de mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado?	S	
37.É bloqueada a manipulação da base de dados, e o Sistema registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs?	S	
38.Permite a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permite a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação?	S	
39.Possui mecanismo de acumular informações por centro de custos?	S	

AVALIAÇÃO FINAL
Ressaltamos que de acordo com o que a empresa prestadora de serviços apresentou nas conferencias online e em reunião presencial o Sistema vai atender as exigências acima elencadas, porém, estaremos avaliando cada item após a implantação e utilização do sistema se todas as exigências realmente estão em funcionamento e se atendem devidamente ao Decreto 10.540/2020.

Assinatura dos membros da Comissão de Avaliação.

Sandra Tomasi Tosi Lopes

Presidente

Matricula 1051

Ana Claudia Germano Alves

Membro

Matricula 1242

Camila Conceição Rodrigues

Membro

Matricula 1205

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2021

Lei Complementar n° 200, de 23 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a alteração do índice oficial de atualização da Unidade Padrão Fiscal Municipal - UPFM do Município de Juara/MT.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal - UPFM, será atualizado monetariamente do mês de janeiro de 2022, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Parágrafo único. Essa correção da UPFM será excepcional e exclusiva para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de dezembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.960/2021

Lei Municipal n° 2.960, de 23 de dezembro de 2021.

Autoria: Vereadores Luciano Olivetto, Zé Galvão, Eraldo Markito, Drª Mônica Costa e Marta Dalpiaz.	**Declara de Utilidade Pública a Associação Anjos de Amor.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Anjos de Amor, inscrita no CNPJ nº 43.866.422/0001-57, com sede neste município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de dezembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.959/2021

Lei Municipal n° 2.959, de 23 de dezembro de 2021.

Institui a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no SUS-Juara e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Juara – SUS/Juara, cujas diretrizes estão previstas na presente Lei em consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e legislação federal do SUS.

§ 1º A Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, de caráter municipal, assegura a realização pela Secretaria Muni-

cipal de Saúde de ações no sentido de implantar e implementar serviços relativos às práticas Integrativas e Complementares.

§ 2º Fica estabelecido que as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas ações se relacionem com a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS, devem promover a elaboração e/ou readequação de seus planos, programas, projetos e atividades, em conformidade com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º A Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS, tem por objetivo incorporar e implementar as práticas Integrativas e Complementares no SUS – Juara, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção básica, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde devendo ainda:

I – contribuir para o aumento da resolutividade do sistema e ampliação do acesso às Praticas Integrativas e Complementares, garantindo qualidade, eficácia, eficiência e segurança no uso;

II – promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades; e

III – estimular as ações referentes ao Controle/Participação Social, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e trabalhadores, nas diferentes instâncias de efetivação das Políticas de Saúde;

Art. 3º A Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS terá as seguintes diretrizes e estratégias:

I – estruturação e fortalecimento da atenção em práticas integrativas no SUS – Juara, mediante:

a) incentivo à inserção das Práticas Integrativas e Complementares em todos os níveis de atenção, com ênfase na atenção básica e secundária;

b) desenvolvimento das Práticas Integrativas e Complementares em caráter multiprofissional, para as categorias profissionais presentes no SUS e em consonância com o nível de atenção;

c) implantação e implementação de ações e fortalecimento de iniciativas existentes;

d) estabelecimento de mecanismos de financiamento;

e) elaboração de normas técnicas e operacionais para implantação e desenvolvimento dessas abordagens no SUS; e

f) articulação com a Política Estadual e Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e demais Políticas de Saúde a nível estadual e nacional;

II – divulgar a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS em toda a Rede do SUS – Juara;

III – promover a articulação intersetorial em parceria com os órgãos públicos e instituições não governamentais;

IV – incentivar a participação dos profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS, nas diferentes instâncias de efetivação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;

V – apoiar projetos de formação e educação permanente em Práticas Integrativas e Complementares, promovendo a qualidade técnica dos profissionais envolvidos nos cuidados de saúde no âmbito do Município de Juara;

VI – garantir incentivo diferenciado e a lotação de profissionais e terapeutas com formação específica em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na rede SUS-Juara;

VII – ampliar as ações terapêuticas aos usuários do SUS e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Juara;

VIII – incentivar e promover o uso de plantas medicinais e fitoterapia no SUS/Juara, de forma racional e segura, com ênfase na Atenção Básica;

IX – garantir medicamentos, equipamentos e insumos pertinentes às Práticas Integrativas buscando qualidade, eficácia, eficiência e segurança no tratamento prescrito para o usuário; e

X – implantar o monitoramento, controle e avaliação, normas e manuais técnicos referentes às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, a gestão, planejamento, organização e controle da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS, devendo:

I – elaborar normas técnicas para inserção da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS na rede municipal de saúde;

II – definir e garantir recursos orçamentários e financeiros para a implementação dessa política, observando a composição tripartite;

III – promover articulação intersetorial para efetivação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS;

IV – estabelecer instrumentos de gestão e indicadores para o acompanhamento e avaliação do impacto da implantação/implementação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS;

V – estabelecer mecanismos para qualificação dos profissionais do SUS – Juara;

VI – garantir assistência farmacêutica com plantas medicinais, fitoterápicos e homeopáticos e antroposóficos, bem como a vigilância sanitária no tocante a esta política e suas ações decorrentes na sua jurisdição; e

VII **–** garantir vigilância sanitária no tocante à Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS a ações decorrentes, bem como incentivar o desenvolvimento de estudos de fármaco vigilância e fármaco epidemiologia, com especial atenção às plantas medicinais e aos fitoterápicos, no seu âmbito de atuação.

Art. 5º A Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS, instituída por esta Lei, recomenda a adoção das seguintes práticas terapêuticas:

a) Medicina Tradicional Chinesa;

b) Acupuntura;

c) Homeopatia;

d) Plantas Medicinais e Fitoterapia;

e) Termalismo;

f) Crenoterapia;

g) Antroposofia;

h) Florais de Bach;

i) Terapia Comunitária Integrativa;

j) Ventosaterapia;

k) Auriculoterapia.

Parágrafo único. Fica assegurada a adoção de outras práticas terapêuticas desde que devidamente liberadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de dezembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.958/2021

Lei Municipal n° 2.958, de 23 de dezembro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 2.747, de 13 de março de 2019, que, Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, através das Parcerias Público Privadas - PPP do Município de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 2.747, de 13 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

(....)

Art. 7º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas será composto por 17 (dezessete) membros, sendo obrigatório 1 (um) representante de cada secretaria, e os demais representantes da sociedade civil, indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

I – revogado;

II – revogado;

III - revogado;

IV – revogado;

V – revogado;

VI - revogado;

VII - revogado;

VIII - revogado;

IX - revogado;

X - revogado;

XI - revogado;

XII - revogado.

Parágrafo único. integrará o Conselho Gestor, na condição de membro eventual, os Secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais diretamente relacionada com o serviço ou atividade objeto de Parceria Público-Privada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de dezembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.957/2021

Lei Municipal n° 2.957, de 23 de dezembro de 2021.

Fica revogado a Lei Municipal nº 1.422/2003 e Lei Municipal nº 1.724/2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a Lei Municipal nº 1.422, de 12 de junho de 2003.

Art. 2º Fica revogado a Lei Municipal nº 1.724, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de dezembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.956/2021

Lei Municipal n° 2.956, de 23 de dezembro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 2.200/2011 que Institui incentivo financeiro aos servidores públicos municipais das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e Cultura e Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Juara-MT e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 2.200, de 17 de Agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Além do vencimento e das vantagens previstas no Estatuto do Servidor Público do Município, poderá ser concedido incentivo financeiro aos servidores que desempenharem atividades exclusivamente na zona rural, sendo eles:

I- do transporte Escolar, motoristas efetivos que realizam o transporte na zona rural;

II- do transporte de mercadorias e insumos agropecuários;

III- operadores de trator para preparo de solo da agricultura familiar;

IV- servidores da saúde que trabalham nos Postos de Atendimento/Saúde localizados na zona rural;

§ 1º Para os Servidores constante no inciso I, II e III do art. 1º, o percentual será de até 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento base do Servidor.

§ 2º Aos servidores da Área da Saúde, inciso IV do Art. 1º, o percentual será de até 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do Servidor.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 3º Esta Lei terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de dezembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12-2021

PORTARIA Nº 593/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **SIMONI APARECIDA MINOZZO-1582.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 15.461 de 08/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio, no** período de 01/12/2021 A 30/12/2021, referente ao período aquisitivo 25/05/2013 A 25/05/2018, a servidora **SIMONI APARECIDA MINOZZO,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 11839422 SJ/MT e do CPF Nº894.589.581-72, que exerce o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** junto ao Gabinete do Prefeito/Coordenadoria do Procon, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 594/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **VALQUIRIA APARECIDA F DE OLIVEIRA-386.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 14.908 de 27/10/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio, no** período de 03/12/2021 A 02/03/2022, referente ao período aquisitivo 09/07/2008 a 09/07/2013, a servidora **VALQUIRIA APARECIDA F DE OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 11003634 SJ/MT e do CPF Nº823.067.531-72, que exerce o cargo de **TÉCNICO DE SAUDE-READEQUADO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 595/2021.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR PARA A SERVIDORA FERNANDA FERNANDES GAMA BORTOLUZZI.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 16.353 de 23/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 03/12/2021 a 03/12/2023, a servidora **FERNANDA FERNANDES GASMA BORTOLUZZI-4327,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº. 232418469 SSP/SP e do CPF Nº273.391.958-07, que exerce o cargo de **ESPECIALISTA SAUDE/TERAPEUTA OCUPACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor e Unidade ESF Estratégia Saúde da Família, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 596/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A SERVIDORA JOANADARCK MELO DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 17.078 de 03/12/2021, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Data da Posse	Cargo	Período	Nível	
7082	Joanadarck Melo da Silva	15/10/2015	Professor	18/12/2018 a 18/12/2021	C/4	C/5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 598/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **ROSELENE FERREIRA ALVES BARBOSA-4999.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 15.394 de 05/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio, no** período de 06/12/2021 A 04/01/2022, referente ao período aquisitivo 06/04/2009 a 06/04/2014, a servidora **ROSELENE FERREIRA ALVES BARBOSA,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 11615184 SJ/MT e do CPF Nº842.181.931-34, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 603/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **MELINA PIMENTEL LOPES MONTANHA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 15.788 de 12/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio, no** período de 08/12/2021 A 06/01/2022, referente ao período aquisitivo 01/07/2008 A 01/07/2013, a servidora **MELINA PIMENTEL LOPES MONTANHA,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 10190139 SSP/MT e do CPF Nº697.594.991-34, que exerce o cargo de **ESPECIALISTA SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativo/Divisão da Unidade Descentralizada de Reabilitação-UDR, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 08 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº606/2021.

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço do servidor Público VALDIR ROGÉRIO SMERMAN.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010, a partir desta data;

Matricula	Nome	Período	Nível	
5108	Valdir Rogério Smermam	01/12/2015	D/3	D/4

		A 01/12/2018		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº607/2021.

Dispõe sobre a Elevação de Nível por Tempo de Serviço do Servidor Público VALDIR ROGÉRIO SMERMAN.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010, a partir desta data;

Matricula	**Nome**	**Período**	**Nível**	
5108	**Valdir Rogério Smermam**	**01/12/2018 a 01/12/2021**	**D/4**	**D/5**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 608/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA PUBLICA GRACIELA GONÇALVES MENDES.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º **da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I** e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, **e Art. 90, § 3º da Lei Complementar nº028/2007,** a partir desta data;

Matricula	**Nome**	**Posse**	**Período**	**Nível**	
6472	**Graciela Gonçalves Mendes**	**03/12/2012**	**03/12/2018 a 03/12/2021**	**B/3**	**B/4**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 609/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA PUBLICA LUZINEIDE APARECIDA COSTA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, **e Art. 90, § 3º da Lei Complementar nº028/2007,** a partir desta data;

Matricula	**Nome**	**Posse**	**Período**	**Nível**	
7083	**LUZINEIDE APARECIDA COSTA**	**21/12/2015**	**21/12/2018 a 21/12/2021**	**B/2**	**B/3**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 610/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE POS GRADUAÇÃO DA SERVIDORA LILIAN RISSOTTE DE ROSSI.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 17.482 de 10/12/2021, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 15/12/2021 as 09.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de conclusão de Pós Graduação, de acordo com o Art. 12, Inciso IV, alínea “D”, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
5594	Lilian Rissotte de Rossi	Especialista Saúde/Nutricionista	C/4	D/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 611/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA O SERVIDOR JOSE SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 8.505 de 30/06/2021, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 15/12/2020 as 09.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “D” e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
1615	José Sebastião Barbosa da Silva	Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta	C/7	D/7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 612/2021.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.089 de 24/09/2021, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 15/12/2021 as 09.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de Pós Graduação, de acordo com Art. 11, inciso IV, alínea "D" da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010 e Art. 14.

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
97	Edna Maria Alves de Oliveira	Agente Administrativo II - Extinção	C/9	D/9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 613/2021.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora ALESSANDRA FERREIRA BETIN.**

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 17.476 de 10/12/2021, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião realizada no dia 15/12/2021 as 09:00 Hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de Ensino Médio e 200 horas de cursos de capacitação profissional, de acordo, com Art. 11 alínea "C" e inciso II da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010 e Art. 14.

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
6671	Alessandra Ferreira Betin	Auxiliar Administrativo	B/3	C/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 614/2021.

Dispõe sobre **Elevação de Classe do servidor ADEMAR ALEIXO DE SOUZA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 17.374 de 09/12/2021, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 15/12/2021 as 09:00hrs.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de conclusão de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11, inciso I, alínea "C" da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010 e Art. 14.

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
6061	Ademar Aleixo de Souza	Pedreiro	B/4	C/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº615/2021.

Dispõe sobre **Elevação de Classe do servidor ABDISIO SOARES MENDES JUNIOR.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Processo SAD nº 1.115 de 03/02/2020, **bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 15/12/2021 as 09:00hrs.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea "C" e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
2318	Abdisio Soares Mendes Junior	Agente de Vigilância	B/6	C/6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 616/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MUNIS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Processo SAD nº 17.323 de 08/12/2021, **bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 15/12/2021 as 09:00hrs.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Pós Graduação, de acordo com o Art. 11, Inciso V, alínea “D”, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
5639	Raimunda da Conceição Munis	Instrutor de Oficina de Cultura	C/4	D/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 617/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARIA ELIZIA CARDOZO MAGRINELLI.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Processo SAD nº 17.367 de 08/12/2021, **bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 15/12/2021 as 09:00hrs.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Pós Graduação, de acordo com o Art. 11, Inciso V, alínea “D”, e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
5672	Maria Elizia Cardozo Magrinelli	Instrutor de Oficina de Cultura	C/4	D/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 618/2021.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA A SERVIDORA JAQUELINE CARDOSO SANTOS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 17.413 de 09/12/2021 e da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – da Seção I Art. 41; bem como a homologação do **COPARP –** Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 15/12/2021 as 09.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Matrícula	Nome	Cargo	Data da Posse	Classe	
6807	Jaqueline Cardoso Santos	Professor	10/10/2014	B/3	C/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 619/2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº086/2021 QUE DESIGNOU A SERVIDORA SIMARA BRIZOLLA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº086/2021 que designou a servidora **SIMARA BRIZOLLA-4380,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº. 17927625 SJSP/MT e do CPF nº 017.165.881-70, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE COMPRAS,** junto a Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras, retornar a mesma ao cargo de origem **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativo, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 620/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ALEXANDRA ROSA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALEXANDRA ROSA-16,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº. 1096382-0 -SJ/MT e do CPF nº 818.932.301-63, **AGENTE ADMINISTRATIVO II EXTINÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE COMPRAS,** junto a Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

07	- Secretaria Municipal de Administração
07.06	- Divisão de Compras
2021	- Manut. de Serviços Administrat. Secr. Administr/Div/Set
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº077/2021.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 621/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO **ANTONIO RAYMUNDO DE MORAES NETO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 16.959 de 02/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 16/12/2021 a 14/01/2022, referente ao período aquisitivo de 09/11/2011 A 09/11/2016, ao servidor **ANTONIO RAYMUNDO DE MORAES NETO-1537,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 10922580 SSP/MT e do CPF Nº544.357.221-00, que exerce o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** junto a Secretaria Municipal de Transportes/Departamento de Manutenção de Rodovias Municipais, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 16 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 622/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **ADRIANA PIRES LAURO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 17.166 de 06/12/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 16/12/2021 a 13/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 01/07/2013, a servidora **ADRIANA PIRES LAURO-4311,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 88481950 SSP/PR e do CPF Nº038.423.959-57, que exerce o cargo de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 16 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 623/2021.

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 53, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2009 DE 30/12/2009, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

Considerando o Processo SAD nº17.488 de 10/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Professores abaixo relacionados no período de **16/12/2021 a 14/01/2022**.

§ 428-ADELIA GOMES DA SILVA § 5592-ADELIANA CRISTINA SOARES DE MELO ROCHA § 2400-ADEMIR SOUZA SANTOS § 7909- ADRIANA GUILHERME DA ROCHA § 429- AILTON FRANCISCO DA SILVA § 7097-ALESSANDRA APARECIDA BESERRA ZANOVELLO § 0015- ALESSANDRA APARECIDA MACEDO DA SILVA § 7950- ALESSANDRA LENZ § 7956- ALMIRO FERREIRA DA COSTA § 4337-ALZIRA ANGELICA FRANCISCHINI 2387-ANA MARIA SIRENA SIQUEIRA 1469- ANA MARIA TONDIM 5591-ANDREIA DO ROCIO HARROTE RECH 7958- ANDREIA NEVES BARROS 8063- ANGELA MARIA MEIRELES DOS SANTOS 7024-APARECIDA DO CARMO VALADARES 6186-BERENICE MARIA DALLA COSTA DA SILVA 7242-CASSIUS CLEY PEREIRA 6976- CLAUDIA BORGES DA COSTA 7910-CLAUDIA REGINA DE QUEIROZ 787- CELSO ANTONIO REZENDE 1477-CELY REGINA NOVAES DA SILVA SOUZA 7312-CLEICIANE VEDOVETTO LEANDRO 6182-CRISTIANE APARECIDA DA SILVA 7169-CRISTIANE FRIZERRA 7092-DAIANE ADRIELI FIGUEREDO 5593-DARCI PEREIRA DE SOUZA 440- DEBORA CAMARGO MACHADO 2249-DENILSON BRITO DE ALMEIDA 7236-DENISE FERREIRA DA COSTA SILVA 8070-DIELY DE ALMEIDA BORGES 2405-DIMARILZA DOS SANTOS RODRIGUES DE REZENDE 1466-DIRCE NEIDE FORMIGONI 6205-EDNALVA FERNANDES DE ARAUJO 760- EDNEUSA MARIA DE BRITO CORREA SCHYSLER 7031-ELAINE ALVES DA SILVA 7301-ELAINE CRISTINA DA SILVA 7949-ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BASSIQUETI 6609-ELISANGELA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA 5564-ELISANGELA GOUVEIA DE SOUZA 7267-ELIZABETE DE JESUS FURLAN 2401-ELIZANGELA ALVES AZE 6181-ELOIZINALDA BATISTA NUNES DA CUNHA 834- ERICA MARIA DA SILVA 6191-EVANIA FRANCIELLI COLET MENDONÇA 1456- FABIANA ALESSANDRA DOS SANTOS 2396-FERNANDA ALVES DOS SANTOS RIBAS 7908- GABRIELLE LUZES GALVÃO 2407-GENEILDA DE SOUZA SILVA 7093-GISLAINE EVANGELISTA DA SILVA 7075-GILMAR PEIXOTO 141- GRAÇA REGINA CARDOSO 2399-HAROLDO FERREIRA COUTINHO 439- IRACEMA CRISTINA FERNANDES DA SILVA 158- JAIME MANOEL DE LIMA 437- JANETE CAETANO DE SOUZA 6807- JAQUELINE CARDOSO SANTOS 7078-JEUZA GRACIELA VIEIRA DOS SANTOS 785- JOANA CARDOZO MIGLIAVACCA 7082-JOANADARCK MELO DA SILVA 7957- JOCELY GOMES DA SILVA 789- JOCEMARA DOS SANTOS 8065-JOSE ISAVAM OLIVEIRA SILVA 7675-JOSELINA AURELIANO FRANCISCO CAZEIRO 8042-JOZELIO DE ANDRADE BATISTA 7947-JUCIELI BERTONCELLO 1470-JUCIMARA MARIANO 6188-KELY CRISTINA FERNEDA 7233-LEANDRO RAFAEL DE CAMARGO BARBOSA 6614-LEILA CIBELI DA SILVA ALENCAR 6184-LETICIA PAULA DOS SANTOS CASTÃO 524- LINDOMAR APARECIDO RICETO 8113-LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS 498- LUIZ EDUARDO DE BRITO CORREA 223- LUZINETE ISRAEL DOS SANTOS SCHMOELER 232- MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA COSTA 6199-MARCIA ALVES SILVA GASTALDI 7954-MARCIO ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA 1467-MARIA ANGELA FELIX FERREIRA 1481-MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA 1025-MARIA CORDEIRO RODRIGUES 7951-MARIA CRISTINA FERNANDES BRASIL 2410-MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMINELLI 1461-MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA 2394-MARIA DO CARMO BARROS HATA 7394-MARIA DO CARMO APARECIDA OLIVEIRA 7953- MARIA ELIANE BEZERRA DOS SANTOS 471- MARIA EMILIA SALVIANO 6965-MARIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA 4418-MARIA HELENA AZEVEDO DOS SANTOS 2404-MARIA IVONETE DA SILVA 6203-MARIA LUIZA DOS SANTOS CARRENHO 5590-MARIA NILDA DOS SANTOS 279- MARTA DA SILVA 7315-MESSIAS BATISTA SANTOS LOPES 2419-MIRCELI PONTEL DAMBROZ BASSIQUETTE 6195-MIRIAN REGINA FUHR 4417-NELCY PANIAGUA CORREA 2414-NEUZA BRIZOLLA DE LIMA 6972-NEUZA FATIMA DE JESUS 2395-NEUZA RODRIGUES DO PRADO KOSTY 2393-NILÇA FERRAZ DE ARAÚJO 7339-NILZA DA SILVA COSTA 2444-OLIVIA MARIA SILVA DE JESUS 6971- PATRICIA APARECIDA GONÇALVES 6192- PATRICIA GARCIA DZOVONIARKIEVIC 7948- PRISCILA DE OLIVEIRA TOME 6183- REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA 1042- REGINA CELI VIEIRA DA SILVA 2389- RENATO LOPES RODRIGUES 7955- RENATTA DA SILVA SOARES 6202- RONILDA MACHADO DA SILVA 2406- ROSANGELA MARIA

SIQUEIRA BERTO 7952- ROSELENE MAGALHÃES CASTÃO FERREIRA 8066- ROSELI BERBEL DOS SANTOS 7070- ROSELI ORTROWSKI 458- ROZENIR VILELA NUNES 1468-ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FRANCISCHINI DE OLIVEIRA 7017-SAMA FERREIRA TOMAZ 1428-SANDRA APARECIDA CAVALLARI 7166-SANDRA TOSSI PINTO SIGNORI 8067-SHIRLYSS CARVALHO DE ASSUNÇÃO

7272-SILMARA MARIANO RODRIGUES

7586-SILVANE ALVES DE SOUZA FARIAS 6977-SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA 1479-SOLANGE MANTANHER MACIEL E COSTA 8068- SOLANGE PEREIRA 6958-TANIA FERNANDES 2399-TATIANE VASSELLI 2392-TEREZINHA BEVILACQUA 2311-VALDESON PAULA PORTELA 2402-VANDA APARECIDA DE SANTANA RUPOLO 6190-VALDINETE ANGELICA RODRIGUES 396- VILSIMA DE CAMPOS BOTTON 6659-WAGNER FANINI BELARMINO DE JESUS DOS SANTOS 7676-WESLEY MANUEL DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 16 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 625/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **JUSCINEIA DO NASCIMENTO-6669.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 16.301 de 22/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio, no** período de 20/12/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 07/11/2013 A 07/11/2018, a servidora **JUSCINEIA DO NASCIMENTO,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 12107239 SSP/MT e do CPF Nº 821.659.801-78, que exerce o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/Divisão de Apoio Administrativo/Setor de Eventos e Projetos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

GABINETE
ERRATA_DECISÃO ADMINISTRATIVA PROC. 138/2021_MARCIA DOS SANTOS

Juara/MT, 22 de Dezembro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FC/2021 Nº 138/2021

Trata-se de **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 01, 02 e 03** ***(Locação de Veículos),*** realizado pela empresa **ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS - ME**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, objeto dos Contratos nº 064/2021, 098/2021 e 108/2021, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de locação de veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade, Administração e Agronegócio"*. Passo às considerações:

O direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo encontra respaldo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, verbis:

ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei)

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, "d", permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando configurada a álea econômica extraordinário e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

Ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o interessado deverá, além de observar as diretrizes fixadas no contato, trazer elementos suficientes para demonstrar à administração pública que (i) o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato restou comprometido em razão do aumento de custo dos insumos, através de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro e (II) que esta alteração ocorreu evento superveniente e extraordinário de consequências imprevisíveis ou inevitáveis.

Assim, cumpridos estes requisitos a parte contratada, em tese, poderá ser deferido o reajuste ao contrato que sofreu os impactos econômicos em virtude de ocorrência de efeitos imprevisíveis ou previsíveis mas de consequências, conforme previsto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Ao contrário, caso não estejam presentes, a administração pública poderá indeferir a solicitação. Feito este breve introito, passo à análise do caso:

Sabe-se que a empresa licitada, ao apresentar propostas e lances, se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo-as como verdadeiras, conforme previsto no artigo 13, inciso III, do Decreto n. 5.450/05 que trouxe a regulamentação do Pregão Eletrônico.

A simples alegação da licitada não é suficiente para desobrigar-se a realizar o cumprimento dos itens contidos no contrato, isso porque, sua desídia e irresponsabilidade pode prejudicar e atrapalhar o desenvolvimento das atividades municipais.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

Diante do exposto, **DEFIRO o reequilíbrio econômico financeiro**, dos Contratos nº 064/2021, 098/2021 e 108/2021, objeto do **Pregão Presencial nº 047/2021** nos termos em que foi solicitado, passando a vigorar os novos valores a partir de **Janeiro de 2022**.

Valor com reequilíbrio: R$ 2.700,00/mês

Cientifique a empresa Licitada da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal participante do certame, ao Departamento de Licitações e Contratos e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

GABINETE
ERRATA_DECISÃO ADMINISTRATIVA PROC. 138/2021_MARCIA DOS SANTOS

Juara/MT, 22 de Dezembro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FC/2021 Nº 138/2021

Trata-se de **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 01, 02 e 03** ***(Locação de Veículos),*** realizado pela empresa **ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS - ME**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, objeto dos Contratos nº 064/2021, 098/2021 e 108/2021, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de locação de veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade, Administração e Agronegócio"*. Passo às considerações:

O direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo encontra respaldo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, verbis:

ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei)

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, "d", permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando configurada a álea econômica extraordinário e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

Ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o interessado deverá, além de observar as diretrizes fixadas no contato, trazer elementos suficientes para demonstrar à administração pública que (i) o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato restou comprometido em razão do aumento de custo dos insumos, através de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro e (II) que esta alteração ocorreu evento superveniente e extraordinário de consequências imprevisíveis ou inevitáveis.

Assim, cumpridos estes requisitos a parte contratada, em tese, poderá ser deferido o reajuste ao contrato que sofreu os impactos econômicos em virtude de ocorrência de efeitos imprevisíveis ou previsíveis mas de consequências, conforme previsto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Ao contrário, caso não estejam presentes, a administração pública poderá indeferir a solicitação. Feito este breve introito, passo à análise do caso:

Sabe-se que a empresa licitada, ao apresentar propostas e lances, se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo-as como verdadeiras, conforme previsto no artigo 13, inciso III, do Decreto n. 5.450/05 que trouxe a regulamentação do Pregão Eletrônico.

A simples alegação da licitada não é suficiente para desobrigar-se a realizar o cumprimento dos itens contidos no contrato, isso porque, sua desídia e irresponsabilidade pode prejudicar e atrapalhar o desenvolvimento das atividades municipais.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

Diante do exposto, **DEFIRO o reequilíbrio econômico financeiro**, dos Contratos nº 064/2021, 098/2021 e 108/2021, objeto do **Pregão Presencial nº 047/2021** nos termos em que foi solicitado, passando a vigorar os novos valores a partir de **Janeiro de 2022**.

Valor com reequilíbrio: R$ 2.700,00/mês

Cientifique a empresa Licitada da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão as Secretarias Municipais participantes do certame, ao Departamento de Licitações e Contratos e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2021

Lei Complementar n° 201, de 23 de dezembro de 2021.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 149/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Juara-MT, cria nova tabela de cargos e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterado a redação do item 02 do art. 10 da Lei Complementar nº 149/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (…)

A – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

02.	**Gabinete do Prefeito Municipal**
	Coordenadoria do PROCON
	Ouvidoria Municipal
	Assessoria Técnica
	Departamento Administrativo

	Divisão de Fiscalização de Contratos
	Setor de Junta Militar
	Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
	Divisão de Planejamento Estratégico
	Departamento de Imprensa e Relações Públicas
	Divisão de Imprensa
	Divisão de Legislação
	Divisão de Assessoria na Capital do Estado
	Departamento Administrativo Distrital
	Divisão Distrital
	Gabinete do Poder Executivo

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 149 de 17 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a redação contida no anexo único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de dezembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

Anexo Único

Quadro Geral de Cargos Eletivos e Comissionados da Administração Municipal

Cargo	Nº de Vagas	Classificação do Agente	Grau na Hierarquia	Subsídio em Reais
Prefeito	01	Agente Político	1º escalão	Lei própria
Vice Prefeito	01	Agente Político	1º escalão	Lei própria
Secretário	10	Agente Político	2º escalão	Lei própria
Secretário Adjunto	02	Agente Político	2º escalão	R$ 7.686,75
Procurador Geral	01	Agente Político	2º escalão	R$ 8.647,52
Secretário Chefe de Gabinete	01	Agente Político	2º escalão	R$ 8.647,52
Diretor	17	Agente Público	3º escalão	R$ 7.137,69
Coordenador	34	Agente Público	4º escalão	R$ 3.459,03
Chefe	20	Agente Público	5º escalão	R$ 2.251,11
Administrador do Fundo de Previdência Própria	01	Agente Público	5º escalão	R$ 4.831,66
Encarregado Administrativo do Fundo Previdência Própria	01	Agente Público	6º escalão	R$ 3.459,03
Assessor Técnico de Nível Superior	03	Agente Público	5º escalão	R$ 3.459,03
Assessor Jurídico	03	Agente Público	5º escalão	R$ 3.459,03
Conselheiro Tutelar	06	Agente Político	6º escalão	R$ 2.086,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
LEI N.º 1995/2021 RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INTEGRAR O MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – ARIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N.º 1995/2021

Ratifica o Protocolo de Intenções com a finalidade de integrar o Município de Juína/MT ao Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS/MT, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado em 08 de fevereiro de 2019, em cumprimento à sua cláusula 2ª, sendo convertido em contrato com a finalidade de integrar o Município de Juína/MT ao Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS/MT, cujo instrumento faz parte integrante desta lei.

Art. 2º O pagamento da taxa de regulação e fiscalização será efetuada pelos prestadores de serviços públicos de saneamento básico, nos termos do Contrato de Consórcio Público e Resoluções, diretamente para a ARIS/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, em 23 de dezembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

Quinta-feira, 23 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATOS

Filtros Utilizados

Tipo: Compra e Serviços **Periodo:** 01/01/2021 até 23/12/2021 **Fornecedor:** 0 - **Contrato:** 58 até 58 **Ano:** 2021 **Modalidade:** Todas **Tipo de Arquivo:** PDF **Ordenar:** Código

CONTRATO Nº: 58/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS
Contratada: EXECUTION CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 38252401000101
Valor Global: 925.920,47
Modalidade: Pregão 00000027/2020

Prefeito

ARRelatorio_Extrato_Contrato

Página: 1 / 1

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

Quinta-feira, 23 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATOS

Filtros Utilizados

Tipo: Compra e Serviços **Periodo:** 01/01/2021 até 23/12/2021 **Fornecedor:** 0 - **Contrato:** 59 até 59 **Ano:** 2021 **Modalidade:** Todas **Tipo de Arquivo:** PDF **Ordenar:** Código

CONTRATO Nº: 59/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADFA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER DEMANDAS
Contratada: SPMT PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ: 07112235000114
Valor Global: 420.121,50
Modalidade: Pregão 00000027/2020

Prefeito

ARRelatorio_Extrato_Contrato

Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 020/2021

A Prefeitura municipal de Lambari D´Oeste - MT, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 020/2021, cujo objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO COBERTO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER O EVENTO RÉVEILLON 2021/2022 DE LAMBARI D´OESTE - MT”, Fica homologado em favor da empresa J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.277.059/0001-21, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lambari D´Oeste –MT, 23 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da C.P.L

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Considerando a necessidade para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO COBERTO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER O EVENTO RÉVEILLON 2021/2022 DE LAMBARI D´OESTE - MT", será realizado um processo de contratação direta no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com a empresa J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.277.059/0001-21;

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente de modo a atender ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. I, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal 9. 412/2018;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, utilizando-se os créditos da dotação orçamentária abaixo apresentada, para a contratação em comento.

Dotação Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.13.392.0046.2104.0000 – 3.3.90.39.00

Depois de cumpridas as formalidades de praxe:

Publique-se;

Cumpra-se.

Lambari D'Oeste-MT, 23 de dezembro de 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

LEI Nº 772/2021"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 772/202122 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARASSU DE SOUZA FREITAS Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2022 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei na Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2022 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais – Anexo II, composto de: a) demonstrativo de metas anuais; b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; d) evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores; e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; f) receitas e despesas previdenciárias do RPPS; g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Demonstrativo de Projetos em Andamento – Anexo III, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar no 101/2000 - LRF.

§ 1º A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão serem revistas, mediante projeto de Lei Específico, afim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2022, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação; b) Saúde e Saneamento; c) Infraestrutura Urbana Básica; d) Modernização Administrativa Funcional; e) Política Salarial de acordo a vigente; f) Promoção e Assistência Social; g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida; b) Pagamento de pessoal e seus encargos; c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo; d) Cobertura de precatórios judiciais; e) Manutenção das atividades do município e seus fundos; f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93. II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência. IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia; II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município; III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer II – Policias Civil e Militar III – Indea IV – Sema V – Tribunal Regional Eleitoral VI – Exatoria Estadual

VII – IBAMA VIII - DETRAN.

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no mínimo 0,01% (zero virgula, zero um porcento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64, a partir de 01/12/2022.

Art. 20 – Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a proceder abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte recur-

so as constantes do art. 43, § 1º - incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4. 320/64 até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual 2022.

Parágrafo único. Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações (Fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput deste artigo;

Art. 21 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 22 – Até 31/10/2022, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU; b) Atualização das alíquotas do ISSQN; c) Atualização das taxas municipais; d) Contribuição de Melhorias; e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 23 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/ 64.

Art. 24 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/ 64, excluídos os que incidam sobre:

a) O pagamento de pessoal e seus encargos;

b) Amortização e serviço da dívida;

c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 25 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2022, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 26- Fica revogado o projeto de lei 006/2021, de 12 de abril de 2021.

Art. 27 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, em 22 de Dezembro de 2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.081/2021

Autoria: Poder Executivo LEI MUNICIPAL Nº 1.081/2021

Súmula: "Dispõe sobre o fornecimento e uso de uniformes escolares padronizados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino e dá outras providencias".

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre o fornecimento e uso de uniformes escolares padronizados pelos alunos da Educação Básica, regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente, conforme a necessidade, a cada aluno matriculado na rede pública municipal de ensino, camisetas de uniforme escolar.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, definir o modelo do uniforme escolar, bem como regulamentar a sua distribuição para uso diário ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à empresas ou partidos políticos, exceto os brasões oficiais do Município e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- Os alunos da Educação Básica, para o ingresso nas respectivas unidades de ensino, deverão estar uniformizados.

§ 1º Será de competência da Direção das Unidades Municipais de Ensino a fiscalização do uso dos uniformes escolares de que trata a presente Lei. § 2º O aluno sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente às aulas, por período de tempo determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

Art. 5º - A responsabilidade pela higiene e pela conservação, incluindo pequenos reparos, do uniforme escolar será dos pais ou dos responsáveis legais dos alunos, que assinarão termo de recebimento de material, para controle de entrega.

Art. 6º - Cada Escola Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, a fiscalização e o incentivo ao uso adequado dos uniformes escolares de que trata a presente Lei.

Art. 7º - Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária, vinculados à seguinte conta:

ORGÂO 07 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE 001 – Gabinete da Secretaria

FUNÇÃO 12 - Educação

SUBFUNÇÃO 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA 0015 – Gerenciamento Global da Educação

AÇÃO 2056 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 0.1.01.000000 Recursos Ordinários

ORGÂO 07 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE 001 – Gabinete da Secretaria

FUNÇÃO 12 - Educação

SUBFUNÇÃO 365 – Educação Infantil

PROGRAMA 0017 – Manutenção de Creches e Pre Escolas

AÇÃO 2100 – Manutenção de Creche e Pre Escolas

Elemento de Despesa 339030000000 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 0.1.01.000000 Recursos Ordinários

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 23 de dezembro de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.082/2021

Autoria: Poder Executivo LEI MUNICIPAL Nº 1.082/2021

Súmula: "Revoga Lei nº. 791/2012, revogando o termo de cessão de uso de bem imóvel com o Sindicato Rural de Marcelândia, e dá outras providências"**.**

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica mediante o evidente interesse público revogada a Lei Municipal 791/2012 de 21 de março de 2012, revogando-se assim todos os seus efeitos, entre eles o contrato de Cessão de Uso referente ao imóvel cadastrado no Cadastro patrimonial do Município sob o n. 11073 "Área destinada ao Parque de Exposições do Município de Marcelândia-MT", com 30,00 has, firmado com o Sindicato Rural de Marcelândia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.876.647/0001-06.

Parágrafo único. A revogação da Lei Municipal 791/2012 de 21 de março de 2012, é decorrente do interesse público e da não ocupação/utilização do imóvel destinado a edificação do Parque de exposições do Município de Marcelândia – MT, e do contrato de Cessão de Uso decorrente desta, devendo o Sindicato Rural de Marcelândia realizar a desocupação e entrega da área livre e desembaraçada ao Município de Marcelândia – MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei.

Artigo. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 23 de dezembro de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021

Autoria: Poder Executivo LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021

Súmula: "Regulamenta a cobrança de taxa de serviços sobre atividades de licenciamento e fiscalização ambiental de que trata a Lei nº 752/2010 no âmbito do Município de Marcelândia e dá outras providências".

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autorizada a cobrar pelos serviços de análise, inspeção e vistoria, para fins de licenciamento, dos estabelecimentos e atividades que utilizem recursos ambientais, observados os parâmetros definidos nos Anexos I a V desta lei.

Art. 2° - A arrecadação advinda dos serviços cobrados por esta Lei constituirá receita do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, que se reverterá em ações, programas, projetos, atividades e equipamentos necessários à execução da Política de Meio Ambiente.

Parágrafo Único- Dentre as ações, programas, projetos e atividades, incluem-se, o pagamento pela contratação de técnicos cujas especialidades sejam necessárias aos trabalhos previstos na presente Lei.

Art. 3° - É sujeito passivo de recolhimento desta taxa todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo único da Resolução CONSEMA nº 41/2021 ou outra que sucedê-la.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo emitirá as seguintes licenças, de caráter obrigatório:

I. Licença Ambiental Prévia (LAP): atesta a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação; II. Licença Ambiental de Instalação (LAI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes; III. Licença Ambiental de Operação (LAO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação e, quando necessário, para a sua desativação. IV. Licença Ambiental de Operação Provisória (LOP): autoriza estabelecendo as condições de realização ou operação do empreendimento, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizem instalações permanentes. Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário passe a configurar situação permanente, será exigido o licenciamento ambiental correspondente. V. Licença por Adesão e Compromisso (LAC): autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento considerado de reduzido impacto ambiental, mediante apresentação de projeto com anotação de responsabilidade técnica ou equivalente, ou ainda projeto elaborado por entidades públicas de pesquisa e fomento, e adesão e compromisso do empreendedor aos requisitos pré-estabelecidos pela autoridade licenciadora; VI. Licença Ambiental Simplificada (LAS): avalia de forma simplificada a localização, autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais para a sua instalação e operação, na forma do regulamento;

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ou autorização ambiental, observado o cronograma apresentado pelo empreendedor e os seguintes limites máximos:

I. Licença Ambiental Prévia (LAP): mínimo de 03 (três) anos e máximo de 05 (quatro) anos;

II. Licença Ambiental de Instalação (LAI): mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (cinco) anos;

III. Licença Ambiental de Operação (LAO): mínimo de 04 (três) anos e máximo de 10 (seis) anos;

IV. Licença Ambiental de Operação Provisória (LOP): máximo de 02 (dois) anos.

V. Licença Ambiental Simplificada (LAS): mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (quatro) anos;

VI. Licença por Ajustamento de Conduta (LAC): mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (quatro) anos;

§ 1° A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Art. 6º- As taxas de que trata o art. 1º desta Lei terão por base de cálculo os parâmetros e elementos constantes nos Anexos I a V da presente norma, sobre as quais incidirão as respectivas alíquotas definidas com base na Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT.

§ 1º Para fins de cálculo do valor devido, a UPF/MT deverá ser convertida pelo padrão monetário vigente à época da ocorrência do fato gerador.

§ 2º Para lançamento e cobrança das taxas referentes às atividades não integrantes do Anexo III, será utilizada a classificação genérica resultante da conjugação do porte do empreendimento e potencial de poluição ambiental descritos nos Anexos I e II.

§ 3º Os empreendimentos serão classificados em função do parâmetro de avaliação que estabeleça o maior porte tomando-se por referência as informações contidas no Anexo I.

§ 4º Nas atividades elencadas no Anexo III da presente Lei, a taxa devida será calculada pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com a fórmula de cálculo apresentada no citado Anexo, sendo o valor obtido multiplicado pelo fator de correção de 1,0 (um inteiro) em se tratando da Licença Prévia - LP; de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) para a Licença de Instalação; de 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) para a Licença de Operação; e de 1,375 (um inteiro e trezentos e setenta e cinco milésimos) para Licença Simplificada.

Art. 7º - Fica assegurado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre a taxa de renovação de Licença Prévia - LP e de Licença de Instalação - LI.

Art. 8º - Nos casos de renovação de Licença de Operação - LO, a taxa será lançada e cobrada aplicando-se o fator de redução de 30%(trinta por cento) aos estabelecimentos e atividades após a comprovação efetiva de atendimento de pelo menos a um dos seguintes requisitos:

I - Utilizar resíduos para reciclagem ou para geração de energia;

II - Reaproveitar a água utilizada;

III - dispor de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental;

IV - Desenvolver plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

V - Sejam de responsabilidade direta de Prefeituras, órgãos do Governo Estadual, órgãos do Governo Federal, Organização não Governamental - ONG e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

§1º - Os descontos não serão cumulativos.

§2º - A comprovação da existência dos itens de que trata o caput serão feitas na ocasião das vistorias.

§3º - O empreendedor é responsável pela manutenção do item pelo qual recebeu o benefício no decorrer do funcionamento de sua atividade. A constatação do não funcionamento de qualquer dos itens pelo qual foi beneficiado ensejará emissão compulsória de boleto com os valores referentes ao benefício sem prejuízo das sanções penais e administrativas pelo fornecimento de informações não comprováveis.

Art. 9º - Fica assegurado o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a taxa de renovação de Licença Prévia -LP e de Licença de Instalação –LI quando o requerimento de renovação for realizado no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da licença em vigor.

Parágrafo único -Nas hipóteses em que o prazo de validade da Licença de Operação LO seja superior a 03 (três) anos, o empreendedor deverá recolher, anualmente, P=0,5, M=1 e G=1,5 do valor em UPF/MT da referida licença, a título de pagamento pelos serviços de fiscalização e monitoramento.

Art. 10° - Consideram-se partes integrantes da presente Lei seus anexos.

Art. 11º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 23 de dezembro de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.083/2021

Autoria: Poder Executivo LEI MUNICIPAL Nº 1.083/2021

Súmula: "Dispõe sobre preços mínimos a serem cobrados por hectare, para efeito de base de cálculo de I.T.B.I. (imposto de transmissão de bens e imóveis) do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Esta Lei institui, no Município de Marcelândia, os novos preços mínimos a serem cobrados por hectare para efeito do cálculo do I.T.B.I. , no ano de 2022, conforme tabela abaixo, exceto as áreas de chácaras com finalidade recreativa cujo o valor é definido pelo artigo 2º da presente Lei.

LOTES RURAIS (Sem benfeitoria – Demais) por hectare:

A) Até 05 Km da Sede do Município	2.500,00
B) De 06 a 10 Km da Sede do Município	2.450,00
C) De 11 a 20 Km da Sede do Município	2.400,00
D) De 21 a 30 Km da Sede do Município	2.350,00
E) De 31 a 40 Km da Sede do Município	2.300,00
F) Acima de 41 Km da Sede do Município	2.250,00

LOTES RURAIS (Pastagens ou Agricultura) por hectare:

A) Até 05 Km da Sede do Município	4.978,00
B) De 06 a 10 Km da Sede do Município	4.878,44
C) De 11 a 20 Km da Sede do Município	4.778,88
D) De 21 a 30 Km da Sede do Município	4.679,32
E) De 31 a 40 Km da Sede do Município	4.579,76
F) Acima de 41 Km da Sede do Município	4.480,20

Artigo. 2º- Em relação às áreas de chácaras, entendidas estas com finalidade recreativa, por sua peculiaridade, até a distância de 20 km da sede do Município, terão valor mínimo fixado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por módulo fiscal de 4,0 hectares. Caso a área ultrapasse o módulo fiscal será considerado o valor de R$ 12.500,00 por hectare.

Artigo. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 23 de dezembro de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLETAR 005/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 ANULA O EDITAL COMPLEMENTAR 004/2021 DE RESULTADO PRELIMINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Considerando a necessidade da Administração Pública obedecer a Lei, e em especial ao artigo 37 da Constituição da República;

Considerando a importância do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2021 para o preenchimento de vagas no ano de 2022, para atendimento as finalidades da Administração;

Considerando a detecção de possível equivoco no contagem de pontos no referido certame, o que poderia causar alteração de seu resultado;

Considerando a Sumula 473/STF que assim preceitua: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Celso Luiz Padovani**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, nomeada pelo Decreto 145/2021, torna público o edital complementar 005/2021 – Anulação do Edital Complementar 004/2021 do Resultado Preliminar, DETERMINANDO providencias**.**

Art. 1º - Tornar público a Anulação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

Art. 2º - Abrir prazo para revisão da contagem de pontos do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

Art. 3º - Determinar, em razão da urgência e necessidade imediata do preenchimento de vagas junto a Secretaria Municipal de saúde e Hospital Municipal Maria Zélia, seja efetuada a contagem de pontos dos profissionais ligados a saúde com prioridade aos demais;

Art. 4º - Altera o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições dos **Edital de Abertura 002/2021 e Editais Complementares n. º 001, 002 e 003**. Este Edital Complementar 005/2021 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, entra em vigor na data de 23 de dezembro de 2021.

Marcelândia – MT, 23 de dezembro de 2021.

Celso Luiz Padovani Sandra Borsari

Prefeito Municipal Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021	
ETAPAS	**DATAS**
Publicação do Edital	29/11/2021
Período das Inscrições	30/11/2021 a 09/12/2021
Deferimento das Inscrições	13/12/2021
Interposição e Recurso pós-deferimento e indeferimento das inscrições	14 a 15/12/2021
Resultado da interposição do recurso/validação das inscrições	16/12/2021
Análise dos Títulos e demais documentos	17/12/2021
Resultado Preliminar da análise dos Títulos e demais documentos	22/12/2021
Revisão da Contagem de Pontos	27/12/2021
Resultado Preliminar da revisão da análise dos Títulos e demais documentos	30/12/2021
Interposição de Recurso após Análises títulos e demais documentos	30/12/2021 a 03/01/2022
Resultado da análise de Recurso da análise títulos e demais documentos	04/01/2022
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	05/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003 /2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MATUPÁ-MT, E O EDILSON SOUZA DA SILVA.

O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tem por partes o MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Herminio Ometto, nº101, ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo Prefeito o Srº BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSPMT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Centro, na Cidade de Matupá-MT, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado o Srº EDILSON SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG nº 2.047.603-5-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 285.654.791-53, residente e domiciliado na Linha 02, Sitio Bom Sucesso, P.A. Padovani, no Município de Matupá-MT, doravante denominado CESSIONÁRIO, **em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, com suas modificações posteriores e o Decreto Estadual nº 4.568 de 02 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente** TERMO DE CESSÃO DE USO, do qual será parte o Termo de Sessão de Uso nº 0090/2021 - SEAF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**,a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, tem como objeto a entrega de 01 Tanque Resfriador, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RPE Nº:	RPM Nº:
01	Tanque Resfriador de Leite de 1000L Nº SÉRIE 100228786	901017	21010

1.2 Esse equipamento foi adquirido com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF-MT. Termo de Sessão de uso Nº 0090/2021, processo nº 348105/2021.

1.3 O equipamento objeto do presente termo cessão de uso é novo, e foi recebido em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Segunda – DA GESTÃO

2.1 Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas. 2.2.1. O CEDENTE fiscalizará e zelará para que os objetos sejam utilizados, pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente para benefício da terra e produção de alimentos dentro da especificação recomendada do equipamento e seus implementos; 2.2.2. O CEDENTE E CESSIONÁRIO deverão observar a proibição sob qualquer hipótese do uso dos Maquinários e seus implementos, para fins não agricultáveis. 2.2.3. A qualquer momento o fiscal da SEAF - CESSIONÁRIO e fiscal da Prefeitura – CEDENTE, o GESTOR, a sociedade e os Pequenos Produtores Rurais do Município/Agricultura Familiar - USUÁRIOS poderão acompanhar o uso do maquinário, equipamentos e a prestação de contas. 2.2.4. O CESSIONÁRIO deverá utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação. 2.2.5. O CESSIONÁRIO deverá empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem. 2.2.6. Fica proibido o pernoite da máquina em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade. 2.2.7. O CESSIONARIO, não poderá exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao CEDENTE, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso. **Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão a **CEDENTE** obriga-se a:

a) Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO** os equipamentos constantes da cláusula anterior em perfeitas condições de uso e conservação; b) Manter vigente o presente Termo de Cessão; c) Acompanhar a boa e regular utilização dos bens cedidos; d) Reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade, podendo dar destinação diversa, para outra localidade, a fim de buscar o fim social a que se destina o bem; e) Publicar o extrato do Termo de Cessão de uso na Imprensa Oficial do Estado. **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão, o **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

a) Manter os equipamentos em bom estado de conservação; b) Não ceder a posse dos equipamentos a terceiros estranhos a este ajuste; c) Manter visíveis as placas e logotipos dos equipamentos, sendo vedada sua remoção; d) Efetuar às suas expensas, todas as manutenções preventivas, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes, constantes nos manuais de operação e manutenção que acompanham os equipamentos; e) Realizar às suas expensas, as eventuais manutenções corretivas necessárias, utilizando-se de mão de obra qualificada e credenciada pelos fabricantes, de forma a assegurar a garantia dos equipamentos, bem como sua disponibilidade mecânica para os fins que se destinam; f) Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste Termo ou na legislação pertinente; g) Restituir, quando do término do presente termo, os equipamentos constantes da Cláusula Segunda, em perfeito estado de conservação e funcionamento; **Subcláusula primeira: Ocorrendo a expiração do prazo de cessão previsto neste TERMO e a CESSIONÁRIA mostrando desinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao CEDENTE, que poderá reaver o bem, sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.**

Subcláusula segunda: *Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste TERMO, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA , enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a* ***CEDENTE****, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.*

Subcláusula terceira: *Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a CESSIONÁRIA autorizados a efetuá-los.*

Subcláusula quarta: *A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a CEDENTE, ao final do prazo desta cessão a indenizar o CESSIONÁRIO.*

Subclausula quinta: O CESSIONÁRIO não pode proibir o livre acesso a este equipamento a demais produtores de leite que moram na mesma região e precisam depositar o leite no resfriador, obedecendo a capacidade do mesmo.

Cláusula Quinta – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO ou a seus acessórios, a CESSIONÁRIO, deverá, então, comunicar de imediato a CEDENTE dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

5.2. Diante das irregularidades o CESSIONARIO comunicará ao CEDENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento. A utilização desses recursos em desconformidade ao pactuado no instrumento acarretará o ressarcimento com correção ao cedente, em atendimento aos preceitos da portaria interministerial n° 424 de 30 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de **validade de 18 (dezoito meses) anos,** contados a partir da data de sua assinatura, poderá ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado no prazo mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, por igual período, por uma vez.

Cláusula Sétima – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, e pelas disposições contidas no Decreto Estadual 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Oitava – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CEDENTE, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93 até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO DO TERMO 9.1 O presente TERMO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da CEDENTE e do CESSIONÁRIO.

Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO

10.1 A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

I. No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II. Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III. Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 03(três) meses;

IV. Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Matupá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE e CESSIONÁRIO** juntamente com 02 (duas) testemunhas**.**

Matupá/MT, 24 de Dezembro de 2021.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

CEDENTE

EDILSON SOUZA DA SILVA

CIRG Nº 2.047.603-5-SSP/MT

CPF 285.654.791-53

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

ANDREIA FERDINANDO VAREA RODRIGO BARBOSA CRAIDY

CPF: 690.389.021-15 CPF: 041.446.8741-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10860 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Nomear ao Sr.**FELIPE DALMOLIN** a exercer o cargo de**ENFERMEIRO CHEFE,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados no Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 14 de dezembro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3910 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2017, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Os candidatos convocados, serão nomeados a partir de janeiro de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um

Registre-se; Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

CARGO – FISCAL DE TRIBUTOS - ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	Média Final.	Resultado
9º	5659	WJANITA MILENA FREITAS SOUSA	50	Classificado (a)

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II - ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	Média Final.	Resultado
11º	5299	EDMAR DE JESUS PEREIRA RIBEIRO	74,25	Classificado (a)

CARGO – TRATORISTA - ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	Média Final.	Resultado
3º	6690	AENES RAIMUNDO MAFRA	52	Classificado (a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 3909 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2928 de 02/04/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 03/04/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Os candidatos convocados, serão nomeados a partir de janeiro de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e certidão de regularidade eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Carteira de habilitação categoria “D” (caso cargo motorista);

16. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração constando endereço residencial;

18. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21. Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

24. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

25. Os exames admissionais a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

ANEXO II

CARGO – ANALISTA ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA								
INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CGE	CES	PONTOS	RESULTADO
1147	6º	ALEX DA SILVA RIBEIRO	16	4	10	36	66	Classificado(a)

CARGO – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CGE	PONTOS	RESULTADO
390	4º	JOÃO ROBSON FERREIRA LIMA	54	20	20	94	Classificado(a)
852	5º	JAMIL VIEIRA DE CARVALHO	48	16	8	72	Classificado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPO DE MATUPA´-MT E O LEANDRO PINHEIRO DOS SANTOS.

O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tem por partes o MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Herminio Ometto, nº101, ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo Prefeito o Srº BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSPMT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Centro, na Cidade de Matupá-MT, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado o Srº LEANDRO PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador da CIRG nº 2.069.590-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 016.040. 1221-61, residente e domiciliado na Linha do Ranário 01, no Município de Matupá-MT, doravante denominado CESSIONÁRIO, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, com suas modificações posteriores e o Decreto Estadual nº 4.568 de 02 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, do qual será parte o Termo de Sessão de uso 0151/2021 - SEAF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**,a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, tem como objeto a entrega de 01 MICROTRATOR/ MOTOCULTIVADOR, conforme discriminação abaixo:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**RPE Nº:**	**RPM Nº:**
01	**Microtrator/ Motocultivador, Nº SÉRIE 70401220110006**	**901507**	**21017**

1.2 Esse equipamento foi adquirido com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF-MT. Termo de Sessão de uso 0151/2021, processo 472832/2021.

1.3 O equipamento objeto do presente termo cessão de uso é novo, e foi recebido em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Segunda – DA GESTÃO

2.1 Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas. 2.2.1. O CEDENTE fiscalizará e zelará para que os objetos sejam utilizados, pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente para benefício da terra e produção de alimentos dentro da especificação recomendada do equipamento e seus implementos; 2.2.2. O CEDENTE E CESSIONÁRIO deverão observar a proibição sob qualquer hipótese do uso dos Maquinários e seus implementos, para fins não agricultáveis. 2.2.3. A qualquer momento o fiscal da SEAF - CESSIONÁRIO e fiscal da Prefeitura – CEDENTE, o GESTOR, a sociedade e os Pequenos Produtores Rurais do Município/Agricultura Familiar - USUÁRIOS poderão acompanhar o uso do maquinário, equipamentos e a prestação de contas. 2.2.4. O CESSIONÁRIO devera utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação. 2.2.5. O CESSIONÁRIO deverÁ empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem. 2.2.6. Fica proibido o pernoite da máquina em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade. 2.2.7. O CESSIONARIO, não poderá exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao CEDENTE, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso. **Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão a **CEDENTE** obriga-se:

a) Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO** os equipamentos constantes da cláusula anterior em perfeitas condições de uso e conservação; b) Manter vigente o presente Termo de Cessão; c) Acompanhar a boa e regular utilização dos bens cedidos; d) Reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade, podendo dar destinação diversa, para outra localidade, a fim de buscar o fim social a que se destina o bem; e) Publicar o extrato do Termo de Cessão de uso na Imprensa Oficial do Estado. **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão, o **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

a) Manter os equipamentos em bom estado de conservação; b) Não ceder o uso dos equipamentos a terceiros estranhos a este ajuste; c) Manter visíveis as placas e logotipos dos equipamentos, sendo vedada sua remoção; d) Utilizar operadores e motoristas qualificados e treinados para realização dos trabalhos, respeitando os limites de capacidade de cada equipamento; e) Efetuar às suas expensas, todas as manutenções preventivas, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes, constantes nos manuais de operação e manutenção que acompanham os equipamentos; f) Realizar às suas expensas, as eventuais manutenções corretivas necessárias, utilizando-se de mão de obra qualificada e credenciada pelos fabricantes, de forma a assegurar a garantia dos equipamentos, bem como

sua disponibilidade mecânica para os fins que se destinam; g) Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste Termo ou na legislação pertinente; h) Restituir, quando do término do presente termo, os equipamentos constantes da Cláusula Segunda, em perfeito estado de conservação e funcionamento; **Subcláusula primeira: Ocorrendo a expiração do prazo de cessão previsto neste TERMO e a CESSIONÁRIA mostrando desinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao CEDENTE, que poderá reaver o bem, sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.**

Subcláusula segunda: Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste TERMO, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA , enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a CEDENTE, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

Subcláusula terceira: Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a CESSIONÁRIA autorizados a efetuá-los.

Subcláusula quarta: A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a CEDENTE, ao final do prazo desta cessão a indenizar o CESSIONÁRIO.

Cláusula Quinta – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO ou a seus acessórios, a CESSIONÁRIO, deverá, então, comunicar de imediato a CEDENTE dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

5.2. Diante das irregularidades o CESSIONARIO comunicará ao CEDENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento. A utilização desses recursos em desconformidade ao pactuado no instrumento acarretará o ressarcimento com correção ao cedente, em atendimento aos preceitos da portaria interministerial n° 424 de 30 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de **validade de 18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, poderá ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado no prazo mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, por igual período, por uma vez.

Cláusula Sétima – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, e pelas disposições contidas no Decreto Estadual 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

Cláusula Oitava – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CEDENTE, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93 até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO DO TERMO 9.1 O presente TERMO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da CEDENTE e do CESSIONÁRIO.

Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO

10.1 A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

I. No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II. Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III. Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 03(três) meses;

IV. Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Matupá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE e CESSIONÁRIO** juntamente com 02 (duas) testemunhas.*

Matupá/MT, 24 de Dezembro de 2021.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

CEDENTE

LEANDRO PINHEIRO DOS SANTOS

CIRG: 2.069.590-0-SSP/MT

CPF: 016.040.1221-61

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

ANDREIA FERDINANDO VAREA RODRIGO BARBOSA CRAIDY

CPF: 690.389.021-15 CPF: 041.446.8741-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPO DE MATUPA´-MT E O GILMAR FERREIRA NANTES.

O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tem por partes o MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Herminio Ometto, nº101, ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo Prefeito o Srº BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSPMT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Centro, na Cidade de Matupá-MT, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado o Srº GILMAR FERREIRA NANTES, brasileiro, agricultor, portador da CIRG nº 240.491-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 321.159.541-49, residente e domiciliado na Linha do Ranário 01, no Município de Matupá-MT, doravante denominado CESSIONÁRIO, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, com suas modificações pos-

teriores e o Decreto Estadual nº 4.568 de 02 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, do qual será parte o Termo de Sessão de uso 0151/2021 - SEAF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**,a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, tem como objeto a entrega de 01 MICROTRATOR/ MOTOCULTIVADOR, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RPE Nº:	RPM Nº:
01	Microtrator/ Motocultivador, Nº SÉRIE 70401220110005	901506	21016

1.2 Esse equipamento foi adquirido com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF-MT. Termo de Sessão de uso 0151/2021, processo 472832/2021.

1.3 O equipamento objeto do presente termo cessão de uso é novo, e foi recebido em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Segunda – DA GESTÃO

2.1 Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas. 2.2.1. O CEDENTE fiscalizará e zelará para que os objetos sejam utilizados, pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente para benefício da terra e produção de alimentos dentro da especificação recomendada do equipamento e seus implementos; 2.2.2. O CEDENTE E CESSIONÁRIO deverão observar a proibição sob qualquer hipótese do uso dos Maquinários e seus implementos, para fins não agricultáveis. 2.2.3. A qualquer momento o fiscal da SEAF - CESSIONÁRIO e fiscal da Prefeitura – CEDENTE, o GESTOR, a sociedade e os Pequenos Produtores Rurais do Município/Agricultura Familiar - USUÁRIOS poderão acompanhar o uso do maquinário, equipamentos e a prestação de contas. 2.2.4. O CESSIONÁRIO devera utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação. 2.2.5. O CESSIONÁRIO deverÁ empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem. 2.2.6. Fica proibido o pernoite da máquina em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade. 2.2.7. O CESSIONARIO, não poderá exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao CEDENTE, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso. **Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão a **CEDENTE** obriga-se:

a) Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO** os equipamentos constantes da cláusula anterior em perfeitas condições de uso e conservação; b) Manter vigente o presente Termo de Cessão; c) Acompanhar a boa e regular utilização dos bens cedidos; d) Reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade, podendo dar destinação diversa, para outra localidade, a fim de buscar o fim social a que se destina o bem; e) Publicar o extrato do Termo de Cessão de uso na Imprensa Oficial do Estado. **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão, o **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

a) Manter os equipamentos em bom estado de conservação; b) Não ceder o uso dos equipamentos a terceiros estranhos a este ajuste; c) Manter visíveis as placas e logotipos dos equipamentos, sendo vedada sua remoção; d) Utilizar operadores e motoristas qualificados e treinados para realização dos trabalhos, respeitando os limites de capacidade de cada equipamento; e) Efetuar às suas expensas, todas as manutenções preventivas, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes, constantes nos manuais de operação e manutenção que acompanham os equipamentos; f) Realizar às suas expensas, as eventuais manutenções corretivas necessárias, utilizando-se de mão de obra qualificada e credenciada pelos fabricantes, de forma a assegurar a garantia dos equipamentos, bem como sua disponibilidade mecânica para os fins que se destinam; g) Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste Termo ou na legislação pertinente; h) Restituir, quando do término do presente termo, os equipamentos constantes da Cláusula Segunda, em perfeito estado de conservação e funcionamento; **Subcláusula primeira: Ocorrendo a expiração do prazo de cessão previsto neste TERMO e a CESSIONÁRIA mostrando desinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao CEDENTE, que poderá reaver o bem, sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.**

Subcláusula segunda: Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste TERMO, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA , enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a CEDENTE, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

Subcláusula terceira: Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a CESSIONÁRIA autorizados a efetuá-los.

Subcláusula quarta: A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a CEDENTE, ao final do prazo desta cessão a indenizar o CESSIONÁRIO.

Cláusula Quinta – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO ou a seus acessórios, a CESSIONÁRIO, deverá, então, comunicar de imediato a CEDENTE dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

5.2. Diante das irregularidades o CESSIONARIO comunicará ao CEDENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento. A utilização desses recursos em desconformidade ao pactuado no instrumento acarretará o ressarcimento com correção ao cedente, em atendimento aos preceitos da portaria interministerial n° 424 de 30 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de **validade de 18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, poderá ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado no prazo mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, por igual período, por uma vez.

Cláusula Sétima – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, e pelas disposições contidas no Decreto Estadual 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

Cláusula Oitava – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CEDENTE, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93 até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO DO TERMO 9.1 O presente TERMO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da CEDENTE e do CESSIONÁRIO.

Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO

10.1 A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

I. No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II. Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III. Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 03(três) meses;

IV. Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Matupá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** juntamente com 02 (duas) testemunhas.*

Matupá/MT, 24 de Dezembro de 2021.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

CEDENTE

GILMAR FERREIRA NANTES

CIRG: 240.491-SSP/MS

CPF: 321.159.541-49

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

ANDREIA FERDINANDO VAREA RODRIGO BARBOSA CRAIDY

CPF: 690.389.021-15 CPF: 041.446.8741-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPO DE MATUPA´-MT E A RAQUEL DE ALMEIDA BRAND.

O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tem por partes o MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Herminio Ometto, nº101, ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo Prefeito o Srº BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSPMT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Centro, na Cidade de Matupá-MT, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado a Srª RAQUEL DE ALMEIDA BRAND, brasileira, agricultora, portadora da CIRG nº 7.670.063-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 125.572.649-03, residente e domiciliada na Linha do Filão, no Município de Matupá-MT, doravante denominada CESSIONÁRIA, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, com suas modificações posteriores e o Decreto Estadual nº 4.568 de 02 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, do qual será parte o Termo de Sessão de uso 0151/2021 - SEAF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**,a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, tem como objeto a entrega de 01 MICROTRATOR/ MOTOCULTIVADOR, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RPE Nº:	RPM Nº:
01	Microtrator/ Motocultivador, Nº SÉRIE 70401220110019	901505	21015

1.2 Esse equipamento foi adquirido com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF-MT. Termo de Sessão de uso 0151/2021, processo 472832/2021.

1.3 O equipamento objeto do presente termo cessão de uso é novo, e foi recebido em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Segunda – DA GESTÃO

2.1 Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas. 2.2.1. O CEDENTE fiscalizará e zelará para que os objetos sejam utilizados, pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente para benefício da terra e produção de alimentos dentro da especificação recomendada do equipamento e seus implementos; 2.2.2. O CEDENTE E CESSIONÁRIO deverão observar a proibição sob qualquer hipótese do uso dos Maquinários e seus implementos, para fins não agricultáveis. 2.2.3. A qualquer momento o fiscal da SEAF - CESSIONÁRIO e fiscal da Prefeitura – CEDENTE, o GESTOR, a sociedade e os Pequenos Produtores Rurais do Município/Agricultura Familiar - USUÁRIOS poderão acompanhar o uso do maquinário, equipamentos e a prestação de contas. 2.2.4. O CESSIONÁRIO devera utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação. 2.2.5. O CESSIONÁRIO deverÁ empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem. 2.2.6. Fica proibido o pernoite da máquina em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade. 2.2.7. O CESSIONARIO, não poderá exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao CEDENTE, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso. **Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão a **CEDENTE** obriga-se:

a) Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO** os equipamentos constantes da cláusula anterior em perfeitas condições de uso e conservação; b) Manter vigente o presente Termo de Cessão; c) Acompanhar a boa e regular utilização dos bens cedidos; d) Reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade, podendo dar destinação diversa, para outra localidade, a fim de buscar o fim social a que se destina o bem; e) Publicar o

extrato do Termo de Cessão de uso na Imprensa Oficial do Estado. **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão, o **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

a) Manter os equipamentos em bom estado de conservação; b) Não ceder o uso dos equipamentos a terceiros estranhos a este ajuste; c) Manter visíveis as placas e logotipos dos equipamentos, sendo vedada sua remoção; d) Utilizar operadores e motoristas qualificados e treinados para realização dos trabalhos, respeitando os limites de capacidade de cada equipamento; e) Efetuar às suas expensas, todas as manutenções preventivas, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes, constantes nos manuais de operação e manutenção que acompanham os equipamentos; f) Realizar às suas expensas, as eventuais manutenções corretivas necessárias, utilizando-se de mão de obra qualificada e credenciada pelos fabricantes, de forma a assegurar a garantia dos equipamentos, bem como sua disponibilidade mecânica para os fins que se destinam; g) Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste Termo ou na legislação pertinente; h) Restituir, quando do término do presente termo, os equipamentos constantes da Cláusula Segunda, em perfeito estado de conservação e funcionamento; **Subcláusula primeira: Ocorrendo a expiração do prazo de cessão previsto neste TERMO e a CESSIONÁRIA mostrando desinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao CEDENTE, que poderá reaver o bem, sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.**

Subcláusula segunda: Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste TERMO, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA , enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a CEDENTE, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

Subcláusula terceira: Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a CESSIONÁRIA autorizados a efetuá-los.

Subcláusula quarta: A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a CEDENTE, ao final do prazo desta cessão a indenizar o CESSIONÁRIO.

Cláusula Quinta – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO ou a seus acessórios, a CESSIONÁRIO, deverá, então, comunicar de imediato a CEDENTE dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

5.2. Diante das irregularidades o CESSIONARIO comunicará ao CEDENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento. A utilização desses recursos em desconformidade ao pactuado no instrumento acarretará o ressarcimento com correção ao cedente, em atendimento aos preceitos da portaria interministerial n° 424 de 30 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de **validade de 18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, poderá ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado no prazo mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, por igual período, por uma vez.

Cláusula Sétima – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, e pelas disposições contidas no Decreto Estadual 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

Cláusula Oitava – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CEDENTE, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93 até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO DO TERMO 9.1 O presente TERMO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da CEDENTE e do CESSIONÁRIO.

Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO

10.1 A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

I. No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II. Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III. Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 03(três) meses;

IV. Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Matupá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** juntamente com 02 (duas) testemunhas.*

Matupá/MT, 24 de Dezembro de 2021.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

CEDENTE

RAQUEL DE ALMEIDA BRAND

CIRG: 7.670.063-SSP/SC

CPF: 125.572.649-03

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

ANDREIA FERDINANDO VAREA RODRIGO BARBOSA CRAIDY

CPF: 690.389.021-15 CPF: 041.446.8741-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPO DE MATUPA´-MT E O CLÉCIO VON MUHLEN.

O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tem por partes o MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Herminio Ometto, nº101, ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo Prefeito o Srº BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSPMT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Centro, na Cidade de Matupá-MT, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado o Sr CLÉCIO VON MUHLEN, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG nº 2.419.398-4-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 488.296.929-72, residente e domiciliado na Linha do Ranário 01, no Município de Matupá-MT, doravante denominado CESSIONÁRIO, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, com suas modificações posteriores e o Decreto Estadual nº 4.568 de 02 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, do qual será parte o Termo de Sessão de uso 0151/2021 - SEAF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**,a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, tem como objeto a entrega de 01 MICROTRATOR/ MOTOCULTIVADOR, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RPE Nº:	RPM Nº:
01	Microtrator/ Motocultivador, Nº SÉRIE 70401220120015	901504	21014

1.2 Esse equipamento foi adquirido com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF-MT. Termo de Sessão de uso 0151/2021, processo 472832/2021.

1.3 O equipamento objeto do presente termo cessão de uso é novo, e foi recebido em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Segunda – DA GESTÃO

2.1 Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas. 2.2.1. O CEDENTE fiscalizará e zelará para que os objetos sejam utilizados, pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente para benefício da terra e produção de alimentos dentro da especificação recomendada do equipamento e seus implementos; 2.2.2. O CEDENTE E CESSIONÁRIO deverão observar a proibição sob qualquer hipótese do uso dos Maquinários e seus implementos, para fins não agricultáveis. 2.2.3. A qualquer momento o fiscal da SEAF - CESSIONÁRIO e fiscal da Prefeitura – CEDENTE, o GESTOR, a sociedade e os Pequenos Produtores Rurais do Município/Agricultura Familiar - USUÁRIOS poderão acompanhar o uso do maquinário, equipamentos e a prestação de contas. 2.2.4. O CESSIONÁRIO devera utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação. 2.2.5. O CESSIONÁRIO deverÁ empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem. 2.2.6. Fica proibido o pernoite da máquina em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade. 2.2.7. O CESSIONARIO, não poderá exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao CEDENTE, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso. **Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão a **CEDENTE** obriga-se:

a) Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO** os equipamentos constantes da cláusula anterior em perfeitas condições de uso e conservação; b) Manter vigente o presente Termo de Cessão; c) Acompanhar a boa e regular utilização dos bens cedidos; d) Reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade, podendo dar destinação diversa, para outra localidade, a fim de buscar o fim social a que se destina o bem; e) Publicar o extrato do Termo de Cessão de uso na Imprensa Oficial do Estado. **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão, o **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

a) Manter os equipamentos em bom estado de conservação; b) Não ceder o uso dos equipamentos a terceiros estranhos a este ajuste; c) Manter visíveis as placas e logotipos dos equipamentos, sendo vedada sua remoção; d) Utilizar operadores e motoristas qualificados e treinados para realização dos trabalhos, respeitando os limites de capacidade de cada equipamento; e) Efetuar às suas expensas, todas as manutenções preventivas, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes, constantes nos manuais de operação e manutenção que acompanham os equipamentos; f) Realizar às suas expensas, as eventuais manutenções corretivas necessárias, utilizando-se de mão de obra qualificada e credenciada pelos fabricantes, de forma a assegurar a garantia dos equipamentos, bem como sua disponibilidade mecânica para os fins que se destinam; g) Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste Termo ou na legislação pertinente; h) Restituir, quando do término do presente termo, os equipamentos constantes da Cláusula Segunda, em perfeito estado de conservação e funcionamento; **Subcláusula primeira: Ocorrendo a expiração do prazo de cessão previsto neste TERMO e a CESSIONÁRIA mostrando desinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao CEDENTE, que poderá reaver o bem, sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.**

Subcláusula segunda: Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste TERMO, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA , enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a CEDENTE, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

Subcláusula terceira: Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a CESSIONÁRIA autorizados a efetuá-los.

Subcláusula quarta: A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a CEDENTE, ao final do prazo desta cessão a indenizar o CESSIONÁRIO.

Cláusula Quinta – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO ou a seus acessórios, a CESSIONÁRIO, deverá, então, comunicar de imediato a CEDENTE dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

5.2. Diante das irregularidades o CESSIONARIO comunicará ao CEDENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento. A utilização desses recursos em desconformidade ao pactuado no instrumento acarretará o ressarcimento com correção ao cedente, em atendimento aos preceitos da portaria interministerial n° 424 de 30 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de **validade de 18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, poderá ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado no prazo mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, por igual período, por uma vez.

Cláusula Sétima – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, e pelas disposições contidas no Decreto Estadual 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

Cláusula Oitava – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CEDENTE, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93 até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO DO TERMO 9.1 O presente TERMO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da CEDENTE e do CESSIONÁRIO.

Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO

10.1 A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

I. No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II. Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III. Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 03(três) meses;

IV. Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Matupá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** juntamente com 02 (duas) testemunhas.*

Matupá/MT, 24 de Dezembro de 2021.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

CEDENTE

CLÉCIO VON MUHLEN

CIRG: 2.419.398-4-SSP/MT

CPF: 488.296.929-72

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

ANDREIA FERDINANDO VAREA RODRIGO BARBOSA CRAIDY

CPF: 690.389.021-15 CPF: 041.446.8741-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005 /2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPO DE MATUPA´-MT E A ANA LUCIA SIQUEIRA.

O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tem por partes o MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Herminio Ometto, nº101, ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo Prefeito o Srº BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSPMT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Centro, na Cidade de Matupá-MT, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado a Srª ANA LÚCIA SIQUEIRA, brasileira, agricultora, portadora da CIRG nº 4.119.035-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 043.155.649-07, residente e domiciliada na Linha do Ranário 02, no Município de Matupá-MT, doravante denominada CESSIONÁRIA, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, com suas modificações posteriores e o Decreto Estadual nº 4.568 de 02 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, do qual será parte o Termo de Sessão de uso 0151/2021 - SEAF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**,a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, tem como objeto a entrega de 01 MICROTRATOR/ MOTOCULTIVADOR, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RPE Nº:	RPM Nº:
01	Microtrator/ Motocultivador, Nº SÉRIE 70401220110008	901503	21013

1.2 Esse equipamento foi adquiridos com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF-MT. Termo de Sessão de uso 0151/2021, processo 472832/2021.

1.3 O equipamento objeto do presente termo cessão de uso é novo, e foi recebido em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Segunda – DA GESTÃO

2.1 Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas. 2.2.1. O CEDENTE fiscalizará e zelará para que os objetos sejam utilizados, pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente para benefício da terra e produção de alimentos dentro da especificação recomendada do equipamento e seus implementos; 2.2.2. O CEDENTE E CESSIONÁRIO deverão observar a proibição sob qualquer hipótese do uso dos Maquinários e seus implementos, para fins não agricultáveis. 2.2.3. A qualquer momento o fiscal da SEAF - CESSIONÁRIO e fiscal da Prefeitura – CEDENTE, o GESTOR, a sociedade e os Pequenos Produtores Rurais do Município/Agricultura Familiar - USUÁRIOS poderão acompanhar o uso do maquinário, equipamentos e a prestação de contas. 2.2.4. O CESSIONÁRIO devera utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação. 2.2.5. O CESSIONÁRIO deverÁ empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem. 2.2.6. Fica proibido o pernoite da máquina em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade. 2.2.7. O CESSIONARIO, não poderá exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao CEDENTE, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da as-

sinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso. **Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão a **CEDENTE** obriga-se:

a) Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO** os equipamentos constantes da cláusula anterior em perfeitas condições de uso e conservação; b) Manter vigente o presente Termo de Cessão; c) Acompanhar a boa e regular utilização dos bens cedidos; d) Reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade, podendo dar destinação diversa, para outra localidade, a fim de buscar o fim social a que se destina o bem; e) Publicar o extrato do Termo de Cessão de uso na Imprensa Oficial do Estado. **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão, o **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

a) Manter os equipamentos em bom estado de conservação; b) Não ceder o uso dos equipamentos a terceiros estranhos a este ajuste; c) Manter visíveis as placas e logotipos dos equipamentos, sendo vedada sua remoção; d) Utilizar operadores e motoristas qualificados e treinados para realização dos trabalhos, respeitando os limites de capacidade de cada equipamento; e) Efetuar às suas expensas, todas as manutenções preventivas, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes, constantes nos manuais de operação e manutenção que acompanham os equipamentos; f) Realizar às suas expensas, as eventuais manutenções corretivas necessárias, utilizando-se de mão de obra qualificada e credenciada pelos fabricantes, de forma a assegurar a garantia dos equipamentos, bem como sua disponibilidade mecânica para os fins que se destinam; g) Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste Termo ou na legislação pertinente; h) Restituir, quando do término do presente termo, os equipamentos constantes da Cláusula Segunda, em perfeito estado de conservação e funcionamento; **Subcláusula primeira: Ocorrendo a expiração do prazo de cessão previsto neste TERMO e a CESSIONÁRIA mostrando desinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao CEDENTE, que poderá reaver o bem, sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.**

Subcláusula segunda: Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste TERMO, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA , enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a CEDENTE, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

Subcláusula terceira: Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a CESSIONÁRIA autorizados a efetuá-los.

Subcláusula quarta: A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a CEDENTE, ao final do prazo desta cessão a indenizar o CESSIONÁRIO.

Cláusula Quinta – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO ou a seus acessórios, a CESSIONÁRIO, deverá, então, comunicar de imediato a CEDENTE dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

5.2. Diante das irregularidades o CESSIONARIO comunicará ao CEDENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento. A utilização desses recursos em desconformidade ao pactuado no instrumento acarretará o ressarcimento com correção ao cedente, em atendimento aos preceitos da portaria interministerial n° 424 de 30 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de **validade de 18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, poderá ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado no prazo mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, por igual período, por uma vez.

Cláusula Sétima – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, e pelas disposições contidas no Decreto Estadual 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

Cláusula Oitava – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CEDENTE, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93 até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO DO TERMO 9.1 O presente TERMO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da CEDENTE e do CESSIONÁRIO.

Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO

10.1 A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

I. No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II. Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III. Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 03(três) meses;

IV. Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Matupá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE e CESSIONÁRIO** juntamente com 02 (duas) testemunhas.*

Matupá/MT, 24 de Dezembro de 2021.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

CEDENTE

ANA LÚCIA SIQUEIRA

CIRG: 4.119.035-SSP/SC

CPF: 043.155.649-07

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

ANDREIA FERDINANDO VAREA RODRIGO BARBOSA CRAIDY

CPF: 690.389.021-15 CPF: 041.446.8741-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004 /2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MATUPÁ-MT, E A OSMARINA MENDES RIBEIRO MORETTI.

O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tem por partes o MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Herminio Ometto, nº101, ZE-022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo Prefeito o Srº BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.827.862-0-SSPMT, inscrito no CPF sob o nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Centro, na Cidade de Matupá-MT, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado a Srª OSMARINA MENDES RIBEIRO MORETTI, brasileira, casada, agricultora, portadora da CIRG nº 1.277.098-1-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 878.468.611-15, residente e domiciliada no Lote nº 475, Linha 05, P. A. São José União, no Município de Matupá-MT, doravante denominada CESSIONÁRIA, **em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, com suas modificações posteriores e o Decreto Estadual nº 4.568 de 02 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente** TERMO DE CESSÃO DE USO, do qual será parte o Termo de Sessão de Uso nº 0090/2021 - SEAF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**,a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, tem como objeto a entrega de 01 Tanque Resfriador, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RPE Nº:	RPM Nº:
01	Tanque Resfriador de Leite de 1000L Nº SÉRIE 100228787	901018	21011

1.2 Esse equipamento foi adquirido com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF-MT. Termo de Sessão de uso Nº 0090/2021, processo nº 348105/2021.

1.3 O equipamento objeto do presente termo cessão de uso é novo, e foi recebido em perfeito estado de funcionamento.

Cláusula Segunda – DA GESTÃO

2.1 Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas. 2.2.1. O CEDENTE fiscalizará e zelará para que os objetos sejam utilizados, pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente para benefício da terra e produção de alimentos dentro da especificação recomendada do equipamento e seus implementos; 2.2.2. O CEDENTE E CESSIONÁRIO deverão observar a proibição sob qualquer hipótese do uso dos Maquinários e seus implementos, para fins não agricultáveis. 2.2.3. A qualquer momento o fiscal da SEAF - CESSIONÁRIO e fiscal da Prefeitura – CEDENTE, o GESTOR, a sociedade e os Pequenos Produtores Rurais do Município/Agricultura Familiar - USUÁRIOS poderão acompanhar o uso do maquinário, equipamentos e a prestação de contas. 2.2.4. O CESSIONÁRIO deverá utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação. 2.2.5. O CESSIONÁRIO deverá empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem. 2.2.6. Fica proibido o pernoite da máquina em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade. 2.2.7. O CESSIONARIO, não poderá exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao CEDENTE, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso. **Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão a **CEDENTE** obriga-se:

a) Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO** os equipamentos constantes da cláusula anterior em perfeitas condições de uso e conservação; b) Manter vigente o presente Termo de Cessão; c) Acompanhar a boa e regular utilização dos bens cedidos; d) Reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade, podendo dar destinação diversa, para outra localidade, a fim de buscar o fim social a que se destina o bem; e) Publicar o extrato do Termo de Cessão de uso na Imprensa Oficial do Estado. **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão, o **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

a) Manter os equipamentos em bom estado de conservação; b) Não ceder a posse dos equipamentos a terceiros estranhos a este ajuste; c) Manter visíveis as placas e logotipos dos equipamentos, sendo vedada sua remoção; d) Efetuar às suas expensas, todas as manutenções preventivas, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes, constantes nos manuais de operação e manutenção que acompanham os equipamentos; e) Realizar às suas expensas, as eventuais manutenções corretivas necessárias, utilizando-se de mão de obra qualificada e credenciada pelos fabricantes, de forma a assegurar a garantia dos equipamentos, bem como sua disponibilidade mecânica para os fins que se destinam; f) Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste Termo ou na legislação pertinente; g) Restituir, quando do término do presente termo, os equipamentos constantes da Cláusula Segunda, em perfeito estado de conservação e funcionamento; **Subcláusula primeira: Ocorrendo a expiração do prazo de cessão previsto neste TERMO e a CESSIONÁRIA mostrando desinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao CEDENTE, que poderá reaver o bem, sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.**

Subcláusula segunda: *Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste TERMO, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA , enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a* ***CEDENTE****, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.*

Subcláusula terceira: *Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a CESSIONÁRIA autorizados a efetuá-los.*

Subcláusula quarta: *A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a CEDENTE, ao final do prazo desta cessão a indenizar o CESSIONÁRIO.*

Subclausula quinta: O CESSIONÁRIO não pode proibir o livre acesso a este equipamento a demais produtores de leite que moram na mesma re-

gião e precisam depositar o leite no resfriador, obedecendo a capacidade do mesmo.

Cláusula Quinta – DOS RISCOS

5.1. Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO ou a seus acessórios, a CESSIONÁRIA, deverá, então, comunicar de imediato a CEDENTE dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

5.2. Diante das irregularidades o CESSIONARIA comunicará ao CEDENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento. A utilização desses recursos em desconformidade ao pactuado no instrumento acarretará o ressarcimento com correção ao cedente, em atendimento aos preceitos da portaria interministerial n° 424 de 30 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de **validade de 18 (dezoito meses) anos,** contados a partir da data de sua assinatura, poderá ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado no prazo mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, por igual período, por uma vez.

Cláusula Sétima – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, e pelas disposições contidas no Decreto Estadual 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Oitava – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CEDENTE, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93 até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO DO TERMO 9.1 O presente TERMO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da CEDENTE e do CESSIONÁRIO.

Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO

10.1 A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

I. No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II. Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III. Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 03(três) meses;

IV. Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Matupá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE e CESSIONÁRIO** juntamente com 02 (duas) testemunhas**.**

Matupá/MT, 24 de Dezembro de 2021.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá – MT

CEDENTE

OSMARINA MENDES RIBEIRO MORETTI

CIRG: 1.277.098-1-SSP/MT

CPF: 878.468.611-15

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

ANDREIA FERDINANDO VAREA RODRIGO BARBOSA CRAIDY

CPF: 690.389.021-15 CPF: 041.446.8741-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO CMS Nº 10 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.021

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIB/MT Nº 47 de 14 de Junho de 2018 , que regulamenta o repasse de recursos financeiros estaduais destinados ao fortalecimento do processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária aos municípios do Estado de Mato Grosso.

Considerando a PORTARIA N.º 444/2019/GBSES que Aprova o repasse de incentivo financeiro estadual, em parcela única, para os municípios constantes do Anexo Único, a ser utilizado na estruturação ou reestruturação dos serviços municipais de vigilância sanitária com o objetivo de fortalecer o processo de descentralização das ações de vigilância sanitária.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Programação Anual de Ações de Vigilância Sanitária do Município de Matupá-MT Exercício 2.022

Art. 2º- Aprovar justificativa de uso de recurso portaria N.º 444/2019/GBSES

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Matupá - MT, 22 de Dezembro de 2.021.

Francisco Carlos Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

Homologada:

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal de Matupá/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 EDITAL COMPLEMENTAR 007/2021 DECISÃO DOS RECURSOS DE INTERPOSIÇÃO AO GABARITO PRELIMINAR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso torna público o que segue.

Resolve:

I – Tornar público aos interessados à decisão dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos preliminares das provas objetivas, conforme se segue:

CARGO	NÚMERO DA QUESTÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO
Enfermeiro	11	Procedente – Questão anulada
Motorista do Transporte Escolar	26	Improcedente – Mantida a questão
Psicologia 40H	11	Procedente – Questão anulada
Técnico em Enfermagem	29	Procedente – Questão anulada
Técnico em Radiologia	18	Procedente – Questão anulada

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Processo Seletivo Simplificado;

III – Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que as respostas aos respectivos requerimentos se encontram em poder da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

IV – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.matupa.mt.gov.br

Matupá, 23 de dezembro de 2021.

_____

Cleusi Hintz

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplif

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 723/2021

*Dispõe sobre a Exoneração do Sr.**Fabio Oliveira Paixão,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Fabio Oliveira Paixão***, portador do RG nº. 1813481-5 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 003.495.701-40, do cargo em Comissão de Supervisor de Departamento da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 30/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 23 de dezembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

RESOLUÇÃO Nº. 022/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1051, de 06 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providencias;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providencias;

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho municipal de Saúde, em reunião extraordinária do dia 20 de dezembro/21.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, receitas do programa HIPERDIA, pra validade a cada 04 (quatro) meses.

_____

_____

Marcel Karllay A. Santiago Leocir Hanel

Prefeito Municipal

Presidente do CMS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**72.686.000,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**58.722.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuicoes de	7.844.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.202.260,00	
(-) Impostos, Taxas e Contribuicoes	-122.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.000,00	
Contribuicoes	155.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.509.540,00	
Receita Patrimonial	243.000,00				
Transferencias Correntes	74.227.000,00				
(-) Transferencias Correntes	-9.721.000,00				
Outras Receitas Correntes	60.000,00				
			Superávit		**13.963.200,00**
TOTAL		**72.686.000,00**	**TOTAL**		**72.686.000,00**
Superávit do Orçamento Corrente		**13.963.200,00**			
Receitas de Capital		**1.519.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**12.182.200,00**
Transferencias de Capital	1.519.000,00		INVESTIMENTOS	10.516.200,00	
			AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.666.000,00	
			Superávit		**3.300.000,00**
TOTAL		**74.205.000,00**	**TOTAL**		**74.205.000,00**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	72.686.000,00	DESPESAS CORRENTES	58.722.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.519.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.182.200,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
		SUPERÁVIT	3.100.000,00
TOTAL	**74.205.000,00**	**TOTAL**	**74.205.000,00**

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			854.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		688.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	591.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	56.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	39.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	12.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	101.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	41.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00		
			TOTAL:	860.000,00

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.231.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.271.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.800.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	170.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	300.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.960.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	4.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	233.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	160.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	23.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.939.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	270.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	300.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	18.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			590.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		590.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	100.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	300.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00		
			TOTAL:	5.821.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.941.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		711.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	580.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	60.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	70.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		10.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.220.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	70.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	80.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	70.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	932.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	25.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.371.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	11.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.336.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.336.000,00		
			TOTAL:	3.312.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.234.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.539.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	3.065.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.492.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	766.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	2.216.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.695.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	6.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	20.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	38.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.203.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	65.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.151.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	110.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	90.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.489.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.289.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.624.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		200.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	200.000,00		
			TOTAL:	20.723.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.650.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.074.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	53.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.546.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	164.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	1.311.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.575.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	450.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	30.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	17.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.223.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	280.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	8.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	55.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.399.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	50.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	51.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.096.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		966.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	70.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	334.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	557.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		130.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	130.000,00		
			TOTAL:	17.747.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.525.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.584.760,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.294.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	148.760,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	139.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		940.240,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	151.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		
3.3.90.08.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	14.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	324.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.300,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	7.200,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	417.740,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	18.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			284.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		284.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	55.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	170.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	59.000,00		
			TOTAL:	2.809.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.289.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.090.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	330.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	250.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.199.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.08.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	1.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	11.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.163.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	16.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.980.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.803.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.803.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	93.500,00		
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.087.500,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.940.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	682.000,00		
			TOTAL:	14.092.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			993.800,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		436.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	350.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	25.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		557.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	123.300,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	386.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			171.200,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		171.200,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	52.200,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	119.000,00		
			TOTAL:	1.165.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			859.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		676.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	560.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	35.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	80.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		183.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	36.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	32.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	86.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	17.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			52.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		52.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00		
			TOTAL:	911.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			688.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		339.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	275.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	25.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	38.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		349.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	92.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	37.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	197.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	19.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			302.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		302.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	158.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	124.000,00		
			TOTAL:	990.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			310.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		224.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	41.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	45.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	7.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	25.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			TOTAL:	320.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			281.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		222.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	186.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	30.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		19.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00		
			TOTAL:	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 17 - SUB PREFEITURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			866.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		347.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	290.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	55.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	ObrigaCOes Patronal Prev Municipal			
3.1.91.13.00.00.00	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		519.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias Civil	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	217.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	270.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	7.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	18.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			989.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		989.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	345.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	625.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00		
			TOTAL:	1.855.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	200.000,00		
			TOTAL:	200.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		71.105.000,00

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° **003/2021**,cujo Objeto visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM GLORIA E AEROPORTO NO MUNICIPIO DE NOBRES/MT, PARA ATENDER AO CONVENIO N° 889293/2019/MDR/CAIXA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO**, sagrou-se vencedora a empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 09.576.427/0001-07, com o valor global de R$ 538.777,91 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais com noventa e um centavos).

Nobres/MT, 23 de dezembro de 2021.

Hemily Natalye Alves

Presidente Da CPL

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado neste município e, do outro lado à empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, situada a Rua R5, nº 140 – QD R9 – LOTE 19, Bairro: Setor Oeste, no município de Goiania/GO, CEP: 74.125-070, fone: (62) 3924-7226, E-mail: adm.eletricaluzcomercial@gmail.com ou eletricaluzz02@gmail.com sendo neste ato representada pelo Sr. Marajá Serafim de Sousa, inscrito na CIRG nº 2.952.119 SSP/GO e no CPF n° 591.077.151-53, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1465	BASE PARA RELE FOTO ELET.	TECNOLINSA	UNIDADE	110	R$ 4,90	R$ 539,00
127510	BRACO ORNAMENTAL DUPLO PARA ILUMINACAO PUBLICA, COM CHAPA DE 18MM, ESPESSURA DO TUBO 48MM, BRAÇO CURVO, COMPRIMENTO DE 3,00 MT	JRC	UNIDADE	40	R$ 500,00	R$ 20.000,00
	BRACO ORNAMENTAL SIMPLES PARA ILUMINACAO PUBLICA, COM CHAPA DE 18MM, ESPESSURA DO TUBO 48MM, BRAÇO CURVO, COMPRIMENTO DE 3,00 MT		UNIDADE	40	R$ 107,18	R$ 4.287,20
116591	CABO FLEX 4.00MM	ENERGY	METRO	1450	R$ 3,79	R$ 5.495,50
9176	CABO PP 2x4.0 mm	ENERGY	METRO	920	R$ 7,99	R$ 7.350,80
10835	CABO PP 2x6.0 mm	ENERGY	METRO	550	R$ 11,33	R$ 6.231,50
127251	CAIXA DE LUZ EM PVC ANTI CHAMA NA COR AMARELA MEDINDO 4 X 2 PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DETALHAMENTO CAIXA DE LUZ EM PVC ANTI CHAMA NA COR AMARELA MEDINDO 4 X 2 PARA ELETRODUTO CORRUGADO.	R. FABRIL	UNIDADE	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
118821	CAIXA EXTERNA 4X2	DUTOPLAST	UNIDADE	110	R$ 5,31	R$ 584,10
127269	CINTO DE SEGURANCA PARAQUEDISTA COM TALABARTE - CINTO - CINTO DE SEGURANCA DE NYLON PARAQUEDISTA COM TALABARTE.	FACINTOS	UNIDADE	5	R$ 424,20	R$ 2.121,00
124855	CONTATOR TRIFASICO 25 A 220 V - 10	SOPRANO CST	UNIDADE	22	R$ 77,63	R$ 1.707,86
120610	DIJUNTOR BIFASICO 40 AMP DIN	SOPRANO	UNIDADE	55	R$ 25,56	R$ 1.405,80
127265	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 06 MTS ESCADA DE FIBRA COMPRIMENTO DE 06 MTS E 19 DEGRAUS TIPO EXTENSIVA	SINTESE	UNIDADE	2	R$ 994,70	R$ 1.989,40
127266	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 7.20 M ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM 21 DEGRAUS MEDINDO 4.20 X 7.20 MCOM CAPACIDADE DE 120 KG COM BASE ANTI-DERRAPANTE PARA ELETRECISTA.	SINTESE	UNIDADE	2	R$ 1.215,20	R$ 2.430,40
127253	FIO FLEXIVEL 35 MM CABO ELETRICO DE COBRE N 35 DE COBRE MMP TERMOPLASTICA ANTI CHAMA TENSAO DE ISOLAMENTO KV CABO FLEX TRIFASICO DETALHAMENTO FIO FLEXIVEL 35 MM	ENERGY	METRO	500	R$ 28,45	R$ 14.225,00
11676	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	SOPRANO	UNIDADE	110	R$ 5,81	R$ 639,10
127254	GRAMPO COM PREGO GRAMPO PARA FIO ELETRICO COM PREGO DUPLO DE CABECA DETALHAMENTO GRAMPO COM PREGO GRAMPO PARA FIO ELETRICO COM PREGO DUPLO DE CABECA	R. FABRIL	UNIDADE	5000	R$ 5,30	R$ 26.500,00
18390	INTERRUPTOR 2T SIMPLES 10A	PLUZIE	UNIDADE	200	R$ 6,02	R$ 1.204,00
9429	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	PLUZIE	UNIDADE	55	R$ 7,91	R$ 435,05
16408	INTERRUPTOR SIMPLES	PLUZIE	UNIDADE	200	R$ 3,99	R$ 798,00
127273	LAMPADA LED 75 W BULBO BIVOLT E 27 INMETRO BRANCO FRIO.	AVANT	UNIDADE	100	R$ 111,86	R$ 11.186,00
118190	LAMPADA TUBOLAR DE LED 20W 600K	TASCHIBA	UNIDADE	230	R$ 16,77	R$ 3.857,10
127512	LUMINARIA MODULAR LED INJETADO, GRAU DE PROTECAO MINIMO IP 66 IK - 08 SISTEMA DE FIXACAO AO BRACO ATE 060,3 MM ATRAVES DE 02 PARAFUSOS EM ACO INOXIDAVEL LED BRANCO TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000 K +- 300; POTENCIA 180 W (+- 10%) EFICIENCIA MI	MBLED	UNIDADE	50	R$ 625,66	R$ 31.283,00
127267	LUVA DE BAIXA TENSAO CLASSE 00 LUVA EM PROTECAO EM BORRACHA CLASSE 00 TENSAO NO TRABALHO 5000 V TAMANHO M PARA BAIXA TENSAO DE ISOLAMENTO	ORION	UNIDADE	5	R$ 231,00	R$ 1.155,00
127268	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE 14 CM LUVA DE PROTECAO LUVA DE COBERTURA EM COURO PELICA PARA ELETRECISTA M MEDIO.	TRES J. COURO	UNIDADE	20	R$ 39,90	R$ 798,00
117807	QUADRO DISJUNTOR P/ 12 CIRCUITOS	ENERBRAS	UNIDADE	11	R$ 69,51	R$ 764,61
127262	QUADRO E DISTRIBUICAO 16 DISJUNTORES QUADRO PARA DISTRIBUICAO DE 16 DISJUNTORES EM PVC DE SOBREPOR.	ENERBRAS	UNIDADE	10	R$ 102,06	R$ 1.020,60
127271	TALABARTE DE POSICIONAMENTO COM REGULAGEM ABSORVIDOR DE ENERGIA, ABSORVIDOR DE ENERGIA, TALABARTE DE POSICIONAMENTO CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER NO FORMATO EM Y CARGA DE RUPTURA EM 22 KN PESANDO NO MAXIMO 160 GR COMPRIMENTO TOTAL DE 80 CM.	FACINTOS	UNIDADE	5	R$ 288,40	R$ 1.442,00
127270	TALABARTE EM Y - TALABARTE - CARGA DE RUPTURA 22 KN COM FORMA EM Y CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% EM POLIESTER COM TRES MOSQUETORES SENDO DOIS EM ACO DE DUPLA TRAVA FIXOS ATRAVES DE COSTURAS REFORCADAS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES DO Y E OUTRO.	FACINTOS	UNIDADE	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
30017	TOMADA 2P + T 10A	PLUZIE	UNIDADE	50	R$ 4,06	R$ 203,00
34416	TOMADA 2P+T 20AMP	PLUZIE	UNIDADE	290	R$ 4,14	R$ 1.200,60
36293	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UNIDADE	290	R$ 6,47	R$ 1.876,30
127275	TRANSFORMADOR DO TIPO AUTO - TRANSFORMADOR 2000 VA BIVOLT	DEMAPE	UNIDADE	10	R$ 272,00	R$ 2.720,00

						R$ 157. 699,92

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 157.699,92 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 **(dez) dias uteis** após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 05 **(cinco)** dias uteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretara no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Infraestrutura.....469-08.001.15.452.0032.2053.339030000000

Sec. Mun. De Administração 62-03.001.04.122.0004.2010.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....215-05.005.27.812.0014.2045.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....224-06.002.10.122.0029.2086.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....262-06.002.10.301.0029.2081.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....365-07.001.08.244.0025.2070.33903000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....383-07.002.08.244.0025.2069.33903000000

Sec. Mun. De Turismo.....568-11.001.23.695.0015.2046.339030000000

Sub Prefeitura.....646-17.001.04.122.0008.2023.339030000000

Sec. Mun. Des. Rural M. Amb. E Min.....498-09.001.20.122.0024.2032.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - Advertência; II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;

III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 65/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021 a proposta da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ nº 00.226.324/0001-42

Sr. Marajá Serafim de Sousa

CPF n° 591.077.151-53

Testemunhas:

Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2021, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT E A EMPRESA RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 740.239 SSP/UF e CPF/MF nº 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.117.493/0001-56, e Inscrição Estadual n.º13.321.647-0 estabelecida a Av. ribeirão preto, n.º15, bairro CPA I, cidade de Cuiabá, Fone: 65-3052-0090, e-mail: rikacomercio@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Kathiany Almeida Sohn, portador do CIRG n.º 1759528-2 SSP/MT e CPF n.º 017.013.161-02, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Pelo presente termo fica rescindido de forma unilateral a Ata de Registro de Preços n° 117/2021, cujo objeto constitui, o **futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**. Celebrado nos termos do Pregão/Adesão nº 41/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A rescisão de forma unilateral se dá em atendimento a justificativa apresentada pela secretaria municipal de Assistência Social, salientando-se que não houve o total cumprimento dos prazos contratuais, nas entregas das mercadorias, precedido de notificações extrajudiciais e enumeras tentativas da administração, para o cumprimento do presente instrumento.

2.2 - A rescisão ora efetivada de forma unilateral, encontra amparo legal nos termos do art. 77, 78, inciso II e 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

2.3. O DISTRATO se dá em razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração. Fica rescindida a presente Ata de Registro de Preço, por inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, com observância das disposições legais;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1.As partes elegem o foro da Comarca de Nobres – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Nobres – MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI

CNPJ n.º 08.117.493/0001-56

Sra. Kathiany Almeida Sohn

CPF n.º 017.013.161-02

Contratado

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado neste município e, do outro lado à empresa **COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.237.858/0001-13, e Inscrição Estadual n.º 13.305.950-2 estabelecida a Av. Beira Rio, nº 1280, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá/MT, CEP. 78.070-305, E-mail: licitacao@coteletrica.com.br Fone (65) 3025-4300, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula da Mata Costa Pucineli, portador do CIRG n.º 1552208-3 SSP/MT e CPF n.º 07.237.858/0001-13, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
127263	REFLETOR DE LED 100 W REFLETOR DE LED HOLOFOTE DE 100 W BIVOLT BRANCO FRIO DETALHAMENTO REFLETOR LED DE 100 W BIVOLT BRANCO FRIO.	REMANCI	UNIDADE	100	R$ 97,00	R$ 9. 700,00
117816	REFLETOR LED 100 W	REMANCI	UNIDADE	285	R$ 105,00	R$ 29. 925,00
127346	REFLETOR RETANGULAR LED 500 W IP 66 MICRO LED SMD. 500 WATTS. BRANCO FRIO 6 MIL K. 50 MIL LUMENS BIVOLT AUTOMATICO (110 A 220 V) ALUMINIO VIDA UTIL 50 MIL HORAS PROTECAO IP 66 / PROVA D"AGUA	REMANCI	UNIDADE	100	R$ 749,00	R$ 74. 900,00
						R$ 114. 525,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 114.525,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 **(dez) dias uteis** após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 05 **(cinco)** dias uteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretara no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Infraestrutura.....469-08.001.15.452.0032.2053.339030000000

Sec. Mun. De Administração 62-03.001.04.122.0004.2010.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....215-05.005.27.812.0014.2045.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....224-06.002.10.122.0029.2086.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....262-06.002.10.301.0029.2081.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....365-07.001.08.244.0025.2070.33903000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....383-07.002.08.244.0025.2069.33903000000

Sec. Mun. De Turismo.....568-11.001.23.695.0015.2046.339030000000

Sub Prefeitura.....646-17.001.04.122.0008.2023.339030000000

Sec. Mun. Des. Rural M. Amb. E Min.....498-09.001.20.122.0024.2032.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - Advertência; II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;

III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas no item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 65/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021 a proposta da empresa **COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.237.858/0001-13, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL

_____

COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ sob o n.º 07.237.858/0001-13

Sra. Ana Paula da Mata Costa Pucineli

CPF n.º 07.237.858/0001-13

Testemunhas:

Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

LDO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO		**Objetivo: REALIZAR ASA COES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTNECAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES 001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	P	0005 - PREDIO REFORMADO	M2	50,00	35.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES 001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1052 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CAMARA MUNICIPAL	P	0011 - IMOVEL ADQUIRIDO	UNIDADE	1,00	50.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES 001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1055 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE CAMARA	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	15,00	50.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES 001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	2.885.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES 001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2004 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	A	0006 - CONCURSO PUBLICO REALIZADO	UNIDADE	1,00	80.000,00
						Total do Programa:	**3.100.000,00**
Programa: 0002 - GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		**Objetivo: GARANTIR AOS ORGÃOS DO GABINETE DO PREFEITO OS RECURSOS HUMANOS E MEIOS ADMINISTRATIVOS PA**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANTENCAO E ENC. DO GAB DO PREFEITO	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	660.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - MANUTENCAO E ENC. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	117.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2006 - MANUT. DO CONTROLE INTERNO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	83.000,00
						Total do Programa:	**860.000,00**
Programa: 0003 - TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA		**Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	A	0101 - PUBLICACOES DE ATOS	UND	12,00	234.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	70.000,00
						Total do Programa:	**304.000,00**
Programa: 0004 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		**Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1069 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	P	0137 - PLANO DIRETOR ELABORADO	24	24,00	300.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2010 - MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	4.247.000,00

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Emitido em: 22/12/2021 às 15:36 Horas

Pág: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2012 - REALIZACAO DE CONCU. PUBLICO E TESTE SELETIVO-ADM	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	2,00	250.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2013 - REFORMA E RESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL	A	0005 - PREDIO REFORMADO	M2	1,00	400.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2014 - IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	250.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2015 - QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	A	0069 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PESSOAS	1,00	70.000,00
						Total do Programa:	**5.517.000,00**
Programa: 0005 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		**Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	1.023.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2018 - AQUISICAO DE IMOVEIS	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	1,00	11.000,00
						Total do Programa:	**1.034.000,00**
Programa: 0006 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		**Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	320.000,00
						Total do Programa:	**320.000,00**
Programa: 0007 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		**Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
13 - PROCURADORIA GERAL DO 001 - GABINETE DO PROCURADOR	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	300.000,00
						Total do Programa:	**300.000,00**
Programa: 0008 - GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA		**Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1065 - MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS- ZONA RURAL	P	0055 - PREDIOS PUBLICOS CONSERVADOS	MESES	12,00	35.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1067 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS - ZONA RURAL	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	10,00	200.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SUB PREFEITURA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	680.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	17 - SANEAMENTO 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	1070 - ABERTURA DE POCOS AETESIANOS	P	0140 - POCOS ARTESIANOS CONSTRUIDOS	UND	8,00	80.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1063 - CONSTRUÇÃO DE PONSTES DE MADEIRA -ZONA RURAL	P	0116 - PONTES E ESTRADAS ONSTRUIDAS	UNIDADE	2,00	300.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1064 - CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO -ZONA RURAL SUB P	P	0116 - PONTES E ESTRADAS ONSTRUIDAS	UNIDADE	2,00	350.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1066 - ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	P	0139 - ESTRADAS CONSTRUIDAS	KM	2,00	30.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1068 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ZONA RUAL	P	1105 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	MT	1.500,00	100.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2116 - MANUTENÇÃO DE PONTES DE MANDEIRA - ZONA RURAL	P	0057 - PONTES E ESTRADAS RECUPERDAS MANTIDAS	KM	1,00	50.000,00
17 - SUB PREFEITURA 001 - SUB PREFEITURA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2117 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	P	1123 - VIAS RURAIS RECUPERADAS E MANTIDAS	KM	2,00	30.000,00
						Total do Programa:	**1.855.000,00**

Programa: 0009 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE		**Objetivo: GARANTIR O ATENDI,EMTO DE PRECEITOS LEGAIS E ADMNISTRATIVOS RELATIVOS A AREA DE PREVIDENCI**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	1027 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES/P	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	10,00	50.000,00
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2087 - GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	1.000.000,00
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2088 - MANUTENCAO DE ENCARGOSCOM BENEF	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	500.000,00
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2089 - MANUTENCAO E ENCARGSO COM INVESTIMENTOS PREV	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	50.000,00
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2090 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	100.000,00
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2091 - MANUTENCAO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	5.000.000,00
						Total do Programa:	**6.700.000,00**

Programa: 0010 - INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO		**Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CON**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1033 - CONSTRUCAO, REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CREAS	P	0124 - OBRA CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	1,00	25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1016 - REVITALIZACAO PAVIMENTENCAO ASFALTICA VIAS	P	1105 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	MT	10,00	800.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1019 - DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENID	P	0056 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM DE RUAS	KM	50,00	1.600.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1022 - CONST. REVIT. PRACAS PARQUES CANTEIROS E JARDINS	P	0058 - PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS	UNIDADE	2,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1058 - CONST.DE PRACAS/ PARQUES COM PISTA P/ CAMINHADA	P	0058 - PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS	UNIDADE	1,00	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1059 - CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	P	0111 - PISTA DE SKATE CONSTRUIDA	UNIDADE	1,00	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1074 - DRENAGEM PARA CONSTRUCAO DE PARQUE	P	0144 - DRENAGEM	KM	100,00	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1017 - COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES	P	0057 - PONTES E ESTRADAS RECUPERDAS MANTIDAS	KM	5,00	600.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1017 - COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES	P	0116 - PONTES E ESTRADAS ONSTRUIDAS	UNIDADE	10,00	977.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1018 - CONST. MANUT. GAL. GUIAS SARJ. PASS. E ASSESSIBIL.	P	0114 - MEIOS FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUIDOS	UNIDADE	10,00	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1020 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	P	0075 - SINALIZACAO TURISTICA REALIZADA	PROJETO	2,00	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1057 - FABRICACAO DE MANILHAS	P	1127 - MANILHAS FABRICADAS	UND	50,00	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1060 - DRENAGEM E PAV.ASFÁLTICA DE RUAS ACESSO AO PARQUE	P	0056 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM DE RUAS	KM	100,00	150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1047 - AQUIS. IMPLANT. MANUT DE EQUIP ENERG SOLAR	P	0143 - PLACAS SOLAR INSTALADAS	UND	40,00	80.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1071 - CONSTRUÇÃO , REFORMAS DE FREIRAS LIVRES	P	0107 - FEIRA DO PRODUTOR CONSTRUIDA	UNIDADE	10,00	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1014 - CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO AO CENTRO	P	0079 - CENTRO CULTURAL CONSTRUIDO	M²	100,00	100.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1012 - CONST. MANUT. CMU. E DEMAIS OBRAS DE INFRA ESTR.	P	0074 - INFRA - ESTRUTURA TURISTICA MUN.CONSTRUIDA	M²	30,00	30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1013 - CONS. AMP. REF. E MANUT DO CENTRO APOIO AO TURISTA	P	0072 - CENTRO DE REFERENCIA .AO TURISMO CONSTRUIDO	M²	70,00	70.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DETURISMO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1015 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIASI PERMANENTES	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	20,00	40.000,00
						Total do Programa:	**4.714.000,00**

Programa: 0011 - ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR — **Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO AO TRANSPOTE ESCOLAR QUE PERMITA A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE AO**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1006 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	P	0004 - VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1,00	312.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2024 - MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	A	0019 - ESTUDANTES TRANSPORTADOS PARA AS ESCOLAS	ESTUDANTES	12,00	1.332.000,00
						Total do Programa:	**1.644.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

Programa: 0012 - SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		Objetivo: CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BASICO SOCIAL A ALIMENTACAO					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2025 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	A	0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	12,00	181.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2026 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUCACAO INFANTIL-P	A	0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	12,00	86.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2027 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUC. INF CRECHE	A	0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	12,00	96.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2028 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR - ED. ESPECIAL	A	0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	12,00	6.000,00
						Total do Programa:	369.000,00

Programa: 0013 - EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE		Objetivo: FAZER A DIFERENCA NA EDUCACAO DE NOBRES COM A FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS, DA ED					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DA SECRETARIO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2030 - REALIZACACAO DE CONCUR PUBLICO E TESTES SELETIVO -	A	0006 - CONCURSO PUBLICO REALIZADO	UNIDADE	2,00	71.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DA SECRETARIO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	1.958.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2029 - MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	2.108.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2033 - FORM. CONTINUADA DOS PROFI. DA EDUCACAO E CURSO	A	0069 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PESSOAS	35,00	35.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2034 - MANUTENCAO E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC FUNDAMENT	A	0018 - CRIANCAS DE 07 A 14 ANOS QUALIFICADAS	MESES	12,00	541.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2035 - MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL	A	0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	12,00	304.000,00
						Total do Programa:	5.017.000,00

Programa: 0014 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE		Objetivo: INCENTIVA A PRATICA ESPROTIVA NO MUNICIPIO COM ATENDIMENTO ESPORTIVOS EM MODALIDADES E CON					
Órgão e	Função e	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Unidade Orçamentária	Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1009 - IMPL. DE ACAD. AR LIV. CAMPOS QUADRAS E GINASIOS E	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	3,00	31.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1010 - REVITAL E AMPL. DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIA	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	2,00	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2044 - GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER	A	0024 - ATIVIDADES DESPORTIVAS DESENVOLVIDAS	MESES	12,00	358.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2045 - MANUT. E APOIO PRG E PROJ ESPORTIVOS, RECREATIVOS	A	0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	2,00	100.000,00
						Total do Programa:	504.000,00

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Emitido em: 22/12/2021 às 15:36 Horas

Pág: 005

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

Programa: 0015 - VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO		**Objetivo: INCENTIVAR ATIVIDADES TURISTICAS NA REGIAO ATRAVES DO MAPEAMENTEO E DIVULGACAO DE PONTOS T**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2046 - MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	445.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2047 - PROGRAMA DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO HIST E TURIS	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2048 - REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	A	0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	3,00	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DETURISMO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1076 - CONSTRUCAO DA SEC.MUNICIPAL DE TURISMO	P	0124 - OBRA CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	50,00	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DETURISMO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2049 - FOMENTO AO TURISMO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	40.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2050 - PARTICIPACAO EM EVENTOS E FEIRAS(FEIRA FIT-PANTAN)	A	0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	3,00	100.000,00
						Total do Programa:	**695.000,00**
Programa: 0016 - VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA		**Objetivo: FORTALECER A CULTURA ATRAVES DA REALIZACAO DE EVENTOS QUE DIVULGUEM O PONTECIAL CULTURAL D**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2052 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO FUNDO CULTURA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	55.000,00
						Total do Programa:	**55.000,00**
Programa: 0017 - GESTAO DA RECEITA MUNICIPAL		**Objetivo: PROMOVER SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1077 - REFORMA DA SECRETARIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	P	0005 - PREDIO REFORMADO	M2	20,00	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2058 - MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET. DE FISCALIZACAO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	850.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2106 - PROGRAMA DE ICENTIVO A ARRECADAÇÃO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2107 - ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2108 - ESTIMULO A EDUCAÇÃO FISCAL	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2109 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	P	0013 - SERVIDOR CAPACITADO	PESSOAS	3,00	8.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2110 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	8.000,00
						Total do Programa:	**911.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

Programa: 0019 - SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		**Objetivo: DESENVOLVER ACOES VOLTADAS PARA LIMPEZA URBANA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL COM INICITIVAS**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1024 - CONST. AMP. REF PREDIOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	P	0055 - PREDIOS PUBLICOS CONSERVADOS	MESES	20,00	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1045 - READEQUACAO DO LIXO	P	0052 - AREA URBANA DO MUNICIPIO LIMPA	MESES	12,00	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2054 - EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PU	A	0052 - AREA URBANA DO MUNICIPIO LIMPA	MESES	12,00	225.000,00
						Total do Programa:	**345.000,00**
Programa: 0020 - FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS		**Objetivo: FORTALECER O COMERCIO LOCAL COM INCENTIVOS AO PEQUENO E MICROEMPRESARIO, APRIMORAR E CAPAC**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1073 - IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	P	0142 - DISTRITO IMPLANTADO	M2	50,00	50.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2057 - APOIO AAS ACOES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	5.000,00
						Total do Programa:	**55.000,00**
Programa: 0021 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E		**Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES DA ARICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO, AUMENTAR A RENDAR PER**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1026 - IMPLANTAR PRG DE ASSISTENCIA TECNICA AO	P	0124 - OBRA CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	12,00	25.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1054 - AMPLIAR A QUALIDADE E EXTENSÃO DE TELEFONIA RURAL	P	1126 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MESES	10.000,00	94.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2060 - INCENTIVO A DIVERSIFICACAO DA PRODUCAO AGRICOLA DA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	25.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2112 - FOMENTAR PRODUCAO DE GADO DE CORTE	P	1126 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MESES	12,00	10.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2113 - PROGRMA DE ESTIMULO A PRODUCAO DA MERENDA ESCOLAR	A	1126 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MESES	12,00	110.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2118 - FOMETAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	5,00	35.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2119 - REALIZAR OFICINAS C/FOCO FOMENTAR APROD. DE PRODU.	P	1125 - OFICINAS REALIZADAS	MES	12,00	25.000,00
						Total do Programa:	**324.000,00**
Programa: 0023 - POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E		**Objetivo: ORIENTAR A POPULACAO QUANTO A NECESSIDADE DA RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS, RECUPERACAO**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2064 - IMPL. MANUT. VIVEIROS E REVISAO DE CODIGOS MUNIC.	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	24,00	90.000,00
						Total do Programa:	**90.000,00**

Programa: 0024 - GESTAO E MANUTENCAO SECRET		**Objetivo: COORDENAR MEDIDAS E POLITICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PARA POPULAÇÃO DA**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2032 - MANUT.E ENCARGOS DA SECRET DESENVOL. ECON E AMBIEN	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	620.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	2067 - IMPLEMENTACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	5.000,00
09 - SECRET 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1072 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - AGRICULTURA	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	1,00	70.000,00
						Total do Programa:	**695.000,00**

Programa: 0025 - PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE		**Objetivo: FORTALECER O ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA NO CRAS AS FAMILIAS E INDI**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 001 - GABINETE DO SECRETARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2070 - MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	761.240,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2069 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	A	0040 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL REALIZADA	MESES	12,00	506.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2071 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS	A	0048 - CRIANCAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS E PRESERVADOS	MESES	12,00	12.760,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2076 - MANUTENCAO E GESTAO CREAS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	A	0040 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL REALIZADA	MESES	12,00	584.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2078 - APOIO A INSTITUICAOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO M	P	0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	1,00	148.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2093 - GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	A	0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	12,00	99.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2103 - IMPLANT. A SALA DA MULHER P/ REAL.DE EVENTOS SOCIA	A	0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	12,00	50.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2073 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS AD	P	0039 - PROTECAO SOCIAL BASICA REALIZADA	MESES	12,00	110.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2074 - MANUTENCAO E ENC COM CONSELHO TUTELAR	A	0048 - CRIANCAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS E PRESERVADOS	MESES	12,00	242.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2075 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC	A	0048 - CRIANCAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS E PRESERVADOS	MESES	1,00	20.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 004 - FUNDO MUNICIPAL DA DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2072 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA	A	0040 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL REALIZADA	MESES	12,00	51.000,00
						Total do Programa:	**2.584.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

Programa: 0027 - MORA MELHOR		**Objetivo: REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL NO MUNICIPIO IMPLANTADO UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIAS**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	2079 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	A	0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	12,00	200.000,00
						Total do Programa:	**200.000,00**
Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Objetivo: CUMPRIR OS COMPROMISSOS COM O PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	2020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	A	0016 - DIVIDA PAGA	R$	1,00	1.346.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2019 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	A	0015 - PASEP RECOLHIDO	R$	12,00	932.000,00
						Total do Programa:	**2.278.000,00**
Programa: 0029 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		**Objetivo: FORTALECER A ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO A MELHORIA DAS CONDICOES DE SAUDE DAS C**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2086 - MANUTENCAO SECRETARIA DE SAUDE	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	3.733.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2094 - MANUT. SERV.CONTR. AVAL. AUD.E REGULACAO	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	78.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UBS-UNIDADE BAS	P	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	3,00	60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1039 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ ATENCAO BASI	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	15,00	126.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1040 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ MD E ALTA CO	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	10,00	108.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2081 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADES DO ESF	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	4.076.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2096 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO SAUDE BUCAL	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	540.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2097 - MANUT. E DESENV. ATIV. AGENTE COMUN. SAUDE	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	1.361.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2098 - MANUTENCAO DO NASF	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1041 - AQUIS. DE EQUIP. P FAMARCIA MUNICIPAL SEC. SAUDE	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	2,00	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1075 - AQUISICAO VEICULO - SAUDE	P	0004 - VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	2,00	180.000,00

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Emitido em: 22/12/2021 às 15:36 Horas

Pág: 009

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2082 - MANUT. ENC. CENTRO REF EM SAUDE	A	0025 - SERVICOS DE SAUDE OFERECIDO	MESES	12,00	5.080.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2099 - MANUT. ENC. LABORATORIO MUNICIPAL	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	170.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2100 - MANUT E ENCAR. CENTRO REABILITACAO UDR	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	236.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2068 - PROGRAMA FARMACIA VIVA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2083 - MANUTENCAO FARMACIA MUNICIPAL	A	0038 - MEDICAMENTOS OFERECIDOS	MEDICAMENTOS	12,00	802.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1043 - AQUISICAO DE EQUIP, E MAT PERMANTES P VIGILANCIA S	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	2,00	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2084 - MANUT. ATIVI. VIGILANCIA SANITARIA	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	280.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2085 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPID. E AMBIENTAL	A	0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	12,00	362.000,00
						Total do Programa:	**17.267.000,00**

Programa: 0031 - CIDADE ILUMINADA		**Objetivo: MANTER A REDE ILUMINACAO PUBLICA; EXECUTAR NVOOS PROJETOS E EXTENSAO DE REDE**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1025 - EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	P	0064 - REDE DE ENERGIA ELETRICA EXTENDIDA	METROS LINEAR	1,00	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2055 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	A	0053 - ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA	MESES	12,00	554.000,00
						Total do Programa:	**559.000,00**

Programa: 0032 - GESTAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		**Objetivo: PROMOVER SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1021 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	3,00	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2053 - MANUT E ECNC DA SEC OBRAS E SERVICO PUBLICOS	P	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	8.710.000,00
						Total do Programa:	**8.740.000,00**

Programa: 0037 - COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR.		**Objetivo: COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR. CORONAVIRUS**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2101 - ENFRENTRAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	50.000,00
						Total do Programa:	**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

Programa: 0038 - INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA		**Objetivo: PROVER DE ESTRUTURA FISICA AS UNIDADESS ESOLARES DO MUNICIPIO**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1003 - REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	P	0005 - PREDIO REFORMADO	M2	15,00	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1001 - CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO FUND	P	0021 - ESCOLAS CONSTRUIDAS E AMPLIADAS	M2	175,00	350.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	151,00	151.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1005 - MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE INFORMATICA -	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	30,00	60.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1002 - CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO INFAN	P	0021 - ESCOLAS CONSTRUIDAS E AMPLIADAS	M2	616,00	1.232.000,00
						Total do Programa:	**1.808.000,00**
Programa: 0039 - EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70		**Objetivo: GARANTIR ACESSO E PERMANÊNCIA A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FUNBEB 70	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2036 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 FUNDAMENT	A	0018 - CRIANCAS DE 07 A 14 ANOS QUALIFICADAS	MESES	12,00	3.967.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FUNBEB 70	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2037 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF PRE E	A	0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	12,00	2.015.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FUNBEB 70	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2038 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF CRECH	A	0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	12,00	1.259.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FUNBEB 70	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2039 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 ESPECIAL	A	0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCAO	12,00	242.000,00
						Total do Programa:	**7.483.000,00**
Programa: 0040 - EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30		**Objetivo: GARANTIR ACESSO E PERMANENCIA Á EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB 30	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2042 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	A	0018 - CRIANCAS DE 07 A 14 ANOS QUALIFICADAS	MESES	12,00	1.157.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB 30	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2040 - MAN. ENC DO ENS INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30	A	0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	12,00	1.387.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB 30	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2041 - MAN. ENC DO ENS INFANTIL CRECHE FUNDEB 30	A	0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	12,00	1.354.000,00
						Total do Programa:	**3.898.000,00**
Programa: 0042 - INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA		**Objetivo: PROVER DE ESTRUTURA FISICA DE HOSPITAL E/ OU UPA DO MUNICÍPIO**					
Órgão e	**Função e**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
Unidade Orçamentária	**Subfunção**	**Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

R$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1048 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E OU UPA	P	0138 - HOSPITAL E OU UPA CONSTRUIDO	UND	1,00	350.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	10,00	80.000,00
						Total do Programa:	**430.000,00**

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**Objetivo: GARANTIR A RESERVA DE VALORES ORÇAMENTARIOS PARA COBRIR PASSISVOS CONTIGENTES**					
Órgão e Unidade Orçamentária	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL 001 - GABINETE DO DIRETOR DO	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 997 - RESERVA LEGAL DO RPPS	9977 - RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS	A	0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	12,00	4.458.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	O	0090 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	1,00	200.000,00
						Total do Programa:	**4.658.000,00**
						TOTAL GERAL:	**85.363.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2022	2023	2024
TRIBUTOS	DEDUÇÃO DE DIVIDA TRIBUTÁRIA OU EM DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	110.000,00	116.000,00	122.0
TOTAL		110.000,00	116.000,00	122.0

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	46.055.857,00	100,00	33.380.977,00	100,00	26.405.646,00	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	46.055.857,00	100,00	33.380.977,00	100,00	26.405.646,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	2.915.751,00	100,00	-10.468.727,00	100,00	-15.221.044,00	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	2.915.751,00	100,00	-10.468.727,00	100,00	-15.221.044,00	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Notas:

01) ANALISANDO A TABELA OBSERVA-SE QUE NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 2018 A 2020 MANTEVE-SE A SITUAÇÃO POSITIVA DO PATRIMONIO LIQUIDO DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOBRES, APRESENTANDO A EXISTENCIA DE UMA TRAJETORIA DE AUMENTO POATRIMONIAL EXPRESSIVA A PARTIR DE 2018.

ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) **R$ 1,00**

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	3.620.200,00
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	1.205.600,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.414.600,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.414.600,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.414.600,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	55.118.510,13	64.548.400,63	17,10	56.100.000,00	-13,08	65.877.000,00	17,42	69.570.000,00	5,60	73.253.000,00	5,29
Receita Primária (I)	54.961.621,16	64.474.644,94	17,30	55.910.000,00	-13,28	65.423.000,00	17,01	69.093.000,00	5,60	72.752.000,00	5,29
Despesa Total	52.159.618,00	53.549.126,46	2,66	72.868.629,49	36,07	63.376.735,00	-13,02	66.869.850,00	5,51	70.552.415,00	5,50
Despesa Primária (II)	50.621.459,20	51.929.472,56	2,58	71.197.928,49	37,10	62.426.080,00	-12,32	65.866.800,00	5,51	69.494.120,00	5,50
Resultado Primário (I - II)	4.340.161,96	12.545.172,38	189,04	-15.287.928,49	-221,86	2.996.920,00	-119,60	3.226.200,00	7,65	3.257.880,00	0,98
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	-26.712.403,26	-326,00	-2.139.666,74	-91,99	-2.885.207,00	34,84	31.737.277,00	-200,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	550.000,00	-42,10	605.000,00	10,00	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	-26.712.403,26	-326,00	-28.852.070,00	8,01	-31.737.277,00	10,00	0,00	-100,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	62.658.722,31	71.435.714,97	14,00	56.100.000,00	-21,46	65.877.000,00	17,42	69.570.000,00	5,60	73.253.000,00	5,29
Receita Primária (I)	62.480.370,93	71.354.089,55	14,20	55.910.000,00	-21,64	65.423.000,00	17,01	69.093.000,00	5,60	72.752.000,00	5,29
Despesa Total	59.295.053,74	59.262.818,25	-0,05	72.868.629,49	22,95	63.376.735,00	-13,02	66.869.850,00	5,51	70.552.415,00	5,50
Despesa Primária (II)	57.546.474,81	57.470.347,28	-0,13	71.197.928,49	23,88	62.426.080,00	-12,32	65.866.800,00	5,51	69.494.120,00	5,50
Resultado Primário (I - II)	4.933.896,11	13.883.742,27	181,39	-15.287.928,49	-210,11	2.996.920,00	-119,60	3.226.200,00	7,65	3.257.880,00	0,98
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	-26.712.403,26	-326,00	-2.139.666,74	-91,99	-2.885.207,00	34,84	31.737.277,00	-200,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	550.000,00	-42,10	605.000,00	10,00	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	-26.712.403,26	-326,00	-28.852.070,00	8,01	-31.737.277,00	10,00	0,00	-100,00

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
3,75	2,72	10,67 *	0,00 *	0,00 *	0,00 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1368	Valor Corrente x 1,1067	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

NOBRES,22 de Dezembro de 2021

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	65.877.000,00	65.877.000,00	49,857	114,171	69.570.000,00	69.570.000,00	51,620	116,532	73.253.000,00	73.253.000,00	0,000	118,975
Receitas Primárias (I)	65.423.000,00	65.423.000,00	49,513	113,384	69.093.000,00	69.093.000,00	51,266	115,733	72.752.000,00	72.752.000,00	0,000	118,161
Receitas Primárias Correntes	62.923.000,00	62.923.000,00	47,621	109,052	66.393.000,00	66.393.000,00	49,262	111,211	70.052.000,00	70.052.000,00	0,000	113,776
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.040.000,00	7.040.000,00	5,328	12,201	7.417.000,00	7.417.000,00	5,503	12,423	7.814.000,00	7.814.000,00	0,000	12,691
Contribuições	118.000,00	118.000,00	0,089	0,204	124.000,00	124.000,00	0,092	0,207	131.000,00	131.000,00	0,000	0,212
Transferências Correntes	55.765.000,00	55.765.000,00	42,204	96,646	58.852.000,00	58.852.000,00	43,667	98,579	62.107.000,00	62.107.000,00	0,000	100,872
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	1,892	4,332	2.700.000,00	2.700.000,00	2,003	4,522	2.700.000,00	2.700.000,00	0,000	4,385
Despesa Total	63.376.735,00	63.376.735,00	47,965	109,838	66.869.850,00	66.869.850,00	49,616	112,009	70.552.415,00	70.552.415,00	0,000	114,588
Despesas Primárias (II)	62.426.080,00	62.426.080,00	47,245	108,190	65.866.800,00	65.866.800,00	48,872	110,329	69.494.120,00	69.494.120,00	0,000	112,870
Despesas Primárias Correntes	59.574.000,00	59.574.000,00	45,087	103,247	62.858.000,00	62.858.000,00	46,639	105,289	66.319.000,00	66.319.000,00	0,000	107,713
Pessoal e Encargos Sociais	30.421.000,00	30.421.000,00	23,023	52,722	32.098.000,00	32.098.000,00	23,816	53,765	33.865.000,00	33.865.000,00	0,000	55,002
Outras Despesas Correntes	29.153.000,00	29.153.000,00	22,063	50,525	30.760.000,00	30.760.000,00	22,823	51,524	32.454.000,00	32.454.000,00	0,000	52,710
Despesas Primárias de Capital	2.535.080,00	2.535.080,00	1,918	4,393	2.674.800,00	2.674.800,00	1,984	4,480	2.822.120,00	2.822.120,00	0,000	4,583
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	317.000,00	317.000,00	0,239	0,549	334.000,00	334.000,00	0,247	0,559	353.000,00	353.000,00	0,000	0,573
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.996.920,00	2.996.920,00	2,268	5,194	3.226.200,00	3.226.200,00	2,393	5,404	3.257.880,00	3.257.880,00	0,000	5,291
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	2.996.920,00	2.996.920,00	2,268	5,194	3.226.200,00	3.226.200,00	2,393	5,404	3.257.880,00	3.257.880,00	0,000	5,291
Dívida Pública Consolidada	1.400.250,00	1.400.250,00	1,059	2,426	1.540.275,00	1.540.275,00	1,142	2,580	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	- 28.852.070,00	- 28.852.070,00	21,836	50,003	- 31.737.277,00	- 31.737.277,00	23,548	53,161	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,10	2,10	2,10
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	132.130,81	134.773,42	0,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000	Valor Corrente / 1,0000

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	**2021 (a)**	**2020 (b)**	**2019 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS LIQUIDADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**2021 (g) = ((Ia - IId) + f)**	**2020 (h)=((Ib - IIe) + f)**	**2019 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS RESULTANDO EM QUEDA DE ARRECADAÇÃO	500.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS CORRENTES DE INVESTIMENTOS	500.000,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício de 2022

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	54.500.000,00	0,05	4,01	64.548.400,63	0,06	0,50	10.048.400,63	18,43
Receitas Primárias (I)	54.014.600,00	0,05	3,08	64.474.644,94	0,06	0,38	10.460.044,94	19,36
Despesa Total	67.691.163,00	0,06	29,18	53.549.126,46	0,05	83,37	-14.142.036,54	-20,89
Despesas Primárias (II)	66.016.063,00	0,06	25,98	51.929.472,56	0,05	80,85	-14.086.590,44	-21,33
Resultado Primário (I - II)	-12.001.463,00	-0,01	-22,90	12.545.172,38	0,01	19,53	24.546.635,38	-204,53
Resultado Nominal	-1.797.284,17	0,00	-3,43	0,00	0,00	0,00	1.797.284,17	-100,00
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00	0,00	2,48	0,00	0,00	0,00	-1.300.000,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	-24.313.336,35	-0,02	-46,40	0,00	0,00	0,00	24.313.336,35	-100,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	110.678.401.313,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	110.678.401.313,00

NOBRES,22 de Dezembro de 2021

Emissão: 22/12/2021 15:12:42 Página 1

Homologado

DECRETO N.º 115/2021

"Dispõe o Ponto Facultativo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias:

I. 24 de dezembro de 2021 – Sexta-Feira, que antecede o feriado do Natal;

II. 31 de dezembro de 2021– sexta-Feira, que antecede o dia da Confraternização Universal, 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. São exceção as Secretarias de Infraestrutura e Secretaria de Saúde, onde os serviços são essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 23 de dezembro de 2021.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado neste município e, do outro lado à empresa **3M COMÉRCIO ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.347.124/0001-07, e Inscrição Estadual n.º 13.200.164-0 estabelecida a Av. Frei Coimbra, nº 500, Bairro Ikaray, cidade de Várzea Grande/MT, CEP. 78.130-386, E-mail: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br Fone (65) 3029-1234, neste ato representado pelo Sr. Macio Nobre de Macedo, portador do CIRG n.º 14754185 SESP/MT e CPF n.º 998.568.241-68, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
127245	BORNES DE CONEXAO LIGA DE COBRE, BORNE PARA BARRAMENTOS 5ST2 203 ANOS CONDUTORES 600 VOLTS ATRAVES DE PARAFUSOS ESTANHO DETALHAMENTO BORNES DE CONEXAO LIGA DE COBRE BORNES PARA BARRAMENTO	ELETROMAR	UNIDADE	30	R$ 8,30	R$ 249,00
127509	BRACO ORNAMENTAL DUPLO PARA ILUMINACAO PUBLICA, COM CHAPA DE 18MM, ESPESSURA DO TUBO 48MM, BRAÇO CURVO DE 2,10 MTS DE COMPRIMENTO GALVANIZADO A FOGO	M3	UNIDADE	40	R$ 471,00	R$ 18.840,00
18369	CABO FLEX 2,5MM	VATHISA	METRO	1100	R$ 2,29	R$ 2.519,00
127247	CABO PP 2 X 2,5 MM CABO ELETRICO COBRE 2 X 2,5 MM CABO PP TIPO FLEXIVEL TIPO FLEXIVEL ANTI CHAMA DETALHAMENTO CABO PP 2 X 2,5 MM CABO ELETRICO COBRE 2 X 2,5 MM CABO PP FLEXIVEL ANTI CHAMA	IBERICA	METRO	1000	R$ 7,95	R$ 7.950,00
18077	CABO PP 2x2,5 mm	IBERICA	METRO	700	R$ 7,95	R$ 5.565,00
127249	CABO PP 4 X 2,5 MM CABO ELETRICO DE COBRE SECAO MENOR 4 X 2,5 MM2 MAIOR TERMOPLASTICO ANTI CHAMA TENSAO DE ISOLAMENTO 450 / 750 V TIPO PP DETALHAMENTO CABO PP 4X2,5 MM CABO ELETRICO DE COBRE SECAO MENOR 4 X 2,5 MM2 MAIOR TERMOPLASTICO ANTI CHAMA	CORFIO	UNIDADE	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
124618	CAPACITOR 6.0 MICROFARADAY 220V	NOG	UNIDADE	100	R$ 10,20	R$ 1.020,00
118201	DISJUNTOR BI-FASICO 16A	SANMEM	UNIDADE	55	R$ 24,70	R$ 1.358,50
118202	DISJUNTOR BI-FASICO 20A	SANMEN	UNIDADE	33	R$ 24,70	R$ 815,10
118203	DISJUNTOR BI-FASICO 32 A	SANMEN	UNIDADE	33	R$ 24,70	R$ 815,10
28880	DISJUNTOR BI-FASICO 63 A	SANMEN	UNIDADE	55	R$ 25,50	R$ 1.402,50
118198	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	SANMEN	UNIDADE	55	R$ 6,85	R$ 376,75
30035	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	SANMEN	UNIDADE	55	R$ 6,85	R$ 376,75
118199	DISJUNTOR MONOFASICO 32 A	SANMEN	UNIDADE	55	R$ 6,85	R$ 376,75
127264	ESCADA DE FIBRA TESOURA EXTENSIVA 2,20 X 3,80 ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM COMPRIMENTO 3,80 M COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE TRABALHO 110 KG DE CADA LADO DO TIPO COM DUPLO ACESSO COM BASE ANTIDERRAPANTE.	SINTESE	UNIDADE	4	R$ 1.740,00	R$ 6.960,00
127252	FIO FLEXIVEL 16 MM DETALHAMENTO FIO FLEXIVEL 16 MM FIO ELETRICO DE COBRE TIPO FLEXIVEL COM AREA DA SECAO 16 MM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI CHAMA.	IBERICA	METRO	1000	R$ 15,27	R$ 15.270,00
47060	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	PLUZIE	UNIDADE	290	R$ 9,13	R$ 2.647,70
127256	LAMPADA 12 VOLTS LED DETALHAMENTO LAMPADA 12 VOLTS LED LAMPADA	AVANT	UNIDADE	50	R$ 19,90	R$ 995,00
127513	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 98 WATE 137 W INVOLUCRO EM ALUMINIO OU EM ACO INOX.	ALLED	UNIDADE	150	R$ 618,00	R$ 92.700,00
127260	MANGUEIRA CORRUGADA PRETA 1" 1/2 DETALHAMENTO MANGUEIRA CORRUGADA PRETA	PLASTIBRAS	METRO	2000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
127259	MANGUEIRA CORRUGADA PRETA 1" DETALHAMENTO MANGUEIRA CORRUGADA PRETA	PLASTIBRAS	METRO	5000	R$ 2,36	R$ 11.800,00
127261	PONTE DE LIGACAO 3 P BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE PARA QUADRO ELETRICO TRIFASICO DE SOBREPOR TIPO PENTE PARA 24 DISJUNTORES EM COBRE COM CAPACIDADE DE CONDUCAO DE 150 A NAS DIMENSOES 24 - 10 X 11 - 80 CM DETALHAMENTO PONDE DE LIGACAO 3 P	ELETROMAR	UNIDADE	30	R$ 184,25	R$ 5.527,50

127514	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRANCO DUPLO FLANGELADO H = 9 M DIAMETRO INFERIOR - * 135 MM	M3	UNIDADE	20	R$ 2. 212,00	R$ 44. 240,00
						R$ 234. 254,65

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 234.254,65 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 **(dez) dias uteis** após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 05 **(cinco)** dias uteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretara no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Infraestrutura.....469-08.001.15.452.0032.2053.339030000000

Sec. Mun. De Administração 62-03.001.04.122.0004.2010.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....215-05.005.27.812.0014.2045.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....224-06.002.10.122.0029.2086.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....262-06.002.10.301.0029.2081.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....365-07.001.08.244.0025.2070.33903000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....383-07.002.08.244.0025.2069.33903000000

Sec. Mun. De Turismo.....568-11.001.23.695.0015.2046.339030000000

Sub Prefeitura.....646-17.001.04.122.0008.2023.339030000000

Sec. Mun. Des. Rural M. Amb. E Min.....498-09.001.20.122.0024.2032.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - Advertência; II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;

III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 65/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021 a proposta da empresa **3M COMÉRCIO ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ n.º 04.347.124/0001-07**, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL

3M COMÉRCIO ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 04.347.124/0001-07

Sr. Macio Nobre de Macedo

CPF n.º 998.568.241-68

Testemunhas:

Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Pregão Presencial SRP Nº 74/2021

A Comissão de Pregão, torna público para amplo conhecimento que a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 74/2021,***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Nobres – MT.*** Sagrou-se vencedora **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 36.961.837/0001-44,** com a porcentagem a seguir: 2% de desconto para os itens gasolina comum e diesel tipo S10; 4,81% para o item diesel comum e 3,65% para item etanol

Nobres/MT, 20 de dezembro de 2021.

Nadir da Silva

Pregoeira

LOA 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES							
02 - GABINETE DO PREFEITO				860.000,00			
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E				5.821.000,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				1.034.000,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E							
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO				911.000,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				320.000,00			
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				300.000,00			
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E							
17 - SUB PREFEITURA				915.000,00			
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:				10.161.000,00			

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E					20.219.000,00		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E			17.747.000,00				
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS	2.609.000,00						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							
09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						195.000,00	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E							
17 - SUB PREFEITURA							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	2.609.000,00		17.747.000,00		20.219.000,00	195.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E							
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS		200.000,00					
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	14.012.000,00						
09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E				715.000,00		450.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E							
17 - SUB PREFEITURA			80.000,00				
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	14.012.000,00	200.000,00	80.000,00	715.000,00		450.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							2.278.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E						504.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E							
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				80.000,00			
09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		795.000,00					
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E							
17 - SUB PREFEITURA					860.000,00		
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:		795.000,00		80.000,00	860.000,00	504.000,00	2.278.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						TOTAL
	RESERVAS						
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES							
02 - GABINETE DO PREFEITO							860.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E							5.821.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							3.312.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							20.723.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E							17.747.000,00
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS							2.809.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA							14.092.000,00
09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E							1.165.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO							911.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA							990.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							320.000,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							300.000,00
14 - FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E							
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E							
17 - SUB PREFEITURA							1.855.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00						200.000,00
TOTAL:	200.000,00						71.105.000,00
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
					TOTAL GERAL:		71.105.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**72.686.000,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**58.722.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuicoes de	7.844.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.202.260,00	
(-) Impostos, Taxas e Contribuicoes	-122.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.000,00	
Contribuicoes	155.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.509.540,00	
Receita Patrimonial	243.000,00				
Transferencias Correntes	74.227.000,00				
(-) Transferencias Correntes	-9.721.000,00				
Outras Receitas Correntes	60.000,00				
			Superávit		**13.963.200,00**
TOTAL		**72.686.000,00**	**TOTAL**		**72.686.000,00**
Superávit do Orçamento Corrente		**13.963.200,00**			
Receitas de Capital		**1.519.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**12.182.200,00**
Transferencias de Capital	1.519.000,00		INVESTIMENTOS	10.516.200,00	
			AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.666.000,00	
			Superávit		**3.300.000,00**
TOTAL		**74.205.000,00**	**TOTAL**		**74.205.000,00**

RESUMO - COM TRANSFERENCIAS

RECEITAS CORRENTES	72.686.000,00	DESPESAS CORRENTES	58.722.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.519.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.182.200,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
		SUPERÁVIT	3.100.000,00
TOTAL	**74.205.000,00**	**TOTAL**	**74.205.000,00**

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	777.000,00		777.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220003	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	304.000,00		304.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.517.000,00		5.517.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220005	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.034.000,00		1.034.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220006	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00		320.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220007	GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00		300.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		100.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Fonte não Cadastrada		100.000,00	
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	715.000,00		

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				915.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.000,00		
				83.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
041290017	GESTAO DA RECEITA MUNICIPAL			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	911.000,00		
				911.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
082410025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00		
Fonte: 1.6.60.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.000,00		
				51.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	266.000,00		
Fonte: 1.6.60.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	106.000,00		
				372.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00		
Fonte: 1.7.00.000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000,00	
				25.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		9.972.680,00	
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	785.510,00		
Fonte: 1.6.60.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	842.490,00		
				11.600.680,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.561.640,00		
Fonte: 1.5.00.100200	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.249.360,00	
				3.811.000,00
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220037	COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR. CORONAVIRUS			
Fonte: 1.5.00.100200	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000,00	
Fonte: 1.6.00.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		37.000,00	
				50.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
Fonte: 1.5.00.100200	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.377.000,00	
Fonte: 1.6.00.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		3.207.500,00	
Fonte: 1.6.21.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		719.000,00	
Fonte: 1.6.31.000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		17.500,00	
Fonte: 1.6.32.000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		10.000,00	
				6.331.000,00
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00		
Fonte: 1.5.00.100200	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.993.000,00	
Fonte: 1.6.00.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.498.000,00	
				5.671.000,00
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020042	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
Fonte: 1.5.00.100200	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00	
Fonte: 1.6.21.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		300.000,00	
				430.000,00
10	SAUDE			
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
103030029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 1.5.00.100200	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		427.000,00	
Fonte: 1.6.00.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		250.000,00	
Fonte: 1.6.21.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		130.000,00	
				807.000,00
10	SAUDE			
10304	VIGILANCIA SANITARIA			
103040029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
Fonte: 1.5.00.100200	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		319.500,00	
Fonte: 1.6.00.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		327.500,00	
				647.000,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.979.000,00		
Fonte: 1.5.00.100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00	
				2.029.000,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO			
Fonte: 1.5.00.100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00	
				15.000,00
12	EDUCACAO			
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
123060012	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
Fonte: 1.5.52.000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		229.000,00	
Fonte: 1.5.71.000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		140.000,00	
				369.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610011	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR			
Fonte: 1.5.00.100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.033.000,00	
Fonte: 1.5.71.000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		279.000,00	
Fonte: 1.7.59.000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		332.000,00	
				1.644.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00		
Fonte: 1.5.00.100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.521.000,00	
Fonte: 1.5.50.000000	Transferência do Salário-Educação		328.000,00	
Fonte: 1.5.53.000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		89.000,00	
Fonte: 1.5.71.000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		711.000,00	
				2.684.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO			
Fonte: 1.5.00.100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		491.000,00	
Fonte: 1.5.70.000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		70.000,00	
				561.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70			
Fonte: 1.5.00.100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.371.128,00	
Fonte: 1.5.40.107000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		2.595.872,00	
				3.967.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610040	EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30			
Fonte: 0.1.01.000000	Fonte não Cadastrada		340.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Fonte não Cadastrada		520.000,00	
Fonte: 1.5.00.100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.000,00	
Fonte: 1.5.40.100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		270.000,00	
				1.157.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE			
Fonte: 1.5.50.000000	Transferência do Salário-Educação		294.000,00	
Fonte: 1.5.69.000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000,00	
				304.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO			
Fonte: 1.5.00.100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.215.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 1.7.01.000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		17.000,00	1.232.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70			
Fonte: 1.5.40.107000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		3.274.000,00	3.274.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650040	EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30			
Fonte: 0.1.01.000000	Fonte não Cadastrada		906.928,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Fonte não Cadastrada		1.791.072,00	
Fonte: 1.5.00.100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		43.000,00	2.741.000,00
12	EDUCACAO			
12367	EDUCACAO ESPECIAL			
123670039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70			
Fonte: 1.5.40.107000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da		242.000,00	242.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00		140.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920016	VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00		55.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		1.050.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Fonte não Cadastrada		200.000,00	
Fonte: 0.1.30.000000	Fonte não Cadastrada		200.000,00	
Fonte: 0.1.93.000000	Fonte não Cadastrada		150.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	829.444,00		
Fonte: 1.5.00.100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00	
Fonte: 1.7.00.000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		140.556,00	
				2.580.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		1.302.000,00	
Fonte: 0.1.30.000000	Fonte não Cadastrada		200.000,00	
Fonte: 0.1.93.000000	Fonte não Cadastrada		50.000,00	
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	236.000,00		
				1.788.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520019	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	345.000,00		
				345.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520031	CIDADE ILUMINADA			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		407.000,00	
Fonte: 0.1.17.000000	Fonte não Cadastrada		152.000,00	
				559.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520032	GESTAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		2.882.000,00	
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.858.000,00		
				8.740.000,00
16	HABITACAO			
16482	HABITACAO URBANA			
164820027	MORA MELHOR			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00		
Fonte: 1.7.00.000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000,00	
				200.000,00
17	SANEAMENTO			
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
175110008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00		80.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18542	CONTROLE AMBIENTAL			
185420023	POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00		90.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18542	CONTROLE AMBIENTAL			
185420024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		10.000,00	
Fonte: 0.1.93.000000	Fonte não Cadastrada		10.000,00	
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	605.000,00		625.000,00
20	AGRICULTURA			
20122	ADMINISTRACAO GERAL			
201220024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00		70.000,00
20	AGRICULTURA			
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
206080010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00		1.000,00
20	AGRICULTURA			
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
206080020	FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		5.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Fonte não Cadastrada		19.000,00	
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00		55.000,00
20	AGRICULTURA			
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
206080021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		5.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Fonte não Cadastrada		23.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	296.000,00		324.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23695	TURISMO			
236950010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		10.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Fonte não Cadastrada		20.000,00	
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00		100.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23695	TURISMO			
236950015	VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		20.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Fonte não Cadastrada		30.000,00	
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	645.000,00		695.000,00
25	ENERGIA			
25752	ENERGIA ELETRICA			
257520010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00		80.000,00
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA			
Fonte: 0.1.00.000000	Fonte não Cadastrada		230.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Fonte não Cadastrada		520.000,00	
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00		860.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120014	ESPORTE E LAZER NA CIDADE			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	504.000,00		504.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA			
288410028	ENCARGOS ESPECIAIS			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.346.000,00		1.346.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
288460028	ENCARGOS ESPECIAIS			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	932.000,00		932.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Fonte: 1.5.00.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00		200.000,00
	TOTAL:	28.451.084,00	52.093.596,00	80.544.680,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			80.544.680,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	777.000,00	0,00	777.000,00
041220002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	777.000,00	0,00	777.000,00
0412200022005	MANTENCAO E ENC. DO GAB DO PREFEITO	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
0412200022007	MANUTENCAO E ENC. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
041240002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
0412400022006	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
	TOTAL	**0,00**	**860.000,00**	**0,00**	**860.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	300.000,00	5.521.000,00	0,00	5.821.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	5.521.000,00	0,00	5.821.000,00
041220003	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
0412200032008	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
0412200032009	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
041220004	GESTAO E MANUTENCAO	300.000,00	5.217.000,00	0,00	5.517.000,00
0412200041069	ELABORAÇÃO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
0412200042010	MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO	0,00	4.247.000,00	0,00	4.247.000,00
0412200042012	REALIZACAO DE CONCU. PUBLICO E TESTE SELETIVO-ADM	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
0412200042013	REFORMA E RESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0412200042014	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
0412200042015	QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	TOTAL	**300.000,00**	**5.521.000,00**	**0,00**	**5.821.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
041220005	GESTAO E MANUTENCAO DA	0,00	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00
0412200052017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA	0,00	1.023.000,00	0,00	1.023.000,00
0412200052018	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.278.000,00	0,00	2.278.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	0,00	1.346.000,00	0,00	1.346.000,00
288410028	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.346.000,00	0,00	1.346.000,00
2884100282020	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	1.346.000,00	0,00	1.346.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	932.000,00	0,00	932.000,00
288460028	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	932.000,00	0,00	932.000,00
2884600282019	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	932.000,00	0,00	932.000,00
	TOTAL	**0,00**	**3.312.000,00**	**0,00**	**3.312.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	2.120.000,00	18.099.000,00	0,00	20.219.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	2.029.000,00	0,00	2.044.000,00
121220013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	2.029.000,00	0,00	2.029.000,00
1212200132030	REALIZACACAO DE CONCUR PUBLICO E TESTES SELETIVO -	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
1212200132063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.958.000,00	0,00	1.958.000,00
121220038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA ED	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1212200381003	REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	369.000,00	0,00	369.000,00
123060012	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	369.000,00	0,00	369.000,00
1230600122025	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
1230600122026	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUCACAO INFANTIL-P	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
1230600122027	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUC. INF CRECHE	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
1230600122028	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR - ED. ESPECIAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	873.000,00	9.140.000,00	0,00	10.013.000,00
123610011	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	312.000,00	1.332.000,00	0,00	1.644.000,00
1236100111006	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
1236100112024	MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.332.000,00	0,00	1.332.000,00
123610013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	2.684.000,00	0,00	2.684.000,00
1236100132029	MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.108.000,00	0,00	2.108.000,00
1236100132033	FORM. CONTINUADA DOS PROFI. DA EDUCACAO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1236100132034	MANUTENCAO E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC FUNDAMENT	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
123610038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA ED	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00
1236100381001	CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO FUND	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1236100381004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
1236100381005	MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE INFORMATICA -EDUCAÇ	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
123610039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	0,00	3.967.000,00	0,00	3.967.000,00
1236100392036	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 FUNDAMENT	0,00	3.967.000,00	0,00	3.967.000,00
123610040	EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30	0,00	1.157.000,00	0,00	1.157.000,00
1236100402042	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	0,00	1.157.000,00	0,00	1.157.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	1.232.000,00	6.319.000,00	0,00	7.551.000,00
123650013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
1236500132035	MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
123650038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA ED	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
1236500381002	CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO INFAN	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
123650039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	0,00	3.274.000,00	0,00	3.274.000,00

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 — Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1236500392037	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF PRE E	0,00	2.015.000,00	0,00	2.015.000,00
1236500392038	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF CRECH	0,00	1.259.000,00	0,00	1.259.000,00
123650040	EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30	0,00	2.741.000,00	0,00	2.741.000,00
1236500402040	MAN. ENC DO ENS INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30	0,00	1.387.000,00	0,00	1.387.000,00
1236500402041	MAN. ENC DO ENS INFANTIL CRECHE FUNDEB 30	0,00	1.354.000,00	0,00	1.354.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
123670039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
1236700392039	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 ESPECIAL	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
27	DESPORTO E LAZER	46.000,00	458.000,00	0,00	504.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	46.000,00	458.000,00	0,00	504.000,00
278120014	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	46.000,00	458.000,00	0,00	504.000,00
2781200141009	IMPL. DE ACAD. AR LIV. CAMPOS QUADRAS E GINASIOS E	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
2781200141010	REVITAL E AMPL. DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2781200142044	GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
2781200142045	MANUT. E APOIO PRG E PROJ ESPORTIVOS, RECREATIVOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	**2.166.000,00**	**18.557.000,00**	**0,00**	**20.723.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	914.000,00	16.833.000,00	0,00	17.747.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.861.000,00	0,00	3.861.000,00
101220029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	3.811.000,00	0,00	3.811.000,00
1012200292086	MANUTENCAO	0,00	3.733.000,00	0,00	3.733.000,00
1012200292094	MANUT. SERV.CONTR. AVAL. AUD.E REGULACAO	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
101220037	COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR. CORON	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1012200372101	ENFRENTRAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10301	ATENCAO BASICA	294.000,00	6.037.000,00	0,00	6.331.000,00
103010029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	294.000,00	6.037.000,00	0,00	6.331.000,00
1030100291038	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UBS-UNIDADE BAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1030100291039	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ ATENCAO BASI	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1030100291040	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ MD E ALTA CO	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1030100292081	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADES DO ESF	0,00	4.076.000,00	0,00	4.076.000,00
1030100292096	MANUTENCAO	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
1030100292097	MANUT. E DESENV. ATIV. AGENTE COMUN. SAUDE	0,00	1.361.000,00	0,00	1.361.000,00
1030100292098	MANUTENCAO DO NASF	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	615.000,00	5.486.000,00	0,00	6.101.000,00
103020029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	185.000,00	5.486.000,00	0,00	5.671.000,00
1030200291041	AQUIS. DE EQUIP. P FAMARCIA MUNICIPAL SEC. SAUDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1030200291075	AQUISICAO VEICULO - SAUDE	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1030200292082	MANUT. ENC. CENTRO REF EM SAUDE	0,00	5.080.000,00	0,00	5.080.000,00
1030200292099	MANUT. ENC. LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1030200292100	MANUT E ENCAR. CENTRO REABILITACAO UDR	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
103020042	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA SA	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1030200421048	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E OU UPA	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1030200421050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	807.000,00	0,00	807.000,00
103030029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	807.000,00	0,00	807.000,00
1030300292068	PROGRAMA FARMACIA VIVA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030300292083	MANUTENCAO	0,00	802.000,00	0,00	802.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	642.000,00	0,00	647.000,00
103040029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	5.000,00	642.000,00	0,00	647.000,00
1030400291043	AQUISICAO DE EQUIP, E MAT PERMANTES P VIGILANCIA S	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1030400292084	MANUT. ATIVI. VIGILANCIA SANITARIA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
1030400292085	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPID. E AMBIENTAL	0,00	362.000,00	0,00	362.000,00

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

TOTAL	**914.000,00**	**16.833.000,00**	**0,00**	**17.747.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	283.000,00	2.326.000,00	0,00	2.609.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
082410025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
0824100252072	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	110.000,00	262.000,00	0,00	372.000,00
082430025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	110.000,00	262.000,00	0,00	372.000,00
0824300252073	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
0824300252074	MANUTENCAO E ENC COM CONSELHO TUTELAR	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00
0824300252075	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	173.000,00	2.013.000,00	0,00	2.186.000,00
082440010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0824400101033	CONSTRUCAO, REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CREAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
082440025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	148.000,00	2.013.000,00	0,00	2.161.000,00
0824400252069	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	506.000,00	0,00	506.000,00
0824400252070	MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS	0,00	761.240,00	0,00	761.240,00
0824400252071	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS	0,00	12.760,00	0,00	12.760,00
0824400252076	MANUTENCAO E GESTAO CREAS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	0,00	584.000,00	0,00	584.000,00
0824400252078	APOIO A INSTITUICAOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO M	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
0824400252093	GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
0824400252103	IMPLANT. A SALA DA MULHER P/ REAL.DE EVENTOS SOCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	HABITACAO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
16482	HABITACAO URBANA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
164820027	MORA MELHOR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1648200272079	PROGRAMA MINHA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	TOTAL	**283.000,00**	**2.526.000,00**	**0,00**	**2.809.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	13.233.000,00	779.000,00	0,00	14.012.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00
154510010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00
1545100101016	REVITALIZACAO PAVIMENTENCAO ASFALTICA VIAS URBANAS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1545100101019	DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENID	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1545100101022	CONST. REVIT. PRACAS PARQUES CANTEIROS E JARDINS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1545100101058	CONST.DE PRACAS/ PARQUES COM PISTA P/ CAMINHADA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100101059	CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545100101074	DRENAGEM PARA CONSTRUCAO DE PARQUE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	10.653.000,00	779.000,00	0,00	11.432.000,00
154520010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	1.788.000,00	0,00	0,00	1.788.000,00
1545200101017	COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES	1.577.000,00	0,00	0,00	1.577.000,00
1545200101018	CONST. MANUT. GAL. GUIAS SARJ. PASS. E ASSESSIBIL.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1545200101020	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1545200101057	FABRICACAO DE MANILHAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545200101060	DRENAGEM E PAV.ASFÁLTICA DE RUAS ACESSO AO PARQUE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
154520019	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	120.000,00	225.000,00	0,00	345.000,00
1545200191024	CONST. AMP. REF PREDIOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545200191045	READEQUACAO DO LIXO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1545200192054	EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PU	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
154520031	CIDADE ILUMINADA	5.000,00	554.000,00	0,00	559.000,00
1545200311025	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1545200312055	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	554.000,00	0,00	554.000,00
154520032	GESTAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	8.740.000,00	0,00	0,00	8.740.000,00
1545200321021	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545200322053	MANUT E ECNC DA SEC OBRAS E SERVICO PUBLICOS	8.710.000,00	0,00	0,00	8.710.000,00
25	ENERGIA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
257520010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2575200101047	AQUIS. IMPLANT. MANUT DE EQUIP ENERG SOLAR	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	TOTAL	**13.313.000,00**	**779.000,00**	**0,00**	**14.092.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 — Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	715.000,00	0,00	715.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	715.000,00	0,00	715.000,00
185420023	POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1854200232064	IMPL. MANUT. VIVEIROS E REVISAO DE CODIGOS MUNIC.	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
185420024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .ME	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
1854200242032	MANUT.E ENCARGOS DA SECRET DESENVOL. ECON E AMBIEN	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
1854200242067	IMPLEMENTACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E U	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20	AGRICULTURA	310.000,00	140.000,00	0,00	450.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
201220024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .ME	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2012200241072	AQUISIÇÃO DE VEICULO -AGRICULTURA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	240.000,00	140.000,00	0,00	380.000,00
206080010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2060800101071	CONSTRUÇÃO , REFORMAS DE FREIRAS LIVRES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
206080020	FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS	50.000,00	5.000,00	0,00	55.000,00
2060800201073	IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060800202057	APOIO AAS ACOES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
206080021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	189.000,00	135.000,00	0,00	324.000,00
2060800211026	IMPLANTAR PRG DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTORES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2060800211054	AMPLIAR A QUALIDADE E EXTENSÃO DE TELEFONIA RURAL	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
2060800212060	INCENTIVO A DIVERSIFICACAO DA PRODUCAO AGRICOLA DA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
2060800212112	FOMENTAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060800212113	PROGRMA DE ESTIMULO A PRODUCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
2060800212118	FOMETAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2060800212119	REALIZAR OFICINAS C/FOCO FOMENTAR APROD. DE PRODU.	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	TOTAL	**310.000,00**	**855.000,00**	**0,00**	**1.165.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	36.000,00	875.000,00	0,00	911.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	36.000,00	875.000,00	0,00	911.000,00
041290017	GESTAO DA RECEITA MUNICIPAL	36.000,00	875.000,00	0,00	911.000,00
0412900171077	REFORMA DA SECRETARIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412900172058	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET. DE FISCALIZACAO	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
0412900172106	PROGRAMA DE ICENTIVO A ARRECADAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412900172107	ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412900172108	ESTIMULO A EDUCAÇÃO FISCAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412900172109	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
0412900172110	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	TOTAL	**36.000,00**	**875.000,00**	**0,00**	**911.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	140.000,00	55.000,00	0,00	195.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	140.000,00	55.000,00	0,00	195.000,00
133920010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1339200101014	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO AO CENTRO CULTURAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1339200101015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIASI PERMANENTES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
133920016	VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
1339200162052	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO FUNDO CULTURA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	150.000,00	645.000,00	0,00	795.000,00
23695	TURISMO	150.000,00	645.000,00	0,00	795.000,00
236950010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2369500101012	CONST. MANUT. CMU. E DEMAIS OBRAS DE INFRA ESTR.	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2369500101013	CONS. AMP. REF. E MANUT DO CENTRO APOIO AO TURISTA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
236950015	VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO	50.000,00	645.000,00	0,00	695.000,00
2369500151076	CONSTRUCAO DA SEC.MUNICIPAL DE TURISMO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2369500152046	MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA	0,00	445.000,00	0,00	445.000,00
2369500152047	PROGRAMA DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO HIST E TURIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2369500152048	REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2369500152049	FOMENTO AO TURISMO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2369500152050	PARTICIPACAO EM EVENTOS E FEIRAS(FEIRA FIT-PANTAN)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	**290.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**990.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
041220006	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
0412200062021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
	TOTAL	**0,00**	**320.000,00**	**0,00**	**320.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
041220007	GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
0412200072022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 Página 14
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 17 - SUB PREFEITURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	235.000,00	680.000,00	0,00	915.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	235.000,00	680.000,00	0,00	915.000,00
041220008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA	235.000,00	680.000,00	0,00	915.000,00
0412200081065	MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS- ZONA RURAL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0412200081067	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS -ZONA RURAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0412200082023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SUB PREFEITURA	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
17	SANEAMENTO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
175110008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1751100081070	ABERTURA DE POCOS AETESIANOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
26	TRANSPORTE	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
267820008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
2678200081063	CONSTRUÇÃO DE PONSTES DE MADEIRA -ZONA RURAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2678200081064	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO -ZONA RURAL SUB P	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2678200081066	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2678200081068	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2678200082116	MANUTENÇÃO DE PONTES DE MANDEIRA - ZONA RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2678200082117	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	**1.175.000,00**	**680.000,00**	**0,00**	**1.855.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 — Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
9999999999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**71.105.000,00**

Emissão: 23/12/2021 07:49:25 — Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 3.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
04 122 0002 2005	MANTENCAO E ENC. DO GAB DO PREFEITO		660.000,00	660.000,00
04 122 0002 2007	MANUTENCAO E ENC. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR		117.000,00	117.000,00
04 122 0003 2008	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS		234.000,00	234.000,00
04 122 0003 2009	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA		70.000,00	70.000,00
04 122 0004 1069	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	300.000,00	0,00	300.000,00
04 122 0004 2010	MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO		4.247.000,00	4.247.000,00
04 122 0004 2012	REALIZACAO DE CONCU. PUBLICO E TESTE SELETIVO-ADM		250.000,00	250.000,00
04 122 0004 2013	REFORMA E RESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL		400.000,00	400.000,00
04 122 0004 2014	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO		250.000,00	250.000,00
04 122 0004 2015	QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO		70.000,00	70.000,00
04 122 0005 2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA		1.023.000,00	1.023.000,00
04 122 0005 2018	AQUISICAO DE IMOVEIS		11.000,00	11.000,00
04 122 0006 2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		320.000,00	320.000,00
04 122 0007 2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		300.000,00	300.000,00
04 122 0008 1065	MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS- ZONA RURAL	35.000,00	0,00	35.000,00
04 122 0008 1067	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS -ZONA RURAL	200.000,00	0,00	200.000,00
04 122 0008 2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SUB PREFEITURA		680.000,00	680.000,00
04 124 0002 2006	MANUT. DO CONTROLE INTERNO		83.000,00	83.000,00
04 129 0017 1077	REFORMA DA SECRETARIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	20.000,00	0,00	20.000,00
04 129 0017 2058	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET. DE FISCALIZACAO		850.000,00	850.000,00
04 129 0017 2106	PROGRAMA DE ICENTIVO A ARRECADAÇÃO		10.000,00	10.000,00
04 129 0017 2107	ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00
04 129 0017 2108	ESTIMULO A EDUCAÇÃO FISCAL		5.000,00	5.000,00
04 129 0017 2109	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	8.000,00	0,00	8.000,00
04 129 0017 2110	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO	8.000,00	0,00	8.000,00
08 241 0025 2072	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA		51.000,00	51.000,00
08 243 0025 2073	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS AD	110.000,00	0,00	110.000,00
08 243 0025 2074	MANUTENCAO E ENC COM CONSELHO TUTELAR		242.000,00	242.000,00
08 243 0025 2075	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC		20.000,00	20.000,00
08 244 0010 1033	CONSTRUCAO, REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CREAS	25.000,00	0,00	25.000,00
08 244 0025 2069	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA		506.000,00	506.000,00
08 244 0025 2070	MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS		761.240,00	761.240,00
08 244 0025 2071	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS		12.760,00	12.760,00
08 244 0025 2076	MANUTENCAO E GESTAO CREAS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD		584.000,00	584.000,00
08 244 0025 2078	APOIO A INSTITUICAOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO M	148.000,00	0,00	148.000,00
08 244 0025 2093	GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		99.000,00	99.000,00
08 244 0025 2103	IMPLANT. A SALA DA MULHER P/ REAL.DE EVENTOS SOCIA		50.000,00	50.000,00
10 122 0029 2086	MANUTENCAO SECRETARIA DE SAUDE		3.733.000,00	3.733.000,00
10 122 0029 2094	MANUT. SERV.CONTR. AVAL. AUD.E REGULACAO		78.000,00	78.000,00
10 122 0037 2101	ENFRENTRAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19		50.000,00	50.000,00
10 301 0029 1038	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UBS-UNIDADE BAS	60.000,00	0,00	60.000,00
10 301 0029 1039	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ ATENCAO BASI	126.000,00	0,00	126.000,00
10 301 0029 1040	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ MD E ALTA CO	108.000,00	0,00	108.000,00
10 301 0029 2081	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADES DO ESF		4.076.000,00	4.076.000,00
10 301 0029 2096	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO SAUDE BUCAL		540.000,00	540.000,00
10 301 0029 2097	MANUT. E DESENV. ATIV. AGENTE COMUN. SAUDE		1.361.000,00	1.361.000,00
10 301 0029 2098	MANUTENCAO DO NASF		60.000,00	60.000,00
10 302 0029 1041	AQUIS. DE EQUIP. P FAMARCIA MUNICIPAL SEC. SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10 302 0029 1075	AQUISICAO VEICULO - SAUDE	180.000,00	0,00	180.000,00
10 302 0029 2082	MANUT. ENC. CENTRO REF EM SAUDE		5.080.000,00	5.080.000,00
10 302 0029 2099	MANUT. ENC. LABORATORIO MUNICIPAL		170.000,00	170.000,00
10 302 0029 2100	MANUT E ENCAR. CENTRO REABILITACAO UDR		236.000,00	236.000,00
10 302 0042 1048	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E OU UPA	350.000,00	0,00	350.000,00
10 302 0042 1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	80.000,00	0,00	80.000,00
10 303 0029 2068	PROGRAMA FARMACIA VIVA		5.000,00	5.000,00
10 303 0029 2083	MANUTENCAO FARMACIA MUNICIPAL		802.000,00	802.000,00
10 304 0029 1043	AQUISICAO DE EQUIP, E MAT PERMANTES P VIGILANCIA S	5.000,00	0,00	5.000,00
10 304 0029 2084	MANUT. ATIVI. VIGILANCIA SANITARIA		280.000,00	280.000,00
10 304 0029 2085	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPID. E AMBIENTAL		362.000,00	362.000,00
12 122 0013 2030	REALIZACACAO DE CONCUR PUBLICO E TESTES SELETIVO -		71.000,00	71.000,00
12 122 0013 2063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.958.000,00	1.958.000,00
12 122 0038 1003	REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.000,00	0,00	15.000,00
12 306 0012 2025	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL		181.000,00	181.000,00

Emissão: 22/12/2021 16:49:36 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 3.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
12 306 0012 2026	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUCACAO INFANTIL-P		86.000,00	86.000,00
12 306 0012 2027	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUC. INF CRECHE		96.000,00	96.000,00
12 306 0012 2028	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR - ED. ESPECIAL		6.000,00	6.000,00
12 361 0011 1006	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	312.000,00	0,00	312.000,00
12 361 0011 2024	MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		1.332.000,00	1.332.000,00
12 361 0013 2029	MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		2.108.000,00	2.108.000,00
12 361 0013 2033	FORM. CONTINUADA DOS PROFI. DA EDUCACAO E CURSO		35.000,00	35.000,00
12 361 0013 2034	MANUTENCAO E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC FUNDAMENT		541.000,00	541.000,00
12 361 0038 1001	CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO FUND	350.000,00	0,00	350.000,00
12 361 0038 1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	151.000,00	0,00	151.000,00
12 361 0038 1005	MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE INFORMATICA -EDUCAÇ	60.000,00	0,00	60.000,00
12 361 0039 2036	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 FUNDAMENT		3.967.000,00	3.967.000,00
12 361 0040 2042	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30		1.157.000,00	1.157.000,00
12 365 0013 2035	MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL		304.000,00	304.000,00
12 365 0038 1002	CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO INFAN	1.232.000,00	0,00	1.232.000,00
12 365 0039 2037	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF PRE E		2.015.000,00	2.015.000,00
12 365 0039 2038	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF CRECH		1.259.000,00	1.259.000,00
12 365 0040 2040	MAN. ENC DO ENS INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30		1.387.000,00	1.387.000,00
12 365 0040 2041	MAN. ENC DO ENS INFANTIL CRECHE FUNDEB 30		1.354.000,00	1.354.000,00
12 367 0039 2039	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 ESPECIAL		242.000,00	242.000,00
13 392 0010 1014	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO AO CENTRO CULTURAL	100.000,00	0,00	100.000,00
13 392 0010 1015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIASI PERMANENTES	40.000,00	0,00	40.000,00
13 392 0016 2052	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO FUNDO CULTURA		55.000,00	55.000,00
15 451 0010 1016	REVITALIZACAO PAVIMENTENCAO ASFALTICA VIAS URBANAS	800.000,00	0,00	800.000,00
15 451 0010 1019	DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENID	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
15 451 0010 1022	CONST. REVIT. PRACAS PARQUES CANTEIROS E JARDINS	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451 0010 1058	CONST.DE PRACAS/ PARQUES COM PISTA P/ CAMINHADA	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0010 1059	CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	20.000,00	0,00	20.000,00
15 451 0010 1074	DRENAGEM PARA CONSTRUCAO DE PARQUE	100.000,00	0,00	100.000,00
15 452 0010 1017	COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES	1.577.000,00	0,00	1.577.000,00
15 452 0010 1018	CONST. MANUT. GAL. GUIAS SARJ. PASS. E ASSESSIBIL.	10.000,00	0,00	10.000,00
15 452 0010 1020	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	1.000,00	0,00	1.000,00
15 452 0010 1057	FABRICACAO DE MANILHAS	50.000,00	0,00	50.000,00
15 452 0010 1060	DRENAGEM E PAV.ASFÁLTICA DE RUAS ACESSO AO PARQUE	150.000,00	0,00	150.000,00
15 452 0019 1024	CONST. AMP. REF PREDIOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	20.000,00	0,00	20.000,00
15 452 0019 1045	READEQUACAO DO LIXO	100.000,00	0,00	100.000,00
15 452 0019 2054	EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PU		225.000,00	225.000,00
15 452 0031 1025	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	5.000,00	0,00	5.000,00
15 452 0031 2055	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		554.000,00	554.000,00
15 452 0032 1021	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	30.000,00	0,00	30.000,00
15 452 0032 2053	MANUT E ECNC DA SEC OBRAS E SERVICO PUBLICOS	8.710.000,00	0,00	8.710.000,00
16 482 0027 2079	PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA		200.000,00	200.000,00
17 511 0008 1070	ABERTURA DE POCOS AETESIANOS	80.000,00	0,00	80.000,00
18 542 0023 2064	IMPL. MANUT. VIVEIROS E REVISAO DE CODIGOS MUNIC.		90.000,00	90.000,00
18 542 0024 2032	MANUT.E ENCARGOS DA SECRET DESENVOL. ECON E AMBIEN		620.000,00	620.000,00
18 542 0024 2067	IMPLEMENTACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E U		5.000,00	5.000,00
20 122 0024 1072	AQUISIÇÃO DE VEICULO -AGRICULTURA	70.000,00	0,00	70.000,00
20 608 0010 1071	CONSTRUÇÃO , REFORMAS DE FREIRAS LIVRES	1.000,00	0,00	1.000,00
20 608 0020 1073	IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
20 608 0020 2057	APOIO AAS ACOES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO		5.000,00	5.000,00
20 608 0021 1026	IMPLANTAR PRG DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTORES	25.000,00	0,00	25.000,00
20 608 0021 1054	AMPLIAR A QUALIDADE E EXTENSÃO DE TELEFONIA RURAL	94.000,00	0,00	94.000,00
20 608 0021 2060	INCENTIVO A DIVERSIFICACAO DA PRODUCAO AGRICOLA DA		25.000,00	25.000,00
20 608 0021 2112	FOMENTAR PRODUCAO DE GADO DE CORTE	10.000,00	0,00	10.000,00
20 608 0021 2113	PROGRMA DE ESTIMULO A PRODUCAO DA MERENDA ESCOLAR		110.000,00	110.000,00
20 608 0021 2118	FOMETAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES	35.000,00	0,00	35.000,00
20 608 0021 2119	REALIZAR OFICINAS C/FOCO FOMENTAR APROD. DE PRODU.	25.000,00	0,00	25.000,00
23 695 0010 1012	CONST. MANUT. CMU. E DEMAIS OBRAS DE INFRA ESTR.	30.000,00	0,00	30.000,00
23 695 0010 1013	CONS. AMP. REF. E MANUT DO CENTRO APOIO AO TURISTA	70.000,00	0,00	70.000,00
23 695 0015 1076	CONSTRUCAO DA SEC.MUNICIPAL DE TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00
23 695 0015 2046	MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA		445.000,00	445.000,00
23 695 0015 2047	PROGRAMA DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO HIST E TURIS		10.000,00	10.000,00
23 695 0015 2048	REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS		50.000,00	50.000,00

Emissão: 22/12/2021 16:49:36 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 3.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
23 695 0015 2049	FOMENTO AO TURISMO		40.000,00	40.000,00
23 695 0015 2050	PARTICIPACAO EM EVENTOS E FEIRAS(FEIRA FIT-PANTAN)		100.000,00	100.000,00
25 752 0010 1047	AQUIS. IMPLANT. MANUT DE EQUIP ENERG SOLAR	80.000,00	0,00	80.000,00
26 782 0008 1063	CONSTRUÇÃO DE PONSTES DE MADEIRA -ZONA RURAL	300.000,00	0,00	300.000,00
26 782 0008 1064	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO -ZONA RURAL SUB P	350.000,00	0,00	350.000,00
26 782 0008 1066	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
26 782 0008 1068	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ZONA RUAL	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782 0008 2116	MANUTENÇÃO DE PONTES DE MANDEIRA - ZONA RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
26 782 0008 2117	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
27 812 0014 1009	IMPL. DE ACAD. AR LIV. CAMPOS QUADRAS E GINASIOS E	31.000,00	0,00	31.000,00
27 812 0014 1010	REVITAL E AMPL. DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIA	15.000,00	0,00	15.000,00
27 812 0014 2044	GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER		358.000,00	358.000,00
27 812 0014 2045	MANUT. E APOIO PRG E PROJ ESPORTIVOS, RECREATIVOS		100.000,00	100.000,00
28 841 0028 2020	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.346.000,00	1.346.000,00
28 846 0028 2019	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		932.000,00	932.000,00
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		0,00	200.000,00
	Total	**18.787.000,00**	**52.118.000,00**	**71.105.000,00**
	Prev. Trans. Financeiras Concedidas			
	Prev. Transf. Patronais Concedidas			
	Total Geral			**71.105.000,00**

Emissão: 22/12/2021 16:49:36 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 3.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2022
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			82.529.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		7.844.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos			
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio			
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	948.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	134.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios			
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios			
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	673.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	414.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	155.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis			
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	1.114.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e			
1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	2.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A			
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a ProduCao, circulaCao de Mercadorias e ServiCos			
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal			
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	2.691.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Simples Nacional	605.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.3.2.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	6.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa			
1.1.1.8.02.3.3.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	26.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.3.4.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	6.000,00		
1.1.1.8.02.4.0.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza			
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal			
1.1.2.1.01.1.1.01.00	TAXA DE LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO	518.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00	MULTAS E JUROS DE OUTROS TRIBUTOS			
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	59.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	21.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Principal	447.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros			
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa			
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria			
1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especificas Estados, DF e Municipios			
1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Principal			
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes		155.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais			
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF, Municipios			
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuicoes para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS de Estados/DF/Municipios			
1.2.1.8.01.1.0.00.00	Contribuicao Previdenciaria para Amortizacao do Deficit Atuarial			

Emissão: 22/12/2021 16:24:01

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 3.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2022
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.2.1.8.01.1.1.00.00	Contribuicao Previdenciaria para Amortizacao do Deficit Atuarial - Principal			
1.2.2.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes Economicas			
1.2.2.8.00.0.0.00.00	Contribuicoes Economicas Especificas de Estados e Municipios			
1.2.2.8.01.0.0.00.00	Contribuicoes Economicas sobre Commodities			
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.0.00.1.0.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica			
1.2.4.0.00.1.1.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	155.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		243.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.00.1.1.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.00	RemuneraCao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.02	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	31.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - ContribuiCao de IntervenCao no Dominio	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99	RemuneraCao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	31.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.02.99	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	155.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS			
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal			
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes		74.227.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M			
1.7.1.8.01.0.0.00.00	ParticipaCao na Receita da Uniao			
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	17.525.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal			
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal			
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	518.000,00		
1.7.1.8.01.7.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE			
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferencia da CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.2.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - Principal	5.486.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties CompensaCao Financeira pela ProduCao de Petroleo Lei n. 7.990/89			
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	269.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica			
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal			
1.7.1.8.03.1.1.01.00	PAB-V- Piso de atencao Basica-Fixo	207.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00	PAB-V- Piso de atencao Basica-Variavel	193.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00	PAB-V- Agente Comunitario de Saude	658.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00	PAB-V- Incremento Temporario do Piso da Atencao Basica	507.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00	PAB-V- Custeio da Saude Bucal	93.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00	PAB-V-APS	1.612.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.074.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude			
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal			
1.7.1.8.03.3.1.01.00	Incentivo Execucao de Acoes Vigilancia e Sanitaria	31.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Assistencia Finaceira. -Agentes de combate as Endemias	124.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.03.00	Incentivo Financeiro. -V.S. para Despesas Diversas	104.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica			
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	132.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS			
1.7.1.8.03.9.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P			

Emissão: 22/12/2021 16:24:01 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 3.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2022
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.03.9.1.01.00	Coranavirus -Covid-19			
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos			
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica			
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Destinados a Atencao Basica - Principal			
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferencias do Salario-EducaCao			
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias do Salario-EducaCao - Principal	621.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar PNAE - Princ	229.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P			
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	89.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96 - Principal	52.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	1.014.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal			
1.7.1.8.99.1.1.01.00	Outras Transferencias da União - Cessao Onerosa			
1.7.1.8.99.1.1.02.00	Auxilio Financeiro ao municipios-MP 938/2020			
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Auxilio Financeiro ao municipios-LC 173-2020 100			
1.7.1.8.99.1.1.04.00	Auxilio Financeiro ao municipios-LC 173-2020 SUS-FNAS			
1.7.1.8.99.1.1.05.00	Transferencia da Uniao- Lei Complementear 176/2020 LK	950.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M			
1.7.2.8.01.0.0.00.00	ParticipaCao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.875.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.760.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	176.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal			
1.7.2.8.01.4.1.01.00	Cota Parte da Contribuicao de Intervencao de Dominio Economico - CIDE	29.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.5.1.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal			
1.7.2.8.01.5.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte e HabitaCao-FETHAB - Principal	1.242.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.01.9.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	16.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal	828.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal			
1.7.2.8.10.1.1.01.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	10.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
1.7.2.8.10.2.1.01.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	851.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			
1.7.2.8.10.9.1.99.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados nao relacionadas a EducaCao/Saude - Principal	17.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
1.7.2.8.99.1.1.01.00	Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	573.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas - Especifica E/M			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 3.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2022
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	8.352.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		60.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica			
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica			
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal			
1.9.1.0.01.1.1.01.00	Multas Previstas na Legislacao de Transito	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras RestituiCoes - Principal			
1.9.2.2.99.1.1.01.00	RestituiCoes Determinadas pelo TCE - Principal	1.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00	Demais Restituicoes - Principal	1.000,00		
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municipios			
1.9.2.8.03.0.0.00.00	Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municipios			
1.9.2.8.03.1.0.00.00	Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municipios			
1.9.2.8.03.1.1.00.00	Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municipios - Principal			
1.9.2.8.03.1.1.01.00	Ressarcimento Concurso-2177-44.2012.811.0030			
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores -			
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primarias			
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	57.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			1.519.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital		1.519.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	700.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			
2.4.2.8.10.9.1.01.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados e .-Principal	519.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.02.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados e .- SAude	300.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes			
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais			
7.2.1.0.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes Sociais			
7.2.1.0.99.1.0.00.00	Outras Contribuicoes Sociais			
7.2.1.0.99.1.1.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Principal			
7.2.1.0.99.1.1.01.00	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSÃO E PARCELAMENTO			
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF, Municipios			
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN			
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS			
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS			
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal			
03.1.0.0.00.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			-122.000,00
03.1.1.0.00.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-122.000,00	

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 3.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2022
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
03.1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-73.000,00		
03.1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	-20.000,00		
03.1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-15.000,00		
03.1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria			
03.1.1.1.8.02.3.2.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria			
03.1.1.1.8.02.3.3.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria			
03.1.1.1.8.02.3.4.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	-2.000,00		
03.1.1.2.1.01.1.1.01.00	TAXA DE LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO			
03.1.1.2.1.01.1.2.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - Multas e Juros			
03.1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	-6.000,00		
03.1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	-6.000,00		
03.1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Principal			
03.1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros			
04.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-9.721.000,00
04.1.7.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-9.721.000,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-3.505.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-104.000,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96 - Principal	-10.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.775.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-326.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-1.000,00		
	Prev. Transf. Financeiras Recebidas			
	Prev. Transf. Patronais Recebidas			
	Total			**74.205.000,00**

Emissão: 22/12/2021 16:24:01 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	571.000,00	9.590.000,00		10.161.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	535.000,00	8.632.000,00		9.167.000,00
041220002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		777.000,00		777.000,00
041220003	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA		304.000,00		304.000,00
041220004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A	300.000,00	5.217.000,00		5.517.000,00
041220005	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		1.034.000,00		1.034.000,00
041220006	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		320.000,00		320.000,00
041220007	GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		300.000,00		300.000,00
041220008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA	235.000,00	680.000,00		915.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		83.000,00		83.000,00
041240002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		83.000,00		83.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	36.000,00	875.000,00		911.000,00
041290017	GESTAO DA RECEITA MUNICIPAL	36.000,00	875.000,00		911.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	283.000,00	2.326.000,00		2.609.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO		51.000,00		51.000,00
082410025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE		51.000,00		51.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	110.000,00	262.000,00		372.000,00
082430025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	110.000,00	262.000,00		372.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	173.000,00	2.013.000,00		2.186.000,00
082440010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	25.000,00			25.000,00
082440025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	148.000,00	2.013.000,00		2.161.000,00
10	SAUDE	914.000,00	16.833.000,00		17.747.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		3.861.000,00		3.861.000,00
101220029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		3.811.000,00		3.811.000,00
101220037	COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR. CORON		50.000,00		50.000,00
10301	ATENCAO BASICA	294.000,00	6.037.000,00		6.331.000,00
103010029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	294.000,00	6.037.000,00		6.331.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	615.000,00	5.486.000,00		6.101.000,00
103020029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	185.000,00	5.486.000,00		5.671.000,00
103020042	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA SA	430.000,00			430.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		807.000,00		807.000,00
103030029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		807.000,00		807.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	642.000,00		647.000,00
103040029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	5.000,00	642.000,00		647.000,00
12	EDUCACAO	2.120.000,00	18.099.000,00		20.219.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	2.029.000,00		2.044.000,00
121220013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE		2.029.000,00		2.029.000,00
121220038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA ED	15.000,00			15.000,00

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		369.000,00		369.000,00
123060012	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		369.000,00		369.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	873.000,00	9.140.000,00		10.013.000,00
123610011	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	312.000,00	1.332.000,00		1.644.000,00
123610013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE		2.684.000,00		2.684.000,00
123610038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA ED	561.000,00			561.000,00
123610039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70		3.967.000,00		3.967.000,00
123610040	EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30		1.157.000,00		1.157.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	1.232.000,00	6.319.000,00		7.551.000,00
123650013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE		304.000,00		304.000,00
123650038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA ED	1.232.000,00			1.232.000,00
123650039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70		3.274.000,00		3.274.000,00
123650040	EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30		2.741.000,00		2.741.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		242.000,00		242.000,00
123670039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70		242.000,00		242.000,00
13	CULTURA	140.000,00	55.000,00		195.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	140.000,00	55.000,00		195.000,00
133920010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	140.000,00			140.000,00
133920016	VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA		55.000,00		55.000,00
15	URBANISMO	13.233.000,00	779.000,00		14.012.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.580.000,00			2.580.000,00
154510010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	2.580.000,00			2.580.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	10.653.000,00	779.000,00		11.432.000,00
154520010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	1.788.000,00			1.788.000,00
154520019	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	120.000,00	225.000,00		345.000,00
154520031	CIDADE ILUMINADA	5.000,00	554.000,00		559.000,00
154520032	GESTAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	8.740.000,00			8.740.000,00
16	HABITACAO		200.000,00		200.000,00
16482	HABITACAO URBANA		200.000,00		200.000,00
164820027	MORA MELHOR		200.000,00		200.000,00
17	SANEAMENTO	80.000,00			80.000,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	80.000,00			80.000,00
175110008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA	80.000,00			80.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL		715.000,00		715.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL		715.000,00		715.000,00
185420023	POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL		90.000,00		90.000,00
185420024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .ME		625.000,00		625.000,00
20	AGRICULTURA	310.000,00	140.000,00		450.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20122	ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00			70.000,00
201220024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .ME	70.000,00			70.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	240.000,00	140.000,00		380.000,00
206080010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	1.000,00			1.000,00
206080020	FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS	50.000,00	5.000,00		55.000,00
206080021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	189.000,00	135.000,00		324.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	150.000,00	645.000,00		795.000,00
23695	TURISMO	150.000,00	645.000,00		795.000,00
236950010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	100.000,00			100.000,00
236950015	VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO	50.000,00	645.000,00		695.000,00
25	ENERGIA	80.000,00			80.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	80.000,00			80.000,00
257520010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MU	80.000,00			80.000,00
26	TRANSPORTE	860.000,00			860.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	860.000,00			860.000,00
267820008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA	860.000,00			860.000,00
27	DESPORTO E LAZER	46.000,00	458.000,00		504.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	46.000,00	458.000,00		504.000,00
278120014	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	46.000,00	458.000,00		504.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		2.278.000,00		2.278.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		1.346.000,00		1.346.000,00
288410028	ENCARGOS ESPECIAIS		1.346.000,00		1.346.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		932.000,00		932.000,00
288460028	ENCARGOS ESPECIAIS		932.000,00		932.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			200.000,00	200.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00	200.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00	200.000,00
	TOTAL:	18.787.000,00	52.118.000,00	200.000,00	71.105.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
		TOTAL GERAL:			71.105.000,00

PPA 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 1001 - CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO FUND
Detalhamento da Ação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	350.000,00	0,00	385.000,00	0,00	42.000,00	0,00	46.000,00

Ação: 1002 - CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO INFAN
Detalhamento da Ação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	1.232.000,00	0,00	89.000,00	0,00	98.000,00	0,00	80.000,00

Ação: 1003 - REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Detalhamento da Ação: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	15.000,00	0,00	5.000,00	0,00	6.000,00	0,00	8.000,00

Ação: 1004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES
Detalhamento da Ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES - SECRETARIA EDUCAÇÃO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	151.000,00	0,00	166.000,00	0,00	183.000,00	0,00	201.000,00

Ação: 1005 - MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE INFORMATICA -EDUCAÇ
Detalhamento da Ação: MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE INFORMATICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	60.000,00	0,00	66.000,00	0,00	73.000,00	0,00	80.000,00

Ação: 1006 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Detalhamento da Ação: AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	312.000,00	0,00	343.000,00	0,00	378.000,00	0,00	415.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 1009 - IMPL. DE ACAD. AR LIV. CAMPOS QUADRAS E GINASIOS E
Detalhamento da Ação: IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE CAMPOS QUADRAS E GINASIOS ESPORTIVOS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	31.000,00	0,00	34.000,00	0,00	37.000,00	0,00	41.000,00

Ação: 1010 - REVITAL E AMPL. DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIA
Detalhamento da Ação: REVITALIZACAO E AMPLIACAO DAS PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIAS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	15.000,00	0,00	16.000,00	0,00	18.000,00	0,00	20.000,00

Ação: 1012 - CONST. MANUT. CMU. E DEMAIS OBRAS DE INFRA ESTR.
Detalhamento da Ação: CONSTRUCAO MANUTENCAO EQUIPAMENTIS DE CENTRO DE MULTIPLO USO E DEMAIS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	30.000,00	0,00	18.000,00	0,00	14.000,00	0,00	105.000,00

Ação: 1013 - CONS. AMP. REF. E MANUT DO CENTRO APOIO AO TURISTA
Detalhamento da Ação: CONS. AMP. REF. E MANUT DO CENTRO APOIO AO TURISTA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	70.000,00	0,00	30.000,00	0,00	12.000,00	0,00	10.000,00

Ação: 1014 - CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO AO CENTRO CULTURAL
Detalhamento da Ação: CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO AO CENTRO CULTURAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	100.000,00	0,00	130.000,00	0,00	27.000,00	0,00	20.000,00

Ação: 1015 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIASI PERMANENTES
Detalhamento da Ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIASI PERMANENTES - SECRETARIA DE TURISMO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	40.000,00	0,00	125.000,00	0,00	115.000,00	0,00	212.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 1016 - REVITALIZACAO PAVIMENTENCAO ASFALTICA VIAS URBANAS
Detalhamento da Ação: REVITALIZACAO PAVIMENTENCAO ASFALTICA VIAS URBANAS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	1.170.000,00	0,00	1.200.000,00

Ação: 1017 - COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES
Detalhamento da Ação: COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES, POTNILHOES BUEIROS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	1.577.000,00	0,00	1.230.000,00	0,00	1.136.000,00	0,00	1.165.000,00

Ação: 1018 - CONST. MANUT. GAL. GUIAS SARJ. PASS. E ASSESSIBIL.
Detalhamento da Ação: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE GALERIAS GUIAS SARJETAS PASSEIOS E ASSESSIBILIDADE.

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	102.000,00	0,00	101.000,00

Ação: 1019 - DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENID
Detalhamento da Ação: DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	1.600.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	600.000,00

Ação: 1020 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS
Detalhamento da Ação: SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	10.000,00

Ação: 1021 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS
Detalhamento da Ação: AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	30.000,00	0,00	5.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 1022 - CONST. REVIT. PRACAS PARQUES CANTEIROS E JARDINS
Detalhamento da Ação: CONST. REVIT. PRACAS PARQUES CANTEIROS E JARDINS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,00	2.000,00

Ação: 1024 - CONST. AMP. REF PREDIOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA
Detalhamento da Ação: CONSTRUCAO APLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	20.000,00	0,00	8.000,00	0,00	265.000,00	0,00	71.000,00

Ação: 1025 - EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
Detalhamento da Ação: EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	102.000,00	0,00	20.000,00

Ação: 1026 - IMPLANTAR PRG DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTORES
Detalhamento da Ação: IMPLANTAR PRG DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTORES RURUAIS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	25.000,00	0,00	60.000,00	0,00	12.000,00	0,00	107.000,00

Ação: 1027 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES/P
Detalhamento da Ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES/ PREVI NOBRES

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	0,00	54.000,00	0,00	56.000,00

Ação: 1033 - CONSTRUCAO, REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CREAS
Detalhamento da Ação: CONSTRUCAO, REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CREAS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	25.000,00	0,00	102.000,00	0,00	105.000,00	0,00	203.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UBS-UNIDADE BAS
Detalhamento da Ação: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UBS-UNIDADE BASICA DE SAUDE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	60.000,00	0,00	140.000,00	0,00	125.000,00	0,00	110.000,00

Ação: 1039 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ ATENCAO BASI
Detalhamento da Ação: AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ ATENCAO BASICA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	126.000,00	0,00	115.000,00	0,00	110.000,00	0,00	125.000,00

Ação: 1040 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ MD E ALTA CO
Detalhamento da Ação: AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ MD E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	108.000,00	0,00	120.000,00	0,00	115.000,00	0,00	112.000,00

Ação: 1041 - AQUIS. DE EQUIP. P FAMARCIA MUNICIPAL SEC. SAUDE
Detalhamento da Ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENOS PARA FAMARCIA MUNICIPAL/ SAUDE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	5.000,00	0,00	8.000,00	0,00	55.000,00	0,00	107.000,00

Ação: 1043 - AQUISICAO DE EQUIP, E MAT PERMANTES P VIGILANCIA S
Detalhamento da Ação: AQUISICAO DE EQUIP, E MAT PERMANTES P VIGILANCIA SANITARIA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	5.000,00	0,00	60.000,00	0,00	59.000,00	0,00	68.000,00

Ação: 1045 - READEQUACAO DO LIXO
Detalhamento da Ação: ADEQUECAO DO ATERRO SANITARIO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	463.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 1047 - AQUIS. IMPLANT. MANUT DE EQUIP ENERG SOLAR
Detalhamento da Ação: AQUISICAO E IMPLANTACAO E MUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA ENERGIA FOTOVOLTAICA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	80.000,00	0,00	50.000,00	0,00	15.000,00	0,00	5.000,00

Ação: 1048 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E OU UPA
Detalhamento da Ação: CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E OU UPA NO MUNICÍPIO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	350.000,00	0,00	150.000,00	0,00	70.000,00	0,00	50.000,00

Ação: 1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
Detalhamento da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	80.000,00	0,00	75.000,00	0,00	50.000,00	0,00	130.000,00

Ação: 1051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Detalhamento da Ação: REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	35.000,00	0,00	18.000,00	0,00	19.000,00	0,00	20.000,00

Ação: 1052 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CAMARA MUNICIPAL
Detalhamento da Ação: AQUISICAO DE IMOVEIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	0,00	53.000,00	0,00	54.000,00

Ação: 1054 - AMPLIAR A QUALIDADE E EXTENSÃO DE TELEFONIA RURAL
Detalhamento da Ação: AMPLIAÇÃO E QUALIDADE EXTENSÃO DE TELEFONIA RURAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	94.000,00	0,00	10.000,00	0,00	8.000,00	0,00	7.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 1055 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE CAMARA
Detalhamento da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTO E MAT. PERMANTE P/ CMARA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	50.000,00	0,00	35.000,00	0,00	36.000,00	0,00	37.000,00

Ação: 1057 - FABRICACAO DE MANILHAS
Detalhamento da Ação: FABRICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAS PAA PRODUCAO DE MANILHAS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	50.000,00	0,00	40.000,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00

Ação: 1058 - CONST.DE PRACAS/ PARQUES COM PISTA P/ CAMINHADA
Detalhamento da Ação: CONSTRUCAO DE PARQUES/PRAÇAS COM PISTA PARA CAMINHADA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.000,00

Ação: 1059 - CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE
Detalhamento da Ação: CONSTRUIR PISTA DE SKATE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	20.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00

Ação: 1060 - DRENAGEM E PAV.ASFÁLTICA DE RUAS ACESSO AO PARQUE
Detalhamento da Ação: DRENAGEM E PAV.ASFÁSTICA DE RUAS QUE DA ACESSO AO PARQUE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	150.000,00	0,00	30.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.500,00

Ação: 1063 - CONSTRUÇÃO DE PONSTES DE MADEIRA -ZONA RURAL
Detalhamento da Ação: CONSTRUÇÃO DE PONSTES DE MADEIRA -ZONA RURAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	30.000,00	0,00	205.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 1064 - CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO -ZONA RURAL SUB P
Detalhamento da Ação: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO -ZONA RURAL SUB P

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	350.000,00	0,00	205.000,00	0,00	3.000,00	0,00	201.000,00

Ação: 1065 - MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS- ZONA RURAL
Detalhamento da Ação: MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS- ZONA RURAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	35.000,00	0,00	118.000,00	0,00	107.000,00	0,00	202.000,00

Ação: 1066 - ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL
Detalhamento da Ação: ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	30.000,00	0,00	105.000,00	0,00	103.000,00	0,00	52.000,00

Ação: 1067 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS -ZONA RURAL
Detalhamento da Ação: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS -ZONA RURAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	200.000,00	0,00	107.000,00	0,00	105.000,00	0,00	53.000,00

Ação: 1068 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ZONA RUAL
Detalhamento da Ação: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ZONA RUAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	100.000,00	0,00	30.000,00	0,00	115.000,00	0,00	8.000,00

Ação: 1069 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
Detalhamento da Ação: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	300.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 1070 - ABERTURA DE POCOS AETESIANOS
Detalhamento da Ação: ABERTURA DE POCOS AETESIANOS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	80.000,00	0,00	40.000,00	0,00	207.000,00	0,00	2.000,00

Ação: 1071 - CONSTRUÇÃO , REFORMAS DE FREIRAS LIVRES
Detalhamento da Ação: CONSTRUÇÃO , REFORMAS DE FREIRAS LIVRES

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	1.000,00	0,00	3.000,00	0,00	15.000,00	0,00	8.000,00

Ação: 1072 - AQUISIÇÃO DE VEICULO -AGRICULTURA
Detalhamento da Ação: AQUISIÇÃO DE VEICULO -AGRICULTURA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	70.000,00	0,00	30.000,00	0,00	120.000,00	0,00	115.000,00

Ação: 1073 - IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL
Detalhamento da Ação: IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Ação: 1074 - DRENAGEM PARA CONSTRUCAO DE PARQUE
Detalhamento da Ação: DRENAGEM PARA CONSTRUCAO DE PARQUE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	100.000,00	0,00	30.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.000,00

Ação: 1075 - AQUISICAO VEICULO - SAUDE
Detalhamento da Ação: AQUISICAO VEICULO - SAUDE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	180.000,00	0,00	100.000,00	0,00	45.000,00	0,00	143.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 1076 - CONSTRUCAO DA SEC.MUNICIPAL DE TURISMO
Detalhamento da Ação: CONSTRUCAO DA SEC.MUNICIPAL DE TURISMO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	50.000,00	0,00	40.000,00	0,00	15.000,00	0,00	10.000,00

Ação: 1077 - REFORMA DA SECRETARIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA
Detalhamento da Ação: REFORMA DA SECRETARIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00	6.000,00	0,00	16.000,00

Ação: 2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
Detalhamento da Ação: PROMOVER AO LEGISLATIVO MUNICIPAL CONDICOES NECESSARIAS AO BOM FUNCIONAMENTO.

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
2.885.000,00	0,00	2.943.000,00	0,00	3.038.000,00	0,00	3.133.000,00	0,00

Ação: 2004 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO
Detalhamento da Ação: REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
80.000,00	0,00	52.000,00	0,00	54.000,00	0,00	56.000,00	0,00

Ação: 2005 - MANTENCAO E ENC. DO GAB DO PREFEITO
Detalhamento da Ação: MANTENCAO E ENC. DO GAB DO PREFEITO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
660.000,00	0,00	696.000,00	0,00	735.000,00	0,00	775.000,00	0,00

Ação: 2006 - MANUT. DO CONTROLE INTERNO
Detalhamento da Ação: MANTER E GERIR O CONTROLE INTERNO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
83.000,00	0,00	87.000,00	0,00	92.000,00	0,00	97.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2007 - MANUTENCAO E ENC. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E ENC. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
117.000,00	0,00	72.000,00	0,00	76.000,00	0,00	80.000,00	0,00

Ação: 2008 - PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS
Detalhamento da Ação: PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
234.000,00	0,00	247.000,00	0,00	260.000,00	0,00	275.000,00	0,00

Ação: 2009 - MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA
Detalhamento da Ação: MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
70.000,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00

Ação: 2010 - MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
4.247.000,00	0,00	4.482.000,00	0,00	4.730.000,00	0,00	4.992.000,00	0,00

Ação: 2012 - REALIZACAO DE CONCU. PUBLICO E TESTE SELETIVO-ADM
Detalhamento da Ação: REALIZACAO DE CONCCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO- ADMINISTRAÇÃO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
250.000,00	0,00	70.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00

Ação: 2013 - REFORMA E RESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL
Detalhamento da Ação: REFORMA E RESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
400.000,00	0,00	150.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2014 - IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO
Detalhamento da Ação: IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
250.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00	0,00	40.000,00	0,00

Ação: 2015 - QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO
Detalhamento da Ação: QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
70.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00

Ação: 2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
1.023.000,00	0,00	1.079.000,00	0,00	1.139.000,00	0,00	1.202.000,00	0,00

Ação: 2018 - AQUISICAO DE IMOVEIS
Detalhamento da Ação: AQUISICAO DE IMOVEIS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
11.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00

Ação: 2019 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP
Detalhamento da Ação: CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
932.000,00	0,00	984.000,00	0,00	1.038.000,00	0,00	1.096.000,00	0,00

Ação: 2020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA
Detalhamento da Ação: AMORTIZACAO DA DIVIDA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
1.346.000,00	0,00	1.420.000,00	0,00	1.499.000,00	0,00	1.581.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
320.000,00	0,00	325.000,00	0,00	337.000,00	0,00	345.000,00	0,00

Ação: 2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
300.000,00	0,00	320.000,00	0,00	335.000,00	0,00	340.000,00	0,00

Ação: 2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SUB PREFEITURA
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SUB PREFEITURA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
680.000,00	0,00	700.000,00	0,00	725.000,00	0,00	735.000,00	0,00

Ação: 2024 - MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
1.332.000,00	0,00	1.405.000,00	0,00	1.481.000,00	0,00	1.561.000,00	0,00

Ação: 2025 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL
Detalhamento da Ação: MANTER O PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
181.000,00	0,00	191.000,00	0,00	201.000,00	0,00	212.000,00	0,00

Ação: 2026 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUCACAO INFANTIL-P
Detalhamento da Ação: MANTER O PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR -EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
86.000,00	0,00	91.000,00	0,00	96.000,00	0,00	101.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2027 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUC. INF CRECHE
Detalhamento da Ação: MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR- EDUCACAO INFANTIL CRECHE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
96.000,00	0,00	42.000,00	0,00	44.000,00	0,00	46.000,00	0,00

Ação: 2028 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR - ED. ESPECIAL
Detalhamento da Ação: MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00

Ação: 2029 - MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
2.108.000,00	0,00	2.319.000,00	0,00	2.551.000,00	0,00	2.806.000,00	0,00

Ação: 2030 - REALIZACACAO DE CONCUR PUBLICO E TESTES SELETIVO -
Detalhamento da Ação: REALIZACACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTES SELETIVO - EDUCAÇÃO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
71.000,00	0,00	25.000,00	0,00	27.000,00	0,00	32.000,00	0,00

Ação: 2032 - MANUT.E ENCARGOS DA SECRET DESENVOL. ECON E AMBIEN
Detalhamento da Ação: MANUT.E ENCARGOS DA SECRET DESENVOL. ECON E AMBIEN

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
620.000,00	0,00	654.000,00	0,00	690.000,00	0,00	729.000,00	0,00

Ação: 2033 - FORM. CONTINUADA DOS PROFI. DA EDUCACAO E CURSO
Detalhamento da Ação: FORM. CONTINUADA DOS PROFI. DA EDUCACAO E CURSO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
35.000,00	0,00	38.000,00	0,00	42.000,00	0,00	46.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2034 - MANUTENCAO E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC FUNDAMENT
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA EDUCACAO FUNDAMENTAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
541.000,00	0,00	571.000,00	0,00	603.000,00	0,00	636.000,00	0,00

Ação: 2035 - MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL
Detalhamento da Ação: MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
304.000,00	0,00	321.000,00	0,00	339.000,00	0,00	357.000,00	0,00

Ação: 2036 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 FUNDAMENT
Detalhamento da Ação: MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC FUNDEB 60 FUNDAMENTAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
3.967.000,00	0,00	4.182.000,00	0,00	4.409.000,00	0,00	4.647.000,00	0,00

Ação: 2037 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF PRE E
Detalhamento da Ação: MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADE. DA EDUC FUNDEB 60 INF PRE ESCOLA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
2.015.000,00	0,00	2.123.000,00	0,00	2.237.000,00	0,00	2.356.000,00	0,00

Ação: 2038 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF CRECH
Detalhamento da Ação: MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF CRECHE INFANTIL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
1.259.000,00	0,00	1.327.000,00	0,00	1.398.000,00	0,00	1.473.000,00	0,00

Ação: 2039 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 ESPECIAL
Detalhamento da Ação: MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 ESPECIAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
242.000,00	0,00	253.000,00	0,00	263.000,00	0,00	275.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2040 - MAN. ENC DO ENS INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30
Detalhamento da Ação: MAN. ENC DO ENS INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
1.387.000,00	0,00	1.461.000,00	0,00	1.540.000,00	0,00	1.622.000,00	0,00

Ação: 2041 - MAN. ENC DO ENS INFANTIL CRECHE FUNDEB 30
Detalhamento da Ação: MAN. ENC DO ENS INFANTIL CRECHE FUNDEB 30

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
1.354.000,00	0,00	1.427.000,00	0,00	1.503.000,00	0,00	1.584.000,00	0,00

Ação: 2042 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DEO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
1.157.000,00	0,00	1.219.000,00	0,00	1.285.000,00	0,00	1.353.000,00	0,00

Ação: 2044 - GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER
Detalhamento da Ação: GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
358.000,00	0,00	378.000,00	0,00	399.000,00	0,00	421.000,00	0,00

Ação: 2045 - MANUT. E APOIO PRG E PROJ ESPORTIVOS, RECREATIVOS
Detalhamento da Ação: MANUT. E APOIO PRG E PROJ ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
100.000,00	0,00	110.000,00	0,00	121.000,00	0,00	133.000,00	0,00

Ação: 2046 - MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA
Detalhamento da Ação: MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
445.000,00	0,00	470.000,00	0,00	495.000,00	0,00	523.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2047 - PROGRAMA DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO HIST E TURIS
Detalhamento da Ação: PROGRAMA DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E TURISCO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
10.000,00	0,00	15.000,00	0,00	22.000,00	0,00	12.000,00	0,00

Ação: 2048 - REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS
Detalhamento da Ação: REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
50.000,00	0,00	48.000,00	0,00	160.000,00	0,00	125.000,00	0,00

Ação: 2049 - FOMENTO AO TURISMO
Detalhamento da Ação: FOMENTO AO TURISMO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
40.000,00	0,00	25.000,00	0,00	18.000,00	0,00	23.000,00	0,00

Ação: 2050 - PARTICIPACAO EM EVENTOS E FEIRAS(FEIRA FIT-PANTAN)
Detalhamento da Ação: PARTICIPACAO EM EVENTOS E FEIRAS(FEIRA FIT-PANTANAL)

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
100.000,00	0,00	65.000,00	0,00	50.000,00	0,00	135.000,00	0,00

Ação: 2052 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO FUNDO CULTURA
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E ATIVIDADE DO FUNDO CULTURA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
55.000,00	0,00	20.000,00	0,00	112.000,00	0,00	208.000,00	0,00

Ação: 2053 - MANUT E ECNC DA SEC OBRAS E SERVICO PUBLICOS
Detalhamento da Ação: MANUT E ECNC DA SEC OBRAS E SERVICO PUBLICOS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	8.710.000,00	0,00	9.318.000,00	0,00	9.832.000,00	0,00	10.374.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2054 - EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PU
Detalhamento da Ação: EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
225.000,00	0,00	237.000,00	0,00	251.000,00	0,00	264.000,00	0,00

Ação: 2055 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
554.000,00	0,00	585.000,00	0,00	617.000,00	0,00	651.000,00	0,00

Ação: 2057 - APOIO AAS ACOES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
Detalhamento da Ação: APOIO AAS ACOES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	117.000,00	0,00	5.000,00	0,00

Ação: 2058 - MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET. DE FISCALIZACAO
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET. DE FISCALIZACAO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
850.000,00	0,00	900.000,00	0,00	930.000,00	0,00	980.000,00	0,00

Ação: 2060 - INCENTIVO A DIVERSIFICACAO DA PRODUCAO AGRICOLA DA
Detalhamento da Ação: INCENTIVO A DIVERSIFICACAO DA PRODUCAO AGRICOLA DA FAMILIAR

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
25.000,00	0,00	10.000,00	0,00	15.000,00	0,00	9.000,00	0,00

Ação: 2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Detalhamento da Ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
1.958.000,00	0,00	2.065.000,00	0,00	2.177.000,00	0,00	2.295.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2064 - IMPL. MANUT. VIVEIROS E REVISAO DE CODIGOS MUNIC.
Detalhamento da Ação: IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE VIVEIROS E REVISAO DE CODIGOS MUNICIPAIS.

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
90.000,00	0,00	32.000,00	0,00	28.000,00	0,00	13.000,00	0,00

Ação: 2067 - IMPLEMENTACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E U
Detalhamento da Ação: IMPLEMENTACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E URBANA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
5.000,00	0,00	77.000,00	0,00	110.000,00	0,00	10.000,00	0,00

Ação: 2068 - PROGRAMA FARMACIA VIVA
Detalhamento da Ação: IMPLEMENTACAO PROGRAMA FARMACIA VIVA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00

Ação: 2069 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA
Detalhamento da Ação: BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
506.000,00	0,00	534.000,00	0,00	564.000,00	0,00	596.000,00	0,00

Ação: 2070 - MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
761.240,00	0,00	815.000,00	0,00	860.000,00	0,00	908.000,00	0,00

Ação: 2071 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS
Detalhamento da Ação: PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
12.760,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2072 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA
Detalhamento da Ação: SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
51.000,00	0,00	54.000,00	0,00	57.000,00	0,00	60.000,00	0,00

Ação: 2073 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS AD
Detalhamento da Ação: SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS E ADOLESCENTES

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	110.000,00	0,00	107.000,00	0,00	104.000,00	0,00	302.000,00

Ação: 2074 - MANUTENCAO E ENC COM CONSELHO TUTELAR
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E ENC COM CONSELHO TUTELAR

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
242.000,00	0,00	255.000,00	0,00	270.000,00	0,00	284.000,00	0,00

Ação: 2075 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
20.000,00	0,00	22.000,00	0,00	23.000,00	0,00	24.000,00	0,00

Ação: 2076 - MANUTENCAO E GESTAO CREAS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E GESTAO CREAS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
584.000,00	0,00	617.000,00	0,00	652.000,00	0,00	688.000,00	0,00

Ação: 2078 - APOIO A INSTITUICAOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO M
Detalhamento da Ação: APOIO A INSTITUICAOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO MUNICIPIO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	148.000,00	0,00	156.000,00	0,00	165.000,00	0,00	174.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2079 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
Detalhamento da Ação: PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
200.000,00	0,00	50.000,00	0,00	110.000,00	0,00	70.000,00	0,00

Ação: 2081 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADES DO ESF
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADES DO ESF

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
4.076.000,00	0,00	4.302.000,00	0,00	4.550.000,00	0,00	4.812.000,00	0,00

Ação: 2082 - MANUT. ENC. CENTRO REF EM SAUDE
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFENCIA EEM SAUDE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
5.080.000,00	0,00	5.361.000,00	0,00	5.657.000,00	0,00	5.970.000,00	0,00

Ação: 2083 - MANUTENCAO FARMACIA MUNICIPAL
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO FARMACIA MUNICIPAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
802.000,00	0,00	875.000,00	0,00	919.000,00	0,00	966.000,00	0,00

Ação: 2084 - MANUT. ATIVI. VIGILANCIA SANITARIA
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
280.000,00	0,00	295.000,00	0,00	312.000,00	0,00	329.000,00	0,00

Ação: 2085 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPID. E AMBIENTAL
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMILOGOICA E AMBIENTAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
362.000,00	0,00	383.000,00	0,00	405.000,00	0,00	428.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2086 - MANUTENCAO SECRETARIA DE SAUDE
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO SECRETARIA DE SAUDE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
3.733.000,00	0,00	3.938.000,00	0,00	4.153.000,00	0,00	4.381.000,00	0,00

Ação: 2087 - GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES
Detalhamento da Ação: GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
1.000.000,00	0,00	1.035.000,00	0,00	1.072.000,00	0,00	1.110.000,00	0,00

Ação: 2088 - MANUTENCAO DE ENCARGOSCOM BENEF PREVIDENCIARIOS
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DE ENCARGOSCOM BENEFEFICIOS PREVIDENCIARIOS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
500.000,00	0,00	518.000,00	0,00	536.000,00	0,00	555.000,00	0,00

Ação: 2089 - MANUTENCAO E ENCARGSO COM INVESTIMENTOS PREV
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E ENCARGSO COM INVESTIMENTOS PREV

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
50.000,00	0,00	52.000,00	0,00	54.000,00	0,00	56.000,00	0,00

Ação: 2090 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA
Detalhamento da Ação: COMPENSACAO PREVIDENCIARIA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
100.000,00	0,00	104.000,00	0,00	108.000,00	0,00	112.000,00	0,00

Ação: 2091 - MANUTENCAO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
5.000.000,00	0,00	5.177.000,00	0,00	5.360.000,00	0,00	5.550.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2093 - GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
Detalhamento da Ação: GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
99.000,00	0,00	105.000,00	0,00	111.000,00	0,00	117.000,00	0,00

Ação: 2094 - MANUT. SERV.CONTR. AVAL. AUD.E REGULACAO
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLE, AVALALIACAO, AUDITORIA .E REGULACAO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
78.000,00	0,00	82.000,00	0,00	87.000,00	0,00	91.000,00	0,00

Ação: 2096 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO SAUDE BUCAL
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO SAUDE BUCAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
540.000,00	0,00	673.000,00	0,00	694.000,00	0,00	717.000,00	0,00

Ação: 2097 - MANUT. E DESENV. ATIV. AGENTE COMUN. SAUDE
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO. ATIVIDADE AGENTE COMUNITARIO. SAUDE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
1.361.000,00	0,00	1.440.000,00	0,00	1.522.000,00	0,00	1.609.000,00	0,00

Ação: 2098 - MANUTENCAO DO NASF
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO DO NASF

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
60.000,00	0,00	64.000,00	0,00	68.000,00	0,00	71.000,00	0,00

Ação: 2099 - MANUT. ENC. LABORATORIO MUNICIPAL
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO. ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
170.000,00	0,00	179.000,00	0,00	189.000,00	0,00	200.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2100 - MANUT E ENCAR. CENTRO REABILITACAO UDR
Detalhamento da Ação: MANUTENCAO E ENCARGOS CENTRO REABILITACAO UDR

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
236.000,00	0,00	249.000,00	0,00	263.000,00	0,00	277.000,00	0,00

Ação: 2101 - ENFRENTRAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Detalhamento da Ação: ENFRENTRAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
50.000,00	0,00	110.000,00	0,00	8.000,00	0,00	5.000,00	0,00

Ação: 2103 - IMPLANT. A SALA DA MULHER P/ REAL.DE EVENTOS SOCIA
Detalhamento da Ação: IMPLANTAR A SALA DA MULHER PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
50.000,00	0,00	125.000,00	0,00	108.000,00	0,00	4.000,00	0,00

Ação: 2106 - PROGRAMA DE ICENTIVO A ARRECADAÇÃO
Detalhamento da Ação: PROGRAMA DE ICENTIVO A ARRECADAÇÃO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
10.000,00	0,00	50.000,00	0,00	5.000,00	0,00	30.000,00	0,00

Ação: 2107 - ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
Detalhamento da Ação: ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00

Ação: 2108 - ESTIMULO A EDUCAÇÃO FISCAL
Detalhamento da Ação: ESTIMULO A EDUCAÇÃO FISCAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2109 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Detalhamento da Ação: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	8.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.000,00	0,00	13.000,00

Ação: 2110 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO
Detalhamento da Ação: ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	8.000,00	0,00	12.000,00	0,00	4.000,00	0,00	23.000,00

Ação: 2112 - FOMENTAR PRODUCAO DE GADO DE CORTE
Detalhamento da Ação: FOMENTAR A PRODUÇÃO E GADO DE CORTE

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	10.000,00	0,00	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	55.000,00

Ação: 2113 - PROGRMA DE ESTIMULO A PRODUCAO DA MERENDA ESCOLAR
Detalhamento da Ação: PROGRA DE PRODUÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR CRIANDO COOPERATIVA POR REGIÃO

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
110.000,00	0,00	70.000,00	0,00	25.000,00	0,00	10.000,00	0,00

Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DE PONTES DE MANDEIRA - ZONA RURAL
Detalhamento da Ação: MANUTENÇÃO DE PONTES DE MANDEIRA - ZONA RURAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	50.000,00	0,00	105.000,00	0,00	103.000,00	0,00	1.500,00

Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL
Detalhamento da Ação: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	30.000,00	0,00	110.000,00	0,00	108.000,00	0,00	203.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03.424.272/0001.07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi - 0000000 - Jardim Parana
Telefone (065)3376-4200
nobres@nobres.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA AÇÃO POR MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO

Ação: 2118 - FOMETAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES
Detalhamento da Ação: OMETAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	35.000,00	0,00	10.000,00	0,00	108.000,00	0,00	10.000,00

Ação: 2119 - REALIZAR OFICINAS C/FOCO FOMENTAR APROD. DE PRODU.
Detalhamento da Ação: REALIZAR OFICINAS C/FOCO FOMENTAR APROD. DE PRODUUTOS PARA HIGIENE E BELEZA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	25.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	53.000,00

Ação: 9977 - RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS
Detalhamento da Ação: RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
4.458.000,00	0,00	4.616.000,00	0,00	4.780.000,00	0,00	4.950.000,00	0,00

Ação: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Detalhamento da Ação: RESERVA DE CONTIGENCIA

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Totais

Manutenção 2022	Investimentos 2022	Manutenção 2023	Investimentos 2023	Manutenção 2024	Investimentos 2024	Manutenção 2025	Investimentos 2025
66.191.000,00	18.972.000,00	68.612.000,00	17.099.000,00	72.167.000,00	17.607.000,00	75.592.000,00	17.991.000,00
Exercício 2022	**85.163.000,00**	**Exercício 2023**	**85.711.000,00**	**Exercício 2024**	**89.774.000,00**	**Exercício 2025**	**93.583.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0001 - I - Reduzir as desigualdades sociais e dar continuidade da transformação produtiva ambientalmente su stentável.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS	**0020**
02 . Objetivo FORTALECER O COMERCIO LOCAL COM INCENTIVOS AO PEQUENO E MICROEMPRESARIO, APRIMORAR E CAPACITAR OS CURSO, FEIRAS, SEMINARIOS ,ETC, INCENTIVANDO PRATICAS ASSOCIATIVAS E COOPERATIVISTAS, REALIZAR PARCERIAS COM O SENAR VISAN DO IMPLANAR A LEI GERAL DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMP	
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO	
04 . Unidade Responsável SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO	

05 . Horizonte Temporal	06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:	(X) SIM ( ) NÃO

07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
2	1	130.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
TAXA DE AUMENTO DE ATENDIMENTO DA VIG.	04 Porcentagem	75,00	Junho/2013	90,00

Fontes de Pesquisa
POPULACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0001 - I - Reduzir as desigualdades sociais e dar continuidade da transformação produtiva ambientalmente su stentável.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador	
POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	**0023**

02 . Objetivo
ORIENTAR A POPULACAO QUANTO A NECESSIDADE DA RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS, RECUPERACAO DAS [illegible] IBUICAO DE MUDAS DE ESPECIES NATIVAS, DOTAR O FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE COM EQUIPES TECNICAS COM [illegible] BIENTAL, BIOLOGO,SANITARISTA) VISANDO PROPORCIONAR O .

03 . Público Alvo
POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO

04 . Unidade Responsável
SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO

05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		(X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
1	1	50.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00

Fontes de Pesquisa
POPULACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0001 - I - Reduzir as desigualdades sociais e dar continuidade da transformação produtiva ambientalmente su stentável.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE		**0025**
02 . Objetivo FORTALECER O ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA NO CRAS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS, [illegible] ÓSO E AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BEM COMO, GARANTIR O ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS [illegible]		
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO		
04 . Unidade Responsável SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL		
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial (X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores 2	08 . Quantidade de Ações 1	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 287.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DE ATENDIMENTO	04 Porcentagem	70,00	Junho/2009	100,00
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00

Fontes de Pesquisa
POPULACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0001 - I - Reduzir as desigualdades sociais e dar continuidade da transformação produtiva ambientalmente su stentável.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador			0027
MORA MELHOR			
02 . Objetivo			
REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL NO MUNICIPIO IMPLANTADO UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIAS COM O			
03 . Público Alvo			
POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO			
04 . Unidade Responsável			
SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL			
05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial	
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		( ) SIM (X) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)	
2	1	430.000,00	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
TAXA DE SATISFACAO DOS CONSELHEIROS	04 Porcentagem	75,00	Junho/2013	90,00
Fontes de Pesquisa				
CONSELHEIROS				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0002 - II - Promover acesso universal a saúde, a previdência e a assistência social assegurando equidade e qualidade de vida;

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE		**0009**
02 . Objetivo GARANTIR O ATENDI,EMTO DE PRECEITOS LEGAIS E ADMNISTRATIVOS RELATIVOS A AREA DE PREVIDENCIA SOCIAL, DE BENEFICIOS A SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO		
03 . Público Alvo APOSENTADOS		
04 . Unidade Responsável GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO		
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial (X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores 2	08 . Quantidade de Ações 1	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 424.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ORGAO MANTIDO	04 Porcentagem	80,00	Junho/2017	100,00
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
Fontes de Pesquisa POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0002 - II - Promover acesso universal a saúde, a previdência e a assistência social assegurando equidade e qualidade de vida;

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador	
PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	**0025**

02 . Objetivo
FORTALECER O ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA NO CRAS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS, [illegible] E AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BEM COMO, GARANTIR O ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS [illegible]

03 . Público Alvo
POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO

04 . Unidade Responsável
SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL

05 . Horizonte Temporal	06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:	(X) SIM ( ) NÃO

07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
2	0	287.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DE ATENDIMENTO	04 Porcentagem	70,00	Junho/2009	100,00
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00

Fontes de Pesquisa
POPULACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0002 - II - Promover acesso universal a saúde, a previdência e a assistência social assegurando equidade e qualidade de vida;

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador MORA MELHOR		**0027**
02 . Objetivo REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL NO MUNICIPIO IMPLANTADO UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIAS COM O		
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO		
04 . Unidade Responsável SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL		
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial ( ) SIM (X) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores 2	08 . Quantidade de Ações 0	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 430.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
TAXA DE SATISFACAO DOS CONSELHEIROS	04 Porcentagem	75,00	Junho/2013	90,00
Fontes de Pesquisa CONSELHEIROS				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0002 - II - Promover acesso universal a saúde, a previdência e a assistência social assegurando equidade e qualidade de vida;

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador	
APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	**0029**

02 . Objetivo
FORTALECER A ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO A MELHORIA DAS CONDICOES DE SAUDE DAS CRIANCAS, O IDOSO, DO TRABALHADOR DO PORTADOR DE DEFICIENCIA, SENDO RESUARDADAS AS IDENTIDADES E

03 . Público Alvo
POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO

04 . Unidade Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		(X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
2	1	1.025.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES	04 Porcentagem	80,00	Junho/2013	95,00

Fontes de Pesquisa
POPULACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0003 - III - Propiciar acesso da população do município a educação, ao conhecimento, a cultura, ao esporte e ao desenvolvimento urbano.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		**0012**
02 . Objetivo CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BASICO SOCIAL A ALIMENTACAO		
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO		
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS		
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial (X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores 1	08 . Quantidade de Ações 1	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 26.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
Fontes de Pesquisa POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0003 - III - Propiciar acesso da população do município a educação, ao conhecimento, a cultura, ao esporte e ao desenvolvimento urbano.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador	
EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	**0013**
02 . Objetivo	
FAZER A DIFERENCA NA EDUCACAO DE NOBRES COM A FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS, DA EDUCACAO, MANENCIA DA CRIANCA NA ESCOLA, FORTALECER O ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE, GARANTIR A REMUNERACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	
03 . Público Alvo	
POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO	
04 . Unidade Responsável	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS	

05 . Horizonte Temporal	06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:	(X) SIM ( ) NÃO

07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
1	1	161.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
Fontes de Pesquisa				
POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0003 - III - Propiciar acesso da população do município a educação, ao conhecimento, a cultura, ao esporte e ao desenvolvimento urbano.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador ESPORTE E LAZER NA CIDADE		**0014**
02 . Objetivo INCENTIVA A PRATICA ESPROTIVA NO MUNICIPIO COM ATENDIMENTO ESPORTIVOS EM MODALIDADES E CONTRIBUIR SSO AO ESPORTE RECREATIVO E AO LAZER, POR MEIO DA PROMOCAO DE ACOES EDUCATIVAS		
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO		
04 . Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial (X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores 1	08 . Quantidade de Ações 1	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 69.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
Fontes de Pesquisa POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0003 - III - Propiciar acesso da população do município a educação, ao conhecimento, a cultura, ao esporte e ao desenvolvimento urbano.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO				**0015**
02 . Objetivo INCENTIVAR ATIVIDADES TURISTICAS NA REGIAO ATRAVES DO MAPEAMENTEO E DIVULGACAO DE PONTOS TURISTICOS				
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO				
04 . Unidade Responsável GABINETE DO SECRETARIO				
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			06 . Multisetorial (X) SIM ( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores 1	08 . Quantidade de Ações 1		09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 350.000,00	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
Fontes de Pesquisa POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0003 - III - Propiciar acesso da população do município a educação, ao conhecimento, a cultura, ao esporte e ao desenvolvimento urbano.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA			**0016**
02 . Objetivo FORTALECER A CULTURA ATRAVES DA REALIZACAO DE EVENTOS QUE DIVULGUEM O PONTECIAL CULTURAL DO AR A PRODUCAO, A DIFUSAO E O ACESSO DA POPULACAO AOS BENS E SERVICOS DE NATUREZA CULTURAL, PRO MEIO RAS			
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO			
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial (X) SIM ( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores 2	08 . Quantidade de Ações 1	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 395.000,00	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	% PERCENTUAL	70,00	Junho/2009	90,00
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
Fontes de Pesquisa POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0003 - III - Propiciar acesso da população do município a educação, ao conhecimento, a cultura, ao esporte e ao desenvolvimento urbano.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR		**0011**
02 . Objetivo GARANTIR O ATENDIMENTO AO TRANSPOTE ESCOLAR QUE PERMITA A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE AOS ALUNOS O.		
03 . Público Alvo CRIANCAS COM IDADE ESCOLAR DE 7 A 14 ANOS		
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS		
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial (X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores 2	08 . Quantidade de Ações 1	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 5.779.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES	04 Porcentagem	80,00	Junho/2013	95,00
Fontes de Pesquisa POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO		**0001**
02 . Objetivo REALIZAR ASA COES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTNECAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO		
03 . Público Alvo SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
04 . Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES		
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial (X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores 3	08 . Quantidade de Ações 1	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 209.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
TAXA DE MANUTENCAO	% PERCENTUAL	100,00	Junho/2009	100,00
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES	04 Porcentagem	80,00	Junho/2013	95,00
Fontes de Pesquisa POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador				0002
GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
02 . Objetivo				
GARANTIR AOS ORGÃOS DO GABINETE DO PREFEITO OS RECURSOS HUMANOS E MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A [illegible] ALISTICOS DO EXECUTIVO				
03 . Público Alvo				
POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO				
04 . Unidade Responsável				
GABINETE DO PREFEITO				
05 . Horizonte Temporal			06 . Multisetorial	
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			(X) SIM ( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)	
2	1		345.000,00	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
TAXA DE AUMENTO DO FLUXO TURISTICO	04 Porcentagem	80,00	Junho/2013	95,00
Fontes de Pesquisa				
POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA		**0003**
02 . Objetivo REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO		
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO		
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO		
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial (X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores 3	08 . Quantidade de Ações 1	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 180.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE MODERNIZAÇÃO	04 Porcentagem	60,00	Junho/2009	90,00
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES	04 Porcentagem	80,00	Junho/2013	95,00
Fontes de Pesquisa POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador	
GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	**0004**

02 . Objetivo
REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO

03 . Público Alvo
POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO

04 . Unidade Responsável
GABINETE DO SECRETARIO

05 . Horizonte Temporal	06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:	(X) SIM ( ) NÃO

07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
2	1	700.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES	04 Porcentagem	80,00	Junho/2013	95,00

Fontes de Pesquisa
POPULACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS				**0005**
02 . Objetivo REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO				
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO				
04 . Unidade Responsável GABINETE DO SECRETARIO				
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:			06 . Multisetorial ( ) SIM (X) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores 1	08 . Quantidade de Ações 1		09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 22.000,00	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
Fontes de Pesquisa POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador	
GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	**0006**

02 . Objetivo
REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO

03 . Público Alvo
POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO

04 . Unidade Responsável
GABINETE DO SECRETARIO

05 . Horizonte Temporal	06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:	(X) SIM ( ) NÃO

07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
2	1	1.327.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	NUMERO	3,00	Junho/2009	3,50
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00

Fontes de Pesquisa
POPULACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador	
GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	**0007**

02 . Objetivo
REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO

03 . Público Alvo
POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO

04 . Unidade Responsável
GABINETE DO PROCURADOR

05 . Horizonte Temporal	06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:	(X) SIM ( ) NÃO

07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
1	1	1.295.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE MELHORIA NO AUMENTO DA	04 Porcentagem	80,00	Junho/2013	90,00

Fontes de Pesquisa
CONTRIBUINTES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA		**0008**
02 . Objetivo REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO		
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO		
04 . Unidade Responsável SUB PREFEITURA		
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial ( ) SIM (X) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores 3	08 . Quantidade de Ações 1	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 253.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
ATENDIMENTO A EDUCACAO BASICA	04 Porcentagem	80,00	Junho/2013	95,00
INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA	04 Porcentagem	80,00	Junho/2013	95,00

Fontes de Pesquisa
POPULACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	**0019**
02 . Objetivo DESENVOLVER ACOES VOLTADAS PARA LIMPEZA URBANA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL COM INICITIVAS	
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO	
04 . Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:	06 . Multisetorial (X) SIM ( ) NÃO

07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
2	1	364.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	% PERCENTUAL	70,00	Junho/2009	90,00
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00

Fontes de Pesquisa
POPULACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador	
GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO	**0024**

02 . Objetivo
COORDENAR MEDIDAS E POLITICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PARA POPULAÇÃO DA AREA ÕES AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS.

03 . Público Alvo
POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO

04 . Unidade Responsável
SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO

05 . Horizonte Temporal		06 . Multisetorial
(X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		(X) SIM ( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)
1	1	335.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
TAXA DE CRIANCAS/ADOLESCENTES	04 Porcentagem	80,00	Junho/2013	100,00

Fontes de Pesquisa
FAMILIAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador ENCARGOS ESPECIAIS		**0028**
02 . Objetivo CUMPRIR OS COMPROMISSOS COM O PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL		
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO		
04 . Unidade Responsável GABINETE DO SECRETARIO		
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial ( ) SIM (X) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores 3	08 . Quantidade de Ações 1	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 4.050.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ORGAO MANTIDO	04 Porcentagem	80,00	Junho/2017	100,00
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
TAXA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA	04 Porcentagem	80,00	Junho/2013	100,00
Fontes de Pesquisa POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
C.N.P.J.: 03.424.272/0001-07

Lei Autorizativa

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025
Programas Validados por Macro Objetivos

Macro Objetivo : 0004 - IV - Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pública valorizando a ética no serviço publico e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01 . Denominação / Identificador RESERVA DE CONTINGENCIA			**9999**
02 . Objetivo GARANTIR A RESERVA DE VALORES ORÇAMENTARIOS PARA COBRIR PASSISVOS CONTIGENTES			
03 . Público Alvo POPULACAO EM GERAL DO MUNICÍPIO			
04 . Unidade Responsável RESERVA DE CONTIGENCIA			
05 . Horizonte Temporal (X) Contínuo ( ) Temporário Início: Término:		06 . Multisetorial ( ) SIM (X) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores 1	08 . Quantidade de Ações 1	09 . Valor do Programa no PPA (em R$) 18.804.000,00	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	04 Porcentagem	88,00	Junho/2013	98,00
Fontes de Pesquisa POPULACAO				

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0038 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Objetivo: PROVER DE ESTRUTURA FISICA AS UNIDADESS ESOLARES DO MUNICIPIO

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1001 - CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO FUND **Caracterização:** CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			**Meta Física**	175,00	193,00	21,00	23,00	412,00
Produto: 0021 - ESCOLAS CONSTRUIDAS E AMPLIADAS	M2	Projeto	**Valor**	350.000,00	385.000,00	42.000,00	46.000,00	823.000,00
1002 - CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO INFAN **Caracterização:** CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			**Meta Física**	616,00	44,00	46,00	40,00	746,00
Produto: 0021 - ESCOLAS CONSTRUIDAS E AMPLIADAS	M2	Projeto	**Valor**	1.232.000,00	89.000,00	98.000,00	80.000,00	1.499.000,00
1003 - REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Caracterização:** REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			**Meta Física**	15,00	5,00	6,00	8,00	34,00
Produto: 0005 - PREDIO REFORMADO	M2	Projeto	**Valor**	15.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	34.000,00
1004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES **Caracterização:** AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES - SECRETARIA EDUCAÇÃO			**Meta Física**	151,00	166,00	183,00	201,00	701,00
Produto: 0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	151.000,00	166.000,00	183.000,00	201.000,00	701.000,00
1005 - MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE INFORMATICA -EDUCAÇ **Caracterização:** MODERNIZACAO DO LABORATORIO DE INFORMATICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			**Meta Física**	30,00	33,00	31,00	40,00	134,00
Produto: 0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	60.000,00	66.000,00	73.000,00	80.000,00	279.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**1.808.000,00**	**711.000,00**	**402.000,00**	**415.000,00**	**3.336.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**1.808.000,00**	**711.000,00**	**402.000,00**	**415.000,00**	**3.336.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS
Unidade: 003 FUNBEB 70
Programa: 0039 EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70
Objetivo: GARANTIR ACESSO E PERMANÊNCIA A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
ATENDIMENTO A EDUCACAO BASICA	Und. Med.: 04 Porcentagem		88,00	90,00	90,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2036 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 FUNDAMENT **Caracterização:** MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC FUNDEB 60 FUNDAMENTAL		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0018 - CRIANCAS DE 07 A 14 ANOS QUALIFICADAS	MESES	Atividade **Valor**	3.967.000,00	4.182.000,00	4.409.000,00	4.647.000,00	17.205.000,00
2037 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF PRE E **Caracterização:** MANUT. E ENCARGOS COM ATIVIDADE. DA EDUC FUNDEB 60 INF PRE ESCOLA		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	Atividade **Valor**	2.015.000,00	2.123.000,00	2.237.000,00	2.356.000,00	8.731.000,00
2038 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF CRECH **Caracterização:** MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF CRECHE INFANTIL		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	Atividade **Valor**	1.259.000,00	1.327.000,00	1.398.000,00	1.473.000,00	5.457.000,00
2039 - MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 ESPECIAL **Caracterização:** MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 ESPECIAL		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	242.000,00	253.000,00	263.000,00	275.000,00	1.033.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**7.483.000,00**	**7.885.000,00**	**8.307.000,00**	**8.751.000,00**	**32.426.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**7.483.000,00**	**7.885.000,00**	**8.307.000,00**	**8.751.000,00**	**32.426.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS
Unidade: 004 FUNDEB 30
Programa: 0040 EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30
Objetivo: GARANTIR ACESSO E PERMANENCIA Á EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
ATENDIMENTO A EDUCACAO BASICA	Und. Med.: 04 Porcentagem		88,00	88,00	90,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2040 - MAN. ENC DO ENS INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MAN. ENC DO ENS INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30							
Produto: 0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	Atividade **Valor**	1.387.000,00	1.461.000,00	1.540.000,00	1.622.000,00	6.010.000,00
2041 - MAN. ENC DO ENS INFANTIL CRECHE FUNDEB 30		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MAN. ENC DO ENS INFANTIL CRECHE FUNDEB 30							
Produto: 0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	Atividade **Valor**	1.354.000,00	1.427.000,00	1.503.000,00	1.584.000,00	5.868.000,00
2042 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENCAO DEO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30							
Produto: 0018 - CRIANCAS DE 07 A 14 ANOS QUALIFICADAS	MESES	Atividade **Valor**	1.157.000,00	1.219.000,00	1.285.000,00	1.353.000,00	5.014.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**3.898.000,00**	**4.107.000,00**	**4.328.000,00**	**4.559.000,00**	**16.892.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**3.898.000,00**	**4.107.000,00**	**4.328.000,00**	**4.559.000,00**	**16.892.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 0042 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
Objetivo: PROVER DE ESTRUTURA FISICA DE HOSPITAL E/ OU UPA DO MUNICÍPIO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE ATENDIMENTO BASICO DE SAU	Und. Med.: % PERCENTUAL		70,00	80,00	80,00	100,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1048 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E OU UPA		**Meta Física**	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Caracterização: CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E OU UPA NO MUNICÍPIO							
Produto: 0138 - HOSPITAL E OU UPA CONSTRUIDO	UND	Projeto **Valor**	350.000,00	150.000,00	70.000,00	50.000,00	620.000,00
1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES		**Meta Física**	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Caracterização: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE							
Produto: 0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto **Valor**	80.000,00	75.000,00	50.000,00	130.000,00	335.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**430.000,00**	**225.000,00**	**120.000,00**	**180.000,00**	**955.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**430.000,00**	**225.000,00**	**120.000,00**	**180.000,00**	**955.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES
Programa: 0001 GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO
Objetivo: REALIZAR ASA COES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTNECAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
TAXA DE MANUTENCAO	Und. Med.: % PERCENTUAL	80,00	85,00	88,00	95,00	
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	88,00	90,00	92,00	94,00	
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL **Caracterização:** PROMOVER AO LEGISLATIVO MUNICIPAL CONDICOES NECESSARIAS AO BOM FUNCIONAMENTO.			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade	**Valor**	2.885.000,00	2.943.000,00	3.038.000,00	3.133.000,00	11.999.000,00
2004 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO **Caracterização:** REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO			**Meta Física**	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto: 0006 - CONCURSO PUBLICO REALIZADO	UNIDADE	Atividade	**Valor**	80.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	242.000,00
1051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA **Caracterização:** REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA			**Meta Física**	50,00	60,00	50,00	80,00	240,00
Produto: 0005 - PREDIO REFORMADO	M2	Projeto	**Valor**	35.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	92.000,00
1052 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CAMARA MUNICIPAL **Caracterização:** AQUISICAO DE IMOVEIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA			**Meta Física**	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto: 0011 - IMOVEL ADQUIRIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	50.000,00	52.000,00	53.000,00	54.000,00	209.000,00
1055 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE CAMARA **Caracterização:** AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTO E MAT. PERMANTE P/ CMARA			**Meta Física**	15,00	15,00	15,00	15,00	60,00
Produto: 0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	50.000,00	35.000,00	36.000,00	37.000,00	158.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**3.200.000,00**	**3.300.000,00**	**12.700.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**3.100.000,00**	**3.100.000,00**	**3.200.000,00**	**3.300.000,00**	**12.700.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0002 GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo: GARANTIR AOS ORGÃOS DO GABINETE DO PREFEITO OS RECURSOS HUMANOS E MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FINALISTICOS DO EXECUTIVO

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	
TAXA DE AUMENTO DO FLUXO TURISTICO	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2005 - MANTENCAO E ENC. DO GAB DO PREFEITO			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANTENCAO E ENC. DO GAB DO PREFEITO								
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade	Valor	660.000,00	696.000,00	735.000,00	775.000,00	2.866.000,00
2006 - MANUT. DO CONTROLE INTERNO			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANTER E GERIR O CONTROLE INTERNO								
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	Valor	83.000,00	87.000,00	92.000,00	97.000,00	359.000,00
2007 - MANUTENCAO E ENC. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENCAO E ENC. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR								
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	Valor	117.000,00	72.000,00	76.000,00	80.000,00	345.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**860.000,00**	**855.000,00**	**903.000,00**	**952.000,00**	**3.570.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**860.000,00**	**855.000,00**	**903.000,00**	**952.000,00**	**3.570.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0003 TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA
Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE MODERNIZAÇÃO	Und. Med.: 04 Porcentagem	79,00	83,00	88,00	92,00	
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2008 - PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS								
Produto: 0101 - PUBLICACOES DE ATOS	UND	Atividade	Valor	234.000,00	247.000,00	260.000,00	275.000,00	1.016.000,00
2009 - MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA								
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	Valor	70.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**304.000,00**	**297.000,00**	**290.000,00**	**305.000,00**	**1.196.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Programa: 0004 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2010 - MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO								
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade	Valor	4.247.000,00	4.482.000,00	4.730.000,00	4.992.000,00	18.451.000,00
2013 - REFORMA E RESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL			Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Caracterização: REFORMA E RESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL								
Produto: 0005 - PREDIO REFORMADO	M2	Atividade	Valor	400.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	750.000,00
2014 - IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO								
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	Valor	250.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	340.000,00
2015 - QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO			Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Caracterização: QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO								
Produto: 0069 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PESSOAS	Atividade	Valor	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	220.000,00
2012 - REALIZACAO DE CONCU. PUBLICO E TESTE SELETIVO-ADM			Meta Física	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00
Caracterização: REALIZACAO DE CONCCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO-ADMINISTRAÇÃO								
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	Valor	250.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	360.000,00
1069 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR			Meta Física	24,00	24,00	0,00	0,00	48,00
Caracterização: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR								
Produto: 0137 - PLANO DIRETOR ELABORADO	24	Projeto	Valor	300.000,00	400.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**5.517.000,00**	**5.172.000,00**	**4.930.000,00**	**5.202.000,00**	**20.821.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**5.821.000,00**	**5.469.000,00**	**5.220.000,00**	**5.507.000,00**	**22.017.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0005 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS
Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA **Caracterização:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	1.023.000,00	1.079.000,00	1.139.000,00	1.202.000,00	4.443.000,00
2018 - AQUISICAO DE IMOVEIS **Caracterização:** AQUISICAO DE IMOVEIS		**Meta Física**	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	11.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	22.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**1.034.000,00**	**1.084.000,00**	**1.142.000,00**	**1.205.000,00**	**4.465.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**1.034.000,00**	**1.084.000,00**	**1.142.000,00**	**1.205.000,00**	**4.465.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0006 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAC	Und. Med.: NUMERO	3,00	3,20	3,50	3,80	
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO								
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	Valor	320.000,00	325.000,00	337.000,00	345.000,00	1.327.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**320.000,00**	**325.000,00**	**337.000,00**	**345.000,00**	**1.327.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**320.000,00**	**325.000,00**	**337.000,00**	**345.000,00**	**1.327.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 001 GABINETE DO PROCURADOR
Programa: 0007 GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA
Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE MELHORIA NO AUMENTO DA AR	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	83,00	88,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA **Caracterização:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	300.000,00	320.000,00	335.000,00	340.000,00	1.295.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**300.000,00**	**320.000,00**	**335.000,00**	**340.000,00**	**1.295.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**300.000,00**	**320.000,00**	**335.000,00**	**340.000,00**	**1.295.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 17 SUB PREFEITURA
Unidade: 001 SUB PREFEITURA
Programa: 0008 GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA
Objetivo: REALIZAR AS ACOES DE GESTAO DESTINADAS AO APOIO E A MANUTENCAO DA ATUACAO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	83,00	87,00	93,00	
ATENDIMENTO A EDUCACAO BASICA	Und. Med.: 04 Porcentagem	81,00	85,00	88,00	92,00	
INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANC	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SUB PREFEITURA			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SUB PREFEITURA								
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	Valor	680.000,00	700.000,00	725.000,00	735.000,00	2.840.000,00
1063 - CONSTRUÇÃO DE PONSTES DE MADEIRA -ZONA RURAL			Meta Física	2,00	2,00	1,00	1,00	6,00
Caracterização: CONSTRUÇÃO DE PONSTES DE MADEIRA -ZONA RURAL								
Produto: 0116 - PONTES E ESTRADAS ONSTRUIDAS	UNIDADE	Projeto	Valor	300.000,00	300.000,00	30.000,00	205.000,00	835.000,00
1064 - CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO -ZONA RURAL SUB P			Meta Física	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00
Caracterização: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO -ZONA RURAL SUB P								
Produto: 0116 - PONTES E ESTRADAS ONSTRUIDAS	UNIDADE	Projeto	Valor	350.000,00	205.000,00	3.000,00	201.000,00	759.000,00
1065 - MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS- ZONA RURAL			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS- ZONA RURAL								
Produto: 0055 - PREDIOS PUBLICOS CONSERVADOS	MESES	Projeto	Valor	35.000,00	118.000,00	107.000,00	202.000,00	462.000,00
1066 - ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL			Meta Física	2,00	6,00	5,00	2,00	15,00
Caracterização: ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL								
Produto: 0139 - ESTRADAS CONSTRUIDAS	KM	Projeto	Valor	30.000,00	105.000,00	103.000,00	52.000,00	290.000,00
1067 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS -ZONA RURAL			Meta Física	10,00	5,00	5,00	2,00	22,00
Caracterização: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS -ZONA RURAL								
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Projeto	Valor	200.000,00	107.000,00	105.000,00	53.000,00	465.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

1068 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ZONA RUAL **Caracterização:** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ZONA RUAL			**Meta Física**	1.500,00	400,00	1.600,00	150,00	3.650,00
Produto: 1105 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	MT	Projeto	**Valor**	100.000,00	30.000,00	115.000,00	8.000,00	253.000,00
2116 - MANUTENÇÃO DE PONTES DE MANDEIRA - ZONA RURAL **Caracterização:** MANUTENÇÃO DE PONTES DE MANDEIRA - ZONA RURAL			**Meta Física**	1,00	2,00	2,00	1,00	6,00
Produto: 0057 - PONTES E ESTRADAS RECUPERDAS MANTIDAS	KM	Projeto	**Valor**	50.000,00	105.000,00	103.000,00	1.500,00	259.500,00
2117 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL **Caracterização:** MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL			**Meta Física**	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00
Produto: 1123 - VIAS RURAIS RECUPERADAS E MANTIDAS	KM	Projeto	**Valor**	30.000,00	110.000,00	108.000,00	203.500,00	451.500,00
1070 - ABERTURA DE POCOS AETESIANOS **Caracterização:** ABERTURA DE POCOS AETESIANOS			**Meta Física**	8,00	4,00	20,00	1,00	33,00
Produto: 0140 - POCOS ARTESIANOS CONSTRUIDOS	UND	Projeto	**Valor**	80.000,00	40.000,00	207.000,00	2.000,00	329.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**1.855.000,00**	**1.820.000,00**	**1.606.000,00**	**1.663.000,00**	**6.944.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**1.855.000,00**	**1.820.000,00**	**1.606.000,00**	**1.663.000,00**	**6.944.000,00**

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Página: 013

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 14 FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE NOBRES
Unidade: 001 GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO
Programa: 0009 PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE
Objetivo: GARANTIR O ATENDI,EMTO DE PRECEITOS LEGAIS E ADMNISTRATIVOS RELATIVOS A AREA DE PREVIDENCIA SOCIAL, ASSEGURANDO A CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
ORGAO MANTIDO	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	92,00	
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	88,00	89,00	90,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
1027 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES/P **Caracterização:** AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES/ PREVI NOBRES			**Meta Física**	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Produto: 0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
2087 - GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES **Caracterização:** GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade	**Valor**	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.000,00	1.110.000,00	4.217.000,00
2088 - MANUTENCAO DE ENCARGOSCOM BENEF PREVIDENCIARIOS **Caracterização:** MANUTENCAO DE ENCARGOSCOM BENEFEFICIOS PREVIDENCIARIOS			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade	**Valor**	500.000,00	518.000,00	536.000,00	555.000,00	2.109.000,00
2089 - MANUTENCAO E ENCARGSO COM INVESTIMENTOS PREV **Caracterização:** MANUTENCAO E ENCARGSO COM INVESTIMENTOS PREV			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade	**Valor**	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
2090 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA **Caracterização:** COMPENSACAO PREVIDENCIARIA			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade	**Valor**	100.000,00	104.000,00	108.000,00	112.000,00	424.000,00
2091 - MANUTENCAO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS **Caracterização:** MANUTENCAO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	**Valor**	5.000.000,00	5.177.000,00	5.360.000,00	5.550.000,00	21.087.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**6.700.000,00**	**6.938.000,00**	**7.184.000,00**	**7.439.000,00**	**28.261.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**6.700.000,00**	**6.938.000,00**	**7.184.000,00**	**7.439.000,00**	**28.261.000,00**

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Página: 014

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0010 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CONSTUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE OBRAS E ACESSO A PONTOS TURISTICOS (LAGOA AZU, BOM JARDIM, COQUEIRAL E OUTRAS) E ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES A FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	93,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1014 - CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO AO CENTRO CULTURAL **Caracterização:** CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO AO CENTRO CULTURAL		**Meta Física**	100,00	130,00	27,00	20,00	277,00
Produto: 0079 - CENTRO CULTURAL CONSTRUIDO	M²	Projeto **Valor**	100.000,00	130.000,00	27.000,00	20.000,00	277.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**100.000,00**	**130.000,00**	**27.000,00**	**20.000,00**	**277.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**100.000,00**	**130.000,00**	**27.000,00**	**20.000,00**	**277.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DETURISMO
Programa: 0010 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CONSTUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE OBRAS E ACESSO A PONTOS TURISTICOS (LAGOA AZU, BOM JARDIM, COQUEIRAL E OUTRAS) E ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES A FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	93,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1015 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIASI PERMANENTES		**Meta Física**	20,00	62,00	57,00	106,00	245,00
Caracterização: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIASI PERMANENTES - SECRETARIA DE TURISMO							
Produto: 0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto **Valor**	40.000,00	125.000,00	115.000,00	212.000,00	492.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**40.000,00**	**125.000,00**	**115.000,00**	**212.000,00**	**492.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**40.000,00**	**125.000,00**	**115.000,00**	**212.000,00**	**492.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0010 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CONSTUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE OBRAS E ACESSO A PONTOS TURISTICOS (LAGOA AZU, BOM JARDIM, COQUEIRAL E OUTRAS) E ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES A FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	88,00	93,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1017 - COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES **Caracterização:** COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES, POTNILHOES BUEIROS			**Meta Física**	15,00	13,00	11,00	21,00	60,00
Produto: 0116 - PONTES E ESTRADAS ONSTRUIDAS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	1.577.000,00	1.230.000,00	1.136.000,00	1.165.000,00	5.108.000,00
1020 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS **Caracterização:** SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS			**Meta Física**	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
Produto: 0075 - SINALIZACAO TURISTICA REALIZADA	PROJETO	Projeto	**Valor**	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	13.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**1.578.000,00**	**1.231.000,00**	**1.137.000,00**	**1.175.000,00**	**5.121.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**1.578.000,00**	**1.231.000,00**	**1.137.000,00**	**1.175.000,00**	**5.121.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 07 SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 0010 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CONSTUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE OBRAS E ACESSO A PONTOS TURISTICOS (LAGOA AZU, BOM JARDIM, COQUEIRAL E OUTRAS) E ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES A FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	88,00	93,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1033 - CONSTRUCAO, REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CREAS			**Meta Física**	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Caracterização: CONSTRUCAO, REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CREAS								
Produto: 0124 - OBRA CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	25.000,00	102.000,00	105.000,00	203.000,00	435.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**25.000,00**	**102.000,00**	**105.000,00**	**203.000,00**	**435.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**25.000,00**	**102.000,00**	**105.000,00**	**203.000,00**	**435.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0010 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CONSTUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE OBRAS E ACESSO A PONTOS TURISTICOS (LAGOA AZU, BOM JARDIM, COQUEIRAL E OUTRAS) E ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES A FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	93,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1016 - REVITALIZACAO PAVIMENTENCAO ASFALTICA VIAS URBANAS		**Meta Física**	10,00	10,00	16,00	16,00	52,00
Caracterização: REVITALIZACAO PAVIMENTENCAO ASFALTICA VIAS URBANAS							
Produto: 1105 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	MT	Projeto **Valor**	800.000,00	800.000,00	1.170.000,00	1.200.000,00	3.970.000,00
1019 - DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENID		**Meta Física**	50,00	35,00	35,00	20,00	140,00
Caracterização: DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDA							
Produto: 0056 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM DE RUAS	KM	Projeto **Valor**	1.600.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	600.000,00	4.300.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**2.400.000,00**	**1.800.000,00**	**2.270.000,00**	**1.800.000,00**	**8.270.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**2.400.000,00**	**1.800.000,00**	**2.270.000,00**	**1.800.000,00**	**8.270.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0010 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CONSTUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE OBRAS E ACESSO A PONTOS TURISTICOS (LAGOA AZU, BOM JARDIM, COQUEIRAL E OUTRAS) E ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES A FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	93,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1013 - CONS. AMP. REF. E MANUT DO CENTRO APOIO AO TURISTA		**Meta Física**	70,00	30,00	12,00	12,00	124,00
Caracterização: CONS. AMP. REF. E MANUT DO CENTRO APOIO AO TURISTA							
Produto: 0072 - CENTRO DE REFERENCIA .AO TURISMO CONSTRUIDO	M²	Projeto **Valor**	70.000,00	30.000,00	12.000,00	10.000,00	122.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**70.000,00**	**30.000,00**	**12.000,00**	**10.000,00**	**122.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**70.000,00**	**30.000,00**	**12.000,00**	**10.000,00**	**122.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0010 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CONSTUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE OBRAS E ACESSO A PONTOS TURISTICOS (LAGOA AZU, BOM JARDIM, COQUEIRAL E OUTRAS) E ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES A FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	88,00	93,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1018 - CONST. MANUT. GAL. GUIAS SARJ. PASS. E ASSESSIBIL.			**Meta Física**	10,00	5,00	100,00	100,00	215,00
Caracterização: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE GALERIAS GUIAS SARJETAS PASSEIOS E ASSESSIBILIDADE.								
Produto: 0114 - MEIOS FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUIDOS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	10.000,00	5.000,00	102.000,00	101.000,00	218.000,00
1022 - CONST. REVIT. PRACAS PARQUES CANTEIROS E JARDINS			**Meta Física**	2,00	4,00	3,00	1,00	10,00
Caracterização: CONST. REVIT. PRACAS PARQUES CANTEIROS E JARDINS								
Produto: 0058 - PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	10.000,00	20.000,00	15.000,00	2.000,00	47.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**20.000,00**	**25.000,00**	**117.000,00**	**103.000,00**	**265.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**20.000,00**	**25.000,00**	**117.000,00**	**103.000,00**	**265.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0010 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CONSTUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE OBRAS E ACESSO A PONTOS TURISTICOS (LAGOA AZU, BOM JARDIM, COQUEIRAL E OUTRAS) E ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES A FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	93,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1012 - CONST. MANUT. CMU. E DEMAIS OBRAS DE INFRA ESTR. **Caracterização:** CONSTRUCAO MANUTENCAO EQUIPAMENTIS DE CENTRO DE MULTIPLO USO E DEMAIS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.		**Meta Física**	30,00	18,00	14,00	105,00	167,00
Produto: 0074 - INFRA - ESTRUTURA TURISTICA MUN.CONSTRUIDA	M²	Projeto **Valor**	30.000,00	18.000,00	14.000,00	105.000,00	167.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**30.000,00**	**18.000,00**	**14.000,00**	**105.000,00**	**167.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**30.000,00**	**18.000,00**	**14.000,00**	**105.000,00**	**167.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0010 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CONSTUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE OBRAS E ACESSO A PONTOS TURISTICOS (LAGOA AZU, BOM JARDIM, COQUEIRAL E OUTRAS) E ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES A FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	88,00	93,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1047 - AQUIS. IMPLANT. MANUT DE EQUIP ENERG SOLAR **Caracterização:** AQUISICAO E IMPLANTACAO E MUNTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA ENERGIA FOTOVOLTAICA			**Meta Física**	40,00	25,00	7,00	3,00	75,00
Produto: 0143 - PLACAS SOLAR INSTALADAS	UND	Projeto	**Valor**	80.000,00	50.000,00	15.000,00	5.000,00	150.000,00
1057 - FABRICACAO DE MANILHAS **Caracterização:** FABRICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAS PAA PRODUCAO DE MANILHAS			**Meta Física**	50,00	40,00	3,00	3,00	96,00
Produto: 1127 - MANILHAS FABRICADAS	UND	Projeto	**Valor**	50.000,00	40.000,00	3.500,00	3.500,00	97.000,00
1058 - CONST.DE PRACAS/ PARQUES COM PISTA P/ CAMINHADA **Caracterização:** CONSTRUCAO DE PARQUES/PRAÇAS COM PISTA PARA CAMINHADA			**Meta Física**	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto: 0058 - PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	50.000,00	10.000,00	3.000,00	1.000,00	64.000,00
1059 - CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE **Caracterização:** CONSTRUIR PISTA DE SKATE			**Meta Física**	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto: 0111 - PISTA DE SKATE CONSTRUIDA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	20.000,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00	30.000,00
1060 - DRENAGEM E PAV.ASFÁLTICA DE RUAS ACESSO AO PARQUE **Caracterização:** DRENAGEM E PAV.ASFÁSTICA DE RUAS QUE DA ACESSO AO PARQUE			**Meta Física**	100,00	1,00	1,00	1,00	103,00
Produto: 0056 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM DE RUAS	KM	Projeto	**Valor**	150.000,00	30.000,00	10.000,00	1.500,00	191.500,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**350.000,00**	**135.000,00**	**34.500,00**	**13.000,00**	**532.500,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**350.000,00**	**135.000,00**	**34.500,00**	**13.000,00**	**532.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 09 SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0010 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CONSTUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE OBRAS E ACESSO A PONTOS TURISTICOS (LAGOA AZU, BOM JARDIM, COQUEIRAL E OUTRAS) E ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES A FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	93,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1071 - CONSTRUÇÃO , REFORMAS DE FREIRAS LIVRES		**Meta Física**	10,00	30,00	15,00	8,00	63,00
Caracterização: CONSTRUÇÃO , REFORMAS DE FREIRAS LIVRES							
Produto: 0107 - FEIRA DO PRODUTOR CONSTRUIDA	UNIDADE	Projeto **Valor**	1.000,00	3.000,00	15.000,00	8.000,00	27.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**1.000,00**	**3.000,00**	**15.000,00**	**8.000,00**	**27.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**1.000,00**	**3.000,00**	**15.000,00**	**8.000,00**	**27.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0010 INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
Objetivo: PROMOVER DE ESTRUTURA FISICA OS PONTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DA CONSTUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE OBRAS E ACESSO A PONTOS TURISTICOS (LAGOA AZU, BOM JARDIM, COQUEIRAL E OUTRAS) E ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES A FIM DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	88,00	93,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1074 - DRENAGEM PARA CONSTRUCAO DE PARQUE **Caracterização:** DRENAGEM PARA CONSTRUCAO DE PARQUE			**Meta Física**	100,00	30,00	1,00	1,00	132,00
Produto: 0144 - DRENAGEM	KM	Projeto	**Valor**	100.000,00	30.000,00	1.500,00	1.000,00	132.500,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**100.000,00**	**30.000,00**	**1.500,00**	**1.000,00**	**132.500,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**100.000,00**	**30.000,00**	**1.500,00**	**1.000,00**	**132.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0012 SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO BASICO SOCIAL A ALIMENTACAO

Indicador			**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2025 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL **Caracterização:** MANTER O PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	Atividade **Valor**	181.000,00	191.000,00	201.000,00	212.000,00	785.000,00
2026 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUCACAO INFANTIL-P **Caracterização:** MANTER O PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR -EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	Atividade **Valor**	86.000,00	91.000,00	96.000,00	101.000,00	374.000,00
2027 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUC. INF CRECHE **Caracterização:** MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR- EDUCACAO INFANTIL CRECHE		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	Atividade **Valor**	96.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	228.000,00
2028 - AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR - ED. ESPECIAL **Caracterização:** MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0009 - ALIMENTACAO ESCOLAR	UNIDADE	Atividade **Valor**	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	26.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**369.000,00**	**330.000,00**	**348.000,00**	**366.000,00**	**1.413.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Programa: 0013 EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE
Objetivo: FAZER A DIFERENCA NA EDUCACAO DE NOBRES COM A FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS, DA EDUCACAO, GARANTIR O ACESSO E A PERMANENCIA DA CRIANCA NA ESCOLA, FORTALECER O ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE, GARANTIR A REMUNERACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSINAIS DA EDUCACAO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2029 - MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **Caracterização:** MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	2.108.000,00	2.319.000,00	2.551.000,00	2.806.000,00	9.784.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**2.108.000,00**	**2.319.000,00**	**2.551.000,00**	**2.806.000,00**	**9.784.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**2.477.000,00**	**2.649.000,00**	**2.899.000,00**	**3.172.000,00**	**11.197.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIO
Programa: 0013 EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE
Objetivo: FAZER A DIFERENCA NA EDUCACAO DE NOBRES COM A FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS, DA EDUCACAO, GARANTIR O ACESSO E A PERMANENCIA DA CRIANCA NA ESCOLA, FORTALECER O ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE, GARANTIR A REMUNERACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSINAIS DA EDUCACAO

Indicador			**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2030 - REALIZACACAO DE CONCUR PUBLICO E TESTES SELETIVO - **Caracterização:** REALIZACACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTES SELETIVO - EDUCAÇÃO		**Meta Física**	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00
Produto: 0006 - CONCURSO PUBLICO REALIZADO	UNIDADE	Atividade **Valor**	71.000,00	25.000,00	27.000,00	32.000,00	155.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**71.000,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**32.000,00**	**155.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**71.000,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**32.000,00**	**155.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0013 EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE
Objetivo: FAZER A DIFERENCA NA EDUCACAO DE NOBRES COM A FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS, DA EDUCACAO, GARANTIR O ACESSO E A PERMANENCIA DA CRIANCA NA ESCOLA, FORTALECER O ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE, GARANTIR A REMUNERACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSINAIS DA EDUCACAO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2033 - FORM. CONTINUADA DOS PROFI. DA EDUCACAO E CURSO		**Meta Física**	35,00	38,00	42,00	46,00	161,00
Caracterização: FORM. CONTINUADA DOS PROFI. DA EDUCACAO E CURSO							
Produto: 0069 - PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PESSOAS	Atividade **Valor**	35.000,00	38.000,00	42.000,00	46.000,00	161.000,00
2034 - MANUTENCAO E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC FUNDAMENT		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA EDUCACAO FUNDAMENTAL							
Produto: 0018 - CRIANCAS DE 07 A 14 ANOS QUALIFICADAS	MESES	Atividade **Valor**	541.000,00	571.000,00	603.000,00	636.000,00	2.351.000,00
2035 - MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL							
Produto: 0017 - CRIANCAS DE O A 06 ANOS ATENDIDAS	MESES	Atividade **Valor**	304.000,00	321.000,00	339.000,00	357.000,00	1.321.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**880.000,00**	**930.000,00**	**984.000,00**	**1.039.000,00**	**3.833.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**880.000,00**	**930.000,00**	**984.000,00**	**1.039.000,00**	**3.833.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS
Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIO
Programa: 0013 EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE
Objetivo: FAZER A DIFERENCA NA EDUCACAO DE NOBRES COM A FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS, DA EDUCACAO, GARANTIR O ACESSO E A PERMANENCIA DA CRIANCA NA ESCOLA, FORTALECER O ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE, GARANTIR A REMUNERACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSINAIS DA EDUCACAO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Caracterização:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade **Valor**	1.958.000,00	2.065.000,00	2.177.000,00	2.295.000,00	8.495.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**1.958.000,00**	**2.065.000,00**	**2.177.000,00**	**2.295.000,00**	**8.495.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**1.958.000,00**	**2.065.000,00**	**2.177.000,00**	**2.295.000,00**	**8.495.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS
Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE DESPORTO
Programa: 0014 ESPORTE E LAZER NA CIDADE
Objetivo: INCENTIVA A PRATICA ESPROTIVA NO MUNICIPIO COM ATENDIMENTO ESPORTIVOS EM MODALIDADES E CONTRIBUIR COM DEMOCRATIZACAO DO ACESSO AO ESPORTE RECREATIVO E AO LAZER, POR MEIO DA PROMOCAO DE ACOES EDUCATIVAS

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2044 - GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER **Caracterização:** GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0024 - ATIVIDADES DESPORTIVAS DESENVOLVIDAS	MESES	Atividade **Valor**	358.000,00	378.000,00	399.000,00	421.000,00	1.556.000,00
2045 - MANUT. E APOIO PRG E PROJ ESPORTIVOS, RECREATIVOS **Caracterização:** MANUT. E APOIO PRG E PROJ ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER		**Meta Física**	2,00	4,00	6,00	8,00	20,00
Produto: 0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	Atividade **Valor**	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00	464.000,00
1010 - REVITAL E AMPL. DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIA **Caracterização:** REVITALIZACAO E AMPLIACAO DAS PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIAS		**Meta Física**	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Projeto **Valor**	15.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	69.000,00
1009 - IMPL. DE ACAD. AR LIV. CAMPOS QUADRAS E GINASIOS E **Caracterização:** IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE CAMPOS QUADRAS E GINASIOS ESPORTIVOS		**Meta Física**	3,00	3,00	3,00	4,00	13,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Projeto **Valor**	31.000,00	34.000,00	37.000,00	41.000,00	143.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**504.000,00**	**538.000,00**	**575.000,00**	**615.000,00**	**2.232.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**504.000,00**	**538.000,00**	**575.000,00**	**615.000,00**	**2.232.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0015 VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO
Objetivo: INCENTIVAR ATIVIDADES TURISTICAS NA REGIAO ATRAVES DO MAPEAMENTEO E DIVULGACAO DE PONTOS TURISTICOS E TURISMO ECOLOGICO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2046 - MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA							
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade **Valor**	445.000,00	470.000,00	495.000,00	523.000,00	1.933.000,00
2047 - PROGRAMA DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO HIST E TURIS		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: PROGRAMA DE CONSERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E TURISCO							
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	10.000,00	15.000,00	22.000,00	12.000,00	59.000,00
2048 - REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS		**Meta Física**	3,00	4,00	10,00	8,00	25,00
Caracterização: REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS							
Produto: 0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	Atividade **Valor**	50.000,00	48.000,00	160.000,00	125.000,00	383.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**505.000,00**	**533.000,00**	**677.000,00**	**660.000,00**	**2.375.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**505.000,00**	**533.000,00**	**677.000,00**	**660.000,00**	**2.375.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DETURISMO
Programa: 0015 VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO
Objetivo: INCENTIVAR ATIVIDADES TURISTICAS NA REGIAO ATRAVES DO MAPEAMENTEO E DIVULGACAO DE PONTOS TURISTICOS E TURISMO ECOLOGICO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2049 - FOMENTO AO TURISMO **Caracterização:** FOMENTO AO TURISMO		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	40.000,00	25.000,00	18.000,00	23.000,00	106.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**40.000,00**	**25.000,00**	**18.000,00**	**23.000,00**	**106.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**40.000,00**	**25.000,00**	**18.000,00**	**23.000,00**	**106.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Programa: 0015 VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO
Objetivo: INCENTIVAR ATIVIDADES TURISTICAS NA REGIAO ATRAVES DO MAPEAMENTEO E DIVULGACAO DE PONTOS TURISTICOS E TURISMO ECOLOGICO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2050 - PARTICIPACAO EM EVENTOS E FEIRAS(FEIRA FIT-PANTAN) **Caracterização:** PARTICIPACAO EM EVENTOS E FEIRAS(FEIRA FIT-PANTANAL)		**Meta Física**	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Produto: 0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	Atividade **Valor**	100.000,00	65.000,00	50.000,00	135.000,00	350.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**100.000,00**	**65.000,00**	**50.000,00**	**135.000,00**	**350.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**100.000,00**	**65.000,00**	**50.000,00**	**135.000,00**	**350.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DETURISMO
Programa: 0015 VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO
Objetivo: INCENTIVAR ATIVIDADES TURISTICAS NA REGIAO ATRAVES DO MAPEAMENTEO E DIVULGACAO DE PONTOS TURISTICOS E TURISMO ECOLOGICO

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1076 - CONSTRUCAO DA SEC.MUNICIPAL DE TURISMO **Caracterização:** CONSTRUCAO DA SEC.MUNICIPAL DE TURISMO			**Meta Física**	50,00	40,00	15,00	10,00	115,00
Produto: 0124 - OBRA CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	50.000,00	40.000,00	15.000,00	10.000,00	115.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**50.000,00**	**40.000,00**	**15.000,00**	**10.000,00**	**115.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**50.000,00**	**40.000,00**	**15.000,00**	**10.000,00**	**115.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0016 VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA
Objetivo: FORTALECER A CULTURA ATRAVES DA REALIZACAO DE EVENTOS QUE DIVULGUEM O PONTECIAL CULTURAL DO MUNICIPIO, DESPERTAR E INCENTIVAR A PRODUCAO, A DIFUSAO E O ACESSO DA POPULACAO AOS BENS E SERVICOS DE NATUREZA CULTURAL, PRO MEIO DA INTEGRACAO DAS CULTURAS

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE ATENDIMENTO BASICO DE SAU	Und. Med.: % PERCENTUAL	75,00	78,00	80,00	85,00	
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2052 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO FUNDO CULTURA **Caracterização:** MANUTENCAO E ATIVIDADE DO FUNDO CULTURA			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	**Valor**	55.000,00	20.000,00	112.000,00	208.000,00	395.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**55.000,00**	**20.000,00**	**112.000,00**	**208.000,00**	**395.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**55.000,00**	**20.000,00**	**112.000,00**	**208.000,00**	**395.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0017 GESTAO DA RECEITA MUNICIPAL
Objetivo: PROMOVER SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2058 - MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET. DE FISCALIZACAO		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET. DE FISCALIZACAO							
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	850.000,00	900.000,00	930.000,00	980.000,00	3.660.000,00
2106 - PROGRAMA DE ICENTIVO A ARRECADAÇÃO		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: PROGRAMA DE ICENTIVO A ARRECADAÇÃO							
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	10.000,00	50.000,00	5.000,00	30.000,00	95.000,00
2107 - ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL							
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	10.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	22.000,00
2108 - ESTIMULO A EDUCAÇÃO FISCAL		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: ESTIMULO A EDUCAÇÃO FISCAL							
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	5.000,00	3.000,00	4.000,00	3.000,00	15.000,00
2109 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		**Meta Física**	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00
Caracterização: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Produto: 0013 - SERVIDOR CAPACITADO	PESSOAS	Projeto **Valor**	8.000,00	5.000,00	3.000,00	13.000,00	29.000,00
2110 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO							
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Projeto **Valor**	8.000,00	12.000,00	4.000,00	23.000,00	47.000,00
1077 - REFORMA DA SECRETARIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		**Meta Física**	20,00	10,00	6,00	16,00	52,00
Caracterização: REFORMA DA SECRETARIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA							
Produto: 0005 - PREDIO REFORMADO	M2	Projeto **Valor**	20.000,00	10.000,00	6.000,00	16.000,00	52.000,00

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Página: 037

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Dados Finaceiros em R$ médios 2022	**Total do Programa**	**911.000,00**	**985.000,00**	**957.000,00**	**1.067.000,00**	**3.920.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022	**Total do Órgão / Unidade**	**911.000,00**	**985.000,00**	**957.000,00**	**1.067.000,00**	**3.920.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0019 SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Objetivo: DESENVOLVER ACOES VOLTADAS PARA LIMPEZA URBANA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL COM INICITIVAS VOLTADAS A PROTEÇÃO, CONTROLE.

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE ATENDIMENTO BASICO DE SAU	Und. Med.: % PERCENTUAL	72,00	76,00	79,00	85,00	
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2054 - EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PU			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA								
Produto: 0052 - AREA URBANA DO MUNICIPIO LIMPA	MESES	Atividade	Valor	225.000,00	237.000,00	251.000,00	264.000,00	977.000,00
1045 - READEQUACAO DO LIXO			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: ADEQUECAO DO ATERRO SANITARIO								
Produto: 0052 - AREA URBANA DO MUNICIPIO LIMPA	MESES	Projeto	Valor	100.000,00	100.000,00	463.000,00	50.000,00	713.000,00
1024 - CONST. AMP. REF PREDIOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA			Meta Física	20,00	8,00	265,00	71,00	364,00
Caracterização: CONSTRUCAO APLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA								
Produto: 0055 - PREDIOS PUBLICOS CONSERVADOS	MESES	Projeto	Valor	20.000,00	8.000,00	265.000,00	71.000,00	364.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**345.000,00**	**345.000,00**	**979.000,00**	**385.000,00**	**2.054.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**345.000,00**	**345.000,00**	**979.000,00**	**385.000,00**	**2.054.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 09 SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0020 FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS
Objetivo: FORTALECER O COMERCIO LOCAL COM INCENTIVOS AO PEQUENO E MICROEMPRESARIO, APRIMORAR E CAPACITAR OS EMPREENDEDORES ATRAVES DE CURSO, FEIRAS, SEMINARIOS ,ETC, INCENTIVANDO PRATICAS ASSOCIATIVAS E COOPERATIVISTAS, REALIZAR PARCERIAS COM O SENAR VISANDO IMPLANAR A LEI GERAL DE APOIO A MICRO E

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	
TAXA DE AUMENTO DE ATENDIMENTO DA V	Und. Med.: 04 Porcentagem	75,00	80,00	85,00	90,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2057 - APOIO AAS ACOES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: APOIO AAS ACOES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO								
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	Valor	5.000,00	3.000,00	117.000,00	5.000,00	130.000,00
1073 - IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL			Meta Física	50,00	20,00	10,00	10,00	90,00
Caracterização: IMPLANTACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL								
Produto: 0142 - DISTRITO IMPLANTADO	M2	Projeto	Valor	50.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	90.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**55.000,00**	**23.000,00**	**127.000,00**	**15.000,00**	**220.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Programa: 0021 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO
Objetivo: DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES DA ARICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO, AUMENTAR A RENDAR PER CAPITA DO AGRILCULTOR FAMILIAR, DAR ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES, ASSISTENCIA DE MAQUINAS ATRAVES DAS PATRULHAS MECANIZADA, DEENVOLVER PARCERIAS PARA PESQUISA EXPERIMENTAL, DESENVOLVER PARCERIAS.

Indicador				**Índice Mais Recente**				**Índice Final PPA**
TAXA DE AUMENTO DE ATENDIMENTO DA V	Und. Med.: 04 Porcentagem			80,00	83,00	88,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2060 - INCENTIVO A DIVERSIFICACAO DA PRODUCAO AGRICOLA DA **Caracterização:** INCENTIVO A DIVERSIFICACAO DA PRODUCAO AGRICOLA DA FAMILIAR			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	**Valor**	25.000,00	10.000,00	15.000,00	9.000,00	59.000,00
1026 - IMPLANTAR PRG DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTORES **Caracterização:** IMPLANTAR PRG DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTORES RURUAIS			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0124 - OBRA CONSTRUIDA OU REFORMADA	UNIDADE	Projeto	**Valor**	25.000,00	60.000,00	12.000,00	107.000,00	204.000,00
2112 - FOMENTAR PRODUCAO DE GADO DE CORTE **Caracterização:** FOMENTAR A PRODUÇÃO E GADO DE CORTE			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 1126 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MESES	Projeto	**Valor**	10.000,00	15.000,00	10.000,00	55.000,00	90.000,00
2113 - PROGRMA DE ESTIMULO A PRODUCAO DA MERENDA ESCOLAR **Caracterização:** PROGRA DE PRODUÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR CRIANDO COOPERATIVA POR REGIÃO			**Meta Física**	12,00	121,00	12,00	12,00	157,00
Produto: 1126 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MESES	Atividade	**Valor**	110.000,00	70.000,00	25.000,00	10.000,00	215.000,00
1054 - AMPLIAR A QUALIDADE E EXTENSÃO DE TELEFONIA RURAL **Caracterização:** AMPLIAÇÃO E QUALIDADE EXTENSÃO DE TELEFONIA RURAL			**Meta Física**	10.000,00	1.000,00	800,00	700,00	12.500,00
Produto: 1126 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	MESES	Projeto	**Valor**	94.000,00	10.000,00	8.000,00	7.000,00	119.000,00
2118 - FOMETAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES **Caracterização:** OMETAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES			**Meta Física**	5,00	2,00	12,00	2,00	21,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Projeto	**Valor**	35.000,00	10.000,00	108.000,00	10.000,00	163.000,00
2119 - REALIZAR OFICINAS C/FOCO FOMENTAR APROD. DE PRODU. **Caracterização:** REALIZAR OFICINAS C/FOCO FOMENTAR APROD. DE PRODUUTOS PARA HIGIENE E BELEZA			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 1125 - OFICINAS REALIZADAS	MES	Projeto	**Valor**	25.000,00	10.000,00	5.000,00	53.000,00	93.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**324.000,00**	**185.000,00**	**183.000,00**	**251.000,00**	**943.000,00**

Agili Softwares Para Area Publica - (65) 3619 3700

Página: 041

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Programa: 0023 POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL
Objetivo: ORIENTAR A POPULACAO QUANTO A NECESSIDADE DA RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS, RECUPERACAO DAS NASCENTES, SUBSIDIAR A DISTRIBUICAO DE MUDAS DE ESPECIES NATIVAS, DOTAR O FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE COM EQUIPES TECNICAS COM (ENGENHEIRO FLORESTAL, AMBIENTAL, BIOLOGO,SANITARISTA) VISANDO PROPORCIONAR

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2064 - IMPL. MANUT. VIVEIROS E REVISAO DE CODIGOS MUNIC.		**Meta Física**	24,00	24,00	24,00	24,00	96,00
Caracterização: IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE VIVEIROS E REVISAO DE CODIGOS MUNICIPAIS.							
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	90.000,00	32.000,00	28.000,00	13.000,00	163.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**90.000,00**	**32.000,00**	**28.000,00**	**13.000,00**	**163.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Programa: 0024 GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO
Objetivo: COORDENAR MEDIDAS E POLITICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PARA POPULAÇÃO DA AREA RURAL DO MUNCÍPIO COM QUESTÕES AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS.

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
TAXA DE CRIANCAS/ADOLESCENTES ATEND	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	90,00	100,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2032 - MANUT.E ENCARGOS DA SECRET DESENVOL. ECON E AMBIEN		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUT.E ENCARGOS DA SECRET DESENVOL. ECON E AMBIEN							
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	620.000,00	654.000,00	690.000,00	729.000,00	2.693.000,00
2067 - IMPLEMENTACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E U		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: IMPLEMENTACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E URBANA							
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	5.000,00	77.000,00	110.000,00	10.000,00	202.000,00
1072 - AQUISIÇÃO DE VEICULO -AGRICULTURA		**Meta Física**	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Caracterização: AQUISIÇÃO DE VEICULO -AGRICULTURA							
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Projeto **Valor**	70.000,00	30.000,00	120.000,00	115.000,00	335.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**695.000,00**	**761.000,00**	**920.000,00**	**854.000,00**	**3.230.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**1.164.000,00**	**1.001.000,00**	**1.258.000,00**	**1.133.000,00**	**4.556.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 07 SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 0025 PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE
Objetivo: FORTALECER O ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA NO CRAS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS, CRIANCAS, ADOLESCENTE, IDOSO E AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BEM COMO, GARANTIR O ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS CONTINUADOS

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DE ATENDIMENTO	Und. Med.: 04 Porcentagem	85,00	88,00	93,00	95,00	
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	88,00	90,00	92,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2070 - MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS **Caracterização:** MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade	**Valor**	761.240,00	815.000,00	860.000,00	908.000,00	3.344.240,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**761.240,00**	**815.000,00**	**860.000,00**	**908.000,00**	**3.344.240,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**761.240,00**	**815.000,00**	**860.000,00**	**908.000,00**	**3.344.240,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 07 SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DA DA PESSOA IDOSA
Programa: 0025 PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE
Objetivo: FORTALECER O ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA NO CRAS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS, CRIANCAS, ADOLESCENTE, IDOSO E AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BEM COMO, GARANTIR O ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS CONTINUADOS

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DE ATENDIMENTO	Und. Med.: 04 Porcentagem	85,00	88,00	93,00	95,00	
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	88,00	90,00	92,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2072 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA								
Produto: 0040 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL REALIZADA	MESES	Atividade	Valor	51.000,00	54.000,00	57.000,00	60.000,00	222.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**51.000,00**	**54.000,00**	**57.000,00**	**60.000,00**	**222.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**51.000,00**	**54.000,00**	**57.000,00**	**60.000,00**	**222.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 07 SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 003 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Programa: 0025 PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE
Objetivo: FORTALECER O ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA NO CRAS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS, CRIANCAS, ADOLESCENTE, IDOSO E AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BEM COMO, GARANTIR O ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS CONTINUADOS

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DE ATENDIMENTO	Und. Med.: 04 Porcentagem	85,00	88,00	93,00	95,00	
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	88,00	90,00	92,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2073 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS AD			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS E ADOLESCENTES								
Produto: 0039 - PROTECAO SOCIAL BASICA REALIZADA	MESES	Projeto	Valor	110.000,00	107.000,00	104.000,00	302.000,00	623.000,00
2074 - MANUTENCAO E ENC COM CONSELHO TUTELAR			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENCAO E ENC COM CONSELHO TUTELAR								
Produto: 0048 - CRIANCAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS E PRESE	MESES	Atividade	Valor	242.000,00	255.000,00	270.000,00	284.000,00	1.051.000,00
2075 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC			Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Caracterização: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE								
Produto: 0048 - CRIANCAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS E PRESE	MESES	Atividade	Valor	20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	89.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**372.000,00**	**384.000,00**	**397.000,00**	**610.000,00**	**1.763.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**372.000,00**	**384.000,00**	**397.000,00**	**610.000,00**	**1.763.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 07 SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 0025 PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE
Objetivo: FORTALECER O ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA NO CRAS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS, CRIANCAS, ADOLESCENTE, IDOSO E AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BEM COMO, GARANTIR O ATENDIMENTO DOS BENEFICIOS CONTINUADOS

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DE ATENDIMENTO	Und. Med.: 04 Porcentagem	85,00	88,00	93,00	95,00	
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	88,00	90,00	92,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2078 - APOIO A INSTITUICAOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO M			Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Caracterização: APOIO A INSTITUICAOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO MUNICIPIO								
Produto: 0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	Projeto	Valor	148.000,00	156.000,00	165.000,00	174.000,00	643.000,00
2093 - GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO								
Produto: 0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	Atividade	Valor	99.000,00	105.000,00	111.000,00	117.000,00	432.000,00
2076 - MANUTENCAO E GESTAO CREAS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENCAO E GESTAO CREAS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD								
Produto: 0040 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL REALIZADA	MESES	Atividade	Valor	584.000,00	617.000,00	652.000,00	688.000,00	2.541.000,00
2071 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS								
Produto: 0048 - CRIANCAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS E PRESE	MESES	Atividade	Valor	12.760,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	18.760,00
2069 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA								
Produto: 0040 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL REALIZADA	MESES	Atividade	Valor	506.000,00	534.000,00	564.000,00	596.000,00	2.200.000,00
2103 - IMPLANT. A SALA DA MULHER P/ REAL.DE EVENTOS SOCIA			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: IMPLANTAR A SALA DA MULHER PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS								
Produto: 0042 - EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	Atividade	Valor	50.000,00	125.000,00	108.000,00	4.000,00	287.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**1.399.760,00**	**1.539.000,00**	**1.602.000,00**	**1.581.000,00**	**6.121.760,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Programa: 0027 MORA MELHOR
Objetivo: REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL NO MUNICIPIO IMPLANTADO UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIAS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUA

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	
TAXA DE SATISFACAO DOS CONSELHEIROS	Und. Med.: 04 Porcentagem	75,00	80,00	85,00	90,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2079 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA								
Produto: 0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	Atividade	Valor	200.000,00	50.000,00	110.000,00	70.000,00	430.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**200.000,00**	**50.000,00**	**110.000,00**	**70.000,00**	**430.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**1.599.760,00**	**1.589.000,00**	**1.712.000,00**	**1.651.000,00**	**6.551.760,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0011 ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR
Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO AO TRANSPOTE ESCOLAR QUE PERMITA A MOBILIDADE E A ACESSIBILIDADE AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO.

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2024 - MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR								
Produto: 0019 - ESTUDANTES TRANSPORTADOS PARA AS ESCOLAS	ESTUDANTES	Atividade	Valor	1.332.000,00	1.405.000,00	1.481.000,00	1.561.000,00	5.779.000,00
1006 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR			Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Caracterização: AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR								
Produto: 0004 - VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	312.000,00	343.000,00	378.000,00	415.000,00	1.448.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**1.644.000,00**	**1.748.000,00**	**1.859.000,00**	**1.976.000,00**	**7.227.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**1.644.000,00**	**1.748.000,00**	**1.859.000,00**	**1.976.000,00**	**7.227.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0028 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo: CUMPRIR OS COMPROMISSOS COM O PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
ORGAO MANTIDO	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	89,00	97,00	
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	
TAXA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ME	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2019 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP								
Produto: 0015 - PASEP RECOLHIDO	R$	Atividade	Valor	932.000,00	984.000,00	1.038.000,00	1.096.000,00	4.050.000,00
2020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA			Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Caracterização: AMORTIZACAO DA DIVIDA								
Produto: 0016 - DIVIDA PAGA	R$	Atividade	Valor	1.346.000,00	1.420.000,00	1.499.000,00	1.581.000,00	5.846.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**2.278.000,00**	**2.404.000,00**	**2.537.000,00**	**2.677.000,00**	**9.896.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**2.278.000,00**	**2.404.000,00**	**2.537.000,00**	**2.677.000,00**	**9.896.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 0029 APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
Objetivo: FORTALECER A ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO A MELHORIA DAS CONDICOES DE SAUDE DAS CRIANCAS, DAS MULHERES DO HOMEM, DO IDOSO, DO TRABALHADOR DO PORTADOR DE DEFICIENCIA, SENDO RESUARDADAS AS IDENTIDADES E ESPECIFICIDADE DE CADA GRUPO

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2068 - PROGRAMA FARMACIA VIVA			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: IMPLEMENTACAO PROGRAMA FARMACIA VIVA								
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UBS-UNIDADE BAS			Meta Física	3,00	3,00	3,00	4,00	13,00
Caracterização: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UBS-UNIDADE BASICA DE SAUDE								
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Projeto	Valor	60.000,00	140.000,00	125.000,00	110.000,00	435.000,00
1039 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ ATENCAO BASI			Meta Física	15,00	10,00	10,00	10,00	45,00
Caracterização: AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ ATENCAO BASICA								
Produto: 0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto	Valor	126.000,00	115.000,00	110.000,00	125.000,00	476.000,00
1040 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ MD E ALTA CO			Meta Física	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Caracterização: AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ MD E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE								
Produto: 0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto	Valor	108.000,00	120.000,00	115.000,00	112.000,00	455.000,00
1043 - AQUISICAO DE EQUIP, E MAT PERMANTES P VIGILANCIA S			Meta Física	2,00	20,00	18,00	22,00	62,00
Caracterização: AQUISICAO DE EQUIP, E MAT PERMANTES P VIGILANCIA SANITARIA								
Produto: 0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto	Valor	5.000,00	60.000,00	59.000,00	68.000,00	192.000,00
2086 - MANUTENCAO SECRETARIA DE SAUDE			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUTENCAO SECRETARIA DE SAUDE								
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade	Valor	3.733.000,00	3.938.000,00	4.153.000,00	4.381.000,00	16.205.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

2094 - MANUT. SERV.CONTR. AVAL. AUD.E REGULACAO **Caracterização:** MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLE, AVALALIACAO, AUDITORIA .E REGULACAO			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade	**Valor**	78.000,00	82.000,00	87.000,00	91.000,00	338.000,00
2081 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADES DO ESF **Caracterização:** MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADES DO ESF			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	**Valor**	4.076.000,00	4.302.000,00	4.550.000,00	4.812.000,00	17.740.000,00
2096 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO SAUDE BUCAL **Caracterização:** MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO SAUDE BUCAL			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	**Valor**	540.000,00	673.000,00	694.000,00	717.000,00	2.624.000,00
2097 - MANUT. E DESENV. ATIV. AGENTE COMUN. SAUDE **Caracterização:** MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO. ATIVIDADE AGENTE COMUNITARIO. SAUDE			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	**Valor**	1.361.000,00	1.440.000,00	1.522.000,00	1.609.000,00	5.932.000,00
2098 - MANUTENCAO DO NASF **Caracterização:** MANUTENCAO DO NASF			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	**Valor**	60.000,00	64.000,00	68.000,00	71.000,00	263.000,00
2099 - MANUT. ENC. LABORATORIO MUNICIPAL **Caracterização:** MANUTENCAO. ENCARGOS COM LABORATORIO MUNICIPAL			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade	**Valor**	170.000,00	179.000,00	189.000,00	200.000,00	738.000,00
2100 - MANUT E ENCAR. CENTRO REABILITACAO UDR **Caracterização:** MANUTENCAO E ENCARGOS CENTRO REABILITACAO UDR			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	**Valor**	236.000,00	249.000,00	263.000,00	277.000,00	1.025.000,00
2082 - MANUT. ENC. CENTRO REF EM SAUDE **Caracterização:** MANUTENCAO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFENCIA EEM SAUDE			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0025 - SERVICOS DE SAUDE OFERECIDO	MESES	Atividade	**Valor**	5.080.000,00	5.361.000,00	5.657.000,00	5.970.000,00	22.068.000,00
2083 - MANUTENCAO FARMACIA MUNICIPAL **Caracterização:** MANUTENCAO FARMACIA MUNICIPAL			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0038 - MEDICAMENTOS OFERECIDOS	MEDICAMENT	Atividade	**Valor**	802.000,00	875.000,00	919.000,00	966.000,00	3.562.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

1041 - AQUIS. DE EQUIP. P FAMARCIA MUNICIPAL SEC. SAUDE **Caracterização:** AQUISICAO DE EQUIPAMENOS PARA FAMARCIA MUNICIPAL/ SAUDE			**Meta Física**	2,00	2,00	15,00	20,00	39,00
Produto: 0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto	**Valor**	5.000,00	8.000,00	55.000,00	107.000,00	175.000,00
2085 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPID. E AMBIENTAL **Caracterização:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMILOGOICA E AMBIENTAL			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0136 - PESSOA ATENDIDA	MT	Atividade	**Valor**	362.000,00	383.000,00	405.000,00	428.000,00	1.578.000,00
2084 - MANUT. ATIVI. VIGILANCIA SANITARIA **Caracterização:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade	**Valor**	280.000,00	295.000,00	312.000,00	329.000,00	1.216.000,00
1075 - AQUISICAO VEICULO - SAUDE **Caracterização:** AQUISICAO VEICULO - SAUDE			**Meta Física**	2,00	1,00	1,00	2,00	6,00
Produto: 0004 - VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	Projeto	**Valor**	180.000,00	100.000,00	45.000,00	143.000,00	468.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**17.267.000,00**	**18.389.000,00**	**19.333.000,00**	**20.521.000,00**	**75.510.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**17.267.000,00**	**18.389.000,00**	**19.333.000,00**	**20.521.000,00**	**75.510.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 0031 CIDADE ILUMINADA
Objetivo: MANTER A REDE ILUMINACAO PUBLICA; EXECUTAR NVOOS PROJETOS E EXTENSAO DE REDE

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	
INDICE DE SATISFACAO DOS SERVIDORES	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2055 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			**Meta Física**	12,00	121,00	12,00	12,00	157,00
Caracterização: MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA								
Produto: 0053 - ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA	MESES	Atividade	**Valor**	554.000,00	585.000,00	617.000,00	651.000,00	2.407.000,00
1025 - EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			**Meta Física**	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Caracterização: EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA								
Produto: 0064 - REDE DE ENERGIA ELETRICA EXTENDIDA	METROS	Projeto	**Valor**	5.000,00	5.000,00	102.000,00	20.000,00	132.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**559.000,00**	**590.000,00**	**719.000,00**	**671.000,00**	**2.539.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Programa: 0032 GESTAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS
Objetivo: PROMOVER SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	88,00	95,00	
TAXA DE DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO	Und. Med.: 04 Porcentagem	80,00	85,00	90,00	95,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2022	2023	2024	2025	TOTAL
2053 - MANUT E ECNC DA SEC OBRAS E SERVICO PUBLICOS			Meta Física	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Caracterização: MANUT E ECNC DA SEC OBRAS E SERVICO PUBLICOS								
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Projeto	Valor	8.710.000,00	9.318.000,00	9.832.000,00	10.374.000,00	38.234.000,00
1021 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS			Meta Física	3,00	1,00	2,00	10,00	16,00
Caracterização: AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS								
Produto: 0003 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	Projeto	Valor	30.000,00	5.000,00	20.000,00	100.000,00	155.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Programa**	**8.740.000,00**	**9.323.000,00**	**9.852.000,00**	**10.474.000,00**	**38.389.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022			**Total do Órgão / Unidade**	**9.299.000,00**	**9.913.000,00**	**10.571.000,00**	**11.145.000,00**	**40.928.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 999 RESERVA DE CONTIGENCIA
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo: GARANTIR A RESERVA DE VALORES ORÇAMENTARIOS PARA COBRIR PASSISVOS CONTIGENTES

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA **Caracterização:** RESERVA DE CONTIGENCIA		**Meta Física**	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Produto: 0090 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	Oper. Esp. **Valor**	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 14 FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE NOBRES
Unidade: 001 GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo: GARANTIR A RESERVA DE VALORES ORÇAMENTARIOS PARA COBRIR PASSISVOS CONTIGENTES

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
INDICE DE SATISFACAO DO PUBLICO EM	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	85,00	88,00	95,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
9977 - RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS **Caracterização:** RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	MESES	Atividade **Valor**	4.458.000,00	4.616.000,00	4.780.000,00	4.950.000,00	18.804.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**4.458.000,00**	**4.616.000,00**	**4.780.000,00**	**4.950.000,00**	**18.804.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**4.458.000,00**	**4.616.000,00**	**4.780.000,00**	**4.950.000,00**	**18.804.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL 2022 / 2025

Projeto de Lei

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 0037 COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR. CORONAVIRUS
Objetivo: COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR. CORONAVIRUS

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA
TAXA DE DIMINUICAO DE EPIDEMIAS	Und. Med.: 04 Porcentagem		80,00	90,00	90,00	90,00	
Ação	**Und. Med.**	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2101 - ENFRENTRAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 **Caracterização:** ENFRENTRAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19		**Meta Física**	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Produto: 0099 - ATIVIDADE MANTIDA	MAMUTENCA(	Atividade **Valor**	50.000,00	110.000,00	8.000,00	5.000,00	173.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Programa**	**50.000,00**	**110.000,00**	**8.000,00**	**5.000,00**	**173.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do Órgão / Unidade**	**50.000,00**	**110.000,00**	**8.000,00**	**5.000,00**	**173.000,00**
Dados Finaceiros em R$ médios 2022		**Total do PPA**	**85.363.000,00**	**85.911.000,00**	**89.974.000,00**	**93.783.000,00**	**355.031.000,00**

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado neste município e, do outro lado à empresa **LUZ E CIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.075. 299/0001-77, e Inscrição Estadual n.º 13.731.664-0, estabelecida a Rua Um, nº 4646B, Bairro: Coxipó, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.085-008, E-mail: licitacao2@luzecia.net Fone (65) 3661-1700, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Mendonça, portador do CIRG n.º 9.210.691-2 SSP/SP e CPF n.º 229.630.651-91, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
116590	CABO FLEX 6.00 MM	PW	METRO	1100	R$ 5,60	R$ 6. 160,00
18956	CABO PP 3x2,5 mm	PW	METRO	550	R$ 11,90	R$ 6. 545,00

127250	CABO QUADRUPLEX 35 MM CABO ELETRICO DO TIPO QUADRUPLEX 35 MM DETALHAMENTO CABO QUADRUPLEX 35 MM.	BOREAL	METRO	500	R$ 24,30	R$ 12.150,00
117812	CANALETA COM FITA ADESIVA 20 X 10 X 2000 MM	ILUMI	UNIDADE	330	R$ 7,40	R$ 2.442,00
127246	CONECTOR BORNE EM POLIETILENO PARA CONEXAO DE FIOS MODELO MACHO COM PARAFUSO NAS MEDIDAS 05 MM EXTERNO E 02 MM INTERNO POSITIVO DETALHAMENTO CONCTOR BORNE EM POLIETILENO COM CONEXAO DE FIOS MODELO MACHO COM PARAFUSO NAS MEDIDAS 05 MM EXTERNO NEGATIVO	CEWP	UNIDADE	30	R$ 7,40	R$ 222,00
118155	DISJUNTOR TRI-FASICO 50A	SOPRANO	UNIDADE	55	R$ 38,00	R$ 2.090,00
127257	LAMPADA LED 12 W BIVOLT LAMPADA DE LED TIPO BULBO TIPO 12 W BIVOLT NA COR BRANCA FRIO 6.500 K BASE E 27 MINIMO 850 LUMEN CERTIFICADA DETALAHAMENTO LAMPADA DE LED 12 W BIVOLT AMPADA LAMPADA DE LED TIPO BULBO MINIMO 12 W BIVOLT NA COR BRANCA FRIO	KIAN	UNIDADE	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
127272	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MINIMA DE 180 W LENTE EM ACRILICO BASE PARA RELE PINTURA ELETROSTATICA ANGULO DE ABERTURA DE 180° CORRENTE 0.900 A COM FLUXO LUMINOSO DE 20.700 LUMENS TEMPERATURA DE COR 6.500 K BIVOLT OU 220 V VIDA UTIL 50.000	NITROLUX	UNIDADE	300	R$ 945,00	R$ 283.500,00
127274	TRANSFORMADOR 1500 WATTS MONOFASICO COM ENTRADA 220 VOLTS SAIDA 110 VOLTS.	FORCE LINE	UNIDADE	10	R$ 226,00	R$ 2.260,00
						R$ 318.369,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 318.369,00 (trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 **(dez) dias uteis** após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 05 **(cinco)** dias uteis após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretara no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão à disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Infraestrutura.....469-08.001.15.452.0032.2053.339030000000

Sec. Mun. De Administração 62-03.001.04.122.0004.2010.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....215-05.005.27.812.0014.2045.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....224-06.002.10.122.0029.2086.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....262-06.002.10.301.0029.2081.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....365-07.001.08.244.0025.2070.33903000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....383-07.002.08.244.0025.2069.33903000000

Sec. Mun. De Turismo.....568-11.001.23.695.0015.2046.339030000000

Sub Prefeitura.....646-17.001.04.122.0008.2023.339030000000

Sec. Mun. Des. Rural M. Amb. E Min.....498-09.001.20.122.0024.2032.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - Advertência; II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;

III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas no item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 65/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021 a proposta da empresa **LUZ E CIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31. 075.299/0001-77, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL

_____

LUZ E CIA EIRELI

CNPJ sob o n.º 31.075.299/0001-77

Sr. Carlos Alberto Mendonça

CPF n.º 229.630.651-91

Testemunhas:

Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

RESOLUÇÃO N.º 21/2021/CMS

21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-NOBRES/MT**, no uso de suas competências regimentais e legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1051, de 06 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providencias.

Considerando as atribuições legais conferidas na Lei 8.080/90, que entre outras, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando Lei nº 8.142/90, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Resolução nº 10/21 – CES/MT, que regulamenta a ***CESM***.

Considerando o Decreto nº 107/2021 da Prefeitura Municipal de Nobres, que regulamenta a ***CMSM***;

Considerando as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nobres – MT, na reunião ordinária do dia 09 de novembro/21;

Considerando as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nobres – MT, na reunião extraordinária do dia 20 de dezembro/21;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da IIª Conferência Municipal de Saúde Mental (*CMSM*) de Nobres/MT a realizar-se no dia 14 de janeiro de 2022, com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do Cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", a ser desenvolvido em eixos e subeixo. Art. 2º - O eixo principal da IIª CMSM será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será dividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

_____

_____

Marcel Karllay A. Santiago Leocir Hanel

Prefeito Municipal

Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 998/ 2021.

LEI Nº 998/ 2021.

Dispõe sobre a concessão do 14º Salário como forma de complementação salarial – FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no Artigo 212-A, Inciso XI, da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Senhor Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo de Nossa Senhora do Livramento – MT, autorizado a conceder o 14º Salário como forma de complementação salarial, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, *caput* do Art. 212 – A da Constituição Federal, de 1988.

Art. 2°. Farão jus ao recebimento do 14º salário previsto no Art. 1° desta Lei os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do *caput* do Art. 26 da Lei Federal nº 14. 113, de 25 de dezembro de 2020, percentual calculado com os mesmos parâmetros para concessão da Gratificação Natalina, respeitando a formação acadêmica, vinculando esta ao período ao qual o servidor apresentou a certificação adquirida ao RH da SEMEEL.

I – Os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, ainda que nomeados para cargos comissionados e funções de confiança ou cargo eletivo.

II – Os Profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do Art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 29 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no Art. 1° da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício;

III – Os servidores em gozo de licença saúde, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses de afastamento;

IV – Os servidores em licença maternidade; e

V – Os Profissionais da Educação Básica em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. - Não farão jus ao 14º Salário:

I – Os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particular, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;

Parágrafo único. Considera-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4°. - Os servidores demitidos e aposentados no exercício de 2021, receberão a complementação salarial em forma de 14º salário de forma proporcional considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados, que serão calculados com os mesmos parâmetros da Gratificação Natalina.

Art. 5°. - Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2021, terão o 14º salário de foram proporcional, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados, que serão calculados com os mesmos parâmetros da Gratificação Natalina.

Art. 6°. - Caso o servidor seja titular de mais de uma matrícula, ambas serão contemplados, verificando a sua devida proporção.

Art. 7°. - O valor do 14º salário não será incorporado aos vencimentos ou subsídio para nenhum efeito, e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

Art. 8º. - O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Art. 9º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correção à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 10º. – Fica aberto no exercício atual o projeto/atividade 1978, “Pagamento de 14° a Profissionais da Educação Básica”, no valor de R$ 550. 000,00(quinhentos e cinqüenta mil reais), dotação orçamentária 319011 e 319004, por excesso de arrecadação.

Art. 11º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, em 23 de Dezembro de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 181/2021

DECRETO Nº 181/2021

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Processada e não paga porém atingida pela prescrição, bem como dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico n. 165/2021;

Considerando a ocorrência da prescrição transcorrida sem nenhuma espécie de oposição ou interrupção;

DECRETA:

Art. 1º Ficam por força deste decreto cancelados os créditos empenhados inscritos em Restos a Pagar – Processados e não pagos porém atingidos pela prescrição, nos Balanços Gerais do Município de Nossa Senhora do Livramento relacionados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados relacionados no Anexo I deste Decreto, bem como ainda não enquadrados nas disposições do art. 36 da Lei Federal n.4.320/64 são anulados pela ocorrência da prescrição, não podendo ser utilizados seus recursos para a abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as baixas legais no passivo dos balanços dos respectivos exercícios, para fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de dezembro de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DECRETO 181/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Inscrição Inicial	N.° EMP.	FORNECEDOR	VALOR
11/01/2017	10	TRINIX INFORMATICA LTDA	420,00
04/02/2016	105	MAXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIP. LTDA EPP	1.557,60
26/05/2017	410	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2.224,43
26/06/2017	497	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2.224,43
12/07/2016	521	CLOVIS CLAUDIONOR DA SILVA	729,75
26/12/2017	1012	INSS MINISTERIO DA PREVIDENCIA	62,12
22/12/2017	1198	REVITALIZAR	116,81
22/12/2017	1198	REVITALIZAR	116,81
03/07/2015	2087	LIVRAMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	826,80
TOTAL GERAL			**8.278,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2021

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 116/2021

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 204/2021

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2021

TIPO: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E ESTOFADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 13 (treze) de janeiro de 2022 às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.***

Nova Bandeirantes/MT, 23 de dezembro de 2021.

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 506/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 506/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

ESTELA GARCIA ALVESCHEFE DEPARTAMENTO DE IND.COM.TURISMO, portador do CPF 033.861.591.17, matricula 5175.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 142/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e a Empresa, **D P DA SILVA GRAFICA EIRELI** tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E REGRAS BASICAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.421 DE 11 DE MAIO DE 1992, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

MARCELO WESLEY LUZ NICOLA, Chefe Depto Assessoria e Comunicação, portador do CPF 888.919.921-00, matricula 5415.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 2 de dezembro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 507/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 507/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

ROBERTO LIMA DA SILVA, Agente administrativo, portador do CPF 039.080.999.35, matricula 910.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução **PARA CONTRATO Nº 143/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **H. SILVA OLIVEIRA-ME**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

ESTELA GARCIA ALVESchefe departamento de ind.com. turismo, portador do CPF 033.861.591.17, matricula 5175.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve

iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 22 de dezembro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 107/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 107/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º **107/2021**, Processo Licitatório n° **190/2021**, tendo como objetoa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO (ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT,** de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no anexo i, parte integrante deste edital.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:

CONTRATADA: EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA

CNPJ: N° 19.993.061/0001-25

Valor Total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 107/2021, Processo Licitatório n° 190/2021, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO (ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT,** de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no anexo i, parte integrante deste edital.

CONTRATADA: EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA

CNPJ: N° 19.993.061/0001-25

Valor Total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2021

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 114/2021

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 202/2021

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS (PSF-I), EM REGIME DE MUTIRÃO COM RECURSO DESTINADO POR EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL FUNDO A FUNDO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 12 (doze) de janeiro de 2022 às 08:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.***

Nova Bandeirantes/MT, 23 de dezembro de 2021.

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2021

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 115/2021

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 203/2021

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS, APROVAÇÕES DE LOTEAMENTOS E PARCELAMENTO DE SOLOS, MEDIÇÃO DE OBRAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO. O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS POR DIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO NO ENDEREÇO CONSTANTE ABAIXO. A LICITAÇÃO IN APREÇO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Anexo I – Especificação dos serviços.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 12 (doze) de janeiro de 2022 às 11:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.***

Nova Bandeirantes/MT, 23 de dezembro de 2021.

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 508/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

JANIELLE FERNANDES DOS SANTOS MATOS, Agente Administrativo, portadora do CPF 041.819.411.40, matricula 3394.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução para ata de registro de preço **Nº 076/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e os fornecedores: **EMPRESA -LUZIA DOSSANTOS SOUZA SECCO EIRELI**, CNPJ: **34.682.465/0001-91 e a EMPRESA – VALMIR DE SOUZA 75479648187,** CNPJ: **29.068.292/0001-86.** Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO MARMITAS E PRATO FEITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, DISTRITO DE JAPURANÃ E COMUNIDADE PARAÍSO DO NORTE,** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

ESTELA GARCIA ALVES, Chefe Departamento de Manutenção - Controle de Pátio, portador do CPF 046.869.371.83, matricula 5169.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 23 de dezembro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº. 009/2021

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 201/2021

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº.009/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JAPURANOMANN, COMUNIDADE DOIS MIL, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência".

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 13 (treze) de janeiro de 2022 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br***

Nova Bandeirantes/MT, 23 de dezembro de 2021.

Andressa Cristine F. Moreira

Presidente da Comissão (Decreto n° 366/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 108/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN° 077/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 108/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAYCON DOUGLAS DE LIMA 04892376140,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **37.073.229/0001-66**, estabelecida na AV. Comendador Luiz Meneguel, nº 62, Bairro Centro, na cidade de Nova Bandeirantes - MT, representada neste ato pelo senhor **MAYCON DOUGLAS DE LIMA**, brasileiro , portador do RG nº 2323934-4 SSP/MT e do CPF sob nº 048.923.761-40, residente e domiciliado na AV. Comendador Luiz Menegue , nº 1259, Bairro Centro na cidade de Nova Bandeirantes - MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 108/2021** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATÉRIAS (PLACAS, FAIXAS E CHAPAS), COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MAYCON DOUGLAS DE LIMA 04892376140

CNPJ: 37.073.229/0001-66

ENDEREÇO: Nova Bandeirantes - MT

TELEFONE: (66) 98428-5860

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONFECCAO LETRAS CAIXA EM ACO BRILHO COM ILUMINACAO DE LEDS INSTALACAO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER INICIADA EM NO MÁXIMO 07 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - NAD E CONCLUÍDA EM NO MÁXIMO 10 DIAS	50 M2	R$ 1.698,00	R$ 84.900,00
2	CONFECCAO DE PLACAS ESTRUTURA EM METALON 30 X 20 CHAPA 18, ZINCADA E ADESIVADA COM ADESIVO DE IMPRESSAO DIGITAL PES DE MADEIRA INSTALACAO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, GARAN-	200 M2	R$ 345,00	R$ 69.000,00

	TIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER INICIADA EM NO MÁXIMO 07 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - NAD E CONCLUÍDA EM NO MÁXIMO 10 DIAS.			
3	CONFECCAO DE BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER INICIADA EM NO MÁXIMO 07 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - NAD E CONCLUÍDA EM NO MÁXIMO 10 DIAS.	1.300 M2	R$ 125,00	R$ 162.500,00
4	CONFECCAO DE PLACAS DE ADVERTENCIA TRÂNSITO 0,50CMX0,75CM, DENTRO DAS NORMAS DO DETRAN, COM FIXAÇÃO EM MADEIRA DE 1° QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - NAD	200	R$ 225,00	R$ 45.000,00
5	CONFECCAO DE PLACAS DE ADVERTENCIA REDONDAS TRÂNSITO 0,50CMX0,50CM, DENTRO DAS NORMAS DO DETRAN, COM FIXAÇÃO EM MADEIRA DE 1° QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - NAD	250	R$ 150,00	R$ 37.500,00
6	CONFECCAO DE PLACAS DE ADVERTENCIA 2,00MX1,00M, DENTRO DAS NORMAS DO DETRAN, COM FIXAÇÃO EM MADEIRA DE 1° QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - NAD	200	R$ 1.000,00	R$ 200.000,00
7	TROFÉUS EM ACRILICOS ADESIVADOS 27CMX18CM, DEVERÁ SER INICIADA EM NO MÁXIMO 02 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - NAD E CONCLUÍDA EM NO MÁXIMO 05 DIAS	500	R$ 130,00	R$ 65.000,00

Valor total do fornecedor R$ 663.900,00 (seiscentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens/serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas

5.2 Deverão ser entregues os meterias e serviços conforme especificado o Termo de Referência de cada ITEM, após a solicitação, de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00 horas – horário local, indicado pelas Secretaria Municipais, conforme solicitação do Departamento de Compras, e entregues sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

5.2.2 O recebimento definitivo dos materiais/serviços, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.3 Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte.

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. Os produtos/serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT – INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento/serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 e Art. 13 da Presente Ata.

5.16. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7 Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva; **6.8** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada; **6.9** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A PREFEITURA terá o prazo de até **02 (dois) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.2. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos nas Secretarias Municipais, deste Registro de Preços conforme suas necessidades e emissão de ordem de entrega por parte do Depto. De Compras. Todo o material que estiver fora da especificação será devolvido ao fornecedor e as custas com frete para devolução correrão a conta do fornecedor.

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação; **7.4** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes. **7.5** O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura; **7.6** Os Produtos com validade determinada, deverá ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega; **7.7** A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas; **7.8** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). **7.9** O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir está ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar está Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 510/2021, Servidor **MARCELO WESLEY LUZ NICOLA** o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0034 – Gestão Para Resultados
Projeto/Atividade: 2 002 – Manutenção e Encargos Com Gabinete Prefeito
25 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
28 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DA SECRETARIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
61 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
65 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 001- GABINETE DA SECRETARIA
Função:12 – EDUCACAO
Sub - Função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 012 – Manutenção e Encargos Secretaria de Educação
89 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
93 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 001- GABINETE DO SECRETARIO
Função:12 - EDUCACAO
Sub - Função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 014 - MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
97 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
98 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa: 0005- Atenção à saúde publica
Projeto/Atividade: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
159 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
164 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301- ATENÇAO BASICA

Programa:0020 - Atenção à saúde publica
Projeto/Atividade: 2 122 – CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
185 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
188 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
247 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
250 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0004 – GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Projeto/Atividade: 2 032 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
293 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
297 – Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 26 - TRANSPORTES
Sub - Função: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2 073 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
330– Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
333 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
343 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
347 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 - TURISMO
Programa: 0028 – Politicas de Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
399 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
402 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - Esportes para Todos
Projeto/Atividade: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
443 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
446 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 108/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MAYCON DOUGLAS DE LIMA 04892376140

CNPJ: **37.073.229/0001-66**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Cesar Augusto Perigo, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pelo **Decreto nº 364/2021 de 21 de dezembro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021,** destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

1. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo **Decreto nº 364/2021 de 21 de dezembro de 2021**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes. 1.2. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura. 1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de rea-

lização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e de mais publicações nos endereços eletrônicos: https://www.metodoesolucoes.com.br, https://www.novabandeirantes.mt.gov.br e https://www.amm.org.br;

2. DOS CARGOS

Cód	Cargo	Escolaridade	C/H	Prova objet.	Prova Títulos	Vagas	Vagas PCD	Base salarial	Lotação
01	Apoio Administrativo Educacional (Nutrição/ Merendeira)	Nível Fundamental Completo	40h	X	-	4	-	R$ 1.100,00	Escolas Rurais
02	Apoio Administrativo Educacional (Zeladora/ Limpeza)	Nível Fundamental Completo	40h	X	-	2	-	R$ 1.100,00	Escolas Urbanas
03	Apoio Administrativo Educacional (Zeladora/ Limpeza)	Nível Fundamental Completo	40h	X	-	3	-	R$ 1.100,00	Escolas Rurais
04	Apoio Administrativo Educacional (Vigia)	Nível Fundamental Completo	40h	X	-	4	-	R$ 1.100,00	Escolas Urbanas
05	Apoio Administrativo Educacional (Vigia)	Nível Fundamental Completo	40h	X	-	1	-	R$ 1.100,00	Escolas Rurais
06	Professor Habilitação em Arte	Nível Superior na área	20h	X	x	1	-	R$ 2.173,88	Escolas Rurais
07	Professor Habilitação em Ciências	Nível Superior	20h	X	x	1	-	R$ 2.173,88	Escolas Rurais
08	Professor Habilitação em Ed. Física	Nível Superior na área + Registro no Conselho da Classe	20h	X	x	1	-	R$ 2.173,88	Escolas Rurais
09	Professor Habilitação em Geografia	Nível Superior na área	20h	X	x	1	-	R$ 2.173,88	Escolas Rurais
10	Professor Habilitação em História	Nível Superior na área	20h	X	-	1	-	R$ 2.173,88	Escolas Rurais
11	Professor Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês)	Nível Superior na área	20h	X	x	1	-	R$ 2.173,88	Escolas Rurais
12	Professor Habilitação em Língua Portuguesa	Nível Superior na área	20h	X	x	2	-	R$ 2.173,88	Escolas Rurais
13	Professor Habilitação em Matemática	Nível Superior na área	20h	X	x	2	-	R$ 2.173,88	Escolas Rurais
14	Professor Habilitação em Pedagogia	Nível Superior na área	20h	X	x	13	**2**	R$ 2.173,88	Escolas Urbana
15	Professor Habilitação em Pedagogia	Nível Superior na área	20h	X	x	18	**3**	R$ 2.173,88	Escolas Rurais
16	Técnico Administrativo Educacional (Monitor)	Nível Médio	40 h	X	-	5	**1**	R$ 1.100,00	Escolas Urbanas
17	Técnico Administrativo Educacional (Monitor)	Nível Médio	40 h	X	´-	1	-	R$ 1.100,00	Escolas Rurais
18	Agente Operacional (Motorista Escolar)	Nível Fundamental	40h	X	-	4	**1**	R$ 1.164,17	Escolas Urbanas
19	Agente Operacional (Motorista Escolar)	Nível Fundamental	40h	X	-	6	**1**	R$ 1.164,17	Escolas Rurais
20	Agente de Serviços Públicos (Lavador de Carro)	Nível Fundamental	40h	X	-	1	-	R$ 1.100,00	Zona Urbana
21	Agente de Serviços Públicos (Mecânico)	Nível Fundamental	40h	X	-	3	-	R$ 1.100,00	Zona Urbana
22	Técnico Administrativo Educacional	Nível Médio	40 h	X	-	1	-	R$ 1.100,00	Escolas Urbanas

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto do **dia 03 de janeiro de 2022** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do **dia 11 de janeiro de 2022**, através do endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br. **3.2.** As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, conforme o procedimento estabelecido abaixo: **a)** Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. **b)** Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet. **c)** Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento. 3.2.1. O vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade, será até o **dia 12 de janeiro de 2022.** 3.2.1.1. O valor da taxa de inscrição será a seguinte:

Cargos de Nível Superior	**R$ 60,00 (sessenta reais)**
Cargos de Nível Médio e Médio Técnico	**R$ 40,00 (quarenta reais)**
Cargos de Nível Fundamental	**R$ 30,00 (trinta reais)**

3.2.2. Boleto bancário com vencimento até o **dia 12 de janeiro de 2022**, disponível no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.2.3. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.2.4. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, bem como o Município de Nova Bandeirantes não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

3.2.5. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.2.6. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.8. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.2.11. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.2.12. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: não realização ou anulação do PROCESSO SELETIVO.

3.2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

3. 4. 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral; **4.5.** Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; **4.6.** Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; **4.7.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico; **4.8.** Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho; **4.9.** Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos; **4.10.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor; **4.11.** Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado; **4.12.** Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário mínimo, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, que for doador regular de sangue, ou ainda, que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, bem como os jurados que prestarem serviço perante o Tribunal do Júri em uma das comarcas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei Estadual n° 11.238, de 28 de outubro de 2020, sendo permitido apenas 01 (um) pedido de isenção por candidato.

5.2. Os maiores de 60 anos na forma da Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;

5.3. Pessoas com deficiência, devidamente comprovado por laudo médico.

5.4. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

5.4.1. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção “pedido de isenção”;

5.4.2. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.4.2.1. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;

5.4.3.1. Para o candidato que possui Carteira de Trabalho digital, deverá apresentar extrato completo da CTPS, constando a inexistência de vinculo vigente;

5.4.3.2. Para candidato que receba até um salário mínimo, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos dois últimos meses que antecedem a publicação do edital.

5.5. Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico.

5.6. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação deste edital.

5.7. A comprovação da Pessoa com Deficiência, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.8. Para enquadramento ao benefício previsto na Lei n° 11.238/2020, o eleitor convocado e o jurado terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou júri, consecutivos ou não.

5.8.1. Para fins de comprovação do serviço prestado, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.9. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5, será somente pelo site www.metodoesolucoes.com.br , no período entre **03 a 04 de janeiro de 2022.**

5.10. A relação dos pedidos de isenção e pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **05 de janeiro de 2022**, nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br, https://www.novabandeirantes.mt.gov.br e https://www.amm.org.br.

5.11. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.9.

5.12. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.

5.13. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.

5.14. O candidato que não concordar com o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer revisão da análise documental apresentada, a fim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de **06 a 07 de janeiro de 2022.** O mesmo deverá ser feito por meio do site www.metodoesolucoes.com.br, no campo “recurso”, utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.

5.15. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas de pagamento será publicada no dia **10 de janeiro de 2022**.

5.16. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD/COTAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

5. 6. 6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras. **6.1.1.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado ás pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. **a)** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência; **b)** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente. **6.1.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância à ordem classificatória. **6.1.3.** Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015. **6.1.4.** As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site;

6.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **21 de janeiro de 2022.**

6.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

6.1.7. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;

6.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

6.1.9. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

6.1.10. A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.2. Em consonância com a Lei Federal nº 12.990/2014, ficam reservadas aos negros 20% das vagas oferecidas no processo seletivo simplificado. De acordo com o § 1º a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas na seleção for **igual ou superior a 3**;

6.2.1. Segundo o art. 2º da Lei 12.990/14, “poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”

6.3. Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas, conforme determinação da lei 13.872/19. A amamentação poderá ocorrer a cada duas horas, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova.

6.3.1. A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição;

6.3.2. No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de provas objetivas e títulos. **7.1.1.** A duração da prova objetiva será de até 03 h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas. **7.1.2.** A duração da prova de títulos será do dia 13 a 21 de janeiro de 2021. **7.1.3.** O candidato

deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), **usando máscara**, munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte. **7.1.4.** Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A duração da prova objetiva será de até 03 h (três horas), sendo que os locais de aplicação serão divulgados na semana que antecede a data da aplicação das provas.

8.2. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.3. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso. **8.4.** Durantes as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova. **8.5.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

8.6. Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. **8.7.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal. **8.8.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. **8.9.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala. **8.10.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova. **8.11.** O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 1h (uma hora) do início da prova; **8.12.** O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

9. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Cargos de Fundamental e Médio - NOTA DE CORTE 30 pontos 9.1.1. Etapa – prova objetiva com 20 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	6 pontos	60 pontos
Matemática	05	3 pontos	15 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5 pontos	25 pontos
TOTAL GERAL			**100 PONTOS**

9.2. Médio Técnico e Superior- NOTA DE CORTE 30 pontos. 9.1.2. Etapa – prova objetiva com 25 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	4 pontos	20 pontos
Matemática	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	10	6 pontos	60 pontos
TOTAL GERAL			**100 PONTOS**

9.2. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo II deste edital.

10. DAS PROVAS DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos será para os candidatos às vagas de **Nível Superior 10.2.** A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. **10.3.** A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site https://www.metodoesolucoes.com.br, por meio de login e senha do candidato no período de **13/01/2022 até as 23:59h do dia 21/01/2022; 10.4.** O passo a passo para o envio dos títulos encontra-se **no anexo IV**; **10.5.** Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo; **10.6.** Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento; **10.7.** Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento; **10.8.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos. **10.10.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo. **10.11.** A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos. **10.12.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. **10.13.** Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau. **10.14.** A prova de títulos terá caráter classificatório. **10.15.** Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas a seguir: **a) Tabela para Nível Superior:**

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	**2,00**	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	**1,00**	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Pós-Graduação "lato sensu" (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido	**0,5**	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

11. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. A prova objetiva será realizada no dia **23 de janeiro 2022,** com previsão de início às 08h (oito horas) e término às 11h (onze) **horário local**. Esses horários estão sujeitos à alteração, considerando-se o número de inscritos no PROCESSO SELETIVO e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município. **11.2.** A prova de títulos será exclusivamente via sistema dos **dias 13 a 21 de janeiro de 2021. 11.3.** Previsão para divulgação do local de aplicação das provas **objetivas** será na semana que antecede a data estipulada para sua realização.

11.4. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.

11.5. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item 11, podem ser alterados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes: **a)** Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento. **b)** Para os candidatos não contemplados pela Lei Federal nº 10.741/2004 serão utilizados os critérios na seguinte ordem: **a)** Aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos; **b)** Aquele que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa **c)** Aquele que obtiver maior número de acertos em Matemática; **d)** Aquele que obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais. **e)** Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

13.1. O gabarito da prova objetiva, será divulgado no dia da realização da referida prova, a partir das 18h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br , https://www.novabandeirantes.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br .

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contra: **a)** Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura; **b)** Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida; **c)** Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos; **d)** Publicação dos gabaritos preliminares de provas; **e)** Publicação do resultado da prova de Títulos; **f)** Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; **14.2.** O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa; **14.3.** O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, campo específico **RECURSO**, acessado através de login e senha do candidato, com as seguintes especificações: **a)** A questão controversa de objeto, de forma individualizada; **b)** A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso. **14.4.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração. **14.5.** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **14.6.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo. **14.7.** Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br, https://www.novabandeirantes.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br.

15. RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final do PROCESSO SELETIVO está previsto para ser divulgado no dia **14 de fevereiro de 2022**, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos.

www.metodoesolucoes.com.br, https://www.novabandeirantes.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE 16.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos: a) Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público; **b)** Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade; **c)** Cópia: Cartão PIS/PASEP; **d)** Cópia: Comprovante de residência (autenticado); **e)** Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital; **f)** Cópia: Certidão de nascimento ou casamento; **g)** Cópia: CPF do cônjuge; **h)** Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos; **i)** Cópia: CPF dos dependentes **j)** Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos; **k)** Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos; **l)** Declaração de não acúmulo

de Cargo; **m)** Declaração de Bens e Comprovante; **n)** Cópia: CNH; se for o caso **o)** Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado); **p)** Cópia: CPF dos Pais; **q)** Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado); **r)** Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; **s)** Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos; **t)** Certidão de Antecedentes Criminais; **u)** Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal – Art.329 do Código de Transito Brasileiro. **16.2. Para efeito de posse, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Nova Bandeirantes (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental. 16.3. Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior (16.2), o mesmo deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado dos exames exigidos no anexo II - exames obrigatórios para posse, deste Edital.** 16.3.1. Os dispêndios com a realização dos exames dispostos no item 16.3 serão por conta do candidato classificado e convocado para posse. 16.3.2. Poderá não tomar posse a pessoa com deficiência, classificada e convocada, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo. 16.3.3. O candidato classificado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no item 17.3, poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo. 16.3.4. Os exames constantes no item 17.3 deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação. 16.3.5. Além dos exames relacionados no item 17.3, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo. 16.3.6. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no item 17.3 e demais exigências deste Edital, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados à legislação do Regime Especial de Providencia Social, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez. **16.4.** Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato classificado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo. **16.5.** Não obstante a todas as disposições deste Edital sobre a posse do classificado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato. **17. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO 17.1.** As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terão regime jurídico estatutário e ficarão vinculadas ao **Regime Geral de Previdência Social. 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 18.1.** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração; **18.2.** O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. **18.3.** Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05anos; **18.4.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final; **18.5.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração; **18.6.** Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis; **18.7.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, anexo II; **18.8.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA; **18.9.** Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital; **18.10.** O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, encontra-se no anexo III; **18.11.** O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988. **18.12.** Durante a vigência do processo seletivo simplificado, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que exceder em quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT. **18.13.** Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.

18.14. Terminadas todas as fases recursais, o Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes homologará a classificação final dos candidatos no presente seletivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes/MT, 23 de dezembro de 2021.

Cesar Augusto Perigo

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

Cargo	Categoria	Exames Necessários
TODOS	**Para todos os cargos**	1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 4. Exame de urina tipo I (E.A.S). 5. Atestado de saúde física

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia. 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras. 4.3. Sintaxe: concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais. 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 5. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, argumentação. 6. Pontuação. 7. Tipos de discurso: direto e indireto.

Raciocínio Lógico e Matemático

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade.

Conhecimentos Gerais

História de Mato Grosso: Período Colonial 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso. Período Imperial. Período Imperial 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso. 4. Os Presidentes de Província e suas realizações. 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. 6. A economia de Mato Grosso após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. 7. O fim do Império em Mato Grosso. Período Republicano 1. O coronelismo em Mato Grosso. 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo. 6. Os governadores estaduais e suas realizações. 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

Geografia de Mato Grosso: 1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste. 2. Geopolítica de Mato Grosso. 3. Ocupação do território. 4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense. 5. Aspectos político administrativos. 6. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso. 7. Formação étnica. 8. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense. 9.A economia do Estado no contexto nacional. 10. A urbanização do Estado.

Conhecimentos Específicos

Professor Habilitação em Arte

LDB (Lei nº 9.394/96), Directrices Curriculars Macionis e Directrices Curriculars Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Histórico do ensino de arte no Brasil. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Grecoromana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, etc). Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem). Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações).

Professor Habilitação em Ciências

CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇAO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações aos ambientes e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE – reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossomiais; interação gênica. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótonos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de

energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo.

Professor Habilitação em Geografia

Conceitos e categorias básicas de interpretação geográfica; Métodos e interpretação geográfica. A geografia e o Mundo Moderno: A modernização da sociedade e o espaço geográfico; Sociedade civil, movimentos sociais e a questão do espaço. Representação e documentação cartográfica. Recursos Naturais, Meio Ambiente e Sociedade. A atmosfera, os fenômenos meteorológicos e climáticos e as causas e consequências das mudanças climáticas globais. A cobertura vegetal primitiva, sua devastação e a questão da biodiversidade. Os oceanos e os rios, sua importância em termos de recursos naturais, e os problemas da poluição. O desenvolvimento sustentável. População, dinâmica e condições de vida. Condicionantes econômicos, sociais e culturais do crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade das populações rural e urbana. Indicadores de desenvolvimento social. A organização do espaço rural: fatores de desenvolvimento e distribuição das atividades. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. A organização do espaço urbano industrial no Brasil, políticas de industrialização e tendências recentes. Os recursos minerais e energéticos, produção e consumo, conservação e esgotamento. O mercado interno e as relações comerciais externas. A questão ambiental no Brasil. Organização do Espaço Mundial. A ordem econômica mundial e sua expressão política, social e demográfica. As questões demográficas, étnicas, religiosas e políticas do mundo contemporâneo. Os grandes focos de tensão no mundo atual. Os grandes conjuntos naturais do globo, sua ocupação humana e seu aproveitamento. Plano Municipal de Educação.

Professor Habilitação em História

Do Mundo Medieval ao Contemporâneo. A Europa às vésperas da expansão ultramarina. Sistema colonial nas Américas. A era das revoluções. Consolidação da ordem capitalista. Os mundos do trabalho. Expansão imperialista. Política, economia e sociedade na América Latina no pós-1930. A redefinição da ordem mundial nos anos 90. Brasil: República Velha (1889 e 1930); A Revolução de 1930 e a Era Vargas; O Estado Novo (1937 a 1945); República Liberal-Conservadora (1946 a 1964); Governos militares; A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades. República Brasileira: aspectos gerais da vida política, desenvolvimento de políticas públicas, momento atual. Economia e sociedade no Brasil: o Brasil no contexto da globalização mundial: as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país. A questão agrária e o meio ambiente: uma visão histórica do processo. O ambiente urbano e a industrialização do Brasil: industrialização e crescimento urbano; problemas sociais das grandes cidades.

Professor Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês)

LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations - coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Pontuaction. Estatuto da criança do adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 e suas alterações. LDB (Lei nº 9.394/96 e suas alterações).

Professor Habilitação em Língua Portuguesa

A literatura no período colonial. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. As distintas fases do Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Gêneros literários. Noções gerais de gramática. Figuras de linguagem. Versificação. Análise de textos literários em sua relação com a cultura e a história do Brasil. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

Professor Habilitação em Matemática

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Problemas contextualizados do dia a dia.

Professor com a Habilitação – Educação Física

Métodos e técnicas da Educação Física. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias, jogos regionais, abertos, competições, olimpíadas. Aplicação das regras e da ética esportiva. Conhecimento teórico e prático das modalidades esportivas. Critérios gerais e específicos para o ensino de regras, sistema operacional, ofensivos e defensivos, regulamentos, competições, normas de segurança e noções básicas para as várias modalidades esportivas e histórico: futebol de campo, futebol de salão (masculino e feminino). Jogo: conceito e valor. Jogos Cooperativos. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados. Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamentos. Basquete, ginástica rítmica, vôlei, ginástica (aeróbica e localizada), tênis de mesa, atletismo e demais esportes. Atividades rítmicas e expressivas. Psicomotricidade. Noções de primeiros socorros. Doenças comuns no cotidiano escolar. Fases do desenvolvimento. Aprendizagem motora e cognitiva. Aprender e ensinar Educação Física: automatismos e atenção, afetividade e estilo pessoal, portadores de deficiência física. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. A

Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Histórico da Educação Física. Ética no trabalho docente. Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 217). Lei 9696/98 - Lei de regulamentação do profissional de Educação Física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.

Professor Habilitação em Pedagogia

História da Educação do Brasil. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências Educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação Inclusiva. Concepção de Educação Infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: Educação Infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre Educação Infantil e Ensino Fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

Eventos	**Data**
Data de Publicação Edital do Processo Seletivo	23/12/2021
Prazo para impugnação ao Edital	24 a 26/12/2021
Divulgação das respostas as impugnações ao Edital	03/01/2022
Período das Inscrições	03 a 11/01/2022
Pedido de isenção da inscrição	03 a 04/01/2022
Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição	05/01/2022
Recurso contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	06 a 07/01/2022
Decisão dos recursos contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	10/01/20212
Último dia para pagamento do boleto da inscrição	12/01/2022
Publicação da Relação dos inscritos	13/01/2022
Prazo para recurso contra a relação dos inscritos	14 e 15/01/2022
Publicação da decisão dos recursos interpostos contra relação de inscritos.	19/01/2022
Homologação das inscrições	19/01/2022
Publicação do Edital Complementar contendo local, data e horário das provas	19/01/2022
Prazo para envio dos Títulos	**13 a 21/01/2022**
Prova objetiva	**23/01/2022**
Publicação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva	23/01/2022
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	24 e 25/01/2022
Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar	28/01/2022
Publicação do Gabarito Oficial	28/01/2022
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	28/01/2022
Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva	31/01 a 01/02/ 2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	03/02/2022
Divulgação do resultado preliminar da prova títulos	03/02/2022
Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova títulos	04 e 07/02/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos	09/02/2022
Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados do Processo Seletivo 003/2021	09/02/2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado Preliminar dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 003/2021	10 e 11/02/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo 003/2021	14/02/2022
Publicação do Resultado Final dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 003/2021	14/02/2022
Homologação do Certame.	**14/02/2022**

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, publicado na internet, no diário oficial da AMM e no site www.metodoesolucoes.com.br.

ANEXO IV

TUTORIAL PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS

O Candidato que desejar encaminhar a documentação necessária para aprova de Títulos, conforme descrito no item 10. Previsto no Edital do Processo seletivo, deverá encaminhar a documentação seguindo passos conforme descrito a seguir:

Após entrar em seu login e senha, o candidato escolhe a opção “recursos”, conforme imagem abaixo:

**Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Após clicar na opção descrita abaixo, o candidato, deve optar pela opção, **“ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS”**, conforme imagem apresentada:

****Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.***

Para enviar a documentação referente a prova de títulos, o candidato, escolha a opção circulada:

Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.

Após esse passo, o candidato anexa a documentação, e envia, na tela abaixo:

Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.

Cabe informar que TODOS OS DOCUMENTOS, devem ser escaneados em um único arquivo formato PDF, inclusive o ANEXO V do edital, conforme documento orientativo, sob pena de não serem contabilizados, por estarem em desconformidade com as regras editalícias.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 505/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 505/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

***JOSE MARTINES FERNANDES*,** Chefe Depto de Esporte e Lazer, portador do CPF 444.056.699-53, matricula 5179.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução para Ata de Registro de Preços n° **074/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e os fornecedores: **TORNEARIA IMPERIAL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, TRATOMAQ AUTO PEÇAS EIRELI E LISBOA & CIA LTDA** tendo como objeto. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA, RECUPERAÇÃO, MECÂNICA, TORNO E SOLDA, RETIFICA E REVISÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

GREISSON MARTINS DE ARAUJO, Chefe Departamento de Manutenção-Controle de Pátio, portador do CPF 046.869.371.83, matricula 5169.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 21 de dezembro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 510/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 510/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

MARCELO WESLEY LUZ NICOLA, Chefe Depto Assessoria e Comunicação, portador do CPF 888.919.921-00, matricula 5415.

De acordo com preceitua na ***Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,*** para acompanhar e fiscalizar a execução Para **Ata de Registro de Preços Nº 077/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e a Empresa, **MAYCON DOUGLAS DE LIMA 04892376140** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATÉRIAS (PLACAS, FAIXAS E CHAPAS), COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,**Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

ESTELA GARCIA ALVESchefe departamento de ind. com. Turismo, portador do CPF 033.861.591.17, matricula 5175.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 23 de dezembro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº. 174/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 174/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. .001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VALMIR DE SOUZA 7547968187**, devidamente inscrita no CNPJ. 29.068.292/0001-86, situada na Av Principal MT 208 , n° s/n, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, Distrito de Jpauranã, neste ato representado pelo Senhor **VALMIR DE SOUZA**, portador do RG n°. 2361316-5 SSP/MT e inscrito sob o CPF n°. 754.796.481-87, residente e domiciliada situada na, n Av Principal MT 208 , n° s/n, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, Distrito de Jpauranã, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 101/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO MARMITAS E PRATO FEITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, DISTRITO DE JAPURANÃ E COMUNIDADE PARAÍSO DO NORTE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VALMIR DE SOUZA 7547968187

CNPJ: 29.068.292/0001-86

ENDEREÇO: Av Principal MT 208 , n° s/n

TELEFONE: (66) 98405-2723

DADOS BANCARIOS: Conta Corrente: 35794-8, Agencia: 0821, Banco: Sicredi

DISTRITO DE JAPURANA

ITEM 01	DECRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITA-RIO	V TOTAL
1.1	MARMITEX COMPLETA EM VAZILHA ALUMINIZADA NÃO INFERIOR AO N°08 (PEQUE-NA)	UNIDADE	1.500	R$ 18,00	R$ 27. 000,00
1.2	MARMITEX COMPLETA EM VAZILHA ALUMINIZADA NÃO INFERIOR AO N°09 (GRAN-DE)	UNIDADE	1.500	R$ 18,00	R$ 27. 000,00

ITEM 02	DECRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITA-RIO	V TO-TAL
2.1	REFEICAO PREPARADA - ALMOCO, NORMAL PARA SERVIDOR - PRATO FEITO	UNIDADE	700	R$ 23,00	R$ 16. 100,00
2.2	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO ALMOCO, NA FORMA DE PRATO EXECUTIVO, PRATO PRIN-CIPAL COM OPCOES CARNE BOVINA, CARNE SUINA, PEIXE E AVES AO MODO PARMEGIANA, ACEBOLADO, MILANESA, ESTROGONOFE OU GRILL, COM 4 ACOMPANHAMENTOS ARROZ, FEIJAO, FEIJAO TROPEIRO,	UNIDADE	350	R$ 30,00	R$ 10. 500,00
2.3	ÁGUA MINERAL 497 ML	UNIDADE	800	R$ 3,00	R$ 2. 400,00
2.4	REFRIGERANTE 2 LITROS	UNIDADE	450	R$ 10,00	R$ 4. 500,00
2.5	REFRIGERANTE LATA DE SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 350ML COM AROMA NATURAL SABOR SUAVE DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	350	R$ 4,00	R$ 1. 400,00

Valor total do fornecedor R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município.

5.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade;

5.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal; **5.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

2 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 12 deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O produto será fornecido mediante requisição assinada por cada responsável e de acordo com a solicitação das secretarias requisitantes;

7.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, devendo assegurar a sua qualidade, conservação e higiene de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos;

7.3. PARA AS REFEIÇÕES, TIPO MARMITA, a CONTRATADA deverá fazer a entrega das mesmas, ou disponibilizar para retirada, conforme necessidade da CONTRATANTE. Sendo que o pedido deverá ser feito com no mínimo de 01 (uma) hora de antecedência.

I - As quantidades, os locais e os horários para entrega ou para retirada das refeições, serão mencionados nas requisições emitidas por cada secretaria competente.

II – Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e seguras e no tamanho solicitado;

7.4. As refeições, tipo marmita, deverão ser ofertadas de acordo com o cardápio semanal apresentado pela CONTRATADA, devendo cada refeição conter:

-Acompanhamentos: arroz e feijão - Livre,

- Guarnição: verduras e legumes em geral, gratinados, assados, refogados, fritos, cremes, massas, tortas, suflês **-** 1 porção mínima de 80 g,

- Duas opções de carne (*Opção 1: carne bovina - 1 porção mínima de 100 g 7x/semana

*Opção 2: carne suína2x/semana, aves3x/semana, peixe2x/semana e churrasco1x/15 dias,

- 1 porção mínima de 100 g) e;

- Saladas diversas;

7.4.1. AS REFEIÇÕES, TIPO PRATO FEITO, deverão ser ofertadas de acordo com o cardápio do dia apresentado pela CONTRATADA, devendo cada refeição conter.

-Acompanhamentos: arroz e feijão - Livre,

- Guarnição: verduras e legumes em geral, gratinados, assados, refogados, fritos, cremes, massas, tortas, suflês

- Duas opções de carne:

*Opção 1: carne bovina

*Opção 2: carne suína

*Opção 3: Aves

*Opção 4: peixe

- Saladas diversas;

7.4.2. AS REFEIÇÕES, TIPO PRATO EXECUTIVO, deverão ser ofertadas de acordo com o cardápio atual da CONTRATADA, devendo cada refeição conter:

-Acompanhamentos: arroz e feijão - Livre,

- Guarnição: verduras e legumes em geral, gratinados, assados, refogados, fritos, cremes, massas, tortas, suflês

- Opções de carnes: Assadas, Grelhadas, Molho e Churrasco.

*Opção 1: carne bovina –

*Opção 2: carne suína -

*Opção 3: Aves –

*Opção 4: peixe

- Saladas diversas;

Para os itens **7.4.1** e **7.4.2**, a contrato deverá fornecer 3 opções de bebidas de primeira qualidade:

* Água mineral 500 ML;

* Refringente lata de 350 ML e;

* Refrigerante de 02 litros.

7.5. OBSERVAÇÕES:

* Não é permitido o uso de carnes de 3ª qualidade, steaks, empanados industrializados, bem como embutidos como salsichas, entre outros;

* Cada tipo de salada só poderá ser repetido, no máximo, três vezes na semana;

* Os legumes e verduras da guarnição não devem ser repetidos durante a semana; as preparações como cremes, massas, tortas e suflês podem ser repetidas, no máximo, a cada quinzena.

* A quantidade mínima da porção estipulada como prato principal não considera o peso de ossos, caldos, molhos e pedaços de gordura no produto final.

* As frituras devem ser restritas à frequência de uma vez por semana.

* No dia em que for oferecido feijoada como prato principal (porção de 280 g), deverá haver outra opção de feijão.

7.6. A CONTRATADA deverá proceder com a substituição imediata dos produtos que recusados justificadamente e não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos;

7.7. Corre por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, entrega e substituição dos produtos, bem como as despesas de diárias, e todas as outras formas necessárias para que se cumpra o estabelecido neste Termo de referência com cada secretara competente;

7.8. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos.

7.9. Para as refeições preparadas tipo marmita, o fornecimento será de acordo com a necessidade do solicitante, no (s) horário (s) e local (ais) a serem mencionado (s) nas requisições autorizadas pela secretaria;

7.10. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile) /NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 01 hora, para entregar/ fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima, ou consumo no local.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº508/2021, Servidora Janielle Fernandes dos Santos Matos, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0034 – Gestão Para Resultados
Projeto/Atividade: 2 002 – Manutenção e Encargos Com Gabinete Prefeito
25 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
28 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DA SECRETARIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
61 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
65 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 001- GABINETE DA SECRETARIA
Função:12 – EDUCACAO
Sub - Função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 012 – Manutenção e Encargos Secretaria de Educação
89 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
93 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa: 0005- Atenção à saúde publica
Projeto/Atividade: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE

159 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
164 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301- ATENÇAO BASICA
Programa:0020 - Atenção à saúde publica
Projeto/Atividade: 2 122 – CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
185 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
188 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
247 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
250 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0004 – GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Projeto/Atividade: 2 032 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
293 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
297 – Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 26 - TRANSPORTES
Sub - Função: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2 073 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
330– Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
333 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
343 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
347 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SubFunção: 695 - TURISMO
Programa: 0028 – Politicas de Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
399 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
402 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão:11 - SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 01 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 – ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 100 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA GOVERNO
409 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
412 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - Esportes para Todos
Projeto/Atividade: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA

443 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
446 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 101/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

VALMIR DE SOUZA 75479648187

CNPJ: 29.068.292/0001-86

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº. 174/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 101/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 174/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUZIA DOS SANTOS SOUZA SECCO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ. 34.682.465/0001-91, situada na Rua Mato Grosso do Sul, n° 674, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pela senhora LUZIA DOS SANTOS SOUZA SECCO, portadora do RG n°. 81894019 SSP/SP e inscrita sob o CPF n°. 519.304.981-87, residente e domiciliada situada na Rua Mato Grosso do Sul, n°.674, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 101/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO MARMITAS E PRATO FEITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, DISTRITO DE JAPURANÃ E COMUNIDADE PARAÍSO DO NORTE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: LUZIA DOS SANTOS SOUZA SECCO EIRELI

CNPJ: 34.682.465/0001-91

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso do Sul

TELEFONE: (66) 3572-1043

Dados bancários: Conta corrente: 39509-7, Agencia: 0821, Banco: Sicredi

NOVA BANDEIRANTES

ITEM 01	DECRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V TOTAL
1.1	MARMITEX COMPLETA EM VAZILHA ALUMINIZADA NÃO INFERIOR AO N°08 (PEQUENA)	UNIDADE	2.700	R$ 22,00	R$ 59.400,00
1.2	MARMITEX COMPLETA EM VAZILHA ALUMINIZADA NÃO INFERIOR AO N°09 (GRANDE)	UNIDADE	4.700	R$ 25,00	R$ 117.500,00

ITEM 02	DECRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V TOTAL
2.1	REFEICAO PREPARADA - ALMOCO, NORMAL PARA SERVIDOR - PRATO FEITO	UNIDADE	1.900	R$ 30,00	R$ 57.000,00
2.2	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO ALMOCO, NA FORMA DE PRATO EXECUTIVO, PRATO PRINCIPAL COM OPCOES CARNE BOVINA, CARNE SUINA, PEIXE E AVES AO MODO PARMEGIANA, ACEBOLADO, MILANESA, ESTROGONOFE OU GRILL, COM 4 ACOMPANHAMENTOS ARROZ, FEIJAO, FEIJAO TROPEIRO,	UNIDADE	1.100	R$ 34,66	R$ 38.126,00
2.3	ÁGUA MINERAL 497 ML	UNIDADE	1.400	R$ 2,91	R$ 4.074,00
2.4	REFRIGERANTE 2 LITROS 1°	UNIDADE	850	R$ 9,50	R$ 8.075,00
2.5	REFRIGERANTE LATA DE SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 350ML COM AROMA NATURAL SABOR SUAVE DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00

Valor total do fornecedor R$ 286.975,00 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinso reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município.

5.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade;

5.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal; **5.15.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

2 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 12 deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O produto será fornecido mediante requisição assinada por cada responsável e de acordo com a solicitação das secretarias requisitantes;

7.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, devendo assegurar a sua qualidade, conservação e higiene de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos;

7.3. PARA AS REFEIÇÕES, TIPO MARMITA, a CONTRATADA deverá fazer a entrega das mesmas, ou disponibilizar para retirada, conforme necessidade da CONTRATANTE. Sendo que o pedido deverá ser feito com no mínimo de 01 (uma) hora de antecedência.

I - As quantidades, os locais e os horários para entrega ou para retirada das refeições, serão mencionados nas requisições emitidas por cada secretaria competente.

II – Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e seguras e no tamanho solicitado;

7.4. As refeições, tipo marmita, deverão ser ofertadas de acordo com o cardápio semanal apresentado pela CONTRATADA, devendo cada refeição conter:

-Acompanhamentos: arroz e feijão - Livre,

- Guarnição: verduras e legumes em geral, gratinados, assados, refogados, fritos, cremes, massas, tortas, suflês **-** 1 porção mínima de 80 g,

- Duas opções de carne (*Opção 1: carne bovina - 1 porção mínima de 100 g 7x/semana

*Opção 2: carne suína2x/semana, aves3x/semana, peixe2x/semana e churrasco1x/15 dias,

- 1 porção mínima de 100 g) e;

- Saladas diversas;

7.4.1. AS REFEIÇÕES, TIPO PRATO FEITO, deverão ser ofertadas de acordo com o cardápio do dia apresentado pela CONTRATADA, devendo cada refeição conter.

-Acompanhamentos: arroz e feijão - Livre,

- Guarnição: verduras e legumes em geral, gratinados, assados, refogados, fritos, cremes, massas, tortas, suflês

- Duas opções de carne:

*Opção 1: carne bovina

*Opção 2: carne suína

*Opção 3: Aves

*Opção 4: peixe

- Saladas diversas;

7.4.2. AS REFEIÇÕES, TIPO PRATO EXECUTIVO, deverão ser ofertadas de acordo com o cardápio atual da CONTRATADA, devendo cada refeição conter:

-Acompanhamentos: arroz e feijão - Livre,

- Guarnição: verduras e legumes em geral, gratinados, assados, refogados, fritos, cremes, massas, tortas, suflês

- Opções de carnes: Assadas, Grelhadas, Molho e Churrasco.

*Opção 1: carne bovina –

*Opção 2: carne suína -

*Opção 3: Aves –

*Opção 4: peixe

- Saladas diversas;

Para os itens **7.4.1** e **7.4.2**, a contrato deverá fornecer 3 opções de bebidas de primeira qualidade:

* Água mineral 500 ML;

* Refringente lata de 350 ML e;

* Refrigerante de 02 litros.

7.5. OBSERVAÇÕES:

* Não é permitido o uso de carnes de 3ª qualidade, steaks, empanados industrializados, bem como embutidos como salsichas, entre outros;

* Cada tipo de salada só poderá ser repetido, no máximo, três vezes na semana;

* Os legumes e verduras da guarnição não devem ser repetidos durante a semana; as preparações como cremes, massas, tortas e suflês podem ser repetidas, no máximo, a cada quinzena.

* A quantidade mínima da porção estipulada como prato principal não considera o peso de ossos, caldos, molhos e pedaços de gordura no produto final.

* As frituras devem ser restritas à frequência de uma vez por semana.

* No dia em que for oferecido feijoada como prato principal (porção de 280 g), deverá haver outra opção de feijão.

7.6. A CONTRATADA deverá proceder com a substituição imediata dos produtos que recusados justificadamente e não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos;

7.7. Corre por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, entrega e substituição dos produtos, bem como as despesas de diárias, e todas as outras formas necessárias para que se cumpra o estabelecido neste Termo de referência com cada secretara competente;

7.8. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos.

7.9. Para as refeições preparadas tipo marmita, o fornecimento será de acordo com a necessidade do solicitante, no (s) horário (s) e local (ais) a serem mencionado (s) nas requisições autorizadas pela secretaria;

7.10. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile) /NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 01 hora, para entregar/ fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima, ou consumo no local.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº 508/2021, Servidora Janielle Fernandes dos Santos Matos, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro-

posta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0034 – Gestão Para Resultados
Projeto/Atividade: 2 002 – Manutenção e Encargos Com Gabinete Prefeito
25 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
28 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DA SECRETARIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
61 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
65 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 001- GABINETE DA SECRETARIA
Função:12 – EDUCACAO
Sub - Função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 012 – Manutenção e Encargos Secretaria de Educação
89 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
93 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa: 0005- Atenção à saúde publica
Projeto/Atividade: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
159 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
164 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301- ATENÇAO BASICA
Programa:0020 - Atenção à saúde publica
Projeto/Atividade: 2 122 – CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
185 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
188 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
247 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
250 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0004 – GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
Projeto/Atividade: 2 032 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
293 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
297 – Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 26 - TRANSPORTES
Sub - Função: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2 073 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
330– Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
333 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
343 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
347 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão: 10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SubFunção: 695 - TURISMO
Programa: 0028 – Politicas de Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
399 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
402 – Natureza da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão:11 - SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 01 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 – ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 100 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA GOVERNO
409 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
412 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - Esportes para Todos
Projeto/Atividade: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
443 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
446 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 101/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANT

_____

LUZIA DOS SANTOS SOUZA SECCO EIRELI

CNPJ: 34.682.465/0001-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO Nº 93/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. "REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS E TAXAS DOS SERVIÇOS EFETUADOS PELO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, E DÁ

DECRETO Nº 93/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS E TAXAS DOS SERVIÇOS EFETUADOS PELO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e, em conformidade que lhe são atribuídas no artigo 9º, da Lei 059/1998;

DECRETA

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de água tratada para todo o Município e demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Brasilândia - MT, utilizando-se o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, (Índice de correção no período 1,224152), são fixadas nas seguintes bases:

I - Tarifa por metro cúbico de consumo de água para fins domésticos e higiênicos, em prédios Residenciais, Repartições Públicas, estabelecimentos de Ensino, Associações civis, Congregações Religiosa, Casas de caridade, Templos, Campos de esportes, Jardins Públicos e, em geral, quando essa utilização não visar lucros comerciais e industriais.

CATEGORIA RESIDENCIAL

PREÇO POR M³ - R$

CONSUMO (M³)	VALOR MINIMO	VALOR M³	Valor atualizado	DEDUÇÃO
0 a 10	10 m³	2,51	**R$ 3,07**	*
11 a 20		2,58	**R$ 3,16**	*
21 a 30		3,32	**R$ 4,06**	*
31 a 40		3,91	**R$ 4,79**	*
41 a 999999....		6,45	**R$ 7,90**	*

CATEGORIA PÚBLICA

PREÇO POR M³ - R$

CONSUMO (M³)	VALOR MINIMO	VALOR M³	VALOR ATUALIZADO	DEDUÇÃO
0 a 10	10 m³	3,80	**R$ 4,65**	*
11 a 20		5,46	**R$ 6,68**	*
21 a 999999.....		6,38	**R$ 7,81**	*

II - Tarifa por metro cúbico de consumo de água tratada em prédios ocupados por Hotéis, Pensões, Restaurantes, Hospitais, Casa de saúde, Casas de diversões, Estabelecimentos comerciais, e de Prestação de serviços.

CATEGORIA COMERCIAL

PREÇO POR M³ - R$

CONSUMO (M³)	VALOR MINIMO	VALOR M³	VALOR ATUALIZADO	DEDUÇÃO
0 a 10	10 m³	3,57	**R$ 4,37**	*
11 a 20		4,10	**R$ 5,02**	*
21 a 999999....		4,79	**R$ 5,86**	*

III - Tarifa por metro cúbico de consumo de água tratada em estabelecimentos comerciais e industriais, como matéria prima ou como parte inerente a própria natureza do comércio ou da indústria.

CATEGORIA INDUSTRIAL

PREÇO POR M³ - R$

CONSUMO (M³)	VALOR MINIMO	VALOR M³	Valor atualizado	DEDUÇÃO
0 a 10	10 m³	4,03	**R$ 4,93**	*
11 a 20		4,66	**R$ 5,70**	*
21 a 999999.....		6,17	**R$ 7,55**	*

§ 1º - Será cobrado de cada instalação, de todas as categorias, o consumo mínimo de água tratada e coleta e afastamento de esgotos, nos valores correspondentes à 1ª tarifa de consumo da categoria, mesmo que não atinjam tal consumo.

§ 2º- Em todas as categorias, será cobrado para cada economia o consumo mínimo de água tratada, nos valores correspondentes à 1ª faixa de consumo da categoria, mesmo que não atinjam tal consumo.

§ 3º- As cobranças dos consumos de água tratada de ligações desprovidas temporariamente de hidrômetros, serão efetuadas pelas médias dos consumos registrados.

§ 4º- Os mínimos referentes aos grandes consumidores domiciliares, comerciais e industriais, que possuam ligações com hidrômetros de vazão igual ou superior à 5 (cinco) m³ dia, serão cobrados de acordo com as disposições em ato próprio.

§ 5º- Das empresas industriais que se utilizarem de água proveniente de fonte própria e de capacitação de cursos d'água desde que tenham hidrômetros instalados e lidos pela SAAE- SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO.

§ 6º- Subdividir em 02 (duas) a categoria de ligações provisórias para Parques e Circos

IV - As tarifas para religação, ligação e corte no ramal os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), conforme custo elaborado pela empresa.

TABELA I

Segue abaixo tabela que determina os valores dos serviços realizados pelo departamento de água e esgoto (SAAE).

Tabela de serviços

DESCRIÇÃO	VALOR
TIPO 1 - Ligação de água ¾ e ½	**R$ 152,36**
TIPO 2 - Ligação de água ¾ e ½	**R$ 192,99**
TIPO 3 - Ligação de água ¾ e 1/2	**R$ 314,30**
TIPO 4- Ligação de água ¾ e 1/2	**R$ 504,74**
LIGAÇÃO DE ÁGUA TEMPORARIA – pré-paga 15 dias **	**R$ 314,30**
LIGAÇÃO DE ÁGUA TEMPORARIA – pré-paga 30 dias **	**R$ 627,99**
RELIGAÇÃO _ por quitação de débitos	**R$ 45,69**
RELIGAÇÃO _ Corte a Pedido	**R$ 45,69**
SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO do cavalete	**R$ 45,69**
CORTE DE ÁGUA _Falta de Pagamento	**R$ 45,69**
CONSERTO DE CAVALETE sem escavação	**R$ 45,69**
CONSERTO DE CAVALETE com escavação	**R$ 89,06**
CORTE NORMAL A PEDIDO	**R$ 89,06**
TIPO 1 – MUDANÇA DE CAVALETE _sem reparo de calçada * Escavação (até 3 metros)	**R$ 89,06**
TIPO 2 – MUDANÇA DE CAVALETE _com reparo de calçada * Escavação (até 3 metros)	**R$ 192,99**
TIPO 1 -DESLOCAMENTO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA – sem reparo na calçada ou recomposição de manta asfáltica. Escavação (até 3 metros)	**R$ 152,36**
TIPO 2 – DESLOCAMENTO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA – com reparo na calçada e/ou recomposição de manta asfáltica. Escavação (até 3 metros)	**R$ 192,99**
SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETRO ¾ e ½ -Por dano ou a pedido	**R$ 121,62**
KIT DE CAVALETE ¾ e 1/2	**R$ 121,62**
VENDA DE ÁGUA PARA CAMINHÃO PIPA PARA TERCEIROS (M³)*	**
EMISSÃO DE EXTRATO DE DEBITO _ a pedido	**R$ 4,28**
TAXA DE EMISSÃO DE 2ª VIA DE CONTA	**R$ 4,28**
ALTERAÇÃO DO NOME DO CLIENTE DA MATRICULA***	**R$ 4,28**
GERAR COMUNICADO DE DEBITO	**R$ 4,28**
EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA – a pedido	**R$ 12,85**
INSTALAÇÃO DE VENTOSA – a pedido	**R$ 89. 06**
OUTROS SERVIÇOS	**R$ 89,06**

* Venda de água de caminhão pipa para terceiros (M³) – consultar disponibilidade e valores no SAAE.

** LIGAÇÃO DE ÁGUA TEMPORARIA_ circo, parques e outros eventos públicos.

*** ALTERAÇÃO DO NOME DO CLIENTE DA MATRICULA (Xerox do RG, CPF, Conta de água, Contrato de locação com autorização e assinatura do proprietário ou Contrato de compra)

TIPO 1 - Ligação

Serviço de mão de obra hidrossanitária e especifica, incluído materiais, escavação (até 3 metros) e reaterro nos casos onde já existe a instalação do ramal realizada.

TIPO 2 - Ligação

Serviço de mão de obra hidrossanitária e especifica, incluído materiais, escavação (na via asfaltada e até 3 metros) e reaterro em via de terra do lado oposto ao imóvel ou quando a rede estiver adjacente ao imóvel em via asfaltada. Inclui-se reparo de passeio público e recomposição de manta asfáltica.

TIPO 3 – Ligação

Serviço de mão de obra hidrossanitária e especifica, incluído materiais, escavação (na via asfaltada e até 3 metros), reaterro e recomposição de manta asfáltica quando a rede estiver do lado oposto em via asfaltada ou

houver duas vias públicas de terra até o imóvel. Inclui-se reparo de passeio público.

TIPO 4 - Ligação

Serviço de mão de obra hidrossanitária e especifica, incluído materiais, escavação (na via asfaltada e até 3 metros), reaterro e recomposição de manta asfáltica quando a rede estiver do lado oposto e houver duas vias pública asfaltada até o imóvel. Inclui-se reparo de passeio público.

TABELA II

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Descrição	Preço
Infrações	**MULTA**
Violação do Lacre ou do Hidrômetro	**R$ 64,51**
Religação clandestina quando o usuário estiver suspenso.	**R$ 400,18**
- Interligação da instalação predial de água para outro imóvel, localizado em terrenos distintos;	**R$ 400,18**
-Violação, Retirada, Inversão ou Danificação do Hidrômetro.	**R$ 341,53**
-Instalação de bomba ou outro dispositivo que provoque sucção ou prejudique o abastecimento.	**R$ 400,18**
Existência de dispositivo qualquer que impeça o Hidrômetro de registrar o consumo real, dificulte a leitura e/ou acesso ao cavalete.	**R$ 64,51**
Impedimento de acesso do servidor do SAAE ou agente por ele autorizado, ao ramal predial ou à instalação predial de água	**R$ 64,51**

SISTEMA DE CÁLCULO DE ACRÉSCIMOS EM CONTAS DE ÁGUA

3- MULTA

Pagamentos após o vencimento da conta haverá incidência de 2% sobre o valor total faturado.

4- JUROS DE MORA

Após o vencimento da conta de água, haverá incidência de 0,0333% ao dia de juros sobre o valor faturado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: CLAUDIMIR JOSE SCABENI-CLINICA EIRELI.**

CNPJ: 10.297.478/0001-15

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos de Exames de Diagnóstico por imagem, na Especialidade de Ultrassonografia, instalada noMunicípio de Nova Brasilândia/MT,para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da central de regulação, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e o **PPI Estadual –** Programação pactuada integrada, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2021.**

VALOR R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

ASSINATURA: **16 de dezembro de 2021.**

VIGENCIA: **16 de dezembro de 2021 a 16 de abril de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
RESULTADO FINAL INEXIGIBILIDADE 03.2021 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

ORIENTADOR SOCIAL:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANDRIELI PRETTO TUBIANA	9,2
JANAINA DE MOURA	7,9
ROSANE MARIA LIEBERKNECHT	DESCLASSIFICADO
TAIZA VEDANA	DESCLASSIFICADO

FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO E MULTIHABILIDADES:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
TAIZA VEDANA	6,9
LUANA MARILIMA RAPOSO	5,5
GEOVANA MIGUEL	DESCLASSIFICADO
GILMAR FERREIRA GOMES	DESCLASSIFICADO

FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES MARCIAIS:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LEANDRO ALCANTARA BORDIGNON	9,1

FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SIDNEI DE CAMPOS	DESCLASSIFICADO

Nova Guarita – MT, 22 de Dezembro de 2021.

Yana Maia Marcon

Presidente CPL

Kézia Justino dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora da Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2021

PORTARIA Nº 313/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível da Servidora **LUCIMARA DA SILVA, matricula 2624,** que se enquadrará como **Professora Nível II – Classe A,** conforme Artigos 45 e 46 da Lei complementar 019/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 16 dia do mês de dezembro de 2021.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2021

PORTARIA Nº 311/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Or-

gânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade,** nos Termos do disposto no Artigo 147, Inciso I, da Lei Complementar 021/2005 a Servidora **ANDRESSA JHENY MARTINS GUIMARÃES, matrícula 2613,** portadora da Cédula de Identidade 2181429-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física 034.126.811-99**, no período de 23/11/2021 a 22/03/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, tendo seus efeitos retroagidos a 23/11/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2021

PORTARIA Nº 312/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -A requerimento de parte interessado, **concede** autorização de afastamento ao servidor **RENATO DOS REIS BUZATTI, matrícula 2187** por 05 (cinco) dias consecutivos do dia **08/12/2021 a 12/12/2021,** em razão do nascimento de seu filho, conforme Certidão de Nascimento n° 065243015520211002801310103439l2de 11/12/2021 de acordo com o Artigo 148 da Lei Complementar 021/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia **08/12/2021.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITACAO ADESAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT.

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITACAO ADESAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/2021.

OBJETO: ADESÃO - Registro de Preço para aquisição de veículos utilitários, de acordo com as especificações e na condições estabelecidas no ato convocatório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir 16 de dezembro de 2021

CONTRATADA: REAVEL VEICULOS EIRELI QUANTIDADES DE ITENS 01(UM).

Valor R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Nova Lacerda- MT, 23 de dezembro de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO

ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/2021.

OBJETO: ADESÃO - Registro de Preço para aquisição de veículos utilitários, de acordo com as especificações e na condições estabelecidas no ato convocatório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir 16 de dezembro de 2021

CONTRATADA: REAVEL VEICULOS EIRELI QUANTIDADES DE ITENS 01(UM).

Valor R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Nova Lacerda- MT, 23 de dezembro de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2021

PORTARIA Nº 315/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com os Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005 e Artigos 76 ao 79 da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
2131	ADRIANO VIANA	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1390	ANA CLAUDIA NASCIMENTO MONTEIRO MARGARIDO	01/03/2020 A 28/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
12	ANA CLAUDIA NASCIMENTO MONTEIRO MARGARIDO	02/05/2020 A 01/05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2640	DAIANE ALMEIDA CRUZ	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
13	DALVA OLIVEIRA MEDRADO DE SOUZA	28/01/2020 a 27/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
75	EBER LORENA OSTEMBERG	03/04/2020 a 02/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1714	EDINA CRISTINA DOS SANTOS	04/02/2020 a 03/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
76	ELIANA VIANA DA SILVA	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1485	ELIANE ALMEIDA SILVA FREITAS	01/04/2020 a 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2618	FABIANY FERNANDES MENDES DA SILVA	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1444	FRANCISCA LEANDRO DA SILVA	30/08/2019 A 29/08/2020	03/01/2022 A 01/02/2022

1001	FRANCISCA LEANDRO DA SILVA	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2615	GIANE APARECIDA DA SILVA AMORIM	06/04/2021 a 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
79	HELIANE LINO FIUZA	06/04/2021 a 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
26	JOSE JANUARIO JUNIOR	28/01/2020 A 27/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
27	JOSE RENATO FERREIRA BINAS	02/02/2020 A 01/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1380	LUCIANA MARIA DE SOUZA LIMA	01/03/2020 A 28/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2624	LUCIMARA DA SILVA	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
995	LUCINEIA SOUZA OLIVEIRA	06/04/2021 a 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
31	MARIA SIMONI FIUZA BINA	01/02/2020 A 31/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2609	MARLENE ALVES FERREIRA MARQUES	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2109	MARLENE ALVES FERREIRA MARQUES	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1587	MARLUCIA LOPES SALES POQUIVIQUI	02/01/2020 A 01/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
93	NEIDE MARIA DA SILVA	01/03/2020 A 28/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1594	NERY DE PAULA MARIANO	02/01/2020 A 01/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
109	OSELIA RONCONI	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2130	PALOMA DE OLIVEIRA MENDES BASIL	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
984	PALOMA DE OLIVEIRA MENDES BASIL	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
373	RENALTO FERREIRA BINA	21/03/2020 a 20/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
34	RENALTO FERREIRA BINA	01/02/2020 a 31/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1381	ROGERIO DE ABREU PEIXOTO	01/03/2020 A 28/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2661	ROSILDA FREITAS FEITOSA	01/07/2020 A 30/06/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
37	ROSIMEIRE LINO FIUZA BINAS	28/01/2020 a 27/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1383	SEILA MARIA SPESSOTO	01/03/2019 A 29/02/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
110	SEILA MARIA SPESSOTO	02/05/2019 A 01/05/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
1382	SILIANE CANDIDA LIMA	01/03/2020 A 28/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
38	SIRLEY FERNANDES MOREIRA DE ARAUJO	01/02/2020 A 31/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1384	SIRLEY GORETT TOMAS PAIXAO	01/02/2020 A 31/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2620	SOLANGE DE SOUSA SILVA	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2617	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
97	UEDISON LINO FIUZA	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2103	VALDIMEIRE ROSANA LINO VENANCIO	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2608	VALDIR FERREIRA MARQUES FILHO	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1715	VANIA LINO FIUZA	04/02/2020 A 03/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2021

PORTARIA Nº 314/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com o Capitulo VIII, Artigo 126 da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
1385	ADEMILSON GOMES SOARES	01/03/2020 A 28/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2290	ADRIANA CRISTINA BISPO	01/01/2020 A 31/12/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
1389	ADRIANA LEITE DA SILVA	01/03/2020 A 28/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
403	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2119	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
908	ANA CRISTINA VILLASBOAS DO NASCIMENTO SILVA	22/01/2020 A 21/01/2021	03/01/2022 A 17/01/2022
977	ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA	03/07/2020 A 02/07/2021	03/01/2022 A 17/01/2022
2162	ANTONIO FELICIANO	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
985	ARI IVO RECH	07/07/2020 A 06/07/2021	11/01/2022 A 30/01/2022
2281	CARLIANE TAFAREL SILVA	01/01/2019 A 31/12/2019	03/01/2022 A 01/02/2022
2534	CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	01/04/2019 A 31/03/2020	17/01/2021 a 31/01/2022
400	CINTIA HELENA PEDRO ARAUJO	17/04/2020 A 16/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2132	CLAUDINEIA GUIMARAES DE SENA	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1369	CLEIA SIMONE SANTOS	01/03/2020 A 28/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1689	CRISTIANE MOREIRA SANTOS DUARTE	08/08/2017 A 21/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2649	DANIEL ARTIAGA	05/05/2020 A 04/05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
516	DIONEA DE SOUSA	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2253	EDILENE COSTA DA SILVA	15/04/2020 A 14/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2093	EDNALVA VITOR RODRIGUES	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2108	ELIANE ADRIANA DA SILVA	01/04/2017 A 04/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1027	ELIZABETH DA SILVA SOUZA RECH	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
352	ELZA GERMANO	30/11/2020 A 29/11/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1501	FABIANO APOLINARIO FERREIRA	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
365	GEISA DOS SANTOS SALES	11/02/2020 A 10/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
121	GISLANE FERNANDES	02/01/2020 A 01/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2158	GLACIELI RODRIGUES MORAES	04/05/2020 A 03/05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1430	GLEIDA MARCIA DE FREITAS CARVALHO	09/03/2020 A 08/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
134	IRENE OSTROWSKI	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1481	IVETE MIOR	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1642	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	19/03/2019 A 14/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1362	JACKSON VARLÃ WORST	14/02/2020 a 13/02/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
2445	JESSICA KAYZA DIAS	05/03/2020 A 04/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
64	JOÃO CIRO DE SOUZA	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2190	JOSE CARLOS DA SILVA	09/11/2019 A 08/11/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
1433	JOSE GERALDO DE SOUZA LOPES FILHO	10/03/2020 A 09/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

2562	JOSE LOURENÇO	02/07/2019 A 01/07/2020	03/01/2022 A 17/01/2022
473	JOSELIA MARIA DE SOUZA	31/03/2020 A 30/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2097	JOSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2104	JUCILENE APARECIDA GOMES	01/04/2020 a 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1644	JULCIMAR JOSE DA SILVA	02/04/2020 A 03/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2091	JUNIOR RODRIGUES	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2496	KARINA SILVA NUNES	01/03/2020 A 28/02/2021	11/01/2022 A 30/01/2022
1391	LAIZ LUCIELE SILVA VIEIRA	01/03/2020 A 28/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1473	LEILA DA COSTA JORTE	23/07/2020 A 22/07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2260	LENY FERREIRA SAMPAIO	01/06/2019 a 31/05/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
1025	LEUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 17/01/2022
29	LUCIMAR DOS SANTOS VITORIANO LIDORIO	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
345	LUCY MEIRE VALDERRAMAS DA SILVA	17/03/2020 A 16/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2095	LUIZ GAMA DE SOUZA	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 17/01/2022
1156	LUIZ GOLEMBIOUSKI	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2621	LUSANGELA DE MENEZES BORGES LIMA	06/04/2020 a 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
761	MADALENA DA SILVA FREITAS GONÇALVES	06/03/2020 A 05/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
374	MANOEL MESSIAS SANTOS	21/03/2020 A 20/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2116	MARCIA DOS SANTOS MORAES	01/04/2020 a 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2226	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	22/02/2020 A 21/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
354	MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA	17/03/2020 A 16/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
888	MARIA ELENA MOREIRA SOBRINHO	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
915	MARIA MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS	24/01/2020 A 23/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1364	MARINA GOMES DE CARVALHO POLI	16/02/2020 A 15/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2135	MARIZA RODRIGUES SOTERO	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2636	MARLY SURUBI SIE	06/04/2020 a 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1476	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO	22/03/2019 A 10/10/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2381	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA VIANA	24/07/2020 A 23/07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
117	NEUZA MENEZES RINALDI	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
402	NILDO LUIZ	06/04/2020 A 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
545	NORBERTO RINALDI	04/12/2020 A 03/12/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1488	ODELIO MOLINARIO	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2168	PATRICIA CANDIDO DA SILVA	18/05/2020 A 17/05/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1474	PAULO SERGIO BERNARDO DA SILVA	22/03/2020 A 21/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2623	RANYELEN DANTAS DA CRUZ	06/04/2020 a 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2126	ROBERTO OLIVEIRA MARQUES	01/04/2020 A 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1376	ROGERIO MIRANDA CONSTANCI	01/03/2020 A 28/02/2021	03/01/2022 A 22/01/2022
2280	ROSANGELA DE OLIVEIRA	07/12/2019 A 06/12/2020	03/01/2022 A 01/02/2022
2638	ROSILEIA PEREIRA DOS SANTOS	06/04/2020 a 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2619	SABRINA OLIVEIRA RICCI	06/04/2020 a 05/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
15	SELIMARIO FERREIRA DA SILVA	11/04/2020 A 10/04/2021	03/01/2022 A 22/01/2022
2675	SILVANA SOARES SIBEIRO	12/01/2021 A 11/01/2022	03/01/2022 A 22/01/2022
1437	SOLANGE DIAS CAMPOS	10/03/2020 a 09/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1597	SONIA DA SILVA	14/02/2020 A 13/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2117	TEREZINHA COUTINHO DA SILVA LEITE	01/04/2020 a 31/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1392	VALDINEIA DOS SANTOS REIS	01/03/2020 A 28/02/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
1015	VERA LUCIA DOS SANTOS	01/08/2020 A 31/07/2021	03/01/2022 A 17/01/2022
2641	VOLMIR RIBEIRO DE MORAIS	16/03/2020 A 15/03/2021	03/01/2022 A 01/02/2022
2645	ZAIRES RIBEIRO ZORZAN	14/04/2020 A 13/04/2021	03/01/2022 A 01/02/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 21 dias do mês de dezembro de 2.021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 033/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E MICROFONAÇÃO PARA O EVENTO CANTATA DE NATAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL.

O Prefeito Municipal de NOVA MARILANDIA /MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, na contratação da empresa **OSMAR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR 03425893181-ME**, inscrita no CNPJ: 23.472.128/0001-53**,** considerados como necessários e indispensáveis a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E MICROFONAÇÃO PARA O EVENTO CANTATA DE NATAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL**, formulou-se expediente de dispensa com base na Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, c/c Lei Municipal nº 703/2014, que determinou a contratação do supracitado no valor total de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).**

NOVA MARILANDIA – MT, 17 de dezembro de 2021

BRUNA C. P. DADALT

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 034/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A REALIZAÇAO DO CANTATA DE NATAL QUE ACONTECERA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM O CONVENIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SECEL.

O Prefeito Municipal de NOVA MARILANDIA /MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, na contratação da empresa **OSMAR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR 03425893181-ME**, inscrita no CNPJ: 23.472.128/0001-53**,** considerados como necessários e indispensáveis a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A REALIZAÇAO DO CANTATA DE NATAL QUE ACONTECERA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM O CONVE-**

NIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SECEL, formulou-se expediente de dispensa com base na Lei 8.666/93, art. 24, inciso II, c/c Lei Municipal nº 703/2014, que determinou a contratação do supracitado no valor total de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

NOVA MARILANDIA – MT, 17 de dezembro de 2021

BRUNA C. P. DADALT

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ N° 30.260.538/0001-04.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

VIGÊNCIA: 23/12/2021 A 23/12/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

VALOR TOTAL **R$ 970.950,00** (novecentos e setenta mil e novecentos e cinquenta reais).

FISCAL DE ATA: CRISTIANE MARIA DE JESUS

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 37/2021

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercicio de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o canditado Sr. SUELI APARECIDA RAMOS**,** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessarios à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 184 – APOIO ADM EDUCACIONAL- LIMPEZA E MANUTENCAO – DISTRITO DE BRIANORTE

Nova Maringá-MT, 23 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO. PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 – SRP

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 029/2021, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** A ser regido pelas Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006 com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações.

EMPRESAS VENCEDORAS: **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrito no CNPJ N° **30.260.538/0001-04.** ITENS: 01 e 03. VALOR TOTAL **R$ 970.950,00** (novecentos e setenta mil e novecentos e cinquenta reais).

VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº **07.539.157/0001-39.** ITEM: 02. VALOR TOTAL: **R$ 405.912,00** (quatrocentos e cinco mil e novecentos e doze reais).

Nova Maringá – MT, 23 de dezembro de 2021.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Pregoeira/Port. 029/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 38/2021

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercicio de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** os canditados**,** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessarios à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 173 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO– SEDE

CLASSIF.	NOME
03º	MARIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA
04º	FRANCISCA QUELMA DO NASCIMENTO SOUSA

Nova Maringá-MT, 23 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 34/2021

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercicio de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o canditado Sr. LUZINETE MARIA MOURA**,** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessarios à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 72 – RECEPCIONISTA – SEDE

Nova Maringá-MT, 23 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36/2021

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercicio de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** os canditados**,** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessarios à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 173 – TECNICO ADM EDUCACIONAL-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – SEDE

CLASSIF.	NOME
02º	MARINALVA ALVES DA SILVA
03º	KARINA RITA DE BARROS
04º	EDJANE FARIAS DE CARVALHO

Nova Maringá-MT, 23 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10. 520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrito no CNPJ N° **30.260.538/0001-04.** ITENS: 01 e 03. VALOR TOTAL **R$ 970. 950,00** (novecentos e setenta mil e novecentos e cinquenta reais).

VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº **07.539.157/ 0001-39.** ITEM: 02. VALOR TOTAL: **R$ 405.912,00** (quatrocentos e cinco mil e novecentos e doze reais).

Nova Maringá – MT, 23 de dezembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE PREFEITA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2021

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercicio de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o canditado Sr. JOSE CLAUDIRAN VIEIRA DOS SANTOS**,** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessarios à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO – FISCAL DE TRIBUTOS – SEDE

Nova Maringá-MT, 23 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/ 2021

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercicio de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** os canditados**,** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessarios à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO – ZELADOR– **SEDE**

CLASSIF.	NOME
36º	NICANOR DOS SANTOS SILVA
37º	JOSE ARCELINO DOS SANTOS
38º	ANTONIO OSMARILDO DOS SANTOS
39º	JOSE CICERO DA SILVA
40º	ROSILAINE DA SILVA OLIVEIRA

Nova Maringá-MT, 23 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 069/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.

TOMADA DE PREÇOS 001/2021.

Por este instrumento de Aditivo de Prazo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, brasileira, portador do CPF: 378.869.831-49 e RG n.º 1400970 SSP-PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº. 09.258.862/0001-93, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Bom Jesus de Cuiabá, Bairro Jardim Santa Marta, neste ato representada pelo seu Representante legal, Sr. Leonir Romano Baggio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 401.419.779 - 49, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente ADITIVO de PRAZO ao CONTRATO Nº 069/20211, nos termos da Tomada de Preços 001/2021, devidamente homologado em 24/06/2021, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o contrato nº. 069/ 2021 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 27 de Janeiro de 2021 e término em 27 de Maio de 2022.

01.2. A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 069/ 2021 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° VI, da Lei nº 8.666/ 93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

02.1 - A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuada pela fiscal **GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 23 de Dezembro de 2021.

_____
_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 09.258.862/0001-93

Contratado Contratante

_____

GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA

CPF: 049.565.904.58

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA ROSANGELA MELO GOLARTE

CPF nº 017.985.851-38 CPF nº 036.132.621-18

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 041/2021 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 029/2021-GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **12/01/2022 as 08h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, com Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**,**com re**cebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **041/2021.**

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá – MT, 23 de Dezembro de 2021.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA Pregoeira Port. 029/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 35/2021

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercicio de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** os canditados**,** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessarios à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 74 – SECRETARIO ADMINISTRATIVO – SEDE

CLASSIF.	NOME
02º	DISNEY BARBOSA JACINTO
03º	MARIANA FERNANDA BRITO DA SILVA
04º	ALANA LODI
05º	JOCIMARA ARANTES BEZERRA
06º	ABNER FERREIRA DA SILVA

Nova Maringá-MT, 23 de Dezembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 07.539.157/0001-39.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

VIGÊNCIA: 23/12/2021 A 23/12/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

VALOR TOTAL **R$ 405.912,00** (quatrocentos e cinco mil e novecentos e doze reais).

FISCAL DE ATA: CRISTIANE MARIA DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
PORTARIA N.º 316/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 79/2021

PORTARIA N.º 316/2021

23 de dezembro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato nº 79/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos o Contrato nº 76/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **ROBSON NEY DE SOUZA 00122806239**

Inexigibilidade Nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8789/2021

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE BANDA E SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL DA ESPERANÇA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**

VIGÊNCIA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021 A 23 DE JANEIRO DE 2022

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCAL: JOÃO PAULO CHICOTE FILHO

RG Nº: 30535824

CPF Nº: 219.0889.578-24

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3768

SUPLENTE: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1393

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 23 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1159/2021.

LEI Nº 1159/2021.

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, previstas no orçamento de 2021 do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1092 de 30 de novembro de 2020, em conformidade com o artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste projeto de Lei, será no valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais), no Orçamento Programa 2021, destinados a atender ***Despesas com pessoal, encargos sociais***, abaixo descritas nas suas respectivas fontes.

Secretaria de Planejamento e Administração

Fonte de Recurso: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
50	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	80.000,00
	TOTAL	R$	**80.000,00**

Secretaria de Finanças

Fonte de Recurso: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
72	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		40.000,00
73	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$	2.000,00
74	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	4.000,00
	TOTAL	R$	**46.000,00**

Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Fonte de Recurso: 0.1.18.00.00 – Transferência do FUNDEB 70%;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
115	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	72.000,00
117	31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$	12.000,00
119	31.90.04.00.00 – Contratação de por tempo determinado	R$	5.000,00
120	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	72.000,00
122	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**166.000,00**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
205	31.90.04.00.00 – Contrato por Tempo Determinado		10.000,00
206	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	45.000,00
	TOTAL	R$	**55.000,00**

Secretaria de Saúde

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 – Receitas de impostos e transferências de imposto Saúde;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
347	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	90.000,00
349	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	30.000,00
	TOTAL	R$	**120.000,00**

Secretaria de Obras Transportes e serviços urbanos

Fonte de Recurso: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
380	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	80.000,00
382	31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	15.000,00
	TOTAL	R$	**95.000,00**

Secretaria de Assistência Social

Fonte de Recurso: 0.1.00.00.00 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
432	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	35.000,00
458	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.000,00
469	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
	TOTAL	R$	**63.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**625.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional ora autorizado será deduzido das seguintes funcionais programáticas e fontes de destinação de recursos financeiros:

Red.	Natureza de Despesa	Valor
086	99.99.99.00.00 – Reserva de Contingencia	441.000,00
146	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00
148	33.90.39.00.00 – Material de Consumo	74.000,00
	TOTAL	**625.000,00**

Nova Monte Verde - MT, 23 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

LICITACAO
PORTARIA N.º 315/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 78/2021

PORTARIA N.º 315/2021

23 de dezembro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato nº 78/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos para o Contrato nº 78/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o

MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e a empresa: **ELETRICA SANTA CRUZ LTDA**

Dispensa de Licitação Nº 47/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8212/2021

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE DESCASCADOR DE CAFÉ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.**

VIGÊNCIA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021 A 23 DE JANEIRO DE 2022

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA AGRICULTURA

FISCAL: WELLINTON JEZUFINO DA SILVA

RG Nº: 1709896-3

CPF Nº: 015.364.931-39

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 1409

SUPLENTE: AMANDA HAAS

RG Nº: 7937096

CPF Nº: 029.783.350-25

CARGO:ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: AGRICULTURA

MATRICULA: 3668

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 23 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 314/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 77/2021

PORTARIA N.º 314/2021

23 de dezembro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato nº 77/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos para o Contrato nº 77/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **NETULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

Dispensa de Licitação Nº 49/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8032/2021

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RADIO PARA ATENDER AO PSF III MIGUEL GARATTINI NA COMUNIDADE ALTO PARAISO E SÃO JOSÉ DO APUY PELO PERIODO DE 12 MESES.**

VIGÊNCIA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SAÚDE

FISCAL: ANGELA MARIA BELLAVER POLACHINI

RG Nº: 11530790

CPF Nº: 983.235.471-49

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

MATRICULA: 1419

FISCAL: VALDEMIRO POGALSKI

RG Nº: 1421822 SSP/SC

CPF Nº: 221.230.832-91

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 1451

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 23 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
PORTARIA N.º 313/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO Nº 48/2021

PORTARIA N.º 313/2021

22 de dezembro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro nº 48/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos a Ata de Registro de Preços nº 48/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **UNIÃO SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, **M A DE LIMA CAMARGO – ME.**

Pregão Presencial Nº 64/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7870/2021

OBJETO**: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER OS BENEFICIOS DE AUXILIO FUNERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE PELO PERIODO DE 12 MESES***

VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021 A 21 DE DEZEMBRO DE 2022

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCAL: ANA CAROLINA TEIXEIRA DA ROCHA

RG Nº: 23597267 SSP/MT

CPF Nº: 044.538.571-52

CARGO: PISCOLOGO GERAL

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3685

SUPLENTE: MARIANA GOMES MARTINS

RG Nº: 14383985 SSP/MT

CPF Nº: 002.520.441-69

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 3667

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 22 de dezembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
LEI COMPLEMENTAR N° 087 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR N° 087 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei Legislativo Complementar 01 de 08 de dezembro de 2021.)

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

João Teodoro Filho, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reformulado, através desta Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré. Visando o desenvolvimento profissional e a melhoria do desempenho individual e coletivo, com a adoção dos princípios do mérito, titulação de escolaridade e qualificação no ingresso e no desempenho do serviço público, atendendo aos anseios do Poder Legislativo e da sociedade Nazareense.

Parágrafo Único - O presente Plano aplica-se aos servidores do Poder Legislativo Municipal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré - MT (Lei Complementar nº 023, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações).

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – Sistema de Evolução Funcional, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração Pública, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – Plano de Carreira, o conjunto de políticas para incentivar os servidores a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pela Administração Pública;

III – Carreira, o conjunto de níveis de um cargo organizado em sequência e disposto hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem e observados os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;

IV – Promoção horizontal, a passagem do servidor de uma classe para a imediatamente seguinte, ocorre por titulação e grau de escolaridade, por qualificação, através da realização de cursos na área de atuação.

V – Promoção vertical, a passagem de um nível para outro dentro do mesmo cargo, decorrente de avaliação de desempenho funcional, nos termos definidos em regulamento próprio;

VI – Servidor, a pessoa legalmente investida em cargo público;

VII – Cargo público, o conjunto de atribuições e responsabilidades cabíveis ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

VIII **–** Grupo ocupacional, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

IX – Classe, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

X – Nível, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XI – Vencimento, a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, conforme classes e níveis, e somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, observado a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XII – Proventos, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e aopensionista;

XIII **–** Quadro, o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura organizacional da administração direta, autárquica e das fundações do Município;

XIV – Remuneração, o vencimento do cargo de carreira acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecido em lei;

CAPÍTULO II

Do Quadro de Pessoal e do Recrutamento e Seleção

Seção I

Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 3º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, compõe-se das seguintes partes:

I – Pessoal de Provimento Efetivo, ingressados no serviço público através de concurso público, ocupante dos cargos elencados no Anexo I desta Lei;

II – Pessoal de Provimento em Comissão, os quais constam no anexo II.

III – Os cargos são distribuídos em 03 (três) Grupos Organizacionais, compostos pelas categorias funcionais, na forma a baixo descrita:

a) Grupo Ocupacional I - Nível Básico Profissional: compreendem os cargos que contemplem atividades de baixa complexidade, consistentes de meras rotinas de trabalho elementares, cuja investidura exija escolaridade em nível de ensino fundamental completo.

b) Grupo Ocupacional II - Nível Médio: compreende os cargos cujas atribuições pressuponham certo grau de complexidade, exigindo conhecimento e domínio de conceitos mais amplos, cuja investidura exija escolaridade de nível médio.

c) Grupo Ocupacional III - Nível Superior: compreende os cargos cujas atribuições sejam caracterizadas por atividades que necessitem de conhecimentos específico, obtido através de cursos de Nível Superior.

IV -Os cargos de provimento efetivo que constam do anexo I só poderão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvado as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público.

V – Os cargos de provimento em comissão criados e mantidos por esta Lei Complementar são os constantes do anexo II.

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão remunerados por subsídio fixado em parcela única, nos termos estabelecidos no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

§ 1º - O subsídio de que trata o caput deste artigo somente poderá ser alterado por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada à revisão geral anual, sempre na mesma data dos demais servidores e sem distinção de índices.

§ 2º- OsCargos em Comissão deverão ser preenchidos no mínimo por 30% (trinta por cento) de servidores efetivo do quadro da Câmara Municipal, por ato do Presidente da Câmara Municipal, denominam-se "Cargos em Comissão - CC", com vencimento próprio, em conformidade com o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º - O regime de trabalho para os ocupantes dos cargos referidos neste artigo é de dedicação exclusiva, não sendo devido qualquer acréscimo remuneratório pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente e nem o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

Seção II

Do Recrutamento e Seleção

Art. 5º - Os cargos de provimento efetivo constantes desta Lei Complementar serão recrutados, selecionados e preenchidos somente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvando-se as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público autorizadas por lei específica.

Art. 6º - Os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração pelo presidente da Câmara Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse do Poder Legislativo.

§ 2º - O regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

Art. 7º - Por força da implantação do Regime Jurídico Único por meio da criação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e por força da Lei Orgânica do Município não se aplica o recrutamento, a seleção e o provimento de pessoal sob o regime da CLT na Administração Direta.

Art. 8º - O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º - Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º - A aquisição da estabilidade ao final do estágio probatório fica condicionada à aprovação do servidor na avaliação de desempenho funcional.

§ 3º - Para que se obtenha melhor eficiência funcional a Câmara Municipal fica na incumbência de promover, permanentemente, treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando lhes melhor capacidade tecnológica e maior rendimento no trabalho.

Art. 9º - Ao servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, também se aplica às disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins de evolução na carreira e para o estágio probatório.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput o estágio probatório não será interrompido caso o servidor empossado seja nomeado em comissão para outro cargo.

Seção III

Da Criação de Cargos

Art. 10 - A criação de novo cargo, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I – Denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – Padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;

III – Descrição sintética e analítica das suas atribuições e requisitos para provimento;

IV – Condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;

V – Grau de escolaridade; e;

VI – Idade mínima de dezoito anos.

Parágrafo Único - para fins do disposto nesta Lei, ficam criados os cargos de provimento efetivo e comissionado, distribuídos nos respectivos Grupos Ocupacionais da seguinte forma:

a) Grupo Ocupacional de Serviços Elementares - Cargos de Ensino Fundamental Incompleto: Zeladora, Vigia e Recepcionista;

b) Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos - Cargos de Nível Médio: Agente Administrativo.

c) Grupo Ocupacional de Serviços de Conhecimentos Específicos – Cargos de Nível Superior: Contador, Controlador Interno.

CAPÍTULO III

Dos Vencimentos, Vantagens, Adicionais, Gratificações e da Acumulação de Cargos

Seção I

Dos Vencimentos

Art. 11 - Os vencimentos base dos cargos públicos de provimento efetivo estão estabelecidos em moeda corrente oficial, por cargo, classe e nível, especificados na tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º - Os valores de vencimentos dos ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão estão estabelecidos no anexo II, desta Lei Complementar.

Seção II

Das Vantagens Acessórias

Subseção Única

Do Incentivo ao Ensino Superior

Art. 12 - Os servidores efetivos e os servidores estáveis na forma do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 terão direito de perceber um adicional de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor do salário mínimo vigente, como forma de incentivo à busca do ensino superior para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do serviço público prestado à coletividade.

§ 1º Para a obtenção do adicional de que trata o caput o servidor interessado deverá atender às seguintes disposições:

I – Contar com, no mínimo, três anos de serviços prestados à Câmara Municipal;

II – Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou do ensino superior conforme o caso, devidamente registrado na entidade competente;

III – Apresentar comprovante da matrícula no curso superior para o qual requer o benefício;

IV – Apresentar requerimento à área de recursos humanos juntando os documentos comprobatórios necessários.

§ 2º - Todo servidor terá o direito à percepção do referido adicional para freqüentar curso superior, curso de especialização, mestrado ou doutorado na correlata a sua graduação:

I – Desde que seja na área de atuação do respectivo servidor;

II – O pagamento será efetuado de forma mensal juntamente com o vencimento do servidor;

III – No final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência escolar com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação;

IV – O pagamento ocorrerá tão somente no período normal de duração do curso para o qual o servidor se matriculou, sendo extinto após esse período;

V – O benefício será concedido para a frequência de curso superior por cada servidor, que ainda não possuir a titulação prevista no parágrafo 2° deste artigo.

§ 3º - O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo acarretará a suspensão do benefício concedido.

§ 4º - O adicional de incentivo de que trata o caput não será computado para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social.

Seção III

Das Gratificações

Subseção I

Das Funções de Confiança

Art. 13 - As gratificações de função de confiança serão deferidas pelo Presidente levando-se em consideração a necessidade do serviço, o seu grau de importância, a responsabilidade e a dedicação do servidor na sua função.

I - A gratificação para as funções de confiança a que se refere o caput deste artigo é dividida em três categorias assim definidas, no Anexo III desta lei:

a) Baixa complexidade: para o desempenho de serviços que não exija qualquer conhecimento intelectual;

b) Média complexidade, para execução de tarefas que exijam um pouco de raciocínio e conhecimentos teóricos e práticos; e

c) Alta complexidade, para as atividades que exijam conhecimentos específicos e raciocínio intelectual.

Art. 14 - As funções de confiança a que se refere o art. 13 desta Lei Complementar serão exercidas exclusivamente por servidores de carreira da Câmara Municipal.

I **-** O servidor, quando designado para exercer a função de confiança de que trata o Art. 13 desta Lei Complementar terá dedicação exclusiva no trabalho, não fazendo jus ao recebimento de horas extras pelo exercício da função além do horário normal de expediente.

Subseção II

Dos Cargos em Comissão

Art. 15 - O servidor efetivo investido em cargo de provimento em comissão poderá optar pela remuneração mais vantajosa, durante o período em que perdurar a investidura.

Art. 16 - Todo servidor público que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado o seu direito de retornar ao seu cargo e vencimento de origem, quando ocorrer à exoneração do cargo comissionado.

Art. 17 - As vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor não serão computadas nem acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 18 - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função ou fora dela, não se incorporarão em hipótese alguma aos vencimentos.

Art. 19 - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Subseção III

Dos Adicionais Por Participação

Art. 20º – Conceder-se-á adicional ao servidor efetivo nomeado em portaria a indicação do Presidente da Câmara Municipal, levando-se em consideração a necessidade para:

I - Comissão de Sindicância, Inquérito, e/ou de Processo Administrativo, no percentual de:

a) 15% (quinze por cento) do salário base inicial do servidor, para presidente; b) 10% (dez por cento) do salário base inicial do servidor, para secretário; c) 5% (cinco por cento) do salário base inicial do servidor, para membros;

III – O fiscal de contratos, no percentual de 10% (dez por cento) do salário base inicial do servidor.

§ 1º - Não será possível acumular adicionais previstos no art. 13 e seus incisos, sendo cabível ao Servidor em caso de cumulação de função a escolha pelo maior.

Seção IV

Da Acumulação de Cargos

Art. 21 - Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 22 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 23 – O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da administração municipal e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 24 – Fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, para atendimento do disposto no artigo anterior, que processará a avaliação dos servidores, observando os critérios definidos nesta Lei Complementar e nas normas a serem regulamentadas por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 25 – Serão observados, na avaliação para promoção e progressão funcional, os seguintes critérios de julgamento:

I – Conhecimentos técnicos, considerando a capacidade do funcionário em englobar a base de conhecimentos teóricos e a capacidade de aplicação prática dos mesmos;

II – Capacitação e conhecimento do funcionário no exercício das funções atribuídas;

III – Atenção, qualidade e empenho no trabalho executado;

IV – O tempo de serviços prestados na Câmara;

V – Agilidade de raciocínio, considerando a facilidade de raciocinar rapidamente, a partir da percepção dos elementos-chave para resolução dos problemas que venham surgir na área pela qual o funcionário é responsável ou em que trabalha;

VI – Capacidade de chefia, considerando a facilidade de liderança, mantendo naturalmente a sua autoridade com conhecimento das matérias do setor e interessando-se pelos seus subordinados;

VII – Responsabilidade, considerando a maneira pela qual o funcionário executa os trabalhos e a confiança que inspira quando uma tarefa ou atribuição lhe é determinada;

VIII – Assiduidade, considerando a frequência e a pontualidade do funcionário no cumprimento dos horários estabelecidos para prestação de seus serviços;

IX – Iniciativa do funcionário, considerando a vivacidade em perceber os pontos importantes e agir acertadamente, quando necessário;

X – Dedicação, considerando o interesse manifestado pelo funcionário, no aperfeiçoamento dos trabalhos da Câmara Municipal;

XI – Atitude no trabalho, considerando a maneira de ser do funcionário, exigida em qualquer circunstância;

XII – Colaboração com o grupo, considerando a boa vontade do funcionário para com as pessoas que o cercam e com ele trabalham;

XIII – O desempenho do funcionário em atribuições ou tarefas diferentes das atinentes ao seu cargo;

XIV – Condições de trabalho oferecidas ao funcionário para a execução das atribuições ou tarefas, quanto a qualidade física dos instrumentos necessários.

§ 1º - Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 2º - Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 3º - Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

I – Excelente, de 90% (noventa por cento) a 100% (cem por cento);

II – Bom, 70% (setenta por cento) a 89% (oitenta e nove por cento);

III – Regular, 50% (cinquenta por cento) a 69% (sessenta e nove por cento);

IV – Insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º - Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 5º - Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§ 6º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 7º - O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§ 8° - Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

§ 9º - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional terá amplo acesso a todas as fichas de avaliação e poderá emitir tanto opinião quanto orientação a respeito das mesmas.

Art. 26 - A coordenação geral do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é de responsabilidade da Secretaria Administrativos da Câmara, que deverá encarregar-se de promover todo o apoio técnico aos programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Art. 27 - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – Revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na conclusão da avaliação do desempenho funcional;

II – Emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – Indicar ao responsável pela área de recursos humanos os programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – Analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – Apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – Avaliar o funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da Câmara Municipal, propondo ações corretivas mantenedoras;

VII – Desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 28 - A Comissão de avaliação de desempenho funcional de que trata o art. 26 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e deverá manter a seguinte composição mínima:

I – Secretário da Mesa Diretora;

II – Um representante de classe dos Servidores Efetivos;

III – O Secretario Administrativo;

Art. 29 - Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 30 - No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverá ser aberto processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 31 - A Avaliação de Desempenho Funcional será processada a cada três anos, e deverá ser feita 30 dias antes da data limite na qual o servidor foi efetivado, para viger de acordo com a data de posse, e terá por base a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Anexo IV.

§ 1º - As médias de cada item da avaliação, bem como o resultado final, deverão ser comunicadas ao servidor.

§ 2° - A comissão de Avaliação terá amplo acesso a todas as Fichas de Avaliação.

CAPÍTULO V

Da Evolução Funcional

Art. 32 - As formas de evolução funcional, instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

I – Promoção Horizontal e;

II – Promoção Vertical.

Art. 33 – Não será concedida progressão a servidor:

I – Em estágio probatório com menos de três anos de serviço na Câmara Municipal;

II – Que tenha atingido o ultimo nível da tabela correspondente à classe/cargo em que se enquadra;

III – Inativo;

IV – Cedido a outro ente, desde que não seja nos casos por interesse da Administração Municipal.

Seção I

Da Promoção Horizontal

Art. 34 – As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal que variam da letra A até a letra D, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e da qualificação dos cargos.

§ 1º - O Servidor nomeado para a carreira no quadro efetivo da Câmara Municipal será enquadrado na classe e nível inicial.

§ 2º - O vencimento base dos cargos públicos de provimento efetivo estão dispostos no Anexo I desta Complementar.

§ 3º - Para constituição dos níveis e classes os valores dos vencimentos serão acrescidos dos seguinte percentuais sobre o vencimento base para cada cargo:

I – Horizontal: Tabela Anexa (Anexo I)

Nível Fundamental, Médio e Superior:

§ 4º - A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Para a promoção horizontal deverá cumprir o intervalo mínimo de 03 (três) anos para elevação de uma classe a outra subsequente.

b) Apresentação de requerimento do interessado acompanhado da documentação comprobatória dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional realizado. A certificação da qualificação profissional será conferida e/ou reconhecida pela Comissão constituída pelo (a) Presidente da Mesa Diretora, observando-se os seguintes requisitos à sua pontuação:

c) As qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional deverão atender a Carga horária mínima de 16 horas e o instrutor no corpo do certificado, e o conteúdo programático no verso;

d) Serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento; atualização e/ou qualificação profissional, concluídos no máximo três anos anteriores à data para o novo enquadramento;

e) Somente serão computados os cursos realizados dentro da área de atuação com afinidade na administração pública;

c) Os cursos realizados “on-line” somente serão aceitos se atendidos o descrito na línea "a" e sendo a Escola/Instituição organizadora do curso de reconhecida capacidade técnica para cursos on-line.

§ 3º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino superior serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra “A” à letra “D”:

I – Classe A, habilitação especifica de grau superior;

II – Classe B, requisito da classe A, mais curso de Pós Graduação especializado na área ou equivalente;

III – Classe C, requisito da classe B, mais curso de mestrado especializado na área ou equivalente;

IV – Classe D, requisito da classe C, mais curso de doutorado na área relacionada com sua habilitação;

§ 4º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de grau médio serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A à letra D:

I – Classe A, formação escolar de ensino médio, profissionalizante ou não;

II – Classe B, requisitos da Classe A, mais 260 (duzentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.

III – Classe C, requisitos da Classe B, mais curso superior completo;

IV – Classe D, requisitos da Classe C, mais curso de especialização ou pós-graduação na área ligada as suas atribuições;

§ 5º - Os ocupantes de cargos cujo provimento exijam escolaridade de ensino fundamental serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir nas classes da letra A à letra D:

I – Classe A, formação em ensino fundamental completo;

II – Classe B, requisitos da Classe A, mais Ensino Médio;

III – Classe C, requisitos da Classe B, mais 260 (duzentos) horas de curso de aperfeiçoamento qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

IV – Classe D, requisitos da Classe C mais curso de nível superior;

§ 6º - Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

§ 7º - A promoção horizontal não será concedida antes da aprovação no estágio probatório para os novos servidores concursados.

Seção II

Da Promoção Vertical

Art. 35 – A promoção vertical, que é a movimentação nos níveis, dar-se-á por meio de evolução nos níveis da carreira para outro subsequente da mesma classe, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo a cada interstício de três anos por meio da avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, que deverá ser efetivada conforme Art. 30.

§ 1º. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos em 12 (doze) Níveis de acordo com o seguinte:

I.	1,00;
II.	1,06;
III.	1,12;
IV.	1,18;
V.	1,24;
VI.	1,30;
VII.	1,36;
VIII.	1,42;
IX.	1,48;
X.	1,54;
XI.	1,60;
XII.	1,66.

§ 2º - A não realização da Avaliação descrita no caput deste artigo implica na avaliação tácita positiva de todos os servidores.

§ 3º - Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na média das avaliações anuais de desempenho.

§ 4º - O tempo de serviço do servidor de carreira em exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal será contado para os efeitos do disposto no caput, excluindo-se o tempo de serviço em disponibilidade para órgão de outra esfera de governo e qualquer período de afastamento não remunerado.

Art. 36 - Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de dois anos:

I – Tenha gozado, por período superior a seis meses, as licenças mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré, exceto Licença Prêmio;

II – somar três penalidades de advertência ou de suspensão disciplinar;

III – Faltas injustificadas por mais de 7 (sete) dias consecutivos.

IV – Cedido a órgão de outra esfera de governo e/ou poder, desde que não seja cedido por interesse da Administração Municipal.

Art. 37 - Para a progressão vertical, a diferença entre um nível e o imediatamente será de 6% (seis por cento), conforme tabela salarial, anexo III

CAPÍTULO VI

Das Despesas com Pessoal

Art. 38 - O Poder Legislativo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do município, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se:

I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Legislativo, considerando-se os ativos, inativos e pensionista, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastas com incentivos à demissão voluntária;

II – Despesa de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social;

IV – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º - Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Excluem-se do cômputo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 39 - A presente Lei Complementar se aplica aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso.

Art. 40 - A composição e a forma de remuneração dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal passam a vigorar de acordo com as disposições desta Lei Complementar.

Art. 41 - As descrições sintética e analítica das atribuições dos cargos constam do anexo V desta Lei Complementar.

Art. 42 - A carga horária oficial de trabalho dos servidores da Câmara Municipal é de quarenta horas semanais, dividia em dois turno diário de 4 (quatro) horas diário, com intervalo de 2 (duas) horas para refeição e descanso.

§ 1° - A Administração da Câmara poderá adotar a carga horária de trinta horas semanais em turno único de seis horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do município.

§ 2° - Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para seis horas semanais, bem como o retorno para oito horas semanais, não haverá alteração de vencimento.

§ 3° - O turno do trabalho dos ocupantes do cargo de Vigia é de 12 (doze) horas corrida por 36 (trinta e seis) horas de descanso, podendo a administração estabelecer outra carga horaria que melhor convir ao interesse público.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias

Seção Única

Do Enquadramento e Reenquadramento Funcional

Art. 43 - Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados ou reenquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

§ 1º - Os critérios de enquadramento ou reenquadramento funcional são os seguintes:

I – horizontal, que se dará em conformidade com as regras estabelecidas no art. 36, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário ao enquadramento ou reenquadramento, até (30) trinta dias após a aprovação desta Lei Complementar.

II – vertical, cujo enquadramento ou reenquadramento se dará com base no tempo de serviço do servidor, da seguinte forma:

1) Com até três anos completos, nível I;

2) De três a seis anos completos, nível II;

3) De seis a nove anos completos; nível III;

4) De nove a doze anos completos, nível IV;

5) De doze a quinze anos completos, nível V;

6) De quinze a dezoito anos completos, nível VI;

7) De dezoito a vinte e um anos completos, nível VII;

8) De vinte e um a vinte e quatro anos completos, nível VIII;

9) De vinte e quatro a vinte e sete anos completos, nível IX;

10)De vinte e sete a trinta anos completos, nível X;

11)De trinta a trinta e três anos completos, nível XI, e;

12)Acima de trinta e três anos, nível XII.

§ 2º - No caso do vencimento do servidor já se encontrar acima da referência resultante do seu enquadramento, o mesmo será enquadrado na referência de nível imediatamente superior, desde que a sua posição na tabela atual não tenha sido obtida de forma irregular.

§ 3° - No caso de ter havido enquadramento anterior irregular o servidor envolvido ficará com o seu vencimento congelado até alcançar o tempo necessário para receber os benefícios deste plano de cargos, tendo direito apenas às correções e reajustes aplicáveis a todos os demais servidores.

§ 4º - Será considerado para efeito de enquadramento todo o tempo de serviço público prestado à Câmara municipal, depois da posse em decorrência da aprovação em concurso público, salvo casos previstos no artigo 33 da Constituição Federal.

§ 5º - O enquadramento dos servidores na presente Lei Complementar será efetuado no prazo previsto no caput deste artigo por uma comissão de servidores nomeada por portaria para atender a esta finalidade.

§ 6º - Depois de divulgado o resultado do enquadramento o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso devidamente fundamentado.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 44 - Nenhum servidor público municipal poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país, ressalvado o caso de pagamento proporcional à carga horária trabalhada.

Parágrafo único. O pagamento proporcional de que trata o caput se refere ao servidor que, mediante autorização da autoridade competente, exerça apenas a metade da carga horária estabelecida para o seu cargo.

Art. 45 - A revisão geral de vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo dar-se-á no mês de março de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais.

§ 1º - O percentual de reajuste será único para todas as categorias funcionais deste plano, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

§ 2º - O reajuste para os servidores públicos do Poder Legislativo abrangidos por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da sua concessão.

§ 3º - Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os casos de equiparação de vencimento por força do mercado de trabalho.

Art. 46 - Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 10% (dez por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º - Às pessoas portadoras de necessidades especiais fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

§ 2º - Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos.

Art. 47 - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão aos vencimentos, em hipótese alguma, a partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 48 - A remuneração mensal de qualquer servidor público municipal não poderá ser superior à remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 49 - As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar deverão ser criadas por Decreto do Legislativo, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 50 - O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único - O salário-família a ser pago ao servidor de baixa renda também deverá observar o valor estabelecido pelo regime de que trata o caput.

Art. 51 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Art. 52 - Esta Lei Complementar entra em vigor e após sua publicação a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as leis Complementares, n° 37/2010, 59 de 17 de março de 2015 e 75 de 27 de novembro de 2017.

Nova Nazaré-MT, aos 23 dias do Mês de Dezembro de 2021.

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Serviços Operacionais Alfabetizado 40 Horas	Zeladora	R$ 1.600,00	02
	Vigia	R$ 1.600,00	02

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS

Ensino Fundamental Serviços Elementares 40 Horas	Recepcionista/Telefonista	R$ 1.600,00	01

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Nível Médio Serviços Administrativos 40 Horas	Agente Administrativo	R$ 2.500,00	04

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Nível Superior 20 Horas	Controlador Interno do Poder Legislativo	R$ 3.000,00	01
	Contador	R$ 3.000,00	01
	Procurador Geral	R$ 3.800,00	01

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTO
PROVIMENTOS EFETIVO

ZELADORA

Classe	A	B	C	D
Nível	**Ensino Fundamental**	**Ensino Médio**	**260h/Ensino Médio Completo**	**Ensino Superior**
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.600,00	2.144,00	2.672,00	3.200,00
2	1.648,00	2.208,32	2.752,16	3.296,00
3	1.697,44	2.274,57	2.834,72	3.394,88
4	1.748,36	2.342,81	2.919,77	3.496,73
5	1.800,81	2.413,09	3.007,36	3.601,63
6	1.854,84	2.485,48	3.097,58	3.709,68
7	1.910,48	2.560,05	3.190,51	3.820,97
8	1.967,80	2.636,85	3.286,22	3.935,60
9	2.026,83	2.715,96	3.384,81	4.053,66
10	2.087,64	2.797,43	3.486,35	4.175,27
11	2.150,27	2.881,36	3.590,94	4.300,53
12	2.214,77	2.967,80	3.698,67	4.429,55

VIGIA

Classe	A	B	C	D
Nível	**Ensino Fundamental**	**Ensino Médio**	**260h/Ensino Médio Completo**	**Ensino Superior**
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.600,00	2.144,00	2.672,00	3.200,00
2	1.648,00	2.208,32	2.752,16	3.296,00
3	1.697,44	2.274,57	2.834,72	3.394,88
4	1.748,36	2.342,81	2.919,77	3.496,73
5	1.800,81	2.413,09	3.007,36	3.601,63
6	1.854,84	2.485,48	3.097,58	3.709,68
7	1.910,48	2.560,05	3.190,51	3.820,97
8	1.967,80	2.636,85	3.286,22	3.935,60
9	2.026,83	2.715,96	3.384,81	4.053,66
10	2.087,64	2.797,43	3.486,35	4.175,27
11	2.150,27	2.881,36	3.590,94	4.300,53
12	2.214,77	2.967,80	3.698,67	4.429,55

RECEPCIONISTA / TELEFONISTA

Classe	A	B	C	D
Nível	**Ensino Fundamental**	**Ensino Médio**	**260h/Ensino Médio Completo**	**Ensino Superior**
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.600,00	2.144,00	2.672,00	3.200,00
2	1.648,00	2.208,32	2.752,16	3.296,00
3	1.697,44	2.274,57	2.834,72	3.394,88
4	1.748,36	2.342,81	2.919,77	3.496,73
5	1.800,81	2.413,09	3.007,36	3.601,63
6	1.854,84	2.485,48	3.097,58	3.709,68
7	1.910,48	2.560,05	3.190,51	3.820,97
8	1.967,80	2.636,85	3.286,22	3.935,60
9	2.026,83	2.715,96	3.384,81	4.053,66
10	2.087,64	2.797,43	3.486,35	4.175,27
11	2.150,27	2.881,36	3.590,94	4.300,53
12	2.214,77	2.967,80	3.698,67	4.429,55

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classe	A	B	C	
	Ensino médio	**260h/Ensino Médio Completo**	**Ensino Superior Completo**	**Pós- Graduação**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.500,00	3.350,00	4.175,00	5.000,00
2	2.575,00	3.450,50	4.300,25	5.150,00
3	2.652,25	3.554,02	4.429,26	5.304,50

4	2.731,82	3.660,64	4.562,14	5.463,64
5	2.813,77	3.770,45	4.699,00	5.627,54
6	2.898,19	3.883,57	4.839,97	5.796,37
7	2.985,13	4.000,08	4.985,17	5.970,26
8	3.074,68	4.120,08	5.134,72	6.149,37
9	3.166,93	4.243,68	5.288,77	6.333,85
10	3.261,93	4.370,99	5.447,43	6.523,87
11	3.359,79	4.502,12	5.610,85	6.719,58
12	3.460,58	4.637,18	5.779,18	6.921,17

CONTADOR

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**
	Ens.Sup.Completo	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.000,00	4.110,00	5.010,00	6.000,00
2	3.090,00	4.233,30	5.160,30	6.180,00
3	3.182,70	4.360,30	5.315,11	6.365,40
4	3.278,18	4.491,11	5.474,56	6.556,36
5	3.376,53	4.625,84	5.638,80	6.753,05
6	3.477,82	4.764,62	5.807,96	6.955,64
7	3.582,16	4.907,55	5.982,20	7.164,31
8	3.689,62	5.054,78	6.161,67	7.379,24
9	3.800,31	5.206,43	6.346,52	7.600,62
10	3.914,32	5.362,62	6.536,91	7.828,64
11	4.031,75	5.523,50	6.733,02	8.063,50
12	4.152,70	5.689,20	6.935,01	8.305,40

CONTROLADOR INTERNO

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**
	Ens.Sup.Completo	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.000,00	4.110,00	5.010,00	6.000,00
2	3.090,00	4.233,30	5.160,30	6.180,00
3	3.182,70	4.360,30	5.315,11	6.365,40
4	3.278,18	4.491,11	5.474,56	6.556,36
5	3.376,53	4.625,84	5.638,80	6.753,05
6	3.477,82	4.764,62	5.807,96	6.955,64
7	3.582,16	4.907,55	5.982,20	7.164,31
8	3.689,62	5.054,78	6.161,67	7.379,24
9	3.800,31	5.206,43	6.346,52	7.600,62
10	3.914,32	5.362,62	6.536,91	7.828,64
11	4.031,75	5.523,50	6.733,02	8.063,50
12	4.152,70	5.689,20	6.935,01	8.305,40

PROCURADOR GERAL

Classe	**A**	**B**	**C**	**D**
	Ens.Sup.Completo	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.800,00	5.206,00	6.346,00	7.600,00
2	3.914,00	5.362,18	6.536,38	7.828,00
3	4.031,42	5.523,05	6.732,47	8.062,84
4	4.152,36	5.688,74	6.934,45	8.304,73
5	4.276,93	5.859,40	7.142,48	8.553,87
6	4.405,24	6.035,18	7.356,75	8.810,48
7	4.537,40	6.216,24	7.577,46	9.074,80
8	4.673,52	6.402,72	7.804,78	9.347,04
9	4.813,73	6.594,81	8.038,92	9.627,45
10	4.958,14	6.792,65	8.280,09	9.916,28
11	5.106,88	6.996,43	8.528,49	10.213,76
12	5.260,09	7.206,32	8.784,35	10.520,18

ANEXO II

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	*QUALIFICAÇÃO*	*VENCIMENTOS*
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-1	03	*Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área*	*2.250,00*
Alterado por emenda modificativa				
TESOUREIRO	*CC-1*	*01*	*Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área*	*2.250,00*
TESOUREIRO	*CC-1*	*01*	*Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área*	*3.000,00*
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	*CC-1*	*01*	*Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área*	*2.250,00*

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS - EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	*VENCIMENTO*
BAIXA COMPLEXIDADE	FG-1	02	*30%*
MÉDIA COMPLEXIDADE	FG-2	02	*40%*
ALTA COMPLEXIDADE	*FG-3*	*02*	*50%*

Observação: O valor base de cálculo para apuração da gratificação será o vencimento base do cargo efetivo que o servidor estiver lotado.

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO

CONCEITOS/FATORES	**LETRA**	**INDICADORES DE DESEMPENHO**
I – ASSIDUIDADE **O dever do funcionário em comparecer com regularidade ao serviço, para desempenhar com qualidade os deveres e funções inerentes ao cargo que ocupa.**	( )	**A –** Comparece regularmente ao serviço, e é altamente comprometido com as suas responsabilidades. **B –** Atende aos conceitos de forma satisfatória. **C –** Deixa a desejar quanto ao cumprimento de compromissos relativos ao serviço. **D –** Falta constantemente, comprometendo o andamento do serviço.
II – DISCIPLINA **Relação de subordinação existente entre o funcionário e a administração municipal, na questão de observância as normas e regulamentos dos órgãos públicos, além do acato as determinações do superior hierárquico.**	( )	**A)** Atende com plenitude as conceito de disciplina no exercício da função pública. **B)** Acata as ordens dos superiores hierárquicos, porém não cumpre todas as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. **C)** Não acata as ordens dos superiores hierárquicos e cumpre razoavelmente as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. **D)** Não acata as ordens dos superiores e não se submete as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado.
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA **A qualidade do funcionário em propor e executar com eficiência um determinado trabalho, demostrando ter conhecimentos, precisão e qualidade nos desemprenho de suas tarefas.**	( )	**A)** Atende com plenitude ao conceito de capacidade de iniciativa. **B)** Apresenta iniciativa sempre como resposta a estímulos das pessoas a sua realidade, no entanto reage demostrando conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas. **C)** Demonstra ter razoável conhecimento de suas funções, mas não reage com prontidão ao estimulo do grupo ou equipe, nem mesmo de seus superiores. **D)** Apresenta insuficiência de conhecimento relativo as funções que exerce e é refratário a qualquer medida estimuladora de sua capacidade de iniciativa, reagindo mal a críticas e sugestões.
IV – PRODUTIVIDADE **A capacidade que tem o funcionário de oferecer bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas.**	( )	**A)** Demostra comprometimento com o trabalho por ele exercido, oferecendo ótimos resultados e cumprindo ou superando as metas que lhe são estabelecidas. **B)** Apresenta comprometimento com o trabalho e apresenta bons resultados. **C)** Demonstra pouco comprometimento com o trabalho apresentando eficiência e resultado regulares. **D)** Não apresenta comprometimento com a função que ocupa, com resultados pífios.
V – RESPONSABILIDADE **A obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma não acarretar danos a Administração Pública e aos munícipes, bem como laborar com pontualidade, assim entendido o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demostrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.**	( )	**A)** É responsável no exercício de suas funções, prevenindo danos a Administração e ao particular, e ainda exerce habitualmente com pontualidade o cargo no qual está investido. **B)** É responsável no exercício de suas funções, mas não se preocupa com a pontualidade de forma habitual. **C)** É responsável no exercício de suas funções, porém sempre chega atrasado ao seu local de serviço. **D)** Não apresenta comprometimento com a função que ocupa, com resultados pífios.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS	**A**	**B**	**C**	**D**
	20 PONTOS	**15 PONTOS**	**10 PONTOS**	**05 PONTOS**
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ELEVAÇÃO E ESTAGIO PROBATÓRIO – 60 PONTOS				

FATORES	**NOTA**
I – ASSIDUIDADE	
II – DISCIPLINA	
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA	
IV – PRODUTIVIDADE	
V – RESPONSABILIDADE	
NOTA FINAL:	

ANEXO VI

ATRIBUIÇOES DOS CARGOS

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Assessor Parlamentar	Compete, observadas as disposições em geral administrativas da Casa, assessorar política e administrativamente ao Presidente da Câmara e demais vereadores, principalmente no que se refere aos procedimentos de relações públicas com autoridades e com relação as decisões políticas de desenvolvimento do Município. Redigir Projetos e Indicações de Vereadores. Redigir o roteiro das sessões e assessorar na mesma, Controle em geral do patrimônio, abrir a câmara quando solicitado, lançar em ata os ofícios expedidos e recebidos. Responder pelo agendamento dos eventos a serem realizados em Plenário, de acordo com as orientações do Presidente e Secretário Geral de Administração da Câmara. Recolher dados para embasar estudos técnicos para, sob a supervisão superior, a elaboração de: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar; manifestações a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias; elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar; colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar e do Supervisor de Gabinete Parlamentar; receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e remetendo-as aos solicitantes; catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas; fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador. Cumprir determinações superiores e executar outras tarefas afins ao cargo.
Tesoureiro	Serviço de execução administrativa decorrentes das atividades afetas ao Setor de Contabilidade da Edilidade, objetivando o alcance e a implementação das medidas respectivas de atuação Departamento; além de exercer suas funções junto ao departamento de Contabilidade, também é responsável pelo investimento dos recursos financeiros da Casa junto a instituições financeiras, procurando sempre alcançar os melhores rendimentos aos cofres do Poder Legislativo. Além da parte financeira, o setor de Tesouraria também é responsável pelo Pessoal da Câmara de Vereadores, realizando mensalmente todos os trâmites burocráticos de Folha de Pagamento, tantos dos Servidores, como dos próprios Vereadores. Entrega e encaminhamentos de expedientes e correspondências diversas e afins; elaboração de contratos e prestação de serviços; Outras atividades correlatas a serem definidas.
Secretário Administrativo	Coordenação e elaboração de agendas, arquivo, compromissos, controle de envio de documentos, organização de viagens (reserva de hotel e passagem, locação de veículos), agendamento de reuniões, controle de materiais, Controle de planilhas de relação de processos. Elaboração de projetos, responsável pela agenda do Presidente, responder pelo Presidente na sua ausência; preparações e revisões de materiais para reuniões, elaboração de atas para reuniões. Coordenação da equipe de trabalho; Organização do Banco de Dados, encaminhamento de processos. Responsável pela divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara de Vereadores, através do boletins informativos, que são utilizados tanto pelo Site, como também por meios de comunicação da nossa região, do serviço de Cerimonial e Protocolo em eventos promovidos pelo Poder Legislativo. Outras atividades correlatas a serem definidas.

ANEXO VI

ATRIBUIÇOES DOS CARGOS

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EM EFETIVO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Controlador interno do Poder Legislativo	Dirigir a Controladoria Legislativa, coordenar suas atividades, supervisionar as atuações do Auxiliar Contábil e a ações dos órgãos vinculados, elaborar a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal, nos termos da legislação pertinente, despachar com o Presidente da Câmara Municipal e assessorá-lo nos assuntos que venha a ser incumbido, propor ao Presidente da Câmara Municipal a adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Câmara Municipal, efetivar, ou promover ç[diligências com vista a declaração de nulidade de procedimento ou processo administrativo da Câmara Municipal, bem como, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos, e decorrentes da nulidade declarada, avocar ou realizar inspeções, fiscalizações e auditorias sobre fatos denunciados ou sobre os quais haja iminente risco de agressão presente ou previsível ao patrimônio público da Câmara Municipal, requisitar a órgão ou entidade da Câmara Municipal, ou ainda a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, para que se manifestem ou apresentem documentos ou informações necessárias à elucidação de fato em exame no âmbito da Controladoria Legislativa, propor, ao Presidente da Câmara Municipal, medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades e ilegalidades que afetem o patrimônio público da Câmara Municipal, divulgar as ações da Controladoria Legislativa, disciplinar as ações de correição interna e externa, ouvidoria, auditoria e fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal, representar a Câmara, sob delegação do Presidente, junto às Comissões Permanentes de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal, junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado, elaborar o Regimento Interno da Controladoria Legislativa, promover a distribuição dos servidores, e supervisionar as ações de gerenciamento, capacitação técnico gerencial e aprimoramento funcional dos membros da Controladoria Legislativa; e exercer e desenvolver outras atividades correlatas destinadas a consecução de seus objetivos.
Contador	Auxiliar a Comissão de Finanças e Orçamentos na análise e Parecer em proposições atribuídas a ela; Manter o arquivo contábil; Efetuar as prestações de contas e relatórios da Câmara; Promover o controle orçamentário da Câmara e dos pagamentos; Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades imposta pela legislação aplicável a espécie.
Procurador Geral	Exercer a Assessoria Jurídica aos Membros do Poder Legislativo do Município; Representar a Câmara Municipal em Juízo e Fora dele; Atuar extrajudicialmente para solução de conflitos de interesse do Poder Legislativo; Atuar perante órgãos e instituições no interesse do Parlamento Municipal; Assistir no controle da Legalidade dos atos do Poder Legislativo; Representar a Câmara Municipal Perante o Tribunal de Contas; Zelar pelo cumprimento, das normas jurídicas, das decisões; Adotar providencias de ordem jurídica sempre que o interesse público exigir; Examinar os contratos e acordos em que for parte ou interessada a Câmara Municipal; Examinar previamente editais de licitações de que for parte a Câmara municipal; Examinar projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, bem como analisar os Projetos de Lei do Executivo; Elaborar as informações que devem ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Presidente da Câmara e secretária Administrativa; Orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão dos julgados; Propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos; Receber denúncias acerca dos atos de improbidade praticados no âmbito do Poder Legislativo e promover as medidas necessárias para apuração do caso; remetendo cópias para o Ministério Público; Participar em conselhos Tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento, ou seja, convidada ou designada para representar a Câmara Municipal; Ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares;
Agente Administrativo	Organização e manutenção de pastas, arquivos e armário de materiais; Digitação de textos, atas, ofícios, relatórios, formulários e demais documentos; Agendamento de atividades internas e externas; Auxiliar no controle de caixa, entrega de contra-cheques, recolhimento de recibos, controle de estoque e material; Participar de cursos e seminários propostos para formação e atualização de rotinas administrativas; Demais atividades inerentes ao auxílio administrativo. Cumprir determinações superiores e executar outras tarefas afins ao cargo.
Zeladora	Promover a limpeza dos móveis, das salas da Câmara, plenário das sessões e dos banheiros; Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos, Zelar pelos utilitários da cozinha; Promover a limpeza da cozinha; Fazer café, sucos, chás em horários predeterminado, fazendo distribuição nas repartições; Recolher copos e xícaras e bandejas; Servir as autoridades e visitantes; Executar outros serviços afins ao seu cargo.
Vigia	Controlar a entrada e saída de pessoas na Câmara; Vigiar as dependências da Câmara; Registrar ocorrências e comunicar ao chefe imediato; Vistoriar portas e janelas à sua segurança; Cuidar quanto a incêndios e furtos; Executar outros mandados de vigilância.
Recepcionista E/ou Telefonista	Recepcionar autoridades, visitantes e qualquer pessoa que se dirigir ao recinto da Câmara. e destiná-las á autoridade ou funcionário que procura; Receber correspondências e destiná-las ao local correto; Efetuar atendimento a todas as ligações telefônicas destinados à Câmara, bem como executar as ligações solicitadas; Controlar as ligações recebidas e expedidas; Transmitir recados e informações destinados aos Vereadores e demais funcionários; Executar todas as chamadas telefônicas para os servidores dos diversos departamentos da edilidade, bem assim recebê-las e/ou transferi-las; lançar em ata os ofícios expedidos e recebidos, guarda, conferência e controle de produtos e mercadoria, Cumprir determinações superior e executar outras tarefas afins.

PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 038 de 09 de agosto de 2021).

"Altera a redação da Lei Municipal n. 129 de 18 de junho de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré/MT e, dá outras providências"

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial § 7º do Art. 207, que lhes são atribuídas por Lei, faz saber que o Plénario da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação da Lei Municipal n. 129 de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 32. (...).

§ 1º (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V - para cônjuge ou companheiro:

a) (...)

b) (...);

c) (...):

1) 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

6) vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

(...)

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, serão fixadas via decreto, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso V do §1º, em ato do Governo Federal, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

Art. 44......
.....

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,04% (dezessete inteiros e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14,00% (quatorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso a taxa de administração de 2% (dois por cento) para o exercício de 2021 e 3,60% (três inteiros e sessenta décimos porcentuais) para o exercício de 2022; (Alterado por Emenda Modificativa), passando a vigorar;

a) 14,00% (quatorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso a taxa de administração de 2% (dois por cento) para o exercício de 2021 e 2022;

b) 3,04% (três inteiros e quatro centésimos por cento) relativo ao custo especial estabelecido em parcelas constantes pelos próximos 42 (quarenta e dois) anos.

Art. 62. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 1º A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao PREVI-NAZARÉ, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II – na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos;

III - os recursos da Taxa de Administração deverão ser administrados pela unidade orçamentária do PREVI-NAZARÉ em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

IV – o PREVI-NAZARÉ constituirá reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

§ 3º Fica autorizada a reversão das sobras do custeio administrativo e seus rendimentos, na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios do PREVI-NAZARÉ, desde que aprovada pelo conselho de função deliberativa, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

§ 4º Fica autorizada a utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:

a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do PREVI-NAZARÉ;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao PREVI-NAZARÉ e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 5º Fica autorizada, desde que por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do PREVI-NAZARÉ, a elevação em 20% (vinte por cento) do limite para despesa administrativa, passando para 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) o limite estabelecido no *caput* deste artigo, desde que os recursos adicionais sejam destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

a) preparação para a auditoria de certificação;

b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de auto avaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação.

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do PREVI-NAZARÉ, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros de conselho e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e

b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 6º A elevação da Taxa de Administração de que trata o parágrafo anterior observará os seguintes parâmetros:

I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta Lei Municipal, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o PREVI-NAZARÉ não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o PREVI-NAZARÉ vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em junho/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor:

I – no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto à alteração do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 129 de 18 de junho de 2004;

II – retroage os efeitos a 1º de janeiro de 2021, quanto a alteração dos itens 1 a 6 da alínea "c", pertencente ao inciso V do § 1º do art. 32 da Lei Municipal n. 129 de 18 de junho de 2004;

III – em 1º de janeiro de 2022, quanto a alteração do art. 62 da Lei Municipal n. Lei Municipal n. 129 de 18 de junho de 2004;

IV – nos demais casos, na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada as disposição em contrário, em especial o §5º incluso ao art. 32 pertencente a Lei Municipal n. 129 de 18 de junho de 2004.

Plenário Domingos Pereira Salgado, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021..

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NOVA NAZARÉ/MT

CAMARA
PORTARIA Nº. 13/2021

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Representação Legislativa".

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, em consonância ao artigo 92 e incisos e parágrafos do Regimento Interno desta Casa:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Representativa Legislativa no interstício do dia 23 de Dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, conforme reza o Regimento Interno no artigo 92, inciso e parágrafos e artigo 13 da Lei Orgânica.

Art. 2º - *A Comissão ficará composta por 03 (três) membros, sendo eles:*

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves – Presidente

Patrícia Costa Gonçalves Reckziegel – Membro

Ademar Matias dos Reis – Membro

Art. 3º - A Comissão Representativa deverá seguir as normas do Regimento Interno citado no artigo acima, onde reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente e apresentará relatórios dos trabalhos quando dê início do período de funcionamento deste Poder Legislativo.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

Publique –se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

PREFEITURA
LEI Nº. 666 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº. 666 de 23 de Dezembro de 2021.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 16 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021)

Autoria: Mesa Diretora

"Altera o valor do subsidio dos vereadores para a legislatura a partir de 01 de janeiro de 2025".

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Os vereadores receberão na legislatura a partir de 1º de Janeiro de 2025, o subsidio mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O presidente receberá na legislatura a partir de 1º de Janeiro de 2025, o subsídio mensal de R$ 5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3 º - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente na mesma data da revisão dos servidores municipais, sem distinção de índices, mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de 01.01.2025.

Art. 5º - Os subsídios de secretarios, prefeito e vice prefeito serão alterados em projeto de iniciativa do poder executivo.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
LEI Nº. 665 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº. 665 de 23 de Dezembro de 2021.

(PROJETO DE LEI Nº 061/2021)

DATA: 15.12.2021

SÚMULA: ***altera requisito para preenchimento de cargo na lei complementar nº 073/2020 e da outras providencias.***

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica alterado o artigo 3º da lei complementar nº 073/2017 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os requisitos, Carga Horária e atribuições das vagas de que trata a presente LEI, são as seguintes:

.....

ALIMENTADOR DE APLIC Requisitos: Nível Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Computação + Registro no Órgão Competente. Carga Horária: 40 horas semanais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 53 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Decreta recesso parlamentar e administrativo e da outras providências."

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar recesso Parlamentar na Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, no período de dia 23 de Dezembro de 2021 à 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Decretar recesso das atividades administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, a partir do dia 23 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: Entretanto no período acima compreendido, os servidores ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados aos trabalhos caso seja necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré – MT, em 23 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização de Contrato Administrativo, referente a Adesão N° 017/2021/PMNO ás Ata de Registro de Preços N° 066/2021 do Município de **ROSÁRIO OESTE-ME,** Processo Administrativo 266/2021/PMNO, referente ao CONTRATO N° 097/2021/PMNO, do município de NOVA OLIMPIA-MT, cujo o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONTABIL E PLANEJAMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT NA EXECUÇÃO DO E-SOCIAL.**

Art. 1º designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização referente a Adesão N° 017/2021/PMNO da Ata de Registro de Preços N° 066/2021 do Município do **ROSÁRIO OESTE-MT**, Processo Administrativo 266/2021/PMNO, referente ao CONTRATO N° 097/2021/PMNO,a empresa **GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA** inscrita sob o CNPJ_ nº 12.015. 532/0001-81 com sede na Avenida André Antônio Maggi, Nº 487, Andar 11, Sala 1104, Edifício Concorde, Bairro: Alvorada, no município de Cuiabá-MT, CEP- 78.048-847 neste ato representado pelo senhor Luiz Rodrigo da Silva Bernardi, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 955. 898.721-20, e carteira de identidade RG nº 001193899 SSP/MS residente e domiciliado na Avenida André Antônio Maggi, Nº 487, Andar 11, Sala 1104, Edifício Concorde, Bairro: Alvorada, no município de Cuiabá-MT, CEP- 78.048-847.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

FISCAIS E TESTEMUNHAS DE CONTRATO.

VILMAR RODRIGUES FERREIRA

CPF: 010.422.501-70

FISCAL

CLAUDIA LUCIA D. SOARES VASCONCELOS

CPF: 014.797.751-77

SUPLENTE

Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA OLIMPIA.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Piso dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino em 6,759% (seis virgula setecentos e cinquenta e nove por cento) para fins de adequação aos valores de que trata o art. 2º, §§ 1º e 3º, e art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como art. 43 da Lei Complementar Municipal 022/2010

Art. 2º O índice da revisão de que trata esta Lei é referente à reposição de perdas inflacionárias, do período de maio de 2020 a abril de 2021, pelo indicador IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, inclusive em conformidade com o art. 8o, inc. VIII, da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento retroativo, da referida reposição ante ao período de maio/2021 a dezembro/2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito preconizado nos artigos 41 incisos I, II e nos incisos I, II, III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite necessário a contabilização de tais despesas, junto ao Orçamento 2021 e 2022, necessários fins do previsto no inciso XI do Art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso em 23 de dezembro de 2021.

José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 022/2010

2021						
PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS						
CLASSE		A	B	C	D	E
Coef.		1	1,5	1,7	2	2,3
Escolaridade		Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	1,00	2.310,92	3.466,37	3.928,56	4.621,84	5.315,10
2	1,04	2.403,35	3.605,03	4.085,70	4.806,71	5.527,72
3	1,09	2.518,89	3.778,35	4.282,14	5.037,80	5.793,47
4	1,14	2.634,45	3.951,66	4.478,56	5.268,90	6.059,22
5	1,19	2.749,99	4.125,00	4.674,99	5.499,98	6.324,99
6	1,25	2.888,65	4.332,97	4.910,71	5.777,30	6.643,89
7	1,32	3.050,41	4.575,62	5.185,69	6.100,82	7.015,95
8	1,41	3.258,39	4.887,59	5.539,28	6.516,79	7.494,30
9	1,50	3.466,37	5.199,56	5.892,84	6.932,76	7.972,67
10	1,53	3.535,71	5.303,55	6.010,70	7.071,41	8.132,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: **WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

CNPJ N°: 12.358.170/0001-21

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU/H PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

VALOR: R$ R$ 15.350,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 23/12/2021 á 31/12/2021

O presente contrato é oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO Nº 081/2021 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR-RETIFICADO

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo para não compreender passivo indevido,

Considerando a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercício anterior, a administração Municipal de Nova Santa Helena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referentes a exercícios anteriores no valor de **R$ 14.670,98 (Quatorze mil, seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)** conforme **relação** abaixo.

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não Processado
40/2019-3	02/01/2019	08.001.10.301.0006.2043.337170000000	CONSORCIO INTER-MUN. DE S. D. REGIÃO	4.760,00
41/2019-3	02/01/2019	08.001.10.301.0006.2043.337170000000	CONSORCIO INTER-MUN. DE S. D. REGIÃO	3.643,66
3113/2019-3	05/07/2019	08.001.10.301.0006.2043.337170000000	CONSORCIO INTER-MUN. DE S. D. REGIÃO	4.267,32
6178/2020-3	29/12/2020	08.001.10.301.0006.2026.339039000000	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A	2.000,00
TOTAL GERAL				**14.670,98**

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-

empenhados à conta do orçamento de 2022, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O Sr. ADEMIR DIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 12.358.170/0001-21**, referente a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 60 BTU/H PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, perfazendo o valor total da contratação em R$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinqüenta reais).

Nova Santa Helena/MT, 23 de dezembro de 2021

ADEMIR DIAS DA SILVA

Presidente

REGISTRA-SE

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CREDITOS ADICIONAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000100/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00923/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$129.800,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.28.846.0004.9001.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
0116000000-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		200,00
	Sub-Total:	**200,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
	Sub-Total:	**2.500,00**

04.002-FUNDO MUN. DE ACAO PROM. SOCIAL TRAB. E CID

04.002.08.244.0007.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
04.002.08.244.0007.2076.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.800,00
	Sub-Total:	**5.800,00**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.12.361.0015.2018.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.000,00
05.001.12.361.0015.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
05.001.12.361.0015.2018.3.3.9.1.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000,00
	Sub-Total:	**68.000,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0015.2096.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000,00
05.002.12.365.0019.2024.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.300,00
	Sub-Total:	**53.300,00**
	Total Parcial Suplementado:	**129.800,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Total ou Parcial de Dotações nos termos do inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

04.002-FUNDO MUN. DE ACAO PROM. SOCIAL TRAB. E CID

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.002.08.244.0007.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000100/2021

04.002.08.244.0007.2081.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		19.090,00
04.002.08.244.0007.2081.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		14.898,00
	Sub-Total:	**53.988,00**
06.001-GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.15.451.0034.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		9.912,00
	Sub-Total:	**9.912,00**
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.301.0027.1056.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.900,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		50.000,00
	Sub-Total:	**65.900,00**
	Total Parcial Reduzido:	**129.800,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA UBIRATA, 01, Outubro de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000101/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00929/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$307.498,89 (Trezentos e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

Superávit Financeiro

04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	261,90
Sub-Total:	**261,90**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.306.0014.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	39.580,77
05.002.12.306.0014.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	15,00
05.002.12.306.0014.2077.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	9.588,58
05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	156.673,88
Sub-Total:	**205.858,23**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.122.0047.2102.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	88.374,10
07.002.10.122.0047.2102.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	3.576,23
Sub-Total:	**91.950,33**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.122.0006.2094.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0324000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	8.063,46
10.001.04.122.0006.2094.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0324000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	1.150,00
10.001.04.122.0035.2056.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0324000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	214,97
Sub-Total:	**9.428,43**
Total Parcial Suplementado:	**307.498,89**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000101/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA UBIRATA, 01, Outubro de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000102/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00952/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$4.057.720.,92 (Quatro Milhões e Cinquenta e Sete Mil e Setessentos e Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação

02.001.04.122.0006.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00
02.001.04.122.0006.2002.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
02.001.04.122.0006.2002.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.555,00
02.001.04.122.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
02.001.04.122.0006.2002.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		1.686,00
	Sub-Total:	**12.741,00**

02.005-ASSESSORIA JURIDICA

02.005.04.122.0002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		21.000,00
02.005.04.122.0002.2003.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**22.000,00**

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		3.500,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0100000000-Recursos Ordinários		5.360,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		25.200,00
03.001.04.123.0006.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		8.575,00
03.001.28.843.0004.2011.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0100000000-Recursos Ordinários		64.255,00
	Sub-Total:	**159.390,00**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		7.650,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000102/2021

04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		17.860,00
	Sub-Total:	**25.510,00**

04.002-FUNDO MUN. DE ACAO PROM. SOCIAL TRAB. E CID

04.002.08.244.0007.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
04.002.08.244.0007.2083.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
04.002.08.244.0045.2087.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		400,00
	Sub-Total:	**52.400,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.306.0014.2019.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		10.500,00
05.002.12.306.0014.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		735,00
	Sub-Total:	**11.235,00**

05.003-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN

05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		37.300,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		123.800,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		5.300,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		1.500,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		20.000,00
05.003.12.361.0017.2027.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		4.800,00
05.003.12.361.0017.2027.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		17.100,00
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		19.000,00
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		10.000,00
	Sub-Total:	**238.800,00**

05.004-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN

05.004.12.361.0017.2026.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		3.031,00
05.004.12.365.0016.2029.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		3.475,00
	Sub-Total:	**6.506,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000102/2021

06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		200,00
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		280.000,00
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		297.830,00
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		315.000,00
06.001.25.752.0026.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		46.920,00
06.001.25.752.0026.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		126.570,00
	Sub-Total:	**1.072.520,00**

06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

06.002.15.451.0034.1036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		25.750,00
06.002.15.452.0034.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
	Sub-Total:	**50.750,00**

06.003-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVI

06.003.26.782.0024.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		350.000,00
06.003.26.782.0024.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		415.000,00
	Sub-Total:	**765.000,00**

06.004-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		57.000,00
06.004.17.512.0036.2038.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
	Sub-Total:	**107.000,00**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		65.500,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		52.685,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		62.315,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		63.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		70.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		5.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000102/2021

07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.1.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
Sub-Total:	**383.500,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.301.0027.1056.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	11.991,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS	4.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	242.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.500,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS	5.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	212.000,00
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146017000-Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.507,92
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.055,00
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	54.500,00
07.002.10.302.0029.2051.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	92.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.800,00
07.002.10.304.0030.2048.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.650,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	340,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0146012000-Agentes Comunitarios de Saude - PACS	500,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.500,00
Sub-Total:	**723.343,92**

08.002-DEPARTAMENTO DE AGRIC. E DESENV. RURAL

08.002.20.601.0038.1037.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários	364.900,00
08.002.20.601.0038.2053.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários	15.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000102/2021

08.002.20.606.0006.2052.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		1.500,00
08.002.20.606.0006.2052.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
08.002.20.606.0006.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**385.200,00**
09.001-GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.04.122.0035.2055.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**1.000,00**
10.001-GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.04.122.0035.2056.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		5.500,00
10.001.04.122.0035.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
	Sub-Total:	**8.500,00**
11.001-GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.22.661.0034.2058.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		4.355,00
	Sub-Total:	**4.355,00**
11.002-DEPTO MUN.IND. COM. E TURISMO		
11.002.13.392.0021.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		6.570,00
	Sub-Total:	**6.570,00**
12.001-GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.18.541.0032.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		600,00
12.001.18.541.0032.2059.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		3.400,00
	Sub-Total:	**4.000,00**
14.001-GABINETE DO SECRETARIO		
14.001.27.812.0041.2069.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		17.400,00
	Sub-Total:	**17.400,00**
	Total Parcial Suplementado:	**4.057.720,92**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000102/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA UBIRATA, 01, Outubro de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000107/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00963/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Centro e Quarenta Mil) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
11.001.13.392.0021.2084.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0300000000-Recursos Ordinários		60.000,00
11.001.13.392.0021.2084.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0300000000-Recursos Ordinários		24.000,00
11.001.22.661.0034.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0300000000-Recursos Ordinários		5.000,00
11.001.22.661.0034.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0300000000-Recursos Ordinários		5.000,00
11.001.22.661.0034.2058.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0300000000-Recursos Ordinários		36.000,00
	Sub-Total:	**130.000,00**

11.002-DEPTO MUN.IND. COM. E TURISMO

11.002.13.392.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0300000000-Recursos Ordinários		5.000,00
11.002.13.392.0021.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0300000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**140.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Total ou Parcial de Dotações nos termos do inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0300000000-Recursos Ordinários		140.000,00
	Sub-Total:	**140.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**140.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA UBIRATA, 14, Outubro de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

Emissão: 26/11/2021 16:11:49

Page 1 de 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000112/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00953/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 634.288,83 (Seissentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

Excesso de Arrecadação

06.001.15.451.0034.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0190000000-Operações de Crédito Internas	634.288,83
Sub-Total:	**634.288,83**
Total Parcial Suplementado:	**634.288,83**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA UBIRATA, 28, Outubro de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

Emissão: 26/11/2021 16:27:39

Page 1 de 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000113/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00923/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.484.165,02 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Dois Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.900,00
Sub-Total:	**1.900,00**

04.002-FUNDO MUN. DE ACAO PROM. SOCIAL TRAB. E CID

04.002.08.244.0007.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550,02
Sub-Total:	**550,02**

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.12.361.0015.2018.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
05.001.12.361.0015.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
05.001.12.361.0015.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
05.001.12.361.0015.2018.3.3.9.1.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.644,00
05.001.12.361.0015.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	31.540,00
Sub-Total:	**118.184,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.306.0014.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	3.000,00
05.002.12.306.0014.2091.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	20.000,00
05.002.12.361.0015.2096.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	150.000,00
05.002.12.361.0017.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	267.041,00
05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	220.000,00
05.002.12.365.0019.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000,00
05.002.12.365.0019.2024.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	123.490,00
Sub-Total:	**823.531,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000113/2021

06.001.15.451.0034.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
0100000000-Recursos Ordinários		325.000,00
	Sub-Total:	**325.000,00**

14.001-GABINETE DO SECRETARIO

14.001.27.812.0041.2069.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0100000000-Recursos Ordinários		215.000,00
	Sub-Total:	**215.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.484.165,02**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Total ou Parcial de Dotações nos termos do inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
05.002.12.361.0015.2096.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
05.002.12.361.0015.2096.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	68.050,00
05.002.12.361.0017.1010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
05.002.12.361.0017.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
05.002.12.361.0017.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	5.000,00
05.002.12.361.0017.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	145.000,00
05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação	163.000,00
05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	99.000,00
05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação	365.989,00
05.002.12.365.0019.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação	53.126,02
Sub-Total:	**944.165,02**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.15.451.0034.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
0190000000-Operações de Crédito Internas		540.000,00
	Sub-Total:	**540.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**1.484.165,02**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA UBIRATA, 01, Novembro de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000114/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00929/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$80.316,46 (Oitenta Mil e Trezentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Seis Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Superávit Financeiro

05.002.12.306.0014.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	450,25
05.002.12.306.0014.2091.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	1.164,93
05.002.12.361.0015.2096.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	1,83
Sub-Total:	**1.617,01**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0300000000-Recursos Ordinários	5.901,33
Sub-Total:	**5.901,33**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.122.0047.2102.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	6.321,00
07.002.10.122.0047.2102.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0347074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	10.385,00
07.002.10.122.0047.2102.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0346074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	41.590,00
Sub-Total:	**58.296,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.122.0006.2094.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0324000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	12.921,44
10.001.04.122.0006.2094.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0324000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	1.150,74
10.001.04.122.0035.2056.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0324000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê	429,94
Sub-Total:	**14.502,12**
Total Parcial Suplementado:	**80.316,46**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000114/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA UBIRATA, 01, Novembro de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000115/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00952/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$4.791.251,89 (Quatro Milhões e Setecentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação

02.001.04.122.0006.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		123.037,40
02.001.04.122.0006.2002.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
02.001.04.122.0006.2002.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		2.150,00
02.001.04.122.0006.2002.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.554,00
02.001.04.122.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
02.001.04.122.0006.2002.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		650,00
	Sub-Total:	**143.391,40**

02.005-ASSESSORIA JURIDICA

02.005.04.122.0002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		23.648,92
	Sub-Total:	**23.648,92**

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		29.170,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		9.172,17
03.001.04.123.0006.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
03.001.28.843.0004.2011.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0100000000-Recursos Ordinários		74.276,00
	Sub-Total:	**150.618,17**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.250,00
04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		12.798,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000115/2021

04.001.08.244.0007.2090.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
	Sub-Total:	**20.548,00**

04.002-FUNDO MUN. DE ACAO PROM. SOCIAL TRAB. E CID

04.002.08.244.0007.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		100.509,09
04.002.08.244.0007.2083.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		552,00
04.002.08.244.0007.2083.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		3.465,00
	Sub-Total:	**104.526,09**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.306.0014.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**

05.003-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN

05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		73.471,97
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		198.617,48
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		4.700,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		14.000,00
05.003.12.361.0017.2027.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		1.736,00
05.003.12.361.0017.2027.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		98.500,00
05.003.12.361.0017.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		300,00
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		39.010,73
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		55.256,00
	Sub-Total:	**485.592,18**

05.004-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN

05.004.12.361.0017.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		506.278,65
05.004.12.361.0017.2026.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		3.905,00
05.004.12.365.0016.2029.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		28.577,00
	Sub-Total:	**538.760,65**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.15.451.0025.2035.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		7.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000115/2021

06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		5.790,00
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		300.000,00
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		155.700,00
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		150.000,00
06.001.15.451.0025.2035.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		65.500,00
06.001.15.451.0034.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0100000000-Recursos Ordinários		68.653,00
06.001.15.451.0034.1023.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		365.000,00
06.001.25.752.0026.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		145.200,00
06.001.25.752.0026.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		97.367,78
	Sub-Total:	**1.361.610,78**

06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

06.002.15.451.0034.1036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		1,00
06.002.15.451.0034.1036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		8.670,00
	Sub-Total:	**8.671,00**

06.003-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVI

06.003.26.782.0024.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		40.000,00
06.003.26.782.0024.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		400.000,00
	Sub-Total:	**440.000,00**

06.004-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

06.004.17.512.0036.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		100,00
06.004.17.512.0036.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		8.019,80
06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
	Sub-Total:	**38.119,80**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		125.740,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000115/2021

07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	63.820,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	5.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
Sub-Total:	**349.560,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.642,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	540.600,50
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.800,00
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146017000-Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.070,00
07.002.10.302.0029.2051.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	15.000,00
07.002.10.303.0028.2092.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0146013000-Assistencia Farmaceutica	32.619,00
07.002.10.303.0028.2092.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	118.320,10
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.110,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0146015000-Vigilancia em Saude	5.645,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	980,00
07.002.10.304.0030.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0146015000-Vigilancia em Saude	400,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.800,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0146015000-Vigilancia em Saude	17.670,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.650,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	380,00
07.002.10.305.0030.2098.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.200,00
Sub-Total:	**824.886,60**

08.002-DEPARTAMENTO DE AGRIC. E DESENV. RURAL

08.002.20.601.0038.1037.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários	86.600,00
08.002.20.606.0006.2052.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000115/2021

08.002.20.606.0006.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		44.538,30
08.002.20.606.0006.2052.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		3.990,00
08.002.20.606.0006.2052.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.700,00
08.002.20.606.0006.2052.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
08.002.20.606.0006.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		21.000,00
	Sub-Total:	**161.828,30**

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.04.122.0035.2055.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		2.700,00
09.001.04.122.0035.2055.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**4.700,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.122.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		16.000,00
10.001.04.122.0035.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
10.001.04.122.0035.2056.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		8.750,00
	Sub-Total:	**29.750,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.13.392.0021.2084.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		21.660,00
11.001.22.661.0034.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
11.001.22.661.0034.2058.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		5.300,00
	Sub-Total:	**27.460,00**

11.002-DEPTO MUN.IND. COM. E TURISMO

11.002.13.392.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		10.500,00
	Sub-Total:	**10.500,00**

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.18.541.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		7.360,00
12.001.18.541.0032.2059.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		800,00
12.001.18.541.0032.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		50,00
	Sub-Total:	**8.210,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000115/2021

14.001-GABINETE DO SECRETARIO

14.001.27.812.0041.2069.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		22.340,00
14.001.27.812.0041.2069.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		9.530,00
14.001.27.812.0041.2069.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		17.000,00
	Sub-Total:	**48.870,00**
	Total Parcial Suplementado:	**4.791.251,89**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA UBIRATA, 01, Novembro de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000120/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00974/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.827.587,45 (Um Milhão e Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação

02.001.04.122.0006.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		9.112,00
02.001.04.122.0006.2002.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.375,00
02.001.04.122.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		800,00
	Sub-Total:	**11.287,00**

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		36.000,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		278.620,55
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		605,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		19.784,44
	Sub-Total:	**341.009,99**

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		125,00
04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		1.650,00
04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		4.600,00
	Sub-Total:	**6.375,00**

04.002-FUNDO MUN. DE ACAO PROM. SOCIAL TRAB. E CID

04.002.08.243.0010.2016.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		2.200,00
04.002.08.243.0010.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		550,00
04.002.08.244.0007.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		20.900,00
04.002.08.244.0007.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000120/2021

04.002.08.244.0007.2083.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		1.751,00
04.002.08.244.0045.2087.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		2.100,00
	Sub-Total:	**28.001,00**

05.003-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN

05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		27.580,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		8.000,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		8.000,00
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		10.100,00
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		4.000,00
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		4.000,00
	Sub-Total:	**61.680,00**

05.004-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN

05.004.12.361.0017.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		10.000,00
05.004.12.361.0017.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		18.000,00
	Sub-Total:	**28.000,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.15.451.0025.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		38.240,00
06.001.15.451.0025.2035.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		12.000,00
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		31.000,00
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		3.500,00
06.001.25.752.0026.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		9.800,00
	Sub-Total:	**94.540,00**

06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

06.002.15.452.0034.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
	Sub-Total:	**25.000,00**

06.003-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVI

06.003.26.782.0024.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		70.000,00
06.003.26.782.0024.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000120/2021

06.003.26.782.0024.2079.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		24.280,00
06.003.26.782.0024.2079.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		10,00
	Sub-Total:	**344.290,00**

06.004-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE

06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00
	Sub-Total:	**6.000,00**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		67.255,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.1.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		28.180,00
07.001.10.122.0027.2040.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.890,00
	Sub-Total:	**174.325,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		116.025,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		18.786,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		280.465,00
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		63.977,00
07.002.10.302.0029.2051.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		91.000,00
07.002.10.303.0028.2092.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		69.250,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		
0146015000-Vigilancia em Saude		3.190,70
	Sub-Total:	**647.093,70**

08.002-DEPARTAMENTO DE AGRIC. E DESENV. RURAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000120/2021

08.002.20.606.0006.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		1.430,00
08.002.20.606.0006.2052.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		2.970,00
08.002.20.606.0006.2052.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		795,00
08.002.20.606.0006.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		12.800,00
	Sub-Total:	**17.995,00**

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.04.122.0035.2055.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		2.300,00
	Sub-Total:	**2.300,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.122.0035.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		700,76
10.001.04.122.0035.2056.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		15.758,00
	Sub-Total:	**16.458,76**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO

11.001.22.661.0034.2058.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		547,00
	Sub-Total:	**547,00**

12.001-GABINETE DO SECRETARIO

12.001.18.541.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		3.050,00
12.001.18.541.0032.2059.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		3.300,00
	Sub-Total:	**6.350,00**

14.001-GABINETE DO SECRETARIO

14.001.27.812.0041.2069.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
14.001.27.812.0041.2069.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		245,00
14.001.27.812.0041.2069.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		2.770,00
14.001.27.812.0041.2069.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		10.320,00
	Sub-Total:	**16.335,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.827.587,45**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01614521000100
Rua Para, 0001850 - Santa Helena
Telefone 06635791192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DECRETO Nº 000120/2021

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA UBIRATA, 30, Novembro de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791192

pessoal@novaubirata.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 000010/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 923 de 24 de Novembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
07.002.10.301.0027.1056.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		10,00
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0146017000-Atencao de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		10,00
07.002.10.304.0030.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0146015000-Vigilancia em Saúde		5,00
	Sub-Total:	**25,00**
	Total Parcial Suplementado:	**25,00**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação		
07.002.10.301.0027.1056.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10,00
07.002.10.302.0029.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10,00
07.002.10.304.0030.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5,00
	Sub-Total:	**25,00**
	Total Parcial Reduzido:	**25,00**

Art. 3º - As realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 923/2020.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOVA UBIRATA, 01, Outubro de 2021

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

Emissão: 22/12/2021 10:58:58 Page 1 de 1

Homologado

DECRETO Nº 129/2021 CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 129/2021

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras Providencias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento o exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Nova Ubiratã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referentes aos exercícios anteriores no valor montante de **R$ 197.338,62 (Cento e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)** conforme relação, em anexo.

Parágrafo Único: Os restos a pagar serão cancelados pela não utilização dos saldos empenhados e por não prestação dos serviços e ou fornecimento do material.

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento de 2022, caso sejam reconhecido e comprovado a entrega do material ou da prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Nº Empenho	**Data**	**Dotação**	**Fornecedor**	**Valor**
2186/2018	26/03/2018	0046-03.001.04.123.0006.2004.339039	ETCA CONSULTORIA E ASSES.S/C LTDA	69.998,40
374/2020	21/01/2020	0188-05.002.12.361.0017.1044.449051	M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP	36.930,15
375/2020	21/01/2020	0188-05.002.12.361.0017.1044.449051	M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP	3.704,13
4681/2020	14/08/2020	0161-05.001.12.361.0015.2018.449052	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	1.710,00
5886/2020	5/10/2020	0516-14.001.27.812.0041.2069.449052	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	1.344,00
6224/2020	29/10/2020	0161-05.001.12.361.0015.2018.449052	CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP	2.900,00
6269/2020	30/10/2020	0058-03.001.04.123.0006.2004.339039	COOP DE CRED DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOC DE SORRISO	3.453,40
6732/2020	27/11/2020	0024-02.001.04.122.0006.2002.339039	M. VITORINO DA SILVA	2.390,50
6823/2020	30/11/2020	0342-07.002.10.301.0028.2046.339030	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	76,10
7095/2020	1/12/2020	0432-10.001.04.122.0035.2056.339040	BLR TELECOMUNICACOES LTDA	336,00
7096/2020	1/12/2020	0082-04.001.08.244.0007.2010.339040	BLR TELECOMUNICACOES LTDA	336,00
7097/2020	1/12/2020	0325-07.001.10.122.0027.2040.339040	BLR TELECOMUNICACOES LTDA	4.536,00
7103/2020	1/12/2020	0059-03.001.04.123.0006.2004.339040	BLR TELECOMUNICACOES LTDA	336,00
7109/2020	1/12/2020	0154-05.001.12.361.0015.2018.339030	EDITORA APRENDE BRASIL LTDA	1.176,10
7131/2020	1/12/2020	0342-07.002.10.301.0028.2046.339030	JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	302,67
7139/2020	1/12/2020	0319-07.001.10.122.0027.2040.339030	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP	162,46
7142/2020	2/12/2020	0319-07.001.10.122.0027.2040.339030	MARIA JOSE DOS REIS NETO	990,66
7143/2020	2/12/2020	0319-07.001.10.122.0027.2040.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA	482,00
7145/2020	2/12/2020	0319-07.001.10.122.0027.2040.339030	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	1.031,20
7147/2020	2/12/2020	0319-07.001.10.122.0027.2040.339030	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	1.148,10
7189/2020	4/12/2020	0265-06.001.15.451.0025.2035.339039	ALESSANDRA APARECIDA PIANOVSKI DA COSTA	2.784,00
7218/2020	6/12/2020	0516-14.001.27.812.0041.2069.449052	GAZIN INUSTRIA E COM DE MOVEIS E ELETRODO LTDA	1.899,00
7222/2020	6/12/2020	0431-10.001.04.122.0035.2056.339039	R. C. DE OLIVEIRA ME	2.520,00
7226/2020	6/12/2020	0516-14.001.27.812.0041.2069.449052	THIAGO GONCALVES SOUZA	5.300,00
7294/2020	10/12/2020	0126-04.002.08.244.0007.2081.339039	TEREZINHA ALVES DA SILVA GOETZ 89231139991	60,00
7305/2020	10/12/2020	0403-08.002.20.606.0006.2052.339039	MARCIA NERIS DE SOUZA ME	54,00
7323/2020	10/12/2020	0262-06.001.15.451.0025.2035.339030	SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	11.370,00
7389/2020	15/12/2020	0319-07.001.10.122.0027.2040.339030	NUTRICENTER DIST. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSP.	2.768,00
7395/2020	15/12/2020	0319-07.001.10.122.0027.2040.339030	JEFERSON MAICON DA SILVA EIRELI	5.926,04
7614/2020	23/12/2020	0262-06.001.15.451.0025.2035.339030	SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	26.250,00
7636/2020	23/12/2020	0319-07.001.10.122.0027.2040.339030	SORRISO COMERCIO DE EMBALAGENS ME	742,80
7645/2020	23/12/2020	0265-06.001.15.451.0025.2035.339039	JOZIAS DA FONSECA 02014707138	1.027,00
7649/2020	23/12/2020	0262-06.001.15.451.0025.2035.339030	JULIANA BALDISSERA SCATOLIN MATERIAIS CONSTRUCAO	1.093,91
7667/2020	29/12/2020	0284-06.002.15.452.0034.2036.339039	JOSE AGILSON DA SILVA 86294407249	2.200,00
TOTAL GERAL				**197.338,62**

DECRETO 123/2021

DECRETO SUPLEMENTAR N° 123/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, **EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 923/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)** para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 Manutenção do Legislativo Municipal

Naturezas de Despesa:

(Red: 04) – 3190.11.00.00 Vencim. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

(Red: 05) – 3190.13.00.00 Obrigações Patronais (INSS).....R$ 30.000,00

(Red: 06) – 3191.13.00.00 Obrigações Patronais (RPPS).....R$ 40.000,00

(Red: 07) – 3390.14.00.00 Diárias.....R$ 10.000,00

(Red: 08) – 3390.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 50.000,00

(Red: 11) – 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica..R$ 80.000,00

Projeto/Atividade: 1049 Aquisição de Veículos e Equipamento Mat.

Natureza de Despesa:

(Red: 03) – 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Total Suplementado:.....R$ 510.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Unidade: 001 Gabinete do Secretario

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0005 Apoio a Entidades Gov. e não Governamentais

Projeto/Atividade: 1002 Apoio Outras Esf. do Gov. Ent. não Governamentais

Naturezas de Despesa:

(Red: 0042) – 3350.41.00.00 Contribuições.....R$ 8.000,00

Fonte de Recursos:

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 Fundo Municipal de Ação Prom. Social Trab. e Cidadania

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 241 Assistência ao Idoso

Programa: 0008 Proteção Social a Pessoa Idosa

Projeto/Atividade: 1007 Construção, Ampliação do Centro de Múltiplo Uso

Naturezas de Despesa:

(Red: 0087) – 4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

(Red: 0088) – 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

Fonte de Recursos:

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0007 Gestão da Política de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2081 Manutenção dos CRAS e Equipe Volante

Naturezas de Despesa:

(Red: 0124) – 3390.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Fonte de Recursos:

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

(Red: 0126) – 3390.37.00.00 Locação de Mão-de-Obra.....R$ 15.000,00

Fonte de Recursos:

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

0.1.29.000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS..... R$ 5.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 Gabinete do Secretario

Função: 12 Educação

Subfunção: 364 Ensino Superior

Programa: 0015 Gestão da Política da Educação

Projeto/Atividade: 2085 Manutenção do Ensino Superior

Naturezas de Despesa:

(Red: 0173) – 3350.41.00.00 Contribuições.....R$ 40.000,00

Fonte de Recursos:

0.1.01.000000 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação.....R$ 40.000,00

Unidade: 002 Fundo Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0017 Gestão do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2020 Manutenção do Transporte Escolar

Naturezas de Despesa:

(Red: 0195) – 3390.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 150.000,00

Fonte de Recursos:

0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R$ 109.000,00

0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.....R$ 41.000,00

Unidade: 003 Fundo Manut. e Des. Educ. Básica e Val. FUNDEB 30%

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0017 Gestão do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2027 Manut. e Encag. com FUNDEB - Ensino Fund. 40%

Naturezas de Despesa:

(Red: 0213) – 3191.13.00.00 Obrigações Patronais - RPPS.....R$ 150.000,00

Fonte de Recursos:

0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.....R$ 150.000,00

Órgão: 06 Secret. Mun. Obras, Transp. Serviços Urbanos

Unidade: 004 Departamento de Água e Esgoto - DAE

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0036 Redes de Água e Esgoto

Projeto/Atividade: 2038 Manutenção e Encargos do DAE

Naturezas de Despesa:

(Red: 0316) – 3390.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica....R$ 50.000,00

Fonte de Recursos:

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 Gabinete do Secretario

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0035 Planejar para Melhor Administrar

Projeto/Atividade: 2056 Manutenção da Secretaria de Administração

Naturezas de Despesa:

(Red: 0452) – 3390.37.00.00 Locação de Mão-de-Obra.....R$ 20.000,00

(Red: 0454) – 3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Fonte de Recursos:

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.....R$ 70.000,00

Total Reduzido:.....R$ 510.000,00

Art. 3º. Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, 02 de dezembro de 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI P

refeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 23 de Dezembro de 2021.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003. MUNICÍPIO - NOVA XAVANTINA - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

LUCIA NAKAGAWA 017.595.218-33 9195/00079/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU Matrícula: 00004266

Cargo: ANALISTA TRIBUTARIA / 9365 Assinatura:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 34/2021

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UNITE SOLUÇÕES EM PROJETOS EIRELLI, CNPJ 32.779.578/0001-84, situada na Rua I, 105, Sala 67, Ed. Eldorado Hill Office, Bairro Alvorada – CEP 78.048.487 – Cidade Cuiabá – MT resolvem celebrar primeiro termo aditivo ao contrato nº 34/2021, de prorrogação de vigência e de alteração de prazo de execução, de conformidade com Edital de Pregão Presencial n° 032/2021, com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica alterada de comum acordo a redação da Cláusula Oitava do Contrato nº 034/2.021, que passa a ter a seguinte redação: "**8.1 –** O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura; e o prazo de execução será de 07 (sete) meses, contados a partir da data da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 034/2021.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JOAO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 23 de Dezembro de 2021.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e

Intimação (ITR)

DELMIVAR MATTOS 026.081.201-30 9195/00077/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU Matrícula: 00004266

Cargo: ANALISTA TRIBUTARIA / 9365 Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 91/2021 - DISPENSA Nº 10/2021

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** o presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação para **AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) PARA AÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE LAGO ARTIFICIAL NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT** com o Senhor **MARCOS PARREIRA MAGALHÃES**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 568.458.041-68 no valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, em 23 de dezembro de 2021.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 119/2020.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 119/2020 - Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2020 – Locatária: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Locador: **Joirce Toni Durão CPF/MF: 550.627.411-49.** Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Av. Bandeirantes, nº 2.648, Bairro Centro, Paranatinga – MT, com área total de aproximadamente 250 M2, em alvenaria, toda murada, sub-divididas em 07 cômodos na área interna, garagem e dois cômodos na parte externa, para **funcionamento do Departamento de Vigilância de Ambiental**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT, com fulcro no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Prazo**: **16/12/2021 A 16/12/2022.** Do valor mensal **R$: 1.316,36 (hum mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)** houve o aumento de 9,6964% conforme parecer jurídico. Do valor Global **R$: 15.796,32 (quinze mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**. Departamento de Licitações e Contratos, em 16 de dezembro de 2021.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 093/2021 Pregão Presencial nº. 93/2021 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**;tendo por objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços paraFutura e Eventual **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos,** atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência da ARP: 14/12/2021 A 14/12/2022**.Preços Registrados:

Empresa Vencedora			**CNPJ da Empresa**		**Valor Total (R$)**	
E. R. LOPES - EPP			08.656.178/0001-05		R$: 265.125,45	
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	491434	ABRIDOR DE LATAS - abridor de latas manual, reforcado, em inox.	UNIDADE	106,00	1,9900	210,9400
2	346958	ABSORVENTE INTIMO COM ABA - pacotes com 08 unidades. Feminino, embalados individualmente,	UNIDADE	1.000,00	2,7500	2.750,0000
3	995498	AMASSADOR/ESPREMEDOR DE BATATA, LEGUMES, INOX 26CM, 9CM, 9CM, 110G	UNIDADE	43,00	15,9900	687,5700
4	995647	BICARBONATO DE SODIO 100G	UNIDADE	20,00	4,5000	90,0000

5	340924	BICO PARA MAMADEIRA - Bico de silicone atóxico e antialérgico. Compatível com mamadeira comprada de 200 a 300 ml	UNIDADE	250,00	2,4000	600,0000
6	491458	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 4,5 L - Anel de vedação (Borracha para Panela de Pressão 4,5 litros)	UNIDADE	100,00	2,3000	230,0000
7	1868	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	UNIDADE	58,00	3,5000	203,0000
8	992366	CAIXA ORGANIZADORA 17 L, MEDINDO 49CM X 36CM X 16 CM CAIXA PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANPARENTE RETANGULAR PARA USO GERAL.	UNIDADE	47,00	36,9000	1.734,3000
9	992367	CAIXA ORGANIZADORA 34 L, MEDINDO 49CM X 36CM X 16 CM CAIXA PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANPARENTE RETANGULAR PARA USO GERAL.	UNIDADE	48,00	64,5000	3.096,0000
10	346849	CAIXA TERMICA 12 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	8,00	54,9000	439,2000
11	7680	CANECA DE ALUMINIO COM ALCA INTEIRA CAPACIDADE 3 LT	UNIDADE	71,00	32,5000	2.307,5000
12	995650	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Polipropileno com dois baldes com capacidade de 25litros cada	UNIDADE	5,00	372,0000	1.860,0000
13	17107	CERA LIQUIDA AMARELA 12X750 ML	CAIXA	31,00	41,7000	1.292,7000
14	10823	CERA LIQUIDA INCOLOR 12X750 ML	CAIXA	170,00	41,7000	7.089,0000
15	10822	CERA LIQUIDA VERMELHA 12X750 ML	CAIXA	31,00	41,7000	1.292,7000
16	992374	COLHER DE SERVIR - ALUMINIO BATIDO MEDINDO 36CM,X2,5CM X7	UNIDADE	99,00	13,8800	1.374,1200
17	992373	COLHER DE SERVIR - ALUMINIO BATIDO MEDINDO 33CM,X2,5CM X6	UNIDADE	111,00	7,8000	865,8000
18	332929	CONCHA ALUMINIO- Tamanho n. 10, aluminio batido com cabo de polietileno ou com cabo de alumínio tamanho aproximado de 35,5 CM.	UNIDADE	60,00	7,8000	468,0000
19	992284	CONCHA DE ALUMINIO BATIDO Nº 10 COM CABO POLIETILENO 35,5CM	UNIDADE	2,00	7,5000	15,0000
20	992376	CONCHA DE SERVIR EM ALUMINIO MEDINDO 30CM X 2,5 CM X 8 CM CABO LISO EM ALUMINIO.	UNIDADE	70,00	7,8000	546,0000
21	992377	CONCHA DE SERVIR EM ALUMINIO MEDINDO 50CM X 2,5 CM X 10 CM CABO LISO EM ALUMINIO.	UNIDADE	65,00	14,3900	935,3500
22	17102	COPO DE VIDRO 240 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 240ml.	DUZIA	120,00	35,0000	4.200,0000
23	346900	COPO DE VIDRO 250 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 250ml.	UNIDADE	120,00	2,9900	358,8000
24	992381	COPO MEDIDOR DE PLASTICO COM CAPACIDADE GRADUACAO EM INTERVALO DE 50 EM 50 ML TRANSPARENTE.	UNIDADE	71,00	4,9900	354,2900
25	325284	CORDA PARA VARAL - Comprimento médio de 20 metros.Funciona tanto para áreas internas quanto externas, cabo de aço revestido em pvc é feito para resistir por muito tempo. Acompanha kit para fixação na parede..	UNIDADE	45,00	2,0500	92,2500
26	346959	CREME DENTAL - concentraçao maxima de 500 ppm de fluor, a concentraçao de ppm de composto de fluor devera estar estampada no rotulo, aceitos pelo Ministerio da Saude, com 90gr	UNIDADE	1.655,00	2,1500	3.558,2500
27	992288	CREME DENTAL - concentraçao maxima de 500 ppm de fluor, a concentraçao de ppm de composto de fluor devera estar estampada no rotulo, aceitos pelo Ministerio da Saude, com 90gr	UNIDADE	50,00	2,4500	122,5000
28	1888	CREME DENTAL - creme, uso infantil (entre: 1.000 e 1.100 ppm de f) pesando 90gr, tutti-frutti, composto de: monofluorfosfato de sodio, silicato de sodio, fluoreto de sodio, agua, agente antiseptico, aroma,sacarina, bisnaga, embalada individualmente	UNIDADE	410,00	5,9000	2.419,0000
29	995651	DESENTUPIDOR MANUAL	UNIDADE	5,00	8,8500	44,2500
30	346304	DETERGENTE LIQUIDO - Princípio ativo linear: alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Composição: tensoativos, aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e outras substâncias químicas permitidas. Frascos 500 ML	UNIDADE	11.020,00	1,9900	21.929,8000
31	491421	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS - com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. apresenta cabo anatomico anti-deslizante. composicao e cerdas de nylon.	UNIDADE	45,00	2,6000	117,0000
32	346466	ESCOVA DENTAL COM CAPA PROTETORA- adulto Cerdas Macias, de Nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e aredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogenias, escova compacta.	UNIDADE	4.130,00	1,7000	7.021,0000
33	493417	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA EM PVC- para higiene bucal, macias e pontas arredondadas, comtufos distribuidos por fileiras, em diversas cores, com cabeca pequena e ovalada, manual.	UNIDADE	1.950,00	1,7000	3.315,0000
34	499795	ESCOVA PARA CABELO OVAL - Base Almofada e cabo plastico resistente, modelo fio reto atoxica e pontas arredondas com protecao cerdas macias	UNIDADE	230,00	14,9500	3.438,5000
35	346387	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - Cabo rígido (inquebrável) e anatômico que não enferruja e não solta as cerdas. Medidas aproximadas: 14,9 x 8,9 x 3,99 cm(alt. x larg. x prof.)	UNIDADE	95,00	6,5000	617,5000
36	499820	ESCUMADEIRA - Nº 14 em alumínio batido, com cabo em baguelite, revestido ate metade e este cabo medindo 50 cm, espessura 2,5 mm, com 14 cm de diamentro	UNIDADE	70,00	14,9900	1.049,3000

37	992423	FACA DE PAO - 10 POLEGADAS Serrilhada, em aço inoxidável, com cabo de plástico.	UNIDADE	50,00	16,9900	849,5000
38	995503	FACA PARA LEGUMES - N. 3 POLEGADAS Com lamina de inox de 3 POLEGADAS de comprimento e cabo de politilieno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	50,00	8,5000	425,0000
39	499821	FACA PARA LEGUMES - N. 4 POLEGADAS Com lamina de inox de 10 cm de comprimento e cabo de politilieno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	55,00	8,5000	467,5000
40	995653	FILTRO DE PAPEL NUM. 103	UNIDADE	10,00	4,5000	45,0000
41	499822	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100 METROS PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A partir do ano vigente -	UNIDADE	380,00	5,6000	2.128,0000
42	1703	FOSFORO (MACO) 10 X 1 X 40 PALITOS	UNIDADE	80,00	2,2500	180,0000
43	346371	INSETICIDA - Veneno para insetos (inseticida) em Spray aerossol.Frasco de 300ml	UNIDADE	1.405,00	6,7000	9.413,5000
44	333106	LEITEIRA - Tipo de Aluminio, capacidade 2 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	9,00	34,5000	310,5000
45	992307	LEITEIRA - Tipo de Aluminio, capacidade 3 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	4,00	36,3000	145,2000
46	995302	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 20 LITROS	UNIDADE	2,00	26,7000	53,4000
47	332963	MAMADEIRA -Capacidade de 250 a 300 ml. Gargalo Ultra-Higienico sem bordas ou rebarbas cortantes, inquebravel, não retém residuos alimentares. Bico universal de silicone Atóxico, antialérgico, inodoro, insipido, transparente e facil de limpar.	UNIDADE	250,00	8,5000	2.125,0000
48	346320	PA DE LIXO - Medindo 300 mm x 280 mm x 125 mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150 cm.	UNIDADE	283,00	5,9500	1.683,8500
49	7243	PALITO - Tipo Picole, produzido com madeira 100% reflorestada, tamanho: 11,1 x 1 cm, acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100,00	4,9900	499,0000
50	499920	PANELA - aluminio batido, tamanho 10 LITROS com tampa e alca resistente	UNIDADE	2,00	134,0000	268,0000
51	499827	PANELA - N. 24 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 3,8 Litros.	UNIDADE	3,00	51,9000	155,7000
52	499828	PANELA - N. 26 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 4,65 Litros.	UNIDADE	3,00	73,5000	220,5000
53	499836	PANELA - N. 28 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 5 Litros.	UNIDADE	3,00	85,0000	255,0000
54	499837	PANELA - N. 32 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 8 Litros.	UNIDADE	3,00	99,5000	298,5000
55	992399	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 30 6,7 LITROS	UNIDADE	25,00	96,5000	2.412,5000
56	995504	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N28, 5 LITROS	UNIDADE	22,00	80,0000	1.760,0000
57	995505	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N32, 8 LITROS	UNIDADE	72,00	104,0000	7.488,0000
58	995506	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N34, 9 LITROS	UNIDADE	22,00	112,0000	2.464,0000
59	348442	PEDRA DE AFIAR TIPO CANOA 10 MM	UNIDADE	10,00	12,5000	125,0000
60	499840	PENEIRA INOX TAMANHO 25 CM DIAMETRO COM CABO	UNIDADE	75,00	15,9900	1.199,2500
61	341328	PILAO - Para tempero, em alumínio batido, para uso domestico, com altura de 15 cm contendo um pilão e um amassador em alumínio resistente.	UNIDADE	22,00	17,5000	385,0000
62	992315	PILAO EM ALUMINIO MEDIO, copo de aproximadamente 7 cm de alrura, com socador de 5,5 cm.	UNIDADE	5,00	18,5000	92,5000
63	992316	PINO PARA PANELA DE PRESSAO - Peso pino, excelente e de boa qualidade,	UNIDADE	82,00	10,0000	820,0000
64	24808	PINO PARA PANELA DE PRESSAO - Peso pino, excelente e de boa qualidade,	UNIDADE	40,00	10,0000	400,0000
65	7788	PORTA SABAO, DETERGENTE E ESPONJA 3 COMPARTIMENTO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	10,00	6,5000	65,0000
66	346913	POTE 3,5 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 5 (cinco) Litros.	UNIDADE	49,00	11,0000	539,0000
67	992318	POTE 3,5 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa.	UNIDADE	10,00	11,0000	110,0000
68	992319	POTE 5 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 5 (cinco) Litros.	UNIDADE	95,00	15,7000	1.491,5000
69	11050	POTE 5 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 5 (cinco) Litros.	UNIDADE	40,00	15,7000	628,0000
70	11042	POTE PLASTICO COM TAMPA 10 LT	UNIDADE	105,00	19,4000	2.037,0000
71	346933	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA SOBREMESA - Caixa 24 X 1	CAIXA	1.360,00	31,6000	42.976,0000
72	992326	PRENDEDOR - Para roupas em madeira. Pacote com 12 unidades	DUZIA	20,00	2,3600	47,2000
73	340946	REGISTRO DE BOTIJAO DE GAS 13KG COM MANGUEIRA	UNIDADE	99,00	35,2000	3.484,8000
74	325028	RODO DE ALUMINIO 40 CM C/ 02 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	418,00	10,4000	4.347,2000
75	340938	ROLO PARA MASSA 30CM ROLO GIRATORIO EM PROLIPOPILENO	UNIDADE	47,00	23,1900	1.089,9300
76	499842	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - Liso para embalagem Pacote de 500 unidades. Cor Branca	PACOTE	310,00	22,0000	6.820,0000
77	17096	SACO PLASTICO 3 KG PARA EMBALAR ALIMENTOS	KILO	485,00	27,9800	13.570,3000
78	20217	SACO PLASTICO 5 KG PARA EMBALAR ALIMENTOS	KILO	485,00	27,9800	13.570,3000
79	992405	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM TIPO CAPA FARDO PCT C/ 100 UN, EM PROLIPOPILENO 50 X 80 CM COM SAFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO(CESTAS BASICAS)	PACOTE	380,00	68,9800	26.212,4000
80	491472	SHAMPOO INFANTIL - frasco 480 ML Shampoo neutro, Hipoalergenico para todos os tipos de cabelo	UNIDADE	450,00	13,7000	6.165,0000
81	995510	SOCADOR DE ALHO CONTENDO 2 PECAS, 1 COPO E 1 SOCADOR - 15CM APROX.	UNIDADE	54,00	14,8000	799,2000
82	346453	SODA CAUSTICA - Tipo escama, embalada em potes de 1kg, composta de hidróxido de sódio.	KILO	230,00	11,8000	2.714,0000

83	11035	TABUA - Em plastico ou polietileno com aproximadamente 45 x 25 cm, para uso domestico, cores variadas.	UNIDADE	84,00	24,9000	2.091,6000
84	332975	TAMPA PARA TANQUE DE LAVAR ROUPA	UNIDADE	126,00	1,5000	189,0000
85	995201	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	610,00	7,5000	4.575,0000
86	992408	TORNEIRA PARA BEBEDOURO SIMPLES DE GALAO REF. 501/25	UNIDADE	10,00	7,5000	75,0000
87	499846	VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT - Vavula de Seguranca para Panela de Pressao de 4,5 litros, Peca de Reposicao	UNIDADE	66,00	2,7500	181,5000
88	499847	VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO 7 LT - Vavula de Seguranca para Panela de Pressao de 7 litros, Peca de Reposicao	UNIDADE	60,00	2,7500	165,0000
89	332937	VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO - Elemento filtrante de polipropileno, fabricados com tecnologia melt blown. Alta vazão, com carvão ativado, redução do cloro, cheiro e gosto desagradável, classes I e III.	UNIDADE	100,00	68,0000	6.800,0000
90	341330	XICARAS PARA CHA C/ PIRES DE VIDRO MINIMO DE 240 ML	DUZIA	125,00	87,9000	10.987,5000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	05.774.463/0001-24	R$: 936.358,56

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	346302	ALCOOL - Álcool Etílico Hidratado 96°, embalagem plástica, contendo 1 litro. Embalagem: Caixa 12 X 1	CAIXA	568,00	68,0000	38.624,0000
2	995497	ALCOOL 70 % 1 LT COM/ 12	CAIXA	495,00	76,0000	37.620,0000
3	995518	ALCOOL ETILICO (GALAO 5LITROS) GLICERINO A BASE DE ALCOOL GALAO	UNIDADE	500,00	37,0000	18.500,0000
4	491451	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA - medindo 40X33X5cm, assadeira de aluminio retangular com bordas, aluminio polido resistente.	UNIDADE	2,00	39,0000	78,0000
5	17100	BALDE 18 LITROS COM ALCA DE METAL	UNIDADE	15,00	14,0300	210,4500
6	11030	BANDEJA BRANCA DE PLASTICO 40 X 30 X 8	UNIDADE	3,00	14,9300	44,7900
7	992278	BANDEJA PLASTICA - Em plástico resistente, atóxico, cor branca, funda, formato retangular, medidas: 40 x 30 x 8 cm (comp x larg x alt).	UNIDADE	275,00	14,9300	4.105,7500
8	332922	BANDEJA PLASTICA - Em plástico resistente, medidas: 55 x 33 x 10 cm (comp x larg x alt).atóxico, cor branca, funda, formato retangular,	UNIDADE	355,00	23,6800	8.406,4000
9	333107	BULE DE ALUMINIO - Capacidade de 2 litros, em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alças e tampas de baquelite antitérmico. 2 LITROS	UNIDADE	70,00	40,2600	2.818,2000
10	992439	CAIXA ORGANIZADORA 10 L, TRANSPARENTE PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL	UNIDADE	5,00	25,0500	125,2500
11	992440	CAIXA ORGANIZADORA 20 L, TRANSPARENTE PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL	UNIDADE	2,00	37,2100	74,4200
12	992438	CAIXA ORGANIZADORA 5 L, TRANSPARENTE PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL	UNIDADE	5,00	16,7000	83,5000
13	491377	CAIXA TERMICA 34lts mat. externo polietileno e interno poliuretano.	UNIDADE	30,00	89,5300	2.685,9000
14	992371	CANECA DE ALUMINIO COM ALCA INTEIRA CAPACIDADE 5 LT	UNIDADE	76,00	44,5500	3.385,8000
15	992255	CESTO DE LIXO - CAPACIDADE 100 LITROS RECIPIENTE EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO COM TAMPA COM PEDAL DE METAL .	UNIDADE	141,00	189,3400	26.696,9400
16	995501	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 65LT COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	85,00	150,2300	12.769,5500
17	332925	CESTO DE LIXO COM TAMPA E ALCAS LATERAIS 20LTS PEDAL	UNIDADE	6,00	26,7500	160,5000
18	499874	CESTO FECHADO REDONDO 100 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 100 litros, com tampa, ALCAS LATERAIS E PEDAL.	UNIDADE	70,00	189,3400	13.253,8000
19	21125	CESTO PARA LIXO 100 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 100 litros com tampa, alças laterais e pedal.	UNIDADE	338,00	189,3400	63.996,9200
20	491416	CREME CONDICIONADOR - Em embalagens plásticas tipo galões contendo 4,6 litros do produto. Composição básica: Álcool ceto estearílico, Amônio quaternário, Ácido cítrico, Essência, Água Aditivos e Conservantes.	UNIDADE	950,00	38,6500	36.717,5000
21	346903	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML - Para limpeza pesada como pisos, fogões, graxas, geladeiras, microondas, azulejos, pias, plásticos em geral e em locais com alto nível de gordura.	UNIDADE	420,00	3,4600	1.453,2000
22	25421	EMBALAGEM CACHORRO QUENTE - Pacote com 100 unidades	PACOTE	640,00	5,7800	3.699,2000
23	17075	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA - Pacote com 100 unidades	PACOTE	640,00	5,7800	3.699,2000
24	324965	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA 1,30M	UNIDADE	50,00	35,3900	1.769,5000
25	992385	ESCORREDOR DE MACARRAO 20 LT (ALUMINIO) DIAMETRO DE 45CM, ALTURA DE 19,0CM, CAPACIDADE DE 20,0L COM ESPESSURA DE 1,8 MM C/ALCA E BASE.	UNIDADE	28,00	67,6500	1.894,2000
26	332938	ESCUMADEIRA - Nº 10 em alumínio batido, com cabo de polietileno ou de alumínio batido, com 10 cm de circunferência.	UNIDADE	15,00	15,5100	232,6500
27	499819	ESCUMADEIRA - Nº 16 em alumínio batido, com cabo em baquelite, revestido ate metade e este cabo medindo 56 cm, espessura 2,5 mm, com 16 cm de diamentro	UNIDADE	70,00	25,9000	1.813,0000
28	491419	ESFREGAO PLANO ESPONJA - para a limpeza pesada. com manta abrasiva.	UNIDADE	25,00	2,7900	69,7500
29	346391	ESPONJA DE ACO - Abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos. Fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.	FARDO	577,00	16,6400	9.601,2800
30	2107	FACA DE CORTE LISO 21 CM INOX CABO BRANCO	UNIDADE	86,00	12,3800	1.064,6800

31	346842	FACA DE MESA - Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	971,00	2,7700	2.689,6700
32	332942	FACA DE PAO - Serrilhada, em aço inoxidável, 8 POLEGADAS com cabo de plástico, comprimento de aproximadamente 32 cm.	UNIDADE	96,00	12,3800	1.188,4800
33	992387	FACA PARA CARNE - N. 6 POLEGADAS Com lamina de inox, cabo de politilieno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	45,00	12,3800	557,1000
34	992388	FACA PARA CARNE - N. 7 POLEGADAS Com lamina de inox, cabo de politilieno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	45,00	12,3800	557,1000
35	992389	FACA PARA CARNE - N. 8 POLEGADAS Com lamina de inox, cabo de politilieno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	50,00	12,3800	619,0000
36	992426	FRALDA - Descartaveis infantil Tam. XG - PACOTE C/ 30 UN Para criança com peso de ate 15 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	2.300,00	23,5800	54.234,0000
37	992427	FRALDA - Descartaveis infantil Tam. XXG - PACOTE C/ 40 UN Para criança com peso acima de 15 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	2.500,00	31,5200	78.800,0000
38	346404	FRALDA - Descartaveis Tam. EXTRA G - Para criança com peso de 10kg a 15 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem: Fardo com 60 unidade	FARDO	200,00	47,1600	9.432,0000
39	992424	FRALDA - Descartaveis Tam. G - PACOTE C/ 36 UN Para criança com peso de9kg a 13 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	2.300,00	23,5800	54.234,0000
40	992425	FRALDA - Descartaveis Tam. M - PACOTE C/ 48 UN Para criança com peso de 4kg a 9 kg, descartáveis, higiênicas, atóxicas, flocgel, formato anatômico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem:	PACOTE	2.400,00	28,3000	67.920,0000
41	495224	FRALDA - Descartaveis Tam. P - Para crianças com peso de ate 5kg , higienicas, atoxicas, flocgel, formato anatomico, barreiras antivazamento, sistema de absorção concentrada. Embalagem: Fardo com 72 unidade	FARDO	50,00	36,9100	1.845,5000
42	995543	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO C/ 40 TAMANHO G	UNIDADE	1.500,00	74,5100	111.765,0000
43	995544	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO C/ 8 TAMANHO M	UNIDADE	1.500,00	15,1500	22.725,0000
44	995546	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO C/ 8 TAMANHO P	UNIDADE	1.500,00	15,1500	22.725,0000
45	499889	FRALDA GERIATRICA ADULTO G,COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE,COM 3 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. (FARDO COM 80 UNIDADES)	FARDO	150,00	147,0000	22.050,0000
46	21094	GARFO DE METAL CABO DE PLASTICO	UNIDADE	34,00	2,7700	94,1800
47	346511	GUARDANAPO - De Papel, Pacote com 50 unidades. tipo liso, folha dupla, maxima absorção e extrema maciez cor branca, alvura superior a 70% conforme Norma ISO. Embalagem:	PACOTE	1.460,00	0,9700	1.416,2000
48	346953	JARRA - 2 ltros. Em plástico atóxico, com tampa, resistente, transparente, com capacidade de	UNIDADE	147,00	8,4500	1.242,1500
49	992237	LIMPA VIDROS - Em líquido com tensoativo não iônico, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Em embalagem plástica contendo 500 ml do produto.	FRASCO	640,00	2,9200	1.868,8000
50	992238	LIMPADOR MULTIUSO - 1L- Limpador multiuso domestico, liquido composto de acido dosesilberzeno, acido sufurico, fluorsul perfume e agua.	UNIDADE	908,00	4,5400	4.122,3200
51	995637	LIXEIRA EM PLASTICA CAP. 100LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR BRANCA	UNIDADE	1,00	211,3200	211,3200
52	8377	LIXEIRA PLASTICO PROLIPOPILENO 100 L	UNIDADE	2,00	81,7600	163,5200
53	346318	LUVA DE BORRACHA (TAM.G) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	1.100,00	3,5100	3.861,0000
54	991799	LUVA LATEX COM PO TAMANHO M	CAIXA	200,00	36,0000	7.200,0000
55	992241	MASCARA DESCARDAVEL EM TNT TRIPLA C/ ELATICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.074,00	9,4000	10.095,6000
56	499838	PANELA CALDEIRAO - 68 Litros aluminio batido, com tampa, tamanho Diametro 45,0 cm Altura 42,0cm espressura 2,5MM com asa de aluminio Tampa com espressura 0,90mm	UNIDADE	23,00	257,4000	5.920,2000
57	499839	PANELA CALDEIRAO - 95 Litros aluminio batido, com tampa, tamanho Diametro 50,0 cm Altura 48,0cm espressura 4MM com asa de aluminio Tampa com espressura de 1,20mm	UNIDADE	22,00	397,6500	8.748,3000
58	992349	PEDRA SANITARIA - Tipo arredondada, com suporte, fragância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno.	CAIXA	1.203,00	1,0300	1.239,0900
59	332969	PLASTICO - Transparente 1,40 m de largura x 0,20 de espessura. Para uso em geral.	METRO	60,00	13,4900	809,4000
60	992317	PLASTICO - Transparente 1,40 m de largura x 0,20 de espessura. Para uso em geral.	METRO	475,00	13,4900	6.407,7500
61	346912	POTE 1 LITRO - Plástico atóxico, resistente, com tampa, capacidade de armazenamento para 1Litro.	UNIDADE	15,00	4,0800	61,2000
62	13576	POTE PLASTICO 12,5 LITROS COM TAMPA FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	85,00	26,4000	2.244,0000

63	13577	POTE PLASTICO COM TAMPA 2 LT	UNIDADE	125,00	7,7900	973,7500
64	495231	PRATO - Descartavel grande para refeicao pacote com 10 unidades	UNIDADE	1.010,00	2,6500	2.676,5000
65	333098	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO GRANDE - Caixa 24 X 1	CAIXA	100,00	49,9000	4.990,0000
66	332970	PRATOS PLASTICOS RESISTENTES POLIPROPILENO	UNIDADE	2.750,00	2,1600	5.940,0000
67	992242	PRATOS PLASTICOS RESISTENTES POLIPROPILENO CAIXA C/ 6 UN.	UNIDADE	50,00	12,9700	648,5000
68	995665	RODO EXTENSIVO LIMPA VIDROS/JANELAS, COMPOSIÇÃO PLASTICO E INOX, CONTEM EXTENSOR COM 3,10 METROS DE ALTURA, 27 DE LARGURA	UNIDADE	10,00	10,3000	103,0000
69	995656	RODO PARA PIA COMPRIMENTO APROX. DE 20 CM, CONFECCIONADO EM PLASTICO	UNIDADE	5,00	1,0400	5,2000
70	346358	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO - Indicado para higienização das mãos emgeral em cozinhas profissionais, indústrias etc. Ação anti-séptica comprovada contra Staphylococcus aureus e Salmonella Chloerasuis. Sem aroma, Frasco de 5 litros	LITRO	680,00	11,9000	8.092,0000
71	346362	SACO PARA LIXO 30 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo 59 cm x 62 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	1.516,00	52,0000	78.832,0000
72	995659	SANITIZANTE PARA LAVAGEM FRUTAS,VERDURAS,LEGUMES - PARA LIMPEZADE HORTIFRUTI,COMPOSICAO QUIMICA: ATIVO COADJUVANTE E CARGA,PRINCIPIO ATIVO ACIDO DECLOROISCIANUARITICO,3,6% CLORO ATIVO,	UNIDADE	50,00	11,4700	573,5000
73	995660	TAPETE - SATINIZANTE, HIGIENICO, TAMANHO 90CM X 60CM ESPESSURA 13MM MATERIAL TRAMA DE VINIL NAS CORES CINZA E PRETO ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGICO E BASE EMBORRACHADA.	UNIDADE	20,00	139,9800	2.799,6000
74	992406	TOALHA DE MESA DE PLASTICO ENCERADO MEDINDO 2,10 X 1,40M NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	295,00	32,9200	9.711,4000
75	992407	TOALHA DE MESA DE TECIDO MEDINDO 2,50 X 1,40M NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	170,00	51,0000	8.670,0000
76	995516	TOALHA DE ROSTO 50X75 CORES VARIADAS	UNIDADE	490,00	8,0800	3.959,2000
77	991455	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO 50 X 80 CM NAS CORES VARIADAS NO MINIMO 90%	PAR	10,00	8,0800	80,8000
78	346366	VASSOURA DE NYLON - Com cabo de plástico, com capa plástica em polipropileno e cepa plástica resqueável. Cerdas longas.	UNIDADE	789,00	7,1000	5.601,9000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATAC.E ELETRONICOS. EIRELI	26.148.070/0001-85	R$: 1.271.632,20

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	995644	AGUA SANITARIA - GALAO 5 LITROS, CAIXA C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	20,00	131,1000	2.622,0000
2	992211	AGUA SANITARIA - Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 1 litros. Produto com registro no Ministério da Saúde. CAIXA C/ 12 UN	CAIXA	970,00	39,6000	38.412,0000
3	346301	AGUA SANITARIA - Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 2 litros. Produto com registro no Ministério da Saúde. Composto por: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P.	UNIDADE	8.445,00	4,9000	41.380,5000
4	992416	ALCOOL LIQUIDO 70 % 01 LITRO	LITRO	133,00	7,1500	950,9500
5	346469	ASSADEIRA - Em Aluminio (Grosso), medidas aproximadas: 6,8cm x 32,3x45,2cm (Profundidadexalturaxlargura)	UNIDADE	35,00	34,0000	1.190,0000
6	499803	ASSADEIRA REFRATARIO DE VIDRO RETANGULAR - assadeira medindo aproximadamente 40 X 25, cap. 5,3 litros altura 8cm com tampa	UNIDADE	47,00	45,0000	2.115,0000
7	346462	AVENTAL DE ALGODAO - Cor branca, em tecido de algodão.	UNIDADE	525,00	7,9000	4.147,5000
8	995667	AVENTAL EM NAPA - Cor branca, sem manga, Impermeavel tamanho 100 x 0,7 cmm	UNIDADE	194,00	8,0900	1.569,4600
9	995499	AVENTAL EM PVC, INCOLOR, APROX. 1,20X0,70M	UNIDADE	500,00	7,5200	3.760,0000
10	491435	AVENTAL VINIL TRANSPARENTE - impermiavel confeccionado em laminado transparente, ilhois e cordao do mesmo material, por este motivo nao detem fugos e nem bacterias, nao resseca, nao trinca e nao fragmenta prematu. excelente vida util, 1,20m x 0,60m.	UNIDADE	10,00	10,2000	102,0000
11	346882	BALDE DE PLASTICO 10LT- Com alca de metal cores diversas	UNIDADE	100,00	7,7200	772,0000
12	992363	BALDE DE PLASTICO 12LT- Com alca de metal cores diversas, plastico atoxico.	UNIDADE	220,00	8,6000	1.892,0000
13	992213	BALDE DE PLASTICO 18 LT- Com alca de metal cores diversas, plastico atoxico.	UNIDADE	303,00	12,9000	3.908,7000
14	995646	BANDEJA EM INOX 23 CM, FORMATO REDONDO, COM ALÇA PARA SERVIR	UNIDADE	4,00	25,4600	101,8400
15	499808	BANDEJA PLASTICA PARA REFEITORIO - Em plástico resistente, Retangular Para Servir medidas: 48 x 34 x 2,3 cm (comp x larg x alt).	UNIDADE	198,00	17,9000	3.544,2000
16	992364	BATEDOR FUE - PARA CLARAS EM NEVE, EM SILICONE E ACO INOX, FLEXIVEL, MEDINDO 250MM.	UNIDADE	70,00	8,4800	593,6000
17	995648	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO FPS30	UNIDADE	10,00	10,2500	102,5000
18	499788	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTO - Medindo 30 x 40 com capacidade de 3kg Saco Plastico, Transparente picotado em uma face, produto sem cheiro e nao toxico.	KILO	345,00	18,1700	6.268,6500
19	499789	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTO - Medindo 35 x 50 Com Capacidade de5kgSaco Plastico Transparente picotado em uma face, produto sem cheiro e nao toxico.	KILO	345,00	18,1700	6.268,6500
20	499790	BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTO - Medindo 40 x 60 Com Capacidade de10kg Saco Plastico Transparente picotado em uma face, produto sem	KILO	395,00	18,1700	7.177,1500

		cheiro e nao toxico.					
21	995162	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO PARA CAPACIDADE PARA 500ML COM BICO DE PLASTICO	UNIDADE	485,00	4,7400	2.298,9000
22	992369	CAIXA ORGANIZADORA 90 L, MEDINDO 66CM X 44CM X 45 CM CAIXA PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANPARENTE RETANGULAR PARA USO GERAL.	UNIDADE	43,00	134,0000	5.762,0000
23	992370	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 24 LITROS COM ALCA POLIMERO DE CIRENO BRANCA	UNIDADE	42,00	45,0000	1.890,0000
24	341414	CANECA DE PLASTICO- Com cabo, plásticas em polipropileno, lisas, próprias para merenda escolar, coloridas, em plástico atóxico, capacidade média de 200 a 300 ml.	UNIDADE	3.890,00	1,3000	5.057,0000
25	992372	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 60 LT TELADO E COM TAMPA	UNIDADE	169,00	33,5000	5.661,5000
26	499875	CESTO FECHADO REDONDO 65 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 65 litros, com tampa,	UNIDADE	130,00	47,5000	6.175,0000
27	499814	CESTO FECHADO REDONDO, 30 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 30 litros, com tampa,	UNIDADE	135,00	28,5400	3.852,9000
28	20065	CESTO PARA LIXO 10 LT - Em plástico resistente, cor escura, capacidade 10 litros (Telado).	UNIDADE	613,00	3,9500	2.421,3500
29	499815	CHALEIRA DE ALUMINIO 3 LTS	UNIDADE	29,00	47,5000	1.377,5000
30	26311	CHALEIRA DE ALUMINIO 5 LTS	UNIDADE	39,00	80,1600	3.126,2400
31	1928	COADOR DE CAFE (G) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho G	UNIDADE	281,00	2,3000	646,3000
32	491465	COADOR DE CAFE (M) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho M	UNIDADE	237,00	2,1900	519,0300
33	346793	COADOR DE CAFE (P) - Coador de Pano, tecido 100% algodão, com arame galvanizado (não enferruja), com cabo de madeira trabalhado. Produto 100% nacional e artesanal.Tamanho P	UNIDADE	236,00	1,9900	469,6400
34	346841	COLHER - De Sopa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	3.177,00	1,1600	3.685,3200
35	992283	COLHER - De Sopa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	25,00	1,1600	29,0000
36	346931	COLHER DE PLASTICO (DESCARTAVEL 100 X 1)	PACOTE	830,00	6,2100	5.154,3000
37	499816	CONJUNTO POTES PLASTICOS Com 5 potes, Com Tampa, Medindo, 700 gr, 1,8, Liltros,3,2, litros, 4,5 litros, 7,6 litros, transparentes todos da mesma cor.	UNIDADE	120,00	39,9000	4.788,0000
38	324964	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Em plástico atóxico, branco, pacote com 100unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº 14865/2002. Embalagem (Caixa 25 x 1).	CAIXA	2.420,00	92,4000	223.608,0000
39	992384	CORTADOR DE LEGUMES MEDIO EM ALUMINIO FUNDIDO PINTURA ELETROSTATICA COR PRETA CRAQUEADA FACAS EM ACO INOX PES E COLUNAS TUBULARES EM ACO, COLUNAS EM ACO MACICO POSSUI 2 MOLAS CONT. DA ALAV PES ANTIDER CABO ANATOMICO DIM.: 530 x 245 x 370mm P.1.900G	UNIDADE	49,00	270,4300	13.251,0700
40	499791	CORTADOR DE UNHA - Aco Inox Tamanho Medio	UNIDADE	50,00	2,5000	125,0000
41	499859	CREME CONDICIONADOR INFANTIL - Contendo 480ML em embalagens plásticas do produto. GLICOZIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA.	UNIDADE	450,00	11,7000	5.265,0000
42	324882	DESCASCADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável, manual, comprimento de aproximadamente 16 cm.	UNIDADE	120,00	5,8500	702,0000
43	346306	ESPONJA DUPLA FACE - Tipo dupla face, composta por poliuretano e fibra sintética, com material abrasivo, com função bactericida, medindo 110 X 75 X 9 mm,com formato retangular, nas cores amarela com verde.	UNIDADE	3.461,00	0,6000	2.076,6000
44	992295	ESPONJA PARA BANHO - Esponja macia para banho, em poliuretano, formato retangular, tamanho 155 x 77 x 23 mm.	UNIDADE	700,00	1,0700	749,0000
45	346393	ESPONJA PARA BANHO - Esponja macia para banho, em poliuretano, formato retangular, tamanho 155 x 77 x 23 mm.	UNIDADE	300,00	1,0700	321,0000
46	491475	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO - faca forte branca/cristal para refeicao, pacote com 50 unidades.	UNIDADE	650,00	3,0500	1.982,5000
47	346307	FIBRA ABRASIVA - Tipo: Fibraço, para limpeza ultra-pesada, MATERIAL: Manta de não-tecido de fibras sintéticas, unidas com resinas impregnadas com mineral abrasivo. FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Mínimo 87x125mm, USO: Remoção de sujidades.	UNIDADE	455,00	1,7500	796,2500
48	491478	GARFO - descartavel para refeicao, forte e branco/cristal, pacote com 50 unidades.	UNIDADE	1.100,00	2,9600	3.256,0000
49	992229	GARFO DE METAL - Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	800,00	2,7600	2.208,0000
50	346880	GARFO DE METAL - Em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em plastico, primeira linha.	UNIDADE	230,00	2,7600	634,8000

51	11623	GARRAFA TERMICA 12L COM TORNEIRA , TAMPA, ALCA, E PES RETRATEIS CORPO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	40,00	104,5000	4.180,0000
52	1938	ISQUEIRO - Isqueiro a gás - corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável, aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	665,00	1,7500	1.163,7500
53	332945	JARRA - 4 ltros. Em plástico atóxico, com tampa, resistente, transparente, com capacidade de	UNIDADE	150,00	13,9000	2.085,0000
54	992306	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	UNIDADE	4,00	40,7000	162,8000
55	21076	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	UNIDADE	34,00	40,7000	1.383,8000
56	11032	LEITEIRA - Tipo de Aluminio, capacidade 5 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	25,00	48,9000	1.222,5000
57	992308	LEITEIRA - Tipo de Aluminio, capacidade 5 LITROS, com cabo em material sintético resistente ao aquecimento.	UNIDADE	24,00	48,9000	1.173,6000
58	995636	LIXEIRA EM PLASTICA CAP. 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR BRANCA	UNIDADE	2,00	33,9000	67,8000
59	995634	LIXEIRO EM ACO INOX CAP. 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA	UNIDADE	6,00	169,0000	1.014,0000
60	346319	LUVA DE BORRACHA (TAM.M) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	2.300,00	3,9000	8.970,0000
61	346799	LUVA DE BORRACHA (TAM.P) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	950,00	3,9000	3.705,0000
62	992239	LUVA DE BORRACHA (TAM.P. M. G) - Resistente a agentes abrasivos classe A (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) , classe C (tipo 3 alcoóis , tipo 4 éteres, tipo 5 cetonas e tipo 6 ácidos orgânicos).	PAR	705,00	3,9000	2.749,5000
63	346412	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - Em polietileno atóxico, ambidestra e descartável, transparente, Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	140,00	2,0000	280,0000
64	992240	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - Em polietileno atóxico, ambidestra e descartável, transparente, Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.267,00	2,0000	2.534,0000
65	491480	LUVA TERMICA - confeccionada em material especial para temperatura, cano medio.	PAR	85,00	33,5000	2.847,5000
66	1856	PALITO DENTAL (C/ 100)	UNIDADE	208,00	0,6000	124,8000
67	992251	PALITO DENTAL (C/ 100)	UNIDADE	30,00	0,6000	18,0000
68	21257	PALITO PARA ESPETINHO - Produzido em BAMBU tratado, tamanho aproximado 30 cm de comprimento, roliços, resistente. Para uso diversos. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	80,00	4,9000	392,0000
69	499826	PANELA - N. 22 aluminio batido, tamanho medio com tampa, aproximadamente 2,9 Litros.	UNIDADE	3,00	42,6000	127,8000
70	26288	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	20,00	121,6000	2.432,0000
71	992311	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	3,00	121,6000	364,8000
72	992397	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 18	UNIDADE	20,00	33,3000	666,0000
73	992398	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 20	UNIDADE	25,00	35,0000	875,0000
74	21080	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 22	UNIDADE	22,00	39,0000	858,0000
75	21079	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 24	UNIDADE	42,00	48,0000	2.016,0000
76	11028	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 26	UNIDADE	17,00	59,0000	1.003,0000
77	2717	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 36	UNIDADE	25,00	108,8800	2.722,0000
78	10265	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 38	UNIDADE	27,00	123,4000	3.331,8000
79	10254	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 40	UNIDADE	25,00	134,1000	3.352,5000
80	9195	PANELA DE PRESSAO - 10 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	25,00	142,5000	3.562,5000
81	491482	PANELA DE PRESSAO - 4,5 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	45,00	49,5000	2.227,5000
82	346803	PANELA DE PRESSAO - 6 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	17,00	79,9000	1.358,3000
83	346908	PANELA DE PRESSAO - 7 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	17,00	79,9000	1.358,3000

84	992314	PANELA DE PRESSAO - 7 litros, em alumínio, alças e tampas de baquelite, com válvula de segurança, cabos anatômicos e antitérmicos.	UNIDADE	33,00	79,9000	2.636,7000
85	992401	PANELA DE PRESSAO 15 LITROS EM ALIMINIO COM CABO.	UNIDADE	23,00	349,0000	8.027,0000
86	992245	PANO DE CHAO SACO ALVEJADO ALVEJADO (GRANDE GROSSO) 60 X 90 CM	UNIDADE	2.340,00	9,1200	21.340,8000
87	340867	PAPEL HIGIENICO - Embalagem:(16 X 4) Boa qualidade, folha DUPLAS, Branco, picotado, medindo 30 m x 10 cm, neutro ou perfumado, composto de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4 cm, normas do INMETRO, INPI e NBR.	FARDO	2.045,00	85,7000	175.256,5000
88	346434	PAPEL TOALHA - Pacote com 2 rolos - 60 folhas de 20 x 22 cm	PACOTE	50,00	3,1500	157,5000
89	992248	PAPEL TOALHA DESCARTAVEL 02 ROLOS, CONTENDO 55 FOLHAS CADA MEDINDO 20 CM X 22 CM A FOLHA NAO RECICLADO NA COR BRANCA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO	UNIDADE	370,00	3,0500	1.128,5000
90	17093	PENEIRA INOX TAMANHO 11 CM DIAMETRO COM CABO	UNIDADE	65,00	6,1300	398,4500
91	992402	POTE PLASTICO 17 LITROS LISO E TRANPARENTE RETANGULAR COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS	UNIDADE	80,00	33,0000	2.640,0000
92	341290	PRATO DE VIDRO FUNDO VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	2.892,00	5,2000	15.038,4000
93	991487	PROTETOR SOLAR FATOR 50	UNIDADE	500,00	23,9000	11.950,0000
94	1866	RALADOR - Inox tamanho grande 4 faces, 23 cm laminas em aço de alta resistência, cabo em ABS.	UNIDADE	55,00	6,9000	379,5000
95	3550	RALADOR DE ALIMENTO 4 FACES (RESISTENTE)	UNIDADE	67,00	6,9000	462,3000
96	325285	RODO DE ALUMINIO 60 CM C/ 02 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	7,00	16,9000	118,3000
97	346928	RODO - Tamanho 60 cm. Com base de MADEIRA, tipo puxa e seca, com cabo resistente, com duas lâminas de borracha.	UNIDADE	657,00	8,7000	5.715,9000
98	992257	RODO DE ALUMINIO PUXA E SECA 60 CM	UNIDADE	193,00	14,9000	2.875,7000
99	992403	RODO DE ESPUMA 19 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO	UNIDADE	345,00	8,9000	3.070,5000
100	995655	RODO PUXA E SECA 80CM	UNIDADE	20,00	18,9000	378,0000
101	346352	SABAO EM BARRA - De 1ª qualidade, glicerinado, barras de 200g. composição: Sabão base de acídos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água. Embalagem: Pacote com 5 barras de 200 g	PACOTE	2.334,00	8,8500	20.655,9000
102	346354	SABAO EM PO - Aspecto físico pó, composição: carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos. Características adicionais: biodegradável.Embalagens de 1 kg, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Caixa 12 X 1	CAIXA	2.515,00	87,0000	218.805,0000
103	346445	SABONETE INFANTIL - Em tablete, glicerinado, pH entre 5,5 a 8,5, comum, para higiene corporal, Unidade: 90 gramas.	UNIDADE	1.100,00	2,9000	3.190,0000
104	992269	SACO DE LIXO 10 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADE)	PACOTE	260,00	7,5000	1.950,0000
105	20347	SACO DE LIXO 100 LITROS (C/ 10 UNID)	PACOTE	115,00	3,4000	391,0000
106	995508	SACO PARA CACHORRO QUENTE GRANDE NA COR BRANCA COM 500 UNIDADES	PACOTE	110,00	13,9000	1.529,0000
107	995509	SACO PARA CACHORRO QUENTE PEQUENO NA COR BRANCA COM 500 UNIDADES	UNIDADE	110,00	13,9000	1.529,0000
108	346359	SACO PARA LIXO 100 LT - Caixa com 25 X 5 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros,medindo 75 cm x 1,05 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	1.720,00	33,0000	56.760,0000
109	346361	SACO PARA LIXO 15 LT - Caixa com 25 X 20 und. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo 39 cm x 58 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	986,00	49,0000	48.314,0000
110	499798	SACO PARA LIXO 200 LT - Caixa com 25 X 5 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, medindo 120 cm x 74 cm, na cor azul ou preto. Para suportar 40 kg Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno.	CAIXA	420,00	75,0000	31.500,0000
111	346363	SACO PARA LIXO 50 LT - Caixa 25 X 10 unid. Saco para lixo doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo 63 cm x 80 cm, na cor azul ou preto. Composição: 80% polietileno de alta densidade, 15% polietileno	CAIXA	1.543,00	49,9000	76.995,7000
112	346364	SAPONACEO CREMOSO - FRASCO 300 MLComposição:Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	FRASCO	200,00	3,7700	754,0000
113	491433	SHAMPOO - shampoo neutro, para todos os tipos de cabelo, galao contendo 4,6 litros.	UNIDADE	965,00	48,7000	46.995,5000
114	995514	TACHO DE ALUMINIO BATIDO 20 LITROS, COM ALCA	UNIDADE	24,00	63,0000	1.512,0000
115	995515	TACHO DE ALUMINIO BATIDO 30 LITROS, COM ALCA	UNIDADE	24,00	79,0000	1.896,0000
116	3353	TOALHA DE BANHO DIVERSAS (70 X 140 CM)	UNIDADE	380,00	22,0000	8.360,0000
117	21030	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	484,00	7,9000	3.823,6000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMP.HIEG.E E	33.955.893/0001-88	R$: 142.496,30

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	992214	BOTA DE BORRACHA PVC - Tipo impermeável de uso profissional, interior forrado, cano longo aproximadamente 240 mm, confeccionada de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de facil limpeza, cor branca.	PAR	310,00	40,3000	12.493,0000
2	499812	CAIXA - VAZADA PARA MERCADORIA - Vazada agricola, para mercadoria, em polietileno de alta densidade,	UNIDADE	196,00	48,0000	9.408,0000

3	26298	CAIXA TERMICA 100 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	18,00	380,0000	6.840,0000
4	495223	CAIXA TERMICA 27 LT mat. externo polietileno e interno poliuretano.	UNIDADE	6,00	65,0000	390,0000
5	491373	CAIXA TERMICA 60 LTS MAT. EXTERNO POLIETILENO E INTERNO POLIURETANO	CAIXA	33,00	243,0000	8.019,0000
6	17066	CESTO PARA LIXO 20 LT- Em plástico resistente, cor escura, capacidade 20 litros, com tampa, alças laterais e pedal.	UNIDADE	313,00	23,0000	7.199,0000
7	346919	COLHER DE ALUMINIO - Tamanho GRANDE, aluminio batido com cabo de polietileno ou com cabo de alumínio.	UNIDADE	31,00	18,5000	573,5000
8	992375	COLHER DE SERVIR - ALUMINIO BATIDO MEDINDO 51,5CM,X2,5CM X8,5CM.	UNIDADE	5,00	19,9500	99,7500
9	992378	CONCHA DE SERVIR EM ALUMINIO MEDINDO 60CM X 2,5 CM X 11 CM CABO LISO EM ALUMINIO.	UNIDADE	8,00	28,3000	226,4000
10	992289	CREME PARA CABELO TODOS OS TIPOS DE CABELO A BASE DE CAMOMILA NEUTRO. GALAO DE 4,6.	UNIDADE	7,00	51,0000	357,0000
11	499850	CUTELO (FACA) - Cutelo Profissional de 6 Polegada em aco inox com cabo branco polipropileno lamina fabricada em aco inoxde Altissima qualidade tamanho Largura 15,00 cm altiura 37,cm profundidade 4.cm peso 600,00 gr	UNIDADE	43,00	23,3000	1.001,9000
12	491417	FACA PARA CARNE - Com lamina de inox de 10 POLEGADA de comprimento e cabo de politilieno texturizado com acao antibacteriana	UNIDADE	57,00	17,5000	997,5000
13	333011	FILME PVC - Filme PVC esticável, transparente, atóxico, inodoro e resistente a baixas temperaturas (até -35ºC), Rolo: de 40 cm x 1000 m.	UNIDADE	472,00	65,0000	30.680,0000
14	495225	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 40 CM X 65 CM X 5 CM	UNIDADE	77,00	65,0000	5.005,0000
15	495227	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 50 CM X 30 CM X 7 CM	UNIDADE	77,00	77,1500	5.940,5500
16	495226	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR RESISTENTE 70 CM X 40 CM X 7 CM	UNIDADE	77,00	90,0000	6.930,0000
17	992394	GARRAFA TERMICA TORNEIRA - capacidade de 9 litros. tipo bujao Pes retrateis na base, com alca de apoio tampa de rosca.	UNIDADE	38,00	115,0000	4.370,0000
18	995496	JOGO DE PANELA EM ALUMINIO ANTIADERENTE, COM 7 PECAS	UNIDADE	2,00	440,0000	880,0000
19	346430	LUVA DE VINIL - Caixa com 100 UN.Descartável, confeccionada àbase de resina sintética vinil (policloreto de vinila), com textura uniforme e lisa, semfalhas, isenta de solda, punho com gravação e bainha, ambidestra, sensibilidade tátil,	CAIXA	130,00	27,9000	3.627,0000
20	992400	PANELA ALUMINIO BATIDO- N. 34, 9 LITROS COM TAMPA E ALCA RESISTENTE DE ALUMINIO.	UNIDADE	3,00	100,0000	300,0000
21	491488	POTE PLASTICO COM TAMPA 500 ml	UNIDADE	125,00	2,3800	297,5000
22	495246	PROTETORES AURICULARES DE SILICONE	UNIDADE	100,00	1,9000	190,0000
23	992258	RASTELO - Tipo vassoura metálica fixa 22 dentes com cabo de 120 cm	UNIDADE	282,00	26,7000	7.529,4000
24	19618	RASTELO - Tipo vassoura metálica fixa 22 dentes com cabo de 120 cm	UNIDADE	20,00	26,7000	534,0000
25	346356	SABONETE - Em tablete, uso adulto, de fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso,glicerinado, pH entre 5,5 a 8,5, comum, para higiene corporal, Unidade: 90 gramas.	UNIDADE	900,00	1,1900	1.071,0000
26	346456	TOUCA DESCARTAVEL - De rede (furadinha), com durabilidade aproximada de 30 dias, lavável. Embalagem: Pacote com 100 unidades	PACOTE	505,00	19,0000	9.595,0000
27	992273	VASSOURA DE PIACAVA - Tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	UNIDADE	366,00	12,3000	4.501,8000
28	341329	XICARAS PARA CAFE C/ PIRES DE VIDRO MINIMO DE 80 ML	DUZIA	160,00	84,0000	13.440,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
MERCADO LIDERANCA LTDA	43.984.290/0001-68	R$: 8.230,40

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	491452	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE - medindo 48X34X5cm, assadeira de aluminio retangular com bordas, aluminio polido resistente.	UNIDADE	5,00	48,0000	240,0000
2	346901	COPO DE VIDRO 180 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 180ml.	UNIDADE	2.325,00	1,3000	3.022,5000
3	992380	COPO DE VIDRO 300 ML - Resistente, transparente, totalmente liso, sem pé, com capacidade para mínima de 300ml.	DUZIA	122,00	32,0000	3.904,0000
4	995502	COTONETE - HASTE PARA HIGIENE - FLEXIVEL, COM PONTAS DE ALGODAO CX C/ 100UN	PACOTE	250,00	1,7500	437,5000
5	332882	ESCOVA DE ROUPA - com base anatonica em plastico resistente e cerdas em nylon ou semilar	UNIDADE	216,00	2,9000	626,4000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	26.877.656/0001-80	R$: 45.026,13

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	991867	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	4,00	4,7400	18,9600
2	346929	BACIA BRANCA DE PLASTICO RETANGULAR - Capacidade 40 litros	UNIDADE	163,00	19,7600	3.220,8800
3	995645	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 10LITROS	UNIDADE	2,00	6,3200	12,6400
4	491455	BACIA PLASTICA - Capacidade 8 litros, em plastico resistente, atoxico.	UNIDADE	108,00	5,1200	552,9600
5	346463	BACIA PLASTICA 18 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 18 litros.	UNIDADE	94,00	6,8500	643,9000

6	346464	BACIA PLASTICA 25 LT - Em plástico resistente, atóxico, capacidade 25 litros.	UNIDADE	71,00	11,5000	816,5000
7	995649	CABO DE MADEIRA PARA RODO OU VASSOURA	UNIDADE	10,00	2,0800	20,8000
8	992368	CAIXA ORGANIZADORA 50 L, MEDINDO 57,5CM X 40,4CM X 32,5 CM CAIXA PLASTICA MATERIAL ATOXICO LISO PROLIPOPILENO COM TAMPA LACRAVEL DE COR TRANPARENTE RETANGULAR PARA USO GERAL.	UNIDADE	58,00	70,3400	4.079,7200
9	346840	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL - Na frangrancia de varios aronas, ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano em frasco de aluminio contendo 400ML.	FRASCO	870,00	7,7600	6.751,2000
10	995652	DISPENSER DE ALCOOL GEL - DO TIPO DOSADOR DE ACIONAMENTO MANUAL, MEDIDAS 1105X13X23, ACOMPANHA DISPENSER RECARREGAVEL DE 700ML	UNIDADE	10,00	26,7500	267,5000
11	499793	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO - Dispenser para sabao liquido do tipoporta sabonete liquido de pressao para fixar na parede em ABS, com visor cap. de 1500ml	UNIDADE	96,00	26,8800	2.580,4800
12	992386	ESCORREDOR DE MACARRAO 9,25 LT (ALUMINIO) DIAMETRO DE 35CM, ALTURA DE 13,5CM, CAPACIDADE DE 9,25L COM ESPESSURA DE 1,7 MM C/ALCA E BASE.	UNIDADE	48,00	46,3800	2.226,2400
13	995495	FAQUEIRO - CONJ. DE TALHERES COM 24 PEÇAS	UNIDADE	3,00	44,7700	134,3100
14	992225	FOSFORO EXTRA LONGO EM MADEIRA	UNIDADE	255,00	3,5200	897,6000
15	30688	FRIGIDEIRA - Antiaderente de inox tamanho 30 cm	UNIDADE	30,00	60,1600	1.804,8000
16	992300	FRIGIDEIRA - Antiaderente de inox tamanho 30 cm	UNIDADE	4,00	60,1600	240,6400
17	499823	FUNIL EM POLIPROPILENO COM DIAMENTRO SUPERIR DE 152MM E DIAMENTRO INFERIOR DE 89MM COM CAPACIDADE DE 600 ML	UNIDADE	60,00	2,0000	120,0000
18	992230	GARRAFA TERMICA 1 LT - Em plástico atóxico, com bico de tampa rosqueável , de fácil limpeza, corpo inquebrável, com ampola de vidro de acordo com NBR 13282. Capacidade 1litro,	UNIDADE	152,00	22,0000	3.344,0000
19	21137	GARRAFA TERMICA 5 LITROS COM TORNEIRA	UNIDADE	110,00	39,8000	4.378,0000
20	992393	GARRAFA TERMICA 6 LITROS - Em plástico Rigido atóxico, com tampa rosqueável , de fácil limpeza, corpo inquebrável, com alca e torneira	UNIDADE	49,00	41,2500	2.021,2500
21	346311	LIMPA ALUMINIO - Composto por tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: tensoativos. Em embalagem plástica (frasco) contendo 500ml do produto.	FRASCO	2.190,00	2,0500	4.489,5000
22	992236	LIMPA MOVEIS - Emulsão cremosa (Tipo lustra-móveis), perfumada, para superfície em geral (exceto piso), composta de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Embalado em frasco plástico 200 ml.	FRASCO	380,00	3,3800	1.284,4000
23	346907	LIMPA PEDRA 2 LITROS - Para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem.	UNIDADE	490,00	8,0200	3.929,8000
24	995494	LIXEIRA 10LITROS	UNIDADE	2,00	5,4700	10,9400
25	340937	PRENDEDOR - Para roupas em plástico e aço. Pacote com 12 unidades	DUZIA	403,00	2,3700	955,1100
26	995661	TAPETE TIPO PARA BANHEIRO, EM TECIDO, MEDINDO 44X30CM	UNIDADE	10,00	22,4000	224,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA - ME	39.468.225/0001-02	R$: 55.805,54

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	491468	COLHER - descartavel para sobremessa , forte e branco/cristal, pacote com 50 unidades.	PACOTE	800,00	2,0300	1.624,0000
2	346927	COPO DESCARTAVEL P / CAFE - Em plástico atóxico, branco, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas. Produzido conforme NBR nº 14865/2002. Embalagem (Caixa 25 x 1).	CAIXA	515,00	47,9000	24.668,5000
3	499817	COPO TERMICO DE ISOPOR 180 ML - Do tiipo termico. Caixa com 2500 UNIDADES	CAIXA	15,00	386,7300	5.800,9500
4	499818	COPO TERMICO DE ISOPOR 300 ML - Do tiipo termico. Caixa com 2500 UNIDADES	CAIXA	25,00	538,4900	13.462,2500
5	324881	CUMBUCA PLASTICA 350 ML - Lisas, em polipropileno, plástico atóxico, cores diversas, formato arredondado, próprias para merenda escolar. Capacidade média de: 350 ml.	UNIDADE	3.400,00	0,3400	1.156,0000
6	499794	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Em policarbonato na cor branco, medindo com 260 mm de alargura x 314 mm de altura x 125 mm de profundidade para 600 folhas.	UNIDADE	102,00	24,5700	2.506,1400
7	495222	GARFO - descartavel para sobremesa, forte e branco/cristal, pacote com 50 unidades.	UNIDADE	750,00	2,1300	1.597,5000
8	995492	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICAO APRESENTACAO LISA PACOTE	PACOTE	600,00	2,8500	1.710,0000
9	346334	PAPEL ALUMINIO - Papel Alumínio, rolos de 30 cm x 7,5 cm (larg x comp).	UNIDADE	1.155,00	2,8400	3.280,2000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
CF COMERCIO ATAC. E REPR. DE SUPR. P/ INFORMATICA	37.200.096/0001-41	R$: 237.420,57

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	499800	AFIADOR DE FACA COM VENTOSA - Afiador, amolador, recupera e mantem o fio das facas, tesouras, canovetes, facao. Tamanha 5 x 7 CM	UNIDADE	70,00	10,5800	740,6000
2	499868	ALCOOL EM GEL - Frasco 500 ML - Alcool Etilico Com teor Alcoolico 70% embalado em tubo com 500g em forma de Gel	UNIDADE	1.824,00	5,5800	10.177,9200
3	1893	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UNIDADE	270,00	4,4600	1.204,2000
4	324872	BULE DE ALUMINIO - Capacidade de 7 litros, em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com alças e tampas de baquelite antitérmico. 7 LITROS.	UNIDADE	77,00	85,1900	6.559,6300
5	346478	COLHER - De Sobremesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 16 cm, cabo em inox, primeira linha.	UNIDADE	3.836,00	1,7500	6.713,0000
6	992290	DESINFETANTE - 2 Litros, Com ação bactericida, Composição básica: Ativo, copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio.	UNIDADE	5.775,00	4,4800	25.872,0000
7	346303	DESINFETANTE - Com ação bactericida, em embalagens plásticas de 2 litros. Composição básica: Ativo, copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio.	UNIDADE	2.795,00	4,4800	12.521,6000
8	992220	DESINFETANTE - Com ação bactericida, em embalagens plásticas de 2 litros. Composição básica: Ativo, copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio. CX 12 UN.	CAIXA	20,00	53,7600	1.075,2000
9	346389	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO - Escova com cerdas sintéticas resistentes, cabo de plástico rígido.	UNIDADE	245,00	3,4500	845,2500
10	10230	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	5,00	3,4500	17,2500
11	346308	FLANELA - Flanela 100% algodão, medindo 38 x 58 cm, na cor laranja ou branca.	UNIDADE	1.615,00	2,1500	3.472,2500
12	499824	FRIGIDEIRA - Em aluminio Batido capacidade 4,0L com diamentro de 40,0 Cm Altura de 6,0 Cm com espessura de 2,5mm, cabo de aluminio sem tampa.	UNIDADE	49,00	66,9000	3.278,1000
13	995654	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS - Em INOX, com tampa rosqueável , com ampola de vidro de acordo com NBR 13282.	UNIDADE	6,00	81,9000	491,4000
14	992231	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS - Em plástico atóxico, com tampa	UNIDADE	121,00	60,0000	7.260,0000
15	341408	GARRAFA TERMICA 20 LT	UNIDADE	40,00	213,0000	8.520,0000
16	346798	HASTE FLEXIVEL DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES	UNIDADE	80,00	1,7500	140,0000
17	346313	LIMPADOR MULTIUSO - Limpa pisos, azulejos e calçadas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saude.Embalagem plástica de 2 litros.	LITRO	1.560,00	8,0500	12.558,0000
18	499825	MARMITEX DESCARTAVEL EM ISOPOR N. 9 -pacote com 50 unidade Embalagem descartavel de isopor 100% virgem tipo bandeja, retangular, com tampa vedante na cor brancamedida 19 x 7 x 53 cm com capacidade 1100 ML, acondicionada de forma adequada	PACOTE	2.185,00	31,7000	69.264,5000
19	992444	PANELA - 20 litros, aluminio batido, tamanho medio com tampa	UNIDADE	4,00	142,2500	569,0000
20	992443	PANELA - 30 litros, aluminio batido, tamanho medio com tampa	UNIDADE	3,00	168,1500	504,4500
21	346321	PANO DE CHAO - Fabricado em algodão cru, na cor branca. Medindo 70 x 40 cm,	UNIDADE	2.185,00	2,9000	6.336,5000
22	346332	PANO DE PRATO - Branco ou cores claras. Medindo 40 x 60 cm	UNIDADE	2.390,00	2,4300	5.807,7000
23	346909	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS Papel toalha de alta qualidade interfolhado, Maciez de ambos os lados,Produzido com 100% celulose virgem - Secar as mãos, Limpar e secar superfícies.	UNIDADE	3.760,00	7,9000	29.704,0000
24	491424	PEGADOR DE SALADA - Em inox aproximadamnete 28cm de cpmprimento	UNIDADE	69,00	12,6300	871,4700
25	992328	SABAO ALVEJANTE EM LIQUIDO PARA REMOCAO DE MANCHAS E SUJEIRAS PARA ULTILIZACAO EM MAQUINAS.	LITRO	570,00	5,9000	3.363,0000
26	991878	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	UNIDADE	1.870,00	1,1900	2.225,3000
27	333111	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNIDADE	500,00	3,8800	1.940,0000
28	995658	SABONETE LIQUIDO NEUTRO HIDRATANTE, PARA AS MAOS COM TAMPA DE LACRE. 2 LITROS	UNIDADE	50,00	5,8400	292,0000
29	995657	SABONETE LIQUIDO NEUTRO HIDRATANTE, PARA AS MAOS COM TAMPA DE LACRE. 600ML	UNIDADE	10,00	3,8800	38,8000
30	501025	SOLVENTE - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO 60ML, REMOVEDOR INSTANTANEO DE MARCAS E MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO	FRASCO	50,00	11,9000	595,0000
31	499844	SUPORTE DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL 200 ML - Porta copos em aco inox para copo para agua, com garras para ajuste de saida e abas para fixacão na parede, acompanha kit com parafuso e buchas, capacidade minima para 150 copos	UNIDADE	80,00	39,5000	3.160,0000

32	499843	SUPORTE DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL 50 ML - Porta copos em aco inox para copo de cafe, com garras para ajuste de saida e abas para fixacao na parede, acompanha kit com parafuso e buchas, capacidade minima para 100 copos	UNIDADE	55,00	31,5000	1.732,5000
33	995663	VASSOURA - LIMPA TETO, CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA	UNIDADE	5,00	15,9900	79,9500
34	499799	VASSOURA DE PALHA - Cerda de Palha tipo Caipira, cabo de madeira, medida da basa 30 CM	UNIDADE	260,00	23,5000	6.110,0000
35	995606	VASSOURA GARI CEPA PLASTICA 40CM - VONDER	UNIDADE	200,00	16,9000	3.380,0000

Departamento de Licitações e Contratos, em 23 de dezembro de 2021.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 104/2021 Pregão Presencial nº. 104/2021 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**;tendo por objeto: Constitui o objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência da ARP: 15/12/2021 A 15/12/2022**.**Preços Registrados:**

Empresa Vencedora			**CNPJ da Empresa**			**Valor Total (R$)**
EXCELENCIA ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME			32.552.582/0001-05			R$: 652.900,00
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	992994	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR/ PELVE	UNIDADE	350,00	130,0000	45.500,0000
2	992993	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR	UNIDADE	200,00	130,0000	26.000,0000
3	992992	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL	UNIDADE	600,00	150,0000	90.000,0000
4	992995	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO RENAL /VIAS URINARIAS	UNIDADE	300,00	130,0000	39.000,0000
5	993001	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	UNIDADE	80,00	180,0000	14.400,0000
6	996224	ULTRASSONOGRAFIA INGUINAL	un	180,00	150,0000	27.000,0000
7	992997	ULTRASSONOGRAFIA MAMA DIREITA	UNIDADE	300,00	110,0000	33.000,0000
8	992998	ULTRASSONOGRAFIA MAMA ESQUERDA	UNIDADE	300,00	110,0000	33.000,0000
9	996223	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER	un	100,00	180,0000	18.000,0000
10	993000	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICO	UNIDADE	800,00	130,0000	104.000,0000
11	996222	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	un	200,00	150,0000	30.000,0000
12	992996	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	UNIDADE	250,00	120,0000	30.000,0000
13	996221	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	un	500,00	170,0000	85.000,0000
14	992999	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UNIDADE	600,00	130,0000	78.000,0000

Departamento de Licitações e Contratos, em 23 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 087/2020 tendo por OBJETO **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO BEBEDOURO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462. 335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 087/2021 homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) que incidirá no valor do(s) Produto(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2021; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura das empresas **NONATO DA SILVA E CIA LTDA** com**CNPJ Nº 11.753.137/0001-33** e **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** com**CNPJ Nº 00.789.321/0001-17**, visando o fornecimento do(s) Produto(s) constantes do aludido do Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço das empresas **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o Nº **00.789.321/0001-17,** localizada na Avenida Mato Grosso, nº 92, bairro Centro, cidade de Juína/MT, CEP 78.320-000, representada pelo seu proprietário senhor Holmes Henrique Ioris, CPF nº 017.282. 171-13, RG sob o nº 16798112 SJ/SP, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 92, bairro Centro, cidade de Juína/MT e **NONATO DA SILVA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **11.753.137/0001-33,** localizada na Avenida Xavantes, nº 594, quadra37, lote 11, bairro Maracanã, cidade de Barra do Bugres, CEP 78.390-000, representada pelo seu proprietário senhor Gustavo Trevizan Nonato da Silva, CPF nº 255.505.098-14, RG sob o nº 29.513.160-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Xavante, nº 840, bairro Maracanã, cidade de Barra do Bugres/MT.

Planilha demonstrativa dos preços:

557298 - OLMI INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
308527	BEBEDOURO DE BAIXA PRESSAO PARA ABASTECIMENTO COM AGUA, COM NO MINIMO 135 CM ALTURA X 70CM LARGURA X 72CM PROFUNDIDADE E 40KG, CORPO E ESTRUTURA EM ACO INOX 430 E PES REGULAVEIS, APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA), EM ACO INOX 430, SERPENTINA EM ACO INOX,	UNIDADE	REFRIGERA??O NACIONAL / BB100 REFRIGERA??O NACIONAL / BB100	21,0000	2.135,0000	44.835,00

Total Fornecedor: R$ 44.835,00

592053 - NONATO DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 11.753.137/0001-33

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
308529	BEBEDOURO DE AGUA ELETRONICO DE MESA PARA GALAO, COR PREDOMINANTE BRANCO, FLUXO DE AGUA FUNCIONAL, BANDEJA REMOVIVEL, TEMPERATURA PARA TODOS OS GOSTOS, PERFURADOR DE GALAO, COLETOR DE AGUA REMOVIVEL, FACIL TROCA DO FILTRO, =	UNIDADE	MULTLASER	24,0000	578,0000	13.872,00

Total Fornecedor: R$ 13.872,00

Total Geral: R$ 58.707,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e sete reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) Produto(s) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da data de assinatura da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

5.1. A Gerencia da ARP ficará cargo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. Poderão utilizar-se desta ARP órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

5.4. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.5. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.6. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do § 3º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para órgãos ou Entidades não participantes, nos termos do § 4º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a(s) empresa(s) signatária(s) deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) Produto(s).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados está incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. A(s) aquisição(ões) do(s) Produto(s) deste instrumento serão efetuadas através de Nota de Autorização de Despesas, emitida pelo Setor de Compras**,** contendo: o nº do pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de emissão.

7.2. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s):

a) PROVISIORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no(s) Produto(s), o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do(s) Produto(s) será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O(s) Produto(s) ser(ão) fornecido(s) de forma parcelada e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situado na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro no Município de Peixoto de Azevedo/MT – CEP: 78530-000. Fica a cargo da CONTRATADA ou transportador por ela contratado a descarga e movimentação dos Produtos do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.1.1. Prazo de entrega do(s) Produto(s) é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do aceite da Nota de Autorização de Despesa e o quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição de Compras, devidamente empenhada.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) Produto(s), o esgotamento do(s) Produto(s) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) Produto(s) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. O(s) Produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela vencedora no local determinado pelo Órgão requisitante, no horário comercial;

8.9. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega do(s) Produto(s), a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. O(s) Produto(s), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta ARP, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente a data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do(s) Produto(s) poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo

de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada copias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) Produto(s) que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das **Secretarias Municipais** a seguir:

Dotação orçamentária:

Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	12	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	1024	AQUISIÇÃO DE VEICULOS MOVEIS MAT. PERMANENTE	
Dotação	314	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade	1	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	1058	AQUIS DE MOVEIS, MAT. PERMANENTE, VEICULO, EQUIPAMENTO	
Dotação	923	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	1040	AQUISICAO DE MOVEIS MAT PERMANETE VEICULO EQUIPAMENTO	
Dotação	854	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	08	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0019	GESTÃO E PLANEJ. DAS UNI. DAM. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
Proj./Ativ.	2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	693	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ESPORTE E LAZER	
Dotação	1025	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	1044	AQUISICÃO DE VEICULOS EQUI. E MATERIAL PERMANENTE	
Dotação	885	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0014	ATENÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE -UBS	
Dotação	363	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0009	REVITALIZADO E ESTRU. A EDUC. BASICA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	1019	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT. PERM. PAR E REC. PROP ENS FUNDAMENTAL	
Dotação	141	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentá-rio:	101	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETRARIA DE ADMINISTRÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM. ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	65	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentá-rio:	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	1009	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAT. PERM, EQUIPAMENTOS INFORMATICA	
Dotação	71	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentá-rio:	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA	
Proj./Ativ.	2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	807	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006	GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL	
Proj./Ativ.	1013	AQUISIÇÃO DE, MOVEIS, EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	
Dotação	91	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentá-rio:	101	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Subfunção	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0011	CULTURA NA CIDADE	
Proj./Ativ.	10230	AQUIS. DE EQUIP. MOV. E UTENS P/ O CENTRO CULT BIBLI VID	

Dotação	219	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0021	PSEMC. PROTECAO SOCIAL ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSEMC-PROT SOCIAL ESP DE M. COMP.	
Dotação	796	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	129	TRANSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0020	PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Proj./Ativ.	2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Dotação	777	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	10040	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
Dotação	43	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	1	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	1069	AQUIS DE MOVEIS, MAT. PERMANENTE, VEICULO, EQUIPAMENTO	
Dotação	979	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	10030	IMPLANT. DE MANUT. ADM NO DISTRITO DE UNIAO DO NORTE	
Dotação	7	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinários	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	13	ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	20440	MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS	
Dotação	540	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	15	VIGILANCIA EM SAUDE	
Proj./Ativ.	2063	MANUTENCAO DAS VIG. EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL	
Dotação	1127	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	

		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	13	ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	10290	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA UND. PRONTO AT. UPA	
Dotação	497	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	13	ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	10320	MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS	
Dotação	513	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	13	ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	10310	CONST. REFORMA AMPLIA E EQUIP. ESPECIALIZADOS II	
Dotação	509	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
		REGISTRO DE PREÇO	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo mansão expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) Produto(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7o da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

16.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos,

16.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

16.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

16.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 087/2021, o qual integra a presente ARP, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2021 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento do(s) Produto(s).

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Município e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

23.2. E por estarem de acordo, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 23 de dezembro de 2021

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 166 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os artigos 1º e 2º do Decreto N.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal e dá outras providencias" e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o art. 206, § 5º, I. do Código Civil Brasileiro, Lei Federal N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o que dispõe as razões de voto do Acórdão n.º 861/2002, Resolução nº. 43/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Nota Técnica TCE-MT nº 02/2011, que em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abre-se a possibilidade de um estorno da obrigação, desde que devidamente comprovada;

CONSIDERANDO, o disposto no Parecer Prévio nº. 139/2015, processo nº. 3.558-0/2014, relativo ao cancelamento de restos a pagar processados e não processados relativo à contribuição previdenciária que foram objeto de parcelamento.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.961 de 24 de setembro de 2019, que autorizou o parcelamento de Dívidas com a Energisa S/A;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.047/2021 de 18 de maio de 2021, que autorizou o parcelamento de débitos com o INSS e Receita Federal do Brasil.

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar processados prescritos, inscritos nos exercícios de 2013 a 2016, que não tiverem sido pagos até esta data, conforme Anexo 01 do presente decreto.

§ 1º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste Decreto.

§2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios 2012 a 2020, referente a saldos de Empenhos não utilizados e/ou liquidados pelo município, constante do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até esta data, conforme Anexo 02 do presente decreto.

Art. 3º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar processados e não processados inscritos nos exercícios 2011 a 2020, referente a saldos de Empenhos, conforme Anexo 02 e 03 do presente decreto, quais foram devidamente parcelados mediante Lei Municipal nº 1.961 de 24 de setembro de 2019, que autorizou o parcelamento de Dívidas com a Energisa S/A.

Art. 4º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar processados e não processados inscritos nos exercícios 2017 a 2020, referente a saldos de Empenhos, conforme Anexo 04 do presente decreto, quais foram devidamente parcelados mediante Lei Municipal nº 2.047/2021 de 18 de maio de 2021, que autorizou o parcelamento de débitos com o INSS e Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável até 29/12/2021, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento, caso for necessário, munidos de comprovação de realização de ordem, entrega e realização dos serviços.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT, em 23 de dezembro de 2.021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (Tatá Amaral)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 166 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
Exercício: 2017				
20022/2017-2	31/01/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.167,10
20024/2017-2	31/01/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.290,00
20026/2017-2	31/01/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.341,52
20028/2017-2	31/01/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.799,38
20030/2017-2	31/01/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.834,46
20053/2017-1	24/02/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.750,00
20055/2017-1	24/02/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.063,49
20060/2017-2	24/02/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.290,00
20062/2017-2	24/02/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.114,00
20064/2017-2	24/02/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.448,32
20073/2017-2	31/03/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.266,00
20075/2017-2	31/03/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.063,49
20077/2017-2	31/03/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.290,00
20079/2017-2	31/03/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.114,00
20081/2017-2	31/03/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.202,77
20126/2017-2	28/04/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.266,00
20128/2017-2	28/04/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.063,49
20130/2017-2	28/04/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.290,00
20132/2017-2	28/04/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.888,12
20134/2017-2	28/04/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.202,77
20158/2017-1	31/05/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.519,32
20161/2017-2	31/05/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.063,49
20163/2017-2	31/05/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.290,00
20165/2017-2	31/05/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.420,00
20167/2017-2	31/05/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	766,32
20169/2017-2	31/05/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.520,46
20205/2017-2	30/06/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	544,50
20207/2017-2	30/06/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	669,69
20210/2017-2	30/06/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.714,96
20212/2017-2	30/06/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.290,00
20214/2017-2	30/06/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.114,00
20216/2017-2	30/06/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.067,62
20233/2017-2	31/07/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
20236/2017-2	31/07/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	779,80
20238/2017-2	31/07/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	465,32
20244/2017-2	31/07/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.346,00
20246/2017-2	31/07/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.114,00
20255/2017-2	31/07/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.379,80
20258/2017-2	31/07/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.703,22
20275/2017-2	31/08/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.159,60
20277/2017-2	31/08/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.346,00

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
20279/2017-2	31/08/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.114,00
20282/2017-2	31/08/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.191,37
20327/2017-2	29/09/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	616,00
20329/2017-2	29/09/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.357,23
20333/2017-2	29/09/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.357,23
20341/2017-2	29/09/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.346,00
20343/2017-2	29/09/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.114,00
20346/2017-2	29/09/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.802,37
20348/2017-2	29/09/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.219,86
20372/2017-2	31/10/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.507,34
20374/2017-2	31/10/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.114,00
20378/2017-2	31/10/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	705,84
20380/2017-2	31/10/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.159,60
20382/2017-2	31/10/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.503,52
20398/2017-2	30/11/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	112,94
20402/2017-2	30/11/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
20403/2017-2	30/11/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.248,00
20405/2017-2	30/11/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.073,66
20406/2017-2	30/11/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.263,55
20407/2017-2	30/11/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.557,09
20412/2017-2	20/12/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	201,66
20415/2017-2	29/12/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	286,00
20417/2017-2	29/12/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.028,00
20419/2017-2	29/12/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.114,00
20421/2017-2	29/12/2017	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.263,55
20423/2017-2	29/12/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.325,80
20424/2017-2	20/12/2017	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
30055/2017-2	31/01/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.375,72
30059/2017-2	31/01/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	27.712,69
30086/2017-2	24/02/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.716,00
30088/2017-2	24/02/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	30.129,01
30102/2017-2	31/03/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.716,00
30104/2017-2	31/03/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	28.147,20
30158/2017-2	28/04/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
30160/2017-2	28/04/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	28.201,22
30169/2017-2	28/04/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	780,26
30182/2017-2	31/05/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.674,92
30184/2017-2	31/05/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	28.753,41
30211/2017-2	30/06/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.716,00
30213/2017-2	30/06/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	29.087,39
30243/2017-2	31/07/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.213,67
30250/2017-2	31/07/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.464,74
30259/2017-2	31/07/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.716,00
30264/2017-2	31/07/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	26.735,21

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 2 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
30299/2017-2	31/08/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.716,00
30307/2017-2	31/08/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	25.507,24
30317/2017-2	31/08/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.971,67
30319/2017-2	31/08/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.429,22
30386/2017-2	29/09/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.702,67
30389/2017-2	29/09/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.767,67
30394/2017-2	29/09/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.922,14
30398/2017-2	29/09/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	26.163,12
30433/2017-2	31/10/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.329,35
30437/2017-2	31/10/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.985,48
30442/2017-2	31/10/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	616,00
30447/2017-2	31/10/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	25.624,81
30485/2017-2	30/11/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	812,54
30487/2017-2	30/11/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.873,10
30490/2017-2	30/11/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.906,98
30492/2017-2	30/11/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.032,14
30499/2017-2	30/11/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	25.711,43
30503/2017-2	20/12/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.383,80
30505/2017-2	20/12/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	302,50
30509/2017-2	29/12/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.995,27
30510/2017-2	29/12/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.032,14
30512/2017-2	29/12/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	29.102,76
40009/2017-2	31/01/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.832,85
40011/2017-2	31/01/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.034,45
40029/2017-2	24/02/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.168,00
40031/2017-2	24/02/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.716,09
40039/2017-2	31/03/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.642,92
40041/2017-2	31/03/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.651,70
40084/2017-2	28/04/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.684,00
40086/2017-2	28/04/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.572,84
40106/2017-2	31/05/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.135,72
40109/2017-2	31/05/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.762,00
40138/2017-2	10/05/2017	0999-04.001.28.841.0038.2009.469071000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	23.644,01
40141/2017-2	30/06/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.168,00
40143/2017-2	30/06/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.212,34
40171/2017-2	31/07/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.045,66
40185/2017-2	31/07/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.168,00
40188/2017-2	31/07/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.454,02
40208/2017-2	31/08/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.168,00
40211/2017-2	31/08/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.183,53
40218/2017-2	31/08/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	630,06
40220/2017-2	31/08/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.040,39
40249/2017-2	29/09/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	593,89
40251/2017-2	29/09/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.958,90

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
40261/2017-2	29/09/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.368,95
40279/2017-2	31/10/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.928,36
40281/2017-2	31/10/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.168,00
40286/2017-2	31/10/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	374,00
40288/2017-2	31/10/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.845,65
40313/2017-2	30/11/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	462,00
40315/2017-2	30/11/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	777,07
40317/2017-2	30/11/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.168,00
40318/2017-2	30/11/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.628,66
40321/2017-2	30/11/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.245,27
40324/2017-2	20/12/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	965,40
40326/2017-2	20/12/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	322,66
40328/2017-2	29/12/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.168,00
40329/2017-2	29/12/2017	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.934,08
50086/2017-2	31/01/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.788,31
50088/2017-2	31/01/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.071,91
50090/2017-2	31/01/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.449,39
50163/2017-2	24/02/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.882,93
50167/2017-2	24/02/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.862,80
50170/2017-1	24/02/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.071,91
50196/2017-2	31/03/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.882,93
50201/2017-2	31/03/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.071,91
50203/2017-2	31/03/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.736,40
50318/2017-2	28/04/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.882,93
50320/2017-2	28/04/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.589,47
50322/2017-2	28/04/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.147,51
50373/2017-2	31/05/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.882,93
50375/2017-2	31/05/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.085,76
50377/2017-2	31/05/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.147,51
50496/2017-2	30/06/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.882,93
50498/2017-2	30/06/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.980,60
50501/2017-2	30/06/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.178,58
50588/2017-2	31/07/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
50590/2017-2	31/07/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	371,88
50591/2017-2	31/07/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	226,81
50598/2017-2	31/07/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.882,93
50600/2017-2	31/07/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	649,36
50631/2017-2	31/07/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.978,74
50691/2017-2	31/08/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.882,93
50695/2017-2	31/08/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.825,80
50705/2017-2	31/08/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	653,71
50710/2017-2	31/08/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	453,62
50714/2017-2	31/08/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	412,04
50716/2017-2	31/08/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	453,62

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 4 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
50847/2017-2	29/09/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	226,81
50848/2017-2	29/09/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	688,34
50850/2017-2	29/09/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	596,63
50862/2017-2	29/09/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	453,62
50864/2017-2	29/09/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.914,00
50870/2017-2	29/09/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.988,38
50960/2017-2	31/10/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	342,50
50965/2017-2	31/10/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.914,00
50974/2017-2	31/10/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	453,62
50975/2017-2	31/10/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.569,77
51105/2017-2	30/11/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.914,00
51109/2017-2	30/11/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.631,29
51110/2017-2	30/11/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	680,42
51112/2017-2	20/12/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
51114/2017-2	29/12/2017	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.134,05
51116/2017-2	29/12/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.968,21
51118/2017-2	29/12/2017	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.914,00
60055/2017-2	31/01/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	229,69
60057/2017-2	31/01/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.169,66
60059/2017-2	31/01/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	98.155,40
60061/2017-2	31/01/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	44.802,13
60063/2017-2	31/01/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	175,07
60065/2017-2	31/01/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20.560,86
60068/2017-2	31/01/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	54.761,45
60070/2017-2	31/01/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.193,29
60106/2017-2	24/02/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
60108/2017-2	24/02/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	229,69
60110/2017-2	24/02/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	19.695,74
60112/2017-2	24/02/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	41.707,23
60115/2017-2	24/02/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	74.449,06
60117/2017-2	24/02/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	42.504,29
60118/2017-2	24/02/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.708,36
60121/2017-2	24/02/2017	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	175,07
60127/2017-2	31/01/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	451,36
60132/2017-2	31/03/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
60134/2017-2	31/03/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	752,64
60142/2017-2	31/03/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	18.784,14
60144/2017-2	31/03/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	175,07
60174/2017-2	31/03/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	78.970,01
60177/2017-2	31/03/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	48.332,44
60297/2017-2	28/04/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
60299/2017-2	28/04/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	676,07
60301/2017-2	28/04/2017	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	293,32
60305/2017-2	28/04/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	49.141,00

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 5 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
60307/2017-2	28/04/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	81.056,14
60309/2017-2	28/04/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	19.312,10
60311/2017-2	28/04/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	175,07
60313/2017-2	28/04/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.660,67
60320/2017-2	28/04/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	679,98
60328/2017-2	31/03/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	41.055,67
60331/2017-2	28/04/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	41.590,36
60467/2017-2	31/05/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
60469/2017-2	31/05/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	676,07
60471/2017-2	31/05/2017	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
60473/2017-2	31/05/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	45.670,35
60475/2017-2	31/05/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	81.000,55
60477/2017-2	31/05/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.939,28
60479/2017-2	31/05/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	175,05
60483/2017-2	31/05/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.365,61
60488/2017-2	31/05/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	196,97
60641/2017-2	31/05/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	41.380,19
60686/2017-2	30/06/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
60688/2017-2	30/06/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	676,07
60690/2017-2	30/06/2017	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
60691/2017-2	30/06/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	45.846,68
60693/2017-2	30/06/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	79.810,50
60695/2017-2	30/06/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	19.047,53
60698/2017-2	30/06/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.409,63
60825/2017-2	30/06/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	41.015,81
60840/2017-2	31/07/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
60842/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.778,06
60844/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.504,29
60846/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.408,86
60851/2017-2	31/07/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	412,90
60857/2017-2	31/07/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
60859/2017-2	31/07/2017	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
60861/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	206,14
60863/2017-2	31/07/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	237,25
60865/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	40.703,24
60868/2017-2	31/07/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.558,14
60895/2017-2	31/07/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.848,08
60896/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.336,48
60898/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.403,16
60913/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	63.666,00
60914/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	29.316,52
60916/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	58.036,35
60920/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.044,43
60922/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.875,43

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 6 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
60923/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.739,30
60927/2017-2	31/08/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
60929/2017-2	31/08/2017	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
60931/2017-2	31/08/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	878,73
60933/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	41.728,69
60935/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	64.329,00
60937/2017-2	31/08/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.581,29
60941/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.938,51
60943/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.025,94
60945/2017-2	31/08/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	898,32
60950/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.898,90
60954/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.161,85
60956/2017-2	31/07/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.174,35
60958/2017-2	31/07/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.975,48
60962/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	206,14
60967/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	274,07
60969/2017-2	31/08/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.848,08
60971/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.403,16
60974/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.884,03
61035/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.418,34
61037/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	59.252,57
61039/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.088,23
61045/2017-2	31/08/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	27.862,91
61059/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.808,10
61062/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.836,27
61064/2017-2	29/09/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	52,80
61066/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	293,65
61067/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.371,24
61068/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.393,98
61075/2017-2	29/09/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.584,08
61077/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.168,24
61079/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.969,49
61082/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.146,85
61086/2017-2	29/09/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
61088/2017-2	29/09/2017	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
61098/2017-2	29/09/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	878,73
61099/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	42.299,60
61102/2017-2	29/09/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.510,68
61109/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.032,48
61111/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	64.290,09
61112/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	28.901,24
61114/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	58.776,05
61116/2017-2	29/09/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.889,28
61138/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	710,82

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 7 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
61139/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.445,67
61142/2017-2	31/10/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
61144/2017-2	31/10/2017	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
61153/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	493,34
61155/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	775,24
61157/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	216,45
61159/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	99,64
61161/2017-2	31/10/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.100,08
61163/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.815,86
61166/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.533,16
61168/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.710,52
61170/2017-2	31/10/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.656,47
61172/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	42.525,62
61175/2017-2	31/10/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.178,82
61258/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.545,46
61264/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	66.376,59
61266/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	30.142,96
61267/2017-2	31/10/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	60.841,16
61308/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.496,05
61309/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.024,61
61311/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.631,94
61313/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	355,41
61314/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	710,82
61316/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.604,46
61317/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.597,12
61319/2017-2	30/11/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	367,33
61321/2017-2	30/11/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
61323/2017-2	30/11/2017	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
61324/2017-2	30/11/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.932,08
61326/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.351,52
61328/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.144,32
61330/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.030,52
61332/2017-2	30/11/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.658,66
61334/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	43.300,34
61336/2017-2	30/11/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.561,09
61339/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.665,36
61343/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.324,25
61346/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	66.186,69
61347/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	30.830,19
61350/2017-2	30/11/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	62.226,74
61352/2017-2	20/12/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.462,21
61355/2017-2	20/12/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	996,48
61356/2017-2	20/12/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.797,53
61358/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16,06

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 8 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
61359/2017-2	29/12/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.254,06
61361/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.738,79
61362/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.355,01
61364/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.586,78
61365/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	456,95
61367/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	170,69
61369/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	352,38
61371/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	352,38
61372/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	206,14
61374/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	116,81
61375/2017-2	29/12/2017	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
61378/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	38.928,43
61380/2017-2	20/12/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.348,31
61384/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.075,42
61388/2017-2	29/12/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	405,51
61392/2017-2	29/12/2017	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
61397/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	29.127,80
61399/2017-2	29/12/2017	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	60.091,73
61401/2017-2	29/12/2017	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.058,54
70163/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.589,12
70165/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.905,41
70168/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20.026,30
70170/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.707,91
70174/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.748,83
70180/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	375,11
70182/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.969,84
70184/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.303,10
70186/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.173,87
70188/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	297,95
70190/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.571,10
70194/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20.211,56
70197/2017-2	31/01/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.842,48
70353/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
70355/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.860,05
70358/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	152,68
70359/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.490,95
70362/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.695,93
70365/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.791,97
70367/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20.984,23
70371/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.947,16
70373/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.117,84
70375/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	297,95
70377/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.070,53
70379/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	375,11

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
70382/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	914,11
70384/2017-2	24/02/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.405,66
70445/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.178,00
70448/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.784,40
70450/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	18.005,20
70451/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.495,48
70456/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.691,19
70459/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	18.309,55
70460/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.977,44
70462/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.143,37
70465/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.193,77
70467/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	375,11
70471/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	939,05
70473/2017-2	31/03/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.466,94
70648/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.178,00
70650/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.737,61
70652/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.093,55
70655/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.217,97
70657/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	711,03
70659/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	490,22
70661/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	21.509,69
70663/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.862,83
70666/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.858,39
70668/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.788,10
70670/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.873,57
70673/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.265,46
70675/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.173,61
70676/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.605,03
70679/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.470,67
70681/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	360,60
70684/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	969,35
70686/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	422,79
70688/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.133,25
70690/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	959,07
70693/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	118,75
70745/2017-2	28/04/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,77
70783/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.178,00
70785/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.595,31
70786/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.731,02
70789/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.873,57
70790/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.217,32
70793/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.040,39
70796/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.522,57
70798/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.470,67

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 10 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
70800/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	375,11
70801/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	146,90
70803/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.032,44
70807/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	48,73
70809/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.265,46
70811/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.646,65
70813/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	342,74
70817/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319011000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	490,22
70821/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	959,07
70823/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	22.090,05
70833/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	711,03
70837/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.188,22
70843/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.123,04
70847/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	422,79
70848/2017-2	31/05/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.595,12
71013/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.178,00
71015/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.463,50
71016/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.655,82
71018/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16.590,09
71019/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	711,03
71021/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	23.256,59
71024/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.677,77
71025/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	18.291,55
71029/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.318,49
71031/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.000,77
71033/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.265,46
71036/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.092,30
71038/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	301,33
71040/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.522,57
71042/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.470,67
71045/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	404,11
71050/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	257,10
71052/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	390,48
71054/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.176,67
71058/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	959,07
71060/2017-2	30/06/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319011000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	490,22
71149/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
71151/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	342,50
71153/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	671,11
71155/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.007,72
71157/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.116,27
71159/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.402,47
71161/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,08
71163/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	835,68

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 11 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
71165/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	709,14
71169/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.676,96
71171/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	682,09
71173/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	557,00
71175/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	342,50
71177/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	669,24
71179/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	106,97
71183/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.178,00
71187/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.789,90
71189/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	711,04
71192/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.408,58
71194/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.296,56
71196/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	999,17
71198/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.470,69
71200/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.378,18
71203/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	342,02
71204/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	990,16
71207/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.261,71
71208/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20.804,54
71210/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16.169,66
71211/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.921,07
71213/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.994,55
71215/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.094,09
71216/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.800,62
71218/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.184,88
71220/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	387,45
71224/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	881,36
71226/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.250,09
71306/2017-1	31/07/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319011000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	490,23
71360/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.582,67
71363/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.276,59
71365/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.759,09
71367/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	19.571,75
71372/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.526,16
71375/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.889,37
71377/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.581,93
71380/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	387,45
71382/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	981,23
71383/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.810,45
71384/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	521,18
71386/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.396,09
71389/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.676,96
71390/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.977,34
71391/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.526,70

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04		Credor	Processado
71393/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,08
71394/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	892,32
71395/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.130,51
71397/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	405,00
71398/2017-2	31/07/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	342,50
71400/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	342,50
71403/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	446,16
71414/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	711,04
71416/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	939,23
71418/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.447,72
71421/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.296,56
71422/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	996,42
71425/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.470,69
71428/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.378,18
71433/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	990,16
71555/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.178,00
71557/2017-2	31/08/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.383,98
71583/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.527,85
71584/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.002,88
71585/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	669,24
71586/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.943,06
71588/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	753,42
71590/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,08
71595/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	676,76
71596/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16,14
71601/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	903,86
71602/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.061,28
71603/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	781,44
71605/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.584,55
71607/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	342,50
71608/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	417,15
71610/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	446,16
71616/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.199,53
71618/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.726,44
71622/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.389,71
71624/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	980,46
71627/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.920,15
71629/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.998,26
71632/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.612,80
71634/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.845,96
71635/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	993,67
71637/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	990,16
71639/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.172,60
71641/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
71650/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.975,48
71651/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.191,58
71652/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.936,42
71653/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	18.467,96
71655/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.864,37
71656/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.581,93
71657/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	473,67
71658/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.504,31
71659/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.009,58
71664/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.052,86
71692/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.091,77
71697/2017-2	29/09/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.007,72
71740/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.774,11
71742/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.048,09
71744/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	892,32
71746/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.529,16
71750/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,08
71753/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	300,93
71763/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.859,34
71767/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.396,73
71769/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	980,46
71774/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.809,44
71778/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.037,65
71781/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.840,21
71784/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.979,98
71785/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	402,52
71788/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	990,16
71790/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16.123,12
71791/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16.197,47
71794/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	18.887,22
71796/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.843,03
71797/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.598,95
71799/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	387,45
71800/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	470,89
71806/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
71807/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.089,47
71809/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.199,53
71810/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.594,52
71814/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.986,02
71820/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.800,31
71824/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.721,24
71828/2017-2	31/10/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.052,86
71917/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	765,31
71920/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.610,82

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
71921/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.192,83
71922/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	724,26
71923/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.698,06
71924/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.784,64
71926/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.143,03
71927/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	284,21
71929/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	446,16
71930/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,08
71931/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.338,48
71933/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.281,70
71936/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.389,71
71940/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.942,77
71946/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.756,25
71948/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.191,79
71949/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	470,66
71952/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	990,16
71963/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.622,78
71965/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	400,20
71966/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	920,55
71969/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.429,46
71978/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
71979/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.092,90
71983/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.199,53
71985/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.594,52
71986/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	993,67
71990/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.376,81
71992/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.359,73
71994/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.418,58
71997/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	21.341,34
71998/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.884,30
72000/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.816,17
72002/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.934,67
72007/2017-2	30/11/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.347,59
72009/2017-2	20/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,08
72011/2017-2	20/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	807,15
72013/2017-2	20/12/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.532,79
72014/2017-2	20/12/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	751,02
72023/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.272,09
72024/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.317,66
72026/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.670,93
72027/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	979,75
72029/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.468,29
72032/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,08
72035/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	701,56

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
72042/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,08
72043/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	464,57
72049/2017-2	20/12/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
72051/2017-2	20/12/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	732,47
72053/2017-2	20/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.627,78
72057/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	778,21
72063/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.067,40
72065/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.105,30
72068/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.112,82
72070/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.163,57
72074/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.028,01
72076/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.489,31
72078/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	646,67
72082/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.816,23
72084/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.461,60
72086/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
72088/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.197,64
72092/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	297,96
72093/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	742,79
72095/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16.676,24
72097/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.470,15
72099/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.884,30
72101/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20.999,17
72111/2017-2	29/12/2017	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.958,23
80016/2017-2	31/01/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.682,83
80018/2017-2	31/01/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.073,12
80029/2017-2	24/02/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.178,00
80031/2017-2	24/02/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.907,44
80038/2017-2	31/03/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.178,00
80040/2017-2	31/03/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.067,21
80068/2017-2	28/04/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
80070/2017-2	28/04/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.378,67
80072/2017-2	28/04/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.129,58
80081/2017-2	31/05/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.378,67
80083/2017-2	31/05/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.613,32
80097/2017-2	30/06/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
80099/2017-2	30/06/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.154,05
80113/2017-2	31/07/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	441,91
80115/2017-2	31/07/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
80117/2017-2	31/07/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.647,70
80134/2017-2	31/08/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
80138/2017-2	31/08/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.647,70
80140/2017-2	31/08/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	441,91
80142/2017-2	31/08/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	734,66

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
80167/2017-2	29/09/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
80169/2017-2	29/09/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	429,04
80175/2017-2	29/09/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
80177/2017-2	29/09/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.701,80
80188/2017-2	31/10/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.104,66
80191/2017-2	31/10/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.179,29
80208/2017-2	30/11/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.178,00
80211/2017-2	30/11/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.233,42
80213/2017-2	29/12/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	443,81
80215/2017-2	29/12/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.178,00
80217/2017-2	29/12/2017	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.789,61
90010/2017-2	31/01/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.621,38
90012/2017-2	31/01/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	770,00
90021/2017-2	24/02/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
90023/2017-2	24/02/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	833,19
90025/2017-2	31/03/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
90027/2017-2	31/03/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	816,53
90037/2017-2	28/04/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
90039/2017-2	28/04/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	924,83
90044/2017-2	31/05/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
90046/2017-2	31/05/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.016,48
90056/2017-2	30/06/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
90058/2017-2	30/06/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.135,57
90066/2017-2	31/07/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
90068/2017-2	31/07/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.172,93
90077/2017-2	31/08/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
90079/2017-2	31/08/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.172,93
90091/2017-2	29/09/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
90093/2017-2	29/09/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	895,03
90100/2017-2	29/09/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
90102/2017-2	29/09/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.209,41
90108/2017-2	31/10/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	895,03
90110/2017-2	31/10/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.677,86
90112/2017-2	31/10/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	32,26
90114/2017-2	31/10/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	277,90
90123/2017-2	30/11/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
90125/2017-2	30/11/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.211,52
90126/2017-2	20/12/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	191,37
90129/2017-2	20/12/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
90131/2017-2	29/12/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
90133/2017-2	29/12/2017	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.211,52
100001/2017-2	31/01/2017	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.234,10
100005/2017-2	24/02/2017	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.675,57
100010/2017-2	31/05/2017	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	451,72

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
100014/2017-2	30/06/2017	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
100021/2017-2	31/07/2017	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
100029/2017-2	31/08/2017	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
100034/2017-2	29/09/2017	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
100038/2017-2	31/10/2017	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
100043/2017-2	30/11/2017	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
100044/2017-2	29/12/2017	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
110002/2017-2	31/01/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.500,38
110004/2017-2	31/01/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	249,41
110009/2017-2	24/02/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
110011/2017-2	24/02/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	291,00
110015/2017-2	31/03/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
110017/2017-2	31/03/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	249,41
110028/2017-2	28/04/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
110030/2017-2	28/04/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	193,31
110039/2017-2	31/05/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
110048/2017-2	30/06/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
110050/2017-2	30/06/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	373,98
110059/2017-2	31/07/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
110061/2017-2	31/07/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	289,73
110077/2017-2	31/08/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	96,58
110091/2017-2	29/09/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	265,58
110097/2017-2	29/09/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
110099/2017-2	29/09/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	289,73
110105/2017-2	31/10/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
110109/2017-2	31/10/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	251,10
110116/2017-2	30/11/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
110119/2017-2	30/11/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
110121/2017-2	29/12/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	225,86
110122/2017-2	29/12/2017	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
120065/2017-2	31/01/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	451,72
120067/2017-2	31/01/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.030,72
120069/2017-2	31/01/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.374,98
120071/2017-2	31/01/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.131,66
120073/2017-2	31/01/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.053,58
120075/2017-2	31/01/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	410,66
120077/2017-2	31/01/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.209,52
120120/2017-2	24/02/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	177,02
120129/2017-2	24/02/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.650,00
120131/2017-2	24/02/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.129,89
120133/2017-2	24/02/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120135/2017-2	24/02/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.103,48
120137/2017-2	24/02/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.296,11
120139/2017-2	24/02/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
120141/2017-2	24/02/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.880,16
120164/2017-2	31/03/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.650,00
120166/2017-2	31/03/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120168/2017-2	31/03/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.911,43
120170/2017-2	31/03/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.314,30
120172/2017-2	31/03/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.336,81
120174/2017-2	31/03/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
120234/2017-2	28/04/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.650,00
120236/2017-2	28/04/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.814,86
120237/2017-2	28/04/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120239/2017-2	28/04/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.594,38
120241/2017-2	28/04/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.354,19
120243/2017-2	28/04/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
120252/2017-2	31/03/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.626,97
120255/2017-2	28/04/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.149,65
120281/2017-2	31/05/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120282/2017-2	31/05/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.525,11
120313/2017-2	31/05/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.989,66
120315/2017-2	31/05/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.650,00
120317/2017-2	31/05/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
120318/2017-2	31/05/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.493,47
120323/2017-2	31/05/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.420,28
120343/2017-2	30/06/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.907,07
120381/2017-2	30/06/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	99,00
120383/2017-2	30/06/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.430,00
120385/2017-2	30/06/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.493,47
120387/2017-2	30/06/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120388/2017-2	30/06/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.010,88
120389/2017-2	30/06/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
120391/2017-2	30/06/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.312,32
120401/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
120403/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	553,05
120408/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	301,83
120410/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.419,82
120412/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.990,02
120414/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.697,34
120420/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.430,00
120422/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120424/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
120429/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.140,17
120431/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.532,22
120433/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.448,27
120470/2017-2	31/07/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.769,15
120477/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.430,00

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 18 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
120479/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120481/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
120487/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.615,72
120491/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.874,09
120493/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.966,94
120495/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.353,05
120501/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	789,28
120503/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.246,69
120512/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.084,39
120514/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.261,77
120516/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	215,16
120586/2017-2	31/08/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.019,70
120599/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.922,68
120601/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	393,21
120603/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.237,68
120605/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.744,53
120606/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.923,44
120612/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.430,00
120614/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120616/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
120618/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.615,72
120620/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.009,32
120622/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.830,90
120624/2017-2	29/09/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.642,34
120654/2017-2	31/10/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.529,13
120656/2017-2	31/10/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.744,53
120658/2017-2	31/10/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	683,65
120660/2017-2	31/10/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.430,00
120662/2017-2	31/10/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120664/2017-2	31/10/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
120671/2017-2	31/10/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.858,45
120673/2017-2	31/10/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.576,91
120675/2017-2	31/10/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.801,98
120677/2017-2	31/10/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.123,83
120739/2017-2	30/11/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.055,90
120741/2017-2	30/11/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.834,82
120743/2017-2	30/11/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	841,25
120745/2017-2	30/11/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.600,13
120747/2017-2	30/11/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.430,00
120750/2017-2	30/11/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
120751/2017-2	30/11/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.786,52
120753/2017-2	30/11/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.952,30
120754/2017-2	30/11/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.519,06
120758/2017-2	30/11/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.483,22

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
120762/2017-2	20/12/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	217,10
120764/2017-2	20/12/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	201,66
120767/2017-2	29/12/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.430,00
120768/2017-2	29/12/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120770/2017-2	29/12/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
120771/2017-2	29/12/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.504,30
120774/2017-2	29/12/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.541,80
120776/2017-2	29/12/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.864,80
120778/2017-2	29/12/2017	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.354,95
120781/2017-2	29/12/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.015,72
120782/2017-2	29/12/2017	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.207,70
120783/2017-2	20/12/2017	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	925,03
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
			Total do Exercício:	**5.293.948,78**

Exercício: 2018

1271/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2612.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	284,48
1288/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2614.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	391,16
1573/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.305.0016.2713.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.794,37
1574/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.301.0013.2702.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.988,53
1575/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.301.0013.2703.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.067,21
1578/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.361.0010.2603.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	50.789,35
1581/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	793,00
1584/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2608.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.482,15
1586/2018-2	31/12/2018	0999-03.001.04.122.0003.2301.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.884,45
1589/2018-2	31/12/2018	0999-05.002.08.244.0006.2505.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.699,22
1591/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2613.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	858,66
1593/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.365.0009.2607.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.620,88
1595/2018-2	31/12/2018	0999-12.003.26.782.0023.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.613,84
1597/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2604.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	617,90
1598/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2606.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.164,53
1603/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.301.0013.2702.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.715,00
1604/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2612.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.893,79
1605/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	298,71
1625/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2614.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	217,25
1627/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2608.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.308,79
1629/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2604.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16.156,24
1630/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	25.970,78
1631/2018-2	31/12/2018	0999-08.001.20.122.0017.2801.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	658,79

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
1633/2018-2	31/12/2018	0999-12.003.26.782.0023.2122.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.260,36
1635/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2604.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.491,32
1637/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.361.0010.2603.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.234,99
1638/2018-2	31/12/2018	0999-02.001.04.122.0002.2201.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.729,92
1640/2018-2	31/12/2018	0999-05.002.08.244.0006.2505.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	353,77
1641/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.361.0010.2603.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.817,72
1642/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.301.0013.2702.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.288,26
1643/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.301.0013.2703.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.338,48
1644/2018-2	31/12/2018	0999-09.001.04.695.0020.2901.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	353,77
1645/2018-2	31/12/2018	0999-12.002.15.452.0023.2123.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	637,98
1646/2018-2	31/12/2018	0999-03.001.04.122.0003.2301.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.379,71
1647/2018-2	31/12/2018	0999-04.001.04.123.0004.2401.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.820,85
1649/2018-2	31/12/2018	0999-02.001.04.122.0002.2201.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.904,00
1650/2018-2	31/12/2018	0999-05.001.08.244.0007.2511.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	680,43
1651/2018-2	31/12/2018	0999-03.001.04.122.0003.2301.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.232,00
1652/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.301.0013.2703.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	446,16
1653/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	464,56
1654/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.764,02
1655/2018-2	31/12/2018	0999-09.001.04.695.0020.2901.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
1658/2018-2	31/12/2018	0999-03.001.04.122.0003.2301.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	219,87
1660/2018-2	31/12/2018	0999-06.005.13.392.0011.2621.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	592,59
1675/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.206,35
1676/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	326,18
1677/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.365.0009.2605.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	27.137,89
1679/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.171,26
1683/2018-2	31/12/2018	0999-05.001.08.244.0007.2511.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	353,77
1685/2018-2	31/12/2018	0999-06.001.12.122.0008.2602.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.889,23
1687/2018-2	31/12/2018	0999-06.001.12.122.0008.2602.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	802,23
1689/2018-2	31/12/2018	0999-12.001.04.122.0023.2121.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	575,32
1691/2018-2	31/12/2018	0999-02.001.04.122.0002.2201.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.818,00
1693/2018-2	31/12/2018	0999-06.001.12.122.0008.2602.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
1695/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2606.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
1696/2018-2	31/12/2018	0999-07.001.10.122.0012.2701.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
1698/2018-2	31/12/2018	0999-12.001.04.122.0023.2121.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.870,00
1699/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	701,56
1700/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.361.0010.2603.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	227,58
1702/2018-2	31/12/2018	0999-12.003.26.782.0023.2122.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
1703/2018-2	31/12/2018	0999-08.001.20.122.0017.2801.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
1716/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.044,47
1717/2018-2	31/12/2018	0999-12.002.15.452.0023.2123.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.261,05
1720/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2613.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	436,82
1721/2018-2	31/12/2018	0999-02.001.04.124.0002.2202.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.811,54
1723/2018-2	31/12/2018	0999-03.001.04.122.0003.2301.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.948,92
1724/2018-2	31/12/2018	0999-05.001.08.122.0005.2501.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.548,30

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 22 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
1725/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2604.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.396,79
1728/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.526,70
1732/2018-2	31/12/2018	0999-05.001.08.244.0007.2511.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	226,81
1733/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	23,39
1737/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.365.0009.2605.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.043,21
1738/2018-2	31/12/2018	0999-05.001.08.122.0005.2501.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.430,00
1739/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2613.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.486,83
1740/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2612.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	160,15
1743/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2613.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	143,00
1745/2018-2	31/12/2018	0999-04.001.04.123.0004.2401.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.958,00
1747/2018-2	31/12/2018	0999-08.001.20.122.0017.2801.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	170,82
1758/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.371,40
1763/2018-2	31/12/2018	0999-08.001.20.122.0017.2801.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	900,93
1765/2018-2	31/12/2018	0999-12.001.04.122.0023.2121.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.152,13
1766/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2614.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	372,64
1768/2018-2	31/12/2018	0999-02.001.04.122.0002.2201.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.726,59
1770/2018-2	31/12/2018	0999-06.005.13.392.0011.2621.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	678,80
1773/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2612.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	456,95
1774/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2608.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	751,02
1776/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.064,40
1777/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.305.0016.2713.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,08
1779/2018-2	31/12/2018	0999-02.001.04.124.0002.2202.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
1781/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2604.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	355,41
1782/2018-2	31/12/2018	0999-06.001.12.122.0008.2602.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.806,73
1784/2018-2	31/12/2018	0999-03.001.04.122.0003.2301.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	209,88
1788/2018-2	31/12/2018	0999-10.001.27.122.0021.2101.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	913,88
1792/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.361.0010.2603.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	391,16
1815/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	388,31
1820/2018-2	31/12/2018	0999-05.001.08.122.0005.2501.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.881,27
1822/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.361.0010.2603.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.066,79
1824/2018-2	31/12/2018	0999-03.001.04.122.0003.2301.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.056,22
1827/2018-2	31/12/2018	0999-07.001.10.122.0012.2701.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	985,81
1833/2018-2	31/12/2018	0999-08.001.20.122.0017.2801.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	379,41
1834/2018-2	31/12/2018	0999-03.001.04.122.0003.2301.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.804,00
1835/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.361.0010.2603.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.514,29
1837/2018-2	31/12/2018	0999-08.001.20.122.0017.2801.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.694,00
1839/2018-2	31/12/2018	0999-12.003.26.782.0023.2122.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
1840/2018-2	31/12/2018	0999-12.002.15.452.0023.2123.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
1841/2018-2	31/12/2018	0999-04.001.04.123.0004.2401.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
1842/2018-2	31/12/2018	0999-04.001.04.123.0004.2401.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
1858/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.304.0016.2712.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.248,36
1860/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2613.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.897,16
1862/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.216,19
1863/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.365.0009.2607.319013000000	INSS RECEITA FEDERAL DO BRASIL	49.430,65

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 23 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 04**

Empenho	Data	Código Anexo 04	Credor	Processado
1866/2018-2	31/12/2018	0999-03.001.04.122.0003.2301.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	511,17
1868/2018-2	31/12/2018	0999-04.001.04.123.0004.2401.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.632,69
1871/2018-2	31/12/2018	0999-06.005.13.392.0011.2621.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.875,21
1872/2018-2	31/12/2018	0999-06.005.13.392.0011.2621.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	538,14
1874/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.361.0010.2603.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.604,46
1875/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.365.0009.2605.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.361,48
1877/2018-2	31/12/2018	0999-06.005.13.392.0011.2621.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.016,42
1880/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2604.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	533,11
1881/2018-2	31/12/2018	0999-09.001.04.695.0020.2901.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16,14
1882/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2608.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	482,34
1886/2018-2	31/12/2018	0999-11.001.18.541.0022.2111.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.210,00
1888/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.361.0010.2603.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	180,16
1890/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2612.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	467,32
1905/2018-2	31/12/2018	0999-07.001.10.122.0012.2701.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.956,27
1908/2018-2	31/12/2018	0999-11.001.18.541.0022.2111.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	498,77
1912/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.361.0010.2612.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.046,82
1914/2018-2	31/12/2018	0999-04.001.04.123.0004.2401.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	711,14
1915/2018-2	31/12/2018	0999-05.002.08.244.0007.2508.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	663,08
1918/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.302.0014.2705.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	298,39
1919/2018-2	31/12/2018	0999-03.001.04.122.0003.2301.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	724,26
1926/2018-2	31/12/2018	0999-06.004.12.365.0009.2607.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.263,19
1928/2018-2	31/12/2018	0999-07.002.10.305.0016.2713.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,08
1929/2018-2	31/12/2018	0999-06.002.12.365.0009.2614.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.675,73
1938/2018-2	31/12/2018	0999-12.002.15.452.0023.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	495,05
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
			Total do Exercício:	**470.027,89**
				0,00
			Total Anexo 04:	**5.763.976,67**

Emissão: 20/12/2021 11:36:42

Page 24 de 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
Exercício: 2013				
7608/2013-2	2/12/2013	46,45	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46,45
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
			Total do Exercício:	**46,45**
Exercício: 2014				
881/2014-2	13/02/2014	0999-08.001.20.601.0030.1066.339039000000	GETULIO LUIS DE CARVALHO ME	4,20
899/2014-2	13/02/2014	0999-08.001.20.601.0030.1066.339039000000	GETULIO LUIS DE CARVALHO ME	4,20
900/2014-2	13/02/2014	0999-08.001.20.122.0029.2055.339039000000	GETULIO LUIS DE CARVALHO ME	2,80
901/2014-2	13/02/2014	0999-08.001.20.122.0029.2055.339039000000	GETULIO LUIS DE CARVALHO ME	2,80
1012/2014-2	20/02/2014	0999-12.001.15.122.0025.2050.339039000000	TORNEARIA AEROPORTO LTDA ME	3.600,00
1662/2014-2	17/03/2014	0999-07.002.10.122.0048.2033.339039000000	MARCIO CORREIA E CIA LTDA	45,70
5091/2014-2	21/07/2014	0999-07.002.10.301.0049.2117.449051000000	EMAD CONSTRUTORA LTDA - ME	25.953,70
5093/2014-2	21/07/2014	0999-07.002.10.301.0049.2117.449051000000	EMAD CONSTRUTORA LTDA - ME	99.357,38
5466/2014-2	1/08/2014	0999-11.001.18.541.0047.2057.339030000000	GL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP	6.000,00
5832/2014-2	20/08/2014	0999-08.001.20.122.0029.2055.339039000000	GETULIO LUIS DE CARVALHO ME	18,60
6172/2014-2	29/08/2014	0999-12.003.26.453.0054.2163.339039000000	DANIEL PEÃAS E SERVIÃOS - ME	1.524,90
6425/2014-2	2/09/2014	0999-07.002.10.305.0053.2156.339030000000	TRICATE COMERCIO DE PEÃAS PARA TRATORES LTDA - EPP	0,50
6609/2014-2	12/09/2014	0999-12.003.15.451.0028.1050.449051000000	GL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP	120.764,45
6765/2014-2	25/09/2014	0999-07.002.10.302.0050.2145.339030000000	MARIA JOSE DOS REIS NETO	37,00
7657/2014-2	3/11/2014	0999-06.001.12.122.0043.2014.339039000000	DAIANY KEITH DA SILVA E CIA LTDA - ME	21,00
8079/2014-2	28/11/2014	0999-07.002.10.301.0049.2117.449051000000	EMAD CONSTRUTORA LTDA - ME	7.936,53
8328/2014-2	17/12/2014	0999-07.002.10.302.0050.2140.339036000000	ADILSON GOMES DE CAMPOS	64,00
8401/2014-2	18/12/2014	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	MARCELLE RODRIGUES CONCEICAO	41,99
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
			Total do Exercício:	**265.379,75**
Exercício: 2015				
25/2015-1	5/01/2015	0999-05.002.08.241.0008.2099.339036000000	JOSE CATARINO DA SILVA LUZ	695,04
102/2015-2	13/01/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	298,13
103/2015-1	14/01/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.339036000000	VENICIO MORAES DA SILVA	695,04
178/2015-1	19/01/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.339036000000	ORIONETE MARIA DE ABREU	440,13
205/2015-1	20/01/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339036000000	ODILSON MORAES DA SILVA	277,98

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 1 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
223/2015-1	22/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339036000000	JUCYLMA APARECIDA LOURENCO	0,01
283/2015-2	28/01/2015	0999-12.001.15.452.0028.2051.339039000000	JESUS VICENTE DA SILVA 50350390134	2.441,00
301/2015-1	29/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	EVERSON JORGE DE AQUINO NUNES	4,12
335/2015-1	30/01/2015	0999-05.001.08.243.0008.2101.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	15,40
367/2015-2	30/01/2015	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A	3.433,58
381/2015-2	30/01/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIO	2.922,00
382/2015-2	30/01/2015	0999-04.001.28.846.0038.2010.339047000000	MINISTERIO DA FAZENDA	34.441,52
410/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339093000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.030,00
425/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	317,98
426/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	173,09
427/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	28.170,38
428/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.361,32
429/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.803,41
430/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.180,69
431/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.791,36
432/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	187,40
433/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	57,83
434/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	595,33
435/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	341,15
436/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	58,85
437/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	54,94
438/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20,54
439/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16,10
440/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.303.0051.2170.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.980,00
441/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.751,68
442/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	709,92
443/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.315,79
444/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.335,34
445/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.114,57
446/2015-1	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.304,09
447/2015-1	30/01/2015	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	28.016,54
448/2015-1	30/01/2015	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	82.715,82
449/2015-1	30/01/2015	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.332,72
450/2015-1	30/01/2015	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	290,38
451/2015-1	30/01/2015	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.871,20
452/2015-1	30/01/2015	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	38.911,22
453/2015-1	30/01/2015	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	448,84
454/2015-1	30/01/2015	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
455/2015-1	30/01/2015	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	492,28
456/2015-1	30/01/2015	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.361,32
457/2015-1	30/01/2015	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.731,43
458/2015-1	30/01/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.573,89
459/2015-1	30/01/2015	0999-12.001.26.453.0054.2163.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.240,49
460/2015-1	30/01/2015	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	806,01

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 2 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
461/2015-1	30/01/2015	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.684,00
462/2015-1	30/01/2015	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	771,46
463/2015-1	30/01/2015	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	179,66
464/2015-1	30/01/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.584,00
465/2015-1	30/01/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	177,55
466/2015-1	30/01/2015	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.269,33
467/2015-1	30/01/2015	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.116,12
468/2015-1	30/01/2015	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.174,78
469/2015-1	30/01/2015	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
470/2015-1	30/01/2015	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	859,44
471/2015-1	30/01/2015	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	601,32
472/2015-1	30/01/2015	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.425,14
473/2015-1	30/01/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20.697,63
474/2015-1	30/01/2015	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.085,32
475/2015-1	30/01/2015	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
476/2015-1	30/01/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.212,00
477/2015-1	30/01/2015	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.418,66
478/2015-1	30/01/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.835,55
479/2015-1	30/01/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
480/2015-1	30/01/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.645,58
518/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	7.472,94
521/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	10.017,84
524/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	0,01
534/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	2.345,63
536/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.657,51
537/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339093000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	770,00
538/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	2.402,28
540/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.190,00
543/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.304.0052.2152.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	100,49
544/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.302.0050.2140.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.844,95
551/2015-2	30/01/2015	0999-07.002.10.301.0049.2123.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	3.170,01
599/2015-2	4/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	RAIANE LUIZA RONDON NASCIMENTO	0,01
601/2015-2	4/02/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339032000000	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS HOSPITALARES	8.800,00
687/2015-2	10/02/2015	0999-06.001.13.392.0017.2030.339039000000	ANTONIO EDIO VAZ DE ALMEIDA	0,02
692/2015-2	11/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.1119.449051000000	MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	0,02
735/2015-2	19/02/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	678,12
736/2015-2	19/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339036000000	MARIA JOSE PRADO DE ARRUDA	30,00
821/2015-1	24/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2146.339036000000	HISLER FREUD ALENCAR MENDES SILVA	0,01
832/2015-2	24/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	MARIANA BARROS DA COSTA MARQUES	3.542,96
852/2015-2	25/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339030000000	ANTONIO BERTO - ME	525,00
858/2015-2	25/02/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339039000000	LIBERTARE COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA - ME	2.000,00
918/2015-2	27/02/2015	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.028,02
920/2015-2	27/02/2015	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
923/2015-2	27/02/2015	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	27.573,97

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 3 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
927/2015-2	27/02/2015	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.390,66
928/2015-2	27/02/2015	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	492,28
929/2015-2	27/02/2015	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
930/2015-2	27/02/2015	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,41
931/2015-2	27/02/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	238,62
932/2015-2	27/02/2015	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	68.207,45
933/2015-2	27/02/2015	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	32.114,42
934/2015-2	27/02/2015	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.684,00
935/2015-2	27/02/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.310,31
936/2015-2	27/02/2015	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	704,00
937/2015-2	27/02/2015	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	713,33
938/2015-2	27/02/2015	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
939/2015-2	27/02/2015	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	786,51
940/2015-2	27/02/2015	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.804,00
941/2015-2	27/02/2015	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.269,33
942/2015-2	27/02/2015	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.342,00
943/2015-2	27/02/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	217,78
944/2015-2	27/02/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
945/2015-2	27/02/2015	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.562,00
946/2015-2	27/02/2015	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.341,34
947/2015-2	27/02/2015	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	924,00
948/2015-2	27/02/2015	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
949/2015-2	27/02/2015	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.418,66
951/2015-2	27/02/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.200,00
952/2015-2	27/02/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
953/2015-2	27/02/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.468,89
954/2015-2	27/02/2015	0999-12.001.26.453.0054.2163.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.713,51
955/2015-2	27/02/2015	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.792,95
956/2015-2	27/02/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.212,00
957/2015-2	27/02/2015	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.219,56
962/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.718,51
964/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	212,22
972/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.845,40
974/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.303.0051.2170.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.909,60
977/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.486,49
979/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	709,92
981/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	909,55
983/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.335,34
986/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.464,48
989/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.819,25
990/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.204,97
992/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.361,32
1035/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	0,02
1037/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	3.377,83

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 4 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
1038/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339093000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	770,00
1045/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	453,87
1046/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339093000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	120,00
1048/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	5.871,45
1049/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339093000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.030,00
1054/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	18.815,89
1071/2015-2	2/03/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339036000000	JUCIMEIRE LEMES MUNIZ	0,01
1130/2015-2	4/03/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339039000000	MARLENE PINTO DE SOUZA	431,20
1161/2015-2	5/03/2015	0999-07.002.10.304.0052.2152.339039000000	SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	110,00
1163/2015-2	5/03/2015	0999-07.002.10.301.0049.2123.339039000000	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	105,25
1164/2015-2	5/03/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339039000000	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	105,25
1165/2015-2	5/03/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339039000000	SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	110,00
1166/2015-2	5/03/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339039000000	SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	110,00
1167/2015-2	5/03/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339039000000	JULIO CESAR DE LIMA ME	156,80
1170/2015-2	5/03/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339032000000	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.020,00
1277/2015-2	12/03/2015	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	MARCIO MAGALHAES DE OLIVEIRA	690,00
1283/2015-2	13/03/2015	0999-06.001.12.122.0043.2014.339039000000	ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA	64,20
1300/2015-2	15/03/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339039000000	MTCASEMOD COM. DE PROD. SERV. DE INFORMATICA LTDA	480,00
1408/2015-2	26/03/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339032000000	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS HOSPITALARES	6.313,40
1412/2015-2	27/03/2015	0999-06.001.12.365.0045.2016.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	82,86
1453/2015-2	31/03/2015	0999-06.001.12.365.0045.2177.339030000000	DANKAR COMERCIO DE PECAS LTDA	0,03
1490/2015-2	31/03/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339030000000	L. P. COMERCIO E PREST. SERVICOS LTDA EPP	1.300,00
1829/2015-2	17/04/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	CELSO LUIZ DE FIGUEIREDO	576,00
1838/2015-2	20/04/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339039000000	TELETRON - TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA -	1.062,00
1854/2015-1	23/04/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	23,00
1856/2015-2	23/04/2015	0999-12.001.26.453.0054.2163.339039000000	2¬ SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA	191,54
1866/2015-2	25/04/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339030000000	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5,68
2001/2015-2	30/04/2015	0999-07.002.10.302.0050.2140.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	0,01
2077/2015-2	4/05/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	1.253,53
2082/2015-2	5/05/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339036000000	JOAO PEDRO DE CAMPOS FIGUEIREDO	236,86
2271/2015-1	20/05/2015	0999-07.002.10.302.0050.2140.339036000000	DALVA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	48,00
2314/2015-1	22/05/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339036000000	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELLI	240,00
2316/2015-2	22/05/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339030000000	SEBASTIAO THOMAZ DE REZENDE- ME	1.146,90
2317/2015-2	22/05/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339030000000	SEBASTIAO THOMAZ DE REZENDE- ME	1.146,90
2319/2015-1	25/05/2015	0999-08.001.20.122.0029.2055.339030000000	TRICATE COMERCIO DE PEÃAS PARA TRATORES LTDA - EPP	1.210,00
2322/2015-1	25/05/2015	0999-08.001.20.122.0029.2055.339030000000	ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	33,12
2346/2015-2	27/05/2015	0999-05.002.08.244.0008.2102.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	16,80
2347/2015-1	27/05/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339030000000	SEBASTIAO THOMAZ DE REZENDE- ME	1.184,95
2515/2015-2	29/05/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339030000000	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIACAO LTDA EPP	6.472,52
2516/2015-2	29/05/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339030000000	D.C. DA COSTA CIA LTDA	3.504,36
2517/2015-2	29/05/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339030000000	D.C. DA COSTA CIA LTDA	4.162,47
2519/2015-2	29/05/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339030000000	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIACAO LTDA EPP	28.207,30
2558/2015-2	1/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2144.339036000000	VANILDA DE SOUZA BONAFIM	2.841,55
2592/2015-2	3/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	579,15

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 5 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados
ANEXO 01

Restos do período de

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
2628/2015-2	3/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2144.339030000000	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIACAO LTDA EPP	408,52
2660/2015-2	10/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339039000000	DRAGAO EXTINTORES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	3.137,00
2661/2015-2	10/06/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339039000000	DRAGAO EXTINTORES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	3.137,00
2691/2015-2	11/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339030000000	L. P. COMERCIO E PREST. SERVICOS LTDA EPP	48.376,12
2693/2015-2	11/06/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339036000000	TIAGO MACIEL DA SILVA	0,01
2701/2015-2	12/06/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339039000000	SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	1.256,32
2719/2015-2	15/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2144.339036000000	VANILDA DE SOUZA BONAFIM	89,19
2734/2015-1	16/06/2015	0999-10.001.27.122.0018.2031.339036000000	TEREZINHA MARIA DO NASCIMENTO	384,00
2764/2015-2	17/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339039000000	JUCYLMA APARECIDA LOURENÃO	1.980,00
2809/2015-2	18/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339039000000	JULIO CESAR DE LIMA ME	666,40
2835/2015-2	22/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2140.339036000000	ALINE PIFANO NETO QUINTAL	384,00
2862/2015-2	22/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339030000000	TEREZA CRISTINA GUIMARAES DE BARROS - ME	154,00
2943/2015-2	29/06/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	1.040,97
3019/2015-2	30/06/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	544,90
3063/2015-2	30/06/2015	0999-07.002.10.303.0051.2170.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	2.570,40
3088/2015-2	30/06/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339039000000	EMISSORAS REUNIDAS LTDA	3.000,00
3168/2015-2	30/07/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339036000000	LENILSON OLIVEIRA ARAUJO	1.092,10
3171/2015-2	3/08/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	173,25
3204/2015-2	5/08/2015	0999-04.001.28.841.0038.2009.319091000000	TRT 23 REGIAO 7 VARA DO TRABALHO DE CUIABA MT	7.223,55
3206/2015-2	6/08/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	72,21
3231/2015-2	28/08/2015	0999-11.001.18.122.0047.2078.339030000000	ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	564,22
4624/2015-2	27/08/2015	0999-05.002.08.244.0008.2102.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	19,50
4639/2015-2	27/02/2015	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.114,57
4651/2015-2	1/07/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	0,02
4676/2015-2	2/07/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339036000000	EDNIR RONDON DE CAMPOS DO CARMO	756,48
4708/2015-2	13/07/2015	0999-12.001.26.453.0054.2163.339030000000	DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	2.180,00
4730/2015-2	27/02/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20.725,80
4731/2015-2	7/07/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339036000000	GIOVANI RONDON DE SOUZA	60,00
4777/2015-2	31/08/2015	0999-10.001.27.122.0018.2031.339036000000	BENEDITO DO CARMO E SILVA	756,48
4823/2015-2	16/07/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	1.522,88
4859/2015-2	25/03/2015	0999-06.001.12.306.0045.2019.339030000000	CRECHE MUN. SEBASTIANA GERMANA DA CONCEICAO	748,00
4875/2015-2	25/03/2015	0999-06.001.12.306.0045.2019.339030000000	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO DA SILVA	1.290,00
4962/2015-2	1/08/2015	0999-08.001.20.122.0029.2055.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	106,50
4975/2015-2	27/07/2015	0999-12.001.15.452.0025.2052.339036000000	JORION BATISTA DE OLIVEIRA	528,00
4993/2015-2	16/09/2015	0999-12.001.26.453.0054.2163.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	71,00
4998/2015-2	10/04/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.339014000000	ELVIS WILLIAN DA COSTA	100,00
5007/2015-2	16/04/2015	0999-06.001.12.365.0045.2016.339036000000	MANOEL FELIX DA SILVA	1.008,00
5100/2015-2	20/03/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339039000000	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	109,96
5171/2015-2	15/04/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	RAIANE LUIZA RONDON NASCIMENTO	907,78
5174/2015-2	29/04/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339036000000	RICARDO LUCIANO DA SILVA	8,72
5176/2015-2	8/04/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	1.380,44
5177/2015-2	8/04/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	288,02
5412/2015-1	22/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339030000000	DENTAL CENTRO OESTE	3.111,94
5431/2015-2	23/06/2015	0999-04.001.28.841.0038.2009.319091000000	MARIZETH ALVES DA SILVA	2.921,96

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de **ANEXO 01**

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
5436/2015-2	11/06/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339032000000	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.225,60
5437/2015-2	11/06/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339030000000	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.530,38
5507/2015-2	18/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	JOAO VANDERLEI DA SILVA GAMA	89,19
5508/2015-2	8/06/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	469,24
5509/2015-2	15/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339036000000	LENILSON OLIVEIRA ARAUJO	254,82
5600/2015-1	24/06/2015	0999-08.001.20.122.0029.2055.339030000000	HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELLI	9.720,00
5633/2015-2	18/06/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339030000000	JULIO CESAR DE LIMA ME	653,00
5819/2015-2	2/07/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339030000000	ROSANA CELIA A DA LUZ -ME	245,00
5909/2015-2	26/10/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339039000000	MARCIO CORREIA E CIA LTDA	1,32
5983/2015-2	27/07/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339030000000	SEBASTIAO THOMAZ DE REZENDE- ME	1.915,35
6021/2015-1	27/07/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	510,05
6022/2015-1	27/07/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	623,72
6042/2015-2	12/07/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	459,53
6055/2015-2	27/07/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339039000000	MARCIO AURELIO CONCEICAO CURADO ME	528,00
6118/2015-1	27/07/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339030000000	SEBASTIAO THOMAZ DE REZENDE- ME	932,30
6160/2015-1	27/07/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339030000000	SEBASTIAO THOMAZ DE REZENDE- ME	2.001,75
6162/2015-1	27/07/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339030000000	SEBASTIAO THOMAZ DE REZENDE- ME	1.985,70
6206/2015-1	12/08/2015	0999-10.001.27.122.0018.2031.339014000000	BENEDITO EDMAR OLIVEIRA DE SALES	100,00
6211/2015-1	19/11/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	DOUGLAS DIEGO DE LIMA EIRELI - ME	9,00
6236/2015-2	14/09/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	26,10
6246/2015-2	13/07/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	JUCYLMA APARECIDA LOURENÃO	1.940,40
6305/2015-2	30/11/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.339036000000	VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	4.500,00
6351/2015-2	9/08/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	377,28
6352/2015-2	10/08/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	227,98
6359/2015-1	1/12/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.339033000000	EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E	560,64
6366/2015-2	13/08/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.217,30
6377/2015-2	10/07/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	316,39
6402/2015-2	11/08/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339036000000	ANDERSON DA SILVA SOUZA	1.142,40
6426/2015-2	7/08/2015	0999-09.001.23.122.0031.2056.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	27,20
6447/2015-2	25/08/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	38,35
6466/2015-2	7/08/2015	0999-12.001.15.122.0025.2050.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.390,43
6474/2015-1	11/08/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339036000000	LENILSON OLIVEIRA ARAUJO	546,05
6518/2015-1	11/08/2015	0999-08.001.20.122.0029.2055.339014000000	BENEDITO AURELIO ARRUDA LIMA	100,00
6536/2015-2	27/10/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339030000000	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,50
6537/2015-2	27/10/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339030000000	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.678,40
6538/2015-2	27/10/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339030000000	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.378,40
6540/2015-2	16/10/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339030000000	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICOS HOSPITALARES	2.999,68
6590/2015-2	1/08/2015	0999-12.001.26.453.0054.2163.339039000000	SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	126,06
6713/2015-2	12/08/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339039000000	JUCYLMA APARECIDA LOURENÃO	1.940,40
6718/2015-2	1/11/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	86,80
6836/2015-2	31/08/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339093000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	71,01
6843/2015-2	31/08/2015	0999-07.002.10.301.0049.2123.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.526,64
6845/2015-2	31/08/2015	0999-07.002.10.301.0049.2123.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.230,00
6929/2015-2	31/08/2015	0999-06.004.12.365.0035.2018.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	2.403,36

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados
ANEXO 01

Restos do período de

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
6933/2015-2	31/08/2015	0999-06.004.12.361.0036.2024.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	406,59
6958/2015-2	21/08/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	H Y F CLEMENTE DA SILVA - ME	21.163,10
7047/2015-2	21/08/2015	0999-05.002.08.244.0008.2102.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	0,03
7076/2015-2	31/08/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	JESSICA NAYANNE DE ARRUDA SOUZA	0,01
7110/2015-2	18/12/2015	0999-05.002.08.243.0008.2174.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.376,26
7131/2015-2	19/08/2015	0999-06.001.12.122.0043.2014.339039000000	OI S. A	176,98
7182/2015-2	8/09/2015	0999-12.001.15.122.0025.2050.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.745,96
7192/2015-2	10/09/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	243,95
7201/2015-2	6/08/2015	0999-06.001.12.365.0045.2016.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	9,55
7213/2015-2	10/09/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.274,87
7221/2015-2	2/09/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	256,80
7222/2015-2	8/09/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	593,14
7223/2015-2	2/09/2015	0999-06.001.12.365.0045.2016.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	379,76
7243/2015-2	4/09/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	38,41
7251/2015-2	9/09/2015	0999-09.001.23.122.0031.2056.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	27,20
7261/2015-2	1/09/2015	0999-12.001.26.453.0054.2163.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	0,08
7266/2015-2	3/09/2015	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	MARCIO CORREIA E CIA LTDA	507,30
7268/2015-2	3/09/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	MARCIO CORREIA E CIA LTDA	299,88
7298/2015-2	8/09/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.339039000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TRLEGRAFOS	860,36
7324/2015-2	18/12/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339030000000	FORMULA CERTA COM. E MANIPUL. DE MEDICAMENTOS LTDA	0,60
7325/2015-2	3/09/2015	0999-07.002.10.122.0048.2033.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	71,00
7366/2015-1	25/09/2015	0999-07.002.10.302.0050.1119.449051000000	MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	0,01
7393/2015-1	2/10/2015	0999-11.001.18.122.0047.2078.339014000000	GISELY CAROLINE LEITE DA SILVA	200,00
7404/2015-1	4/11/2015	0999-09.001.23.122.0031.2056.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	136,98
7405/2015-1	16/10/2015	0999-09.001.23.122.0031.2056.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	30,90
7406/2015-2	10/08/2015	0999-05.002.08.243.0008.2174.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.706,51
7410/2015-1	5/10/2015	0999-05.001.08.122.0008.2011.339014000000	URBANO RAMOS SENE	200,00
7438/2015-2	21/10/2015	0999-12.001.26.453.0054.2163.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	800,00
7472/2015-2	26/10/2015	0999-07.002.10.304.0052.2152.339036000000	MANOEL BENEDITO FERRAZ	756,48
7473/2015-2	26/10/2015	0999-07.002.10.304.0052.2152.339036000000	RUI BARBOSA FERREIRA DE SOUZA	480,00
7474/2015-2	26/10/2015	0999-07.002.10.304.0052.2152.339036000000	GIRCELEY MARIA DE OLIVEIRA STROCHINSKI	672,00
7475/2015-2	26/10/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339036000000	FABIOLA MARIA MAGALHAES DE PAULA CARVALHO	1.092,60
7476/2015-2	26/10/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339036000000	JOCIELLY SANTOS DE OLIVEIRA	2.752,36
7477/2015-2	26/10/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	JESSICA NAYANNE DE ARRUDA SOUZA	89,19
7480/2015-2	26/10/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	GERSON MATEUS SALES	37,20
7481/2015-2	26/10/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	HUMBERTO TADEU ARAUJO SILVA CAMPOS	1.039,54
7482/2015-2	26/10/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339036000000	JOSENE SILVA RONDON	272,33
7709/2015-2	30/10/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	7.704,05
7714/2015-2	30/10/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	225,33
7804/2015-2	30/10/2015	0999-12.001.15.452.0025.2052.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.407,16
7817/2015-1	25/11/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339093000000	GIRCELEY MARIA DE OLIVEIRA STROCHINSKI	672,00
7818/2015-2	24/11/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339093000000	GIRCELEY MARIA DE OLIVEIRA STROCHINSKI	700,00
7866/2015-2	30/10/2015	0999-07.002.10.302.0050.2144.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.315,00
7908/2015-2	30/09/2015	0999-07.002.10.301.0049.2121.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	3.065,66

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 8 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
7969/2015-2	30/11/2015	0999-07.002.10.302.0050.2140.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	3,00
7979/2015-2	30/11/2015	0999-07.002.10.303.0051.2170.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	736,00
8003/2015-2	30/11/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339093000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	50,00
8021/2015-2	6/11/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.339030000000	EDSON FRANCISCO DA SILVA	677,60
8066/2015-2	30/11/2015	0999-12.001.15.452.0025.2052.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	724,96
8089/2015-2	30/11/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339036000000	ELINETE DE LIMA CAMPOS	0,50
8104/2015-2	13/10/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	AMIGOS TRANSPORTES LTDA ME	0,01
8105/2015-2	13/10/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	ERIKA MARIA DE JESUS ME	0,01
8106/2015-2	13/10/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	SANTO ANTONIO TRANSPORTE LOCAÃÃO E CONSTRUÃÃO	0,01
8107/2015-2	22/10/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	GMTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA EPP	22.080,00
8108/2015-2	13/10/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	GMTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA EPP	0,01
8125/2015-1	11/11/2015	0999-04.001.04.123.0038.2082.339014000000	MARRIETH DE FATIMA GOMES LEITE DE MEDEIROS	300,00
8138/2015-1	22/10/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	GMTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA EPP	920,00
8144/2015-1	13/10/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	SANTO ANTONIO TRANSPORTE LOCAÃÃO E CONSTRUÃÃO	12.214,89
8145/2015-1	13/10/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	GMTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA EPP	74.470,87
8147/2015-1	13/10/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	ERIKA MARIA DE JESUS ME	30.749,56
8166/2015-2	27/11/2015	0999-12.001.26.453.0054.2163.339039000000	VERIDIANA BEATRIZ BERNAL VILASQUEZ - ME	3,00
8203/2015-2	10/11/2015	0999-07.002.10.303.0051.2149.339030000000	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	400,00
8278/2015-2	30/11/2015	0999-12.001.26.782.0028.2199.339039000000	ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME	55.825,34
8394/2015-2	30/12/2015	0999-12.001.15.452.0025.2052.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	724,96
8435/2015-2	30/12/2015	0999-12.001.15.452.0025.2052.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	181,24
8448/2015-2	10/12/2015	0999-12.001.15.122.0025.2050.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.815,49
8453/2015-2	9/10/2015	0999-05.002.08.243.0008.2174.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.254,92
8479/2015-2	21/11/2015	0999-07.002.10.302.0050.2144.339030000000	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	168,00
8483/2015-2	8/12/2015	0999-06.001.12.361.0046.2020.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	194,64
8492/2015-2	16/12/2015	0999-07.002.10.302.0050.2144.339039000000	ERIC TAQUES ROSA DA SILVA	350,00
8505/2015-2	14/12/2015	0999-12.001.15.122.0025.2050.339036000000	EDNA TAKAHARA	1.779,84
8506/2015-2	17/12/2015	0999-06.001.12.361.0046.2021.339036000000	LAUCIDES NICOLAU DE CARVALHO	623,12
8516/2015-2	10/12/2015	0999-06.001.12.122.0043.2014.339039000000	MTCASEMOD COM. DE PROD. SERV. DE INFORMATICA LTDA	59,82
8518/2015-2	2/12/2015	0999-06.001.12.122.0043.2014.339039000000	LOURDES RIBEIRO DE MORAIS ME	8.998,80
8530/2015-2	14/11/2015	0999-07.002.10.301.0049.2122.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	86,96
8539/2015-2	11/12/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.339030000000	MARIA DAS GRACAS DA COSTA -77181000144	208,00
8546/2015-1	21/12/2015	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	458,93
8558/2015-2	11/12/2015	0999-07.002.10.302.0050.2130.339039000000	LAVANDERIA ALBA LTDA	1.229,24
8577/2015-2	30/11/2015	0999-07.002.10.302.0050.2145.339036000000	CLAUDIA LEITE FELICIO	1.536,00
8595/2015-2	11/12/2015	0999-07.002.10.131.0048.2114.339036000000	PATRICIA ALVES DOS SANTOS BRENNER	691,20
8597/2015-2	21/12/2015	0999-07.002.10.131.0048.2114.339039000000	EMISSORAS REUNIDAS LTDA	2.880,00
8600/2015-2	18/12/2015	0999-04.001.28.841.0038.2009.469071000000	NUNES GOLGO & ALVES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,31
8607/2015-2	14/12/2015	0999-07.002.10.302.0050.1119.449051000000	MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	0,01
8621/2015-2	11/12/2015	0999-02.001.04.122.0003.2003.339030000000	SAGA PANTANAL COM DE VEICULOS LTDA	139,29
8665/2015-3	15/12/2015	0999-07.002.10.302.0050.1119.449051000000	MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	557,59
				0,00
				0,00

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 9 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
				0,00
				0,00
				0,00
			Total do Exercício:	**1.252.302,12**

Exercício: 2016

20006/2016-2	4/01/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	452,49
20013/2016-2	4/01/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.320,00
20015/2016-2	4/01/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.790,65
20017/2016-2	4/01/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
20021/2016-2	4/01/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.784,00
20022/2016-2	4/01/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.020,79
20031/2016-2	4/01/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.339039000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TRLEGRAFOS	860,36
20032/2016-2	4/01/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	80,66
20076/2016-1	29/02/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.422,66
20078/2016-1	29/02/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.423,99
20080/2016-1	29/02/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
20082/2016-1	29/02/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.784,00
20084/2016-1	29/02/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.219,63
20088/2016-2	11/04/2016	0999-02.001.04.131.0003.2005.339039000000	DAIANY KEITH DA SILVA E CIA LTDA - ME	406,70
20134/2016-2	31/03/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.319,98
20136/2016-2	31/03/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.423,99
20138/2016-2	31/03/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
20140/2016-2	31/03/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.784,00
20142/2016-2	31/03/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.006,77
20144/2016-2	29/04/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.423,99
20146/2016-2	29/04/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.320,00
20148/2016-2	29/04/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
20150/2016-2	29/04/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.784,00
20152/2016-2	29/04/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.305,87
20166/2016-2	1/08/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	4.804,76
20170/2016-2	31/05/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.320,00
20172/2016-2	31/05/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.423,99
20174/2016-2	31/05/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
20176/2016-2	31/05/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.784,00
20178/2016-2	31/05/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.006,78
20189/2016-2	30/06/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.295,14
20191/2016-2	30/06/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
20193/2016-2	30/06/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.422,66
20195/2016-2	30/06/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.127,05
20198/2016-2	30/06/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.784,00
20229/2016-2	29/07/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.974,76
20231/2016-2	29/07/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 10 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de **ANEXO 01**

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
20233/2016-2	29/07/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.320,00
20235/2016-2	29/07/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.852,43
20237/2016-2	29/07/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.784,00
20242/2016-2	31/08/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.320,00
20243/2016-2	31/08/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.974,76
20244/2016-2	31/08/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
20245/2016-2	31/08/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.784,00
20246/2016-2	31/08/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.972,57
20252/2016-2	30/09/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.320,00
20254/2016-2	30/09/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.974,76
20256/2016-2	30/09/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
20258/2016-2	30/09/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.784,00
20260/2016-2	30/09/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.585,81
20270/2016-2	31/10/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.784,00
20272/2016-2	31/10/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.998,32
20276/2016-2	31/10/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
20277/2016-2	31/10/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.974,76
20278/2016-2	31/10/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	194,32
20279/2016-2	31/10/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.812,67
20280/2016-2	31/10/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
20282/2016-2	30/11/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
20283/2016-2	30/11/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
20284/2016-2	30/11/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.061,00
20285/2016-2	30/11/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.784,00
20286/2016-2	30/11/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.592,47
20292/2016-2	30/12/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.385,58
20294/2016-2	30/12/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.056,00
20296/2016-2	30/12/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.960,00
20298/2016-2	30/12/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.061,00
20300/2016-2	30/12/2016	0999-02.001.04.124.0003.2004.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.938,01
20302/2016-2	30/12/2016	0999-02.001.04.122.0003.2003.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	308,00
30010/2016-1	4/01/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.339092000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TRLEGRAFOS	199,66
30011/2016-2	4/01/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.112,00
30013/2016-2	4/01/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	23.431,50
30066/2016-1	29/02/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.112,00
30068/2016-1	29/02/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	25.512,91
30083/2016-2	20/04/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.538,95
30149/2016-1	13/07/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	834,66
30184/2016-2	31/03/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.185,32
30186/2016-2	31/03/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	25.536,11
30194/2016-2	29/04/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.112,00
30196/2016-2	29/04/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	0,10
30197/2016-2	29/04/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	25.482,12
30223/2016-2	31/05/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.112,00

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
30225/2016-2	31/05/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	25.557,57
30240/2016-2	30/06/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.112,00
30242/2016-2	30/06/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	27.067,22
30315/2016-2	29/07/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.112,00
30317/2016-2	29/07/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	26.665,01
30319/2016-2	29/07/2016	0999-03.001.04.122.0005.2007.319001000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	552,59
30328/2016-2	31/08/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.112,00
30329/2016-2	31/08/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	28.463,98
30344/2016-2	30/09/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.112,00
30346/2016-2	30/09/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	27.634,27
30351/2016-2	31/10/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.892,00
30353/2016-2	31/10/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	28.264,09
30359/2016-2	31/10/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	84,32
30361/2016-2	30/11/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.279,66
30363/2016-2	30/11/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.056,00
30367/2016-2	30/11/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	29.949,82
30371/2016-2	29/12/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	AGILI SOFTWARE P. AREA PUBLICA LTDA	4.200,00
30377/2016-2	30/12/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.873,66
30379/2016-2	30/12/2016	0999-03.001.04.122.0005.2006.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	29.514,10
40005/2016-2	4/01/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.188,00
40007/2016-2	4/01/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.028,76
40020/2016-2	1/02/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	GLOBAL GESTAO PUBLICA LTDA	22.399,86
40025/2016-2	18/02/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	MARCIO CORREIA E CIA LTDA	223,44
40035/2016-2	29/02/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.349,32
40037/2016-2	29/02/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.538,98
40048/2016-2	4/01/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIO	3.063,00
40065/2016-2	4/01/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A	25,35
40066/2016-2	4/01/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TRLEGRAFOS	69,12
40119/2016-2	31/03/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.187,98
40121/2016-2	31/03/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.578,27
40126/2016-2	29/04/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.188,00
40128/2016-2	29/04/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.735,71
40160/2016-2	31/05/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.188,00
40162/2016-2	31/05/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.697,97
40174/2016-2	30/06/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.188,00
40176/2016-2	30/06/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.889,45
40222/2016-2	30/06/2016	0999-04.001.28.841.0038.2009.319091000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	2,00
40236/2016-2	29/07/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.188,00
40238/2016-2	29/07/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.615,68
40249/2016-2	31/08/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.188,00
40250/2016-2	31/08/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.568,18
40259/2016-2	30/09/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.188,00
40261/2016-2	30/09/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.506,61
40266/2016-2	28/09/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.391,92

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 12 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
40280/2016-2	29/11/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	AGILI SOFTWARE P. AREA PUBLICA LTDA	19.658,36
40281/2016-2	31/10/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.188,00
40283/2016-2	31/10/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.418,00
40291/2016-2	30/11/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.767,32
40293/2016-2	30/11/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.960,47
40298/2016-2	30/11/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A	145,74
40300/2016-2	10/11/2016	0999-04.001.28.841.0038.2009.469071000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	463,30
40307/2016-2	30/12/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.158,50
40310/2016-2	1/12/2016	0999-04.001.04.123.0038.2082.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A	1.029,86
50041/2016-2	4/01/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.258,84
50043/2016-2	4/01/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.881,73
50046/2016-2	4/01/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	811,12
50049/2016-2	4/01/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	123,12
50209/2016-2	19/04/2016	0999-05.002.08.244.0041.2589.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.349,74
50218/2016-2	20/01/2016	0999-05.002.08.244.0041.2589.339036000000	GASIANE DURVAL DOS SANTOS	2.705,77
50221/2016-2	29/02/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.774,84
50223/2016-2	29/02/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.729,37
50226/2016-2	29/02/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.075,73
50229/2016-2	29/02/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	56,46
50274/2016-2	11/03/2016	0999-05.002.08.244.0041.2589.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.176,13
50281/2016-2	18/05/2016	0999-05.002.08.244.0041.2589.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	976,00
50335/2016-1	17/05/2016	0999-05.002.08.244.0008.2102.339036000000	FERNANDO FERNANDES DE BESSA	24,00
50436/2016-2	31/03/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.774,84
50438/2016-2	31/03/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.733,43
50441/2016-2	31/03/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.104,89
50442/2016-2	31/03/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.972,86
50445/2016-2	31/03/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	789,14
50452/2016-2	17/06/2016	0999-05.002.08.244.0041.2589.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	727,82
50456/2016-2	29/04/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	311,66
50458/2016-2	29/04/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.591,50
50465/2016-2	29/04/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	46,02
50467/2016-2	29/04/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.075,73
50468/2016-2	29/04/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.972,86
50470/2016-2	29/04/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	789,14
50476/2016-2	29/04/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.668,90
50493/2016-2	29/04/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	332,01
50525/2016-2	31/05/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.774,84
50527/2016-2	31/05/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.276,97
50529/2016-2	31/05/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.443,20
50531/2016-2	31/05/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.075,73
50533/2016-2	31/05/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	190,70
50535/2016-2	31/05/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.183,71
50538/2016-2	31/05/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	789,14
50565/2016-2	31/05/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.395,37

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 13 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de **ANEXO 01**

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
50571/2016-2	30/06/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.774,84
50575/2016-2	30/06/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.946,54
50577/2016-2	30/06/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.075,73
50579/2016-2	30/06/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	111,79
50580/2016-2	30/06/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.065,35
50615/2016-2	30/06/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	775,98
50617/2016-2	30/06/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.072,68
50635/2016-2	17/11/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	82,54
50676/2016-2	29/07/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.774,84
50678/2016-2	29/07/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.630,30
50680/2016-2	29/07/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.972,86
50682/2016-2	29/07/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.075,73
50684/2016-2	29/07/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.391,88
50686/2016-2	29/07/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	789,14
50687/2016-2	29/07/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	322,82
50698/2016-2	31/08/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.774,84
50699/2016-2	31/08/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.436,93
50700/2016-2	31/08/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.391,88
50701/2016-2	31/08/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.075,73
50702/2016-2	31/08/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.972,86
50703/2016-2	31/08/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	789,14
50712/2016-1	26/12/2016	0999-05.002.08.244.0041.2586.339036000000	AGUAS DE POCONE LTDA	62,54
50713/2016-1	14/12/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.339039000000	OI S. A	195,09
50717/2016-2	30/09/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.774,84
50721/2016-2	30/09/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.391,88
50722/2016-2	30/09/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.075,73
50728/2016-2	30/09/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.972,86
50733/2016-2	30/09/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	789,14
50743/2016-2	17/10/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	1.177,33
50747/2016-2	30/09/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.373,63
50750/2016-2	31/10/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.774,84
50752/2016-2	31/10/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.339093000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.025,00
50753/2016-2	31/10/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.390,21
50755/2016-2	31/10/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.391,88
50757/2016-2	31/10/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.075,73
50760/2016-2	31/10/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.972,86
50763/2016-2	31/10/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	789,14
50765/2016-2	31/10/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	933,04
50766/2016-2	31/10/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	8.040,76
50768/2016-2	30/11/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	927,66
50770/2016-2	30/11/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.290,84
50772/2016-2	30/11/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.561,00
50774/2016-2	30/11/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.391,88
50776/2016-2	30/11/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.075,73

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
50778/2016-2	30/11/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.972,86
50781/2016-2	30/11/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	789,14
50793/2016-2	21/12/2016	0999-05.002.08.243.0008.2174.339039000000	MARCIO CORREIA E CIA LTDA	97,02
50798/2016-2	30/12/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.017,39
50800/2016-2	30/12/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.277,16
50803/2016-2	30/12/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.867,21
50806/2016-2	30/12/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	979,84
50809/2016-2	30/12/2016	0999-05.001.08.122.0008.2011.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.215,26
50811/2016-2	30/12/2016	0999-05.001.08.243.0008.2101.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.075,73
60003/2016-2	4/01/2016	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	458,94
60022/2016-2	4/01/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.156,00
60024/2016-2	4/01/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	206,17
60026/2016-2	4/01/2016	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
60028/2016-2	4/01/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	38.442,84
60030/2016-2	4/01/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	85.260,71
60032/2016-2	4/01/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	718,15
60034/2016-2	4/01/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.783,35
60036/2016-2	4/01/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	173,36
60038/2016-2	4/01/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	41.359,93
60040/2016-2	4/01/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	193,60
60043/2016-2	4/01/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
60045/2016-2	4/01/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.214,84
60077/2016-1	6/01/2016	0999-06.001.12.365.0045.2016.339036000000	JESUE DE PAULA CORREA	327,80
60152/2016-2	7/04/2016	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.859,43
60153/2016-2	30/04/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.339039000000	UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNIC DE MT	1.500,00
60193/2016-2	29/02/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.156,00
60195/2016-2	29/02/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	206,17
60199/2016-2	29/02/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	33.656,14
60201/2016-2	29/02/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	62.167,38
60204/2016-2	29/02/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.503,27
60206/2016-2	29/02/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	193,60
60208/2016-2	29/02/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	70,40
60209/2016-2	29/02/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
60211/2016-2	29/02/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.884,99
60213/2016-2	29/02/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	84,70
60215/2016-2	29/02/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7,92
60226/2016-1	17/02/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	92,70
60253/2016-2	1/03/2016	0999-06.001.12.306.0045.2019.339030000000	ESCOLA MUNICIPAL ELOISA ELENA AIDAMUS FREIRE	1.098,00
60282/2016-2	9/05/2016	0999-06.001.12.365.0045.2016.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	903,67
60283/2016-2	13/05/2016	0999-06.001.12.365.0045.2016.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	679,96
60290/2016-2	1/06/2016	0999-06.001.12.361.0046.2021.339036000000	SATURNINO RODRIGUES PAULA	2.283,05
60312/2016-1	10/06/2016	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	206,60
60317/2016-2	14/04/2016	0999-06.001.12.361.0046.1100.449051000000	E-TAG CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	2.820,06
60424/2016-2	9/05/2016	0999-06.001.12.361.0046.2020.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	0,03

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 15 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
60444/2016-2	31/03/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.045,98
60446/2016-2	31/03/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	274,90
60450/2016-2	31/03/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
60453/2016-2	31/03/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.810,93
60456/2016-2	31/03/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.763,32
60457/2016-2	31/03/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.595,69
60459/2016-2	31/03/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	193,60
60462/2016-2	31/03/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
60464/2016-2	31/03/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.352,28
60470/2016-2	31/03/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	37.800,74
60471/2016-2	31/03/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	67.272,83
60472/2016-2	31/03/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	34.643,09
60473/2016-2	31/03/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	2.211,38
60477/2016-2	29/04/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.936,00
60479/2016-2	29/04/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	206,17
60483/2016-2	29/04/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.980,11
60484/2016-2	29/04/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	0,60
60485/2016-2	29/04/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	24,60
60487/2016-2	29/04/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.414,52
60489/2016-2	29/04/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.778,68
60492/2016-2	29/04/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.074,33
60494/2016-2	29/04/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	54,84
60498/2016-2	29/04/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
60500/2016-2	29/04/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.138,77
60503/2016-2	29/04/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
60523/2016-2	29/04/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	68.416,95
60524/2016-2	29/04/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	35.849,06
60526/2016-2	29/04/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.741,94
60527/2016-2	29/04/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	37.940,28
60551/2016-2	26/09/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	154,91
60569/2016-2	26/09/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	71,25
60573/2016-2	29/02/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	36.219,10
60574/2016-2	29/02/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	2.207,99
60576/2016-2	31/05/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.009,32
60578/2016-2	31/05/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	206,17
60580/2016-2	31/05/2016	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
60583/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	607,55
60589/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.580,90
60591/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.503,81
60593/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.339,99
60595/2016-2	31/05/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
60597/2016-2	31/05/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.429,91
60604/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	217,53
60605/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	263,60

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 16 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
60630/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	38.875,11
60631/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	806,82
60632/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.806,09
60633/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	67.378,20
60635/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	516,80
60636/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.444,84
60637/2016-2	31/05/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	36.887,34
60650/2016-2	30/06/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.936,00
60652/2016-2	30/06/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	214,42
60654/2016-2	30/06/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
60658/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	653,21
60659/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	448,23
60662/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	906,32
60665/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.197,29
60666/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	584,24
60669/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.236,56
60671/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	252,50
60672/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	39.708,54
60674/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.794,49
60676/2016-2	30/06/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
60678/2016-2	30/06/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.756,62
60705/2016-2	16/02/2016	0999-06.001.12.361.0046.2020.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	0,06
60726/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	70.633,68
60727/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.585,47
60728/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.148,96
60729/2016-2	30/06/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	41.482,97
60732/2016-1	24/11/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	170,81
60736/2016-2	23/11/2016	0999-06.001.12.365.0045.2016.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	38,33
60748/2016-2	30/11/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.339039000000	VERIDIANA BEATRIZ BERNAL VILASQUEZ - ME	4.402,06
60750/2016-2	30/11/2016	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	VERIDIANA BEATRIZ BERNAL VILASQUEZ - ME	3.586,80
60793/2016-2	25/11/2016	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	WANIA ADAMI TOMASELLI - ME	270,00
60795/2016-1	15/12/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.339036000000	GELIVANIA FATIMA RODRIGUES	360,00
60864/2016-2	29/07/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.936,00
60866/2016-2	29/07/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	214,42
60868/2016-2	29/07/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
60870/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	43.858,11
60872/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	147,65
60874/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.598,45
60876/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	72.831,36
60879/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.898,88
60881/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.302,93
60883/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.074,64
60885/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	522,19
60886/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	570,34

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 17 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
60887/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	38.325,61
60889/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16,00
60890/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	237,79
60891/2016-2	29/07/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.349,34
60893/2016-2	29/07/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
60895/2016-2	29/07/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.221,12
60897/2016-2	10/10/2016	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	417,17
60905/2016-2	31/08/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.936,00
60906/2016-2	31/08/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	214,42
60907/2016-2	31/08/2016	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
60908/2016-2	31/08/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	42.348,50
60909/2016-2	31/08/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.640,63
60910/2016-2	31/08/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	74.380,06
60911/2016-2	31/08/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	374,53
60913/2016-2	31/08/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.629,03
60914/2016-2	31/08/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.968,79
60915/2016-2	31/08/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	881,04
60916/2016-2	31/08/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	42.789,80
60917/2016-2	31/08/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.834,18
60918/2016-2	31/08/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
60919/2016-2	31/08/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.134,84
60926/2016-2	31/08/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	5.050,26
60942/2016-1	27/12/2016	0999-06.001.12.366.0046.2022.339036000000	AGUAS DE POCONE LTDA	324,68
60946/2016-1	29/12/2016	0999-06.001.12.361.0046.2021.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.451,07
60948/2016-2	30/09/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.678,62
60950/2016-2	30/09/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	20,00
60951/2016-2	30/09/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	881,04
60953/2016-2	30/09/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	43.093,21
60954/2016-2	30/09/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.834,18
60958/2016-2	30/09/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.936,00
60960/2016-2	30/09/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,00
60962/2016-2	30/09/2016	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	140,00
60969/2016-2	31/12/2016	0999-06.001.12.361.0046.2020.339039000000	GMTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA EPP	167.286,01
60977/2016-2	31/12/2016	0999-06.001.12.365.0045.2177.339039000000	GMTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA EPP	48.254,40
60982/2016-2	30/09/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.433,15
60983/2016-2	30/09/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
60984/2016-2	30/09/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.054,16
60987/2016-2	30/09/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.189,08
60988/2016-2	30/09/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	75.006,73
60990/2016-2	30/09/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	42.455,96
60995/2016-2	31/10/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.936,00
60997/2016-2	31/10/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	223,00
60999/2016-2	31/10/2016	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
61001/2016-2	31/10/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 18 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de **ANEXO 01**

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
61003/2016-2	31/10/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.025,59
61005/2016-2	31/10/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.423,92
61008/2016-2	31/10/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	687,44
61011/2016-2	31/10/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.678,62
61013/2016-2	31/10/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.834,18
61016/2016-2	24/11/2016	0999-06.001.12.306.0045.2019.339030000000	CRECHE MUN. SEBASTIANA GERMANA DA CONCEICAO	447,00
61027/2016-2	31/10/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	263,67
61029/2016-2	31/10/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	161,32
61031/2016-2	31/10/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.518,83
61032/2016-2	31/10/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	42.619,25
61035/2016-2	31/10/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	75.640,96
61036/2016-2	31/10/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	42.573,09
61038/2016-2	30/11/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.936,00
61040/2016-2	30/11/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	221,48
61042/2016-2	30/11/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.506,42
61044/2016-2	30/11/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	229,69
61046/2016-2	30/11/2016	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
61050/2016-2	30/11/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16.132,52
61051/2016-2	30/11/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.391,43
61052/2016-2	30/11/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	809,60
61054/2016-2	30/11/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.023,51
61056/2016-2	30/11/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
61057/2016-2	30/11/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	44.428,25
61058/2016-2	30/11/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.202,41
61059/2016-2	30/11/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.834,18
61061/2016-2	30/11/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	79.306,16
61062/2016-2	30/11/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.775,42
61064/2016-2	30/11/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	44.070,77
61069/2016-2	29/12/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.339039000000	MTCASEMOD COM. DE PROD. SERV. DE INFORMATICA LTDA	2.500,00
61071/2016-2	30/12/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	637,26
61073/2016-2	30/12/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.779,32
61075/2016-2	30/12/2016	0999-06.001.12.365.0045.2016.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	381,32
61077/2016-2	30/12/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.327,93
61079/2016-2	30/12/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.414,49
61081/2016-2	30/12/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.754,69
61083/2016-2	30/12/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	164,44
61085/2016-2	30/12/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.661,01
61087/2016-2	30/12/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.596,28
61089/2016-2	30/12/2016	0999-06.004.12.361.0036.2024.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	76.844,79
61091/2016-2	30/12/2016	0999-06.004.12.365.0035.2018.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	43.425,41
61093/2016-2	30/12/2016	0999-06.004.12.365.0035.2017.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16.254,70
61096/2016-2	30/12/2016	0999-06.001.13.392.0017.2028.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.399,42
61098/2016-2	30/12/2016	0999-06.001.12.122.0043.2014.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	229,69
61100/2016-2	30/12/2016	0999-06.004.12.361.0036.2025.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	44.160,21

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
70052/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.684,00
70054/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.140,32
70056/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.566,72
70058/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	794,06
70060/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.344,65
70062/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	394,57
70064/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.007,43
70066/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.238,76
70068/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	441,04
70070/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.144,28
70072/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.486,95
70074/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.509,00
70076/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	992,68
70078/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.407,99
70093/2016-1	4/01/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	199,05
70095/2016-1	4/01/2016	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	26,30
70097/2016-1	4/01/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	200,04
70099/2016-1	4/01/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	50,31
70101/2016-1	4/01/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	156,42
70103/2016-1	4/01/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	17,51
70105/2016-1	4/01/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	16,56
70106/2016-1	4/01/2016	0999-07.002.10.303.0051.2170.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	955,52
70109/2016-1	4/01/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	8,54
70111/2016-1	4/01/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	49,93
70113/2016-1	4/01/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	192,03
70163/2016-1	17/02/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.339039000000	LAVANDERIA ALBA LTDA	1.195,30
70190/2016-2	22/02/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.339039000000	CLINICA MEDICA FADUL E CUNHA LTDA	250,00
70234/2016-2	4/01/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.339036000000	VICENTE PINTO DE QUEIROZ	854,82
70239/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.200,00
70241/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.043,78
70243/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.823,10
70245/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	456,62
70247/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.646,06
70250/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.959,12
70252/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.759,48
70258/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.086,83
70261/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.363,36
70263/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.000,14
70265/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.091,01
70267/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.881,48
70272/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	56,46
70274/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	114,57
70276/2016-2	29/02/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	260,26
70311/2016-2	20/01/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.339036000000	CARMEN LUCIA FURTADO GONCALVES	4,91

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 20 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
70387/2016-2	20/02/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.339036000000	CARLOS EMANOEL BACAN	7.034,36
70409/2016-2	20/02/2016	0999-07.002.10.301.0049.2123.339036000000	ELIETE LOPES COSTA	630,24
70417/2016-2	20/01/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.339036000000	RAFAELA CRISTINNE DE ASSIS	0,01
70420/2016-2	27/04/2016	0999-07.002.10.303.0051.2170.339036000000	ISANETE ANEXO 01DINI COSTA BIESKI	634,50
70516/2016-2	20/01/2016	0999-07.002.10.301.0049.2123.339036000000	PAULA ROBERTA PARACATU	4,91
70586/2016-2	11/04/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.339039000000	DAIANY KEITH DA SILVA E CIA LTDA - ME	406,70
70590/2016-2	30/05/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.339039000000	VERIDIANA BEATRIZ BERNAL VILASQUEZ - ME	6.384,70
70591/2016-2	30/05/2016	0999-07.002.10.305.0053.2154.339039000000	VERIDIANA BEATRIZ BERNAL VILASQUEZ - ME	2.949,80
70592/2016-2	30/05/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.339039000000	VERIDIANA BEATRIZ BERNAL VILASQUEZ - ME	6.100,50
70694/2016-2	14/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.339036000000	MARIA JOSE PRADO DE ARRUDA	5.500,00
70696/2016-2	1/05/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	170,85
70724/2016-1	30/06/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	78,60
70751/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.305.0053.2154.339039000000	MARCIO CORREIA E CIA LTDA	176,40
70752/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.305.0053.2154.339039000000	MARCIO CORREIA E CIA LTDA	176,40
70771/2016-2	3/08/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.339039000000	MARCIO AURELIO CONCEICAO CURADO ME	15.360,00
70803/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.943,32
70807/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.100,63
70809/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.048,26
70812/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.640,32
70815/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.007,43
70817/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.981,13
70820/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	75,60
70822/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.086,83
70824/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.342,52
70826/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	953,84
70828/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.070,31
70830/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.454,53
70840/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.200,00
70842/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.175,40
70844/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.063,30
70845/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.905,55
70848/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.831,75
70853/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.477,89
70856/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.004,90
70859/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.087,84
70861/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.034,17
70864/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.979,40
70867/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.172,10
70869/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.164,27
70870/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.340,26
70872/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.239,97
70873/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	955,14
70876/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.362,72
70880/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.292,13

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 21 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
70882/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.070,31
70884/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	295,44
70886/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.513,40
70889/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.090,39
70893/2016-2	29/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8,54
70896/2016-2	31/03/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	329,98
70921/2016-2	16/08/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	177,48
70945/2016-2	1/09/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	90,71
70949/2016-2	13/09/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.339039000000	MARCIO CORREIA E CIA LTDA	406,00
70950/2016-2	13/09/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.339039000000	MARCIO CORREIA E CIA LTDA	160,00
70951/2016-2	13/09/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.339039000000	MARCIO CORREIA E CIA LTDA	66,00
70985/2016-2	10/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2590.335041000000	SOCIEDADE BENEFICENCIA POCONEANA	20.000,00
70987/2016-2	16/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	15,75
70990/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.200,00
70992/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.981,70
70994/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.588,28
70996/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.160,88
70998/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.283,29
71000/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	18.436,45
71002/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16.428,05
71005/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.969,47
71007/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.778,62
71009/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.265,86
71011/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.258,35
71013/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.947,35
71016/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.348,66
71018/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.416,26
71019/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	955,14
71021/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.150,29
71024/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.002,15
71027/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	451,69
71031/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.708,81
71041/2016-3	31/05/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	30.550,34
71056/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.155,14
71070/2016-2	31/05/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.330,80
71077/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.200,00
71079/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.242,07
71080/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.810,66
71081/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	802,80
71083/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20.703,44
71086/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	179,56
71088/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.059,70
71089/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16.593,88
71098/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.221,00

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de **ANEXO 01**

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
71100/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.038,97
71101/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.778,62
71103/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	27.975,58
71109/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.958,34
71111/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.178,25
71113/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.744,54
71119/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.628,06
71120/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.005,27
71122/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.220,49
71124/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.695,80
71126/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.272,61
71128/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	451,69
71130/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.754,53
71131/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.839,61
71132/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	809,60
71161/2016-2	8/03/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.339030000000	HOSPVITA DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - ME	1.547,40
71182/2016-1	6/04/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.339030000000	B A TOMASELLI ME	900,00
71241/2016-1	29/11/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.339036000000	MARTINHA CONCEICAO PINTOS	675,65
71245/2016-2	30/06/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.938,42
71283/2016-2	23/11/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.339030000000	L. P. COMERCIO E PREST. SERVICOS LTDA EPP	270,00
71291/2016-2	10/10/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.339032000000	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIACAO LTDA EPP	4.195,50
71347/2016-2	14/07/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.339039000000	WANIA ADAMI TOMASELLI - ME	270,00
71355/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.200,00
71357/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.705,96
71359/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.026,30
71361/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.536,20
71363/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20.826,05
71365/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17.566,26
71367/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.221,00
71369/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.175,23
71371/2016-1	29/07/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.778,62
71373/2016-1	29/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.831,49
71375/2016-1	29/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	54,08
71376/2016-1	29/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	492,87
71377/2016-1	29/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	30.317,38
71379/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.351,59
71381/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.141,25
71383/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.201,37
71385/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.403,42
71387/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.005,27
71389/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.220,49
71391/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.695,80
71393/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.313,05
71395/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	482,50

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 23 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
71397/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.631,77
71399/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	418,06
71401/2016-2	29/07/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	961,40
71416/2016-2	2/12/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	15,24
71443/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.200,00
71444/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.734,65
71445/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.958,70
71446/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.999,86
71448/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.292,53
71449/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16.214,44
71450/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	915,75
71451/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.119,85
71452/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.087,84
71453/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.412,23
71454/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	27.972,73
71455/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.312,87
71456/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.481,23
71457/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.726,47
71458/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.150,12
71459/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.005,27
71460/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.432,92
71461/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.547,08
71462/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.269,33
71463/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	353,21
71464/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.708,42
71465/2016-2	31/08/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.361,43
71476/2016-1	31/08/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	1.235,53
71501/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.200,00
71503/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.890,08
71506/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.973,22
71508/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.557,64
71513/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	18.309,83
71515/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.837,52
71518/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	915,75
71520/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.395,71
71527/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.943,28
71530/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.442,83
71533/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.005,27
71536/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.432,92
71539/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.547,08
71541/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.680,42
71543/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	384,02
71546/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.640,37
71548/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.361,43

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 24 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
71561/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.339039000000	AGILI SOFTWARE P. AREA PUBLICA LTDA	1.220,68
71570/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.087,84
71571/2016-1	30/09/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.461,95
71572/2016-1	30/09/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	28.598,39
71576/2016-2	30/09/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.613,16
71580/2016-2	29/11/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.339039000000	AGILI SOFTWARE P. AREA PUBLICA LTDA	2.441,36
71583/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.200,00
71585/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.244,73
71587/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.929,66
71593/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.882,05
71596/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.442,83
71598/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.616,96
71601/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.005,27
71604/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.432,92
71606/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.294,56
71608/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.139,40
71609/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	430,23
71612/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	5.018,81
71614/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.361,43
71630/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.087,84
71634/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.905,73
71635/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.664,73
71636/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.332,17
71641/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.317,26
71643/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.095,68
71647/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.862,66
71649/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
71651/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.340,80
71653/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.469,00
71655/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	430,23
71656/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.911,65
71658/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.553,48
71660/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	587,56
71662/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.692,86
71664/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.411,78
71671/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.991,90
71672/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.442,83
71675/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	738,51
71677/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.786,21
71679/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.605,72
71689/2016-2	31/10/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.434,43
71690/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.278,48
71693/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.087,84
71697/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.612,89

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 25 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
71698/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	21.163,84
71700/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.013,19
71702/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.371,21
71703/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	19.533,04
71707/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.339093000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	385,00
71711/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	3.709,89
71712/2016-2	30/11/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.474,67
71714/2016-2	12/09/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.339030000000	L. P. COMERCIO E PREST. SERVICOS LTDA EPP	487,79
71724/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.016,66
71727/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	23.671,08
71730/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	32.605,29
71732/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	334,16
71736/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.224,04
71739/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.485,20
71742/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.301.0049.2123.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	650,13
71744/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.354,97
71747/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.417,00
71749/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.350,81
71752/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.466,74
71755/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.302.0050.2140.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7,23
71757/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	617,63
71760/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.303.0051.2149.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.899,47
71762/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.122.0048.2033.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	7.119,07
71764/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	19.585,68
71766/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.301.0049.2122.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	15.582,64
71767/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.301.0049.2121.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.654,14
71770/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.302.0050.2130.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20.378,91
71773/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.302.0050.2145.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	370,30
71775/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.302.0050.2144.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.417,49
71778/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.302.0050.2146.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.136,85
71779/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.304.0052.2152.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.745,82
71782/2016-2	30/12/2016	0999-07.002.10.305.0053.2156.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.752,37
80006/2016-2	4/01/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.274,52
80008/2016-2	4/01/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.123,02
80044/2016-2	29/02/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.452,00
80046/2016-2	29/02/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.152,10
80088/2016-2	31/03/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.452,00
80089/2016-2	31/03/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.113,36
80090/2016-2	29/04/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.452,00
80092/2016-2	29/04/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.155,34
80094/2016-2	29/04/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	296,04
80107/2016-2	31/05/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.452,00
80109/2016-2	31/05/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.096,22
80111/2016-2	31/05/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	326,24

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 26 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
80116/2016-2	30/06/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.452,00
80118/2016-2	30/06/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.151,82
80120/2016-2	30/06/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	326,24
80133/2016-2	23/09/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.339030000000	DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	3.056,00
80147/2016-2	29/07/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	395,26
80149/2016-2	29/07/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.339,06
80151/2016-2	29/07/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.267,76
80153/2016-2	29/07/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	326,24
80159/2016-2	31/08/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.452,00
80160/2016-2	31/08/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.402,18
80161/2016-2	31/08/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	326,24
80165/2016-2	30/09/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.452,00
80167/2016-2	30/09/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.267,76
80170/2016-2	30/09/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	326,24
80172/2016-2	31/10/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.452,00
80174/2016-2	31/10/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.309,29
80176/2016-2	31/10/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	326,24
80178/2016-2	30/11/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.250,32
80180/2016-2	30/11/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
80182/2016-2	30/11/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.319,65
80184/2016-2	30/11/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	326,24
80187/2016-2	30/12/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	838,92
80189/2016-2	30/12/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	422,92
80191/2016-2	30/12/2016	0999-08.001.20.122.0029.2055.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.198,83
90002/2016-1	4/01/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	30,90
90004/2016-2	4/01/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
90006/2016-2	4/01/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.026,29
90008/2016-2	4/01/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	4.609,84
90011/2016-2	14/03/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.339039000000	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	105,25
90019/2016-2	29/02/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	696,66
90022/2016-2	29/02/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	177,46
90045/2016-2	31/03/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
90046/2016-2	31/03/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	997,13
90049/2016-2	29/04/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	219,98
90051/2016-2	29/04/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	696,66
90054/2016-2	29/04/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.106,84
90058/2016-2	31/05/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
90060/2016-2	31/05/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	997,13
90063/2016-2	30/06/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
90065/2016-2	30/06/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.039,34
90071/2016-2	29/07/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
90073/2016-2	29/07/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319004000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.223,89
90076/2016-2	31/08/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
90077/2016-2	31/08/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.176,02

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
90083/2016-2	30/09/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
90085/2016-2	30/09/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.200,96
90087/2016-2	31/10/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
90089/2016-2	31/10/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.113,88
90091/2016-2	30/11/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
90093/2016-2	30/11/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.178,21
90096/2016-2	30/12/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.631,66
90098/2016-2	30/12/2016	0999-09.001.23.122.0031.2056.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.232,58
100008/2016-2	4/01/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.373,30
100040/2016-2	29/02/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.029,97
100066/2016-2	31/03/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.504,62
100067/2016-2	29/04/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.504,62
100082/2016-2	26/10/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.339036000000	JOSE DAVID ALVES DA SILVA	0,80
100083/2016-2	31/05/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.504,62
100085/2016-2	30/06/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.600,92
100099/2016-2	29/07/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.600,92
100101/2016-2	31/08/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.600,92
100104/2016-2	30/09/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.600,92
100106/2016-2	31/10/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.600,92
100108/2016-2	30/11/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.675,57
100110/2016-2	30/12/2016	0999-10.001.27.122.0018.2031.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.675,57
110001/2016-2	4/01/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	704,00
110005/2016-2	29/02/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	704,00
110026/2016-2	31/03/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	704,00
110028/2016-2	29/04/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	704,00
110035/2016-2	31/08/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.339039000000	AGUAS DE POCONE LTDA	19,50
110036/2016-2	26/09/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	130,41
110038/2016-2	29/09/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.339036000000	MICHEL DE ALMEIDA SILVA	844,80
110040/2016-2	31/05/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	704,00
110044/2016-2	30/06/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	704,00
110054/2016-2	29/07/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	704,00
110057/2016-2	31/08/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	704,00
110060/2016-2	30/09/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	704,00
110063/2016-2	31/10/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	704,00
110065/2016-2	30/11/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	421,66
110067/2016-2	30/11/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	484,00
110070/2016-2	30/12/2016	0999-11.001.18.122.0047.2078.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	927,66
120004/2016-2	4/01/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.339036000000	DORIVAL PEREIRA DE SOUZA	37,00
120011/2016-2	4/01/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120013/2016-2	4/01/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.865,11
120015/2016-2	4/01/2016	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
120017/2016-2	4/01/2016	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.560,93
120028/2016-1	4/01/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	169,80
120029/2016-1	4/01/2016	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	52,20

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 28 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados
ANEXO 01

Restos do período de

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
120030/2016-1	4/01/2016	0999-12.001.15.451.0028.2053.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	74,93
120041/2016-2	23/02/2016	0999-12.001.15.451.0028.1051.449051000000	URBANO TEODORO DE CAMPOS - ME	24.000,00
120043/2016-2	4/01/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319004000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	286,83
120075/2016-2	20/01/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.339036000000	EMANOEL ANICETO DA ROCHA	672,00
120135/2016-1	22/03/2016	0999-12.001.26.453.0054.2163.339030000000	TRICATE COMERCIO DE PEÃAS PARA TRATORES LTDA - EPP	9.035,00
120150/2016-2	29/02/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.465,27
120152/2016-2	29/02/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120154/2016-2	29/02/2016	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.095,70
120156/2016-2	29/02/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.954,70
120158/2016-2	29/02/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.850,22
120160/2016-2	29/02/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
120177/2016-2	30/05/2016	0999-12.001.26.782.0028.2199.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	388,01
120222/2016-2	3/03/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.339039000000	BR PAVING CONSTRUÃOES DE SERVIÃOS LTDA	0,90
120286/2016-2	22/07/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.339036000000	JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE NUNES	4,00
120296/2016-2	31/03/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
120298/2016-2	31/03/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.921,70
120299/2016-2	31/03/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319011000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE	613,66
120302/2016-2	31/03/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120305/2016-2	31/03/2016	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.193,33
120307/2016-2	31/03/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.907,41
120315/2016-2	31/03/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	12.264,93
120320/2016-2	29/04/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
120322/2016-2	29/04/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.804,61
120324/2016-2	29/04/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	62,32
120326/2016-2	29/04/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	220,00
120329/2016-2	29/04/2016	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.457,70
120332/2016-2	31/03/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6,44
120334/2016-2	29/04/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	8.974,14
120336/2016-2	29/04/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.852,69
120373/2016-2	31/05/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.804,61
120380/2016-2	31/05/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
120386/2016-2	31/05/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120387/2016-2	31/05/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	13.414,94
120388/2016-2	31/05/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.388,80
120389/2016-2	31/05/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.320,09
120412/2016-2	18/07/2016	0999-12.001.26.453.0054.2163.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	74,99
120413/2016-2	30/06/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
120415/2016-2	30/06/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.245,04
120417/2016-2	30/06/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	440,00
120419/2016-2	30/06/2016	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.721,25
120430/2016-2	17/10/2016	0999-12.001.26.453.0054.2163.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	74,99
120435/2016-2	6/05/2016	0999-12.001.26.453.0054.2163.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	0,01
120447/2016-2	17/11/2016	0999-12.001.26.782.0028.2199.339039000000	VERIDIANA BEATRIZ BERNAL VILASQUEZ - ME	50,00
120457/2016-1	22/11/2016	0999-12.001.26.782.0028.2199.339039000000	VERIDIANA BEATRIZ BERNAL VILASQUEZ - ME	50,00

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 29 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01	Credor	Processado
120502/2016-2	30/06/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.113,70
120503/2016-2	30/06/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.909,41
120532/2016-2	3/06/2016	0999-12.001.26.782.0028.2199.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	127,50
120539/2016-2	28/10/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.339039000000	VERIDIANA BEATRIZ BERNAL VILASQUEZ - ME	0,12
120568/2016-2	29/07/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
120570/2016-2	29/07/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.370,84
120573/2016-2	29/07/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	811,06
120575/2016-2	29/07/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.575,70
120577/2016-2	29/07/2016	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.786,86
120579/2016-2	29/07/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	10.148,95
120582/2016-2	17/10/2016	0999-12.001.26.453.0054.2163.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	6.700,00
120598/2016-2	1/12/2016	0999-12.001.26.453.0054.2163.339030000000	MEIRE MARIA DE BARROS - COMBUSTIVEIS	20,00
120601/2016-2	31/08/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
120602/2016-2	31/08/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.318,58
120603/2016-2	31/08/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	924,00
120604/2016-2	31/08/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.831,88
120605/2016-2	31/08/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.315,60
120606/2016-2	31/08/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	295,24
120607/2016-2	31/08/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.128,47
120619/2016-2	30/09/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
120620/2016-2	30/09/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.370,84
120621/2016-2	30/09/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	924,00
120623/2016-2	30/09/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.602,84
120624/2016-2	30/09/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.188,98
120626/2016-2	30/09/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.642,08
120646/2016-2	31/10/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
120650/2016-2	31/10/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.318,58
120651/2016-2	30/11/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.100,00
120655/2016-2	30/11/2016	0999-12.001.15.451.0028.2053.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.412,02
120656/2016-2	31/10/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	924,00
120658/2016-2	31/10/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.066,92
120660/2016-2	31/10/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.169,46
120662/2016-2	31/10/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.688,90
120665/2016-2	30/11/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.385,26
120666/2016-2	30/11/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	924,00
120667/2016-2	30/11/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14.936,48
120673/2016-2	30/11/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.060,52
120675/2016-2	29/12/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.339036000000	EVANDRO LINO DA SILVA	7,29
120679/2016-2	15/12/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.339030000000	B.A. TOMAZELLI E CIA LTDA- ME	1,00
120688/2016-2	30/12/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.212,92
120690/2016-2	30/12/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.375,00
120692/2016-2	30/12/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	6.198,46
120694/2016-2	30/12/2016	0999-12.001.15.122.0025.2050.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.178,92
120696/2016-2	30/12/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.387,42

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 30 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados

Restos do período de

ANEXO 01

Empenho	Data	Código ANEXO 01		Credor		Processado
120698/2016-2	30/12/2016	0999-12.001.15.452.0025.2052.319013000000	I N S S	RECEITA FEDERAL DO BRASIL		14.506,73
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
					Total do Exercício:	**5.470.420,54**
						0,00
					Total ANEXO 01:	**6.696.023,67**

Emissão: 20/12/2021 10:22:09

Page 31 de 31

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de

Anexo 03

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Processado
Exercício: 2017				
30023/2017-2	28/02/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.857,59
30024/2017-2	28/02/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	73,71
30025/2017-2	28/02/2017	0999-03.001.04.122.0005.2006.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	73,71
50027/2017-2	28/02/2017	0999-05.002.08.241.0008.2099.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	727,50
50028/2017-2	28/02/2017	0999-05.002.08.241.0008.2099.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.780,17
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
			Total do Exercício:	**6.512,68**
Exercício: 2018				
49/2018-3	31/12/2018	0999-10.001.27.122.0021.2101.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	416,07
157/2018-3	31/12/2018	0999-04.001.04.123.0004.2401.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	122,17
1192/2018-3	31/12/2018	0999-05.002.08.244.0006.2505.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1.035,75
7537/2018-1	31/12/2018	0999-05.002.08.244.0007.2508.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	384,58
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
			Total do Exercício:	**1.958,57**
Exercício: 2019				
19/2019-3	31/12/2019	0098-05.001.08.122.0005.2501.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	836,30
38/2019-3	31/12/2019	0647-12.001.04.122.0023.2121.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	59,73
41/2019-3	31/12/2019	0047-03.001.04.122.0003.2301.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	428,83
50/2019-3	31/12/2019	0098-05.001.08.122.0005.2501.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.673,39
55/2019-1	31/12/2019	0566-09.001.04.695.0020.2901.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	340,63
59/2019-3	31/12/2019	0450-07.002.10.302.0014.2706.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	986,37
65/2019-3	31/12/2019	0264-06.002.12.365.0009.2613.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	341,26
6776/2019-3	31/12/2019	0073-04.001.04.123.0004.2401.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	287,81
7042/2019-1	31/12/2019	0622-11.001.18.541.0022.2111.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	339,23
7075/2019-2	31/12/2019	0047-03.001.04.122.0003.2301.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.318,36
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00

Emissão: 20/12/2021 11:37:22

Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03162872000144
PRACA DA MATRIZ - 0001173 - CENTRO
Telefone: 06533452878
prefeitura@pmpocone.com.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de **Anexo 03**

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Processado
				0,00
			Total do Exercício:	**8.611,91**
Exercício: 2020				
32/2020-3	2/01/2020	0513-08.001.20.122.0017.2801.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	3.511,46
37/2020-3	2/01/2020	0046-03.001.04.122.0003.2301.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.512,54
47/2020-3	2/01/2020	0245-06.002.12.361.0010.2612.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	438,15
51/2020-3	2/01/2020	0417-07.002.10.301.0013.2702.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	3.139,11
511/2020-2	2/01/2020	0648-12.001.04.122.0023.2121.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	3.153,27
4124/2020-3	8/05/2020	0046-03.001.04.122.0003.2301.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	46,99
4267/2020-3	14/05/2020	0462-07.002.10.302.0014.2705.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	23.336,79
4274/2020-2	14/05/2020	0175-05.002.08.244.0007.2508.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	311,16
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
			Total do Exercício:	**36.449,47**
				0,00
			Total Anexo 03:	**53.532,63**

Emissão: 20/12/2021 11:37:22 Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2021 CONCEDER LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 375/2021

14/12/2021

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 124 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR** (Sem remuneração) à servidora efetiva Sra. **VILMA DE AQUINO ROCHA SOARES**, Recepcionista, portadora da CIRG 1447138-8 SSP/MT, CPF 886.787.091-20, matrícula funcional nº 634, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, **durante o período de 02 (dois) anos. Tendo inicio em: 14/12/2021 e, termino em 13/12/2023. Retornando às suas atividades normais dia 14/12/2023.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 14 de dezembro de 2021.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52 2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: KELLY CRISTINA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.903.779/0001-50

Valor Total R$ 59.050,00 (Cinqüenta e nove mil e cinqüenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 5.905 Mts DE MEIO FIO E SARGETA NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, NAS RUAS E AVENIDA DO DISTRITO: AV. ANTONIO ERACLITO, AV. AUREOLINDO BARBOSA DE JESUS, AV TOCANTINS, AV JOSE ELIAS SATURNO, AV.CEDRO, RUA JOÃO PEREIRA MACIEL , RUA.ANTONIO JACINTO DA SILVA, RUA EVANGÉLICA TRECHO 01, RUA EVANGÉLICA TRECHO 02, RUA EVANGÉLICA TRECHO 03, RUA EVANGÉLICA TRECHO 04, RUA EVANGÉLICA TRECHO 05,RUA FRANCISCO SILVA DE MATOS TRECHO 01,RUA FRANCISCO SILVA DE MATOS TRECHO 02,RUA FRANCISCOSILVA DE MATOS TRECHO 03,RUA FRANCISCO SILVA DE MATOS TRECHO 04, RUA FRANCISCO SILVA DE MATOS TRECHO 05, RUA FRANCISCO DE BRITO,RUA FÉ TRECHO 01, RUA FÉ TECHO 02, RUA FÉ TRECHO 03, RUA FÉ TRECHO 04, RUA FÉ TRECHO 05, RUA BRASIL. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras. (conforme memorando nº 0890/2021, Pré-Empenho nº 4732/2021 e Nota 202100000000018).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contados a partir da assinatura do Contrato, dia 01/11/2021 até 30/11/2021.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53 2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: KELLY CRISTINA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.903.779/0001-50

Valor Total R$ 46.000,00 (Quarenta seis mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO BUEIROS E GALERIAS NAS ESTRADAS DA P.A UIRAPURU, ESTRADA FAZENDA PARAISO, SETOR 8 E NOVA FLORESTA. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Conforme memorando nº 0890/2021, Pré-Empenho nº 5030/2021, NAD Nº 4713/2021, MEMORANDO Nº 0797/2021, MEMORANDO Nº 0795/2021, MEMORANDO Nº 0794/2021, MEMORANDO Nº 0796/2021, Nota 202100000000014, Nota 202100000000015, Nota 202100000000016 Nota 202100000000017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contados a partir da assinatura do Contrato, dia 01/11/2021 até 30/11/2021.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 977/2021 - LOA - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 977/2021

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Alegre do Norte – MT, para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Alegre do Norte - MT, para o Exercício Financeiro de 2022 em **R$ 49.170.000,00 (Quarenta e Nove Milhões Cento e Setenta Mil Reais),** compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

CAPÍTULO II DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Porto Alegre do Norte – MT para o exercício de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 54.910.000,00(Cinquenta e Quatro Milhões, Novecentos e Dez Mil Reais),** realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$ 5.740.000,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta Mil Reais),** totalizando uma Receita Liquida de **R$ 49.170.000,00 (Quarenta e Nove Milhões Cento e Setenta Mil Reais),** conforme detalhamento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	46.959.135,36	5.264.387,05	52.223.522,41
RECEITAS DE CAPITAL	2.686.477,59	0,00	2.686.477,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.740.000,00	0,00	-5.740.000,00
TOTAL GERAL	**43.905.612,95**	**5.264.387,05**	**49.170.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.938.000,00	0,00	4.938.000,00
Contribuições	200.000,00	0,00	500.000,00
Receita de Patrimonial	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	41.172.892,72	5.254.387,05	46.427.279,77
Outras Receitas Correntes	58.242,64	0,00	58.242,64
Total das Receitas Correntes	**46.659.135,36**	**5.264.387,05**	**52.223.522,41**
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	2.686.477,59	0,00	2.686.477,59
Total das Receitas de Capital	**2.686.477,59**	**0,00**	**2.686.477,59**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções de Transferências Correntes	-5.740.000,00	0,00	-5.740.000,00
Total Deduções da Receita Corrente	**-5.740.000,00**	**0,00**	**-5.740.000,00**
TOTAL GERAL	**43.605.612,95**	**5.264.387,05**	**49.170.000,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 49.170.000,00 (Quarenta e Nove Milhões Cento e Setenta Mil Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**25.528.303,86**	**12.822.252,00**	**38.350.555,86**
Pessoal e Encargos Sociais	13.181.799,50	7.027.200,00	20.208.999,50
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	12.344.504,36	5.795.052,00	18.139.556,36
DESPESAS DE CAPITAL	**8.947.724,14**	**1.821.720,00**	**10.769.444,14**
Investimentos	8.939.724,14	1.821.720,00	10.761.444,14
Amortização da Dívida	8.000,00	0,00	8.000,00
RESERVA RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	**34.526.028,00**	**14.643.972,00**	**49.170.000,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	2.366.858,77	0,00	2.366.858,77
Gabinete do Prefeito	1.309.761,77	0,00	1.309.761,77
Secretaria Mun. de Administração	1.906.000,00	0,00	1.906.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	2.336.835,22	0,00	2.336.835,22
Secretaria Mun. de Educação e Cultura Desporto e Lazer	15.676.911,22	0,00	15.676.911,22
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	12.125.044,00	12.125.044,00
Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	2.518.928,00	2.518.928,00
Secretaria Mun. de Agricultura e Comércio	1.316.500,00	0,00	1.316.500,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	714.000,00	0,00	714.000,00
Secretaria Mun. de Viação e Obras Publicas	8.899.161,02	0,00	8.899.161,02
TOTAL GERAL	**34.526.028,00**	**14.643.972,00**	**49.170.000,00**

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	2.366.858,77	0,00	2.366.858,77
04. Administração	6.422.596,99	0,00	6.422.596,99
06. Segurança Publica	10.000,00	0,00	10.000,00
08. Assistência Social	0,00	2.518.928,00	2.518.928,00
10. Saúde	0,00	12.125.044,00	12.125.044,00
12. Educação	13.737.130,72	0,00	13.737.130,72
13. Cultura	639.000,00	0,00	639.000,00
15. Urbanismo	4.656.713,02	0,00	4.656.713,02
16. Habitação	700.000,00	0,00	700.000,00
17. Saneamento	150.000,00	0,00	150.000,00
18. Gestão Ambiental	194.000,00	0,00	194.000,00
20. Agricultura	1.316.500,00	0,00	1.316.500,00
23. Comercio e Serviços	190.000,00	0,00	190.000,00
26. Transporte	2.782.448,00	0,00	2.782.448,00
27. Desporto e Lazer	1.300.780,50	0,00	1.300.780,50
28. Encargos Especiais	10.000,00	0,00	10.000,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	**34.526.028,00**	**14.643.972,00**	**49.170.000,00**

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**34.526.028,00**
Orçamento da Seguridade Social	**14.643.972,00**
Saúde	12.125.044,00
Assistência Social	2.518.928,00
Previdência Social	0,00
ORÇAMENTO TOTAL	**49.170.000,00**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - Até o limite da dotação consignada nesta Lei como PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES – Projeto/Atividade 2125**,** observado o disposto na emenda à Lei Orgânica 001/2021 de 05 de Maio de 2021, art, 99-A, para atendimento a Emendas Parlamentares.

II -até o limite de 20 % (Vinte porcento) da despesa fixada no Artigo3º desta lei, conforme disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320.

III - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, da Lei Federal n.º 4.320.

IV –conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

V– as alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas nos termos do Inciso II, não afetarão o limite do Inciso II deste artigo.

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.022.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.022, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Dezembro de 2021.

_____

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO 1344/2021 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

ANEXO I DO DECRETO Nº 1344/2021

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA) ZONA URBANA | APOIO EDUCACIONAL

			Nota teórica		TEMPO DE SERVIÇOS			
Posição	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Nota**	**Situação**	**Nota/Conceito**	**Situação**	**Nota final**	**Situação final**
1	46	MAISA EDUARDA DA SILVA ROCHA	56,00	Aprovado	6,00	Aprovado	62,00	Aprovado
2	230	FABÍOLA DE SANTANA OLIVEIRA SOUZA	48,00	Aprovado	0,00	Aprovado	48,00	Aprovado
3	315	JAQUELINE COSTA DA SILVA	36,00	Aprovado	8,00	Aprovado	44,00	Aprovado
4	335	LUCILENE LEANDRO DE ALMEIDA	40,00	Aprovado	4,00	Aprovado	44,00	Aprovado
5	164	ROSELI DIAS FRANCO ANDRADE	44,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	44,00	Aprovado
6	136	VEREDIANA SOUZA MOTA	44,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	44,00	Aprovado
7	316	NAIARA COSTA DO CARMO	44,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	44,00	Aprovado
8	41	MARIA CLEIDE BATISTA DOS SANTOS	40,00	Aprovado	2,00	Aprovado	42,00	Aprovado
9	172	SATIAPEREIRA DE JESUS LIMA	36,00	Aprovado	4,00	Aprovado	40,00	Aprovado
10	191	MARIA NILZA PEREIRA LIMA	40,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	40,00	Aprovado
11	180	CELIA MARIA VOLTOLINI ESTEVES	40,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	40,00	Aprovado
12	232	MIRIAM PEREIRA DE SOUZA	40,00	Aprovado	0,00	Aprovado	40,00	Aprovado
13	45	MARA KELVY FRANCO ANDRADE	40,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	40,00	Aprovado
14	100	EVA BATISTA DOS SANTOS	36,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	36,00	Aprovado
15	112	GUARÁCIABA BRAGA ALVES	32,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	32,00	Aprovado
16	108	MARIA JOSE SENA SILVA	32,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	32,00	Aprovado
17	408	PATRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	32,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	32,00	Aprovado
18	220	GECILENE BEZERRA ALVES	32,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	32,00	Aprovado
19	435	VANESSA DE SOUZA LIMA	32,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	32,00	Aprovado
20	322	BEATRIZ TEODORO DA SILVA	32,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	32,00	Aprovado
21	425	EURIANNY DE ALMEIDA OLIVEIRA	32,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	32,00	Aprovado
22	461	THAYSA COSTA DO CARMO	28,00	Aprovado	2,00	Aprovado	30,00	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RUA TOCANTINS, 1173 – BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 – CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

23	88	CLEIVAN OLIVEIRA RIBEIRO	28,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	28,00	Aprovado
24	76	CARMELITA MILHOMEM BARROS	28,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	28,00	Aprovado
25	147	ALANA SOUZA DE OLIVEIRA	28,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	28,00	Aprovado
26	380	JANETE PEREIRA DA SILVA	24,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	24,00	Aprovado
27	197	ELIZAMA ALMEIDA PARENTE	24,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	24,00	Aprovado
28	337	CLEIDIMAR GOMES DA SILVA	24,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	24,00	Aprovado
29	168	MAKIELE DA SILVA CARVALHO	24,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	24,00	Aprovado
30	119	RANAYRA BARROS DA SILVA	24,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	24,00	Aprovado
31	117	MARIA BONFIM SOUZA DE OLIVEIRA	24,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	24,00	Aprovado
32	250	NAIARA BORGES DOS SANTOS	24,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	24,00	Aprovado
33	113	MARIONE DO CARMO GUIMARAES SOUSA	20,00	Reprovado		8,00	Aprovado	28,00	Reprovado
34	193	CREUSA MESSIAS LIMA	20,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	20,00	Reprovado
35	276	ANA CLEIA RODRIGUES DA SILVA	20,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	20,00	Reprovado
36	154	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	16,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	16,00	Reprovado
37	369	ELISÂNGELA DE SOUZA LIMA	16,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	16,00	Reprovado
38	174	GRACILENE NASCIMENTO RIBEIRO	12,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	12,00	Reprovado
39	265	VANDERLEIA MOTAS DOS SANTOS	12,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	12,00	Reprovado
-	111	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GOMES	0,00	Ausente		18,00	Aprovado	18,00	Reprovado
-	361	IVANETE BRITO DOS SANTOS	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	254	CLEONICE PEREIRA RIBEIRO	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	241	EDILENE BRAZ DOS SANTOS	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	253	DIVINA LOBATO DA CRUZ	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	420	JOSILENE MARTINS DOS SANTOS	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	450	IVONICE COELHO SOARES	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	134	GRAZIELA BRAGA ALVES	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	198	LUZILENE ROSA PORTO	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	365	EDILENE MARIA DA SILVA	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	362	MARIA JOSÉ SOUSA VALE	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

-	149	MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	404	ELIZETE CORREIA DE ALBERNAZ	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	401	KATIANE MOURA DA SILVA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	451	LUCIMEIRE FERREIRA DA SILVA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	101	ANA PAULA ALVES BARBOSA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	262	SOLENY NASCIMENTO MIRANDA SILVA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	33	ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	217	RAISLANE DA SILVA MENDONCA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA (MERENDEIRA) ZONA RURAL | APOIO EDUCACIONAL

	Nº		Nota teórica		TEMPO DE SERVIÇOS			Situação
Posição	INSC	CANDIDATO	Nota	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota final	final
1	378	MAGNA PEREIRA DA SILVA	40,00	Aprovado	0,00	Aprovado	40,00	Aprovado
2	311	ROSANGELA BEZERRA PEDROSO	24,00	Aprovado	0,00	Aprovado	24,00	Aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA (MERENDEIRA) ZONA URBANA | APOIO EDUCACIONAL

	Nº		Nota teórica		TEMPO DE SERVIÇOS			Situação
Posição	INSC	CANDIDATO	Nota	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota final	final
1	394	ROSA ALVES BISERRA	60,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	60,00	Aprovado
2	287	GISELE RODRIGUES DE MORAES	52,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	52,00	Aprovado
3	456	GOIACI CECILIA PIRES LUZ	28,00	Aprovado	20,00	Aprovado	48,00	Aprovado
4	363	DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	32,00	Aprovado	10,00	Aprovado	42,00	Aprovado
5	95	NEILZA SILVA LUZ PIRES	40,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	40,00	Aprovado
6	338	EVA LOPES DA SILVA QUIRINO	40,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	40,00	Aprovado
7	235	MARIA SELMA DA SILVA	36,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	36,00	Aprovado
8	353	VALMIRENE FERREIRA DE ALMEIDA	32,00	Aprovado	0,00	Aprovado	32,00	Aprovado
9	115	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	24,00	Aprovado	6,00	Aprovado	30,00	Aprovado
10	91	MARIA PAIXÃO RODRIGUES DA SILVA	24,00	Aprovado	4,00	Aprovado	28,00	Aprovado
11	283	ANA LUCIA ABREU DOS SANTOS	24,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	24,00	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

12	181	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	24,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	24,00	Aprovado
13	169	DULCE BARBOSA DE MOURA	20,00	Reprovado		4,00	Aprovado	24,00	Reprovado
14	179	FABIANA PERES DE ALMEIDA	16,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	16,00	Reprovado
15	330	ALDAIRES DA COSTA OLIVEIRA	8,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	8,00	Reprovado
-	195	DOMINGAS PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	158	SONIA MENDES VASCONCELOS	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	86	CLUADIA PEREIRA TAVARES CARVALHO	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	436	ANGELINA PEREIRA DE SOUSA	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	107	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	371	CLEONICE BRANDÃO DO LAGO DINIZ	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	66	VANUBIA CARDOSO DE SOUZA	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	382	ANA CAROLINE ALEIXO DA SILVA GALVAO	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ VIGILANCIA ZONA URBANA | APOIO EDUCACIONAL

			Nota teórica		TEMPO DE SERVIÇOS			
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota final	Situação final
1	443	WABINE SOUSA DOS SANTOS	72,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	72,00	Aprovado
2	297	PAULO ESTEVÃO RODRIGUES DE QUEIROZ JUNIOR	68,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	68,00	Aprovado
3	148	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO	64,00	Aprovado	0,00	Aprovado	64,00	Aprovado
4	68	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	64,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	64,00	Aprovado
5	236	RENIELDO SOUSA SANTOS	64,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	64,00	Aprovado
6	204	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	60,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	60,00	Aprovado
7	211	CHARLES FREITAS GUIMARÃES	60,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	60,00	Aprovado
8	70	MAKSOM MIKAEL LEANDRO DE OLIVEIRA	60,00	Aprovado	0,00	Aprovado	60,00	Aprovado
9	190	LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA	56,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	56,00	Aprovado
10	251	EVANILSON DA SILVA VITALINO	56,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	56,00	Aprovado
11	183	CAIO CESAR TAVARES DA SILVA	56,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	56,00	Aprovado
12	274	FABRICIO COSTA CRAVEIRO	56,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	56,00	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

13	133	VALDEIR OLIVEIRA RIBEIRO	52,00	Aprovado		2,00	Aprovado	54,00	Aprovado
14	327	RODRIGO CALDAS DOS SANTOS	52,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	52,00	Aprovado
15	326	ARTUR COSTA OLIVEIRA	52,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	52,00	Aprovado
16	231	CARLINHA DE SOUSA SILVA	32,00	Aprovado		16,00	Aprovado	48,00	Aprovado
17	215	ELIAS BARBOSA DOS SANTOS	48,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	48,00	Aprovado
18	431	RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	48,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	48,00	Aprovado
19	74	PAULO RICARDO GUIMARÃES MARQUES	48,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	48,00	Aprovado
20	407	ERIK PEREIRA MARINHO	48,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	48,00	Aprovado
21	223	TAMIRES DANIELY DIAS QUEIROZ SANTOS	48,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	48,00	Aprovado
22	426	DOMICIO RODRIGUES DA COSTA	36,00	Aprovado		8,00	Aprovado	44,00	Aprovado
23	427	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	40,00	Aprovado		4,00	Aprovado	44,00	Aprovado
24	228	SANDI EVANGELISTA CORREA	44,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	44,00	Aprovado
25	452	TASSIO FERNANDO SENA DORTA	44,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	44,00	Aprovado
26	331	VICTOR REIS DA SILVA CARDOSO	44,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	44,00	Aprovado
27	444	SALVIANO PEREIRA SANTOS	24,00	Aprovado		18,00	Aprovado	42,00	Aprovado
28	375	ROBERTO SERGIO DA SILVA	32,00	Aprovado		10,00	Aprovado	42,00	Aprovado
29	341	SOLIMAR MACHADO RIBEIRO	40,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	40,00	Aprovado
30	336	RAFAEL DE MORAIS ALMEIDA SOUSA	40,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	40,00	Aprovado
31	87	ESLAINE DIAS FRANCO	40,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	40,00	Aprovado
32	455	MAIKON DHONES FERREIRA	40,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	40,00	Aprovado
33	120	RAFAEL FERREIRA VASCONCELOS	40,00	Aprovado		0,00	Aprovado	40,00	Aprovado
34	314	ELIÃ RODRIGUES REGO	40,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	40,00	Aprovado
35	49	JAILTON ARAUJO GOMES	36,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	36,00	Aprovado
36	145	RONEY RIBEIRO LUZ	36,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	36,00	Aprovado
37	392	GUILHERME SOUZA TEIXEIRA	36,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	36,00	Aprovado
38	109	DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	36,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	36,00	Aprovado
39	116	KETHOLI KAUANE DA SILVA SOUZA	36,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	36,00	Aprovado
40	150	PEDRO PEREIRA DUARTE	24,00	Aprovado		8,00	Aprovado	32,00	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

41	267	ANTÔNIO JOCIEL SOUSA RODRIGUES	32,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	32,00	Aprovado
42	417	IRACILDO ALVES AZEVEDO	32,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	32,00	Aprovado
43	372	GUILHERME MOREIRA LIMA	32,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	32,00	Aprovado
44	278	VINICIUS SILVA DE MELO	32,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	32,00	Aprovado
45	128	VITOR SILVA GUIMARAES	32,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	32,00	Aprovado
46	173	REBECA SOUSA FEITOSA	32,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	32,00	Aprovado
47	139	ANA PAULA LUZ SALES	28,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	28,00	Aprovado
48	301	LARISSA SOUZA LIMA	28,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	28,00	Aprovado
49	156	WENDLER NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA	28,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	28,00	Aprovado
50	422	KAILAN LOPES BARBOSA	28,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	28,00	Aprovado
51	414	JUSTINIANO PEREIRA SALES	24,00	Aprovado		0,00	Aprovado	24,00	Aprovado
52	355	EUVALDO SOARES DA SILVA	24,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	24,00	Aprovado
53	212	LIDIA PEREIRA TAVARES	24,00	Aprovado		0,00	Aprovado	24,00	Aprovado
54	77	OSNI DO CARMO DE GODOI	24,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	24,00	Aprovado
55	349	LUCIANO ALVES DA COSTA	24,00	Aprovado	S/ Nota		Aprovado	24,00	Aprovado
56	175	PEDRO ALVES LEÃO	20,00	Reprovado		4,00	Aprovado	24,00	Reprovado
57	457	ROBERTO PEREIRA GUIMARÃES	20,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	20,00	Reprovado
58	324	JEFERSON SANTOS DE SOUSA	20,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	20,00	Reprovado
59	423	DIEGO PEREIRA QUEIROZ	20,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	20,00	Reprovado
60	447	IGO SOUSA SILVA	12,00	Reprovado	S/ Nota		Aprovado	12,00	Reprovado
-	350	NILSON ALMEIDA DA SILVA	0,00	Ausente		2,00	Aprovado	2,00	Reprovado
-	255	PEDRO DE SOUZA ANDRADE	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	131	ROGERIO HONÓRIO DE MORAES	0,00	Ausente		0,00	Aprovado	0,00	Reprovado
-	386	DOMINGOS CUNHA DA SILVA	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	252	UEBES CARLOS PINTO	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	171	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	271	ARTEMISIA DA CONCEIÇÃO MORAIS	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado
-	221	HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	0,00	Ausente	S/ Nota		Aprovado	0,00	Reprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

-	264	DAMIAO FERREIRA DE SOUZA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	219	LEANDRO VIEIRA BATISTA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	167	JUNIOR FERREIRA NOLETO	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	137	TATIANE SOARES FERREIRA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	320	LUIZ FERNANDO CUNHA DE SOUSA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	368	MICHELON HENRIQUE LIMA DA SILVA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	51	JAILTON JUNIOR ARAUJO GOMES	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado
-	233	VALDECIR JUNIOR BARBOSA LIMA	0,00	Ausente	S/ Nota	Aprovado	0,00	Reprovado

MOTORISTA CNH D ZONA RURAL SETOR COLONIA GOIAS | MOTORISTA

			Nota teórica		PROVA PRATICA		TEMPO DE SERVIÇOS		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota final
1	226	CARLOS FIGUEREDO DOS SANTOS PAZ	8,00	Aprovado	58,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
2	151	HILARIO PINHEIRO DOS SANTOS	7,00	Aprovado	57,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
3	162	MARCIANO CARVALHO GUIMARAES	6,00	Aprovado	53,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
4	225	JOSÉ AMILTON GOMES DA SILVA	6,00	Aprovado	52,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
5	391	LUCAS RAFAEL CAUS GREGOSKI	12,00	Aprovado	40,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
6	441	ADAO DE SOUSA PARENTE	8,00	Aprovado	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
7	99	HUGO CESAR MACIEL SOUZA	6,00	Aprovado	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
8	224	FERNANDO JOSÉ JARDIM SOARES	5,00	Reprovado	6,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
-	381	REGINALDO PIRES	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
-	348	PAULO HENRIQUE MOTA ARAUJO	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	

MOTORISTA CNH D ZONA RURAL SETOR NOVA FLORESTA | MOTORISTA

			Nota teórica		PROVA PRATICA		TEMPO DE SERVIÇOS		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota final
1	218	ELDINO ALVES DE SOUZA	10,00	Aprovado	59,50	Aprovado	12,00	Aprovado	
2	39	JANECI FERREIRA DA SILVA	7,00	Aprovado	52,50	Aprovado	8,00	Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

	3	209	REINALDO LUIZ DE SOUSA	5,00	Reprovado	5,00	Aprovado	0,00	Aprovado
-		188	EURIPEDES JOSE DA CRUZ	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	0,00	Aprovado
-		299	EDISON BEZERRA PEDROSO	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	0,00	Aprovado
-		165	RONAN DOS SANTOS CRUZ	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado

MOTORISTA CNH D ZONA RURAL SETOR VALDECY | MOTORISTA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota teórica Nota	Situação	PROVA PRATICA Nota/Conceito	Situação	TEMPO DE SERVIÇOS Nota/Conceito	Situação	Nota final
1	272	ALEXANDER NOGUEIRA FERNANDES	7,00	Aprovado	60,00	Aprovado	2,00	Aprovado	
2	291	MARCELO LIMA DA SILVA	9,00	Aprovado	40,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	

MOTORISTA CNH D ZONA URBANA | MOTORISTA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota teórica Nota	Situação	PROVA PRATICA Nota/Conceito	Situação	TEMPO DE SERVIÇOS Nota/Conceito	Situação	Nota final
1	63	IBANEIS MONTEIRO COSTA	6,00	Aprovado	60,00	Aprovado	6,00	Aprovado	
2	186	FRANCISCO ERIVELTON DO NASCIMENTO VENCESLAU	7,00	Aprovado	60,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
3	356	JHON LENNO CALDAS DOS SANTOS ALENCAR	6,00	Aprovado	60,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
4	142	RODRIGO COSTA SILVA	6,00	Aprovado	60,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
5	384	IRIS PIRES DA SILVA	6,00	Aprovado	8,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
6	428	MARCOS GOUVEIA VIEIRA COSTA	12,00	Aprovado	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
7	143	EDMAR BARBOSA LIMA	8,00	Aprovado	1,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
8	281	ADEMIR DE SOUZA MOTA	5,00	Reprovado	14,00	Aprovado	12,00	Aprovado	
-	75	JOSÉ PABLO DIEGO DE CARVALHO CAMPOS	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	8,00	Aprovado	
-	216	MARIA DE NAZARÉ BEZERRA EVANGELISTA	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
-	403	ADAUTO SOUZA DE OLIVEIRA	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
-	374	WESLEY CARVALHO MATOS	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
-	429	ADELINO VÍRGULINO DE SOUZA	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	
-	114	GEOVANE SOARES DA SILVA CUNHA	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

-	257	CÁSSIO CESAR CHAVES DE SOUZA	0,00	Ausente	0,00	Aprovado	S/ Nota	Aprovado

PROFESSOR PEDAGOGIA ZONA RURAL | PROFESSOR

	Nº		Nota teórica		REDAÇÃO		TÍTULOS E CERTIFICADOS		TEMPO DE SERVIÇOS
Posição	INSC	CANDIDATO	Nota	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito
1	459	JOAO PAULO COELHO DE MATOS	0,00	Aprovado	39,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
2	110	NERIA BRITO DOURADO DOS SANTOS	0,00	Aprovado	22,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
3	458	IRACIELY AGUIAR VICENTE	0,00	Aprovado	42,00	Aprovado		S/ nota	
4	310	EULALIA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	Aprovado	20,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
5	102	MILENE BARBOSA DA SILVA DE AZEVEDO	0,00	Aprovado	22,00	Aprovado		S/ nota	
6	98	FERNANDA MARIA GOMES DE JESUS	0,00	Aprovado		S/ nota	0,00	Aprovado	
7	201	LUCIANA ALVES GONÇALVES SOUSA	0,00	Aprovado		S/ nota	0,00	Aprovado	
8	97	ELAINE R. DE A. FERNANDES	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota	

PROFESSOR PEDAGOGIA ZONA URBANA | PROFESSOR

	Nº		Nota teórica		REDAÇÃO		TÍTULOS E CERTIFICADOS		TEMPO DE SERVIÇOS
Posição	INSC	CANDIDATO	Nota	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito
1	437	MARINALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,00	Aprovado	41,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
2	421	EDVANESSA CRISTINA DOS REIS SILVA	0,00	Aprovado	41,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
3	360	ANDRESSA PEREIRA LUCAS LIMA	0,00	Aprovado	40,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
4	222	ALINE REGO DE OLIVEIRA	0,00	Aprovado	38,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
5	269	LILIAN RWANY SOUSA COELHO	0,00	Aprovado	42,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
6	229	LUCIANA ALVES DE FREITAS	0,00	Aprovado	40,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
7	38	CARME LUCIA BUENO DE SOUZA	0,00	Aprovado	29,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
8	411	SUNAMARA SOUSA FEITOSA DE MORAES	0,00	Aprovado	40,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
9	135	ELIO ADORNO COSTA	0,00	Aprovado	27,00	Aprovado	10,00	Aprovado	
10	398	LUCIVANIA CRUZ DA SILVA	0,00	Aprovado	27,00	Aprovado	10,00	Aprovado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

11	184	SILVANE DOS SANTOS BARBOSA	0,00	Aprovado	44,00	Aprovado		S/ nota
12	418	ELISANGELA DE LIRA BARROS	0,00	Aprovado	40,00	Aprovado		S/ nota
13	395	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	0,00	Aprovado	30,00	Aprovado	10,00	Aprovado
14	123	LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA	0,00	Aprovado	42,00	Aprovado	10,00	Aprovado
15	65	DANIELA MOREIRA PARENTE	0,00	Aprovado	40,00	Aprovado	10,00	Aprovado
16	357	ALINE PRIAMO MACHADO	0,00	Aprovado	40,00	Aprovado	10,00	Aprovado
17	71	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	Aprovado	40,00	Aprovado	10,00	Aprovado
18	409	NILDA BARBOSA DE SOUSA	0,00	Aprovado	24,00	Aprovado	10,00	Aprovado
19	438	CARLA CRISTINA WOLSCHICK MORESCO	0,00	Aprovado	25,00	Aprovado	10,00	Aprovado
20	166	VALDERI PEREIRA DE JESUS	0,00	Aprovado	42,00	Aprovado	10,00	Aprovado
21	92	MARIA CECILIA DA SILVA	0,00	Aprovado	21,00	Aprovado	10,00	Aprovado
22	343	ODILENE HONORATO CAMPOS	0,00	Aprovado	26,00	Aprovado	10,00	Aprovado
23	302	SELMA RAMOS E SOUSA TAVARES	0,00	Aprovado	24,00	Aprovado	10,00	Aprovado
24	90	CARLOS FERREIRA MARINHO	0,00	Aprovado	20,00	Aprovado	10,00	Aprovado
25	55	REGINALVA RIBEIRO DE SOUSA ROCHA	0,00	Aprovado	20,00	Aprovado	10,00	Aprovado
26	125	MARIA DOS REIS PEREIRA SOBRAL	0,00	Aprovado	20,00	Aprovado	10,00	Aprovado
27	56	GEISILAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	0,00	Aprovado	40,00	Aprovado		S/ nota
28	277	MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA	0,00	Aprovado	24,00	Aprovado	10,00	Aprovado
29	284	MARILENE PEREIRA CHAVES ABREU	0,00	Aprovado	22,00	Aprovado	10,00	Aprovado
30	42	SILVANIA ALVES DA SILVA MARACAIPE	0,00	Aprovado	42,00	Aprovado		S/ nota
31	73	DANÚBIA MONTEIRO COSTA	0,00	Aprovado	30,00	Aprovado	10,00	Aprovado
32	388	LUCIA ENI LEITE DE SOUZA	0,00	Aprovado	40,00	Aprovado	0,00	Aprovado
33	359	REMILDES RODRIGUES REGO	0,00	Aprovado	20,00	Aprovado		S/ nota
34	430	ALANNA MATOS OLIVEIRA	0,00	Aprovado	29,00	Aprovado	10,00	Aprovado
35	303	WELLITA BEATRIZ DE MATOS QUEIROZ	0,00	Aprovado	38,00	Aprovado		S/ nota
36	377	IONE PEREIRA DA SILVA	0,00	Aprovado	19,00	Aprovado	10,00	Aprovado
37	182	KELMA DE SOUZA MACIEL	0,00	Aprovado	17,00	Aprovado	10,00	Aprovado
38	389	VERA FRANCISCA DOS SANTOS COELHO	0,00	Aprovado	24,00	Aprovado	10,00	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

39	412	MEIRE LUCIA COSTA BRANDÃO	0,00	Aprovado	20,00	Aprovado		S/ nota
40	249	POLIANNY LIBERAL DA COSTA	0,00	Aprovado	20,00	Aprovado	10,00	Aprovado
41	237	JULIANA ALMEIDA COSTA LOPES	0,00	Aprovado	29,00	Aprovado		S/ nota
42	288	ERONILDA SOUSA AGUIAR	0,00	Aprovado	15,00	Aprovado	10,00	Aprovado
43	207	MARIA JOAQUINA COELHO DOS SANTOS	0,00	Aprovado	21,00	Aprovado	10,00	Aprovado
44	321	LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	Aprovado	30,00	Aprovado		S/ nota
45	419	FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0,00	Aprovado	30,00	Aprovado		S/ nota
46	285	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	0,00	Aprovado	20,00	Aprovado	10,00	Aprovado
47	155	MARIA DO SANTO HONORATO CAMPOS MOREIRA	0,00	Aprovado	20,00	Aprovado	10,00	Aprovado
48	416	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS	0,00	Aprovado	20,00	Aprovado	10,00	Aprovado
49	351	LUCIANA SILVA DE SOUZA	0,00	Aprovado	20,00	Aprovado	10,00	Aprovado
50	205	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	0,00	Aprovado	29,00	Aprovado		S/ nota
51	319	ILTOMAR SOUSA DA SILVA	0,00	Aprovado	29,00	Aprovado		S/ nota
52	96	LOURRANY MOREIRA DOS SANTOS	0,00	Aprovado	17,00	Aprovado	10,00	Aprovado
53	396	SELMA MARTINS PEREIRA MASCHIO	0,00	Aprovado	13,00	Aprovado	10,00	Aprovado
54	189	CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES	0,00	Aprovado	25,00	Aprovado	0,00	Aprovado
55	35	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	0,00	Aprovado	15,00	Aprovado	10,00	Aprovado
56	89	DÉBORA MOTA ARAUJO	0,00	Aprovado	22,00	Aprovado		S/ nota
57	160	LUCIENE VALE SOUSA	0,00	Aprovado	15,00	Aprovado		S/ nota
58	346	CLAUDIVALDA DO NASCIMENTO RIBEIRO	0,00	Aprovado		S/ nota	10,00	Aprovado
59	432	JHONNATHAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,00	Aprovado		S/ nota	10,00	Aprovado
60	376	LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota	10,00	Aprovado
61	439	EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	Aprovado		S/ nota	10,00	Aprovado
62	94	VALQUIRA MACHADO DE OLIVEIRA	0,00	Aprovado		S/ nota	10,00	Aprovado
63	239	CELSON SOUSA DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota	0,00	Aprovado
64	121	PAULOCESAR PEREIRA DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
65	402	KEILA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
66	118	ANTONIO MIGUEL ARAUJO LIMA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

67	159	LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
68	263	ROSELY RODRIGUES DE BESSA MARMET	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
69	178	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
70	266	ANDREA BARBOSA LIMA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
71	275	NUBIA CORREA DA COSTA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
72	60	PATRÍCIA FERREIRA GOMES	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
73	214	MICHELE PATRICIA MOTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
74	400	LINDINALVA ABREU SANTOS	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
75	82	NADINE PAULA DOS SANTOS SILVA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
76	261	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
77	342	LETICIA BANDEIRA TAVARES	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
78	240	LUDIMILA RODRIGUES DE MORAIS	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (APOIO A ALUNO ESPECIAL) ZONA RURAL | TECNICO EM DESENVOLVIMENTO

	Nº		Nota teórica		TÍTULOS E CERTIFICADOS		TEMPO DE SERVIÇOS		REDAÇÃO
Posição	INSC	CANDIDATO	Nota	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito
1	347	NALMA PEREIRA DA SILVA	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	8,00	Aprovado	
2	397	MARIA JOSE DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota	
3	258	THAYS ANDRADE MOREIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota	
4	323	THAIS DA COSTA TAVARES	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado		S/ nota	
5	52	KARLA BETÂNIA SILVA PARREIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota	
6	163	ELIZABETHE SILVA CONCEIÇÃO	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota	
7	294	RAIANE DA LUZ BRITO	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota	

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (APOIO A ALUNO ESPECIAL) ZONA URBANA | TECNICO EM DESENVOLVIMENTO

	Nº		Nota teórica		TÍTULOS E CERTIFICADOS		TEMPO DE SERVIÇOS		REDAÇÃO
Posição	INSC	CANDIDATO	Nota	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito
1	387	KELITTA ALVES VILELA	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado		S/ nota	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

2	454	EUNICE DOS SANTOS SOUSA	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	0,00	Aprovado
3	152	ERMENICE SOUZA DA SILVA	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	0,00	Aprovado
4	405	CLEUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	0,00	Aprovado
5	132	FABIULA PEREIRA ARAÚJO	0,00	Aprovado		S/ nota	2,00	Aprovado
6	141	VALDISOINA PEREIRA DOS SANTOS	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
7	47	LUCELIA CRUZ DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
8	78	TAIULA TAVARES CARVALHO ROCHA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
9	364	KELIANE GUIMARAES SOUSA	0,00	Aprovado	0,00	Aprovado		S/ nota
10	390	ADRIANA FERREIRA CARDOZO DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
11	81	DWAGLLE PRICILLA ALVES VIEIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
12	306	TÂNIA LOPES DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
13	161	LILIA MARTINS PEREIRA WARMLING	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	6,00	Aprovado
14	434	ERIVAN DAS NEVES SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
15	340	MARIA ELZA CUNHA DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
16	460	KASSIA DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
17	62	DEBORA REJANE NASCIEMNTO ADORNO	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
18	329	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
19	67	DAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE) ZONA URBANA | TECNICO EM DESENVOLVIMENTO

	Nº		Nota teórica		TÍTULOS E CERTIFICADOS		TEMPO DE SERVIÇOS		REDAÇÃO
Posição	INSC	CANDIDATO	Nota	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito	Situação	Nota/Conceito
1	286	CARLA FARIAS AGUIAR	0,00	Aprovado		S/ nota	2,00	Aprovado	
2	80	LUCIANA SANTOS SOUSA	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	4,00	Aprovado	
3	124	WELIDA MARINHO BARBOSA	0,00	Aprovado	0,00	Aprovado		S/ nota	
4	34	MAIZA DA SILVA GUIMARÃES	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	0,00	Aprovado	
5	333	MAYARA SENA MATOS	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	4,00	Aprovado	
6	309	VALERIA APARECIDA AFONSO DA SILVA	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado		S/ nota	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

7	413	DILZENE RESPLANDES DA SILVA DIAS	0,00	Aprovado	0,00	Aprovado	14,00	Aprovado
8	194	CLEIDIANA FERREIRA BRITO	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	0,00	Aprovado
9	300	GERONIMA MONTEIRO SALES	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	0,00	Aprovado
10	93	FRANCICLEA BARBOSA SANTOS SILVA	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	0,00	Aprovado
11	304	CÁSSIA GISELLE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
12	43	NÚBIA COSTA DA SILVA	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado	0,00	Aprovado
13	208	POLIANA PEREIRA BASILIO CASSIANO	0,00	Aprovado	0,00	Aprovado		S/ nota
14	453	IRLANDA DE SOUSA PARENTE DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
15	187	GEANE FEEEIRA SOARES	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
16	354	FERNANDA LIRIEL DOS SANTOS RODRIGUES	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
17	69	ALINE DE CAMARGO OLIVEIRA	0,00	Aprovado	0,00	Aprovado	4,00	Aprovado
18	245	MARCILENE GONÇALVES GOMES VIEIRA	0,00	Aprovado		S/ nota	4,00	Aprovado
19	424	LEDINEIA SANTOS RIOS	0,00	Aprovado	0,00	Aprovado	4,00	Aprovado
20	358	SANDRA PIRES LUZ	0,00	Aprovado	0,00	Aprovado	4,00	Aprovado
21	176	MAURICEIA PEREIRA SOUZA COSTA	0,00	Aprovado		S/ nota	0,00	Aprovado
22	440	FLASNEY PINTO MEDEIROS	0,00	Aprovado		S/ nota	0,00	Aprovado
23	170	AMANDA COSTA DE ALMEIDA	0,00	Aprovado	0,00	Aprovado		S/ nota
24	385	KARIELI LEITE DA CRUZ	0,00	Aprovado	0,00	Aprovado		S/ nota
25	202	DEUZINETE CARVALHO GUIMARAES SANTOS	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
26	292	DANIELA DE SOUZA BRITO	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
27	53	ÉRICA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
28	58	FRACIELA DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
29	44	KASSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
30	448	KARITA LORANE MACHADO FERREIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
31	126	TAÍS MIRANDA NOGUEIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
32	54	KAREN ROBERTA DE OLIVEIRA ARAUJO	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
33	268	ALAINE VIEIRA PEREIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
34	446	YARA FERNANDA COELHO BORGES	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

35	393	ACSA DA CRUZ SOARES	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
36	313	LUCILENE DOS SANTOS AMANCIO SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
37	312	MAYNE DOS SANTOS LUZ	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
38	213	MARCULINA PINHEIRO ROSA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
39	445	MARIA ELENICE PIRES DE SOUSA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
40	157	ZELINA ALVES MORAES	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
41	50	JULIENE PEREIRA DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
42	72	SHEYLA PEREIRA DA CRUZ	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
43	379	EDILEUZA FERNANDES DOS SANTOS	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
44	282	GRESLEM DA SILVA LEITE	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
45	305	MARA GRACIELA DE SOUZA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
46	279	CARLA PATRÍCIA DA COSTA BASTOS	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
47	298	ALINE RIBEIRO DA SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
48	238	ESTER SOUSA FEITOSA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
49	399	MAIZA DOS SANTOS LUZ	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
50	325	SERGIA DE MELO ROCHA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
51	40	WELKRA DA SILVA RIBAS DE NEIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
52	48	CLEIANIA RAMOS DE AQUINO	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado		S/ nota
53	244	JESSICA COSTA ALMEIDA	0,00	Aprovado	10,00	Aprovado		S/ nota
54	79	JACIMEIRE GUIMARÃES SILVA	0,00	Aprovado		S/ nota	0,00	Aprovado
55	122	SANDRA FAGUNDES FERREIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
56	203	TÂNIA MARA BRITO PEREIRA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
57	177	RANIELA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
58	270	RUSCAIA DE SOUZA LIMA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
59	144	SAMILA SALES LIMA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
60	256	MARIA DAS NEVES ALVES GLÓRIA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
61	442	SONIA BATISTA OLIVEIRA TOMAZETTO	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota
62	433	ROSANEA CAVALCANTE DORTA	0,00	Aprovado		S/ nota		S/ nota

63	339	JOSY LEANDRO SOUSA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
64	318	ABIUDE ALVES DA SILVA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
65	307	IVONETE LOPES SAMPAIO	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
66	248	MARIA DEUZINEIDE CARVALHO GUIMARAES	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
67	199	POLLIANA ALVES PIAGEM	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
68	334	MONICA PIRES DA SILVA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
69	373	GISLAINE DIAS OLIVEIRA MATOS	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
70	129	ERIONE SANTOS DA SILVA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
71	352	DEUZIRENE CABRAL CORPA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
72	293	ANA PAULA BRITO CUNHA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
73	200	JESSICA KAUANY TORRES DA SILVA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
74	317	PATRÍCIA DA COSTA CARVALHO GOMES	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
75	64	KAIRO VINICIUS MARQUES RIBEIRO	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
76	247	KAROLINE ROGOWSKI FERNANDES DA SILVA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
77	104	AMANDA GABRIELA ALVES RODRIGUES	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
78	243	ALBENARIA LIMA LUZ	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
79	210	DENISE NUNES BARBOSA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
80	196	NADABY HADASSA PEREIRA DE SOUZA	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
81	105	NATHÁLIA DE OLIVEIRA NEVES	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota
82	192	LIVIANE TAVARES DIAS	0,00	Aprovado	S/ nota	S/ nota

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 040/2021. TORNA-SE PÚBLICO A LEI 977/2021 – LOA

EDITAL Nº 040/2021.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte TORNA-SE PÚBLICO A LEI 977/2021 – LOA – "SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A LEI 977/2021, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1344 /2021 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº 1344 /2021

Porto Alegre do Norte 23 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre Homologação dos Resultados do Processo Seletivo simplificado do Município de Porto Alegre do Norte – MT, Edital nº 001/2021 e, dá outras providências".

O senhor**Daniel Rosa do Lago,** Prefeito Municipal dePorto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização das provas de redação e demais avaliações conforme as exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo público nº 001/2021 e conferencias dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de servidores para atuarem na área educação a serem contratados temporariamente pelo município de Porto Alegre do Norte - MT.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo simplificado, Edital nº 001/2021, conforme publicação efetuada no diário oficial de contas do Estado de Mato Grosso em 22/12/2021, como parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de dezembro de 2021.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO EDUCAÇÃO - FUNDEB

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 003/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 010/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**.

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 004/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2020. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *ALINE PRIAMO MACHADO***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 06/2020, firmado em 05/03/2020, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**.

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 005/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *ANDRESSA PEREIRA LUCAS LIMA***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 016/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**.

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 006/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *CARLA CRISTINA WOSCHICK MORESCO***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 05/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**.

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 007/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *CARLOS FERREIRA MARINHO***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 021/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professor**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 008/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *DANIELA MOREIRA PARENTE***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 018/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 009/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2020. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *DANUBIA MONTEIRO COSTA***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 010/2020, firmado em 23/03/2020, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 010/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *EDVANESSA CRISTINA DOS REIS SILVA***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 017/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 011/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *ERONILDA SOUSA AGUIAR***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 011/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 012/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *GEISILAN DE OLIVEIRA ROBRIRO***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 012/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 013/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *ILTOMAR SOUSA DA SILVA***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 030/2019, firmado em 11/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professor**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 014/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *IONE PEREIRA DA SILVA***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 014/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 015/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *MARIA CECILIA DA SILVA***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 015/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 016/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2020. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *MARIA DOS REIS PEREIRA SOBRAL***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 002/2020, firmado em 02/03/2020, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 017/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *MARILENE PEREIRA CHAVES ABREU***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 003/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 018/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *MEIRE LUCIA COSTA BRANDÃO***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 035/2019, firmado em 19/11/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 019/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *NERIA BRITO DOURADO DOS SANTOS***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 008/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 020/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *REGINALVA RIBEIRO DE SOUSA ROCHA***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 004/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

EXTRATO DE DISTRATO Nº. 021/2021 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2019. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** *REMILDES RODRIGUES REGO***, OBJETO:** o presente serve para rescindir o Contrato de Por Tempo Determinado nº 013/2019, firmado em 01/10/2019, por termino de contrato, a partir de 20/11/2021 do CARGO: **Professora**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2021 DESIGNAR O SRº. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO,

PORTARIA Nº 378/2021

16/12/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pelos incisos: VI e IX, do artigo 44º, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – DESIGNAR O SENHOR **CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**, Secretario Municipal de Finanças/ Administração, nomeado pela Portaria nº 04/2021, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 30 dias de iniciando em 16/12/2021 e término da responsabilidade em 14/01/2022 exercendo cumulativamente as atribuições de ambas Secretarias do Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º. – Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 16 de dezembro de 2021.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ Nº: 68.858.539/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e materiais didáticos visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela – MT**.**

VALOR: R$ 181.160,46 (cento e oitenta e um mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04005 12 361 0060 2015 MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3390300000 – 0101000000 – MATERIAL DE CONSUMO

3390300000 – 0301000000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000 – 0101000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04006 12 365 0070 2019 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3390300000 – 0101000000 – MATERIAL DE CONSUMO

4490520000 – 0101000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

INICIO DA VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2021.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO / ADESÃO Nº 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo: Adesão nº 016/2021

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2021 referente ao Pregão Presencial nº 33/2021 do CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP**, cujo objeto original é o** "Registro de Preços para aquisição futura e incerta de materiais pedagógicos para atender aos municípios integrantes do Consórcio".

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 016/2021, na modalidade Adesão a Ata de registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para aquisição de brinquedos e materiais didáticos visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela – MT, considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que trata os autos, em especialmente o parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Municipal e conforme disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 016/2021, Adjudicando seus objetos a Empresa **FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA** portadora do CNPJ Nº 68.858.539/0001-10, com o valor total de R$ **181.160,46** (cento e oitenta e um mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Porto Estrela/MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
LEI MUNICIPAL Nº 719/2.021

"Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e da Outras Providencias".

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTOESTRELA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R$= 2.558.936,17 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

09 09001 Departamento de Obras, setores urbanos e rural

09 09001 26 Transporte

09 09001 26 782 Transporte Rodoviário

09 09001 26 782 0040 Gestão do Sistema de Obras, Infraestrutura e serviços públicos

09 09001 26 782 0040 1078 **Construção de Ponte de Concreto no Rio Jauquara**

44.90.51.0000 - 0124055000 Obras e Instalações R$= 2.507.757,40

44.90.51.0000 - 0100000000 Obras e Instalações R$= 51.178,77

Total.....R$= 2.558.936,17

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, inc. II, da Lei nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, descritos abaixo:

II – os provenientes de Excesso de arrecadação;

fonte de Recurso: **0124055000 – Transf. De Convênios – Outros Estado** R$= 2.507.757,40

fonte de Recurso: **0100000000 – Livre Aplicação** R$= 51.178,77

Total.....R$= 2.558.936,17

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 601/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 679/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentário para exercício de 2021 e Lei Municipal nº 0685/2020 – Lei Orçamentaria para exercício de 2021.

Art. 4º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2021, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Estrela-MT, 21 de Dezembro de 2.021.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
LEI MUNICIPAL Nº 718/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$71.000,00 (Setenta e um mil reais), com recursos do excesso de Arrecadação.

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo aseguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R$71.000,00 (Setenta e um mil reais), para** suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 005 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

04 005 12 Educação

04 005 12 361 Ensino Fundamental

04 005 12 361 0060 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL

04002 12 361 0060 2015 Manter as Atividades e Serviços do Ensino Fundamental

4490510000 – 0101000000 Obras e Instalações R$ 35.000,00

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05 005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05 005 10 Saúde

05 005 10 122 Administração Geral

05 005 10 122 0100 GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

05005 10 122 0100 2075 Manutenção e Encargos da Central de Regulação

3390300000 – 0102000000 Material de Consumo R$ 20.000,00

3390390000 – 0102000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

3390930000 – 0102000000 Indenizações e Restituições R$ 6.000,00

TOTAL = R$71.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

II – os provenientes de Excesso de Arrecadação;

Fonte de Recurso	Valor R$
0101000000 – Educação - 25%	35.000,00
0102000000 – Saúde - 15%	36.000,00
TOTAL	**71.000.00**

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2021, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Porto Estrela- MT, 21 de Dezembro de 2021.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO / ADESÃO Nº 015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo: Adesão nº 015/2021

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2021 referente ao Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nº 036/2021 do CONSORCIO INTERMUNICIAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMANS, cujo objeto original é o "Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios de abrangência do CIMANS".

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 015/2021, na modalidade Adesão a Ata de registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela – MT, considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que trata os autos, em especialmente o parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Municipal e conforme disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o procedimento licitatório na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 015/2021, Adjudicando seus objetos a Empresa CONSORCIOS HCportadora do CNPJ Nº **43.983.448/0001-85**, com o valor total de R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Porto Estrela/MT, 23 de dezembro de 2021.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: CONSORCIOS HC

CNPJ Nº: 43.983.448/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela – MT**.**

VALOR: R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04005 12 361 0060 2015 MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4490520000 – 0101000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000 – 0115053000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04006 12 365 0070 2019 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

4490520000 – 0101000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04005 12 361 0060 2074 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

4490520000 – 0315049000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

INICIO DA VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2021.

FIM DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 019/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 019/2021

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

RETIFICAR O CONTRATO Nº 019/2021:

ONDE SE LÊ:

3.1. O valor total a ser pago à empresa **DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, é de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais),** sendo pago 5 (cinco) parcelas de R$ 17.500,00.

LEIA-SE:

3.1. O valor total a ser pago à empresa **DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, é de **R$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais),** que serão pagas em 6 (seis) parcelas, sendo 5 (cinco) de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e 1 (uma) de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) referente a 21 dias de uso do sistema no mês de dezembro.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 23 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 016/2021

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 016/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que no PREGÃO ELETRONICO 016/2021, REGISTRO DE PREÇO 061/2021, tendo como Objeto **AQUISIÇÃO DE COLCHONETE E KITSs PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, COMPOSTO DE COPOS, TALHERES E PRATO PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**, que na sessão pública do Pregão em epígrafe, realizada no dia 22/12/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Sagrando vencedoras as empresas:

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ Nº **20.357.366/0001-20**, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 6.000,00**;

MARCIO BORGES DA SILVA inscrita no CNPJ Nº **24.126.601/0001-03**, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 21.600,00**;

O ITEM 3 foi declarado **FRACASSADO.**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 22 de dezembro de 2021.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 015/2021

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 015/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que no PREGÃO ELETRONICO 015/2021, REGISTRO DE PREÇO 060/2021, tendo como Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, DE ACORDO COM O EDITAL MT AFLUENTES COM TEMA POXORÉU CIDADE LUZ CONFORME CONVÊNIO 1799/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, que na sessão pública do Pregão em epígrafe, realizada no dia 17/12/2021, às 09h00min (horário de Brasília).

Sagrando vencedora a empresa:

EDINON PEREIRA DE SOUZA 01109889143 - inscrita no CNPJ Nº **28.919.402/0001-03**, com a sua Proposta no valor Global de R$ 4.699,89

Os lotes 1, 2, 3 e 5 foram declarados **DESERTO**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 17 de dezembro de 2021.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

DISPENSA Nº 012/2021 – LEI Nº 14.133

DISPENSA Nº 012/2021 – LEI Nº 14.133

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT

AVISO DE DISPENSA nº 012/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/12/2021 às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, sito a Av. Brasília, n° 809, Jardim das Américas, Cep: 78800-000, no horário de 07:00 ás 11:00 ou 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdiretas@poxoreu.mt.gov.br,até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://www.poxoreu.mt.gov.br/topicos/licitacao/ ou através do E-mail: comprasdiretas@poxoreu.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, sito a Av. Brasília, n° 809, Jardim das Américas, Cep: 78800-000, de segunda a sexta feira.

Poxoréu-MT, 22 de Dezembro de 2021

NELSON ANTÔNIO PAIM **PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 002/2021

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 30/12/2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua São João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite, que tem por objeto: Contratação de empresa para manutenção de Ponte de Madeira sobre o Rio São Domingos localizado no município de Ribeirãozinho/MT. A ponte tem como característica: largura de 4,50m, comprimento de 24,00m, ficando está com área total de 108,00 m². Essa obra é de recuperação e será executada no local. Poderão participar do presente Convite n° 002/2021, todas as pessoas interessadas devidamente cadastradas ou que tenham feito cadastro até 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 23 de dezembro de 2021.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Presidente da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE 006/2021

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público aos interessados que realizará processo de inexigibilidade para contratação de SHOW NACIONAL ARTISTICO COM MURILO HUFF, a ser realizado no dia 04 de janeiro de 2022,as 23:00 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho – MT, sob a modalidade de INEXIBILIDADE N° 006/2021.

Ribeirãozinho - MT, 23 de dezembro de 2021.

Maria Auxiliadora C. Souza

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE 007/2021

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público aos interessados que realizará processo de inexigibilidade para contratação de SHOW NACIONAL ARTISTICO COM PEDRO PAULO E ALEX, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2022,as 23:00 horas no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara na cidade de Ribeirãozinho – MT, sob a modalidade de INEXIBILIDADE N° 007/2021.

Ribeirãozinho - MT, 23 de dezembro de 2021.

Maria Auxiliadora C. Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - RIO BRANCO - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 21 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	036.234.328-49	8995/00027/2021

Data de afixação: 21/12/2021

Data de desafixação: 05/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 63/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1096/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2021 - SRP

Pelo presente instrumento o **Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Srº. José Guedes de Sousa, inscrito no CPF sob nº **142.993.052-72**, **RESOLVE REGISTRAR**os preços da empresa DESTAK CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 17.471.810/0001-29, instalada na Endereço: Rua costa Rica, nº 3985, Bairro: Jardim América, CEP:76871-002, Ariquemes - RO, representada pela Sr, David Antunes Lopes CPF:407.656.601-72 e RG de Nº 444600 SSP/MS, Proprietário da empresa, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 40/2021 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10. 520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/ 09/ 2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS (por Item)**, para futura e eventual

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE DESMONTE DE MATERIAL DE 3º CATEGORIA (ROCHOSO), EM RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT BEM COMO NO TRECHO INICIAL DA LINHA 7 PARA FUTURA PAVIMENTAÇÃO E MELHOR TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS".

Conforme especificação e quantidades especificadas no Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A empresa Contratada deverá prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do Pregão n° 40/ 2021.

2.2 - O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 40/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1 - Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Detentora da ARP:

Nome: DESTAK CONSTRUTORA EIRELI	
CNPJ Nº: 17.471.810/0001-29	
Endereço: Rua costa Rica, nº 3985 Bairro: Jardim América	
Cidade/Estado: Ariquemes - RO	CEP: 76871-002
Telefone: 69-99357-7272	E-mail: destakconstrutoraeireli@hotmail.com
Representante Legal: David Antunes Lopes	
CPF Nº: 407.656.601-72	

3.2 - O preço, a quantidade e a especificação do item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	UND	Quant.	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
01	UND	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE DESMONTE DE MATERIAL DE 3º CATEGORIA (ROCHOSO), EM RUAS URBANAS DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT BEM COMO NO TRECHO INICIAL DA LINHA 7 PARA FUTURA PAVIMENTAÇÃO E MELHOR TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS	R$ 353. 500,00	R$:353. 500,00
Valor Total					R$:353. 500,00

3.3 - Detentora reserva da ARP:

Nome:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	
CPF Nº:	

3.4 – A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira detentora.

3.5 – O valor total registrado da presente Ata é de R$ 353.500,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)

3.6 – Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

3.7 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

3.8 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

3.9 - O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Primeira.

3.10 - Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

4.2 - Realizar a prestação dos serviços objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão n° 40/2021.

4.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

4.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

4.6 - A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução e ou Prestação dos serviços, bem como, durante a vigência da Presente Ata.

4.7 – Cumprir com os prazos para com a prestação dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

4.8 - Executar os serviços em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, termos de contrato e Proposta de preços apresentada;

4.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

4.10 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

4.11 - Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um email válido para comunicação.

4.12 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informados.

4.13 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.14 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

4.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

4.17 - É dever inescusável da Contratada exigir de qualquer dos seus *prepostos e colaboradores que ajam na execução do contrato em estrita obediência aos ditames da* Lei 12.846/2013, cumprindo fielmente a **cláusula anticorrupção**, respondendo civil, administrativamente e criminalmente, sempre que a ação de um empregado ou representante seu causar prejuízos ao patrimônio público ou infringir princípios da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

5.2 - Emitir as Autorizações e ou ordem de serviço para com a realização dos mesmos.

5.3 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

5.4 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

5.5 - Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

5.6 - Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

5.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência do Pregão n° 40/2021.

5.8 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por 12 **(doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1 - O gerenciamento desta ATA caberá ao Gabinete do Prefeito, através da Supervisão do Departamento de Licitações e Compras, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme Parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 *"§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços".*

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

8.2 - Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

8.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4 - Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência do Pregão n° 40/2021, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Realizado o fornecimento e ou a prestação dos serviços, os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, estando devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado devendo ainda a Detentora da Ata de Registro de Preço comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso, constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

9.5 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.6 - O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

9.8 - A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

9.9 - Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme Item 9.1;

9.10 - A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados "poderão" ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

11.1 – Nos termos da Lei 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS DE RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) O descumprimento da clausula décima primeira (compromisso anticorrupção), por qualquer das partes, **ensejará a rescisão unilateral do contrato**, sem qualquer indenização, devendo, sem embargo de outras medidas cíveis e administrativas, a cargo de qualquer dos membros da Procuradoria-Geral do Município, comunicar os fatos ao Ministério Público, dando ciência a Controladoria Geral do Município para as medidas de sua competência.

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

c) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

e) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 - Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

12.3 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

12.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

12.6 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.7 - Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.8 - A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.9 - Por atraso injustificado na prestação dos serviços, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

12.10 - O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 11.8 acima.

12.11 - As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.12 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

12.13 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.14 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

12.15 - Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 11.8, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.16 - Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, serão consignadas no Orçamento de 2021/2022, Órgão: Secretaria Municipal de Obras sendo indicada a dotação orçamentária de acordo com a necessidade de utilização em momento oportuno, conforme o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013 "que regulamenta o Sistema de Registro de Preços" e seu Art. 7º, do Capítulo V, Parágrafo 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 40/2021 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

14.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 40/2021, seus anexos e a proposta da Detentora;

III - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 22 de Dezembro de 2021.

_____

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

_____

DESTAK CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 17.471.810/0001-29

Nome David Antunes Lopes - Representante Legal

CPF Nº: 407.656.601-72 Participantes desta ARP

_____

Gilberto Aguiar Peixoto

Secretário Municipal de Obras

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, pelo servidor_____(assinatura) em ____ de_____de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "CONSTRUÇÃO DE BASES PARA PLAYGROUNDS INFANTIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de Dezembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 121/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2021, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: HFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com endereço na Rua TV Ormindo Pires de Amorim, Nº 61, CEP: 78.740-341, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 41.197.863/0001-88.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de Dezembro 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Rondonópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 122/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2021, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: LUCIANA ABREU HORTA, com endereço na Rua Sete de Setembro, Vila Birigui, Nº 421, Sala 5/6, CEP: 78.705-010, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 21.842.954/0001-01.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de Dezembro 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Rondonópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 86/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CERCAMENTO DE ACESSO AO LOTEAMENTO JD. MARIA AMÉLIA ARAÚJO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 85.842,45 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

JURÍDICO
ERRATA A LEI N. 692, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Salto do Céu/MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA,** no uso de suas atribuições legais, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei n. 692, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 23 de dezembro de 2021, para retificar o artigo 2º, uma vez que a publicação encontra-se eivada de erro material.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei identificada anteriormente passa a ter a seguinte redação em seu art. 2º:

Art. 2º - *O Orçamento Geral do Município de Salto do Céu / MT, para o Exercício de 2022, estima a* ***Receita*** *em* ***R$ 24.760.160,00*** *(Vinte e Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta Mil, Cento e Sessenta Reais) e fixa a* ***Despesa*** *para a* ***Câmara Municipal*** *em* ***R$ 1.300.000,00*** *(Um Milhão e Trezentos Mil Reais), para a* ***Prefeitura Municipal*** *em* ***R$ 23.460.160,00*** *(Vinte e Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Cento e Sessenta Reais).*

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 23 de dezembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 327/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 327/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Designar servidora para acompanhamento e fiscalização de Contratos e Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Wanderlaine Tessinari da Silva Zanol - matricula 398,** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos e Ata de Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais em beneficio aos PSFs, Hospital Municipal e Farmácia Básica, firmados pelo Município de Salto do Céu – MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As atribuições a Fiscal acima mencionada a ela compete:

a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);

b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);

c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;

e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;

f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;

g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omisso, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Inexigibilidade de Licitação; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços, sendo: **MANUTENÇÃO EM INSTRUMENTOS MUSICIAS** que compõe a fanfarra municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Salto do Céu-MT; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso I; d) Processo: Nº 012/2021; e) Valor: R$ 8.920,00 (oito mil e novecentos e vinte reais); Contratada: GIDEÃO SANTAS 01776685121 CNPJ: 17.066.255/0001-50; f) Autorização: em 21/12/2021, por Mauto Teixeira Espíndola; g) Ratificação: em 23/12/2021, por Mauto Teixeira Espíndola.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 060/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA** na Zona Ruralde Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 004/2021.**

CONTRATADA: BÁRBARA BESSA SILVA OLIVEIRA CNPJ: 34.185.877/0001-16

PERÍODO: 23/12/2021 à 23/06/2022

VALOR: R$ 153.248,85 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **"Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES para a Frota da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT", do tipo MENOR PREÇO/ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses; conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

VENCEDORA: B. ROSA BISPO EPP CNPJ: 09.403.315/0001-54

PERÍODO: 23/12/2021 à 23/12/2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira –

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
ATA DE NÚMERO: 003/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

ATA DE NÚMERO 003/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB DE SALTO DO CÉU–MT.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (20/12/2021) às (14:00h) quatorze horas da tarde na sala designada aos Conselhos Sociais, situada na rua Espírito Santo s/n, localizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Centro, Salto do Céu-MT. O senhor: Nelson Crispim da Conceição, convocou os seguintes órgãos e instituições Governamentais e não Governamentais, sendo eles: (Governo) **Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Titular: Nelson Crispim da Conceição; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Elci Alves da Silva Espíndola; Representando a Secretaria Municipal de educação: Titular: Socraty de Campos Dalbem; Representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Suplente: Clayton Anibal Pinheiro de Miranda; Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social: Titular: Leandro Lourenço da Silva.** (Sociedade Cívil) **Representando a Igreja Católica: Suplente: Eduardo da Silva Oliveira; Representando a Associação dos Produtores Rurais da Lua Nova: Titular: Sylvio Pinheiro da Silva; Representando as Igrejas Evangélicas: Titular: Meirilene Tiengo Câmara; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos: Titular: Gilson Fernandes de Souza; Representando o Conselho Habitacional: Titular: Deives Oli-**

veira da Silva. Compareceram para a reunião os seguintes membros e representações**:** Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Nelson Crispim; Representando a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. Mauriza Costa da Silva; Representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Clayton Anibal Pinheiro de Miranda; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos, a Sra. Claudenice Sousa Santana; Representando o Conselho Habitacional, o Sr. Deives Oliveira da Silva; Representando a Associação dos Produtores Rurais de Lua Nova, o Sr. Sylvio Pinheiro da Silva; Representando a Igreja Católica, o Sr. Eduardo da Silva Oliveira; Representando a Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Socraty de Campos Dalbem. E não comparecendo os membros das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e as Igrejas Evangélicas. O presidente do FETHAB, Sr. Nelson Crispim da Conceição, deu inicio a reunião, agradecendo a presença de todos os representantes das suas respectivas instituições e passou a pauta do dia, que é a prestação de contas do 1° (primeiro) quadrimestre do ano de 2021, do dia 01 de janeiro até o dia 30 de abril do ano de dois mil e vinte e um. Logo em seguida, passou a palavra para o Sr. Clayton Anibal Pinheiro de Miranda que juntamente com a Sra. Claudenice Sousa Santana, suplente do Conselho Municipal do FETHAB e Secretária Municipal de Finanças, apresentaram para todos os presentes à planilha de demonstrativos das despesas do FETHAB. Após a apresentação, os documentos, foram passados manualmente para serem debatidas e analisados minunciosamente. Após analisarem os documentos e discutirem em torno das ações executadas, o presidente, senhor: Nelson Crispim da Conceição, deu voz aos demais conselheiros, conforme lhe confere a Lei Municipal de Número: 576/2017, resolvendo aprovar o demonstrativo da apresentação de contas do FETHAB. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, eu, Deiziany Maria Ramos de Souza, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes:

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
ATA DE NÚMERO 004/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

ATA DE NÚMERO 004/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB DE SALTO DO CÉU–MT. Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (20/12/2021) às (14:00h) quatorze horas da tarde na sala designada aos Conselhos Sociais, situada na rua Espírito Santo s/n, localizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Centro, Salto do Céu-MT. O senhor: Nelson Crispim da Conceição, convocou os seguintes órgãos e instituições Governamentais e não Governamentais, sendo eles: (Governo) **Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Titular: Nelson Crispim da Conceição; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Elci Alves da Silva Espíndola; Representando a Secretaria Municipal de educação: Titular: Socraty de Campos Dalbem; Representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Suplente: Clayton Anibal Pinheiro de Miranda; Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social: Titular: Leandro Lourenço da Silva. (**Sociedade Cívil) **Representando a Igreja Católica: Suplente: Eduardo da Silva Oliveira; Representando a Associação dos Produtores Rurais da Lua Nova: Titular: Sylvio Pinheiro da Silva; Representando as Igrejas Evangélicas: Titular: Meirilene Tiengo Câmara; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos: Titular: Gilson Fernandes de Souza; Representando o Conselho Habitacional: Titular: Deives Oliveira da Silva.** Compareceram para a reunião os seguintes membros e representações**:** Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Nelson Crispim; Representando a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.Mauriza Costa da Silva; Representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Clayton Anibal Pinheiro de Miranda; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos, a Sra. Claudenice Sousa Santana; Representando o Conselho Habitacional, o Sr. Deives Oliveira da Silva; Representando a Associação dos Produtores Rurais de Lua Nova, o Sr. Sylvio Pinheiro da Silva; Representando a Igreja Católica, o Sr. Eduardo da Silva Oliveira; Representando a Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Socraty de Campos Dalbem. E não comparecendo os membros das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e as Igrejas Evangélicas. O presidente do FETHAB, Sr. Nelson Crispim da Conceição, deu inicio a reunião, agradecendo a presença de todos os representantes das suas respectivas instituições e passou a pauta do dia, que é a prestação de contas do 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2021 do dia: 01 de maio, até o dia 31 de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Logo em seguida, passou a palavra para o Sr. Clayton Anibal Pinheiro de Miranda que juntamente com a Sra. Claudenice Sousa Santana, suplente do Conselho Municipal do FETHAB e Secretária Municipal de Finanças apresentaram para todos os presentes a planilha de demonstrativos das despesas do FETHAB. Após a apresentação, os documentos foram passados manualmente para serem debatidas e analisados minunciosamente. Após analisarem os documentos e discutirem em torno das ações executadas, o presidente, senhor: Nelson Crispim da Conceição, deu voz aos demais conselheiros, conforme lhe confere a Lei Municipal de Número: 576/2017, resolvendo aprovar o demonstrativo da apresentação de contas do FETHAB. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, eu, Deiziany Maria Ramos de Souza, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – DECRETO N° 0181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – DECRETO N° 0181/2021

Retifica-se a publicação no Diário Municipal, publicada, Quinta-Feira, 23 de janeiro de 2021, ANO XVI, Nº 3.882, referente ao Decreto nº. 0181/2021. "**Onde se lê**": "**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o decreto n° 145/2017 de 20 de dezembro de 2017." "**Leia-se**" "**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01/01/2022, revogando as disposições em contrário em especial o decreto n° 145/2017 de 20 de dezembro de 2017.". As demais informações ficam inalteradas. Santa Cruz do Xingu – MT, 23 de dezembro de 2021. Paulo Roberto da Cruz Pinto – Coordenador de Departamento de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 153/2021

EXTRATO AO CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT; EMPRESA CONTRATADA: **JARDELINA DE LIMA BIFF**; Vigência do Contrato: 23/12/2021 até 23/02/2022; VALOR DO CONTRATO R$ **3.996,00**; OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO DIA 27 E 28 DE DEZEMBRO NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DOS 22 ANOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0637/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **MARIONEI ABRAO NETO MARTIN**S, inscrito no CPF nº 017.864.931-79 para Fiscalização do Contrato nº 154/2021 –**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA COMPLETA, MODELO RM-180 COM RODA GUIA E CARDAN COM EMBREAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**. E**mpresa** C VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 77.863.223/0013-40 - Dispensa de Licitação nº 059/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0633/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **VILMAR DE PINHO**, inscrito no CPF nº 047.504.651-00 (titular) e **WILMAR ERASMO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 023.219.191-32 (suplente) para Fiscalização do Contrato nº 153/2021 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO DIA 27 E 28 DE DEZEMBRO NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DOS 22 ANOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**. Empresa Jardelina de Lima Biff, inscrita no CNPJ sob nº 36.987.440/0001-21 **-** Dispensa de Licitação nº 49/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0634/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **MARIONEI ABRAO NETO MARTIN**S, inscrito no CPF nº 017.864.931-79 para Fiscalização do Contrato nº 154/2021 – a **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SHOW PIROTECNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE 22 ANOS (2021) DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**. Empresa Mundial Fogos de Artifícios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.347/0001-33 **-** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 155/2021

EXTRATO AO CONTRATO Nº 155/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT; EMPRESA CONTRATADA: C VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 77.863.223/0013-40; Vigência do Contrato: 23/12/2021 até 23/02/2022; VALOR DO CONTRATO R$ 15.500,00 ; OBJETO DO CONTRATO: Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA COMPLETA, MODELO RM-180 COM RODA GUIA E CARDAN COM EMBREAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,**conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2021**.**

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 154/2021

EXTRATO AO CONTRATO Nº 154/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT; EMPRESA CONTRATADA: **MUNDIAL FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA** CNPJ sob nº CNPJ: 07.294.347/0001-33 ; Vigência do Contrato: 23/12/2021 até 31/01/2022; VALOR DO CONTRATO R$ 10.000,00 (dez mil reais) ; OBJETO DO CONTRATO: Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SHOW PIROTECNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE 22 ANOS (2021) DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0631/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **VILMAR DE PINHO**, inscrito no CPF nº 047.504.651-00 (titular) e **WILMAR ERASMO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 023.219.191-32 (suplente) para Fiscalização do Contrato nº 151/2021 – **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sonorização e iluminação temporária, para realização de show do GRUPO TRADIÇÃO que se realizara no dia 27 de dezembro de 2021, em comemoração aos 22 anos do município de Santa Rita do Trivelato-MT**. E**mpresa Alex Dion da Silva, inscrita no CNPJ nº 10.247.407/0001-71 -** Dispensa de Licitação nº 49/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO DIA 27 E 28 DE DEZEMBRO NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DOS 22 ANOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93

Para: JORDELINA DE LIMA BIFF 58094725168

CNPJ: 36.987.440/0001-21

VALOR GLOBAL: R$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 23 de dezembro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. EGON HOEPERS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO DIA 27 E 28 DE DEZEMBRO NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DOS 22 ANOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, junto à empresa **JARDELINA DE LIMA BIFF 58094725168,** CNPJNº.**36.987.440/0001-21,** no valor **global R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)** estimado de a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 23 de dezembro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

ASSUNTO: Processo ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2021

Decido pelo acatamento do Relatório Final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, instaurado pela Portaria nº 0414/2021, determino a exoneração por abandono de serviço do senhor Jonny Silva Viana

É a decisão.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de Dezembro de 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0639/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEONARDO CARVALHO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **LEONARDO CARVALHO FRANCISCO**, portador do RG nº 345494775 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.252.838-26, no período de 05/01/2022 a 09/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 23 de Dezembro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0632/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA**, inscrita no CPF nº 973.994.771-91 (titular) e **ANA CAROLINE IZE**, inscrita no CPF nº 103.565.639-60 (suplente) para Fiscalização do Contrato nº 152/2021 – CONTRATAÇÃO **DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS, REUNIÕES, SEMINÁRIOS, EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS E PARA DEMAIS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO**. Empresa JURACI GOBBI – ME (HOTEL MATRINXA), inscrita no CNPJ sob o n.º. 36.882.249/0001-15 - Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021

Retifica-se a publicação do extrato da Dispensa de licitação nº 061/2021, publicado em 23 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.882, PAGINA 1043, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SHOW PIROTECNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE 22 ANOS (2021) DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

Lê-se:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SHOW PIROTECNICO EM COMEMORAÇÃO DA VIRADA DO ANO DE 2021 PARA 2022 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

.

Santa Rita do Trivelato/MT, 23 de dezembro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 RATIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação da REITICAÇÃO da Dispensa de licitação nº 061/2021, publicado em 23 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.882 PAGINA 1043, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SHOW PIROTECNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE 22 ANOS (2021) DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

Lê-se:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SHOW PIROTECNICO EM COMEMORAÇÃO DA VIRADA DO ANO DE 2021 PARA 2022 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

.

Santa Rita do Trivelato/MT, 23 de dezembro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0640/2021,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEOMARIO TABORDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **LEOMARIO TABORDA**, portador do RG nº 87316-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.481.931-15, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 23 de Dezembro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 151/2021

EXTRATO AO CONTRATO Nº 151/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT; EMPRESA CONTRATADA: **Alex dion da silva,** inscrita no CNPJ: 10.247.407/0001-71**;** Vigência do Contrato: 23/12/2021 até 23/01/2022; VALOR DO CONTRATO R$ **6.300,00**; OBJETO DO CONTRATO: **OBJETO:PROCESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DO GRUPO TRADIÇÃO QUE SE REALIZARA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2021, EM COMEMORAÇÃO AOS 22 ANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 152/2021

EXTRATO AO CONTRATO Nº 152/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT; EMPRESA CONTRATADA: **JURACI GOBBI – ME (HOTEL MATRINXA)**,; Vigência do Contrato: 22/12/2021 até 22/12/2022; VALOR DO CONTRATO R$ 16.000,00; OBJETO DO CONTRATO: **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS, REUNIÕES, SEMINÁRIOS, EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS E PARA DEMAIS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO**, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2021

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor **ALAN MARTINS SOUTO**, para atuar como fiscal do contrato nº 049/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇA DA BIBLÍA, PRAÇA MARECHAL RONDON, ENTRADA DO MUNICÍPIO E POSTES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ENFEITES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS TIPOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 10.676.614/0001-41

ASSUNTO: ADITAMENTO DE VALOR

Assinado em: 14/12/2021

Vencimento: 18/01/2022

VALORR$- 4.375,00 (quatro mil trezentos setenta cinco reais).

SANTO AFONSO/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Luis Fernando Ferreira Falcão - **PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 019/2021

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por seu gestor Municipal, **Sr. Luis Fernando Ferreira Falcão**, torna público aos interessados o **extrato da dispensa de licitação de n° 019/2021** em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com base no parecer jurídico vinculativo ao processo. A presente dispensa de licitação prescinde em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇA DA BÍBLIA, PRAÇA MARECHAL RONDON, ENTRADA DO MUNICÍPIO E POSTES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ENFEITES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

CONTRATADO: KLEITON RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 22.116.707/0001-09

Tem o presente termo de dispensa o valor global de **VALOR R$45.094,60 (quarenta cinco mil, noventa quatro reais e sessenta centavos).**

Santo Afonso – MT 14 de dezembro de 2021.

Luis Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 049/2021

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇA DA BÍBLIA, PRAÇA MARECHAL RONDON, ENTRADA DO MUNICÍPIO E POSTES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ENFEITES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: KLEITON RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 22.116.707/0001-09

Assinado em: 14/12/2021

Vencimento: 14/01/2022

Valor Total de R$45.094,60 (quarenta cinco mil, noventa quatro reais e sessenta centavos).

Luis Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
AVISO – 2º RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

AVISO – 2º RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 361/2021 de 13 de setembro de 2021, torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **Tomada de Preços para contratação de empresa para conservação de pavimento em microrrevestimento na MT – 336, no trecho: Ponte do Rio Matrinchã – entrada no perímetro urbano de Santo Antônio do Leste-MT, coordenadas inicial (14º48'41.1"S-53º36'39.59'W) e coordenadas final (14º53'42.71"S-53º39'53.06"W), numa extensão de 12,24 km, no Município de Santo Antônio do Leste, conforme termo de convênio nº 1197-2021/SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.**

DAS ALTERAÇÕES:

1º Fica alterada a cláusula 7.1.1 do edital referente á habilitação jurídica.

Onde se lia: Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitações de Santo Antônio do Leste/MT.

Agora se lê: 7.1.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, poderá substituir a documentação de habilitação, exceto os documentos que não foram solicitados para emissão do CRC.

A abertura dos processos dar-se-á às **08*:00 horas do dia 28 de dezembro de 2021***, em sala designada pelo Presidente da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(**licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br**),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste/MT, 22 de dezembro de 2021.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Designado Port. 361/2021 de 13/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **UM (01) VEÍCULO TIPO CATEGORIA SUV**; ZERO QUILÔMETRO, ANO 2021/2021, COR PRETA, 04 PORTAS, TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4" REDUZIDA MOTOR A DIESEL**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I E PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:**

Empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI.

CNPJ: 30.260.538/0001-04.

Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça.

CEP: 74.280-090 – Goiânia – Goiás.

TEL.: (62) 3434-0877 / (62) 3434-0879.

E-MAIL.: reavelveiculos@gmail.com.

Vencedora do item/lote 01 do Certame no valor global de **R$ 464.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).**

PRAZO DE VIGENCIA: 22/12/2021 a 22/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 22 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08

LEI ORDINÁRIA Nº. 959, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

SANCIONADA EM 21/12/2021

PREFEITA MUNICIPAL

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Félix do Araguaia para o exercício de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 92.826.000,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), que após a dedução da Receita Tributária, bem como, da retenção para a formação do FUNDEB, resulta na Receita Estimada de R$ 84.236.000,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

I - O orçamento fiscal: R$ 61.982.172,04

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 22.253.827,96, neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo Único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia – IPASFA, fundo especial, no valor de R$ 4.056.000,00 (quatro milhões, cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	80.180.000,00
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	81.510.000,00
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.477.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	650.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	570.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.571.801,35
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141.198,65
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	8.260.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.260.000,00
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.590.000,00
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.590.000,00
04	INST. DE PREVID. SOCIAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	4.056.000,00
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.012.200,00
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.601.800,00
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	410.000,00
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	2.043.800,00
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.043.800,00
TOTAL		84.236.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	3.900.000,00
02	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	4.429.000,00
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE FAZENDA	4.710.000,00
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	14.909.169,24
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.375.327,96
02	06	SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.E ACAO SOCIAL	5.251.000,00
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	17.496.502,80
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.780.000,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.191.000,00
02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.356.000,00
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.850.000,00
02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	932.000,00
13	01	IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	4.056.000,00
		TOTAL	84.236.000,00

2 – POR FUNÇÕES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	3.900.000,00
04	Administração	19.877.262,45
06	Segurança Pública	70.000,00
08	Assistência Social	2.711.000,00
09	Previdência Social	2.167.500,00
10	Saúde	17.375.327,96
12	Educação	16.814.502,80
13	Cultura	682.000,00
14	Direitos da Cidadania	301.000,00
15	Urbanismo	6.904.906,79
17	Saneamento	1.741.000,00
18	Gestão Ambiental	117.000,00
20	Agricultura	1.293.000,00
21	Organização Agrária	52.000,00
23	Comércio e Serviços	1.570.000,00
26	Transporte	3.530.000,00
27	Desporto e Lazer	1.191.000,00
28	Encargos Especiais	1.550.000,00
99	Reserva de Contingência	2.388.500,00
	TOTAL	84.236.000,00

3 – POR PROGRAMAS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.900.000,00
0002	ADMINISTRACAO GERAL	14.891.000,00
0003	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	70.000,00
0004	PREVIDENCIA SOCIAL	4.056.000,00
0005	ASSISTENCIA SOCIAL	2.190.000,00
0006	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	610.000,00
0007	HABITACAO POPULAR	11.000,00
0008	GESTAO DA SAUDE	135.000,00
0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	11.870.327,96
0010	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.685.000,00
0011	VIGILANCIA EM SAUDE	685.000,00
0012	GESTAO DA EDUCACAO	201.000,00
0013	ENSINO FUNDAMENTAL	13.120.838,80
0014	EDUCACAO INFANTIL	3.012.664,00
0015	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	480.000,00
0016	FORTALECIMENTO DA CULTURA	682.000,00
0017	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.570.000,00
0019	ORGANIZACAO AGRARIA	52.000,00
0020	FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	453.000,00
0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	851.000,00
0022	OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.018.669,24
0023	SERVICOS URBANOS	3.258.500,00
0024	TRANSPORTE RODOVIARIO	970.000,00
0025	SANEAMENTO BASICO	1.730.000,00
0026	APOIO A DESPORTO E AO LAZER	1.191.000,00
0028	OPERACOES ESPECIAIS	1.550.000,00
0101	Manutenção de Rodovias	1.560.000,00
0102	PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	932.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
	TOTAL	84.236.000,00

4 – POR CATEGORIAS ECONÔMICA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.879.000,00	9.164.000,00		29.043.000,00
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.654.265,25	11.047.827,96		40.702.093,21
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	9.250.406,79	2.042.000,00		11.292.406,79
4. 6 AMORTIZAçãO DA DÍVIDA	810.000,00			810.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.388.500,00			2.388.500,00
SUB TOTAL	61.982.172,04	22.253.827,96		84.236.000,00
TOTAL GERAL	61.982.172,04	22.253.827,96	0,00	84.236.000,00

Parágrafo Único. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de R$ 22.253.827,96 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere o Art.11, § 5º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, de conformidade com o que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2021, e com a indicação da fonte de recursos por Decreto, obedecendo o limite constante do inciso I;

III- para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências destinadas à educação, saúde, assistência social, meio-ambiente ou de obras de infra–estrutura, inclusive sob a forma de convênios, previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei, obedecendo o limite contante do inciso I.

IV– conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua

natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

V – as alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas, não afetarão o limite do Inciso I deste artigo.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

Art. 5º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município.
São Félix do Araguaia/MT, 21 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 em cumprimento ao que dispõe o Art. 147, § 1º, da Lei Orgânica Municipal combinado com o disposto no Art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos 1 a 3.

Parágrafo único. Os valores constantes do Plano Plurianual 2022/2025 são referenciais, estimados com base nos preços médios de 2021 e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme estabelecido no Art. 2º, da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas no Anexo 4 desta Lei.

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão elaboradas de modo compatível com os objetivos e metas dos programas constantes do presente plano, e observará as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício seguinte, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. A expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa observará obrigatoriamente, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, de acordo com o demonstrativo integrante do Anexo de Metas Fiscais, da LDO Anual.

Art. 5° Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e os resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa.

Art. 6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas deverá ser proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Parágrafo único. No caso de inclusão de novo programa, o projeto de lei deverá estabelecer o nome de programa, o seu objetivo, indicadores e público-alvo.

Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os programas integrantes do presente Plano Plurianual serão monitorados e avaliados, devendo ser elaborado o Relatório de Avaliação Anualmente.

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação, sob a coordenação da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda, a quem caberá definir as regras para a avaliação.

§ 2º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até o dia 15 de abril de cada exercício, Relatório de Avaliação dos resultados da execução dos Programas deste Plano.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia/MT, 21 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 46/2021, DE 20/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO IPASFA

DECRETO Nº 46, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do IPASFA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com disposto na Lei Ordinária Municipal nº 941/2020, de 23 de dezembro de 2020, que versa sobre o Orçamento Anual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0013 – IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

0001 – IPASFA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – PREVIDÊNCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2083 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPASFA

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, dar-se-á por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

0001 – IPASFA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – PREVIDÊNCIA

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

9997 – RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO - OUTORGA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL; Empresa:**TSR ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME**; inscrito no CNPJ nº 43.809.990/0001-16; com sede a Avenida Severiano Neves, nº 63, Centro, Cep: 78.670-000, São Felix do Araguaia – MT. Tel. (62) 98622-7626, e-mail: tsr.engenhariaeconsultoria@gmail.com, representado pelo Sr. THIAGO SALLES RAMOS.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

PRAZO DE VIGENCIA: 03 (três) meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I, e Art. 72 da Lei 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 22 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2021.

AVISO DE LICITACÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021.

A Prefeitura de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2021** quefoi abertono dia 22 de dezembro de 2021, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), foi declarado como **LICITAÇÃO DESERTA.**

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do **e-mail: pregaosfa@outlook.comou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.**

OBJETO: PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

São Félix do Araguaia – MT, 23 de dezembro de 2021.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM (01) AUTOMOVEL MODELO CAMIONETE COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO PICK UP; POTENCIA MINIMA 1.8 CABINE DUPLA FLEX 2021/2021, COM AR CONDICIONADO, TRAVA ELETRICA/VIDRO ELETRICO NAS PORTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE CONVENIO 0342-2021 DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI.

CNPJ: 30.260.538/0001-04.

Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça.

CEP: 74.280-090 – Goiânia – Goiás.

TEL.: (62) 3434-0877 / (62) 3434-0879.

E-MAIL.: reavelveiculos@gmail.com.

Vencedora do item/lote 01 do Certame no valor global de **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGENCIA: 22/12/2021 a 22/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 22 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2021

PREGÃO ELETRONICO nº 040/2021

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2021, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248,Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.918.869/0001-08, representado neste ato pela sua Prefeita Sra.**JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049. 351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021**, e de outro lado a empresa: ***REAVEL VEICULOS EIRELI*, CNPJ:** 30.260.538/0001-04, Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça, **CEP:** 74.280-090 – Goiânia – Goiás, **TEL.:** (62) 3434-0877 / (62) 3434-0879, **E-MAIL.:** reavelveiculos@gmail.com, Vence-

dora do item/lote 01 do Certame no valor global de **R$ 464.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais),** adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **21/12/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço do(S) fornecedor (ES) registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para FUTURA **E EVENTUAL AQUISIÇÃO de 01 (um) VEÍCULO.**

Empresa: **REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ:** 30.260.538/0001-04, Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça, **CEP:** 74. 280-090 – Goiânia – Goiás, **TEL.:**(62) 3434-0877 / (62) 3434-0879, **E-MAIL.:**reavelveiculos@gmail.com, Vencedora do item/lote 01 do Certame no valor global de **R$ 464.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)**representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor: **Eduardo Pereira de Souza** , RG nº 5320894 SPTC/GO e CPF nº 726.389.311-87, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2021, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto**: AQUISIÇÃO de 01 (um) VEÍCULO TIPO CATEGORIA SUV**; ZERO QUILÔMETRO, ANO 2021/2021, COR PRETA, 04 PORTAS, TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, 07 LUGARES COM ACIONAMENTO INTERNO ELETRÔNICO POR BOTÃO NO PAINEL, MOTOR DIESEL TURBINADO INTERCOOLER DE NO MÍNIMO 2,8L, 16 VÁLVULAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, TORQUE MÍNIMO DE 50,00KGF. M, PROTETOR DE CÁRTER, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 06 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO DIGITAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, FREIOS COM ABS NAS 04 RODAS, COM EBD E BAS, FREIOS DIANTEIROS COM DISCOS VENTILADOS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, AIRBAG DUPLO FRONTAL, AIRBAGS LATERAIS E AIRBAG DE JOELHO DE MOTORISTA, COLUNA DE DIREÇÃO E BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA DE 7”, COM GPS, TV DIGITAL, DVD, RÁDIO, MP3, CÂMARA DE RÉ, CONEXÃO UBS E BLUETOOTH, PARA-SOL DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO COM ESPELHO DE CORTESIA E LUZ DE CONVENIÊNCIA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO (DISTÂNCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA); DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS E SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR UM TOQUE COM ANTE ESMAGAMENTO, TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS AUTO RETRÁTEIS COM PISCA, DISPOSITIVOS ANTIFURTO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS COM REGULAGEM DE ALTURA, LUZ AUXILIAR DE FREIO, BANCOS DE COURO E MATERIAL SINTÉTICO PARA 05 PASSAGEIROS, PORTA LUVAS COM CHAVE, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE R17 OU R18, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 4. 700MM, ALARME ANTIFURTO, ACABAMENTO EM PADRÃO MADEIRA NO CONSOLE CENTRAL COM DIFUSORES NO TETO E CONTROLE DE INTENSIDADE, ESTRIBOS LATERAIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS, START BUTTON/PUSH START, ABERTURA ELÉTRICA DO PORTA-MALAS, FARÓIS DE LED, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DA LINHA DE PRODUÇÃO (CHAVE DE RODA, MACACO, TRIÂNGULO, PNEU/ARO, EXTINTOR DE INCÊNDIO), ALÉM DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS OU 100.000 QUILÔMETROS RODADOS.

IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR.

DO PREÇO

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Valor total Licitado: R$ 464.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2021 a 22/12/2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021 e ano Ulterior.

Despesa 019

Órgão 02: Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade 01: Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1007 – Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente p/ Gabinete do Prefeito.

Elemento Despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o Valores ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizadas para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 22 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2021

PREGÃO ELETRONICO nº 042/2021

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2021, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA,ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela sua Prefeita Sra.**JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049. 351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **21/12/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço do(S) fornecedor (ES) registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para FUTURA **E EVENTUALAQUISIÇÃO DE UM (01) AUTOMOVEL MODELO CAMIONETE COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO PICK UP; POTENCIA MINIMA 1.8 CABINE DUPLA**

FLEX 2021/2021, COM AR CONDICIONADO, TRAVA ELETRICA/VIDRO ELETRICO NAS PORTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE CONVENIO 0342-2021 DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2021.

Empresa: **REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ:** 30.260.538/0001-04, Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça, **CEP:** 74. 280-090 – Goiânia – Goiás, **TEL.:**(62) 3434-0877 / (62) 3434-0879, **E-MAIL.:**reavelveiculos@gmail.com, Vencedora do item/lote 01 do Certame no valor global de **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais),** representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor: **Eduardo Pereira de Souza** , RG nº 5320894 SPTC/GO e CPF nº 726.389.311-87, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2021, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE UM (01) AUTOMOVEL MODELO CAMIONETE, COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO PICK UP; POTENCIA 1.8, CABINE DUPLA, FLEX 2021/2021, COM AR CONDICIONADO, TRAVA ELETRICA/VIDRO ELETRICO NAS PORTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "CONVENIO 0342-2021 DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS".**

"IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR".

Marca: RENAULT

DO PREÇO

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Valor total Licitado: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2021 a 22/12/2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021 e ano Ulterior.

Órgão 06: SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL;

Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Projeto Atividade: 2081 – MANUT. E ENCARGOS DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Elemento Despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Despesa: 362 E 363.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o Valores ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizadas para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 22 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 046/2021 VIGÊNCIA 23/12/2021 A 23/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 046/2021

Vigência 23/12/2021 A 23/06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, SENDO:

Ø **FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR – FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ESPECIFICO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10-600 MG/DL, EM EMBALAGEM COM 50 TIRAS, MARCA CAL PLUS, 300 UNIDADES.**

Ø SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICANTE COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML/100UI, COM AGULHA MEDINDO 13 X 4,5 MM, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, 200 UNIDADES.

EMPRESA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 03.250.803/0001-92; com sede a Rua na rua Professor João Félix, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.008-435, telefone(65) 3611-7213, (65) 3611-7205, e-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br, Representado pelo Sr. ANDREITE SPADA, empresário, CPF: 992.663.001-44, RG: 143.4280-4 SSP/MT.

VALOR MENSAL ESTIMADO EM: R$ 2.447,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL POR 06 MESES: 14.685,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

São Félix do Araguaia - MT, em 23 de dezembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO PORTARIA N. º 1376, 26 DE NOVEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO - RETIFICAÇÃO

==========

A PUBLICAÇÃO ABAIXO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 3.864 DE 29/11/2021, PÁGINA 671 e 672, POR ERRO NO ART. 1º DA PORTARIA.

==========

PORTARIA N. º 1376, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DOS MATERIAIS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E DISTRITOS DESTINADO A ATENDER O PROJETO NATALINO NAS LOCALIDADES PÚBLICAS PRÉ-DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Nomear a Servidora Pública da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sra. **OTACILIA REJANE RODRIGUES DE SOUSA**, contrato/matrícula: 373-5, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n.º 161/2021**, processo licitatório n. º 093/2021, pregão presencial n. º 08/2021.

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) as condições de pagamento foram obedecidas; b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
PORTARIA N. º 1474, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUIABÁ), PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E ACOMPANHANTES FORA D

PORTARIA N. º 1474, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUIABÁ), PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E ACOMPANHANTES FORA DO DOMICILIO INCLUINDO 03(TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sr. **ARITANA OLIVEIRA BRITO**, contrato/matrícula: 4675-1, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n.º 083/2018**, referente ao **Processo Licitatório n. º 061/2018, Adesão n. º 09/2018.**

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) as condições de pagamento foram obedecidas; b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

CPF do Fiscal:_____

Ciente em:_____

Assinatura_____

Nome por extenso:_____

Testemunha: Testemunha:

_____ _____

CPF:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: **M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME**

2.1. O valor global dos serviços a serem prestados, objeto deste Contrato, a importância total de **R$ 16.961,76 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)** dividido em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 1.413,48 (hum mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos)** mensal, que corresponderá ao valor da proposta, mediante a entrega da nota fiscal atestada pelo responsável pela fiscalização.

2.2. O presente aditivo conforme solicitado e com embasamento do art. 40 da lei nº 8666/93, completa que o edital indicará obrigatoriamente o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

2.3. Sendo assim, diante da legalidade e conforme solicitação em proposta para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro na relação contratual utiliza – se índice IGP-M (FGV); sendo assim, as mensalidades passarão de **R$ 1205,63 (mil duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) para R$ 1.413,48 (hum mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), para os próximos 12 (doze) meses.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/11/2021 A 30/11/2022

OBJETO O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE **30/11/2021 A 30/11/2022.**

DATA: 23/12/2021

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT / /

_____
AUTORIDADE COMPETENTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2021

DECRETO Nº 178/2021 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa,** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto facultativo no dia 24 e 31 de dezembro de 2021 em razão das vésperas de natal e ano novo.**

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades em Plantão (Secretaria de Infraestrutura/Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e casa do idoso).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2021.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 004/2003 que trata da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências.”

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reestruturado através desta Lei, o Anexo I-A “Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Provimento Efetivo”, para o cargo de Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente, que passará a viger com a seguinte redação:

ANEXO I-A

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Provimento Efetivo

CE`s - Cargos Efetivos (Provimento Efetivo)

ANEXO I - A				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CE's - CARGOS EFETIVOS (PROVIMENTO EFETIVO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO			R$	1.100,00
CARGO	NUMERO VAGAS	NIVEL	COEFC. DO VENC. PADRÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Serviços Gerais	27	A	1,00	1.100,00
Auxiliar de Laboratório	3			
Auxiliar de Serviços Internos	110			
Auxiliar de Serviços Externos	60			
Coveiro	3			
Vigia	09			
Auxiliar Administrativo	60	B	1,02615	1.128,77
Auxiliar de Consultório	5			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Atendente de Enfermagem	11			
Encanador	4			
Monitor	10	C	1,06685	1.173,54
Motorista	42			
Agente de Inspeção Sanitária	4	D	1,133245	1.246,57
Auxiliar de Enfermagem	11			
Fiscal de Consumo	2			
Instrutor de Esporte	5			
Operador de Bomba de Captação de Agua	4			
Operador de Maquinas II	13			
Agente Comunitário de Saúde	54	E	1,20314	1.323,45
Agente de Combate a Endemias	20			
Agente Administrativo	23	F	1,3191	1.451,01
Operador de Maquinas I	7			
Técnico em Contabilidade	7			
Técnico em Enfermagem	10			
Técnico em Agropecuária	2			
Técnico em Higiene dental	4			
Técnico em Laboratório	1			
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	2			
Técnico em Informática	1			
Técnico em Raio X	3	G	1,59814	1.757,95
Operador de Est. De Tratamento de Agua e Esgoto	12			

Mestre de Obras e Edificações	1			
Mecânico	1	H	2,22577	2.448,35
Educador Físico	2			
Assessor Jurídico	1	I	3,41131	3.752,44
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	2			
Agente Fiscal de Tributos	6			
Bioquímico	3			
Químico	1			
Enfermeiro	10			
Farmacêutico	3			
Fisioterapeuta	4			
Fonoaudiólogo	2			
Psicólogo	7			
Nutricionista	2			
Engenheiro Agrônomo	1			
Terapeuta Ocupacional	2			
Contador	1	J	6,16404	6.780,44
Auditor Interno	3	K	6,81678	7.498,46
Procurador do Município	1			
Odontólogo	5			
Veterinário	2			
Medico	8	L	8,49338	9.342,72
Medico de Equipe de Saúde da Família	6			
Médico Psiquiatra	1			
Medico Radiologista e Diagnóstico por Imagem	1			

Art. 2° - Fica reestruturado através desta Lei, o ANEXO VII-C "Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração e Planejamento"; Anexo VII-D "Quadro Demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Fazenda"; Anexo VII-E "Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos"; ANEXO VII-F "Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura"; ANEXO VII-G "Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Fomento, Agropecuária Indústria e Comércio"; ANEXO VII-H "Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde"; que passarão a viger com a seguinte redação:

ANEXO VII-C

Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração e Planejamento.

Quadro demonstrativo dos cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Administração e Planejamento.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NIVEL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	CS
Chefe de Departamento	01	CC – 03
Gestor de Recursos Humanos	01	CC – 04
Encarregado do Setor	05	FG – 03
Agente Administrativo	06	E
Agente de Serviços Gerais	06	A
Auxiliar Administrativo	13	B
Auxiliar de Serviços Internos	12	A
Auxiliar de Serviços Externos	02	A
Eletricista	01	G
Técnico em Contabilidade	02	E
Técnico em Informática	01	E

ANEXO VII-D

Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Fazenda

Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Fazenda.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário de Fazenda	01	CS
Assessor Contábil	01	CC – 05
Tesoureiro	01	CC – 04
Gestor de Tributos	01	CC – 04
Chefe de Departamento	05	CC – 03
Responsável Técnico	03	FG – 09
Encarregado de Setor	10	FG – 03
Agente Administrativo	05	E
Agente Fiscal de Tributos	04	I
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	02	I
Auxiliar Administrativo	08	B
Auxiliar de Serviços Internos	02	A
Contador	01	I
Técnico em contabilidade	02	E

ANEXO VII-E

Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CARGOS	**VAGAS**	**NÍVEL**
Secretário de Obras e Serviços Públicos	01	CS
Chefe de Departamento	05	CC – 03
Encarregado de Setor	04	FG – 03
Encarregado de Obras	01	FG – 03
Agente de Serviços Gerais	03	A
Agente Administrativo	01	E
Auxiliar Administrativo	02	B
Auxiliar de Serviços Internos	05	A
Auxiliar de Serviços Externos	30	A
Coveiro	03	A
Mecânico	01	G
Motorista	13	C
Mestre de Obras e Edificações	01	F
Operador de Máquina I	01	E
Operador de Máquina II	08	D
Vigia	02	A

ANEXO VII-F

Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

Quadro Demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, Vagas e Níveis de vencimentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CARGOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário (a) de Educação e Cultura	01	CS
Assessor (a) Pedagógico	02	CC – 03
Chefe de Departamento	03	CC – 03
Motorista de Transporte Escolar	17	FG – 05
Agente Administrativo	05	E
Agente de Serviços Gerais	10	A
Auxiliar Administrativo	10	B
Auxiliar de Serviços Internos	55	A
Auxiliar de Serviços Externos	11	A
Motorista	17	C
Vigia	02	A
Psicólogo (a)	02	H
Fonoaudiólogo (a)	01	H
Nutricionista	01	H
Monitor (a)	10	C

ANEXO VII-G

Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Fomento, Agropecuária Indústria e Comércio.

Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Fomento, agropecuária, Indústria e Comércio.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário de Fomento Agropecuária Indústria e Comércio	1	CS
Chefe de Departamento	3	CC-03
Encarregado de Setor	3	FG-03
Agente Administrativo	1	E
Agente de Inspeção Sanitária	4	D
Auxiliar Administrativo	2	B
Auxiliar de Serviços Externos	2	A
Operador de Máquina II	5	D

Motorista	2	C
Veterinário	2	J
Engenheiro Agrônomo	1	H
Técnico em Agropecuária	2	E

ANEXO VII-H

Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde.

Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de vencimentos da Secretaria de Saúde.

CARGO	VAGAS	NÍVEL
Secretário (a) de Saúde	01	CS
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	01	Lei Especifica
Chefe Departamento	05	CC – 03
Encarregado de Setor	06	FG – 03
Responsável Técnico	08	FG – 04
Motorista de Ambulância	06	FG – 07
Responsável Técnico	02	FG – 08
Responsável Técnico	01	FG – 09
Responsável Técnico	01	FG – 10
Agente Administrativo	05	E
Agente Comunitária de Saúde	54	A
Agente Fiscal Sanitário	06	B
Agente de Combate a Endemias	20	A
Agente de Serviços Gerais	04	A
Assistente Social	02	H
Atendente de Enfermagem	10	B
Auxiliar Administrativo	10	B
Auxiliar de Consultório	05	B
Auxiliar de Enfermagem	11	D
Auxiliar de Laboratório	03	A
Auxiliar de Serviços internos	18	A
Auxiliar de Serviços Externos	03	A
Biólogo	01	H
Bioquímico	03	H
Enfermeiro	10	H
Farmacêutico	03	H
Fisioterapeuta	04	H
Fonoaudiólogo	01	H
Médico	08	K
Médico de Equipe de Saúde da Família	06	K
Médico Psiquiatra	01	K
Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem	01	K
Motorista	08	C
Odontólogo	05	J
Psicólogo	03	H
Técnico em Contabilidade	01	E
Técnico em Enfermagem	10	E
Técnico em RX	03	F
Vigia	04	A
Técnico em Laboratório	01	E
Nutricionista	01	H
Terapeuta Ocupacional	02	H
Técnico em Higiene Dental	04	E
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	02	E

ANEXO VII – I

Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Quadro demonstrativo dos Cargos, Funções Gratificadas, vagas e níveis de

vencimentos da Secretaria de Assistência Social.

CARGOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	NÍVEL
Secretário (a) de Assistência Social	01	CS
Diretor de Fundos Municipais	01	Lei Especifica
Chefe Departamento	03	CC – 03
Gerente de Programas Sociais	02	CC – 02
Orientador Social	01	CC – 02
Monitor de Controle Social	01	CC – 01
Encarregado de Setor	06	FG – 03
Agente Administrativo	01	E
Agente de Serviços Gerais	02	A
Assistente Social	02	H
Auxiliar Administrativo	08	B
Auxiliar de Serviços Internos	15	A
Auxiliar de Serviços Externos	01	A
Instrutor de Esportes	03	D
Motorista	01	C
Psicólogo	02	H

Art. 3° - Fica alterado o Anexo IV-A “Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo”, relativo ao Cargo de Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente, que passará a viger com a seguinte redação:

CARGO: AGENTE FISCAL DE POSTURA E MEIO AMBIENTE

Nível de Vencimento: **I**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Superior.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conhecer e fazer cumprir o Código de Postura e Meio Ambiente, bem como as demais leis e medidas de polícia administrativa do município.

b) Descrição Analítica:

- Fiscalizar as posturas e medidas de polícia administrativa do município relacionada aos costumes, à segurança e ordem pública ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços, feiras-livres, à poluição do meio ambiente e emissão de autos de infração e notificações sobre essas matérias;

- Fiscalizar horário de abertura do comércio em geral; horário de funcionamento de estabelecimentos bancários;

- Fiscalizar higiene das ruas e logradouros públicos;

- Fiscalizar diversões públicas, barraca ou aparelhos de diversões em logradouros públicos sem autorização;

- Fiscalizar poluição sonora provocada em bares, clubes, casas noturnas e igrejas,

- Fiscalizar manutenção e atualização de cadastro de feirantes,

- Fiscalizar controle do horário de carga e descarga dos produtos expostos para venda;

- Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos;

- Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização;

- Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;

- Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;

- Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;

- Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município;

- Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

- Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente;

- Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental;

- Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação pertinente;

- Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e obedecendo a legislação pátria;

- Lavrar autos de notificação, infração, embargos, multa e apreensão;

- Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação;

- Coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos, infrações, intimações, demolições e outros;

- Comparar a construção com o projeto aprovado pelo Município;

- Fiscalizar entulhos e materiais de construção em vias públicas;

- Fiscalizar o cumprimento da obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares;

- Fiscalizar as atividades atinentes à construção, loteamentos, desmembramentos irregulares e clandestinos que afetem o meio ambiente;

- Fiscalizar construções, demolições, reformas e demais atividades atinentes com impacto ao meio ambiente do Município.

- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;

- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente; emitir autos de infração e notificações sobre essas ações e outras tarefas compatíveis com a atribuição do cargo.

Art. 4º. Ficam extintos e em extinção os cargos conforme tabela a seguir:

Cargos Extintos

CARPINTEIRO
PEDREIRO
ELETRECISTA
ENGENHEIRO CIVIL

Cargo em Extinção

MECÂNICO
OPERADOR DE MÁQUINA I
VIGIA

Parágrafo único: Os ocupantes dos cargos em extinção terão seus direitos assegurados até a aposentadoria, não havendo nova admissão por concurso público. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, 23 de dezembro de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 064, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2019 E EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica extinta a entidade autárquica denominada ***DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE***, criada pela Lei Complementar n.º 054/2019, transferindo-se suas atribuições, estrutura e patrimônio, bem assim os recursos financeiros e orçamentários para o Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Art. 2º. Os bens de propriedade da autarquia referida no artigos anterior serão incorporados ao patrimônio do Município, mediante termos lavrados e, após inventário, à responsabilidade do Departamento de Água e Esgoto, constante na Lei Complementar nº 004/2003.

Art. 3º. O Município sucederá à autarquia extinta em todos seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que passarão a ser recolhidas à conta do DAE.

§1º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias à celebração de aditivos, visando à adaptação dos instrumentos contratuais porventura por ela firmados aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte o Município.

§2º. Ficam cancelados os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade da autarquia extinta nos termos desta Lei.

Art. 4º. Os servidores cedidos para a autarquia extinta retornarão para suas funções na Administração Direta.

Art. 5º. A partir da vigência desta lei, a arrecadação das tarifas de consumo dos serviços de água e esgoto referente aos meses subsequentes serão investidas, exclusivamente, na manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAE.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, 23 de dezembro de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 213, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.859, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL – FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º – Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.859, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão, no exercício de 2021, em caráter excepcional, da Complementação Salarial-FUNDEB 70%, aos profissionais da Educação Básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 70%, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do Art. 212 - A da Constituição Federal, de 1988.

Artigo 2º - O valor total da Complementação Salarial poderá ser acrescido por ato do Chefe do Poder Executivo, caso constatado excesso de arrecadação no exercício de 2021, observado o limite de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021, após o pagamento de todos os valores vinculados.

Artigo 3º - Farão jus ao recebimento da complementação salarial prevista no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.859, de 22 de dezembro de 2021, os servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº

755/1998, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do Art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, percentual calculado com base na Ficha Financeira 2021 do servidor, respeitando a formação acadêmica, vinculando esta ao período ao qual o servidor apresentou a certificação adquirida ao RH da SEMEC.

I – Os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei nº 174/2018, de 04 de dezembro de 2018 e suas alterações;

II – Os profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e ainda, na Lei Municipal nº 755/1998, em efetivo exercício;

III – Os servidores em gozo de licença saúde, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses de afastamento;

IV – Os servidores em licença maternidade; e

V- Os Profissionais da Educação Básica em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Não farão jus à complementação salarial:

I – Os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particular, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;

II – Os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade, sem vínculo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não terão direito à percepção da complementação salarial, exceto os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Considera-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Artigo 5º - Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2021, terão a complementação salarial distribuído proporcionalmente, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados, conforme Ficha Financeira 2021.

Artigo 6º - O Profissional da Educação, remunerado dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do FUNDEB ou outras fontes, não terá direito a complementação salarial conforme disposto no Art. 1º.

Artigo 7º - O valor a complementação salarial não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

Artigo 8º - O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago ainda no exercício de 2021, em parcela única, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Artigo 9º - O valor da complementação salarial será calculado do montante que falta para completar os 70% (setenta por cento) do FUNDEB, no exercício de 2021, devendo ser dividido entre os Profissionais da Educação Básica, habilitados a recebê-lo, observando o disposto na presente Lei.

Artigo 10 – Caso ocorram novos repasses de recursos após o cálculo do valor total da complementação salarial, não atingindo esta o mínimo de 70% do valor do repasse dos recursos referentes ao exercício de 2021, deverá ocorrer nova divisão das sobras entre os servidores, respeitando os critérios estabelecidos nesta Lei.

Artigo 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 23 de dezembro de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.859, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL – FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, APROVOU e ele, Prefeito, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de São José dos Quatro Marcos – MT, autorizado a conceder complementação salarial, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do art. 212 - A da Constituição Federal, de 1988.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento da complementação salarial será estabelecido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º - Farão jus ao recebimento da complementação salarial previsto no art. 1º desta Lei os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, percentual calculado com base na Ficha Financeira 2021 do servidor, respeitando a formação acadêmica, vinculando esta ao período ao qual o servidor apresentou a certificação adquirida ao Departamento de Recursos Humanos do Município de São José dos Quatro Marcos.

I – Os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei nº 755, de 22 de dezembro de 1.998 e suas alterações;

II – Os profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício;

III – Os servidores em gozo de licença saúde, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses de afastamento;

IV – Os servidores em licença maternidade; e

V - Os Profissionais da Educação Básica em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Não farão jus à complementação salarial:

I – Os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particular, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;

II – Os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade, sem vínculo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não terão direito à percepção da complementação salarial, exceto os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Considera-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º - Os servidores demitidos no exercício de 2021, receberão a complementação salarial proporcional considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados, conforme Ficha Financeira 2021.

Art. 5º - Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2021, terão a complementação salarial distribuído proporcionalmente, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados, conforme Ficha Financeira 2021.

Art. 6º - O Profissional da Educação, remunerado dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do FUNDEB ou outras fontes, não terá direito a complementação salarial conforme disposto no art. 1º.

Art. 7º - O valor a complementação salarial não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

Art. 8º - O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Art. 9º - O valor da complementação salarial será calculado do montante que falta para completar os 70% (setenta por cento) do FUNDEB, no exercício de 2021, devendo ser dividido entre os Profissionais da Educação Básica, habilitados a recebê-lo, observando o disposto na presente Lei.

Art. 10 – Caso ocorram novos repasses de recursos após o cálculo do valor total da complementação salarial, não atingindo este mínimo de 70% do valor do repasse dos recursos referentes ao exercício de 2021, deverá ocorrer nova divisão das sobras entre os servidores, respeitando os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 12 - Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto que deverá ser editado em até 10 (dez) dias após a sua publicação, considerando-se, principalmente, as características da complementação salarial de que trata esta Lei e o montante estimado despendido para o pagamento do abono ora pretendido.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, 22 de dezembro de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 090/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO **090/2021**

Número do Contrato: nº 090/2021

Lei Autorizativa: 657/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: Iracilda Duarte Silva Souza

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Valor do Contrato: 1.100,00 Mensais

Data da Rescisão: 01/12/2021

Vigência: 15/09/2021 a 01/12/2021

JURIDICO
PORTARIA N° 143/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 143/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Sra. Fabiana Nunes Ruiz Silva**, para o cargo de Controlador Interno, do Município de São Pedro da Cipa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 03 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 049/2021

Número do Contrato: **nº 049/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Mariana da Silva Abreu**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 050/2021

Número do Contrato: **nº 050/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Victoria Maria Ferreira Damaceno**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 051/2021

Número do Contrato: **nº 051/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Luciana Barbosa dos Santos**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 052/2021

Número do Contrato: **nº 052/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Marilucy de Oliveira Moreira Santos**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Professor(a)**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 053/2021

Número do Contrato: **nº 053/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Vera Luci Feitosa Cervim**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Professor(a)**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 054/2021

Número do Contrato: **nº 054/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Zélia Rodrigues da Silva Souza**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 055/2021

Número do Contrato: **nº 055/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Naiara Araujo Freire**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Professor(a)**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 056/2021

Número do Contrato: **nº 056/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Ester Minson Gomes Queiroz**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Professor(a)**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 057/2021

Número do Contrato: **nº 057/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Tania Marcia Oliveira de Miranda**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Professor(a)**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 058/2021

Número do Contrato: **nº 058/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Andrea Rocha Castelli**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Professor(a)**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 059/2021

Número do Contrato: **nº 059/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Rozivan Gomes Farias de Souza**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Professor(a)**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 060/2021

Número do Contrato: **nº 060/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Luzeni da Silva Costa**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Professor(a)**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 086/2021

Número do Contrato: **nº 086/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Fabiana Ramos Marinho**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 093/2021

Número do Contrato: **nº 093/2021**

Lei Autorizativa: 684/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado(a): **Renata Aparecida Delfino Araujo**

Objeto: O(a) contratado(a) trabalha para a contratante na função de **Professor(a)**

Justificativa: Suspensão Temporária sem Remuneração, seguindo o calendário escolar de termino e retorno do ano letivo.

Data da Suspensão: 21/12/2021

Previsão de retorno: Conforme Calendário Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ELSON FARIAS DE SOUSA, Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 170/2021, de 18 de outubro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, conforme descrito abaixo:

NÃO HOUVERAM RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, NO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada/MT, 23 de dezembro de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ELSON FARIAS DE SOUSA, Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 170/2021, de 18 de outubro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, conforme descrito abaixo:

001 - ENFERMEIRO - SERRA NOVA DOURADA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
32	ROMINA GUIMARAES CANDIODO	0	2	15	24	41	-	Eliminado
46	TAININE FERREIRA GARCIA	3	4	3	24	34	-	Eliminado
50	RENATO MENDES FERNANDES	-	-	-	-	-	-	Ausente
54	GEISA GONÇALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
002 - NUTRICIONISTA - SERRA NOVA DOURADA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**

9	LÍLIAN DE ALMEIDA LIMA	6	2	3	24	35	-	Eliminado
61	JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente

003 - FISIOTERAPEUTA - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
57	DAYANNE RODRIGUES DE MELO	3	4	6	30	43	-	Eliminado
17	MARIA IZABEL GOMES DOS SANTOS	3	4	9	18	34	-	Eliminado
25	SUELAINE LUIZA DE LIMA NASCIMENTO	3	4	6	6	19	-	Eliminado
64	ERICA CAMPOS MACIEL	-	-	-	-	-	-	Ausente

004 - PSICÓLOGO - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
44	KALINNE MACIEL CAMINHAS	-	-	-	-	-	-	Ausente

005 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
58	MARIA RAIMUNDA ALVES GAMA	3	8	6	18	35	-	Eliminado
42	TANIA DANSER DE SOUZA	0	4	9	0	13	-	Eliminado

006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
39	ROSANA SILVA AGUIAR	9	4	3	36	52	1º	Classificado
12	SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	0	2	6	42	50	2º	Classificado
53	GERUSA ABREU FOGAÇA OLIVEIRA	6	4	9	30	49	-	Eliminado
60	GREYCE KELLY FREIRE CARDOSO	0	2	6	30	38	-	Eliminado
6	DILCE NUNES COELHO	6	2	6	12	26	-	Eliminado
5	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	0	0	6	18	24	-	Eliminado
48	ALESSANDRA DE JESUS BORGES RIBEIRO	0	2	6	12	20	-	Eliminado
10	JOELMA DA SILVA MOTA	-	-	-	-	-	-	Ausente

007 - ENGENHEIRO CIVIL - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2	KAIRO VINÍCIUS MARQUES RIBEIRO	6	4	6	36	52	1º	Classificado
47	AGHIZA ZAMARA SILVA	3	2	6	18	29	-	Eliminado
3	IRINEU XAVIER DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
13	DANIELLI FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente

008 - GARI - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
31	ALAN SILVA RODRIGUES	48	15	0	63	1º	Classificado
35	LUCAS AMANCIO DA SILVA REIS	24	6	15	45	-	Eliminado
8	RAFAELA COELHO REZENDE	24	6	0	30	-	Eliminado
52	SILVIA PIRES VIEIRA	-	-	-	-	-	Ausente

009 - MECÂNICO - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
21	WEBSTER PEREIRA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	Ausente
19	EVANDRO GAMA DA SILVA BARREIRA	-	-	-	-	-	Ausente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada/MT, 23 de dezembro de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CONTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 100

Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021) realizou-se uma reunião nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o Conselho Municipal de Assistência Social, a gestora da secretaria Senhora Genezi Córdoba, a Senhora Jeiziane Mendonça da Silva, psicóloga do CRAS e ex gestora da secretaria, onde foi informado sobre o Demonstrativo Financeiro do ano 2020. Dado boas vindas a todos pela senhora Genezi onde informou que seria explicado como foi destinado os valores vindos parar trabalhar durante o ano anterior. A senhora Jeiziane relatou que todo o valor destinado a esta secretaria foram utilizado para os atendimentos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo com a terceira idade (idoso) e com crianças (05 a 12 anos) e adolescentes (13 a 17 anos) e as famílias em vulnerabilidades sociais. Diante as explicações dadas pela mesma Jeiziane) foi aceita por unanimidade pelos membros do conselho. Sem nada mais a declarar eu **Marcia da Silva Costa,** lavrei a seguinte ata que segue a assinada por mim e todos presentes.

CONTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 99

Aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021) realizou-se uma reunião nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o Conselho Municipal de Assistência Social, a gestora da secretaria Senhora Genezi Córdoba, deu boas vindas a todos os presentes e relatou a necessidade da reprogramação dos recursos referente a pandemia COVID 19 para compras de materiais permanentes. Informou ainda que os materiais comprados são para trabalhos com famílias em Situação de Vulnerabilidade social, atendidas no Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS. Sem nada mais para o momento eu **Marcia da Silva Costa,** lavrei a seguinte ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL) PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS (INTERNET) MÓVEL, COM PACOTE DE MINUTOS INDIVIDUAIS ILIMITADOS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA; SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET, PACOTE DE 05 GB E 20 GB DE INTERNET, COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128 KBPS, APÓS O ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM A COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES, INCLUSO ROAMING EM TODO BRASIL ONDE HOUVER REDE OPERADORA, INCLUSO SERVIÇO DE CAIXA POSTAL E SISTEMA DE GESTÃO ON LINE, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que, considerando pedidos de impugnação e esclarecimentos ao edital, ainda em análise, conforme consta nos autos, constatou-se a necessidade de readequações no instrumento convocatório. Assim, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **27 DE DEZEMBRO DE 2021, às 09h00,** plataforma**www.comprasnet.gov.br, foi SUSPENSO, "SINE DIE".** Após as devidas adequações, o edital serárepublicado na forma legal. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800 / 4809. Tangará da Serra-MT, 23 de Dezembro de 2021. Janine Cristina Gruber Nogueira – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** com empreitada: **GLOBAL,** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA GERAL, INSTALAÇÕES DE SPDA E PREVENTIVOS DE INCÊNDIO NOS CENTROS MUNICIPAIS INDÍGENAS: CABECEIRA DO SACRE - CMI CABECEIRA DO OSSO – CMI ZOLAHANYA - CMI ZOZOITERÔ, EXTENSÃO ALDEIA ZATEMANÂ,** nesta municipalidade, conforme Planilhas Orçamentária Resumida, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência, conforme anexo, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 1.960/GP/2021 de 06/12/2021, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue: empresa vencedora dos itens de números: 01-02-03-04: **CONSTRUTORA TANGARA EIRELI - ME** com o seguinte valor para o item 01: **R$ 132.038,73** (Cento e trinta e dois mil, trinta e oito reais e setenta e três centavos), para o item 02: **R$ 141.047,10** (Cento e quarenta e um mil, quarenta e sete reais e dez centavos), para o item 03: **R$ 142.207,70** (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e sete reais e setenta centavos), para o item 04: **R$ 140. 694,03** (Cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos). Tangará da Serra-MT, 23/12/2021. Márcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL / Pregoeiro.

SERRAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REFERENTE AO USO DO SISTEMA DE A COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ de nº 42.422.253/0001-01 localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tangara da Serra-MT, 21 de dezembro de 2021.

Adm. Laura Pereira

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO RESULTADO PP 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2021.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 174/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PARA SEREM UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS DOSADORAS E ANEL PALL PARA O DISPERSOR HIDRÁULICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VENCEDORES:

EDSON FURQUIM ME

CNPJ: 17.908.249/0001-00

R$ 53.730,00

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte- MT, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal nº 1.008/2020 e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos in-

teressados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal, **por tempo determinado**, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada nos termos da Portaria n. 264, de 10/12/2021.

1.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O Regime Jurídico dos contratos temporários permitidos por esta Lei será o Estatutário, adotando se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência Social

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klc-concursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

CARGO	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Mínimos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Assistente administrativo	40	CR	1.100,00	Ensino Médio completo.
Auxiliar de consultório dentário	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental completo.
Auxiliar de limpeza e manutenção - área urbana	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de limpeza e manutenção área rural- (quinta e sexta agrovila)	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de limpeza e manutenção área rural- comunidade São Pedro e Sede Velha	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto.
Biólogo	40	CR	2.361,62	Licenciatura em Biologia + Registro no Conselho de Classe
Educador físico	40	CR	1.824,89	Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	40	CR	2.522,64	Bacharel em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta	30	CR	2.361,62	Bacharel em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe
Motorista de Ambulância	40	CR	1.160,50	Fundamental completo + Carteira de habilitação nível D
Odontólogo	40	2+CR	2.532,00	Bacharel em Odontologia + Registro no Conselho de Classe
Técnico de Enfermagem	40	CR	1.100,00	Ensino médio + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe
Técnico de Radiologia	40	CR	1.100,00	Ensino médio + Curso Técnico de Radiologia + Registro no Conselho de Classe
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Assistente administrativo	40	CR	1.100,00	Ensino Médio completo.
Auxiliar de limpeza e manutenção - área urbana	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto.
Motorista de veículos leves	40	CR	1.160,50	Fundamental incompleto + Carteira de habilitação nível AB
Psicólogo	40	CR	2.920,04	Licenciatura em Psicologia + Registro no Conselho de Classe
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Assistente administrativo	40	1+CR	1.100,00	Ensino Médio completo.
Engenheiro Agrônomo	40	1+CR	2.371,62	Bacharel em Agronomia + Registro no Conselho de Classe
Operador de Maquinas Pesadas	40	3 + CR	1.923,23	Ensino Fundamental incompleto + Carteira de habilitação nível D
Técnico Agrícola	CR	2 + CR	1.318,75	Curso profissionalizante + Registro no Conselho de Classe
Veterinário	40	1+CR	2.371,62	Bacharel em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Apoio (Vigia) - Escolas Urbanas	40	01+ CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Apoio (Vigia) - E. M. Minuano (Escola Campo)	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Apoio (Vigia) - E.M. Xanxerê (Escola do Campo)	40	01+ CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Apoio (Vigia) - E. M. Miraguaí (Escola do Campo)	40	01+CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Apoio (Vigia) - E. M. Norberto Schwantes (Escola do Campo)	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Assistente administrativo	40	1+CR	1.100,00	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Limpeza - Escolas Urbanas	40	06 +CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto

Auxiliar de Limpeza - E. M. Minuano (Escola Campo)	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Limpeza - E.M. Xanxerê (Escola do Campo)	40	01+CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Limpeza - E. M. Norberto Schwantes (Escola do Campo)	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Nutrição – Escolas Urbanas	40	02+ CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Nutrição - E. M. Minuano (Escola do Campo)	40	01+ CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Nutrição - E.M. Xanxerê (Escola do Campo)	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Nutrição - E. M. Miraguaí (Escola do Campo)	40	01+CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Nutrição - E. M. Norberto Schwantes (Escola do Campo)	40	CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Monitor de Creche - Escolas Urbanas	40	03+CR	1.460,03	Ensino Médio completo.
Monitor de Creche - E. M. Minuano (Escola Campo)	40	CR	1.460,03	Ensino Médio completo.
Monitor de Creche - E.M. Xanxerê (Escola do Campo)	40	01+ CR	1.460,03	Ensino Médio completo.
Monitor de Creche - E. M. Miraguaí (Escola do Campo)	40	01+CR	1.460,03	Ensino Médio completo.
Monitor de Creche - E. M. Norberto Schwantes (Escola do Campo)	40	01+ CR	1.460,03	Ensino Médio completo.
Motorista de Transporte Escolar	40	05+ CR	1.460,03	Ensino Fundamental completo + Carteira de habilitação nível D
Professor – Área Ciências Humanas.	Hora aula	01+CR	27,13	Licenciatura Plena em História, Geografia ou Filosofia.
Professor – Área Ciências Naturais	Hora aula	01+CR	27,13	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor – Área Linguagem	Hora aula	CR	27,13	Licenciatura Plena em Letras, ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
Professor – Área Matemática	Hora aula	01+CR	27,13	Licenciatura Plena em Matemática
Professor – Artes	Hora aula	01+CR	27,13	Licenciatura Plena em Artes
Professor – Educação Física	Hora aula	01+CR	27,13	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho.
Professor – Inglês	Hora aula	01+CR	27,13	Licenciatura Plena em Inglês, ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Escolas Urbanas	30	07+CR	3.255,60	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Educação Infantil
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - E. M. Minuano (Escola do Campo)	30	01+CR	3.255,60	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Educação Infantil
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - E. M. Miraguaí (Escola do Campo)	30	02+CR	3.255,60	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Educação Infantil
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - E. M. Norberto Schwantes (Escola do Campo)	30	03+CR	3.255,60	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Educação Infantil
Técnico em Manutenção de equipamentos de Informática	40	01+CR	1650,00	Ensino Médio/Técnico
SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Adjunto de Operações - SAAE	40	6 + CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Adjunto de Operações (Limpeza Urbana)	40	2 + CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais - SAAE	40	3 + CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza Urbana	40	2 + CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais - Coleta de resíduos Sólidos Urbanos	40	6 + CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
Motorista de Veículos Pesados – Limpeza Urbana	40	1 + CR	1.180,81	Ensino Fundamental incompleto + Carteira de habilitação nível D
Motorista de Veículos Pesados	40	4 + CR	1.180,81	Ensino Fundamental incompleto + Carteira de habilitação nível D
Operador de Maquinas Pesadas	40	4 + CR	1.923,23	Ensino Fundamental incompleto + Carteira de habilitação nível D
Vigia	40	1 + CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto
SECRETARIA MUNCIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Assistente administrativo	40	1+CR	1.100,00	Ensino médio completo
Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção - área urbana	40	1+CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto.
Vigia	40	1 + CR	1.100,00	Ensino Fundamental incompleto

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 24 de dezembro o até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de janeiro de 2022, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(Horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **06 de janeiro de 2022.**

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino Fundamental	20,00
Ensino médio	40,00
Ensino Superior	60,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **06 de janeiro de 2022**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **06 de janeiro de 2022**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome e CPF corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.13. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.14. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo ou anulação do Processo Seletivo Simplificado.

2.2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

2.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.3.10. Apresentar declaração de bens;

2.3.11. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

2.3.12. Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

2.3.13. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.14. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

2.3.15. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

2.3.16. Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

2.3.17. Carteira de Habilitação compatível se for o caso;

2.3.18. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.3.19. Uma foto 3x4 (recente e colorida);

2.3.20. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

2.3.21. Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

2.3.22. Comprovante de residência atualizado;

2.3.23. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

2.3.24. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os PNE – Portadores de Necessidades Especiais e os doadores regulares de sangue, na forma da Lei Municipal n° 400/97 de 11 de dezembro de 1.997.

I – A comprovação de PNE deverá ser feita através da apresentação de laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID

II - A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

3.1.1. O requerimento da taxa de inscrição deverá se solicitado no período de **24 a 27 de dezembro** de, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com até as 23h59min do dia **27 de dezembro de 2021**, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

3.1.2. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **29 de dezembro de 2021**, na página da empresa organizadora do certame **www.klcconcursos.com.br**.

3.1.3. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.1.4. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5%(cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com, até o dia **05 de janeiro de 2022**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **05 de janeiro de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia **11 de janeiro de 2022 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de** Terra Nova do Norte- MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado**www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS

6.1 - O Processo Seletivo Público será de provas escritas objetivas, práticas e títulos.

6.1.1 - A duração da prova escrita objetiva será de até 3 horas (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

6.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

6.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

6.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**

6.1.8 - Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificadoo candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.10 - **A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.**

6.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

6.1.12 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

6.1.13 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

6.1.14 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6.1.15. Em razão da pandemia do COVID-19 deverão ser adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:

- 02 Profissionais da Saúde – entrada das Unidades Escolares aferindo temperatura.

- Álcool Gel – entrada e em todas as salas para os candidatos e aplicadores.

- Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas.

- Banheiros equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.

- Distanciamento demarcado.

- Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não será emprestado.

- Se o candidato apresentar temperatura acima de 37,5º não poderá realizar o Processo Seletivo, sendo automaticamente eliminado.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário, Biólogo, Educador Físico, Engenheiro Agrônomo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Monitor de Creche, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Técnico em Manutenção de equipamentos de Informática e Veterinário**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	04	5,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	04	5,0	20,0 pontos
Matemática	02	5,0	10,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para o cargo de **Professor (todas as áreas)** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova de títulos. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	04	5,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	04	5,0	20,0 pontos
Matemática	02	5,0	10,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

7.3. Para o cargo de **Assistente Administrativo**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	04	5,0	20,0 pontos
Informática	04	5,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	08	5,0	40,0 pontos
Matemática	04	5,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para os cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova prática).

7.5. Para os cargos de **Adjunto de Operações**, **Apoio (vigia), Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Limpeza e Manutenção, Auxiliar de Nutrição, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Escrita Objetiva (período da manhã) e a Prova Prática (período da tarde) está prevista para o dia **16 de janeiro de 2022**, sendo que o local e horário de realização serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **11 de janeiro de 2022**.

8.2. EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou ainda da situação da pandemia (COVID19) a data e os horários previstos no item 8.1. poderão ser alterados

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de **Professor (todas as áreas)**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.

9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10,0 (dez) pontos**.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Público.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à áreado cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1. **A prova prática** está prevista para o dia **16 de janeiro de 2022 no período da tarde.**

10.1. **Serão convocados para a Prova Prática:**

10.1.1.**Motorista de Ambulância –** os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

10.1.2.**Motorista de Veículos Leves –** os **05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

10.1.3.**Motorista de Transporte Escolar –** os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

10.1.4.**Motorista de Veículos Pesados –** os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

10.1.5.**Operador de Máquinas Pesadas –** os **08 (oito)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

10.2. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

10.3. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

11. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

11.1. A prova prática para os cargos de **Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados (CND "D")** constará em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontram, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

11.1.1. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 06 (seis minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

11.1.2. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	7,0
Falta Média	5,0
Falta Leve	3,0

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

11.1.3. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.1.4. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:

a) **Motorista de Veículos Leves -** no mínimo, CNH categoria **"AB".**

b) **Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Veículos Pesados (CND "D")** – no mínimo, CNH categoria "D".

11.1.5. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

11.1.6. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

11.1.7. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o veículo em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, desde que não seja por defeito do veículo disponibilizado para a realização da referida Prova.

11.2. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 08 (oito) minutos. (valor 100,0 pontos).

11.2.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, desde que não seja por defeito do veículo disponibilizado para a realização da referida Prova.

11.2.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.2.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

11.2.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.

11.2.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação **categoria "D**" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

11.2.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

11.2.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

11.3. As Provas Práticas terão caráter eliminatório e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

11.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11.5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

12. DAS NORMAS

12.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

12.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

12.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

12.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

12.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

12.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de preferência o seguinte:

a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

14.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado **naPrefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do** Processo Seletivo Simplificado **www.klcconcursos.com.br.**

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas;

b) Gabarito Preliminar;

c) Resultado Preliminar das Provas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

15.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) cargo para o qual se inscreveu;

e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

15.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

15.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

16. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

16.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

16.1.1 Para os cargos cujo requisito seja ensino fundamental (incompleto/completo) a prova escrita terá caráter classificatório.

16.1.2. Para os cargos cujo requisito seja Ensino Médio ou Ensino Superior a prova escrita terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos.

16.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

16.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

17. DO RESULTADO PRELIMINAR

17.1**.** O resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia **25 de janeiro de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado**www.klcconcursos.com.br.**

18. DO RESULTADO FINAL

18.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **28 de janeiro de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado**www.klcconcursos.com.br.**

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

19.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

19.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

19.4 – Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

19.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

19.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de “1” (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

19.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de classificado, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

19.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

19.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

19.9.1. O candidato convocado poderá desistir da referida admissão, por uma única vez, mediante assinatura de um termo de desistência, sendo, desta forma, reclassificado em último lugar no referido cargo.

19.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

19.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova do Norte – MT, 20 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR / MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, cargo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – SUPERIOR E MÉDIO

Números Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas: artes, ciências, geografia, história, literatura, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Terra Nova do Norte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

BIÓLOGO

Ecologia: conceito, estrutura e dinâmica de ecossistema; ciclos biogeoquímicos; fluxo de energia e nutrientes; fatores ecológicos; ecologia dos principais ecossistemas brasileiros; estrutura e dinâmica de populações animais e vegetais; conceito de espécie, população, comunidades e seus atributos: composição e diversidade de espécies, organização e mudanças temporais e espaciais; interações intra e interespecíficas. Técnicas de Laboratório: higiene, organização e segurança em laboratório; conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; parâmetros físico-químicos e biológicos de água e de esgotos; gestão e manejo dos recursos do laboratório; noções gerais de química e física. Esterilização de materiais. Métodos em biologia: microscopia óptica e eletrônica; espectrofotometria; eletroforese; uso de radioisótopos; cromatografia; esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho microbiológico; preparação, acondicionamento dos meios de cultura; controle microbiano. Genética e Evolução, Genética mendeliana, alelos, cromossomas sexuais, genes ligados a cromossomos sexuais, mitose e meiose. Cariótipos. Mecanismos de recombinação, homóloga e outros. Estrutura e função do genoma; Ligação gênica. Replicação do DNA. Expressão gênica: transcrição, o código genético, síntese protéica; o operon; regulação gênica, interação gênica; divisão celular; relação entre estrutura e função de proteínas; Mapeamento cromossômico. Mutações pontuais e cromossômicas. Transferência gênica. Bacteriófagos. Biologia celular e molecular: membrana plasmática: estrutura e função; organelas celulares: origem, estrutura e função; estrutura e função do genoma; síntese protéica; divisão celular; relação entre estrutura e função de proteínas; membranas biológicas; difusão, osmose, transporte de íons e macromoléculas através das membranas biológicas; metabolismo celular: síntese de carboidratos e lipídios; respiração aeróbica e anaeróbica; evolução, forças evolutivas, sistemática e biodiversidade: bactérias, algas, fungos e liquens: características gerais, aspectos evolutivos, ciclos biológicos, classificação, importância ecológica e econômica. Bioética em manipulação espécies: compreensão dos conceitos e principais correntes. Zoologia: morfologia e anatomia comparada de protistas, metazoários diploblásticos, acelomados, pseudocelomados e moluscos; morfologia e anatomia comparada com enfoque evolutivo de anelídeos, artrópodes e equinodermados; Chordata: origem, evolução e características morfológicas dos principais grupos; histologia e fisiologia comparada: estudo da fisiologia e dos diferentes tecidos sob a ótica comparativa e evolutiva das funções respiratória, circulatória, neural, endócrina, motora, nutritiva, digestória, sensorial e excretora. Botânica: Sistemática: a diversidade biológica dos seres autotróficos: ambientes onde ocorrem os diferentes grupos autotróficos; caracterização morfológica de: cianobactérias, fungos, algas microscópicas e macroscópicas, briófitas, plantas vasculares sem sementes, gimnospermas e angiospermas; noções gerais de coleta e preservação de material botânico. Anatomia vegetal: órgãos e tecidos vegetais: caracterização geral. Princípios básicos de Fisiologia das plantas com sementes, hormônios, tropismos, movimento de água e solutos nas plantas. Princípios básicos de microscopia. Fundamentos de química: estrutura e propriedades da água, reações químicas, moléculas biológicas e preparo de soluções. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MSPowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

EDUCADOR FÍSICO

Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício;

Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

A Agronomia como ciência e profissão. Amostragem e interpretação de análise do solo. Preparo e conservação do solo. Correção e adubação do solo. Métodos de propagação vegetativa e sexuada de plantas cultivadas. Sistemas de produção agrícola (grandes culturas, olerícolas, fruteiras e sistemas agroflorestais). Princípios do manejo integrado de pragas das culturas agrícolas. Integração lavoura-pecuária. Extensão rural como serviço e estratégia para o desenvolvimento da agropecuária local e regional. Legislação agrícola (uso de agroquímicos, receituário agronômico, descarte de embalagens de agrotóxicos, vazio sanitário). Produção animal (bovinocultura, suinocultura, a ovinocultura, a avicultura, a piscicultura e pequenos animais). Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica.

ENFERMEIRO

Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicações. Cuidados com as eliminações. Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Assistência de Enfermagem à Pacientes com Doenças Crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Enfermagem Médico-Cirúrgica. Conduta Ambulatorial: Conduta Ambulatorial. Desinfecção e Esterilização: Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Enfermagem - Central de Materiais: Atuação da Enfermagem na Central de Material. Enfermagem em Materno-Infantil: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar. Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância. Enfermagem: Noções gerais. Administração de medicamentos. Fisiologia. Hipertensão arterial. Gravidez. Assistência pré- natal. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. A criança e algumas necessidades. Manutenção das condições vitais. Saúde pública: Políticas de saúde e saúde coletiva. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Estratégia Saúde da Família (ESF). Doenças infecciosas e parasitárias. Vacinas. Enfermagem-Patologias: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo - esquelético e geniturinário. Enfermagem-Situação de Emergência: Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Enfermagem-UTI: Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Princípios de Isolamento: Isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária. Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto-parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunização. Constituição Federal: disposições gerais da saúde. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MONITOR DE CRECHE

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC (Documento De Referência Curricular Para o Estado de Mato Grosso), BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, LDB (Lei nº 9.394/96). Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ODONTÓLOGO

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções tempo romandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatria. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do

flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública. Lei 8080/90 e 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC (Documento de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso), BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - ARTES

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC (Documento de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso), BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Histórico do ensino de arte no Brasil. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Grecoromana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, etc). Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR – CIÊNCIAS HUMANAS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC (Documento de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso), BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. PRÉ-HISTÓRIA: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norteamericana e a luta contra o terrorismo. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC (Documento De Referência Curricular Para o Estado de Mato Grosso), BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC (Documento de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso), BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Pontuaction. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. . Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR - LINGUAGEM

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC (Documento de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso), BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A literatura no período colonial. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. As distintas fases do Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Gêneros literários. Noções gerais de gramática. Figuras de linguagem. Versificação. Análise de textos literários em sua relação com a cultura e a história do Brasil. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC (Documento De Referência Curricular Para o Estado de Mato Grosso), BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PSICÓLOGO

Psicologia geral e do Desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; psicopatologia geral; interpretação de sinais e sintomas; conhecimentos gerais sobre psicofármacos; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Abordagens: psicanalítica, cognitivo-comportamental, Behaviorista, Gestalt, Fenomenologia. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico. Desenvolvimento da personalidade, psicodiagnóstico, entrevista psicológica, serviços de saúde mental. Técnicas e exames psicológicos, fundamentos teóricos dos processos grupais. Psicologia em Recursos Humanos. Estratégias de pesquisa, as bases biológicas do comportamento, a memória, a linguagem, o pensamento, o desenvolvimento humano, as teorias da personalidade, o enfrentamento do estresse, os transtornos psíquicos, técnicas de psicoterapia, transtornos psicopatológicos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Teoria e princípio sobre o plantio direto. Palha, material orgânico e biologia do solo. Morfologia, classificação e fertilidade do solo e nutrição de plantas. Principais plantas de cobertura do solo, características e manejo. Agroecologia: princípios, conceitos e manejo de culturas. O Estudo e classificação das áreas silvestres. Planejamento e administração das áreas silvestres. Proteção e interpretação da natureza. A fauna nas áreas silvestres. Olericultura: Principais olerícolas. Clima, solo, adubação, tratos culturais, época de plantio e colheita. Hidroponia. Cultivo em ambiente protegido: construção e manejo de estufas e túneis. Culturas: Algodão, Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo e outras: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratos culturais, colheita e aspectos póscolheita. Plantas daninhas, doenças e insetos-pragas nas principais culturas. Pastagens. Fruticultura: Propagação das plantas frutíferas, principais árvores frutíferas e suas características como: solo, clima, adubação e colheita. Bovinocultura de Leite: Qualidade do leite, manejo, sanidade, nutrição, instalações. Bovinocultura, Ovinocultura, Avicultura, Piscicultura, Suinocultura, entre outras: manejo, nutrição, sanidade e instalações. Aplicação de Agrotóxicos. Solos: caracterização, manejo e sustentabilidade; solo e fertilidade: classificação textural, coleta de amostras, preparo do solo, conservação, interpretação de análise, recomendação de adubação, preparo de

solo, coveamento, adubação orgânica e verde. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Recursos hídricosInformática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais: características e funcionalidades dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e LINUX. Redes de computadores: conceitos e nomenclaturas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), cabeamento e tipos de cabo, tipos e meios de transmissão, topologias lógicas e físicas, arquiteturas de redes de computadores, técnicas básicas de transmissão de informação, administração de contas de usuários, elementos de interconexão de redes de computadores e fundamentos de rede locais. Projeto e desenvolvimento de Websites. Serviços e protocolos da Internet, funcionamento e características de: SMTP, FTP, Telnet, UDP, DNS, E-MAIL, POP3, IMAP, entre outros. Segurança da Informação: conceitos de segurança da informação, classificação da informação, segurança física e segurança lógica, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico, sistemas de Backup (tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups), vírus de computador, spywares, malware, criptografia, IPSEC, assinatura digital e autenticação, segurança na Internet. Software e Hardware: conceitos básicos, instalação e configuração, características, funcionamento e conserto de componentes e periféricos. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Princípio de física da radiação. Noções de proteção radiológica. Terminologia radiológica. Anatomia radiológica. Parâmetros de qualidade radiográfica: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição. Noções de processamento de filmes radiográficos, composição e químicos. Noções de impressão digital. Técnicas radiológicas: crânio, face, coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados. Noções básicas de tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, radioterapia e densitometria óssea. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8080/90 e nº 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

VETERINÁRIO

Produção Animal: técnicas de criação, manejo reprodutivo, alimentação, nutrição e melhoramento genético de animais domésticos. Defesa animal: diagnóstico, prevenção e controle. Clínica médica e cirúrgica: diagnósticos, prognósticos e tratamentos de animais domésticos. Anestesia e analgesia de animais domésticos. Doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais domésticos. Patologia: técnicas de eutanásia, necropsia e colheita de amostras biológicas para exames laboratoriais em animais domésticos. Controle micro-biológico, físicoquímico e sanitário dos produtos alimentares de origem animal. Controle dos manipuladores de alimentos. Inspeção sanitária em animais e estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Ações básicas de vigilância ambiental em saúde. Zoonoses de interesse à saúde pública. Epidemiologia dos surtos alimentares. Legislação sanitária do Estado de Mato Grosso. Ética e Legislação profissionalInformática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 003/2021, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
Número do NIS	

DECLARAÇÃO
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo, que atendo ao estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa. Terra Nova do Norte / MT, ____de_____de 2021. _____ Assinatura Candidato	
PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo ( ) Deferido ( ) Indeferido

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Data	Evento
23/12/2021	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
24/12/2021 a 05/01/2022	Período de Inscrições.
05/01/2022	Último dia para envio de documento comprobatório de pessoas portadoras de necessidades Especiais.
06/01/2022	Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário.
11/01/2022	Divulgação da relação de inscritos e divulgação do Local de Prova.
12/01/2022	Período para interposição de recursos das inscrições.
13/01/2022	Homologação complementar das Inscrições (se necessário).
16/01/2022	**Data de realização da Prova escrita objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática.**
17/01/2022	Divulgação do gabarito preliminar.
18/01/2022	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar.
25/01/2022	Divulgação do gabarito Oficial e do Resultado Preliminar
26/01/2022	Período para interposição de recursos contra resultado preliminar.
28/01/2022	Resultado (recursos contra resultado preliminar) e Resultado final

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT em acordo com a KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

- Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte /MT, publicado na internet, no diário oficial do município e no site www.klcconcursos.com.br.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referente ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para normatizar e conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências".

O Senhor **PASCOAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para normatizar e conduzir os trabalhos de seleção de pessoal temporário, visando o atendimento emergencial do eventual suprimento de vagas dos serviços essenciais de caráter continuado e obrigatório da Administração Pública do Município de Terra Nova do Norte.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá os seguintes servidores como membros:

I. **Ricardo Martins dos Santos**, Mat. nº 141 CPF nº 900.336.551-20 (**Presidente**); II. **Silvana Aparecida Leite Silva**, Mat. nº 146 CPF nº 787.222.331-72 (**Vice Presidente**). III. **Raquel Zdepski,** Matrícula nº 2408 CPF nº 020.610.331.05 (**Secretária**); IV. **Eduarda Ortega Hernandes,** Matrícula nº 4649 CPF nº 053.649.191.70 (**membro**); V. **Cassiano Silva Vieira,** Mat. nº 4651 CPF 049.874.821.93 (**membro**);

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá autonomia para atuar a seu juízo comum, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a administração pública, sendo a transparência no processo a norma preponderante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PASCOAL ALBERTON Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 25/20201

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE,

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de

Novembro de 1992, e de acordo com a Reunião Ordinária de 2014.

Considerando, que o marco legal do SUS e as leis correlatas, LC141/2012 Art. 34, Lc 101/2000 Art. 35, Parágrafo 3º - Art.165 da CF. Art. 36, item I, II, III e os Parágrafos 1º ao 5º.

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no município;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, sobre a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União,

Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, regulamenta os procedimentos das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alinias "a" e "b" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da CF, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntarias da união.

Considerando, a lei municipal n° 1.407/2018 à qual dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências.

Considerando, O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte/MT em Reunião Ordinária, do dia 16 de abril, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais presentes na lei orgânica do município.

A ASSEMBLEIA RESOLVE*:*

Artigo 1º - Aprovar em reunião ordinária do dia 08 de dezembro o relatório final da 1ª conferencia de saúde mental de Terra Nova do Norte-MT e em sequência aprovar os delegados e delegadas que participaram da etapa estadual. E na oportunidade a presidente expediu ofícios para que o relatório final seja protocolado com o prefeito, presidente da câmara e secretário de saúde.

Artigo 2º- Aprovar a criação da Comissão de Monitoramento que ficara responsável por acompanhar a efetivação e as deliberações aprovadas na1ª conferencia Municipal de saúde mental de Terra Nova do Norte – MT

Artigo 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra- se e cumpra- se.

_____

Marcia F. L. Reis

Presidente do CMS – TNN

Terra Nova do Norte – MT 08 de dezembro de 2021.

AV. MATO GROSSO -Nº 276 – CENTRO – FONE/FAX: (66) 3534-1400

CEP 78.505- 000 – TERRA NOVA DO NORTE – MATO GROSSO

E-MAIL: cmstnn@hotmail.com

Blog: http://cmstnn.blogspot.com/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental foram trabalhadas sob o **Tema Central: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"** e seus eixos:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;

II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;

III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

No dia 12 de novembro de 2021, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde foi aprovada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Terra Nova do Norte-MT, ficando também definida a data de 02 de dezembro de 2021 para realização da mesma e Comissões que iriam Coordenar a Conferência compostas pelos seguintes membros:

Comissão Organizadora:

Luciano de Abreu

Marcia Freitas Lima Reis

Samuel Braz Reis

Comissão Executiva:

Juliano P. Majutti

Vilma Felipetto

Daiane Lezan

Comissão de Comunicação e Mobilização

Vilma Felipetto

Daiane Lezan

Angellica Fernandes Oliveira

Comissão de Formulação e Relatório

Ana Paula Ferreira

Luciano de Abreu

Marcia Freitas Lima Reis

Comissão Eleitoral

Juliano P. Majutti

Ana Paula Ferreira

Elaine Lemes

No dia 23/11/2021 foi publicado Decreto nº 107/2021 de 23/11/2021 de Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, sob a Resolução CMS N° 023/2021 de 12 de novembro de 2021 que aprova a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental. Após esta publicação a Comissão Organizadora elaborou o Regimento Interno da Conferência,

No mês de novembro após a confirmação da data ficamos na divulgação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a qual se deu em vários momentos, utilizando-se dos meios de comunicação local: Pagina da prefeitura do facebook, grupos de WhatsApp, acs de porta em porta avisando sobre a conferencia e vídeo publicado e divulgado na página e distribuição de convites.

Também no mês de novembro fez-se contato com os palestrantes dos Eixos Temáticos e com as autoridades municipais, convidados de honra e entrega de convites a Comunidade em geral.

Para o preparo do local da realização da Conferência foi encaminhado ofício ao Presidente da Câmara Municipal solicitando empréstimo do auditório, foi realizado dois coffe break, um para o período da manhã e outro para o período da tarde além de almoço realizado e organizado pela secretaria de saúde. Para a ornamentação e limpeza contamos com colaboração dos conselheiros da Saúde.

No dia 02 de dezembro de 2021, deu-se início a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental às 07:30 horas com recepção e credenciamento dos participantes com a colaboração dos membros das Comissões Organizadoras, recebendo e direcionando os convidados, palestrantes, Servidores da Saúde Pública Municipal, e demais participantes, a ocuparem seus lugares no auditório, respeitando à seguinte programação:

08:00 – Composição da Mesa de Honra;

-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

-Secretário de Educação

-Secretária de Assistência Social

-Secretário de Planejamento e Gestão

-Secretária Municipal de Saúde

-Presidente da Câmara Municipal

-Prefeito Municipal

-Vice-Prefeita

08:10 Hino Nacional e o Hino de Guarantã do Norte, com a Banda Municipal Raça Leal.

08:20 -Apreciação e aprovação do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde e I Temática de Saúde Mental.

08:30 - Pronunciamento das autoridades

08:50 – Para primeira palestra do dia, com o Eixo I: Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania, convidamos a Psicóloga do CRAS de Terra Nova do Norte do Norte a Sra. Monica Gabrieli Damolin.

09:20 – Segunda palestra com o Eixo II: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental, convidamos a Srª Maria Sirleide Gonçalves da Silva.

09:50 – Terceira palestra com o Eixo III: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade, convidamos a Srª Maria Sirleide Gonçalves da Silva.

10:20 – Intervalo

10:30 - Quarta palestra com o Eixo IV: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia, convidamos a psicóloga do NASF a Sr.ª Kalliane Vieira Souza.

11:00 as 13:00 - Intervalo para Almoço

13:00 – Foram feitas as divisões dos grupos formando quatro grupos um para cada eixo temático levantar e discutir as propostas, a formação foi feita conforme a numeração que cada pessoal recebeu.

14:30 – Intervalo

15:00 – Após intervalo foi feito a plenária final e votação das propostas.

16:30 – Após foi realizado a eleição dos Delegados que irão para Conferência Estadual de Saúde Mental. Anexo com os delegados eleitos consta em anexo abaixo.

16:45 – A Presidente do Conselho Municipal de Saúde a Srª. Marcia Freitas Lima Reis faz suas considerações finais e deu-se por encerrada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, agradecendo a presença de todos os presentes

A 1ª Conferencia Municipal de Saúde Mental de Terra Nova do Norte transcorreu de forma tranquila e organizada onde se fizeram presentes aproximadamente 50 participantes, representantes dos diversos segmentos da sociedade civil organizada, que durante as discussões e levantamento das propostas deram sua colaboração, fazendo com que a 1ª Conferencia Municipal de Saúde Mental de Terra Nova do Norte atingisse seu objetivo mostrando os anseios e expectativas da população do município.

	PROPOSTA	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
EIXO I CUIDADO EM LIBERDADE COMO GARANTIA DE DIREITO A CIDADANIA:	Garantir o Fortalecimento de vínculo entre usuário e equipe multiprofissional da saúde com políticas públicas de saúde municipais para acompanhamento/atividades no âmbito coletivo.	X		
	Aderir as Práticas integrativas complementares (PICs) dos cuidados aos usuários (fitoterápicos, florais, acupuntura).	X		
	Solicitar a contratação de psicólogos para que realizem atendimentos nas unidades básica de saúde.	X		
EIXO II GESTÃO, FINANCIAMENTO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	Garantir capacitação de forma continuada aos profissionais da saúde no âmbito de saúde mental de toda a rede de assistência municipal (atenção básica, hospitalar, equipe multidisciplinar).	X		
	solicitar revisão dos valores estadual repassados para os CAPS e que sejam contemplados os municípios que não tenham CAPS implantados.		X	
	Implantar e ter custeio de leitos para atendimento dos pacientes com transtorno mental nos hospitais gerais (municipais/regionais) com recursos oriundos das duas esferas de governo federal e estadual.		X	
	Garantir o apoio familiar intersetorial, instruindo essas famílias para que encontrem a maneira correta de lidar com os transtornos psicóticos de entes que estão em tratamentos através de palestras e visitas das equipes multidisciplinares.	X		
	Garantir o atendimento contínuo do paciente pela atenção básica, incluindo referência e contra referência.	X		
	fortalecer a rede intersetorial de saúde mental, com diálogo constante entre saúde, educação, assistência, justiça, instituições religiosas como objetivo de conscientização sobre a parte psicossocial.	X		
	Garantir que faça parte da equipe mínima das equipes de saúde da família o profissional psicólogo.			X
	Solicitar revisão de valores do recurso da assistência farmacêutica na esfera federal e estadual.		X	X
	Assegurar consultas psiquiátricas aos usuários do município de terra nova do norte quando devidamente encaminhados.	X		

	PROPOSTA	MUNICIPIO	ESTADO	UNIÃO
EIXO III POLITICA DE SAÚDE MENTAL E OS PRINCÍPIOS DO SUS: UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE	Garantir que os profissionais da Assistência municipal de saúde sejam capacitados em abordagem de usuários com problemas de saúde mental.	X		
	Solicitar construção e ampliação de áreas de lazer assistida para os munícipes.	X		
	Criar políticas públicas de conscientização da sociedade e da iniciativa privada para criação de espaço Kids/lúdico para as crianças.	X		
	Assegurar a implantação de CAPS em municípios com população inferior a 15.000 habitantes. Assegurando aos usuários, a univer-			X

	salidade, integralidade e a equidade.			
EIXO IV IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO E OS DESAFIOS PARA O CUIDADO PSICOSSOCIAL DURANTE E PÓS-PANDEMIA	Garantir a Revisão da oferta de medicações (REMUME).	X		
	Garantir a realização de exames de imagem (eletroencefalograma).	X		
	Garantir Capacitação em Saúde Mental para todos os profissionais da saúde.	X		
	Garantir a aquisição de um carro para transporte da equipe para ações de Saúde Mental.	X		
	Solicitar o aumento dos repasses de verbas estadual destinadas ao tratamento de saúde mental.		X	
	solicitar piso salarial para psicólogos.			X

DELEGADOS (a) ELEITOS PARA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL

Seguimento dos Usuários:

Titular	Suplentes
Marcia Freitas Lima Reis	Vilma Felipetto
Antônio Jair Fidelex	Leandro Agostini

Segmento dos Trabalhadores da Saúde

Titular	Suplente
Úrsula Marina Balbinot	Sonia Maria Nunes Joaquim

Segmento do Governo

Titular	Suplente
Samuel Bras dos Reis	Elaine Lemes da Silva

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 206/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

PRAZO INICIAL: 90 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 30 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 19/01/2022.

PRAZO TOTAL: 240 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

PRAZO INICIAL: 90 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 30 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 19/01/2022.

PRAZO TOTAL: 240 DIAS

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO RESULTADO PE 12/2021

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 Processo Adm: Nº 168/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PÁ CARREGADEIRA FRONTAL COM CONCHA E LÂMINA, NOVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referencia

Empresa vencedora valor total: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais): **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 22.825.872/0001-21.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 22 de Dezembro de 2021

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após análise, referente a modalidade Dispensa n.º027/2021, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Dispensa de Licitação nº 027/2021, Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TESOURO – MT." Empresa: LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.426.365/0001-45, com sede na Avenida Miguel Sutil, n.º 4.290, Jardim Leblon, Cuiabá – MT, CEP: 78.060-000. Valor Estimado da Contratação: R$ 29.820,43(vinte e nove mil oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro, 22 de dezembro de 2021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Dispensa n.º027/2021, ratificar o Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TESOURO – MT." Empresa: LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.426.365/0001-45, com sede na Avenida Miguel Sutil, n.º 4.290, Jardim Leblon, Cuiabá – MT, CEP: 78.060-000. Valor Estimado da Contratação: R$ 29.820,43(vinte e nove mil oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 22 de dezembro, de 2021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

LEI MUNICIPAL Nº 1155, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 1155, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Município de Torixoréu a complementar o valor do Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia- CIS ", e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Thiago Timo Oliveira**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incrementar e complementar o valor do repasse da cota mensal até o limite de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** por mês e anual até R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), além do contrato de rateio vigente, para atendimento de consultas especializadas dos pacientes no período de Pandemia de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A decisão prevista no *Caput* do artigo 1º foi autorizada em Assembleia Geral Ordinária e prevista em Ata nº 001/2021, de 31/05/2021 aprovada pelo Conselho Diretor.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei, serão cobertas pelas dotações já devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, devidamente classificadas de conformidade com a Lei 4.320/64, consubstanciado com a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria STN nº 274/2016.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de dezembro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito MunicipalTorixoréu-MT

EXTRATO DO CONTRATO 103/2021.

EXTRATO DO CONTRATO103/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **HELENITA ADRIANO DE SOUZA LIMA 99054558172**, CNPJ Nº 35.402.666/0001-50**,** com sede na Rua Bela Vista, Setor Progresso, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, para locação de 01 (um) palco e 01 (um) som de apoio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, na organização do "Festival Canta Torixoréu", em comemoração ao 68º Aniversário de Emancipação Política de Torixoréu-MT, com valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 10/12/2021 a 12/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária 339039000000 0.1. 00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: HELENITA ADRIANO DE SOUZA LIMA 99054558172 – CNPJ Nº 35.402.666/0001-50

EXTRATO DO CONTRATO 102/2021.

EXTRATO DO CONTRATO102/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **PRISCILA PEREIRA SILVA 033.332.071-92,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 43.080.284/0001-86, com sede na Rua José Carrijo de Souza, Setor Aeroporto, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, com endereço eletrônico: diego_pires67@outlook.com,para locação de 125 (cento e vinte e cinco) jogos de mesas e cadeiras e 01 (um) freezer para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, na organização do "Festival Canta Torixoréu", em comemoração ao 68º Aniversário de emancipação política de Torixoréu-MT, com valor global de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 10/12/2021 a 12/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária 339039000000 0.1. 00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: PRISCILA PEREIRA SILVA 033.332.071-92 –CPNJ sob nº 43.080.284/0001-86

EXTRATO DO CONTRATO 106/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 106/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **A P DA SILVA MULTIEVENTOS**, CNPJ: 10.883.236/0001-77, com sede na Rua dos Araes, Cidade velha, na cidade de Barra do Garças, para locação de 01 (um) gerador, para atender as demandas urgentes da secretaria municipal de cultura durante 03 (03) dias, na organização do "Festival Canta Torixoréu", em comemoração ao 68º aniversário de emancipação política de Torixoréu-MT, com valor global de R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais)".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação **339039000000 0.1. 00.000000 – Pessoa Jurídica**

Fonte: **100**

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: A P DA SILVA MULTIEVENTOS - CNPJ: 10.883.236/0001-77

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º039/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do

edital do **PREGÃOELETRÔNICON.º002/2021** tendo por objeto aaquisição de 03 (três) veículos tipo sedan e 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla, para uso da secretaria de saúde do município de Torixoréu – MT, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através dos canais de publicações.

Torixoréu/MT, 23 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOUZA VERA

PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO 105/2021.

EXTRATO DO CONTRATO105/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

OBJETO: "Contratação urgente e temporária da pessoa física**PATRÍCIA ANGELA MELO,** brasileira, solteira, inscrita no RG sob nº MG 8.073.889, e no CPF 061.630.646-66, residente e domiciliada na Rua Dom Bosco, Centro de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, para prestação de serviços de cerimonial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, na organização do "Festival Canta Torixoréu", em comemoração ao 68º aniversário de emancipação política de Torixoréu-MT, com valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais)".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: $ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 10/12/2021 a 12/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 339036000000 0.1. 00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: PATRÍCIA ANGELA MELO – CPF 061.630.646-66

LEI Nº 1154, DE 21 DE DEZ VCEMBRO DE 2021.

LEI Nº1154, DE21DEDEZEMBRODE 2021.

"Autoriza a complementação para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2021, e dá outras providências".

O Sr. **Thiago Timo Oliveira,** Prefeito Municipal do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, consubstanciado com o Artigo 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por **excesso de arrecadação** verificado no exercício financeiro de 2021, a título de complementação no valor de até **R$ 1.014.064,00** (Hum Milhão e Catorze Mil, e Sessenta e Quatro Reais), para reforço das dotações do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste *Caput* só será utilizado caso ocorra a tendência do exercício e consequente realização da receita, até limite autorizado nesta Lei, faz parte integrante da presente Lei memória de cálculo do **Anexo I**.

Art. 2º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos **Incisos II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, verificado a fonte de recursos a ser regulamentado por Decreto.

Art. 3º Os recursos apontados acima serão utilizados para cobertura de dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais se encontram com insuficiência de saldo no orçamento, regulamentado mensalmente através de decretos do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, em 21 de Dezembro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito MunicipalTorixoréu-MT

CALCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÀO

Anexo I ao Projeto de Lei nº 39/2021

1) PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCICIO DE 2021 R$ 22.134. 900,00

2) ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JAN A NOV 2021 R$ 23.351. 534,04

3) ARRECADAÇÃO PREVISTA OUTUBRO A DEZEMBRO/2021

A) Executado até DEZEMBRO/2020 R$ 3.431.441,66

4) TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERC. 2021 R$ 26.782.975,70

5) DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÀO

a) Previsão da receita para 2021 (+) 22.134.900,00

b) Valor arrecadado(-) 23.351.534,04

c) Valor previsto de arrecadação (-) 3.431.441,66

d) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÀO = 4.648.075,70

e) Excesso já comprometido autorizado em Lei Especifica (-) 1.244. 384,49

f) Excesso comprometido autorizado **Lei nº 1143/2021** (-) 1.789.627,00

g) Excesso provável disponível 1.614.064,21

Obs: O Valor a ser utilizado será inicialmente verificado o excesso por Fontes de Recursos e caso venha a ocorrer o Excesso será regulamentado mensalmente por Decreto do Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO 104/2021.

EXTRATO DO CONTRATO104/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica especializada**MARIA DE FATIMA SANTANA 20241003172,** CNPJ: 24.799.386/0001-01, com sede na Rua Saturnino Silva Coelho, nº 113, Centro, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000**,** para fornecimento de salgados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, para alimentação da equipe de apoio, policiais, seguranças, bombeiros e bandas no período noturno, durante 03 (três) dias do "Festival Canta Torixoréu", em comemoração ao 68º Aniversário de emancipação política de Torixoréu-MT, para prestação de serviços de cerimonial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, na organização do "Festival Canta Torixoréu", em comemoração ao 68º aniversário de emancipação política de Torixoréu-MT, com valor global de R$ 1.701,00 (Um mil setecentos e um reais)".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.701,00 (Um mil setecentos e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 10/12/2021 a 12/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária 339030000000 0.1. 00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SANTANA 20241003172 – CNPJ: 24.799.386/0001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Tornamos público o Processo Licitatório 035/2021 – Dispensa de licitação nº 008/2021, tendo por OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES REFERENCIADOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS URGENTES E EM CARÁTER EMERGENCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL, DA CIDADE DE TORIXORÉU – MT, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

Define-se pela contratação dos fornecedores que seguem: **Item 1** – **A. K. JÚNIOR SERVIÇOS MÉDICOS,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.903.807/0001-03, com sede na Rua Dom Bosco, s/n, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, e-mail: dr.alexandrek@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal Alexandre Karvajski, brasileiro, casado, inscrito (a) no RG sob nº 2170252 SSP/MT, e no CPF nº 006.108.921-42; **Item 2 – EZEQUIEL DA COSTA OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS– ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ: 26.918.107/0001-07, com sede na Rua Barão Machado, nº 37, centro de Confresa-MT, e-mail: P_TXU@HOTMAIL.COM; **Item 3** – **MARIANA PARREIRA COELHO**, brasileiro (a), casado (a), inscrita no RG sob nº 4634614 DGPC/GO, e no CPF de nº: 003.539.861-27, residente e domiciliado (a) na Rua José Estevão de Sousa, nº 223, Centro de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, e-mail: mariana_parreira@outlook.com; **Item 4** – **ANDRÉIA MOREIRA MORI,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 2565849-2 SSP/MT, e no CPF nº 051.657.611-93, residente e domiciliado (a) na Rua Saturnino da Silva Coelho, s/n, Centro de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, e-mail: andreiamori@live.com; **Item 5.1 – ALESSANDRA ALVES FREITAS**, brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 21852944 SSP/MT, e no CPF nº 041.631.301-95, residente e domiciliado (a) na Avenida União, nº 200, Setor União, em Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, e-mail: alejgfreitas09@gmail.com; **Item 5.2 – SIRLEI QUINTILIANA ALVES,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 3155369 SPTC/GO, e no CPF nº 590.298.971-04, residente e domiciliado (a) na Rua do Bronze, s/n, Centro de Baliza-GO, CEP: 76.250-000, e-mail: sireiquintilianaalves@gmail.com; **Item 6.1 – GIULIA FARIA CARDOSO,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 5923626 2ª Via PC/GO, e no CPF nº 059.245,201-88, residente e domiciliado (a) na Rua 24 de Outubro, s/n, Centro de Baliza-GO, CEP: 76.250-000, e-mail: fgiulia495@gmail.com; **Item 6.2 – WILDISLENE CANDIDA DOS SANTOS,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 5080463 SPTC/GO, e no CPF nº 022.764.801-30, residente e domiciliado (a) na Rua "D", nº 107, Setor João de Barro, Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, e-mail: widislenecsantos@outook.com; **Item 7.1 – ELIANA APARECIDA DE SOUSA,** brasileiro (a), convivente, inscrita no RG sob nº 3660218 DGPC/GO, e no CPF de nº: 901.057.531-49, residente e domiciliado (a) na Avenida Araguaia, Qd. 0, Lt. 04 s/n, na cidade de Baliza-GO, CEP: 76.250-000, e-mail: elianeaparecida0404@gmail.com; **Item 7.2 – CLEMARCIA GOMES TORRES,** brasileiro (a), convivente, inscrita no RG sob nº 16675835 SJSP/MT, e no CPF de nº: 012.604.911-45, residente e domiciliado (a) na Avenida Araguaia, Lt. 11 s/n, na cidade de Baliza-GO, CEP: 76.250-000, e-mail: elianeaparecida0404@gmail.com;**Item 8 – NEURA SOUZA RIBEIRO,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 0965789-4 SJ/MT, e no CPF nº 570.602.311-53, residente e domiciliado (a) na Rua Bela Vista, Setor Progresso, s/n, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, e-mail: neurasr@hotmail.com; **Item 9 – JAILTON OLIVEIRA DE SOUSA,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 11687827 SJ/MT, e no CPF nº 832.459.101-00, residente e domiciliado (a) na Rua Sebastião Antônio de Oiveira, nº 174, Setor Aeroporto, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000; **Item 10 – DIRCE HELENA QUINTILIANA ALVES,** brasileiro (a), casado (a), inscrita no RG sob nº 3582010 SPTC/GO, e no CPF de nº: 779.931.101-06, residente e domiciliado (a) na Rua do Ferro, s/n, Residencial Águas do Araguaia, na cidade de Baliza-GO, CEP: 76.250-000, e-mail: dhelenaquintilianaalves@gmail.com; **Item 11 – JOÃO BATISTA DA SILVA TRINDADE,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 277488 SSP/MT, e no CPF nº 523.147.581-53, residente e domiciliado (a) na Rua Bela Vista, nº 14, Setor Progresso, s/n, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000; **Item 12.1 –LUCIANA OIVEIRA DE FREITAS,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 1107619-4 SJ/MT, e no CPF nº 797.998.251-72, residente e domiciliado (a) na Rua Mato Grosso, nº 455, Centro de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000; **Item12.2 – IDELVANI CINTRA SILVA,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 1879684-2 SSP/MT, e no CPF nº 001.526.551-07, residente e domiciliado (a) na Rua "B", Qd. 3, Lt. 14, Bairro José Vilela, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, e-mail: idelvani.txu@gmail.com; **Item 12.3 –IRENE RIBEIRO BORGES,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 993.654 SSP/MT, e no CPF nº 651.138.881-69, residente e domiciliado (a) na Rua Dom Aquino, s/n, Centro da cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000; **Item 13. 1 – ELAINE APARECIDA ROCHA DE QUEIROZ,** brasileiro (a), casado (a), inscrita no RG sob nº MG-7 133.696 SSP/MG, e no CPF de nº: 047. 628.296-92, residente e domiciliado (a) na Rua Cuiabá, nº 656, Centro de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, e-mail: elainecleeto@hotmail.com; **Item 13.2 – THAÍS BORBA MELO,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº MG-7 8088469 SSP/MG, e no CPF nº 001.858.441-11, residente e domiciliado (a) na Rua Dom Bosco, nº 625, Centro da cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, e-mail: thaismelo_9@hotmail.com; **Item 14 – SIRLENE ALVES DA SILVA PESSOA,** brasileiro (a), solteiro(a), inscrito (a) no RG sob nº 1291365-0 SSP/MT, e no CPF nº 884.027.031-00, residente e domiciliado (a) na Rua Rondônia, nº 250, Setor Sudoeste, na cidade de Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, e-mail: alvespessoa123@gmail.com, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no valor global de R$ 210.230,00 (Duzentos e dez mil e duzentos e trinta reais), fundamentado nas normas da Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Torixoréu – MT, 01 de novembro de 2021.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.882, do dia 23 de dezembro de 2021, na página 1256, no Item referente ao Objeto: ONDE SE LÊ: *"Prestação de Serviços de Marcenaria, confecção de cadeiras, portas e janelas de madeira",* **LEIA-SE: Prestação de Serviços para confecção de anjos, pinheiros e figuras natalinas em ferro vergalhão.** No Item referente ao Motivo da Dispensa de Licitação: ONDE SE LÊ: *"Prestação de Serviços de confecção de cadeiras, portas e janelas de madeira",* **LEIA-SE: Prestação de Serviços de confecção de anjos, pinheiros e figuras natalinas em ferro vergalhão.**

PORTARIA Nº 225/2021

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSE BIOLCHI Prefeito em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163,

da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Sr.ª TERESINHA SOBIERAI – Zeladora, Vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1.390. 415-9 SSP/MT e CPF nº 000.731.321-79, pelo período de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo da remuneração, mediante processo do TRF-1 nº 0004095-70.2017.4.01.3603 em anexo, impetrado pela servidora acima designada contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 23 de dezembro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 224/2021

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB edá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos da Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006, e com fulcro no art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e na forma da Lei Municipal nº 762, de 28 de abril de 2021;

Considerando a deliberação tomada em reunião do Conselho Municipal do FUNDEB, em que procedeu-se a substituição, no segmento dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas, da membro Vilma de Jesus Alves de Lima Dal Cortivo pela membro Joelia Viana de Souza;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, em decorrência da alteração na composição do segmento dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas, em que a membro Sra. Vilma de Jesus Alves de Lima Dal Cortivo foi substituída pela membro Sra. Joelia Viana de Souza, fica recomposto o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de União do Sul-MT, passando a ter a seguinte composição:

I - 02 (dois) Representantes Titulares e 02 (dois) Suplentes do Poder Executivo Municipal:

Conselheira Titular: Sueli Titon de March

RG: 11/R-1.881.397 SSP/SC. CPF: 706.109.599-72. **Conselheira Suplente:** Letícia Pessini dos Santos. RG: 10.964.866-3 SSP/PR. CPF: 046.058.519-33.

Conselheira Titular: Jéssica Francieli Gonçalves Duarte.

RG: 1830367-6 SSP/MT.

CPF: 014.980.151-31.

Conselheira Suplente: Maysa Tayná de Carvalho.

RG nº 2292341-1 SSP/MT.

CPF nº 045.634.901-48.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Conselheira Titular: Valdiva Aparecida dos Santos. RG: 6.256.497-0. CPF: 037.645.899-22. **Conselheira Suplente**: Eugislaine Carvalho de Aguiar. RG: 1.830.380-3. CPF: 016.591.311-89.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Conselheira Titular: Vera Maria Zanin de Lima. RG: 1561737-8. CPF: 016.663.501-41. **Conselheira Suplente:** Susamar Grisa. RG: 1757084-0. CPF: 003.894.261-56.

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Conselheira Titular: Joelia Viana de Souza. RG: 2292237-7 CPF: 038.625.351-00. **Conselheira Suplente:** Andressa Carolina de Carvalho. RG: 2184561-1. CPF: 048.254.081-84.

V - 02 (dois) Representantes Titulares e 02 (dois) Suplentes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Conselheira Titular: Valdinéia dos Santos Fernandes. RG: 1757898-1. CPF: 027.514.841-66. **Conselheira Suplente:** Fabiana Helfenstein Ramos. RG: 1754513-7. CPF: 987.470.881-68. **Conselheira Titular: Paola Bianca Ramos Stieler**. RG: 2940821-0. CPF: 060.528.211-08. **Conselheira Suplente:** Franciele Rando Nascimento. RG: 2819895-6. CPF: 062.221.991-00.

VI - 02 (dois) Representantes Titulares e 02 (dois) Suplentes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Conselheira Titular: Rosiane Aparecida Pereira de Lima. RG: 2292211-3 SSP/MT. CPF: 048.622.131-89. **Conselheira Suplente:** Mineia Spanholi. RG: 3464016-9 SSP/MT. CPF: 024.995.101-02. **Conselheira Titular: Evanilde Aparecida da Silva.** RG: 2014564-0 SSP/MT. CPF: 026.751.261-95. **Conselheira Suplente:** Letícia Caroline Zanin Müller. RG: 1989589-5 SSP/MT. CPF: 025.307.701-07. **VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação: Conselheiro Titular: Almir Pissaia Xavier da Silva**. RG: 9.625.127-0. CPF: 055.408.199-77. **Conselheira Suplente:** Talita Stella. RG: 1514342-2 SSP/MT. CPF: 024.229.121-09.

VIII - Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente:

Conselheira Titular: Valdete Guareze. RG: 3163901-1. CPF: 580.923.159-49. **Conselheira Suplente:** Maria Antonia Rodrigues. RG: 1.453.976 SSP/MA. CPF: 785.916.781-68.

Art. 2º. Fica mantida a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, eleita pelos membros titulares do Conselho tem a seguinte composição:

I - Presidente: Conselheira Vara Maria Zanin de Lima. II - Vice-Presidente: Conselheira Paola Bianca Ramos Stieler; III - Secretária: Conselheira Jéssica Francieli Gonçalves Duarte.

Parágrafo Único. Conforme determina o § 9º, do art. 34, da Lei federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (Lei do novo FUNDEB), a membro Joelia Viana de Souza terminará o mandato em curso dos demais Conselheiros, que expira em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de dezembro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 028/2021.

CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 028/2021, originada do Processo Licitatório sob nº 070/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – CNPJ: 01.614.538/0001-59.

DETENTORA DA ATA: G. V. DE ABREU SILVA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.191.599/0001-19, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 376, bairro Centro sul, Cidade de Várzea Grande- MT.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de instalação, manutenção, limpeza e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado, pequenos reparos elétricos em prédios públicos e manutenção da rede de iluminação pública (super poste), para atender necessidades das Secretarias Municipais, de conformidade com a descrição da Cláusula I da Ata de Registro de Preços nº 028/2021.

Vigência: 19/11/2021 a 18/11/2022.

Data do Cancelamento: 22/12/2021.

Motivo do Cancelamento: O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Curitiba, Centro, nº 94, Cidade e Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.538/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. ITACIR JOSÉ BIOLCHI, brasileiro, maior, portador do RG nº 787.373 SSP/SC e do CPF nº 310.879.309-87, residente e domiciliado nesta cidade de União do Sul-MT, em decorrência dos motivos adiante narrados, formaliza o CANCELAMENTO UNILATERAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 028/2021, firmada com a empresa G. V. DE ABREU SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.191. 599/0001-19, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 376, bairro Centro sul, Cidade de Várzea Grande- MT; em razão do não cumprimento e de cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 028/ 2021, por parte da detentora da Ata, e também pela não execução dos serviços de manutenção da Iluminação Pública em super poste e iluminação convencional nas vias públicas, apesar de 02 (duas) notificações por parte da Prefeitura Municipal (órgão gerenciador), não atendidas e sem justificativa aceitável. Sendo assim, diante destas falhas de execução, além de diversas reclamações quanto a serviços elétricos mal executados, este Órgão Gerenciador (PREFEITURA), nos termos do quanto estabelecem os artigos 58, inciso II; 78, incisos I, II e VII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem ainda o art. 19, inciso I, do Decreto municipal sob Nº 901, de 24 de março de 2014, e de conformidade com o relatado no Parecer Jurídico exarado na data de 20 de dezembro de 2021, subscrito pela assessora jurídica desta Prefeitura Municipal, Dra. Luciana Werner – OAB/MT 12.222 (cópia anexada a este processo rescisório), respaldado está o presente cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços sob Nº 028/2021.

Ademais, em razão da motivação exposta neste termo, e por descumprimento dos dispositivos legais supramencionados, e considerando o disposto na CLÁUSULA IX, Item 3, alínea “c”, da ATA SRP de Nº 028/2021 e no disposto no art. 78, inciso III da Lei nº 8.666/93, cabe a aplicação, em desfavor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços Nº 028/2021 - G. V. DE ABREU SILVA EIRELI, da penalidade de suspensão temporária, pelo prazo de 02 (dois) anos, de participar em licitação e contratar com a Administração Municipal de União do Sul-MT.

Por fim, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência deste termo, para eventual manifestação de contraditório e defesa, nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a Contratada de que não deverá efetuar serviços após a publicação deste termo de cancelamento unilateral da ATA SRP nº 028/2021, devendo recolher seus materiais e ferramentas eventualmente deixados nos locais de execução de serviços.

Publique-se, cumpra-se.

União do Sul, 22 de dezembro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 1.367, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece novas medidas e restrições referentes ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Município de União do Sul, revoga parte do Decreto nº 1.348 de 20 de outubro de 2021, e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 1.134, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a atual situação da pandemia de COVID-19 no Município de União do Sul e municípios circunvizinhos, com surgimento de novos casos, gerando preocupação das autoridades sanitárias e dos gestores públicos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecimento de novas medidas e restrições, a fim de enfrentar a pandemia de COVID-19 e impedir um novo agravamento da situação em nosso município;

Diante do acima exposto;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece novas medidas e restrições e determina procedimentos de natureza sanitária, com vistas à prevenção e o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de União do Sul.

Art. 2º. A partir da publicação deste decreto, ficam proibidas, por tempo indeterminado, as festas e eventos em locais fechados.

Art. 3º. Fica também determinado que todos os estabelecimentos comerciais devem cumprir as seguintes medidas:

I - Limitação do número de pessoas no interior do recinto a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total;

II - Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros pontos, um local para lavagem das mãos com água e sabão, e, se isso não for possível, devem oferecer álcool 70 para desinfecção das mãos, devendo orientar o cliente a realizar a lavagem das mãos assim que entrar no estabelecimento;

III - Na entrada de todos os estabelecimentos devem colocar um tapete higienizador, embebido em hipoclorito (água sanitária) para que haja a desinfecção do calçado;

IV - Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

V - Manter locais de circulação e área comuns com outros sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para renovação do ar;

VI - Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários;

VII - Determinar, caso haja fila de espera, que seja mantida a distância mínima de 2 metros entre as pessoas;

VIII - Para os Prestadores de Serviços, dar preferência ao atendimento individual, com agendamento, espaçando os horários, evitando aglomeração tanto na sala de espera quanto na sala de atendimento;

IX - Orientar quanto ao uso da máscara de proteção, mesmo que artesanal.

Art. 4º. Permanecem vigentes as disposições dos Decretos Municipais nºs 1.348 de 20 de outubro de 2021 e 1.361 de 10 de dezembro de 2021, que não contrariarem o disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de expedição, sendo publicado por afixação e nos meios oficiais de divulgação do município.

Art. 6º. Fica revogado o parágrafo § 2º e incisos I, II e III, do art. 2º, do Decreto nº 1.348 de 20 de outubro de 2021 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 223/2021

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva BRUNA DE MIRANDA ZAMPIERI, concursada ao cargo de Professora Graduada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1561810-2 SSP/MT e do CPF nº 015.124.611-48, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o servidor encontra-se enquadrado.

Art. 2º. A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2020, e está respaldada pelo § 1º do art. 161 da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de dezembro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.854/2021

ispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei Municipal institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 165, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, ações governamentais e suas metas, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes e despesas de capital da Administração Municipal.

§ 1º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores;

§ 2º Para fins desta Lei Municipal, consideram-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Indicadores, Unidade de medida que verifica quanto do resultado foi alcançado;

III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

VII - Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

IX - Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme estabelecido no artigo 2º, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, estão especificadas no anexo I - Metas e Prioridades.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§1º De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

§2º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Art. 5º Na execução das ações referentes a obras de qualquer natureza, no que concerne à construção, ampliação, reforma e manutenção, serão atendidas com prioridade as especificadas no Plano Plurianual, sem prejuízo do atendimento de demandas de mesma espécie que surgirem posteriormente.

Art. 6º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º O Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá:

I - demonstrativos atualizados do Plano, contendo as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; e

II - demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos.

Art. 8º As unidades orçamentárias responsáveis pelos programas e ações constantes desta Lei manterão atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações, bem como à apuração dos indicadores de desempenho definidos no Plano.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que, estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 10. A programação constante do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das suas Autarquias e Fundações, das transferências compulsórias e voluntárias oriundas da União e do Estado, das operações de créditos internas e externas e de parcerias implementadas com Entidades Não Governamentais e Iniciativa Privada.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 14 de dezembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

Metodologia Estratégica

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual - PPA 2022/2025, intitulado **"MAIS POR VOCÊ, MAIS POR VÁRZEA GRANDE",** foi concebido tendo por parâmetros 05 (cinco) Diretrizes Estratégicas: Perspectiva da Sociedade; Perspectiva do Desenvolvimento; Perspectiva dos Processos Internos; Perspectiva da Aprendizagem e Crescimento e Perspectiva Financeira, que agregam os eixos de atuação do setor público, com a prestação de serviços, a condição da garantia dos direitos sociais, econômicos e políticos, o acesso digno aos espaços urbanos e a qualidade da gestão pública.

A elaboração do Plano é um momento oportuno que reúne diferentes atores sociais, com objetivo de instituir um projeto articulado para o desenvolvimento municipal, capaz de enfrentar os macrodesafios e as oportunidades disponíveis para transformar a base econômica do Município e, consequentemente, um novo projeto de desenvolvimento para Várzea Grande, em bases sustentáveis.

Para isso, se faz necessário somar ideias e ideais, oportunidades e competências, conhecimento e sabedoria. É assumir, discutir, descobrir o que une a sociedade e contornar o que os separa, respeitar os limites de cada especificidade. É um conjunto de acordos claros e viáveis, definidos entre os principais interessados na resolução dos problemas. É maximizar as potencialidades no presente e projetar investimentos no futuro, para desenvolver sem devastar e aumentar a qualidade de vida da população, sobretudo para os historicamente excluídos, no sentido de dar-lhes condições necessárias para contribuir e estarem inseridos no caminho dessas soluções.

Ao construir esse novo projeto que considera esses valores, a Administração Municipal traz como diretriz o resgate do planejamento como base na visão de futuro, que antecipa e propõe a concepção de caminhos possíveis e desejáveis. Neste sentido, o PPA 2022/2025 possui uma estrutura inovadora que reflete uma concepção de planejamento influenciada pelo Pacto Federativo e no estabelecimento de parcerias com o Governo do Estado na formulação e implementação das principais Programas a serem executados no período 2022/2025.

A construção do PPA apresenta Diretrizes Estratégicas, Macrodesafios, Programas Temáticos, Iniciativas, Metas e Indicadores. Essa elaboração, bem como os instrumentos que possibilitarão a avaliação do plano, ocorreu de forma participativa e organizada envolvendo os Poderes Constitucionais e a participação direta da sociedade civil organizada, seja por meio de Audiências Púbicas.

Neste contexto, o PPA foi estruturado a partir da visão de desenvolvimento sustentável, da difusão do conhecimento e informação, da diversidade sócio-espacial do território municipal, concepções estas que estimularam a elaboração de Políticas Públicas, em áreas temáticas de Saúde, Saneamento Ambiental e Segurança Municipal, consistindo nos 3S prioritários de atuação da atual gestão, além da Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Habitação, Gestão Ambiental, Mobilidade e Acessibilidade, Modelo de Desenvolvimento Econômico em Base Sustentável e Modernização Administrativa.

Para assegurar essa estratégia de desenvolvimento, foram estabelecidos Macrodesafios, 31 (trinta e um) Programas, sendo 30 (trinta) Programas Temáticos do Poder Executivo e 01 (um) Programa Temático do Poder Legislativo, definidos a partir da multissetorialidade e da transversalidade na aplicação das Políticas Públicas, e Iniciativas a estes relacionadas, que expressam a entrega de bens e serviços à sociedade.

Estes programas são concebidos na visão multissetorial e transversal, como princípio fundamental na maximização dos resultados e na economicidade dos recursos em busca do desenvolvimento municipal em base sustentável, visando redução da pobreza, melhoria na distribuição de renda, aliada à preservação e ao desenvolvimento socioambiental que são a base da construção teórica do PPA.

Destaca-se, a importância deste Novo Modelo, que dá ênfase a Gestão com foco em Resultado, que tem por desafio a ação de planejar, executar, monitorar e avaliar os Programas, de forma organizada e sistêmica, buscando que o Município se torne mais ágil e mais preparado para responder às demandas da sociedade, acompanhando as entradas, o uso do recurso e o efeito de aplicação destes recursos nas prioridades selecionadas para a vida da população.

A recente mudança no cenário político renova as expectativas do povo. Resgatar o orgulho de ser várzea-grandense é um dos compromissos que assumimos e que deve ser materializado em forma de trabalho. Com o mesmo compromisso de assumirmos o

desafio do crescimento econômico que Várzea Grande se reveste, estaremos propondo uma agenda indutora para o início de um novo ciclo, com vistas a um futuro sustentável para nosso povo.

À medida que o processo de crescimento vai se consolidando, a municipalidade deverá, no mesmo ritmo, ser orientada por um processo contínuo de ações estratégicas que promoverão uma coesão no âmbito do governo no sentido de entendimentos comuns focados em coordenar e pactuar bons resultados de gestão.

Nesse contexto, na intenção de preparar a cidade e, fazer com que o cidadão Várzea-grandense tenha seus direitos constituídos, consolidamos a proposta do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, construído por uma agenda de políticas exitosas responsáveis pelo desenvolvimento do Município.

O Projeto de Lei que está sendo submetido ao Legislativo é fruto de um árduo e extenso processo que se iniciou a partir de uma nova proposta de elaboração de PPA, consolidando o Programa de Governo intitulado, **"MAS POR VOCÊ, MAIS POR VÁRZEA GRANDE"** e o Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado PDI. Para tanto, os gestores públicos, peças fundamentais, assumem papel empreendedor, comprometidos com a Gestão por Resultados, legitimada com a sociedade, traduzida no slogan supramencionado.

O PPA 2022/2025, é, portanto, um documento produzido de forma democrática, principalmente porque sua construção exigiu solidariedade e esforço conjunto de toda a administração pública municipal, com foco na sua capacidade de assumir os compromissos pactuados em seus objetivos e metas a serem alcançados. É claro, que todo o processo inspira aprendizado contínuo tanto desse momento como das respostas que se deve ter na execução de suas ações. Assim, estaremos acompanhando e monitorando, diuturnamente, para que seus desvios sejam corrigidos e seu foco mantido.

1.0 - ESTRATÉGIA

O PPA é conceituado como instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece objetivo e metas da administração pública municipal organizado em diretrizes e programas. Declara as prioridades eleitas num processo de priorização de demandas da sociedade várzea-grandense e organiza as ações de governo em busca de um melhor desempenho da administração.

O município, utilizando-se da orientação e metodologia adotada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para elaboração do PPA do Governo Federal, está propondo um planejamento por objetivos, metas e resultados.

Nesse sentido, o Plano foi construído a partir da orientação estratégica definida pela Prefeita e organizado à luz dos cenários econômico, social, ambiental e regional.

Levantada as demandas e conhecido os problemas, organizou-se a base estratégica elegendo as prioridades e alocando-as nas Diretrizes, Programas Temáticos e Ações que compõem o Plano em toda sua dimensão.

1.1 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O Plano Plurianual foi coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sobre os seguintes critérios:

a) Autoridade e legitimidade política perante a Prefeita para debater as prioridades e estratégias de todas as áreas do governo municipal;
b) Conhecimento técnico de como funciona a Prefeitura, em especial o processo orçamentário, sobre o território municipal e sobre as demandas e interesses dos diversos setores da cidade; e
c) Disposição política e compromisso com o tempo necessário para organizar e planejar a elaboração do Plano Plurianual.

1.2 COMPOSIÇÕES DO PPA 2022/2025:

- **Primeira parte** – MENSAGEM: Constituída por um texto analítico e estratégico no qual a Prefeita afirma seus compromissos junto à sociedade várzea-grandense;
- **Segunda parte** - PROJETO DE LEI: Contém o período abrangido pelo Plano, seu conteúdo básico e os encaminhamentos para eventuais alterações em Programas e projetos que compõem o plano, bem como prevê um mecanismo para sua avaliação periódica e prazos de envio à Câmara de Vereadores;
- **Terceira parte** – ANEXOS: Apresentação textual da Metodologia do Plano, sua orientação e definição estratégica e apresentação das políticas prioritárias de sua composição; e
- **Quarta parte**– ANEXOS: Quadro Demonstrativo das receitas previstas e dos Programas e Ações, organizados em suas estruturas de análise e cenário estabelecido.

1.3 PRINCIPAIS MUDANÇAS DO PPA 2022/20251:

1.3.1	Modelo Híbrido: atual metodologia de elaboração do Plano Plurianual incorporando as novas orientações do Governo Federal;
1.3.2	Estrutura: Diretrizes, Programas, Iniciativas e Metas;
1.3.3	Programas: objetivos mensurados por indicadores
1.3.4	Principais Propostas: definidas por descrição das metas e demais atualizações a serem realizadas no período de vigência do PPA 2022/2025;
1.3.5	Integração com o Orçamento no nível das iniciativas propostas;

1.3.6	Ações e Produtos: representam o nível operacional e serão detalhadas nas Leis Orçamentárias anuais;
1.3.7	Monitoramento: adoção de critérios para monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022/2025.

2.0 CONCEPÇÃO DO PPA 2022/2025

O Plano Plurianual 2022-2025, conforme aqui proposto, inequivocamente, assume um aspecto diferenciado, de importância fundamental como instrumento de gestão municipal para o próximo quadriênio. Rigorosamente, inaugura uma nova cultura de Planejamento na Prefeitura de Várzea Grande, pautada na gestão pública para resultados.

A execução de ações voltadas à promoção do desenvolvimento local, que resultem em melhorias reais na vida dos cidadãos várzea-grandenses, é um desafio que se impõe à Administração Municipal, mas o êxito no seu enfrentamento requer também o aprimoramento da cooperação federativa, mediante o fortalecimento/ampliação dos mecanismos de articulação entre os governos federal, estadual e municipal para a promoção do desenvolvimento em âmbito local, bem como, a garantia do uso responsável dos recursos públicos e a prestação de contas com resultados efetivos e de qualidade.

A idealização metodológica instituída para o processo de elaboração do PPA 2022-2025 atendeu a uma orientação de direcionamento estratégico da política de governo, iniciando com o resgate dos compromissos firmados na campanha eleitoral.

Para tanto, apoiou-se no elenco de expectativas prenunciadas no Programa de Governo intitulado, **"MAS POR VOCÊ, MAIS POR VÁRZEA GRANDE"**, apresentado à sociedade durante o pleito eleitoral, realizado em 2020, no qual se consagrou a atual gestão.

Dessa forma, foram recepcionados desafios que permitem tanto a visualização de carências como a exploração de possibilidades, cujo equacionamento aponta para a construção de soluções que resultaram na definição de um **Plano Estratégico**, contendo como componentes estruturantes da gestão municipal a Visão de Futuro e a Missão institucional, bem como os Valores, todos os elementos constitutivos de um conjunto interdependente de compromissos, posturas e sentimentos que objetivam estruturar culturas e práticas gerenciais direcionadas para melhor servir a cidade de Várzea Grande.

Sob a égide dessa concepção, o PPA 2022-2025 foi formulado a partir da construção do Plano Estratégico, incorporando a definição de **Diretrizes e Resultadas de Governo, além dos Objetivos Estratégicos.** Ademais, a definição do elenco de **programas e ações** passa pela escolha da melhor alocação dos recursos orçamentários, para que se possa otimizar o gasto público e alcançar os resultados desejados.

Seguem abaixo relacionados, os principais princípios que representam a Identidade Organização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, os quais demonstram a razão da existência da Organização.

3.0 IDEOLOGIA METODOLÓGICA

A metodologia a seguir foi realizada com o firme propósito de tornar o resultado do processo de planejamento o mais legítimo e coerente com as reais necessidades da organização.



Figura 1: Metodologia de construção do Plano

3.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

DEFINIÇÃO ESTRATÉGICA DO NEGÓCIO

COMO FAZEMOS E ONDE QUEREMOS CHEGAR		
NEGÓCIO	Gestão de Políticas Públicas	
MISSÃO	Garantir a efetividade das políticas públicas, mediante o desenvolvimento sustentável, visando à qualidade de vida e o bem estar social.	
VISÃO	Tornar Várzea Grande um lugar saudável e cada vez melhor para morar e trabalhar.	
VALORES	Qualidade	Garantir eficiência, eficácia e efetividade no trâmite dos serviços públicos
	Transparência	Dar publicidade aos atos e resultados dos serviços públicos
	Ética	Agir de acordo com a moralidade e legalidade na gestão pública
	Compromisso	Estar comprometido com os resultados, participação e justiça social.
	Sensibilidade	Servir com civilidade, respeito e equidade social
	Inovação	Garantir a efetiva modernização e otimização da administração pública

Na Administração Pública Moderna não se tem mais tempo para improvisações. Aplicar as teorias administrativas ao desenvolvimento de ações do interesse social coletivo impõe ao administrador público ser autêntico planejador.

Cada vez mais requisitado pela sociedade, ele se vê em contraponto com a sua capacidade de implementação das políticas prioritárias e essenciais, no que depende de

recursos disponíveis, dos vínculos constitucionais e limites legais. Por isso mesmo o planejamento estratégico deve ser sua prioridade máxima e nele se orientar para sua melhor tomada de decisão.

Conhecer a instituição que gerencia e prepará-la para as respostas a este público significa saber o que, como, e onde fazer. Assim, imprime-se à Prefeitura um novo conceito de implementar boas práticas de gestão, começando pela definição do negócio que se está gerenciando, o onde se quer chegar com suas ações.

Definido o Negócio, estabelece-se a **matriz de processo** com o propósito de estabelecer ações e objetivos promovendo a integração e comprometimento das pessoas com seu resultado. A dimensão técnica do Planejamento Estratégico Municipal busca na sua Dimensão Política a integração setorial, tanto do ambiente interno da instituição pública como do externo (cidadão ou sua representatividade), garantindo a eficácia na aplicação do Plano.

MATRIZ DE PROCESSO		
O que fazer?	**Como fazer?**	**Com qual objetivo?**
Definir uma visão de futuro sobre a cidade e seu território	A comissão encarregada do PPA promoveu oficinas de debate utilizando ferramentas metodológicas adequadas, envolvendo diretamente o Prefeito, Secretários Municipais e Servidores	Estabelecer a dimensão estratégica do plano, os valores que devem orientar toda sua elaboração, bem como, permitir o alinhamento e a potencialização de oportunidades no PPA.
Explicar a realidade selecionando problemas de alto valor decisório	Construção de uma explicação para a realidade do município: • Inventário detalhado de todos os programas em andamento; • Identificação das políticas	A explicação da realidade do município, considerando a visão de futuro desejada, foi fundamental para desenhar com mais rigor e assertividade os

	públicas sociais relevantes; • Mapeamento das restrições legais e orçamentárias (vinculação de receitas, etc.).	Programas e projetos que deverão ser executados.
Integrar com o Planejamento Estadual e Federal	Análise e reconhecimento no planejamento federal e estadual das oportunidades para o município, sobretudo na formação de uma agenda de desenvolvimento	A integração do planejamento local, regional e nacional, pode potencializar oportunidades e evidenciar as sinergias federativas, evitar desperdício de recursos e sobreposição de funções.
Desenhar os instrumentos e o papel da participação social no planejamento	A participação social se dá em até três audiências públicas realizadas.	Promover a participação social no processo decisório das ações prioritárias

3.2ANÁLISE AMBIENTAL

AMBIENTE EXTERNO	
OPORTUNIDADES:	**AMEAÇAS:**
✓ Plano Diretor do desenvolvimento integrado do Vale do Rio Cuiabá; ✓ Recursos federais, estaduais e internacionais; ✓ Maior participação da população no Planejamento de Políticas Públicas PPP;	✓ Falta de continuidade nos projetos em elaboração por parte dos governantes; ✓ Aumento da violência; ✓ Exploração da mão de obra e crianças no lixão; ✓ Degradação Ambiental; ✓ Diminuição da força econômica;

✓ Possibilidade de Incentivos fiscais para atrair novas indústrias e investimentos; ✓ Disponibilidade de recursos hídricos; ✓ Licenciamento ambiental municipal LC 140/2011; ✓ Ampliação da estrutura viária (rodoviária, aeroviária, ferroviária e hidroviária) e energética; ✓ Programa de Educação Ambiental integrado; ✓ Comércio automobilístico, geração de emprego, renda e tributos; ✓ Ampliação do aeroporto; ✓ Utilização de resíduos recicláveis com a matéria prima para as indústrias; ✓ Aproveitamento do potencial agropecuário do Estado; ✓ Localização geográfica (logística privilegiada (rodovias) - ecossistemas (Chapada); ✓ Possuir matéria prima para abastecer os segmentos de manufatura de produtos;	✓ Falta de comprometimento político dos representantes locais, estaduais e federais, com destinação de emendas;

AMBIENTE EXTERNO	
Forças:	**Fraquezas:**
✓ Planejamento para execução de obras e serviços; ✓ Otimização na aplicação de recursos; ✓ Concurso público; ✓ Construção de policlínicas, unidades de saúde (UPA) e creches; ✓ Implantação do PCCS na Instituição; ✓ Realização de audiências públicas; ✓ Quadro de pessoal comprometido; ✓ Programa Escola em Tempo Ampliado; ✓ Valorização dos profissionais, tanto efetivos quanto contratados; ✓ Parceria com o governo federal para execução de programas habitacionais; ✓ Núcleo Tecnológico da Rede Municipal de Várzea Grande; ✓ Centro Especializado João Ribeiro Filho - acompanhamento psicopedagógico; psicólogo; fonoaudiólogo; fisioterapeuta; assistência social; ✓ 100% dos professores graduados;	✓ Baixa capacidade gerencial (sistema gerencial como um todo); ✓ Inexistência de modelo de gestão de pessoas; ✓ Falta oportunidade de emprego aos várzea-grandenses; ✓ Desarticulação e descontinuidade na execução dos projetos e ações; ✓ Falta hospital municipal para atender a demanda da população, inclusive maternidade; ✓ Falta de organização na mobilidade urbana no município; ✓ Ausência de regularização fundiária urbana e rural - vazios urbanos; ✓ Sistema de Transporte público de passageiros de péssima qualidade; ✓ Infraestrutura viária; ✓ Pessoas com capacidade para viabilizar projetos sociais; ✓ Terminal Rodoviário no Município; ✓ Falta de saneamento básico (tratamento do esgoto e resíduos sólidos); ✓ Terrenos baldios, lixos ao céu aberto e coleta seletiva; ✓ Falta de acessibilidade na cidade e nos órgãos públicos

	✓ Rotatividade de servidor na administração pública ✓ Ocupação descontínua das áreas urbanas que vem promovendo um distanciamento da infraestrutura criando um processo de periferização; ✓ Estrutura física e organizacional; ✓ Falta mão de obra qualificada; ✓ Desvalorização do profissional efetivo; ✓ Verbas não recebidas e devolvidas por má gestão; ✓ Falta de incentivo às indústrias, pequenas e médias empresas; ✓ Perda por padronização comercial e física do sistema de abastecimento de água; ✓ Iluminação pública; ✓ Profissionais capacitados; ✓ Falta de projeto e programa cultural (sistêmico); ✓ Falta de projeto e programa na área esportiva (sistêmico); ✓ Responsabilidade socioambiental; ✓ Falta de programa de formação continuada para servidores e líderes; ✓ Baixo incentivo e estrutura ao turismo; ✓ Sinalização para os ambulantes; problema de fiscalização integrada; ✓ Existência de áreas verdes preservadas e parques públicos para convivência, esporte e lazer; ✓ Falta de recursos materiais;

3.3 Estrutura do PPA - Marco Legal

Dentro do ordenamento jurídico brasileiro, o PPA é regido pela **Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, inciso I**, que o considera instrumento normativo para que os entes municipais materializem o planejamento de seus programas e ações governamentais, de forma a fortalecer a integração entre as funções de planejamento e orçamento. E ainda determinando a compatibilidade entre os três instrumentos legais básicos: **Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.** Lembrando-se, também, que o art. 166 da CF, prevê que as emendas ao Projeto da LOA ou aos projetos que modifiquem este orçamento somente podem ser aprovadas caso sejam compatíveis com o PPA e com a LDO.

A Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, por sua vez, no seu artigo 8º, instituiu a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para despesas das atividades e projetos e para detalhamento mensal. A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, deixando claro que a decisão de aumentar gastos, independentemente de seu mérito, deve estar acompanhada de uma fonte de financiamento.

A Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, acrescenta dispositivos a LRF, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Esta Lei modifica o artigo 48 da LRF, estabelecendo através do seu parágrafo único que: “A transparência será assegurada também mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

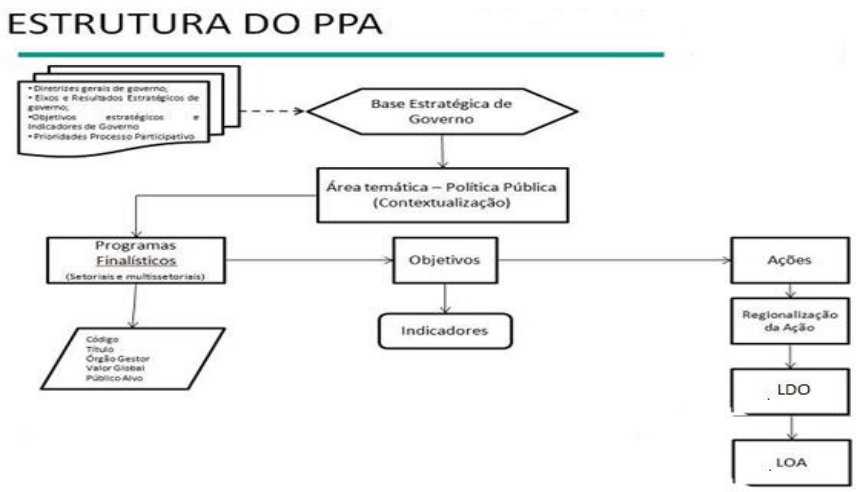


Figura 02: Estrutura PPA – Quadriênio 2022/2025.

3.4 MAPA ESTRATÉGICO

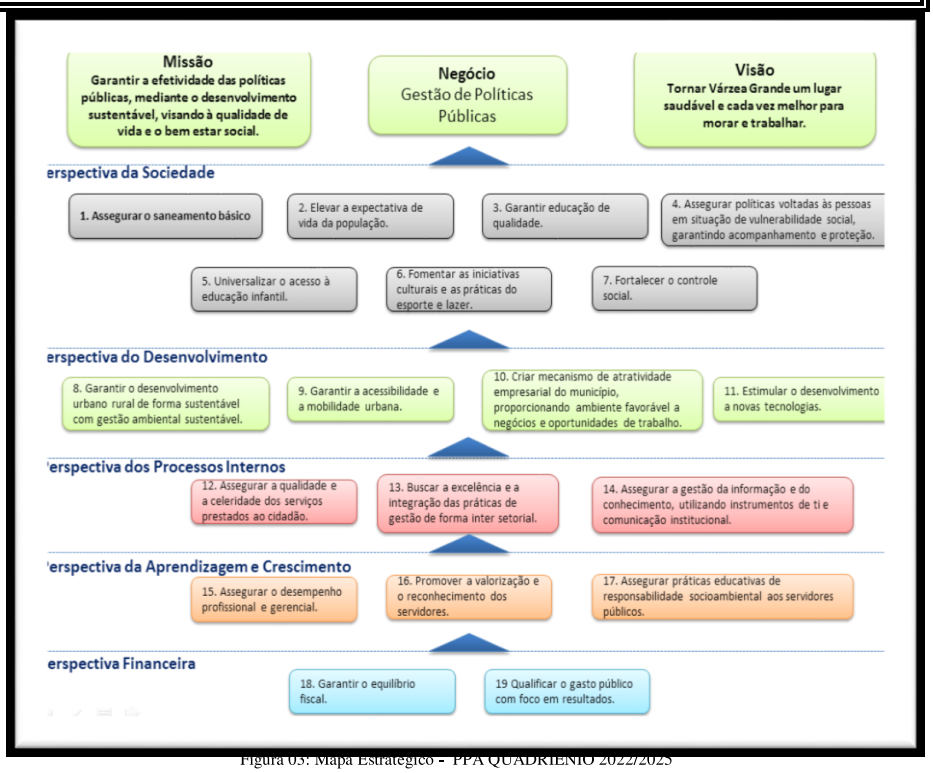


Figura 03: Mapa Estratégico - PPA QUADRIENIO 2022/2025

Programas Temáticos e seus desdobramentos, deixam claro para o cidadão quais os problemas que o governo está combatendo, qual a prioridade que está sendo atribuída, e quanto será gasto para isso. A estrutura do PPA, organizada por temas, permite maior transparência na distribuição dos recursos, o que torna o Plano um instrumento de controle mais eficiente.

Na medida em que os Programas especificam os objetivos, as metas, as iniciativas e os recursos, destinados a cada região particularizada do território municipal, oferecem parâmetros para mensurar resultados da ação governamental.

Trabalhar com Programas Temáticos, metodologicamente, facilita a relação entre as dimensões estratégica, tática e operacional do governo, confere um novo significado à dimensão tática no Plano e qualifica a comunicação dentro do governo e deste com a sociedade. A integração, o alinhamento e intersetorialidade, com os temas de políticas públicas, possibilitam a definição de indicadores globais, permitindo mensurar com maior rigor técnico os aspectos das macro-políticas adotadas no plano.

Com a finalidade de criar condições para que o PPA estabeleça as soluções adequadas à viabilização das políticas, a construção dos programas temáticos requer a formulação de um conjunto de Objetivos, Metas e Iniciativas, que são mensuradas através de indicadores capazes de medir os avanços conquistados, assegurando uma avaliação permanente das ações de governo na busca de uma Gestão por Resultado.

Os Objetivos expressam as escolhas do governo para a implementação de determinada política pública. Declaram um enunciado que relaciona o planejar ao fazer com vistas a apontar os caminhos para a execução das políticas e, assim, orientar a ação governamental.

A cada Objetivo estão associadas Metas, que podem ser qualitativas ou quantitativas. As Metas são indicações que fornecerão parâmetros para a realização esperada no período de vigência do PPA. Em uma concepção ampla, as Metas resgatam no Plano uma dimensão que, anteriormente, confundia-se com o produto das ações orçamentárias.

Com este novo modelo de planejar, as Metas estabelecem uma relação com o cidadão por traduzirem a atuação do governo com mais simplicidade e transparência.

As Iniciativas derivam dos Objetivos e declaram as entregas à sociedade de bens e serviços resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras: ações institucionais e normativas, de pactuação entre entes federados, entre Município e sociedade e de integração de políticas públicas, ou seja, pode ser considerada como o

PRODUTO resultante da política pública, aquilo que a Administração Municipal entrega ao cidadão.

3.5 VISÃO ESTRATÉGICA

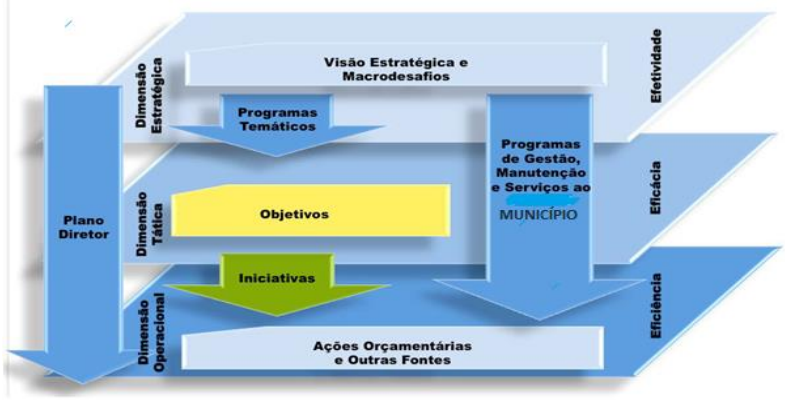


Figura 04: Dimensões do PPA 2022/2025 e sua relação com a definição dos elementos constituintes do documento.

A gestão do Plano deve ser encarada como instrumento prático e decisivo para que a Administração Pública viabilize a superação dos desafios por meio da implementação do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, pretende-se então, avaliar os efeitos das políticas de programas, por meio da análise da evolução dos indicadores e ou pesquisas avaliativas.

Implantar a Sistemática de Monitoramento intensivo das ações prioritárias;

- Implantar o Sistema de Informações Municipais de Várzea Grande, como ferramenta para a apuração e aferição dos indicadores dos programas e relatórios gerenciais adequada à tomada de decisão;
- Atuar preventivamente em elementos críticos à consecução das metas;
- Identificar mecanismos que permitam a transparência e o controle social das ações de governo, com permanente atualização do Portal da Transparência.

3.6 Método de Monitoramento e Avaliação – Ciclo PDCA

Ciclo PDCA é um método gerencial para a implantação do Plano e reflete, em suas quatro fases, a base da filosofia do melhoramento contínuo.

garantir que o PPA 2022/2025 produza os efeitos que se espera, a Secretaria Municipal de Planejamento propõe a implantação da metodologia de controle PDCA (Planejar, Executar, Acompanhar e Avaliar), entendido como Método Gerencial amplamente aplicado para o controle eficaz e confiável das atividades de uma Organização, principalmente, aquelas relacionadas às melhorias, possibilitando a padronização nas informações do controle de qualidade e a menor probabilidade de erros nas análises ao tornar as informações mais compreensíveis.

Fazer mais e melhor, aumentar a produtividade e a qualidade, reduzir custos e atingir melhores resultados, será o trabalho que se pretende realizar através de um Ciclo de Monitoramento, Avaliação e Controle de todo o processo.

A aplicação deste Método de Gerenciamento possibilitará a efetiva implantação do Plano Estratégico e a correção de rumos sempre que necessário.

As fases do **Ciclo PDCA** estão demonstradas e explicadas na Figura 2 a seguir.

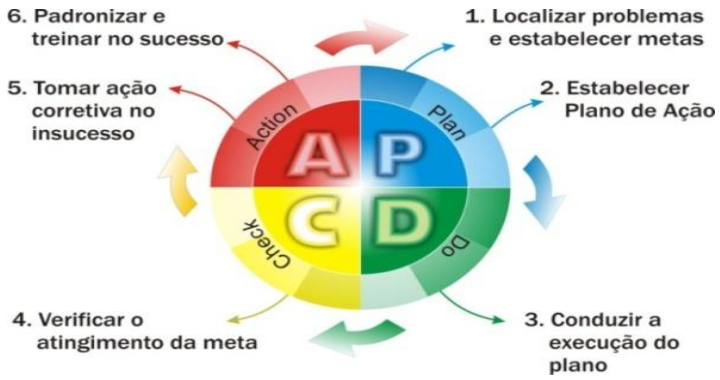


Figura 5: Ciclo Gerencial PDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

ANEXO I

FINANCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual Municipal 2022-2025 será, basicamente, financiado pelas receitas correntes originárias das receitas arrecadadas, das transferências constitucionais e voluntárias e das receitas de capital, originárias de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e de outras receitas de capital.

No tocante a projeção da receita municipal para o período, observou-se as normas técnicas e legais em vigor, ou seja, considerando-se a variação do índice de preços; o crescimento econômico; o esforço fiscal; e os efeitos das alterações na legislação. Os indicadores utilizados foram: o índice de variação de preços (IPCA e INPC), e o índice de crescimento econômico (PIB) e efeitos da legislação para que se obtivessem os valores demonstrados na tabela 01, com o montante da ordem de R$ **4.398.393.378,00 (Quatro Bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais)**, para o período do PPA 2022-2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

TABELA 01: Demonstrativo das Receitas Estimadas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o período de 2022-2025 R$4.398.393.378,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Município

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL: 2022 - 2025
RECEITAS CORRENTES	843.859.367,00	870.891.130,00	917.649.911,00	966.528.293,00	3.598.928.701,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	190.795.830,00	195.944.296,00	207.789.572,00	218.180.498,00	812.710.196,00
CONTRIBUIÇÕES	44.987.740,00	48.707.058,00	51.519.886,00	55.146.780,00	200.361.464,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.782.133,00	1.865.574,00	1.914.024,00	2.015.594,00	7.577.325,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.607.242,00	80.466.221,00	103.335.828,00	129.610.101,00	378.019.392,00
TRANSF CORRENTES	530.877.096,00	532.734.591,00	541.515.248,00	549.624.349,00	2.154.751.284,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.809.326,00	11.173.390,00	11.575.353,00	11.950.971,00	45.509.040,00
RECEITAS DE CAPITAL	223.136.320,00	132.093.259,00	118.929.375,00	119.051.315,00	593.210.269,00
OPE. DE CRÉ.	69.600.000,00	5.000.000,00	-	-	74.600.000,00
TRANSF DE CAPITAL	153.536.320,00	127.093.259,00	118.929.375,00	119.051.315,00	518.610.269,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	44.618.602,00	48.888.602,00	54.228.602,00	58.518.602,00	206.254.408,00
CONTRIBUIÇÕES	28.956.602,00	31.136.602,00	33.396.602,00	35.636.602,00	129.126.408,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.662.000,00	17.752.000,00	20.832.000,00	22.882.000,00	77.128.000,00
TOTAL GERAL	1.111.614.289,00	1.051.872.991,00	1.090.807.888,00	1.144.098.210,00	4.398.393.378,00

Fontes: Secretaria Municipal de Receita /Secretaria Municipal de Planejamento

O Plano Plurianual- PPA, conforme a programação projetada para o período 2022-2025 demanda recursos da ordem de R$ 4.398.393.378,00 (Quatro Bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, trezentos e noventa e tres mil, trezentos e setenta e oito reais), cuja distribuição segundo os objetivos estratégicos de Governo, Programas e Órgãos da Administração Pública Municipal, pode ser observada no Anexo I, Quadro Consolidado dos Programas do PPA – 2022-2025.

A análise comparativa da receita e da demanda de recursos do PPA, conforme tabela 02 demonstra a consistência da sua efetiva execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
TABELA 02: DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DEMANDA DE RECURSOS DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL: 2022 - 2025
RECEITAS TOTAL	1.111.614.289,00	1.051.872.991,00	1.090.807.888,00	1.144.098.210,00	4.398.393.378,00
DEMANDA GERAL	1.111.614.289,00	1.051.872.991,00	1.090.807.888,00	1.144.098.210,00	4.398.393.378,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

ANEXO II

QUADRO CONSOLIDADO POR ÓRGÃO DO PLANO

PLURIANUAL - 2022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL – RECEITAS POR ÓRGÃO						
Nº	ÓRGÃO	VALOR CORRENTE				
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
01	Gestão Legislativa	24.410.000,00	26.300.027,00	28.764.080,00	31.384.407,00	110.858.464,00
02	Apoio Administrativo	156.978.057,00	163.716.542,00	178.772.038,00	197.195.441,00	696.662.078,00
03	Atenção Primária	6.607.310,00	5.908.478,00	6.095.821,00	6.287.058,00	24.898.667,00
05	Gestão Ambiental	340.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.120.000,00
06	Desenvolvimento Agricultura Familiar	385.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	790.000,00
07	Sistema Municipal de Planejamento	1.474.970,00	1.475.000,00	1.475.000,00	1.675.000,00	6.099.970,00
08	Trabalho e Renda	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
10	Modernização da Administração Fiscal	10.510.000,00	7.500.000,00	8.470.000,00	9.317.000,00	35.797.000,00
12	Atenção Seguridade Previdência	36.635.003,00	36.388.731,00	36.625.914,00	37.482.955,00	147.332.603,00
14	Apoio e Incentivo a Cultura	4.410.000,00	4.410.000,00	4.797.500,00	5.223.750,00	18.841.250,00
15	Gestão em Saúde	165.423.483,00	168.385.510,00	173.473.251,00	178.937.414,00	686.219.658,00
20	Assistência Farmacêutica	10.081.071,00	10.432.900,00	10.771.969,00	11.122.060,00	42.408.000,00
21	Vigilância em Saúde	526.134,00	544.495,00	562.191,00	580.462,00	2.213.282,00
22	Infraestrutura Urbana	217.316.800,00	132.421.172,00	126.439.525,00	130.565.376,00	606.742.873,00
23	Gestão de Transporte	8.450.000,00	8.850.000,00	9.615.000,00	10.456.500,00	37.371.500,00
25	Habitação Popular	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
26	Energia Urbana e Rural	27.520.740,00	29.060.058,00	30.762.886,00	32.342.280,00	119.685.964,00
31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	26.209.672,00	28.914.300,00	33.555.750,00	37.461.303,00	126.141.005,00
32	Comunicação Social e Modernização Pública	4.450.000,00	4.150.000,00	4.250.000,00	4.960.000,00	17.810.000,00
33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	5.685.000,00	5.610.000,00	6.105.000,00	6.649.500,00	24.049.500,00
35	Segurança Pública Municipal	1.273.300,00	1.273.300,00	1.273.300,00	1.273.300,00	5.093.200,00
36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
37	Assistência Previdenciária	56.626.000,00	63.106.000,00	69.731.000,00	76.201.000,00	265.664.000,00
40	Saneamento Básico	66.013.892,00	70.254.034,00	75.014.592,00	79.226.286,00	290.508.804,00
41	Proteção Social Básica	4.819.235,00	4.913.752,00	5.089.389,00	5.192.148,00	20.014.724,00
42	Proteção Social Especial	2.467.048,00	2.467.048,00	2.467.048,00	2.467.048,00	9.868.192,00
99	Reserva do RPPS	7.226.336,00	7.226.336,00	7.226.336,00	7.226.336,00	28.905.344,00
99	Reserva de contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	1.323.000,00	1.452.000,00	5.175.000,00
101	Gestão da Atenção Básica Voltada para Resultados	14.059.738,00	14.059.738,00	14.059.738,00	14.459.738,00	56.638.952,00
102	Educação Especial	10.690.000,00	10.720.000,00	10.751.800,00	10.785.508,00	42.947.308,00
103	Ensino Fundamental	168.481.300,00	168.700.370,00	168.361.990,00	168.600.640,00	674.144.300,00
104	Ensino Infantil	70.554.200,00	69.490.200,00	69.943.640,00	70.415.200,00	280.403.240,00
	TOTAL	1.111.614.289,00	1.048.662.991,00	1.087.162.888,00	1.140.124.710,00	4.387.564.878,00
	PREVISÃO DA RECEITA	1.111.614.289,00	1.048.662.991,00	1.087.162.888,00	1.140.124.710,00	4.387.564.878,00

- - - - -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

ANEXO III

QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR

ÓRGÃO DO PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL – 2022/2025 POR ÓRGÃO						
Nº	ÓRGÃO	VALOR ORÇADO				
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	24.410.000,00	26.300.027,00	28.764.030,00	31.384.407,00	110.858.464,00
01	Gestão Legislativa	24.410.000,00	26.300.027,00	28.764.030,00	31.384.407,00	110.858.464,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	2.262.700,00	7.889.700,00
02	Apoio Administrativo	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	2.262.700,00	7.889.700,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.545.000,00	5.545.000,00	5.545.000,00	5.545.000,00	22.180.000,00
02	Apoio Administrativo	5.545.000,00	5.545.000,00	5.545.000,00	5.545.000,00	22.180.000,00
04	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.312.758,00	23.530.709,00	23.530.709,00	24.830.709,00	95.204.885,00
02	Apoio Administrativo	9.253.020,00	9.470.971,00	9.470.971,00	10.370.971,00	38.565.933,00
101	Gestão da Ação Pública Voltada para Resultados	14.059.738,00	14.059.738,00	14.059.738,00	14.459.738,00	56.638.952,00
05	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.474.930,00	1.475.000,00	1.475.000,00	1.675.000,00	6.099.930,00
07	Sistema Municipal de Planejamento	1.474.970,00	1.475.000,00	1.475.000,00	1.675.000,00	6.099.970,00
07	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	5.193.000,00	5.193.000,00	4.943.000,00	5.035.702,00	20.364.702,00
02	Apoio Administrativo	4.468.000,00	4.468.000,00	4.468.000,00	4.560.702,00	17.964.702,00
05	Gestão Ambiental	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	1.360.000,00
06	Desenvolvimento Agricultura Familiar	385.000,00	385.000,00	135.000,00	135.000,00	1.040.000,00
09	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	219.273.001,00	221.660.114,00	227.729.146,00	234.409.949,00	903.072.210,00
03	Atenção Básica	6.607.310,00	5.908.478,00	6.095.821,00	6.287.058,00	24.898.667,00
32	Atenção Secundária/Terciária	36.625.003,00	36.388.721,00	36.525.914,00	37.482.955,00	147.322.603,00
35	Gestão em Saúde	165.423.483,00	168.383.510,00	173.473.251,00	178.937.414,00	686.219.658,00
20	Assistência Farmacêutica	10.081.071,00	10.432.900,00	10.771.969,00	11.122.060,00	42.408.000,00
21	Vigilância em Saúde	526.134,00	544.495,00	562.191,00	580.462,00	2.213.282,00
11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.947.240,00	21.231.507,00	21.232.832,00	22.241.652,00	85.653.231,00
02	Apoio Administrativo	13.660.957,00	13.850.707,00	13.676.195,00	14.582.456,00	55.770.315,00
43	Proteção Social Básica	4.819.235,00	4.913.752,00	5.089.589,00	5.192.148,00	20.014.724,00
42	Proteção Social Especial	2.467.048,00	2.467.048,00	2.467.048,00	2.467.048,00	9.868.192,00
13	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.600.000,00	6.302.500,00	6.510.125,00	7.748.880,00	27.161.505,00
02	Apoio Administrativo	2.150.000,00	2.152.500,00	2.260.125,00	2.788.880,00	9.351.505,00
32	Comunicação Social e Marketing Pública	4.450.000,00	4.150.000,00	4.250.000,00	4.960.000,00	17.810.000,00
18	IMAE – DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO	66.013.862,00	70.254.034,00	75.014.592,00	79.226.286,00	290.508.774,00
48	Saneamento Básico	66.013.862,00	70.254.034,00	75.014.592,00	79.226.286,00	290.508.774,00
19	PREVIFAG-INST. DE SEG. DOS SERV. MUN. VG	63.852.336,00	70.332.336,00	76.957.336,00	83.427.336,00	294.569.344,00
37	Assistência Previdenciária	56.626.000,00	63.106.000,00	69.731.000,00	76.201.000,00	265.664.000,00
99	Reserva do RPPS	7.226.336,00	7.226.336,00	7.226.336,00	7.226.336,00	28.905.344,00
33	SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	996.000,00	996.000,00	996.000,00	996.000,00	3.984.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

02	Apoio Administrativo	996.000,00	996.000,00	996.000,00	996.000,00	3.984.000,00
23	EDUCAÇÃO CIDADÃ DO MUNICÍPIO	48.100.000,00	51.989.946,00	60.586.024,00	68.792.626,00	229.468.596,00
02	Apoio Administrativo	43.100.000,00	44.489.946,00	52.116.024,00	59.475.626,00	197.181.596,00
10	Modernização da Administração Fiscal	5.000.000,00	7.500.000,00	8.470.000,00	9.317.000,00	32.287.000,00
24	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.323.000,00	1.452.000,00	5.175.000,00
99	Reserva de contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	1.323.000,00	1.452.000,00	5.175.000,00
28	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.853.000,00	1.853.400,00	2.018.175,00	2.199.427,00	7.924.002,00
02	Apoio Administrativo	1.853.000,00	1.853.400,00	2.018.175,00	2.199.427,00	7.924.002,00
31	GABINETE DO VICE - PREFEITO	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	1.820.000,00
02	Apoio Administrativo	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	1.820.000,00
33	SEC. DE GOVERNO	1.330.000,00	1.330.000,00	1.460.000,00	1.603.000,00	5.723.000,00
02	Apoio Administrativo	1.330.000,00	1.330.000,00	1.460.000,00	1.603.000,00	5.723.000,00
34	SEC. GESTÃO PATRIMONIAL	17.010.000,00	16.710.000,00	18.492.000,00	20.302.200,00	72.514.200,00
02	Apoio Administrativo	13.500.000,00	13.500.000,00	14.847.000,00	16.328.700,00	58.175.700,00
10	Modernização da Administração Fiscal	3.510.000,00	3.210.000,00	3.645.000,00	3.973.500,00	14.338.500,00
35	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	287.490.310,00	288.139.318,00	292.165.081,00	296.630.913,00	1.164.425.622,00
02	Apoio Administrativo	27.669.810,00	29.133.748,00	32.130.151,00	34.881.315,00	123.815.024,00
14	Apoio a Iniciativas e Cultura	4.410.000,00	4.410.000,00	4.797.500,00	5.223.750,00	18.841.250,00
33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	5.685.000,00	5.685.000,00	6.180.000,00	6.724.500,00	24.274.500,00
102	Educação Especial	10.690.000,00	10.720.000,00	10.751.800,00	10.785.508,00	42.947.308,00
103	Ensino Fundamental	168.481.300,00	168.700.370,00	168.361.990,00	168.600.640,00	674.144.300,00
104	Ensino Infantil	70.554.200,00	69.490.200,00	69.943.640,00	70.415.200,00	280.403.240,00
36	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL	4.210.000,00	4.210.000,00	4.530.000,00	4.882.000,00	17.832.000,00
02	Apoio Administrativo	3.200.000,00	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00	13.792.000,00
08	Trabalho e Renda	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
22	Infraestrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
25	Habitação Popular	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
37	SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS	219.296.800,00	134.746.172,00	128.592.525,00	133.191.304,00	616.176.801,00
02	Apoio Administrativo	5.350.000,00	5.710.000,00	5.510.000,00	6.225.028,00	22.795.028,00
22	Infraestrutura Urbana	214.296.800,00	129.036.172,00	123.082.525,00	126.966.276,00	593.381.773,00
38	SEC. MUN. SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA	74.020.412,00	79.218.358,00	87.500.016,00	95.114.023,00	335.502.809,00
02	Apoio Administrativo	8.690.000,00	9.554.000,00	10.504.400,00	11.549.840,00	40.298.240,00
22	Infraestrutura Urbana	2.800.000,00	2.840.000,00	3.062.000,00	3.304.100,00	12.006.100,00
23	Gestão de Transporte	8.450.000,00	8.850.000,00	9.615.000,00	10.456.500,00	37.371.500,00
26	Energia Urbana e Rural	27.520.740,00	29.060.058,00	30.762.886,00	32.342.280,00	119.685.964,00
31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	26.209.672,00	28.914.300,00	33.555.730,00	37.461.303,00	126.141.005,00
39	SEC. DEFESA SOCIAL	17.330.570,00	17.330.570,00	18.931.297,00	20.692.096,00	74.284.533,00
02	Apoio Administrativo	16.057.270,00	16.057.270,00	17.657.997,00	19.418.796,00	69.191.333,00
35	Segurança Pública e Municipal	1.273.300,00	1.273.300,00	1.273.300,00	1.273.300,00	5.093.200,00
	TOTAL	1.111.614.219,00	1.051.872.991,00	1.090.807.888,00	1.144.098.210,00	4.398.393.308,00
	PREVISÃO DA RECEITA	1.111.614.219,00	1.051.872.991,00	1.090.807.888,00	1.144.098.210,00	4.398.393.308,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

ANEXO IV

QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS

DO PLANO PLURIANUAL - 2022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL – RECURSOS POR ÓRGÃO						
Nº	ÓRGÃO	VALOR ORÇADO				
		2022	2023	2024	2025	TOTAL
01	Gestão Legislativa	24.410.000,00	26.300.027,00	28.764.030,00	31.384.407,00	110.858.464,00
02	Apoio Administrativo	157.058.057,00	163.716.542,00	178.772.038,00	197.195.441,00	696.742.078,00
03	Atenção Primária	5.707.310,00	5.908.478,00	6.095.821,00	6.287.058,00	23.998.667,00
05	Gestão Ambiental	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.040.000,00
06	Desenvolvimento Agricultura Familiar	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00
07	Sistema Municipal de Planejamento	1.475.000,00	1.475.000,00	1.475.000,00	1.675.000,00	6.100.000,00
08	Trabalho e Renda	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
10	Modernização da Administração Fiscal	7.900.000,00	7.900.000,00	8.479.000,00	9.317.000,00	32.287.000,00
10	Modernização da Administração Fiscal	3.510.000,00	3.220.000,00	3.645.000,00	3.973.500,00	14.338.500,00
12	Atenção Seguridade/Previdência	36.635.003,00	36.388.731,00	36.825.914,00	37.482.955,00	147.332.603,00
14	Apoio e Incentivo a Cultura	4.410.000,00	4.410.000,00	4.797.500,00	5.223.750,00	18.841.250,00
15	Gestão em Saúde	166.323.483,00	168.385.510,00	173.473.251,00	178.937.414,00	687.119.658,00
20	Assistência Farmacêutica	10.081.071,00	10.432.900,00	10.771.969,00	11.122.060,00	42.408.000,00
21	Vigilância em Saúde	526.134,00	544.495,00	562.191,00	580.462,00	2.213.282,00
22	Infraestrutura Urbana	218.041.800,00	132.421.172,00	126.439.525,00	130.565.376,00	607.467.873,00
23	Gestão de Transporte	8.450.000,00	8.850.000,00	9.615.000,00	10.456.500,00	37.371.500,00
25	Habitação Popular	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
26	Energia Urbana e Rural	27.520.740,00	29.060.058,00	30.762.886,00	32.342.280,00	119.685.964,00
31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	26.209.672,00	28.914.300,00	33.555.730,00	37.461.303,00	126.141.005,00
32	Comunicação Social e Mobilização Pública	4.050.000,00	4.150.000,00	4.250.000,00	4.960.000,00	17.410.000,00
33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	5.610.000,00	5.610.000,00	6.105.000,00	6.649.500,00	23.974.500,00
35	Segurança Pública Municipal	1.273.300,00	1.273.300,00	1.273.300,00	1.273.300,00	5.093.200,00
36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	2.840.000,00
37	Assistência Previdenciária	56.626.000,00	63.106.000,00	69.731.000,00	76.201.000,00	265.664.000,00
40	Saneamento Básico	66.013.862,00	70.254.034,00	75.014.592,00	79.226.286,00	290.508.774,00
41	Proteção Social Básica	4.819.235,00	4.913.752,00	5.089.389,00	5.192.148,00	20.014.724,00
42	Proteção Social Especial	2.467.048,00	2.467.048,00	2.467.048,00	2.467.048,00	9.868.192,00
99	Reserva do RPPS	7.226.336,00	7.226.336,00	7.226.336,00	7.226.336,00	28.905.344,00
99	Reserva de contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	1.323.000,00	1.452.000,00	5.175.000,00
101	Gestão da Ação Pública Voltada para Resultados	14.059.738,00	14.059.738,00	14.059.738,00	14.459.738,00	56.638.952,00
102	Educação Especial	10.690.000,00	10.720.000,00	10.751.800,00	10.785.508,00	42.947.308,00
103	Ensino Fundamental	168.481.300,00	168.700.370,00	168.361.990,00	168.600.640,00	674.144.300,00
104	Ensino Infantil	70.554.200,00	69.490.200,00	69.943.640,00	70.415.200,00	280.403.240,00
	TOTAL	1.111.614.289,00	1.051.872.991,00	1.090.807.888,00	1.144.098.210,00	4.398.393.378,00
	PREVISÃO DA RECEITA	1.111.614.289,00	1.051.872.991,00	1.090.807.888,00	1.144.098.210,00	4.398.393.378,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, QUADRIÊNIO 2022 - 2025, TRANSMITIDA PELO CANAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - VIA YOUTUBE.

Aos trinta e um dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, foi dado início à Audiência Pública da cidade em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão das Diretrizes, Objetivos e Metas para elaboração do projeto pertinente à Lei do Plano Plurianual - PPA, para o período financeiro de 2022 a 2025. Antes de prosseguir com os trabalhos o Senhor João Carlos Cardoso, Secretário Municipal de Planejamento, agradeceu a Deus e saudou a todos os participantes virtuais, Secretários Municipais, representantes da Câmara de Vereadores, representantes dos Conselhos Municipais, Presidentes de Bairros e a sociedade Várzea-Grandense em geral, assim como aos técnicos presentes os servidores Claudia do Bom Despacho Ferraz, Jonatas Marques dos Santos e Jackeline Alves de Azevedo Brandão. Na oportunidade, o Secretário fez uso da palavra para comunicar que a Audiência Pública será realizada, excepcionalmente por meio eletrônico, transmitida pelo canal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Youtube). Explicou também que, ao contrário do que vinha sendo realizado até o ano de 2019, as Audiências Públicas itinerantes darão vez a um encontro “online”, via rede social, em cumprimento às orientações técnicas do TCE-MT, do Decreto Municipal nº 06/2021 e suas alterações, bem como em cumprimento às orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), que prevê o distanciamento social e não aglomerações. Dando sequência às atividades, foi passada a palavra à representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Jackeline Alves Azevedo Brandão. A técnica deu início a sua apresentação expondo sobre o ciclo do planejamento e sua previsão legal na Constituição Brasileira de 1988. Lembrou a todos que a Audiência foi convocada pelo Site da Prefeitura como também por convocação via Jornal Oficial do Município e por meio de faixas instaladas em diversos pontos da cidade. Reforçou que, infelizmente, devido o cenário pelo qual passamos de enfrentamento e combate à pandemia do novo Coronavírus, esta reunião será realizada virtualmente, sendo transmitida em tempo real por redes sociais. Em seguida apresentou a todos a definição de Audiências Públicas como sendo instrumentos de participação popular importantes. Através delas a população obtém informações sobre quais as ações e os projetos de interesse social que serão realizados anualmente pelo Governo. É por isto que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande realiza esta Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o quadriênio 2022-2025, ressaltou a técnica, tendo em vista o parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Falou também que a Constituição Federal de 1988, prevê três Leis de Iniciativa do Poder Executivo com a função

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

de regular o uso e a aplicação dos recursos públicos, quais sejam: a Lei do Plano Plurianual mais conhecida como PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO; e a Lei Orçamentária Anual LOA. Prosseguindo, passou a definir sobre o conceito da lei do Plano Plurianual PPA, como sendo a lei que define as prioridades do Governo pelo período de 04 (quatro) anos. Frisou que no PPA é definido, a médio prazo, as grandes prioridades do governo, estabelecendo metas para cada área de atuação, por exemplo, para a Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Saneamento básico, Transporte, Segurança Pública, Seguridade Social entre outras. Informou que todas as despesas do PPA são executadas com o dinheiro recolhido por meio dos impostos de contribuições e taxas municipais, de recursos transferidos pelo governo federal e outras receitas. O PPA da Instituição contempla também diversos Programas Temáticos os quais podem ser caracterizados como a espinha dorsal que garante a interação e a integração entre os 03 (três) instrumentos essenciais de Planejamento como Plano Plurianual PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Lei do Orçamento Anual LOA. Ressaltou, ainda, que a Ideologia Metodológica aplicada pela SEPLAN para elaboração do PPA teve por premissas a construção da "Identidade Organizacional" da Instituição, a "Análise Ambiental" por meio do método SWOT cuja ferramenta fornece diagnóstico de cenário do Município permitindo identificar as suas Forças/Fraquezas e Oportunidades/Ameaças, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI para um horizonte de 20 anos contendo Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas, Iniciativas Estratégicas e Planos de Ação. Por meio das metodologias apresentadas de planejamento estratégico, foram definidos também ao Plano uma Visão de Futuro que é "Tornar Várzea Grande um lugar saudável e cada vez melhor para se morar e trabalhar", a Missão como "Execução das Políticas Públicas visando qualidade de vida e bem estar social" e o Negócio da Organização que tem por foco a "Gestão de Políticas Públicas". Em Seguida, a técnica reforçou que a Identidade Organizacional da Prefeitura foi pautada em Perspectivas da Sociedade, do Desenvolvimento, dos Processos Internos, da Aprendizagem e Crescimento e das Finanças. Confirmou ainda que no processo de elaboração do PPA, a Prefeitura planeja as suas propostas a partir das demandas e das necessidades que recebemos da população, tendo como ponto de partida o Plano de Governo do Senhor Prefeito. Dando continuidade aos trabalhos, foi passada a palavra aos técnicos Claudia Ferraz e Jonatas Marques para darem abertura às apresentações dos Demonstrativos da RECEITA e DESPESA para o período médio de 4 anos. Apresentaram como se dá o processo orçamentário e o planejamento da Administração Pública, bem como reforçaram que o detalhamento completo de todos os Programas está contido no corpo do Projeto PPA. Em seguida, foram apresentados os Programas e seus respectivos valores, de acordo com os órgãos a seguir relacionados: **1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER –** Total dos Programas no valor de R$1.164.125.622,00; **2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –** Total dos Programas no valor de R$903.072.210,00; **3. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS –** Total dos Programas no valor de R$617.376.801,00; **4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** Total dos Programas no valor de R$85.653.231,00; **5. PROCURADORIA GERAL DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

MUNICÍPIO – Total dos Programas no valor de R$22.180.000,00; **6. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –** Total dos Programas no valor de R$7.924.002,00; **7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA –** Total dos Programas no valor de R$335.502.809,00; **8. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL -** Total dos Programas no valor de R$74.284.533,00; **9. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA -** Total dos Programas no valor de R$72.514.200,00; **10. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) -** Total dos Programas no valor de R$290.508.774,00; **11**. **PREVIVAG INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE -** Total dos Programas no valor de R$294.569.344,00; **12. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ECONÔMICO E TURISMO -** Total dos Programas no valor de R$17.832.000,00; **13. CÂMARA MUNICIPAL -** Total dos Programas no valor de R$110.858.464,00; **14. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL -** Total dos Programas no valor de R$19.864.702,00; **15. GABINETE DO PREFEITO -** Total dos Programas no valor de R$7.889.700,00; **16. GABINETE DO VICE PREFEITO -** Total dos Programas no valor de R$1.820.000,00; **17. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -** Total dos Programas no valor de R$6.100.000,00; **18. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -** Total dos Programas no valor de R$5.723.000,00; **19. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS -** Total dos Programas no valor de R$3.984.000,00; **20. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -** Total dos Programas no valor de R$95.204.885,00 ; **21. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -** Total dos Programas no valor de R$26.761.505,00; **22. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO -** Total dos Programas no valor de R$229.468.596,00; e **23. RESERVA DE CONTINGÊNCIA -** Total dos Programas no valor de R$5.175.000,00. Totalizando o valor geral dos Programas bem como a previsão da Receita em R$4.398.393.378,00. Dando prosseguimento, o Secretário Cardoso retomou a fala para proceder com o encerramento da Audiência Pública, ressaltando aos presentes que o Projeto de Lei do PPA será enviado à Câmara Municipal, pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande até o dia 15 (quinze) de abril do primeiro mandato do Senhor Prefeito. Em tempo, lembrou sobre o processo de gestão democrática da cidade, fundamentado na Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), em seu artigo 44, dispondo que "no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Anual - LOA, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.". Prosseguindo, aproveitou para reforçar a todos quanto a importância do "PORTAL TRANSPARÊNCIA" que pode ser acessado pelo Site da Prefeitura Municipal no endereço (http://www.varzeagrande.mt.gov.br), através do Link "CONTROLE SOCIAL". Dando por finalizados os trabalhos, o Secretário agradeceu a atenção dispensada por todos os participantes virtuais e externou também que, infelizmente, devido à pandemia do novo Coronavírus tornou-se necessário o trabalho à distância, bem como conclamou a todos que roguemos a Deus para que haja em nossa caminhada muita saúde, paz e sucesso. Em

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

seguida, foi aberta ao público virtual a oportunidade de debates e esclarecimentos a eventuais dúvidas e contribuições acerca dos Programas que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Pública às 10:00horas, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de presenças dos participantes virtuais nesta Audiência Pública encontra-se arquivado por meio eletrônico "Youtube". Várzea Grande-MT, 31 de março de 2021.

João Carlos Cardoso
Secretário Municipal de Planejamento

Claudia do Bom Despacho Ferraz
Superintendente de Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
ANEXO I
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA ESTIMATIVA DA RECEITA GERAL DO MUNÍCIPIO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 09/08/2021
Hora: 11:30

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 - 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**843.859.367,00**	**870.891.130,00**	**917.649.911,00**	**966.528.293,00**	**3.598.928.701,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	190.795.830,00	195.944.296,00	207.789.572,00	218.180.498,00	812.710.196,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS	154.243.248,00	160.168.024,00	169.377.687,00	177.846.571,00	661.635.530,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - TAXAS	36.552.582,00	35.776.272,00	38.411.885,00	40.333.927,00	151.074.666,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	44.987.740,00	48.707.058,00	51.519.886,00	55.146.780,00	200.361.464,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.217.000,00	20.397.000,00	21.582.000,00	23.712.000,00	83.908.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	26.770.740,00	28.310.058,00	29.937.886,00	31.434.780,00	116.453.464,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	1.782.133,00	1.865.574,00	1.914.024,00	2.015.594,00	7.577.325,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	115.734,00	115.734,00	115.734,00	115.734,00	462.936,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - VALOR MOBILIA.	1.666.399,00	1.749.840,00	1.798.290,00	1.899.860,00	7.114.389,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	64.607.242,00	80.466.221,00	103.335.828,00	129.610.101,00	378.019.392,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	64.607.242,00	80.466.221,00	103.335.828,00	129.610.101,00	378.019.392,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF CORRENTES	530.877.096,00	532.734.591,00	541.515.248,00	549.624.349,00	2.154.751.284,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DA UNI E DE SUAS ENTIDADES	178.256.566,00	178.402.309,00	183.819.651,00	189.528.982,00	730.007.508,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	157.655.530,00	160.482.282,00	164.412.597,00	166.812.367,00	649.362.776,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.600.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBS	193.165.000,00	192.050.000,00	191.483.000,00	191.483.000,00	768.181.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DE PESSOAS FÍSICAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.809.326,00	11.173.390,00	11.575.353,00	11.950.971,00	45.509.040,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUD	8.277.070,00	8.467.485,00	8.672.001,00	8.878.416,00	34.294.972,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.097.256,00	1.159.905,00	1.223.352,00	1.278.555,00	4.759.068,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.435.000,00	1.546.000,00	1.680.000,00	1.794.000,00	6.455.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**223.136.320,00**	**132.093.259,00**	**118.929.375,00**	**119.051.315,00**	**593.210.269,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - OPE. DE CRÉ.	69.600.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	74.600.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - OPE. DE CRÉ.-MERCADO INTERNO	69.600.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	74.600.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DE CAPITAL	153.536.320,00	127.093.259,00	118.929.375,00	119.051.315,00	518.610.269,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 09/08/2021
Hora: 11:30

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 - 2025
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DA UNI E DE SUAS ENTIDADES	91.716.320,00	74.033.259,00	67.249.375,00	67.266.315,00	300.265.269,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	61.820.000,00	53.060.000,00	51.680.000,00	51.785.000,00	218.345.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**44.618.602,00**	**48.888.602,00**	**54.228.602,00**	**58.518.602,00**	**206.254.408,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	28.956.602,00	31.136.602,00	33.396.602,00	35.636.602,00	129.126.408,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.956.602,00	31.136.602,00	33.396.602,00	35.636.602,00	129.126.408,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.662.000,00	17.752.000,00	20.832.000,00	22.882.000,00	77.128.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.662.000,00	17.752.000,00	20.832.000,00	22.882.000,00	77.128.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - A CLASSIFICAR	1.111.614.289,00	1.051.872.991,00	1.090.807.888,00	1.144.098.210,00	4.398.393.378,00
TOTAL GERAL	**1.111.614.289,00**	**1.051.872.991,00**	**1.090.807.888,00**	**1.144.098.210,00**	**4.398.393.378,00**

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
ANEXO II
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA GERAL DO MUNÍCIPIO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO
Anexo II
Demonstrativo Resumido da Despesa Geral do Munícipio

Data: 09/08/2021
Hora: 11:43

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 - 2025
DESPESAS CORRENTES	**755.624.347,00**	**779.533.608,00**	**816.846.189,00**	**862.088.219,00**	3.214.092.363,00
DESPESAS DE CAPITAL	**347.563.606,00**	**263.913.047,00**	**265.412.363,00**	**273.331.655,00**	1.150.220.671,00
INVESTIMENTOS	18.600.000,00	18.600.000,00	18.600.000,00	18.600.000,00	74.400.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**8.426.336,00**	**8.426.336,00**	**8.549.336,00**	**8.678.336,00**	34.080.344,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.426.336,00	8.426.336,00	8.549.336,00	8.678.336,00	34.080.344,00
TOTAL GERAL	**1.111.614.289,00**	**1.051.872.991,00**	**1.090.807.888,00**	**1.144.098.210,00**	**4.398.393.378,00**

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.854/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei Municipal institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 165, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, ações governamentais e suas metas, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes e despesas de capital da Administração Municipal.

§ 1º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores;

§ 2º Para fins desta Lei Municipal, consideram-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Indicadores, Unidade de medida que verifica quanto do resultado foi alcançado;

III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

VII - Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

IX - Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme estabelecido no artigo 2º, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, estão especificadas no anexo I - Metas e Prioridades.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§1º De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

§2º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Art. 5º Na execução das ações referentes a obras de qualquer natureza, no que concerne à construção, ampliação, reforma e manutenção, serão atendidas com prioridade as especificadas no Plano Plurianual, sem prejuízo do atendimento de demandas de mesma espécie que surgirem posteriormente.

Art. 6º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º O Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá:

I - demonstrativos atualizados do Plano, contendo as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; e

II - demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos.

Art. 8º As unidades orçamentárias responsáveis pelos programas e ações constantes desta Lei manterão atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações, bem como à apuração dos indicadores de desempenho definidos no Plano.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que, estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 10. A programação constante do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das suas Autarquias e Fundações, das transferências compulsórias e voluntárias oriundas da União e do Estado, das operações de créditos internas e externas e de parcerias implementadas com Entidades Não Governamentais e Iniciativa Privada.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 14 de dezembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
RELAÇÃO TOTAL DESPESA/RECEITA POR FONTE DA PROPOSTA DO PPA
EXERCÍCIO: 2022

Data: 09/08/2021
Hora: 11:40

FONTE	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
GRUPO: 1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	331.738.812,00	331.738.812,00	0,00
0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO	51.146.310,00	51.146.310,00	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO	73.074.262,00	73.074.262,00	0,00
0115049000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00
0115051000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	4.834.000,00	4.834.000,00	0,00
0115052000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	180.000,00	180.000,00	0,00
0116000000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	552.705,00	552.705,00	0,00
0117000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	26.770.740,00	26.770.740,00	0,00
0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	134.450.000,00	134.450.000,00	0,00
0118036000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSIT	252.000,00	252.000,00	0,00
0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	57.600.000,00	57.600.000,00	0,00
0119037000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSIT	108.000,00	108.000,00	0,00
0122000000 - TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO	17.065.000,00	17.065.000,00	0,00
0124000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	59.142.000,00	59.142.000,00	0,00
0127000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	2.877.690,00	2.877.690,00	0,00
0130000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO –FET	1.947.095,00	1.947.095,00	0,00
0130061000 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	860.000,00	860.000,00	0,00
0133000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS	56.820.000,00	56.820.000,00	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	38.560.014,00	38.560.014,00	0,00
0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES D	344.600,00	344.600,00	0,00
0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	90.577.405,00	90.577.405,00	0,00
0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
0147000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	15.561.320,00	15.561.320,00	0,00
0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	63.852.336,00	63.852.336,00	0,00
0190000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	69.600.000,00	69.600.000,00	0,00
TOTAL DO GRUPO:	1.111.614.289,00	1.111.614.289,00	0,00
GRUPO: 2 - NÃO UTILIZAR			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00
GRUPO: 3 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00
GRUPO: 9 - RECURSOS CONDICIONADOS			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARPPA0018 Página: 1 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
RELAÇÃO TOTAL DESPESA/RECEITA POR FONTE DA PROPOSTA DO PPA
EXERCÍCIO: 2023

Data: 09/08/2021
Hora: 11:40

FONTE	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
GRUPO: 1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	350.210.936,00	350.210.936,00	0,00
0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO	52.640.248,00	52.640.248,00	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO	75.343.274,00	75.343.274,00	0,00
0115049000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	11.336.000,00	11.336.000,00	0,00
0115051000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	5.027.360,00	5.027.360,00	0,00
0115052000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	180.000,00	180.000,00	0,00
0116000000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	584.619,00	584.619,00	0,00
0117000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	28.310.058,00	28.310.058,00	0,00
0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	134.450.000,00	134.450.000,00	0,00
0118036000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSIT	270.000,00	270.000,00	0,00
0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	57.600.000,00	57.600.000,00	0,00
0119037000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSIT	115.710,00	115.710,00	0,00
0122000000 - TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO	15.565.000,00	15.565.000,00	0,00
0124000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	42.945.000,00	42.945.000,00	0,00
0127000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	3.021.432,00	3.021.432,00	0,00
0130000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO –FET	2.059.053,00	2.059.053,00	0,00
0130061000 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	860.000,00	860.000,00	0,00
0133000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS	48.060.000,00	48.060.000,00	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	39.532.329,00	39.532.329,00	0,00
0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES D	345.125,00	345.125,00	0,00
0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	91.203.252,00	91.203.252,00	0,00
0147000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	15.581.259,00	15.581.259,00	0,00
0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	70.332.336,00	70.332.336,00	0,00
0190000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
TOTAL DO GRUPO:	1.051.872.991,00	1.051.872.991,00	0,00
GRUPO: 2 - NÃO UTILIZAR			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00
GRUPO: 3 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00
GRUPO: 9 - RECURSOS CONDICIONADOS			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARPPA0018 Página: 2 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
RELAÇÃO TOTAL DESPESA/RECEITA POR FONTE DA PROPOSTA DO PPA
EXERCÍCIO: 2024

Data: 09/08/2021
Hora: 11:40

FONTE	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
GRUPO: 1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	384.554.540,00	384.554.540,00	0,00
0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO	55.668.451,00	55.668.451,00	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO	79.675.513,00	79.675.513,00	0,00
0115049000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	11.789.440,00	11.789.440,00	0,00
0115051000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	5.228.450,00	5.228.450,00	0,00
0115052000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	180.000,00	180.000,00	0,00
0116000000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	616.068,00	616.068,00	0,00
0117000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	29.937.886,00	29.937.886,00	0,00
0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	133.883.000,00	133.883.000,00	0,00
0118036000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSIT	289.270,00	289.270,00	0,00
0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	57.600.000,00	57.600.000,00	0,00
0119037000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSIT	123.970,00	123.970,00	0,00
0122000000 - TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO	15.565.000,00	15.565.000,00	0,00
0124000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	36.150.000,00	36.150.000,00	0,00
0127000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	3.172.205,00	3.172.205,00	0,00
0130000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO –FET	2.177.449,00	2.177.449,00	0,00
0130061000 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	860.000,00	860.000,00	0,00
0133000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS	46.680.000,00	46.680.000,00	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	40.169.379,00	40.169.379,00	0,00
0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES D	345.677,00	345.677,00	0,00
0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	92.283.879,00	92.283.879,00	0,00
0147000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	15.600.375,00	15.600.375,00	0,00
0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	76.957.336,00	76.957.336,00	0,00
TOTAL DO GRUPO:	1.090.807.888,00	1.090.807.888,00	0,00
GRUPO: 2 - NÃO UTILIZAR			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00
GRUPO: 3 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00
GRUPO: 9 - RECURSOS CONDICIONADOS			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARPPA0018 Página: 3 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
RELAÇÃO TOTAL DESPESA/RECEITA POR FONTE DA PROPOSTA DO PPA
EXERCÍCIO: 2025

Data: 09/08/2021
Hora: 11:40

FONTE	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
GRUPO: 1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	419.292.677,00	419.292.677,00	0,00
0101000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO	58.453.323,00	58.453.323,00	0,00
0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO	83.659.289,00	83.659.289,00	0,00
0115049000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.261.000,00	12.261.000,00	0,00
0115051000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	5.437.590,00	5.437.590,00	0,00
0115052000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	180.000,00	180.000,00	0,00
0116000000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	646.822,00	646.822,00	0,00
0117000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	31.434.780,00	31.434.780,00	0,00
0118000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	133.883.000,00	133.883.000,00	0,00
0118036000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSIT	309.930,00	309.930,00	0,00
0119000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	57.600.000,00	57.600.000,00	0,00
0119037000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSIT	132.820,00	132.820,00	0,00
0122000000 - TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO	15.565.000,00	15.565.000,00	0,00
0124000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	36.155.960,00	36.155.960,00	0,00
0127000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
0129000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	3.330.447,00	3.330.447,00	0,00
0130000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO –FET	2.286.321,00	2.286.321,00	0,00
0130061000 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	860.000,00	860.000,00	0,00
0133000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS	46.785.000,00	46.785.000,00	0,00
0142000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	41.136.885,00	41.136.885,00	0,00
0143000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES D	346.255,00	346.255,00	0,00
0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	93.993.460,00	93.993.460,00	0,00
0147000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	15.620.315,00	15.620.315,00	0,00
0150000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	83.427.336,00	83.427.336,00	0,00
TOTAL DO GRUPO:	1.144.098.210,00	1.144.098.210,00	0,00
GRUPO: 2 - NÃO UTILIZAR			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00
GRUPO: 3 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00
GRUPO: 9 - RECURSOS CONDICIONADOS			
TOTAL DO GRUPO:	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	4.398.393.378,00	4.398.393.378,00	0,00

Módulo: ARPPA0018 Página: 4 Usuário: 3990 - CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 746385/2021 – WN CONSTRUÇÕES LTDA – Portaria 03/2021/GAB/SMAS/VG – Contrato 116/2020

Trata-se de procedimento administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas pela empresa WN Construções LTDA, na execução de obra de construção doCentro de Convivência para Idosos, localizado na avenida Presidente Arthur Bernardes, s/n, bairro Ipase, Várzea Grande/

MT, em serviços de engenharia/arquitetura, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

Às fls 86 fora publicada portaria constituindo comissão para instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar as supostas irregularidades.

A Comissão providenciou a notificação da empresa para apresentar defesa, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias.

No entanto, apesar de receber cópia integral do processo, no dia 04 de novembro de 2021, como comprova documento de fls87, deixou transcorrer o prazo sem apresentar defesa.

Pois bem. A Secretaria de Assistência Social, no exercício de 2019, deu início ao processo licitatório realizado por meio da modalidade Tomada de Preços nº 27/2019, cujo objeto foi a contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução da obra Centro de Convivência para Idosos, tendo como vencedora a empresa WN Construções LTDA.

O contrato foi assinado em 13/05/2020, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Ocorre que nesse intervalo houve paralização da obra, deixando a empresa de executar o objeto do contrato, incidindo em notificação pelos fiscais do contrato, em março de 2021, conforme se verifica às fls. 19.

Em sequência, no mês de abril/2021fora solicitada pelo Prefeito de Várzea Grande (fls. 14) a suspensão de emissão de ordens de serviço, bem como pagamentos em favor da empresa WN Construção, em atenção ao ofício expedido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, bem como Relatório Técnico Preliminar (representação de Natureza Interna – Processo 20. 743-8/2020).

Posteriormente, em parecer técnico (fls. 72/80), a Controladoria Geral do Município informou ter sido declarada a inidoneidade da empresa WN construções, pelo Prefeito Municipalde Nova Mutum, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 24/06/2019, e, diante disso tornou-se impedida de participar de licitação pública com qualquer ente da Administração Pública Municipal, estadual ou federal.

Informa, ainda, que a empresa deixou de ser considerada Empresa de Pequeno Porte – EPP, em razão de que a receita bruta anual no exercício de 2019 ultrapassou o limite estabelecido no inciso II, do artigo 3º, da lei 123/2006, fato que não poderia, em virtude disso, ter participado do processo licitatório se utilizando dos benefícios da referida lei.

Retrata que a empresa declarou um endereço não verdadeiro, configurando, em tese, falsidade ideológica.

É o relatório.

Primeiramente vale ressaltar que a Administração Pública tem o dever-poder de aplicar sanções administrativas quando configurada a ilicitude.

Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão de punição é tão antijurídico quanto a prática do próprio ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia definição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia definição normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4.ed.rev.e atual. De acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo:Dialética, 2005.p.180).

A Constituição Federal, em seu artigo 37 estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Igualmente, na licitação pública, dentre os seus princípios norteadores estão o da isonomia, moralidade, igualdade, e probidade administrativa.

A administração Pública jamais poderá desprezar o elemento ético de sua conduta, devendo decidir não somente entre legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente do inconveniente, o oportuno do inoportuno, mas principalmente o honesto do desonesto.

Como também, para a efetividade dos direitos e garantias fundamentais individuais e, especialmente coletivos na realização do Estado Democrático de Direito importante se faz voltar os olhos para a concepção material da probidade administrativa.

Nessa esteira, a probidade administrativa se destaca como um instrumento para aefetividade material de direitos fundamentais. A forma como os agentes públicos atuam, nas várias esferas do poderestatal, reflete diretamente no interesse de toda a coletividade.

Neste sentido, permite-se a revisitação das relações entre agente público e administração e entreadministrados e a Administração Pública.

Probidade significa retidão de conduta, honradez, lealdade, integridade, virtude e honestidade.

Corolário do princípio da moralidade administrativa, a probidade deve se fazer presente em todas as relações públicas, como também nas relações jurídicas entrecontratos firmados,partindo-se tal iniciativa tanto da administração pública como também do ente contratado.

No presente caso, observa-se que, embora a empresa WN Construções estivesse impossibilitada de participar de licitação pública, em virtude da declaração de inidoneidade proferida pelo Prefeito Municipal de Nova Mutum, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 24/06/2019, ainda assim participou da licitação objeto desse processo, ferindo princípios básicos e norteadores da Administração Pública, como também princípios que regem a licitação pública e aboa-fé contratual.

Na mesma sorte, não poderia a empresa ter recebido tratamento diferenciado conferido pela lei 123/2006, por não ter se enquadrado nos limites de receita bruta anual definidos na referida lei.

Além disso, a informação trazida nesses autos, de que a empresa tivesse declarado um endereço não verdadeiro, configura-se, em tese, falsidade ideológica, devendo ser apurada, também, na esfera criminal.

Diante de todo o exposto, observam-se violações de preceitos éticos, legais e morais, os quais não podem se passar desapercebidos pela Administração Pública. Devendo, destarte, receber tratamento sancionatório mediante rescisão contratual, bem como sanção e multa.

É cediço que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível em prol da sociedade.

Diante disso, primeiramente, analisa-se o primeiro fato cometido pela empresa WN Construções - o de inexecução contratual.

À esse, dar-se-á a rescisão do contrato, mesmo que já se tenha expirado o prazo de sua execução.

É que a cláusula 8.2. prevê a prorrogação do contrato por igual período. E, em sendo o período de execução o de 12 (doze) meses, mister a rescisão contratual, para que seja descaracterizado o direito à sua prorrogação, evitando-se, assim, que o prazo total de vigência do contrato se delongue por mais 12 meses.

A lei 8.666/93, em seu artigo 77 e seguintes, dispõe sobre a rescisão contratual face à inexecução:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Como se observa nos autos desse processo administrativo, a empresa recebeu notificação extrajudicial por inexecução contratual, valendo-se a Ad-

ministração Pública, do direito de rescindir o contrato, com fundamento no artigo 77 e seguintes, da lei 8.666/93.

Além disso, houve descumprimento pela empresa, de cláusula contratual consistente na inobservância da cláusula 14.1.1, do contrato.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos...

À esses fatos, aplicam-se as seguintes sanções, previstas na lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Ressalta-se que fora concedido o contraditório e a ampla defesa à empresa, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

A declaração de inidoneidade não implica *bis in idem*, por se tratar de fato novo e diverso do da declaração anterior.

Inobstante isso, é possível a cumulação de inidoneidade, conforme decisão no Acórdão 348/2016 – Plenário, onde o TCU decidiu que:

"9.2.4. a cumulação de mais de uma sanção de declaração de inidoneidade, cominada à mesma licitante, com fundamento no artigo 46 da Lei 8. 443/1992, está temporalmente limitada, em seu conjunto, ao total de cinco anos, tendo por base a aplicação analógica da regra estampada nos §§ 1º e 2º do artigo 75 do Código Penal Brasileiro, de sorte que, sobrevindo nova condenação:

9.2.4.1. por fato posterior ao início do cumprimento da punição anterior, far-se-á nova unificação, somando-se o período restante da pena anterior com a totalidade da pena posterior, desprezando-se, para esse fim, o período de pena já cumprido; e

9.2.4.2. por fato anterior ao início do cumprimento da punição anterior, deve ser lançada no montante total já unificado."

Diante do exposto,

Pela gravidade das condutas praticadas pela empresa, consistente em: paralização da obra, deixando a empresa de executar o objeto total do contrato; participação em licitação, bem como contratação com a Administração Pública, estando na condição de inidônea; ter participado de processo licitatório, utilizando-se dos benefícios da lei 123/2006, sem, contudo, atender aos seus requisitos; ter apresentado um endereço não verdadeiro - rescindo o contrato Administrativo nº 116/2020 e aplico-lhe a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, com fundamento na cláusula 20.3.4, alínea "b", do contrato 116/2020, bem como multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço em atraso, em virtude da inexecução parcial da obrigação assumida, com fulcro na cláusula 20. 3.2, alínea "b", do contrato entabulado entre as partes.

Conforme relatório emitido às fls. 06/12, o valor do serviço não executado referente ao Contrato principal nº 116/2020 foi de R$ 83.683,93 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) e referente ao 1º aditivo ao Contrato nº 116/2020, não foi executado o serviço no valor de R$ 8.727,31 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

Assim, a multa aplicada em 10% (dez por cento), perfaz o valor total de R$ 9.241,12 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Considerando que a empresa possui os créditos no valor de R$ 25.484,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos referente ao Contrato nº 116/2021 e o valor de R$ 11.853,71 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) de serviços já realizados e que faltam realizar a medição conforme relatório apresentado pelos fiscais do contrato conforme fls. 06 a 07.De acordo com a Cláusula Vigésima – Das Sanções, item 20.3.7 "O valor da multa poderá ser descontado do valor total da nota fiscal ou do crédito existente no MUNICÍPIO, em favor da CONTRATADA, desde que figure como contratado exclusivamente a mesma CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei". O crédito será utilizado no abatimento da multa aplicada no valor de R$ 9.241,12 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Concedemos o prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação desta decisão, para apresentação de recurso.

Encaminhe-se os presentes autos à Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de Várzea Grande e Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande/MT para providências que entender cabíveis.

Submetemos à homologação da autoridade hierarquicamente superior

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de dezembro de 2021

CERES BILATE BARACAT

Presidente da Comissão

STELLA MARIA KALIX DE MIRANDA

Membra da Comissão

MONA CARVALHO DE SOUSA MARQUES

Membra da Comissão

ADESÃO Nº 48/2021

Processo nº. 772767/2021. Objeto:**Adesão Ata de Registro de Preços nº 017/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 020/2021 do Município de General Carneiro-MT, que tem por objeto registro de preço para futura e/ou eventual, aquisição de moveis, e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e sub Secretarias Município de General Carneiro/MT, conforme especificações para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Várzea Grande/MT.**Empresa contratada: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIERELI-EPP, inscrita no CNPJ n. º 20.357.366/0001-20, para os Itens e quantidades: Item n.º 70 – (brinquedoteca), valor unitário R$ 3.980,00; 1300; Item 71 (régua girafa), valor unitário R$ 68,00; Item 72 (palhaço bola), valor unitário R$ 279,50; Item 73 (rola-rola), valor unitário R$ 47,50; Item 74 (relógio cuco) valor unitário R$ 29,50; Item 75 (fantoche combate dengue) valor unitário R$ 260,00; Item 76 (fantoche da alfabetização), valor unitário R$ 660,00, Item 77 (fantoche higiene bucal),), valor unitário R$ 105,00; Item 78 (colchonetes infantis), valor unitário R$ 142,00; Item 79 (ábaco aber-

to), valor unitário R$ 44,50; Item 80 (ábaco aluno), valor unitário R$ 51,00; Item 81 (abelha com 6 peças didáticas), valor unitário R$ 67,00; Item 82 (alfabeto minúsculo), valor unitário R$ 215,00; Item 83 (alinhavos frutas e legumes), valor unitário R$ 116,00; Item 84 (amarelinha), valor unitário R$ 170,00; Item 85 (animal puzzle 3D), valor unitário R$ 71,50; Item 86 (armário c/ 06 portas), valor unitário R$ 2.943,00; Item 88 (bandinha rítmica c/ 34 instrumentos), valor unitário R$ 1.720,00; Item 89 (baú urso), valor unitário R$ 824,00; Item 90 (baú criativo), valor unitário R$ 458,00; Item 91 (bola de vinil), valor unitário R$ 19,50; Item 92 (boneca branca), valor unitário R$ 64,50; Item 93 (boneca negra), valor unitário R$ 106,50; Item 94 (brinquedo armário), valor unitário R$ 1.048,00; Item 95 (brinquedo imitando refrigerador), valor unitário R$ 733,00; Item 96 (brinquedo imitando uma pia), valor unitário R$ 697,00; Item 97 (brinquedo em tecido resistente), valor unitário R$ 755,00; Item 98 (brinquedo em madeira imitando fogão), valor unitário R$ 448,00; Item 99 (brinquedo em madeira e arame), valor unitário R$ 98,00; Item 100 (brinquedo pedagógico), valor unitário R$ 168,00; Item 101 (brinquedo pia), valor unitário R$ 209,00; Item 102 (caixa tatil), valor unitário R$ 81,00; Item 103 (caminhão boiadeiro), valor unitário R$ 88,00; Item 105 (caracol didático), valor unitário R$ 74,50; Item 106 (carimbo coordenação motora), valor unitário R$ 98,00; Item 107 (carro resgate), valor unitário R$ 132,00; Item 108 (carro van escolar), valor unitário R$ 117,00; Item 109 (casinha calendário), valor unitário R$ 179,00; Item 110 (conjunto de 06 aramados), valor unitário R$ 449,00; Item 111 (cubo de frações), valor unitário R$ 114,00; Item 112 (cubo tátil em EVA), valor unitário R$ 102,00; Item 113 (dispenser álcool), valor unitário R$ 243,00; Item 114 (esquema corporal em EVA), valor unitário R$ 102,00; Item 115 (família terapêutica), valor unitário R$ 344,00; Item 116 (frosty), valor unitário R$ 56,00; Item 117 (jacaré didático), valor unitário R$ 88,00; Item 118 (material dourado), valor unitário R$ 113,00; Item 119 (mesa picnic), valor unitário R$ 824,00; Item 120 (mesa c/ 04 cadeiras), valor unitário R$ 1.029,00; Item 122 (quebra cabeça ratos pinos c/ 12 peças), valor unitário R$ 52,50; Item 123 (quebra cabeça ursos pinos c/09 peças), valor unitário R$ 52,50; Item 124 (quebra cabeça elefante pinos, c/ 04 peças), valor unitário R$ 52,50; Item 125 (quebra cabeça sapo pino c/ 12 peças), valor unitário R$ 52,50; Item 127 (tamgran c/ 70 peças), valor unitário R$ 74,50; Item 128 (tapete em EVA), valor unitário R$ 139,00; Item 129 (Tapete gigante em EVA), valor unitário R$ 558,00; Item 130 (urso jumpy), valor unitário R$ 69,00; Item 131 (vamos formar palavras), valor unitário R$ 49,00; Item 132 (conjunto escolar infantil), valor unitário R$ 520,00; Item 133 (conjunto escolar juvenil), valor unitário R$ 545,00; Item 134 (conjunto escolar adulto), valor unitário R$ 585,00; Item 135 (conjunto escolar mesa quadrada), valor unitário R$ 1.140,00; Item 136 (refeitório), valor unitário R$ 2.650,00; totalizando o valor de R$ 1.093.545,00 (um milhão, noventa e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 20 de dezembro de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021 – NEGOCIAÇÃO ITEM 59.

Processo n. 740509/2021.Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de permanente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em 08/10/2021, sagrando vencedoras as empresa:**STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ:08.710.871/0001-00, Item: 59, valor **R$ 346.860,00** (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais);O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 22de novembro de 2021.**Anderson Rodrigo do Nascimento Silva-** Secretário Municipal de Administração.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão de deliberação colegiada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é instância do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de composição paritária entre governo e sociedade civil, instituído pela Lei Municipal nº 3.762/2012, reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

CAPITULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I – exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

II – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas conferências de assistência social;

III – acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

IV – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações;

V – zelar pela implementação e pela efetivação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas do governo e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;

VI – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos financeiros, bem como os resultados, melhorias sociais e a eficácia e eficiência dos benefícios de transferência de renda, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;

VII – regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), as diretrizes da Política Nacional de assistência social, as proposições da conferencia municipal de assistência social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;

VIII – aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas do governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

IX – aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

X – aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI – aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com Lei 8.742 de 07/12/1993, consolidada pela Lei 12.435 de 06/07/2011, e a Lei Complementar nº 3.762/2012.

XII -Informar ao CNAS o cancelamento de registro das entidades e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no artigo 4° da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos para a adoção das medidas cabíveis; (Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3°, inciso XIII);

XIII – acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da assistência social;

XIV – aprovar o relatório anual de gestão;

XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

XVI – avaliar e aprovar o plano de ação para transferência de recursos públicos ou subvenções a Entidades e Organizações de Assistência Social atuantes no Município; **XVII** - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, objetos de cofinanciamento;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS

XX – fiscalizar, planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGDSUAS e do IGDPBF destinados ao financiamento e desenvolvimento das atividades do CMAS;

XXI – participar da elaboração, apreciar as propostas de Lei, relacionadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme § 4º, art. 17 da Lei nº 8.742/93 – LOAS;

XXII – Convocar a cada 02 anos a Conferência Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução das suas deliberações;

XXIII – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XXIV – acionar, quando necessário, o Ministério Público, como instancia de defesa e garantia de suas prerrogativas legais

XXV – Acompanhar a programação do Fundo Municipal de Assistência Social bem como, aplicação dos recursos, que reger-se através do Plano Anual e regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

XXVI – elaborar e aprovar seu regimento interno bem como alterações neste.

TITULO II

DA COMPOSIÇÃO, GESTÃO, DA MESA DIRETORA E DO PLENÁRIO.

CAPITULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMAS é composto por:

I – Colegiado – composto por 12 (Doze) conselheiros/as e seus respectivos suplentes, com composição paritária entre governo e sociedade civil; II – Diretoria – composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 Secretário/a III – Secretaria Executiva;

IV-Comissões temáticas e Grupos de trabalho.

Art. 4º A composição do Conselho de que trata o artigo anterior será paritária entre poder público e sociedade civil, da seguinte forma:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, assim distribuído

a) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, esporte e lazer;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento;

e) 01(um) representante da Secretaria de Gestão Fazendária.

II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 02 (dois) representantes de entidades que prestam serviços de assistência Social;

b) 02 (dois) representantes de entidades ou de organizações de usuários dos serviços de assistência Social;

c) 02 (dois) representantes de entidades representativas dos trabalhadores.

Art. 5º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em Assembleia Geral, devidamente convocada para este fim.

§ 1º- A convocação de Assembleia Geral deverá ocorrer até 30 (trinta) dias antes fim do mandato dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, convocado por edital, assinado pelo presidente do CMAS.

§ 2º - Na ausência de ato da Presidência, a Assembleia Geral para composição do CMAS pela sociedade civil, pode ser convocada por qualquer representante de instituição com registro no Colegiado, persistindo a ausência de Ato da Sociedade Civil, poderá o Gestor Público da Assistência Social, proceder à convocação da sociedade, para deliberações necessárias à normalização de suas funções no Colegiado.

§ 3º- A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com o maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos das representações de que trata este artigo.

§ 4º - O primeiro suplente da representação da sociedade civil exercerá a suplência do primeiro titular; o segundo suplente exercerá a titularidade do segundo titular e, da mesma forma, o terceiro suplente exercerá a suplência do terceiro titular, todos sempre dentro da mesma categoria de representação**.**

Art. 6º Os representantes governamentais titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos titulares das Secretarias Municipais até a data da Assembleia Geral convocada para escolha dos representantes da sociedade civil.

Art. 7º Os conselheiros representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, titulares e suplentes componentes do Colegiado serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 8º os membros do CMAS terão mandato de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período uma única vez.

Art. 9º Durante a vigência do mandato os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência do CMAS por representante legal da entidade.

Art. 10. A substituição ou perda do mandato de Conselheiro representante governamental e da sociedade civil será deliberada em Reunião Ordinária do Colegiado do CMAS, por requerimento de qualquer membro Titular ou Suplente.

§1º A substituição temporária ocorrerá a pedido do Conselheiro, pelo respectivo suplente do segmento, em caso de impedimento de participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, por motivo de doença, força maior ou licença pelo período de até 60 dias durante o mandato, deliberado pelo Colegiado.

§2º A perda de mandato ocorrerá:

I - por falecimento; II - por renúncia;

III - por falta a 03 (três) reuniões de plenárias ordinárias consecutivas ou 06 (seis) reuniões de plenárias ordinárias ou extraordinárias, durante o mandato de 02 anos, sem justificativa do Conselheiro Titular; IV - por condenação, sentença transitada em julgado, prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou em legislação vigente que sejam incompatíveis com as regulares funções de Conselheiro/a.

CAPÍTULO II

DA MESA DIRETORA

Art. 11. O Conselho Municipal da Assistência Social escolherá entre seus membros, uma diretoria executiva, na forma do regimento interno, ou na forma da Lei, composta pelos seguintes membros:

a) Presidente **b)** Vice-Presidente; **c)** 1º Secretário;

§1º O Presidente e o Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião plenária ordinária ou extraordinária após a posse, com alternância entre representantes do governo e da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.

§2º O mandato do Presidente, do Vice-presidente e Secretário/a será de dois anos, encerrando-se juntamente com o mandato como conselheiro/a.

I – A escolha da mesa diretora será através de voto secreto dos membros efetivos do

Conselho.

II – Os votos serão dados à chapa, devidamente registrado na Secretaria Executiva do

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

III – A posse dos eleitos dar-se automaticamente pelo Presidente, após a proclamação oficial do resultado da escolha, pelo 1º Secretário, lavrando-se a ata de eleição e posse.

Art. 12. Cabe à Mesa Diretora:

I – Elaborar e encaminhar a Proposta Orçamentaria do Conselho;

II – Solicitar, sempre que necessário, a suplementação do Orçamento de acordo com as Diretrizes Orçamentaria;

III – Encaminhar as prestações de contas ao Chefe do Executivo;

IV – Compor e designar, sempre que necessário, Comissões Técnicas entre os conselheiros para fiscalizar e apresentar parecer das aplicações dos recursos em subvenção e ou executado na forma direta pelo órgão gestor;

CAPÍTULO III DO PLENÁRIO

tramitação:

Art. 13. O Plenário é o Órgão Superior de Deliberações sobre todas as matérias em

I – O Pleno só poderá deliberar com o número presente da maioria absoluta de seus

membros, sendo 50% (cinquenta por cento) de presença mais um;

II- Em caso de empate, caberá ao presidente do CMAS proferir voto de desempate, conforme previsto no art. 21, inciso XV deste regimento.

III – As decisões do Pleno deverão ser publicadas na Imprensa Oficial do Estado ou Município, na ausência deste em Jornal de maior circulação municipal.

CAPITULO IV

DAS COMPETENCIAS DO COLEGIADO,

Art. 14. Competência ao Colegiado Pleno do CMAS – VG:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

II – Definir as prioridades da Politica Municipal de Assistência Social;

III – Normatizar as ações e regular prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social no âmbito do município;

IV – Avaliar e aprovar a Politica Municipal de Assistência Social;

V- Efetuar o registro de entidades e organizações públicas e privadas de Assistência Social, no âmbito do município;

VI – Estabelecer critérios para elaboração de funcionamento de entidades e organizações públicas e privadas de Assistência Social, no âmbito do município, convenio e contratos entre o setor público e as entidades privadas de Assistência Social;

VII – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;

VIII – Propor critérios para o Planejamento financeiro e orçamentário do FMAS e controlar a movimentação e aplicação dos recursos;

IX – Aplicar sanções e penalidades, inclusive cancelamento de registro, às entidades e organizações públicas e privadas de Assistência Social, que incorrem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos e não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

X – Propor formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do CMAS no Controle da de Assistência Social;

XI – Convocar a cada 02 (dois) anos, ordinariamente, a Conferencia Municipal de Assistência Social, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor medidas para o aperfeiçoamento das ações;

XII – Recomendar ao Gestor Público da Assistência Social, mudanças nos serviços a serem disponibilizados a Sociedade;

XIII - aprovar a instituição de Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, composição, procedimentos e prazos de duração; e

XIV – elaborar e aprovar o planejamento estratégico do CMAS.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da politica municipal de assistência social, deverá fornecer apoio técnico, material e administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

TITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETARIA DO CONSELHO, SECRETARIA EXECUTIVA, CONSELHEIROS

Art. 15. Ao Presidente do CMAS, compete:

I – Representar judicialmente e extrajudicialmente o CMAS junto à municipalidade, bem como todas as ações a que se refere à Lei Complementar Municipal 3.762/2012;

II – Dirigir os trabalhos para a elaboração do plano de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal;

III – Assegurar ao Poder Executivo local a elaboração da proposta orçamentaria para planos, serviços, benefícios, programas e projetos de atendimento socioassistencial, como também de previsão de recursos para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme previsão do Resolução CNAS 15/2014;

IV – Requisitar sempre que se fizer necessários, serviços públicos relativos ao serviço social para operacionalização da Lei nº 3.762/2012;

V – Representar o CMAS junto ao Poder Executivo Municipal e/ou demais Secretarias Municipais a fim de repassar as prioridades formuladas pelo Conselho;

VI – Assinar toda documentação oriunda do CMAS juntamente com o 1º Secretário;

VII – Dar conhecimento e informações por decisão aos Conselheiros e à sociedade civil envolvida, das ações do Conselho Municipal de Assistência Social, e do Fundo Municipal da Assistência Social;

VIII – Solicitar informações detalhadas de órgãos ou entidades de natureza social, havendo risco na aplicação de recurso;

IX – Autorizar as despesas a serem feitas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, articulando e deliberando sobre os recursos deste Conselho, após deliberação do pleno.

X – Apresentar ao termino de seu mandato, relatório dos trabalhos desenvolvidos na sua gestão;

XI – Dar posse a novos conselheiros municipais da Assistência Social;

XII – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo os objetivos das mesmas;

XIII - Presidir as reuniões cabendo-lhe o voto de desempate, quando necessário;

XIV – Ordenar o uso da palavra nas reuniões, bem como fazer advertências para assegurar o bom andamento do trabalho;

XV- Determinar ao Secretário a elaboração das atas e das comunicações que entender conveniente, e arquivar os documentos oriundos das decisões do pleno;

XVI – Proceder aos atos normais e burocráticos tais como:

a) Recebimentos e encaminhamentos de correspondência e demais papeis a Secretaria Executiva, tais como publicações, relatórios, etc.

XVII – Visitar sempre que se fizer necessário, as Instituições prestadoras de serviços, para conhecimento, fiscalização da situação de cada uma delas;

XVIII – Promover no âmbito do CMAS e na sociedade, palestras, debates e fóruns em defesa dos objetivos e interesse da Assistência Social do município;

Art. 16. Ao Vice-Presidente do CMAS compete:

I – Substituir o Presidente nas faltas e impedimentos e suceder nos casos de renúncia, morte e perda de mandato;

Art. 17. Ao 1º Secretário do CMAS compete:

I – Executar os expedientes e instituir os processos para serem submetidos à aprovação do Plenário, em vista das diretrizes da Politica Municipal de Assistência Social, e proceder à elaboração da ata de reunião e leitura da mesma;

II – Secretariar todas as reuniões, registrando-se em atas e em livros destinados para tal, bem como providenciar a redação e escrituração dos documentos do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua expedição ou encaminhamento;

Art. 18. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

I – A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social será ocupada por um funcionário de carreira do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, e terá acréscimo a sua remuneração base de 80% (oitenta por cento), por uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

II – A gratificação a que terá direito o ocupante da Secretaria Executiva do Conselho não será incorporada para efeito de aposentadoria;

III – O colegiado, em Sessão Ordinária, indicará o servidor (a) para ocupar a Secretaria Executiva, o qual poderá ser escolhido entre os membros do Conselho, representante

do poder público e encaminhar ao Executivo Municipal para homologação da indicação através de ato do Prefeito Municipal;

IV – Compete à Secretaria Executiva:

a) Executar as decisões tomadas pelo pleno do CMAS;

b) Assessorar a Diretoria do Conselho;

c) Promover os serviços administrativos do Conselho, correspondente a documentos e correspondência, responsabilizando –se pela sua guarda;

d) Proteção e guarda do patrimônio do CMAS;

e) Manter sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação referente à movimentação financeira das instituições a que forem concedidas em subvenções as entidades com registros;

f) Promover expedição de normas e instruções sobre os trabalhos realizados pelo Conselho

g) Manter o registro de documentos em livros e arquivos, na Secretaria do CMAS;

h) Dar conhecimento ao Presidente do CMAS, de todos os assuntos, quer sejam por correspondência ou não;

i) Executar outras atividades correlatas;

Art. 19. Aos Conselheiros compete:

I – Comparecer às reuniões do CMAS com regularidade, no caso de impossibilidade eventual, obriga-se o Conselheiro a comunicar previamente à Secretaria Executiva;

II – O Conselheiro Suplente terá direito à voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias, podendo votar apenas na ausência do Conselheiro Titular;

III – Votar as matérias apresentadas em reuniões;

IV – Colaborar na elaboração do Plano de ação municipal e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

V – Requerer à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Poder Executivo informações e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições. **VI** – Debater a matéria em discussão, constante na pauta dos trabalhos;

VII - participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado pelo Colegiado, pela Presidência ou pela Diretoria, divulgando suas manifestações, nunca divergentes aos posicionamentos coletivamente deliberados pelo Conselho;

VIII- Realizar visitas técnicas para o credenciamento das instituições com processo em tramitação, com emissão de relatório para emitir parecer de funcionamento e/ou registro de programas em benefício da coletividade;

IX- Realizar visita de fiscalização e averiguação nas instituições prestadoras de serviços socioassistenciais conveniadas, com emissão de relatório ao pleno do CMAS;

X – A participação dos Conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificado as ausências a quaisquer outros serviços;

TITULO IV

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20. O CMAS, contará com Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos que serão constituídos por membros indicados pelo Colegiado e nomeados pelo Presidente do Conselho por meio de Resoluções publicadas na imprensa oficial, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas neste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão que estarão assim distribuídas:

I – Comissão de Políticas e Normas;

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão de Recursos;

III – Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais;

IV - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família;

V – Comissão de Acompanhamento da execução dos serviços socioassistênciais.

§1º As comissões temáticas são de natureza permanente e os grupos de trabalhos poderão ser temporários, ambos tem por finalidade subsidiar o CMAS no cumprimento de suas competências.

§2º As comissões temáticas serão constituídos de forma paritária, (representação governamental e sociedade civil) eleitos pelo Colegiado em sessão plenária.

§3º Qualquer conselheiro poderá participar das reuniões das comissões e grupos de trabalhos com direito a voz.

§4º As comissões ou grupos de trabalhos serão dirigidos por um Coordenador, eleito entre os membros titulares da Comissão, na falta deste qualquer Conselheiro titular da comissão ou grupo de trabalho poderá substituí-lo.

§5º Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercerão esta função até o encerramento do biênio da gestão, salvo alteração por maioria de seus membros.

Art. 21. As comissões temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva.

Art. 22. As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pelo Colegiado.

Art. 23. Os Grupos de Trabalhos desempenharão suas atividades, por prazo determinado e atuarão na análise e elaboração de propostas, pareceres e recomendações, que servirão de base para as decisões do Colegiado;

Art. 24. As Comissões Temáticas instalar-se-ão e discutirão as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria de seus membros no exercício da titularidade.

Parágrafo único: Não havendo quórum, na forma do *caput,* o Coordenador cancelará a reunião da Comissão Temática.

Art. 25. O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho será relatado na Plenária do Colegiado, para discussão e deliberação.

TÍTULO V

DAS REUNIÕES, DAS DESPESAS, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Art. 26. O colegiado do CMAS, reunir-se à ordinariamente, uma vez ao mês no espaço cedido pela Prefeitura Municipal.

I – Das reuniões extraordinárias serão realizadas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da convocação da Presidência ou solicitação de no mínimo de 03 (três) conselheiros.

II – Em caso de reunião mensal e extraordinária será necessário à presença de 1/3 dos conselheiros, para sua abertura e 2/3 dos presentes para votação da matéria. Ocorrendo insuficiência de "quórum" e decorridos 15 (quinze) minutos, a reunião fica adiada no máximo 7 (sete) dias.

III – A convocação da reunião extraordinária será efetuada através do oficio pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IV – Nas reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, será observado à seguinte ordem:

a) Conferencia de "quórum" pela Secretaria Executiva;

b) Abertura da reunião pela Presidência;

c) Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

d) Apresentação da pauta de reunião;

e) Discussão e aprovação dos assuntos;

f) Leitura dos documentos recebidos;

g) Assuntos de ordem geral;

h) Encerramento;

Parágrafo único. As sessões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

Art. 27. As despesas do Conselho Municipal da Assistência Social e a Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social, regem-se conforme determina a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-LOAS, que determina que as decisões sejam aprovadas pelo Conselho Municipal, Estadual e Federal e serão contabilizados em contas autônomas, vinculadas as contas do Poder Executivo.

Art. 28. Os bens colocados à disposição do CMAS serão administrados na forma da legislação aplicável ao gerenciamento dos bens públicos.

Art. 29. Tornando-se CMAS, proprietário de bens não compreendidos nas disposições do artigo interior, sem eles móveis, veículos, utensílios, equipamentos semoventes, imóveis, adquiridos por legados, doações ou concorrentes de auxilio e subvenções dos semoventes públicos, serão considerados indispensáveis, salvo deliberações de 2/3 dos membros do CMAS em resoluções que justifique a disponibilidade, descreve a forma de destinação e determine o prazo para a prestação de contas do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAIS

Art. 30. O CMAS funcionará nas dependências cedidas pela Prefeitura.

Art. 31. Os funcionários cedidos pelo Poder Executivo Municipal ao CMAS cumprirão o horário de trabalho estabelecido pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando a carga de horário de trabalho de sua função de origem.

Art. 32. A participação no Conselho não será remunerada sob nenhuma forma;

Art. 33. A Administração Municipal cederá espaço físico, instalações e recursos humanos, necessários ao funcionamento regular do CMAS, bem como auxiliará os conselheiros com informações técnicas, dando suporte para emissão de parecer;

Art. 34. Este Regimento Interno poderá sofrer modificações parciais ou absoluta, aprovado pelo voto de 2/3 dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 35. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo plenário e, as soluções constituirão procedentes regimentais;

Art. 36. O presente Regimento Interno entrará em vigor da publicação do Decreto do Prefeito Municipal.

EMITIR ANEXO IV - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE



Demonstrativo por Programas

ANEXO III

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1001	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SETORES INFORMATIZADOS META: ELEVAR DE 0% PARA 25% A INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVIDORIA, SALA DA MULHER E RECEPÇÃO, ATÉ DEZ/2025 INICIATIVA: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	CÂMARA INFORMATIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.860.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.260.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO SALAS AMPLIADAS
1003	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE AMPLIAÇÃO E REFORMA META: ELEVAR EM ATÉ 40% A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALAS NA CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ 2021 INICIATIVA: PROMOVER A MOTIVAÇÃO E BEM ESTAR DOS SERVIDORES E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	10	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	10	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	10	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	10	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE PESSOAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO SERVIDORES CAPACITADOS
1283	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS CAPACITADOS META: ELEVAR DE 0% PARA 100% A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025 INICIATIVA: ACOMPANHAR OS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1510	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: EFETIVAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO META: REALIZAR 02 CONCURSOS PÚBLICOS, ATÉ 2025 INICIATIVA: PROMOVER MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	CONCURSOS PUBLICOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL. ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2001	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. META: MANTER 100% A MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025. INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MANTIDA

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	22.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.935.000,00
		Despesa Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	24.640.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.825.027,00
		Despesa Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	27.104.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.289.030,00
		Despesa Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	29.814.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.999.433,00
		Despesa Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**104.308.490,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.048.490,00**
		Despesa Capital	**740.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. / ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2164	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL META: MANTER 100% A MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE ATUALIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025 INICIATIVA: PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS.	LEIS MUNICIPAIS CONSOLIDADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS / ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2266	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS META: MANTER 100% OS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS, ATÉ 2025 INICIATIVA: EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS VENCIDAS	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA COM O INSS MANTIDOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2267	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ENCARGOS DÍVIDA E IMPOSTOS DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL META: MANTER 100% OS ENCARGOS DA DÍVIDA E IMPOSTOS DE RENDA, ATÉ 2025 INICIATIVA: EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS VENCIDAS	ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTOS DE RENDA MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	109.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.974,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**289.974,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**420.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**709.974,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0001 - GESTÃO LEGISLATIVA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	23.535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.410.000,00**
	Despesa Capital	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	25.425.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.300.027,00**
	Despesa Capital	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	27.889.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.764.030,00**
	Despesa Capital	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	30.649.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.384.407,00**
	Despesa Capital	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**107.498.464,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.858.464,00**
	Despesa Capital	**3.360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	107.498.464,00	3.360.000,00	0,00	110.858.464,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	107.498.464,00	3.360.000,00	0,00	110.858.464,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI, SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
9002	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA EC Nº 62/2009 META:CUMPRIR EM 100% OS TERMOS DA EC Nº 62/2009, ATÉ 2025 INICIATIVAS: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS, DE ACORDO EC Nº 62/2009, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM 2, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	EC Nº 62/2009 CUMPRIDA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600.000,00
		Despesa Capital	14.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.060.000,00
		Despesa Capital	15.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.831.024,00
		Despesa Capital	18.468.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	399.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.714.126,00
		Despesa Capital	20.314.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.392.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.205.150,00**
		Despesa Capital	**68.812.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
9003	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA EC Nº 62/2009 META ANUAL: MANTER EM 100% OS PAGAMENTOS DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS PELA JUSTIÇA E NOTIFICADAS AO MUNICÍPIO, ATÉ 2025 INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS, DE ACORDO EC Nº 62/2009, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM 2, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS NOS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADAS.	REQUESIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV PAGAS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	1.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	2.996.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.996.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**7.961.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.961.500,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
9005	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: REGULARIZAÇÃO DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS META ANUAL: CONTROLAR A EXECUÇÃO EM 100% DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS DAS DETERMINAÇÕES DE CONCESSÃO DE LIMINAR/MANDADO DE SEGURANÇA E OUTRAS	BLOQUEIOS JUDICIAIS, LIMINARES E MANDADO DE SEGURANÇA CONTROLADOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO MUNICÍPIO, ATÉ 2025

INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS NAS CONTAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DETERMINAÇÕES DE CONCESSÃO DE LIMINAR/MANDADO DE SEGURANÇA E OUTRAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS -, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS NOS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADAS.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**5.641.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.641.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 16

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.100.000,00**
	Despesa Capital	14.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	3.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.810.000,00**
	Despesa Capital	15.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	3.388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.856.024,00**
	Despesa Capital	18.468.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	5.726.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.041.626,00**
	Despesa Capital	20.314.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**14.994.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.807.650,00**
	Despesa Capital	**68.812.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	14.994.800,00	68.812.850,00	0,00	83.807.650,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	14.994.800,00	68.812.850,00	0,00	83.807.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0003 - ATENÇÃO PRIMARIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0003 - ATENÇÃO PRIMARIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Atenção Primaria

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2303	INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS META: EXECUTAR 95% DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2022/2025, PREVISTAS PARA A ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA. INICIATIVAS: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.189.630,00	0,00	5.707.310,00
		Despesa Capital	316.680,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.579.798,00	0,00	5.908.478,00
		Despesa Capital	328.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.761.141,00	0,00	6.095.821,00
		Despesa Capital	334.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	95	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.948.378,00	0,00	6.287.058,00
		Despesa Capital	338.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.478.947,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**1.318.720,00**	**0,00**	**0,00**	**201.000,00**	**0,00**	**23.998.667,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 21

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0003 - ATENÇÃO PRIMARIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.189.630,00	0,00	**5.707.310,00**
	Despesa Capital	316.680,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.579.798,00	0,00	**5.908.478,00**
	Despesa Capital	328.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.761.141,00	0,00	**6.095.821,00**
	Despesa Capital	334.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	5.948.378,00	0,00	**6.287.058,00**
	Despesa Capital	338.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.478.947,00**	**0,00**	**23.998.667,00**
	Despesa Capital	**1.318.720,00**	**0,00**	**0,00**	**201.000,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	1.318.720,00	0,00	1.318.720,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	22.478.947,00	201.000,00	0,00	22.679.947,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	22.478.947,00	1.519.720,00	0,00	23.998.667,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0005 - GESTÃO AMBIENTAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0005 - GESTÃO AMBIENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão Ambiental

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL. / ÓRGÃO: SI / DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2329	INDICADOR: PERCENTUAL DA AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE (PARQUES E RESERVAS). PRODUTO: PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL MANTIDOS META : MANTER 100% DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL. ATÉ DEZEMBRO 2025 INICIATIVAS: PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL (ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREAS VERDES E ÁRES INSTITUCIONAIS), DE MODO A ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO/PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.	PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0005 - GESTÃO AMBIENTAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	200.000,00	80.000,00	0,00	280.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	200.000,00	80.000,00	0,00	280.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento Agricultura Familiar

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1486	INDICADOR: PERCENTUAL DE PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ASSISTIDOS. META: MANTER EM 100% AS DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, ATE DEZ/2025. INICIATIVAS: IMPLANTAR POLÍTICAS PARA AMPLIAR O PERCENTUAL DE FAMÍLIAS ASSISTIDAS (ASSISTÊNCIA TÉCNICA) NA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO, ELABORAR PROJETOS QUE VISEM A POTENCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E VENDAS DA PRODUÇÃO RURAL.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 31

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0006 - DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	200.000,00	80.000,00	0,00	280.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	200.000,00	80.000,00	0,00	280.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Sistema Municipal de Planejamento

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2199	INDICADORPERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SEPLAN, ATÉ 2025 INICIATIVASMONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**4.040.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.080.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2291	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATIVIDADES MANTIDAS META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE CONCIDADEVG, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DO CONCIDADEVG MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.070.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.070.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.070.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.270.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**4.360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.480.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	4.360.000,00	120.000,00	0,00	4.480.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	4.360.000,00	120.000,00	0,00	4.480.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0008 - TRABALHO E RENDA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0008 - TRABALHO E RENDA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Fomentar a Atividade Turística

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SINE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	CAPTAÇÕES DE VAGAS ELEVADAS
2091	INDICADOR:NUMERO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS FORMAIS META:ELEVAR DE 5.730 PARA 6.530 O NUMERO DE CAPTAÇÕES DE VAGAS DE EMPREGOS FORMAIS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A INSERÇÃO DO CIDADÃO VARZEAGRANDENSE NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	200	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	200	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	200	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	200	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0008 - TRABALHO E RENDA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	80.000,00	0,00	0,00		80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0010 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0010 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1458	INDICADOR: PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE COMPETENCIA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO A RECEITA TOTAL ARRECADADA. META: ELEVAR A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE ARRECADADA DE 28,65% PARA 34,53%, ATÉ 2025. INICIATIVAS: ELEVAR A ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADA	ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PROPRIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1,47	Despesa Corrente	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,47	Despesa Corrente	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,47	Despesa Corrente	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1,47	Despesa Corrente	423.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.508.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.508.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2226	INDICADOR: TEMPO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO META: REDUZIR DE 60 MINUTOS PARA O TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS O ATENDIMENTO AO CIDADÃO, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.	SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVIDORIA, SALA DA MULHER E RECEPÇÃO INFORMATIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	7,50	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2227	INDICADOR:PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL META:ELEVAR DE 40% PARA 80% A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	CADASTRO MUNICIPAL ATUALIZADO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	10	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	10	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	10	Despesa Corrente	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	10	Despesa Corrente	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**4.310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.310.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2297	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE ARRECADADA. META: ELEVAR A PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DE 19,13% PARA 21,65%, ATÉ 2025 INICIATIVAS: PROMOVER E FOMENTAR A ARRECADAÇÃO PRÓPRIA MUNICIPAL	RECEITAS TRIBUTARIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,63	Despesa Corrente	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,63	Despesa Corrente	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,63	Despesa Corrente	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,63	Despesa Corrente	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**7.080.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.080.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2298	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE DÍVIDA ATIVA ARRECADADA META: ELEVAR O RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA DE 3.10% PARA 24.68%, EM RELAÇÃO AO TOTAL DA DÍVIDA ATIVA CONTABILIZADA, ATÉ 2025 INICIATIVAS: IMPLANTAR ROTINAS ENTRE A GESTÃO FAZENDÁRIA E PROCURADORIA GERAL PARA O CONTROLE DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA.	RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA ELEVADO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	5,42	Despesa Corrente	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
		Despesa Capital	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0010 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	3.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.510.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	3.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.210.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	3.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.645.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	3.953.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.973.500,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**14.258.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.338.500,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	14.258.500,00	80.000,00	0,00	14.338.500,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	14.258.500,00	80.000,00	0,00	14.338.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0012 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0012 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
sem informacao

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1605	INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA ANUAL INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	HOSPITAL EDIFICADO.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Despesa Capital	15.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Despesa Capital	15.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Despesa Capital	15.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
		Despesa Capital	15.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**60.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000.000,00**	**0,00**	**80.000.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.	PRODUTO DA AÇÃO
2304	ÓRGÃO: SI **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META:AMPLIAR DE 50% PARA 80% A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATÉ 2025. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	SERVIÇOS OFERTADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSEGURADO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.379.363,00	0,00	16.635.003,00
		Despesa Capital	254.640,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.125.152,00	0,00	16.388.731,00
		Despesa Capital	262.579,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.549.219,00	0,00	16.825.914,00
		Despesa Capital	275.695,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	17.190.320,00	0,00	17.482.955,00
		Despesa Capital	291.635,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.244.054,00**	**0,00**	**67.332.603,00**
		Despesa Capital	**1.084.549,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0012 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.379.363,00	0,00	**36.635.003,00**
	Despesa Capital	15.254.640,00	0,00	0,00	5.001.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.125.152,00	0,00	**36.388.731,00**
	Despesa Capital	15.262.579,00	0,00	0,00	5.001.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	16.549.219,00	0,00	**36.825.914,00**
	Despesa Capital	15.275.695,00	0,00	0,00	5.001.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	17.190.320,00	0,00	**37.482.955,00**
	Despesa Capital	15.291.635,00	0,00	0,00	5.001.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.244.054,00**	**0,00**	**147.332.603,00**
	Despesa Capital	**61.084.549,00**	**0,00**	**0,00**	**20.004.000,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	61.084.549,00	0,00	61.084.549,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	66.244.054,00	20.004.000,00	0,00	86.248.054,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	66.244.054,00	81.088.549,00	0,00	147.332.603,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0014 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0014 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio e Incentivo a Cultura

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1571	INDICADOR: PERCENTUAL DE BIBLIOTECAS PUBLICAS. META:MANTER 100% AS BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS,COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA E SISTEMA W FERRAMENTA DIGITAL,ATE 2025 INICIATIVAS:DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO E INTERCÂMBIO CULTURAL.	BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EQUIPADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	412.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	453.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.750,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.616.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.116.250,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS
2261	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA CULTURA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA CULTURA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.660.000,00
		Despesa Capital	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.660.000,00
		Despesa Capital	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.010.000,00
		Despesa Capital	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	4.235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.395.000,00
		Despesa Capital	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**15.085.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.725.000,00**
		Despesa Capital	**640.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0014 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	3.875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.410.000,00**
	Despesa Capital	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	3.875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.410.000,00**
	Despesa Capital	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	4.262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.797.500,00**
	Despesa Capital	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	4.688.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.223.750,00**
	Despesa Capital	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**16.701.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.841.250,00**
	Despesa Capital	**2.140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	16.701.250,00	2.140.000,00	0,00	18.841.250,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	16.701.250,00	2.140.000,00	0,00	18.841.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0015 - GESTÃO EM SAÚDE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0015 - GESTÃO EM SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. / ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2312	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES META ANUAL: AMPLIAR EM ATÉ 100% AS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AMPLIADA

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	31.568,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.568,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	32.670,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.670,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	33.731,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.731,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	34.828,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.828,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132.797,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132.797,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0015 - GESTÃO EM SAÚDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	31.568,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.568,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	32.670,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.670,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	33.731,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**33.731,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	34.828,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.828,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132.797,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132.797,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	132.797,00	0,00	0,00	132.797,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	132.797,00	0,00	0,00	0,00	132.797,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0020 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0020 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Assistência Farmaceutica

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
2307	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O COMPONENTE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, PREVISTO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022 A 2025. META:ESTRUTURAR E ORGANIZAR O FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE 50% PARA 80%. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	10.081.071,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.081.071,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	10.432.900,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.432.900,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	10.771.969,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.771.969,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	7,50	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	11.122.060,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.122.060,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.408.000,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.408.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0020 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	10.081.071,00	0,00	**10.081.071,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	10.432.900,00	0,00	**10.432.900,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	10.771.969,00	0,00	**10.771.969,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	11.122.060,00	0,00	**11.122.060,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.408.000,00**	**0,00**	**42.408.000,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	42.408.000,00	0,00	0,00	42.408.000,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	42.408.000,00	0,00		0,00	42.408.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Vigilância em Saúde

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2311	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: 1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META ANUAL: SERVIÇOS ESTRUTURADO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM 90%., ATÉ 2019 INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ESTRUTURADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	209.454,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	210.454,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	326.697,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.697,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	337.314,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.314,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	90	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	348.277,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.277,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.221.742,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.222.742,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 74

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0021 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	209.454,00	0,00	**210.454,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	326.697,00	0,00	**326.697,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	337.314,00	0,00	**337.314,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	348.277,00	0,00	**348.277,00**
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.221.742,00**	**0,00**	**1.222.742,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	1.221.742,00	1.000,00	0,00	1.222.742,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	1.221.742,00	1.000,00	0,00	1.222.742,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0022 - INFRA ESTRUTURA URBANA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0022 - INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI, SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1310	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DOMICÍLIOS ATENDIDOS C/ ESGOTAMENTO SANITÁRIO. META:ELEVAR A COBERTURA DE DOMICÍLIOS COM O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE 26.25% PARA 41,53%, ATÉ 31/12/2025 INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	COBERTURA DE DOMICÍLIOS ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
		Despesa Capital	1.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
		Despesa Capital	1.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500.000,00
		Despesa Capital	1.500.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3,82	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000.000,00
		Despesa Capital	2.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**5.500.000,00**	**70.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.500.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 79

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1311	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:MELHORIAS NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA (PAC); META:ELEVAR DISPONIBILIZAÇÃO ÁGUA TRATADA DE 43% PARA 55% ATÉ DEZ/2025. INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC).	DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.000.000,00	47.800.000,00	0,00	0,00	0,00	49.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.000.000,00	13.400.000,00	0,00	0,00	0,00	15.400.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.500.000,00	11.600.000,00	0,00	0,00	0,00	14.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.000.000,00	11.600.000,00	0,00	0,00	0,00	14.600.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**9.500.000,00**	**84.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.900.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/ JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1312	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE URBANIZAÇÃO META:ELEVAR DE 0% PARA 100% A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025.	ASSENTAMENTO PRECÁRIO REGIÃO: BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO URBANIZADO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

ELEVAR DE 0% PARA 100% A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025.;
ATINGIR EM 100% A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025;
CONSTRUIR 270 UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2025
INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.942.000,00
		Despesa Capital	600.000,00	6.342.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.145.000,00
		Despesa Capital	600.000,00	4.545.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150.000,00
		Despesa Capital	600.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	99	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.155.960,00
		Despesa Capital	600.000,00	4.555.960,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.392.960,00**
		Despesa Capital	**2.400.000,00**	**19.992.960,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1517	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:RECAPEAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS EM KM META:ELEVAR AS VIAS RECAPEADAS DE 250KM PARA 450KM, ATÉ 2025 INICIATIVAS:ELABORAR PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, ASSIM COMO, ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	VIAS RECAPEADAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.700.000,00	12.500.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.200.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.200.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	15.500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.500.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	15.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**3.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**10.600.000,00**	**47.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.800.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/TAPA BURACOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1554	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:RESTAURAÇÃO (TAPA BURACOS) DAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS EM KM	VIAS URBANAS RESTAURADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

META:REDUZIR AS VIAS RESTAURADAS (TAPA BURACOS) DE 83.46% PARA 64.46%, ATÉ 2025.
INICIATIVAS:PROMOVER A RESTAURAÇÃO DAS VIAS URBANAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	4,50	Despesa Corrente	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
		Despesa Capital	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	4,50	Despesa Corrente	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.837.500,00
		Despesa Capital	3.547.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	4,50	Despesa Corrente	1.386.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.310,00
		Despesa Capital	3.813.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	4,50	Despesa Corrente	1.490.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590.750,00
		Despesa Capital	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**5.367.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.128.560,00**
		Despesa Capital	**14.761.060,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 83

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1555	INDICADOR:PERCENTUAL DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO META:CONSTRUIR EM 100% NOVO ESPAÇO MUNICIPAL PARA QUE OS FEIRANTES DO MUNICÍPIO POSSAM COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:"FOMENTAR A ECONOMIA DO MUNICÍPIO CRIANDO ESPAÇO QUE ATENDA ÀS NORMAS DE HIGIENE, SEGURANÇA, BEM COMO, PROVER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONFORTO AOS FEIRANTES".	NOVO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO CONSTRUÍDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**400.000,00**	**12.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.400.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1556	INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

META:IMPLANTAR EM 100% O TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025
INICIATIVAS:BUSCAR PARCERIA JUNTO À AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO AGER, OBJETIVANDO PROVER MAIOR QUALIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.400.000,00**
		Despesa Capital	**400.000,00**	**15.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1557	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REVITALIZAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ META:REVITALIZAR EM 100% A MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, ENTRE AS PONTES JULIO MULLER E SÉRGIO MOTTA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:RESGATAR E VALORIZAR A CULTURA DA REGIÃO, TRANSFORMANDO-A EM UM CENTRO DE ENTRETENIMENTO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE, ALÉM DE INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES E O LAZER".	MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ REVITALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	30	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
		Despesa Capital	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	30	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Despesa Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	20	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Despesa Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	20	Despesa Corrente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		Despesa Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.900.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1558	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE PONTES CONSTRUÍDAS	PONTES CONSTRUÍDAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

META:CONSTRUIR 40 PONTES, SENDO 24 PONTES DE MADEIRA E 16 DE CONCRETO, ATÉ 2025.
INICIATIVAS:ASSEGURAR A MOBILIDADE URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO, COM CONSTRUÇÕES DE NOVAS PONTES DE MADEIRA E CONCRETO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	960.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	3.310.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	1.472.500,00	0,00	0,00	0,00	2.472.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.100.000,00	1.485.100,00	0,00	0,00	0,00	2.585.100,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	10	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.200.000,00	1.528.417,00	0,00	0,00	0,00	2.728.417,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**4.260.000,00**	**6.836.017,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.096.017,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 87

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1559	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE KM COBERTURA ASFÁLTICA META:ELEVAR A COBERTURA ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DE 815KM PARA 860KM, ATÉ 2025 INICIATIVAS:ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DOS SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RESTAURAÇÃO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.	COBERTURA ASFÁLTICA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.000.000,00	62.600.000,00	0,00	0,00	0,00	67.600.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.250.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.250.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	7.923.698,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	17.923.698,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	11,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	8.911.423,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.911.423,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**27.085.121,00**	**97.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.685.121,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1587	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA	CAMARA MUNICIPAL REFORMADA E AMPLIADA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

META:REFORMAR E AMPLIAR EM 100% A CÂMARA MUNICIPAL, ATE 31/12/2021
INICIATIVAS:PROMOVER A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**12.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 89

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL (IML) / ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1594	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:IMPLANTAÇÃO DO IML META:IMPLANTAR UM (1) INSTITUTO MEDICO LEGAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2021. INICIATIVAS:BUSCAR PARCERIA JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO PROVER MAIOR AGILIDADE NAS NECROPSIAS E LAUDOS CADAVÉRICOS.	IML IMPLANTADO

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,25	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	100.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**200.000,00**	**5.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.700.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇAO ,PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIABA) - BAIRRO J / ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1604	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** IMPLANTAÇAO ,PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIABA) - BAIRRO JARDIM COSTA VERDE. INICIATIVAS:ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇAO,PAVIMENTAÇAO DRENAGEM,RESTAURAÇAO E OBRAS DE ARTES	VIA URBANA IMPLANTADA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

ESPECIAIS. 2022-2025

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	4,47	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	4,47	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	4,47	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	4,47	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600.000,00
		Despesa Capital	100.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**74.400.000,00**
		Despesa Capital	**400.000,00**	**74.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 91

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2243	INDICADOR:TOTAL DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS EM KM META:MANTER ACIMA DE 75%, ANUALMENTE, A RECUPERAÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:IMPLANTAR ROTINA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	VIAS NÃO PAVIMENTADAS RECUPERADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	75	Despesa Corrente	1.000.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	600.000,00	937.095,00	0,00	0,00	0,00	3.487.095,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	75	Despesa Corrente	1.500.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.625.000,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	5.105.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	75	Despesa Corrente	1.800.000,00	1.034.500,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.650.000,00	1.012.300,00	0,00	0,00	0,00	5.496.800,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	75	Despesa Corrente	2.000.000,00	1.067.800,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.675.000,00	1.049.915,00	0,00	0,00	0,00	5.792.715,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**6.300.000,00**	**4.047.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**5.550.000,00**	**3.984.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.881.610,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2292	INDICADOR:PERCENTUAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA META:MANTER EM 100% A ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS	ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA MANTIDAS

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	2.552.705,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	4.382.705,00
		Despesa Capital	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	2.784.619,00	796.553,00	0,00	0,00	0,00	5.731.172,00
		Despesa Capital	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	4.176.068,00	885.549,00	0,00	0,00	0,00	8.261.617,00
		Despesa Capital	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	5.746.822,00	920.189,00	0,00	0,00	0,00	10.897.011,00
		Despesa Capital	4.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**15.260.214,00**	**3.332.291,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.272.505,00**
		Despesa Capital	**10.680.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0022 - INFRA ESTRUTURA URBANA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	5.652.705,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	**211.521.800,00**
	Despesa Capital	20.660.000,00	183.529.095,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	6.474.619,00	1.791.553,00	0,00	0,00	0,00	**125.941.172,00**
	Despesa Capital	23.772.500,00	93.902.500,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	8.262.818,00	1.920.049,00	0,00	0,00	0,00	**119.617.525,00**
	Despesa Capital	28.787.258,00	80.647.400,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	10.137.572,00	1.987.989,00	0,00	0,00	0,00	**123.376.276,00**
	Despesa Capital	30.516.423,00	80.734.292,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**30.527.714,00**	**7.379.591,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**580.456.773,00**
	Despesa Capital	**103.736.181,00**	**438.813.287,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	30.527.714,00	103.736.181,00	0,00	134.263.895,00
VINCULADA	7.379.591,00	438.813.287,00	0,00	446.192.878,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	37.907.305,00	542.549.468,00	0,00	580.456.773,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE TRANSPORTE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0023 - GESTÃO DE TRANSPORTE

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão de Transporte

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO. / ÓRGÃO: SI / DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1579	INDICADOR:NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE PUBLICO META:ELEVAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE 42% PARA 53.76% NA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	NÍVEL DE SATISFAÇÃO ELEVADO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	2,94	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	2,94	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	2,94	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	2,94	Despesa Corrente	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.800.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PASSE LIVRE IDOSOS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2313	INDICADOR: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO. META: ATENDER EM ATÉ 100% OS IDOSOS DE 60 A 65 ANOS, ATÉ 31/12/2025. INICIATIVAS:PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	IDOSOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	4.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	5.324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.324.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**18.564.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.564.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2320	INDICADOR:PERCENTUAL DE SINALIZAÇÃO PÚBLICA (COM ACESSIBILIDADE).	SINALIZAÇÃO ELEVADA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

META:ELEVAR DE 60% PARA 80% A SINALIZAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025.
INICIATIVAS: IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	5	Despesa Corrente	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5	Despesa Corrente	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5	Despesa Corrente	3.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	5	Despesa Corrente	3.932.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.932.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**14.007.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.007.500,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0023 - GESTÃO DE TRANSPORTE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	8.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.450.000,00**
	Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	8.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.850.000,00**
	Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	9.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.615.000,00**
	Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	10.256.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.456.500,00**
	Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**36.571.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.371.500,00**
	Despesa Capital	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	36.571.500,00	800.000,00	0,00	37.371.500,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	36.571.500,00	800.000,00	0,00	37.371.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0025 - HABITAÇÃO POPULAR

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0025 - HABITAÇÃO POPULAR

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Habitação Popular

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS ELEVADAS
1482	INDICADOR:TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS META:ELEVAR DE 1.424 PARA 2.224 A ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ESTABELECER PARCERIAS JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS E INICIATIVA PRIVADA, PROMOVENDO O ACESSO À CASA PRÓPRIA E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	200	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	200	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	200	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	200	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2231	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATIVIDADES MANTIDAS META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DO FMHIS MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0025 - HABITAÇÃO POPULAR

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**60.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**60.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**60.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**60.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0026 - ENERGIA URBANA E RURAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0026 - ENERGIA URBANA E RURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Energia Urbana e Rural

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1097	INDICADOR:TOTAL DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA META:ELEVAR DE 30.243 PARA 42.243 OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:IMPLANTAR E MANTER A ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3	Despesa Corrente	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3	Despesa Corrente	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3	Despesa Corrente	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3	Despesa Corrente	907.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**3.232.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.232.500,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2245	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:ÍNDICE DE ATIVIDADE MANTIDAS EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META:MANTER EM 100% A ILUMINAÇÃO PUBLICA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:EMPENHAR DESPESAS ORDINÁRIAS, ESTIMATIVAS E GLOBAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS.	ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	23.770.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.770.740,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	25.310.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.310.058,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	26.937.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.937.886,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	28.434.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.434.780,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**12.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**104.453.464,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**116.453.464,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0026 - ENERGIA URBANA E RURAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.520.740,00**
	Despesa Capital	23.770.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**29.060.058,00**
	Despesa Capital	25.310.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	3.825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.762.886,00**
	Despesa Capital	26.937.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	3.907.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.342.280,00**
	Despesa Capital	28.434.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**15.232.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**119.685.964,00**
	Despesa Capital	**104.453.464,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	15.232.500,00	104.453.464,00	0,00	119.685.964,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	15.232.500,00	104.453.464,00	0,00	119.685.964,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0031 - COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0031 - COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. / ÓRGÃO: SI / DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1096	INDICADOR:PERCENTUAL DE LIXO (CONTROLADO) COM RELAÇÃO AO TOTAL DO LIXO COLETADO. META:MANTER EM 100% O CONTROLE DO DESCARTE DO LIXO, EM RELAÇÃO AO MONTANTE DE LIXO COLETADO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:IMPLANTAR ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO E MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.196.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196.672,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**14.696.672,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.696.672,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2189	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS META:MANTER ENTRE 89% A 96% O PERCENTUAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ATÉ 2025 INICIATIVAS:COLETAR TODO LIXO E PROCEDER COM A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA.	COLETA DE LIXO MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1,75	Despesa Corrente	24.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.013.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,75	Despesa Corrente	26.414.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.414.300,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,75	Despesa Corrente	29.055.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.055.730,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1,75	Despesa Corrente	31.961.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.961.303,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**111.444.333,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**111.444.333,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0031 - COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	24.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	2.196.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.209.672,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	26.414.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.914.300,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	29.055.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**33.555.730,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	31.961.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37.461.303,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**111.444.333,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**14.696.672,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.141.005,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	111.444.333,00	14.696.672,00	0,00	126.141.005,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	111.444.333,00	14.696.672,00	0,00	126.141.005,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Comunicação Social e Marketing Público

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1573	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ACESSO DOS USUÁRIOS AOS SITIOS ELETRÔNICOS META:"ELEVAR DE 44% PARA 58% O PERCENTUAL DE ACESSO AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS, DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA, ATÉ 2025" INICIATIVAS:UNIVERSALIZAR OS ACESSOS AOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMA ONLINE.	ACESSOS ON-LINE AO SITE DA PREFEITURA ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3,50	Despesa Corrente	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	3,50	Despesa Corrente	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	3,50	Despesa Corrente	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3,50	Despesa Corrente	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2055	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DAS AÇÕES DA PREFEITURA META:MANTER EM 100% O ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DAS AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, ATÉ 2025 INICIATIVASEMPREENDER A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PARA FAZER VALER O PRINCIPIO DE PUBLICIDADE DAS ACÕES DA PREFEITURA COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO ELABORAR E GERENCIAR CAMPANHAS DE RELEVANTE INTERESSE PUBLICO.	ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.910.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.910.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAMPANHAS DE PUBLICIDADES ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2156	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE VEICULAÇÃO DO CONTEÚDO DAS AÇÕES DA PREFEITURA META:MANTER EM 100% A VEICULAÇÃO DAS AÇÕES PRODUZIDAS E EXECUTADAS PELA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, ATÉ 2025	VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

INICIATIVASEMPREENDER A VEICULAÇÃO DOS CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PARA FAZER VALER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA PREFEITURA, COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO ELABORAR E GERENCIAR CAMPANHAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.300.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 121

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	4.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.050.000,00**
	Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	4.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.150.000,00**
	Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	4.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.250.000,00**
	Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.960.000,00**
	Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**17.370.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.410.000,00**
	Despesa Capital	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	17.370.000,00	40.000,00	0,00	17.410.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	17.370.000,00	40.000,00		0,00	17.410.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2294	INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	4.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	4.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	4.565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.615.000,00
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	5.021.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.071.500,00
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**17.886.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.086.500,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0033 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	4.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.200.000,00**
	Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	4.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.200.000,00**
	Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	4.565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.615.000,00**
	Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	5.021.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.071.500,00**
	Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**17.886.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.086.500,00**
	Despesa Capital	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	17.886.500,00	200.000,00	0,00	18.086.500,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	17.886.500,00	200.000,00	0,00	18.086.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0035 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0035 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1537	INDICADOR:"QUANTITATIVO DE PRESENÇA CORRETIVA DA GUARDA MUNICIPAL NOS LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS (QUANTIDADE DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA E RELATÓRIOS OPERACIONAIS)" META:REDUZIR DE 924 PARA 844 O Nº DE AÇÕES CORRETIVAS P/ PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO DE BENS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS, ATÉ 2025 INICIATIVAS: ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA AÇÕES DE REPRESSÃO A EVENTOS DE VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NAS INSTALAÇÕES E BENS PÚBLICOS. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016), BEM COMO, IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE TRABALHO PARA AÇÕES DE REPRESSÃO A OCORRÊNCIAS EM QUE SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA ESTEJAM SOFRENDO INTERRUPÇÕES E/OU SUSPENSÃO POR CONTA DE AÇÕES VIOLENTAS E CRIMINOSAS. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	AÇÕES CORRETIVAS P/ PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO DE BENS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	20	Despesa Corrente	23.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
		Despesa Capital	73.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20	Despesa Corrente	23.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
		Despesa Capital	73.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	20	Despesa Corrente	23.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
		Despesa Capital	73.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	20	Despesa Corrente	23.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
		Despesa Capital	73.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**92.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**292.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**385.200,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1538	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:"PERCENTUAL DE GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CAPACITADOS (PERCENTUAL DO EFETIVO CAPACITADO) " META:ELEVAR E MANTER EM 100% O PERCENTUAL DE GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CAPACITADOS, ATÉ 2021 INICIATIVAS: PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO O EFICIENTE EXERCÍCIO PROFISSIONAL E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	67.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	67.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	67.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	67.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**270.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**470.800,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1539	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS EM RELAÇÃO À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO PROPORCIONALMENTE REDUZIDO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

META: REDUZIR O NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS PROPORCIONALMENTE À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NA RAZÃO DE 1 AIT PARA CADA 41,05 VEÍCULOS, ATÉ 2025.
INICIATIVAS: ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE TRÁFEGO E CAMPANHAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25,60	Despesa Corrente	290.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.300,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	30,90	Despesa Corrente	290.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.300,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	36,20	Despesa Corrente	290.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.300,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	41,50	Despesa Corrente	290.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.300,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.161.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.241.200,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 133

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1540	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CAPACITADOS EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO META:ELEVAR E MANTER EM 100% O PERCENTUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CAPACITADOS EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016), BEM COMO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**131.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.200,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1541	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PRESENÇA PREVENTIVA DA GUARDA MUNICIPAL NOS LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS	ÍNDICE DE EFETIVIDADE PREVENTIVA ELEVADA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

META:ELEVAR O ÍNDICE DE EFETIVIDADE PREVENTIVA DE 2,16 A 6,60, ATRAVÉS DA PRESENÇA COM RONDAS PREVENTIVAS E OSTENSIVAS PARA A PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATÉ 2025.
INICIATIVAS:PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COM RONDAS PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1,11	Despesa Corrente	397.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.300,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,11	Despesa Corrente	397.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.300,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,11	Despesa Corrente	397.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.300,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1,11	Despesa Corrente	397.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.300,00
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.589.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669.200,00**
		Despesa Capital	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2080	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:"TAXA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO (Nº DE ACIDENTES / FROTA DE VEÍCULOS) " META:MELHORAR A PROPORÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NA ORDEM DE 1 ACIDENTE PARA CADA 224,34 VEÍCULOS PARA 1 ACIDENTE PARA CADA 402,10 VEÍCULOS, ATÉ DEZ/2025. INICIATIVAS:ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016), BEM COMO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	PROPORÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS MELHORADO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	44,44	Despesa Corrente	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	44,44	Despesa Corrente	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	44,44	Despesa Corrente	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	44,44	Despesa Corrente	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**174.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**214.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2246	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS EM USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL META:"ELEVAR E MANTER 100% EM FUNCIONAMENTO E OPERANTES OS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ATIVIDADE FIM DA GUARDA MUNICIPAL, ATÉ DEZ/2025." INICIATIVAS:INCORPORAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL (LEI 12.608/2012).	OPERACIONALIDADE DA GUARDA MUNICIPAL MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**176.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**256.800,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0035 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	898.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	203.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.102.100,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	898.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	203.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.102.100,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	898.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	203.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.102.100,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	898.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	203.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.102.100,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**3.595.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**812.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.408.400,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	3.595.800,00	812.600,00	0,00	4.408.400,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	3.595.800,00	812.600,00	0,00	4.408.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0036 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0036 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	NÚMERO DE EVENTOS ELEVADO
1109	INDICADOR:NÚMERO DE NOVOS EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS META:ELEVAR DE 2.00 PARA 4.00 O NÚMERO DE EVENTOS ANUAIS LIGADOS AO TURISMO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA CAPACIDADE TURÍSTICA DO MUNICÍPIO, COM A REESTRUTURAÇÃO DA ROTA DO PEIXE.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,50	Despesa Corrente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,50	Despesa Corrente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,50	Despesa Corrente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,50	Despesa Corrente	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO E CULTURAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1552	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:CONSTRUIR 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO. META:ELEVAR DE 0% PARA 100% A CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO. INICIATIVAS:PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO	CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO CONSTRUÍDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	25	Despesa Corrente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**660.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0036 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**295.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**295.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**295.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**295.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**1.080.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.180.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	1.080.000,00	100.000,00	0,00	1.180.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	1.080.000,00	100.000,00	0,00	1.180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0037 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0037 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO PASEP DO RENDIMENTO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1306	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PAGAMENTOS DE TODO O PASEP META:MANTER 100% OS PAGAMENTOS DE TODO O PASEP REFERENTE AOS RENDIMENTOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:GARANTIR AOS SERVIDORES OS BENEFÍCIOS DO PASEP.	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUCÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1427	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:01 SEDE DO INSTITUTO PREVIVAG CONSTRUÍDO META:CONSTRUIR EM 100% A NOVA SEDE DO INSTITUTO PREVIVAG, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER MELHOR ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO PREVIVAG.	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	25	Despesa Corrente	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	25	Despesa Corrente	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	25	Despesa Corrente	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	25	Despesa Corrente	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**384.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.384.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1487	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS DO INSTITUTO PREVIVAG. META: MANTER NO MÍNIMO 50% DE SERVIDORES CAPACITADOS, ANUALMENTE, COM NO MINIMO 8H/AULA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	Conversao

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	50	Despesa Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	50	Despesa Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	50	Despesa Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	50	Despesa Corrente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 148

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2074	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. META: MANTER 100% OS ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO PREVIVAG, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREVIVAG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	5.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	5.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	5.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	5.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
		Despesa Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**21.440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000.000,00**
		Despesa Capital	**560.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2075	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: MANTER EM 100% ENCARGOS COM PENSIONISTA E INATIVOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREVIVAG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	Conversao

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	56.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.480.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	63.105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.105.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	69.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.575.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**239.160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**239.160.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0037 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	55.486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.626.000,00**
	Despesa Capital	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	61.966.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**63.106.000,00**
	Despesa Capital	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	68.591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**69.731.000,00**
	Despesa Capital	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	75.061.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**76.201.000,00**
	Despesa Capital	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**261.104.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**265.664.000,00**
	Despesa Capital	**4.560.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	261.104.000,00	4.560.000,00	0,00	265.664.000,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	261.104.000,00	4.560.000,00	0,00	265.664.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0040 - SANEAMENTO BASICO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0040 - SANEAMENTO BASICO

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1509	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS META: ELEVAR EM 25% A PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE POÇOS EXISTENTES. INICIATIVAS:ADMINISTRAR, OPERAR E FISCALIZAR O PROCESSO DE PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	6,25	Despesa Corrente	308.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	6,25	Despesa Corrente	308.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	6,25	Despesa Corrente	308.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	6,25	Despesa Corrente	308.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
		Despesa Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.234.944,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.234.944,00**
		Despesa Capital	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1582	META REDUZIR DE 68 % PARA 48% AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025. INICIATIVASADMINISTRAR, OPERAR E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	PERDAS DE ÁGUA TRATADA REDUZIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	5	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	5	Despesa Corrente	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUIÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1597	PRODUTO: NOVAS CAPTAÇÕES DE AGUA CONSTRUIDA META: CONSTRUIR DUAS CAPTAÇÕES NOVAS DE AGUA NO RIO CUIABA, NO MUNICIPO DE VARZEA GRANDE ATÉ DEZ/2025. INICIATIVA: ADMINISTRAR, OPERAR E FISCALIZAR O PROCERSSO DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS CAPTAÇÕES NO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE	CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,50	Despesa Corrente	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**3.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.800.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 156

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2069	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA META: REDUZIR DE 68 % PARA 48% AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ADMINISTRAR, OPERAR E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	44.989.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.389.126,00
		Despesa Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	47.238.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.658.584,00
		Despesa Capital	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	49.600.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.041.504,00
		Despesa Capital	441.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	53.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.563.050,00
		Despesa Capital	463.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**194.928.214,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**196.652.264,00**
		Despesa Capital	**1.724.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2300	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO META: ELEVAR DE 17% PARA 25% O SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025.	SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO ELEVADO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

INICIATIVAS:AMPLIAR E MANTER A COBERTURA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	2	Despesa Corrente	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
		Despesa Capital	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	2	Despesa Corrente	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
		Despesa Capital	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	2	Despesa Corrente	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
		Despesa Capital	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	2	Despesa Corrente	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
		Despesa Capital	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.800.000,00**
		Despesa Capital	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 158

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
2301	ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATATA AMPLIADO E MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	9.455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.655.000,00
		Despesa Capital	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	11.425.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.625.714,00
		Despesa Capital	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	13.803.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.003.352,00
		Despesa Capital	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	14.493.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.693.500,00
		Despesa Capital	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**49.177.566,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.977.566,00**
		Despesa Capital	**8.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0040 - SANEAMENTO BASICO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	58.202.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**63.002.862,00**
	Despesa Capital	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	62.423.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**67.243.034,00**
	Despesa Capital	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	67.162.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**72.003.592,00**
	Despesa Capital	4.841.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	71.352.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**76.215.286,00**
	Despesa Capital	4.863.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**259.140.724,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**278.464.774,00**
	Despesa Capital	**19.324.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	259.140.724,00	19.324.050,00	0,00	278.464.774,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	259.140.724,00	19.324.050,00	0,00	278.464.774,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1303	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS META : EXECUTAR OS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO BÁSICA, ESPECIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TENDO COMO FOCO O FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR E COMUNITÁRIO, NO ÂMBITO DA, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	ATIVIDADES COM GRUPOS REALIZADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	334.100,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	334.625,00	0,00	0,00	0,00	334.625,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	335.177,00	0,00	0,00	0,00	335.177,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	335.755,00	0,00	0,00	0,00	335.755,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**1.339.657,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.339.657,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1483	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM ATIVIDADES, ORIENTAÇÕES E OFICINAS META: DESENVOLVER ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS EM GRUPOS PARA ATÉ 1.560 USUÁRIOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS E MAIORES 60 ANOS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS DESENVOLVIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1560	Despesa Corrente	617.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.400,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1560	Despesa Corrente	617.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.400,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1560	Despesa Corrente	617.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.400,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1560	Despesa Corrente	617.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.400,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**2.469.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.469.600,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1511	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS E ATENDIDAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

META : ATENDER E ACOMPANHAR 100% AS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL S/A, POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, COMPILAÇÃO DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS, ATÉ 2025.

INICIATIVASOFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	914.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.289,00
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	914.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.289,00
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0	Despesa Corrente	914.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.289,00
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	914.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.289,00
		Despesa Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**3.657.156,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.457.156,00**
		Despesa Capital	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1548	INDICADOR:TOTAL DE GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHADAS META: ACOMPANHAR ANUALMENTE ATÉ 100 (CEM) INDIVÍDUOS (GESTANTES E/OU CRIANÇAS) DENTRO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO PESSOAL E SOCIAL, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHADAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	200	Despesa Corrente	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**302.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**302.400,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2094	INDICADOR:PERCENTUAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS	FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

META:CADASTRAR E ATUALIZAR 100% AS FAMÍLIAS COM RENDA PERCAPTA MENSAL DE ATÉ 1/2 DO SALÁRIO MÍNIMO QUE BUSCAREM O SERVIÇO DO CADASTRO ÚNICO, ATÉ 2025.
INICIATIVAS:ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (CONFORME MARCO REGULATÓRIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS).

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	801.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.766,00
		Despesa Capital	12.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	945.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.508,00
		Despesa Capital	12.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	1.095.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.281,00
		Despesa Capital	12.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	1.254.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266.523,00
		Despesa Capital	12.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**4.096.358,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.146.078,00**
		Despesa Capital	**49.720,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO FAMÍLIAS REFERENCIADAS
2112	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS META : REFERENCIAR 80 MIL FAMÍLIAS DENTRO DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS (04 UNIDADES DE CRAS), ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	20000	Despesa Corrente	514.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.080,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20000	Despesa Corrente	514.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.080,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	20000	Despesa Corrente	514.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.080,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	20000	Despesa Corrente	514.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.080,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**2.056.320,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.056.320,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	2.922.705,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	**3.469.235,00**
	Despesa Capital	212.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	3.066.447,00	334.625,00	0,00	0,00	0,00	**3.613.502,00**
	Despesa Capital	212.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	3.217.220,00	335.177,00	0,00	0,00	0,00	**3.764.827,00**
	Despesa Capital	212.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	3.375.462,00	335.755,00	0,00	0,00	0,00	**3.923.647,00**
	Despesa Capital	212.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**12.581.834,00**	**1.339.657,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.771.211,00**
	Despesa Capital	**849.720,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	12.581.834,00	849.720,00	0,00	13.431.554,00
VINCULADA	1.339.657,00	0,00	0,00	1.339.657,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	13.921.491,00	849.720,00		0,00	14.771.211,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0042 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0042 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1304	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS META: REALIZAR 100% O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE NECESSITEM DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BEM COMO, COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ATÉ 2025. INICIATIVAS: PROMOVER AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS BENEFÍCIOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO, PRESTADOS EM VIRTUDE DE MORTE, NASCIMENTO, CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	ATENDIMENTOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**42.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 174

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - POP (POPULAÇÃO DE RUA) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1402	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CONTEMPLADAS NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS META: OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ANUALMENTE PARA ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO (CENTRO POP), ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO, PROPORCIONANDO VIVÊNCIAS PARA ALCANCE DA AUTONOMIA, E ORGANIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFERTADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	150	Despesa Corrente	129.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.780,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	150	Despesa Corrente	129.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.780,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	150	Despesa Corrente	129.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.780,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	150	Despesa Corrente	129.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.780,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**519.120,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**519.120,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2113	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE MULHERES E FILHOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

META : OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATÉ 20 (VINTE) MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SEUS DEPENDENTES, MENSALMENTE, QUE BUSCAM O AUXÍLIO ASSISTENCIAL, ATÉ 2025.

INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO A MULHERES E FILHOS, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ,OFERECENDO APOIO SOCIAL E PSICOLÓGICO, PROPORCIONANDO AMBIENTE ACONCHEGANTE QUE OFEREÇA SEGURANÇA E SIGILO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	20	Despesa Corrente	90.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20	Despesa Corrente	90.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	20	Despesa Corrente	90.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	20	Despesa Corrente	90.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**362.880,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**362.880,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2153	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS META : ASSEGURAR ABRIGAMENTO NA MODALIDADE DE CASA LAR PARA ATÉ 40 (QUARENTA) CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MENSALMENTE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS.	ABRIGAMENTO ASSEGURADO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	40	Despesa Corrente	837.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.598,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	40	Despesa Corrente	837.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.598,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	40	Despesa Corrente	837.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.598,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	40	Despesa Corrente	837.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.598,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**3.350.392,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.350.392,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2290	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

META : OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATÉ 20 (VINTE) CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MENSALMENTE, DE AMBOS OS SEXOS E COM DIREITOS VIOLADOS, ATÉ 2025.

INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	20	Despesa Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20	Despesa Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	20	Despesa Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	20	Despesa Corrente	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0042 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	1.358.098,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.368.598,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	1.358.098,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.368.598,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	1.358.098,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.368.598,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	1.358.098,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.368.598,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**5.432.392,00**	**42.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.474.392,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	5.432.392,00	0,00	0,00	5.432.392,00
VINCULADA	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	5.474.392,00	0,00	0,00	5.474.392,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1560	INDICADOR:NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR META: MANTER O NÍVEL MÍNIMO DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR EM 70%, ATÉ 2025. INICIATIVAS: DISPONIBILIZAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DE CLIMA TODAS AS SECRETARIAS.	SERVIDORES SATISFEITO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	70	Despesa Corrente	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	70	Despesa Corrente	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	70	Despesa Corrente	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	70	Despesa Corrente	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.387.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.387.500,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 182

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO SERVIDORES CAPACITADOS
1561	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS META: ELEVAR O PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS DA PREFEITURA DE 61,10% PARA 80%,ATE 2025. INICIATIVAS:FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA, EXCETO SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE, DEFESA SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	1,18	Despesa Corrente	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1,18	Despesa Corrente	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1,18	Despesa Corrente	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1,18	Despesa Corrente	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**1.670.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.670.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO PROCESSOS HOMOLOGADOS
1574	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS META: MANTER O TEMPO MEDIO DE TRAMITAÇAO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS EM 125 DIAS NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA,ATE 2025. INICIATIVAS: RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS, ROTINA E FLUXOS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	5	Despesa Corrente	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	5	Despesa Corrente	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	5	Despesa Corrente	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0	Despesa Corrente	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**440.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 184

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2262	META: GERIR O PROCESSO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DA PREFEITURA,ATE 2025. INICIATIVAS: INVENTARIAR BENS MOVEIS E IMOVEIS DA PREFEITURA.	BENS MOVEIS E IMOVEIS MANTIDO E CONSERVADO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	20	Despesa Corrente	1.977.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20,50	Despesa Corrente	1.977.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	21,01	Despesa Corrente	1.977.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	21,54	Despesa Corrente	2.377.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.500,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**8.310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.310.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
2281	INDICADOR: ÍNDICE DE VEÍCULOS DOCUMENTADOS META : MANTER O ÍNDICE DE VEÍCULOS DOCUMENTADOS EM 100%, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A VIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS.	VEÍCULOS DOCUMENTADOS

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**616.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**616.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2295	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS META:MANTER O TEMPO MEDIO DE TRAMITAÇAO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS EM 75 DIAS NA MODALIDADE PREGAO,ATE 2025. INICIATIVAS: RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS, ROTINA E FLUXOS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS NA MODALIDADE PREGÃO.	PROCESSOS HOMOLOGADOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	4	Despesa Corrente	4.437.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.032.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.469.846,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	4	Despesa Corrente	4.437.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.032.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.469.846,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	4	Despesa Corrente	4.437.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.032.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.469.846,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	4	Despesa Corrente	4.437.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	1.032.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.469.846,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**17.750.384,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**4.129.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.879.384,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2318	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: NÍVEL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR META: MANTER EM 95,21% A MEDIA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL, ATÉ 2021. INICIATIVA: APLICAR A FERRAMENTA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	SERVIDORES DESEMPENHADOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	95,21	Despesa Corrente	1.277.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	95,21	Despesa Corrente	1.277.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	95,21	Despesa Corrente	1.277.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	95,21	Despesa Corrente	1.277.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**5.108.076,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**10.227.992,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.336.068,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 188

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	10.470.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.059.738,00**
	Despesa Capital	3.589.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	10.470.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.059.738,00**
	Despesa Capital	3.589.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	10.470.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.059.738,00**
	Despesa Capital	3.589.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	10.870.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.459.738,00**
	Despesa Capital	3.589.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**42.281.960,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.638.952,00**
	Despesa Capital	**14.356.992,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	42.281.960,00	14.356.992,00	0,00	56.638.952,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	42.281.960,00	14.356.992,00	0,00	56.638.952,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0102 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0102 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.	PRODUTO DA AÇÃO
	ÓRGÃO: SI	CONVENIO MANTIDO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	
2251	INDICADOR: MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO JOÃO RIBEIRO META:MANTER EM 100% O CENTRO ESPECIALIZADO JOÃO RIBEIRO ATE 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO	

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DA AÇÃO	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**2.960.000,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNAE) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2337	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: ALUNOS ALIMENTADOS COM QUALIDADE META: ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A 100% AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO.	Alimentação de qualidade assegurada

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**400.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNATE) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2338	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM 100% O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVA: OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE	Serviços de Transportes Mantidos

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

	REGULAR DE ENSINO	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	561.800,00	0,00	0,00	0,00	561.800,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	595.508,00	0,00	0,00	0,00	595.508,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.187.308,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.187.308,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0102 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	600.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.750.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	630.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.780.000,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	661.800,00	1.140.000,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.811.800,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	695.508,00	1.140.000,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.845.508,00**
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**2.587.308,00**	**4.560.000,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.187.308,00**
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	2.587.308,00	40.000,00	0,00	2.627.308,00
MDE	4.560.000,00	0,00	0,00	4.560.000,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	7.147.308,00	40.000,00	0,00	7.187.308,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0103 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0103 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES E COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1472	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS. META: CONSTRUIR 03 QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	907.500,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	907.500,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	907.500,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	907.500,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**3.630.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.630.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1563	META: CONSTRUIR 5 ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ZONA URBANA, ATÉ DEZEMBRO DE 2025 INICIATIVAS: BUSCAR PERMAMENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ESCOLAS CONSTRUIDAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	2	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	1	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**11.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: TECNOLOGIA EDUCACIONAL , PROMOVENDO A INCLUSÃO DIGITAL. ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1598	META :ASSEGURAR EM 100% A TECNOLOGIA EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA, SISTEMA E FERRAMENTA DIGITAL DE APRENDIZAGEM , ATÉ 2025.	TECNOLOGIA EDUCACIONAL ASSEGURADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	3.340.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	3.340.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	3.340.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	3.340.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**13.360.000,00**	**5.440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**18.800.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 201

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2180	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: ALUNOS ALIMENTADOS COM QUALIDADE META:ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS:BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ALIMENTADOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	7.343.800,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343.800,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	7.537.160,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.537.160,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	7.738.250,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.738.250,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	7.947.390,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.947.390,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**30.566.600,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.566.600,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2209	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM BOM ESTADO 100% DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATE DEZEMBRO DE 2025.	FROTA MANTIDA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	2.695.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	2.695.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	2.695.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	2.695.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**10.780.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.780.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 203

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS ELEVADO
2310	META : ELEVAR O ÍNDICE DO IDEB ANOS FINAIS DE 4.2 PARA 5.5 E ANOS INICIAIS DE 5.48 PARA 6.10 ATÉ DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	0,37	Despesa Corrente	0,00	3.500.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	2.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,37	Despesa Corrente	0,00	3.500.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	2.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,37	Despesa Corrente	0,00	3.500.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	2.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,37	Despesa Corrente	0,00	3.500.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	2.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**14.000.000,00**	**6.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**8.000.000,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO EM 62 EMEBS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , ATÉ 2025. ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO EMEB'S MANTIDAS E REFORMADAS
2330	META : MANUTENÇÃO EM 62 EMEBS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , ATÉ 2025. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

	INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	20	Despesa Corrente	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
		Despesa Capital	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	20	Despesa Corrente	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
		Despesa Capital	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	12	Despesa Corrente	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
		Despesa Capital	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	10	Despesa Corrente	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
		Despesa Capital	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**5.960.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.960.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0103 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	8.330.000,00	12.998.800,00	0,00	0,00	**29.136.300,00**
	Despesa Capital	0,00	6.907.500,00	900.000,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	8.330.000,00	13.192.160,00	0,00	0,00	**29.329.660,00**
	Despesa Capital	0,00	6.907.500,00	900.000,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	8.330.000,00	13.393.250,00	0,00	0,00	**29.530.750,00**
	Despesa Capital	0,00	6.907.500,00	900.000,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	8.330.000,00	13.602.390,00	0,00	0,00	**29.739.890,00**
	Despesa Capital	0,00	6.907.500,00	900.000,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**33.320.000,00**	**53.186.600,00**	**0,00**	**0,00**	**117.736.600,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**27.630.000,00**	**3.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	33.320.000,00	27.630.000,00	0,00	60.950.000,00
MDE	53.186.600,00	3.600.000,00	0,00	56.786.600,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	86.506.600,00	31.230.000,00	0,00	117.736.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 0104 - EDUCAÇÃO INFANTIL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 0104 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1493	INDICADOR: AQUISIÇÃO BRINQUEDOS DIDÁTICOS META: ASSEGURAR EM 21 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDOS DIDÁTICOS,ATE DEZEMBRO 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	BRINQUEDOS DIDATICOS ADQUIRIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**1.056.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.056.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1494	META: EQUIPAR E MOBILIAR 21 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL,DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS.	21 CMEIS PRO-INFÂNCIA NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EQUIPADO E MOBILIADO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	7	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
		Despesa Capital	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	7	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
		Despesa Capital	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	4	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
		Despesa Capital	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
		Despesa Capital	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.200.000,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**13.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
1501	INDICADOR: CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL META : CONSTRUIR 10 NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CONCLUIR 11 QUE ESTÃO EM ANDAMENTO, ATÉ 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS	CENTROS MUNICIPAIS CONSTRUIDOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	4	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	4	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	3	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**35.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.200.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 211

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAR O ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
1603	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:AMPLIAR O ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL META: ELEVAR DE 20% PARA 40% A COBERTURA POTENCIAL NA EDUCAÇAO INFANTIL (0 A 3 ANOS), ATE 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	2.500.000,00	250.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	1.000.000,00	250.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	1.000.000,00	250.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	1.000.000,00	250.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**5.500.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.500.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2089	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA ,SISTEMA E FERRAMENTA DIGITAL DE APRENDIZAGEM. META:MANTER 100% DA EDUCAÇÃO INFANTIL,ATÉ 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS	EDUCAÇÃO INFANTIL ELEVADA

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	4.036.000,00	0,00	0,00	5.036.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	4.489.440,00	0,00	0,00	5.489.440,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	4.961.000,00	0,00	0,00	5.961.000,00
		Despesa Capital	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**17.086.440,00**	**0,00**	**0,00**	**21.086.440,00**
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 213

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2283	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PNAE META: MANTER EM 100% A EXECUÇÃO DO PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATÉ 2025 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ALIMENTADOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	3.090.200,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	3.090.200,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	3.090.200,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	100.000,00	3.090.200,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.200,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**400.000,00**	**12.360.800,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.760.800,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇAO E REFORMAS DOS CMEI´S ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO
2332	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR: QUANTIDADE DE CMEI`S COM INFRAESTRUTURA MANTIDAS E REFORMADA META : REALIZAR A MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE 25 CMEI`S E REFORMAS DE 02 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ATÉ DEZEMBRO DE 2025.	CMEI'S MANTIDAS E REFORMADAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	6,75	Despesa Corrente	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	6,75	Despesa Corrente	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	6,75	Despesa Corrente	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	6,75	Despesa Corrente	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**1.960.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.160.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Módulo: ARPPA0004 Página: 215

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL ÓRGÃO: SI	PRODUTO DA AÇÃO FROTA MANTIDA
2334	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM ATE 100% O TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 2025 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS.	

UNIDADE DE MEDIDA:

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	TOTAL
2022	100	Despesa Corrente	0,00	980.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	980.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	980.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	980.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
		Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**3.920.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.120.000,00**
		Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
0104 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	4.334.000,00	7.240.200,00	0,00	0,00	**24.974.200,00**
	Despesa Capital	0,00	12.400.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	2.834.000,00	7.676.200,00	0,00	0,00	**23.910.200,00**
	Despesa Capital	0,00	12.400.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	2.834.000,00	8.129.640,00	0,00	0,00	**24.363.640,00**
	Despesa Capital	0,00	12.400.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	2.834.000,00	8.601.200,00	0,00	0,00	**24.835.200,00**
	Despesa Capital	0,00	12.400.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**12.836.000,00**	**31.647.240,00**	**0,00**	**0,00**	**98.083.240,00**
	Despesa Capital	**0,00**	**49.600.000,00**	**4.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	
	Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	12.836.000,00	49.600.000,00	0,00	62.436.000,00
MDE	31.647.240,00	4.000.000,00	0,00	35.647.240,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	44.483.240,00	53.600.000,00	0,00	98.083.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reserva de Contingência

ÓRGÃOS EXECUTORES:
SI, SI

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS ÓRGÃO: SI DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	PRODUTO DA AÇÃO
9777	INDICADOR:PERCENTUAL DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS META:MANTER EM 100% A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:GARANTIR PAGAMENTOS DE DESPESAS NÃO PREVISTAS EM ORÇAMENTO	Conversao

UNIDADE DE MEDIDA: UN - UNIDADE

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226.336,00
		Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226.336,00
		Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226.336,00
		Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	100	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226.336,00
		Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA AÇÃO		**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
		Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.905.344,00**
		Reserva Contingência	**28.905.344,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL DO PROGRAMA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.226.336,00**
	Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.226.336,00**
	Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.226.336,00**
	Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.226.336,00**
	Reserva Contingência	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**Despesa Corrente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	Despesa Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.905.344,00**
	Reserva Contingência	**28.905.344,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE	VALOR (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
LIVRE	0,00	0,00	28.905.344,00	28.905.344,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL	0,00	0,00	28.905.344,00	28.905.344,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstrativo por Programas
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Consolidado

Data: 09/08/2021
Hora: 11:41

TOTAL GERAL DA DESPESA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	DESPESA CORRENTE	214.384.810,00	15.288.600,00	21.379.000,00	31.891.086,00	0,00	588.347.987,00
	DESPESA CAPITAL	88.228.560,00	202.846.595,00	1.900.000,00	5.203.000,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	DESPESA CORRENTE	230.821.965,00	13.930.678,00	22.008.360,00	32.497.217,00	0,00	521.259.201,00
	DESPESA CAPITAL	94.653.645,00	113.220.000,00	1.900.000,00	5.001.000,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	DESPESA CORRENTE	251.716.428,00	14.091.526,00	22.662.890,00	33.453.374,00	0,00	542.090.825,00
	DESPESA CAPITAL	106.074.371,00	99.964.900,00	1.900.000,00	5.001.000,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	DESPESA CORRENTE	275.859.068,00	14.193.752,00	23.343.590,00	34.643.863,00	0,00	574.268.623,00
	DESPESA CAPITAL	112.049.222,00	100.051.792,00	1.900.000,00	5.001.000,00	0,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**DESPESA CORRENTE**	**972.782.271,00**	**57.504.556,00**	**89.393.840,00**	**132.485.540,00**	**0,00**	**2.225.966.636,00**
	DESPESA CAPITAL	**401.005.798,00**	**516.083.287,00**	**7.600.000,00**	**20.206.000,00**	**0,00**	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	**28.905.344,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Assinado Digitalmente

EMITIR ANEXO III - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1227 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	PRODUTO DA AÇÃO
1003	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE AMPLIAÇÃO E REFORMA META: ELEVAR EM ATÉ 40% A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALAS NA CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ 2021 INICIATIVA: PROMOVER A MOTIVAÇÃO E BEM ESTAR DOS SERVIDORES E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO	SALAS AMPLIADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	10,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2023	10,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2024	10,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2025	10,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE PESSOAS	PRODUTO DA AÇÃO
1283	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS CAPACITADOS META: ELEVAR DE 0% PARA 100% A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025 INICIATIVA: ACOMPANHAR OS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.	SERVIDORES CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	25,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2023	25,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2024	25,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2025	25,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	PRODUTO DA AÇÃO
1510	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: EFETIVAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO META: REALIZAR 02 CONCURSOS PÚBLICOS, ATÉ 2025 INICIATIVA: PROMOVER MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	CONCURSOS PUBLICOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2023	1,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2024	1,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2025	1,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	PRODUTO DA AÇÃO
2001	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. META: MANTER 100% A MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025. INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	22.750.000,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	22.935.000,00
2023	100,00	24.640.027,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	24.825.027,00
2024	100,00	27.104.030,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	27.289.030,00
2025	100,00	29.814.433,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	29.999.433,00
TOTAL DA AÇÃO		104.308.490,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	105.048.490,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	PRODUTO DA AÇÃO
2164	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL META: MANTER 100% A MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE ATUALIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2025 INICIATIVA: PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS.	LEIS MUNICIPAIS CONSOLIDADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2023	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2024	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2025	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS	PRODUTO DA AÇÃO
2266	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS META: MANTER 100% OS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS, ATÉ 2025 INICIATIVA: EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS VENCIDAS	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA COM O INSS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2023	100,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2024	100,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2025	100,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
2267	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ENCARGOS DÍVIDA E IMPOSTOS DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL META: MANTER 100% OS ENCARGOS DA DÍVIDA E IMPOSTOS DE RENDA, ATÉ 2025 INICIATIVA: EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS VENCIDAS	ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTOS DE RENDA MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	60.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2023	100,00	60.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2024	100,00	60.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2025	100,00	109.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.974,00
TOTAL DA AÇÃO		289.974,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	709.974,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA	PRODUTO DA AÇÃO
1001	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SETORES INFORMATIZADOS META: ELEVAR DE 0% PARA 25% A INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVIDORIA, SALA DA MULHER E RECEPÇÃO, ATÉ DEZ/2025 INICIATIVA: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	CÂMARA INFORMATIZADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	25,00	465.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
2023	25,00	465.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
2024	25,00	465.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
2025	25,00	465.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.860.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.260.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	107.498.464,00	740.000,00	0,00	108.238.464,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
Total Geral	**107.498.464,00**	**3.360.000,00**	**0,00**	**110.858.464,00**

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	23.535.000,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	24.410.000,00
2023	25.425.027,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	26.300.027,00
2024	27.889.030,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	28.764.030,00
2025	30.649.407,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	31.384.407,00
TOTAL	**107.498.464,00**	**0,00**	**3.360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.858.464,00**

SUBFUNÇÃO: 031 ACAO LEGISLATIVA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	107.498.464,00	740.000,00	0,00	108.238.464,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
Total Geral	**107.498.464,00**	**3.360.000,00**	**0,00**	**110.858.464,00**

PROGRAMA: GESTÃO LEGISLATIVA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	107.498.464,00	740.000,00	0,00	108.238.464,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**107.498.464,00**	**3.360.000,00**	**0,00**	**110.858.464,00**

PROGRAMA: GESTÃO LEGISLATIVA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	107.498.464,00	740.000,00	0,00	108.238.464,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
Total Geral	**107.498.464,00**	**3.360.000,00**	**0,00**	**110.858.464,00**

PROGRAMA: GESTÃO LEGISLATIVA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	107.498.464,00	740.000,00	0,00	108.238.464,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
Total Geral	**107.498.464,00**	**3.360.000,00**	**0,00**	**110.858.464,00**

PROGRAMA: GESTÃO LEGISLATIVA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	107.498.464,00	740.000,00	0,00	108.238.464,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
Total Geral	**107.498.464,00**	**3.360.000,00**	**0,00**	**110.858.464,00**

PROGRAMA: GESTÃO LEGISLATIVA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	107.498.464,00	740.000,00	0,00	108.238.464,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**107.498.464,00**	**3.360.000,00**	**0,00**	**110.858.464,00**

PROGRAMA: GESTÃO LEGISLATIVA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	107.498.464,00	740.000,00	0,00	108.238.464,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
Total Geral	**107.498.464,00**	**3.360.000,00**	**0,00**	**110.858.464,00**

PROGRAMA: GESTÃO LEGISLATIVA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	107.498.464,00	740.000,00	0,00	108.238.464,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
Total Geral	**107.498.464,00**	**3.360.000,00**	**0,00**	**110.858.464,00**

PROGRAMA: GESTÃO LEGISLATIVA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	107.498.464,00	740.000,00	0,00	108.238.464,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
Total Geral	**107.498.464,00**	**3.360.000,00**	**0,00**	**110.858.464,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1239 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2083	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA META: MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO, ATÉ 2025. INICIATIVA: MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2023	100,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
2024	100,00	2.057.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057.000,00
2025	100,00	2.262.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262.700,00
TOTAL DA AÇÃO		7.889.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.889.700,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.889.700,00	0,00	0,00	7.889.700,00
Total Geral	**7.889.700,00**	**0,00**	**0,00**	**7.889.700,00**

02 - GABINETE DO PREFEITO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2023	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
2024	2.057.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057.000,00
2025	2.262.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262.700,00
TOTAL	**7.889.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.889.700,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.889.700,00	0,00	0,00	7.889.700,00
Total Geral	**7.889.700,00**	**0,00**	**0,00**	**7.889.700,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.889.700,00	0,00	0,00	7.889.700,00
Total Geral	**7.889.700,00**	**0,00**	**0,00**	**7.889.700,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1242 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: NEGOCIAÇÃO FISCAL	PRODUTO DA AÇÃO
1523	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: UM MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL META: REALIZAR UM MUTIRÃO FISCAL POR ANO, ATÉ 31 E DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVA: 1. TERMO DE COOPERAÇÃO COM O TJMT; 2) PREVER NA LDO E LOA A RENÚNCIA DE RECEITA GERADA DA NEGOCIAÇÃO FISCAL; 3) PROJETO DE LEI PARA APLICAÇÃO DE DESCONTOS DE JUROS E MULTA, CONFORME PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA;	MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL REALIZADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2023	1,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2024	1,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2025	1,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	PRODUTO DA AÇÃO
2006	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: ÍNDICE DE ATIVIDADE DA PROCURADORIA MANTIDA EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: GARANTIR QUE OS LANÇAMENTOS DE DÉBITOS VENCIDOS, LÍQUIDOS CERTOS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA SEJAM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	ATIVIDADE MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	4.930.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
2023	100,00	4.930.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
2024	100,00	4.930.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
2025	100,00	4.930.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
TOTAL DA AÇÃO		19.720.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	19.800.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2190	**NOME DA AÇÃO:** MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR : 1- ÍNDICE DE MANUTENÇÃO EM RELAÇÃO AO TOTAL EXISTENTE; 2- ÍNDICE DE RECURSOS DISTRIBUÍDOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DISCRIMINADO NA LEI META: 1- MANTER 10% NO FUNDO DA PROCURADORIA; 2) DISTRIBUIR 90% DOS RECURSOS ORIUNDOS DE HONORÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DISCRIMINADOS NA LEI.ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DA PROCURADORIA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGR	ATIVIDADE MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA Grupo

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	99,00	300.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2023	99,00	300.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2024	99,00	300.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2025	99,00	300.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.200.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	PRODUTO DA AÇÃO
2206	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: NÚMERO DE ATIVIDADE MANTIDA EM RELAÇÃO AO TOTAL EXISTENTE META: MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON, ATÉ DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DA PROCURADORIA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADE MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	55.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
2023	100,00	55.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
2024	100,00	55.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
2025	100,00	55.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL DA AÇÃO		220.000,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	PRODUTO DA AÇÃO
2090	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: 1) ÍNDICE DE CONSUMIDORES ATENDIDOS E ORIENTADOS; 2) CONSUMIDORES E FORNECEDORES ORIENTADOS EM RELAÇÃO TOTAL DA PROCURA ; 3) ÍNDICE DE FISCALIZAÇÃO REALIZADA EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO; 4) ÍNDICE OU N.º DE PROCESSOS ANALISADOS EM RELAÇÃO AO TOTAL EXISTENTE; 5) N.º DE ATIVIDADE MANTIDA EM RELAÇÃO AO TOTAL META:1) REALIZAR 100% DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO; 2) ORIENTAR 100% DOS CONSUMIDORES/FORNECEDORES QUE BUSCAREM OS SERVIÇOS DO PROCON; 3) REALIZAR 100% DAS FISCALIZAÇÕES IN LOCO; 4) REALIZAR A ANÁLISE 100% DOS PROCESSOS EXISTENTES NO PROCON; 5) MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO PROCON; 6) REALIZAR O DIA DO CONSUMIDOR; 7) REALIZAR DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROCON.ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROCON, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADE MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA Grupo

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	99,00	67.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2023	99,00	67.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2024	99,00	67.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2025	99,00	67.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL DA AÇÃO		268.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	21.468.000,00	712.000,00	0,00	22.180.000,00
Total Geral	**21.468.000,00**	**712.000,00**	**0,00**	**22.180.000,00**

03 - PROCURADORIA MUNICIPAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	5.367.000,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	5.545.000,00
2023	5.367.000,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	5.545.000,00
2024	5.367.000,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	5.545.000,00
2025	5.367.000,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	5.545.000,00
TOTAL	**21.468.000,00**	**0,00**	**712.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.180.000,00**

SUBFUNÇÃO: 422 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	20.920.000,00	200.000,00	0,00	21.120.000,00
Total Geral	**20.920.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**21.120.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	21.468.000,00	712.000,00	0,00	22.180.000,00
Total Geral	**21.468.000,00**	**712.000,00**	**0,00**	**22.180.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	21.468.000,00	712.000,00	0,00	22.180.000,00
Total Geral	**21.468.000,00**	**712.000,00**	**0,00**	**22.180.000,00**

SUBFUNÇÃO: 422 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Total Geral	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	21.468.000,00	712.000,00	0,00	22.180.000,00
Total Geral	**21.468.000,00**	**712.000,00**	**0,00**	**22.180.000,00**

SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	488.000,00	512.000,00	0,00	1.000.000,00
Total Geral	**488.000,00**	**512.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	21.468.000,00	712.000,00	0,00	22.180.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**21.468.000,00**	**712.000,00**	**0,00**	**22.180.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	21.468.000,00	712.000,00	0,00	22.180.000,00
Total Geral	**21.468.000,00**	**712.000,00**	**0,00**	**22.180.000,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1251 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	PRODUTO DA AÇÃO
2309	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TAXA DE SERVIDORES REMUNERADOS META: GARANTIR 100% DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATÉ O 24º DIA UTIL DE CADA MÊS,ATE 2025. INICIATIVAS: DISPONIBILIZAR OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATÉ O ULTIMO DIA UTIL DO MÊS; EMPENHAR AS DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	7.200.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.932,00
2023	100,00	7.418.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.418.883,00
2024	100,00	7.418.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.418.883,00
2025	100,00	7.918.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.918.883,00
TOTAL DA AÇÃO		29.957.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.957.581,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1345	**NOME DA AÇÃO:** IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TAXA DE SERVIÇOS REMUNERADOS META: ENQUADRAR 100% OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATÉ 2025. INICIATIVAS: PROMOVER O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SERVIDORES MUNICIPAIS ENQUADRADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	2.052.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052.088,00
2023	100,00	2.052.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052.088,00
2024	100,00	2.052.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052.088,00
2025	100,00	2.452.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.088,00
TOTAL DA AÇÃO		8.608.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.608.352,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	PRODUTO DA AÇÃO
2281	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: ÍNDICE DE VEÍCULOS DOCUMENTADOS META : MANTER O ÍNDICE DE VEÍCULOS DOCUMENTADOS EM 100%, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A VIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS.	VEÍCULOS DOCUMENTADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
2023	100,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
2024	100,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
2025	100,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
TOTAL DA AÇÃO		616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES	PRODUTO DA AÇÃO
1560	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR META: MANTER O NÍVEL MÍNIMO DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR EM 70%, ATÉ 2025. INICIATIVAS: DISPONIBILIZAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DE CLIMA TODAS AS SECRETARIAS.	SERVIDORES SATISFEITO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	70,00	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
2023	70,00	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
2024	70,00	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
2025	70,00	2.096.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.875,00
TOTAL DA AÇÃO		8.387.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.387.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1561	**NOME DA AÇÃO:** FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS META: ELEVAR O PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS DA PREFEITURA DE 61,10% PARA 80%,ATE 2025. INICIATIVAS:FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA, EXCETO SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE, DEFESA SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	SERVIDORES CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,18	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
2023	1,18	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
2024	1,18	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
2025	1,18	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
TOTAL DA AÇÃO		1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	PRODUTO DA AÇÃO
2318	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: NÍVEL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR META: MANTER EM 95,21% A MEDIA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL, ATÉ 2021. INICIATIVA: APLICAR A FERRAMENTA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	SERVIDORES DESEMPENHADOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	95,21	1.277.019,00	0,00	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
2023	95,21	1.277.019,00	0,00	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
2024	95,21	1.277.019,00	0,00	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
2025	95,21	1.277.019,00	0,00	2.556.998,00	0,00	0,00	0,00	3.834.017,00
TOTAL DA AÇÃO		5.108.076,00	0,00	10.227.992,00	0,00	0,00	0,00	15.336.068,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PRODUTO DA AÇÃO
2295	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS META:MANTER O TEMPO MEDIO DE TRAMITAÇAO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS EM 75 DIAS NA MODALIDADE PREGAO,ATE 2025. INICIATIVAS: RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS, ROTINA E FLUXOS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS NA MODALIDADE PREGÃO.	PROCESSOS HOMOLOGADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	4,00	4.437.596,00	0,00	1.032.250,00	0,00	0,00	0,00	5.469.846,00
2023	4,00	4.437.596,00	0,00	1.032.250,00	0,00	0,00	0,00	5.469.846,00
2024	4,00	4.437.596,00	0,00	1.032.250,00	0,00	0,00	0,00	5.469.846,00
2025	4,00	4.437.596,00	0,00	1.032.250,00	0,00	0,00	0,00	5.469.846,00
TOTAL DA AÇÃO		17.750.384,00	0,00	4.129.000,00	0,00	0,00	0,00	21.879.384,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	PRODUTO DA AÇÃO
2262	**OBJETIVO DA AÇÃO:** META: GERIR O PROCESSO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS DA PREFEITURA,ATE 2025. INICIATIVAS: INVENTARIAR BENS MOVEIS E IMOVEIS DA PREFEITURA.	BENS MOVEIS E IMOVEIS MANTIDO E CONSERVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	20,00	1.977.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.500,00
2023	20,50	1.977.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.500,00
2024	21,01	1.977.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.500,00
2025	21,54	2.377.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.500,00
TOTAL DA AÇÃO		8.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.310.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS	PRODUTO DA AÇÃO
1574	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS META: MANTER O TEMPO MEDIO DE TRAMITAÇAO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS EM 125 DIAS NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA,ATE 2025. INICIATIVAS: RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS, ROTINA E FLUXOS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	PROCESSOS HOMOLOGADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	5,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2023	5,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2024	5,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2025	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TOTAL DA AÇÃO		440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	75.739.817,00	4.129.000,00	0,00	79.868.817,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.108.076,00	10.227.992,00	0,00	15.336.068,00
Total Geral	**80.847.893,00**	**14.356.992,00**	**0,00**	**95.204.885,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	19.723.510,00	0,00	3.589.248,00	0,00	0,00	0,00	23.312.758,00
2023	19.941.461,00	0,00	3.589.248,00	0,00	0,00	0,00	23.530.709,00
2024	19.941.461,00	0,00	3.589.248,00	0,00	0,00	0,00	23.530.709,00
2025	21.241.461,00	0,00	3.589.248,00	0,00	0,00	0,00	24.830.709,00
TOTAL	**80.847.893,00**	**0,00**	**14.356.992,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.204.885,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.108.076,00	10.227.992,00	0,00	15.336.068,00
Total Geral	**5.108.076,00**	**10.227.992,00**	**0,00**	**15.336.068,00**

PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	37.173.884,00	4.129.000,00	0,00	41.302.884,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.108.076,00	10.227.992,00	0,00	15.336.068,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**42.281.960,00**	**14.356.992,00**	**0,00**	**56.638.952,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	75.739.817,00	4.129.000,00	0,00	79.868.817,00
Total Geral	**75.739.817,00**	**4.129.000,00**	**0,00**	**79.868.817,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	38.565.933,00	0,00	0,00	38.565.933,00
Total Geral	**38.565.933,00**	**0,00**	**0,00**	**38.565.933,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	38.565.933,00	0,00	0,00	38.565.933,00
Total Geral	**38.565.933,00**	**0,00**	**0,00**	**38.565.933,00**

PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	37.173.884,00	4.129.000,00	0,00	41.302.884,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.108.076,00	10.227.992,00	0,00	15.336.068,00
Total Geral	**42.281.960,00**	**14.356.992,00**	**0,00**	**56.638.952,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	37.173.884,00	4.129.000,00	0,00	41.302.884,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.108.076,00	10.227.992,00	0,00	15.336.068,00
Total Geral	**42.281.960,00**	**14.356.992,00**	**0,00**	**56.638.952,00**

PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	37.173.884,00	4.129.000,00	0,00	41.302.884,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.108.076,00	10.227.992,00	0,00	15.336.068,00
Total Geral	**42.281.960,00**	**14.356.992,00**	**0,00**	**56.638.952,00**

PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	37.173.884,00	4.129.000,00	0,00	41.302.884,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.108.076,00	10.227.992,00	0,00	15.336.068,00
Total Geral	**42.281.960,00**	**14.356.992,00**	**0,00**	**56.638.952,00**

PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	37.173.884,00	4.129.000,00	0,00	41.302.884,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.108.076,00	10.227.992,00	0,00	15.336.068,00
Total Geral	**42.281.960,00**	**14.356.992,00**	**0,00**	**56.638.952,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	37.173.884,00	4.129.000,00	0,00	41.302.884,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.108.076,00	10.227.992,00	0,00	15.336.068,00
Total Geral	**42.281.960,00**	**14.356.992,00**	**0,00**	**56.638.952,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1265 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	**0007**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Sistema Municipal de Planejamento

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
2291	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATIVIDADES MANTIDAS META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE CONCIDADEVG, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DO CONCIDADEVG MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2023	100,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2024	100,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2025	100,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		320.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	**0007**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Sistema Municipal de Planejamento

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PRODUTO DA AÇÃO
2199	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADORPERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SEPLAN, ATÉ 2025 INICIATIVASMONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	960.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
2023	100,00	960.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
2024	100,00	960.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
2025	100,00	1.160.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
TOTAL DA AÇÃO		4.040.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	4.080.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	**0007**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Sistema Municipal de Planejamento

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO	PRODUTO DA AÇÃO
2259	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:"PARTICIPAÇÃO POPULAR EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO" META:MANTER EM 100 O NÚMERO DE PARTICIPANTES POR AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INTERESSE PÚBLICO, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	NUMERO DE PARTICIPANTES ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	385.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
2023	100,00	385.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
2024	100,00	385.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
2025	100,00	385.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.540.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.900.000,00	200.000,00	0,00	6.100.000,00
Total Geral	**5.900.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**6.100.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1.425.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
2023	1.425.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
2024	1.425.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
2025	1.625.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.675.000,00
TOTAL	**5.900.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.100.000,00**

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.900.000,00	200.000,00	0,00	6.100.000,00
Total Geral	**5.900.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**6.100.000,00**

PROGRAMA: SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.900.000,00	200.000,00	0,00	6.100.000,00
Total Geral	**5.900.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**6.100.000,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.900.000,00	200.000,00	0,00	6.100.000,00
Total Geral	**5.900.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**6.100.000,00**

PROGRAMA: SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.900.000,00	200.000,00	0,00	6.100.000,00
Total Geral	**5.900.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**6.100.000,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1271 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRODUTO DA AÇÃO
1351	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE TECNICOS CAPACITADOS META: CAPACITAR 100% DOS TECNICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL . ATÉ 2025. INICIATIVAS: REALIZAR A CAPACITAÇAO DOS TECNICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL RESPEITANDO AS AREAS AFINS E O PERFIL DE CADA SERVIDOR.	TÉCNICOS CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	25,00	6.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2023	25,00	6.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2024	25,00	6.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2025	25,00	6.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO		24.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

OBJETIVO DA AÇÃO:

INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SEMMADRS, ATÉ 2025.

INICIATIVAS: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	4.508.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	4.538.000,00
2023	100,00	4.508.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	4.538.000,00
2024	100,00	4.508.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	4.538.000,00
2025	100,00	4.600.702,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	4.630.702,00
TOTAL DA AÇÃO		18.124.702,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	18.244.702,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA:	**0005**	**GESTÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão Ambiental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1349	**NOME DA AÇÃO:** IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	ÁREAS COM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ELEVADAS

OBJETIVO DA AÇÃO:

INDICADOR: PERCENTUAL DE EMPRESAS E ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE LICENCIADAS, FISCALIZADAS E MONITORADAS.

META :MANTER EM 100% O AS ANÁLISES DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AS AÇÕES DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE ATÉ DEZ/2025.

INICIATIVAS: PROMOVER A REDUÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL POR MEIO DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DE MODO A ASSEGURAR O RESPEITO AO MEIO AMBIENTE QUANDO DA INSTALAÇÃO E DA OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES EFETIVAS E/OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS E DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE.

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2023	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2024	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2025	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA:	**0005**	**GESTÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão Ambiental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1576	**NOME DA AÇÃO:** LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL IMPLEMENTADAS. META: REALIZAR 12 PRÁTICAS INOVADORAS E SUSTENTÁVEIS DE RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL (EDUCAÇÃO AMBIENTAL), ATÉ DEZ/2025. INICIATIVAS: PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL OBJETIVANDO SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO COM RELAÇÃO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	AÇÕES EDUCATIVAS SÓCIO-AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	6,00	60.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2023	6,00	60.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2024	6,00	60.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2025	6,00	60.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL DA AÇÃO		240.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA:	**0005**	**GESTÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão Ambiental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1575	**NOME DA AÇÃO:** AMPLIAÇÃO DO PROCESSO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL IMPLEMENTADAS. PRODUTO: AÇÕES EDUCATIVAS SOCIOAMBIENTAIS IMPLEMENTADAS META: REALIZAR 12 PRÁTICAS INOVADORAS E SUSTENTÁVEIS DE RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL (EDUCAÇÃO AMBIENTAL), ATÉ DEZ/2025. INICIATIVAS: PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL OBJETIVANDO SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO COM RELAÇÃO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	EMPRESAS LICENCIADAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	5.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2023	5.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2024	5.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2025	5.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA:	**0005**	**GESTÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão Ambiental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2329	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL.	PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL MANTIDOS

OBJETIVO DA AÇÃO:

INDICADOR: PERCENTUAL DA AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE (PARQUES E RESERVAS).

PRODUTO: PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL MANTIDOS
META : MANTER 100% DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL.
ATÉ DEZEMBRO 2025

INICIATIVAS: PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL (ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREAS VERDES E ÁRES INSTITUCIONAIS), DE MODO A ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO/PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2023	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2024	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2025	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	606	EXTENSAO RURAL
PROGRAMA:	**0006**	**DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento Agricultura Familiar

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS	PRODUTO DA AÇÃO
1486	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ASSISTIDOS. META: MANTER EM 100% AS DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, ATE DEZ/2025. INICIATIVAS: IMPLANTAR POLÍTICAS PARA AMPLIAR O PERCENTUAL DE FAMÍLIAS ASSISTIDAS (ASSISTÊNCIA TÉCNICA) NA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO, ELABORAR PROJETOS QUE VISEM A POTENCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E VENDAS DA PRODUÇÃO RURAL.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2023	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2024	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2025	100,00	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	22	INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	**0006**	**DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento Agricultura Familiar

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2208	**NOME DA AÇÃO:** ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS DE POA COM CERTIFICAÇÃO DO SIM. META: MANTER EM 100% AS ANÁLISES DE PROCESSOS PARA REGISTRO SANITÁRIO (CERTIFICAÇÃO DO SIM), ATÉ 2025. INICIATIVAS: INSPECIONAR AS CONDIÇÕES TÉCNICO SANITÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS EM QUE SÃO PRODUZIDOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL POA.	ESTABELECIMENTOS DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (POA) CERTIFICADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	55.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
2023	100,00	55.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
2024	100,00	55.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
2025	100,00	55.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TOTAL DA AÇÃO		220.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	176.000,00	0,00	376.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.208.702,00	160.000,00	0,00	19.368.702,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Total Geral	**19.408.702,00**	**456.000,00**	**0,00**	**19.864.702,00**

07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	4.829.000,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	4.943.000,00
2023	4.829.000,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	4.943.000,00
2024	4.829.000,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	4.943.000,00
2025	4.921.702,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	5.035.702,00
TOTAL	**19.408.702,00**	**0,00**	**456.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.864.702,00**

SUBFUNÇÃO: 661 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	80.000,00	0,00	280.000,00
Total Geral	**200.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**280.000,00**

PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	640.000,00	80.000,00	0,00	720.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	120.000,00	0,00	320.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**840.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**

SUBFUNÇÃO: 661 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	18.148.702,00	0,00	0,00	18.148.702,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Total Geral	**18.148.702,00**	**136.000,00**	**0,00**	**18.284.702,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	18.148.702,00	0,00	0,00	18.148.702,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Total Geral	**18.148.702,00**	**136.000,00**	**0,00**	**18.284.702,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	18.148.702,00	0,00	0,00	18.148.702,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Total Geral	**18.148.702,00**	**136.000,00**	**0,00**	**18.284.702,00**

SUBFUNÇÃO: 661 PROMOCAO INDUSTRIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
Total Geral	**220.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**260.000,00**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	420.000,00	80.000,00	0,00	500.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Geral	**420.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**540.000,00**

SUBFUNÇÃO: 661 EXTENSAO RURAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	80.000,00	0,00	280.000,00
Total Geral	**200.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**280.000,00**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	420.000,00	80.000,00	0,00	500.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Geral	**420.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**540.000,00**

SUBFUNÇÃO: 661 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	640.000,00	80.000,00	0,00	720.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**640.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**760.000,00**

PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	640.000,00	80.000,00	0,00	720.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	120.000,00	0,00	320.000,00
Total Geral	**840.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**

PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	640.000,00	80.000,00	0,00	720.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	120.000,00	0,00	320.000,00
Total Geral	**840.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**

PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	640.000,00	80.000,00	0,00	720.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	120.000,00	0,00	320.000,00
Total Geral	**840.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**1.040.000,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1284 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	**0003**	**ATENÇÃO PRIMARIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Atenção Primaria

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2303	**NOME DA AÇÃO:** AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (<70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS META: EXECUTAR 95% DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2022/2025, PREVISTAS PARA A ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA. INICIATIVAS: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	
2022	95,00	0,00	5.189.630,00	316.680,00	201.000,00	0,00	0,00	5.707.310,00
2023	95,00	0,00	5.579.798,00	328.680,00	0,00	0,00	0,00	5.908.478,00
2024	95,00	0,00	5.761.141,00	334.680,00	0,00	0,00	0,00	6.095.821,00
2025	95,00	0,00	5.948.378,00	338.680,00	0,00	0,00	0,00	6.287.058,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	22.478.947,00	1.318.720,00	201.000,00	0,00	0,00	23.998.667,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	**0012**	**ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
sem informacao

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1605	**NOME DA AÇÃO:** IMPLANTAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA ANUAL INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	HOSPITAL EDIFICADO.

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	
2022	25,00	0,00	0,00	15.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2023	25,00	0,00	0,00	15.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2024	25,00	0,00	0,00	15.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2025	25,00	0,00	0,00	15.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	60.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	80.000.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	**0012**	**ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
sem informacao

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2304	**NOME DA AÇÃO:** AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (<70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META:AMPLIAR DE 50% PARA 80% A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATÉ 2025. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	SERVIÇOS OFERTADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSEGURADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	
2022	7,50	0,00	16.379.363,00	254.640,00	1.000,00	0,00	0,00	16.635.003,00
2023	7,50	0,00	16.125.152,00	262.579,00	1.000,00	0,00	0,00	16.388.731,00
2024	7,50	0,00	16.549.219,00	275.695,00	1.000,00	0,00	0,00	16.825.914,00
2025	7,50	0,00	17.190.320,00	291.635,00	1.000,00	0,00	0,00	17.482.955,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	66.244.054,00	1.084.549,00	4.000,00	0,00	0,00	67.332.603,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"	PRODUTO DA AÇÃO
2315	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NUMERO DE AÇÕES EXECUTADAS DE ENFRENTAMENTO META:REALIZAR AÇÕES COORDENADAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATÉ 2022. INICIATIVAS:	AÇÕES REALIZADAS

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,00	0,00	1.300.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.300.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1588	**NOME DA AÇÃO:** ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO SUS. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO. META ANUAL: 75% DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO, ATÉ 202025 INICIATIVA: ATUALIZAR PCCS DENTRO DA REALIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E READEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES ESPECÍFICOS DA SAÚDE.	SERVIDORES MUNICIPAIS ENQUADRADOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	75,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2023	75,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2024	75,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2025	75,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO (A.B MAC).	PRODUTO DA AÇÃO
2305	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (<70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS META:EXECUÇÃO DE 95% DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ 2025. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	AÇÕES EXECUTADAS CONFORME PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	
2022	95,00	0,00	16.493.010,00	796.000,00	202.000,00	0,00	0,00	17.491.010,00
2023	95,00	0,00	18.137.382,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	18.337.382,00
2024	95,00	0,00	18.759.347,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	18.959.347,00
2025	95,00	0,00	19.401.526,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	19.601.526,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	72.791.265,00	796.000,00	802.000,00	0,00	0,00	74.389.265,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2306	**NOME DA AÇÃO:** AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO SUS EM VG. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO. META:75% DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO ATÉ 2025. INICIATIVAS:ATUALIZAR PCCS DENTRO DA REALIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E READEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES ESPECÍFICOS DA SAÚDE.	SERVIDORES MOTIVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	
2022	75,00	145.800.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.800.905,00
2023	75,00	148.515.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.515.458,00
2024	75,00	152.980.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.980.173,00
2025	75,00	157.801.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.801.060,00
TOTAL DA AÇÃO		605.097.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.097.596,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2312	**NOME DA AÇÃO:** AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES META ANUAL: AMPLIAR EM ATÉ 100% AS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AMPLIADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	
2022	100,00	31.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.568,00
2023	100,00	32.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.670,00
2024	100,00	33.731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.731,00
2025	100,00	34.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.828,00
TOTAL DA AÇÃO		132.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.797,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA:	**0020**	**ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Assistência Farmaceutica

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2307	**NOME DA AÇÃO:** PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O COMPONENTE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, PREVISTO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022 A 2025. META:ESTRUTURAR E ORGANIZAR O FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE 50% PARA 80%. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	
2022	7,50	10.081.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.081.071,00
2023	7,50	10.432.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.432.900,00
2024	7,50	10.771.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.771.969,00
2025	7,50	11.122.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.122.060,00
TOTAL DA AÇÃO		42.408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.408.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	304	VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA:	**0021**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Vigilância em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM	PRODUTO DA AÇÃO
2308	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (<70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META: SERVIÇOS ESTRUTURADO DA VIGILÂNCIA EM 90%. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESTRUTURADO

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	
2022	90,00	314.680,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	315.680,00
2023	90,00	217.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.798,00
2024	90,00	224.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.877,00
2025	90,00	232.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.185,00
TOTAL DA AÇÃO		989.540,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	990.540,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA:	**0021**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Vigilância em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2311	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: 1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META ANUAL: SERVIÇOS ESTRUTURADO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM 90%., ATÉ 2019 INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ESTRUTURADO

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	
2022	90,00	209.454,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	210.454,00
2023	90,00	326.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.697,00
2024	90,00	337.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.314,00
2025	90,00	348.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.277,00
TOTAL DA AÇÃO		1.221.742,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.222.742,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	62.363.269,00	0,00	62.363.269,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	365.701.457,00	0,00	0,00	365.701.457,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	139.391.607,00	0,00	0,00	139.391.607,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	20.007.000,00	0,00	20.007.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.000.000,00	836.000,00	0,00	6.836.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.300.000,00	200.000,00	0,00	1.500.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	304.916.338,00	0,00	0,00	304.916.338,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.354.539,00	0,00	0,00	1.354.539,00
Total Geral	**818.663.941,00**	**84.408.269,00**	**0,00**	**903.072.210,00**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO												TOTAL
	CORRENTE				CAPITAL				RESERVA CONTINGÊNCIA				
	LIVRE	ASPS	VINCULADO		LIVRE	ASPS	VINCULADO		LIVRE	ASPS	VINCULADO		
2022	1.500.000,00	194.499.681,00	1.300.000,00	0,00	16.367.320,00	5.406.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.273.001,00
2023	1.500.000,00	199.367.855,00	0,00	0,00	15.591.259,00	5.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.660.114,00
2024	1.500.000,00	205.417.771,00	0,00	0,00	15.610.375,00	5.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.729.146,00
2025	1.500.000,00	212.078.634,00	0,00	0,00	15.630.315,00	5.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.409.949,00
TOTAL	**6.000.000,00**	**811.363.941,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**63.199.269,00**	**21.009.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**63.199.269,00**	**21.009.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**903.072.210,00**

SUBFUNÇÃO: 305 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	59.960.000,00	0,00	59.960.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00

Assinado Digitalmente

Total Geral	**0,00**	**80.000.000,00**	**0,00**	**80.000.000,00**

PROGRAMA: ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	61.044.549,00	0,00	61.044.549,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	20.004.000,00	0,00	20.004.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	11.075.694,00	0,00	0,00	11.075.694,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	55.168.360,00	0,00	0,00	55.168.360,00
Total Geral	**66.244.054,00**	**81.088.549,00**	**0,00**	**147.332.603,00**

SUBFUNÇÃO: 305 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.300.000,00	200.000,00	0,00	1.500.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Total Geral	**7.300.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**7.500.000,00**

PROGRAMA: GESTÃO EM SAÚDE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.300.000,00	200.000,00	0,00	1.500.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.000.000,00	796.000,00	0,00	6.796.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	107.511.283,00	0,00	0,00	107.511.283,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	303.191.356,00	0,00	0,00	303.191.356,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	267.186.222,00	0,00	0,00	267.186.222,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	132.797,00	0,00	0,00	132.797,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
1297
Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | Nº 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**685.321.658,00**	**1.798.000,00**	**0,00**	**687.119.658,00**

PROGRAMA: GESTÃO EM SAÚDE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.300.000,00	200.000,00	0,00	1.500.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.000.000,00	796.000,00	0,00	6.796.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	107.511.283,00	0,00	0,00	107.511.283,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	303.191.356,00	0,00	0,00	303.191.356,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	267.186.222,00	0,00	0,00	267.186.222,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	132.797,00	0,00	0,00	132.797,00
Total Geral	**685.321.658,00**	**1.798.000,00**	**0,00**	**687.119.658,00**

SUBFUNÇÃO: 305 VIGILANCIA SANITARIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	989.540,00	0,00	0,00	989.540,00
Total Geral	**989.540,00**	**1.000,00**	**0,00**	**990.540,00**

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	989.540,00	0,00	0,00	989.540,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.221.742,00	0,00	0,00	1.221.742,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**2.211.282,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.213.282,00**

SUBFUNÇÃO: 305 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.724.982,00	0,00	0,00	1.724.982,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	22.832.545,00	0,00	0,00	22.832.545,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	17.850.473,00	0,00	0,00	17.850.473,00
Total Geral	**42.408.000,00**	**0,00**	**0,00**	**42.408.000,00**

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.724.982,00	0,00	0,00	1.724.982,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	22.832.545,00	0,00	0,00	22.832.545,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	17.850.473,00	0,00	0,00	17.850.473,00
Total Geral	**42.408.000,00**	**0,00**	**0,00**	**42.408.000,00**

SUBFUNÇÃO: 305 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	1.084.549,00	0,00	1.084.549,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	11.075.694,00	0,00	0,00	11.075.694,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	55.168.360,00	0,00	0,00	55.168.360,00
Total Geral	**66.244.054,00**	**1.088.549,00**	**0,00**	**67.332.603,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	61.044.549,00	0,00	61.044.549,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	20.004.000,00	0,00	20.004.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	11.075.694,00	0,00	0,00	11.075.694,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	55.168.360,00	0,00	0,00	55.168.360,00
Total Geral	**66.244.054,00**	**81.088.549,00**	**0,00**	**147.332.603,00**

SUBFUNÇÃO: 305 ATENCAO BASICA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	1.318.720,00	0,00	1.318.720,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	19.524.790,00	0,00	0,00	19.524.790,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	2.954.157,00	0,00	0,00	2.954.157,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Geral	**22.478.947,00**	**1.519.720,00**	**0,00**	**23.998.667,00**

PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMARIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	1.318.720,00	0,00	1.318.720,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	19.524.790,00	0,00	0,00	19.524.790,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	2.954.157,00	0,00	0,00	2.954.157,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Geral	**22.478.947,00**	**1.519.720,00**	**0,00**	**23.998.667,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

SUBFUNÇÃO: 305 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	796.000,00	0,00	796.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	107.511.283,00	0,00	0,00	107.511.283,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	303.191.356,00	0,00	0,00	303.191.356,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	267.186.222,00	0,00	0,00	267.186.222,00
Total Geral	**677.888.861,00**	**1.598.000,00**	**0,00**	**679.486.861,00**

PROGRAMA: GESTÃO EM SAÚDE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.300.000,00	200.000,00	0,00	1.500.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.000.000,00	796.000,00	0,00	6.796.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	107.511.283,00	0,00	0,00	107.511.283,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	303.191.356,00	0,00	0,00	303.191.356,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	267.186.222,00	0,00	0,00	267.186.222,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	132.797,00	0,00	0,00	132.797,00
Total Geral	**685.321.658,00**	**1.798.000,00**	**0,00**	**687.119.658,00**

PROGRAMA: GESTÃO EM SAÚDE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.300.000,00	200.000,00	0,00	1.500.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.000.000,00	796.000,00	0,00	6.796.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	107.511.283,00	0,00	0,00	107.511.283,00

Assinado Digitalmente

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	303.191.356,00	0,00	0,00	303.191.356,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	267.186.222,00	0,00	0,00	267.186.222,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	132.797,00	0,00	0,00	132.797,00
Total Geral	**685.321.658,00**	**1.798.000,00**	**0,00**	**687.119.658,00**

SUBFUNÇÃO: 305 ALIMENTACAO E NUTRICAO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	132.797,00	0,00	0,00	132.797,00
Total Geral	**132.797,00**	**0,00**	**0,00**	**132.797,00**

PROGRAMA: GESTÃO EM SAÚDE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.300.000,00	200.000,00	0,00	1.500.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.000.000,00	796.000,00	0,00	6.796.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	107.511.283,00	0,00	0,00	107.511.283,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	303.191.356,00	0,00	0,00	303.191.356,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	267.186.222,00	0,00	0,00	267.186.222,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	132.797,00	0,00	0,00	132.797,00
Total Geral	**685.321.658,00**	**1.798.000,00**	**0,00**	**687.119.658,00**

SUBFUNÇÃO: 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
1302
Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.221.742,00	0,00	0,00	1.221.742,00
Total Geral	**1.221.742,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.222.742,00**

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	989.540,00	0,00	0,00	989.540,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.221.742,00	0,00	0,00	1.221.742,00
Total Geral	**2.211.282,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.213.282,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1596	IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS IMPLANTADOS

OBJETIVO DA AÇÃO:

INDICADOR: TOTAL DE CRAS IMPLANTADOS

META: IMPLANTAR 02 (DUAS) UNIDADES DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NAS REGIÕES NORTE (GRANDE GLÓRIA) E OESTE (GRANDE SÃO MATEUS), ATÉ 2025.

INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	1,00	150.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	1,00	150.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	190.000,00
TOTAL DA AÇÃO		300.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	380.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2234	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE SISTEMAS IMPLEMENTADO E CAPACITAÇÕES REALIZADAS META : IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR O SETOR DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, ATÉ 2025. INICIATIVAS: PROMOVER A SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TERRITORIALIZADAS SOBRE AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO INCIDENTE SOBRE AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E AVALIAÇÃO DO PADRÕES DE QUALIDADE E CONDIÇÕES DE ACESSO PARA SUBSIDIAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E TOMADA DE DECISÕES PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	SISTEMA DE VIGILÂNCIA SOCIAL IMPLEMENTADO E CURSOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	82.060,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	102.060,00
2023	100,00	82.060,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	102.060,00
2024	100,00	82.060,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	102.060,00
2025	100,00	82.060,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	102.060,00
TOTAL DA AÇÃO		328.240,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	408.240,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2333	**NOME DA AÇÃO:** CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO "VOVÔ ZEID SACRE" **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM ATIVIDADES, ORIENTAÇÕES E OFICINAS . META : DESENVOLVER ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS EM GRUPOS PARA ATÉ 125 USUÁRIOS ANUALMENTE, NA FAIXA ETÁRIA DE 60 A 79 ANOS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT ,ATE 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS OS IDOSOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS DESENVOLVIDAS

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2023	100,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2024	100,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2025	100,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO - FUMAPI	PRODUTO DA AÇÃO
1581	**OBJETIVO DA AÇÃO:**	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLITICA DO IDOSO (FUMAPI) IMPLANTADOE E EM OPERAÇÃO

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,00	10.000,00	300.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
2023	1,00	0,00	309.750,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	314.750,00
2024	1,00	0,00	325.238,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	330.238,00
2025	1,00	0,00	341.499,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	346.499,00
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00	1.276.487,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.306.487,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2272	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DO CONTROLE SOCIAL META: REALIZAR 100% O CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	CONTROLE SOCIAL REALIZADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	50.834,00	0,00	13.951,00	0,00	0,00	0,00	64.785,00
2023	100,00	50.834,00	0,00	13.951,00	0,00	0,00	0,00	64.785,00
2024	100,00	50.834,00	0,00	13.951,00	0,00	0,00	0,00	64.785,00
2025	100,00	50.834,00	0,00	13.951,00	0,00	0,00	0,00	64.785,00
TOTAL DA AÇÃO		203.336,00	0,00	55.804,00	0,00	0,00	0,00	259.140,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2214	**NOME DA AÇÃO:** MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: ORGANIZAR E MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A NOB/SUAS, ATENDENDO A 100% DOS USUÁRIOS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FUNCIONAMENTO, ORGANIZADA E MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	10.472.898,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	10.772.898,00
2023	100,00	10.472.898,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	10.772.898,00
2024	100,00	10.472.898,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	10.772.898,00
2025	100,00	10.872.898,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	11.172.898,00
TOTAL DA AÇÃO		42.291.592,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	43.491.592,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1600	IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	ABRIGO INSTITUCIONAL IMPLANTADO E OPERANDO

OBJETIVO DA AÇÃO:

INDICADOR: UNIDADE IMPLANTADA

META : IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR 01 (UMA) UNIDADE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ATÉ DEZEMBRO DE 2025.

INICIATIVAS: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2023	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2024	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2025	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO		800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2280	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES META: ATENDER 100% AS DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APLICANDO AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CABÍVEIS CONFORME O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	DENUNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	1.382.850,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.850,00
2023	100,00	1.382.850,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.850,00
2024	100,00	1.382.850,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.850,00
2025	100,00	1.582.850,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.587.850,00
TOTAL DA AÇÃO		5.731.400,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.751.400,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2048	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DIÁRIAS META: DISPONIBILIZAR ATÉ 316.800 REFEIÇÕES (CORRESPONDENTE À ATÉ 300 REFEIÇÕES DIÁRIAS) À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	79.200,00	518.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.364,00
2023	79.200,00	518.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.364,00
2024	79.200,00	518.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.364,00
2025	79.200,00	618.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.364,00
TOTAL DA AÇÃO		2.173.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173.456,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1546	**NOME DA AÇÃO:** OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE CAMPANHAS META : REALIZAR 01 (UMA) CAMPANHA ANUAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, ATÉ 2025. INICIATIVAS :REALIZAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	PROJETOS SELECIONADOS E EXECUTADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,00	350.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2023	1,00	350.000,00	950.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.250,00
2024	1,00	350.000,00	974.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.762,00
2025	1,00	350.000,00	918.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.501,00
TOTAL DA AÇÃO		1.400.000,00	3.843.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.243.513,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	PRODUTO DA AÇÃO
1548	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHADAS META: ACOMPANHAR ANUALMENTE ATÉ 100 (CEM) INDIVÍDUOS (GESTANTES E/OU CRIANÇAS) DENTRO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO PESSOAL E SOCIAL, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
2023	100,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
2024	100,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
2025	200,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
TOTAL DA AÇÃO		302.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.400,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1303	**NOME DA AÇÃO:** IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS) **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS META : EXECUTAR OS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO BÁSICA, ESPECIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TENDO COMO FOCO O FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR E COMUNITÁRIO, NO ÂMBITO DA, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	ATIVIDADES COM GRUPOS REALIZADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.100,00
2023	100,00	0,00	334.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.625,00
2024	100,00	0,00	335.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.177,00
2025	100,00	0,00	335.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.755,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.339.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339.657,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PRODUTO DA AÇÃO
1483	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM ATIVIDADES, ORIENTAÇÕES E OFICINAS META: DESENVOLVER ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS EM GRUPOS PARA ATÉ 1.560 USUÁRIOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS E MAIORES 60 ANOS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS DESENVOLVIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1.560,00	617.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.400,00
2023	1.560,00	617.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.400,00
2024	1.560,00	617.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.400,00
2025	1.560,00	617.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.400,00
TOTAL DA AÇÃO		2.469.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469.600,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	PRODUTO DA AÇÃO
1511	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS META : ATENDER E ACOMPANHAR 100% AS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL S/A, POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, COMPILAÇÃO DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS, ATÉ 2025. INICIATIVASOFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS E ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	914.289,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.114.289,00
2023	100,00	914.289,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.114.289,00
2024	0,00	914.289,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.114.289,00
2025	100,00	914.289,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.114.289,00
TOTAL DA AÇÃO		3.657.156,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.457.156,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	PRODUTO DA AÇÃO
2094	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS META:CADASTRAR E ATUALIZAR 100% AS FAMÍLIAS COM RENDA PERCAPTA MENSAL DE ATÉ 1/2 DO SALÁRIO MÍNIMO QUE BUSCAREM O SERVIÇO DO CADASTRO ÚNICO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (CONFORME MARCO REGULATÓRIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS).	FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	801.336,00	0,00	12.430,00	0,00	0,00	0,00	813.766,00
2023	100,00	945.078,00	0,00	12.430,00	0,00	0,00	0,00	957.508,00
2024	100,00	1.095.851,00	0,00	12.430,00	0,00	0,00	0,00	1.108.281,00
2025	100,00	1.254.093,00	0,00	12.430,00	0,00	0,00	0,00	1.266.523,00
TOTAL DA AÇÃO		4.096.358,00	0,00	49.720,00	0,00	0,00	0,00	4.146.078,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2112	**NOME DA AÇÃO:** CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS META : REFERENCIAR 80 MIL FAMÍLIAS DENTRO DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS (04 UNIDADES DE CRAS), ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	FAMÍLIAS REFERENCIADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	20.000,00	514.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.080,00
2023	20.000,00	514.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.080,00
2024	20.000,00	514.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.080,00
2025	20.000,00	514.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.080,00
TOTAL DA AÇÃO		2.056.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.320,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS	PRODUTO DA AÇÃO
2151	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE USUÁRIOS ABRIGADOS META : DISPONIBILIZAR ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL PARA ATÉ 55 (CINQUENTA E CINCO) IDOSOS, MENSALMENTE, EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE PESSOAL, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS, DE LONGA PERMANÊNCIA, QUANDO ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE AUTOSUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES.	ABRIGAMENTOS DISPONIBILIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	55,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2023	55,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2024	55,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2025	55,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
TOTAL DA AÇÃO		3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PRODUTO DA AÇÃO
2290	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO META : OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATÉ 20 (VINTE) CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MENSALMENTE, DE AMBOS OS SEXOS E COM DIREITOS VIOLADOS, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	20,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2023	20,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2024	20,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2025	20,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS	ABRIGAMENTO ASSEGURADO

OBJETIVO DA AÇÃO:

INDICADOR:TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS
META : ASSEGURAR ABRIGAMENTO NA MODALIDADE DE CASA LAR PARA ATÉ 40 (QUARENTA) CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MENSALMENTE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, ATÉ 2025.

INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS.

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	40,00	837.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.598,00
2023	40,00	837.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.598,00
2024	40,00	837.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.598,00
2025	40,00	837.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.598,00
TOTAL DA AÇÃO		3.350.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350.392,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO	PRODUTO DA AÇÃO
2113	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE MULHERES E FILHOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO META : OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATÉ 20 (VINTE) MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SEUS DEPENDENTES, MENSALMENTE, QUE BUSCAM O AUXÍLIO ASSISTENCIAL, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO A MULHERES E FILHOS, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ,OFERECENDO APOIO SOCIAL E PSICOLÓGICO, PROPORCIONANDO AMBIENTE ACONCHEGANTE QUE OFEREÇA SEGURANÇA E SIGILO.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	20,00	90.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00
2023	20,00	90.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00
2024	20,00	90.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00
2025	20,00	90.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00
TOTAL DA AÇÃO		362.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.880,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1402	**NOME DA AÇÃO:** CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - POP (POPULAÇÃO DE RUA) **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CONTEMPLADAS NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS META: OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ANUALMENTE PARA ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO (CENTRO POP), ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO, PROPORCIONANDO VIVÊNCIAS PARA ALCANCE DA AUTONOMIA, E ORGANIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFERTADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	150,00	129.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.780,00
2023	150,00	129.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.780,00
2024	150,00	129.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.780,00
2025	150,00	129.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.780,00
TOTAL DA AÇÃO		519.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.120,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1304	**NOME DA AÇÃO:** IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS) **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS META: REALIZAR 100% O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE NECESSITEM DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BEM COMO, COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ATÉ 2025. INICIATIVAS: PROMOVER AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS BENEFÍCIOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO, PRESTADOS EM VIRTUDE DE MORTE, NASCIMENTO, CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	ATENDIMENTOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
2023	100,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
2024	100,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
2025	100,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PRODUTO DA AÇÃO
1087	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS COM DIREITOS VIOLADOS E DE ADOLESCENTES EM MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS META : ATENDER 100% OS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS, QUE BUSCAREM O SERVIÇO DO CREAS, E AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVAS, NÃO PRIVATIVA DE LIBERDADE, ENCAMINHADOS PELA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ATÉ 2025. INICIATIVAS: OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	198.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.450,00
2023	100,00	198.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.450,00
2024	100,00	198.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.450,00
2025	100,00	198.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.450,00
TOTAL DA AÇÃO		793.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.800,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.710.000,00	851.804,00	0,00	4.561.804,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.276.487,00	80.000,00	0,00	1.356.487,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	12.248.054,00	153.720,00	0,00	12.401.774,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	57.230.840,00	1.220.000,00	0,00	58.450.840,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	3.843.513,00	0,00	0,00	3.843.513,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	1.381.657,00	0,00	0,00	1.381.657,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.657.156,00	0,00	0,00	3.657.156,00
Total Geral	**83.347.707,00**	**2.305.524,00**	**0,00**	**85.653.231,00**

11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	18.746.259,00	1.644.600,00	556.381,00	0,00	0,00	0,00	20.947.240,00
2023	19.030.001,00	1.605.125,00	556.381,00	40.000,00	0,00	0,00	21.231.507,00
2024	19.030.774,00	1.645.677,00	556.381,00	0,00	0,00	0,00	21.232.832,00
2025	20.039.016,00	1.606.255,00	556.381,00	40.000,00	0,00	0,00	22.241.652,00
TOTAL	**76.846.050,00**	**6.501.657,00**	**2.225.524,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**85.653.231,00**

SUBFUNÇÃO: 244 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.310.000,00	20.000,00	0,00	2.330.000,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.276.487,00	80.000,00	0,00	1.356.487,00
Total Geral	**3.586.487,00**	**100.000,00**	**0,00**	**3.686.487,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.310.000,00	51.804,00	0,00	2.361.804,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.276.487,00	80.000,00	0,00	1.356.487,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	447.576,00	104.000,00	0,00	551.576,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	50.280.448,00	1.220.000,00	0,00	51.500.448,00
Total Geral	**54.314.511,00**	**1.455.804,00**	**0,00**	**55.770.315,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.310.000,00	51.804,00	0,00	2.361.804,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.276.487,00	80.000,00	0,00	1.356.487,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	447.576,00	104.000,00	0,00	551.576,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	50.280.448,00	1.220.000,00	0,00	51.500.448,00
Total Geral	**54.314.511,00**	**1.455.804,00**	**0,00**	**55.770.315,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.310.000,00	51.804,00	0,00	2.361.804,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.276.487,00	80.000,00	0,00	1.356.487,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	447.576,00	104.000,00	0,00	551.576,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	50.280.448,00	1.220.000,00	0,00	51.500.448,00
Total Geral	**54.314.511,00**	**1.455.804,00**	**0,00**	**55.770.315,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.310.000,00	51.804,00	0,00	2.361.804,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.276.487,00	80.000,00	0,00	1.356.487,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	447.576,00	104.000,00	0,00	551.576,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	50.280.448,00	1.220.000,00	0,00	51.500.448,00
Total Geral	**54.314.511,00**	**1.455.804,00**	**0,00**	**55.770.315,00**

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	9.718.478,00	49.720,00	0,00	9.768.198,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	1.339.657,00	0,00	0,00	1.339.657,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.657.156,00	0,00	0,00	3.657.156,00
Total Geral	**14.715.291,00**	**849.720,00**	**0,00**	**15.565.011,00**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.400.000,00	800.000,00	0,00	2.200.000,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	3.843.513,00	0,00	0,00	3.843.513,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	8.924.678,00	49.720,00	0,00	8.974.398,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	1.339.657,00	0,00	0,00	1.339.657,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.657.156,00	0,00	0,00	3.657.156,00
Total Geral	**19.165.004,00**	**849.720,00**	**0,00**	**20.014.724,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.400.000,00	800.000,00	0,00	2.200.000,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	3.843.513,00	0,00	0,00	3.843.513,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	8.924.678,00	49.720,00	0,00	8.974.398,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	1.339.657,00	0,00	0,00	1.339.657,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.657.156,00	0,00	0,00	3.657.156,00
Total Geral	**19.165.004,00**	**849.720,00**	**0,00**	**20.014.724,00**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.400.000,00	800.000,00	0,00	2.200.000,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	3.843.513,00	0,00	0,00	3.843.513,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	8.924.678,00	49.720,00	0,00	8.974.398,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	1.339.657,00	0,00	0,00	1.339.657,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.657.156,00	0,00	0,00	3.657.156,00
Total Geral	**19.165.004,00**	**849.720,00**	**0,00**	**20.014.724,00**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.400.000,00	800.000,00	0,00	2.200.000,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	3.843.513,00	0,00	0,00	3.843.513,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	8.924.678,00	49.720,00	0,00	8.974.398,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	1.339.657,00	0,00	0,00	1.339.657,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.657.156,00	0,00	0,00	3.657.156,00
Total Geral	**19.165.004,00**	**849.720,00**	**0,00**	**20.014.724,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.400.000,00	800.000,00	0,00	2.200.000,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	3.843.513,00	0,00	0,00	3.843.513,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	8.924.678,00	49.720,00	0,00	8.974.398,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	1.339.657,00	0,00	0,00	1.339.657,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.657.156,00	0,00	0,00	3.657.156,00
Total Geral	**19.165.004,00**	**849.720,00**	**0,00**	**20.014.724,00**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.400.000,00	800.000,00	0,00	2.200.000,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	3.843.513,00	0,00	0,00	3.843.513,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	8.924.678,00	49.720,00	0,00	8.974.398,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	1.339.657,00	0,00	0,00	1.339.657,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.657.156,00	0,00	0,00	3.657.156,00
Total Geral	**19.165.004,00**	**849.720,00**	**0,00**	**20.014.724,00**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	6.950.392,00	0,00	0,00	6.950.392,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	2.875.800,00	0,00	0,00	2.875.800,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Total Geral	**9.868.192,00**	**0,00**	**0,00**	**9.868.192,00**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
1332
Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	3.843.513,00	0,00	0,00	3.843.513,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	2.082.000,00	0,00	0,00	2.082.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.350.392,00	0,00	0,00	3.350.392,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Total Geral	**10.717.905,00**	**0,00**	**0,00**	**10.717.905,00**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.400.000,00	800.000,00	0,00	2.200.000,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	3.843.513,00	0,00	0,00	3.843.513,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	8.924.678,00	49.720,00	0,00	8.974.398,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	1.339.657,00	0,00	0,00	1.339.657,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.657.156,00	0,00	0,00	3.657.156,00
Total Geral	**19.165.004,00**	**849.720,00**	**0,00**	**20.014.724,00**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	6.950.392,00	0,00	0,00	6.950.392,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	2.875.800,00	0,00	0,00	2.875.800,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Total Geral	**9.868.192,00**	**0,00**	**0,00**	**9.868.192,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	6.950.392,00	0,00	0,00	6.950.392,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	2.875.800,00	0,00	0,00	2.875.800,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Total Geral	**9.868.192,00**	**0,00**	**0,00**	**9.868.192,00**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	6.950.392,00	0,00	0,00	6.950.392,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	2.875.800,00	0,00	0,00	2.875.800,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Total Geral	**9.868.192,00**	**0,00**	**0,00**	**9.868.192,00**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	6.950.392,00	0,00	0,00	6.950.392,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	2.875.800,00	0,00	0,00	2.875.800,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Total Geral	**9.868.192,00**	**0,00**	**0,00**	**9.868.192,00**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	6.950.392,00	0,00	0,00	6.950.392,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	2.875.800,00	0,00	0,00	2.875.800,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Total Geral	**9.868.192,00**	**0,00**	**0,00**	**9.868.192,00**

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA AO IDOSO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Total Geral	**3.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.600.000,00**

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	6.950.392,00	0,00	0,00	6.950.392,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	2.875.800,00	0,00	0,00	2.875.800,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Total Geral	**9.868.192,00**	**0,00**	**0,00**	**9.868.192,00**

SUBFUNÇÃO: 244 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	447.576,00	104.000,00	0,00	551.576,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	50.280.448,00	1.220.000,00	0,00	51.500.448,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	31.804,00	0,00	31.804,00
Total Geral	**50.728.024,00**	**1.355.804,00**	**0,00**	**52.083.828,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.310.000,00	51.804,00	0,00	2.361.804,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.276.487,00	80.000,00	0,00	1.356.487,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	447.576,00	104.000,00	0,00	551.576,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	50.280.448,00	1.220.000,00	0,00	51.500.448,00
Total Geral	**54.314.511,00**	**1.455.804,00**	**0,00**	**55.770.315,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.310.000,00	51.804,00	0,00	2.361.804,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.276.487,00	80.000,00	0,00	1.356.487,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	447.576,00	104.000,00	0,00	551.576,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	50.280.448,00	1.220.000,00	0,00	51.500.448,00
Total Geral	**54.314.511,00**	**1.455.804,00**	**0,00**	**55.770.315,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.310.000,00	51.804,00	0,00	2.361.804,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.276.487,00	80.000,00	0,00	1.356.487,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	447.576,00	104.000,00	0,00	551.576,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	50.280.448,00	1.220.000,00	0,00	51.500.448,00
Total Geral	**54.314.511,00**	**1.455.804,00**	**0,00**	**55.770.315,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.310.000,00	51.804,00	0,00	2.361.804,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.276.487,00	80.000,00	0,00	1.356.487,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	447.576,00	104.000,00	0,00	551.576,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	50.280.448,00	1.220.000,00	0,00	51.500.448,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**54.314.511,00**	**1.455.804,00**	**0,00**	**55.770.315,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.310.000,00	51.804,00	0,00	2.361.804,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	1.276.487,00	80.000,00	0,00	1.356.487,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	447.576,00	104.000,00	0,00	551.576,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	50.280.448,00	1.220.000,00	0,00	51.500.448,00
Total Geral	**54.314.511,00**	**1.455.804,00**	**0,00**	**55.770.315,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1338 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2054	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECOM, ATÉ 2025. INICIATIVAS: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	2.100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
2023	100,00	2.100.000,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	2.152.500,00
2024	100,00	2.205.000,00	0,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	2.260.125,00
2025	100,00	2.731.000,00	0,00	57.880,00	0,00	0,00	0,00	2.788.880,00
TOTAL DA AÇÃO		9.136.000,00	0,00	215.505,00	0,00	0,00	0,00	9.351.505,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICACAO SOCIAL
PROGRAMA:	**0032**	**COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Comunicação Social e Marketing Público

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	PRODUTO DA AÇÃO
2156	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE VEICULAÇÃO DO CONTEÚDO DAS AÇÕES DA PREFEITURA META:MANTER EM 100% A VEICULAÇÃO DAS AÇÕES PRODUZIDAS E EXECUTADAS PELA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, ATÉ 2025 INICIATIVASEMPREENDER A VEICULAÇÃO DOS CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PARA FAZER VALER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA PREFEITURA, COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO ELABORAR E GERENCIAR CAMPANHAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO	VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2023	100,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2024	100,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2025	100,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		8.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICACAO SOCIAL
PROGRAMA:	**0032**	**COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Comunicação Social e Marketing Público

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	PRODUTO DA AÇÃO
2055	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DAS AÇÕES DA PREFEITURA META:MANTER EM 100% O ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DAS AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, ATÉ 2025 INICIATIVASEMPREENDER A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PARA FAZER VALER O PRINCIPIO DE PUBLICIDADE DAS ACÕES DA PREFEITURA COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO ELABORAR E GERENCIAR CAMPANHAS DE RELEVANTE INTERESSE PUBLICO.	ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2023	100,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2024	100,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
2025	100,00	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
TOTAL DA AÇÃO		8.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.910.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICACAO SOCIAL
PROGRAMA:	**0032**	**COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Comunicação Social e Marketing Público

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE	PRODUTO DA AÇÃO
1573	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ACESSO DOS USUÁRIOS AOS SITIOS ELETRÔNICOS META:"ELEVAR DE 44% PARA 58% O PERCENTUAL DE ACESSO AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS, DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA, ATÉ 2025" INICIATIVAS:UNIVERSALIZAR OS ACESSOS AOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMA ONLINE.	ACESSOS ON-LINE AO SITE DA PREFEITURA ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	3,50	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2023	3,50	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2024	3,50	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2025	3,50	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO		160.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	26.506.000,00	215.505,00	0,00	26.721.505,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Geral	**26.506.000,00**	**255.505,00**	**0,00**	**26.761.505,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	6.140.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00
2023	6.240.000,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	6.302.500,00
2024	6.445.000,00	0,00	65.125,00	0,00	0,00	0,00	6.510.125,00
2025	7.681.000,00	0,00	67.880,00	0,00	0,00	0,00	7.748.880,00
TOTAL	**26.506.000,00**	**0,00**	**255.505,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.761.505,00**

SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICACAO SOCIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	17.370.000,00	0,00	0,00	17.370.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Geral	**17.370.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**17.410.000,00**

PROGRAMA: COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	17.370.000,00	0,00	0,00	17.370.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**17.370.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**17.410.000,00**

PROGRAMA: COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	17.370.000,00	0,00	0,00	17.370.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Geral	**17.370.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**17.410.000,00**

PROGRAMA: COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	17.370.000,00	0,00	0,00	17.370.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total Geral	**17.370.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**17.410.000,00**

SUBFUNÇÃO: 131 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	9.136.000,00	215.505,00	0,00	9.351.505,00
Total Geral	**9.136.000,00**	**215.505,00**	**0,00**	**9.351.505,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	9.136.000,00	215.505,00	0,00	9.351.505,00
Total Geral	**9.136.000,00**	**215.505,00**	**0,00**	**9.351.505,00**

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 18 - DAE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	PRODUTO DA AÇÃO
2072	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PAGAMENTO PASEP META: MANTER EM DIAS O PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A 1% DA ARRECADAÇÃO ANUAL DO DAE/VG EM FAVOR DO PASEP, ATÉ 2025. INICIATIVAS:GARANTIR AOS SERVIDORES DO DAE/VG OS BENEFÍCIOS DO PASEP	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00
2023	1,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00
2024	1,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00
2025	1,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00
TOTAL DA AÇÃO		2.644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG	PRODUTO DA AÇÃO
2073	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO META: ELEVAR DE 17% PARA 25% O SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025 INICIATIVAS: AMPLIAR E MANTER A COBERTURA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	150.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2023	100,00	150.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2024	100,00	150.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2025	100,00	150.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
TOTAL DA AÇÃO		600.000,00	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00	9.400.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2300	**NOME DA AÇÃO:** AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO META: ELEVAR DE 17% PARA 25% O SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025. INICIATIVAS:AMPLIAR E MANTER A COBERTURA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE	SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	2,00	2.200.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
2023	2,00	2.200.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
2024	2,00	2.200.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
2025	2,00	2.200.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
TOTAL DA AÇÃO		8.800.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	14.800.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUIÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA	PRODUTO DA AÇÃO
1597	**OBJETIVO DA AÇÃO:** PRODUTO: NOVAS CAPTAÇÕES DE AGUA CONSTRUIDA META: CONSTRUIR DUAS CAPTAÇÕES NOVAS DE AGUA NO RIO CUIABA, NO MUNICIPO DE VARZEA GRANDE ATÉ DEZ/2025. INICIATIVA: ADMINISTRAR, OPERAR E FISCALIZAR O PROCERSSO DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS CAPTAÇÕES NO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE	CONSTRUÇÃO DE DUAS CAPTAÇÕES DE AGUA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	0,50	800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2023	0,50	800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2024	0,50	800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2025	0,50	800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL DA AÇÃO		3.200.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	PRODUTO DA AÇÃO
2069	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA META: REDUZIR DE 68 % PARA 48% AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ADMINISTRAR, OPERAR E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	44.989.126,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	45.389.126,00
2023	100,00	47.238.584,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	47.658.584,00
2024	100,00	49.600.504,00	0,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	50.041.504,00
2025	100,00	53.100.000,00	0,00	463.050,00	0,00	0,00	0,00	53.563.050,00
TOTAL DA AÇÃO		194.928.214,00	0,00	1.724.050,00	0,00	0,00	0,00	196.652.264,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS META: ELEVAR EM 25% A PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE POÇOS EXISTENTES. INICIATIVAS:ADMINISTRAR, OPERAR E FISCALIZAR O PROCESSO DE PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	6,25	308.736,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
2023	6,25	308.736,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
2024	6,25	308.736,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
2025	6,25	308.736,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	558.736,00
TOTAL DA AÇÃO		1.234.944,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.234.944,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
2301	**OBJETIVO DA AÇÃO:**	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATATA AMPLIADO E MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	9.455.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	11.655.000,00
2023	100,00	11.425.714,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	13.625.714,00
2024	100,00	13.803.352,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	16.003.352,00
2025	100,00	14.493.500,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	16.693.500,00
TOTAL DA AÇÃO		49.177.566,00	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00	57.977.566,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA	PRODUTO DA AÇÃO
1582	**OBJETIVO DA AÇÃO:** META REDUZIR DE 68 % PARA 48% AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025. INICIATIVASADMINISTRAR, OPERAR E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	PERDAS DE ÁGUA TRATADA REDUZIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	5,00	450.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2023	5,00	450.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2024	5,00	450.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2025	5,00	450.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.800.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	259.184.724,00	26.324.050,00	0,00	285.508.774,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200.000,00	1.800.000,00	0,00	5.000.000,00
Total Geral	**262.384.724,00**	**28.124.050,00**	**0,00**	**290.508.774,00**

18 - DAE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	59.013.862,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	66.013.862,00
2023	63.234.034,00	0,00	7.020.000,00	0,00	0,00	0,00	70.254.034,00
2024	67.973.592,00	0,00	7.041.000,00	0,00	0,00	0,00	75.014.592,00
2025	72.163.236,00	0,00	7.063.050,00	0,00	0,00	0,00	79.226.286,00
TOTAL	**262.384.724,00**	**0,00**	**28.124.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**290.508.774,00**

SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200.000,00	1.600.000,00	0,00	4.800.000,00
Total Geral	**3.200.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**4.800.000,00**

PROGRAMA: SANEAMENTO BASICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	259.184.724,00	26.324.050,00	0,00	285.508.774,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200.000,00	1.800.000,00	0,00	5.000.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**262.384.724,00**	**28.124.050,00**	**0,00**	**290.508.774,00**

SUBFUNÇÃO: 512 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	600.000,00	8.800.000,00	0,00	9.400.000,00
Total Geral	**600.000,00**	**8.800.000,00**	**0,00**	**9.400.000,00**

PROGRAMA: SANEAMENTO BASICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	259.184.724,00	26.324.050,00	0,00	285.508.774,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200.000,00	1.800.000,00	0,00	5.000.000,00
Total Geral	**262.384.724,00**	**28.124.050,00**	**0,00**	**290.508.774,00**

SUBFUNÇÃO: 512 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.644.000,00	0,00	0,00	2.644.000,00
Total Geral	**2.644.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.644.000,00**

PROGRAMA: SANEAMENTO BASICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	259.184.724,00	26.324.050,00	0,00	285.508.774,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200.000,00	1.800.000,00	0,00	5.000.000,00
Total Geral	**262.384.724,00**	**28.124.050,00**	**0,00**	**290.508.774,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	255.940.724,00	17.524.050,00	0,00	273.464.774,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**255.940.724,00**	**17.724.050,00**	**0,00**	**273.664.774,00**

PROGRAMA: SANEAMENTO BASICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	259.184.724,00	26.324.050,00	0,00	285.508.774,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200.000,00	1.800.000,00	0,00	5.000.000,00
Total Geral	**262.384.724,00**	**28.124.050,00**	**0,00**	**290.508.774,00**

PROGRAMA: SANEAMENTO BASICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	259.184.724,00	26.324.050,00	0,00	285.508.774,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200.000,00	1.800.000,00	0,00	5.000.000,00
Total Geral	**262.384.724,00**	**28.124.050,00**	**0,00**	**290.508.774,00**

PROGRAMA: SANEAMENTO BASICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	259.184.724,00	26.324.050,00	0,00	285.508.774,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200.000,00	1.800.000,00	0,00	5.000.000,00
Total Geral	**262.384.724,00**	**28.124.050,00**	**0,00**	**290.508.774,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: SANEAMENTO BASICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	259.184.724,00	26.324.050,00	0,00	285.508.774,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200.000,00	1.800.000,00	0,00	5.000.000,00
Total Geral	**262.384.724,00**	**28.124.050,00**	**0,00**	**290.508.774,00**

PROGRAMA: SANEAMENTO BASICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	259.184.724,00	26.324.050,00	0,00	285.508.774,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.200.000,00	1.800.000,00	0,00	5.000.000,00
Total Geral	**262.384.724,00**	**28.124.050,00**	**0,00**	**290.508.774,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1358 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA:	**0037**	**ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1427	**NOME DA AÇÃO:** CONSTRUCÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:01 SEDE DO INSTITUTO PREVIVAG CONSTRUÍDO META:CONSTRUIR EM 100% A NOVA SEDE DO INSTITUTO PREVIVAG, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER MELHOR ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO PREVIVAG.	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	25,00	96.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
2023	25,00	96.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
2024	25,00	96.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
2025	25,00	96.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
TOTAL DA AÇÃO		384.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.384.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA:	**0037**	**ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO PASEP DO RENDIMENTO	PRODUTO DA AÇÃO
1306	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PAGAMENTOS DE TODO O PASEP META:MANTER 100% OS PAGAMENTOS DE TODO O PASEP REFERENTE AOS RENDIMENTOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:GARANTIR AOS SERVIDORES OS BENEFÍCIOS DO PASEP.	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2023	100,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2024	100,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2025	100,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA:	**0037**	**ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2075	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: MANTER EM 100% ENCARGOS COM PENSIONISTA E INATIVOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREVIVAG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
2023	100,00	56.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.480.000,00
2024	100,00	63.105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.105.000,00
2025	100,00	69.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.575.000,00
TOTAL DA AÇÃO		239.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.160.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA:	**0037**	**ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2074	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. META: MANTER 100% OS ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO PREVIVAG, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREVIVAG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	5.360.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
2023	100,00	5.360.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
2024	100,00	5.360.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
2025	100,00	5.360.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		21.440.000,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA:	**0037**	**ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1487	**NOME DA AÇÃO:** CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS DO INSTITUTO PREVIVAG. META: MANTER NO MÍNIMO 50% DE SERVIDORES CAPACITADOS, ANUALMENTE, COM NO MINIMO 8H/AULA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	50,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2023	50,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2024	50,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2025	50,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO:	997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS
PROGRAMA:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reserva de Contingência

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PRODUTO DA AÇÃO
9777	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS META:MANTER EM 100% A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:GARANTIR PAGAMENTOS DE DESPESAS NÃO PREVISTAS EM ORÇAMENTO	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226.336,00	0,00	7.226.336,00
2023	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226.336,00	0,00	7.226.336,00
2024	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226.336,00	0,00	7.226.336,00
2025	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226.336,00	0,00	7.226.336,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	28.905.344,00	0,00	28.905.344,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	261.104.000,00	4.000.000,00	0,00	265.104.000,00
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	0,00	28.905.344,00	28.905.344,00
Total Geral	**261.104.000,00**	**4.560.000,00**	**28.905.344,00**	**294.569.344,00**

19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	55.486.000,00	0,00	1.140.000,00	0,00	7.226.336,00	0,00	63.852.336,00
2023	61.966.000,00	0,00	1.140.000,00	0,00	7.226.336,00	0,00	70.332.336,00
2024	68.591.000,00	0,00	1.140.000,00	0,00	7.226.336,00	0,00	76.957.336,00
2025	75.061.000,00	0,00	1.140.000,00	0,00	7.226.336,00	0,00	83.427.336,00
TOTAL	**261.104.000,00**	**0,00**	**4.560.000,00**	**0,00**	**28.905.344,00**	**0,00**	**294.569.344,00**

SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	0,00	28.905.344,00	28.905.344,00
Total Geral	**0,00**	**0,00**	**28.905.344,00**	**28.905.344,00**

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	0,00	28.905.344,00	28.905.344,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**0,00**	**0,00**	**28.905.344,00**	**28.905.344,00**

SUBFUNÇÃO: 997 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	261.104.000,00	4.000.000,00	0,00	265.104.000,00
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
Total Geral	**261.104.000,00**	**4.560.000,00**	**0,00**	**265.664.000,00**

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	261.104.000,00	4.000.000,00	0,00	265.104.000,00
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
Total Geral	**261.104.000,00**	**4.560.000,00**	**0,00**	**265.664.000,00**

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	261.104.000,00	4.000.000,00	0,00	265.104.000,00
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
Total Geral	**261.104.000,00**	**4.560.000,00**	**0,00**	**265.664.000,00**

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	261.104.000,00	4.000.000,00	0,00	265.104.000,00
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**261.104.000,00**	**4.560.000,00**	**0,00**	**265.664.000,00**

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	261.104.000,00	4.000.000,00	0,00	265.104.000,00
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
Total Geral	**261.104.000,00**	**4.560.000,00**	**0,00**	**265.664.000,00**

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	261.104.000,00	4.000.000,00	0,00	265.104.000,00
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
Total Geral	**261.104.000,00**	**4.560.000,00**	**0,00**	**265.664.000,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1368 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2289	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	991.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
2023	100,00	991.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
2024	100,00	991.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
2025	100,00	991.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
TOTAL DA AÇÃO		3.964.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.984.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.964.000,00	20.000,00	0,00	3.984.000,00
Total Geral	**3.964.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**3.984.000,00**

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	991.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
2023	991.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
2024	991.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
2025	991.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
TOTAL	**3.964.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.984.000,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.964.000,00	20.000,00	0,00	3.984.000,00
Total Geral	**3.964.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**3.984.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.964.000,00	20.000,00	0,00	3.984.000,00
Total Geral	**3.964.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**3.984.000,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1371 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
9005	**NOME DA AÇÃO:** SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: REGULARIZAÇÃO DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS META ANUAL: CONTROLAR A EXECUÇÃO EM 100% DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS DAS DETERMINAÇÕES DE CONCESSÃO DE LIMINAR/MANDADO DE SEGURANÇA E OUTRAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO MUNICÍPIO, ATÉ 2025 INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS NAS CONTAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DETERMINAÇÕES DE CONCESSÃO DE LIMINAR/MANDADO DE SEGURANÇA E OUTRAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS -, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS NOS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADAS.	BLOQUEIOS JUDICIAIS, LIMINARES E MANDADO DE SEGURANÇA CONTROLADOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2023	100,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2024	100,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00
2025	100,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00
TOTAL DA AÇÃO		5.641.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
9003	**NOME DA AÇÃO:** SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA EC Nº 62/2009 META ANUAL: MANTER EM 100% OS PAGAMENTOS DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS PELA JUSTIÇA E NOTIFICADAS AO MUNICÍPIO, ATÉ 2025 INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS, DE ACORDO EC Nº 62/2009, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM 2, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS NOS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADAS.	REQUESIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV PAGAS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2023	100,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
2024	100,00	1.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815.000,00
2025	100,00	2.996.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.996.500,00
TOTAL DA AÇÃO		7.961.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.961.500,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
9002	**NOME DA AÇÃO:** ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA EC Nº 62/2009 META:CUMPRIR EM 100% OS TERMOS DA EC Nº 62/2009, ATÉ 2025 INICIATIVAS: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS, DE ACORDO EC Nº 62/2009, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM 2, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	EC Nº 62/2009 CUMPRIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	300.000,00	0,00	14.300.000,00	0,00	0,00	0,00	14.600.000,00
2023	100,00	330.000,00	0,00	15.730.000,00	0,00	0,00	0,00	16.060.000,00
2024	100,00	363.000,00	0,00	18.468.024,00	0,00	0,00	0,00	18.831.024,00
2025	100,00	399.300,00	0,00	20.314.826,00	0,00	0,00	0,00	20.714.126,00
TOTAL DA AÇÃO		1.392.300,00	0,00	68.812.850,00	0,00	0,00	0,00	70.205.150,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
9001	**NOME DA AÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA. META: MANTER EM 100% OS PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	PAGAMENTOS DA DIVIDA PUBLICA MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	10.000.000,00	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00
2023	100,00	11.000.000,00	0,00	14.679.946,00	0,00	0,00	0,00	25.679.946,00
2024	100,00	12.320.000,00	0,00	17.940.000,00	0,00	0,00	0,00	30.260.000,00
2025	100,00	13.800.000,00	0,00	19.634.000,00	0,00	0,00	0,00	33.434.000,00
TOTAL DA AÇÃO		47.120.000,00	0,00	66.253.946,00	0,00	0,00	0,00	113.373.946,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP	PRODUTO DA AÇÃO
2106	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PAGAMENTOS DE TODO O PASEP META:MANTER 100% OS PAGAMENTOS DE TODO O PASEP REFERENTE AOS RENDIMENTOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS: GARANTIR AOS SERVIDORES OS BENEFÍCIOS DO PASEP	PAGAMENTOS DE TODO O PASEP MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
2023	100,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
2024	100,00	8.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.470.000,00
2025	100,00	9.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.317.000,00
TOTAL DA AÇÃO		32.287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.287.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	13.602.500,00	0,00	0,00	13.602.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	68.812.850,00	0,00	68.812.850,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	80.799.300,00	66.253.946,00	0,00	147.053.246,00
Total Geral	**94.401.800,00**	**135.066.796,00**	**0,00**	**229.468.596,00**

23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	19.800.000,00	0,00	28.300.000,00	0,00	0,00	0,00	48.100.000,00
2023	21.580.000,00	0,00	30.409.946,00	0,00	0,00	0,00	51.989.946,00
2024	24.178.000,00	0,00	36.408.024,00	0,00	0,00	0,00	60.586.024,00
2025	28.843.800,00	0,00	39.948.826,00	0,00	0,00	0,00	68.792.626,00
TOTAL	**94.401.800,00**	**0,00**	**135.066.796,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**229.468.596,00**

SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	32.287.000,00	0,00	0,00	32.287.000,00
Total Geral	**32.287.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.287.000,00**

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	32.287.000,00	0,00	0,00	32.287.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**32.287.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.287.000,00**

SUBFUNÇÃO: 123 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	13.602.500,00	0,00	0,00	13.602.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	68.812.850,00	0,00	68.812.850,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.392.300,00	0,00	0,00	1.392.300,00
Total Geral	**14.994.800,00**	**68.812.850,00**	**0,00**	**83.807.650,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	13.602.500,00	0,00	0,00	13.602.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	68.812.850,00	0,00	68.812.850,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	48.512.300,00	66.253.946,00	0,00	114.766.246,00
Total Geral	**62.114.800,00**	**135.066.796,00**	**0,00**	**197.181.596,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	13.602.500,00	0,00	0,00	13.602.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	68.812.850,00	0,00	68.812.850,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	48.512.300,00	66.253.946,00	0,00	114.766.246,00
Total Geral	**62.114.800,00**	**135.066.796,00**	**0,00**	**197.181.596,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECURSOS ORDINÁRIOS	13.602.500,00	0,00	0,00	13.602.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	68.812.850,00	0,00	68.812.850,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	48.512.300,00	66.253.946,00	0,00	114.766.246,00
Total Geral	**62.114.800,00**	**135.066.796,00**	**0,00**	**197.181.596,00**

SUBFUNÇÃO: 123 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	47.120.000,00	66.253.946,00	0,00	113.373.946,00
Total Geral	**47.120.000,00**	**66.253.946,00**	**0,00**	**113.373.946,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	13.602.500,00	0,00	0,00	13.602.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	68.812.850,00	0,00	68.812.850,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	48.512.300,00	66.253.946,00	0,00	114.766.246,00
Total Geral	**62.114.800,00**	**135.066.796,00**	**0,00**	**197.181.596,00**

Assinado Digitalmente

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1380 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reserva de Contingência

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PRODUTO DA AÇÃO
9999	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA, META: MANTER EM 100% A RESERVA DE CONTINGÊNCIA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:GARANTIR PAGAMENTOS DE DESPESAS NÃO PREVISTAS EM ORÇAMENTO.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2023	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2024	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00
2025	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.000,00	0,00	1.452.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	5.175.000,00	0,00	5.175.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	5.175.000,00	5.175.000,00
Total Geral	**0,00**	**0,00**	**5.175.000,00**	**5.175.000,00**

24 - RESERVA DE CONTIGENCIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.000,00	0,00	1.323.000,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.000,00	0,00	1.452.000,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.175.000,00**	**0,00**	**5.175.000,00**

SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	5.175.000,00	5.175.000,00
Total Geral	**0,00**	**0,00**	**5.175.000,00**	**5.175.000,00**

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	5.175.000,00	5.175.000,00
Total Geral	**0,00**	**0,00**	**5.175.000,00**	**5.175.000,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1383 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	124	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2149	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE MANUTENÇÕES MANTIDAS META: MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ATÉ DEZ/2025. INICIATIVAS:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	1.647.750,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	1.658.750,00
2023	100,00	1.647.750,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	1.658.750,00
2024	100,00	1.812.525,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	1.823.525,00
2025	100,00	1.993.777,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	2.004.777,00
TOTAL DA AÇÃO		7.101.802,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	7.145.802,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	124	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: OUVIDORIA CIDADÃ	PRODUTO DA AÇÃO
1512	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE RESPOSTA AO CIDADÃO META:ELEVAR O PERCENTUAL DE RESPOSTA AO CIDADÃO DE 67,69% PARA 72,95% INICIATIVAS:MANTER UM CANAL CONDUTOR DAS OPINIÕES, SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS DA SOCIEDADE VÁRZEAGRANDESE JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.	NUMERO DE RESPOSTA ATENDIDAS AO CIDADÃO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	5,26	21.500,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
2023	5,26	21.500,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
2024	5,26	21.500,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
2025	5,26	21.500,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
TOTAL DA AÇÃO		86.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	124	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2175	**NOME DA AÇÃO:** EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE NÃO CONFORMIDADE IDENTIFICADA PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO META:REDUZIR 3,70% POR ANO O PERCENTUAL DE NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ATÉ O ANO 2025. INICIATIVAS:AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO A EFICÁCIA, ECONOMICIDADE E EFETIVIDADE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL.	PERCENTUAL DE INCONFORMIDADE REDUZIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	3,70	89.250,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	162.750,00
2023	3,70	89.470,00	0,00	73.680,00	0,00	0,00	0,00	163.150,00
2024	3,70	89.470,00	0,00	73.680,00	0,00	0,00	0,00	163.150,00
2025	3,70	89.470,00	0,00	73.680,00	0,00	0,00	0,00	163.150,00
TOTAL DA AÇÃO		357.660,00	0,00	294.540,00	0,00	0,00	0,00	652.200,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.545.462,00	294.540,00	0,00	7.840.002,00
Total Geral	**7.545.462,00**	**378.540,00**	**0,00**	**7.924.002,00**

28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1.758.500,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	1.853.000,00
2023	1.758.720,00	0,00	94.680,00	0,00	0,00	0,00	1.853.400,00
2024	1.923.495,00	0,00	94.680,00	0,00	0,00	0,00	2.018.175,00
2025	2.104.747,00	0,00	94.680,00	0,00	0,00	0,00	2.199.427,00
TOTAL	**7.545.462,00**	**0,00**	**378.540,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.924.002,00**

SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.545.462,00	294.540,00	0,00	7.840.002,00
Total Geral	**7.545.462,00**	**378.540,00**	**0,00**	**7.924.002,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.545.462,00	294.540,00	0,00	7.840.002,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**7.545.462,00**	**378.540,00**	**0,00**	**7.924.002,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.545.462,00	294.540,00	0,00	7.840.002,00
Total Geral	**7.545.462,00**	**378.540,00**	**0,00**	**7.924.002,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.545.462,00	294.540,00	0,00	7.840.002,00
Total Geral	**7.545.462,00**	**378.540,00**	**0,00**	**7.924.002,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1389 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2196	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	430.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
2023	100,00	430.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
2024	100,00	430.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
2025	100,00	430.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.720.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.720.000,00	100.000,00	0,00	1.820.000,00
Total Geral	**1.720.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**1.820.000,00**

31 - GABINETE DO VICE PREFEITO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	430.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
2023	430.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
2024	430.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
2025	430.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
TOTAL	**1.720.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.820.000,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.720.000,00	100.000,00	0,00	1.820.000,00
Total Geral	**1.720.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**1.820.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.720.000,00	100.000,00	0,00	1.820.000,00
Total Geral	**1.720.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**1.820.000,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1392 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	PRODUTO DA AÇÃO
2082	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE GOVERNO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	1.300.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
2023	100,00	1.300.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
2024	100,00	1.430.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00
2025	100,00	1.573.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.603.000,00
TOTAL DA AÇÃO		5.603.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	5.723.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.603.000,00	120.000,00	0,00	5.723.000,00
Total Geral	**5.603.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**5.723.000,00**

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1.300.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
2023	1.300.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
2024	1.430.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00
2025	1.573.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.603.000,00
TOTAL	**5.603.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.723.000,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.603.000,00	120.000,00	0,00	5.723.000,00
Total Geral	**5.603.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**5.723.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.603.000,00	120.000,00	0,00	5.723.000,00
Total Geral	**5.603.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**5.723.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2255	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, ATÉ 2.025 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	13.470.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00
2023	100,00	13.470.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00
2024	100,00	14.817.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	14.847.000,00
2025	100,00	16.298.700,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	16.328.700,00
TOTAL DA AÇÃO		58.055.700,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	58.175.700,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA	PRODUTO DA AÇÃO
1458	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE COMPETENCIA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO A RECEITA TOTAL ARRECADADA. META: ELEVAR A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE ARRECADADA DE 28,65% PARA 34,53%, ATÉ 2025. INICIATIVAS: ELEVAR A ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADA	ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PROPRIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,47	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2023	1,47	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2024	1,47	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
2025	1,47	423.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
TOTAL DA AÇÃO		1.508.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	PRODUTO DA AÇÃO
2227	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL META:ELEVAR DE 40% PARA 80% A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	CADASTRO MUNICIPAL ATUALIZADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	10,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2023	10,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2024	10,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2025	10,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00
TOTAL DA AÇÃO		4.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.310.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL	PRODUTO DA AÇÃO
2297	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE ARRECADADA. META: ELEVAR A PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DE 19,13% PARA 21,65%, ATÉ 2025 INICIATIVAS: PROMOVER E FOMENTAR A ARRECADAÇÃO PRÓPRIA MUNICIPAL	RECEITAS TRIBUTARIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	0,63	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2023	0,63	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2024	0,63	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2025	0,63	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
TOTAL DA AÇÃO		7.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.080.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO / OBJETIVO DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2226	**NOME DA AÇÃO:** MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TEMPO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO META: REDUZIR DE 60 MINUTOS PARA O TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS O ATENDIMENTO AO CIDADÃO, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.	SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVIDORIA, SALA DA MULHER E RECEPÇÃO INFORMATIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	7,50	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2023	7,50	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2024	7,50	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2025	7,50	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO		240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA	PRODUTO DA AÇÃO
2298	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE DÍVIDA ATIVA ARRECADADA META: ELEVAR O RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA DE 3.10% PARA 24.68%, EM RELAÇÃO AO TOTAL DA DÍVIDA ATIVA CONTABILIZADA, ATÉ 2025 INICIATIVAS: IMPLANTAR ROTINAS ENTRE A GESTÃO FAZENDÁRIA E PROCURADORIA GERAL PARA O CONTROLE DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA.	RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	5,42	280.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2023	5,42	280.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2024	5,42	280.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2025	5,42	280.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.120.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	72.314.200,00	0,00	0,00	72.314.200,00
Total Geral	**72.314.200,00**	**200.000,00**	**0,00**	**72.514.200,00**

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	16.960.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	17.010.000,00
2023	16.660.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	16.710.000,00
2024	18.442.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	18.492.000,00
2025	20.252.200,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	20.302.200,00
TOTAL	**72.314.200,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.514.200,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	58.055.700,00	0,00	0,00	58.055.700,00
Total Geral	**58.055.700,00**	**120.000,00**	**0,00**	**58.175.700,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	58.055.700,00	0,00	0,00	58.055.700,00

Assinado Digitalmente

Total Geral	**58.055.700,00**	**120.000,00**	**0,00**	**58.175.700,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.258.500,00	0,00	0,00	14.258.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Geral	**14.258.500,00**	**80.000,00**	**0,00**	**14.338.500,00**

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.258.500,00	0,00	0,00	14.258.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Geral	**14.258.500,00**	**80.000,00**	**0,00**	**14.338.500,00**

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.258.500,00	0,00	0,00	14.258.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Geral	**14.258.500,00**	**80.000,00**	**0,00**	**14.338.500,00**

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.258.500,00	0,00	0,00	14.258.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
1403
Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | Nº 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**14.258.500,00**	**80.000,00**	**0,00**	**14.338.500,00**

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.258.500,00	0,00	0,00	14.258.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Geral	**14.258.500,00**	**80.000,00**	**0,00**	**14.338.500,00**

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.258.500,00	0,00	0,00	14.258.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Geral	**14.258.500,00**	**80.000,00**	**0,00**	**14.338.500,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1405 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: **0002 APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: MANTER EM 100% OS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATÉ DEZEMBRO 2025 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	CONSELHOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	250.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	267.000,00
2023	100,00	0,00	250.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	267.000,00
2024	100,00	0,00	250.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	267.000,00
2025	100,00	0,00	250.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	267.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.000.000,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	1.068.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2165	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **OBJETIVO DA AÇÃO:** META: MANTER EM 100% OS ENCARGOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATÉ DEZEMBRO DE 2025 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	ENCARGOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	21.722.810,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	22.232.810,00
2023	100,00	0,00	22.157.423,00	0,00	539.325,00	0,00	0,00	22.696.748,00
2024	100,00	0,00	25.122.815,00	0,00	570.336,00	0,00	0,00	25.693.151,00
2025	100,00	0,00	27.841.185,00	0,00	603.130,00	0,00	0,00	28.444.315,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	96.844.233,00	0,00	2.222.791,00	0,00	0,00	99.067.024,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1515	**NOME DA AÇÃO:** ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO META: ENQUADRAR E REENQUADRAR 100% OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATÉ 2021 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	PROFISSIONAIS ENQUADRADOS E REENQUADRADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2022	100,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
2023	100,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
2024	100,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
2025	100,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		16.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2331	**NOME DA AÇÃO:** PLANO DE CARREIRA E GRATIFICAÇÃO DOS DIRETORES, COORDENADORES E SECRETÁRIO ESCOLAR REVISADO. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: REVISAR O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A GRATIFICAÇÃO DOS DIRETORES , COORDENADORES E SECRETÁRIO ESCOLAR. META NOVO: REVISAR EM 100% O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E GRATIFICAÇÃO DOS DIRETORES, COORDENADORES E SECRETÁRIO ESCOLAR.ATÉ DEZEMBRO 2025. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	PLANO DE CARREIRA E GRATIFICAÇÃO DOS DIRETORES, COORDENADORES E SECRETÁRIO ESCOLAR.

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	1.200.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2023	100,00	0,00	1.200.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2024	100,00	0,00	1.200.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2025	100,00	0,00	1.200.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	4.800.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1533	**NOME DA AÇÃO:** PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008 **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PISO SALARIAL CONFORME A LEI Nº 11.738/2008 META: ASSEGURAR EM 100% O PISO SALARIAL, CONFORME A LEI Nº 11.738/2008, ATÉ 2025 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	PISO SALARIAL ASSEGURADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
2023	100,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
2024	100,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
2025	100,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1536	**NOME DA AÇÃO:** IMPLEMENTAR O PROCESSO SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TOTAL DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. META : REALIZAR 100% O PROCESSO SELETIVO PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	CONCURSOS PUBLICOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2023	100,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2024	100,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2025	100,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	**0014**	**APOIO E INCENTIVO A CULTURA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio e Incentivo a Cultura

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2261	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA CULTURA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA CULTURA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	3.500.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	3.660.000,00
2023	100,00	3.500.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	3.660.000,00
2024	100,00	3.850.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	4.010.000,00
2025	100,00	4.235.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	4.395.000,00
TOTAL DA AÇÃO		15.085.000,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	15.725.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	**0014**	**APOIO E INCENTIVO A CULTURA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio e Incentivo a Cultura

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1571	**NOME DA AÇÃO:** ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE BIBLIOTECAS PUBLICAS. META:MANTER 100% AS BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS,COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA E SISTEMA W FERRAMENTA DIGITAL,ATE 2025 INICIATIVAS:DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO E INTERCÂMBIO CULTURAL.	BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EQUIPADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2023	100,00	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2024	100,00	412.500,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	787.500,00
2025	100,00	453.750,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	828.750,00
TOTAL DA AÇÃO		1.616.250,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.116.250,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2294	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	4.150.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
2023	100,00	4.150.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
2024	100,00	4.565.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.615.000,00
2025	100,00	5.021.500,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	5.071.500,00
TOTAL DA AÇÃO		17.886.500,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	18.086.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	813	LAZER
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2328	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TOTAL DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESPORTIVA ESTUDANTIL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL REALIZADA. META: REALIZAR 100% AS ATIVIDADES ESPORTIVA ESTUDANTIL MUNICIPAL E INTERMUCIPAL: INICIATIVAS: IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR DE PESSOAS PARA PRATICAS DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDAES DE ESPORTE ESTUDANTIL MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
2023	100,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
2024	100,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
2025	100,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	813	LAZER
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2327	**NOME DA AÇÃO:** ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS NO MUNICIPIO **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: QUANTIDADE DE COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS REALIZADA. META : REALIZAR 04 COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO,ATE 2025. INICIATIVAS:IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR NUMERO DE PESSOAS PARA PRATICAS DE ESPORTE E LAZER.	ATIVIDADES DESPORTIVAS INCENTIVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2023	100,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2024	100,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2025	100,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO		800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	813	LAZER
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1569	**NOME DA AÇÃO:** REVITALIZAÇÃO DOS MINI ESTÁDIOS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE MINI ESTÁDIOS,GINÁSIOS POLIESPORTIVOS,CAMPO DE FUTEBOL. META:REFORMAR E REVITALIZAR EM 100% OS MINI ESTÁDIOS,GINÁSIOS,CAMPO DE FUTEBOL E ESPAÇOS FITNESE VIA 31 ESPORTIVA,ATE 2025. INICIATIVAS:IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS PARA AS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER.	PERCENTUAL DE PESSOAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	100.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2023	100,00	100.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2024	100,00	100.000,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
2025	100,00	100.000,00	0,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	1.068.000,00
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00	0,00	3.448.000,00	0,00	0,00	0,00	3.848.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCACAO ESPECIAL
PROGRAMA:	**0102**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2251	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO JOÃO RIBEIRO META:MANTER EM 100% O CENTRO ESPECIALIZADO JOÃO RIBEIRO ATE 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO	CONVENIO MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2022	100,00	0,00	740.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2023	100,00	0,00	740.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2024	100,00	0,00	740.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2025	100,00	0,00	740.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	2.960.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCACAO ESPECIAL
PROGRAMA:	**0102**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2337	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNAE) **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: ALUNOS ALIMENTADOS COM QUALIDADE META: ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A 100% AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO.	ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE ASSEGURADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2022	100,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2023	100,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2024	100,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2025	100,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCACAO ESPECIAL
PROGRAMA:	**0102**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2187	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70% **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70% META: MANTER EM 100% OS ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%, ATÉ 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO	ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	
2022	100,00	8.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.140.000,00
2023	100,00	8.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.140.000,00
2024	100,00	8.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.140.000,00
2025	100,00	8.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.140.000,00
TOTAL DA AÇÃO		32.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.560.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCACAO ESPECIAL
PROGRAMA:	**0102**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2188	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% META: MANTER EM 100% OS ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% , ATÉ 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO	SÁLARIOS PAGOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2023	100,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2024	100,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2025	100,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.200.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCACAO ESPECIAL
PROGRAMA:	**0102**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2338	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNATE) **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM 100% O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVA: OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO	SERVIÇOS DE TRANSPORTES MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2023	100,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
2024	100,00	0,00	561.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.800,00
2025	100,00	0,00	595.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.508,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	2.187.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187.308,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2183	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% META: MANTER EM 100% O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL, ATÉ 2025. INICIATIVASBUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	
2022	100,00	95.102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.102.000,00
2023	100,00	95.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.120.000,00
2024	100,00	95.139.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.139.270,00
2025	100,00	95.159.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.159.930,00
TOTAL DA AÇÃO		380.521.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.521.200,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1563	**NOME DA AÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL **OBJETIVO DA AÇÃO:** META: CONSTRUIR 5 ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ZONA URBANA, ATÉ DEZEMBRO DE 2025 INICIATIVAS: BUSCAR PERMAMENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ESCOLAS CONSTRUIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	2,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	2.750.000,00
2023	1,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	2.750.000,00
2024	1,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	2.750.000,00
2025	1,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	0,00	2.750.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1598	**NOME DA AÇÃO:** TECNOLOGIA EDUCACIONAL , PROMOVENDO A INCLUSÃO DIGITAL. **OBJETIVO DA AÇÃO:** META :ASSEGURAR EM 100% A TECNOLOGIA EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA, SISTEMA E FERRAMENTA DIGITAL DE APRENDIZAGEM , ATÉ 2025. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	TECNOLOGIA EDUCACIONAL ASSEGURADO

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2022	100,00	3.340.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
2023	100,00	3.340.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
2024	100,00	3.340.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
2025	100,00	3.340.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
TOTAL DA AÇÃO		13.360.000,00	5.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1472	**NOME DA AÇÃO:** CONSTRUÇÕES E COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS. META: CONSTRUIR 03 QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00	0,00	0,00	907.500,00
2023	1,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00	0,00	0,00	907.500,00
2024	1,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00	0,00	0,00	907.500,00
2025	1,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00	0,00	0,00	907.500,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	3.630.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2330	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO EM 62 EMEBS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , ATÉ 2025. **OBJETIVO DA AÇÃO:** META : MANUTENÇÃO EM 62 EMEBS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , ATÉ 2025. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	EMEB'S MANTIDAS E REFORMADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	20,00	0,00	1.490.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	2.740.000,00
2023	20,00	0,00	1.490.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	2.740.000,00
2024	12,00	0,00	1.490.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	2.740.000,00
2025	10,00	0,00	1.490.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	2.740.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	5.960.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	10.960.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2180	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: ALUNOS ALIMENTADOS COM QUALIDADE META:ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS:BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ALIMENTADOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2022	100,00	7.343.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343.800,00
2023	100,00	7.537.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.537.160,00
2024	100,00	7.738.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.738.250,00
2025	100,00	7.947.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.947.390,00
TOTAL DA AÇÃO		30.566.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.566.600,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2209	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DA FROTA **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM BOM ESTADO 100% DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	FROTA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2022	100,00	2.695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.000,00
2023	100,00	2.695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.000,00
2024	100,00	2.695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.000,00
2025	100,00	2.695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.000,00
TOTAL DA AÇÃO		10.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.780.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2184	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR : MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% META: MANTER EM 100% O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL, ATÉ 2025. INICIATIVAS:BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	FUNDEB	LIVRE	FUNDEB	LIVRE	FUNDEB	
2022	100,00	19.400.000,00	108.000,00	21.800.000,00	0,00	0,00	0,00	41.308.000,00
2023	100,00	19.400.000,00	115.710,00	21.800.000,00	0,00	0,00	0,00	41.315.710,00
2024	100,00	19.400.000,00	123.970,00	21.800.000,00	0,00	0,00	0,00	41.323.970,00
2025	100,00	19.400.000,00	132.820,00	21.800.000,00	0,00	0,00	0,00	41.332.820,00
TOTAL DA AÇÃO		77.600.000,00	480.500,00	87.200.000,00	0,00	0,00	0,00	165.280.500,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2310	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **OBJETIVO DA AÇÃO:** META : ELEVAR O ÍNDICE DO IDEB ANOS FINAIS DE 4.2 PARA 5.5 E ANOS INICIAIS DE 5.48 PARA 6.10 ATÉ DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2022	0,37	3.500.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
2023	0,37	3.500.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
2024	0,37	3.500.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
2025	0,37	3.500.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		14.000.000,00	6.400.000,00	8.000.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	32.000.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA EJA	PRODUTO DA AÇÃO
2271	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS META:ELEVAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NO MUNICIPIO DE 68% PARA 75%, ATÉ 2025 INICIATIVAS:OFERTAR ENSINO REGULAR PARA JOVENS E ADULTOS, DANDO CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA.	ATENDIMENTO DE PESSOAS ANALFABETAS ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2022	1,75	260.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
2023	1,75	260.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
2024	1,75	260.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
2025	1,75	260.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.040.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	PRODUTO DA AÇÃO
1565	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: UNIDADE AMPLIAR O NUMERO DE ESCOLA COM ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. META: AMPLIAR PARA 04 UNIDADES ESCOLARES O ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ATE,ATE 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ENSINO REGULAR PARA JOVENS E ADULTOS, GARANTINDO CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA.	PROJETO IMPLEMENTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2023	1,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2024	1,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2025	1,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 30%	ENCARGOS DO EJA 30% MANTIDOS

OBJETIVO DA AÇÃO:

INDICADOR:PERCENTUAL MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS

META: ASSEGURA EM 100% PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: SALÁRIO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,ATE 2025.

INICIATIVAS: OFERTAR ENSINO REGULAR PARA JOVENS E ADULTOS, GARANTINDO CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA.

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2023	100,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2024	100,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2025	100,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.200.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2335	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA (PNAE) **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: ALUNOS ALIMENTADOS COM QUALIDADE META: ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE EM ATE 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ATÉ 2025. INICIATIVA: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE ASSEGURADA

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	FUNDEB	MDE	FUNDEB	MDE	FUNDEB	
2022	100,00	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2023	100,00	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2024	100,00	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2025	100,00	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.000.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2336	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) EJA **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM 100% O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS.	SERVIÇOS DE TRANSPORTES MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2022	100,00	155.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
2023	100,00	155.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
2024	100,00	155.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
2025	100,00	155.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
TOTAL DA AÇÃO		620.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2185	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 70% **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS META: ASSEGURAR PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATENDEM OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PAGAMENTO DE SALÁRIO,ATE 2025. INICIATIVAS:OFERTAR ENSINO REGULAR PARA JOVENS E ADULTOS, GARANTINDO CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA.	ENCARGOS DO EJA 70% MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	
2022	100,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
2023	100,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
2024	100,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
2025	100,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1493	**NOME DA AÇÃO:** PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: AQUISIÇÃO BRINQUEDOS DIDÁTICOS META: ASSEGURAR EM 21 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDOS DIDÁTICOS,ATE DEZEMBRO 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	BRINQUEDOS DIDATICOS ADQUIRIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
2023	100,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
2024	100,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
2025	100,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.056.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1603	**NOME DA AÇÃO:** AMPLIAR O ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:AMPLIAR O ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL META: ELEVAR DE 20% PARA 40% A COBERTURA POTENCIAL NA EDUCAÇAO INFANTIL (0 A 3 ANOS), ATE 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2022	100,00	2.500.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
2023	100,00	1.000.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2024	100,00	1.000.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2025	100,00	1.000.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
TOTAL DA AÇÃO		5.500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 70%	PRODUTO DA AÇÃO
2181	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO E ENCARGO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70% META: ASSEGURAR PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATENDEM OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PAGAMENTO DE SALÁRIO. ATÉ 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	
2022	100,00	30.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.780.000,00
2023	100,00	30.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.780.000,00
2024	100,00	30.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.780.000,00
2025	100,00	30.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.780.000,00
TOTAL DA AÇÃO		123.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.120.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2089	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,COMPREENDENDO INFRAESTRUTURA ,SISTEMA E FERRAMENTA DIGITAL DE APRENDIZAGEM. META:MANTER 100% DA EDUCAÇÃO INFANTIL,ATÉ 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2022	100,00	3.600.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
2023	100,00	4.036.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.036.000,00
2024	100,00	4.489.440,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.489.440,00
2025	100,00	4.961.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.961.000,00
TOTAL DA AÇÃO		17.086.440,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	21.086.440,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2182	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 30% **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTAGEM DE MANUTENÇÃO E ENCARGO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% META: ASSEGURA EM 100% PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL SALÁRIO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ATE 2025. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	8.746.000,00	0,00	6.054.000,00	0,00	0,00	0,00	14.800.000,00
2023	100,00	8.746.000,00	0,00	6.054.000,00	0,00	0,00	0,00	14.800.000,00
2024	100,00	8.746.000,00	0,00	6.054.000,00	0,00	0,00	0,00	14.800.000,00
2025	100,00	8.746.000,00	0,00	6.054.000,00	0,00	0,00	0,00	14.800.000,00
TOTAL DA AÇÃO		34.984.000,00	0,00	24.216.000,00	0,00	0,00	0,00	59.200.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1501	**NOME DA AÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL META : CONSTRUIR 10 NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CONCLUIR 11 QUE ESTÃO EM ANDAMENTO, ATÉ 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	CENTROS MUNICIPAIS CONSTRUIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	3,00	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	8.800.000,00
2023	4,00	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	8.800.000,00
2024	4,00	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	8.800.000,00
2025	3,00	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00	8.800.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	35.200.000,00	0,00	0,00	35.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇAO E REFORMAS DOS CMEI´S	PRODUTO DA AÇÃO
2332	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: QUANTIDADE DE CMEI`S COM INFRAESTRUTURA MANTIDAS E REFORMADA META : REALIZAR A MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE 25 CMEI`S E REFORMAS DE 02 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ATÉ DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS	CMEI'S MANTIDAS E REFORMADAS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	6,75	0,00	490.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	790.000,00
2023	6,75	0,00	490.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	790.000,00
2024	6,75	0,00	490.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	790.000,00
2025	6,75	0,00	490.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	790.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.960.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	3.160.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2283	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO INFANTIL **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PNAE META: MANTER EM 100% A EXECUÇÃO DO PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATÉ 2025 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ALIMENTADOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2022	100,00	100.000,00	3.090.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.200,00
2023	100,00	100.000,00	3.090.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.200,00
2024	100,00	100.000,00	3.090.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.200,00
2025	100,00	100.000,00	3.090.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.200,00
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00	12.360.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.760.800,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	PRODUTO DA AÇÃO
1494	**OBJETIVO DA AÇÃO:** META: EQUIPAR E MOBILIAR 21 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,ATE DEZEMBRO DE 2025. INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL,DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS.	21 CMEIS PRO-INFÂNCIA NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EQUIPADO E MOBILIADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	7,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
2023	7,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
2024	4,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
2025	3,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	13.200.000,00	0,00	0,00	13.200.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2334	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) INFANTIL **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM ATE 100% O TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 2025 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS.	FROTA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2022	100,00	980.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2023	100,00	980.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2024	100,00	980.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2025	100,00	980.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
TOTAL DA AÇÃO		3.920.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.120.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	38.223.308,00	11.908.000,00	0,00	50.131.308,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	110.844.233,00	11.752.791,00	0,00	122.597.024,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	42.380.000,00	2.800.000,00	0,00	45.180.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	34.587.750,00	5.788.000,00	0,00	40.375.750,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.240.000,00	0,00	0,00	1.240.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	7.960.800,00	0,00	0,00	7.960.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	12.800.000,00	0,00	0,00	12.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	32.560.000,00	0,00	0,00	32.560.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.200.000,00	2.000.000,00	0,00	3.200.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	504.106.000,00	0,00	0,00	504.106.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	42.000.000,00	0,00	48.460.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	22.286.440,00	1.200.000,00	0,00	23.486.440,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	3.440.000,00	0,00	0,00	3.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	113.784.000,00	113.416.000,00	0,00	227.200.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
Total Geral	**954.360.831,00**	**209.764.791,00**	**0,00**	**1.164.125.622,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO												TOTAL
	CORRENTE				CAPITAL				RESERVA CONTINGÊNCIA				
	VINCULADO	MDE	LIVRE	FUNDEB	VINCULADO	MDE	LIVRE	FUNDEB	VINCULADO	MDE	LIVRE	FUNDEB	
2022	37.471.810,00	25.419.000,00	37.381.000,00	134.810.000,00	20.194.500,00	1.900.000,00	30.239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.415.310,00
2023	36.436.423,00	27.048.360,00	37.381.000,00	134.835.710,00	20.223.825,00	1.900.000,00	30.239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.064.318,00
2024	39.433.615,00	27.702.890,00	38.183.500,00	134.296.240,00	20.254.836,00	1.900.000,00	30.319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.090.081,00
2025	42.185.693,00	28.383.590,00	39.066.250,00	134.325.750,00	20.287.630,00	1.900.000,00	30.407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.555.913,00
TOTAL	**155.527.541,00**	**108.553.840,00**	**152.011.750,00**	**538.267.700,00**	**80.960.791,00**	**7.600.000,00**	**121.204.000,00**	**0,00**	**80.960.791,00**	**7.600.000,00**	**121.204.000,00**	**0,00**	**1.164.125.622,00**

SUBFUNÇÃO: 365 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	7.280.000,00	200.000,00	0,00	7.480.000,00
Total Geral	**23.480.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**23.680.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.280.000,00	268.000,00	0,00	8.548.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	96.844.233,00	2.222.791,00	0,00	99.067.024,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
Total Geral	**121.324.233,00**	**2.490.791,00**	**0,00**	**123.815.024,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.280.000,00	268.000,00	0,00	8.548.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	96.844.233,00	2.222.791,00	0,00	99.067.024,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
Total Geral	**121.324.233,00**	**2.490.791,00**	**0,00**	**123.815.024,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.280.000,00	268.000,00	0,00	8.548.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	96.844.233,00	2.222.791,00	0,00	99.067.024,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
Total Geral	**121.324.233,00**	**2.490.791,00**	**0,00**	**123.815.024,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.280.000,00	268.000,00	0,00	8.548.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	96.844.233,00	2.222.791,00	0,00	99.067.024,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
Total Geral	**121.324.233,00**	**2.490.791,00**	**0,00**	**123.815.024,00**

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCACAO ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.587.308,00	0,00	0,00	2.587.308,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Total Geral	**4.187.308,00**	**0,00**	**0,00**	**4.187.308,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.587.308,00	40.000,00	0,00	2.627.308,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.960.000,00	0,00	0,00	2.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	32.560.000,00	0,00	0,00	32.560.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.200.000,00	2.000.000,00	0,00	3.200.000,00
Total Geral	**40.907.308,00**	**2.040.000,00**	**0,00**	**42.947.308,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.587.308,00	40.000,00	0,00	2.627.308,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.960.000,00	0,00	0,00	2.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	32.560.000,00	0,00	0,00	32.560.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.200.000,00	2.000.000,00	0,00	3.200.000,00
Total Geral	**40.907.308,00**	**2.040.000,00**	**0,00**	**42.947.308,00**

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.660.000,00	0,00	0,00	1.660.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.240.000,00	0,00	0,00	1.240.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	1.200.000,00	2.000.000,00	0,00	3.200.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	1.586.000,00	0,00	0,00	1.586.000,00
Total Geral	**7.406.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**9.406.000,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
1454
Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | Nº 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCACAO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.280.000,00	1.200.000,00	0,00	7.480.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	6.700.800,00	0,00	0,00	6.700.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.660.000,00	0,00	0,00	5.660.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**19.840.800,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**21.040.800,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	32.000.000,00	0,00	38.460.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.376.000,00	4.400.000,00	0,00	10.776.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.800.000,00	2.800.000,00	0,00	14.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	123.120.000,00	0,00	0,00	123.120.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.286.440,00	1.200.000,00	0,00	7.486.440,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34.984.000,00	24.216.000,00	0,00	59.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	6.700.800,00	0,00	0,00	6.700.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.660.000,00	0,00	0,00	5.660.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**202.587.240,00**	**77.816.000,00**	**0,00**	**280.403.240,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	32.000.000,00	0,00	38.460.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.376.000,00	4.400.000,00	0,00	10.776.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.800.000,00	2.800.000,00	0,00	14.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	123.120.000,00	0,00	0,00	123.120.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.286.440,00	1.200.000,00	0,00	7.486.440,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34.984.000,00	24.216.000,00	0,00	59.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	6.700.800,00	0,00	0,00	6.700.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.660.000,00	0,00	0,00	5.660.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**202.587.240,00**	**77.816.000,00**	**0,00**	**280.403.240,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	32.000.000,00	0,00	38.460.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.376.000,00	4.400.000,00	0,00	10.776.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.800.000,00	2.800.000,00	0,00	14.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	123.120.000,00	0,00	0,00	123.120.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.286.440,00	1.200.000,00	0,00	7.486.440,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34.984.000,00	24.216.000,00	0,00	59.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	6.700.800,00	0,00	0,00	6.700.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.660.000,00	0,00	0,00	5.660.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**202.587.240,00**	**77.816.000,00**	**0,00**	**280.403.240,00**

SUBFUNÇÃO: 365 ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	19.320.000,00	5.000.000,00	0,00	24.320.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.440.000,00	0,00	0,00	5.440.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
1457
Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | Nº 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**24.760.000,00**	**8.630.000,00**	**0,00**	**33.390.000,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00

Assinado Digitalmente

TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

SUBFUNÇÃO: 365 LAZER

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.240.000,00	0,00	0,00	1.240.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Total Geral	**2.040.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.040.000,00**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	17.886.500,00	3.648.000,00	0,00	21.534.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.240.000,00	0,00	0,00	1.240.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Total Geral	**20.326.500,00**	**3.648.000,00**	**0,00**	**23.974.500,00**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	17.886.500,00	3.648.000,00	0,00	21.534.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.240.000,00	0,00	0,00	1.240.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Total Geral	**20.326.500,00**	**3.648.000,00**	**0,00**	**23.974.500,00**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
1460
Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

SUBFUNÇÃO: 365 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	17.886.500,00	200.000,00	0,00	18.086.500,00
Total Geral	**17.886.500,00**	**200.000,00**	**0,00**	**18.086.500,00**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	17.886.500,00	3.648.000,00	0,00	21.534.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.240.000,00	0,00	0,00	1.240.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Total Geral	**20.326.500,00**	**3.648.000,00**	**0,00**	**23.974.500,00**

SUBFUNÇÃO: 365 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000.000,00	68.000,00	0,00	1.068.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	96.844.233,00	2.222.791,00	0,00	99.067.024,00
Total Geral	**97.844.233,00**	**2.290.791,00**	**0,00**	**100.135.024,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.280.000,00	268.000,00	0,00	8.548.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	96.844.233,00	2.222.791,00	0,00	99.067.024,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
Total Geral	**121.324.233,00**	**2.490.791,00**	**0,00**	**123.815.024,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.280.000,00	268.000,00	0,00	8.548.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	96.844.233,00	2.222.791,00	0,00	99.067.024,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.200.000,00	0,00	0,00	16.200.000,00
Total Geral	**121.324.233,00**	**2.490.791,00**	**0,00**	**123.815.024,00**

SUBFUNÇÃO: 365 LAZER

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.448.000,00	0,00	3.448.000,00
Total Geral	**400.000,00**	**3.448.000,00**	**0,00**	**3.848.000,00**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	17.886.500,00	3.648.000,00	0,00	21.534.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.240.000,00	0,00	0,00	1.240.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Total Geral	**20.326.500,00**	**3.648.000,00**	**0,00**	**23.974.500,00**

SUBFUNÇÃO: 365 DIFUSÃO CULTURAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	16.701.250,00	2.140.000,00	0,00	18.841.250,00
Total Geral	**16.701.250,00**	**2.140.000,00**	**0,00**	**18.841.250,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: APOIO E INCENTIVO A CULTURA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	16.701.250,00	2.140.000,00	0,00	18.841.250,00
Total Geral	**16.701.250,00**	**2.140.000,00**	**0,00**	**18.841.250,00**

PROGRAMA: APOIO E INCENTIVO A CULTURA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	16.701.250,00	2.140.000,00	0,00	18.841.250,00
Total Geral	**16.701.250,00**	**2.140.000,00**	**0,00**	**18.841.250,00**

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCACAO ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.960.000,00	0,00	0,00	2.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	32.560.000,00	0,00	0,00	32.560.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.200.000,00	2.000.000,00	0,00	3.200.000,00
Total Geral	**36.720.000,00**	**2.040.000,00**	**0,00**	**38.760.000,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.587.308,00	40.000,00	0,00	2.627.308,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.960.000,00	0,00	0,00	2.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	32.560.000,00	0,00	0,00	32.560.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.200.000,00	2.000.000,00	0,00	3.200.000,00
Total Geral	**40.907.308,00**	**2.040.000,00**	**0,00**	**42.947.308,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.587.308,00	40.000,00	0,00	2.627.308,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.960.000,00	0,00	0,00	2.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	32.560.000,00	0,00	0,00	32.560.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.200.000,00	2.000.000,00	0,00	3.200.000,00
Total Geral	**40.907.308,00**	**2.040.000,00**	**0,00**	**42.947.308,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.587.308,00	40.000,00	0,00	2.627.308,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.960.000,00	0,00	0,00	2.960.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	32.560.000,00	0,00	0,00	32.560.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	1.200.000,00	2.000.000,00	0,00	3.200.000,00
Total Geral	**40.907.308,00**	**2.040.000,00**	**0,00**	**42.947.308,00**

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCACAO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	32.000.000,00	0,00	38.460.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	96.000,00	3.200.000,00	0,00	3.296.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.800.000,00	2.800.000,00	0,00	14.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	123.120.000,00	0,00	0,00	123.120.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.286.440,00	1.200.000,00	0,00	7.486.440,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34.984.000,00	24.216.000,00	0,00	59.200.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
Total Geral	**182.746.440,00**	**76.616.000,00**	**0,00**	**259.362.440,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	32.000.000,00	0,00	38.460.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.376.000,00	4.400.000,00	0,00	10.776.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.800.000,00	2.800.000,00	0,00	14.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	123.120.000,00	0,00	0,00	123.120.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.286.440,00	1.200.000,00	0,00	7.486.440,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34.984.000,00	24.216.000,00	0,00	59.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	6.700.800,00	0,00	0,00	6.700.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.660.000,00	0,00	0,00	5.660.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**202.587.240,00**	**77.816.000,00**	**0,00**	**280.403.240,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	32.000.000,00	0,00	38.460.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.376.000,00	4.400.000,00	0,00	10.776.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.800.000,00	2.800.000,00	0,00	14.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	123.120.000,00	0,00	0,00	123.120.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.286.440,00	1.200.000,00	0,00	7.486.440,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34.984.000,00	24.216.000,00	0,00	59.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	6.700.800,00	0,00	0,00	6.700.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.660.000,00	0,00	0,00	5.660.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**202.587.240,00**	**77.816.000,00**	**0,00**	**280.403.240,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	32.000.000,00	0,00	38.460.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.376.000,00	4.400.000,00	0,00	10.776.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.800.000,00	2.800.000,00	0,00	14.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	123.120.000,00	0,00	0,00	123.120.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.286.440,00	1.200.000,00	0,00	7.486.440,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34.984.000,00	24.216.000,00	0,00	59.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	6.700.800,00	0,00	0,00	6.700.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.660.000,00	0,00	0,00	5.660.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**202.587.240,00**	**77.816.000,00**	**0,00**	**280.403.240,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	32.000.000,00	0,00	38.460.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.376.000,00	4.400.000,00	0,00	10.776.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.800.000,00	2.800.000,00	0,00	14.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	123.120.000,00	0,00	0,00	123.120.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.286.440,00	1.200.000,00	0,00	7.486.440,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34.984.000,00	24.216.000,00	0,00	59.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	6.700.800,00	0,00	0,00	6.700.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.660.000,00	0,00	0,00	5.660.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**202.587.240,00**	**77.816.000,00**	**0,00**	**280.403.240,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	32.000.000,00	0,00	38.460.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.376.000,00	4.400.000,00	0,00	10.776.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.800.000,00	2.800.000,00	0,00	14.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	123.120.000,00	0,00	0,00	123.120.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.286.440,00	1.200.000,00	0,00	7.486.440,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34.984.000,00	24.216.000,00	0,00	59.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	6.700.800,00	0,00	0,00	6.700.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.660.000,00	0,00	0,00	5.660.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**202.587.240,00**	**77.816.000,00**	**0,00**	**280.403.240,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO IIII - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	32.000.000,00	0,00	38.460.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.376.000,00	4.400.000,00	0,00	10.776.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.800.000,00	2.800.000,00	0,00	14.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	123.120.000,00	0,00	0,00	123.120.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.286.440,00	1.200.000,00	0,00	7.486.440,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34.984.000,00	24.216.000,00	0,00	59.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	6.700.800,00	0,00	0,00	6.700.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.660.000,00	0,00	0,00	5.660.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**202.587.240,00**	**77.816.000,00**	**0,00**	**280.403.240,00**

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	6.460.000,00	32.000.000,00	0,00	38.460.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.376.000,00	4.400.000,00	0,00	10.776.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.800.000,00	2.800.000,00	0,00	14.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	123.120.000,00	0,00	0,00	123.120.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.286.440,00	1.200.000,00	0,00	7.486.440,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	34.984.000,00	24.216.000,00	0,00	59.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	6.700.800,00	0,00	0,00	6.700.800,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.660.000,00	0,00	0,00	5.660.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**202.587.240,00**	**77.816.000,00**	**0,00**	**280.403.240,00**

SUBFUNÇÃO: 365 ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	379.400.000,00	0,00	0,00	379.400.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	77.600.000,00	87.200.000,00	0,00	164.800.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.000.000,00	0,00	22.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
Total Geral	**520.348.300,00**	**109.800.000,00**	**0,00**	**630.148.300,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO IIII - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	1.121.200,00	0,00	0,00	1.121.200,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	380.986.000,00	0,00	0,00	380.986.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.980.000,00	7.200.000,00	0,00	28.180.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.940.000,00	0,00	0,00	5.940.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.000.000,00	8.330.000,00	0,00	22.330.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.420.000,00	0,00	0,00	11.420.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	12.566.600,00	0,00	0,00	12.566.600,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30%	78.800.000,00	89.200.000,00	0,00	168.000.000,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
Total Geral	**552.514.300,00**	**121.630.000,00**	**0,00**	**674.144.300,00**

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2257	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
2023	100,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
2024	100,00	3.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520.000,00
2025	100,00	3.872.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.872.000,00
TOTAL DA AÇÃO		13.792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.792.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	11	TRABALHO
SUBFUNÇÃO:	332	RELACOES DE TRABALHO
PROGRAMA:	**0008**	**TRABALHO E RENDA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Fomentar a Atividade Turística

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SINE	PRODUTO DA AÇÃO
2091	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NUMERO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS FORMAIS META:ELEVAR DE 5.730 PARA 6.530 O NUMERO DE CAPTAÇÕES DE VAGAS DE EMPREGOS FORMAIS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A INSERÇÃO DO CIDADÃO VARZEAGRANDENSE NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	CAPTAÇÕES DE VAGAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2023	200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2024	200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2025	200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES	PRODUTO DA AÇÃO
1553	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE PLANO E LEIS COMPLEMENTARES META:REVISAR E ATUALIZAR DE 0% PARA 100% O PLANO DIRETOR E LEIS AFINS INICIATIVAS:FORMAR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA TRABALHAR NAS REVISÕES DAS LEIS COMPLEMENTARES E DO PLANO DIRETOR	PLANO DIRETOR E LEIS AFINS REVISADO E ATUALIZADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	25,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2023	25,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2024	25,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2025	25,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	PRODUTO DA AÇÃO
1499	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA META:ELEVAR O PERCENTUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 44,46% PARA 50.82%, ATÉ 2025. INICIATIVAS:EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICA HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	4,34	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
2023	4,34	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
2024	4,34	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
2025	4,34	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	482	HABITACAO URBANA
PROGRAMA:	**0025**	**HABITAÇÃO POPULAR**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Habitação Popular

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	PRODUTO DA AÇÃO
1482	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS META:ELEVAR DE 1.424 PARA 2.224 A ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ESTABELECER PARCERIAS JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS E INICIATIVA PRIVADA, PROMOVENDO O ACESSO À CASA PRÓPRIA E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	UNIDADES HABITACIONAIS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	200,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2023	200,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2024	200,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2025	200,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	482	HABITACAO URBANA
PROGRAMA:	**0025**	**HABITAÇÃO POPULAR**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Habitação Popular

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL	PRODUTO DA AÇÃO
2231	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATIVIDADES MANTIDAS META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DO FMHIS MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2023	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2024	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2025	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0036**	**APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
1599	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: CONSTRUIR 01 MUSEU HISTORICO E PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE. META: ELEVAR DE 0% PARA 100% A CONTRUÇAO MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL DE VARZEA GRANDE.ATE 2025 INICIATIVAS: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURISTICO E CULTURAL NO MUNICIPIO	CONTRUÇAO DE 01 MUSEU HISTORICO PATRIMONIAL

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	25,00	155.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2023	25,00	155.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2024	25,00	155.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2025	25,00	155.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TOTAL DA AÇÃO		620.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	22	INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	**0036**	**APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO / OBJETIVO DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1551	**NOME DA AÇÃO:** MECANISMOS DE ATRATIVIDADE EMPRESARIAL **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE NOVAS EMPRESAS META:ELEVAR DE 4.453 PARA 4.600 O TOTAL DO COMÉRCIO (EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS) INSTALADOS NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:DESENVOLVER AÇÕES DE ATRATIVIDADE EMPRESARIAL AO MUNICÍPIO	COMÉRCIO (EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS) ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	37,00	120.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2023	37,00	120.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2024	37,00	120.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2025	36,00	120.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TOTAL DA AÇÃO		480.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	22	INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	**0036**	**APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	PRODUTO DA AÇÃO
1269	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE NOVAS INDÚSTRIAS META:ELEVAR DE 32 PARA 40 O TOTAL DE INDÚTRIAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025. INICIATIVAS: DESENVOLVER AÇÕES DE ATRATIVIDADE INDUSTRIAL AO MUNICÍPIO	SETOR INDUSTRIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	2,00	105.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2023	2,00	105.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2024	2,00	105.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2025	2,00	105.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL DA AÇÃO		420.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	**0036**	**APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	PRODUTO DA AÇÃO
1109	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÚMERO DE NOVOS EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS META:ELEVAR DE 2.00 PARA 4.00 O NÚMERO DE EVENTOS ANUAIS LIGADOS AO TURISMO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA CAPACIDADE TURÍSTICA DO MUNICÍPIO, COM A REESTRUTURAÇÃO DA ROTA DO PEIXE.	NÚMERO DE EVENTOS ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	0,50	120.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2023	0,50	120.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2024	0,50	120.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2025	0,50	120.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TOTAL DA AÇÃO		480.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	**0036**	**APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO E CULTURAL	PRODUTO DA AÇÃO
1552	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:CONSTRUIR 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO. META:ELEVAR DE 0% PARA 100% A CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO. INICIATIVAS:PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO	CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO CONSTRUÍDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	25,00	150.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2023	25,00	150.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2024	25,00	150.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2025	25,00	150.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TOTAL DA AÇÃO		600.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	15.812.000,00	160.000,00	0,00	15.972.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.100.000,00	760.000,00	0,00	1.860.000,00
Total Geral	**16.912.000,00**	**920.000,00**	**0,00**	**17.832.000,00**

36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	3.980.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	4.210.000,00
2023	3.980.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	4.210.000,00
2024	4.300.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	4.530.000,00
2025	4.652.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	4.882.000,00
TOTAL	**16.912.000,00**	**0,00**	**920.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.832.000,00**

SUBFUNÇÃO: 695 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	620.000,00	40.000,00	0,00	660.000,00
Total Geral	**620.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**660.000,00**

PROGRAMA: APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.100.000,00	80.000,00	0,00	1.180.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500.000,00	160.000,00	0,00	1.660.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**2.600.000,00**	**240.000,00**	**0,00**	**2.840.000,00**

SUBFUNÇÃO: 695 PROMOCAO INDUSTRIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	480.000,00	40.000,00	0,00	520.000,00
Total Geral	**480.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**520.000,00**

PROGRAMA: APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.100.000,00	80.000,00	0,00	1.180.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500.000,00	160.000,00	0,00	1.660.000,00
Total Geral	**2.600.000,00**	**240.000,00**	**0,00**	**2.840.000,00**

SUBFUNÇÃO: 695 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	13.792.000,00	0,00	0,00	13.792.000,00
Total Geral	**13.792.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.792.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	13.792.000,00	0,00	0,00	13.792.000,00
Total Geral	**13.792.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.792.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.080.000,00	100.000,00	0,00	1.180.000,00
Total Geral	**1.080.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**1.180.000,00**

PROGRAMA: APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.100.000,00	80.000,00	0,00	1.180.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500.000,00	160.000,00	0,00	1.660.000,00
Total Geral	**2.600.000,00**	**240.000,00**	**0,00**	**2.840.000,00**

PROGRAMA: APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.100.000,00	80.000,00	0,00	1.180.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500.000,00	160.000,00	0,00	1.660.000,00
Total Geral	**2.600.000,00**	**240.000,00**	**0,00**	**2.840.000,00**

SUBFUNÇÃO: 695 PROMOCAO INDUSTRIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	420.000,00	60.000,00	0,00	480.000,00
Total Geral	**420.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**480.000,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.100.000,00	80.000,00	0,00	1.180.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500.000,00	160.000,00	0,00	1.660.000,00
Total Geral	**2.600.000,00**	**240.000,00**	**0,00**	**2.840.000,00**

SUBFUNÇÃO: 695 HABITACAO URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Total Geral	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**

PROGRAMA: HABITAÇÃO POPULAR

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Total Geral	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**

PROGRAMA: HABITAÇÃO POPULAR

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Total Geral	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**

SUBFUNÇÃO: 695 SERVICOS URBANOS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
Total Geral	**0,00**	**680.000,00**	**0,00**	**680.000,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
Total Geral	**200.000,00**	**680.000,00**	**0,00**	**880.000,00**

SUBFUNÇÃO: 695 INFRA-ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
Total Geral	**200.000,00**	**680.000,00**	**0,00**	**880.000,00**

SUBFUNÇÃO: 695 RELACOES DE TRABALHO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**

PROGRAMA: TRABALHO E RENDA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Geral	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1493 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2050	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% A ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	5.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350.000,00
2023	100,00	5.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.710.000,00
2024	100,00	5.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.510.000,00
2025	100,00	6.225.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.225.028,00
TOTAL DA AÇÃO		22.795.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.795.028,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL (IML)	PRODUTO DA AÇÃO
1594	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:IMPLANTAÇÃO DO IML META:IMPLANTAR UM (1) INSTITUTO MEDICO LEGAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2021. INICIATIVAS:BUSCAR PARCERIA JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO PROVER MAIOR AGILIDADE NAS NECROPSIAS E LAUDOS CADAVÉRICOS.	IML IMPLANTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	0,25	0,00	0,00	100.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
2023	0,25	0,00	0,00	100.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	200.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.700.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1604	**NOME DA AÇÃO:** IMPLANTAÇAO ,PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIABA) - BAIRRO J **OBJETIVO DA AÇÃO:** IMPLANTAÇAO ,PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA SÃO GONÇALO (RIO CUIABA) - BAIRRO JARDIM COSTA VERDE. INICIATIVAS:ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇAO,PAVIMENTAÇAO DRENAGEM,RESTAURAÇAO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. 2022-2025	VIA URBANA IMPLANTADA

UNIDADE DE MEDIDA km - Quilômetro

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	4,47	0,00	0,00	100.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	18.600.000,00
2023	4,47	0,00	0,00	100.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	18.600.000,00
2024	4,47	0,00	0,00	100.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	18.600.000,00
2025	4,47	0,00	0,00	100.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	18.600.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	400.000,00	74.000.000,00	0,00	0,00	74.400.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1554	**NOME DA AÇÃO:** RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/TAPA BURACOS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:RESTAURAÇÃO (TAPA BURACOS) DAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS EM KM META:REDUZIR AS VIAS RESTAURADAS (TAPA BURACOS) DE 83.46% PARA 64.46%, ATÉ 2025. INICIATIVAS:PROMOVER A RESTAURAÇÃO DAS VIAS URBANAS	VIAS URBANAS RESTAURADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	4,50	1.200.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
2023	4,50	1.290.000,00	0,00	3.547.500,00	0,00	0,00	0,00	4.837.500,00
2024	4,50	1.386.750,00	0,00	3.813.560,00	0,00	0,00	0,00	5.200.310,00
2025	4,50	1.490.750,00	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.590.750,00
TOTAL DA AÇÃO		5.367.500,00	0,00	14.761.060,00	0,00	0,00	0,00	20.128.560,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ	PRODUTO DA AÇÃO
1557	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REVITALIZAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ META:REVITALIZAR EM 100% A MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, ENTRE AS PONTES JULIO MULLER E SÉRGIO MOTTA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:RESGATAR E VALORIZAR A CULTURA DA REGIÃO, TRANSFORMANDO-A EM UM CENTRO DE ENTRETENIMENTO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE, ALÉM DE INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES E O LAZER".	MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ REVITALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	30,00	100.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2023	30,00	100.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2024	20,00	100.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2025	20,00	100.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA	PRODUTO DA AÇÃO
1558	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE PONTES CONSTRUÍDAS META:CONSTRUIR 40 PONTES, SENDO 24 PONTES DE MADEIRA E 16 DE CONCRETO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ASSEGURAR A MOBILIDADE URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO, COM CONSTRUÇÕES DE NOVAS PONTES DE MADEIRA E CONCRETO.	PONTES CONSTRUÍDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	10,00	0,00	0,00	960.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	3.310.000,00
2023	10,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.472.500,00	0,00	0,00	2.472.500,00
2024	10,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.485.100,00	0,00	0,00	2.585.100,00
2025	10,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.528.417,00	0,00	0,00	2.728.417,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	4.260.000,00	6.836.017,00	0,00	0,00	11.096.017,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PRODUTO DA AÇÃO
1559	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE KM COBERTURA ASFÁLTICA META:ELEVAR A COBERTURA ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DE 815KM PARA 860KM, ATÉ 2025 INICIATIVAS:ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DOS SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RESTAURAÇÃO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.	COBERTURA ASFÁLTICA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA km - Quilômetro

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	11,25	0,00	0,00	5.000.000,00	62.600.000,00	0,00	0,00	67.600.000,00
2023	11,25	0,00	0,00	5.250.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	20.250.000,00
2024	11,25	0,00	0,00	7.923.698,00	10.000.000,00	0,00	0,00	17.923.698,00
2025	11,25	0,00	0,00	8.911.423,00	10.000.000,00	0,00	0,00	18.911.423,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	27.085.121,00	97.600.000,00	0,00	0,00	124.685.121,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1555	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO META:CONSTRUIR EM 100% NOVO ESPAÇO MUNICIPAL PARA QUE OS FEIRANTES DO MUNICÍPIO POSSAM COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:"FOMENTAR A ECONOMIA DO MUNICÍPIO CRIANDO ESPAÇO QUE ATENDA ÀS NORMAS DE HIGIENE, SEGURANÇA, BEM COMO, PROVER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONFORTO AOS FEIRANTES".	NOVO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO CONSTRUÍDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,00	0,00	0,00	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
2023	1,00	0,00	0,00	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	400.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	12.400.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1556	**NOME DA AÇÃO:** IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO META:IMPLANTAR EM 100% O TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2025 INICIATIVAS:BUSCAR PARCERIA JUNTO À AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO AGER, OBJETIVANDO PROVER MAIOR QUALIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL.	TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,00	0,00	0,00	100.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
2023	1,00	0,00	0,00	100.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
2024	1,00	0,00	0,00	100.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
2025	1,00	0,00	0,00	100.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	400.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.400.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL	PRODUTO DA AÇÃO
1310	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DOMICÍLIOS ATENDIDOS C/ ESGOTAMENTO SANITÁRIO. META:ELEVAR A COBERTURA DE DOMICÍLIOS COM O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE 26.25% PARA 41,53%, ATÉ 31/12/2025 INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	COBERTURA DE DOMICÍLIOS ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	3,82	0,00	0,00	1.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
2023	3,82	0,00	0,00	1.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	21.000.000,00
2024	3,82	0,00	0,00	1.500.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	16.500.000,00
2025	3,82	0,00	0,00	2.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	17.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	5.500.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	75.500.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRODUTO DA AÇÃO
1311	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:MELHORIAS NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA (PAC); META:ELEVAR DISPONIBILIZAÇÃO ÁGUA TRATADA DE 43% PARA 55% ATÉ DEZ/2025. INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC).	DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	3,00	0,00	0,00	2.000.000,00	47.800.000,00	0,00	0,00	49.800.000,00
2023	3,00	0,00	0,00	2.000.000,00	13.400.000,00	0,00	0,00	15.400.000,00
2024	3,00	0,00	0,00	2.500.000,00	11.600.000,00	0,00	0,00	14.100.000,00
2025	3,00	0,00	0,00	3.000.000,00	11.600.000,00	0,00	0,00	14.600.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	9.500.000,00	84.400.000,00	0,00	0,00	93.900.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/ JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1312	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE URBANIZAÇÃO META:ELEVAR DE 0% PARA 100% A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025. ELEVAR DE 0% PARA 100% A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025.; ATINGIR EM 100% A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2025; CONSTRUIR 270 UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	ASSENTAMENTO PRECÁRIO REGIÃO: BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO URBANIZADO

UNIDADE DE MEDIDA Grupo

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	99,00	0,00	0,00	600.000,00	6.342.000,00	0,00	0,00	6.942.000,00
2023	99,00	0,00	0,00	600.000,00	4.545.000,00	0,00	0,00	5.145.000,00
2024	99,00	0,00	0,00	600.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	5.150.000,00
2025	99,00	0,00	0,00	600.000,00	4.555.960,00	0,00	0,00	5.155.960,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	2.400.000,00	19.992.960,00	0,00	0,00	22.392.960,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	PRODUTO DA AÇÃO
2292	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA META:MANTER EM 100% A ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, ATÉ 2025 INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	2.552.705,00	730.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.382.705,00
2023	100,00	2.784.619,00	796.553,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	5.731.172,00
2024	100,00	4.176.068,00	885.549,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	8.261.617,00
2025	100,00	5.746.822,00	920.189,00	4.230.000,00	0,00	0,00	0,00	10.897.011,00
TOTAL DA AÇÃO		15.260.214,00	3.332.291,00	10.680.000,00	0,00	0,00	0,00	29.272.505,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	PRODUTO DA AÇÃO
1517	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:RECAPEAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS EM KM META:ELEVAR AS VIAS RECAPEADAS DE 250KM PARA 450KM, ATÉ 2025 INICIATIVAS:ELABORAR PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, ASSIM COMO, ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	VIAS RECAPEADAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA km - Quilômetro

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	50,00	800.000,00	0,00	1.700.000,00	12.500.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2023	50,00	800.000,00	0,00	2.200.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	14.500.000,00
2024	50,00	800.000,00	0,00	3.200.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	15.500.000,00
2025	50,00	800.000,00	0,00	3.500.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	15.800.000,00
TOTAL DA AÇÃO		3.200.000,00	0,00	10.600.000,00	47.000.000,00	0,00	0,00	60.800.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1587	**NOME DA AÇÃO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA META:REFORMAR E AMPLIAR EM 100% A CÂMARA MUNICIPAL, ATE 31/12/2021 INICIATIVAS:PROMOVER A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL REFORMADA E AMPLIADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2023	1,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2024	1,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2025	1,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2243	**NOME DA AÇÃO:** RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS EM KM META:MANTER ACIMA DE 75%, ANUALMENTE, A RECUPERAÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ATÉ 2025 INICIATIVAS:IMPLANTAR ROTINA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	VIAS NÃO PAVIMENTADAS RECUPERADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	75,00	1.000.000,00	950.000,00	600.000,00	937.095,00	0,00	0,00	3.487.095,00
2023	75,00	1.500.000,00	995.000,00	1.625.000,00	985.000,00	0,00	0,00	5.105.000,00
2024	75,00	1.800.000,00	1.034.500,00	1.650.000,00	1.012.300,00	0,00	0,00	5.496.800,00
2025	75,00	2.000.000,00	1.067.800,00	1.675.000,00	1.049.915,00	0,00	0,00	5.792.715,00
TOTAL DA AÇÃO		6.300.000,00	4.047.300,00	5.550.000,00	3.984.310,00	0,00	0,00	19.881.610,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS	PRODUTO DA AÇÃO
2244	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS. META; ELABORAR EM ATÉ 100% DOS ESTUDOS E PROJETOS DOS SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RESTAURAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ATÉ 31/12/2020. INICIATIVA: ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DOS SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RESTAURAÇÃO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.	PROJETOS ESTUDADOS E ELABORADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	1.200.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
2023	100,00	1.050.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.420.000,00
2024	100,00	1.100.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540.000,00
2025	100,00	1.160.000,00	2.505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665.000,00
TOTAL DA AÇÃO		4.510.000,00	9.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.125.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	41.955.028,00	70.425.121,00	0,00	112.380.149,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**74.827.333,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**617.376.801,00**

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	12.202.705,00	3.980.000,00	20.660.000,00	183.529.095,00	0,00	0,00	220.371.800,00
2023	13.234.619,00	4.161.553,00	23.772.500,00	93.902.500,00	0,00	0,00	135.071.172,00
2024	14.872.818,00	4.360.049,00	28.787.258,00	80.647.400,00	0,00	0,00	128.667.525,00
2025	17.522.600,00	4.492.989,00	30.516.423,00	80.734.292,00	0,00	0,00	133.266.304,00
TOTAL	**57.832.742,00**	**16.994.591,00**	**103.736.181,00**	**438.813.287,00**	**0,00**	**0,00**	**617.376.801,00**

SUBFUNÇÃO: 452 INFRA-ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL

Assinado Digitalmente

RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	0,00	54.000.000,00	0,00	54.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
Total Geral	**0,00**	**74.400.000,00**	**0,00**	**74.400.000,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

SUBFUNÇÃO: 452 INFRA-ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
Total Geral	**0,00**	**5.700.000,00**	**0,00**	**5.700.000,00**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
1512
Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

SUBFUNÇÃO: 452 SERVICOS URBANOS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	9.615.000,00	0,00	0,00	9.615.000,00
Total Geral	**14.125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**14.125.000,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

SUBFUNÇÃO: 452 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	22.795.028,00	0,00	0,00	22.795.028,00
Total Geral	**22.795.028,00**	**0,00**	**0,00**	**22.795.028,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	22.795.028,00	0,00	0,00	22.795.028,00
Total Geral	**22.795.028,00**	**0,00**	**0,00**	**22.795.028,00**

SUBFUNÇÃO: 452 INFRA-ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.161.060,00	0,00	24.128.560,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	2.250.000,00	126.980.000,00	0,00	129.230.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
Total Geral	**37.907.305,00**	**462.449.468,00**	**0,00**	**500.356.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO -FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO -FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS D	11.865.000,00	186.480.000,00	0,00	198.345.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	8.967.500,00	15.561.060,00	0,00	24.528.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.160.000,00	70.425.121,00	0,00	89.585.121,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO -FETH	5.129.591,00	1.936.017,00	0,00	7.065.608,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	54.600.000,00	0,00	54.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	154.392.960,00	0,00	154.392.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.400.214,00	0,00	0,00	2.400.214,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.550.000,00	0,00	17.550.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO -FETH	0,00	1.404.310,00	0,00	1.404.310,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.510.000,00	0,00	0,00	4.510.000,00
Total Geral	**52.032.305,00**	**542.549.468,00**	**0,00**	**594.581.773,00**

Assinado Digitalmente

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1523 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2282	**NOME DA AÇÃO:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:ÍNDICE DE ATIVIDADE MANTIDAS EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META:MANTER EM 100% OS ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:EMPENHAR DESPESAS ORDINÁRIAS, ESTIMATIVAS E GLOBAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	8.640.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	8.690.000,00
2023	100,00	9.504.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	9.554.000,00
2024	100,00	10.454.400,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	10.504.400,00
2025	100,00	11.499.840,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	11.549.840,00
TOTAL DA AÇÃO		40.098.240,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	40.298.240,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1578	**NOME DA AÇÃO:** REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRINCIPAIS VIAS. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PRAÇAS PÚBLICAS E VIAS PÚBLICAS COM REVITALIZAÇÃO. META:ELEVAR DE 14% PARA 80% A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS, COM ACESSIBILIDADE, ATÉ 2025. INICIATIVAS:PROMOVER A REVITALIZAÇÃO PARA O BEM ESTAR E LAZER AOS MUNÍCIPES.	PRAÇAS E PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS REVITALIZADAS.

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	16,50	1.800.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2023	16,50	1.800.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2024	16,50	1.980.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
2025	16,50	2.178.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.378.000,00
TOTAL DA AÇÃO		7.758.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	8.558.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	PRODUTO DA AÇÃO
2254	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS. META:ELEVAR A REVITALIZAÇÃO DE 0% PARA 60% DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INICIATIVAS:PROMOVER A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATÉ 2025.	CEMITÉRIOS REVITALIZADOS.

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	15,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2023	15,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
2024	15,00	882.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882.000,00
2025	15,00	926.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.100,00
TOTAL DA AÇÃO		3.448.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.448.100,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0023**	**GESTÃO DE TRANSPORTE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão de Transporte

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1579	**NOME DA AÇÃO:** MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE PUBLICO META:ELEVAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE 42% PARA 53.76% NA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	NÍVEL DE SATISFAÇÃO ELEVADO.

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	2,94	1.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2023	2,94	1.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2024	2,94	1.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2025	2,94	1.000.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL DA AÇÃO		4.000.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0023**	**GESTÃO DE TRANSPORTE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão de Transporte

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	PRODUTO DA AÇÃO
2320	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE SINALIZAÇÃO PÚBLICA (COM ACESSIBILIDADE). META:ELEVAR DE 60% PARA 80% A SINALIZAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2025. INICIATIVAS: IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.	SINALIZAÇÃO ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	5,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
2023	5,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
2024	5,00	3.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575.000,00
2025	5,00	3.932.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.932.500,00
TOTAL DA AÇÃO		14.007.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.007.500,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0023**	**GESTÃO DE TRANSPORTE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão de Transporte

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2313	**NOME DA AÇÃO:** PASSE LIVRE IDOSOS **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO. META: ATENDER EM ATÉ 100% OS IDOSOS DE 60 A 65 ANOS, ATÉ 31/12/2025. INICIATIVAS:PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	IDOSOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2023	100,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
2024	100,00	4.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840.000,00
2025	100,00	5.324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.324.000,00
TOTAL DA AÇÃO		18.564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.564.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	25	ENERGIA
SUBFUNÇÃO:	752	ENERGIA ELETRICA
PROGRAMA:	**0026**	**ENERGIA URBANA E RURAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Energia Urbana e Rural

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	PRODUTO DA AÇÃO
2245	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:ÍNDICE DE ATIVIDADE MANTIDAS EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META:MANTER EM 100% A ILUMINAÇÃO PUBLICA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:EMPENHAR DESPESAS ORDINÁRIAS, ESTIMATIVAS E GLOBAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS.	ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	3.000.000,00	0,00	23.770.740,00	0,00	0,00	0,00	26.770.740,00
2023	100,00	3.000.000,00	0,00	25.310.058,00	0,00	0,00	0,00	28.310.058,00
2024	100,00	3.000.000,00	0,00	26.937.886,00	0,00	0,00	0,00	29.937.886,00
2025	100,00	3.000.000,00	0,00	28.434.780,00	0,00	0,00	0,00	31.434.780,00
TOTAL DA AÇÃO		12.000.000,00	0,00	104.453.464,00	0,00	0,00	0,00	116.453.464,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	25	ENERGIA
SUBFUNÇÃO:	752	ENERGIA ELETRICA
PROGRAMA:	**0026**	**ENERGIA URBANA E RURAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Energia Urbana e Rural

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PRODUTO DA AÇÃO
1097	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA META:ELEVAR DE 30.243 PARA 42.243 OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATÉ 2025. INICIATIVAS:IMPLANTAR E MANTER A ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	3,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2023	3,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2024	3,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
2025	3,00	907.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.500,00
TOTAL DA AÇÃO		3.232.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0031**	**COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	PRODUTO DA AÇÃO
2189	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS META:MANTER ENTRE 89% A 96% O PERCENTUAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ATÉ 2025 INICIATIVAS:COLETAR TODO LIXO E PROCEDER COM A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA.	COLETA DE LIXO MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,75	24.013.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.013.000,00
2023	1,75	26.414.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.414.300,00
2024	1,75	29.055.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.055.730,00
2025	1,75	31.961.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.961.303,00
TOTAL DA AÇÃO		111.444.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.444.333,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0031**	**COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1096	**NOME DA AÇÃO:** CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE LIXO (CONTROLADO) COM RELAÇÃO AO TOTAL DO LIXO COLETADO. META:MANTER EM 100% O CONTROLE DO DESCARTE DO LIXO, EM RELAÇÃO AO MONTANTE DE LIXO COLETADO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:IMPLANTAR ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO E MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	0,00	0,00	2.196.672,00	0,00	0,00	0,00	2.196.672,00
2023	100,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2024	100,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
2025	100,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	14.696.672,00	0,00	0,00	0,00	14.696.672,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	169.981.173,00	1.000.000,00	0,00	170.981.173,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.007.500,00	0,00	0,00	14.007.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	18.564.000,00	0,00	0,00	18.564.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	0,00	104.453.464,00	0,00	104.453.464,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	14.696.672,00	0,00	14.696.672,00
Total Geral	**214.552.673,00**	**120.950.136,00**	**0,00**	**335.502.809,00**

38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	47.253.000,00	0,00	26.417.412,00	0,00	0,00	0,00	73.670.412,00
2023	50.958.300,00	0,00	28.260.058,00	0,00	0,00	0,00	79.218.358,00
2024	55.612.130,00	0,00	31.887.886,00	0,00	0,00	0,00	87.500.016,00
2025	60.729.243,00	0,00	34.384.780,00	0,00	0,00	0,00	95.114.023,00
TOTAL	**214.552.673,00**	**0,00**	**120.950.136,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**335.502.809,00**

SUBFUNÇÃO: 452 SERVICOS URBANOS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.007.500,00	0,00	0,00	14.007.500,00
Total Geral	**14.007.500,00**	**0,00**	**0,00**	**14.007.500,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: GESTÃO DE TRANSPORTE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.007.500,00	0,00	0,00	14.007.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	18.564.000,00	0,00	0,00	18.564.000,00
Total Geral	**36.571.500,00**	**800.000,00**	**0,00**	**37.371.500,00**

SUBFUNÇÃO: 452 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	40.098.240,00	200.000,00	0,00	40.298.240,00
Total Geral	**40.098.240,00**	**200.000,00**	**0,00**	**40.298.240,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	40.098.240,00	200.000,00	0,00	40.298.240,00
Total Geral	**40.098.240,00**	**200.000,00**	**0,00**	**40.298.240,00**

SUBFUNÇÃO: 452 ENERGIA ELETRICA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	0,00	104.453.464,00	0,00	104.453.464,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.232.500,00	0,00	0,00	3.232.500,00
Total Geral	**15.232.500,00**	**104.453.464,00**	**0,00**	**119.685.964,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

PROGRAMA: ENERGIA URBANA E RURAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	0,00	104.453.464,00	0,00	104.453.464,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.232.500,00	0,00	0,00	3.232.500,00
Total Geral	**15.232.500,00**	**104.453.464,00**	**0,00**	**119.685.964,00**

PROGRAMA: ENERGIA URBANA E RURAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	0,00	104.453.464,00	0,00	104.453.464,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.232.500,00	0,00	0,00	3.232.500,00
Total Geral	**15.232.500,00**	**104.453.464,00**	**0,00**	**119.685.964,00**

SUBFUNÇÃO: 452 SERVICOS URBANOS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	126.650.433,00	800.000,00	0,00	127.450.433,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	18.564.000,00	0,00	0,00	18.564.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	14.696.672,00	0,00	14.696.672,00
Total Geral	**145.214.433,00**	**16.296.672,00**	**0,00**	**161.511.105,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	11.206.100,00	800.000,00	0,00	12.006.100,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**11.206.100,00**	**800.000,00**	**0,00**	**12.006.100,00**

PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA URBANA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	11.206.100,00	800.000,00	0,00	12.006.100,00
Total Geral	**11.206.100,00**	**800.000,00**	**0,00**	**12.006.100,00**

PROGRAMA: GESTÃO DE TRANSPORTE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.007.500,00	0,00	0,00	14.007.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	18.564.000,00	0,00	0,00	18.564.000,00
Total Geral	**36.571.500,00**	**800.000,00**	**0,00**	**37.371.500,00**

PROGRAMA: GESTÃO DE TRANSPORTE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	14.007.500,00	0,00	0,00	14.007.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	18.564.000,00	0,00	0,00	18.564.000,00
Total Geral	**36.571.500,00**	**800.000,00**	**0,00**	**37.371.500,00**

PROGRAMA: COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

RECURSOS ORDINÁRIOS	111.444.333,00	0,00	0,00	111.444.333,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	14.696.672,00	0,00	14.696.672,00
Total Geral	**111.444.333,00**	**14.696.672,00**	**0,00**	**126.141.005,00**

PROGRAMA: COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	111.444.333,00	0,00	0,00	111.444.333,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	14.696.672,00	0,00	14.696.672,00
Total Geral	**111.444.333,00**	**14.696.672,00**	**0,00**	**126.141.005,00**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 1539 Assinado Digitalmente

24 de Dezembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.883

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
GARANTIR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	PRODUTO DA AÇÃO
2265	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, ATÉ 2025. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	16.007.270,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	16.057.270,00
2023	100,00	16.007.270,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	16.057.270,00
2024	100,00	17.607.997,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	17.657.997,00
2025	100,00	19.368.796,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	19.418.796,00
TOTAL DA AÇÃO		68.991.333,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	69.191.333,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	PRODUTO DA AÇÃO
2080	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:"TAXA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO (Nº DE ACIDENTES / FROTA DE VEÍCULOS) " META:MELHORAR A PROPORÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NA ORDEM DE 1 ACIDENTE PARA CADA 224,34 VEÍCULOS PARA 1 ACIDENTE PARA CADA 402,10 VEÍCULOS, ATÉ DEZ/2025. INICIATIVAS:ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016), BEM COMO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	PROPORÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS MELHORADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	44,44	43.500,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
2023	44,44	43.500,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
2024	44,44	43.500,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
2025	44,44	43.500,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
TOTAL DA AÇÃO		174.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	PRODUTO DA AÇÃO
1537	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:"QUANTITATIVO DE PRESENÇA CORRETIVA DA GUARDA MUNICIPAL NOS LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS (QUANTIDADE DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA E RELATÓRIOS OPERACIONAIS)" META:REDUZIR DE 924 PARA 844 O Nº DE AÇÕES CORRETIVAS P/ PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO DE BENS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS, ATÉ 2025 INICIATIVAS: ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA AÇÕES DE REPRESSÃO A EVENTOS DE VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NAS INSTALAÇÕES E BENS PÚBLICOS. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016), BEM COMO, IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE TRABALHO PARA AÇÕES DE REPRESSÃO A OCORRÊNCIAS EM QUE SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA ESTEJAM SOFRENDO INTERRUPÇÕES E/OU SUSPENSÃO POR CONTA DE AÇÕES VIOLENTAS E CRIMINOSAS. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	AÇÕES CORRETIVAS P/ PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO DE BENS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	20,00	23.150,00	0,00	73.150,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
2023	20,00	23.150,00	0,00	73.150,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
2024	20,00	23.150,00	0,00	73.150,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
2025	20,00	23.150,00	0,00	73.150,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
TOTAL DA AÇÃO		92.600,00	0,00	292.600,00	0,00	0,00	0,00	385.200,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
1538	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:"PERCENTUAL DE GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CAPACITADOS (PERCENTUAL DO EFETIVO CAPACITADO) " META:ELEVAR E MANTER EM 100% O PERCENTUAL DE GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CAPACITADOS, ATÉ 2021 INICIATIVAS: PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO O EFICIENTE EXERCÍCIO PROFISSIONAL E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	67.700,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
2023	100,00	67.700,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
2024	100,00	67.700,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
2025	100,00	67.700,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
TOTAL DA AÇÃO		270.800,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	470.800,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	PRODUTO DA AÇÃO
1539	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS EM RELAÇÃO À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO META: REDUZIR O NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS PROPORCIONALMENTE À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NA RAZÃO DE 1 AIT PARA CADA 41,05 VEÍCULOS, ATÉ 2025. INICIATIVAS: ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE TRÁFEGO E CAMPANHAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO PROPORCIONALMENTE REDUZIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	25,60	290.300,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	310.300,00
2023	30,90	290.300,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	310.300,00
2024	36,20	290.300,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	310.300,00
2025	41,50	290.300,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	310.300,00
TOTAL DA AÇÃO		1.161.200,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	1.241.200,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	PRODUTO DA AÇÃO
1540	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CAPACITADOS EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO META:ELEVAR E MANTER EM 100% O PERCENTUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CAPACITADOS EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, ATÉ 2025. INICIATIVAS:ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016), BEM COMO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	32.800,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
2023	100,00	32.800,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
2024	100,00	32.800,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
2025	100,00	32.800,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
TOTAL DA AÇÃO		131.200,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	PRODUTO DA AÇÃO
1541	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PRESENÇA PREVENTIVA DA GUARDA MUNICIPAL NOS LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS META:ELEVAR O ÍNDICE DE EFETIVIDADE PREVENTIVA DE 2,16 A 6,60, ATRAVÉS DA PRESENÇA COM RONDAS PREVENTIVAS E OSTENSIVAS PARA A PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATÉ 2025. INICIATIVAS:PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COM RONDAS PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	ÍNDICE DE EFETIVIDADE PREVENTIVA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,11	397.300,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	417.300,00
2023	1,11	397.300,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	417.300,00
2024	1,11	397.300,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	417.300,00
2025	1,11	397.300,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	417.300,00
TOTAL DA AÇÃO		1.589.200,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	1.669.200,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
2246	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS EM USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL META:"ELEVAR E MANTER 100% EM FUNCIONAMENTO E OPERANTES OS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ATIVIDADE FIM DA GUARDA MUNICIPAL, ATÉ DEZ/2025." INICIATIVAS:INCORPORAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL (LEI 12.608/2012).	OPERACIONALIDADE DA GUARDA MUNICIPAL MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	100,00	44.200,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
2023	100,00	44.200,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
2024	100,00	44.200,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
2025	100,00	44.200,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
TOTAL DA AÇÃO		176.800,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	256.800,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
2250	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÚMERO DE OCORRÊNCIAS PREVENTIVAS REALIZADAS PELA DEFESA CIVIL, EM ÁREA DE RISCO META:"ELEVAR DE 16% PARA 22% A PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL NAS ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO, ATÉ DEZ/2025. " INICIATIVAS:INCORPORAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL (LEI 12.608/2012).	PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	1,50	71.200,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
2023	1,50	71.200,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
2024	1,50	71.200,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
2025	3,50	71.200,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	171.200,00
TOTAL DA AÇÃO		284.800,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	684.800,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	72.871.933,00	1.412.600,00	0,00	74.284.533,00
Total Geral	**72.871.933,00**	**1.412.600,00**	**0,00**	**74.284.533,00**

39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2022	16.977.420,00	0,00	353.150,00	0,00	0,00	0,00	17.330.570,00
2023	16.977.420,00	0,00	353.150,00	0,00	0,00	0,00	17.330.570,00
2024	18.578.147,00	0,00	353.150,00	0,00	0,00	0,00	18.931.297,00
2025	20.338.946,00	0,00	353.150,00	0,00	0,00	0,00	20.692.096,00
TOTAL	**72.871.933,00**	**0,00**	**1.412.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**74.284.533,00**

SUBFUNÇÃO: 182 POLICIAMENTO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	174.000,00	40.000,00	0,00	214.000,00
Total Geral	**174.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**214.000,00**

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.880.600,00	1.212.600,00	0,00	5.093.200,00
Total Geral	**3.880.600,00**	**1.212.600,00**	**0,00**	**5.093.200,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	284.800,00	400.000,00	0,00	684.800,00
Total Geral	**284.800,00**	**400.000,00**	**0,00**	**684.800,00**

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.880.600,00	1.212.600,00	0,00	5.093.200,00
Total Geral	**3.880.600,00**	**1.212.600,00**	**0,00**	**5.093.200,00**

SUBFUNÇÃO: 182 POLICIAMENTO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.421.800,00	772.600,00	0,00	4.194.400,00
Total Geral	**3.421.800,00**	**772.600,00**	**0,00**	**4.194.400,00**

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.880.600,00	1.212.600,00	0,00	5.093.200,00
Total Geral	**3.880.600,00**	**1.212.600,00**	**0,00**	**5.093.200,00**

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.880.600,00	1.212.600,00	0,00	5.093.200,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	**3.880.600,00**	**1.212.600,00**	**0,00**	**5.093.200,00**

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.880.600,00	1.212.600,00	0,00	5.093.200,00
Total Geral	**3.880.600,00**	**1.212.600,00**	**0,00**	**5.093.200,00**

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.880.600,00	1.212.600,00	0,00	5.093.200,00
Total Geral	**3.880.600,00**	**1.212.600,00**	**0,00**	**5.093.200,00**

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.880.600,00	1.212.600,00	0,00	5.093.200,00
Total Geral	**3.880.600,00**	**1.212.600,00**	**0,00**	**5.093.200,00**

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.880.600,00	1.212.600,00	0,00	5.093.200,00
Total Geral	**3.880.600,00**	**1.212.600,00**	**0,00**	**5.093.200,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

SUBFUNÇÃO: 182 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	68.991.333,00	200.000,00	0,00	69.191.333,00
Total Geral	**68.991.333,00**	**200.000,00**	**0,00**	**69.191.333,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	68.991.333,00	200.000,00	0,00	69.191.333,00
Total Geral	**68.991.333,00**	**200.000,00**	**0,00**	**69.191.333,00**

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA 2022 - 2025 ALTERADO - Ano Inicial: 2022 - Proposta

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

TOTAL GERAL DA DESPESA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CATEGORIA		VINCULADO	MDE	ASPS	FUNDEB	
2022	DESPESA CORRENTE	356.499.256,00	25.419.000,00	134.810.000,00	194.499.681,00	44.396.410,00	**1.111.614.289,00**
	DESPESA CAPITAL	136.334.011,00	1.900.000,00	0,00	5.406.000,00	203.923.595,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	8.426.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	DESPESA CORRENTE	376.078.582,00	27.048.360,00	134.835.710,00	199.367.855,00	42.203.101,00	**1.051.872.991,00**
	DESPESA CAPITAL	142.645.722,00	1.900.000,00	0,00	5.201.000,00	114.166.325,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	8.426.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	DESPESA CORRENTE	403.989.947,00	27.702.890,00	134.296.240,00	205.417.771,00	45.439.341,00	**1.090.807.888,00**
	DESPESA CAPITAL	157.409.127,00	1.900.000,00	0,00	5.201.000,00	100.902.236,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	8.549.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	DESPESA CORRENTE	439.015.308,00	28.383.590,00	134.325.750,00	212.078.634,00	48.284.937,00	**1.144.098.210,00**
	DESPESA CAPITAL	165.168.733,00	1.900.000,00	0,00	5.201.000,00	101.061.922,00	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	8.678.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**DESPESA CORRENTE**	**1.575.583.093,00**	**108.553.840,00**	**538.267.700,00**	**811.363.941,00**	**180.323.789,00**	**4.398.393.378,00**
	DESPESA CAPITAL	**34.080.344,00**	**7.600.000,00**	**0,00**	**21.009.000,00**	**520.054.078,00**	
	RESERVA CONTINGÊNCIA	**34.080.344,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PORTARIA Nº 05/GOV/2021

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 094/2021**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Ana Cristina Vieira e Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora **Lucilene da Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 297253 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 654.794.081-00, com Matrícula nº 118841, residente e domiciliada na Rua F, Quadra 01, Lote 01, Bairro Jardim Nova Canaã, Várzea Grande – MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 094/2021**, firmado com a empresa Contratante **AURUM RENT A CAR EIRELLI,** inscrita no **CNPJ sob o nº32.446.264/0001-60**, com sede na Rua Solen, n°12, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá-MT, CEP:78.070-448, que tem como objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos operacionais (carro popular, pick up, caminhonete 4x4 e sedan 4 portas), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme especificações e condições constantes no procedimento de Adesão na Ata de Registro de Preços n°066/2021, vinculado ao Edital de Pregão n°025/2021 e seus anexos da Prefeitura do Município de Campo Verde-MT (Processo Gespro n°740434/2021).

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 20 de dezembro de 2021.

Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Várzea Grande-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – RETIFICAÇÃO 1

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para **Admissão de Pessoal por PRAZO DETERMINADO**, sob o regime jurídico especial ou de caráter jurídico-administrativo e submetidos ao regime geral de previdência social (RGPS), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA com a supervisão da Comissão nomeada nos termos da Portaria nº. 369/2021 de 02 de setembro de 2021.

1.1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O requerimento para solicitação de Isenção da taxa de inscriçãoencontra-se no Anexo II deste Edital.

1.1.4. As atribuições de cada cargo encontram-se no Anexo III deste Edital.

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Venc. (R$)	Vagas	Requisitos Mínimos
Agente Administrativo	40	1.481,12	CR	Ensino médio concluído
Agente Comunitário Saúde – Região Antonieta	40	1.414,58	CR	Ensino médio concluído, residir na área desde a abertura do Processo Seletivo Simplificado e concluir com aproveitamento o curso introdutório.
Agente Comunitário Saúde – Região Nova Fortuna	40	1.414,58	CR	Ensino médio concluído, residir na área desde a abertura do Processo Seletivo Simplificado e concluir com aproveitamento o curso introdutório.
Agente Comunitário Saúde – Região Turmalina	40	1.414,58	CR	Ensino médio concluído, residir na área desde a abertura do Processo Seletivo Simplificado e concluir com aproveitamento o curso introdutório.
Agente Comunitário Saúde – Região Distrito de Santa Clara do Monte Cristo	40	1.414,58	CR	Ensino médio concluído, residir na área desde a abertura do Processo Seletivo Simplificado e concluir com aproveitamento o curso introdutório.
Assistente Social	30	5.876,16	CR	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho.
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1.112,95	08+CR	Ensino fundamental completo.
Auxiliar de serviços gerais – Zona Rural	40	1.112,95	CR	Ensino fundamental completo.
Bioquímico	40	5.876,16	CR	Curso superior em Farmácia (habilitação Bioquímica) e registro no conselho.
Dentista	40	7.975,72	CR	Curso superior em Odontologia e registro no conselho.
Dentista–(Distrito de Santa Clara do Monte Cristo)	40	7.975,72	CR	Curso superior em Odontologia e registro no conselho.

Educador Físico	30	2.756,85	01+CR	Curso superior em Educação Física e registro no Conselho e registro no Conselho.
Eletricista Automotivo	40	1.501,24	01+CR	Ensino Fundamental completo.
Enfermeiro (a)	40	5.876,16	CR	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho.
Enfermeiro – Zona Rural	40	5.876,16	CR	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho.
Enfermeiro–(Distrito de Santa Clara do Monte Cristo)	40	5.876,16	CR	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho.
Farmacêutico	40	5.876,16	CR	Curso superior em Farmácia e registro no conselho.
Fisioterapeuta	40	5.876,16	CR	Curso superior em Fisioterapia e registro no conselho.
Fonoaudiólogo	40	5.876,16	CR	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no conselho.
Gari	40	1.112,95	01+CR	Ensino fundamental completo.
Instrutor de Artesanato	40	1.534,05	CR	Ensino médio completo e formação específica.
Mecânico de veículos leves e pesados	40	1.501,24	CR	Ensino fundamental completo.
Médico Clínico Geral	40	15.716,98	CR	Curso superior em Medicina e registro no conselho
Médico Clínico Geral - Zona Rural	40	15.716,98	CR	Curso superior em Medicina e registro no conselho
Médico Clínico Geral – (Distrito de Santa Clara do Monte Cristo)	40	15.716,98	CR	Curso superior em Medicina e registro no conselho
Médico Veterinário	40	5.876,16	01+CR	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no conselho.
Merendeira	40	1.201,30	CR	Ensino fundamental completo.
Motorista de Veículo Leve	40	1.501,28	CR	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria “C”.
Motorista de Veículo Leve – Zona Rural (Ambulância)	40	1.501,28	CR	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Motorista de Veículo Pesado – zona rural	40	1.501,28	05+CR	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Motorista de Veículo Pesado	40	1.501,28	CR	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Nutricionista	40	5.876,16	01+CR	Curso superior em Nutrição e registro no conselho.
Operador de Escavadeira Hidráulica	40	1.951,62	01 + CR	Ensino fundamental completo, e, no mínimo, CNH categoria “C”.
Orientador Social	40	1.623,24	CR	Ensino médio concluído.
Pedreiro	40	1.501,24	01+CR	Ensino fundamental completo.
Professor – Nível Médio/Magistério zona rural	*	12,85 hora/ aula	CR	Magistério ou Nível Médio Não Profissionalizante.
Professor de Nível Superior – Ciências Biológicas – Zona Rural	*	20,42 hora/ aula	CR	Licenciatura plena em Ciências Biológicas.
Professor de Nível Superior – Educação Física	*	20,42 hora/ aula	CR	Licenciatura plena em Educação Física e registro no Conselho.
Professor de Educação Física – Zona Rural	*	20,42 hora/ aula	CR	Licenciatura plena em Educação Física e registro no Conselho..
Professor de Nível Superior – Geografia	*	20,42 hora/ aula	CR	Licenciatura plena em Geografia.
Professor de Nível Superior – Geografia – Zona Rural	*	20,42 hora/ aula	CR	Licenciatura plena em Geografia.
Professor de Nível Superior – História	*	20,42 hora/ aula	CR	Licenciatura plena em História.
Professor de Nível Superior – História - Zona Rural	*	20,42 hora/ aula	CR	Licenciatura plena em História.
Professor de Letras (português e inglês)	*	20,42 hora/ aula	CR	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa/Inglesa.
Professor de Letras (português e inglês) – Zona Rural	*	20,42 hora/ aula	CR	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa/Inglesa.
Professor de Nível Superior – Matemática – Zona Rural	*	20,42 hora/ aula	CR	Licenciatura plena em Matemática.
Professor de Nível Superior - Pedagogia	*	20,42 hora/ aula	03 + CR	Licenciatura plena em Pedagogia.
Professor de Nível Superior – Pedagogia – Zona Rural	*	20,42 hora/ aula	02 + CR	Licenciatura plena em Pedagogia.
Psicólogo	40	5.876,16	02 + CR	Curso superior em Psicologia e registro no conselho.
Recepcionista	40	1.272,33	CR	Ensino fundamental completo.
Recepcionista – Região Distrito de Santa Clara	40	1.272,33	CR	Ensino fundamental completo.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	40	1.501,60	CR	Ensino médio completo.
Técnico em Enfermagem	40	1.481,12	01 + CR	Ensino médio completo, curso técnico e registro no conselho.
Técnico em Enfermagem – Zona Rural	40	1.481,12	01 + CR	Ensino médio completo, curso técnico e registro no conselho.
Técnico de enfermagem – (Distrito de Santa Clara)	40	1.481,12	01 + CR	Ensino médio completo, curso técnico e registro no conselho.
Técnico em Higiene Bucal	40	1.481,12	CR	Ensino médio completo, curso técnico e registro no conselho.
Técnico em Higiene Bucal – Zona Rural	40	1.481,12	CR	Ensino médio completo, curso técnico e registro no conselho.
Técnico de Higiene Bucal – (Distrito de Santa Clara do Monte Cristo)	40	1.481,12	CR	Ensino médio completo, curso técnico e registro no conselho.
Tratorista	40	1.501,24	01+CR	Ensino fundamental completo, e, no mínimo, CNH categoria “C”.
Tratorista (Distrito de Santa Clara do Monte Cristo)	40	1.501,24	02+CR	Ensino fundamental completo, e, no mínimo, CNH categoria “C”.
Vigia	40	1.112,95	CR	Ensino fundamental completo.
Zelador	40	1.112,95	CR	Ensino fundamental completo.
Zelador – Zona Rural	40	1.112,95	CR	Ensino fundamental completo.
Zelador – Distrito de Santa Clara	40	1.112,95	CR	Ensino fundamental completo.
Zelador de Cemitério	40	1.112,95	01 + CR	Ensino fundamental completo.

***Para as vagas ofertadas para o cargo de Professor, considera-se a carga horaria máxima semanal a ser admitida (20 horas), sendo que, a contratação se dará por hora/aula conforme necessidade da administração pública.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 03 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de janeiro de 2022, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **12 de janeiro de 2022.**

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Fundamental	30,00
Ensino Médio	40,00
Ensino Superior	50,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **12 de janeiro de 2022**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **12 de janeiro de 2022**, não serão aceitas.

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, prevalecerá a inscrição adimplida, e caso tenha adimplido ambas, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Processo Seletivo Simplificado.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Terão direito a isenção da taxa de inscrição os candidatos que atenderem as seguintes condições:

I - Estar inscrito no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda até a data de publicação do Edital de abertura do certame.

II - Os maiores de 60 anos na forma lei, completo até a data de publicação do Edital de abertura do certame.

III - Os doadores de Sangue, que fizeram no mínimo 03 doações de sangue no período de 12 meses até a data de publicação do Edital de abertura do certame.

IV - Pessoas com Deficiência, que comprovem a situação mediante laudo médico pericial.

3.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, deverá ser realizada no período de **03 e 04 de janeiro de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III). Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, localizada na Rua Dr. Mário Correa, nº 205 – centro, no horário compreendido entre as **08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.**

3.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo o(s) seguinte(s) documento(s):

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição de família de baixa renda no caso de atendimento ao inciso I do item 3.1; ou

II - Documento oficial com foto no caso de atendimento ao inciso II do item 3.1; ou

III - Documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público) no caso de atendimento ao inciso III do item 3.1; ou

IV - Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999, emitido até a data de publicação do Edital de abertura do certame no caso de atendimento ao inciso IV do item 3.1.

3.4. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I a IV do item 3.3. ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.5. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **07 de janeiro de 2022**, na página da empresa organizadora do certame **www.klcconcursos.com.br**.

3.6. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.7. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1. As pessoas PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplifi-

cado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado as Pessoas com Deficiência 10%(dez por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@hotmail.com - , até o dia **11 de janeiro de 2022,** os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via email – klcconsultoria@hotmail.com - , até o dia **11 de janeiro de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas escritas objetivas, prova de títulos e provas práticas.

5.1.1. A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**

5.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. **A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.**

5.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **17 de janeiro de 2022 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do** Processo Seletivo Simplificado**www.klcconcursos.com.br**.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1**.** Para os cargos de **Assistente Social, Bioquímico, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo** aavaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	3,0	9,0 pontos
Língua Portuguesa	07	3,0	21,0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2**.** Para os cargos de **Professor - Nível Médio e Professor – Nível Superior (todas as áreas)** aavaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	3,0	9,0 pontos
Língua Portuguesa	07	3,0	21,0 pontos
Matemática	05	2,0	10,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova títulos).

7.3. Para os cargos de**Agente Administrativo, Agente Comunitário Saúde, Instrutor de Artesanato**, **Orientador Social, Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Bucal,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Matemática	05	4,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para os cargos de**Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista Automotivo, Gari, Mecânico de veículos leves e pesados, Merendeira, Recepcionista, Vigia, Zelador e Zelador de Cemitério** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.5. Para os cargos de **Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Escavadeira Hidráulica, Pedreiro e Tratorista**a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e Prova Prática. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela média aritmética de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática).

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Escrita Objetiva, a Prova de Títulos para os cargos de que trata este Edital, bem como, as Provas Práticas estão previstas para serem realizadas no dia **23 de janeiro de 2022**, nos seguintes horários:

a) Prova Escrita Objetiva: início às 08h00min. (horário local)

b) Prova Prática: início às 14h00min. (horário local)

8.1.1. O local de realização da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **17 de janeiro de 2022.**

8.2. EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos a data e horário previstos no item 8.1. poderão ser alterados.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. **Serão convocados para a Prova Prática:** de veículos leves e pesados

9.1.1.**Motorista de Veículos Leves – os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;**

9.1.2.**Motorista de Veículos Leves – Zona Rural – os 05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

9.1.3.**Motorista de Veículos Pesados – os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;**

9.1.4.**Motorista de Veículos Pesados – Zona Rural – os 10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

9.1.5.**Operador de Escavadeira Hidráulica – os 05 (cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação,

começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

9.1.6.Pedreiro- os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

9.1.7.**Tratorista – os 10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

9.1.8.**Tratorista – Zona Rural – os 10 (dez)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

9.2. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

9.3. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

9.4. **A** prova prática para os cargos de **Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados**constará em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontram, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

9.4.1. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 06 (seis minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

9.4.2. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	7,0
Falta Média	5,0
Falta Leve	3,0

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

9.4.3. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Para os candidatos aos cargos de **Operador de Escavadeira Hidráulica e Tratorista,** a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 06 (seis) minutos.

9.5.1 O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.5.3. O melhor tempo, desde que a prova tenha sido realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

9.5.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.

9.6. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:

- **Motorista de Veículos Leves – CNH categoria "C".**

- **Motorista de Veículos Pesados – CNH categoria "D".**

- Operador de Escavadeira Hidráulica e Tratorista – CNH categoria "C".

9.6.1 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

9.6.2 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

9.7. A prova prática para o cargo de Pedreiro será realizada conforme o que está estabelecido abaixo e de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos.	30,0
2) Realização de tarefas a serem selecionadas entre as seguintes: 1) construção de uma parede de canto, definindo a medida de esquadro; 2) utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos, a determinar no local proposto, com a utilização de nível de mangueira; 3) chapisco de areia e cimento; 4) alinhamento de parede para reboco, prumada e taliscada; 5) esquadro de sala para assentamento de piso; 6) locação de obra dada de um ponto de referência proposto no local, com utilização de ferramentas adequadas	70,0
TOTAL	100,0

9.7.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

9.7.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.7.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

9.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório, serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

9.9. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

9.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

10. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

10.1. Os documentos relativos aos Títulos, para o cargo de **Professor – Nível Superior** deverão ser entregue, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

10.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

10.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 10.3. e 10.3.1. deste Edital.

10.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

10.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

10.9. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

10.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.

10.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,5 / 7,5	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à áreado cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 5,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

11.1. Os documentos relativos aos Títulos, para o cargo de **Professor – Nível Médio** deverão ser entregue, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

11.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

11.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

11.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 11.3. e 11.3.1. deste Edital.

11.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

11.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

11.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

11.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

11.9. Quanto ao contido nas alíneas a), b), c) e d) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

11.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.

11.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.

11.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que re-	7,5 / 7,5	

lacionada à área do cargo pretendido.		
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à áreado cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 5,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
d) Curso Superior, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido	2,5 / 2,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

12.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,0 (trinta) pontos.

12.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 30,0 (trinta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

12.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

12.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

13. DAS NORMAS

13.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

13.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

13.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

13.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

13.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

13.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

13.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

13.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

14.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00-min, mediante edital afixado **naPrefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do** Processo Seletivo Simplificado**www.klcconcursos.com.br.**

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Edital de Abertura;

b) Inscrições indeferidas;

c) Gabarito Preliminar;

d) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos; e

e) Resultado Preliminar da Prova Prática.

15.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:

− nome do candidato;

− número de inscrição;

− número do documento de identidade;

− cargo para o qual se inscreveu;

− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

15.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

15.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, RESULTADO PRELIMINAR E PROVA DE TÍTULOS

16.1. Previsto para ser divulgado no **dia 1º de fevereiro de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado naPrefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do** Processo Seletivo Simplificado**www.klcconcursos.com.br.**

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final, compreendendo as notas da prova escrita, prova prática e prova de títulos está previsto para ser divulgado no dia **07 de fevereiro de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado**www.klcconcursos.com.br.**

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

f) que tiver maior idade.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

19.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

19.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

19.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

19.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

19.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

19.7. Os contratos terão, inicialmente, vigência pelo período máximo de até 01 (um) ano, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

19.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

19.8.1 Para os cargos de “Professor” a convocação e distribuição de aulas se dará conforme critérios a serem estabelecidos pela Administração Pública que observem no mínimo os seguintes requisitos: A convocação se dará prioritariamente ao docente habilitado para as áreas específicas, sendo possível atribuição dentro das áreas afins assim definidas na LDB e BNCC desde que não haja aulas dentro da área de formação e desde que não haja professores habilitados para as aulas de sua formação específica. Por fim, não havendo habilitados, utilizar-se-á profissionais de nível superior para suprir a necessidade e não havendo profissionais de nível superior, haverá contratação de nível médio, tendo preferência em todos os casos, o melhor classificado entre eles, persistindo o empate o melhor qualificado, persistindo o empate o mais velho de idade.

19.8.2. A convocação para os cargos de “Professor” se dará por hora aula disponível, até o montante máximo de 20horas/aulas por aprovado convocado, a critério da necessidade da Administração Pública.

19.9. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

19.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

19.10.1. O candidato convocado terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para se apresentar, munido dos documentos que forem solicitados, sob pena de desclassificação.

19.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

19.12. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções – interjeições.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações comple-

tas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil). Lei de Licitações (8.663/93). Lei 10.520/02 (Pregão Presencial). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11. 340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

BIOQUÍMICO

Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica: métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemi-

as; Fatores de coagulação; Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e química das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recémnato). Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses; Ética Profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

DENTISTA

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: Aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível: Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística; Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde; Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores. Lei 8080/90 e Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futebol de campo, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, natação e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90. A nova LDB – Lei 9394/96. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

FARMACÊUTICO

Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Farmacologia aplicada. Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos. Programação e aquisição de produtos farmacêuticos. Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Métodos de controle de estoque. Sistema de distribuição de medicamentos. Prescrição e dispensação de medicamentos. Atenção Farmacêutica. Registros de produtos sujeitos a controle especial. Formas farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos. Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas, semisólidas e líquidas. Formas farmacêuticas estéreis. Cálculos em Farmácia Hospitalar. Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medicamentos genéricos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Infor-

mática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

FONOAUDIÓLOGO

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas – Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral – Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e Legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MÉDICO VETERINÁRIO

Produção Animal: técnicas de criação, manejo reprodutivo, alimentação, nutrição e melhoramento genético de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Defesa animal: diagnóstico, prevenção e controle. Clínica médica e cirúrgica: diagnósticos, prognósticos e tratamentos de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Anestesia e analgesia de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Patologia: técnicas de eutanásia, necropsia e colheita de amostras biológicas para exames laboratoriais em animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Controle micro-biológico, físicoquímico e sanitário dos produtos alimentares de origem animal. Controle dos manipuladores de alimentos. Inspeção sanitária em animais e estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Ações básicas de vigilância ambiental em saúde. Zoonoses de interesse à saúde pública. Epidemiologia dos surtos alimentares. Legislação sanitária do Estado de São Paulo. Ética e Legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

NUTRICIONISTA

Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos, técnica dietética. Nutrição Humana: digestão e metabolismo protéico, energético e de micronutrientes. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. Educação alimentar e nutricional. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida. Higiene e inspeção de alimentos. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ORIENTADOR SOCIAL

Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 145, 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Lei Federal Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); Lei Federal Nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); Decreto Federal Nº 7.612/11, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Lei Federal Nº 8.742/1993. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática Básica. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Citologia: A química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas – papel biológico e importância na preservação da vida; A vida nas células: membrana celular, citoplasma e núcleo (divisão celular); Metabolismo celular: energia e controle. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais): Nutrição e digestão; Respiração; Circulação; Excreção; Sistemas integradores: glândulas endócrinas e sistema nervoso; Órgãos dos sentidos. A continuidade da vida: Formas de reprodução e fecundação; Reprodução humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS; Intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, clonagem. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos; Características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; Características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; Doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, helmintos e protozoários; Características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas. Hereditariedade: Composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; Código genético e mutação; Leis de Mendel; Grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; Heranças autossômicas e ligadas ao sexo. Evolução: Origem da vida; Teoria e evidências da evolução; Mecanismos de especiação. Ecologia: Habitat e nicho ecológico: Cadeias e teias alimentares; Ciclos biogeoquímicos (água, carbono e nitrogênio); Relações entre os seres vivos. Adaptações morfológicas e fisiológicas; Ecossistemas brasileiros; Interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo. Noções de Química: Importância da química em nossa vida; Propriedades da ma-

téria; Estados físicos e mudanças de estado físico da matéria; Elementos químicos: Nomenclatura dos elementos químicos principais; Substâncias puras simples e compostas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria – constituição dos átomos. Ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas: equações químicas – balanceamento e classificação. Funções químicas: distinção entre ácidos, bases, óxidos e sais. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação; Transmissão de calor: condução, convecção e radiação; Produção de energia pela queima de combustíveis fósseis e álcool. Impactos sobre o meio ambiente. Noções de Física: Óptica: Propagação, refração e reflexão da luz; Cor de um objeto; Olho humano: alterações que levam à miopia e hipermetropia; Lentes: aplicação. Relação trabalho-energia. Energia cinética e potencial. Eletricidade: A formação de raios e relâmpagos na atmosfera; Circuito elétrico simples. Corrente elétrica; Cuidados com a eletricidade; O movimento e suas causas: Influência do referencial na velocidade e trajetória; Movimentos sem aceleração e com aceleração constante: interpretação de gráficos. Relação entre força, massa e aceleração. Forças de ação e reação. Som: qualidades fisiológicas do som. Consequências da poluição sonora. Nosso planeta: Regiões e estrutura da Terra. Composição da crosta terrestre. Solo: Formação, componentes e tipos de solo. Doenças transmitidas através do solo. Fatores que prejudicam o solo. Erosão. Água: Composição, estados físicos e mudanças de estado físico. Propriedades da água: pressão, princípio dos vasos comunicantes, flutuação de objetos na água e dissolução de substâncias. Doenças transmitidas através da água. Ar: Atmosfera. Propriedades e componentes do ar. Pressão atmosférica. Doenças transmitidas através do ar. Informática Básica. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. Informática Básica. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA

BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Informática Básica. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LETRAS

BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem. Informática Básica. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA

BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática Básica. Lei Orgânica Municipal.

PSICÓLOGO

PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevista inicial e de devolução; testes psicológicos. PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. Principais aspectos das teorias de Vygotsky e Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - **Lei nº 8. 069/90**. CID – 10; DSM IV. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei nº 9.394/96). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergomomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO Descrição Sintética: • Executar trabalhos que envolvam a interpretação aplicação das leis e normas Administrativas; • Redigir o expediente administrativo; • Proceder à aquisição guarda e distribuição de Material. **Descrição Analítica:** • Examinar processos; • Redigir pareceres e informações; • Redigir expediente administrativo, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios; • Revisar quanto ao aspecto relacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros; • Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; • Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; • Efetuar ou orientar o recebimento conferencia, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos; • Manter atualizados os registros de estoques; • Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; • Realizar trabalhos datilográficos e operar computador; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

Descrição Sintética:

* Realizar toda a ordem de serviços que visam melhorar as condições de vida da população, especialmente a menos favorecida dos bairros periféricos.

Descrição Analítica:

* Fazer o papel de preposto da administração junto à comunidade para ouvi-la em suas reclamações e para ajudá-la e apoiá-

la em todas as campanhas levadas a efeito pela municipalidade;

* Fazer os levantamentos solicitados pela Prefeitura quanto às condições em que vive a comunidade no que diz respeito a

higiene, ao fornecimento da água e energia elétrica, limpeza pública e demais benefícios de ordem infra-estrutura;

* Ouvir e relacionar todas as reclamações dos moradores dos bairros, quanto às condições de vida local e levar o assunto aos responsáveis imediatos ou ao Prefeito;

* Ajudar a apoiar a comunidade em todos os seus eventos, estimulando a sua realização;

* Acompanhar a comunidade periférica na legislação da situação fundiária urbana, prestando todas as informações

necessárias para corretos procedimentos para que consigam os documentos legais de seus lotes;

* Fazer o levantamento das famílias que carecem de atenções especiais devido a fatores que influem na sua vida de forma

negativa como doenças e pessoas deficientes;

* Auxiliar nas campanhas de ajuda aos mais necessitados encetada pela municipalidade;

* Auxiliar na distribuição de alimentos, cobertores e outros quando medida desta natureza se fazer necessária;

* Trabalhar em estreito relacionamento com os agentes de saúde nas campanhas de saúde pública, limpeza de caixas de água e outros;

* Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ASSISTENTE SOCIAL Descrição Sintética: . Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. **Descrição Analítica:** . Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; . Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médio e outros, por meio da análise dos recursos e da carência sócio-econômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; . Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; . Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; . Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistências para possibilitar atendimento dos mesmos; . Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sintética:

• Realizar trabalhos braçais que não exijam alguma especialização.

Descrição Analítica:

• Conduzir equipamentos técnicos no local de trabalho:

• Confecção e conserto de capas e estofamentos, operar máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares;

• Acender forjas;

• Auxiliar serviços de jardinagem;

• Cuidar de árvores frutíferas;

• Limpar estátuas e monumentos;

• Auxiliar na preparação do asfalto;

• Manejar instrumentos agrícolas;

• Zelar pelo funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso;

• Executar trabalhos auxiliares em qualquer Secretaria do Poder Público Municipal;

• Executar serviços braçais;

• Protocolo;

• Portaria;

• Copa Cozinha;

• Executar tarefas de limpeza de rua e nos Próprios Públicos Municipais;

- Executar serviços de vigia;

•Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. **BIOQUÍMICO**
Descrição Sintética:

Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas.

Descrição Analítica:

Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais bioquímicas, imunologia, microbiologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças;

Manter controle de qualidade no setor laboratorial;

Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;

Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;

Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;

Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;

Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

DENTISTA • Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; • Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; • Fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; • Tratar condições patológicas da boca e da face; • Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestesias locais e tronculares; • Realizar odontologia preventiva; • Efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; • Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; • Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; • Preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; • Tratar condições patológicas da boca e da face; • Fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; • Proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; • Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; • Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; • Fazer registros e relatórios dos serviços executados; • Participar de programas voltados para saúde pública; • Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; • Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. • Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; • Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; • Prescrever medicamentos quando necessário; • Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; • Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; • Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; • Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO

Descrição Sintética:

• De acordo com os critérios estabelecidos pela EMTN, adquirir, armazenar e distribuir, criteriosamente, a NE industrializada, quando estas atribuições, por razões técnicas e ou operacionais, não forem da responsabilidade do nutricionista.

Descrição Analítica:

• Participar da qualificação de fornecedores e assegurar que a entrega da NE industrializada seja acompanhada de certificado de análise emitido pelo fabricante, no caso de atendimento ao item 9.1.

• Participar das atividades do sistema de garantia da qualidade referido no item 4.6. do Anexo II, respeitadas suas atribuições profissionais legais.

• Participar de estudos para o desenvolvimento de novas formulações para NE.

• Avaliar a formulação das prescrições médicas e dietéticas quanto à compatibilidade físico-química droga-nutriente e nutriente-nutriente.

• Participar de estudos de farmacovigilância com base em análise de reações adversas e interações droga-nutriente e nutriente-nutriente, a partir do perfil farmacoterapêutico registrado.

• Organizar e operacionalizar as áreas e atividades da farmácia.

• Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização dos seus colaboradores. **EDUCADOR FISICO**

• Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais;

• Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde;

• Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade, e demais projetos existentes e que possa vir a ser criados;

Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

• Proporcionar educação permanente em atividade físico-prático corporal;

• Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; • Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;

• Articular parcerias com outros setores e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

• Promover eventos que estimulem ações que valorizem. atividade física/ práticas corporais e sua importância para a saúde da população;

• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;

• Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas por sua chefia imediata

ELETRICISTA AUTOMOTIVO Descrição Sintética: • Artífice de Eletricidade e Eletricista de auto. **Descrição Analítica:** • Instalação e consertos de circuitos elétricos em automóveis, caminhões, máquinas, etc;. • Noções de injeção eletrônica; • Orçamento de serviços elétricos; • Uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos. • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade **ENFERMEIRO Descrição Sintética:** • Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes. **Descrição Analítica:** • Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; • Proceder a coleta de transformação sangüíneas, efetuando os devidos registros; • Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; • Pesar e medir pacientes; • Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulação e na alimentação; • Auxiliar nos cuidados "post-morten", registrar as ocorrências relativas e doentes; • Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; • Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; • Zelar pelo bem estar e segurança dos doentes; • Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; • Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; • Auxiliar nos socorros de emergências, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta de tratamento de pacientes; • Executar tarefas inerentes ao centro cirúrgicos; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. **FISIOTERAPEUTA Descrição Sintética:**

Atender aos pacientes portadores de necessidades de reabilitação. **Descrição Analítica**:

Atender clientes referendados das unidades de saúde, referentes a todas as áreas médicas para a reabilitação e cura dos mesmos; Encaminhas para especialistas quando necessário; Solicitar exames radiológicos para diagnóstico e tratamento; Realizar palestras; Ministrar e participar de treinamentos na área da saúde; Atender as necessidades dos pacientes hospitalizados, orientação à família e clientes na reabilitação; Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; Realizar outras tarefas correlatas e afins.

FONOAUDIÓLOGO Descrição Sintética:

Prestar assistência fonoaudiológica. **Descrição Analítica:**

Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração de capacidade de comunicação dos pacientes.

Execução de trabalhos relacionados com o indivíduo, visando a assistência fonoaudiológica a crianças e jovens em estabelecimento de ensino, visando a linguagem oral e escrita, voz e audição, bem como, gerenciando projetos fonoaudiológicos na rede base da saúde, atuando como elemento integrador entre as escolas, secretarias de saúde e a administração municipal. **GARI Descrição Sintética:**

Exercer serviços de limpeza pública. **Descrição Analítica:** • Realizar trabalhos de natureza auxiliar nas áreas de limpeza pública, sob supervisão de profissional da respectiva área; • Transportar carregar, descarregar, materiais servindo-se das próprias mãos ou utilizando de carrinhos de mãos veículos ou similares; • Executar tarefas de capinagem e outras correlatas ; **INSTRUTOR DE ARTESANATO Descrição sintética:** • Compreende os cargos que se destinam a exercer o papel de liderança, sendo um motivador e promovendo o espírito de grupo. **Descrição Analítica:** • Ministrar por meios teóricos e prático as técnicas passo a passo; • Sugerir e organizar exposições com as produções realizadas pelos alunos em locais públicos; • Interagir com os demais monitores buscando ações conjuntas; • Manter-se informado sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como atualizado por meio de pesquisas de modo a contribuir para o bom andamento e aproveitamento junto aos alunos; • Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; • Responsabilizar-se pelo aprendizado de seus alunos no tocante ao conteúdo a ser abordado em sua área de atuação; • Ensinar noções de empreendedorismo, segurança e higiene; • Trabalhar em equipe; • Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos; • Técnico-operativos; • Realizar monitoramento e avaliação do serviço; • Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; • Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores. • Ministrar cursos de artesanato, palestras e oficinas; **MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS Descrição Sintética:** • Executar tarefas básicas e cuidadas com ferramentas, máquinas e equipamentos. **Descrição Analítica:** • Conhecimentos gerais e especifico das técnicas de lubrificação de veículos automotores; • Manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; • Sistema de freios: Concerto, troca e recuperação; • Sistema suspensão: conserto, troca e recuperação; • Sistema elétrico: conserto, troca e recuperação; • Sistema de injeção eletrônica; • Sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; • Sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; • Atualização de tecnologia inerente a profissão de mecânico; • Regras e hierarquias no serviço público municipal; • Exercer tarefas afins e de interesse da municipalidade. **MÉDICO CLÍNICO GERAL Descrição Sintética:**

Atender a população nas diversas especialidades médica. **Descrição Analítica:**

Efetuar tratamento clínico e cirúrgico, desenvolver e executar ações de Saúde. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, Diagnosticando, registrando e mantendo os prontuários e laudos em dia, orientando e acompanhando a evolução do tratamento e referenciando, quando necessário, a atendimentos mais especializados a nível ambulatorial e/ou hospitalar. Coordenador, supervisionar e orientar as atividades médicas desenvolvidas no seu campo de atuação. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica. Orientar usuários quanto a medidas preventivas de algumas patologias; Participar de junta médica; Avaliar e homologar licença para tratamento de saúde, licença para acompanhar familiar doente, e readaptação; Homologar atestados; Avaliar casos para repetir homologação do atestado médico apresentado para afastamento; Atender usuário do ambulatório; Efetuar exames físicos, diagnosticar problema de saúde, prescrever medicamentos; Encaminhar usuários para atendimento especializados, prestar atendimento médico de urgência; Resolver casos de pequena complexidade (pequenas cirurgias) como extração de corpo estranho, drenagens simples, suturas simples, etc.; Fazer avaliação médica dos alunos matriculados que alegam incapacidade ou apresentam atestado de incapacidade para a Disciplina de Práticas Desportivas; Participar de campanha preventiva, executar atividades que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes à Medicina do Trabalho, tais como:planejamento, coordenação e execução de programas de controle médico em saúde ocupacional que visem ao bem-estar, à preservação e à recuperação de saúde física e mental dos corpos técnico-administrativos, docente e discente da instituição e ao cumprimento da legislação, realizando estudos das influencias que as condições físicas, psíquicas, químicas, e biológicas existentes

no ambiente de trabalho possam ter na saúde, no bem-estar e na produtividade; Atuar na área de medicina preventiva e curativa, responsabilizando-se pela realização de exames clínicos ocupacionais, pela assistência imediata em casos de emergências e de acidente de trabalho e por auditorias, consultorias e avaliações em questão que demandem conhecimentos técnicos específicos na área da saúde, de qualidade de vida e de segurança; Executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe. **MÉDICO VETERINÁRIO**

Descrição Sintética:

Preocupar com o bem estar dos animais.

Descrição Analítica:

Realizar estudos da semiologia para Equinos, Bovinos e outros animais;

Tratar das doenças infecto-contagiosa de Equinos, Bovinos e outros animais;

Acompanhar a reprodução de Equinos e de outros animais;

Estudar a Patologia Cirúrgica dos animais;

Realizar o terapêutico animal;

Aplicar os princípios de imunologia animal;

Aplicar os princípios de higiene no trato animal;

Estudar a imunologia aplicada à Veterinária;

Estudar a Patologia de Equinos e Bovinos e outros animais;

Estudar cientificamente a criação e o aperfeiçoamento dos animais domésticos;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

Assistência técnica na agricultura familiar;

Assistencia técnica para a produção leitera;

Assistencia técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;

Inspeção e fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos e fábricas, de modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização.

MERENDEIRA Descrição Sintética: • Executar trabalhos de preparação, distribuições controle de higiene e qualidade de merenda escolar. **Descrição Analítica:** • Executar serviços de preparação das refeições e lanches para merenda escolar; • Zelar pela higiene dos alimentos e do local de preparação e distribuição dos mesmos; • Organizar o controle e armazenagem dos víveres sob sua responsabilidade, obedecer rigorosamente o cardápio definido pela Unidade responsável da Educação; • Prestar atendimento igualitário da merenda escolar e atenção à criança; • Zelar pelo controle e higiene dos equipamentos e utensílios utilizados sem serviços; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS Descrição Sintética:** • Executar tarefas básicas e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. **Descrição Analítica:** • Relações humanas adequadas ao trabalho; • Legislação de Trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito; infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; principais crimes e contravenções de trânsito. • Sinais sonoros e gestos de Agente de Autoridade de Trânsito; tipos de sinalização; placas de regulamentação, advertência e indicação; sinais luminosos; • Defeitos simples do motor; procedimento correto para economizar combustível; cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; • Documentação de porte obrigatório; • Regras de hierarquias no serviço público municipal; • Regras de comportamento no ambiente de trabalho; • Exercer tarefas afins e de interesse da municipalidade. **NUTRICIONISTA Descrição Sintética:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênicosanitário; participar de programas de educação nutricional **Descrição Analítica:** Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função **OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Descrição Sintética:** • Executar tarefas básicas e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. **Descrição Analítica:** • Legislação de trânsito; • Regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitidas; classificação das vias; deveres e proibições; infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação, de acordo com o código Brasileiro de Trânsito; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; principais crimes e contravenções de trânsito; • Sinais sonoros e gestos de Agente de Autoridade de Trânsito; tipos de sinalização; placas de regulamentação, advertência e indicação; sinais luminosos; • Defeitos simples do motor; procedimento correto para economizar combustível; cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; sistemas de freios; defeitos simples do sistema elétrico; • Documentação de porte obrigatório; • Regras de hierarquias no serviço público municipal; • Regras de comportamento no ambiente de trabalho; • Exercer tarefas afins e de interesse da municipalidade. **ORIENTADOR SOCIAL Descrição Sintética:** • Atuar na recepção das famílias e indivíduos e na oferta de informações aos usuários dos serviços socioassistenciais; • Contribuir nos processos de abordagem de grupos e participa de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação dos processos de trabalho com a equipe de referência da unidade. **Descrição analítica:** • Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; • Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; • Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; • Apoiar e desenvol-

ver atividades de abordagem social e busca ativa; • Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; • Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; • Apoiar e participar no planejamento das ações; • Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; • Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; • Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; • Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; • Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; • Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; • Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; • Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; • Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; • Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; • Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; • Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; • Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; • Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; • Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. **PEDREIRO Descrição Sintética:** Executar serviços de alvenaria em geral. **Descrição Analítica:** • Saber usar com cuidado as ferramentas de trabalho; • Executar obras de alvenaria; • Realizar assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos e cerâmicas; • Executar reparos em paredes, tetos, aberturas, telhados e em rebocos; • Montar caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação; • Aplicar concretos; • Ter cuidado com a prevenção de acidentes no trabalho; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. **PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)** - participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; - participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; - desenvolver a regência efetiva; - controlar e avaliar o rendimento escolar; - executar tarefa de recuperação de alunos; - participar de reunião de trabalho; - desenvolver pesquisa educacional; - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; - buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; - cumprir a hora-atividade preferencialmente no âmbito da unidade escolar; - manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar. **PSICÓLOGO Descrição Sintética:** Avaliar e proceder aos estudos do mecanismo e comportamentos humanos no que comprometer a saúde do indivíduo. **Descrição Analítica:** Prestar atendimento psicológico, de ordem psicoterapia ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais. Supervisionar e orientar o trabalho desenvolvido por profissionais da área e de áreas correlatas, visando a adequação de procedimentos. Participar de trabalhos de conscientização da comunidade no que diz respeito aos problemas psicológicos. Participar dos processos institucionais de gestão de pessoas; Desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento e avaliação de desempenho pessoal, desenvolver e analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde, atuar como consultor interno, participar do desenvolvimento organizacional. Planejar e desenvolver ações destinadas a otimizar a relações de trabalho, participar do processo de desligamento de funcionário e elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento e gestão de pessoas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de diagnóstico psicológico, orientação psicopedagógica, realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de Psicologia, supervisão, coordenadora e execução de trabalhos que envolvam assistência psicológica e o exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Psicologia. **RECEPCIONISTA Descrição Sintética:** • Recepção e transmissão de mensagens telefônicas. **Descrição Analítica:** • Controle de visitas, usuários e funcionários; • Relacionamento humano com o público; • Recebimento e entrega de correspondência; • Operação de PABX; • Interferência nas chamadas; • Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas; • Atitudes no serviço; • Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; • Cortesia - Interesse - Eficiência - Qualidade de voz, dicção - Naturalidade - Comunicabilidade - Formas de Tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; • Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas; • Técnicas de arquivos; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. **TÉCNICO EM ENFERMAGEM Descrição Sintética:** • Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas. **Descrição Analítica:** • Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; • Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; • Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; • Orientar a população em assuntos de sua competência; • Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; • Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, separando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; • Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; • Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; • Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; • Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); • Participar de campanhas de vacinação; • Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; • Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL** • Realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos; • Executar procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia, com supervisão direta do cirurgião-dentista; • Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; • Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; • Passar os instrumentos ao cirurgião-dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; • Proceder à esterilização da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e os instrumentais, para ordená-las para o próximo

atendimento e evitar contaminações; • Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do cirurgião-dentista; • Orientar os pacientes sobre higiene bucal; • Fazer demonstrações de técnicas de escovação; • Participar do treinamento de auxiliares de consultório dentário; • Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; • Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;

• Fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; • Realizar teste de vitalidade pulpar; • Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; • Polir restaurações, vedando a escultura; • Remover suturas; • Inserir e condensar substâncias restauradoras; • Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pelo Poder Executivo, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; • Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; • Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; • Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos, informando à chefia imediata a necessidade de reposição; e, • Executar outras atribuições ou atividades da mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com as do cargo.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; - Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; - Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; - Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; - Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; - Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças. **TRATORISTA Descrição Sintética:** • Executar tarefas básicas e cuidadas com ferramentas, máquinas e equipamentos. **Descrição Analítica:** • O Tratorista tem como função de conduzir e operar tratores diversificados da frota da prefeitura, zelando pela sua conservação. • Legislação de trânsito; • Regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições; infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação, de acordo com o código Brasileiro de Trânsito; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; principais crimes e contravenções de trânsito; • Sinais sonoros e gestos de Agente de Autoridade de Trânsito; tipos de sinalização; placas de regulamentação, advertência e indicação; sinais luminosos; • Defeitos simples do motor; procedimento correto para economizar combustível; cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; sistemas de freios; defeitos simples do sistema elétrico; • Documentação de porte obrigatório; • Regras de hierarquias no serviço público municipal; • Regras de comportamento no ambiente de trabalho; • Transporte de móveis, máquinas, utensílios, semoventes; • Exercer tarefas afins e de interesse da municipalidade. **VIGIA**

Realizar ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, ,ateriais sob sua guarda, etc;

Controlar a entrada e saída de pessoas de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso;

Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigas quaisquer condições anormais que tenham observado.

Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;

Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;

Acompanhar funcionários quando necessário no exercício de suas funções;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ZELADOR Descrição Sintética: • Zelar por unidades de recreação e escolares manter sempre em bom estado de conservações locais e áreas de lazer de uso público. **Descrição Analítica:** • Zelar unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; • Guardar materiais destinados a competições esportivas; • Conservar canchas, campos de futebol aparelhos e objetos destinados a recreação pública, fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas manter controle por escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade; • Zelar por ambientes escolares, plantando e cuidando de flores e outras plantas; • Executar pequenos consertos; • Realizar a limpeza de ambientes públicos e mantê-los em perfeito estado de uso; • Executar outras tarefas correlatas

ZELADOR DE CEMITÉRIO

Descrição sintética: zelar pelas unidades de sepultura, manter sempre em bom estado de conservações locais e áreas para uso público.

Descrição Analítica:

Proceder a exumação;

Abrir e fechar túmulos e gavetas;

Conservar e proceder a limpeza do cemitério municipal.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
NÚMERO DO NIS	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, que:
( ) Estou inscrito no Cadastro Único- CadUnico – para famílias de baixa renda até a data de publicação do Edital de abertura do certame.
( ) Sou maior de 60 anos na forma lei, completo até a data de publicação do Edital de abertura do certame.
( ) Sou doador de Sangue, e que fiz no mínimo 03 doações de sangue no período de 12 meses até a data de publicação do Edital de abertura do certame.
( ) Sou considerado candidato com Deficiência (conforme Laudo Anexo).
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Vila Bela da Santíssima Trindade / MT, ____de_____de 2022.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado ( ) Deferido ( ) Indeferido

IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTOS
13/12/2021	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado
21 e 22/12/2021	Recursos – Edital de Abertura
28/12/2021	Resultado – Recursos (Edital de Abertura), se necessário
03 a 11/01/2022	Período de Inscrições
03 e 04/01/2022	Período de pedido de isenção
07/01/2022	Divulgação das inscrições isentas
08 e 09/01/2022	Recurso – Solicitação de Isenção
10/01/2022	Divulgação dos Recursos – Isenção (se necessário)
11/01/2022	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
12/01/2022	Último dia para pagamento do boleto
17/01/2022	Divulgação da homologação das inscrições e dos locais de prova
18 e 19/01/2022	Período para interposição de recursos das inscrições
21/01/2022	Resultado – Recurso Homologação (se necessário) a partir das 08h:00m
23/01/2022	**Aplicação da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática**
24/01/2022	Divulgação do Gabarito Preliminar
25 e 26/01/2022	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
1º/02/2022	Resultados dos recursos (gabarito preliminar), Divulgação do Gabarito Definitivo e Divulgação do Resultado Final Preliminar
02 e 03/02/2022	Período para interposição de recursos – Resultado Preliminar
07/02/2022	Resultado do Recursos (Resultado Preliminar) e Resultado Final a partir das 17h:00m

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT em acordo com a KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e publicados na internet, no site **www.klcconcursos.com.br**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.

LEI Nº. 1.532 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que os vereadoresDalton Frazão de A. dos Santos e Edclay Lopes Coelho propuseram a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor aprovou e eu, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade a semana municipal da pessoa com deficiência, que ocorrerá anualmente, no mês de setembro, com início no dia 21.

Parágrafo Único – Esse dia é considerado o Dia Nacional de luta da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Federal n. 11.133, de 14 de julho de 2005.

Art. 2º. A semana Municipal da Pessoa com Deficiência passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Art. 3º. A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência terá por finalidades:

I - Promover atividades sobre a temática das deficiências, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como a promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência. **II** - Vivenciar e debater sobre a importância dos recursos de acessibilidade na educação e para a inclusão das pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista/TEA e Altas Habilidades/Superdotação na sociedade. **III** - Promover espaços de discussão e reflexão sobre a temática educação especial e educação inclusiva. **IV** - Refletir sobre a riqueza da diversidade e de sua importância para o processo de inclusão de todos em todos os ambientes sociais.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará através das secretarias competentes as atividades a serem desenvolvidas na Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2021

PROCESSO Nº 196/2021

DIESPENSA N° 049/2021

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de frete, de Cuiabá a Vila Rica MT, em caminhão baú para trazer aparelhos de ar condicionado e conjunto de mesas e cadeiras estudantis os quais foram doados pela SEDUC para Sec. de Educação de Vila Rica MT.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de **R$** 13.482,39 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira, que será pago após a realização do serviço, conferencia e atesto na nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 90 (NOVENTA) dias.

DATA: Vila Rica/MT, 23 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

CÉSAR A REBELATTO ME (20.636.550/0001-09)– Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ORIGINAL CONTRATO 089/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ORIGINAL CONTRATO 089/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração data e evento. O serviço/show ora contratado o qual seria para o réveillon popular, será realizado no evento da Festa de emancipação politica e administrativa do Município que está previsto para acontecer em Maio/2022. Devido **o cancelamento do réveillon popular** que foi anunciado na ultima segunda fei-

ra (20/12/2021) pelo Prefeito Municipal juntamente com o comitê de enfrentamento ao novo corona vírus.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 23 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

ROTA DO SHOW PRODUTOS ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME - MARCELO RIBEIRO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 004/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2021 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE /ALTERAÇÃO DE MARCA (LOTES 131)

LOTES	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
128	**Solucao fisiologica - solucao fisiologica de cloreto de sodio a 0,9% , 100ml, p/aplicacao endovenosa, esteril, apirogencia, isotonica, acondicionada em recipiente de plastico flexivel fechado o lote, a data de validade e fabricacao estampada na embalagem, translucido e transparente, c/alca de sustencao resistente a pressao e tracao**	R$**2,00**	52,5%	**R$ 3,05**
131	**Soro fisiológico 500 ml/Cloreto de sodio - a 0,9 %, injetavel sistema fechado, bolsa plastica de 500 ml, via parenteral, embalado em caixa. (MARCA EUROFARMA)**	R$**2,74**	45,63%	**R$ 3,99**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 23 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(17.472.278/0001-64) - CONTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 049/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 049/2021

PROCESSO 196/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 Art. 75 inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de frete, de Cuiabá a Vila Rica MT, em caminhão baú para trazer aparelhos de ar condicionado e conjunto de mesas e cadeiras estudantis os quais foram doados pela SEDUC para Sec. de Educação de Vila Rica MT, no valor de R$ 13.482,39 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) com a empresa **CESAR A. REBELATTO EIRELLI** inscrita no CNPJ20.636.550/0001-09. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica, 23 de Dezembro de 2021.

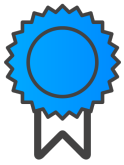
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Dec 23 22:37:45 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)